SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 25 de Janeiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1681

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, Eunildo Zanchim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – **RATIFICAR E HOMOLOGAR** a presente Licitação neste termos:

a) Processo nº:	002/2019
b) Licitação nº:	003/2019
c) Modalidade:	Dispensa
d) Data Homologação:	24/01/2019
e) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE 01 BATERIA PARA A MOTOCICLETA DA CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
f) Fornecedores:	RAMPIM E ALVES LTDA – ME 05.955.291/0001-95
g) Base Legal:	ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/1993

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Valor Unit.	R$ Valor Total
1	BATERIA PARA MOTOCICLETA 12V 5A	UN	1,00	155,00	155,00

Valor Total Homologado - R$ 155,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sarandi, 24 de janeiro de 2019.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente Da Câmara Municipal

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:DE1632A2

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019-CMS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMATICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI.

ORIGEM:	PREGÃO PRESENCIAL SRP 007/2018-CMS
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ SOB Nº 78.844.834/0001-70
CONTRATADA:	CAMPOS E CIA LTDA ME CNPJ: 22.915.514/0001-00
OBJETO:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS.
VALOR:	R$ 920,00 (NOVECENTOS E VINTE REAIS).
VIGÊNCIA:	O PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ VÁLIDO POR 12 (DOZE) MESES, IMPRORROGÁVEIS, CONTADOS A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.
ASSINATURA	24 DE JANEIRO DE 2019.

Sarandi, 24 de janeiro de 2019.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente Em Exercício

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:E4408611

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, Eunildo Zanchim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – **RATIFICAR E HOMOLOGAR** a presente Licitação neste termos:

a) Processo nº:	3/2019
b) Licitação nº:	2/2019
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data Homologação:	24/01/2019
e) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSPEÇÃO E RECARGA DE 04 (QUATRO) EXTINTORES DE INCÊNDIO ABC 4 KG EM USO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
f) Fornecedores:	EXTINTORES PARANÁ LTDA - ME.07.415.012/0001-26
g) Base Legal:	ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/1993

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Inspeção e Recarga de Extintor tipo ABC / 4 KG	UN	04	R$ 50,00	R$ 200,00
Valor Total Homologado: R$ 200,00					

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sarandi, 24 de janeiro de 2019.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:5C1526F6

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 009/2019

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º- Fundamentado nos artigos 25 e 28 da Resolução nº 004/94, de 28/12/1994, alterada pela Resolução nº 007/2013, de 19/12/2013, conceder Progressão Funcional por Tempo de Serviço e Mérito ao servidor DHYMISON DA SILVA RAMOS, matrícula 113, ocupante do cargo de Oficial de Manutenção, Grupo Oficial de Serviços Gerais – GOSG1A para o nível referencial GOSG1A referência 05 do quadro de pessoal efetivo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 24 de janeiro de 2019.

EUNILDO ZANCHIM - NILDÃO
Presidente

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:607C9BAC

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 010/2019

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º- Fundamentado no item 02 do artigo 33 da Resolução nº 008/2013, de 19/12/2013, conceder Progressão Funcional por Aperfeiçoamento e Capacitação ao servidor JOÃO ROBERTO DOS SANTOS LOPES, matrícula 130, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, Grupo Operacional Legislativo – GOL02, do nível GOL02A referência 04, para o nível GOL2B de mesma referência do Quadro de Pessoal Efetivo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 24 de janeiro de 2019.

EUNILDO ZANCIM - NILDÃO
Presidente

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:111C7220

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - CONTRATO N° 366/2018 - INEXIGIBILIDADE N° 046/2018 – PMS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO que tem por objeto o Credenciamento de Pessoa Jurídica da área da Saúde para prestação de serviços complementares – atendimento de consultas e procedimentos de Urgência e Emergência na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, na Rede Municipal de Saúde.
CONTRATO N° 366/2018

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 046/2018 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**EL SHADAI PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME.**
CNPJ/CPF:	**15.649.430/0001-06**
OBJETO:	**: CHAMAMENTO PÚBLICO que tem por objeto o Credenciamento de Pessoa Jurídica da área da Saúde para prestação de serviços complementares – atendimento de consultas e procedimentos de Urgência e Emergência na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, na Rede Municipal de Saúde..**
VALOR GLOBAL:	**R$ 259.200,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais)**
VIGÊNCIA	**De 24 de dezembro de 2018 à 24 de dezembro de 2019**
ASSINATURA	**24 de dezembro de 2018**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:61EB3E19

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO: REF: CHAMAMENTO N° 005/2018 – PMS

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO que tem por objeto o Credenciamento de Pessoa Jurídica da área da Saúde para prestação de serviços complementares – atendimento de consultas e procedimentos de Urgência e Emergência na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, na Rede Municipal de Saúde.

Informamos que a empresa **NORCLÍNICA LTDA-ME**, após ter sua documentação analisada e vistada, verificou-se que a mesma deixou de cumprir o item 6.1 letra "k" e letra "o".
L.P.C CLÍNICA MÉDICA LTDA, após ter sua documentação analisada e vistada, verificou-se que a mesma apresentou as letras "a", "b", "c", "d" e "e" do item 6.1 sem assinatura do responsável e deixou de cumprir o item 6.1 letra "k".
IRS CLÍNICA MÉDICA EIRELI, após ter sua documentação analisada e vistada, verificou-se que a mesma deixou de cumprir o item 6.1. letra "n" e letra "o".
As empresas acima citadas, não serão credenciadas em conformidade com o item 6.3 do referido edital.

Sarandi , 24 de janeiro de 2019

Atenciosamente,

NATHANA CARLA PEREIRA FERREIRA
Secretária da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:96F8B24C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de Licitação n.º **002/2019**

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 24 de janeiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:D1E0AB90

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 02/2019-PMS

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação – nº 02/2019**
CONTRATANTE:	Prefeitura do Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA:	**BIG BALL SPORTS-MATERIAL ESPORTIVO LTDA**
OBJETO:	**Aquisição de troféus a serem utilizados na premiação do 38º Festival Folclórico da Festa de Santos Reis do município de Sarandi/PR, no dia 27 de janeiro do ano corrente, através da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer e Turismo.**
VALOR:	**R$ 1.875,00 (Hum mil oitocentos e setenta e cinco reais)**
CONTRATADA:	**L.C COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME**
OBJETO:	**Aquisição de banner em lona a serem utilizados na premiação do 38º Festival Folclórico da Festa de Santos Reis do município de Sarandi/PR, no dia 27 de janeiro do ano corrente, através da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer e Turismo.**

VALOR:	**R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais)**
VALOR GLOBAL:	**R$ 3.175,00 (três mil cento e setenta e cinco reais)**
BASE LEGAL:	Inciso II Art. 24 da Lei n.º 8.666/93.

Sarandi, 24 de janeiro 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:01BB9A8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF OPERAÇÕES DE CRÉDITO 3º QUADR 2018

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.166.692,57	1.166.692,57
Interna	1.166.692,57	1.166.692,57
Empréstimos	1.166.692,57	1.166.692,57
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**1.166.692,57**	**1.166.692,57**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	163.374.416,27	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	1.166.692,57	0,71
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	26.139.906,60	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	23.525.915,94	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	11.436.209,14	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	-2.916,89	5.284.563,84
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-2.916,89	5.284.563,84
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 23/jan/2019 as 11h e 05m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

ELIZÂNGELA APª DA SILVA FREITAS
Controle Interno

Publicado por:
Marcelo Rodrigues de Lima
Código Identificador:F4A6F98C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF 3º QUADR 2018

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.018

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	163.374.416,27	
Receita Corrente Líquida Ajustada	163.374.416,27	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	90.609.893,83	55,46
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	88.222.184,79	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	83.811.075,55	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	79.399.966,31	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-14.332.172,33	-8,77
Limite definido por Resolução do Senado Federal	196.049.299,52	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	35.942.371,58	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	1.166.692,57	0,71
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	26.139.906,60	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	11.436.209,14	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	14.054.689,03	33.876.244,38
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 23/jan/2019 as 11h e 32m.		

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

ELIZÂNGELA APª DA SILVA FREITAS
Controle Interno

Publicado por:
Marcelo Rodrigues de Lima
Código Identificador:DE636234

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO DEMONSTRATIVO RECEITAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA CAPITAL 6º BIM 2018

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	8.670.000,00	1.166.692,57			7.503.307,43
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	41.583.153,87	16.702.873,33	8.075.273,79	8.627.599,54	24.880.280,54
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	41.583.153,87	16.702.873,33	8.075.273,79	8.627.599,54	24.880.280,54
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**-32.913.153,87**	**-15.536.180,76**	**-**	**-**	**-17.376.973,11**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 23/jan/2019 as 14h e 34m.					
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ELIZÂNGELA APª DA SILVA FREITAS
Controle Interno

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador - CRC/PR 038896/O-8

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Marcelo Rodrigues de Lima
Código Identificador:E4C2443D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
RESOLUÇÃO Nº02, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

SÚMULA: Enquadramento de nível e classe à servidora Juliana de Fátima Bail Maahs ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais com fundamento na lei complementar 909 de 12 de dezembro de 2018.

O Presidente da Câmara de Agudos do Sul, estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e no disposto nos artigo 47,48, da Lei Complementar 909, de 12 dezembro 2018:

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica enquadrada a Servidora **Juliana de Fátima Bail Maahs**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** ao Nível I – Classe D, constante do Quadro de Carreira conforme dispõe o artigo 47 e 48 da Lei Complementar de nº 909 de 12 de dezembro de 2018.

Artigo 2º: O enquadramento da servidora deverá ser sem prejuízo da remuneração com as devidas incorporações recebidas atualmente.

Artigo 3º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 24 de Janeiro de 2019.

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Katineri Alves Guerreiro
Código Identificador:44F0BCBE

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
RELATÓRIO SIMPLIFICADO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	20.607.844,05	
Receita Corrente Liquida Ajustada	20.607.844,05	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	778.387,11	3,78
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.236.470,64	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.174.647,11	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.112.823,58	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	45,27

Publicado por:
Jakson Pereira dos Santos
Código Identificador:CDF57926

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 010/2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve,

DECRETAR

Art. 1º - Fica fixado o calendário de feriados e pontos facultativos nas repartições públicas e Escolas Municipais, no período compreendido entre **fevereiro e dezembro de 2019**:

Mês	Dia	Motivo	Situação
Março	04 - Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo / recesso
Março	05 - Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo / recesso
Março	06 - Quarta-feira	Quarta-feira de Cinzas	Ponto Facultativo / recesso
Abril	19 - Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado
Maio	01 - Quarta-feira	Dia Mundial do Trabalho	Feriado
Junho	20 - Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado
Junho	21 - Sexta-feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo / recesso
Outubro	15 - Terça-feira	Dia do Professor	Feriado da Categoria
Novembro	15 - Sexta-feira	Proclamação da República	Feriado
Novembro	18 - Segunda-feira	Aniversário do Município	Feriado
Dezembro	24 - Terça-feira	Natal	Ponto Facultativo / recesso
Dezembro	25 - Quarta-feira	Natal	Feriado
Dezembro	31 - Terça-feira	Ano Novo	Ponto Facultativo / recesso

Art. 2º - A concessão de recesso nos dias de Ponto Facultativo depende da necessidade dos serviços e fica a critério de cada

Secretaria, sendo que o trabalho regular em tais dias não implicará no pagamento de horas extras.

Art. 3º - O atendimento dos serviços públicos essenciais nas datas mencionadas no Art. 1º deverá ser garantido pelas Secretarias competentes, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 4º - O feriado do dia 15 de outubro será usufruído somente pelos professores municipais, sendo dispensadas as aulas no referido dia.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, Agudos do Sul, Paraná, 22 de janeiro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emanuelli de Fatima Guerrilha
Código Identificador:6B7C8DC0

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018

COM FULCRO NO CAPUT DO ART. 31 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014
CEDENTE: Município de Agudos do Sul/PR
CNPJ: 76.105.667/0001-10
TOMADOR/ENTIDADE/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Agudos Do Sul – APAE de Agudos Do Sul.
CNPJ: 03.730.379/0001-83
ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, CEP 83850-000, Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná.
OBJETO: Celebração de parceria para o atendimento a pessoas portadoras de deficiência intelectual grau moderado e severo, deficiência múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência), transtorno do espectro autista associado à deficiência intelectual e demais transtorno globais do desenvolvimento, que necessitem de apoio especializado, oportunidades de acesso à educação básica e aos serviços de saúde, propiciando o pleno desenvolvimento de suas potencialidades e sua inclusão social.
VALOR: R$ 31.201,86 (trinta e um mil duzentos e um reais e oitenta e seis centavos) a serem pagas conforme o cronograma de desembolso constante do Termo de Colaboração nº 001/2018.
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 27/09/2018 a 31/01/2019
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 3.3.50.43.00.1.102 e 3.3.50.43.00.1.104.

Agudos do Sul, 26 de setembro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:AB0400C6

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2018

COM FULCRO NO CAPUT DO ART. 31 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

CEDENTE: Município de Agudos do Sul/PR
CNPJ: 76.105.667/0001-10
TOMADOR/ENTIDADE/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Agudos Do Sul – APAE de Agudos Do Sul.
CNPJ: 03.730.379/0001-83
ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, CEP 83850-000, Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná.
OBJETO: Celebração de parceria para o repasse de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para a CONVENENTE a fim de que esta realize atendimento a pessoas portadoras de deficiência intelectual grau moderado e severo, deficiência múltipla (deficiência intelectual associada a outra deficiência), transtorno do espectro autista associado à deficiência intelectual e demais Transtorno Globais do Desenvolvimento, que necessitem de apoio especializado, oportunidades de acesso à educação básica e aos serviços de saúde, propiciando o pleno desenvolvimento de suas potencialidades e sua inclusão social, conforme Plano de Trabalho anexo a este termo.
VALOR: R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) a serem pagas conforme o cronograma de desembolso constante do Termo de Colaboração nº 002/2018.
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 24/11/2018 a 31/01/2019
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
05.01 Divisão do Ensino Fundamental
05.01.12 Educação
05.01.12.361 Ensino Fundamental
05.01.12.361.0011.1.006 Aquisição de Equipamentos para renovação da frota do transporte
05.01.12.361.0011.2.017 Manutenção da Educação Básica FUNDEB

Agudos do Sul, 23 de novembro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:7F0C9CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 003/2019 DE 11 DE JANEIRO DE 2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na da Lei Municipal n° 538/2010, de 24/11/2010:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder progressão vertical aos servidores ocupantes dos cargos em provimento efetivo, em seus respectivos níveis, constantes do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia primeiro do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 11 de janeiro de 2019

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

Matrícula	Nome	Nível Anterior	Nível Atual
2490	Sandra Mara da Silva Pires	A-01	C-01
2491	Celia Aparecida de Lima	A-01	C-01
2350	Eledir Munhoz dos Santos	B-01	C-01

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:C183026E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 004/2019 DE 17 DE JANEIRO DE 2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 43 da Lei nº 8.213, de 24/07/1991:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Auxílio Doença, com encargos financeiros suportados pela Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, no período de 16/01/2019 a 30/01/2019, ao servidor**Antônio Luiz Alves dos Santos**, matrícula nº 31,portador do RG nº 3.301.904-4/PR e CPF nº 472.000.149-15, ocupante do cargo em provimento efetivo de Operário Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia dezesseis do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 17 de janeiro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:E7C6D427

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 005/2019 DE 17 DE JANEIRO DE 2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no capítulo IV Seção II Art. 96 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007 e Art. 3º Lei Municipal nº 229/2001, de 14/03/2001:

R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar o Auxílio Doença, com encargos financeiros suportados pelo INSS, no período de 05/12/2018 a 04/02/2019, ao servidor**Rafael dos Reis Santos**, matrícula nº 2428,portador do RG nº 10.324.073-5/PR e CPF nº 087.270.539-03, ocupante do cargo em provimento efetivo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia cinco do mês de dezembro do ano de dois mil de dezoito, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 17 de janeiro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:311EC14D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 006/2019 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título II, capítulo III, Seção I, Art. 57, § 1º, inciso I da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Remover a Servidora **Gislaine Munhoz Martins**, inscrita na matrícula n° 2242, portadora do RG nº 7.933.398-0/PR e CPF nº 035.007.769-06, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Motorista Carteira b**, da Secretaria Municipal de Saúde, para trabalhar junto a Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 21 de janeiro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:042A528A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO N.º 002/2019 DISPÕE SOBRE A ANULIDADE DO CREDENCIAMENTO DA EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA, EQUIPE DE SAÚDE BUCAL EQUIPE DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E NASF.

RESOLUÇÃO N.º 002/2019

Dispõe sobre a Anulidade do credenciamento da equipe saúde da família, equipe de saúde bucal equipe de agentes comunitários de saúde e NASF.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR., em reunião ordinária realizada em 23 de janeiro de 2019, no uso das prerrogativas, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal nº 1.578, de 12/07/2011 e pela Lei Federal nº 1.712 de 12/07/2013;

R E S O L V E:
ART.1º - Aprovar a ANULIDADE da resolução nº 029/2018 o credenciamento equipes de saúde da família, equipes de saúde bucal , agentes comunitários de saúde e NASF., no valor de 112,942,00 (cento e doze mil novecentos e quarenta e dois reais)
ART.2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

ART.3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 24 de janeiro de 2018.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Rogerio Aparecido de Paula
Código Identificador:90AC98D0

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO N.º 003/2019 DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DA EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA, EQUIPE DE SAÚDE BUCAL EQUIPE DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.

RESOLUÇÃO N.º 003/2019

Dispõe sobre a APROVAÇÃO do credenciamento da equipe saúde da família, equipe de saúde bucal equipe de agentes comunitários de saúde.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR., em reunião ordinária realizada em 23 de janeiro de 2019, no uso das prerrogativas, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal nº 1.578, de 12/07/2011 e pela Lei Federal nº 1.712 de 12/07/2013;

R E S O L V E:
ART.1º - Aprovar o credenciamento de 10 ESF, 06 ESB modulo I, 15 ACS.
ART.2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.
ART.3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 24 de janeiro de 2019.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Rogerio Aparecido de Paula
Código Identificador:42ED5246

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO N.º 004/2019 DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO NASF TIPO II

RESOLUÇÃO N.º 004/2019

Dispõe sobre a APROVAÇÃO de credenciamento NASF tipo II

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR., em reunião ordinária realizada em 23 de janeiro de 2019, no uso das prerrogativas, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal nº 1.578, de 12/07/2011 e pela Lei Federal nº 1.712 de 12/07/2013;

R E S O L V E:
ART.1º - Aprovar o credenciamento do NASF (núcleo ampliado de saúde) tipo II, no valor de 112.942,00 (cento e doze mil novecentos e quarenta e dois reais.)
ART.2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.
ART.3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 24 de janeiro de 2019.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Rogerio Aparecido de Paula
Código Identificador:6B085563

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
COMUNICADO PP 110.2018

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018

Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PANIFICAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO".**

Senhores Licitantes, favor considerar:

- Para o lote 03, item 03 – ACHOCOLATADO EM PÓ - LATA DE 400 G - Considerar que poderá ser cotado o produto em lata, pacote ou pote de 400 gramas sem prejuízo ao item solicitado.

- Para o lote 03, item 13 – LEITE CONDENSADO 395 G – LATA - Considerar que poderá ser cotado o produto em lata ou embalagem tetra pak sem prejuízo ao item solicitado.

- Para o lote 03, item 14 - CREME DE LEITE – LATA - Considerar que poderá ser cotado o produto em lata ou embalagem tetra pak sem prejuízo ao item solicitado.

- Para o lote 03, item 16 – SUCO DE UVA - Considerar como sendo: suco de uva concentrado sem conservante – embalagem de 5 litros.

- Para o lote 03, item 17 – SAL REFINADO - Considerar que se não houver embalagem com o peso especificado no edital de 500 g, poderá ser cotado o produto em embalagem de 1 kg, desde que obedecida a quantidade total solicitada do produto.

- Para o lote 03, item 20 - MOLHO DE TOMATE - Considerar que se não houver embalagens com o peso especificado no edital de 1 kg, poderá ser cotado o produto em embalagem do tipo sachets de 1,02 kg, sem prejuízo ao item cotado.

Almirante Tamandaré, 24 de janeiro de 2019.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:7F8DC70C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL N. º 001/2019 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 18 da Lei Municipal nº 019/2011, na Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, Artigo 3º, Lei Complementar nº 2.124/2018 na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 001/2019, e ainda considerando:
O dever constitucional do Município de garantir a educação à população do Município de Almirante Tamandaré na forma da Lei;
A necessidade temporária de excepcional interesse público de contratar profissionais na área de educação.
Que, por se tratar de Serviço Público Essencial, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com os munícipes e atender as exigências legais;
A necessidade de assegurar à população serviços com qualidade e pronto atendimento, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização de **Processo de Seleção Simplificado – PSS: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS** e **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS** com área de atuação na Secretaria Municipal de Educação, conforme Anexo I e Anexo II, com seleção para reserva de vagas e posterior contratação.

1. Das Disposições Preliminares

1.1 O Processo de Seleção Simplificado – PSS, de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuarem na Secretaria acima citada, no Município de Almirante Tamandaré – PR, exclusivamente para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes em todo o território do Município de Almirante Tamandaré, conforme consta a necessidade das Secretarias Municipais, nos casos previstos nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 3º, da Lei complementar n.º 018/2011.
1.2 As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com servidores efetivos, adotadas pelas Secretarias Municipais, definidas em legislação específica.

2 - Do Regime Jurídico
2.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei Complementar n.º 018 de 29 de agosto de 2011.
3 - Das Inscrições

3.1 Os envelopes com as inscrições (Anexo III) e documentos comprobatórios (cópias simples e originais, para que um funcionário público possa dar fé), a serem entregues no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, **situado a Avenida Emilio Johnson, 360** – Centro, Almirante Tamandaré, no período de **04/02/2019 à 08/02/2019**, das 08:30h às 11:30h e das 13h30 às 16h30.
3.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
3.3 Das vagas existentes, 5% (cinco por cento), serão destinadas às pessoas portadoras de deficiência.
3.4 O candidato, no ato da inscrição, declarará expressamente a deficiência que possui e deverá apresentar no ato da inscrição o laudo médico atestando a espécie e o grau e ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença –CID, bem como. Aprovada causa da deficiência, nos termos do inciso IV, do artigo 39, do decreto Federal n° 3.298/99.
3.5 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
3.6 Não será cobrada taxa de inscrição.
3.7 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar o formulário devidamente preenchido, Anexo III, informando dados pessoais e itens relacionados à escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional.
3.8 São de responsabilidade do inscrito, a interpretação deste Edital, bem como acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado, em todos os atos, instruções e comunicados, pelo endereço eletrônico do Município www.tamandare.pr.gov.br, publicação no Diário Oficial do Município e afixado no prédio da Prefeitura Municipal, Av. Emílio Johnson, 360, centro, ao longo do período em que se realiza este Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento ou discordância.
3.9 Os eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser eliminado do certame.
3.10 A inscrição será considerada incompleta quando preenchida faltando informações do candidato. Inscrições incompletas serão consideradas inválidas.
3.11 Após efetivar a inscrição, o candidato não poderá, sob hipótese alguma, incluir ou alterar informações ou documentos.
3.12 Ao efetivar sua inscrição, o candidato receberá comprovante de Inscrição para o cargo, conforme anexo IV.

4 – Requisitos
4.1 Para inscrever-se no Processo de Seleção Simplificado - PSS, previsto neste Edital, o candidato deverá preencher os requisitos abaixo:
4.1.1 ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, com direitos e obrigações políticas e civis, reconhecidos no País;
4.1.2 ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
4.1.3 ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
4.1.4 estar em dia com as obrigações eleitorais;
4.1.5 escolaridade mínima exigida, prevista no item 5 (cinco) deste Edital.

5 - Dos Documentos de Comprovação
5.1 Escolaridade:
a) Para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS** possuir Curso Normal Superior ou Ensino superior completo com Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura Plena em uma das áreas do conhecimento da Educação Básica, precedida de formação de magistério de nível médio ou Curso Superior complementado com Licenciatura Plena e com Magistério de nível médio.
c) Para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS** possuir Curso superior completo em Pedagogia ou Licenciatura Plena em uma das áreas do conhecimento da Educação Básica, precedida de formação de magistério de nível médio ou Curso Superior complementado com Licenciatura Plena e com Magistério de nível médio. Sendo necessário Diploma, Certificado, Histórico Escolar ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar.
5.2 Para a comprovação de tempo de serviço, para o cargo de inscrição, serão aceitos os seguintes documentos:
5.2.1 Certidão de Tempo de Serviço público prestado no cargo pleiteado; (Município, Estado ou União);
5.2.2 Certidão de Tempo de Serviço público fora da função;
5.2.3 Registro de trabalho na função em instituição privada (Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS).
5.2.4 Quando utilizada, a CTPS, esta deverá ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e do Contrato de Trabalho.
5.2.5 Não será considerado, para a pontuação, o tempo de serviço já contado para aposentadoria.
5.3 Para comprovação do Aperfeiçoamento Profissional serão aceitos os seguintes documentos:
a) Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso desde que diferente daquele utilizado no requisito Escolaridade;
b) Cursos de aperfeiçoamento com pontuação de 0,50 a cada 10 (dez) horas de curso.

6 - Da Avaliação
6.1 O PSS consiste na avaliação e pontuação dos documentos apresentados pelo candidato, relativos à Escolaridade, ao Tempo de Serviço e aos Títulos de Aperfeiçoamento Profissional.
6.2 Na avaliação será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), somando os itens referentes à Habilitação, Tempo de Serviço, Aperfeiçoamento Profissional e produção textual com tema a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação.

6.3 Da Pontuação da Habilitação:

HABILITAÇÃO - Pontuação máxima: (máximo 70 pontos)	PONTOS
a) Escolaridade exigida para o cargo de inscrição.	30
b) Produção textual	30
c) Tempo de serviço na função como servidor público no município	10
d) Tempo de serviço na função em demais órgãos públicos	0,5
e) Tempo de serviço na função em instituição privada	0,5

6.4 A pontuação pelo tempo de serviço será considerado os últimos 05 (cinco) anos, até a data de 23/01/2019, com a atribuição de 2 (dois) pontos a cada ano trabalhado na função pleiteada no item c da tabela, ficando vedada a possibilidade do candidato pontuar concomitantemente nos itens c, d e e com o mesmo contrato de trabalho.
6.4.1 O candidato deverá informar o tempo de serviço real, em anos, meses e dias.
6.4.2 A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida automaticamente em ano completo, sendo desconsiderado para fins de pontuação, frações menores há 6 (seis) meses.
6.5 A pontuação pelo aperfeiçoamento profissional:

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL - (máximo 30 pontos)	PONTOS
a) Pós e/ou Especialização	10
b) Mestrado	10

7 - Da Validação da Inscrição e Conferência dos Documentos
7.1 A validação da inscrição do candidato será efetuada pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, após conferência dos documentos entregues durante o período de inscrição e das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

8 - Da Classificação e Divulgação
8.1 A Classificação dos candidatos classificados da primeira fase do Processo Seletivo nos cargos de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS com a entrega da documentação comprobatória, será feita de acordo com o cargo, seguida da pontuação para o cargo inscrito.
8.2 Os candidatos classificados até 150º (centésimo quinquagésimo) lugar, na primeira fase deste processo serão convocados em data a ser definida, para a produção textual, que será constituída de um tema referente a área educacional, com um mínimo de 20 linhas e máximo de 30 linhas. O restante ficarão em cadastro, se houver necessidade serão convocados para segunda fase.
8.3 O resultado do PSS, com a classificação final dos candidatos, será divulgado no Diário Oficial do Município de Almirante Tamandaré,

no site www.tamandare.pr.gov.br e em Edital próprio, afixado no prédio da Prefeitura Municipal.
8.4 Em caso de empate na Nota Final terá a preferência o candidato que:
a) possuir maior grau de escolaridade;
b) possuir mais tempo de serviço no cargo inscrito como servidor público;
c) for o mais idoso.

9 - Dos Recursos
9.1 O candidato poderá interpor Recurso contra a Classificação Provisória, nas 24 horas após a divulgação da lista de classificação no site: www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e Edital próprio afixado no prédio central da Prefeitura Municipal.
9.2 Os Recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados no Protocolo geral da Prefeitura Municipal com a documentação comprobatória do alegado e não serão consideradas as reclamações verbais.
9.3 Os Recursos serão analisados por Comissão Especial, que emitirá Parecer Conclusivo.
9.4 Após análise dos Recursos, a Classificação Final será publicada no site: www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e em Edital próprio, afixado no prédio da Prefeitura Municipal, Av. Emílio Johnson, 360, centro.

10 - Da Contratação
10.1 A distribuição das vagas de inscrição será de responsabilidade da Secretaria requerente.
10.2 Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o **APTO** para o exercício da função, objeto da contratação, bem como os documentos abaixo relacionados:
a) cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia do documento de Identificação;
e) cópia do Cartão do CPF;
f) cópia do Diploma e ou Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, devidamente reconhecido pelos órgãos competentes e registro no Conselho de Classe com anuidade vigente.
g) cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;
i) cópia do comprovante de residência;
j) número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acumulo de cargo público, fornecida pelo RH.
10.3 No decorrer do período de vigência do PSS objeto deste Edital, os candidatos classificados serão convocados por Edital específico.
10.4 No ato de sua contratação, o candidato deverá preencher Declaração de Acúmulo de Cargo.
10.5 Para que seja considerada legal, a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do Contrato no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.
10.6 Para fins de contratação, o candidato deverá apresentar Carteira de Identidade ou outro documento de identificação com foto.
10.7 O Contrato de Trabalho será estabelecido nos termos da Lei Complementar n.º 018/2011, em Regime Especial e para uma Carga Horária de 40 (quarenta) ou 20 (vinte) horas semanais de acordo com a necessidade apresentada.
10.8 Para contratação deverá ser respeitada a acumulação legal de cargos em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal;
10.9 A remuneração obedecerá às disposições contidas no Art. 7º da Lei Complementar 018/2011.

11 - Das Disposições Gerais
11.1 A inscrição no PSS implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital.
11.2 Não serão dadas, por telefone ou *e-mail*, informações a respeito de datas, locais, horários de inscrição, documentos exigidos, pontuação de títulos e resultado final do Processo Seletivo Simplificado. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e os comunicados a serem divulgados.
11.3 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado e, se for o caso, serão tomadas as providências legais cabíveis.
11.4 O candidato será eliminado da Lista de Classificação, se nos últimos dois anos estiver enquadrado em alguma das ocorrências:
a) Demissão ou Exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo;
b) Rescisão Contratual, após Sindicância;
c) Rescisão Contratual em Regime Especial por ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado, e demais situações previstas nos artigos 218 ao 234 e seus incisos da Lei n.º 019/2011, precedido de Sindicância em conformidade com o instruído nos artigos 15,16,17,18 e 19 da Lei Complementar n.º 018/2011;
d) Demissão pelo Poder Executivo Municipal por Justa Causa.
e) Não receber pontuação neste PSS.
11.5 É de responsabilidade do candidato (a) após assinatura do contrato, manter atualizado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, o seu Cadastro e número de telefone.
11.6 O candidato classificado que não tiver interesse em aceitar a vaga ofertada nem aguardar outra oferta será considerado desistente e seu nome será eliminado da Lista de Classificação.
11.7 Não se efetivarão a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos do Artigo 37, da Constituição Federal.
11.8 Os casos omissos serão resolvidos por Comissão Especial responsável pelo certame, designada para este fim.

Almirante Tamandaré, 24 de janeiro de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
Processo de Seleção Simplificado – PSS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS e **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS**

LOCAL	VAGAS	CARGO - CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	90	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS	R$ 1.465,56
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	34	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS	R$ 2.455,40

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS CARGOS
1 –PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS
Exercer a docência na Rede Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania; Exercer atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social; Gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes. Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; Informa aos pais e responsáveis sobre a freqüência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; Participar de reuniões

pedagógicas e técnico-administrativas; Participa do planejamento geral da escola; Contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino; Participa da escolha do livro didático; Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; Zelar pela integridade física e moral do aluno; Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Elaborar projetos pedagógicos; Participar de reuniões interdisciplinares; Confecciona material didático; Realiza atividades extra-classe em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; Selecionar, apresentar e revisa conteúdos; Participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular; Propiciar aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho; Incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; Realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; Orientar e incentivar o aluno para a pesquisa; Participar do conselho de classe; Preparar o aluno para o exercício da cidadania; Incentivar o gosto pela leitura; Desenvolver a auto-estima do aluno; Participar da elaboração e aplicação do regimento da escola; Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; Orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; Contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem; Planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação; Mantém atualizados os registros de aula, freqüência e de aproveitamento escolar do aluno; Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; Apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino; Participar da gestão democrática da unidade escolar; Executar outras atividades correlatas.

2 –PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS**:** Exercer a docência na Rede Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando à criança o desenvolvimento físico, psico-motor, intelectual e emocional; Exercer atividades de cuidados higiênicos e de saúde à criança; Promover e participa de jogos e atividades lúdicas com a criança, com objetivos de diversão e, ao mesmo, tempo, de crescimento intelectual; Exercer atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; Planejar, coordenar, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; Gerenciar, planejar, organizar e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes. Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atuar; Desenvolver todas as atividades de higiene das crianças, na relação de educar/cuidar; Pesquisar e propõe práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica, adequada às características da clientela majoritária da escola pública; Participar das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação; Participar com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas; Manter-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores; Participar da elaboração do projeto pedagógico da escola; Divulgar as experiências educacionais realizadas; Indicar material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares; Participar de reuniões ordinárias e extraordinárias quando for convocado; Cumprir e faz cumprir o horário e o calendário escolar; Avaliar o trabalho do aluno, de acordo com o proposto nas diretrizes pedagógicas; Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; Desincumbe-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA
FUNÇÃO PRETENDIDA:_____
DADOS PESSOAIS:
Nome: _____
RG: _____UF:_____ Data de Nascimento:_____
CPF:_____ PIS/PASEP: _____
Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )
Endereço Residencial:_____nº:_____
CEP: _____Cidade: _____Estado: _____
Telefones: Residencial (_____)
Celular (_____)
E-mail (_____)
TÍTULOS ENTREGUES
(___) Diploma/Certificado, Certidão de Conclusão do curso acompanhado de Histórico Escolar para o cargo, **escolaridade exigida para o cargo**.
(___) Diploma/Certificado ou Certidão de conclusão acompanhado de Histórico Escolar de outro curso superior **além daquele exigido para o cargo**.
(___) Certificado ou Certidão de conclusão de curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 horas, Especialização, Mestrado ou Doutorado.
(___) Comprovante de tempo de serviço em órgão público **na função como servidor no município**

(___) Comprovante de tempo de serviço **na função em demais órgãos públicos**
(___) Comprovante de tempo de serviço **na função em instituição privada**
DECLARO que conheço e aceito todas as normas do Edital do Processo de Seleção Simplificado e que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Declaro ainda, que preencho todos os requisitos para a inscrição, comprometendo-me a entregar todos os documentos solicitados para a contratação.
DATA: _____/_____/_____
Assinatura do Candidato:_____
Inscrição recebida em: _____/_____/_____

Assinatura e carimbo do funcionário receptor: _____

Processo de Seleção Simplificado
ANEXO IV
Processo de Seleção Simplificado- Edital nº 001/2019 - PSS/SMRH
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
Processo de Seleção Simplificado

Nome do candidato:_____ Inscrição recebida em: _____/_____/_____
Assinatura do funcionário receptor: _____

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:7F3BF645

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 113/2018

Protocolo nº0018.0011921/2018

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 035/2018

Partes:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e DACON EQUIPAMENTOS EIRELI – ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS I e II, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS E DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI.

Prazo:O prazo de execução do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho. Já o de vigência, será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 14.219,90 (quatorze mil, duzentos e dezenove reais e noventa centavos).

Data de Assinatura: 27.07.2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES

10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, AÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURA

08.244.0010.2.054 - Manutenção do CREAS

3.3.90.30.00 – 1938 - Material de Consumo 373

3.3.90.30.00 – 3938 - Material de Consumo 862

4.4.90.52.00 – 1938 - Equipamentos e Material Permanente 863

4.4.90.52.00 – 3938 - Equipamentos e Material Permanente 864

08.244.0010.2.056 - Manutenção do CRAS

3.3.90.30.00 – 1934 - Material de Consumo 389

3.3.90.30.00 – 3934 - Material de Consumo 865

4.4.90.52.00 – 1934 - Equipamentos e Material Permanente 866

4.4.90.52.00 – 3934 - Equipamentos e Material Permanente 867

10.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, AÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURA

08.243.0013.6.003 - Manutenção do PETI

3.3.90.30.00 – 1934 - Material de Consumo 868

3.3.90.30.00 – 3934 - Material de Consumo 869

4.4.90.52.00 – 1934 - Equipamentos e Material Permanente 870

4.4.90.52.00 – 3934 - Equipamentos e Material Permanente 871

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:414C9B22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 03/2019

SÚMULA: Altera os representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá/PR, enquanto membros da Instância de participação e de Controle Social do Programa Federal Bolsa Família.

O Conselho Municipal de Assistência Social - C.M.A.S - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.218 de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952 de 01 de julho de 2009, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 28/2017 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá/PR;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 8.145 de 23 de Maio de 2018, que altera representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá/PR, gestão 2017-2019;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conjunta com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 21 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar os representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá/PR, enquanto membros da Instância de participação e de Controle Social do Programa Federal Bolsa Família.

Art. 2º. Esta Instância de participação e de Controle Social do Programa Federal Bolsa Família será composta por:

Nome	Representação
Cristiano Ribeiro	Membro CMAS - Sociedade Civil
Benedito Rossi	Membro CMAS - Sociedade Civil
Valdete Aparecida Bento Cavalheiro Bonacin	Membro CMAS - Sociedade Civil
Ana Helena Pereira de Campos Bernardini	Membro CMAS - Governamental
Elessandra Pacheco Coelho	Membro CMAS - Governamental
Roberta Christina Ferreira Dias	Membro CMAS - Governamental

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 23 de janeiro de 2019.

SILVANE MARCELA MAZUR
Presidente do CMAS

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1C108AD5

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 04/2019

SÚMULA: Altera representantes da Comissão para adequação da Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS às Normativas vigentes e ao exercício do Controle Social no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, conforme orientações gerais do Conselho Nacional de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S. - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 25/2017 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 8.145 de 23 de Maio de 2018, que altera representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá/PR, gestão 2017-2019;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conjunta com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 21 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar representantes da Comissão para adequação da Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS às Normativas vigentes e ao exercício do Controle Social no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, conforme orientações gerais do Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Comissão será composta por:

Nome	Representação
Silvane Marcela Mazur	Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante
Elessandra Pacheco Coelho	Membro do CMAS – Poder Público
Kediller Patricia Dias Feliciano	Membro do CMAS – Poder Público
Juliana Morais da Silva Varella	Membro do CMAS – Sociedade Civil

Art. 3 º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 23 de janeiro de 2019.

SILVANE MARCELA MAZUR
Presidente do CMAS

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D58ABA67

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 05/2019

SÚMULA: Altera representantes da Comissão de Monitoramento do Plano de Acolhimento 2014-2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S. - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 23/2017 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 17, de 24 de novembro de 2107;

CONSIDERANDO a Resolução nº 09/2018 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
CONSIDERANDO o Decreto nº. 8.145 de 23 de Maio de 2018, que altera representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá/PR, gestão 2017-2019;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conjunta com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 21 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar representantes da Comissão de Monitoramento do Plano de Acolhimento 2014-2018.
Art. 2º - Esta Comissão será composta por:

Nome	Representação
Geralda Cristina de Oliveira	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Elessandra Pacheco Coelho	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Valdete Aparecida Bento Cavalheiro Bonacin	Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Valéria Letícia de Santana	Conselheira Tutelar
Carolina de Vasconcelos Ferreira	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 23 de janeiro de 2019.

SILVANE MARCELA MAZUR
Presidente do CMAS

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:38C9A093

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 06/2019

SÚMULA: Altera representantes da Comissão de análise do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S. - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 27/2017 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
CONSIDERANDO o Decreto nº. 8.145 de 23 de Maio de 2018, que altera representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá/PR, gestão 2017-2019;
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conjunta com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 21 de janeiro de 2019.

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar representantes da Comissão de análise do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá/PR.

Art. 2º - Esta Comissão será composta por:

Nome	Representação
Silvane Marcela Mazur	Membro do CMAS – Poder Público
Taciana de Souza	Membro do CMAS – Sociedade Civil
Elessandra Pacheco Coelho	Membro do CMAS – Poder Público
Kediller Patricia Dias Feliciano	Membro do CMAS – Poder Público

Art. 3 º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 23 de janeiro de 2019.

SILVANE MARCELA MAZUR
Presidente do CMAS

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7DAAE452

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 03/2019

SÚMULA: Altera representantes da Comissão de monitoramento do Plano de Ação de Enfrentamento ao uso de álcool e outras drogas de crianças e adolescentes do município de Andirá/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações, e
CONSIDERANDO a Resolução nº 08/2018 CMDCA, no qual forma Comissão de monitoramento do Plano de Ação de Enfrentamento ao uso de álcool e outras drogas de crianças e adolescentes do município de Andirá/PR;
CONSIDERANDO o Plano de Ação de Enfrentamento ao uso de álcool e outras drogas de crianças e adolescentes do município de Andirá/PR;
CONSIDERANDO o Decreto nº. 8.282 de 17 de Outubro de 2018, que nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá/PR, mandato 2018/2020;
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em conjunto com o

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS realizada em 22 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar representantes da Comissão de monitoramento do Plano de Ação de Enfrentamento ao uso de álcool e outras drogas de crianças e adolescentes do município de Andirá/PR.

Art. 2º - Esta Comissão será composta:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Robson Henrique Barbosa	Conselho Tutelar
Claysse Danielle Morimoto	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Jocelara Costa	Projeto Esperança
Evelise Nogueira da Silva	Casa da Criança
Tatiana da Silva Rabito	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Mayara Oliveira Miranda Paludetto	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Tânia Regina da Silva Coelho	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 23 de janeiro de 2019.

TATIANA DA SILVA RABITO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:42DF3C06

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº. 05/2019

SÚMULA: Altera os representantes da Comissão de análise da Lei Municipal nº 1.978 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA deste Município.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2017 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá/PR;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente – CMDCA, conjunta com o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 21 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir representante da Comissão de análise do da Lei nº 1.978 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá/PR.

Art. 2º - Esta Comissão será composta pelos seguintes representantes:

Nome	Representação
Valéria Letícia de Santana	Conselho Tutelar
Robson Henrique Barbosa	Conselho Tutelar
Silvane Marcela Mazur	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Geralda Cristina de Oliveira	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 23 de janeiro de 2019.

TATIANA DA SILVA RABITO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DF7C35AE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº. 02/2019

SÚMULA: Altera representantes da Comissão para avaliar as solicitações de procedimentos para a inscrição dos programas/serviços de proteção e socioeducativos destinados a crianças e adolescentes das entidades governamentais e não-governamentais, bem como, estabelece critérios e procedimentos para o registro das entidades não-governamentais, bem como, da inscrição dos programas de aprendizagem, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – PR – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 11/2017 do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente – CMDCA, no qual altera representantes da Comissão;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 8.282 de 17 de Outubro de 2018, que nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá/PR, mandato 2018/2020;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente – CMDCA, conjunta com o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 21 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Resolução nº 08/2017 do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente – CMDCA que estabelece critérios e procedimentos para a **inscrição** dos programas/serviços de proteção e socioeducativos das entidades governamentais e não-governamentais, os quais são destinados a crianças e adolescentes, estabelece critérios e procedimentos para o **registro** das entidades não-governamentais, bem como, **da inscrição** dos programas de aprendizagem, no Conselho

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – PR – CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar representantes da Comissão para avaliar as solicitações de procedimentos para a **inscrição** dos programas/serviços de proteção e socioeducativos destinados a crianças e adolescentes das entidades governamentais e não-governamentais, bem como, estabelece critérios e procedimentos para o **registro** das entidades não-governamentais, bem como, **da inscrição** dos programas de aprendizagem, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – PR – CMDCA.

Art. 2º - Esta Comissão será composta pelos seguintes representantes:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Rosemari de Melo Silva	Conselho Tutelar
Tatiana da Silva Rabito	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Marcelo do Nascimento Pinheiro	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Silvane Marcela Mazur	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 23 de janeiro de 2019.

TATIANA DA SILVA RABITO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A980819C

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº. 04/2019

SÚMULA: Altera representantes da Comissão de análise do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 05/2017 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá/PR;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 8.282 de 17 de Outubro de 2018, que nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá/PR, mandato 2018/2020;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente – CMDCA, conjunta com o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 21 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar representantes da Comissão de análise do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá/PR.

Art. 2º - Esta Comissão será composta pelos seguintes representantes:

Nome	Representação
Nathielen Caroline dos Santos Calegari	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Elessandra Pacheco Coelho	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Marili Azanha Diório	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Francieli Munhão Martins	Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante/Responsável pela Secretária Executiva dos Conselhos

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 23 de janeiro de 2019.

TATIANA DA SILVA RABITO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:264C8D70

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº. 06/2019

SÚMULA: Altera representantes da Comissão de articulação de ações referente à conscientização sobre o papel do Conselho Tutelar na comunidade.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 10/2017 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente – CMDCA, conjunta com o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 21 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar representantes da Comissão de articulação de ações referente à conscientização sobre o papel do Conselho Tutelar na comunidade.

Art. 2º - Esta Comissão será composta pelos seguintes representantes:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Robson Henrique Barbosa	Conselho Tutelar
Valéria Letícia de Santana	Conselho Tutelar
Elessandra Pacheco Coelho	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Geralda Cristina de Oliveira	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Jane Teresa Nobile Miguel	Secretaria Municipal de Educação

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 23 de janeiro de 2019.

TATIANA DA SILVA RABITO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:22F0FE5D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.389 DE 24 DE JANEIRO DE 2019

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação da Concessão objeto da Concorrência Pública nº 001/2017, Processo Licitatório nº 250/2017 que trata da Concessão de Direito Real de Uso de Imóveis.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, nos usos de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e:*

CONSIDERANDO *o disposto na Concorrência Pública nº 001/2017, Processo Licitatório nº 005/2012, que dispõe sobre a Concessão de Uso de Imóveis de propriedade do Município:*

CONSIDERANDO *que foi concedido à empresa LIMONT MONTAGENS LTDA- ME, o direito sobre o imóvel constante na matrícula nº MATRICULA: 15.781- lote nº 1, do Cartório de Registro de Imóveis.*
CONSIDERANDO *a alegação de desistência da empresa LIMONT MONTAGENS LTDA-ME, quanto à concessão de direito real de uso do lote acima mencionado, com a rescisão do contrato nº056/2018 de doação.*
DECRETA:

Artigo 1º- *Fica revogada, em todos os seus termos, a Concessão do imóvel de propriedade do Município de Andirá, constante na matrícula 15.781, Registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Andirá.*

Artigo 2º- *Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em ***24 de Janeiro de 2019,*** *76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:06061741

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.390 DE 24 DE JANEIRO DE 2.019

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 656.685,59 (seiscentos e cinqüenta e seis mil seiscentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta e nove centavos),

autorizado pela Lei nº. 3.162 de 23 de janeiro de 2019.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.40.00.00.3107 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	*17.000,00*
4.4.90.52.00.00.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*25.860,00*
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
4.4.90.52.00.00.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*5.432,31*
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.064. Manter o Programa Bombeiro Comunitário	
3.3.90.40.00.00.3000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	*2.000,00*
004. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
1.010. Recuperar o Sistema de Distribuição de Água	
4.4.90.51.00.00.3788 OBRAS E INSTALAÇÕES	*46.722,15*
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
6.001. Manter o Conselho Tutelar	
4.4.90.52.00.00.3953 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*10.000,00*
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1.014. Incentivar a Pessoa com Deficiência	
4.4.90.52.00.00.3951 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*240.000,00*
2.079. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CCI	
4.4.90.52.00.00.3950 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*46.000,00*
3.3.90.30.00.00.3950 MATERIAL DE CONSUMO	*9.251,91*
3.3.90.39.00.00.3950 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*5.000,00*
2.081. Manter Serviço Idoso em Abrigo – PSE - MC	
3.3.50.43.00.00.3939 SUBVENÇÕES SOCIAIS	*1.256,43*
2.082. Manter Serviço Jovens e Adultos com Deficiência – PSE-MC	
3.3.50.43.00.00.3938 SUBVENÇÕES SOCIAIS	*5.670,60*
2.083. Manter o Programa Bolsa Família – IGD - PSB	
3.3.90.30.00.00.3753 MATERIAL DE CONSUMO	*479,75*
3.3.90.39.00.00.3753 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*500,00*
4.4.90.52.00.00.3753 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*1.500,00*
2.087. Manter o Programa de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF - CRAS	
3.3.90.30.00.00.3768 MATERIAL DE CONSUMO	*3.285,16*
3.3.90.30.00.00.3948 MATERIAL DE CONSUMO	*14.889,95*
3.3.90.36.00.00.3768 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*4.000,00*
3.3.90.39.00.00.3768 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*5.000,00*
2.088. Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI	
3.3.90.14.00.00.3938 DIÁRIA- PESSOAL CIVIL	*1.000,00*
3.3.90.30.00.00.3938 MATERIAL DE CONSUMO	*6.007,35*
2.090. Manter o Apoio técnico Operacional Conselho Mul de Assistência Social	
3.3.90.30.00.00.3933 MATERIAL DE CONSUMO	*1.000,00*
3.3.90.30.00.00.3947 MATERIAL DE CONSUMO	*657,36*
3.3.90.30.00.00.3776 MATERIAL DE CONSUMO	*168,26*
4.4.90.52.00.00.3940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*3.000,00*
2.091. Manter o Programa IGD SUAS - PSB	
3.3.90.30.00.00.3776 MATERIAL DE CONSUMO	*1.000,00*
3.3.90.14.00.00.3933 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	*1.500,00*
3.3.90.33.00.00.3933 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	*1.000,00*
2.096. Manter o Programa Família Paranaense	
3.3.90.36.00.00.3947 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*2.000,00*
3.3.90.39.00.00.3947 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*8.000,00*
4.4.90.52.00.00.3947 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*4.000,00*
004. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
6.004. Manter o Programa de Atendimento Medida Sócio Educativa	
3.3.90.30.00.00.3935 MATERIAL DE CONSUMO	*1.592,41*
3.3.90.30.00.00.3945 MATERIAL DE CONSUMO	*3.442,69*
3.3.90.30.00.00.3938 MATERIAL DE CONSUMO	*1.500,00*
3.3.90.36.00.00.3793 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*8.960,00*
3.3.90.36.00.00.3945 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*15.000,00*
3.3.90.36.00.00.3935 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*10.000,00*
3.3.90.39.00.00.3945 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*11.530,00*
3.3.90.39.00.00.3935 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*10.000,00*
3.3.90.39.00.00.3793 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*4.352,00*
6.005. Manter a Casa Lar	
3.3.90.30.00.00.3946 MATERIAL DE CONSUMO	*3.558,74*
4.4.90.52.00.00.3946 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*3.000,00*
6.006. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Projeto Esperança	
3.3.90.36.00.00.3880 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*16.772,35*
4.4.90.52.00.00.3942 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*2.760,42*
6.007. Apoiar a Rede de Proteção de criança e adolescentes	
3.3.90.39.00.00.3944 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*2.556,40*
6.008. Apoiar Serviços, Programas e Projetos para Criança e Adolescente	
4.4.50.42.00.00.3000 AUXÍLIOS	*18.479,35*
6.009. Manter o Programa de Qualificação Profissional para Adolescentes	
3.3.90.39.00.00.3952 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*70.000,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2018, das fontes 3000 - Recursos livres, no valor de R$ 20.479,35 (vinte mil quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos); 3107 - Salário Educação, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais); 3120 - FNDE/PAR-TD-PLANO DE AÇÃO ARTICULADA-TRANSFERENCIA DIRETA, no valor de R$ 31.292,31 (trinta e um mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos); 3753 - Programa Bolsa Família IGD, no valor de R$ 2.479,75 (dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos), 3768 - PBF - PAIF- Proteção e Atendimento Integral à Família, no valor de R$ 12.285,16 (doze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos); 3776 - PROGRAMA IGDSUAS-M, no valor de R$ 1.168,26 (Um mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos); 3788 - TC/PAC-321/2014 - FUNASA Sistema de Abastecimento de Água, no valor de R$ 46.722,15 (quarenta e seis mil,setecentos e vinte e dois reais e quinze centavos); 3793 – Afai - Atenção às Famílias Dos Adolescentes Internados Por Medida Socioeducativa, no valor de R$ 13.312,00 (treze mil, trezentos e doze reais); 3880 - Contribuições e Legados de Entidades Não Gover. ECA/FMDCA, no valor de R$ 16.772,35 (dezesseis mil setecentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos); 3933 – IGD SUAS Portaria MDS 337/2011, no valor de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), 3935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial – SUAS, no valor de R$ 21.592,41(vinte e um mil quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos); 3938 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade no valor de R$ 14.177,95 (quatorze mil, cento e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos); 3939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade no valor de R$ 1.256,43 (um mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos); 3940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais); 3942 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) – ESTADO no valor de R$ 2.760,42 (dois mil, setecentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos); 3944 - Programa Enfrentamento a violência - Deliberação 51/2016 - CEDCA/PR – FIA, no valor de R$ 2.556,40 (Dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos); 3945 - Programa Liberdade Cidadã - Deliberação 54/2016 - CEDCA/PR, no valor de R$ 29.972,69 (Vinte e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos); 3946 - Programa Crescer em Família - deliberação 55/2016 - CEDCA/PR – FIA, no valor de R$ 6.558,74 (seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos); 3947 - Incentivo ao Programa Família Paranaense - Deliberação 66/2017 – FEAS, no valor de R$14.657,36 (Quatorze mil, seiscentos e cinqüenta e sete reais e trinta e seis centavos); 3948 - Apoio Financeiro aos Município - FPM - Ação Social no valor de R$ 14.889,95 (quatorze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos); 3950 - Projetos, Programas e Serviços Pessoa Idosa - Deliberação 001/2017 - CEDI-PR, no valor de R$ 60.251,91 (Sessenta mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa centavos);3951 - Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD II - Deliberação 012/2018 - CEAS-PR, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); 3952 - Programa de Qualificação Profissional – FIA, no valor de R$ 70.000,00(setenta mil reais); 3953 - Fortalecimento dos Conselhos Tutelares - CEDCA/PR, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **24 de janeiro de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:35BF910F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.233 DE 24 DE JANEIRO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

CONSIDERANDO** a **Portaria nº. 12.131 de 21 de dezembro de 2018**, **que concedeu 21 dias de férias remanescentes, a partir do dia 14 de janeiro de 2019, ao** Servidor Público Municipal **KAIKE MONTEIRO BORGES,** ocupante do cargo em Comissão de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO,

R E S O L V E:
Art. 1º.** Nomear a Servidora **KAREN CAROLINE HARUE TAKANO**, para exercer o cargo em comissão de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO - INTERINO**, **durante o período de férias do Servidor.

***Art. 2º**Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá a nomeada, direito de acréscimo aos seus subsídios, continuando a mesma a receber como **Agente Administrativo**.*

***Art. 3°.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, **partir do dia 14 de janeiro de 2019**.*

***Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **24 de janeiro de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4F0ECD3F

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor de Andirá, **CONVOCA** os conselheiros, titulares/suplentes, para participarem da reunião ordinária a se realizar no dia **29 de janeiro (terça–feira), às 9h**, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, em Andirá-PR.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLANI
Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:067907A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em sistema de iluminação pública para 3.692 (três mil e seiscentos noventa dois) pontos ao mês, com fornecimento de materiais utilizados, com disponibilização de serviços, de call center em 0800 para atendimento a população e demais custo pertinentes ao objeto, incluindo poda de galhos de árvores sobre rede energizada que atrapalham a iluminação nas vias públicas, para atender a Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 29/01 à 07/02/2019
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 07/02/2019.
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 07/02/2019.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2018; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 24 de janeiro de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6DBCE223

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS BALDIOS

CONSIDERANDO que o Art. 7º, § 3º, Inciso I da Lei Municipal Nº 1.905 (Código de Posturas do Município de Andirá) prevê que os proprietários de terrenos cobertos de mato ou servindo de depósito de lixo ou detritos terão o prazo 15 (quinze) dias, a partir da publicação em edital, para que procedam sua limpeza e, quando for o caso, a remoção do lixo ou detritos nele depositados.
CONSIDERANDO que o Art. 7º, § 3º, Inciso II da Lei Municipal Nº 1.905 (Código de Posturas do Município de Andirá) prevê que no término do prazo fixado, o órgão competente do Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção do lixo ou detritos, exigindo do proprietário o ressarcimento das despesas efetuadas, a taxa de administração e pagamento de multa.
Ficam os proprietários destes imóveis cientes de que terão o **prazo de 15 (quinze) dias para providenciar a limpeza de seus terrenos a partir da publicação deste**.

PROPRIETÁRIO	CPF	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
AILTON DE OLIVEIRA	027.541.949-59	RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 46	9	5	VILA INDUSTRIAL
MOACIR FERNANDES DA SILVA	173.283.069-04	RUA MATO GROSSO, 427	-	-	CENTRO

MAYCON EDUARDO FLOSINO
Diretor do Dpto. de Fiscalização
Departamento de Fiscalização

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6AD89A6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar às **09h00min do dia 11 de Fevereiro de 2019,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de Hortifrutigranjeiros, em atendimento as secretarias municipais e Funrebom, com fornecimento imediato, conforme relação no Anexo I.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br

Fone: (41) 3978-1048

E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 24 de Janeiro de 2019.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:D2AC5AA9

SAMAE DE ANTONINA
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO | PRORROGAÇÃO
CONTRATO Nº 03/2017 | PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016

Data de homologação do Aditivo em 22/01/2019.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do Contrato Nº. 03/2017, referente á confecção de impressos modelo "fatura de água", para o uso do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Antonina..

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o n.º 75.247.098/0001-85, com sede administrativa à Rua Bento Cego, n.º 220, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral, Cleber de Araujo Cezarino, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 5.196.948-0 – Sesp - PR, e CPF nº 021.684.629-33, denominado simplesmente **CONTRATANTE.**

CONTRATADA: COPEC MANUTENÇÃO E SERVIÇO DE CÓPIAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 05.245.738/0001-32, situado na Avenida Santos Dumont, n° 731, bairro Santo Antônio, Joinville/SC – CEP 89218-100, representado neste ato representado pelo Sr. Jander Rizzi Ferreira, portador da cédula de identidade nº 21.428.817 – SESP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 152.657.488-81.

DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços, pelo período adicional de 12(doze) meses, findando-se em 23/01/2020.

DO VALOR
Fica acrescentado ao contrato origem, o valor de R$ 20.108,50 (vinte mil, cento e oito reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14.01.001.17.122.0008.2074 3.3.90.39.00.00 – Fonte 76

BASE LEGAL: inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA DO FIRMAMENTO: 23/01/2019.

CONTRATO ASSINADO PELO DIRETOR GERAL DO SAMAE E PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA.

Publicado por:
Juarez Pinheiro dos Santos Junior
Código Identificador:E70663C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 001/2019 - LOTA SERVIDORES

PORTARIA Nº 001/2.019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Lotar, Designar, os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços nos locais a seguir:

Nome	Cargo	Data
JOEL CALISTO	MOTORISTA	07/01/2019
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		

Nome	Cargo	Data
ALESSANDRO MARTINS BORBA	MOTORISTA	07/01/2019
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 02 de Janeiro de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Municipal Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:F49FEFD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 003/2019 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA

PORTARIA Nº 003/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento protocolado sob nº 3827/2018,

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **IZABEL ELIAS FERREIRA,** Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias, no período de 01/01/2019 à 30/03/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 10 de Janeiro de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:B475303E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 11/2019 - NOMEIA COMISSÃO CARNAVAL 2019

DECRETO Nº 011/2019

Nomeia Comissão do CARNAVAL 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Designa as pessoas abaixo relacionadas para comporem a **COMISSÃO DO CARNAVAL 2019**, de natureza consultiva, com a finalidade de organizar/realizar o Evento CARNAVAL 2019.

MEMBROS
THIAGO AFONSO DE SOUZA
PEDRO HENRIQUE DO ROSÁRIO PEREIRA
GLAUCO MATHEUS RIBEIRO
FERNANDO JOSÉ DIAS CARNEIRO
LUIS ANTONIO CARVALHO
CELSO LUIS SANTOS WISTUBA
ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
JORGE ALBERTO SONDA
DILZA FERRARI CARVALHO
JANIR DA VEIGA PEDRO
MARCELO DO CARMO VELOSO
ADRIANO COSTA LAUTEMAN
ANDERSON DOS SANTOS
SÉRGIO LUIS CARDOSO GONÇALVES
LUIZ ARTHUR DOS SANTOS
CARLOS EDUARDO DE ABREU CALIXTO
MADILAINE DOS SANTOS MACCARINI
CESAR ALEXANDRE BROSKA
IRAN SILVEIRA MACAGNANI
CAROLINA DE SOUZA FREIRE
NATALIA SANTOS WEISS
EDNEIA DO CARMO VELOSO
ELIZANDRE RODRIGUES MACHADO
ODAIR FERREIRA DÉRIO
MURILO NEMER DE SOUZA
PAULO ROBERTO BROSKA
AREADNE FRANCISCA DE OLIVEIRA DIAS CRUZ
ODILENO GARCIA TOLEDO
RAFAEL NEVES ALVES
THIAGO FERNANDO DE SOUZA
ALLANA C ARAUJO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 16 de Janeiro de 2019.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:802CE513

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 20/2019 - NOMEIA SERVIDORA PARA FG DA UCI

DECRETO Nº 020/2.019

SÚMULA - Nomeia servidora para Função Gratificada de Coordenação da UCI (FG1) Unidade de Controle Interno do Executivo do Município de Antonina/PR.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Mun. nº 007/2.008 e Lei Mun. nº 73/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia a servidora abaixo relacionada para Função Gratificada de Coordenadora da UCI (FG1 – Lei nº 73/2018) - Unidade de Controle Interno do Executivo do Município de Antonina/PR, a partir de 01/01/2019.

*** MÁRCIA CRISTINA PERES MENDES**, Assistente de Administração, inscrita no C.P.F. sob nº 404.438.419-34, R.G. nº 3.829.616-7 SSP/PR, - Coordenadora do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Antonina/PR – 2018 a 2021.

Art. 2º - Considerando a complexidade e responsabilidade das atribuições conferidas por este decreto, a servidora fará jus ao recebimento da Função Gratificada – FG1 – Coordenadora da UCI (Lei Mun. Nº 73/2018).

Art. 3º - Os trabalhos nortear-se-ão pelas normas que regulamentem as matérias, além das atribuições estabelecidas na legislação em vigor.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 16 de Janeiro de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:D2F06BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 21/2019 - NOMEIA SERVIDOR PARA FG ASSESSOR DA UCI

DECRETO Nº 021/2.019

SÚMULA - Nomeia servidor para Função Gratificada de Assessor da UCI (FG2) Unidade de Controle Interno do Executivo do Município de Antonina/PR.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Mun. nº 007/2.008 e Lei Mun. nº 073/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia o servidor abaixo relacionado para a Função Gratificada de Assessor da UCI (FG2) Unidade de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Antonina/PR, a partir de 01/01/2019.

*** LUCIANO BROSKA DA SILVA,** Técnico em Administração inscrito no C.P.F. sob nº 721.207.899-91, R.G. nº 5.314.919-7 SSP/PR, para assessoramento da UCI.

Art. 2º - Considerando a complexidade e responsabilidade das atribuições conferidas por este decreto, o servidor fará jus ao recebimento da Função Gratificada (FG2) – Lei nº 73/2018.

Art. 3º - Os trabalhos nortear-se-ão pelas normas que regulamentem as matérias, além das atribuições estabelecidas na legislação em vigor, ficando o servidor supracitado subordinado diretamente à Coordenadora da Unidade de Controle Interno.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 16 de Janeiro de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:3397F557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 22/2019 - NOMEIA COMISSÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO N.º 22/2019

NOMEIA COMISSÃO COORDENADORA E EQUIPE TÉCNICA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - A Comissão Coordenadora será constituída pelos membros a seguir:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;
TITULAR – DILZA FERRARI CARVALHO
SUPLENTE – PATRICIA PIMENTEL DE PAULA

II – Representante da Câmara de Vereadores;
TITULAR – CELSO PINHEIRO
SUPLENTE – ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI

III – Representante das Associações de Pais, Professores e Funcionários (APMFs) das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino;
TITULAR – SIRLENE DO PILAR MARCELINO
SUPLENTE – GILMERIELY PINHEIRO DE OLIVEIRA

IV – Representante das Associações de Pais, Professores e Funcionários (APMFs) das Escolas Públicas da Rede Estadual de Ensino;
TITULAR – JENECY ALVES SILVA
SUPLENTE – IVETE ESQUINAZI

V – Representante da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;
TITULAR – SUELI NUNES ALVES NASCIMENTO
SUPLENTE – CLEODETE DUARTE PINTO

VI – Representante dos docentes da Educação Infantil – Creches da Rede Municipal de Ensino;
TITULAR – MILENE RODRIGUES VIEIRA SANTOS
SUPLENTE – ISABELE DA FONSECA POLIDORO

VII – Representante dos docentes da Educação Infantil – Jardim e Pré-Escolas, da Rede Municipal de Ensino;
TITULAR – MONICA CRISTINA DE ABREU BROSKA
SUPLENTE – MARGARETE SEMFLE

VIII – Representante dos docentes do Ensino Fundamental – 1º ano ao 5º ano, séries iniciais, da Rede Municipal de Ensino;
TITULAR – SONIA MARA ELIAS DOS SANTOS
SUPLENTE – JEFFERSON SANTOS DE MIRANDA

IX – Representante dos docentes do Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano séries finais, da Rede Estadual e Ensino;
TITULAR – CLAUDIANE ALVES MARQUES
SUPLENTE – LELIA VALÉRIA DANTAS DA FONSECA

X – Representante dos docentes do Ensino Privado.
TITULAR – ELAINE FRIEDRICH KURPIEL
SUPLENTE – LUIZA SHTORACHE DE OLIVEIRA JUCOSKI

Art. 2º - A Equipe Técnica será constituída pelos membros a seguir:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Esportes
DILZA FERRARI CARVALHO – RG 6.385.106-1, CPF 721.215.059-20
BEATRIZ ASSUNUMA LINHARES – RG 3.979.561-2, CPF 552.773.229-49
EDILAINE GARCIA TOLEDO – RG 5.985.912-9, CPF 720.943.979-04
SIMONE CALISTO CASTRO – RG 7.002.643-0, CPF 025.574.419-08
AUDREY ZAMILLE ALVES KRENKE PLASMANN – RG 5.371.890-6, CPF 945.240.509-06
MEYRIANE DELFINO DE SOUZA – RG 7.566.779-5, CPF 041.510.049-63
MAYLON JOAQUIM CABRAL – RG 5.201.833-1, CPF 721.029.699-91
JOSIANE FERNANDES PEREIRA – RG 5.977.582-0, CPF 990.074.449-72
MARIA LICE BARRETO – RG 4.352.309-0, CPF 601.339.619-15
PATRICIA PIMENTELDE PAULA – RG 8.890.763-9, CPF 037.863.169-10

Representante dos Diretores e Professores do Ensino Fundamental das Séries Iniciais
LUCICLEIA LOPES DE RAMOS - RG 3.811.425-5, CPF 676.035.059-68

Representante dos Coordenadores e Professores das Séries Iniciais
MARCIA DE LIMA KRENKE - RG 5.091.848-3, CPF 632.291.029-91

Representante dos Diretores das Séries Finais
JOHN KENNEDY GASPAR DE ABREU – RG 3.485.339-8, CPF 567.822.419-00

Representante dos Professores das Séries Finais
LELIA VALÉRIA DANTAS DA FONSECA – RG 6.675.429-4, CPF 031.305.059-70

Representante dos Coordenadores e Professores das Séries Finais
IVELISE MARTINS – RG 3.580.971-6, CPF 596.971.999-49

Representante da Escola Especial
SUELI NUNES ALVES NASCIMENTO, RG 5.654.278-7, CPF 921.863.279-53

Representante das Escolas Particulares
ELAINE FRIEDRICH KURPIEL, RG 9.818.290-0, CPF 501.751.309-49

Representante da Secretaria Municipal de Administração
LUCIANO BROSKA DA SILVA, RG 5.314.919-7, CPF 721.207.899-91

Representante da Secretaria Municipal de Finanças
HÉLIO MENDES RANGEL, RG 4.526.906-0, CPF 663.958.959-15,

Representante do Conselho do FUNDEB
CLAUDIA DOS SANTOS CANHA – RG 5.268.872-8, CPF 755.785.499-34

Representante do Núcleo de Educação
ELISABETE NEVES GERVEA – RG 4.125.067-4, CPF 565.096.349-53

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 16 de Janeiro de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:7CE6841A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 23/2019 - NOMEIA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA

DECRETO N.º 23/2019

NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - A Comissão Coordenadora será constituída pelos membros a seguir:

PRESIDENTE: FERNANDO JOSÉ DIAS CARNEIRO
TÉCNICO RESPONSÁVEL: FABIO LUIS DE AZEVEDO – ENG FLORESTAL
MEMBROS: CLAUDEMAR DO ROSÁRIO DE ALMEIDA
MAGNO FERNANDES DOS SANTOS
MEMBRO AUXILIAR: JULIANA DOS SANTOS COSTA

Art. 2º - Os trabalhos nortear-se-ão pelas normas que regulamentem as matérias, além das atribuições estabelecidas na legislação em vigor.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 16 de Janeiro de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:A2AE82E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 24/2019 - REVOGA AJUDA DE CUSTO

DECRETO Nº 24/2019

Revoga Ajuda de Custo

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 35 da Lei Municipal nº 025/2012 – Plano de Cargos do Magistério Municipal, e Memorando nº 006/2019 da SEMED

DECRETA:

Art. 1º - Fica REVOGADA ajuda de custo na razão de 20% (vinte por cento) de cada matrícula, das seguintes Professoras abaixo relacionadas, por não mais lecionar em Escola de difícil acesso, a partir de 01/01/2019:

ELISE NILCE CORREA
KARINE GABRIELE DE PÁDUA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 16 de Janeiro de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:C3D049E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 25/2019 - CONCEDE AJUDA DE CUSTO

DECRETO Nº 025/2019

Concede Ajuda de Custo

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 35 da Lei Municipal nº 025/2012 – Plano de Cargos do Magistério Municipal, Decreto nº 081/2018 e Memorando nº 008/2019 – SEMED,

DECRETA:

Art. 1º - Fica CONCEDIDA ajuda de custo na razão de 20% (vinte por cento) para a Professora relacionada abaixo, por estar lotada em Escola de difícil acesso, a partir de 01/02/2019:

BERNADETE ISULINA VENGUE

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 16 de Janeiro de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:D2B06EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 007/2019- CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA

PORTARIA Nº 007/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolado sob o nº 3880/18, datado de 13/12/2018.

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **KARLA VANESSA LOSI,** Técnica em Radiologia, Licença Especial Remunerada de 180 (cento e oitenta dias) dias, no período de 20/12/2018 à 20/05/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 10 de Janeiro de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:9581523B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 008/2019 - CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 008/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 3973/2018 de 21/12/2018,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **SONIA SILVA CARVALHO**, Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 11/12/2018 à 10/01/2019, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 3973/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 10 de Janeiro de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:57CAD4BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 009/2019 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA

PORTARIA Nº 009/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento protocolado sob nº 3837/2018,

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **KELLY CHRISTINA M. GONÇALVES VIEIRA,** Segurança Municipal, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias, no período de 01/01/2019 à 30/03/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 10 de Janeiro de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:2BEAD4EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 10/2019 - CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR

PORTARIA Nº 010/2.019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolado sob o nº 0035/19 datado de 04/01/2019.

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **CLAUDIONIR CALISTO JACINTHO,** Pedreiro, 07 (sete) dias de **Licença por Motivo de Falecimento na Família**, conforme atestado de óbito em anexo, de 10/12/18 à 16/12/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 10 de Janeiro de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:64BCA06C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 13/2019 - NOMEIA COORDENADORA DE ESCOLA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 013/2.019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando sob nº 003/2019 da Secretaria Mun de Educação e Esportes,

Resolve:

Nomear a servidora **MARCIA REGINA CARVALHO**, RG nº 4.628.915-3, Professora, para as funções de Coordenadora da Escola Municipal Professora Maria Rosa Martins Cecyn – EIEF - Pinheirinho, a partir de 04/01/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA em 10 de Janeiro de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:A17A483F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 15/2019 - EXONERA COORDENADORA DE ESCOLA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 015/2.019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando sob nº 005/2019 da Secretaria Mun de Educação e Esportes,

Resolve:

Exonerar a servidora **BERNADETE ISULINA VENGUE DE LORENZO**, RG nº 3.608.148-1, Professora, das funções de Coordenadora da Escola Municipal Professor Gil Feres – EIEF, a partir de 04/01/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA em 10 de Janeiro de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:AF5B975F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 16/2019 - INSTAURA SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 016/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando Memorando Nº 28/2019 – Sec de Educação,

RESOLVE:

Instaurar Comissão Sindicante, para apurar possíveis irregularidades funcionais no caso de furto nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Sindicante:

BEATRIZ ASSUNUMA LINHARES – Presidente
JOSIANE FERNANDES PEREIRA – Membro
JEAN MULLER DA SILVA REIS - Membro

A Comissão deverá iniciar os seus trabalhos dentro de 03 (três) dias, contados da Publicação deste ato.

Ultimados os trabalhos, a Comissão apresentará ao Chefe do Poder Executivo, o relatório para o julgamento final, precedido de parecer da Procuradoria Jurídica.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em, 15 de Janeiro de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:4AA6A72F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 17/2019 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA

PORTARIA Nº 017/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento protocolado sob nº 0007/2019,

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **SANDRA REGINA BORBA BERNARDO,** Assistente de Administração, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias, no período de 01/03/2019 à 30/05/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 15 de Janeiro de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:39EFB207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 18/2019 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA

PORTARIA Nº 018/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolado sob o nº 0114/19, datado de 09/01/2019.

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **JOSIANA P. GOULART DE ANDRADE,** Professora, Licença Especial Remunerada de 180 (cento e oitenta dias) dias, no período de 04/02/2019 à 04/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 15 de Janeiro de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:87D84590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 20/2019 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA

PORTARIA Nº 020/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento protocolado sob nº 03963/2018,

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **LAURICE DA SILVA DIAS,** Auxiliar de Enfermagem, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias, no período de 01/02/2019 à 30/04/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 15 de Janeiro de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:A85C27CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 21/2019 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

PORTARIA Nº 021/2019
O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolado sob o nº 0041/19, datado de 04/01/2019.

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **JOSÉ MARIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA,** Motorista, Licença Especial Remunerada de 180 (cento e oitenta dias) dias, no período de 01/02/2019 à 01/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 15 de Janeiro de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:A02E3BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 22/2019 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA

PORTARIA Nº 022/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento protocolado sob nº 0054/2019,

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **BRUNA CARINE D. CASSILHA CUNHA,** Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias, no período de 01/02/2019 à 30/04/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 15 de Janeiro de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:93AE9FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 25/2019 - NOMEIA COORDENADORA DE ESCOLA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 025/2.019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando sob nº 009/2019 da Secretaria Mun de Educação e Esportes,

Resolve:

Nomear a servidora **EDILAINE ALVES PINHEIRO SILVA,** RG nº 9.430.528-4, Professora, para as funções de Coordenadora da Escola Municipal Professora Aracy Pinheiro Lima – EIEF, a partir de 04/01/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA em 16 de Janeiro de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:69A29D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 23/2019 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 023/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 0228/19 de 16/01/2019.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **JUCIARA ABDO DE LIMA,** Auxiliar de Serviços Gerais, (15) quinze dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 16/01/2019 a 30/01/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 16 de Janeiro de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:EA2EB0FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 27/2019 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 027/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 0242/19 de 18/01/2019.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **SIMONE CORREIA VEIGA,** Auxiliar de Serviços Gerais, (15) quinze dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 15/01/2019 a 29/01/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 18 de Janeiro de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:099FED90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 026/2018 PREGÃO Nº 047/2018 – PMA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
OBJETO: Constitui o objeto desta Ata de Registro de Preços as eventuais aquisições de relógios ponto e bobinas de papel, destinados aos departamentos desta municipalidade, da empresa vencedora da licitação, conforme Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 047/2018 e a proposta da empresa, cujos termos são parte integrante da presente Ata.
• **JOSÉ ARIBALDO FERREIRA – RELÓGIOS – ME, CNPJ: 07.742.850/0001-04**
Total do fornecedor: R$ 24.365,00 (Vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais)
DATA DA ASSINATURA: 21/12/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:BBE71520

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS P.D.L. Nº 002/2019-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 001/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **LAUDINÉIA XAVIER LOPES**, CPF: 363.564.259-20 e **LUCINÉIA XAVIER LOPES,** CPF: 324.979.709-04
OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação do imóvel localizado na Rua 12 de outubro, nº 165, com área de 472,05 metros quadrados, contendo uma residência em alvenaria com cobertura predominante em forro, com cinco quartos, quatro salas, cozinha, garagem, edícula com lavanderia, duas despensas e banheiro, destinado ao funcionamento da Secretaria de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 16.980,00 (Dezesseis mil, novecentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.36.00.00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes, Laudinéia Xavier Lopes e Lucinéia Xavier Lopes
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:03B83AA8

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018 (REGISTRO DE PREÇOS)

Considerando, o estabelecido na ata da sessão pública de abertura dos envelopes referente ao processo licitatório supra mencionado; considerando, ainda, a inexistência de recursos pendentes de julgamento; o Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público a **ADJUDICAÇÃO** do objeto do processo licitatório em epígrafe, às empresas abaixo:

EDÉZIO BALAROTTI & CIA LTDA, CNPJ: 75.566.190/0001-08, sagrou-se vencedora dos itens nºs 37, 38, 42, 45, 68, 91, 92, 93, 95, 112, 126, 127, 128, 153, 156, 159, 169, 175, 186, 189, 219, 222, 245, 249, 267, 284, 285, 298, 300, 301, 302, 308 e 309, totalizando o valor de R$ 185.439,40 (Cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos);

A.D. DAMINELLI ME, CNPJ: 10.749.758/0001-80, sagrou-se vencedora dos itens nºs 08, 21, 29, 32, 56, 58, 84, 140, 143, 160, 162, 174, 179, 187, 191, 193, 202, 205, 212, 220, 241, 243, 244, 246, 248, 294 e 299, totalizando o valor de R$ 89.596,50 (Oitenta e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinqüenta centavos);

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA ME, CNPJ: 23.121.920/0001-63, sagrou-se vencedora dos itens nºs 07, 17, 19, 20, 44, 49, 50, 88, 89, 150, 194, 239, 240, 247, 268, 282, 286 e 297, totalizando o valor de R$ 51.802,10 (Cinquenta e um mil, oitocentos e dois reais e dez centavos).

Astorga, 24 de janeiro de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:42E79D93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 163/2019

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 014/2009, de 05/01/2009;

R E S O L V E

CONCEDER, à servidora **KARINE DE SOUZA ROCHA**, exercendo o cargo em comissão de Assessora do Departamento de Esportes, LICENÇA MATERNIDADE, pelo **período de 180 (cento e oitenta) dias**, com **início em 23 de Janeiro de 2019** e **término em 21 de Julho de 2019**, conforme Atestado médico firmado pela Dra. Sheila P. de Melo Almeida e requerimento protocolado sob n.º 1-219/2019, de 23/01/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4F23855A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 007/2019

DECRETO N° 007/2019

Súmula: "Procede a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2019, e efetua outros procedimentos de natureza orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1056 de 27 de setembro de 2018 (LDO), na Lei Municipal nº 1068 de 03 de dezembro de 2018 (LOA),
DECRETA:
Art. 1°. Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2019 e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1056 de 27 de setembro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2019, aprovado pela Lei nº 1068 de 03 de dezembro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	03.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002. 08 241 0015.2128		-	Programa de Proteção Básica – SCFV para Idosos		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**10.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**10.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
II– Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	03.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002. 08 241 0015.2128		-	Programa de Proteção Básica – SCFV para Idosos		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**10.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**10.000,00**

Art. 4º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, não provoca alteração no montante das despesas e das metas físicas para o exercício financeiro de 2019 na Ação Orçamentária 2128, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual e no Anexo I da Lei Municipal nº 1056 de 27 de setembro de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de janeiro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3C9A0E11

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 006/2019

DECRETO N° 006/2019

Súmula: "Procede a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2019, e efetua outros procedimentos de natureza orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1056 de 27 de setembro de 2018 (LDO), na Lei Municipal nº 1068 de 03 de dezembro de 2018 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2019 e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1056 de 27 de setembro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2019, aprovado pela Lei nº 1068 de 03 de dezembro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$43.002,54 (quarenta e três mil, dois reais e cinquenta e quatro centavos), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	03.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002. 08 243 0015.6130		-	Programa de Proteção Básica – SCFV para Crianças e Adolescentes		
Fonte	3 3 1006	-	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica – SUAS – exercícios anteriores		
3.3.90.36.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	43.002,54
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**43.002,54**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**43.002,54**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 43.002,54 (quarenta e três mil, dois reais e cinquenta e quatro centavos), na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
1006	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	43.002,54

Art. 4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2019, na Ação Orçamentária 6130, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Programa atendido/Unidade	Metas Físicas		
243	SUBFUNÇÃO: Assistência ao Portador de Deficiência		1	-	-
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras		
6130	ATIVIDADE: Programa de Proteção Social Básica – SCFV para Crianças e Adolescente		279.402,54	242.872,00	249.719,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2019 na Ação Orçamentária 6130, estabelecida no Anexo I da Lei Municipal n° 1056, de 27 de setembro de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Programa atendido/Unidade	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência Ao Portador De Deficiência		01

0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (1,00)
6130	ATIVIDADE: Programa de Proteção Social Básica – SCFV para Crianças e Adolescente		279.402,54

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de janeiro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:314E88FF

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA CONVOCAÇÃO CLASSIFICADOS

Processo Seletivo Simplificado de Estágio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova Convocação Classificados

A Prefeitura Municipal de Balsa Nova, do estado do Paraná juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda –ME, no uso de suas atribuições tornam público a Convocação de Classificados, referente ao teste seletivo Nº 001/2018:

MAGISTÉRIO	
CÓDIGO	NOME
7049	EDUARDA GIOVANA DE PAULA
PEDAGOGIA	
CÓDIGO	NOME
7075	MÔNICA KRZYZANOVSKI
7080	ÉRICA VIEIRA DE JESUS
6917	FABIO CORDEIRO DA SILVA

Os candidatos acima deverão comparecer entre os dias 30 de janeiro a 06 de fevereiro de 2019, na Prefeitura Municipal de Balsa Nova, na Secretaria de Administração, com a documentação:
1 Fotocópia da cédula de identidade e do CPF;

2 Fotocópia da carteira de trabalho;

3 Comprovante de residência que contenha o CEP da rua;
4 Fotocópia

do Cartão Bancário com a numeração da Conta Corrente ou Poupança em nome do Estagiário;

5 Comprovante de Matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;

6 O candidato deverá apresentar declaração pessoal de que não possui outro vínculo

de estágio e que dispõe de horário compatível, possibilitando assim o exercício da função.
7 Foto 3x4.

Publique-se.

Guarapuava, 29 de janeiro de 2019.

Comissão Especial Organizadora

VIVIANE MILLIORIN

WALDORMIRO JORGE RODRIGUES

ADRIANA APARECIDA KAPP JACOMASSO

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:27B98A2D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 014/2019

PORTARIA Nº. 014/2019
O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 7371/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 28/01/2019 a 13/03/2019, para a servidora **JULIANA FERREIRA DE CASTRO** registrada na matrícula n° 30501, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 28 de janeiro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 24 de janeiro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A695EA8F

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
RESOLUÇÃO Nº 002/2019

Súmula: Abre crédito adicional suplementar de R$ 35.000,00, para reforço de dotação consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Balsa Nova.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 34 da Lei Orgânica do Município de Balsa Nova, nos arts. 42 e 43, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Balsa Nova, na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e no art. 7º da Lei Municipal nº 1068/2018, **APROVOU** e eu, **PRESIDENTE**, **PROMULGO**, a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para reforço de dotação consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Balsa Nova, conforme abaixo especificado:

Órgão:	01.000	-	Câmara Municipal		
Unidade Orçamentária:	01.001	-	Câmara Municipal		
01001.01.031.0001.2.002		-	Manutenção da Câmara Municipal		
Fonte	01.000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.40.00.00		-	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$	35.000,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**R$**	**35.000,00**

Art. 2º Constitui recurso para o atendimento de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, o recurso no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) na forma do contido no inciso III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, correspondente a anulação parcial de dotação consignada no orçamento da Câmara Municipal de Balsa Nova, do exercício financeiro de 2019, conforme abaixo especificado:

Órgão:	01.000	-	Câmara Municipal		
Unidade Orçamentária:	01.001	-	Câmara Municipal		
01001.01.031.0001.2.002		-	Manutenção da Câmara Municipal		
Fonte	01.000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	35.000,00
TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO				**R$**	**35.000,00**

Edifício da Câmara Municipal de Balsa Nova, em 24 de janeiro de 2019.

JOEL BATHKE
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:B49F5DC6

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**45.299.570,94**	**45.916.966,45**	**47.165.025,95**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**9.965.905,61**	**10.101.732,62**	**10.376.305,71**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**8.969.315,05**	**9.091.559,36**	**9.338.675,14**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MARCIO JOAREZ MATOZO
Presidente Do Legislativo

ANA MARIA CLASS
Contador
CRC: PR-050262/O-8

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:DC3848B2

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	47.165.025,95	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.546.404,15	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	6.791.763,74	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.301.551,82	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

MARCIO JOAREZ MATOZO
Presidente Do Legislativo

ANA MARIA CLASS
Contador
CRC: PR-050262/O-8

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:8445E5FE

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Liquida		47.165.025,95
Receita Corrente Liquida Ajustada		46.915.025,95
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR %**	**SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	1.692.225,22	3,61
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.814.901,56	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	2.674.156,48	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.533.411,40	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução		

do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	25.302,11	25.302,11

MARCIO JOAREZ MATOZO
Presidente Do Legislativo

ANA MARIA CLASS
Contador
CRC: PR-050262/O-8

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:DBDFEF13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 001/2019

PORTARIA Nº. 001/2019

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, para o período de 01/01/2019 à 31/12/2019.

O Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designadas sobre a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo e terceiro as pessoas abaixo nomeadas para constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz - Paraná.

NOME	ATRIBUIÇÃO	NÚMERO DO CPF
SIRLEY MONTILIA DE SÁ	PRESIDENTE	626.273.689-15
LUCIANA BARBOSA CARDOSO	MEMBRO	048.632.029-46
MILTON RUBENS BUSS JUNIOR	MEMBRO	715.245.179-68

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01/01/2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 02 de janeiro de 2019.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:CBE68925

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 002/2019

PORTARIA Nº. 002/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a criação da Comissão cujo objetivo tem o recebimento de bens e/ou serviços, para o período de 01/01/2019 à 31/12/2019.

O Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Em conformidade com o Art. 15, § 8, Art. 73 da Lei 8.666/93, fica instituída a comissão cujo objetivo é o recebimento de bens, produtos e/ou serviços, composta pelos seguintes integrantes:

NOME	ATRIBUIÇÃO	NÚMERO DO CPF
LUCIANA BARBOSA CARDOSO	PRESIDENTE	528.455.409-49
SIRLEY MONTILIA DE SÁ	MEMBRO	009.206.289-07
MILTON RUBENS BUSS JUNIOR	MEMBRO	715.245.179-68

Art. 2º - Fica estabelecido que pelo menos um dos integrantes da comissão deverá assinar os documentos fiscais atestando o recebimento provisório e ou definitivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01/01/2019**, revogando-se, as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 02 de janeiro de 2019.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:B71650E3

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 003/2019

PORTARIA Nº. 003/2019

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzirem os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, durante o ano de 2019.

O Sr. CARLOS ROBERTO LUCINDO, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e ainda com fundamento na Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Estadual n° 5.450, de 31.05.2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados, para conduzirem os Processos Licitatórios, na modalidade **PREGÃO, durante o ano de 2019,** nas aquisições de bens e serviços do interesse da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, os seguintes:

PREGOEIRO:
MILTON RUBENS BUSS JUNIOR, CPF/MF. 715.245.179-68

EQUIPE DE APOIO:
TARSO DOLCI, CPF/MF. 021.499.429-50
SIRLEY MONTILIA DE SÁ, CPF/MF. 009.206.2089-07
LUCIANA BARBOSA CARDOSO, CPF/MF. 048.632.029-46

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01/01/2019,** revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 02 de janeiro de 2019.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:75760428

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº137/2018

O Município de Barbosa Ferraz torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL **nº. 084/2018,** visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADOR ESPORTIVO, realizada em 24 de Janeiro de 2019, às 09:00 horas, foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

BARBOSA FERRAZ 24/ Janeiro/2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:1DCC763C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 05/2019

Súmula: Exonera Servidora Pública Municipal lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, sob o nº 187.330.902-0, em 10 de setembro de 2018, a senhora: **MARIA LUCIA FERREIRA MICOLAJUNAS**, portadora do RG Nº 2.041.038-8 SESP-PR e do CPF Nº 928.987.509-72, efetiva no Cargo de Professora.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, Pr. 24 de janeiro de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:2D6C284E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 06/2019

Súmula: Exonera Servidora Pública Municipal lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a pedido, em 31 de janeiro de 2019, a Servidora **FRANCIELE CAETANO**, portadora do RG nº 9.207.283-5 SESP/PR, aprovada em Concurso Público, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada pelo Decreto nº 036/2017, de 23/05/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 24 de janeiro de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:956B3D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 07/2019

Súmula: Concede Licença Especial ao Servidor lotado no Regime Estatutário e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, ao Servidor: **CARLOS EDUARDO ALVES,** portador do RG nº 7.835.215-9 SESP/PR, lotado no Regime Estatutário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com admissão em 08.12.2003, a partir de 02 de janeiro de 2019 a 02 de abril de 2019, referente ao período de 2013/2018.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 24 de janeiro de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:5FD7FBEB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 08/2019

Súmula: Concede Licença Especial a Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, a Servidora: **VERA LUCIA DE SOUZA,** portadora do RG nº 7.064.001-5 SESP/PR, lotada no Regime Estatutário na função de Agente Administrativo, com admissão em 01.10.2002, a partir de 14 de janeiro de 2019 a 14 de abril de 2019, referente ao período de 2012/2017.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 24 de janeiro de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E94FE146

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE

Tomada de Preços Nº 01/2019.

1.0. DO OBJETO

1.1.

1.1.1 Aquisição de 01 Ônibus Rodoviário Usado, Diesel, passageiro, poltronas reclináveis, mínimo de 50 lugares + 1, marcopolo paradiso, demais descrições conforme anexo I, do edital.

Valor máximo estimado para aquisição:R$ 56.600,00 (Cinquenta e Seis Mil e Seiscentos Reais).

2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

2.1. A data da abertura dos envelopes (Habilitação e Proposta de Preços) será no dia 13/02/2019, às 14:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, sito à Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.

2.2. O prazo máximo para apresentação dos envelopes, será até o inicio da abertura do certame.

3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. Será considerada vencedora a licitante que ofertar o veículo de menor valor e que atenda as descrições do objeto.

4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

4.1. Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de Preços 01/2019, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, e Portal da Transparência.

Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93, ou pelo email pmbj@uol.com.br

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré PR, em 24/01/2019.

WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:34CA0948

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 10 dias de férias a partir de 28 de Janeiro de 2019, ao servidor **RENATO GONCALVES DA SILVA,** portador do RG nº 25.082.934-4 SSP/PR e CPF 184.520.368-25, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Médico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 24 DE JANEIRO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:0EC77809

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 002/2019
Dispensa de Licitação n.º 001/2019
Contratante: Câmara Municipal de Bituruna/PR.
Contratada: UÉRICO ADRIANO DA SILVA CNPJ 24.220.042/0001-04.
Objeto: à aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, material de higiene e limpeza, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.
Valor da despesa: R$ 1.786,67 (Um mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
Fundamento: com base no artigo 24, II da lei n.º 8.666/93.
Vigência: 24/02/2019

Bituruna - PR, em 24 de Janeiro de 2019.

MÁRIO VILMAR ZAMPIERON
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:51A4A116

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 002/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2019.

A **Câmara Municipal de Bituruna**, por meio de seu Vereador Presidente, Sr. MÁRIO VILMAR ZAMPIERON, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Dispensa n.º 001/2019, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, material de higiene e limpeza, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal, tornando-se imprescindível para o bom funcionamento desta Casa Legislativa, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **UÉRICO ADRIANO DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.220.042/0001-04, com sede na Rua das Flores, 15, Bairro N.S. AP., Bituruna/PR, CEP 84640-000, a qual cotou a proposta mais vantajosa, no valor global de R$ 1.786,67 (Um mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Bituruna, 24 de Janeiro de 2019.

MÁRIO VILMAR ZAMPIERON
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:1F22F696

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2019 PARA REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO Nº 162/2015

Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 162/2015

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Rodrigo Marcante.

Contratada: Betha Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 00.456.865/0001-67, representada pelo Sr. Ernesto Muniz de Souza Jr.

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 043/2015 – Pregão Presencial nº 34/2015 – Contrato Administrativo nº 162/2015.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Área de Informática para Licenciamento Mensal de Sistemas para Gestão Pública, bem como a Conversão, Implantação, Treinamento e Serviços Técnicos correlatos.

Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 5.4 do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, no percentual de 7,54%, passando a partir de 02/01/2019 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DA NOTA	VALOR ATUAL (R$)	VALOR REAJUSTADO (R$)
1	Planejamento Público	110,39	118,71
2	Contabilidade Pública	380,45	409,14
3	Tesouraria Pública	216,48	232,80
7	Compras e Licitações	281,86	303,11
9	Patrimônio Público	220,77	237,42
10	Gestão de Frotas Municipal	303,29	326,16
11	Recursos Humanos	112,53	121,01
12	Folha de Pagamento	348,30	374,56

CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL (R$)	VALOR REAJUSTADO (R$)
17	Serviços de migração, implantação e treinamento para os usuários	10.698,25	**11.504,90**
18	Serviços Técnicos após implantação dos aplicativos quando solicitado	75,55	**81,25**
19	Deslocamento nos serviços de suporte quando exigida a presença do técnico in loco (quilometro rodado)	0,76	**0,82**
20	Estadia e alimentação nos serviços de suporte quando exigida a presença do técnico in loco	144,68	**155,59**

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 02 de Janeiro 2019.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:1694F7A5

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA TERMO DE APOSTILAMENTO 002/2019 PARA REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO Nº 198/2018

Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 198/2018

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Rodrigo Marcante.

Contratada: Auto Posto Agustini Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 21.183.724/0001-58, representada pelo Sr. Rudinei Agustini.

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 059/2018 – Pregão Presencial nº 37/2018 – Contrato Administrativo nº 198/2018.

Objeto: Registro de Preços de Combustíveis: Gasolina, Etanol e Óleo Diesel, retirados na bomba do estabelecimento contratado para abastecimento dos veiculos da Frota da Fundação Municipal de Saúde.

Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 15.1 e 15.3 do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, no percentual de 1,8%, passando a partir de 24/01/2019 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

UNID	ESPECIFICAÇÃO	AUTO POSTO AGUSTINI LTDA	% DE REAJUSTE (diminuiu valor anterior)
LTR	Gasolina Comum	**R$ 4,25**	**1,8 %**

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 24 de Janeiro 2019.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:11070FBD

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA TERMO DE APOSTILAMENTO 003/2019 PARA REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO Nº 155/2018

Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 155/2018

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Rodrigo Marcante.

Contratada: Ideal Guapo Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 21.183.724/0001-58, representada pelo Sr. Abrão José Simão Neto.

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 043/2018 – Pregão Presencial nº 25/2018 – Contrato Administrativo nº 155/2018.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Combustíveis: Gasolina, Etanol e Óleo Diesel, retirados na bomba do estabelecimento contratado e Agente Redutor de líquidos automotivo, utilizados quando em viagem para Curitiba - PR pela frota de veículos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.

Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 15.1 e 15.3 do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, no percentual de -0,84%, passando a partir de 25/01/2019 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

UNID	ESPECIFICAÇÃO	IDELA GUAPO LTDA	% DE REAJUSTE (diminuiu valor anterior)
LTR	Gasolina Comum	**R$ 4,25**	**- 0,84 %**

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 24 de Janeiro 2019.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:CBCDCC5E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2016

001/2019

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, sito a AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 14261, 18º ANDAR14261, cidade de São Paulo- SP, inscrita no CNPJ sob n° 61074175000138, neste ato representado por ALEXANDRE PONCIANO SERRACO EDINALDO DE SOUZA, CPF Nº 12684059810, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 1/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 1/2016**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO
Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 005/2016, a partir de seu vencimento, até **19/01/2020**, cujo objeto é a Prestação de Serviço de Seguro para dar cobertura ao veículo Renault Master placas AWD-4637 da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.
1.2 - Pela integral e satisfatória execução dos serviços indicados na Cláusula 01, a CONTRATADA receberá a importância de até R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinqüenta reais).
1.3 - O pagamentos do serviços executado será efetuado em parcela única em até 10 dias após a emissão da apólice, de acordo com empenho, liquidação e dados da apólice do seguro.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 20 de Janeiro de 2019.

RODRIGO MARCANTE
Contratante

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:047F7FA3

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 109/2018

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e **OFICINA MECANICA E AUTO PECAS LODI LTDA**, sito a AV PREFEITO FARID ABRAHAO, 70814261, cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 10340682000135, neste ato representado por MARCOS LAERTES LODI, CPF Nº 045353439-26, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 33/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 16/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO
Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 109/2018, a partir de seu vencimento, até **20/07/2019**, cujo objeto é a Referente à contratação de prestação de serviço de Mão de Obra de Oficina Mecânica dos veiculos da Frota da Fundação Municipal de Saúde com o maior percentual de desconto sobre a tabela de preços para serviços conforme portaria 38/2018 da Fundação Mun. de Saúde de Bituruna..
1.2 – Percentual de desconto sobre a Tabela de Preços conforme portaria 38/2018 – será de 89%.
1.3 - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **Processo n.º 33/2018– PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018** juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.
1.4 - Pela integral e satisfatória execução dos serviços indicados na Cláusula 01, a CONTRATADA receberá a importância de até R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).
1.5 - O pagamentos do serviços executado será efetuado até 10º dia do mês subsequente, de acordo com empenho, liquidação da nota fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 20 de Janeiro de 2019.

RODRIGO MARCANTE
Contratante

OFICINA MECANICA E AUTO PECAS LODI LTDA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:95693402

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 111/2018

003/2019

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e **JOSE DE ALMEIDA & SOUZA BATERIAS ME**, sito a AV. PREFEITO FARID ABRAHÃO14261, cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 80358377000156, neste ato representado por JOSE DE ALMEIDA E SOUZA, CPF Nº 592472669-04, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 33/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 16/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO
Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 111/2018, a partir de seu vencimento, até **20/07/2019**, cujo objeto é a Referente à contratação de prestação de serviço de Mão de Obra de Oficina Mecânica dos veiculos da Frota da Fundação Municipal de Saúde com o maior percentual de desconto sobre a tabela de preços para serviços conforme portaria 38/2018 da Fundação Mun. de Saúde de Bituruna..
1.2 – Percentual de desconto sobre a Tabela de Preços conforme portaria 38/2018 – será de 63%.
1.3 - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **Processo n.º 33/2018– PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018** juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.
1.4 - Pela integral e satisfatória execução dos serviços indicados na Cláusula 01, a CONTRATADA receberá a importância de até R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).
1.5 - O pagamentos do serviços executado será efetuado até 10º dia do mês subsequente, de acordo com empenho, liquidação da nota fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 20 de Janeiro de 2019.

RODRIGO MARCANTE
Contratante

JOSE DE ALMEIDA & SOUZA BATERIAS ME
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:934F92BB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 112/2018

004/2019

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ANTONIO L. VOGT & CIA LTDA**, sito a RUA JOÃO PARIZOTTO, 71, cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 02001133000108, neste ato representado por ANTONIO LUIZ VOGT, CPF Nº 177804979-68, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 33/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 16/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO
Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 112/2018, a partir de seu vencimento, até **20/07/2019**, cujo objeto é a Referente à contratação de prestação de serviço de Mão de Obra de Oficina Mecânica dos veículos da Frota da Fundação Municipal de Saúde com o maior percentual de desconto sobre a tabela de preços para serviços conforme portaria 38/2018 da Fundação Mun. de Saúde de Bituruna..
1.2 – Percentual de desconto sobre a Tabela de Preços conforme portaria 38/2018 – será de 20%.
1.3 - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **Processo n.º 33/2018– PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018** juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.
1.4 - Pela integral e satisfatória execução dos serviços indicados na Cláusula 01, a CONTRATADA receberá a importância de até R$ 800,00 (oitocentos reais).
1.5 - O pagamentos do serviços executado será efetuado até 10º dia do mês subsequente, de acordo com empenho, liquidação da nota fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 20 de Janeiro de 2019.

RODRIGO MARCANTE
Contratante

ANTONIO L. VOGT & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:2006FD7C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 073/2015

005/2019

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ABRAHAO E AOKI MÉDICOS ASSOCIADOS S/S - ME**, sito a RUA PRUDENTE DE MORAIS, 80, SALA B, cidade de Porto União- SC, inscrita no CNPJ sob n° 10948742000105, neste ato representado por LUIZ CARLOS DOS SANTOS ABRAHAO, CPF Nº 62260367887, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 13/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 12/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO
Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 073/2015, a partir de seu vencimento, até **21/01/2020**, cujo objeto é a Prestação de serviços Pessoa Jurídica especializado em Cirurgia Geral visando o atendimento e manutenção das atividades de saúde curativa e preventiva do Hospital São Vicente de Paula do município de Bituruna.
1.2 - Pela integral e satisfatória execução dos serviços indicados na Cláusula 01, a CONTRATADA receberá a importância de até R$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais).
1.3 - O pagamentos do serviços executado será efetuado até 10º dia do mês subsequente após a emissão do empenho, liquidação da nota fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 22 de Janeiro de 2019.

RODRIGO MARCANTE
Contratante

ABRAHAO E AOKI MÉDICOS ASSOCIADOS S/S - ME
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:E3D78A77

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 162/2015

006/2019

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e **BETHA SISTEMAS LTDA**, sito a RUA JOAO PESSOA, 134, 134, 1º ANDAR, cidade de Criciúma- SC, inscrita no CNPJ sob n° 00456865000167, neste ato representado por ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JR., RG n.º 4.109.423 SSP/SC e CPF n.º 004.770.259-19, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 43/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 34/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO DO VALOR

Fica aditado o valor do contrato n.º 162/2015, em 7,54% considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o IGP-M acumulado de janeiro/2018 à dezembro/2018, passando os valores conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DA NOTA	VALOR ATUAL (R$)	VALOR REAJUSTADO (R$)
1	Planejamento Público	110,39	118,71
2	Contabilidade Pública	380,45	409,14
3	Tesouraria Pública	216,48	232,80
7	Compras e Licitações	281,86	303,11
9	Patrimônio Público	220,77	237,42
10	Gestão de Frotas Municipal	303,29	326,16
11	Recursos Humanos	112,53	121,01
12	Folha de Pagamento	348,30	374,56

CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL (R$)	VALOR REAJUSTADO (R$)
17	Serviços de migração, implantação e treinamento para os usuários	10.698,25	**11.504,90**
18	Serviços Técnicos após implantação dos aplicativos quando solicitado	75,55	**81,25**
19	Deslocamento nos serviços de suporte quando exigida a presença do técnico in loco (quilometro rodado)	0,76	**0,82**
20	Estadia e alimentação nos serviços de suporte quando exigida a presença do técnico in loco	144,68	**155,59**

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:

d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

3.1 O re-equilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do item 5.4 do Edital.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 2 de Janeiro de 2019.

RODRIGO MARCANTE
Contratante

BETHA SISTEMAS LTDA
Contratado

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:E4536473

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 294/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de Dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(136) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-1494 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Suplementação:	**5.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(139) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Anulação:	**5.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 20 de Dezembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:046F8222

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 006/2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº Lei Municipal nº 002040/18 de 18 de Dezembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional no valor de **R$ 150.499,00 (cento e cinquenta mil quatrocentos e noventa e nove reais)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(461) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.029-1906 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.499,00
Total Suplementação:	**150.499,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1906.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 07 de janeiro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:05C57830

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2-2018

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2-2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA SAUDAX MEDICINA LTDA - ME.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa SAUDAX MEDICINA LTDA - ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 08.741.163/0001-37, sita na RUA FREI CANECA, 2350 - CEP: 85012000 - BAIRRO: TRIANON - Guarapuava/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) ANAHIA ANDRADE BIANCO, portador (a) do Cpf sob nº032.555.419-64, domiciliada na RUA FREI CANECA, 2350 - CEP: 85012000 - BAIRRO: TRIANON - Guarapuava/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 19/07/2018, e altera-se a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 19/07/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 12/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ANAHIA ANDRADE BIANCO***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:1162EBB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 96-2018

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 96-2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 96-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA SAUDAX MEDICINA LTDA - ME.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa SAUDAX MEDICINA LTDA - ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 08.741.163/0001-37, sita na RUA FREI CANECA, 2350 - CEP: 85012000 - BAIRRO: TRIANON - Guarapuava/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) ANAHIA ANDRADE BIANCO, portador (a) do Cpf sob nº032.555.419-64, domiciliada na RUA FREI CANECA, 2350 - CEP: 85012000 - BAIRRO: TRIANON - Guarapuava/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 20/07/2018, e altera-se a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 19/07/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 10/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ANAHIA ANDRADE BIANCO***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:EF1988FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 07/2019 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2019

DECRETO 07/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019 do Poder Legislativo e do Poder Executivo - Administração Direta, Indireta e Fundos Municipais.

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/2000, fica estabelecido à programação financeira de arrecadação mensal e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2018 na forma dos Anexos I, II e III do presente Decreto.

Artigo 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal n.º 1026/2018 para o exercício financeiro de 2019, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma do Anexo II ao presente Decreto, consoante ao disposto no artigo 13 da referida Lei Complementar.

Artigo 3º - O Cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Boa Ventura de São Roque, aos dezessete dias do mês de Janeiro de 2019.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:650EB986

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIOS LRF 2.º SEMESTRE 2018 - BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

FUNDO MUNIC PREV BOA VENTURA SÃO ROQUE				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
01/2018 À 12/2018				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	1.892.647,57	569.535,03	1.323.112,54	1.323.112,54
2019	1.977.751,00	614.276,23	1.363.474,77	2.686.587,31
2020	2.067.586,88	618.568,77	1.449.018,11	4.135.605,42
2021	2.162.506,19	622.507,81	1.539.998,38	5.675.603,80
2022	2.257.359,43	711.584,10	1.545.775,33	7.221.379,13
2023	2.354.511,71	762.070,29	1.592.441,42	8.813.820,55
2024	2.450.367,82	864.337,52	1.586.030,30	10.399.850,85
2025	2.551.132,24	888.853,39	1.662.278,85	12.062.129,70
2026	2.651.946,64	968.170,71	1.683.775,93	13.745.905,63
2027	2.748.934,71	1.643.092,67	1.105.842,04	14.851.747,67
2028	2.836.531,82	1.300.775,40	1.535.756,42	16.387.504,09
2029	2.925.990,27	1.455.549,53	1.470.440,74	17.857.944,83
2030	3.012.880,39	1.582.188,31	1.430.692,08	19.288.636,91
2031	3.096.376,59	1.673.296,58	1.423.080,01	20.711.716,92
2032	3.177.284,26	1.799.666,23	1.377.618,03	22.089.334,95
2033	3.256.575,58	1.900.147,45	1.356.428,13	23.445.763,08
2034	3.326.080,92	2.094.468,53	1.231.612,39	24.677.375,47
2035	3.378.309,92	2.409.892,87	968.417,05	25.645.792,52
2036	3.427.337,82	2.490.515,31	936.822,51	26.582.615,03
2037	3.460.330,75	2.850.818,97	609.511,78	27.192.126,81
2038	3.483.121,29	3.083.469,95	399.651,34	27.591.778,15
2039	3.483.613,79	3.285.339,34	198.274,45	27.790.052,60
2040	3.473.198,37	3.515.600,83	(42.402,46)	27.747.650,14

2041	3.453.223,43	3.793.085,38	(339.861,95)	27.407.788,19
2042	3.385.444,46	4.262.025,27	(876.580,81)	26.531.207,38
2043	3.319.149,80	4.382.532,60	(1.063.382,80)	25.467.824,58
2044	3.234.349,24	4.454.053,68	(1.219.704,44)	24.248.120,14
2045	3.109.265,59	4.383.041,69	(1.273.776,10)	22.974.344,04
2046	3.023.781,48	4.461.171,37	(1.437.389,89)	21.536.954,15
2047	2.927.469,46	4.481.103,70	(1.553.634,24)	19.983.319,91
2048	2.829.027,41	4.305.083,81	(1.476.056,40)	18.507.263,51
2049	2.718.483,28	4.395.342,08	(1.676.858,80)	16.830.404,71
2050	2.614.164,27	4.264.679,33	(1.650.515,06)	15.179.889,65
2051	2.511.791,70	4.018.844,28	(1.507.052,58)	13.672.837,07
2052	2.417.718,73	2.862.410,31	(444.691,58)	13.228.145,49
2053	2.324.115,90	3.809.028,28	(1.484.912,38)	11.743.233,11
2054	2.233.218,99	3.637.823,21	(1.404.604,22)	10.338.628,89
2055	2.146.617,87	3.429.147,83	(1.282.529,96)	9.056.098,93
2056	2.055.555,77	3.156.115,75	(1.100.559,98)	7.955.538,95
2057	1.984.201,34	2.999.816,29	(1.015.614,95)	6.939.924,00
2058	1.913.081,25	2.815.807,37	(902.726,12)	6.037.197,88
2059	1.856.475,55	2.589.301,69	(732.826,14)	5.304.371,74
2060	1.806.452,13	2.281.405,34	(474.953,21)	4.829.418,53
2061	1.768.652,85	2.030.373,10	(261.720,25)	4.567.698,28
2062	1.745.866,14	1.848.219,17	(102.353,03)	4.465.345,25
2063	1.728.810,98	1.626.824,27	101.986,71	4.567.331,96
2064	1.724.337,90	1.541.813,72	182.524,18	4.749.856,14
2065	1.732.899,92	1.382.288,92	350.611,00	5.100.467,14
2066	1.747.792,50	1.220.323,92	527.468,58	5.627.935,72
2067	1.767.402,18	1.161.253,35	606.148,83	6.234.084,55
2068	1.787.394,86	1.148.558,67	638.836,19	6.872.920,74
2069	1.806.764,95	1.179.540,99	627.223,96	7.500.144,70
2070	1.840.424,16	1.259.293,35	581.130,81	8.081.275,51
Saldo Financeiro Exercício Anterior				0,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2071	1.849.173,86	1.223.923,65	625.250,21	8.706.525,72
2072	1.868.591,12	1.382.170,61	486.420,51	9.192.946,23
2073	1.883.560,41	1.495.855,54	387.704,87	9.580.651,10
2074	1.879.030,19	1.568.146,42	310.883,77	9.891.534,87
2075	1.864.347,11	1.710.781,78	153.565,33	10.045.100,20
2076	1.835.592,04	1.926.795,12	(91.203,08)	9.953.897,12
2077	1.816.298,81	2.170.175,08	(353.876,27)	9.600.020,85
2078	1.779.845,31	2.184.987,57	(405.142,26)	9.194.878,59
2079	1.747.275,07	2.220.892,98	(473.617,91)	8.721.260,68
2080	1.698.449,74	2.196.010,57	(497.560,83)	8.223.699,85
2081	1.643.723,44	2.278.958,11	(635.234,67)	7.588.465,18
2082	1.585.069,41	2.377.263,97	(792.194,56)	6.796.270,62
2083	1.524.975,65	2.427.280,52	(902.304,87)	5.893.965,75
2084	1.453.693,99	2.406.255,83	(952.561,84)	4.941.403,91
2085	1.374.793,89	2.400.172,60	(1.025.378,71)	3.916.025,20
2086	1.298.222,48	2.424.625,72	(1.126.403,24)	2.789.621,96
2087	1.224.610,05	2.433.208,81	(1.208.598,76)	1.581.023,20
2088	1.136.309,98	2.358.525,94	(1.222.215,96)	358.807,24
Saldo Financeiro Exercício Anterior				0,00

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:547CEE35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA

Portaria nº 002/2019

Sumula: Nomeia a Comissão Permanente de Licitação e da Outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor e Vereadores para compor a CPL – Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, com a seguinte composição:

Presidente: VOLMIR PEREIRA RAMOS
Membros: LEOMAR PAULO GRANETTO
RENATO CANTON CHERNHAK

Parágrafo Primeiro – Em caso de ausência do Presidente, fica designado para o cargo, de forma temporária e caráter precário o Servidor Mircon Frederico Weierbacher, Controlador Interno.
Parágrafo Segundo – Todos os Servidores elencados neste artigo possuem poderes para assinar documentos relativos à licitação, cabendo, entretanto, somente ao Presidente da Comissão, assinar os Avisos de Licitação e editais a serem vinculados no Diário Oficial Municipal.
Art. 2º - Determino ainda, ao Assessor Jurídico da Câmara Municipal, o acompanhamento e auxilio técnico jurídico à Comissão, nos procedimentos licitatórios;
Art. 3º - Esta Portaria terá vigência de janeiro de 2019 até o dia 31 de Dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2019.

CESAR LUIZ DE BONA
Presidente19/20

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:B26F771F

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA

PORTARIA Nº 003/2019.

SÚMULA = Nomeia Comissão de recebimento de Bens da Unidade Câmara Municipal.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e legais conforme lhes confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno da Casa.

Resolve:

Art. 1º = Fica nomeada uma Comissão para recebimento de bens da Unidade Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, formada pelos seguintes membros: Dauri Amadeus Peres, Leomar Paulo Granetto e Pedro Gonçalves da Silva.

Parágrafo Único – A Comissão nomeada através do art. 1º desta Portaria terá validade até 31 de dezembro de 2.020.

Art. 2º = Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, 22 de janeiro de 2.019.

CESAR LUIZ DE BONA
Presidente 2019/2020

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:78FC9F63

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: “menor preço por item”, visando à aquisição parcelada de produtos integrantes da merenda escolar e gás de cozinha para as escolas e centros de educação infantil municipal.
- Data de abertura: 07/02/2019
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE - SE

Boa Vista da Aparecida, 24 de janeiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:8D09E8AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
SF 217

DECRETO Nº 000217/18 de 19 de Dezembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.496,41 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.01 - DIVISÃO DE ENSINO	
08.01.12.361.0017.2.030-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.496,41

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.01 - DIVISÃO DE ENSINO	
08.01.12.361.0017.2.030-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	990,00
08.01.12.361.0017.2.030-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	506,41

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Dezembro de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C4DB9302

ADMINISTRAÇÃO
SF 218

DECRETO Nº 000218/18 de 19 de Dezembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.
D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 14.208,81 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.01 - DIVISÃO DE ENSINO	
08.01.12.361.0017.2.030-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	14.208,81

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.01 - DIVISÃO DE ENSINO	
08.01.12.361.0017.2.030-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	9,00
08.01.12.361.0017.2.030-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	375,00
Excesso de arrecadação	13.824,81

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Dezembro de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:154FE91C

ADMINISTRAÇÃO
SF 219

DECRETO Nº 000219/18 de 19 de Dezembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 6.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.302.0009.2.017-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.302.0009.2.017-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Dezembro de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5FE2F0F6

ADMINISTRAÇÃO
SF 220

DECRETO Nº 000220/18 de 19 de Dezembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 12.700,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.01 - DIVISÃO DE ENSINO	
08.01.12.361.0017.2.030-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	12.700,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.01 - DIVISÃO DE ENSINO	
08.01.12.361.0017.2.030-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.700,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Dezembro de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D9439247

ADMINISTRAÇÃO
SF 221

DECRETO Nº 000221/18 de 20 de Dezembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 6.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.01 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.244.0012.2.022-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.01 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.244.0012.2.022-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Dezembro de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:63DA1206

ADMINISTRAÇÃO
SF 222

DECRETO Nº 000222/18 de 20 de Dezembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 20.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.01 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.244.0012.2.022-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	10.000,00
08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.01 - DIVISÃO DE ENSINO	
08.01.12.365.0018.2.031-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.01 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.244.0012.2.022-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.01 - DIVISÃO DE ENSINO	
08.01.12.365.0018.2.031-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Dezembro de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:64121F86

ADMINISTRAÇÃO
SF 223

DECRETO Nº 000223/18 de 26 de Dezembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.01 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.244.0012.2.022-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.01 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.244.0012.2.022-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	2.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Dezembro de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:ABEE6001

ADMINISTRAÇÃO
SF 224

DECRETO Nº 000224/18 de 26 de Dezembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 7.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.02.28.846.0004.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.02.28.846.0004.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	4.600,00
03.02.28.846.0004.2.004-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.400,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Dezembro de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C05F2CA6

ADMINISTRAÇÃO
SF 225

DECRETO Nº 000225/18 de 26 de Dezembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 19,91 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.01 - DIVISÃO DE ENSINO	
08.01.12.361.0017.2.030-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19,91

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.01 - DIVISÃO DE ENSINO	
08.01.12.361.0017.2.030-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1,00
Excesso de arrecadação	18,91

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Dezembro de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:42B30782

ADMINISTRAÇÃO
SF 226

DECRETO Nº 000226/18 de 26 de Dezembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.0009.2.015-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.0009.2.015-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Dezembro de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C6B79B26

ADMINISTRAÇÃO
SF 227

DECRETO Nº 000227/18 de 26 de Dezembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 7.578,62 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.0009.2.015-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.578,62

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação	7.578,62

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Dezembro de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2DDB96C4

ADMINISTRAÇÃO
SF 227 A

DECRETO Nº 000227/18 de 26 de Dezembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.

D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 3.439,04 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.02.28.846.0004.2.005-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.439,04

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.02.28.846.0004.2.005-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.439,04

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Dezembro de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:FB53EC61

ADMINISTRAÇÃO
SF 227 B

DECRETO Nº 000224/18 de 26 de Dezembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 7.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.01 - DIVISÃO DE ENSINO	
08.01.12.361.0017.2.030-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.01 - DIVISÃO DE ENSINO	
08.01.12.361.0017.2.030-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Dezembro de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:669D8316

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ENVELOPE N° 02 – TOMADA DE PREÇO 10/2018 PROCESSO LICITATÓRIO N° 155/2018

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que irá proceder na abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços das empresas habilitadas no processo licitatório, modalidade Tomada de Preço n° 10/2018 que tem por objeto o Desassoreamento do Rio Lageado Fermino, conforme especificações e exigências descritas no Edital e seus anexos e mediante condições estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas Alterações.

DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

Dia 29/01/2019 ás14: 00 horas nas dependências da Câmara de Vereadores, anexo a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – PR.

O presente comunicado encontra-se á disposição dos interessados no site do Município: http://bomjesusdosul.pr.gov.br. Informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail, licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo telefone (46)3548-2000 de segunda a sexta-feira.

Bom Jesus do Sul, 23 de janeiro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2727D0A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

Decreto nº 11/2019.
Data: 23 de Janeiro de 2019.

SÚMULA.....Dispõe sobre a Nomeação dos membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso-Pr., e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais e considerando o que Dispõe a Portaria nº-519/MPS/GM, de 24 de agosto de 2011 e demais alterações.

D E C R E T A:

Art. 1º- Ficam designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro,comporem o Comitê de Investimentos dos Recursos Previdenciários do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso.

Rony Carlos Gasparelo- RG- nº-6.062.183-7 SESP-Pr;
Virginia Grasiele Caldini Murbach RG-nº-7.512.108-3 SESP-Pr.

§ 1º-Os membros deste Comitê de Investimentos terão mandato de 2(dois) anos.
Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Bom Sucesso, 23 de Janeiro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:BEBBFDEA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-17/2019.
DATA:23 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Elizangela Aparecida Guimarães Cripaldi, matrícula nº- 200289, ocupante do cargo Monitor de Saúde, lotada no Departamento de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 05/06/17 a 05/06/18, devendo retornar suas atividades normais em 01/02/19.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/19.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 23 de Janeiro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:09CC8907

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 18

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-19/2019.
DATA: 23 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, Marcelo Vinicius Salome, matrícula nº- 200682, ocupante do cargo Auxiliar Administrativo, 15 (quinze) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 04/09/16 a 04/09/17, devendo retornar suas atividades normais em 05/02/19.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/01/19.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 23 de Janeiro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:CD89E846

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 020, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

Concede diária de viagem ao servidor Elton Bresolin.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor Elton Bresolin, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF nº 431.636.619-04 e CIC/RG n° 3.248.356-9, ½ (meia) diária de viagem, no dia 24 de janeiro de 2019, para Cascavel – PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente, com veículo oficial.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:90AD95EE

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.652, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

Atualiza o valor da Unidade Fiscal do Município - UFM.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 21, de 24 de outubro de 2012,
DECRETA:
Art. 1º Fica atualizado o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que passa a ser de R$ 17,77 (dezessete reais e setenta e sete centavos), a partir desta data até 31 de dezembro de 2019.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:A42FABFA

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.653, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

Fixa prazo para a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo, para o exercício de 2019.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nas disposições do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 21, de 24.10.2012 e suas alterações,
DECRETA:
Art. 1º. Fica fixado o prazo de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o exercício de 2019, conforme tabela abaixo:
I. Pagamento à vista, em cota única, com desconto de 10% (dez por cento) até 10/04/2019;
II. Pagamento parcelado, em 3 (três) vezes, com vencimento nas seguintes datas:

a) 1ª parcela até 10/04/2019;
b) 2ª parcela até 10/05/2019;
c) 3ª parcela até 10/06/2019.

Parágrafo único. O parcelamento só poderá ser feito, quando o valor de cada parcela, não for inferior a 01 (uma) Unidade Fiscal Municipal-UFM, equivalente a R$ 17,77 (dezessete reais e setenta e sete centavos).
Art. 2º. O pagamento da taxa de coleta de lixo para o exercício de 2019 ocorrerá da seguinte forma:

a) 1ª parcela até 10/04/2019;
b) 2ª parcela até 10/05/2019;
c) 3ª parcela até 10/06/2019;
d) 4ª parcela até 10/07/2019;
e) 5ª parcela até 12/08/2019;
f) 6ª parcela até 10/09/2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:893DDDEB

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.654, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

Fixa prazo para recolhimento da Taxa de Verificação e Regular Funcionamento, do ISS Fixo, da Taxa de Licença para Publicidade e Propaganda e da Taxa de Vigilância Sanitária para o exercício de 2019.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nas disposições do Código Tributário Municipal, Lei Complementar Municipal nº 21, de 24.10.2012,
DECRETA

Art. 1º O recolhimento da Taxa de Verificação e Regular Funcionamento, do ISS Fixo, da Taxa de Licença para Publicidade e Propaganda e da Taxa de Vigilância Sanitária, para o exercício de 2019, deverá ser efetuado até 20 de março de 2019.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:C47ECD9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica Municipal e de conformidade com o art. 3º, inciso IV, da lei n. 10520, de 17 de julho 2002.

Resolve

Nomear o funcionário desta Municipalidade o Sr. Jean Marcelo Rocha, portador do RG nº 6.244.379-0 e do CPF nº 021.319.169-57 Pregoeiro oficial e a Sra. Maria Inêz Trindade Silvestro, portadora do RG nº 5.774.421-9 e do CPF nº 816.234.109-91 57 Pregoeiro Suplente de Braganey Estado do Paraná e para compor a equipe de apoio (as) Sra. Adriana Helena Heinech portadora do RG nº 10258511-31 e do CPF nº 940.831.500-68, Sra. Flavia Wronski, portadora do RG nº 9.208.358-6 e CPF nº 061.349.159-98 e a Sra. Maria Rosa Inácio Fernandes portadora do RG nº 4.904.609-0.e CPF nº 900.884.509-10 524.909.639-53, conforme determina a lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e, contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Braganey. 23 de Janeiro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:699F822F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2019

Súmula: Nomeia Comissão Permanente de licitação da Municipalidade e da outras Providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve

Designar, Comissão permanente de licitação, que será composta pelos seguintes Membros.

Presidente: Adriana Helena Heinech
Membro: Flavia Wronski
Membro: Jean Marcelo Rocha
Membro: Maria Inez Trindade Silvestro
Membro: Maria Rosa Inácio Fernandes

Gabinete do Prefeito Municipal de Braganey, aos vinte e três dias do mês de Janeiro de 2019.

Registra-se, Publica-se e cumpra-se.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:4FD5574F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA: 008/2019

PORTARIA: 008/2019
DATA: 24/01/2019

SÚMULA: NOMEIA CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO DO GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear o Sr FABIO LUIZ FRANTZ, portador do CPF. 415.787.241-04, para exercer Cargo de Assessor Jurídico do Gabinete, símbolo CC1.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na de 24/01/2019, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.
Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 24 dias do mês de Janeiro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:AFC76EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2018.

OBJETO: Constitui o presente objeto a Aquisição de equipamento(s) Rodoviário sendo: Lote 1- 01(uma) ESCAVADEIRA HIDRAULICA (ultima série, nova, zero hora), potencia liquida no volante (MAXIMA HP), mínimo 113 HP, peso operacional 17.400 Kg, capacidade da caçamba coroada de 0,76 m³ e demais características técnicas constantes no MODELO 07.

O Pregoeiro e Equipe de Apoio comunicam aos interessados na execução do objeto do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 146/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, e realização de lances verbais, classificou-se a seguinte proponente:

Classificação	EMPRESA	MARCA/MODELO	VALOR R$
1º Lugar	ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 05.063.653/0001-33	JCB/JS210	R$ 388.000,00 (Trezentos e oitenta e oito mil reais)
2º lugar	VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 01.631.022/0002-01	KOMATSU/PC160LC-8	R$ 413.000,00 (Quatrocentos e treze mil reais)
3º lugar	YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS – EIRELI CNPJ: 22.087.311/0001-72	XCMG/XE215BR	R$ 414.000,00 (Quatrocentos e quatorze mil reais)
4º lugar	PARANA EQUIPAMENTOS S A CNPJ: 76.527.951/0001-85	CAT/318D2L	R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais0

O Pregoeiro e Equipe de Apoio comunicam também, aos interessados, que após a análise e verificação da documentação de habilitação da proponente classificada em primeiro lugar, decidiu julgar habilitada a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 05.063.653/0001-33

Comunica outrossim, que o processo segue para análise de PARANACIDADE, e aguarda-se autorização para homologação e contratação do objeto.

Braganey 24 de janeiro de 2019

JEAN MARCELO ROCHA
Pregoeiro

FLAVIA WRONSKI
Membro

MARIA ROSA INÁCIO FERNANDES
Membro

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:550A662F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001/2019 - CONVÊNIO Nº 001/2018

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 001/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de** Braganey, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º. 78.121.902/0001-73, com sede à Rua Arthur Pereira, 860, CEP: 85430-000, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, portador da cédula de identidade RG nº. 5.689.696-1 e CPF: 965.472.949-00, residente e domiciliado na cidade de Braganey, Estado do Paraná, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Luiz Claudio Costa,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.004.706-4 SESP-PR, do CPF nº 185.717.199-34, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144**,** em Balsa Nova (PR) – CEP 83650-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de R$ 120.000,00(cento e vinte mil reais) ao Convênio Original, a ser

repassado em quatro parcelas de R$ 30.000,00, sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro/2019, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo."

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a vigência do Convênio ora aditado por doze meses, a contar da data da assinatura deste.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Braganey, 16 de janeiro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Presidente do Conselho
Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

Maria Inêz Trindade Silvestro
CPF: 816.234.109-91.

Jean Marcelo Rocha
CPF: 021.319.169-57

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:F8BAEC3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1687/2019

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 515/2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$25.000,00-(Vinte e cinco mil reais) conforme especificação abaixo:
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.1050-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Saúde
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente – fonte 303 R$ 25.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 25.000,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.1058-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente APSUS
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente – fonte 319 R$ 25.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 25.000,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrario este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 22 de janeiro de 2019.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B93BFD7B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 010/2019

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 25 de janeiro de 2019, o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s e classificado(a)s no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2017, em nível inicial do cargo, com a remuneração correspondente e definida em Lei.

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
- THAIS FRANCISCHETTI DE OLIVEIRA – RG nº 39.808.664-3 e CPF nº 081.051.159-21, Edital de Convocação nº 001/2019, de 04/01/2019.
CARGO: PROFESSOR
- VERA LÚCIA FELIX - RG nº 7.935.068-0 e CPF nº 036.907.059-32, Edital de Convocação nº 003/2019, de 04/01/2019;
- TAMIRYS MAYARA DO AMARAL ZANINI MENDES - RG nº 11.051.206-6 e CPF nº 078.043.489-75, Edital de Convocação nº 004/2019, de 16/01/2019;
- FABIANA FERREIRA PINTO TRUCOLO MENDES - RG nº 8.909.554-9 e CPF nº 050.593.939-84, Edital de Convocação nº 004/2019, de 16/01/2019;
- MARIA CRISTINA DE MELO GALDIOLI MENDES - RG nº 9.190.217-6 e CPF nº 266.086.458-64, Edital de Convocação nº 004/2019, de 16/01/2019;

REGISTRE–SE
PUBLIQUE–SE
CUMPRA–SE

Prefeitura Municipal de Cafeara – PR, 24 de janeiro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FD9B4717

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011/2019

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESTITUIR, a pedido, a partir de 25/01/2019, a servidora SIZELY DE CAMPOS PIRES ROMERO, matrícula nº 443, brasileira, portadora do RG nº 10282003-7 - SSP-PR e CPF nº 066.111.809-66, residente e domiciliada nesta cidade de Cafeara, Estado do Paraná, da função de SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS – CMDI (Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa), CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) e CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), nomeada pela Portaria n.º 047/2017.

Art. 2º DESIGNAR o servidor PEDRO RENAN GOMES FELÍCIO, matrícula nº 478, portador do RG nº 10682560-2 - SSP-PR e CPF nº 098.045.519-77, residente e domiciliado na cidade de Centenário do Sul, Estado do Paraná, para EXERCER a função de SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS – CMDI (Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa), CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) e CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), sem adicional ou vantagem em sua remuneração.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
CUMPRA – SE

Prefeitura Municipal de Cafeara – PR, 24 de janeiro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5AA0A679

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 012/2019

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder à Senhora IVONETE DE ALBUQUERQUE GUASTALA, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portadora do RG nº 4.757.164-2 - SSP-PR e CPF nº 772.587.119-53, residente e domiciliada nesta cidade de Cafeara, Estado do Paraná, GRATIFICAÇÃO pelo exercício da função de ORIENTADORA PEDAGÓGICA na Escola Municipal de Cafeara – Educação Infantil e Ensino Fundamental, no porcentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, conforme caput do artigo 63º da Lei Municipal nº 243/2005.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 28 de janeiro de 2019.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE– SE
CUMPRA – SE

Prefeitura Municipal de Cafeara – PR, 24 de janeiro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E151AC05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 012/2019**, na modalidade Pregão Presencial **n° 008/2019**, do tipo menor preço por **ITEM**, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para seguro dos veículos integrantes da Frota do Município de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência e edital. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 11 de fevereiro de 2019, as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr.,24 de janeiro de 2019.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto 003/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:A429D1B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 13/2019

Decretonº 13/2019

Ementa:Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, nouso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidaspela LeiOrçamentária nº 1722/2018 de 02/10/2018.

Decreta
Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor deR$9.500,00(nove mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saude
199 - 3.3.90.39.00.00 01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
7.000,00
05.013.10.305.0016.2.028. Programa de Vigilância Epidemiologica
314 - 3.3.90.30.00.00 1333 MATERIAL DE CONSUMO 2.500,00
Total Suplementação: 9.500,00

Artigo 2º- Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fonte(s):1333VIGIA SUS
1495 Atenção Básica
Atenção Básica
Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em23 de janeiro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:CD10436E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018 – PMCS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2018.

QUARTO TERMO ADITIVO (SUPRESSÃO)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS EM GERAL

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMAO, ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.611.489/00001-09, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Emilio Altemiro Lazzaretti,

CONTRATADA: **AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 02.364.653/0001-85, neste ato representada pelo sócio gerente, Sr. Ricardo Cezar kasczuk.

VALOR DA SUPRESSÃO: R$ 4.530,34 (quatro mil quinhentos e trinta reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 10 DE SETEMBRO DE 2019
DATA DA ASSINATURA: 24 DE JANEIRO DE 2019.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:229F62E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO 01/2019

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2019

Contratado: AUTO POSTO NOEROGER LTDA
Objeto: Contratação para a aquisição de gasolina comum para Câmara Municipal de Campo do Tenente.
Valor Total: R$ 14.315,00 (catorze mil e trezentos e quinze reais) totalizando 3.500 Litros a R$4,09 (quatro reais e nove centavos) litro
Dotação orçamentária:
01 – Legislativo Municipal
001 – Câmara Municipal de Campo do Tenente
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
33.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Prazo de Vigência : 01 (hum) ano a partir da data de assinatura do contrato.

Campo do Tenente-PR, 07 de janeiro de 2019.

PAULO RENATO QUEGE
Presidente

Publicado por:
Paulo Renato Quege
Código Identificador:FC9F0926

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DIVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018

RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	820,10	209.112,73	361.909,36	244.771,01
Disponibilidade de Caixa	820,10	209.112,73	361.909,36	244.771,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	820,10	209.112,73	361.909,36	244.771,01
(-)Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	49,92	157,90	0,00	153,37
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	4.100,00

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:7236B29A

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 3º Quadrimestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	72.748.999,63	
Receita Corrente líquida Ajustada	0,00	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.855.251,00	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,00	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,00	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-244.771,01	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.004.779,92	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.639.839,94	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.092.429,97	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	4.100,00	244.771,01
FONTE:		

CAMPO MAGRO, 23/01/2019

ADEILSON RODRIGUES DE MELO
Presidente

REINALDO NOEL RUY
Contador

ARATRON BEENO ERDEMAN
Controle Interno

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:A9140B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ERRATA Nº 1 - TOMADA DE PREÇOS 02/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação e modernização de infraestrutura esportiva e de lazer - Praça Santa Luzia, conforme contrato de repasse OGU nº 845184/2017, e especificações contidas no anexo I do edital.

A comissão permanente de licitação (CPL) no uso de suas atribuições legais, vêm através deste comunicar aos interessados a errata a seguir:

ONDE SE LÊ: (Pág. 15)

XVII - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇO

O valor total máximo admitido para a presente licitação é de R$ 306.395,42 (trezentos e seis mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos).

LEIA-SE:

XVII - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇO

O valor total máximo admitido para a presente licitação é de R$ 395.564,76 (trezentos e noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

Tendo em vista que trata-se de erro formal, manteremos a data de abertura da Tomada de preços 02/2019 para o dia 08/02/2019, às 14h00min.

As demais informações permanecem inalteradas

Campo Magro/PR, 24 de Janeiro de 2.019.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9A42CAFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Aquisição de Climatizadores evaporativos portáteis, fornecido com reservatório tipo pedestal para 100 litros em atendimento à Secretaria Municipal de Ação Social. O recurso para aquisição provém das deliberações n° 001/2017 e n° 012/2017 do CEDI (Conselho Estadual do Direito do Idoso).

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 11/02/2019 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 24 de janeiro de 2019.

MARCOS ROBERTO BARRETO
Pregoeiro Oficial
Decreto 89/2018

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2F8D9190

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 016/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor **VALDOMIRO IVATIUK JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG N° 10.074.798-7/PR e inscrito no CPF N° 072.724.359-41, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA** – Nível 16, nomeado pela Portaria nº 219/2016, matrícula: 2855-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Agricultura e Pecuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 24 de Janeiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:F3B8E7E4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 017/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Remanejar a servidora **ELIZA DE MATOS**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 7.233.537-6/PR e inscrita no CPF Nº 032.438.099-24, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA** – Nível 16, nomeada pela Portaria nº 191/2004,

matrícula: 1777-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Meio Ambiente, para exercer suas funções na Secretaria de Agricultura e Pecuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 24 de Janeiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:9402F7A0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO E GABINETE DO PREFEITO.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 7 de fevereiro de 2019.
Horário: 8h30min.
Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 24 de janeiro de 2019.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:9D475687

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA

Na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 1661, código identificador D30D06A0, do dia 27 de dezembro de 2018, referente ao Extrato do Termo de Fomento nº. 002/2018:

Onde se lê:
PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/12/2018 à 31/01/2019
ASSINATURA: 26/12/2018.

Leia-se:
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/12/2018 à 31/01/2019
ASSINATURA: 21/12/2018.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:3813CDBD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 132/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 132/2018 SRP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL DIÁRIO IMPRESSO COM CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CANDÓI**, conforme segue:

GRÁFICA E EDITORA CANTU LTDA - ME: com o valor total de **R$ 9.900,00** (nove mil e novecentos reais).

Candói/PR, em 10 de janeiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:EA465999

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2018

O Município de Candói, Estado do Paraná, por intermédio do presidente da Comissão Permanente de Licitação, CONVOCA os representantes das empresas **ONISZCZUK & ONISZCZUK LTDA, ADILSO CARDOSO & CARDOSO LTDA - EPP, THAYWAN DOS PASSOS E CIA LTDA**, nos termos do art. 48 § 3º da Lei 8.666/1993, para participação de sessão pública que será realizada no dia **07/02/2019** às **13h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, para apresentação e julgamento da nova documentação conforme item 7 do edital de licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2018**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, DRENAGEM PLUVIAL, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO VERTICAL NA EXTENSÃO DA RUA ADOLFO L. JUNIOR, NA SEDE DA COMUNIDADE DE PAZ - CANDÓI/PR, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES E CONTRA-PARTIDA DO MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO Nº. 863818/2017 E CONTRATO DE REPASSE Nº. 1048003-86/2017/MCIDADES/CAIXA.**

Candói, 24 de janeiro de 2019.

PATRIQUE SCHREINER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:AA87186A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2018, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, conforme segue:

Licitante	Valor Adjudicado R$
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	140.834,60
A G KIENEN E CIA LTDA - ME	44.079,74
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	22.606,00
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	7.020,00
CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	75.035,12
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	15.505,00
DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	148.699,00
ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	41.494,90
F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	50.027,00
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	12.306,10
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	95.718,98
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA	128.099,32

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	160.200,40
VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	124.274,00
Total	**1.065.900,16**

Os itens nº. 7, 27, 37, 97, 99, 100, 143, 145, 153, 157, 238, 259 e 260 do lote 1 foram declarados **DESERTO**.

Candói, 24 de janeiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:B5D1CC7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 012/2019 DATA: 24-01-2019

SÚMULA: Exonera o servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado **Valdir Chiarello**, RG. nº 3.035.318-8/PR., ocupante do cargo em comissão de Chefe Distrital, símbolo CC-2, desta Municipalidade.

Art. 2º - Fica o servidor acima mencionado, regressado a seu cargo efetivo de Vigia, de acordo com sua referência de vencimento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 24 de janeiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:331A0EA8

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 44/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal RAIMUNDO ESTEVAN DE MEDEIROS, atendendo o Art. 4º da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Curitiba – PR, nos dias 22 e 23 de Janeiro de 2019, conduzir pacientes do Município para tratamento especializado nos Hospitais abaixo relacionados.
- Hospital Angelina Caron - Curitiba Pr
- Hospital Santa Casa - Curitiba Pr

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de Janeiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:BE53C649

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 040/2019 de 24.01.2019.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Concorrência Pública sob n. º 005/2018** do tipo ***MELHOR TÉCNICA***, que visa a ***CONCESSÃO DE USO GRATUITO COM RESSARCIMENTO*** de terrenos públicos, localizados na zona rural do Município de Capitão Leônidas Marques – PR, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, de propriedade da municipalidade, conforme título de propriedade devidamente Registrado no Registro de Imóveis desta Comarca. Cumpridas as exigências da Lei Municipal nº 2.278/2017, de 21 de dezembro de 2017, e, após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e demais legislações pertinentes, fica vencedora do ***ITEM 02*** **(Lote Rural n. º 402-B, Gleba 11 IA e Lote nº 402 parte destacada, totalizando 10.980m², matrícula nº 6.724 e nº 7.172, com edificação de 409m² e ampliação),** a empresa ***ANA MARGARIDA DEMENECH MENEZES – ME,*** conforme registrados na Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 017/2019.
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. º 005/2018.
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONCESSIONÁRIA: ANA MARGARIDA DEMENECH MENEZES - ME.
OBJETO: CONCESSÃO DE USO GRATUITO COM RESSARCIMENTO de terreno público, localizado na zona rural deste Município, **Lote Rural n. º 402-B, Gleba 11 IA e Lote nº 402, parte destacada, totalizando 10.980m², matrícula nº 6.724 e nº 7.172, com edificação de 409m² e ampliação,** livre e desembaraçado de quaisquer ônus, de propriedade da municipalidade, conforme título de propriedade devidamente Registrado no Registro de Imóveis desta Comarca.
FINALIDADE DA CONCESSÃO: A finalidade principal desta concessão é justamente proporcionar condições para instalação de novas indústrias ou ampliação e criação de filiais das já existentes no Município, devendo o CONCESSIONÁRIO ressarcir a municipalidade do valor referente ao imóvel cedido, com base a avaliação da Comissão de Avaliação na data do término do prazo do presente contrato.
CONDIÇÕES DA CONCESSÃO: A presente concessão de uso se faz com base nos permissivos constitucionais e legais regedores da Administração Pública em geral, com fundamento na lei Orgânica do Município de Capitão Leônidas Marques – PR, Lei Municipal n.º 2.278/2017, edital concorrência n.º 005/2018 e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
VIGÊNCIA: O prazo desta concessão de uso será pelo período de 10 (dez) anos, com possibilidade de renovação por um novo período de tempo igual.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:748B0589

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 011/2019

DATA: 24 de janeiro de 2019.

SÚMULA: Nomeia Membros para compor a Comissão de Avaliação de bens declarados inservíveis a este Município, e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas
DECRETA
Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação de bens declarados inservíveis pelo Decreto n.º 010/2019, conforme segue:

PRESIDENTE	Eduardo Augusto da Cruz	CPF: 068.722.359-85
MEMBRO	Leandro Chiodi	CPF: 006.839.569-81
MEMBRO	Vilson Luiz Ribeiro	CPF: 553.660.669-72
MEMBRO	Fernande de Lima	CPF: 035.921.099-60
MEMBRO	Alceu Larsen	CPF: 371.137.049-72

Art. 2º Cabe a Comissão, constituída do art. 1º, vistoriar, organizar e avaliar os bens declarados inservíveis, bem como elaborar Termo de Avaliação e encaminhá-lo à Comissão Permanente de Licitação para que esta realize o leilão público, seguindo as normas estabelecidas na lei.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Capitão Leônidas Marques – PR, 24 de janeiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:C8FAAB92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 038/2019 DATA: 24-01-2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 107 a 110 da lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. lº - Conceder à Servidora Pública **Daiane Aparecida Ruth da Silva Valendolf**, ocupante do cargo de Instrutor de Esportes, Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico, com início em 21-01-2019 e término em 19-07-2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 24 de janeiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:5132DC59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 039/2019 DATA: 24-01-2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 107 a 110 da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012.

R E S O L V E

Art. lº - Conceder à Servidora Pública abaixo relacionada, Auxílio Natalidade, conforme Certidão de Nascimento, apresentada ao Departamento de Recursos Humanos:

Matrícula	Nome	Cargo
123352/1	Daiane Aparecida Ruth da Silva Valendolf	Instrutor de Esportes

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 24 de janeiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:9E915B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 008/2019

DISPÕE SOBRE RESPONSABILIDADE INSTITUCIONAL POR AÇÕES, PROJETOS E PROGRAMAS DE ESTÍMULO À INOVAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o disposto no Capitulo VIII, da Lei Complementar Municipal 001/2009, que "institui tratamento diferenciado a ser dispensado às Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, no âmbito do Município, na conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006".

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

Art.1º Fica designada a responsabilidade por ações, projetos e programas de Estímulo à Inovação, voltadas às Micro e Pequenas Empresas, a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

Art. 2º Essa designação não altera no todo ou em partes às atribuições da secretaria supracitada conforme disposto na estrutura administrativa do município, nem gera qualquer ônus relativo a remuneração de responsáveis ou assemelhados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, em 23 de janeiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:EC2E7FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2019 de 02.01.2019**, torna público, que realizará no dia 05 de fevereiro de 2019 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa (s) especializada (s) no ramo de seguros, visando a prestação dos serviços para veículos da frota municipal, em atendimento a

solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes do **Termo de Solicitação 008/2019,** anexo ao edital.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 05 de fevereiro de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 49.914,58 (quarenta e nove mil novecentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:61C52A84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 012/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 073/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a empresa ***ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA***, localizada na Rua Santa Catarina, 850, Bairro Centro, CEP: 85.801-040, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 85.477.586/0001-32, neste ato representada legalmente pelo Sra. *KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI*, portador do CPF sob n. 043.680.279-14. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 04 (quatro) meses, a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 19 de maio de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C69E5929

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2019

DISPENSA Nº 003/2019
PROCESSO INTERNO Nº 13/2019

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	RODRIGO TADEU DE CAMPOS, CPNPJ 036.021.639-03
Objeto	Contratação de pessoa física com prestação de serviços de apreensão e recolhimento de animais de grande porte como: caprinos, ovinos, equinos, bovinos, muares e similares em situação de risco ou irregular em locais públicos, vias e rodovias urbanas localizadas dentro do limite do Município.
Vigência do Contrato	24/01/2019 à 23/01/2020
Valor Contratual	**R$ 17.580,00 (dezessete mil, quinhentos e oitenta reais)**

Dotação Orçamentária
29.002.20.122.0331.2.473.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Data de Assinatura: 24 de janeiro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
RODRIGO TADEU DE CAMPOS
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:4C609C12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019
PROCESSO Nº 015/2019 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços – Menor Preço Global, que tem por objeto a Contratação de empresa em regime de empreitada global objetivando a execução de obra para reforma e ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme projeto técnico, planilha de serviços e demais anexos, atendendo aos convênios 851751/17; 857846/17, celebrado entre o Ministério da Saúde/Caixa Econômica Federal e o Fundo Municipal de Saúde, conforme memorial descritivo, BDI, planilha orçamentária e demais especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 11/02/2019 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min e pelo telefone: 43 – 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 24 de janeiro de 2019.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:2EDB6A5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 097/2018
PROCESSO INTERNO Nº 232/ 2018

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CPNPJ 00.802.002/0001-02**
Objeto	Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamento de uso hospitalar para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	24/01/2019 à 23/01/2020
Valor Contratual	**R$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais)**
Data Assinatura	24 de janeiro de 2019
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 24 de janeiro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:384A2775

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 097/2018
PROCESSO INTERNO Nº 232/ 2018

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CPNPJ 03.652.030/0001-70**
Objeto	Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamento de uso hospitalar para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	24/01/2019 à 23/01/2020
Valor Contratual	**R$ 34.864,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)**
Data Assinatura	24 de janeiro de 2019
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
Data de Assinatura: 24 de janeiro de 2019.	

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:9EFCBED5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 097/2018
PROCESSO INTERNO Nº 232/ 2018

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME, CPNPJ 20.419.709/0001-33**
Objeto	Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamento de uso hospitalar para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	24/01/2019 à 23/01/2020
Valor Contratual	**R$ 41.498,50 (quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)**
Data Assinatura	24 de janeiro de 2019
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 24 de janeiro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:F594BDC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 097/2018
PROCESSO INTERNO Nº 232/ 2018

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CPNPJ 12.889.035/0001-02**
Objeto	Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamento de uso hospitalar para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	24/01/2019 à 23/01/2020
Valor Contratual	**R$ 56.677,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e sete reais)**
Data Assinatura	24 de janeiro de 2019
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 24 de janeiro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:7DE434DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 097/2018
PROCESSO INTERNO Nº 232/ 2018

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME, CPNPJ 23.121.920/0001-63**
Objeto	Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamento de uso hospitalar para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	24/01/2019 à 23/01/2020
Valor Contratual	**R$ 6.474,00 (seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais)**
Data Assinatura	24 de janeiro de 2019
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 24 de janeiro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:4409748E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 097/2018
PROCESSO INTERNO Nº 232/ 2018

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CPNPJ 21.484.336/0001-47**
Objeto	Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamento de uso hospitalar para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	24/01/2019 à 23/01/2020
Valor Contratual	**R$ 87.097,00 (oitenta e sete mil e noventa e sete reais)**
Data Assinatura	24 de janeiro de 2019
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 24 de janeiro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:3D9E4F0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 097/2018
PROCESSO INTERNO Nº 232/ 2018

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CPNPJ 02.816.696/0001-54**
Objeto	Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamento de uso hospitalar para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	24/01/2019 à 23/01/2020
Valor Contratual	**R$ 73.762,20 (setenta e três mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos)**
Data Assinatura	24 de janeiro de 2019
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
Data de Assinatura: 24 de janeiro de 2019.	

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:C1CB0372

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 097/2018
PROCESSO INTERNO Nº 232/ 2018

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CPNPJ 81.706.251/0001-98**
Objeto	Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamento de uso hospitalar para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	24/01/2019 à 23/01/2020
Valor Contratual	**R$ 78.690,00 (setenta e oito mil, seiscentos e noventa reais)**
Data Assinatura	24 de janeiro de 2019
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 24 de janeiro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:CD2011A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 097/2018
PROCESSO INTERNO Nº 232/ 2018

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CPNPJ 00.656.468/0001-39**
Objeto	Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamento de uso hospitalar para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	24/01/2019 à 23/01/2020
Valor Contratual	**R$ 57.987,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais)**
Data Assinatura	24 de janeiro de 2019
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 24 de janeiro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:354E2DA0

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 004/2019-DP

DECRETO Nº. 004/2019-DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:
Artigo 1º. Exonerar, a pedido, BRUNA RAFAELA DE MOURA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.823.278-1, matrícula nº 0001367-1, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir do dia 24/01/2019, por motivos particulares.
Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 23 de janeiro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:B2154E86

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 007/2019-DP

PORTARIA Nº 007/2019 – DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a prorrogação de licença maternidade, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Sr. Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município, resolve:
Art.1º. PRORROGAR, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.137/2013, por mais 60 (sessenta) dias, a licença maternidade da servidora efetiva **HELLEN LUIZA PEREIRA GONÇALVES**, Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.201.624-6, matrícula nº 01357-1, a partir de 28/03/2019.
Art. 2º. Que o departamento de pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 23 de janeiro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:6773AF7E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 008/2019-DP

PORTARIA Nº 008/2019 – DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a prorrogação de prazo para apresentação de documentos, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Sr. Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município, resolve:
Art.1º. PRORROGAR, a pedido de CAMILA IANCA DE COL FLORIANO, RG nº 12.765.433-6, classificada no Concurso Público Municipal nº 001/2016, convocada pela Portaria nº 005/2019, em conformidade com o parágrafo 1º, artigo 16 da Lei Municipal nº 1.284/2016, por mais 15 (quinze) dias, a partir da data estipulada pela portaria de convocação, o prazo para apresentar a documentação necessária para a posse e entrar em exercício.
Art. 2º. Que o departamento de pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 24 de janeiro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:110FE6C3

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI 1.409 DE 24 DE JANEIRO DE 2019

LEI 1.409 DE 24 DE JANEIRO DE 2019

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis para o Exercício de 2019 para execução de convênios firmados com o Ministério da Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º -Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2019, no valor de R$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 31 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNIDADE: **005 – Departamento Hospitalar e de Pronto Atendimento**
FUNÇÃO: **10 – Saúde**
SUBFUNÇÃO: **302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial**
PROGRAMA: **0341 – Construção, Adequação e Revitalização de Imóveis e Espaços Públicos**
PROJETO/ATIVIDADE: **1410 – Ampliação e Reforma Hospital Municipal**
ELEMETO DA DESPESA: **4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações**
CONTA DE DESPESA: **03000**
FONTE DE RECURSOS: **01519**
VALOR: **R$ 1.050.000,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior será utilizada a forma constantes no parágrafo 1°, inciso II da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964 conforme especificado:

§1.° - Excesso de Arrecadação proveniente de receitas de transferências de convênios no valor total de 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais).

Rubrica 2.4.1.8.10.1.1.01.00.00.00.00 – CONV. FNS - Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde no valor de R$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais);

Art. 3º - Fica acrescentada nos anexos do Plano Plurianual, Lei Municipal 1338/2017 de 21 de dezembro de 2017, no programa abaixo elencado as metas conforme os respectivos montantes de acréscimo.

Programa	Acréscimo
0341 – CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE IMÓVEIS E ESPAÇOS PÚBLICOS	R$ 1.050.000,00

Art. 4º -Fica acrescentada no Anexo Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas na Lei Municipal n.° 1.339/2017 de 21 de dezembro de 2017, na ação elencada abaixo as metas conforme os respectivos montantes de acréscimos.

Ação	Acréscimo
1064 – Ampliação e Reforma Hospital Municipal	R$ 1.050.000,00

Art. 3º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 24 de janeiro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:2728DA7F

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.410 DE 24 DE JANEIRO DE 2.019

Súmula: "Dispõe sobre a revisão da remuneração do Prefeito e Vice Prefeito e Secretários Municipais".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do inciso III do Artigo 17 do Regimento Interno Cameral.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE

LEI:

Artigo 1º - Fica regulamentada a revisão da remuneração do Prefeito, Vice Prefeito e Secretários Municipais, consoante o disposto no inciso X, do art. 37, da Constituição Federal e, Lei Municipal nº 1.408 de 22 de janeiro de 2.019 reajustando no percentual de **3,75%** (três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento), a partir de 1º de janeiro de 2.019, conforme o índice nacional de preços ao consumidor - IPCA/ IBGE, no período compreendido entre 1° de janeiro de 2.018 à 31 de dezembro de 2.018.
Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias para despesas de pessoal existentes no orçamento do Município.
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 24 de janeiro de 2.019

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:C1D8C6BF

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.411 DE 24 DE JANEIRO DE 2.019

Súmula: "Dispõe sobre a revisão da remuneração do Presidente e Vereadores da Câmara Municipal".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do inciso III do Artigo 17 do Regimento Interno Cameral.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE

LEI:

Artigo 1º - Fica regulamentada a revisão da remuneração do Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, consoante o disposto no inciso X, do art. 37 da Constituição Federal e, Lei Municipal nº 1.408 de 22 de janeiro de 2.019, reajustando no percentual de **3,75%** (três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento), a partir de 1º de janeiro de 2.019 conforme o índice nacional de preços ao consumidor - IPCA/ IBGE, no período compreendido entre 1° de janeiro de 2.018 à 31 de dezembro de 2.018.
Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias para despesas de pessoal existentes no orçamento anual da Câmara Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 24 de janeiro de 2.019

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:C190891F

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.412 DE 24 DE JANEIRO DE 2.019

Súmula: "Dispõe sobre a revisão da remuneração dos Servidores Públicos da Câmara Municipal".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do inciso III do Artigo 17 do Regimento Interno Cameral.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE

LEI:

Artigo 1º - Fica regulamentada a revisão da remuneração dos Servidores Públicos da Câmara Municipal, consoante o disposto no inciso X, do art. 37 da Constituição Federal e, Lei Municipal nº 1.408 de 22 de janeiro de 2.019, reajustando no percentual de **3,75%** (três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento), a partir de 1º de janeiro de 2.019 conforme o índice nacional de preços ao consumidor - IPCA/ IBGE, no período compreendido entre 1° de janeiro de 2.018 à 31 de dezembro de 2.018.
Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias para despesas de pessoal existentes no orçamento anual da Câmara Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 24 de janeiro de 2.019

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:794FD255

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2019

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CABECEIRA DE PONTE SOBRE O RIO BARRO PRETO, NO MUNICIPIO DE CATANDUVAS.
PREÇO: 6.993,87 (Seis mil novecentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias a partir da assinatura da ordem de serviço

Catanduvas, 24/01/2019.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:1F1CA7C4

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2018

Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA
MODALIDADE: DISPENSA Nº: 3/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CABECEIRA DE PONTE SOBRE O RIO BARRO PRETO, NO MUNICIPIO DE CATANDUVAS.
PREÇO: R$ 6.993,87 (seis mil novecentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias a partir da assinatura da ordem de serviço.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias além do prazo de execução.
DATA DO CONTRATO: 24/01/2019

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:DE52502E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2019
Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA-ME
CNPJ: 09.185.999/0001-65
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS, DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTRUTURA COMO PALCO, SOM, LUZ, TENDAS E BANHEIROS, E DISPONBILIZAÇÃO DE SEGURANÇA, CONFORME DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO.
Valor: R$ 30.100,00 (Trinta mil e cem reais).
Prazo de Execução: 24, 25,26 e 27 de janeiro de 2019.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Data: 24/01/2019.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:4B8D949A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 01/2019

PREGÃO PRESENCIAL **Nº 1/2019**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS, DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTRUTURA COMO PALCO, SOM, LUZ, TENDAS E BANHEIROS, E DISPONIBILIZAÇÃO DE SEGURANÇA, CONFORME DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO.
Em cumprimento ao disposto na lei, à luz do contido no parecer jurídico, estando presente pressuposto contido na súmula 473 do STF, homologamos o resultado havido para o lote 1 e ANULAMOS os atos praticados com relação ao lote 2.

Tal decisão tem por amparo o contido em sumula pelo Supremo Tribunal Federal:
"A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial" – Súmula 473 do STF.

Torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor do lote 1 pelo critério de menor preço e anulando os atos práticos referente ao lote 2, como bem justificado no parecer jurídico que o tomamos como base.

LOTE 1	EMPRESA VENCEDORA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS, DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTRUTURA COMO PALCO, SOM, LUZ, TENDAS E BANHEIROS.	**JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA CNPJ: 09.185.999/0001-65**

LOTE 2: REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA/VIGILÂNCIA NOS DIAS 24, 25, 26 E 27, COM EFETIVO DE 5 POSTOS/DIA, TOTALIZANDO 20 DIÁRIAS.	**ANULADO**

Homologo o presente resultado.

Catanduvas, 24 de janeiro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:8D5C995C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 350/2018

DECRETO Nº 350/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 23.000,00 (Vinte e Três mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 495 Atenção Básica.

06; SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 23.000,00
06.01; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0025.2011 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DA UNIDADE ANITA CANET
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
495 Atenção Básica

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 495 Atenção Básica.

06; SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 23.000,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0023.2072 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
495 Atenção Básica

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 4 Dezembro de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:0B577557

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 351/2018

DECRETO Nº 351/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 541.000,00 (Quinhentos e quarenta e um mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 0000 - Recursos Ordinários (Livres).

02; GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo R$ 3.000,00
02.001; GABINETE DO PREFEITO
04.122.0001.2001 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0000 - Recursos Ordinários (Livres)

02; GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo R$ 1.000,00
02.002; PROCURADORIA MUNICIPAL
04.062.0004.2003 ESTRUTURAR A PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
0000 - Recursos Ordinários (Livres)

02; GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo R $39.000,00
02.002; PROCURADORIA MUNICIPAL
04.062.0004.2003 ESTRUTURAR A PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0000 - Recursos Ordinários (Livres)

02; GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo R$ 11.000,00
02.002; PROCURADORIA MUNICIPAL
04.062.0004.2003 ESTRUTURAR A PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0000 - Recursos Ordinários (Livres)

03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$ 39.000,00
03.001; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM PESSOAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0000 - Recursos Ordinários (Livres)

03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$ 40.000,00
03.001; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0000 - Recursos Ordinários (Livres)

03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$ 15.000,00
03.001; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0000 - Recursos Ordinários (Livres)

03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$ 100.000,00
03.001; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
0000 - Recursos Ordinários (Livres)

03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$ 5.000,00
03.001; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.846.0007.2070 RECOLHIMENTO DO PASEP
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
0000 - Recursos Ordinários (Livres)

03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$ 22.000,00
03.001; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.846.0007.2326 EFETUAR PAGAMENTO DE DIVIDA COM A SANEPAR
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.6.00.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA
4.6.71.00.00 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
4.6.71.00.00 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO
0000 - Recursos Ordinários (Livres)

05; SECRETARIA DE DESENVOL. ECONOMICO Acréscimo R$ 500,00
05.001; DEP. DA INSDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
04.122.0032.2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO A TRABALHADORES E EMPRESÁRIOS.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0000 - Recursos Ordinários (Livres)

05; SECRETARIA DE DESENVOL. ECONOMICO Acréscimo R$ 15.000,00
05.003; DEP. FOMENTO A AGROP. E MEIO AMBIENTE
18.541.0033.1022 ESTRUTURAR DOS SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0000 - Recursos Ordinários (Livres)

06; SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 10.000,00
06.001; GABINETE DO SECRETARIO
04.122.0029.2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.14.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL
0000 - Recursos Ordinários (Livres)

06; SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 5.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0020.2008 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0000 - Recursos Ordinários (Livres)

06; SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 39.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.0027.2013 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AS FAMILIAS NA VIGILANCIA SANITARIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0000 - Recursos Ordinários (Livres)

06; SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 7.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.0027.2013 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AS FAMILIAS NA VIGILANCIA SANITARIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0000 - Recursos Ordinários (Livres)

07; SECRET. MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL Acréscimo R$ 13.000,00
07.001; DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.243.0034.2078 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0000 - Recursos Ordinários (Livres)

07; SECRET. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL Acréscimo R$ 2.000,00
07.001; DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.243.0034.2078 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0000 - Recursos Ordinários (Livres)

07; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL Acréscimo R$ 3.000,00
07.001; DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.244.0036.2080 MANUTENÇÃO DA COZINHA POPULAR COMUNITARIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
0000 - Recursos Ordinários (Livres)

07; SECRET. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL Acréscimo R$ 17.000,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
08.244.0034.2251 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0000 - Recursos Ordinários (Livres)

07; SECRET. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL Acréscimo R$ 5.000,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0034.2251 MANUTENÇÃO DA SECRET. DE ASSIT. SOCIAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0000 - Recursos Ordinários (Livres)

08; SECRET. EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTE Acréscimo R$ 39.000,00
08.001; DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.306.0013.2049 MANUTENÇÃO DO SERV. DA COZINHA CENTRAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0000 - Recursos Ordinários (Livres)

08; SECRET. EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTE Acréscimo R$ 9.000,00
08.001; DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.306.0013.2049 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA COZINHA CENTRAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0000 - Recursos Ordinários (Livres)

08; SECRET. EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTE Acréscimo R$ 20.000,00
08.001; DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.306.0013.2049 MANUTENÇÃO DO SERV. A COZINHA CENTRAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
0000 - Recursos Ordinários (Livres)

08; SECRET. EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTE Acréscimo R$ 12.000,00
08.002; FUNDEF
12.365.0014.2054 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ULISSES PESSOA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
0000 - Recursos Ordinários (Livres)

08; SECRET. EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTE Acréscimo R$ 20.000,00
08.003; DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0011.2029 ORGANIZAR, COLABORAR E REALIZAR EVENTOS, CONFERÊNCIAS E FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO MUNICIPAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00 TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES
0000 - Recursos Ordinários (Livres)

08; SECRET. EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTE Acréscimo R$ 20.000,00
08.003; DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0011.2029 ORGANIZAR, COLABORAR E REALIZAR EVENTOS, CONFERÊNCIAS E FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO MUNICIPAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0000 - Recursos Ordinários (Livres)

08; SECRET. EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTE Acréscimo R$ 21.000,00
08.004; DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0009.2020 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0000 - Recursos Ordinários (Livres)

08; SECRET. EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTE Acréscimo R$ 5.000,00
08.004; DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0009.2020 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0000 - Recursos Ordinários (Livres)

09; SECRET. INFRAESTRUT. E SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 20.000,00
09.001; DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUT. SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INSFRAESTRUT. URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0000 - Recursos Ordinários (Livres)

09; SECRET. INFRAESTRUT. E SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 5.500,00
09.001; DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUT. SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INSFRAESTRUT. URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA
0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 0000 - Recursos Ordinários (Livres).
03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Anulação R$ 22.000,00
03.001; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.846.0007.2326 EFETUAR PAGAMENTO DE DIVIDA COM A SANEPAR
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.6.00.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA
4.6.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO
0000 - Recursos Ordinários (Livres)

04; SECRETARIA DA FAZENDA Anulação R$ 30.000,00
04.001; DEPARTAMENTO DA FAZENDA
04.122.0007.2261 EFETUAR PAGAMENTO DE DIVIDA DO INSS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0000 - Recursos Ordinários (Livres)

04; SECRETARIA DA FAZENDA Anulação R$ 27.000,00
04.001; DEPARTAMENTO DA FAZENDA
04.122.0007.2307 CONTRIBUIÇÕES ASSOCIATIVAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.70.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS
3.3.70.41.00 CONTRIBUIÇÕES
0000 - Recursos Ordinários (Livres)

05; SECRETARIA DE DESENVOL. ECONOMICO Anulação R$ 12.500,00
05.001; DEP. INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
04.122.0032.2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO A TRABALHADORES E EMPRESÁRIOS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0000 - Recursos Ordinários (Livres)

05; SECRETARIA DE DESENVOL. ECONOMICO Anulação R$ 20.000,00
05.001; DEP. INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
22.122.0031.1063 ESTRUTURAR E REVITRALIZAR O PARQUE INSDUSTRIAL
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
0000 - Recursos Ordinários (Livres)

05; SECRETARIA DE DESENVOL. ECONOMICO Anulação R$ 32.000,00
05.001; DEP. INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
22.122.0031.1063 ESTRUTURAR E REVITRALIZAR O PARQUE INSDUSTRIAL
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS
0000 - Recursos Ordinários (Livres)

05; SECRETARIA DE DESENVOL. ECONOMICO Anulação R$ 30.000,00
05.003; DEP. FOMENTO A AGROP. E MEIO AMBIENTE
18.541.0033.1022 ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0000 - Recursos Ordinários (Livres)

05; SECRETARIA DE DESENVOL. ECONOMICO Anulação R$ 50.000,00
05.003; DEP. FOMENTO A AGROP. E MEIO AMBIENTE
18.541.0033.2303 CONTRIBUIÇÃO AO CONSORCIO CIRES - CONSORCIO INTERMUNICIPAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.71.00.00 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO
0000 - Recursos Ordinários (Livres)

06; SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 35.000,00
06.001; GABINETE DO SECRETARIO
10.122.0021.1003 ESTRUTURAR A UNIDADE DE ATENDIMENTO DO HOSPITAL
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0000 - Recursos Ordinários (Livres)

06; SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 14.000,00
06.001; GABINETE DO SECRETARIO
10.122.0029.2004 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NO DEPARTAMENTO DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0000 - Recursos Ordinários (Livres)

06; SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 50.000,00
06.002; DEPARTAMENTO DE SAUDE
10.122.0029.2242 CONTRIBUIÇÃO COM O CISMEPAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.70.00.00TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS
3.3.70.41.00 CONTRIBUIÇÕES
0000 - Recursos Ordinários (Livres)

06; SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 51.500,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0020.2008 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0000 - Recursos Ordinários (Livres)

08; SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 15.000,00
08.001; DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
10.122.0014.2040 MANUT. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E PARTICIPAR DE EVENTOS E CAPACITAÇÕES
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0000 - Recursos Ordinários (Livres)

08; SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 12.000,00
08.003; DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0011.1029 ESTRUTURAR A UNIDADES DE ATENDIMENTO DA CULTURA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
0000 - Recursos Ordinários (Livres)

08; SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 20.000,00
08.004; DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0009.2020 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
0000 - Recursos Ordinários (Livres)

09; SECRET. INSFREST. E SER. PUBLICOS Anulação R$ 80.000,00
09.001; DEPARTAMENTO DE INFRAESTRU DE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIEMNTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0000 - Recursos Ordinários (Livres)

09; SECRET. INSFREST. E SER. PUBLICOS Anulação R$ 20.000,00
09.001; DEPARTAMENTO DE INFRAESTRU DE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0000 - Recursos Ordinários (Livres)

09; SECRET. INSFREST. E SER. PUBLICOS Anulação R$ 20.000,00
09.001; DEPARTAMENTO DE INFRAESTRU DE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 4 Dezembro de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:92447F3C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 352/2018

DECRETO Nº 352/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 495 Atenção Básica.

04; SECRETARIA DA FAZENDA Acréscimo R$ 8.000,00
04.001; DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
495 Atenção Básica

06; SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 62.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.1013 ESTRUTURAR A UNIDADE DE ATENDIMENTO ANA GARCIA RAMOS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
495 Atenção Básica

06; SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 4.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.1013 ESTRUTURAR A UNIDADE DE ATENDIMENTO ANA GARCIA RAMOS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
495 Atenção Básica

06; SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 7.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0029.2055 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ODONTOLOGICO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
495 Atenção Básica

06; SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 1.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0029.2055 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ODONTOLOGICO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
495 Atenção Básica

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 495 Atenção Básica.

06; SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 27.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0022.1013 ESTRUTURAR A UNIDADE DE ATENDIMENTO ANA GARCIA RAMOS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS - PESSOAL CIVIL
495 Atenção Básica

06; SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 55.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0023.2072 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
495 Atenção Básica

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 4 Dezembro de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:98E5B3AB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 353/2018

DECRETO Nº 353/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 303 Saude - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

06; SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 34.000,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.1013 ESTRUTURAR A UNIDADE DE ATENDIMENTO ANA GARCIA RAMOS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIEMNTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

06; SECRETARIA DE SAÙDE Acréscimo R$ 16.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0020.2008 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

06; SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 5.000,00
06.002; DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.122.0029.2242 CONTRIBUIÇÃO COM O CISMEPAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.71.00.00 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

06; SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 30.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0025.2011 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DA UNIDADE ANITA CANET
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

06; SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 15.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0025.2011 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DA UNIDADE ANITA CANET
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

06; SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 16.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0020.2008 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 4 Dezembro de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:5762B79A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 354/2018

DECRETO Nº 354/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 55.000,00 (Cinqüenta e cinco mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 102 - Fundeb 40%.

08; SECRET. EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES Acréscimo R$ 2.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0015.2045 MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO AFONSO BELENDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIEMNTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
102 - Fundeb 40%

08; SECRET. EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES Acréscimo R$ 1.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0015.2045 MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO AFONSO BELENDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
102 - Fundeb 40%

08; SECRET. EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES Acréscimo R$ 1.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0015.2045 MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO AFONSO BELENDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
102 - Fundeb 40%

08; SECRET. EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES Acréscimo R$ 17.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0015.2045 MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO AFONSO BELENDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
102 - Fundeb 40%

08; SECRET. EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES Acréscimo R$ 1.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0017.1068 RESTRUTURAR A ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ OSMUNDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIEMNTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
102 - Fundeb 40%

08; SECRET. EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES Acréscimo R$ 2.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0014.2052 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIEMNTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
102 - Fundeb 40%

08; SECRET. EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES Acréscimo R$ 1.000,00
08.002; FUNDEF
12.365.0014.2052 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
102 - Fundeb 40%

08; SECRET. EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES Acréscimo R$30.000,00
08.002; FUNDEF
12.365.0014.2053 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00 TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
102 - Fundeb 40%

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 102 - Fundeb 40%.

08;SECRET.EDUCAÇÃO,CULT. E ESPORTES Anulação R$ 8.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0010.2050 MANUTENÇÃO DO TRASPORTE ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90. 11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
102 - Fundeb 40%

08;SECRET.EDUCAÇÃO,CULT. E ESPORTES Anulação R$ 17.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0010.2050 MANUTENÇÃO DO TRASPORTE ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90. 11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
102 - Fundeb 40%

08;SECRET.EDUCAÇÃO,CULT. E ESPORTES Anulação R$ 5.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0010.2050 MANUTENÇÃO DO TRASPORTE ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90. 39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
102 - Fundeb 40%

08;SECRET.EDUCAÇÃO,CULT. E ESPORTES Anulação R$ 21.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0017.1068 REESTRUTURAR A ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ OSMUNDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90. 39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
102 - Fundeb 40%

08; SECRET.EDUCAÇÃO,CULT. E ESPORTES Anulação R$ 4.000,00
08.002; FUNDEF
12.365.0014.2052 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90. 39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
102 - Fundeb 40%

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 4 Dezembro de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:5527DBC1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 355/2018

DECRETO Nº 355/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 243.500,00 (Duzentos e quarenta e três mil e quinhentos reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 511 Taxas - Prestações de Serviços.

09; SECRET. INFRAEST E SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 207.500,00
09.001; DEPARTAMENTO DE INSFRAEST. DE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
511 Taxas - Prestações de Serviços

09; SECRET. INFRAEST E SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 36.000,00
09.001; DEPARTAMENTO DE INSFRAEST. DE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INSFRAESTRUTURA URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
511 Taxas - Prestações de Serviços

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 511 Taxas - Prestações de Serviços.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 511 Dezembro R$ 243.500,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 4 Dezembro de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:5AE08FF8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 356/2018

DECRETO Nº 356/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 52.000,00 (Cinqüenta e dois mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 896 REPASSE MEC - APOIO A CRECHES - BRC.

08; SECRET. EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES Acréscimo R$ 52.000,00
08.002; FUNDEF
12.365.0014.2053 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00 TRASF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
896 REPASSE MEC - APOIO A CRECHES - BRC

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 896 REPASSE MEC - APOIO A CRECHES - BRC.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 896 Dezembro R$ 52.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 4 Dezembro de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:A27A5F76

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 357/2018

DECRETO Nº 357/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 34.702,44 (Trinta e quatro mil, setecentos e dois reais e quarenta e quatro centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 492 Atenção Primaria em saúde - APS.

06; SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 34.702,44
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0020.2008 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
492 Atenção Primaria em saúde - APS

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 492 Atenção Primaria em saúde - APS.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 492 Dezembro R$ 34.702,44

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 6 Dezembro de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:A15D08AA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 358/2018

DECRETO Nº 358/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais), no orçamento do município de

Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

08; SECRET. EDUCAÇÃO, CULT E ESPORTES Acréscimo R$ 5.000,00
08.001; FUNDEF
12.361.0018.2047 MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSE DE ANCHIETA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

08; SECRET. EDUCAÇÃO, CULT E ESPORTES Acréscimo R$ 50.000,00
08.001; FUNDEF
12.365.0014.2054 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ULISSES PESSOA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
08; SECRET. EDUCAÇÃO, CULT E ESPORTES Anulação R$ 50.000,00
08.001; DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.361.0014.2051 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00 TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

08; SECRET. EDUCAÇÃO, CULT E ESPORTES Anulação R$ 5.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0016.2048 MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 6 Dezembro de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:931A122A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 359/2018

DECRETO Nº 359/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 104 Demais Impostos Vinculados á Educação Básica.

08; SECRET. EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES Acréscimo R$ 110.000,00
08.001; DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.361.0014.2051 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
104 Demais Impostos Vinculados á Educação Básica

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 104 Demais Impostos Vinculados á Educação Básica.

08; SECRET. EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTE Anulação R$ 110.000,00
08.002; FUNDEF
12.365.0014.2053 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00 TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
3.3.50.30.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
104 Demais Impostos Vinculados á Educação Básica

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 6 Dezembro de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:B1A26E42

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 366/2018

DECRETO Nº 366/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 496 HPP Transferências SUS/SESA - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE.

06; SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 15.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0020.2008 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
496 HPP Transferências SUS/SESA - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 496 HPP Transferências SUS/SESA - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE.

06; SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$15.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0020.2008 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
496 HPP Transferências SUS/SESA - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE
Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 6 Dezembro de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:339AEB32

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 381/2018

DECRETO Nº 381/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 368.500,00 (Trezentos e Sessenta e oito mil e quinhentos reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 303 SAUDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%).

06; SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 198.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0022.1013 ESTRUTURAR A UNIDADE DE ATENDIMENTO ANA GARCIA RAMOS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
303 SAUDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)

06; SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 75.500,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0022.1013 ESTRUTURAR A UNIDADE DE ATENDIMENTO ANA GARCIA RAMOS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
303 SAUDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)

06; SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 20.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0020.2008 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
303 SAUDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)

06; SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 75.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0020.2008 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
303 SAUDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 303 SAUDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%).

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 303 DEZEMBRO R$ 368.500,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 6 Janeiro de 2019

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:D6C212FB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 382/2018

DECRETO Nº 382/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 156.500,00 (Cento e cinqüenta e seis mil e quinhentos reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 495 Atenção Básica.

06; SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 90.500,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0022.1013 ESTRUTURAR A UNIDADE DE ATENDIMENTO ANA GARCIA RAMOS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
495 Atenção Básica

06; SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 37.500,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0022.1013 ESTRUTURAR A UNIDADE DE ATENDIMENTO ANA GARCIA RAMOS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
495 Atenção Básica

06; SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 21.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0029.2055 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ODONTOLOGICO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
495 Atenção Básica

06; SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 7.500,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0029.2055 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ODONTOLOGICO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
495 Atenção Básica

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 495 Atenção Básica.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 495 DEZEMBRO R$ 156.500,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 6 Dezembro de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:FFD01C98

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 383/2018

DECRETO Nº 383/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 160.110,02 (Cento e sessenta mil e cento e dez reais e dois centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 102 Fundeb 40%.

08; SECRET. EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES Acréscimo R$ 20.110,02
08.001; DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.306.0013.2049 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA COZINHA CENTRAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
102 Fundeb 40%

08; SECRET. EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES Acréscimo R$ 32.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0010.2050 MANUTENÇÃO DO TRASPORTE ESCOLA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
102 Fundeb 40%

08; SECRET. EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES Acréscimo R$ 7.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0010.2050 MANUTENÇÃO DO TRASPORTE ESCOLA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
102 Fundeb 40%

08; SECRET. EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES Acréscimo R$ 1.500,00
08.002; FUNDEF
12.361.0015.2045 MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO AFONSO BELENDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

102 Fundeb 40%

08; SECRET. EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES Acréscimo R$ 10.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0016.2048 MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
102 Fundeb 40%

08; SECRET. EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES Acréscimo R$ 65.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0016.2048 MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
102 Fundeb 40%

08; SECRET. EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES Acréscimo R$ 3.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0017.1068 REESTRUTURAR A ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ OSMUNDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
102 Fundeb 40%

08; SECRET. EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES Acréscimo R$ 700,00
08.002; FUNDEF
12.361.0017.1068 REESTRUTURAR A ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ OSMUNDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
102 Fundeb 40%

08; SECRET. EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES Acréscimo R$ 5.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0017.1068 REESTRUTURAR A ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ OSMUNDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
102 Fundeb 40%

08; SECRET. EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES Acréscimo R$ 5.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0018.2047 MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSE DE ANCHIETA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
102 Fundeb 40%

08; SECRET. EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES Acréscimo R$ 5.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0018.2047 MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSE DE ANCHIETA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
102 Fundeb 40%

08; SECRET. EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES Acréscimo R$ 5.000,00
08.002; FUNDEF
12.365.0014.2052 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
102 Fundeb 40%

08; SECRET. EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES Acréscimo R$ 5.000,00
08.002; FUNDEF
12.365.0014.2052 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
102 Fundeb 40%

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 102 Fundeb 40%.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 102 DEZEMBRO R$ 160.110,02

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 6 Dezembro de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:5BD66A96

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 384/2018

DECRETO Nº 384/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 165.500,00

(Cento e sessenta e cinco mil e quinhentos reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 101 Fundeb 60%.

08; SECRET. EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES Acréscimo R$ 165.500,00
08.002; FUNDEF
12.361.0017.1068 REESTRUTURAR A ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ OSMUNDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
101 Fundeb 60%

08; SECRET. EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES Acréscimo R$ 132.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0017.1068 REESTRUTURAR A ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ OSMUNDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
101 Fundeb 60%

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 101 Fundeb 60%.

08; SECRET. EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES Anulação R$ 30.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0016.2048 MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL
101 Fundeb 60%

08; SECRET. EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES Anulação R$ 40.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0017.1068 REESTRUTURAR A ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ OSMUNDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL
101 Fundeb 60%

08; SECRET. EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES Anulação R$ 62.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0018.2047 MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSE DE ANCHIETA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
101 Fundeb 60%

08; SECRET. EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES Anulação R$ 13.500,00
08.002; FUNDEF
12.365.0014.2052 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO PINGO DE GENTE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
101 Fundeb 60%

08; SECRET. EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES Anulação R$ 20.000,00
08.002; FUNDEF
12.365.0014.2052 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO PINGO DE GENTE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL
101 Fundeb 60%

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 6 Dezembro de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:1DCF65D7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 385/2018

DECRETO Nº 385/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 132.854,28 (Cento e trinta e dois mil oitocentos e cinqüenta e quatro reais e vinte e oito centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 148 MEC/PAR - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA SÃO JOSÉ.

08; SECRET. EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTE Acréscimo R$ 30.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0016.1045 REESTRUTURAR A ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
148 MEC/PAR - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA SÃO JOSÉ

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 148 MEC/PAR - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA SÃO JOSÉ.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 148 DEZEMBRO R$ 132.854,28

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 6 Dezembro de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:0799CC96

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 386/2018

DECRETO Nº 386/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 301.000,00 (Trezentos e um mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 0000 - Recursos Ordinários (Livres).

02; GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo R$ 18.500,00
02.001; GABINETE DP PREFEITO
04.122.0001.2001 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0000 - Recursos Ordinários (Livres)

02; GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo R$ 10.000,00
02.001; GABINETE DP PREFEITO
04.122.0001.2001 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0000 - Recursos Ordinários (Livres)

02; GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo R$ 10.000,00
02.002; PROCURADORIA MUNICIPAL
04.062.0004.2003 ESTRUTURAR A PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0000 - Recursos Ordinários (Livres)

02; GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo R$ 8.500,00
02.002; PROCURADORIA MUNICIPAL
04.062.0004.2003 ESTRUTURAR A PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0000 - Recursos Ordinários (Livres)

03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$ 32.000,00
03.001; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM PESSOAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES
0000 - Recursos Ordinários (Livres)

03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$ 18.500,00
03.001; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0000 - Recursos Ordinários (Livres)

03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$ 19.000,00
03.001; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0000 - Recursos Ordinários (Livres)

03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$ 50.000,00
03.001; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0000 - Recursos Ordinários (Livres)

05; SECRET. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Acréscimo R$ 1.000,00
05.001; DEP. INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
04.122.00326.2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO A TRABALHADORES E EMPRESÁRIOS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0000 - Recursos Ordinários (Livres)

06; SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 4.500,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.0027.2013 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AS FAMILIAS NA VIGILANCIA SANITARIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS - PESSOAL CIVIL
0000 - Recursos Ordinários (Livres)

06; SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 6.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.0027.2013 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AS FAMILIAS NA VIGILANCIA SANITARIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0000 - Recursos Ordinários (Livres)

07; SECRET. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL Acréscimo R$ 4.000,00
07.001; DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.243.0034.2078 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS - PESSOAL CIVIL
0000 - Recursos Ordinários (Livres)
07; SECRET. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL Acréscimo R$ 2.000,00
07.001; DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.243.0034.2078 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0000 - Recursos Ordinários (Livres)

07; SECRET. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL Acréscimo R$ 6.000,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0034.2251 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0000 - Recursos Ordinários (Livres)

07; SECRET. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL Acréscimo R$ 2.500,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0034.2251 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0000 - Recursos Ordinários (Livres)

08; SECRET. EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES Acréscimo R$ 21.000,00
08.001; DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.306.0013.2049 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA COZINHA CENTRAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0000 - Recursos Ordinários (Livres)

08; SECRET. EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES Acréscimo R$ 8.500,00
08.001; DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.306.0013.2049 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA COZINHA CENTRAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0000 - Recursos Ordinários (Livres)

08; SECRET. EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES Acréscimo R$ 10.000,00
08,003; DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0011.2029 ORGANIZAR, COLABORAR E REALIZAR EVENTOS, CONFERÊNCIAS E FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO MUNICIPAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0000 - Recursos Ordinários (Livres)

08; SECRET. EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES Acréscimo R$ 1.000,00
08.003; DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0011.2029 ORGANIZAR, COLABORAR E REALIZAR EVENTOS, CONFERÊNCIAS E FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO MUNICIPAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
0000 - Recursos Ordinários (Livres)

08; SECRET. EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES Acréscimo R$ 13.500,00
08.004; DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0009.2020 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0000 - Recursos Ordinários (Livres)

08; SECRET. EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES Acréscimo R$ 4.500,00
08.004; DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0009.2020 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0000 - Recursos Ordinários (Livres)

09; SECRET. INSFRAESTRUT. E SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 4.500,00
09.001; DEPART. DE INSFRAESTRUT. SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUT. SERV. PUBLICOS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 0000 - Recursos Ordinários (Livres).

02; GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo R$ 121.000,00
02.002; PROCURADORIA MUNICIPAL

04.122.0004.2082 ATENDIMENTO A PRECATORIOS REQUISITORIOS
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.6.00.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA
4.6.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.6.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
0000 - Recursos Ordinários (Livres)

05; SECRET. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Acréscimo R$ 15.000,00
05.001; DEP. INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
22.122.0031.1063 ESTRUTURAR A REVITALIZAR O PARQUE INDUSTRIAL
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
0000 - Recursos Ordinários (Livres)

05; SECRET. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Acréscimo R$ 10.000,00
05.003; DEP. DO FOMENTO A AGROP. E MEIO AMBIENTE
20.606.0033.1020 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA FOMENTO
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0000 - Recursos Ordinários (Livres)

06; SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 15.000,00
06.001; GABINETE DO SECRETARIO
10.122.0021.1003 ESTRUTURAR A UNIDADE DE ATENDIMENTO NO HOSPITAL
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0000 - Recursos Ordinários (Livres)

06; SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 20.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0021.1056 ESTRUTURAR A UNIDADE DE ATENDIMENTO VILA PROGRESSO
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0000 - Recursos Ordinários (Livres)

06; SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 20.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0021.1053 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICO E MATERIAIS
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0000 - Recursos Ordinários (Livres)

07; SECRET. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL Acréscimo R$ 30.000,00
07.001; DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.244.0034.2077 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0000 - Recursos Ordinários (Livres)

07; SECRET. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL Acréscimo R$ 20.000,00
07.001; DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.244.0034.2077 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 6 Dezembro de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:4D151631

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 387/2018

DECRETO Nº 387/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 184.500,00 (Cento e oitenta e quatro mil e quinhentos reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 510 Taxas - Exercicios Poder de Policia

09; SECRET. INFRAEST. E SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 142.000,00
09.001; DEPART. DE INFRAEST.A DE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
510 Taxas - Exercicios Poder de Policia

09; SECRET. INFRAEST. E SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 42.500,00
09.001; DEPART. DE INFRAEST.A DE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
510 Taxas - Exercicios Poder de Policia

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes

dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 510 Taxas - Exercicios Poder de Policia.

05; SECRETARIA DE DESEN. ECONOMICO Anulação R$ 92.500,00
05.001; DEP. DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
23.122.0032.1066 ESTRUT. A SEDE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO INSDUSTRIA E COMERCIO
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
510 Taxas - Exercicios Poder de Policia

09; SECRET. DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS Anulação R$ 92.000,00
09.001; DEPART. DE INFRAEST. DE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DE INFRAEST. URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
510 Taxas - Exercicios Poder de Policia

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:CA288F44

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 10/2019

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Declara nulidade do Processo Licitatório nº 137/2018 - Pregão Presencial nº 83/2018, de acordo com o Art. 49 § 1º da Lei nº 8666/93.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas no ato todas as disposições contrárias.

Centenário do Sul, 24 Janeiro de 2019.

DJALMA EDGAR SOARES
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:8B1B3C9C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 70/2014 - ID Nº 7014

EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 70/2014 - ID Nº 7014
LICITAÇÃO Nº 29/2014
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2014
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: LETÍCIA OLIVEIRA DE SOUZA
RESCISÃO: Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato firmado em 09/04/2014 entre as partes, de acordo com a solicitação da Servidora e de acordo com o art. 79, inciso I da Lei 8666/93.
DATA DE ASSINATURA: 24/01/2019

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:1179001A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO Nº 007/2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Sr. JONAS CARLOS DIAS, no uso de suas atribuições legais:

NOMEIA

Art. 1º. Ficam nomeados os membros para comporem as COMISSÕES DE LICITAÇÕES da Câmara Municipal de Cerro Azul – Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2019 os seguintes servidores:

PRESIDENTE: JOCENIR DE BARROS STEPENOWSKY, brasileiro, solteiro, maior, servidor público municipal efetivo, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.512.851-5-SSP/Pr e do CPF/MF sob nº 039.530.459-89, residente e domiciliado na Rua Antonio Souza Rosa, 82, Centro – Rio Branco do Sul – Estado do Paraná;

MEMBRO: ELIANE DE FÁTIMA DOS SANTOS, brasileira, casada, servidor público municipal efetivo, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 9.462.162-3- SSP/Pr e do CPF/MF sob nº 053.670.329-90, residente e domiciliado na Rua São Francisco, snº - Centro – Cerro Azul – Estado do Paraná.

MEMBRO: ARLETE PEREIRA RIBEIRO, brasileira, solteira, maior, servidor público municipal comissionado, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 12.986.603-9-SSP/Pr e do CPF/MF sob nº 089.401.239-80, residente e domiciliada na Est. São Sebastião, sno - São Sebastião – Cerro Azul – Estado do Paraná.

§ Único. Os membros nomeados serão responsáveis por todas as modalidades de licitação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Cientifique-se; Publique-se; Cumpra-se;

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 23 de Janeiro de 2019.

JONAS CARLOS DIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:50C7FD79

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO Nº 008/2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DEAPOIO CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Sr. JONAS CARLOS DIAS, no uso de suas atribuições legais:

NOMEIA

Art. 1º. Ficam nomeados o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Cerro Azul – Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2019 os seguintes servidores:

PREGOEIRO: JOCENIR DE BARROS STEPENOWSKY, brasileiro, solteiro, maior, servidor público municipal efetivo, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.512.851-5-SSP/Pr e do CPF/MF sob nº 039.530.459-89, residente e domiciliado na Rua Antonio Souza Rosa, 82, Centro – Rio Branco do Sul – Estado do Paraná;

EQUIPE DE APOIO: ELIANE DE FÁTIMA DOS SANTOS, brasileira, casada, servidor público municipal efetivo, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 9.462.162-3- SSP/Pr e do CPF/MF sob nº 053.670.329-90, residente e domiciliado na Rua São Francisco, snº - Centro – Cerro Azul – Estado do Paraná.

EQUIPE DE APOIO: ARLETE PEREIRA RIBEIRO, brasileira, solteira, maior, servidor público municipal comissionado, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 12.986.603-9-SSP/Pr e do CPF/MF sob nº 089.401.239-80, residente e domiciliada na Est. São Sebastião, sno - São Sebastião – Cerro Azul – Estado do Paraná.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 23 de Janeiro de 2019.

JONAS CARLOS DIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:3AEDB4A7

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Poder Legislativo

CAMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.712.446,02	0,00
Pessoal Ativo	1.712.446,02	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.712.446,02	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	41.258.183,54	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	41.258.183,54	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	1.712.446,02	4,15
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	2.475.491,01	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5,70%	2.351.716,46	5,70%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	2.227.941,91	5,40%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 22/01/2019 e hora de emissão 13:11:39:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

CERRO AZUL, 22/01/2019

PAULO CEZAR PEREIRA
Presidente

DOUGLAS DAVID
CRC: PR-061717/O-8

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:9B58D636

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/QUADRIMESTRE SETEMBRO – DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Consignações	(42.818,77)	0,00	(42.818,77)
Recursos de Livre Movimentação - Direta Ex.Cor.	(1.092.082,70)	0,00	(1.092.082,70)
Recursos Livres (Descentralizados)	1.134.901,47	0,00	1.134.901,47
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

CERRO AZUL, 22/01/2019

PAULO CEZAR PEREIRA
Presidente

DOUGLAS DAVID
CRC: PR-061717/O-8

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:D662B9BB

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Poder Legislativo

CAMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 3º Quadrimestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.712.446,02	4,15
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.475.491,01	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.351.716,46	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.076.800,38	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	0,00	0,00
FONTE: PRESIDENCIA		

CERRO AZUL, 22/01/2019

PAULO CEZAR PEREIRA
Presidente

DOUGLAS DAVID
CRC: PR-061717/O-8

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:AAE37316

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 001/2019

Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Cerro Azul-Pr, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - NOMEAR a Comissão do Processo Seletivo para estagiários de cadastro reserva para a Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º - A Comissão será composta pelos funcionários:

Diretora de Departamento de Educação: **Rosicler de Fátima Lopes**
Coordenadora Pedagógica: **Mislaine Cristina Marche**
Agente Administrativo: **Egon Eduardo da Silva Godoy**

ARTIGO 3º - Esta portaria terá vigência na presente data, revogando-se disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Dado e passado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Gabinete do Secretário
Cerro Azul, 22 de Janeiro de 2019.

ELIZIANE DE FÁTIMA ROSNER
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer .
Decreto 229/2018

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:519EE13A

SECRETARIA GOVERNO
ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL 07/2019 PARA MELHOR ESCLARECIMENTOS DOS ITENS DO PROCESSO LICITATÓRIO;

Item 07 onde se lê:farinha de trigo especial de 1 kg fardo,passa a se lê fardo com 10 pacotes.
Item 15 onde se lê: achocolatado em pó – cx com 20 Unidade passa se lê Achocolatado de em pó de 01 kg cx com 20 unidades.
Item 27 onde se lê:doce de frutas Diet passa a se lê geléia de frutas diet 260 gr.
Item 54 onde se lê flocos de arroz passa a se lê flocos de arroz com 500 gr
Item 60 onde se lê pacote com 500 gr passa a se lê fardo com 10 pacotes de 500 gr.
Item 61 onde se lê caixa passa a se lê Unidades;
Item 63 onde se lê almôndegas passa a se lê caixa c/ 12 unidades
Item 64 onde se lê extrato de tomate sache 350 grs passa a se lê extrato de tomate com 24 unidade.
Item 65 onde se lê biscoito doce zero passa a se lê caixa com 24 unidades de 400 gr cada pacote.
Item 66 onde se lê biscoito doce 350 grs passa a se lê biscoito doce 80 gr

MILENE OSTEN
Diretora de Compras e Licitação.

24 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C237220C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 26/2019. CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 036/2017 Art. 1º que regulamenta o artigo 138 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART. 1º - **Conceder** 180(cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com início em 14**(quatorze) de janeiro** do ano em curso e término em 12 **(doze) de julho** do ano de 2019 a servidora Pública Municipal Senhora ANGELA MARIA HILMAN ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA de acordo com o artigo 7º Inciso XVIII da Constituição Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1.989.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 17 de janeiro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:2712A778

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 27/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 01(primeiro) de março do ano de 2019 ao servidor Público Municipal senhora JULIANA MARTINS CAMARGO ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 26/12/2017 a 26/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 17 de janeiro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:34A2F977

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 28/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 04(quatro) de fevereiro do ano de 2019 ao servidor Público Municipal senhor ELAIR DA PAIXÃO ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 17 de janeiro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:5B1BF616

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 23/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Débora Cristiane da Silva, a título de adiantamento, o valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) para pagamento de pequenas despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de janeiro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:0D3A9612

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 30/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito Municipal de Cerro Azul, Senhor PATRIK MAGARI, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem a Curitiba para participar de reunião junto a SEAB, No DIA 21 de janeiro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 21 de janeiro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:ECFE5311

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 31/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito Municipal de Cerro Azul, Senhor PATRIK MAGARI, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem a Curitiba para participar de compromisso junto à Prefeitura Municipal de Curitiba, no DIA 24 de janeiro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 21 de janeiro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F340C39B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 015/2019

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 015/2019

Designar a Comissão de Avaliação de Desempenho dos empregados do CONIMS e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público;

CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários deste CONIMS que dispõe sobre a avaliação dos empregados;

CONSIDERANDO a necessidade de compor a Comissão de Avaliação de Desempenho, para realização periódica das avaliações que se estenderá a todos os empregados, já efetivados, em estágio probatório e os admitidos por contrato temporário, em Seleções Públicas ou Processo Seletivo Simplificado;

Resolve:
Art. 1º Designar os empregados abaixo para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho:

Matrícula	Empregado	Composição
201	GENECI RODRIGUES CHAVES	PRESIDENTE
190	CLEIDIANE LOPES DOS SANTOS	VICE
239	SANDRA FIM	MEMBRO

Art. 2º O desempenho dos empregados será avaliado pelos elementos dispostos no Plano de Empregos e Salários.
Art. 3º Fica revogada a Resolução nº. 152 de 09 de outubro de 2018.
Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 24 de janeiro de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E4C058C0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE - Nº 002/2019

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 129/2018, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **LAUREN CAROLINE DE OLIVEIRA FREITAS -ME,** C.N.P.J Nº 26.842.750/0001-02, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 22 de janeiro de 2019.

CATIA REGINA GIROTTO
Presidente Comissão Processante
Res. 129/2018

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E5FF48F5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N.° 050/2019

ATO DO GESTOR

EDITAL N.º 050/2019

Publicação da nominação de candidato desclassificado por não comparecimento para aceite de vaga.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e:
CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS N.º 001/2016 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital N.º 008/2016-CP/CONIMS, de 05 de setembro de 2016;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução N.º 74 de 29 de abril de 2016;
CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;
CONSIDERANDO o Edital N.º 049/2019 de convocação de candidato;
CONSIDERANDO o NÃO comparecimento para aceite de vaga;

TORNA PÚBLICO:
Art. 1º. Fica desclassificada a seguinte candidata: SALETE MARAFON RODRIGUES 10º lugar *, para o emprego de Auxiliar de Serviços Gerais da Seleção Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde, pelo não comparecimento para aceite de vaga no prazo estabelecido no edital de convocação N.º 049/2019 e também no Ofício 001/2019 com AR enviado via correios.
Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

* *Reposicionado anteriormente em final da lista de classificação*

Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 24 de janeiro de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CBF8100C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE - Nº 002/2019

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 129/2018, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **LAUREN CAROLINE DE OLIVEIRA FREITAS -ME,** C.N.P.J Nº 26.842.750/0001-02, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 22 de janeiro de 2019.

CATIA REGINA GIROTTO
Presidente Comissão Processante
Res. 129/2018

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CE0C6E6C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE - Nº 004/2019

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 129/2018, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **CIRÚRGICA ONIX – EIRELI - ME,** C.N.P.J Nº 20.419.709/0001-33, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 23 de janeiro de 2019.

CATIA REGINA GIROTTO
Presidente Comissão Processante
Res. 129/2018

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8DC1D48C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 16-2019 - PP MATERIAL DE CONSUMO E PICOLÉS - RETIFICADO

AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO

Onde sê lê: Valor Máximo da Licitação: R$ 3.864,00
Leia-se: Valor Máximo da Licitação: R$ 5.264,00
Conforme Segue:

Modalidade: Pregão. Edital nº 16/2019. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 12 de fevereiro de 2019, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: CAIXA DE PAPEL KRAFT E PAPEL SEDA E GÊNERO ALIMENTÍCIO: PICOLÉS, PARA COMOMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER. **Valor Máximo da Licitação: R$ 5.264,00**. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:0675444B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

Protocolo nº 14346/2019.
Processo Administrativo: n° 274/2019.
Assunto: Dispensa de Licitação n° 02/2019.

Com amparo legal no inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 a Câmara Municipal de Colombo contrata a empresa TECNOCÓPIAS REROduções TÉCNICAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 76.989.276/0001-06 e Inscrição Municipal sob nº 13.05.0140223-9, localizada na Rua Nunes Machado, nº 304 – Centro - Curitiba - Paraná, para realizar aquisição de 70 (Setenta) "1º Livro do Poder Legislativo", no valor de R$ 1.934,30 (Hum mil, novecentos e trinta e quatro reais, trinta centavos).

Colombo, 23 de janeiro de 2019.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:062DE29F

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

Protocolo nº 14345/2019.
Processo Administrativo: n° 273/2019.
Assunto: Dispensa de Licitação n° 01/2019.

Com amparo legal no inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 a Câmara Municipal de Colombo contrata a empresa ASTRIDORO METAIS PARA BRINDES E BIJUTERIAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 79.149.035/0001-47 e Inscrição Estadual sob nº 10.163.703-43, localizada na Rua do Pinheiro, nº 665 – Parque Embú – Colombo - Paraná, para realizar aquisição de 60 (Sessenta) medalhas personalizadas em fundição – 08 cm, acomodada em estojo de veludo, no valor de R$ 4.776,00 (Quatro mil, setecentos e setenta e seis reais).

Colombo, 22 de janeiro de 2019.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:9980E033

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeita do Município de Colombo, Estado do Paraná, atendendo o disposto no parágrafo 4º, do artigo 9º, da Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000; o disposto no artigo 36, da Lei Complementar 141/2012 e o art.17, § 4º da Instrução Normativa 36/2009 do TCE PR,

TORNA PÚBLICO

Que as audiências relativas à demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais, a se realizarem no exercício de 2019, nos termos da legislação, ficam programadas, conforme abaixo:

DATA	REFERÊNCIA	LOCAL	HORÁRIO
25/02/2019	3º Quadrimestre/2018	Câmara Municipal	15 horas
29/05/2019	1º Quadrimestre/2019	Câmara Municipal	15 horas
25/09/2019	2º Quadrimestre/2019	Câmara Municipal	15 horas

Havendo a necessidade de alteração nas datas fixadas, será emitido novo edital, em tempo hábil.

Colombo, 11de janeiro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:82A47072

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal da Saúde do Município de Colombo, Estado do Paraná, atendendo o disposto no § 5º, item III, artigo 36, da Lei Complementar 141/2012,
TORNA PÚBLICO
Que as audiências relativas à prestação de contas dos recursos públicos, aplicados em saúde, a se realizarem no exercício de 2019, ficam programadas, conforme abaixo:

DATA	REFERÊNCIA	LOCAL	HORÁRIO
25/02/2019	3º Quadrimestre/2018	Câmara Municipal	15 horas
29/05/2019	1º Quadrimestre/2019	Câmara Municipal	15 horas
25/09/2019	2º Quadrimestre/2019	Câmara Municipal	15 horas

Havendo a necessidade de alteração nas datas fixadas, será emitido novo edital, em tempo hábil.
Colombo, 11de janeiro de 2019.

DR.ANTONINHO BARTH
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:18F9645F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 11/2019

Processo:	1285/2019- Dispensa 11/2019
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**A L L COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA -ME. CNPJ: 11.177.859/0001-97.**
Objeto:	Contratação de serviços de Locação de Extintores de Incêndio visando atender a estrutura da 54ª Festa da Uva de Colombo, a realizar-se no período de 07 a 10 de fevereiro de 2019.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24,II - Lei nº. 8.666/93
Data:	23/01/2019

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:82AAB084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 444/2019

Extrato do Empenho

N° Empenho:	444/2019
Data:	23/01/2019
Valor Total doEmpenho:	R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Dispensa:	11/2019
Contratado:	**A L L COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA ME. CNPJ: 11.177.859/0001-97.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Contratação de serviços de Locação de Extintores de Incêndio visando atender a estrutura da 54ª Festa da Uva de Colombo, a realizar-se no período de 07 a 10 de fevereiro de 2019.
Órgãos Responsáveis:	Secretaria Municipal de Industria,Comércio,Turismo e Trabalho.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:F96B5D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 12/2019

Processo:	1660/2019- Dispensa 12/2019
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**PIPA AZUL - COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO LTDA -ME. CNPJ: 04.966.373/0001-72.**
Objeto:	Contratação de Serviços de montagem e Detonação de Fogos de Artifícios Durante a realização da 54° Festa da Uva de Colombo, a realizar-se no período de 07 a 10 de Fevereiro de 2019.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 5.575,00 (cinco mil e quinhentos e setenta e cinco reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24,II - Lei nº. 8.666/93
Data:	23/01/2019

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:8973F18A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO: 445/2019

Extrato do Empenho

N° Empenho:	445/2019
Data:	23/01/2019
Valor Total doEmpenho:	R$ 5.575,00 (cinco mil e quinhentos e setenta e cinco reais).
Dispensa:	12/2019
Contratado:	**PIPA AZUL - COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO LTDA ME. CNPJ: 04.174.791/0001-27.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Contratação de Serviços de montagem e Detonação de Fogos de Artifícios Durante a realização da 54° Festa da Uva de Colombo, a realizar-se no período de 07 a 10 de Fevereiro de 2019.
Órgãos Responsáveis:	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:7AE1F65E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - N° 03/2019

Aviso de Licitação - Edital
Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de obra de adequações, visando à prevenção de incêndio no **CAIC – Centro de Atendimento Integrado a Criança Lysímaco Ferreira da Costa (Escola, CMEI e Unidade de Saúde)**, conforme projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital
Data: 12 de fevereiro de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 24 de janeiro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:48D07D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2018

Processo: 11417/2018
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: CCL SERVIÇOS EM RODOVIAS EIRELI ME, CNPJ n.º 29.105.107/0001-86.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para execução de Ensaios Tecnológicos e Levantamentos Topográficos, Levantamento Planialtimétrico completo para projetos de pavimentação e serviços de Sondagens - Tipo SPT (Standard Penetration Test) para análise geológica em diversas obras no Município de Colombo.
Valor: R$ 58.833,00 (Cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta e três reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 22 de janeiro de 2019.
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:501D215C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - N° 04/2019

Aviso de Licitação - Edital
Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para **serviço de reforma e adequações na Escola Municipal Juscelino Kubitschek**, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Data: 13 de fevereiro de 2019 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 24 de janeiro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:F6622668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2018 PROCESSO: 26553/2018

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho e Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.
Contratada: HARPIA SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 12.760.557/0001-00.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância armada e desarmada e serviços gerais, com fornecimento de mão de obra e equipamentos, durante a realização da 54ª Festa da Uva, que acontecerá entre os dias 07 a 10 de fevereiro de 2019, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: O valor máximo do contrato é de R$ 85.100,00 (Oitenta e cinco mil e cem reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente contrato correrão a conta das Dotações Orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual nº 1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência do Contrato será de 120 (Cento e Vinte) dias a contar da data da assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de janeiro de 2019.
Assinatura: Antônio Ricardo Milgioransa e Marcio Roberto Toniolo

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:B86ACCFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2018

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 25061/2018
Os Secretários Municipais de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude; de Comunicação Social; de Meio Ambiente; e de Saúde do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolvem **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 123/2018, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2018**, que tem por objeto Contratação de empresa especializada, através do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de decoração e ornamentação para atendimento das demandas das secretarias municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
PROPONENTE VENCEDOR: ELTON CARLOS FERREIRA EIRELI – Lote 01 – R$ 85.991,20 (trinta e cinco mil e quatrocentos e noventa reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme edital.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento dos produtos, a emissão das notas fiscais e aceite do fiscal de contrato, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo VIII) do edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 24 de janeiro de 2019.

ANTONINHO BARTH
Secretário Municipal de Saúde

EVANDRO LUIS BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Comunicação Social

PAULO CÉSAR CARDOSO DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:09D40763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16313/2018.
INTERESSADAS:
C. SILVÉRIO SIMÃO EIRELI – ME
CENTER VALLE COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO BUSINESS LTDA
COMERCIAL PRINT LUX LTDA – ME
COMERCIAL REYS PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI EPP
COMERCIAL ROTCIV LTDA
D.W. RENALDIN – ME
EONIX SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA LTDA ME
GOLDEN RIO COMERCIAL EIRELI
GRÁFICA E EDITORA MORAES LTDA EPP
HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA
IMPRESSOART EDITORA GRAFICA LTDA ME
JEFERSON EUDES CAMPI ME
KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA
LUGRAF - GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI EPP
LUIZ MINIOLI NETTO
MARCELO JACOB - GIGA CLEAN
MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME
MAXPEL COMERCIAL EIRELI EPP
MEGA FEIRÃO ESCOLAR CAXIAS EIRELI ME
MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR - EIRELI – EPP
ON LINE PAPELARIA E INFORMATICA LIMITADA ME
P. C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA
PERFORMACE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA EPP
RSUL EIRELI EPP
SATELITE COMERCIAL LTDA
SOLO COMERCIAL LTDA
TIAGO DANIEL VEDAN
ZERO5 DISTRIBUIDORA EIRELI
DECISÃO RECURSO
Trata-se do procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2018**, referente à Contratação de Empresa especializada para fornecimento por meio do Sistema de Registro de Preços de kits de Material Escolar e Agenda Escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Colombo/Pr.
A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, acolhe o Parecer Jurídico n.º 003/2019 da Procuradoria Geral do Município e Memorando nº. 021/2019 – SEMED, da Comissão de Avaliação de Amostras e DECIDE pelo PROVIMENTO do recurso impetrado pela licitante ON LINE PAPELARIA E INFORMATICA LIMITADA ME, Processo Administrativo nº. 3/2019.

É a decisão.
Dê-se prosseguimento.

Colombo, 24 de janeiro de 2019.

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:9CBBC65A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 379/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2018

Processo: 29637/2018.
Contratante: Município de Colombo - Paraná - Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho.
Contratada: SHOW COMPLETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.636.436/0001-65.
Objeto: Contratação de uma apresentação musical da dupla Maiara & Maraisa, para apresentação no dia 08 de fevereiro de 2019, sexta-feira, na 54ª Festa da Uva de Colombo, que acontecerá entre os dias 07 a 10 de fevereiro de 2019.
Valor: O Contratante pagará à Contratada em razão da fiel execução deste instrumento, o valor total de R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do objeto deste contrato correrão por conta da classificação orçamentária constante na LOA 1450/2017, sendo: Dotação Orçamentária 21.02.23.695.0029.2112.339039; Fonte de Recurso 1.000; e, Desdobramento 23.00 (Festividades e Homenagens).
Prazo: A vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura e a execução do show será na data de 08 de fevereiro de 2019.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de dezembro de 2018.
Assinatura: Antônio Ricardo Milgioransa.

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:CE848148

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019
DISPENSA Nº 004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019
OBJETO: Contratação de serviços de recolhimento, transporte, armazenamento e correta destinação final dos resíduos perigosos, tóxicos e especiais produzidos no município de contenda.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.18.541.0009.2019 3.3.90.39.00.00 Fonte 000/555.
VALOR: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FUKUOKA INSTITUTO DE ESTUDOS, PESQUISAS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS, TENOLOGICAS, GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL, SOCIAIS E CULTURAIS, CNPJ Nº 00.274.187/0001-11.
DATA: 22/01/2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:4635409D

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 008/2019

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo IV, Seção VIII art. 182.

R E S O L V E

Art.1º Conceder licença para tratar de assuntos particulares nos períodos abaixo especificados, aos seguintes servidores:

Nome	Cargo	Período usufruído
Brenda Cristina de Souza	Auxiliar de Farmácia	01/01/2019 a 31/12/2020

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Art. 3º - A licença de que trata o art. 1º é sem remuneração, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

Prefeitura do Município de Contenda, 22 de janeiro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:5C66729C

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 009/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo IV, Seção II art. 163 e no Decreto nº 011/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E

Art.1º Conceder licença para tratamento de saúde nos períodos abaixo especificados, aos seguintes servidores:

Nome	Cargo	Período de afastamento
Janayna Padilha Miguel	Diretora do Departamento Ambulatorial	10/01/2019 a 24/01/2019
Rubens Dinarte Silva Pepes	Conselheiro Tutelar	08/01/2019 a 19/01/2019
Sueli Kotovicz	Agente Comunitário de Saúde	14/01/2019 a 14/03/2019

Art.2º - A presente Portaria, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Durante o período da referida licença, a remuneração do servidor será constituída apenas da remuneração base de contribuição, excluídas demais vantagens.

Prefeitura do Município de Contenda, 22 de janeiro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:C638E4C2

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 010/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1342/2012, de 04 de abril de 2012.

R E S O L V E

Art.1º Autorizar a promoção funcional por avaliação especial de desempenho, escolaridade e tempo de serviço, conforme requerimento da Comissão de Avaliação, aos seguintes servidores relacionados abaixo:

Nome	Cargo	Do nível	Para o nível
Edson Scheffel de Souza	Dentista	P08	P10
Pedro Lourenço Padilha	Assistente Operacional	B11	B13

Art.2º - As referidas promoções terão efeitos financeiros a partir do mês do requerimento, desde que decorridos no mínimo 02 anos da última ascensão funcional e inexistam fatos impeditivos conforme Lei Municipal nº 1342/2012.

Prefeitura do Município de Contenda, 22 de janeiro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:B04E0823

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 010/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31, inciso II:

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) a partir de 15/01/2019, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1342/2012 e 1467/2013.

Nome	RG	Cargo
ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS PIEKARSKI	7.208.712-7	Chefe da Divisão de Tesouraria

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 23 de janeiro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:FE4CA9A6

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 011/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31, inciso II:

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) a partir de 02/01/2019, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1342/2012 e 1467/2013.

Nome	RG	Cargo
ANTONIO CARLOS REIS	115.536-5	Diretor do Departamento de Expediente e Comunicação

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 23 de janeiro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:ACFAA544

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 012/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31, inciso II:

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) a partir de 02/01/2019, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1342/2012 e 1467/2013.

Nome	RG	Cargo
CAROLINA BIANCO STIGAR	10.785.002-3	Assessor Especial III

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 23 de janeiro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:00DCEA40

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 013/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31, inciso II:

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) a partir de 10/01/2019, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1342/2012 e 1467/2013.

Nome	RG	Cargo
GISLAINE GONÇALVES DA SILVA CAVALIM	10.962.358-0	Assessor Especial IV

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 23 de janeiro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:B84C849B

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 014/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31, inciso II:

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) a partir de 02/01/2019, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo em comissão,

conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1342/2012 e 1467/2013.

Nome	RG	Cargo
HELITON OLIVEIRA URBANIK	14.422.457-4	Assessor Especial I

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 23 de janeiro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:D213DB2D

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 015/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31, inciso II:

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) a partir de 02/01/2019, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo de agente político, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1342/2012 e 1467/2013.

Nome	RG	Cargo
JANE BEATRIZ CORDEIRO STABACH	129.047-2	Secretario Municipal de Promoção e Assistência Social

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 23 de janeiro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:28805435

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 016/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31, inciso II:

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) a partir de 02/01/2019, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1342/2012 e 1467/2013.

Nome	RG	Cargo
JEFFERSON EDIVAL MARTINS LEITE	6.750.619-7	Assessor Especial I

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 23 de janeiro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:92AE64A2

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 017/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31, inciso II:

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) a partir de 02/01/2019, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1342/2012 e 1467/2013.

Nome	RG	Cargo
JORGE VEIGA	3.974.911-4	Diretor do Departamento de Obras, Galerias, Artes Correntes e Conservação.

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 23 de janeiro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:AE45943A

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 018/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31, inciso II:

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) a partir de 02/01/2019, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1342/2012 e 1467/2013.

Nome	RG	Cargo
MARIA SILOE AFONSO SAMPAIO	7.076.799-1	Assessor Especial I

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 23 de janeiro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:767A3063

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 019/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31, inciso II:

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) a partir de 02/01/2019, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1342/2012 e 1467/2013.

Nome	RG	Cargo
MAURICIO TREZIAK	10.244.229-6	Diretor do Departamento de Agropecuária

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 23 de janeiro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:47CCE5EC

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 020/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31, inciso II:

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) a partir de 02/01/2019, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1342/2012 e 1467/2013.

Nome	RG	Cargo
RUBENS MACIEL GARCIA JUNIOR	7.552.701-2	Assessor Executivo de Secretário Municipal

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 23 de janeiro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:25BD89EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 07/2019

SUMULA: CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA A SERVIDOR MUNICIPAL:

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 88, IV e 93 caput Lei Municipal n° 37/2011, que dispõe acerca do Regime Jurídico dos Servidores Municipais.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, conforme requerimento, Licença Para Atividade Política, a servidora **LEILA BEATRIZ SILVEIRA AMARAL**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA** Lotada na Secretaria Municipal de Educação, matricula nº 4102-1 admitida em 11/06/2012, CPF nº. 047.812.299-30 e RG nº. 8.662.075-8 SSP-PR.
Art. 2 º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:FE5BA5C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO Nº01/2018, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

SUMULA: dispõe sobre a Presidência e Secretariado do CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), de Diamante D'Oeste – Pr., considerando suas competências, conferidas pela Lei Municipal nº 022/1991, e deliberação da plenária do dia 28 de dezembro de 2018:
Resolve:
Art.1º - Fica assim constituída a Presidência, Vice Presidência e Secretários do CMDCA:
- Presidente: Elisangela Silveira Liberalino;
- Vice Presidente: Simoni Fogaça Freimüller;
- 1ª Secretária: Solange Aparecida Andrade;
- 2ª Secretária: Jacinta Franceschini.

Art.2º- Esta deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

ELISANGELA SILVEIRA LIBERALINO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:2A84E6AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – CONSOLIDADO EXECUTIVO E LEGISLATIVO		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O BIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	21.335.561,91	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa total com pessoal - DTP	**11.043.859,03**	**51,76%**
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.521.203,43	60,00%
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	10.945.143,26	57,00%
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.369.083,09	54,00%
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-2.465.062,20	-11,55
Limite definido por resolução do senado federal	25.602.674,29	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	4.693.823,62	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00

Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	3.105.734,47	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.358.758,83	7,00
RESTO A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES-SADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRI-ÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	16.854,89	2.631.918,98

SERGIO SEVERINO DO NASCIMENTO
Contador Municipal
CRC/PR 044404/O-0

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:2CAD6F5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 014/2019 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2019
Decreto nº 14/2019 de 23/01/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 13/2018 de 20/11/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 8.479,61 (oito mil quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0005.1.011.		Aquisição de Equipamentos e Utensílios de Cozinha	
274 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.281,02
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
477 - 3.3.90.30.00.00	31343	MATERIAL DE CONSUMO	7.198,59
Total Suplementação:			8.479,61
Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
319 - 3.3.90.31.00.00	01103	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	1.281,02
Total Redução:			1.281,02

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado d Paraná, em 23 de janeiro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8B423D10

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 015/2019 - ALTERA O DECRETO 001/2019.

DECRETO Nº 015/2019

Súmula: Altera o Decreto 001/2019, e da outras providências.

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal,

DECRETA

Artigo 1º – Fica alterada a composição dos membros abaixo especificados para atuarem na função de Pregoeiro e Equipe de apoio, a saber:

Pregoeiro:
Luiz Otero Moreira Fitz. CPF/MF nº 065.840.949-28 (Estatutário);

Membros:
Joeli Angelo Doblins. CPF/MF nº 056.761.099-39 (Comissionado);
Joanerson Wolker Kenol. CPF/MF nº 069.756.279-40 (Comissionado);
Isac Kapp CPF/MF nº 085.894.019-10 (Estatutário);
Mariland Antonia de Carvalho. CPF/MF nº 489.638.289-72 (Estatutário)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 23 de Janeiro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:37F88D16

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 016/2019 ALTERA O DECRETO 002/2019.

DECRETO Nº 016/2019

Súmula:, Altera o Decreto 002/2019, e da outras providências.

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal,

DECRETA

Artigo 1º – Fica alterada a composição dos membros abaixo especificados para atuarem na Comissão Permanente de Licitação, a saber:

Presidente:
Luiz Otero Moreira Fitz. CPF/MF nº 065.840.949-28 (Estatutário)

Membros:
Joeli Angelo Doblins. CPF/MF nº 056.761.099-39 (Comissionado)
Joanerson Wolker Kenol. CPF/MF nº 069.756.279-40 (Comissionado)
Isac Kapp. CPF/MF nº 085.894.019-10 (Estatutário)
Mariland Antonia de Carvalho. CPF/MF nº 489.638.289-72 (Estatutário)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito, em 23 de Janeiro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:680A2F20

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 001/2019
EDITAL DE RETIFICAÇÃO N° 001

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 001/2019

EDITAL DE RETIFICAÇÃO N° 001

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ao constatar a necessidade de promover algumas mudanças no edital de regulamentação do Processo Seletivo n° 001/2019:

RESOLVE

1 **–** A inscrição será efetuada gratuitamente, sem a necessidade de recolhimento de nenhuma taxa;

2 – Fica alterado o anexo III, Quadro detalhado de avaliação dos títulos de professor, em conformidade com anexo I deste edital;

3 – Este edital entra em vigor, na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Doutor Ulysses – PR, 24/01/2019

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I - QUADRO DETALHADO DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS
PROFESSOR

ESCOLARIDADE	
TIPO DE CERTIFICADO	PONTUAÇÃO
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	75,00
LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO	40,00, PODENDO APRESENTAR APENAS UM CURSO
HISTÓRICO CURRICULAR DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA EM ANDAMENTO	5,00 PONTOS POR PERÍODO ATÉ O MÁXIMO DE 30,00 PONTOS
ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 360 HORAS	5,00 PONTOS POR CURSO PODENDO APRESENTAR ATÉ 3 CURSOS
PONTUAÇÃO MAXIMA	90,00
TEMPO DE SERVIÇO	
TEMPO DE SERVIÇO NA REDE DE ENSINO PARTICULAR COM REGISTRO EM CARTEIRA DE TRABALHO OU TEMPO DE SERVIÇO NA REDE DE ENSINO PÚBLICA	1,00 PONTO POR ANO, PODENDO CONTABILIZAR ATÉ 10 ANOS DE SERVIÇO
PONTUAÇÃO MAXMA	10.00

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:BCF00EC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: CVL AUTOMÓVEIS COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 77.025.708/0001-21

OBJETO: Manutenção do veículo modelo FIAT/MOBI, placas BCB-2191, da frota municipal, em período de garantia, em rede autorizada.

VALOR: R$ 1.512,20 (Um mil, quinhentos e doze reais e vinte centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal 8.666/93.

Art. 24. *É dispensável a licitação:*
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

Fernandes Pinheiro, em 24 de janeiro de 2019.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:FB56C04C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº014/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: CVL AUTOMÓVEIS COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 77.025.708/0001-21

OBJETO: Manutenção do veículo modelo FIAT/TORO, placa BCD9152, da frota municipal, em período de garantia em rede autorizada.

VALOR: R$ 4.773,98 (Quatro mil setecentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal 8.666/93.

Art. 24. *É dispensável a licitação:*
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

Fernandes Pinheiro, em 24 de janeiro de 2019.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:AAD0C17C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2019

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2019
Processo n° 06/2019

Diante da necessidade, da conveniência e do interesse público desta Autarquia em contratar com o Prestação de Serviços com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR/PR, Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ sob o n° 04.823.494/0001-65, com sede a Rua Sofia Tachini n° 237, no Município de Jussara, Estado do Paraná, DISPENSO a licitação, com fundamento no *inciso XXVI* do *capt. do art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e do §* 1º do Art. 2° da Lei Federal n° 11.107/05, para a formalização de contrato de rateio com o Consórcio. Constata-se que o Município está regulamente consorciado ao Consórcio conforme a Lei Municipal respectiva.

Flórida, 24 de janeiro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL' AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:CB946ACF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 002/2019

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 002/2019
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
PERMISSIONÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, através da Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão – PEFB.
OBJETO: Permissão de uso, a título precário e gratuito, pelo prazo de 12 (doze) meses, do imóvel localizado à Rua Alagoas, nº 468, Sala, Bairro Alvorada, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR.
Vigência: 01 (um) ano.

Francisco Beltrão-PR., 25 de janeiro de 2019.

Publique-se.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7BF2DEB4

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA Nº 004/19

PORTARIA Nº 004/19

Autoriza o pagamento de diárias a vereadora abaixo especificada e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias a vereadora abaixo especificada e dá outras providências.

Nome	CPF	Nº Autorização	Quantidade Diárias	Destino
Daniela Celuppi	038.476.229-86	001/2019	3,0	Passo Fundo - RS

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 24 de janeiro de 2019.

JOSÉ CARLOS KNIPHOFF
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:78C7DA57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019 – UASG 987565
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **07 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Contratação de serviços de ministrar oficinas e cursos socioeducativos voltados ao desenvolvimento de habilidades e potencialidades do público que demandam da Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 07 de fevereiro de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 23 de janeiro de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8DD6ECD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **07 de fevereiro de 2019 às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS de serviços de chaveiro, incluindo a confecção de cópias de chaves de portas de imóveis e de veículos e para destravamento de fechaduras e afiações de instrumentos cirúrgicos e tesouras.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **07 de fevereiro às 14:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 24 de janeiro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5CE9568F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de impressos de uso geral das secretarias municipais, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, etc. sob demanda, conforme especificações e condições deste edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA – CNPJ nº 04.261.548/0001-46. LOTE 01, ITEM 02 R$ 9,75. TOTAL R$ 292,50 (duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

2 – GRAFIBEM – EDITORA GRAFICA LTDA - ME – CNPJ nº 09.535.450/0001-53. LOTE 01, ITENS 03 R$ 0,07; 04 R$ 0,15; 06 R$ 5,00; 07 R$ 0,64; 08 R$ 3,79. TOTAL R$ 6.998,00 (seis mil novecentos e noventa e oito reais).

ITENS DESERTOS: LOTE 001, ITENS 01 E 05.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 7.290,50 (sete mil, duzentos e noventa reais e cinquenta centavos).

Francisco Beltrão, 22 de janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E32519F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SIDNEY LEÃO**
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor de 18.635,18 (dezoito mil e seiscentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos), devido pelo Município de Francisco Beltrão, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 863/2017 – Pregão nº 162/2017, bem como o reconhecimento da dívida referente ao fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar, conforme contido no processo nº 10407/2018, de 12/11/2018.
O reconhecimento do valor de R$ 18.635,18 (dezoito mil e seiscentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos), estabelecido na cláusula primeira do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na cláusula primeira, cujo suporte financeiro já foi garantido ainda no encerramento do exercício de 2018, no valor de R$ 10.860,88 (dez mil e oitocentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos), pelas notas de empenho nº s 20999 e 21804/2018 e R$ 7.774,30 (sete mil e setecentos e setenta e quatro reais e trinta centavos) pela nota de empenho nº 21005/2018, utilizando a dotação orçamentária do exercício anterior, conforme informação técnica anexa ao processo – folhas 42 e 43.

Francisco Beltrão, 24 de janeiro de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9DE94BB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES

Natureza Jurídica não encontrada
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Funções e Subfunções de Governo (Anexo 5 da Lei nº 4.320/64)

Funções		Subfunções	
1	Legislativa	31	Ação Legislativa
4	Administração	121	Planejamento e Orçamento
		122	Administração Geral
		123	Administração Financeira
6	Segurança Pública	181	Policiamento
8	Assistência Social	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
		244	Assistência Comunitária
10	Saúde	122	Administração Geral
		301	Atenção Básica
		305	Vigilância Epidemiológica
12	Educação	361	Ensino Fundamental
		367	Educação Especial
13	Cultura	392	Difusão Cultural
15	Urbanismo	451	Infra-Estrutura Urbana
		752	Energia Elétrica
16	Habitação	482	Habitação Urbana
20	Agricultura	608	Promoção da Produção Agropecuária
22	Indústria	661	Promoção Industrial
26	Transporte	782	Transporte Rodoviário
27	Desporto e Lazer	812	Desporto Comunitário
28	Encargos Especiais	843	Serviço da Dívida Interna
99	Reserva de Contingência	999	Reserva de Contingência

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:2E790D1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação n° 02/2019
Pregão Presencial n° 01/2019

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a (o) Portaria n° 008/2019, de 16/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11 de Fevereiro de 2019, às 09:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no Edital de Licitação N° 01 /2019 na modalidade Pregão Presencial.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e

interior deste município, durante o ano letivo de 2019", nas quantidades e especificações mencionadas no Edital, Termo de Referência (Anexo "V").

General Carneiro, 24 de Janeiro de 2019.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:214FA5B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato N° 190/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA
Objetivo
1. Alterar a Cláusula 3ª DO PRAZO– Altera a vigência do presente contrato em 30(Trinta) dias, que passa a ser até dia 01 de Março de 2019.
Base Legal Lei N° 8666/93 e Processo Licitatório Nº 118/2018
Pregão Presencial Nº 61/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM. ETANOL E ÓLEO DIESEL COMUM PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

General Carneiro, 24 de Janeiro de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:5894AF9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	18.339.133,57	816,89
Pessoal Ativo	17.730.346,57	816,89
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	608.787,00	67.845,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	151.832,65	816,89
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	151.832,65	816,89
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	18.187.300,92	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	32.905.273,24	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	1.050.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	31.855.273,24	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	18.187.300,92	57,09
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	17.201.847,55	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	16.341.755,17	51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	15.481.662,79	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 23/01/2019 e hora de emissão 14:26:07:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

GENERAL CARNEIRO, 23/01/2019

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:42477BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018

RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	7.726.259,86	7.512.192,41	7.312.571,61	7.102.679,14
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	7.726.259,86	7.512.192,41	7.312.571,61	7.102.679,14
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	2.775.948,70	2.618.797,30	2.459.045,39	2.328.890,70
Internos	2.775.948,70	2.618.797,30	2.459.045,39	2.328.890,70
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	4.950.311,16	4.893.395,11	4.853.526,22	4.773.788,44
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.950.311,16	4.893.395,11	4.853.526,22	4.773.788,44
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	-479.805,25	-84.875,59	387.792,82	-676.183,20
Disponibilidade de Caixa	-479.805,25	-84.875,59	387.792,82	-676.183,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.032.389,38	2.819.662,17	4.343.394,65	3.961.158,37
(-)Restos a Pagar Processados	2.512.194,63	2.904.537,76	3.955.601,83	4.637.341,57
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	8.206.065,11	7.597.068,00	6.924.778,79	7.778.862,34
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	36.351.378,57	32.107.003,07	33.082.258,18	32.905.273,24
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	21,25	23,40	22,10	21,59
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	22,57	23,66	20,93	23,64
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	43.621.654,28	38.528.403,68	39.698.709,82	39.486.327,89
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	39.259.488,86	39.259.488,86	35.728.838,83	35.728.838,83
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	479.805,25	84.875,59	0,00	676.183,20
DEPÓSITOS	58.159,69	292.516,32	35.031,43	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00

ORÇAMENTÁRIA - ARO				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	466.631,95	177.677,58	82.691,58	2.000.506,43

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:AE43FAF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018				
RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.895.117,72	32.107.003,07	33.082.258,18	32.905.273,24
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	7.016.925,90	7.063.540,68	7.278.096,80	7.239.160,11
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

GENERAL CARNEIRO , 23/01/2019

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:79CECAF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/QUADRIMESTRE SETEMBRO – DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**32.905.273,24**	—
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**5.264.843,72**	**16,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**2.303.369,13**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**

GENERAL CARNEIRO , 23/01/2019

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:CA6B9E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2017 (A)	Em 31 Ago 2018 (B)	Em 31 Dez 2018 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	7.726.259,86	7.312.571,61	7.102.679,14
DEDUÇÕES (II)	0,00	387.792,82	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	387.792,82	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.032.389,38	4.343.394,65	3.961.158,38
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.512.194,63	3.955.601,83	4.637.341,57
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.726.259,86	6.924.778,79	7.102.679,14

RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**7.726.259,86**	**6.924.778,79**	**7.102.679,14**
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Quadrimestre (Vlc - Vlb)		Jan a Dez 2018 (Vlc - Vla)
VALOR	**177.900,35**		**-623.580,72**
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE		
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**		
FONTE:			

GENERAL CARNEIRO , 24/01/2019

LUIS OTAVIO GELLER
Prefeito Municipal

SARAIVA SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:7815375D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL

Município de GENERAL CARNEIRO - PR - Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 3º Quadrimestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.187.300,92	57,09
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	17.201.847,55	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	16.341.755,17	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Liquida	7.005.643,74	22,25%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	37.777.695,40	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.239.160,11	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.264.843,72	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.303.369,13	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	2.282.072,40	0,00

GENERAL CARNEIRO , 23/01/2019

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:B4EF2C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOSFISCALEDASEGURIDADESOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	2.358.009,82	0,00			2.358.009,82
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	10.790.941,37	6.151.655,69	4.820.425,87	1.331.229,82	4.639.285,68
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	10.790.941,37	6.151.655,69	4.820.425,87	1.331.229,82	4.639.285,68
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-8.432.931,55	-6.151.655,69	-	-	-2.281.275,86
FONTE:					
Notas:					
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.					
[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.					
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

GENERAL CARNEIRO , 24/01/2019

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DALUZ
Controle Interno

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:9D5A86EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 058/2.019

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

EXONERA:

Artigo 1º - A partir de 31 de janeiro de 2019 a senhora TATIANE DE FÁTIMA RIBAS APOLINÁRIO, portador do RG. Nº. 8.683.414-6 SSP/PR., do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Controle de Endemias, nomeado através da portaria nº. 179/2018.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 24 DE JANEIRO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretario Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:AF21C300

SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 059/2019

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE:

A senhora RITA LOUSANO PIMENTEL Servidor Público Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 15/02/2019 a 16/03/2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 24 DE JANEIRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:F688CA7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 24/01/2.019
CONTRATADO: PARANAVEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA - CAMPO MOURÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REVISÃO DE 20.000 KM do veículo FORD NEW FIESTA, placas BB0-3693, frota ATP-11824 em período de garantia no concessionário autorizado tendo em vista a solicitação do BATALHÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR
VALOR DA DESPESA: R$ 769,00 (setecentos e sessenta e nove reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 24/01/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:35ABBB3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.161/2.019

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a reabertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.629/2.018 de 18 de Dezembro de 2018, com conformidade com a CF art. 167 § 2º e Lei Orgânica dos Municípios art. 140 § 2º e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1403-DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1403.08.243.0015.1.289-FORTALECIMENTO DO ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES VÍTIMAS DE DIVERSAS FORMAS DE VIOLÊNCIAS E AOS AUTORES DE VIOLÊNCIA	
3.3.90.30.1037-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1969	R$. 3.000,00
3.3.90.39.1038-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1969	R$. 4.500,00
TOTAL	R$. 7.500,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1403-DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1403.08.243.0015.6.036-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
3.3.90.39.737-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 7.500,00
TOTAL	R$. 7.500,00

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017 – Lei Orçamentária Anual nº 2637/2018 datada de 21/12/2018 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2594/2018 – datada de 16/07/2018.
Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 24 de Janeiro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:3DFEADDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.162/2.019

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.2.078-MANUTENÇÃO PROGRAMA PISO BÁSICO FIXO-PAIF/SCFV	
4.4.90.52.680-EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE-F-1936	R$. 70.000,00
1403-DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1403.08.243.0015.6.036-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
3.3.90.30.732-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1943	R$. 5.000,00
TOTAL	R$. 75.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1104-DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
1104.04.129.0005.2.021-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
3.3.90.39.285-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 75.000,00
TOTAL	R$. 75.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 24 de Janeiro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:0FC5EEA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
FNAS – Fundo Nacional de Assistência Sovial	IGD BOLSA	22/01/2019	5.312,79

Goioerê, 22 de Janeiro de 2019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:DE8EDD4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO PP 001 2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino par a o ano letivo de 2019 do município de Goioxim. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 07 de fevereiro de 2019, às 09h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 24 de janeiro de 2019.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:8D23E9F2

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 193 2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 193/2017, Referente a Tomada de Preços 007/2017. **Contratada:** TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME , inscrita CNPJ sob nº 04.879.603/0001-66, situada a RUA 7 DE SETEMBRO, SN - CEP: 85168000 - BAIRRO: CENTRO, Marquinho/PR. **Objeto do aditivo:** Fica prorrogado o contrato 193/2017 até a data de 31/05/2019. **Fundamento:** artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Goioxim, 14 de dezembro de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:7E003722

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.281.534,94	0,00
Pessoal Ativo	2.281.534,94	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	2.281.534,94	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	105.710.534,27	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	105.710.534,27	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)	**2.281.534,94**	**2,16**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.342.632,06	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.025.500,45	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	5.708.368,85	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA, emitido em 23/jan/2019 as 14h e 47m.		

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente da Câmara

DURCELINA DOS SANTOS TITO
Contadora/CRC044787-O/PR

RICARDO HENRIQUE BORGES
Controlador Interno

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:5E4AA25E

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	102.285.870,00	105.710.534,27
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	0,00	22.502.891,40	23.256.317,54
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	0,00	20.252.602,26	20.930.685,79
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jan/2019 as 08h e 34m.			

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente da Câmara

DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO
Contadora/CRC044787-O/PR

RICARDO HENRIQUE BORGES
Controlador Interno

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:BDB79ABE

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.018

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		105.710.534,27
Receita Corrente Líquida Ajustada		105.710.534,27
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.281.534,94	2,16
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	6.342.632,06	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	6.025.500,45	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	5.708.368,85	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	126.852.641,12	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	23.256.317,54	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	16.913.685,48	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	7.399.737,40	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA, emitido em 24/jan/2019 as 08h e 42m.		

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente da Câmara

RICARDO HENRIQUE BORGES
Controlador Interno

DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO
Contadora/CRC044787-O/PR

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:3F4787CF

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 096/2018, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2018

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 096/2018, da Inexigibilidade de Licitação nº 042/2018, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de fisioterapia, a serem prestados ao usuário do SUS que deles necessitem, dentro de limites quantitativos de acordo com a Ficha de Programação Orçamentária, constante do anexo e valores preconizados pela Tabela SUS, de acordo com as normas do SUS, visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários do SUS que integram a região de abrangência/referência da CONTRATADA e conforme Plano Operativo previamente definido entre as partes.

Contratada: **A. LOPES FRUTOS VIEIRA**, com endereço à Rua Marechal Cândido Rondon, nº 1320, Centro, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, CEP: 85.980-000, telefone: 44 9 9113 0877 e 44 9 9952 6935, inscrita no **CNPJ nº 29.680.233/0001-64**.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 717
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Media e Alta Complexidade
Elemento: 3.339.039.509.900.000.000 - Demais despesas com serviço médico - hospitalar, odontológico e laboratorial
Vínculo: 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 21 de janeiro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:AD5EA146

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/2018, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2018

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 098/2018, da Inexigibilidade de Licitação nº 044/2018, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação da empresa CLÍNICA MÉDICA ENTRE AMIGOS LTDA - ME, credenciada através do Chamamento Público nº 004/2018, que será responsável pela prestação de serviços médicos complementares em regime de plantão de sobreaviso na área de ORTOPEDIA, que serão pagos com valores básicos previstos no Anexo IV, da Lei Municipal nº 2019/2017 e Termo de Referência constante do Anexo I do edital de Chamamento Público nº 004/2018.

Contratada: **CLÍNICA MÉDICA ENTRE AMIGOS LTDA - ME**, com endereço à Rua Paulo Furtado Lucena, nº 101, Sala A, Centro, na cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná, CEP: 85.990-000, telefone nº 48 996262113, e-mail: drmarcelosoares.trauma@gmail.com, inscrita no **CNPJ nº 28.200.123/0001-95.**

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 702
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude
Ação: 2056 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar
Elemento: 3.339.039.509.900.000.000 - Demais despesas com serviço médico - hospitalar, odontológico e laboratorial
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 21 de janeiro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:C931B226

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2015 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 036/2015, do Edital de Tomada de Preços nº 003/2015, teve as seguintes inclusões de Dotações Orçamentárias, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para consultoria e assessoria em Saúde Pública e Gestão da Informação bem como implantação, licenciamento e opção de aquisição de Sistema de Computadores (software) para gestão em saúde pública.

Contratada: **CONSULFARMA - INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ nº 03.191.328/0001-20**, com endereço a Praça Padre Casemiro Chichon n° 407, Bairro Jardim Maria Luiza, CEP 85.819-535, na cidade Cascavel, Estado do Paraná.

Da Inclusão da Dotação: Ficam inclusas as seguintes Dotações Orçamentárias no contrato, conforme segue:

Dotação: 592
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria
Elemento: 3.339.040.080.000.000.000 - Manutenção de software
Vínculo: 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 18 de janeiro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:569B43C1

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 263/2018, TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2018

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 263/2018, do Edital de Tomada de Preços nº 015/2018, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Execução de serviços de revitalização do sistema de iluminação pública de logradouro público, compreendendo a substituição do sistema de iluminação pública da Avenida Benedita

Rodrigues Camarini e Praça Enoch Batista Borges, no distrito de Dr. Oliveira Castro, Município de Guaíra-PR.

Contratada: **ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP**, inscrita no **CNPJ nº 18.635.181/0001-98**, com endereço à Rua Pio XII, nº 802, Bairro Neva, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.802-170, telefones nº (45) 3223-3969 e (45) 3037-4955, e-mail: celio@eletricaglobal.com.br**.**

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 1212
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 1020 - Extensão de Rede de Energia Elétrica
Elemento: 3449051020600000000 - Rede de iluminação pública
Vínculo: 505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Guaíra, Paraná, 17 de janeiro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:E540ABE8

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 009/2019

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 032/2018, do Edital de Tomada de Preços nº 001/2018
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 78.930.435/0001-22**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços na área pavimentação para execução de obras de pavimentação em pedra poliédrica, meio fio, sinalização e calçadas acessíveis na Rua Jânio da Silva Quadros no trecho entre a rua Fábio Ramires e o córrego da onça e na rua Ires Maria Groff de Oliveira no trecho entre a Jânio da Silva Quadros e a rua José Venâncio da Silva, Parque Anhembi/Vila Hermínia, sede do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com recursos do Ministério das Cidades, operação n° 1043125-29, contrato de repasse 849472/2017.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 032/2018.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **18 de fevereiro de 2020.**

Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços acima citado até **13 de maio de 2019.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 23 de janeiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:15D47BBD

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 010/2019

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 080/2018, do Edital de Concorrência Pública nº 001/2018
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **JOÃO P. B. FERREIRA & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 09.320.122/0001-30**

Objeto do Contrato: Execução de obras de recapeamento em CBUQ: Lote 1 (recapeamento em vias urbanas de Guaíra, 13.341,22 m²), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos do Edital de Concorrência Pública nº 001/2018.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 080/2018.

Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato acima citado por mais **150 (cento e cinquenta) dias.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato inicial.

Guaíra, Paraná, 23 de janeiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9140C1F6

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 011/2019

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2018, do Edital de Concorrência Pública nº 001/2018
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **JOÃO P. B. FERREIRA & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 09.320.122/0001-30**

Objeto do Contrato: Execução de obras de recapeamento em CBUQ: Lote 2 (recapeamento no Bairro São José, 18.331,34 m²), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos do Edital de Concorrência Pública nº 001/2018.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 081/2018.

Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato acima citado por mais **150 (cento e cinquenta) dias.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato inicial.

Guaíra, Paraná, 23 de janeiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:70763BC0

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 012/2019

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 082/2018, do Edital de Concorrência Pública nº 001/2018
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **JOÃO P. B. FERREIRA & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 09.320.122/0001-30**

Objeto do Contrato: Execução de obras de recapeamento em CBUQ: Lote 3 (recapeamento em vias urbanas de Guaíra, 21.718,06 m²), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos do Edital de Concorrência Pública nº 001/2018.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 082/2018.

Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato acima citado por mais **150 (cento e cinquenta) dias.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato inicial.

Guaíra, Paraná, 23 de janeiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:932A11C9

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU - CNPJ 17.420.047/0001-07 COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO 04

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2018 – ESCLARECIMENTOS
Objeto: "eventual aquisição de 04 (quatro) veículos, zero quilômetro, tipo sedã, e 03 (três) veículos, zero quilômetro tipo ambulância atendendo as necessidades do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE DO PARANÁ – CONSAMU, para um período de 12 (doze) meses", por intermédio de Membro da Comissão de Licitação, transcreve e esclarece as dúvidas de licitantes, à saber:

Solicitação: *O veículo que iremos ofertar, possui direção eletro-hidráulica, economiza combustível e torna as manobras mais confortáveis, sendo uma inovação tecnológica que tem ganho espaço na indústria automobilística há cerca de cinco anos. Através de um motor elétrico independente, e não pelo motor do carro, como acontece na direção hidráulica convencional, óleo é bombeado para dentro da caixa de direção, tornando-a mais leve e facilitando muito as manobras. A maior vantagem é que, como o óleo é bombeado por um motor independente, não há perda de potência, e o carro não "perde força"*
Podemos participar do certame?
RESPOSTA: A definição do objeto da licitação é poder discricionário da administração pública na forma da Lei, assim sendo, caso a empresa pretenda participar da licitação deverá atender os requisitos do Edital, o qual não será alterado.

Cascavel/PR, 24 de janeiro de 2019.

LARYSSA MARIA CAVALCANTE REI
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:48811578

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU - CNPJ 17.420.047/0001-07 TOMADA DE PREÇO Nº 03/2018 – ESCLARECIMENTOS

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO CONSAMU", por intermédio de Membro da Comissão de Licitação, transcreve e esclarece as dúvidas de licitantes, à saber:

Pergunta*: A dúvida que temos é: Os registros de Conselho de Classe são obrigatórios? Visto que professor mesmo que atue como engenheiro, contador, etc... podem apenas lecionar e por isso não se é necessário registro no Conselho de Classe.*

RESPOSTA: Os registros não são obrigatórios, desde que, seja apresentado declaração do próprio profissional atestando que não exerce a profissão regulamentada, ou seja, que apenas atua como docente, devendo a declaração em questão possuir firma reconhecida em cartório.

Cascavel/PR, 24 de janeiro de 2019.

LARYSSA MARIA CAVALCANTE REI
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:C5D11006

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 014/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Desligar os servidores abaixo relacionados, devido ao término do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado, conforme segue:

Nome	Emprego	Data do desligamento
Paulyne Tolentino Anselmo	Bioquímica	29/01/2019
Josiane de Paula Passoni	Educador Infantil	29/01/2019
Maria Luiza Bispo de Castro	Professor	29/01/2019

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 24 dias do mês de janeiro de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B8569BB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 008/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 118/2019
O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA a abaixo relacionada aprovada em Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015, homologado pelo Edital 023/2016, para comparecer munida de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 24 de janeiro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

EDITAL N.º 008/2019

ANEXO I

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 118/2019

Fisioterapeuta:

· **Vanessa Cecatto**

Guaraniaçu, 24 de janeiro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:9CEDB24B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 3/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes vencedores abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: Pedreira Guaraniaçu Ltda ME.

CNPJ Nº: 77.850.568/0001-26
ITEM: 01.
VALOR: R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).
CONTRATO Nº: 2114
PAGAMENTO: Até o 30º dia do fornecimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
070021545215012.052.3.3.90.30.00
Material de Consumo.
PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias do pedido.
VIGÊNCIA: 12 meses.
OBJETO: Aquisição de Pedra Granítica ou Basáltica irregular, para pavimentação ou calçamento poliédrico.
DATA DA ASSINATURA: 24.01.2019.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:494E0390

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº 07/2019

PORTARIA Nº. 07/2019

SÚMULA: Dispõe sobre Concessão de Férias para Servidor Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder, 30 (trinta) dias de Férias, que será convertido 1/3 em abono pecuniário, relativo aos períodos aquisitivos de 01/06/2017 a 31/05/2018, o Servidor abaixo relacionado, em conformidade com a Lei Municipal n.º41/1994 de 03/02/1994, e Legislação Vigente.

Nome	Cargo	Per. De Gozo
PALOMA OLIVEIRA SOFIENTINI	SECRETÁRIA GERAL	28/01/2019 a 18/02/2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iguatu, aos 22 dias do mês de janeiro de 2019.

ADEMIR DE MELO SANTANA
Presidente

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:D5CBF29C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 06/2019.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa para fornecimento de refeições em local apropriado, na cidade de Cascavel - PR	CLARISMIR KELIN DUTRA,CNPJ sob nº., 15.070.768/0001-09	R$ 3.811,50 (Três mil oitocentos e onze reais e cinquenta centavos),

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 24 de janeiro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:5C546541

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 011/2019, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

Concessão de Férias a Servidora Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 20 (vinte) dias de Férias a Funcionária Municipal abaixo relacionada, em conformidade com o art. 100, da Lei Municipal nº. 41/1994 de 03/02/1994.

SERVIDOR	PERIODO
VÂNIA R. PRINS GARCIA PANTANO	24/01/2019 a 12/02/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:12A046A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 012/2019, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

Concessão de Férias a Servidor Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 30 (trinta) dias de Férias a Funcionária Municipal abaixo relacionada, em conformidade com o art. 100, da Lei Municipal nº. 41/1994 de 03/02/1994.

SERVIDOR	PERIODO
FERNANDO MARIOT	23/01/2019 a 21/02/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:2FE7E14D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 13/2019, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre Efetivação Funcional de Funcionários Públicos Municipais.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 41/94 de 03/02/1994 e Lei Municipal nº 699/2014 de 18/12/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Efetivo os Funcionários Públicos Municipais abaixo relacionados, considerando a conclusão e aprovação do período de Estágio Probatório, conforme Art. 40 da Lei Municipal nº 699/2014 de 18/12/2014, fará jus à promoção horizontal correspondente a 02 (dois) níveis de referência, conforme Art. 41 da Lei Municipal n° 699/2014 de 18/12/2014.

NOME	CARGO	CPF.
Dicleia Aparecida dos Santos	Enfermeiro	905.376.969-20
Marcia Damarate Correia	Auxiliar de Serviços Gerais	025.057.029-77

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:5D5E45B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº10/2019-CONCEDER FÉRIAS PARA ADRIANA ANCIUTTI CHIQUETO KAVA, DURANTE O PERÍODO DE 14/01/2019 À 12/02/2019.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para ADRIANA ANCIUTTI CHIQUETO KAVA, inscrita no CPF sob o n° 769.292.649-20, durante o período de 14/01/2019 à 12/02/2019.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 14 de janeiro de 2019.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:27EC459F

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº11/2019- CONCEDER FÉRIAS PARA ADRIANA FERNANDES VILAR GAMAS, DURANTE O PERÍODO DE 15/01/2019 À 29/01/2019.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para ADRIANA FERNANDES VILAR GAMAS, inscrita no CPF sob o n° 025.320.489-66, durante o período de 15/01/2019 à 29/01/2019.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 15 de janeiro 2019.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:FFC20C8B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº12/2019- CONCEDER FÉRIAS PARA LAURO STANSKI, DURANTE O PERÍODO DE 14/01/2019 À 02/02/2019.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para LAURO STANSKI, inscrito no CPF sob o n° 030.432.599-63, durante o período de 14/01/2019 à 02/02/2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 14 de janeiro 2019.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:38F8AE2B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº13/2019-CONCEDER FÉRIAS PARA ROSENILDA DA APARECIDA ALVES DOS SANTOS, DURANTE O PERÍODO DE 16/01/2019 À 30/01/2019.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para ROSENILDA DA APARECIDA ALVES DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 043.751.059-09, durante o período de 16/01/2019 à 30/01/2019.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 14 de janeiro 2019.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:CD2FEE99

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº16/2019-CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA CELIA REGINA CIDRE, DURANTE O PERÍODO DE 15 (QUINZE) DIAS DE 11/01/2019 À 28/01/2019.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE para CELIA REGINA CIDRE, inscrita no CPF sob o n° 744.709.229-00, durante o período de 15 (quinze) dias de 11/01/2019 à 28/01/2019.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 11 de janeiro de 2019.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:4CC0A932

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO DO PREGÃO PRESENCIAL 016/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO DO PREGÃO PRESENCIAL 016/2017
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 142/2017 que celebraram entre si o Consórcio Intermunicipal de SaúdeCIS/AMCESPAR e a Empresa Móveis Andriei Ltda. ME.
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CIS/AMCESPAR, pessoa jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 515, na cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 00.358.098/0001-53, nesta ato representado por seu Presidente, o Senhor Prefeito **Bertoldo Rover**, doravante denominado **CIS/AMCESPAR** ou simplesmente **CONSÓRCIO** e a empresa **Móveis Andriei Ltda. ME** inscrita no CNPJ sob o n. 14.282.205/0001-11, com sede na Rua: Victor Tyski, n° 40, Bairro Industrial, Rio Azul – Paraná, doravante denominado como **CONTRATADO**, neste ato representado por **SUZELY TYSKI**, com o CPF: 068.306.789-35, RESOLVEM ADITIVAR o Contrato n° 142/2017, para os seguintes termos:
Art. 1º. Em conformidade com o disposto no art. 57, II e art. 65 Caput, § 1 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislações pertinentes de Licitações e Contratos, adiciona-se o prazo a vigência do contrato em 12 (doze) meses, a partir do último dia da vigência anterior do contrato n°. 142/2017, pactuado no pregão presencial no 016/2017
Objeto: **Aquisição de móveis e equipamentos para mobiliar o Ambulatório gerenciado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região – AMCESPAR, em atendimento ao Convenio 009/2017 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**.
Art. 2º. Esta alteração contratual passa a surtir efeitos legais a partir desta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 14 de dezembro de 2018.

Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
BERTOLDO ROVER
Presidente

MÓVEIS ANDRIEI LTDA. ME
CNPJ: 14.282.205/0001-11
Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO DO PREGÃO PRESENCIAL 016/2017
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 141/2017 que celebraram entre si o Consórcio Intermunicipal de SaúdeCIS/AMCESPAR e a Empresa FELIPE MAZZO-ME.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CIS/AMCESPAR, pessoa jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 515, na cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 00.358.098/0001-53, nesta ato representado por seu Presidente, o Senhor Prefeito Bertoldo Rover, doravante denominado CIS/AMCESPAR ou simplesmente CONSÓRCIO e a empresa FELIPE MAZZO-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.583.120/0001-61, com sede na Rua JulioMichinski, n°215, Bairro Rio Bonito, Irati - Paraná, doravante denominado como CONTRATADO, neste ato representado por FELIPE MAZZO com o CPF n°: 074.634.699-99, RESOLVEM ADITIVAR o Contrato n° 141/2018, para os seguintes termos:
Art. 1º. Em conformidade com o disposto no art. 57, II e art. 65 Caput, § 1 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislações pertinentes de Licitações e Contratos, adiciona-se o prazo a vigência do contrato em 12 (doze) meses, a partir do último dia da vigência anterior do contrato n°. 141/2017, pactuado no pregão presencial no 016/2017
Objeto: **Aquisição de móveis e equipamentos para mobiliar o Ambulatório gerenciado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região – AMCESPAR, em atendimento ao Convenio 009/2017 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**.
Art. 2º. Esta alteração contratual passa a surtir efeitos legais a partir desta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 14 de dezembro de 2018.

Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
BERTOLDO ROVER
Presidente

FELIPE MAZZO-ME
CNPJ: 17.583.120/0001-61
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:425A32CF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2016

Início:25/01/2019 Validade/Término: 16/03/2019
Objeto: Aquisição de etanol e gasolina.

Razão Social: TABISZ & CIA LTDA.
CNPJ: 79.443.248/0001-87
Endereço: AV. VICENTE MACHADO, 1365 IRATI – PR
Representante Legal: Elaine GadensTabiz
R.G. 6.166.564-1
CPF 925.836.109-10
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REEQUILIBRIO DE PREÇOS
Fica alterado o valor contratual do item relacionado em virtude de pedido da contratada de reequilíbrio econômico financeiro, devidamente comprovado.

Item	Produto	Valor Unitário	Valor com reajuste
1	Gasolina Comum	R$ 4,42	R$ 4,25

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço, não atingido pelo presente termo aditivo.
E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Irati, 24 de janeiro de 2019

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

TABISZ & CIA LTDA.
CNPJ: 79.443.248/0001-87

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:EF0BD226

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
HOMOLOGAÇÃO- RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018- PNEUS

RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial nº 031/2018
EMPRESAS: IRATI AUTO CENTER LTDA- ME, CNPJ: 22.078.744/0001-61, IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI ME – CNPJ: 03.805.667/0001-50 e RK2 PNEUS EIRELI – CNPJ:26.472.570/0001-78
OBJETO: Aquisição de pneus para os veículos: micro ônibusmascarelogran mini das placas ARK-2678, e ARK 26-79, micro ônibus volare w9 das placas AYQ-4459, AYQ-4464 e AYQ-4493, van mercedes bens sprinter 415 da placa AZI-3394, stradaadventure da placa ASF-8204, ambulância Renault máster da placa ALT-5960 e Renault Duster BCJ-0138
VALORES: R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) - IRATI AUTO CENTER LTDA- ME
R$3.729,60 (três mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) - IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI ME
R$ 19.240,00 (dezenove mil duzentos e quarenta reais) -RK2 PNEUS EIRELI
CRITÉRIO: O Menor Preço por Item

Irati, 11 de dezembro de 2018.

BERTOLDO ROVER
Presidente do CIS/AMCESPAR

HOMOLOGAÇÃO
Eu, **PRESIDENTE do CIS/AMCESPAR**, no uso de minhas atribuições legais e analisando o contido no procedimento licitatório de Pregão Presencial **nº 031/2018** e considerando o parecer jurídico favorável decido **homologar** os termos da ata de julgamento onde foi declarada vencedora para Aquisição de pneus para os veículos: micro ônibus mascarelogran mini das placas ARK-2678, e ARK 26-79, micro ônibus volare w9 das placas AYQ-4459, AYQ-4464 e AYQ-4493, van mercedes bens sprinter 415 da placa AZI-3394, stradaadventure da placa ASF-8204, ambulância Renault máster da placa ALT-5960 e Renault Duster BCJ-0138 as empresas:IRATI AUTO CENTER LTDA- ME, CNPJ: 22.078.744/0001-61, IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI ME – CNPJ: 03.805.667/0001-50 e RK2 PNEUS EIRELI – CNPJ:26.472.570/0001-78, por terem concorrido no certame e saírem vencedoras pelo menor preço nos lances para os itens licitados, atendendo aos interesses da administração do CIS/AMCESPAR.

Irati, 11 de dezembro de 2018.

BERTOLDO ROVER
Presidente do CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:719D6951

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 19/2017. Modalidade: Pregão 118/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços hospitalares para atendimento em regime de plantões aos munícipes/beneficiáriosdo Município de Inácio Martins/PR. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: IRATI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA . CNPJ da Contratada: 07.699.577/0001-82. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 18/01/2020 e acréscimo de valor de R$ 59.880,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais) devido ao período acrescentado. Assinatura: 16/01/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:09E2EEAB

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 006/2019
PREGÃO PRESENCIALNº 005/2019
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 07/02/2019**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Lote. Objeto**: Aquisição de material didático para a Educação Infantil, acompanhados de: formação para professores e gestores, assessoramento técnico, encontro de familiares e cursos na modalidade EAD, destinado a Secretaria Municipal de Educação**. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:BC30E2DB

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 007/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h, do dia 07/02/2019**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global. Objeto**: Registro de preços para aquisição de madeiras destinadas a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.**O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis

na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:DAE24A78

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 16/2017. Modalidade: Pregão 114/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de monitoramento com alarmes de segurança com aplicação de peças. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: GSP SERVIÇOS LTDA. CNPJ da Contratada: 11.011.051/0001-35. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 18/01/2020 e acréscimo de valor de R$ 83.718,60 (oitenta e três mil, setecentos e dezoito reais e sessenta centavos) devido ao período acrescentado. Assinatura: 18/01/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:1BC14A0F

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 87/2017. Modalidade: Tomada de preços 8/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Recapeamento asfáltico de vias urbanas, conforme Contrato de Repasse nº829703/2016/MCIDADES/ CAIXA/PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: CONSTRUTORA TANGARA LTDA. CNPJ da Contratada: 04.345.893/0001-68. Objeto do termo aditivo: supressão no valor de R$ 7.354,39 (sete mil,trezentos e cinqüenta e quatro reais e trinta e nove centavos) devido a serviços que não foram realizados. Conforme parecer técnico do setor de Engenharia e parecer da Procuradoria Jurídica desta municipalidade. Assinatura: 14/01/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:9787AE84

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 05 ao Contrato nº 87/2017. Modalidade: Tomada de preços 8/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Recapeamento asfáltico de vias urbanas, conforme Contrato de Repasse nº829703/2016/MCIDADES/ CAIXA/PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: CONSTRUTORA TANGARA LTDA. CNPJ da Contratada: 04.345.893/0001-68. Objeto do termo aditivo: acréscimo de valor de R$ 10.051,75 (dez mil, cinqüenta e um reais e setenta e cinco centavos) devido a necessidade da execução de itens que não estavam orçados e eram necessários para o bom funcionamento da obra. Conforme parecer técnico do setor de Engenharia e parecer da Procuradoria Jurídica desta municipalidade. Assinatura: 15/01/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:B15258A4

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 7/2019; Modalidade: Concorrência nº 005/2018; Objeto: Concessão de direito real de uso, a título gratuito, com vistas a celebração de contrato para selecionar Empresa do Ramo têxtil para ocupação de imóvel, incluindo Barracão Industrial e Equipamentos, com intuito de fomentar o desenvolvimento de atividades industriais, gerando emprego e renda no Município; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: JUSLEI CHIOSSI - ME; CNPJ da Contratada: 27.663.629/0001-78; Melhor Oferta: No início das atividades: 41 (quarenta e um) empregos; A partir de 12 (doze) meses: 41 (quarenta e um) empregos; A partir de 24 (vinte e quatro) meses: 21 (vinte e um) empregos, perfazendo um total de no mínimo 103 (cento e três) empregos após 24 (vinte e quatro) meses; Assinatura: 22/01/2019; Período de Execução: 22/01/2019 a 22/01/2029.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:5D0C3701

GOVERNO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 5/2019. Objeto: Revisão de 10.000 Km em período de garantia da Spim 1.8 LTZ placa BCP-4735 pertencente a Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: GUARA AUTO PEÇAS S/A, CNPJ da Contratada: 77.882.579/0002-79. Valor Contratado: R$ 683,21 (Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Vinte e Um Centavos). Prazo de Execução/Vigência: 60 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc.XVII.

Inácio Martins, vinte e dois dias de janeiro de 2019.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:5C64AA30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO MANUTENÇÃO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018-PMI

Que entre si fazem de um lado como **ÓRGÃO GERENCIADOR** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **DETENTOR DA ATA** a Empresa **POLIS &POLIS LTDA – ME**, com sede na Avenida Marginal, Parque Industrial 1, Lote n°. 07-A, S/N, CEP 87.560-000, na cidade de Iporã-Pr, inscrita no CNPJ/MF n°. 01.618.324/0001-50, denominada **DETENTOR**, representada pelo Sr. **Jocimar Polis**, residente e domiciliada na Rua Machado de Assis, n° 1.050, centro, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 8.178.701-8 SSP-PR e CPF 037.257.249-87. Celebram o presente Termo de Manutenção do Equilíbrio Econômico-Financeiro da Ata de Registro de Preços nº. 001/2018, decorrente do Pregão Presencial 081/2017-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica reduzido o valor unitário do item 02 – Gasolina Comum o qual passará para R$ 4,13 (quatro reais e treze centavos), com base no que dispõe o art. 65, II, “d”, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento original.

CLÁUSULA TERCEIRA

E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente termo, que passará a integrar a ata primitiva e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR,16 de Janeiro de 2019.

Município de Iporã
Órgão Gerenciador
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Polis & Polis LTDA
JOCIMAR POLIS
Representante

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F7F5E70D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 017/2018 PMI – PROCESSO Nº.114/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência à Saúde e a Área Social
Objeto: Contratação de empresa para curso de capacitação e treinamento a equipe técnica na área de APS – Atenção Primaria em Saúde e da Rede de Urgência e Emergência.
Valor Total: R$. 6.000,00 (seis mil reais)
Contratada: ALMEIDA & LAVERDE LTDA - ME
CNPJ: 17.594.143/0001-71
Fundamento legal: Art. 25, Inciso II da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 12 de dezembro de 2018

ELIÊ ALVES DESIDÉRIO
Secretaria Municipal de Assistência à Saúde e a Área Social

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 017/2018-PMI
Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº.114/2018, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 e 25, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR. 12 de dezembro de 2018

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3368E7E7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 9 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2018/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	-	-	-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	46.722.484,74	10.152.122,06	6.490.549,20	3.661.572,86	36.570.362,68
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	46.722.484,74	10.152.122,06	6.490.549,20	3.661.572,86	36.570.362,68
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-46.722.484,74	-10.152.122,06	-	-	-36.570.362,68
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Jan/2019, 17h e 25m.					
Notas:					
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;					

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:EA78D228

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2018/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial			54.734.888,00
Previsão Atualizada			88.334.210,06
Receitas Realizadas			50.471.796,84
Déficit Orçamentário			-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)			6.781.007,86
DESPESAS			
Dotação Inicial			54.734.888,00
Créditos Adicionais			40.385.753,18
Dotação Atualizada			95.120.641,18
Despesas Empenhadas			47.506.400,62
Despesas Liquidadas			42.346.091,13
Despesas Pagas			42.145.087,40
Superávit Orçamentário			2.965.396,22
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			Até o bimestre
Despesas Empenhadas			47.506.400,62
Despesas Liquidadas			42.346.091,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o bimestre
Receita Corrente Líquida			43.495.450,38
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	7.425.253,07	
Resultado Primário		3.212.337,00	7.401.593,17	230,41
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	200.250,32	0,00	49.873,40	150.376,92
Poder Executivo	200.250,32	0,00	49.873,40	150.376,92
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.026.965,12	1.030,19	2.801.298,57	1.224.636,36
Poder Executivo	4.026.965,12	1.030,19	2.801.298,57	1.224.636,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.227.215,44	1.030,19	2.851.171,97	1.375.013,28

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.330.853,79	25%	27,80
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental 4.269.457,63		60%	82,29

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	10.152.122,06	36.570.362,68

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	3.129.627,26	7.823.990,56	13.440.552,33	3.037.091,29
Despesas Previdenciárias (V)	3.252.899,86	5.500.930,90	6.985.175,17	4.670.927,49
Resultado Previdenciário (IV-V)	-123.272,60	2.323.059,66	6.455.377,16	-1.633.836,20
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	22.500,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.515.588,47	15%	17,07

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Jan/2019, 19h e 56m.	

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2AE7CFA2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	15.003.525,66	19.230,95
Pessoal Ativo	15.003.525,66	19.230,95
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	13.313.867,93	19.230,95
Obrigações Patronais	1.689.657,73	-
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	957.350,86	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	957.350,86	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	14.046.174,80	19.230,95

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	43.495.450,38	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	43.495.450,38	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	14.065.405,75	32,34
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	26.097.270,23	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.792.406,72	57,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	23.487.543,21	54,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Jan/2019, 19h e 59m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:EA66C0AA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	39.790.486,61	41.463.118,19	43.495.450,38
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO	-	-	-
SENADO FEDERAL 0%			
LIMITE DE ALERTA	-	-	-
(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%			

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XI)=(VII+VIII+IX+X)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Jan/2019, 20h e 06m.			

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:48DB32F5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.783.613,57	4.390.765,41	4.281.434,44
Dívida Mobiliária	206.139,67	142.670,50	46.759,37
Dívida Contratual	4.577.473,90	4.248.094,91	4.234.675,07
Empréstimos	334.005,36	307.393,04	307.334,38
Internos	334.005,36	307.393,04	307.334,38
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.243.468,54	3.940.701,87	3.927.340,69
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	390.078,19	376.987,08	363.625,90
De Demais Contribuições Sociais	3.853.390,35	3.563.714,79	3.563.714,79
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	12.029.339,83	15.795.185,00	16.241.026,67
Disponibilidade de Caixa[1]	12.029.339,83	15.795.185,00	16.241.026,67
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.229.590,15	15.953.692,16	16.391.403,59
(-) Restos a Pagar Processados	200.250,32	158.507,16	150.376,92
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(7.245.726,26)	(11.404.419,59)	(11.959.592,23)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	39.790.486,61	41.463.118,19	43.495.450,38
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	12,02	10,59	9,84
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(18,21)	(27,50)	(27,50)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%>	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	96.416,21	216.268,44	251.412,74
RP NÃO-PROCESSADOS	4.026.965,12	1.509.222,60	1.224.636,36
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DÉBITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Jan/2019, 20h e 03m.			
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada".			
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:BC83A652

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	43.495.450,38	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Jan/2019, 20h e 07m.		
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador
CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:BCA4E7C8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE DE 2018

LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
Receita Corrente líquida		43.495.450,38
Receita Corrente líquida Ajustada		43.495.450,38
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	14.065.405,75	32,34
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	26.097.270,23	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00%	24.792.406,72	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	23.487.543,21	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(11.959.592,23)	(27,50)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	5.160.309,49	14.317.217,78
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Jan/2019, 21h e 02m.		

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:24D8BE96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO R.G.F. - CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.018

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O BIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida		20.591.036,38
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.516.645,01	51,07
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <60.00%>	12.354.621,83	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	11.736.890,74	57,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	11.119.159,65	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-192.647,03	-0,99
Limite definido por Resolução do Senado Federal	23.286.070,76	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.269.112,97	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.104.809,44	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.358.354,13	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	19.039,94	2.346.388,42
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 23/jan/2018.		

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:7BEC74A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃOEXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO: nº 11/2019
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 02/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: Jose Fernandes
OBJETO: Locação de Imóvel destinados a família em situação habitacional de emergência - aluguel social
DO VALOR MENSAL: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2019.
VIGÊNCIA: 06 meses

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:37B52F71

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2019 DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art.1º- Fica nomeada a partir desta data, a senhora **Marcela Loureiro Ferro** portadora do RG **Nº 4.327.544-5/PR,** para exercer o cargo de **Pedagoga,** junto a Secretaria de Assistência Social, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2018.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:CD8C2DA4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2019 DE 18 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica nomeada, a partir de 10 de Janeiro de 2019, **Flavia Regina Coimbra Grun** portadora do RG **Nº 10.978.231-9/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Analise de Projetos Urbanísticos e Particulares,** Nível **Base** percebendo a remuneração da simbologia CC-08, junto a Secretaria Municipal de Planejamento, em conformidade com a Lei 001/2018 de 12 de Julho de 2018.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:94A0DB0B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2019 DE 18 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica nomeado, a partir de 10 de Janeiro de 2019, **Edson Fortunato de Oliveira** portador do RG **Nº 5.949.184-9/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Coordenador de Manutenção de Frota,** Nível **Senior** percebendo a remuneração da simbologia CC-04, junto a Secretaria de Obras e Viação, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:BE348631

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2019 DE 18 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica nomeado, a partir de 10 de Janeiro de 2019, **Jose Carlos Silva de Paula** portador do RG **Nº 7.400.237-4/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Fiscalização,** Nível **Senior** percebendo a remuneração da simbologia CC-06, junto a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:65BA5CF2

GABINETE DO PREFEITO
PSS 01/2018 – EDITAL 03 DE NÃO COMPARECIMENTO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 01/2018, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**e Decreto de Convocação nº 010/2019 de 15.01.2019. Vem tornar público o**não comparecimento**do candidato abaixo relacionado:

RECEPCIONISTA PSS

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RG	CPF
01°	IVONETE DOS SANTOS NASCIMENTO	55	8.458.149-6	030.918.369-32

Itaperuçu, 23 de Janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:33575B3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 022/2019 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

Substitui membro da Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado 002/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Requerimento da servidora Joelma Araszevski Ferreira para se retirar da Comissão,

RESOLVE:
Art. 1º. Recompor a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado 002/2019, em substituição a Portaria nº 004/2019, com vistas a adoção de todos os procedimentos administrativos relacionados ao chamamento e a seleção de servidores temporários, para os cargos de: Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista, Guardião, Professor (20 horas), Educador Infantil (40 horas), consoante ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado é composta dos seguintes servidores:

MEMBROS	RG	CARGO/ FORMAÇÃO	SEVIDOR
DARLEY FRANÇA	8.420.511-7 PR	ADVOGADO	COMISSIONADO
ROSANGELA MACHADO DE CASTRO	6.750.185-3 PR	PROFESSOR	EFETIVO
ANA PAULA GODOY	8.325.142-5 PR	PROFESSOR	EFETIVO
ROSENEIA APARECIDA LINS	7.703.815-9 PR	PROFESSOR	EFETIVO
VERIDIANA DA SILVA PASKE	6.983.851-0 PR	PROFESSOR	EFETIVO

Parágrafo único. A presidência da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado 002/2019 será exercida pelo servidor DARLEY FRANÇA.

Art. 3º. Os membros da Comissão Especial do Processo Seletivo, com o auxílio da estrutura funcional do Município, ficarão responsáveis pela logística referente a preparação e publicação do respectivo edital de chamamento, da avaliação dos elementos documentais relacionados à seleção, atos complementares inerentes a recursos e a divulgação do resultado final do certame.
Art. 4º Os casos omissos serão decididos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado 002/2019 e referendados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:EA82982D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2019 DE 18 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica nomeada, a partir de 14 de Janeiro de 2019, **Marcelle Caldartt** portadora do RG **Nº 12.509.413-9/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Projetos Civis e Complementares,** Nível **Base** percebendo a remuneração da simbologia CC-08, junto a Secretaria Municipal de Planejamento, em conformidade com a Lei 001/2018 de 12 de Julho de 2018.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:9A29E2E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016/2019 DE 18 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica nomeada, a partir de 14 de Janeiro de 2019, **Tais Lapola Pilar Despesell** portadora do RG **Nº 13.140.277-5/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Produtos e Serviços,** Nível **Junior** percebendo a remuneração da simbologia CC-09, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, em conformidade com a Lei 001/2018 de 12 de Julho de 2018.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:54193EF7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2019 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica exonerado, a partir desta data, o servidor **Marcio Jose Stresser de França,** portador da cédula de identidade RG **Nº 8.669.778-5 /PR, matricula Nº 4332-1** do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Divisão de Reparos.**

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:1EC8FCAA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2019 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica exonerado, a partir desta data, o servidor **Ademir Urbano dos Santos,** portador da cédula de identidade RG **Nº 8.574.700-2/PR, matricula Nº 4576-1** do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Assuntos da Cultura e Turismo.**

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:03C89A12

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020/2019 DE 22 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**
Art.1º- Fica nomeado, a partir desta data, o servidor **Marcio Jose Stresser de França** portador do RG **Nº 8.669.778-5/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Unidades de Conservação,** Nível **Pleno** percebendo a remuneração da simbologia CC-07, junto a Secretaria de Meio Ambiente, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:CBA729DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021/2019 DE 22 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica nomeado, a partir desta data, o servidor **Ademir Urbano dos Santos** portador do RG **Nº 8.574.700-2/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Compras para Ensino Infantil e Ensino Fundamental,** Nível **Pleno** percebendo a remuneração da simbologia CC-06, junto a Secretaria de Educação, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:9745F109

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2019, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2018 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2018;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.
DECRETA:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado à comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munido de todo os documento comprobatório para o cargo, conforme **item 9.0 do EDITAL** Nº 01/2018.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 9.1.2 do Edital** Nº 01/2018.

Art. 2º - O candidato convocado é o seguinte:

RECEPCIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
2	TALITA DE FARIA	30

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B9B3284A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023/2019 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica nomeado a partir desta data o senhor **Marcelo Felipe Bontorin** portador do RG **Nº 9.019.055-5PR,** para exercer o cargo de **Oficineiro,** junto a Secretaria de Assistência Social, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2018.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:278AEFC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002/2019 DE 09 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Mariana Fernandes Barbosa,** portadora da Cédula de Identidade RG**:** 4.018.249-62/PR**,** matrícula 4271-1**,** ocupante do cargo efetivo de **Psicólogo,** referente ao Período Aquisitivo 05/12/2016 a 05/12/2017, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 14 de Janeiro de 2019 a 23 de Janeiro de 2019, referente ao Período Aquisitivo 05/12/2017 a 05/12/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 24 de Janeiro de 2019 a 12 de Fevereiro de 2019.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:6525BD20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006/2019 DE 11 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º Conceder **extensão de jornada** de mais 10 horas semanais, a servidora **Loruana Ceccon Cavalheiro RG:** 10.757.552-9PR ocupante do cargo PSS de **Psicólogo**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:9E7EE81B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007/2019 DE 11 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º Conceder **extensão de jornada** de mais 10 horas semanais, a servidora **Jessica Gomes de Castro RG:** 11.114.221-1PR ocupante do cargo PSS de **Assistente Social**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:9E8944F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008/2019 DE 11 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º Conceder **extensão de jornada** de mais 10 horas semanais, o servidor **Rodrigo Sielski RG:** 6.126.116-8PR ocupante do cargo Efetivo de **Psicólogo**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:50D3A7FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009/2019 DE 11 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a servidora, **Patricia Perpétua Moraes, RG:** 8.204.481-7PR**,** matrícula 3794-1**,** ocupante do cargo em efetivo de **Agente de Saúde PSF,** Licença de 30 dias a contar da data de 17/01/2019 a 15/02/2019, conforme Lei 276/2005 Art. 78.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:3DE5570D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012/2019 DE 18 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de R$473,44 (quatrocentos e setenta e três reais, e quarenta e quatro centavos), referente a Honorários Sucumbenciais, conforme Lei 533/2016, a servidora **Natasha Kolinski Vilemo,** portadora da **OAB 76.536,** matrícula 3841-1, ocupante do cargo efetivo de **Advogada.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:1DDBA387

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 013/2019 DE 18 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de R$473,44 (quatrocentos e setenta e três reais, e quarenta e quatro centavos) referente a Honorários Sucumbenciais, conforme Lei 533/2016, ao servidor **Vinicius Hsu Cleto,** portador da **OAB 75.757,** matrícula 4142-1, ocupante do cargo efetivo de **Advogado.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:CE87408A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 014/2019 DE 18 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de R$473,44 (quatrocentos e setenta e três reais, e quarenta e quatro centavos) referente a Honorários Sucumbenciais, conforme Lei 533/2016, ao servidor **Gerson Luiz Wenzel,** portador da **OAB 26.251,** matrícula 4426-1, ocupante do cargo em comissão de **Procurador Geral.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:20C03364

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 015/2019 DE 22 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **Jose de França,** portador da Cédula de Identidade **RG:** 6.725.251-9/PR**,** matrícula 4317-1**,** ocupante de Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário de Esporte e Turismo,** referente ao Período Aquisitivo 02/01/2018 a 02/01/2019, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 23 de Janeiro de 2019 a 16 de Fevereiro de 2019.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:82A0573D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 016/2019 DE 22 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **Airton Bueno Ribas,** portador da Cédula de Identidade **RG:** 5.338.461-7/PR**,** matrícula 4345-1**,** ocupante de Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Agropecuária e Meio Ambiente,** referente ao Período Aquisitivo 02/01/2017 a 02/01/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 23 de Janeiro de 2019 a 01 de Fevereiro de 2019, referente ao Período Aquisitivo 02/01/2018 a 02/01/2019, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 02 de Fevereiro de 2019 a 21 de Fevereiro de 2019.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:D1C66CE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 017/2019 DE 22 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Suprimir Gratificação de produtividade de 75% sobre o salário base, conforme Lei Municipal Nº 276/2005, para a servidora **Rosiele Bueno dos Santos,** portadora do **RG: 12.880.082-13/PR,** matrícula 4407-1, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:AAFD3E3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 018/2019 DE 22 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Gratificação de 100% sobre o salário base, conforme Lei Municipal Nº 276/2005, para a servidora **Rosiele Bueno dos Santos,** portadora do **RG: 12.880.082-13/PR,** matrícula 4407-1, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A6898D8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019 - S.M.O.V.U

O SECRETARIO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de 35 horas extras, para o funcionário Giovani Kazmarek Cavichiolo RG 7757927-3, referente ao mês de Dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publica-se, e Registra-se e Cumpra-se.

JEFFERSON FERREIRA DE MELO
Secretário Obras, Viação e Urbanismo.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:CFD24A36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02/2019 DE 14 DE JANEIRO DE 2019 - S.M.O.V.U

O SECRETARIO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de 60 horas extras, para o funcionário Miguel Borges RG 5.762.962-2 matricula 4510-1, referente ao mês de Dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publica-se, e Registra-se e Cumpra-se.

JEFFERSON FERREIRA DE MELO
Secretário Obras, Viação e Urbanismo.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:4CAAEF79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			Página: 1 / 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**30.492.421,34**	**32.118.347,23**	**32.905.989,27**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**6.708.332,69**	**7.066.036,39**	**7.239.317,64**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**6.037.499,43**	**6.359.432,75**	**6.515.385,88**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

EDERSON BORGES CABRAL
Secretário De Finanças

JANIO RODRIGUES
Controle Interno

Publicado por:
Janio Rodrigues
Código Identificador:38E6B2AA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	32.905.989,27	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.264.958,28	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.738.462,45	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.303.419,25	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

EDERSON BORGES CABRAL
Secretário De Finanças

JANIO RODRIGUES
Controle Interno

Publicado por:
Janio Rodrigues
Código Identificador:C95B59B2

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO R.G.F. DO PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Liquida		32.905.989,27
Receita Corrente Liquida Ajustada		32.905.989,27
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	14.327.881,70	43,54
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.769.234,21	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	16.880.772,50	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.992.310,79	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	2.701.146,42	8,21
Limite definido por resolução do senado federal	39.487.187,12	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	7.239.317,64	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.264.958,28	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)

Valor Total	738.700,74	2.669.592,04

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

EDERSON BORGES CABRAL
Secretário De Finanças

JANIO RODRIGUES
Controle Interno

Publicado por:
Janio Rodrigues
Código Identificador:DEE1E8DA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 020/2019 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. INEXIGIBILIDADE N.º 001/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 020/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
INEXIGIBILIDADE N.º 001/2019
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Contratação de show artístico com a dupla Fernando & Sorocaba, para a Festa das Associações 2019, no dia 04 de maio de 2019, no Centro de Eventos Municipal.
CONTRATADA: F&S Produções Artísticas Ltda Me
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor global: R$202.000,00
VIGÊNCIA: 22.01.2019 a 21.05.2019.
DATA DA ASSINATURA: 22.01.2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal - Contratante

FÁBIO JOSÉ ELIAS
Contratado

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:4CB1E099

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 021/2019 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. INEXIGIBILIDADE N.º 002/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 021/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
INEXIGIBILIDADE N.º 002/2019
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Aquisição de um caminhão coletor de lixo 4x2 de 286CV, conforme processo de adesão a Ata de Registro de Preço decorrente do Pregão Eletrônico n.º171/2018, protocolo 1405566-6, expedido pelo SEDU.
CONTRATADA: De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor global: R$294.955,00
VIGÊNCIA: 23.01.2019 a 22.01.2020.
DATA DA ASSINATURA: 23.01.2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

JORGE FERNANDO ZANOTTO
Contratado

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:8C7F3A5D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 022/2019 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. INEXIGIBILIDADE N.º 003/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 022/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
INEXIGIBILIDADE N.º 003/2019
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Exploração de cascalho em uma área localizada na região do Rio do Meio – Casa Nova, Município de Ivaí - PR, para utilização na manutenção de estradas vicinais do Município, pelo período de 12 (doze) meses, para retirada de 2.660 cargas de cascalho, com caminhão truck com capacidade mínima de 10m³.
CONTRATADO: Wagner Mauricio Zamberlan
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor global: R$39.900,00
VIGÊNCIA: 24.01.2019 a 23.01.2020.
DATA DA ASSINATURA: 24.01.2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

WAGNER MAURICIO ZAMBERLAN
Contratado

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:2959A5E5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 023/2019 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO N.º 151/2018 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º009/2018 REGISTRO DE PREÇO N.º026/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 023/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N.º 151/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º009/2018
REGISTRO DE PREÇO N.º026/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATADO: TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor contratado: R$41.565,00
Valor total: R$83.130,00
VIGÊNCIA: 24.01.2019 a 23.01.2020.
DATA DA ASSINATURA: 24.01.2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal - Contratante

LEONARDO AUGUSTO ROSSATO
Contratado

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:3446D5BC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 024/2019 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO N.º 202/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º155/2018 REGISTRO DE PREÇO N.º042/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 024/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N.º 202/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º155/2018
REGISTRO DE PREÇO N.º042/2018
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.520/2002)
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o Hospital Municipal (Lote 01). Secretaria Mun. de Saúde.
CONTRATADO: TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor contratado: R$26.300,00
Valor global: R$52.600,00
VIGÊNCIA: 24.01.2019 a 23.01.2020.
DATA DA ASSINATURA: 24.01.2019.

TANIA KIELT
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

LEONARDO AUGUSTO ROSSATO
Contratado

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:74B72163

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 025/2019 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO N.º 202/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º155/2018 REGISTRO DE PREÇO N.º042/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 025/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N.º 202/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º155/2018
REGISTRO DE PREÇO N.º042/2018
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.520/2002)
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o Hospital Municipal (Lote 02). Secretaria Mun. de Saúde.
CONTRATADO: RESTAURANTE MANFRON LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor contratado: R$7.200,00
Valor global: R$14.400,00
VIGÊNCIA: 24.01.2019 a 23.01.2020.
DATA DA ASSINATURA: 24.01.2019.

TANIA KIELT
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

LUCIANE SUCHODOLIAK MANFRON
Contratada

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:1BCA5FA4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 026/2019 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO N.º 202/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º155/2018 REGISTRO DE PREÇO N.º042/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 026/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N.º 202/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º155/2018
REGISTRO DE PREÇO N.º042/2018
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.520/2002)
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o Hospital Municipal (Lote 03). Secretaria Mun. de Saúde.
CONTRATADO: L&L CAVASSIM LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor contratado: R$3.573,00
Valor global: R$7.146,00
VIGÊNCIA: 24.01.2019 a 23.01.2020.
DATA DA ASSINATURA: 24.01.2019.

TANIA KIELT
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

LAURIANO CAVASSIM
Contratado

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:F7F9821F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
SUSPENÇÃO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÃO N° 001/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

SUSPENSÃODE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 001/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019
(Lei Federal n° 8.666/93) .
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra - construção de barracão pré moldado - Centro de Eventos Municipal de Ivaí - área 1.975 m2.
Dotação orçamentária:
07001278132702103444905100000 1450
Motivo: A pedido da Secretaria Municipal de Esporte juntamente com o departamento de Engenharia, verificou-se a necessidade de um novo levantamento topográfico do terreno destinado à edificação o que implicará em alteração das dimensões da obra e posterior alteração nos projetos, pois desta forma o projeto não atende as necessidades da administração.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 223 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 24 de janeiro de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Municipal de Licitações

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:BAA77E25

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019.
OBJETO: Contratação de mão de obra para pintura e demarção de 908m2 da quadra de esportes do municipal localizado em Palmital Cunha.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Welithon Fernando Schiliga MEI.
Valor global: R$ R$ 4.040,60
FUNDAMENTO LEGAL : Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
07001278122701103233903000000140 0
Ratificada em 24/01/2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:7FD82703

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 021/2019

DECRETO N.º 021/2019

Súmula: Exonera Diretor Departamento de Serviços Gerais

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É exonerado a pedido, o Sr. **JORGE SLOBODA, RG Nº 12.807.214-4 PR**, do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Serviços Gerais, Símbolo CC6, a partir de 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de janeiro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:CA449A87

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 023/2019

DECRETO Nº 023/2019

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 - Edital 001/2018, e dá outras Providências.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - Nomear a Sra. **GABRIELLI BUTYN,** RG Nº 12.668.193-3 PR, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, para ocupar o cargo de Enfermeira, nível 14, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 24 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de janeiro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:55771F1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2019

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Paulo Rafael Dante – matrícula nº 393, detentor do Cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Administração – Manutenção da Gerência de Patrimônio, referente ao período aquisitivo de 06/10/2017 a 05/10/2018, a partir de 22/01/2019 retornando em 20/02/2019.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:53EC7963

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2018-PMI

CONTRATO Nº. 001/2019.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **M.A TENEDINI & CIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 79.553.061/0001-36.**
OBJETO: **aquisição de gêneros alimentícios destinados à Merenda Escolar da Rede Pública Municipal de Ivatuba, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ R$ 44.600,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos reais), referente aos lotes 01 e 05.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **23 de janeiro de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 23 de janeiro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A4A75EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2018-PMI

CONTRATO Nº. 002/2019.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **MOLINA & MOLINA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 00.942.430/0001-22.**
OBJETO: **a aquisição de gêneros alimentícios destinado à Merenda Escolar da Rede Pública Municipal de Ivatuba, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 34.990,00 (trinta e quatro mil novecentos e noventa reais), referente ao lote 02.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **23 de janeiro de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 23 de janeiro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E1BADAB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2018-PMI

CONTRATO Nº. 003/2019.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **R & M ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 29.421.808/0001-24.**
OBJETO: **aquisição de gêneros alimentícios destinado à Merenda Escolar da Rede Pública Municipal de Ivatuba, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**

VALOR: **R$ 39.750,00 (trinta e nove mil setecentos e cinquenta reais), referente ao lote 03.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002, e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **23 de janeiro de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 23 de janeiro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:682BE21B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2018-PMI

CONTRATO Nº. 004/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **QUITERIA FERREIRA DA SILVA 07496867900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 20.786.138/0001-75.**
OBJETO: **aquisição de gêneros alimentícios destinado à Merenda Escolar da Rede Pública Municipal de Ivatuba, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 7.778,00 (sete mil setecentos e setenta e oito reais), referente ao lote 04.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **23 de janeiro de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 23 de janeiro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:CA6D7684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2018-PMI

CONTRATO Nº. 005/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **MAQUEA & MAQUEA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 01.046.618/0001-55.**
OBJETO: **aquisição de gêneros alimentícios destinado à Merenda Escolar da Rede Pública Municipal de Ivatuba, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 10.000,00 (dez mil reais), referente ao lote 06.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**

DATA DE ASSINATURA: **23 de janeiro de 2019.**

FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 23 de janeiro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DCA4CAFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA NOVEMBRO E DEZEMBRO – 6º BIMESTRE DE 2018

Instrução Normativa nº 36/2009 Art. 18 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Especificações	Valores – R$
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	
Dotação inicial .....:	117.552,00
Dotação atualizada .....:	98.352,00
Despesas empenhadas no Bimestre .....:	17.622,92
Despesas empenhadas até o Bimestre .....:	84.938,29

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Crc-pr 013462/o-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1F005C8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 004/19

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 809 de 18/12/2018 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 705.324,00 (setecentos e cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06.004.13.392.0006.2.032 – Apoio a Eventos Culturais

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 01000	2.000,00

08.001.10.301.0011.2.035 – Manutenção da Gerência de Saúde

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente – fonte: 4518	182.000,00

08.001.10.301.0011.2.037 – Manutenção da Farmácia Básica

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 33495	16.576,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente – fonte: 33500	25.564,00

08.001.10.302.0011.2.039 – Manutenção do Hospital Municipal

3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 32496	120.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 34496	33.100,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente – fonte: 33500	112.000,00

08.001.10.304.0011.2.040 – Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde

3.3.90.14.00.00	Diárias – pessoal civil – fonte: 33497	2.400,00
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 33497	11.100,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	6.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente – fonte: 33500	14.584,00

08.001.10.301.0011.2.054 – Manutenção do Programa Piso da Atenção Básica Fixo – PAB FIXO

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 4494	180.000,00
Valor da Suplementação.....:		**705.324,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de:

I – R$ 583.324,00 (quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e vinte e quatro reais), oriundos de Superavit Financeiro da fontes: 33497, 33500, 33495, 34496, 4494 e 4518, supra citadas, apurado no Balanço Patrimonial, nos termos do inciso I, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964;

II – R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), oriundos de excesso de arrecadação das fonte: 32496, supra citada, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, conforme Demonstrativo abaixo:

digo	denominação da receita	fonte	valor – R$
1728.03.1.1.02.00.00.00.00	MAC – HOSPSUS	32496	120.000.00
Valor do excesso de arrecadação .....:			**120.000,00**

III – R$ 2.000,00 (dois mil reais), oriundos de anulação parcial de recursos, nos termos do inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

06.004.13.392.0006.2.032 – Apoio a Eventos Culturais

3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 2.000,00	2.000,00
Valor da anulação .....:		**2.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador CRC -13.462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:640A05FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADITIVO N° 001/2018 CONTRATO N.º 062/2018 TOMADA DE PREÇO N.° 002/2018

Termo aditivo n° 001/2018 do contrato nº. 062/2018, objetivando a REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL, RECURSO ESTADUAL, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 867/2017-SEDU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ decorrente da Tomada de Preços n° 002/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ e a GONÇALVES & ALMEIDA ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 28.740.989/0001-99.

Aditiva o contrato com novo prazo de execução do cronograma físico da obra 09/04/2019.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º, alínea VI, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:4EA47DFF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2017

PRORROGADO PELO DECRETO Nº 096/2018

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA com base no edital nº 004/2017 de 07/12/2017 e errata publicada no dia 12/01/2018, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 067/2017 de 07/12/2017 e errata publicada no dia 12/01/2018, prorrogado pelo Decreto nº 096/2018 de 29/11/2018, a candidata abaixo relacionada:

ENFERMEIRO

SUELI MARIA DE MELO

A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:00 ou das 14:00 as 16:00, nos dias 25 a 31 de janeiro de 2019, munida dos seguintes documentos na via original e 01 (uma) fotocópia simples e legível:

RG e CPF.

Titulo de eleitor.

Carteira de trabalho.

Carteira de Registro no Respectivo Conselho (para o cargo que o exigir).

Certificado de reservista (homem).

01 (uma) foto 3x4.

Comprovante de grau de instrução.

Comprovante de residência, N.º. De telefone.

Certidão Negativa de antecedentes criminais.

Certidão de nascimento ou casamento.

Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.

Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2017 (exceto se for isento).

Comprovante de qualificação cadastral E-SOCIAL.

Obs: Atestado médico (comprove boas condições físicas e mentais) será agendado e realizado pela Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 24 de janeiro de 2019.

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:8229120D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 23900, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Súmula: Retifica dispositivos do Decreto n° 23899, de 22.01.2019, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Dá nova redação à súmula do decreto nº 23899 de 22.01.2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Súmula*: *Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro devidamente autorizado pela Lei n° 3572 de 27 de Novembro de 2018.''* **NR**

Art. 2º - Retifica o artigo 2º do Decreto n° 23899, de 22.01.2019, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme segue:

Onde se lê:

"Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 507, conta bancária nº 14.033-3.....	R$ 98.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 951, conta bancária nº 31.504-4.....	R$ 19.500,00
TOTAL.....	**R$ 117.500,00**

Leia-se:

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 507, conta bancária nº 14.033-3.....	R$ 98.000,00
Superávit Financeiro da fonte 951, conta bancária nº 31.504-4.....	R$ 19.500,00
TOTAL.....	**R$ 117.500,00''**

Art.3º - Permanecem inalterados os dispositivos do referido Decreto.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Janeiro de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0DA5CEE9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL N° 211/2017

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 033/2017
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA.SAMIRA KARAM SEMAAN.
LOCADORA: FERNANDA DA CRUZ DIANA, CPF Nº 026.401.349-22.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA ONZE, DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 014/2019-PD 087/2019 (PROCURADORIA).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 724
ÓRGÃO: 2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE: 1 - PROCURADOR GERAL
AÇÃO: 2032 - MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS E ATIVIDADES DA PROCURADORIA
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339036150000000000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
DATA: 21/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:71129F7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 18° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS N° 014/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 077/2015
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR.CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
LOCADORA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ SOB Nº 84.968.874/0001-27, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. ELISETE DA CUNHA HAMES MENDES.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA, ESTENDENDO-SE POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 22.01.2019 ATÉ 21.01.2020.
VALOR: R$ 48.324,00 (QUARENTA E OITO MIL E TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO:363
ÓRGÃO:4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE:1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO:2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
VÍNCULO:0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO:3339039120000000000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CÓDIGO REDUZIDO:363
ÓRGÃO:4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE:1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO:2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
VÍNCULO:0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO:3339039830000000000 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS
CÓDIGO REDUZIDO:609
ÓRGÃO:4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE:3 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
AÇÃO:2291 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL
VÍNCULO:0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO:3339039830000000000 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS
CÓDIGO REDUZIDO:609
ÓRGÃO:4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE:3 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
AÇÃO:2291 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL
VÍNCULO:0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO:3339039120000000000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CÓDIGO REDUZIDO:373
ÓRGÃO:1 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE:1 - GABINETE DO PREFEITO
AÇÃO:2023 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
VÍNCULO:0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO:3339039830000000000 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS
CÓDIGO REDUZIDO:373
ÓRGÃO:1 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE:1 - GABINETE DO PREFEITO
AÇÃO:2023 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

VÍNCULO:0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO:3339039120000000000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CÓDIGO REDUZIDO:104
ÓRGÃO:5 - SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE:1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO:1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
VÍNCULO:0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO:3339039120000000000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CÓDIGO REDUZIDO:104
ÓRGÃO:5 - SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE:1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO:2000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA
VÍNCULO:0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO:3339039120000000000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CÓDIGO REDUZIDO:140
ÓRGÃO:7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE:14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO:2093 - CUSTEAR AÇÕES NAS PROTEÇÕES SOCIAIS BÁSICA E ESPECIAL ATRAVÉS DA APLICAÇÃO DO INCENTIVO AO IGDSUAS-M E IGD-M REPASSADOS PELO FNAS AO FMAS
VÍNCULO:940 - BLOCO GESTÃOPROGR.BOLSA FAM.CADAST.ÚNICO
SUBELEMENTO:3339039830000000000 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS
CÓDIGO REDUZIDO:140
ÓRGÃO:7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE:14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO:2093 - CUSTEAR AÇÕES NAS PROTEÇÕES SOCIAIS BÁSICA E ESPECIAL ATRAVÉS DA APLICAÇÃO DO INCENTIVO AO IGDSUAS-M E IGD-M REPASSADOS PELO FNAS AO FMAS
VÍNCULO:940 - BLOCO GESTÃOPROGR.BOLSA FAM.CADAST.ÚNICO
SUBELEMENTO: 3339039120000000000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CÓDIGO REDUZIDO:554
ÓRGÃO:6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:1 - GABINETE DO SECRETARIO
AÇÃO:2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
VÍNCULO:103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO:3339039120000000000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CÓDIGO REDUZIDO:458
ÓRGÃO:8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE:1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO:2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO:303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO:3339039120000000000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CÓDIGO REDUZIDO:458
ÓRGÃO:8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE:1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO:2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO:303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO:3339039830000000000 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS
DATA: 18/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B177C62F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 - SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aferição de cronotacógrafos multimarcas, mediante selagem, realização de ensaio metrológico, manutenção, ajuste, fornecimento de peças e acessórios quitação de taxas e emissão de Certificado de Verificação Metrológica, conforme determinações do Inmetro, para os veículos que compõe a frota do Município de Lapa – PR.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 08 de fevereiro de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 08 de fevereiro de 2019.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 501.021,14 (quinhentos e um mil, vinte e um reais e quatorze centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net “acesso identificado no link – licitações”.

Lapa, 24 de janeiro de 2019.

BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9AB312D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de Pregão Presencial nº 003/2019 – cujo objeto trata-se da Aquisição e instalação de playground e brinquedos infantis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Informamos que houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição Nº 1671, na data de 11/01/2019 e que o aviso contendo as alterações se encontra disponível no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net “acesso identificado no link – licitações”.
A nova data de entrega da documentação e início da Sessão de Disputa será no dia 07 de fevereiro de 2019 às 14:00 horas.

Lapa, 24 de janeiro de 2019.

BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BB83718F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de Pregão Presencial nº 009/2019 – cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica leve, serviços de lanternagem, tapeçaria, mecânica diesel, mecânica pesada e elétrica para veículos tidos como especiais (AMBULÂNCIAS) e demais veículos leves, diesel e pesados pertencentes a Frota Municipal, com fornecimento de peças, insumos e mão de obra.
Informamos que houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição Nº 1676, na data de

18/01/2019 e que o aviso contendo as alterações se encontra disponível no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".
A nova data de entrega da documentação e início da Sessão de Disputa será no dia 08 de fevereiro de 2019 às 14:00 horas.

Lapa, 24 de janeiro de 2019.

BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4A475405

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 179/2018 – UASG 987657

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2018 cujo objeto trata-se da AQUISIÇÃO DE 1 (uma) AMBULÂNCIA NOVA
As novas etapas do referido processo são:
DATA DA SESSÃO: 11/02/2019 às 14:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 24 de janeiro de 2019.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AA26DEA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO

De acordo com o § 3º do artigo 49 da Lei 8.666/93, a Prefeitura Municipal da Lapa-PR, através do Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público a **ANULAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2018**, cujo objeto trata-se de **AQUISIÇÃO DE ASSINATURAS DE USO DE SOFTWARE AUTODESK**.

Lapa, 24 de janeiro de 2019.

BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D0041B90

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 133/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA: P. C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 21.486.805/0001-67, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, ALEXSANDRO QUEIROZ.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CMEI'S E PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO INSTITUCIONAL/CASA DE PASSAGEM E DEMAIS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ITEM(NS), 01, 04, 19, 29, 48, 61 E 65.
VALOR GLOBAL: R$ 1.309,02 (HUM MIL, TREZENTOS E NOVE REAIS E DOIS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4675A832

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS N° 010/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 077/2015
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. MAURICIO TON RAMOS.
LOCADORA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ SOB Nº 84.968.874/0001-27, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. ELISETE DA CUNHA HAMES MENDES.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA, ESTENDENDO-SE POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 18.01.2019 ATÉ 17.01.2020.
VALOR: R$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 104
ÓRGÃO: 5 - SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039120000000000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
DATA: 16/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:38970D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 060/2017

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2017
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR.MAURICIO TON RAMOS.
LOCADORA: ADIBENS – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ/MF SOB Nº 26.229.756/0001-09.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SÉTIMA, DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 105/2019 (PD 499/2019).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 407
ÓRGÃO: 5 - SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039100000000000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
DATA: 21/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7E3932BC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS N° 010/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 077/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR.MAURICIO TON RAMOS.
CONTRATADA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ SOB Nº 84.968.874/0001-27.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA NONA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 083/2019-PD 337/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 407
ÓRGÃO: 5 - SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039120000000000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
DATA: 22/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DC06C0CB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018		1
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Período	**Até o Período (a)**
Mobiliária	(620,00)	(620,00)
Interna	(620,00)	(620,00)
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1]	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1]	0,00	0,00
TOTAL (I)	**(620,00)**	**(620,00)**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	121.893.705,51	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	(620,00)	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	19.502.992,88	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	17.552.693,59	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.532.559,39	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Período	**Até o Período (a)**
Parcelamento de Dívidas	3.434.830,44	3.434.830,44
Tributos	3.434.830,44	3.434.830,44
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 24/01/2019, às 12:59:31.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal
IPM Sistemas LTDA

CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO
Coordenação Da Unidade De Controle Interno

SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS
CRC 040238-O-9

Identificador: WPR2391101-2883-QOGR-286030680 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS
24/01/2019 12:58

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:322A2EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 012/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 138/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. JULIO BASTOS.
CONTRATADA: ARÁLIA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ SOB Nº 25.219.989/0001-50, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. VANIO MACHADO CARDOZO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 84750282017 MAPA/CAIXA, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, ITEM 05.
VALOR GLOBAL: R$ 16.394,00 (DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: ESTENDE-SE A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE CONTRATO ATÉ 30.08.2019.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 758
ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.
UNIDADE: 5 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
AÇÃO: 2329 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONTRATO DE REPASSE N° 8475024/2017 – MAPA/CAIXA
VÍNCULO:0 – RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3449052400000000000 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS
CÓDIGO REDUZIDO: 759
ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.
UNIDADE: 5 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
AÇÃO: 2329 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONTRATO DE REPASSE N° 8475024/2017 - MAPA/CAIXA
VÍNCULO: 960 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONTRATO DE REPASSE N° 8475024/2017 - MAPA/CAIXA

SUBELEMENTO: 3449052400000000000 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS
DATA: 14/01/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AC4AC417

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 016/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 138/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. JULIO BASTOS.
CONTRATADA: DALMIR D THUROW ME, CNPJ SOB Nº 21.909.028/0001-16, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ALEXANDRE OLIVEIRA BARUM.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 84750282017 MAPA/CAIXA, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, ITENS 08 E 09.
VALOR GLOBAL: R$22.434,00 (VINTE E DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: ESTENDE-SE A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE CONTRATO ATÉ 30.08.2019.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 758
ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.
UNIDADE: 5 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
AÇÃO: 2329 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONTRATO DE REPASSE N° 8475024/2017 – MAPA/CAIXA
VÍNCULO:0 – RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3449052400000000000 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS
CÓDIGO REDUZIDO: 759
ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.
UNIDADE: 5 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
AÇÃO: 2329 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONTRATO DE REPASSE N° 8475024/2017 - MAPA/CAIXA
VÍNCULO: 960 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONTRATO DE REPASSE N° 8475024/2017 - MAPA/CAIXA
SUBELEMENTO: 3449052400000000000 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS
DATA: 14/01/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1B465E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO N° 100/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2017
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. JOACIR GONSALVES.
LOCADORA: CHP LOCAÇÕES LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 05.355.644/0001-16, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. PAULO GILBERTO VASSÃO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA, ESTENDENDO-SE POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 15.01.2019 ATÉ 14.01.2020.
VALOR: R$ 38.280,00 (TRINTA E OITO MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 557
ORGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2320 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 10/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:871E1111

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 054/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FERNANDO FERRARI RAMOS.
CONTRATADA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 05.063.653/0001-33, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. NIVEA MARIA GUISSO GUIA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA, POR 08 (OITO) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 26.12.2018 E 25.08.2019.
VALOR: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 288
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339030399900000000 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 272
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 8 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
AÇÃO: 2039 - MANTER ESTRADAS RURAIS VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039200000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS.
DATA: 18/12/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4CBCE622

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 129/2018

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 033/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FERNANDO FERRARI RAMOS.
CONTRATADA: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ SOB Nº 06.224.121/0006-08.

OBJETO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, DO CONTRATO CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 012/2019 (PD 080/2019).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 183
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039200000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS
CÓDIGO REDUZIDO: 421
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339030399900000000 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
SUBELEMENTO: 3339036150000000000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
DATA: 21/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B2CF88EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
2º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 100/2017

2º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Contrato Administrativo n°. 100/2017 celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná e a empresa ROECKER & GRANDE LTDA - ME, conforme processo de licitação modalidade Tomada de Preços 001/2017-CIS.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do CIS Centro Oeste do Paraná, Odir Antonio Gotardo, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Pinhão-Pr, portador da Cédula de Identidade nº 15.031.738-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº.469.307.360-15, doravante denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado à empresa Contratado: **ROECKER & GRANDE LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.200.283/0001-34 estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, 2342, Centro, município de Guarapuava/PR – CEP 85.010-250, neste ato representado por sua representante legal Sra. Rozana Terezinha Roecker, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada Rua Coronel Luís Lustosa, 793, Bairro Santa Cruz, município de Guarapuava/PR – CEP 85.015-450, portadora do RG 7.502.937-3 SSP-PR e inscrita no CPF sob o nº 032.697.139-40, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais dispositivos legais pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula quarta do contrato nº. 100/2017 celebrado em 04 de dezembro de 2017 e 1º Termo aditivo, referente ao processo Tomada de Preços 001/2017, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR, EXCLUSIVAMENTE PARA ATUAR NAS LINHAS DE CUIDADOS: GESTANTES DE ALTO RISCO E/OU RISCO INTERMEDIÁRIO E CRIANÇAS DE RISCO MENORES DE UM ANO, DOENTES CRÔNICOS (HIPERTENSOS, DIABÉTICOS E DOENTES RENAIS) E IDOSOS, GARANTINDO O ACESSO A CONSULTAS REALIZADAS POR PROFISSIONAIS QUE COMPÕEM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE AOS USUÁRIOS ESTRATIFICADOS CONFORME LINHA DE CUIDADO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL,** passando sua vigência a vigorar por mais **209 (duzentos e nove dias)** até a data de **22 de Agosto de 2019.**

PARÁGRAFO ÚNICO: Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos do Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666/93 e com a anuência expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor global do contrato, correspondente a despesa total decorrente deste termo aditivo permanece o valor mensal de **R$ 30.300,00** (trinta mil e trezentos reais), perfazendo o valor total de **R$ 212.100,00** (duzentos e doze mil e duzentos reais),)

Parágrafo Único: Os recursos serão oriundos das seguintes dotações orçamentarias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	0190	01.001.10.301.0004.2004	321	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e também se ocorrer a sua extinção ou a extinção do Convenio 069/2016 e 1º termo aditivo firmado entre o CIS - Centro Oeste e a Secretaria estadual de saúde do paraná (SESA), sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.
.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava/Pr, 18 de Janeiro de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
CPF: 469.307.360-15
Presidente
Consórcio Intermunicipal de Saúde de Centro Oeste do Paraná

ROZANA TEREZINHA ROECKER
CPF: 032.697.139-40
Representante
Roecker & Grande LTDA
CNPJ Nº. 28.200.283/0001-34

Testemunha:

Ana Paula Mernick
CPF: 067.329.309-23

Rafael Vieira Feder
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:F41C3066

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA
Constou erroneamente no procedimento licitatório n. 0121/2018, Pregão Presencial n. 060/2018,NA HOMOLOGAÇÃO LÊ SE PREGÃO PRESENCIAL 59/2018:
Sendo o correto é ler PREGÃO PRESENCIAL 60/2018.

Laranjal, 24 de Janeiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:D2BC2C00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°47/2019

Portaria Nº47/2019

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias legais a servidora, **Adriano Machado F. Dias**, ocupante do Cargo efetivo, ao período aquisitivo de 2016 a 2017 no Período de gozo de 25 de janeiro de 2019 a 04 de Fevereiro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 24 de Janeiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:58E44530

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019 CM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2019 CM

DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2019- CM, na forma dos Pareceres e da Lei.
Fundamentação: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Objeto: A contratação deste serviço no valor total de R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais) da empresa M. A. GUERRER EIRELI - ME pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.219.074/0001-25, com sede a rua: Accioly Filho 330, Centro, CEP 87900.000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, com pagamento mensal de acordo com os serviços a serem executados, e entrega da nota fiscal na tesouraria da Câmara Municipal.

As despesas decorrentes desta prestação de serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
0101.0103100012.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 01001

Cumpra-se.

Loanda, 24 de janeiro de 2019.

PEDRO D. TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:9A370960

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	36.671.732,20	155.727,00
Pessoal Ativo	27.457.600,02	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	24.219.705,74	0,00
Obrigações Patronais	2.988.999,53	0,00
Benefícios Previdenciários	248.894,75	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.594.233,18	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	6.995.677,80	0,00
Pensões	598.555,38	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.451.659,00	155.727,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	168.240,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	7.708.623,17	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	275.189,17	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	7.433.434,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	28.963.109,03	155.727,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.778.061,14	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	1.272.400,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	53.505.661,14	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	29.118.836,03	54,42
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	28.893.057,02	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	27.448.404,16	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	26.003.751,31	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jan/2019 as 15h e 50m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:28677073

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E
CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	52.057.797,60	53.980.460,07	54.778.061,14
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	11.452.715,47	11.875.701,22	12.051.173,45
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	10.307.443,92	10.688.131,09	10.846.056,11
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:81D294A8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.778.061,14	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	8.764.489,78	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	7.888.040,80	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.834.464,28	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 23/jan/2019 as 16h e 03m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:6D41E7FB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.018

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		54.744.062,77
Receita Corrente Líquida Ajustada		53.471.662,77
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	28.719.126,55	53,71
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	28.874.697,90	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	27.430.963,00	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	25.987.228,11	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-15.816.109,73	-28,89
Limite definido por Resolução do Senado Federal	65.692.875,32	122,86
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.043.693,81	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	8.759.050,04	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.832.084,39	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	4.890.026,04	16.005.167,17
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 23/jan/2019 as 16h e 14m.		

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:2A8F2E99

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.018

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		54.778.061,14
Receita Corrente Líquida Ajustada		53.505.661,14
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	29.118.836,03	54,42
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	28.893.057,02	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	27.448.404,16	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	26.003.751,31	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-15.816.109,73	-28,87
Limite definido por Resolução do Senado Federal	65.733.673,37	122,85
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.051.173,45	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	8.764.489,78	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.834.464,28	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	4.890.026,04	67.066.799,29
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 23/jan/2019 as 16h e 23m.		

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:52FDF035

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2017 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2017	6.151.378,59	4.604.066,42	1.547.312,17	43.741.068,16
2018	6.444.590,76	4.696.266,62	1.748.324,14	45.489.392,30
2019	6.746.508,90	4.760.163,23	1.986.345,67	47.475.737,97
2020	7.025.497,38	4.991.626,05	2.033.871,33	49.509.609,30
2021	7.333.356,69	5.058.150,98	2.275.205,71	51.784.815,01
2022	7.616.512,46	5.284.300,01	2.332.212,45	54.117.027,46
2023	7.882.752,08	5.568.915,96	2.313.836,12	56.430.863,58
2024	8.180.057,03	5.708.989,06	2.471.067,97	58.901.931,55
2025	8.440.398,20	6.042.980,94	2.397.417,26	61.299.348,81
2026	8.737.690,89	6.169.139,00	2.568.551,89	63.867.900,70
2027	9.012.390,50	6.364.780,20	2.647.610,30	66.515.511,00
2028	9.326.045,19	6.422.500,90	2.903.544,29	69.419.055,29
2029	9.593.084,59	6.721.041,22	2.872.043,37	72.291.098,66
2030	9.824.342,91	7.154.885,03	2.669.457,88	74.960.556,54
2031	10.079.136,54	7.378.330,76	2.700.805,78	77.661.362,32
2032	10.318.177,34	7.723.515,98	2.594.661,36	80.256.023,68
2033	10.590.065,04	7.786.023,77	2.804.041,27	83.060.064,95
2034	10.826.698,09	8.077.361,20	2.749.336,89	85.809.401,84
2035	11.089.428,32	8.256.575,14	2.832.853,18	88.642.255,02
2036	11.336.338,85	8.435.920,25	2.900.418,60	91.542.673,62
2037	11.596.178,48	8.501.861,18	3.094.317,30	94.636.990,92
2038	11.822.074,77	8.886.789,83	2.935.284,94	97.572.275,86
2039	5.776.495,44	8.952.783,93	-3.176.288,49	94.395.987,37
2040	5.562.629,24	8.816.337,48	-3.253.708,24	91.142.279,13
2041	5.338.018,47	8.824.331,81	-3.486.313,34	87.655.965,79
2042	5.102.653,93	8.813.498,51	-3.710.844,58	83.945.121,21
2043	4.870.231,24	8.620.482,33	-3.750.251,09	80.194.870,12
2044	4.618.096,26	8.461.182,67	-3.843.086,41	76.351.783,71
2045	4.369.914,05	8.293.474,52	-3.923.560,47	72.428.223,24
2046	4.126.264,90	8.077.889,33	-3.951.624,43	68.476.598,81
2047	3.896.720,51	7.924.059,93	-4.027.339,42	64.449.259,39
2048	3.692.616,39	7.519.344,39	-3.826.728,00	60.622.531,39
2049	3.499.812,75	7.114.813,42	-3.615.000,67	57.007.530,72
2050	3.327.493,08	6.750.862,78	-3.423.369,70	53.584.161,02
2051	3.168.519,76	6.295.598,84	-3.127.079,08	50.457.081,94
2052	3.026.479,86	5.926.922,72	-2.900.442,86	47.556.639,08
2053	2.892.350,75	5.517.826,14	-2.625.475,39	44.931.163,69
2054	2.776.740,82	5.124.111,48	-2.347.370,66	42.583.793,03
2055	2.672.891,88	4.744.153,69	-2.071.261,81	40.512.531,22
2056	2.576.042,27	4.391.640,94	-1.815.598,67	38.696.932,55
2057	2.494.099,91	4.107.440,11	-1.613.340,20	37.083.592,35
2058	2.411.974,11	3.770.768,48	-1.358.794,37	35.724.797,98
2059	2.326.435,34	3.392.417,59	-1.065.982,25	34.658.815,73
2060	2.271.378,82	3.060.681,42	-789.302,60	33.869.513,13
2061	2.226.522,34	2.760.532,59	-534.010,25	33.335.502,88
2062	2.183.629,24	2.543.949,56	-360.320,32	32.975.182,56
2063	2.137.854,43	2.229.149,17	-91.294,74	32.883.887,82
2064	2.091.385,58	2.124.646,33	-33.260,75	32.850.627,07
2065	2.070.075,67	2.065.574,80	4.500,87	32.855.127,94
2066	2.038.592,75	1.905.240,32	133.352,43	32.988.480,37
2067	2.005.860,35	1.886.496,52	119.363,83	33.107.844,20
2068	1.978.230,38	1.892.997,27	85.233,11	33.193.077,31
2069	1.953.303,76	1.819.251,73	134.052,03	33.327.129,34
2070	1.923.527,60	1.836.603,99	86.923,61	33.414.052,95
2071	1.885.443,99	1.864.968,68	20.475,31	33.434.528,26
2072	1.834.453,03	1.853.265,41	-18.812,38	33.415.715,88
2073	1.793.445,81	1.934.742,24	-141.296,43	33.274.419,45
2074	1.750.565,64	2.015.076,71	-264.511,07	33.009.908,38
2075	1.713.588,49	2.107.325,75	-393.737,26	32.616.171,12
2076	1.661.994,94	2.146.602,86	-484.607,92	32.131.563,20
2077	1.611.540,36	2.220.035,28	-608.494,92	31.523.068,28
2078	1.558.667,44	2.259.572,71	-700.905,27	30.822.163,01
2079	1.491.232,79	2.287.495,41	-796.262,62	30.025.900,39
2080	1.415.941,75	2.346.200,56	-930.258,81	29.095.641,58
2081	1.346.608,35	2.405.392,65	-1.058.784,30	28.036.857,28
2082	1.288.469,67	2.425.441,94	-1.136.972,27	26.899.885,01
2083	1.230.426,87	2.394.286,41	-1.163.859,54	25.736.025,47
2084	1.171.304,09	2.334.052,38	-1.162.748,29	24.573.277,18
2085	1.105.231,71	2.220.823,03	-1.115.591,32	23.457.685,86
2086	1.051.654,94	2.135.054,25	-1.083.399,31	22.374.286,55
2087	997.645,21	2.050.601,00	-1.052.955,79	21.321.330,76
2088	943.122,96	1.939.166,12	-996.043,16	20.325.287,60
2089	892.830,97	1.827.889,78	-935.058,81	19.390.228,79
2090	0,00	0,00	0,00	19.390.228,79
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00

2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:EB61AC1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADENDO 001 PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018

ADENDO Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018-PML

O Edital que disciplina o Pregão Presencial nº 135/2018-PML, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Luminarias de Led, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

Fica excluída a exigência da apresentação do documento contido item "10.21", abaixo mencionado para as empresas que irão participar do referido processo licitatório:

10.21. Certificado de Registro Cadastral (CRC), da empresa executante junto a Copel nas categorias:
Construção de Redes Elétricas; Construção de Redes Elétricas por Particular.

E fica alterado, ITEM (8.2.6 Relatório de ensaio de laboratório acreditado pelo INMETRO, de IES LM79, conforme normativa ABNT), que passa a ser:

" Ensaio de Grau de Proteção (IP) (NBR IEC 6.60598-1), realizado por laboratório acreditado pelo INMETRO"
" Ensaio de resistência mecânica (IK) (NBR IEC 6.2262), realizado por laboratório acreditado pelo INMETRO"

Em virtude da alteração acima mencionada, fica a sessão Pública de abertura do Pregão Presencial nº 135/2018-PML, prorrogada para a data de 14/02/2019, às 09:00min.

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Loanda-Pr, 24 de janeiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2F90D6FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PP 135/2018

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018-PML
PROCESSO Nº.195/2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Luminarias em Led, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: Em virtude da alteração no referido Edital, a Sessão Pública de abertura do referido processo licitatório será no dia 14 de fevereiro de 2019, às 09h00min.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 4.731.750,00 (quatro milhões setecentos trinta e um mil setecentos e ciqnuenta reais.

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 24 de janeiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BA1232D3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 101/2019

PORTARIA Nº.101/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 450/2019 de 24/01/2019.

RESOLVE:

Rescindir, a pedido o contrato de trabalho por prazo determinado do senhor **FAILON MITINORI KINOSHITA,** CPF/MF nº. 106.923.759-02, do emprego de **AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS** – Edital de abertura nº 01.001/2018 de 28/02/2018, a partir de 24 de janeiro de 2019

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:C972EADE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 094/2018

LEI N. º 094/2018.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termos de Parcerias com entidades do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda ***APROVOU*** *e eu,* ***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS,*** *Prefeito Municipal,* ***SANCIONO*** *a seguinte Lei:*

Artigo 1o. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, através do Fundo Municipal dos Direitos da Infância e Adolescência, a firmar Termo de Parcerias com as entidades abaixo discriminadas, objetivando o repasse pelo Município de Loanda-PR, *de recursos advindos de deduções de Impostos de Rendas*, desde que atendam os requisitos exigidos na Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº. 054/2017, conforme segue:

ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE ROTARIANOS DE LOANDA, inscrita no CNPJ/MF n°. 79.696.126/0001-00, com sede em Loanda-Pr. Valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais). Objetivo: Repasse de Recursos visando à melhoria no atendimento do menor carente deste Município. Vigência/Início: data da assinatura do Termo de Parceria – Término: 31/01/2020 – Prazo de execução: 31/12/2019.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, inscrita no CNPJ/MF n°. 78.187.770/0001-82, com sede em Loanda-Pr. Valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais). Objetivo: Repasse de Recursos visando à melhoria no atendimento das crianças excepcionais deste Município. Vigência/Início: data da assinatura do Termo de Parceria – Término: 31/01/2020 – Prazo de execução: 31/12/2019.

Artigo 2o. Os prazos de execução e vigência estabelecidos no artigo anterior poderão ser prorrogados desde que devidamente justificados e atendidos os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº. 054/2017.

Artigo 3o. Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a se utilizar das seguintes dotações orçamentárias:

09.005.08.243.0021.6003.3.3.50.43 - Apoio Financeiro a Entidade Filantrópica de Atendimento a Criança e Adolescente e Associação das Senhoras Rotarianos de Loanda.

09.005.08.242.0022.2044.3.3.50.43 – Transferência a Entidades – Portador de Deficiência, APAE.

Artigo 4o. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:BDFAECBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 100/2019

PORTARIA Nº. 100 DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Súmula – Altera o item II do artigo 2º da Portaria nº. 608/2017, que institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a acompanhar a execução das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil e designa o gestor das parcerias, no âmbito das Políticas Públicas atinentes à Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social de Loanda-PR e dá outras providências.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Fica alterado o item II do artigo 2º. da Portaria nº. 608/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:
Artigo 2º. ... "omissis"

Luiz Claudio Mendes Toledo – CPF: 071.282.848-69 - Assistente Social
Camila de Cássia Pontes – CPF: 072.769.779-00 - Oficial de Administração "A"
Maria de Almeida Leão Spessia – CPF: 527.288.039-00 – Pedagoga

Artigo 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos constantes na Portaria primitiva.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANÉSIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:EF5775C8

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N. 001/2019 - CMAS

RESOLUÇÃO 01/2019

Dá parecer favorável ao IV Plano de Trabalho e Aplicação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 031/95, alterada pelas Leis nº 024/98 que altera o caput dos artigos 5º e 6º, e da lei nº 035/2011, que altera os artigos 11 e 14, da Lei nº 031/95 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, em sessão plenária desta, **RESOLVE:**
Art. 1º - Aprovar o IV Plano de Trabalho e Aplicação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Loanda, no valor de R$42.562,00 (quarenta e dois mil e quinhentos e sessenta e dois reais), de acordo com a Lei Municipal nº060/2018 de 03/07/2018, **com alterações no cronograma de desembolso e prorrogação de execução e vigência do termo de parceria**.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 24 de janeiro de 2019.

SUELI AUGUSTI LIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:24CACEA7

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N. 002/2019 - CMAS

RESOLUÇÃO 02/2019

Dá parecer favorável ao IV Plano de Trabalho e Aplicação da Casa de Abrigo de Longa Permanência de Idoso.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 031/95, alterada pelas Leis nº 024/98 que altera o caput dos artigos 5º e 6º, e da lei nº 035/2011, que altera os artigos 11 e 14, da Lei nº 031/95 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, em sessão plenária desta, **RESOLVE:**
Art. 1º - Aprovar o IV Plano de Trabalho e Aplicação da Casa de Abrigo de Longa Permanência de Idoso, no valor de R$40.880,00 (quarenta mil, oitocentos e oitenta reais), de acordo com a Lei Municipal nº060/2018 de 03/07/2018,com alterações no **cronograma de desembolso**, **prorrogação de execução e vigência do termo de parceria**.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 24 de janeiro de 2019.

SUELI AUGUSTI LIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:73ED0898

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 086/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder jornada Suplementar de trabalho de 20 horas semanais, nos termos do parágrafo 1º do artigo, da Lei Complementar nº 008/2014, para a servidora municipal Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito, matrícula 67341, ocupante do cargo de professora 20 horas semanais, para exercer a função de direção na Escola Municipal Alvehy Alves de Assis – E.I.E.F., com jornada de 40 horas semanais.

Artigo 2º Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia primeiro de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PATRÍCIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:C9D99DB9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 087/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder jornada suplementar de trabalho de 20 horas semanais, nos termos do parágrafo 1º do artigo 54, da Lei Complementar nº 008/2014, para a servidora municipal **Neide Rodrigues da Silva**, matrícula 33871, ocupante do cargo de professora 20 horas semanais, para exercer a função de direção na Escola Municipal Dr. Carlos Alberto de Alcantara Diniz – E.I.E.F., com jornada de 40 horas semanais.

Artigo 2º Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia primeiro de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PATRÍCIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:B12C9288

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 088/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder jornada suplementar de trabalho de 20 horas semanais, nos termos do parágrafo 1º do artigo 54, da Lei Complementar nº 008/2014, para a servidora municipal **Maria de Fatima Laudelino Rodrigues**, matrícula 32471, ocupante do cargo de professora 20 horas semanais, para exercer a função de direção na Escola Municipal Maria da Glória D' Áviz – E.I.E.F., com jornada de 40 horas semanais.

Artigo 2º Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia primeiro de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PATRÍCIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:48B5A04C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 089/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder jornada suplementar de trabalho de 20 horas semanais, nos termos do parágrafo 1º do artigo 54, da Lei Complementar nº 008/2014, para a servidora municipal **Maria Silvia Domingos Miranda de Carvalho**, matrícula 93931, ocupante do cargo de professora 20 horas semanais, para exercer a função de direção na Escola Municipal Professora Odila Inácio Vieira – E.I.E.F., com jornada de 40 horas semanais.

Artigo 2º Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia primeiro de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PATRÍCIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:14D9B404

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 090/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. **Conceder** jornada suplementar de trabalho de 20 horas semanais, nos termos do parágrafo 1º do artigo 54, da Lei Complementar nº 008/2014, para a servidora municipal **Lucineia Aparecida Antonucci Calixto**, matrícula nº 93181, ocupante do cargo de professora 20 horas semanais, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Professora Odila Inácio Vieira – E.I.E.F., com jornada de 40 horas semanais.

Artigo 2º. Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao primeiro dia do mês de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura.

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:2F072BB0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 091/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder jornada suplementar de trabalho de 20 horas semanais, nos termos do parágrafo 1º do artigo 54, da Lei Complementar nº 008/2014, para a servidora municipal **Juliana da Silva Ferreira Beraldo**, matrícula nº 966569, ocupante do cargo de professora 20 horas semanais, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Professora Zuleika Aparecida Peterson – E.I.E.F., com jornada de 40 horas semanais.

Artigo 2º. Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao primeiro dia do mês de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PATRÍCIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura.

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:972996C1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 092/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder jornada suplementar de trabalho de 20 horas semanais, nos termos do parágrafo 1º do artigo 54, da Lei Complementar nº 008/2014, para a servidora municipal **Alessandra Stuchi de Laya**, matrícula 966023, ocupante do cargo de professora 20 horas semanais, para exercer a função de direção no Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Dulce, com jornada de 40 horas semanais.

Artigo 2º Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia primeiro de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PATRÍCIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:F38D7391

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 093/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder jornada suplementar de trabalho de 20 horas semanais, nos termos do parágrafo 1º do artigo 54, da Lei Complementar nº 008/2014, para a servidora municipal **Maria de Lourdes Ferreira Castro,** matrícula 13332, ocupante do cargo de professora 20 horas semanais, para exercer a função de direção no Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus., com jornada de 40 horas semanais.

Artigo 2º Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia primeiro de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PATRÍCIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:52187BE2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 094/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder jornada suplementar de trabalho de 20 horas semanais, nos termos do parágrafo 1º do artigo 54, da Lei Complementar nº 008/2014, para a servidora municipal **Rosilene Panisa Demazzi**, matrícula nº 107901, ocupante do cargo de professora 20 horas semanais, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus, com jornada de 40 horas semanais.

Artigo 2º. Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao primeiro dia do mês de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura.

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:D71C7E72

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 095/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder jornada suplementar de trabalho de 20 horas semanais, nos termos do parágrafo 1º do artigo 54, da Lei Complementar nº 008/2014, para a servidora municipal **Cibelia Maria dos Reis de Souza**, matrícula 95391, ocupante do cargo de professora 20 horas semanais, para exercer a função de direção no Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, com jornada de 40 horas semanais.

Artigo 2º Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia primeiro de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PATRÍCIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:57BD233C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.018

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		20.338.392,00
Receita Corrente Líquida Ajustada		20.338.392,00
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	873.593,07	4,30
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	1.220.303,52	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.159.288,34	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.098.273,17	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	24.406.070,40	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.474.446,24	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.254.142,72	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.423.687,44	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO, emitido em 24/jan/2019 as 10h e 05m.		

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:4D42A7CF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 011/2019, DE 15 DE JANEIRO DE 2019 - CONCEDER 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SILMARA APARECIDA DOS SANTOS SIVIERO

PORTARIA Nº. 011/2019, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de **Férias,** à servidora pública municipal, **Silmara Aparecida dos Santos Siviero,** portadora do RG. nº. 4.079.971-0-SESP/PR e CPF nº. 631.953.139-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Secretaria, a serem usufruídas de **16/01/2019 a 25/01/2019**, referente ao período aquisitivo de **02/06/2017 a 01/06/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:E28B876B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2019, DE 15 DE JANEIRO DE 2019 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARLENE DO SOUTO MELO MORANTE

PORTARIA Nº 012/2019, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Marlene do Souto Melo Morante,** portadora do RG. nº. 1.944.695-SESP/PR e CPF nº. 326.670.949-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo, a serem usufruídas de **15/01/2019 a 13/02/2019**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2018 a 31/12/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:2F7E58C9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2019, 15 DE JANEIRO DE 2019 - CONCEDER 03(TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VERIDIANA LEITE DA SILVA DE LIMA

PORTARIA Nº 013/2019, 15 DE JANEIRO DE 2019.

TANIA MARINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03(três) meses de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Veridiana Leite da Silva de Lima,** portador do RG. nº. 9.208.898-7/SESP-PR e CPF nº. 052.832.759-30, ocupante do cargo de Agente de Vigilância Sanitária, referente ao quinquênio de **05/06/2013 a 03/06/2018**, a contar de **17/12/2018 a 16/03/2019**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 17/12/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:5CB141D4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2019, DE 15 DE JANEIRO DE 2019 - CONCEDER 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FREDERICO AUGUSTO LEMOS

PORTARIA Nº 014/2019, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Frederico Augusto Lemos,** portador do RG. nº. 4.359.519-9-SESP/PR e CPF nº. 775.745.759-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo, a serem usufruídas de **24/01/2019 a 02/02/2019**, referente ao período aquisitivo de **12/05/2017 a 11/05/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:648F0233

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2019, DE 15 DE JANEIRO DE 2019 - CONCEDER 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MECILA ALVES DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 015/2019, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Mecila Alves do Nascimento,** portadora do RG. nº. 9.882.882-6-SESP/PR e CPF nº. 062.148.239-09, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente social 20hs, a serem usufruídas de **29/01/2019 a 12/02/2019**, referente ao período aquisitivo de **03/02/2018 a 02/02/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:23CA164A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO/ CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 76.970.367/0001-08 situado na Rua Antônio Coletto, 1260, Centro, Cep. 86790-000, através de sua gestora a Prefeita Municipal, Exma. Senhora TANIA MARTINS COSTA, TORNA PUBLICO, para conhecimento dos interessados, que no Procedimento acima referenciado, as empresas abaixo relacionadas realizaram seu cadastramento no prazo legal estabelecido e apresentaram a documentação exigida, sendo, portanto efetivamente cadastradas.

Relação de empresas credenciadas/cadastradas de acordo com CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO 001/2019.

2º CLINICA DE FISIOTERAPIA VIDA E SAÚDE LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.106.765/0001-67, SENDO AS ESPECIALIDADES – 01 FISIOTERAPEUTA (20h), – 01 PSICÓLOGA (20h), – 01 NUTRICIONISTA (20h), - 01 ASSISTENTE SOCIAL (20h) E –01 FARMACÊUTICA (35h).
Outrossim, ficam as mesmas cientes de que deverão aguardar ordem de execução de serviço que será encaminhada via e-mail indicado nas declarações apresentadas, e de que as ordens de execução de serviço serão enviadas de acordo com a demanda necessária a ser expedida pela Secretaria Municipal de Saúde dessa municipalidade.

Sem mais para o momento,

Lobato/PR, 24/01/2019.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Departamento de Licitação

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:FDAFE2B8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2019

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo licitatório, **RATIFICO a inexigibilidade** de Licitação com amparo no art. 25, caput, que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços complementares em saúde – demais profissionais da Rede Municipal de Saúde, bem como, junto ao Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF)/ ACADEMIA DA SAÚDE, através da empresa CLINICA DE FISIOTERAPIA VIDA E SAÚDE LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 27.106.765/0001-67 nos termos dos documentos anexado ao presente processo administrativo.

Cumpra-se. Formalize-se o contrato e publique-se.

Lobato, 24 de janeiro de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:EAC1A948

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2019 – PML.

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeita Municipal em exercício, Senhora TANIA MARTINS COSTA, ratifica a INEXIGIBILIDADE de licitação nº. 007/2019, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2019 – PML.	
Contratada: CLINICA DE FISIOTERAPIA VIDA E SAÚDE LTDA - ME	CNPJ/MF: 27.106.765/0001-67.
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES EM SAÚDE – DEMAIS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO, JUNTO AO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF) /ACADEMIA DA SAÚDE. **SENDO AS ESPECIALIDADES – 01 FISIOTERAPEUTA (20H), – 01 PSICÓLOGA (20H), – 01 NUTRICIONISTA (20H), - 01 ASSISTENTE SOCIAL E – 01 FARMACÊUTICA (35H),** NO PERÍODO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.	
Valor Estimado Global: R$ 111.600,00 (Cento e onze mil e seiscentos reais).	
Data da Assinatura e Vigência: 01.02.2019 à 31.12.2019.	
Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO (24) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DOIS MIL E DEZENOVE (2019).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:44AA897F

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA - RETIFICA O DECRETO N.º 001/2019

ERRATA

A Prefeitura do Município de Lobato **RETIFICA o Decreto n.º 001/2019**, datado de 03 de janeiro de 2019, cuja súmula **Exonera a pedido, o servidor público municipal Emerson Rodrigues de Lima,** publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, no dia 07/01/2019 - Edição 1617.

Onde se lê:
DECRETO Nº 001/2019, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.
Leia-se:
DECRETO Nº 309/2019, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

Lobato, 23 de janeiro de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:C51ADB69

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA - RATIFICA O DECRETO 002/2019

ERRATA

A Prefeitura do Município de Lobato **RETIFICA o Decreto n.º 002/2019**, datado de 04 de janeiro de 2019, cuja súmula **Dispõe sobre**

o Novo Salário Mínimo obedecendo o disposto contido no Decreto Federal 9.661/2019, de 01 de janeiro de 2019 e da outras providências, publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, no dia 07/01/2019 - Edição 1617.

Onde se lê:
DECRETO Nº 002/2019, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.
Leia-se:
DECRETO Nº 310/2019, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

Lobato, 23 de janeiro de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:193C749C

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA - RETIFICA O DECRETO N.º 003/2019

ERRATA

A Prefeitura do Município de Lobato **RETIFICA o Decreto n.º 003/2019**, datado de 04 de janeiro de 2019, cuja súmula **Dispõe sobre o Valor e Aplicação do Piso Salarial Profissional dos Agêntes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias e dá Outras Providências,** publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, no dia 07/01/2019 - Edição 1617.

Onde se lê:
DECRETO Nº 003/2019, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.
Leia-se:
DECRETO Nº 311/2019, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

Lobato, 23 de janeiro de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:15B3D1B6

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA - RETIFICA O DECRETO N.º 004/2019

ERRATA

A Prefeitura do Município de Lobato **RETIFICA o Decreto n.º 004/2019**, datado de 11 de janeiro de 2019, cuja súmula **Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências,** publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, no dia 14/01/2019 - Edição 1672.

Onde se lê:
DECRETO Nº 004/2019, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.
Leia-se:
DECRETO Nº 312/2019, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Lobato, 23 de janeiro de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:8809FE5B

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA - RETIFICA DECRETO Nº 005/2019

ERRATA

A Prefeitura do Município de Lobato RETIFICA o Decreto n.º 005/2019, datado de 11 de janeiro de 2019, cuja súmula Nomeia os membros do Conselho de Alimentação Escolar e dá outras providências, publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, no dia 14/01/2019 - Edição 1672.

Onde se lê:
DECRETO Nº 005/2019, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.
Leia-se:
DECRETO Nº 313/2019, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Lobato, 23 de janeiro de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:A5843E3D

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 314/2019, DE 11 DE JANEIRO DE 2019 - FICA NOMEADO, A PARTIR DE 14 DE JANEIRO DE 2019, O SR. MAICON RONE BARBALHO DA SILVA

DECRETO N.º 314/2019, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica NOMEADO, a partir de 14 de janeiro de 2019, o Sr. Maicon Rone Barbalho da Silva, portador do RG nº. 10.872.230-4-SEP/PR e CPF nº. 098.412.689-90, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Encarregado da Divisão de Esportes, da municipalidade de Lobato, com vencimentos equivalentes ao Símbolo CC-02, da tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais de Lobato.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:E628F9B8

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 315/2019, DE 23 DE JANEIRO DE 2019 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 315/2019, DE 23 DE JANEIRO DE 2.019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. -.--.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.386/2018 de 19/12/2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 251.035,48 (duzentos e cinquenta e um mil e trinta e cinco reais e

quarenta e oito centavos) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

07		**Departamento de Educação Cultura e Esportes**	
07.001		**Gabinete do Diretor**	
07.001.12.361.0020.2.029		**Gabinete do Diretor Dep. Educação, Cultura e Esportes**	
4.4.90.52.00.00 – 588	105	Equipamentos e Material Permanente	4.839,00
07.002		**Divisão de Educação**	
07.002.12.361.0006.2.033		**Manutenção da Escola Municipal Elias Abrahão**	
4.4.90.52.00.00 – 589	105	Equipamentos e Material Permanente	1.598,48
07.002.12.365.0013.2.031		**Manutenção do Centro Mun. De Educ. Infantil – Cemei**	
4.4.90.52.00.00 – 590	105	Equipamentos e Material Permanente	4.598,00
11		**Departamento de Assistência Social**	
11.003		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
11.003.08.244.0002.2.087		**Programa de Apoio Sócio Familiar – Grupos SocioEducativos**	
4.4.90.52.00.00 – 587	826	Equipamentos e Material Permanente	240.000,00
4.4.90.52.00.00 – 544	000	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
		Total da Suplementação	**251.035,48**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

11		**Departamento de Assistência Social**	
11.001		**Gabinete do Diretor**	
11.001.08.244.0002.2.050		**Manutenção da Divisão de Assistência Social**	
3.1.90.16.00.00 – 515	000	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	3.000,00
		Total do Cancelamento	**3.000,00**

Artigo 3º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

826 – Convênio Assistência Aquisição Ônibus c/c 12.633-0	R$ 240.000,00
105 – Alienação de Ativos MDE	R$ 11.035,48
TOTAL	**R$ 251.035,48**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:4166CF7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01/2018

CAMARA DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 01.141.176/0001-26
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº 01/2015 TP: 01/2015
Contratante: Câmara Municipal de Lupionópolis
Contratado: ***CLARO S/A.***
Objeto: **Prorrogação por um novo período de 12 (doze) meses, conforme faculta a clausula 5.1 do Contrato original, tendo o seu vencimento prorrogado para 10/09/2019, tendo em vista que perduram as mesmas condições que fundamentam o Processo Licitatório sob o nº 02/2015, Tomada de Preço nº 01/2015.**
Valor Total: **R$ 22.336,74 (vinte e dois mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos).**
PRAZO DA PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses
VIGÊNCIA: 10/09/2018 a 10/09/2019
A despesa será empenhada nas seguintes funcional programática:
01 – Poder Legislativo
001 – Câmara Municipal
01.031.00012-001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
3.3.90.39.00 – Outros Serviços terceiros - pessoa Jurídica
3.3.90.39.58.00 – Serviços de Telecomunicações.

Data da assinatura: 10 de setembro de 2018.

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:4F1DF603

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.01/2019

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 22/2018, de 05 de dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais) como se segue:

09	**SECRETARIA DE AASISTÊNCIA SOCIAL**	
003	**ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ASSISÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0007.2.027	**Manutenção da Secretaria de Assistência Social**	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
00949	(FEAS – Incentivo a Pessoa Deficiência PcDIII – Veículo Adaptado)	240.000,00
TOTAL		**240.000,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**240.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos abertos, são indicados como recursos, o superávit financeiro do exercício anterior nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	RECEITA	VALOR
00949	(FEAS – Incentivo a Pessoa Deficiência PcDIII – Veículo Adaptado)	240.000,00
	TOTAL	**240.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 23 de janeiro de 2019

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:B4DAA864

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2019

DATA DE ASSINATURA: 24 de Janeiro de 2019.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

LOCADOR: RIVAEL JOSÉ DOROCINSKI, inscrito no CPF: 025.844.944-69,

DOMICÍLIO: Rua João Tonin, Vila Bela, município de Guarapuava, Estado do Paraná.

OBJETO: Aluguel social para abrigar família em situação de vulnerabilidade e com diversas limitações financeiras, estruturais e emocionais, em conformidade com o art. 6º, VII, da Lei Municipal 1.365/2018.

VALOR: Pelo objeto, a LOCATÁRIA pagará à LOCADORA o valor de **R$ 2.501,58 (dois mil quinhentos e um reais e cinquenta e oito centavos)**, a ser pago em **06 (seis)** parcelas iguais de **R$ 416,93 (quatrocentos e dezesseis reais e noventa e três centavos)**.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **06 (seis) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:59A97234

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019

DATA DE ASSINATURA: 24 de Janeiro de 2019.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

LOCADOR: ANDRESA WRONSKI, CPF 897.398.179-04.

DOMICÍLIO: Rua Major Estevão, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná.

OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua Major Estevão, nº 205, Centro, no município de Mallet/PR para utilização como sede da Junta Militar e setor de Identificação deste município.

VALOR: A LOCATÀRIA pagará ao LOCADOR o valor de **R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)** mensais, a ser pago até o dia 15 do mês subsequente, totalizando R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:53AD3032

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RGF - 2º SEMESTRE/2018 DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL (EXECUTIVO E LEGISLATIVO)

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	19.762.527,32	0,00
PessoalAtivo	19.571.983,03	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	190.544,29	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de ExercíciosAnteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II)	19.762.527,32	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (V)	38.406.807,83	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	304.835,13	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	38.101.972,70	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	19.762.527,32	51,87
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	22.861.183,62	60,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 57,00%	21.718.124,44	57,00%
LIMITE DEALERTA(inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	20.575.065,26	54,00%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 24/01/2019 e hora de emissão 11:55:15:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:5E287AC3

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RGF - 2º SEMESTRE/2018 DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RGF

RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Semestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7	R$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.762.527,32	51,87
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	22.861.183,62	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	21.718.124,44	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	2.011.278,09	5,24%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	46.088.169,40	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.449.497,72	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	1.013.230,79	2,64
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.145.089,25	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.688.476,55	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIAANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	2.265.565,00	0,00

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:2DE6D647

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RGF - 2º SEMESTRE/2018 DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROADEZEMBRO 2018/SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO

RGF –ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	900.214,67	1.013.230,79
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	900.214,67	1.013.230,79
Interna	900.214,67	1.013.230,79
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens eArrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
DemaisAquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
DemaisAntecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	900.214,67	1.013.230,79
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria daAdministração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBREARCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.406.807,83	—
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	11.001133.230,79	2,64
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	6.145.089,25	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.688.476,55	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	1.013.230,79	2,64

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:7D749CC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE IN 01/2019

CNPJ: 76.105.550/0001-37	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 1/2019	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro	Telefone:(41) 3626-1122	
	Processo	**12/2019**
CEP: 83800-000 -Mandirituba	Data do Processo:	**22/01/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	12/2019
b) Licitação Nr.:	1/2019 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data Homologação:	22/01/2019
e) Objeto da Licitação:	CURSO DE CAPACITAÇÃO - SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR A LUZ DA JURISPRUDÊNCIA DOS TRIBUNAIS, PARTICIPAÇÃO DE 3 SERVIDORES.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	**Total dos Itens**
NOVA VISAO GESTAO PUBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS	R$3.234,00
Total geral:	R$3.234,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. das Atividades da Procuradoria	03.001.40.122.0009.2305.3.3.90.39.00	R$ 3.234,00

Mandirituba, 23 de Janeiro de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:68E92A0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE - CDP

PORTARIA Nº 02/2019 De 24 de janeiro de 2019

Súmula :"Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância nº03/2018 de 08 de outubro de 2018, com publicação em diário oficial.

A COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE – CDP deste Município, por intermédio de sua presidente a servidora Fabiana Mendes de Bastos Rocha RG 9042308-8, integrada ainda pelos servidores Katia Regina de Assis Ferreira RG 7071943-6 e Rafael Camargo RG 3557029-6, conforme Portaria nº 104/2018de 10 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal, nº 02/1991- Estatuto dos Servidores do Município de Mandirituba-PR.
Resolve
Art1º - Prorrogar o prazo de conclusão da sindicância descrita abaixo, pelo período de 20 dias, para conclusão e emissão de relatório final, devido atraso na entrega da defesa da servidora.
Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SINDICÂNCIA
Nº 03/2018

Mandirituba, 24 janeiro de 2019

FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA
Presidente

Publicado por:
Fabiana Mendes de Bastos Rocha
Código Identificador:2D49DBC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 019 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, Art. 3º da Lei nº 076/1996**, MARILIA SEGALA LOURENÇO,** portadora da Cédula de Identidade nº 3.443.844-7/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 456.411.539-15, para o cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO HOSPITALAR,** símbolo C-5, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 14 de janeiro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:4C2EE984

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2019 (CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016)

A Prefeitura Municipal de Mandirituba, diante dos resultados homologados do Concurso Público n.º 001/2016, convoca a candidata aprovada, abaixo relacionada para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, Mandirituba, Paraná, munida de RG e CPF, para agendamento do Exame Médico Admissional e a retirada da relação dos documentos para admissão no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

ENFERMEIRO:

Classificação	Nome	Inscrição
7° (AFRO-BRASILEIROS)	ALINE RENATA COUTINHO MARQUES	7751

Mandirituba, 24 de janeiro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:49C30568

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 004/2019 (CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016)

A Prefeitura Municipal de Mandirituba, diante dos resultados homologados do Concurso Público n.º 001/2016, respeitando o contido no acórdão nº 1049/18 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, convoca as candidatas aprovadas, abaixo relacionadas, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos do Município, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, Mandirituba, Paraná, munidas de RG e CPF, para agendamento do Exame Médico Admissional e a retirada da relação dos documentos para admissão no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

PROFESSOR:

Classificação	Nome	Inscrição
69°	SUELI DO ROCIO OLIVEIRA DE LIMA GELENSKI	5732
70°	GLINYS CHRESTANI HAUAGGE	7574
71°	JOELIZE APARECIDA DA SILVA	1931
72°	BIANCA DE LIMA MARCOVICZ	981
73°	RENATA FERNANDA DA SILVA	345
74°	ISMOLDO ALVES DE OLIVEIRA	3178
75°	JOCELI DA LUZ DOS SANTOS DA CRUZ	823
76°	BRUNA BARROS SANTOS	682
77°	JOSEMARI DOMINGUES	1692
78°	SILMARA DE BASTOS PIRES	4894
79°	JOEL LAITNER	8166
7° - FINAL DE LISTA	CLAUDIA ROCHA DOS SANTOS	6371
11° - FINAL DE LISTA	LEILA APARECIDA CAMARGO LEMOS	8777
17° - FINAL DE LISTA	INDIANARA BIANCA NASCIMENTO	1820
24° - FINAL DE LISTA	BRUNA KETLIN SBITIKOWSKI	718
30° - FINAL DE LISTA	CARLA ANIBELE PINHEIRO	1967
31° - FINAL DE LISTA	CELIA REGINA DE LIMA	6373
38° - FINAL DE LISTA	ALDO SANDRO CAMARGO DE OLIVEIRA	4482
39° - FINAL DE LISTA	VALERIA MARA IENKOT	4774
40° - FINAL DE LISTA	GLAUCIA MARGERY HOFFMANN	3769
44° - FINAL DE LISTA	RENATA NASCIMENTO PINHO DA SILVA	1943
49° - FINAL DE LISTA	RAQUEL SAIDOCK	8513
53° - FINAL DE LISTA	KEILA DA SILVA DO VALE MELO	2234
57° - FINAL DE LISTA	JUSSANDRA FERREIRA COUTINHO	2147
59° - FINAL DE LISTA	DENISE CORDEIRO FERREIRA	8463
61° - FINAL DE LISTA	ELISANE REGINA BARBOSA DA ROCHA	3808
65° - FINAL DE LISTA	ALINE APARECIDA LORKIEVICZ	6952
67° - FINAL DE LISTA	CRISTIANO WESLEY SOARES DE LIMA	6218

PROFESSOR COM LICENCIATURA EM ARTES:

Classificação	Nome	Inscrição
7°	ANA PAULA REZENDE DE NOVAES	8180

PROFESSOR COM LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FISICA:

Classificação	Nome	Inscrição
12°	WELLINGTON LUIZ COSTA	3995

*A candidata classificada na posição 11ª foi convocada como 2º Afro-Brasileiros no edital 005/2016.

PROFESSOR COM LICENCIATURA EM INGLES:

Classificação	Nome	Inscrição
6°	IRANILDE DA SILVA ANTONIO CERQUEIRA LEITE	7967
2° (AFRO-BRASILEIROS)	PEDRO JULIANO VELOSO	354
7°	JUSCELINO FAGUNDES MUJOL	3971
9°	MARCELA DE LIMA DE ALENCAR	2200

*O candidato classificado na posição 8ª no Cargo de Professor na Disciplina de Inglês do Concurso Público nº 001/2016 está sendo convocado como 2º Afro-Brasileiro.

Mandirituba, 24 de janeiro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:F395C968

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 07-2017
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2017
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA - JORNAL TRIBUNA REGIONAL
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de R$ 46.740,00 (Quarenta e Seis Mil, Setecentos e Quarenta Reais).
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 27/02/2020, conforme Pregão nº 2 e Contrato original nº 72017.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

MANFRINÓPOLIS, EM 24/01/2019

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:CE3D1912

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019.

O Município de Marilena-PR, torna público que fará realizar, as 09:00 horas do dia 15 de Fevereiro de 2019, na Rua Dante Pasqualeto, nº 855, centro, em Marilena, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2019,** para Contratação de empresa especializada em construção civil, para o termino de aproximadamente 22% (vinte e dois) por cento da construção da Escola constituída com seis salas de aula, e correções de serviços deteriorados a serem reconstruídos, com localização na Chácara 97 Gleba ribeirão do Tigre através do Projeto padrão FNDE; Termo de Compromisso PAR N° 32516/2014, através do Projeto Espaço Educativo Urbano II no Município de Marilena Estado do Paraná.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia 25 de Janeiro de 2019, no horário comercial, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marilena - PR. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (44), fax 3448-1314 - "*e-mail*" marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br.

Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná, em 24 de Janeiro de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:3B5D1814

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 035/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **PATRICIA BIFF,** inscrita no CPF sob o nº 037.883.199-25 e portadora da cédula de identidade RG nº 7.943.292 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO**, simbologia **S-1**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 22 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de janeiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:21C7A782

GABINETE
DECRETO Nº 039/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, e em face à solicitação realizada mediante ao processo nº 000844/1/2019, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido de **EMANUELLE MONTEIRO LOPES,** inscrita no CPF sob o nº 081.760.179-14 e portadora da cédula de identidade RG nº 10.462.801-0 SESP/PR, do cargo público de **ATENDENTE INFANTIL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada pelo Decreto nº 050 de 05 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 23 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de janeiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:5B362147

GABINETE
DECRETO Nº 040/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1430/2011 e suas alterações, e em face ao Protocolo nº 000857/1/2019, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido de **NATANE DE BORBA,** inscrita no CPF sob o nº 060.073.109-06 e portadora da cédula de identidade RG nº 9.512.477-1 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA**, simbologia **CC-2**, nomeada pelo Decreto 374 de 11 de julho de 2018, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 23 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de janeiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:FCE44469

GABINETE
DECRETO Nº 041/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, decreta a:

ALTERAÇÃO

Art. 1º Fica alterada a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DE SINDICÂNCIA**, ficando composta pelos seguintes servidores efetivos e estáveis em conformidade com o artigo 235 da Lei Municipal 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

ADRIANO LUIZ PEREIRA, mat. 10371 – Presidente
MAGALI BAYER DA SILVA, mat. 5059/8– Secretária
ROBSON TABORDA RIBAS, mat. 6271/5 - Membro
KATERINE ONDINA HERDT CORREA, mat. 7404/7 - Membro

DEBORA ALVES MESQUITA DOS SANTOS, mat. 5790/8 - Membro

Art. 2º Nomeação de **THÂMISA GIONGO PEREIRA**, como Apoio Jurídico em conformidade com o artigo 261 da Lei Municipal 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Art. 3º Ficando a presente Comissão responsável por todas as sindicâncias no âmbito da Administração Pública Municipal, exceto as que exigirem técnica e especialidade.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 21 de janeiro de 2019, revogando o Decreto nº 144/2018, e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de janeiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:80D8DBB2

GABINETE
DECRETO Nº 042/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, decreta a:

ALTERAÇÃO

Art. 1º Fica alterada a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES**, ficando composta pelos seguintes servidores efetivos e estáveis em conformidade com o artigo 235 da Lei Municipal 1165/2008, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

PAULO RICARDO SILVA JUNIOR, mat. 7272/9 - Presidente
LUCIANA MARA PREISCHARDT, mat. 5582/4 - Secretária
ELENICE FATIMA LORENCENA, mat. 5274/4 – Membro
ELENIS DA CONCEIÇÃO FERNANDES DE ABREU, mat. 7231/1 – Membro
ROZEMARI APARECIDA BEZERRA DE LIMA, mat. 7029/7-7732/1 – Suplente

Art. 2º Nomeação de **THÂMISA GIONGO PEREIRA**, como Apoio Jurídico em conformidade com o artigo 261 da Lei Municipal 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Art. 3º Fica a presente Comissão responsável por todos os processos disciplinares no âmbito da administração, exceto as que exigirem técnica e especialidade.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2019, revogando o Decreto nº 143/2018, e suas disposições em contrário

Matinhos, PR, 24 de janeiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:9437486A

GABINETE
DECRETO Nº 043/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1430/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **HUGO POMIN NETO,** inscrito no CPF sob o nº 616.112.989-20 e portador da cédula de identidade RG n 4.107.080-3 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,** simbologia **CC-E**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de janeiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:0E6F1FA2

GABINETE
DECRETO Nº 044/2019

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 366.000,00 (Trezentos e sessenta e seis mil reais) e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2019 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 2008 de 18 de Dezembro de 2018.
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2019, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ **366.000,00** (**Trezentos e sessenta e seis mil reais**) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.02.12.361.108.2.029	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 100.000,00	104
08.03.12.365.108.2.035	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 230.000,00	104
12.01.10.302.113.2.056	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 36.000,00	303

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de R$ **366.000,00** (**Trezentos e sessenta e seis mil reais**) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.02.12.361.108.2.029	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 140.000,00	104
08.03.12.365.108.2.035	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 100.000,00	104
08.03.12.365.108.2.036	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 90.000,00	104
12.01.10.301.113.1.011	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 36.000,00	303

Art. 3° - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 1919, de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.
Art. 4º - Fica alterada a Lei 1990 de 03 de Agosto de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.
Art. 5º. Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

MATINHOS, 24 de Janeiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:0E1B36A8

GABINETE
DECRETO Nº 045/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 2008 de 18 de Dezembro de 2018.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2019 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
13.01.06.182.115.2.061	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00	2

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) na fonte de recurso 002.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 1990, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2018-2021, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2019.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 24 de Janeiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:76334F13

GABINETE
DECRETO Nº 046/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **WILKER MARCEL DE ARAUJO ALEXANDRE,** inscrito no CPF sob o nº 054.955.819-54 e portador da cédula de identidade RG n 9.852.375-8 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,** simbologia **CC-E**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de janeiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:20DBD898

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 051/2019

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 051/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 002/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Controladoria Geral do Município, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
7542/6	Izabel Cristina Cordeiro Pereira	14/01/2019 a 13/04/2019 (90 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 14 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de janeiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:9223F22A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067/2019

PORTARIA Nº 067/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 003/2019, resolve:

CONCEDER

À servidora **IZABEL FLORENCIO NEPOMUCENO**, matrícula nº 594/0, ocupante do cargo público de Atendente Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 90 (noventa) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 11 de janeiro a 10 de abril de 2019, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de janeiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:213A0D8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 068/2019

PORTARIA Nº 068/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Conceder à servidora **NÁDIA ALVES MIRANDA,** atendente infantil, matrícula 6669/9, **Readaptação em outra função**, haja vista que a mesma encontra-se com restrição laboral para exercer a função do cargo acima mencionado, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial, readaptação de função, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, realizando atividades de planejamento de atividades dos CEI, participar do planejamento das atividades Psicopedagógicas, Auxiliar de Secretaria, com efeitos **no período de 11/01/2019 até 09/07/2019**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11/01/2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de janeiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:EFC685D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 069/2019

PORTARIA Nº 069/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 006/2019, resolve:

SUSPENDER

Da servidora **GILMARA DO AMARAL PINHEIRO DA SILVA**, matrícula nº 6667/2, ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE RELAÇÕES COM CONSELHOS MUNICIPAIS E TERCEIRO SETOR**, lotada no Gabinete do Prefeito, 20 (vinte) dias de férias concedida pela Portaria nº 010 de 08 de janeiro de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 18 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de janeiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:B39C83AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 070/2019

PORTARIA Nº 070/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, e em face ao Protocolo nº 000724/1/2019, resolve:

CONCEDER

Ao Servidor **JOSÉ AUGUSTO GIRALDELLO,** matrícula nº 5056/3, ocupante do cargo público de Fiscal de Obras e Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 11 de março a 09 de abril de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de janeiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:BCE634D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2019

PORTARIA Nº 071/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº 000488/1/2019 e ofício nº 017/2019 – RH - GCM, resolve:

CONCEDER

À servidora **DIRCE DO NASCIMENTO MARIANO,** matrícula nº 6751/2 ocupante do cargo público de Guarda Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 01 de fevereiro a 30 de abril de 2019, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período aquisitivo de 2010 a 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de janeiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:627DC968

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072/2019

PORTARIA Nº 072/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:
RESOLVE
Prorrogar ao servidor **VALMIR AUGUSTO JUGLAIR,** Guarda Municipal, matrícula 5293/0, **readaptação**, haja vista que o mesmo encontra-se com restrição laboral para exercer a função do cargo acima mencionado, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial, readaptação de função, por um período de 365 dias (trezentos e sessenta e cinco dias), nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, realizando atividades na área administrativa interna, na sala de operações como auxiliar ao rádio operador,

prestando apoio nas câmeras de monitoramento, rádio e telefone**, no período de 05.12.2018 até 04.12.2019.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de dezembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de janeiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:881EBE4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 077/2019

PORTARIA Nº 077/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, resolve:

REVOGAR

Art.1° Do servidor **WILKER MARCEL DE ARAUJO ALEXANDRE**, matrícula nº 7644/9, a Função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO**, simbologia **FG-1**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de fevereiro de 2019, revogando a Portaria nº 240 de 02 de janeiro de 2017 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de janeiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:F08096BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 073/2019

PORTARIA Nº 073/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:
Resolve
Prorrogar ao servidor municipal **DIONE FLORENCIO DA SILVA CORREA,** ocupante do cargo público de Guarda Municipal, matrícula nº 6262/6, haja vista que o mesmo encontra-se com restrição laboral para exercer a função do cargo acima mencionado, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, desta forma, deverá ser readaptado, na função administrativa e executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo, conforme descrição do cargo prevista na lei n°1430/2011 **no período de 12.01.2019 até 11.07.2019.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de janeiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:CEEDAC87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 076/2019

PORTARIA Nº 076/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº 1819/2016 e suas alterações e em face ao ofício 017/2019-GS (RH), resolve:

CONCEDER

Art.1° A Gratificação **FG-D1** pelo exercício de Direção de Unidade Escolar à servidora pública abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Unidade Escolar	Simbologia
1594/6	Leandra Pedrozo dos Santos	Centro de Educação Infantil Pingo de Gente	FG-D1

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de janeiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:17AAE04B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 074/2019

PORTARIA Nº 074/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com Artigo 28 inciso V da Lei Municipal nº 1987/2018 e suas alterações, e em face ao ofício nº 016/2019-GS (RH), resolve:

REVOGAR

Art.1° Da servidora**, ROSELI DE FÁTIMA DOS SANTOS DE ALMEIDA**, ocupante do cargo público de Educador Infantil, atendendo ao dispositivo da Lei Municipal 1987/2018 Art. 28, Inciso III, a gratificação de **100%** sobre seus vencimentos, por atuar em **Direção de Unidade Escolar**.

Mat.	Nome	Unidade Escolar
5240-0	Roseli de Fátima dos Santos de Almeida	CEI Pingo de Gente

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019, revogando a portaria 590 de 19 de julho de 2018.

Matinhos, PR, 24 de janeiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:A867C82F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 075/2019

PORTARIA Nº 075/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com Artigo 28 inciso V da Lei Municipal nº 1987/2018 e suas alterações, e em face ao ofício nº 016/2019-GS (RH), resolve:

CONCEDER

Art.1° À servidora**, ROSELI DE FÁTIMA DOS SANTOS DE ALMEIDA,** ocupante do cargo público de Educador Infantil, atendendo o dispositivo da Lei Municipal 1987/2018 Art. 28, Inciso III, a gratificação de **100%** sobre seus vencimentos, por responder pela **DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL**.

Matrícula	Nome	Unidade Escolar
5240/0	Roseli de Fátima dos Santos de Almeida	Divisão de Ensino Especial

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de janeiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:6B44EBE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 247/2018

PORTARIA Nº 247/2018

SÚMULA – Revogar licença para tratar de assuntos particulares.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

REVOGAR:
Artigo 1º. – Licença concedida a Sra. **LUCIANE KORDUN**, portadora da cédula de identidade civil nº 11.065.367-0 e inscrição no CPF nº 085.239.119-60, funcionária efetiva ocupante do cargo de "servente", admitida em 18/05/2015, sob matricula nº 200753, a partir de 17/12/2018.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 17/12/2018, revogando a Portaria 124/2018 de 30/05/2018 com efeito desde 01/05/2018 e as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 28 de DEZEMBRO de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:1DBFF1B1

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 248/2018

PORTARIA Nº 248/2018

SÚMULA – Exonera a pedido servidor ocupante de cargo em comissão.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:
Artigo 1º. – A pedido o Sr. Jovani Kordun, portador da cédula de identidade civil nº 10.816.944-3 e inscrição no CPF nº 079.326.139-22, ocupante do cargo em comissão de "Diretor do Depto de Material e Patrimonio", lotado na Secretaria de Administração, admitido em 10/01/2017 sob matricula nº 400457, conforme requerimento, a partir de 30/12/2018.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 28 de DEZEMBRO de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:7EC0B5F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº. 001/2019
CONCURSO PÚBLICO Nº. 003/2018

O Prefeito Municipal de Miraselva, Celso Rubens Vicente Antiveri, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado na Avenida Papa João XXIII nº. 320, na cidade de Miraselva, portador da cédula de identidade nº 1.451.106 SSP-PR e do CPF nº 239.028.179-68, no uso de suas atribuições legais:
CONVOCA, o candidato aprovado no Concurso Público 003/2018, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer no prazo de 3 (três) dias, na Prefeitura Municipal de Miraselva, para apresentar os documentos exigidos e realizar exames médico admissional, a posse ocorrerá em 04 de fevereiro de 2019, conforme relação abaixo:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

Clas.	Nome	Nº. RG	Nota Final
1	LUCIANO ALEXANDRE	8.095.058-6	80,0

O não comparecimento no prazo legal o (a) candidato (a) classificado (a) será remanejado (a) para o final da lista de classificação, podendo a Prefeitura Municipal convocar os imediatamente posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Miraselva, 24 de Janeiro de 2019.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:5533195F

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2019

Encontra-se aberto no Município de Miraselva, Edital de Pregão Presencial nº 003/2019, do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a Contratação de empresa especializada em software de gestão pública integrada para fornecimento de licenças de uso (locação), migração de dados, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico com pleno atendimento à Lei N° 4.320/64, à Lei de Responsabilidade Fiscal, à NBCASP e às normativas do TCE-PR, para um período de 12(doze) meses, no valor máximo de R$ 235.964,00 (duzentos e trinta e cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais). A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 07 de Fevereiro de 2019, às 09:30 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Rua São Paulo, 10, centro, na cidade de Miraselva-Pr CEP: 86.615-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone (43) 3273-1177.

Miraselva, 24 de Janeiro de 2019.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:9764EBE5

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 02/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2019

Homologo o procedimento licitatório nº. 02/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o Nº. 02/2019, que tem como finalidade a Contratação de Empresa para a Aquisição de Materiais de construção para suprir as necessidades de todos os setores e divisões Municipais, realizado em data 18 de Janeiro de 2019. Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo às empresas: JOÃO LOURENÇO DA CRUZ NETO - ME no valor de R$ 51.456,70 (cinquenta e um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos) e a empresa FLORENTINA NOGUEIRA DA SILVA - ME no valor de R$ 62.220,00 (sessenta e dois mil duzentos e vinte reais), como vencedoras do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 24 de Janeiro de 2019.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:CC7EDC5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTSRIA Nº 225/2018 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA nº 225/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 166/2018 de 27 de novembro de 2018, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora IVANISE DO NASCIMENTO DA SILVA ARAÚJO, matrícula n° 1009, no Padrão 1, Ordem de Serviço a partir de 07 de fevereiro de 2019, na ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR LUIZ FERNANDO DE FREITAS - EIEF, Sala de Recurso, período da tarde. A mesma se encerra no final do período letivo em 19/12/2019.
Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 21 de dezembro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:DE952845

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4070/2019

PORTARIA n.º 4070/2019

SÚMULA: Determina aplicação de penalidade administrativa e arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar – PAD 002/2018.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO

O relatório conclusivo final elaborado pela Comissão de Apuração do Processo Administrativo Disciplinar n.º 002/2018, optando pela penalidade de Advertência (artigo 148, I);
O relatório de julgamento elaborado pela parte instauradora, baseado nas peças do processo;
E, com base nos artigos 188, § 4º e 189 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu - Lei 891/2008;

RESOLVE

Art. 1º - Determinar a aplicação da penalidade sugerida no relatório final do Processo Administrativo Disciplinar PAD n.º 002/2018, com base nas peças do processo.

Art. 2º - Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar – PAD n.º 002/2018, instaurado através da portaria 3996/2018 e indiciado através da portaria 4052/2018 para averiguação de fatos referentes a conduta do Servidor Público Luiz Carlos Langer, com a finalidade de apuração de infração “in these” das condutas tipificadas no artigo 137, X e 138, XVI.

Art. 3º - Estabelecer que esta Portaria entrará em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Município, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:F30F45BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FMDCA 6.º BIMESTRE/2018

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO

Período: 01/01/2018 até 31/12/2018

Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	Orçado	Atualizado	Executado
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**159.500,00**	**159.500,00**	**126.675,30**
003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	**159.500,00**	**159.500,00**	**126.675,30**
6045 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	**159.500,00**	**159.500,00**	**126.675,30**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**118.000,00**	**118.000,00**	**98.017,85**
03250 00000 Recursos Ordinários (Livres)	118.000,00	118.000,00	98.017,85
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**22.000,00**	**22.000,00**	**19.402,78**
03260 00000 Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00	22.000,00	19.402,78
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	**10.500,00**	**10.500,00**	**6.483,37**
03270 00000 Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00	9.000,00	6.483,37
03280 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais	1.500,00	1.500,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**
03290 00000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**6.000,00**	**6.000,00**	**2.771,30**
03300 00000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	2.771,30
03310 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**2.000,00**	**2.000,00**	**0,00**

03320 00000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	0,00
03325 00814 CONV SEDU 310/2017 PARQUE INFANTIL -	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**159.500,00**	**159.500,00**	**126.675,30**

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:8804146B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 6.º BIMESTRE/2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita				38.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita				54.867.972,36
Receitas Realizadas				49.621.657,75
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00
Dotação Inicial				38.000.000,00
Créditos Adicionais				18.378.343,31
Dotação Atualizada				56.378.343,31
Despesas Empenhadas				45.243.542,88
Despesas Liquidadas				43.483.368,52
Despesas Pagas				42.606.559,30
Superávit Orçamentário				4.378.114,87
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas				45.243.542,88
Despesas Liquidadas				43.483.368,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				37.283.732,05
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado bimestre (b)**	**apurado até o % em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	4.659.698,18	0,00 %
Resultado Primário		708.000,00	4.727.692,28	668,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.091.335,02	21.485,50	1.311.212,76	758.636,76
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	7.073.947,24	265.494,13	4.176.939,86	2.631.513,25
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.165.282,26	286.979,63	5.488.152,62	3.390.150,01
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais** **% Mínimo a aplicar no exercício**	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		7.596.012,16	25% / 18%	27,92 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		4.025.725,36	60%	86,13 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito			607.162,29	(607.162,29)
Despesa de Capital Líquida			12.991.524,57	874.310,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		177.250,00	59.350,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		152.893,75	83.706,25
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais** **% Mínimo a aplicar no exercício**	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.578.287,83	15%	25,54 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:71024B1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 6.º BIMESTRE/2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	34.494.687,74	36.496.895,58	37.283.732,05
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	7.588.831,30	8.029.317,03	8.202.421,05
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	6.829.948,17	7.226.385,32	7.382.178,95
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:EDDCD9BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 6.º BIMESTRE/2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00

Contratual	0,00	150.000,00
Interna	0,00	150.000,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (I)	0,00	150.000,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	150.000,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	37.283.732,05	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	150.000,00	0,40 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.965.397,13	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	5.368.857,42	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.609.861,24	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:ABD92D9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 6.º BIMESTRE/2018

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	37.748.798,96	
Receita Corrente Liquida Ajustada	37.748.798,96	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	18.605.880,02	49,29
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.384.351,44	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	19.365.133,87	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.345.916,29	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	1.374.840,07	3,64
Limite definido por resolução do senado federal	45.298.558,75	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	8.642.665,58	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	150.000,00	0,40
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	6.039.807,83	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
RESTO A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	1.760.174,36	302.222,69

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:3656EF7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 6.º BIMESTRE/2018

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Liquida	37.748.798,96	
Receita Corrente Liquida Ajustada	37.748.798,96	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	18.605.880,02	49,29
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.384.351,44	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	19.365.133,87	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.345.916,29	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	1.374.840,07	3,64
Limite definido por resolução do senado federal	45.298.558,75	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	8.642.665,58	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	150.000,00	0,40
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	6.039.807,83	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.760.174,36	302.222,69

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:96F42B3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 06/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 06/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 778/2019

Objeto: Pagamento dos serviços de água e esgoto a serem prestados pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR a todas as Secretarias Municipais durante o exercício de 2019, através da secretaria municipal de Gestão Pública.A abertura deu-se no dia 22 de janeiro de 2019, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Decreto Nº.12.405 de 24 de setembro 2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Gestão Pública. Dotação Orçamentária: 33390390000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Empresa Vencedora: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ (SANEPAR), portadora do **CNPJ:** 76.484.013/0001-45 com o valor total de **R$ 353.760,00** (trezentos e cinqüenta e três mil setecentos e sessenta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

24 de janeiro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:59AEC611

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 06/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 06/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 778/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Pagamento dos serviços de água e esgoto a serem prestados pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR a todas as Secretarias Municipais durante o exercício de 2019, através da secretaria municipal de Gestão Pública.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07001041220012204233903900000

Empresa Vencedora: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ (SANEPAR), portadora do **CNPJ:** 76.484.013/0001-45 com o valor total de **R$ 353.760,00** (trezentos e cinqüenta e três mil setecentos e sessenta reais).

Publique-se.

24 de janeiro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B4E05598

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 06/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 06/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 778/2019

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Pagamento dos serviços de água e esgoto a serem prestados pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR a todas as Secretarias Municipais durante o exercício de 2019, através da secretaria municipal de Gestão Pública.**Empresa Vencedora:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ (SANEPAR), portadora do **CNPJ:** 76.484.013/0001-45 com o valor total de **R$ 353.760,00** (trezentos e cinqüenta e três mil setecentos e sessenta reais). **O pagamento** será efetuado conforme vencimento das faturas.

Publique-se.

24 de janeiro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:727BF332

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12851/2018

Objeto: Manutenção do enlace de fibra óptica monômodo, para transporte de dados via protocolo IP, link ponto a ponto dedicado, com velocidade de 1GBT, utilizado para interligar em camada 02, o Prédio principal da Prefeitura Municipal de Palmeira – Palácio da Viscondessa Querobina de Sá, localizado na Praça Marechal Floriano Peixoto nº 11 e a Secretaria Municipal de Urbanismo, situada na praça Raul Brás de Oliveira, s/n.A abertura deu-se no dia 22 de janeiro de 2019, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Decreto Nº.12.405 de 24 de setembro 2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Urbanismo. Dotação Orçamentária: 05001154510005201633903900000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa Vencedora:** HOINASKI & SKLASKY LTDA, portadora do **CNPJ:** 09.385.611/0001-70 com o valor total de **R$ 6.065,28** (seis mil sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

24 de janeiro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:A53DF3CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12851/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Manutenção do enlace de fibra óptica monômodo, para transporte de dados via protocolo IP, link ponto a ponto dedicado, com velocidade de 1GBT, utilizado para interligar em camada 02, o Prédio principal da Prefeitura Municipal de Palmeira – Palácio da Viscondessa Querobina de Sá, localizado na Praça Marechal Floriano Peixoto nº 11 e a Secretaria Municipal de Urbanismo, situada na praça Raul Brás de Oliveira, s/n.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05001154510005201633903900000
Empresa Vencedora: HOINASKI & SKLASKY LTDA, portadora do **CNPJ:** 09.385.611/0001-70 com o valor total de **R$ 6.065,28** (seis mil sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos).Publique-se.

24 de janeiro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:7E861CAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12851/2018

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Manutenção do enlace de fibra óptica monômodo, para transporte de dados via protocolo IP, link ponto a ponto dedicado, com velocidade de 1GBT, utilizado para interligar em camada 02, o Prédio principal da Prefeitura Municipal de Palmeira – Palácio da Viscondessa Querobina de Sá, localizado na Praça Marechal Floriano Peixoto nº 11 e a Secretaria Municipal de Urbanismo, situada na praça Raul Brás de Oliveira, s/n.**Empresa Vencedora:** HOINASKI & SKLASKY LTDA, portadora do **CNPJ:** 09.385.611/0001-70 com o valor total de **R$ 6.065,28** (seis mil sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos). **O pagamento** será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o fechamento mensal dos serviços.

Publique-se.

24 de janeiro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:A7CCCD15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUARTO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10002/2018

AVISO DE CONVOCAÇÃO DOQUARTOCOLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10002/2018

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 51/2018 – Processo Administrativo nº. 4105/2018.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde.O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Interina, em face da revogação unilateral da Ata de Registro de Preços nº. 112/2018 e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93,**CONVOCA**o licitante remanescente, na ordem de classificação**VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME ,**classificada em 4º lugar no certame para o item 143, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados. Caso não aceite será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

CRISTIANE PEREIRA
Pregoeira Interina

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:AD3EFFA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 05/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 05/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 781/2019

Objeto: Pagamento dos serviços de distribuição de energia elétrica a serem prestados pela COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A, à todas as Secretarias Municipais durante o exercício de 2019.A abertura deu-se no dia 22 de janeiro de 2019, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Decreto Nº.12.405 de 24 de setembro 2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Gestão Pública. Dotação Orçamentária: 33390390000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa Vencedora:** COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A,portadora do **CNPJ:** 04.368.898/0001-06 com o valor total de **R$ 770.400,00** (setecentos e setenta mil e quatrocentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

24 de janeiro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:73FE51BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 05/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 05/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 781/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Pagamento dos serviços de distribuição de energia elétrica a serem prestados pela COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A, à todas as Secretarias Municipais durante o exercício de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07001041220012204233903900000

Empresa Vencedora: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A,portadora do CNPJ: 04.368.898/0001-06 com o valor total de R$ 770.400,00 (setecentos e setenta mil e quatrocentos reais). Publique-se.

24 de janeiro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:61E7F873

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 05/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 05/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 781/2019

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Pagamento dos serviços de distribuição de energia elétrica a serem prestados pela COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A, à todas as Secretarias Municipais durante o exercício de 2019.**Empresa Vencedora:** COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A,portadora do **CNPJ:** 04.368.898/0001-06 com o valor total de **R$ 770.400,00** (setecentos e setenta mil e quatrocentos reais). **O pagamento** será efetuado conforme vencimento das faturas.

Publique-se.

24 de janeiro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:53E5BA3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 776/2019

Objeto: Pagamento dos serviços de postagens a serem prestados pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS à todas as Secretarias Municipais durante o exercício de 2019, através da secretaria Municipal de Gestão Pública.A abertura deu-se no dia 22 de janeiro de 2019, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Decreto Nº.12.405 de 24 de setembro 2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Gestão Pública. Dotação Orçamentária: 33390390000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa Vencedora:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (E.B.C.T.), portadora do **CNPJ:** 34.028.316/0001-03 com o valor total de **R$ 17.160,00** (dezessete mil cento e sessenta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

24 de janeiro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:F527D316

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 776/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Pagamento dos serviços de postagens a serem prestados pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS à todas as Secretarias Municipais durante o exercício de 2019, através da secretaria Municipal de Gestão Pública.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07002113320013204633 90390000

Empresa Vencedora:EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (E.B.C.T.), portadora do **CNPJ:** 34.028.316/0001-03 com o valor total de **R$ 17.160,00** (dezessete mil cento e sessenta reais).

Publique-se.

24 de janeiro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:F486D00D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 776/2019

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Pagamento dos serviços de postagens a serem prestados pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS à todas as Secretarias Municipais durante o exercício de 2019, através da secretaria Municipal de Gestão Pública.**Empresa Vencedora:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (E.B.C.T.), portadora do **CNPJ:** 34.028.316/0001-03 com o valor total de **R$ 17.160,00** (dezessete mil cento e sessenta reais). **O pagamento** será efetuado mensalmente conforme o consumo realizado por secretaria no mês anterior.

Publique-se.

24 de janeiro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:0877EE42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 808/2019

Objeto: Aquisição de elemento filtrante para purificador PURIFIC-MODELO CAMADAS, através da secretaria Municipal de Assistência Social.A abertura deu-se no dia 22 de janeiro de 2019, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Decreto Nº.12.405 de 24 de setembro 2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Assistência Social. Dotação

Orçamentária: 33390300000. Fonte: 1001. MATERIAL DE CONSUMO.**Empresa Vencedora:** CIRENE MARIA GONÇALVES NALEVAIKO (ME), portadora do **CNPJ:** 01.547.429/0001-66 com o valor total de **R$ 5.974,00** (cinco mil novecentos e setenta e quatro reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

24 de janeiro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:984ECD27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 808/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Aquisição de elemento filtrante para purificador PURIFIC-MODELO CAMADAS, através da secretaria Municipal de Assistência Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15002082440035613133903000000

Empresa Vencedora: CIRENE MARIA GONÇALVES NALEVAIKO (ME), portadora do **CNPJ:** 01.547.429/0001-66 com o valor total de **R$ 5.974,00** (cinco mil novecentos e setenta e quatro reais).

Publique-se.

24 de janeiro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:25FF932A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 808/2019

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de elemento filtrante para purificador PURIFIC-MODELO CAMADAS, através da secretaria Municipal de Assistência Social.**Empresa Vencedora:** CIRENE MARIA GONÇALVES NALEVAIKO (ME), portadora do **CNPJ:** 01.547.429/0001-66 com o valor total de **R$ 5.974,00** (cinco mil novecentos e setenta e quatro reais).**O pagamento** será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos mediante nota fiscal.

Publique-se.

24 de janeiro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:C690EBE9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº. 15.185 DE 24/01/2019 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR AROLDI CANDIDO FERREIRA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 1040/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterado pela Lei nº. 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado no Gabinete do Prefeito ocupante do cargo de Chefe I de atendimento e ouvidoria com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 02.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 01000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Aroldi Candido Ferreira	*337.948.049-53*	*R$ 1.000,00.*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Janeiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:44E7FF87

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

Ata de Registro de Preços nº 007/2019. Processo nº 10211/2018. Pregão Eletrônico nº 120/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa: LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 30.253.831/0001-36. Valor contratado: R$ 63.619,70 (sessenta e três mil, seiscentos e dezenove reais, e setenta centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de óleos lubrificantes e produtos de limpeza automotiva, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a execução de serviços e cronograma físico e financeiro, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 22/01/2019.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:7981522A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019

Ata de Registro de Preços nº 008/2019. Processo nº 10211/2018. Pregão Eletrônico nº 120/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa: P. A. MUNHOZ E MUNHOZ LTDA - ME, CNPJ nº 10.494.712/0001-68. Valor contratado: R$ 54.734,50 (cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais, e cinquenta centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de óleos lubrificantes e produtos de limpeza automotiva, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a execução de serviços e cronograma físico e financeiro, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 22/01/2019.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:958888EB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019

Ata de Registro de Preços nº 009/2019. Processo nº 10211/2018. Pregão Eletrônico nº 120/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa: L SERRANO & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 17.264.357/0001-80. Valor contratado: R$ 35.750,00 (trinta e cinco mil, e setecentos e cinquenta reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de óleos lubrificantes e produtos de limpeza automotiva, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a execução de serviços e cronograma físico e financeiro, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 22/01/2019.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:E44BBF2B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019

Ata de Registro de Preços nº 010/2019. Processo nº 10211/2018. Pregão Eletrônico nº 120/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa: AJ ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI, CNPJ nº 13.553.143/0001-72. Valor contratado: R$ 22.730,00 (vinte e dois mil, e setecentos e trinta reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de óleos lubrificantes e produtos de limpeza automotiva, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a execução de serviços e cronograma físico e financeiro, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 22/01/2019.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:19052E37

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019

Ata de Registro de Preços nº 011/2019. Processo nº 10211/2018. Pregão Eletrônico nº 120/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa: A K LUBRIFICANTES EIRELI - ME, CNPJ nº 13.346.634/0001-42. Valor contratado: R$ 11.650,00 (onze mil, e seiscentos e cinquenta reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de óleos lubrificantes e produtos de limpeza automotiva, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a execução de serviços e cronograma físico e financeiro, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 22/01/2019.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:7532E76A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019

Ata de Registro de Preços nº 012/2019. Processo nº 10211/2018. Pregão Eletrônico nº 120/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa: JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI, CNPJ nº 01.560.884/0001-00. Valor contratado: R$ 7.365,00 (sete mil, e trezentos e sessenta e cinco reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de óleos lubrificantes e produtos de limpeza automotiva, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a execução de serviços e cronograma físico e financeiro, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 22/01/2019.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:6D2714B4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 725/2015 - SOTIL LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do **RG n° 7.298.386-6 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 028.032.159-77**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **SOTIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 76.541.945/0001-82**, neste ato representado pela **Sra. Flor Linda Andraus**, portadora do **CPF nº 609.973.629-87**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 6398/2018, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 725/2015**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 06 (seis) meses a contar de 28 de janeiro de 2019 até a data de 27 de julho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas;

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 24 de janeiro de 2019.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:0B2095FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO – PROFESSOR - GISLAINE SVIECH VALLE.

Palmeira, 24 de janeiro de 2019**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento das candidatas abaixo, no dia 25 de janeiro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para assumir o cargo de Professor, conforme Concurso Público homologado através

do Decreto nº. 10.153 de 12/02/2016. O não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme PA 12616/2018.

Professor:
· **GISLAINE SVIECH VALLE**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:D4393ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO – PROFESSOR - KESSYANE STELE.

Palmeira, 24 de janeiro de 2019**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento das candidatas abaixo, no dia 25 de janeiro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para assumir o cargo de Professor, conforme Concurso Público homologado através do Decreto nº. 10.153 de 12/02/2016. O não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme PA 12135/2018.

Professor:
· **KESSYANE STELE**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:22B7BE56

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO EM ENFERMAGEM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2018 - CLAUDIA MARIA TURCATTI.

Palmeira, 24 de janeiro de 2019.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 25 de janeiro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Técnico em Enfermagem - PSS, conforme Processo Seletivo 01/2018, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme Processo 945/2019.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS
· **CLAUDIA MARIA TURCATTI**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:5BF25008

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.634 DE 24/01/2019 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR ABANDONO DE CARGO PÚBLICO DECORRENTE DE APURAÇÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 11253/2018, e

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar em virtude de abandono de cargo público decorrente de apuração em processo administrativo disciplinar, conforme previsto no Art. 209, V e art. 215 – II ambos da Lei 1.700 de 28 de Março de 1994, ao servidor, **VICTOR FEFERBAUM ZYTO**, matrícula 203556, portador do RG nº. 9.392.383-9 - PR, inscrito no CPF sob nº. 161.811.988-57, do cargo efetivo de Médico Pediatra**,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal deste município, a partir de 25/01/2019.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:8FDD8D8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DA DATA DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL
Nº 001/2019

AVISO DE RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso das suas atribuições legais, torna pública a todas as empresas interessadas em participar do certame acima especificado, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente (escritório) para esta Casa Legislativa, a retificação do referido Edital, com alteração (disponível no sítio eletrônico desta Casa de Leis) do seu item 2.2 e Anexo II, e a alteração da data de realização do mesmo para o dia 7 de fevereiro de 2019, às 15h.

Paranaguá/PR, 24 de janeiro de 2019.

ANTONIO JAIRO MATOZO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Jairo Matozo Junior
Código Identificador:3E2BB7AA

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 03 DE 24 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº 03 DE 24 DE JANEIRO DE 2019

Designação da Comissão Processante.

O Diretor de Administração e Finanças da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná - CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar nº 181/2015, 190/2016 e 46/2016.

Considerando o protocolado nº 05/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNARpara compor a Comissão de Inquérito, os servidores abaixo:

PRESIDENTE: Adelmo Lopes dos Santos, CPF: 642.961.808-00;
MEMBRO: Rosilda Cordeiro, CPF:813.179.219-68;
MEMBRO: Carlos Adriano de Souza , CPF: 023.862.789-64.

III – ESTA PORTARIAentra em vigor na presente data.

Publique-se.

Paranaguá, 23 de janeiro de 2019.

PAULO SERGIO GUEDES
Diretor-Geral

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor de Administração e Finanças

Publicado por:
Adelmo Lopes dos Santos
Código Identificador:32D2DC9B

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 04 DE 24 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº 04 DE 24 DE JANEIRO DE 2019

Abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná - CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar nº 181/2015, 190/2016 e 46/2016.

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos contidos no processo administrativo nº 05/2019, diante de circunstância que envolve servidor público da Cagepar, ante a possível ofensa ao artigo 149 da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 150, parágrafo único do mesmo diploma legal.

III – Esta Portariaentra em vigor na presente data.

Publique-se.

Paranaguá, 24 de janeiro de 2019.

PAULO SERGIO GUEDES
Diretor-Geral

ADELMO LOPES DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Publicado por:
Adelmo Lopes dos Santos
Código Identificador:22D8A19E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO Nº 02 DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

Resolução nº 02 de 24 de janeiro de 2019.

Ementa:Abre Crédito Especial e dá outras providências.OPresidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na Lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial (conforme aprovado na assembleia ordinária do dia 20/09/2018 ATA n° 04/2018), no valor de **R$ 3.304.660,27 (três milhões trezentos e quatro mil seiscentos e sessenta reais e vinte e sete centavos)**, considerando a resolução n° 52/2018 de 05/12/2018, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias para gestão e operacionalização da operação verão 2018/2019:

Suplementação:

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		**Diretoria Geral**	
01.001.10.302.0903.2.005.		**Gestão e Operacionalização do Programa Operação Verão**	
3.1.90.11.00.00	1004	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	36.465,03
3.1.90.13.00.00	1004	OBRIGAÕES PATRONAIS	6.690,47
3.3.90.14.00.00	1004	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
3.3.90.30.00.00	1004	MATERIAL DE CONSUMO	48.910,90
3.3.90.36.00.00	1004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	701.295,83
3.3.90.39.00.00	1004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.318.457,27
3.3.90.46.00.00	1004	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	5.863,00
3.3.90.47.00.00	1004	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	181.977,77
Total Suplementação: R$ 3.304.660,27			

Artigo 2º- Para cobertura do crédito especial de que trata esta Resolução, serão
utilizados os recursos do Superávit Financeiro do exercício de 2018:

a) 1004 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA OPERAÇÃO VERÃO – Exercícios Anteriores

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 24 de janeiro de 2019

MARCELO ELIAS ROQUE

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:A64EAEF5

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 006/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar nº 053/2006 de 13 de outubro de 2006 alterada pelas Leis Complementares nº 132/2011 e nº 142/2012, Decreto nº 2.943 de 05 de novembro de 2007 e Decreto nº 1.558 de 15 de maio de 2014,

RESOLVE:

I – DESIGNAR para compor o Comitê de Investimentos da Paranaguá Previdência, os servidores abaixo:
PRESIDENTE: Maurício dos Prazeres Coutinho, CPF: 885.818.709-10; Certificação CPA-10 ANBIMA – validade: 30/11/2021;
SECRETÁRIO: Sidnei França dos Santos, CPF: 911.001.949-91, Certificação CPA-10 ANBIMA – validade: 13/06/2020;
MEMBRO: Luciana Camargo Franco, CPF: 021.892.689-82, Certificação CGRPPS 623, validade: 23/11/2021;
MEMBRO: Aguinaldo Rozina, CPF: 910.976.149-72, Certificação CPA-10 ANBIMA – validade: 28/11/2021;
MEMBRO: Henrique Makoto Furuta, CPF: 301.653.248-48, Certificação CPA-10 ANBIMA – validade: 30/11/2021;

II – DETERMINAR que o Comitê de Investimentos cumpra as determinações estabelecidas na Resolução Conjunta nº 001/2015 dos Conselhos de Administração e Fiscal.

III – ESTA PORTARIA terá efeito a partir do dia 18/12/2018, conforme decisão em Ata nº 012/2018, dos Conselhos de Administração e Fiscal da Autarquia.

Publique-se:

Paranaguá, 24 de Janeiro de 2.019.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:E50D6F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2018

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de sua Pregoeira oficial, torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial nº 080/2018, objetivando a Contratação de Empresa Especializada no fornecimento, confecção e impressão de material gráfico, destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais, esta SUSPENSA, para correção editalícia. Informações pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 24 DE JANEIRO DE 2019.

ELIANE GONÇALVES COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:D9453E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.107

DECRETO Nº 1.107

"Compõe a Câmara de Conciliação e Mediação Municipal."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 3.802, de 27 de dezembro de 2018 e o Decreto nº 1.094, de 14 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Compõe a Câmara de Conciliação e Mediação Municipal, ficando nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, na forma que discrimina:

I - BRUNNA HELOUISE MARIN
Matrícula: 94.197-3

II - JOSÉ MARCELO COELHO
Matrícula: 6310-1

III - CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ
Matrícula: 5.198-1

IV - AMANDA MARQUES PEREIRA
Matrícula: 94.459-1

V - EDISON SANTIAGO FILHO
Matrícula: 10.353-3

Art. 2º As atribuições da Câmara de Conciliação e Mediação, deverão ser cumpridas em observância do contido no artigo 2º e demais dispositivos do Decreto nº 1.094/2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de janeiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B0B6B621

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.106

DECRETO Nº 1.106

"Exclui o nome de Camila Victoria Nascimento, do Decreto nº 26, de 02 de janeiro de 2017."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica excluído do Decreto nº 26, de 02 de janeiro de 2017, que designou servidores para compor a equipe básica da Unidade de Gerenciamento de Programas - UGP, o nome de **CAMILA VICTORIA NASCIMENTO**, Engenheira Ambiental, matrícula: 11.714-1, devendo referida servidora retornar ao exercício funcional na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de janeiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretária Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:538334E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 017/2018

Na data de 24 (vinte e quatro) de Janeiro de 2019, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA , com a finalidade de dar continuidade ao processo de chamamento público em epígrafe, tendo como objeto **"Chamamento público para credenciamento de instituições e/ou suas mantenedoras de instituições educacionais privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, interessadas em firmar com a Administração Municipal futuro e eventual Termo de Colaboração para o atendimento de demanda de 775 (Setecentas e Setenta e Cinco) crianças de 04 (quatro) meses a 3 anos em creche, e de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos em PRÉ Escola que constituem os Centros de Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, séries iniciais segunda etapa da Educação Básica e na modalidade Educação Especial, atendidas as condições mínimas de participação estabelecidas neste Edital.** Ato contínuo, a Comissão Permanente de Licitação, diante da ata da reunião da Comissão de Seleção e habilitação da Secretaria Municipal de

Educação e Ensino Integral, resolve classificar 06(seis) entidades conforme seguinte parecer: ENTIDADES HABILITADAS, tendo sido preenchido todos os requisitos previstos no Edital: 1 - ASSOCIAÇÃO DA PAZ- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAINHA DA PAZ, inscrita no CNPJ sob nº 78589330/0001-51; 2 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANAGUÁ - APAE, inscrita no CNPJ sob nº 79628277/0001-13; 3 - CRECHE PERSEVERANÇA, inscrita no CNPJ sob nº 75187799/0001-76; 4 - ESCOLA "NYDIA MOREIRA GARCÉZ" - El. E EF. - CEDAP, inscrito no CNPJ sob nº 760174580001/15; 5 - ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, inscrita no CNPJ sob nº 75182311/0001-18; 6 - CENTRO DE ESTUDOS ESPÍRITAS DR. LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA, inscrito no CNPJ sob nº 76017458/0001-15. Seguindo os critérios editalícios, será encaminhado para Comissão de Avaliação e julgamento os documentos constantes no envelope n.°2 – Documentos de habilitação, por esta Comissão Permanente de Licitação, para deliberação acerca da habilitação ou inabilitação das instituições interessadas. Diante dos Termos de Renúncia apresentados pelas instituições participantes, renunciando expressamente a interposição de recursos da primeira fase – Plano de trabalho, esta Comissão Permanente de Licitação encaminhará os envelopes de nº 02 – Documentos de habilitação para a Comissão de Avaliação e julgamento, para que se proceda análise aos documentos apresentados, para após deliberar quanto as distribuições das vagas entre as instituições habilitadas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão que lida e achada conforme vai assinada pela Presidente, membros da Comissão Permanente de Licitação.

Paranaguá, 24 de Janeiro de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:D8E72C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA REUNIÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DO INVÓLUCRO Nº 01 - SEMEDI - CHAMADA PÚBLICA Nº 017/2018

Ata da reunião para abertura e julgamento do invólucro nº 01 – Comissão de Seleção, apresentados ao Edital de Chamamento Público nº 017/2018 – SEMEDI destinado à Seleção de Instituições e/ou suas mantenedoras de instituições educacionais privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e confessionais, sem fins lucrativos, para atendimento de alunos na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial. Aos 23(vinte três) dias do mês de janeiro do ano de 2019, às 14 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, os membros das Comissões designadas pelo Decreto nº 828, composta por Paula da Silva Inácio Pereira, Tatiana Costa Pinto Passos, Karoline Alves Leão e Izabele do Rocio Oliveira Santos da Comissão Especial de Seleção para análise dos documentos apresentados pelas entidades participantes do chamamento. Inicialmente as Comissões vistaram o processo contendo os documentos pertinentes dos invólucros. Após a análise e julgamento dos documentos, a comissão de seleção resolve classificar 06(seis) entidades conforme seguinte parecer: ENTIDADES HABILITADAS, tendo sido preenchido todos os requisitos previstos no Edital: 1 - ASSOCIAÇÃO DA PAZ- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAINHA DA PAZ, inscrita no CNPJ sob nº 78589330/0001-51; 2 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANAGUÁ - APAE, inscrita no CNPJ sob nº 79628277/0001-13; 3 - CRECHE PERSEVERANÇA, inscrita no CNPJ sob nº 75187799/0001-76; 4 - ESCOLA "NYDIA MOREIRA GARCÉZ" - El. E EF. - CEDAP, inscrito no CNPJ sob nº 760174580001/15; 5 - ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, inscrita no CNPJ sob nº 75182311/0001-18; 6 - CENTRO DE ESTUDOS ESPÍRITAS DR. LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA, inscrito no CNPJ sob nº 76017458/0001-15. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA

TATIANA COSTA PINTO PASSOS

KAROLINE AVES DE LEÃO SANTOS

IZABELE DO ROCIO OLIVEIRA SANTOS

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:233E0116

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezenove (2019), **HOMOLOGO** a licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob Nº 007/2018, do tipo Menor Preço, realizada no dia vinte e três (23) de janeiro (01) do corrente ano, que tem como objeto a contratação de AGÊNCIA INTEGRADORA DE ESTÁGIOS, para prestação de serviço de operacionalização e integração de programas de estágio, com remuneração em percentual proporcional ao número e valores das bolsas auxílio, onde sagrou-se vencedor o ***CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR***, inscrito no CNPJ sob o nº 76.610.591/0001-80, com o percentual de sete por cento (7%) de taxa de administração.

Paranavaí, 24 de janeiro de 2019.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:1D288D57

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ATO 01/2019

Ato Administrativo 01/2019

Súmula: Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma Bimestral de desembolso para o Exercício de 2019.

Faço saber que conforme descrito no artigo 14º do Ato 08/2018 – PLACIC (Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum) publicado 21/12/2018 determina o estabelecimento do Cronograma de Desembolso Bimestral é eu **José Carlos da Silva Maia** presidente, autorizo o seguinte Ato:

Art.1º - Fica estabelecido à Programação Financeira e o Cronograma de Execução bimestral de desembolso para o exercício de 2019, do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, conforme a Lei 101/2000.

Art. 2º - O cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução de desembolso, dar-se-à bimestralmente, e se verificando o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reduzido no bimestre seguinte.
Art. 3º - A execução orçamentária para o exercício de 2019 foi programado tendo como parâmetros o último exercício do Consórcio.

Paranavaí, 08 de Janeiro de 2019

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:65C73C5B

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 014/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, ROZIMEIRE SILVA DE SOUZA,** Auxiliar de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16/01/2019 até 05/02/2019, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 23 de janeiro de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:13664B55

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 015/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, PRISCILA PAULA TEIXEIRA,** Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 11 (onze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22/01/2019 até 01/02/2019, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 23 de janeiro de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:992DC620

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 048/2019

Determina a instauração de Sindicância Administrativanº 001/2019e constituí Comissão de Sindicância.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando*os fatos noticiados no Memorando nº 730/2018da Secretaria Municipal de Assistência Social, os quais importam em possíveis irregularidades ocorridas na transição de cargo em comissão e eventuais danos causados a Administração Municipal,*

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a abertura de Sindicância Administrativanº 001/2019para apurar possíveisirregularidadesocorridas na transição de cargo em comissão e eventuais danos causados a Administração Municipal, noticiadaspelo Memorando nº 730/2018da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Constituir a Comissão de Sindicância para apurar a irregularidade noticiada, composta pelos servidores efetivos abaixo nominados:

I – Leonardo Fratrini Xavier de Souza, Matrícula nº 8405 – Presidente;
II - Eliciani Barbosa da Silva Polido, Matrícula nº 6782 – Secretária.
III - Francielle Martins Favareti, Matrícula nº 6479– Membro;

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da instauração da sindicância, para a conclusão dos trabalhos da Comissão e apresentação de relatório conclusivo, nos termos do §1º, Art.134 da Lei Municipal nº 3.891/2012.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:46660165

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**PREGÃO ELETRÔNICO**	
	Nr.: 215/2018 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Processo Administrativo:**	**300/2018**
	Processo de Licitação:	**287/2018**
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Data do Processo:**	**03/12/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	287/2018		
b) Licitação Nr.:	215/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	21/01/2019		
e) Data da Adjudicação:	21/01/2019	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO FUTURAE PARCELADADE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS MUNICIPES DDE		

	PARANAVAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 096058 - CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME	4	0,0000	87.100,00
- 095167 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	8	0,0000	56.542,00
- 008348 - NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA	9	0,0000	57.719,00
- 086030 - SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	4	0,0000	68.580,00
	25		269.941,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 21 de Janeiro de 2019. –

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:E78E6F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a aquisição de **MATERIAIS DE CONSUMO**, destinados ao Pronto Atendimento Municipal; aos Programas Saúde do Adolescente e Saúde na Escola; e à Diretoria de Contabilidade, através das Secretarias Municipais de Saúde e Fazenda, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 do dia 28/01/2019 às 08h30 do dia 07/02/2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 às 09h30 do dia 07/02/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30 do dia 07/02/2019.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1307, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 24 de janeiro de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:FE905253

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EMPRESAS PARA MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS

A Diretora de Compras, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que conforme pedidos de ESCLARECIMENTOS junto a Plataforma BLL e documento protocolado junto a Procuradoria Jurídica, solicitando revisão do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2019 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EMPRESAS PARA MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS,** destinados às Secretarias Municipais de: Saúde, Educação, Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Infraestrutura e Assistência Social, verificou-se a necessidade de readequá-lo.
Assim, fica suspensa a abertura da licitação, prevista para 31 de janeiro de 2019, às 09:30 horas, para as devidas análises, instruções técnicas e jurídicas, sendo que a possível manutenção ou revogação do processo será divulgada através de publicação no site da Prefeitura Municipal de Paranavaí e Diário Oficial do Município.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE JANEIRO DE 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:AC2196A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DECRETO Nº 19.441/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$35.000,00 (Trinta e Cinco mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
05.01(418)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0002.2.371	Atividades de Convênios com Estados e União	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e material Permanente	25.000.00
13	SECRETARIA MUN. DE PROTEÇÃO A VODA, PATRIM. PUBLICO E TRÂNSITO	
13.02(1164)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Trânsito	
100509.99.99.00.1509	Gerenciamento de Trânsito	
3190.94	Indenização e restituição trabalhista	10.000,00
TOTAL		**35.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
15.451.0002.2.371	Atividades de Convênios com Estados e União	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.51	Obras e instalações	25.000,00
13	SECRETARIA MUN. DE PROTEÇÃO A VODA, PATRIM. PUBLICO E TRÂNSITO	
13.02(1164)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	

15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Trânsito	
100509.99.99.00.1509	Gerenciamento de Trânsito	
3390.30	Material de Consumo	10.000,00
TOTAL		**35.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 24 de janeiro de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:3BE75B67

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço MENOR PREÇO POR ITEM e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação a Contratação de empresa para Fornecimento de OXIGÊNIO MEDICINAL e Acessórios, destinado ao Pronto Atendimento Municipal através da Secretaria Municipal de Saúde e Corpo de Bombeiros de Paranavaí, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 28/01/2019 às 08:30 horas do dia 12/02/2019.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 12/02/2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 12/02/2019.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 24 de Janeiro de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:76C5D65B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019

Extrato Dispensa de Licitação nº 06/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Cher & Vambommel Ltda – ME. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço para ministrar palestras e oficinas de formação continuada para os professores da Rede Municipal de Ensino Público, durante a semana pedagógica que acontecerá em fevereiro/2019, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. VALOR: 5.000,00. DOT. ORÇ.: 07.02 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Departamento Administrativo – Funcional Programática 12.361.39.2.254.339039050000.104 – Despesa 6361 – Desdobramento 2444 – Reserva 193. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II.

Pato Branco, 24 de janeiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

HELOÍ APARECIDA DE CALI
Secretário de Meio Ambiente.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:C6D4B37B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 91/2018

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 91/2018. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de áreas verdes, corte de grama, roçada e capinagem, serviço de limpeza de terrenos vagos e passeios público, ruas de calçamento, com o fornecimento de mão de obra e ferramentas, para as empresas: ASTROGILDO CANDIDO DE SOUSA JUNIORME, inscrita no CNPJ nº 26.168.440/0001-46, com o valor total de R$ 115.189,34; CLAUDEMIR ROQUE DOS SANTOS 88151158972ME, inscrita no CNPJ nº 20.119.330/0001-08, com o valor total de R$ 10.702,61 e MARCIELI ILOANE KOCHME, inscrita no CNPJ nº 18.594.795/0001-79, com o valor total de R$ 349.800,00.

Pato Branco, 21 de Janeiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:8F2CEE70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS 01 À 03/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2018

Extrato Atas de Registro de Preços. Pregão Eletrônico nº 91/2018. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de áreas verdes, corte de grama, roçada e capinagem, serviço de limpeza de terrenos vagos e passeios público, ruas de calçamento, com o fornecimento de mão de obra e ferramentas. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A solicitação do serviço, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através de Nota de Empenho contendo a relação dos imóveis a serem limpos, seu endereço e metragem conforme consta no Anexo IX – Locais, Metragens e Cronograma de Execução dos Serviços. O prazo final da execução dos serviços constantes na nota de empenho buscará o comum acordo entre a contratada e a contratante, no ato da entrega da Nota de Empenho, considerando a época do ano, clima e metragem. PGTO: Os pagamentos serão efetuados em até 10 dias após a apresentação de relatório aprovado pelos gestores e apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo gestor e fiscal do contrato, bem como pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Secretaria. DOT ORÇ: Diversas conforme atas. GESTOR: Secretária Municipal de Educação e Cultura, Secretária Municipal de Saúde, Secretário Municipal de Meio Ambiente. Ata de Registro de Preços nº 01/2019, Partes: Município de Pato Branco e GIOVANELLA ASTROGILDO CANDIDO DE SOUSA JUNIORME, Valor Total Estimado de R$ 115.189,34; Ata de Registro de Preços nº 02/2019, Partes: Município de Pato Branco e CLAUDEMIR ROQUE DOS SANTOS 88151158972ME, Valor Total Estimado de R$ 10.702,61; Ata de Registro de Preços nº 03/2019, Partes: Município de Pato Branco e MARCIELI ILOANE KOCHME, Valor Total Estimado de R$ 349.800,00.

Pato Branco, 21 de Janeiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:A49DACFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019
PROCESSO Nº 16/2019

O Município de Pato Branco, através da pregoeira ***Mariane Aparecida Martinello***, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site *www.comprasgovernamentais.gov.br*, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***contendo itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral*****,** objetivando a contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos complementares da Arena Pato Branco e do Teatro Municipal Naura Rigon, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura e da Secretaria de Esporte e Lazer, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo **"*menor preço*"**, com critério de julgamento pelo **"*menor preço por item*",** em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Decreto Municipal n.º 8.441/2018, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria.O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico**,** no endereço: ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2019.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licita1@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 24 de Janeiro de 2019.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Pregoeira.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:0EC1CA85

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 052

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2019/1/396442 de 21/01/2019

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido ***CHALANA SARTORI BOESE***, matrícula nº 7885-9, do cargo de Agente de Apoio, Função Merendeira, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, após 31 de janeiro de 2019.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 22 de janeiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:A7F0440E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 059

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Ofício 074/19 – CEE/CC de 16/01/2019

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder a pedido, **CRISTIANE WERNER FERREIRA PRIMO,** ocupante do cargo de Assistente em Gestão, função de Fiscal de Tributos, para a Secretaria de Estado da Saúde, no período de 03/01/2019 a 31/12/2019, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 23 de janeiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:057B5730

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 060

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2018/10/391588 de 01/10/2018.

RESOLVE:

Art. 1º INCORPORAR à remuneração da servidora Cristiane Werner Ferreira Primo, ocupante do Cargo de Assistente em Gestão, função Fiscal de Tributos, 5/5 (cinco quintos), do valor da Gratificação paga pelo Município de Pato Branco, pelo exercício de cargo de direção, chefia ou assessoramento, em cumprimento à decisão judicial autos nº 0009046-02.2014.8.16.0131.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 23 de janeiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:1F0B7A14

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

DESPACHO DA DIRETORIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

Com fundamento no art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/1993, RATIFICO o Processo de Contratação nº 03/2018, referente à Dispensa de Licitação nº 01/2019, de 16 de janeiro de 2019, cujo **objeto** é a contratação de empresa para o fornecimento de: Licença de uso de *Software* por prazo determinado de sistema de Simulação e Concessão de benefícios concedidos por RPPS, com suporte permanente, que deve oferecer opções de simulações, cálculos e emissão de documento para serem incorporados ao processo de aposentadoria que deverá ser encaminhado ao Tribunal de Contas do

Estado e outras especificações detalhadas constante na requisição de serviço. **Empresa**: *ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA*, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.211.721/0001-52. **Valor**: O valor total do contrato para o período de 03 (três) meses é de **R$ 1.800,00** (um mil e oitocentos reais), devendo ser pago mensalmente o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).
Determino a publicação deste termo de ratificação de dispensa de licitação e autorizo a assinatura do instrumento de contrato.

Pato Branco, 24 de janeiro de 2019.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
Patoprev

Publicado por:
Marcia Girardi Scopel
Código Identificador:ABE411AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	830.268,44	0,00
Pessoal Ativo	830.268,44	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	830.268,44	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	19.257.545,91	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	225.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	19.032.545,91	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	830.268,44	4,36
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	1.141.952,75	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5,70%	1.084.855,11	5,70%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	1.027.757,48	5,40%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 24/01/2019 e hora de emissão 08:48:36:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

PAULA FREITAS, 24/01/2019

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

LEOMAR ANTONIO BURTET
Tec. Contábil
CRC PR 048653/O-3

LETICIA LESOSKI
Coord. do Sistema de Controle Interno

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:80873CE4

PODER LEGISLATIVO
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Semestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	19.257.545,91	
Receita Corrente líquida Ajustada	19.032.545,91	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	830.268,44	4,36
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.141.952,75	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.084.855,11	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.027.757,48	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.236.660,10	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.081.207,35	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.348.028,21	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		

PAULA FREITAS , 24/01/2019

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

LEOMAR ANTONIO BURTET
Tec. Contábil CRC PR 048653/O-3

LETICIA LESOSKI
Coord. do Sistema de Controle Interno

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:9E4A381C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 164/2015

Contrato Nº: 164/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Contratada: UNITONER COMÉRCIO DE COPIADORAS LTDA – ME

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 164/2015

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede na Av. Agostinho de Souza, 646, centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Sr. VALDEMAR ANTONIO CAPELETI** e a empresa **UNITONER COMÉRCIO DE COPIADORAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Padre Saporiti, nº. 717, Sala de Reprografia – térreo, bairro Rio d' Areia, Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP: 84.600-000, inscrito no CNPJ nº: 08.628.586/0001-45, neste ato representado pela **Sra. RUBIANE CRISTINA TUPAN**, RG: nº. 9.386.437-9 SSP PR e CPF nº 059.932.919-07, nos termos da alínea 'd' do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **01 de outubro de 2015** o Contrato de Execução de Serviços nº 164/2015 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 091/2015, oriundo do Pregão Presencial nº 076/2015, cujo objeto é **Contratação de empresa para Locação de até 05 (cinco) máquinas fotocopiadoras com impressão, com fornecimento de toner e manutenção para a Municipalidade**.

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:

A Cláusula Sétima – Da Vigência, passando a ter a seguinte redação, a partir de 01 de fevereiro de 2019:

"O presente contrato terá seu prazo de vigência até o **dia 01 de fevereiro de 2020**, podendo ser prorrogado mediante o termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos".

A Cláusula Terceira – Do Preço, Do Pagamento: "O preço a ser pago pelo CONTRATANTE é de :**R$ 0,05** (cinco centavos de Real) por cópia. Perfazendo um total estimado de **R$ 15.000,00** (quinze mil Reais), para o período."

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 24 de janeiro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal
Contratante

UNITONER COMÉRCIO DE COPIADORAS LTDA – ME
Contratada

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:D2FABB80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
PORTARIA Nº 615/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 615/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Altera Portaria 551/2018 que concedeu férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de férias concedido pela Portaria 551/2018, para o período de 02 de janeiro a 21 de janeiro de 2019, à servidora pública **Suellen Magalhães,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.105.433-5/PR, ocupante do cargo público **de Técnico de Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C824A5FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 601/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 601/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 10 de dezembro a 19 de dezembro de 2018, a servidora pública **Noemi Pereira de Souza,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 9/R 1.648.488/SC, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4277631D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 602/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 602/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de janeiro a 11 de janeiro de 2019, a servidora pública **Noemi Pereira de Souza,** portadora da

cédula de identidade civil com RG. 9/R 1.648.488/SC, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CE72AFD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 603/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 603/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 07 de janeiro a 16 de janeiro de 2019, a servidora pública **Patrícia Hau Franca dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 8.783.890-0/PR, ocupante do cargo público de **Odontólogo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:32364C1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 604/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 604/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 21 de janeiro a 09 de fevereiro de 2019, a servidora pública **Patrícia Lemos,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 4.185.925/SC, ocupante do cargo público de **Nutricionista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E850E1F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 605/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 605/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 26 de dezembro de 2018 a 24 de janeiro de 2019, a servidora pública **Regiane Rauth,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 9/C 2.929.394/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Defesa Civil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A692D23E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 606/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 606/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 20 de dezembro de 2018 a 18 de janeiro de 2019, ao servidor público **Ricardo Chemin Melo,** portador da cédula de identidade civil com RG. 7.399.256-7/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Defesa Civil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CAFD2F72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 607/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 607/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2019, a servidora pública **Ruti Elaine Wedekind Taschеck,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 7.236.128-8/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Públicos II.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:31DB8ED4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 608/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 608/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 07 de janeiro a 21 de janeiro de 2019, a servidora pública **Salete Gravi Caldas,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 1.459.086/SC, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B0CC463C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 609/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 609/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede férias para empregado público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de janeiro a 11 de janeiro de 2019, a empregada pública **Sandra Grossl,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 6.689.426-6/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7DBE5DB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 610/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 610/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de janeiro a 16 de janeiro de 2019, a servidora pública **Seandra Cândido Cordeiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 6.338.458-5/PR, ocupante do cargo público de **Odontólogo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:54F72E04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 611/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 611/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2019, a servidora pública **Silvane Ronska Taborda,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 7.299.300-4/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Públicos II.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5BC4099C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 612/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 612/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede férias para empregado público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2019, a empregada pública **Simone Muchau,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 9.923.486-5/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4E9F7C61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 613/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 613/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 07 de janeiro a 26 de janeiro de 2019, a servidora pública **Soeli Terezinha Brunnquell,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 5.466.080-4/PR, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:913268A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 614/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 614/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 21 de janeiro a 09 de fevereiro de 2019, a servidora pública **Solange Aparecida Ziemmer,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 8.009.354-3/PR, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D51CBC8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 616/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 616/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de janeiro a 11 de janeiro de 2019, a servidora pública **Suzane Cristofolini de Oliveira,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 2.925.346/SC, ocupante do cargo público de **Enfermeiro.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:836BE4ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 617/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 617/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de janeiro a 16 de janeiro de 2019, a servidora pública **Terezinha de Jesus Ferreira,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 1.996.571-6/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C3DA4268

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 618/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 618/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019, a servidora pública **Terezinha Dias,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 9/R 790.903/SC, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:196067A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 619/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 619/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 21 de janeiro a 09 de fevereiro de 2019, a servidora pública **Vanessa Raut Ferreira,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 7.039.043-4/PR, ocupante do cargo público de **Enfermeiro.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D739B9EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 620/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 620/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2019, ao servidor público **Vinicius Michel Bineck,** portador da cédula de identidade civil com RG. 8.521.168-4/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Defesa Civil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:708B1DF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 622/2018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 622/2018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Romulo de Souza e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 05 de novembro a 19 de novembro de 2018, à servidora pública **Maria Tereza Machado Ossoski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 8.074.128-6/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E5BD36BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 623/2018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 623/2018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede auxílio-doença para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 20 de novembro a 13 de dezembro de 2018, à servidora pública **Maria Tereza Machado Ossoski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.074.128-6/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BA83F9AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 624/2018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 624/2018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Vanessa C. Romanel e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 07 de dezembro a 18 de dezembro de 2018, à servidora pública **Cintia Renata Lesniovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 10.398.131-0/PR, ocupante do cargo público de **Professor de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8E938F8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 625/2018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 625/2018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Ary F. Schmidt e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 05 de dezembro a 19 de dezembro de 2018, à servidora pública **Edileusa Dias de Lara Jardim dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 6.489.848-5/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7FDECFC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 626/2018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 626/2018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede auxílio-doença para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 20 de dezembro de 2018 a 18 de janeiro de 2019, à servidora pública **Edileusa Dias de Lara Jardim dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.489.848-5/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BA3330BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 627/2018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 627/2018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Maria Ap. Bento e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 30 de novembro a 14 de dezembro de 2018, à servidora pública **Elizabete Keller de Souza,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 2.875.149/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:85316FFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 628/2018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 628/2018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede auxílio-doença para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 15 de dezembro de 2018 a 13 de janeiro de 2019, à servidora pública **Elizabete Keller de Souza,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.875.149/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:14B83957

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 629/2018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 629/2018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Flávia Tanaka de Oliveira e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 29 de novembro a 13 de dezembro de 2018, à servidora pública **Marlene Schavarski Brunnquell,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 3.729.997-9/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1056B9F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 630/2018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 630/2018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede auxílio-doença para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 31 de outubro a 30 de novembro de 2018, à servidora pública **Maria Aparecida Ribas Rocha Senn,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.305.266-5/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:14DE36CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 631/2018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 631/2018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede auxílio-doença para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 01 de dezembro de 2018 a 29 de janeiro de 2019, à servidora pública **Maria Aparecida Ribas Rocha Senn,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.305.266-5/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:92706BF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 632/2018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 632/2018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). João Cotlinski Neto e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 28 de novembro a 30 de novembro de 2018, à servidora pública **Mara Silvana Telmann Lang,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 2.374.062/SC, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:54F4929E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 633/2018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 633/2018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede auxílio-doença para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 19 de novembro de 2018 a 15 de janeiro de 2019, à servidora pública **Josiane Machado,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.218.270-9/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1F62B244

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 634/2018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 634/2018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Diego Ferreira Martins e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 09 de novembro a 23 de novembro de 2018, à empregada pública **Letícia de Fátima Honório,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 13.275.877-8/PR, ocupante do emprego público de **Agente de Combate a Endemias.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:07777365

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 635/2018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 635/2018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede auxílio-doença para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2018, à servidora pública **Valdiceia Santos da Silva,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.627.789-7/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D7CF317A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 636/2018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 636/2018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Márcia Zigovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.339.824-0/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo** e em exercício no cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Almoxarifado, Patrimônio e Frotas**,** Promoção Horizontal, do padrão C – nível 03 para o padrão C – nível 04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de maio de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:33FCC165

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 637/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 637/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede adicional de Multissérie.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto nos Artigos. 70 e 72 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Concede adicional de multissérie, no período de 14 de novembro a 19 de dezembro de 2018, à servidora pública **Neusa Maria Moreira Furst,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.706.249-6/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 14 de novembro de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:46D0ECC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 638/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 638/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede adicional de Multissérie.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto nos Artigos. 70 e 72 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Concede adicional de multissérie, no período de 14 de novembro a 19 de dezembro de 2018, à servidora pública **Vilma Patrícia Mielke,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.787.144-4/PR, ocupante do cargo público de **Atendente de Creche.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 14 de novembro de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F5F4822E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 639/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 639/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede adicional de Multissérie.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto nos Artigos. 70 e 72 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Concede adicional de multissérie, no período de 14 de novembro a 19 de dezembro de 2018, à servidora pública **Girlene Maria Barboza,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.913.352-7/PR, ocupante do cargo público de **Professor de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 14 de novembro de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5B86DEBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 640/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
CONCEDE ADICIONAL DE MULTISSÉRIE. O SENHOR CRISTIANO QUADROS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO DE

PORTARIA Nº 640/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede adicional de Multissérie.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto nos Artigos. 70 e 72 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Concede adicional de multissérie, no período de 14 de novembro a 19 de dezembro de 2018, à servidora pública **Josciane Maria Zimmer Grossl,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.494.919/SC, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 14 de novembro de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:72D5F6AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 641/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 641/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede adicional de Multissérie.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto nos Artigos. 70 e 72 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Concede adicional de multissérie, no período de 14 de novembro a 19 de dezembro de 2018, à empregada pública temporária

Alexandra de Fátima Soares Ribeiro, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.080.051/SC, ocupante do emprego público temporário de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 14 de novembro de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:722F33B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 642/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 642/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede adicional de Multissérie.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto nos Artigos. 70 e 72 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Concede adicional de multissérie, no período de 14 de novembro a 19 de dezembro de 2018, à servidora pública **Andressa Fuerst Schroth,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.094.180-5/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 14 de novembro de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:68BB2DF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 643/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 643/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera adicional multissérie.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto nos Artigos. 70 e 72 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera adicional de multissérie, a contar de 19 de dezembro de 2018, concedido à servidora pública **Clatiane Osinski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.114.074/SC, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 19 de dezembro de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:AD938A37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 644/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 644/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera adicional multissérie.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto nos Artigos. 70 e 72 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera adicional de multissérie, a contar de 19 de dezembro de 2018, concedido à servidora pública **Angelina Aparecida Ramos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.162.426-0/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 19 de dezembro de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F152ED2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 645/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 645/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera adicional multissérie.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto nos Artigos. 70 e 72 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera adicional de multissérie, a contar de 19 de dezembro de 2018, concedido à servidora pública **Adenilza Aparecida Senn,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.745.580-9/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 19 de dezembro de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B807A7CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 647/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 647/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, concedida à servidora pública **Adenilza Aparecida Senn,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.745.580-9/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** a contar de 19 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 19 de dezembro de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1B8DDEAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 646/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 646/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera adicional multissérie.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto nos Artigos. 70 e 72 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera adicional de multissérie, a contar de 19 de dezembro de 2018, concedido à empregada pública **Maria Margaret Baumel Grosskopf,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.499.638-5/PR, ocupante do emprego público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 19 de dezembro de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:073776E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 648/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 648/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, concedida à empregada pública temporária **Alexandra de Fátima Soares Ribeiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.080.051/SC, ocupante do emprego público temporário de **Professor,** a contar de 19 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 19 de dezembro de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1468C131

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 649/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 649/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, concedida à servidora pública **Ana Claudia Anton Liebl,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.654.452-

9/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** a contar de 19 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 19 de dezembro de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BFEEC88D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 650/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 650/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, concedida à servidora pública **Ana Luiza da Cruz Kaminski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.670.010-7/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** a contar de 19 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 19 de dezembro de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8D87CD1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 651/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 651/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, concedida à servidora pública **Angélica Patrícia Pereira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 12.451.916-0/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** a contar de 19 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 19 de dezembro de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:40998CA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 652/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 652/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, concedida à empregada pública temporária **Camila Miranda da Costa,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.277.773-5/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professor,** a contar de 19 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 19 de dezembro de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F459D0FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 653/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 653/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, concedida à servidora pública **Ciliane Meire da Rocha,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.781.933-9/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** a contar de 19 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 19 de dezembro de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F91FF962

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 654/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 654/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, concedida à servidora pública **Clatiane Osinski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.114.074/SC, ocupante do cargo público de **Professor,** a contar de 19 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 19 de dezembro de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:854A4BA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 655/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 655/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, concedida à empregada pública temporária **Claudia Stall,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.289.987-3/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professor,** a contar de 19 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 19 de dezembro de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:030C3040

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 656/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 656/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, concedida à servidora pública **Leonice Zimmer,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.878.307-5/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** a contar de 19 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 19 de dezembro de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4F5A183D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 657/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 657/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, concedida à servidora pública **Lisete Matioski Labas,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.649.469-0/SC, ocupante do cargo público de **Professor,** a contar de 19 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 19 de dezembro de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9E76C3B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 658/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 658/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, concedida à servidora pública **Luciane Schroder,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 21/R 4.316.641/SC, ocupante do cargo público de **Professor,** a contar de 19 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 19 de dezembro de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:56075043

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 659/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 659/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, concedida à servidora pública **Maria Aparecida Hummelgen,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.080.323/SC, ocupante do cargo público de **Professor,** a contar de 19 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 19 de dezembro de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:917923B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 660/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 660/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, concedida à empregada pública temporária **Maria de Fátima Reck,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.150.092-1/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professor,** a contar de 19 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 19 de dezembro de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DFA94BF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 661/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 661/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, concedida à servidora pública **Marilene Pereira Nogueira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.152.849/SC, ocupante do cargo público de **Professor,** a contar de 19 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 19 de dezembro de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0F8E4FE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 662/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 662/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, concedida à servidora pública **Maura Pscheidt de Lima,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.396.552/SC, ocupante do cargo público de **Professor,** a contar de 19 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 19 de dezembro de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7BA2828C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 663/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 663/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, concedida à servidora pública **Rosemari de França Vieira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.377.893/SC, ocupante do cargo público de **Professor,** a contar de 19 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 19 de dezembro de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B474E669

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 664/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 664/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, concedida à servidora pública **Suzani Seidel Pinheiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.979.414-7/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** a contar de 19 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 19 de dezembro de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CDA32BF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 665/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 665/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, concedida à servidora pública **Veridiana Luiz Calixto,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 14.016.232-9/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** a contar de 19 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 19 de dezembro de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2AF6A07D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 666/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 666/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, concedida à servidora pública **Kassuza Maria Peckos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.644.145-6/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** a contar de 19 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 19 de dezembro de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4DC78D81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 669/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 669/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede férias para servidores públicos.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, para os servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de férias
4765120	Alexandre Forteski de Oliveira	Técnico em Agropecuária	26/12 a 30/12/2018
010538-1	Claudia Knopick Lisboa	Auxiliar Administrativo	26/12/2018 a 24/01/2019
010316-1	Cristiane Telma Abuda	Técnico em Meio Ambiente	26/12/2018 a 24/01/2019
010234-1	Ernesto Grossl	Chefe do Depto de Assistência Agropecuária	26/12/2018 a 24/01/2019
010525-1	José Mario Bueno de Oliveira	Chefe do Departamento de Agricultura	26/12/2018 a 24/01/2019
24449-1	Márcio Alves Domingos	Operador de Máquina	26/12/2018 a 24/01/2019
010585-1	Marcos Aurélio Mielke	Secretário de Agricultura e Meio Ambiente	26/12/2018 a 21/01/2019
002291-1	Neide de Fátima Zanqueta	Agente de Serviços Públicos	26/12/2018 a 24/01/2019
05172-1	Reginaldo Dranka	Operador de Máquina	26/12/2018 a 24/01/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor de acordo com as datas de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C5A03CF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 670/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 670/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede férias para servidores públicos.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, para os servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de férias
00574-1	Eber Godoi	Auxiliar Administrativo	26/12/2018 a 24/01/2019
10461-1	Isabel Soncini	Agente de Serviços Gerais	26/12/2018 a 21/01/2019
010126-1	Jaime Kurovski	Instrutor de Esportes	26/12/2018 a 24/01/2019
010526-1	Jair Lopes da Silva	Chefe do Departamento de Turismo e Cultura	26/12/2018 a 24/01/2019
031011-1	Jaison Luiz Rodrigues da	Agente Operacional	26/12/2018 a 24/01/2019

	Fonseca		
010328-1	João do Rocio Martins	Chefe do Departamento de Lazer	26/12/2018 a 24/01/2019
010492-1	Jonas Kurovski	Instrutor de Esportes	26/12/2018 a 24/01/2019
010541-1	Roseli Aparecida Mielke	Secretária de Esporte, Cultura e Lazer	26/12/2018 a 11/01/2019
12092-1	Tatiana Aparecida Domingos da Silva	Agente de Serviços Gerais	26/12/2018 a 24/01/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor de acordo com as datas de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0D6449D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 672/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 672/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede férias para servidores públicos.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, para os servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de férias
010198-1	Ani Marla Machado	Auxiliar de Administrativo	02/01 a 31/01/2019
4765111	Kassiane Roberto Melenek	Chefe do Departamento de Procon	02/01 a 07/01/2019
0531-1	Nelson Silvano Simões	Auxiliar Administrativo	02/01 a 31/01/2019
01082-1	Ovande Gomes	Agente de Serviços Gerais	02/01 a 31/01/2019
010597-1	Patrícia Adelina Ferreira Dreveck	Secretária de Desenvolvimento Econômico	02/01 a 11/01/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor de acordo com as datas de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BD30642B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 675/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 675/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, nos períodos de 26 de dezembro a 28 de dezembro de 2018 e de 28 de janeiro a 21 de fevereiro de 2019, ao servidor público **Simon Schneider,** portador da cédula de identidade civil com RG. 6.268.104-7/PR, ocupante do cargo público de **Engenheiro Civil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:78C13600

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 676/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 676/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede férias para Agente Político.

O Prefeito em exercício do Município de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 26 de dezembro de 2018 a 04 de janeiro de 2019, a servidora pública **Heloana Samara Tureck,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 9.535.729-6/PR, ocupante do cargo de Agente Político de **Secretária de Planejamento, Obras e Urbanismo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7ACA8469

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 677/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 677/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 dias – período de 31 de dezembro de 2018 a 29 de janeiro de 2019 o prazo do processo de sindicância

instaurado pela Portaria 472/2018, para apurar o contido no Requerimento 102/2018, de 01 de outubro de 2018, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 03 de dezembro de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C3AF9AA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 678/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 678/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 dias – período de 03 de dezembro de 2018 a 01 de janeiro de 2019, o prazo do processo de sindicância instaurado pela Portaria 310/2018, para apurar o contido no Memorando nº 07/2018, de 26 de junho de 2018, expedido pela Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03 de dezembro de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 26 de dezembro de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FF7820DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 001/2019, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 001/2019, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 dias – período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019, o prazo do processo de sindicância instaurado pela Portaria 310/2018, para apurar o contido no Memorando nº 07/2018, de 26 de junho de 2018, expedido pela Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 16 de janeiro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5E9A99FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 002/2019

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2018
CONTRATADO: VALFÉRTIL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.
CNPJ sob nº 03.233.069/0001-53
Objeto: Aquisição de 02 (dois) tratores agrícolas sobre rodas novo, cabine com ar condicionado, motor Sisu 03 cilindros turbo com 85cv,caixa de cambio sincronizada com 12 marchas à frente e 12 marchas à ré, sistema de freios com discos banhados à óleo, embreagem dupla, sistema de três pontos com capacidade de levante de 3.850 Kg controle remoto com duas válvulas, pneus dianteiros 12.4-24 R1 e traseiros 18.4-30 R1, pesos dianteiros e traseiros, cor amarelo. 1 ANO DE GARANTIA. Marca: VALTRA. MODELO:A850.
Valor: R$ 263.400,00 (duzentos e sessenta e três mil e quatrocentos reais)
Dotação: 07.002.20.606.0008.2013-4490520000
O prazo para entrega dos itens será em até 30 (trinta) dias, a partir da nota de empenho.
O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 180 (cento e oitenta) dias.
Data da Assinatura: 18 de janeiro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:081537EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –CMDCA
Pinhal de São Bento - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 01/2019.

Dispõe sobre a aprovação do relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Pinhal de São Bento- Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Pinhal de São Bento, em conformidade com a Lei Municipal Nº 640 de 13 de Dezembro de 2018, em reunião ordinária realizada no dia 24 de Janeiro de 2019, nas dependências da Secretaria

Municipal de Assistência Social, situado na Avenida São Roque, nº 178, centro, Pinhal de São Bento - Paraná
RESOLVE:
Art. 1º – Aprova o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com as demais Secretarias Municipais e apresentadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente aos meses de Novembro e Dezembro do ano de 2018 do Município de Pinhal de São Bento – Paraná, conforme documento em anexo.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 24 de Janeiro de 2019.

PAULO FIORESE
Presidente CMDCA

Publicado por:
Jaqueline Gomes Demarchi Grisa
Código Identificador:963319D5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO CMDCA

RELATÓRIO DE GESTÃO - DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA PINHAL DE SÃO BENTO/PR

6º BIMESTRE DO ANO DE 2018.

Este relatório foi solicitado pelo TCE- Tribunal de Contas do Estado do Paraná pela Instrução Normativa Nº 36/2009, e no dia vinte e quatro do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezenove aprovado em reunião ordinária pelo CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Pinhal de São Bento. O objetivo é apresentar as ações desenvolvidas em prol da criança e do adolescente, efetivando a garantia de seus direitos.

Com base na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) de 2017, a rede das politicas públicas de atendimento (Assistência Social, Saúde e Educação, em parceria com Conselho Tutelar e as entidades municipais) devem zelar pela primazia a este público conforme o art. 227 da Constituição Federal de 1988 e a Lei Federal 8069/90(art. 4°, paragrafo único), sendo a família, a comunidade e a sociedade igualmente responsável pelas crianças e adolescentes.

Anexo a relação de Programas, Projetos e Ações oferecidos:

PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF

RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO: Atender o número estimado de crianças e adolescentes do município, na prevenção e cuidados da saúde básica de cada indivíduo, especialmente das crianças e adolescentes.

ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Saúde (Equipe Municipal da Saúde/Equipe Técnica)

JUSTIFICATIVA: A saúde básica das crianças e adolescentes é responsabilidade de toda a população, conforme prevê a Constituição Federal em seu artigo 227.

PUBLICO ALVO: Crianças/Adolescentes e seus familiares.

RESULTADOS ALCANÇADOS: 100% cadastrados no programa, conforme a demanda.

PUERICULTURA

RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO: Avaliar e cuidar da saúde física e psíquica da criança.

ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Saúde Equipe, Estratégia de Saúde da Família (ESF) e NASF

JUSTIFICATIVA: Por meio deste acompanhamento criterioso, a criança será acompanhada se apresentar dificuldades e necessidades, desenvolvimento e crescimento.

PÚBLICO ALVO: Crianças de 0 a 2 anos.

RESULTADOS ALCANÇADOS: 100% das crianças inscritas no programa de puericultura.

GRUPO CRESCER SAUDÁVEL

RESPONSAVEL: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETIVO: Realizar orientações e práticas de atividades físicas, proporcionando qualidade de vida a crianças e adolescentes.

ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Saúde – Equipe do NASF

JUSTIFICATIVA: As crianças e os adolescentes necessitam receber informações sobre práticas saudáveis de vida, para que possam ser adultos conscientes de que seus hábitos interfiram diretamente em sua qualidade de vida e saúde.

PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes entre 06 e 11 anos

RESULTADOS ALCANÇADOS: Os profissionais atendem todas as crianças que tem interesse em participar e comunidade em geral.

RODA MATERNA

RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETIVO: Realizar orientações as gestantes do município, visando esclarecer dúvidas com relação a gestação, parto e puerpério, estimular o parto natural e a amamentação, aumentar o número de partos normais, maior adesão a amamentação, busca de redução da mortalidade materna e infantil, detecção precoce de possíveis agravos relacionados ao período gestacional.

ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Saúde – Equipes da atenção primaria de saúde.

JUSTIFICATIVA: A gestação é um período de muitas mudanças onde podem surgir muitos questionamentos. O grupo é um momento de orientações de trocas de valiosas experiências entre as participantes e profissionais de saúde.

PÚBLICO ALVO: Todas as gestantes do território de abrangência da equipe.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Atendimento multiprofissional das gestantes residentes no território e cadastradas no Programa Mãe Paranaense e que tenham disponibilidade e interesse de frequentar os encontros do grupo.

GRUPO CAPOEIRA

RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETIVO: Através das aulas de capoeira estimular um crescimento saudável e o combate ao sedentarismo, dependência química e doenças crônicas.

ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Saúde- Equipe do NASF

JUSTIFICATIVA: As crianças e os adolescentes que praticam atividades físicas acabam por incorporar estas práticas a seus hábitos, o que faz com que sejam jovens e adultos mais saudáveis, menos sedentários, com menor predisposição para doenças crônicas e obesidade, além do esporte favorecer seu desenvolvimento neuropsicomotor.

PÚBLICO ALVO: Crianças a partir de 6 anos de idade.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Os profissionais atendem todas as crianças que tem interesse em participar, comunidade em geral.

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ALZEMIRO MOTTA

RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETIVO: Garantir o direito aos cuidados e educação da criança a partir de 1 ano de idade

ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Educação (Equipe do Centro de Educação)

JUSTIFICATIVA: É no contato com outras crianças e adultos que os infantes se desenvolvem gradativamente, recebendo base para a continuidade do acompanhamento escolar.

PÚBLICO ALVO: Crianças de 1 ano a 4 anos e 11 meses.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Alunos de 1 ano a 3 anos e 11 meses 84 matriculados e alunos de 4 anos e 11 meses 100% de matriculas conforme a demanda do Município. Temos um total de 122 matriculas no CMEI, e uma média de 97 alunos frequentando diariamente.

ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA ALUNOS DO FUNDAMENTAL I DA REDE MUNICIPAL

RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, e os profissionais da rede.

OBJETIVO: Acompanhar os alunos com dificuldade de aprendizagem, em contra turno escolar.

ENVOLVIDOS: Direção e Professores da Rede Municipal de Ensino e Equipe Pedagógica.

JUSTIFICATIVA: O déficit de aprendizagem ou a dificuldade de aprendizagem é uma característica que deve ser observada, para que a criança não tenha prejuízo em seu direito a educação básica, com sala de recursos, sala de apoio aos alunos com dificuldades na maioria dos conteúdos e o contra turno ás crianças com dificuldades em algumas matérias, adaptações curriculares com acompanhamento feito pelos professores, sabendo que é direito do aluno, em especial aos alunos que apresentam qualquer diagnóstico de dificuldades de aprendizagem.

PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes de 05 a 12 anos.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Que na maioria das vezes a meta é atingir a aprendizagem total, sendo que nem todos os alunos atinjam a meta esperada devido algumas dificuldades mais severas de aprendizagem, e também a dificuldade de consciência dos pais, sobre a importância de mandar seu filho para o reforço ou sala de apoio e atendimento técnico oferecido pela rede.

OBS: A escola trabalhou em 2018 com projetos voltados aos direitos da criança em parceria com MPT (Ministério Público do Trabalho), que teve uma duração de 4 meses e também com a cooperativa de credito cresol, com o Programa UM OLHAR PARA O FUTURO, sendo estes projetos trabalhados com todos os alunos do 5º ano. No segundo semestre também estamos trabalhamos com o Programa PROERD.

Nas turmas de ALFABETIZAÇÃO o nosso enfoque é na Leitura, Interpretação e escrita.

OFICINAS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CRAS

OBJETIVO: Oferecer as crianças e adolescentes um ambiente democrático e saudável, para seu melhor desenvolvimento humano e melhor qualidade de vida.

ENVOLVIDOS: Equipe Técnica do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social/Oficineiro e Conselho Tutelar.

JUSTIFICATIVA: No acompanhamento e orientação deste público, a forma lúdica de desenvolver as oficinas faz com que socializem, lanchem juntos, criem laços de respeito e apreendam valores, deveres e direitos.

PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes de 6 a 18 anos – Principalmente os inseridos em programas sociais, de transferência de renda ou em situações de vulnerabilidade e risco social/pessoal.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Aproximadamente 160 participantes em parceria com a Secretaria de Saúde, Educação Esporte e Cultura, com escolinhas de futebol artesanatos, e com oficinas de instrumentos musicais: acordeom, violão e bateria.

VISITAS DOMICILIARES E ACOMPANHAMENTO SOCIAL INDIVIDUALIZADO OU FAMILIAR

RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e CRAS

OBJETIVO: Identificar crianças e adolescentes que tem seus direitos violados, acompanhar aqueles que estão em situação de vulnerabilidade ou qualquer problema social/familiar.

ENVOLVIDOS: Equipe Técnica do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social/Parceria com Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Tutelar e Educação e Cultura.

JUSTIFICATIVA: Com os estudos sociais, psicossociais e as intervenções técnicas, a criança e o adolescente conseguem romper a barreira que viola seus direitos.

PÚBLICO ALVO: Todas as crianças e adolescentes do município, que necessitarem deste acompanhamento.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Conforme Demanda.

BENEFÍCIOS EVENTUAIS NATALIDADE E FUNERAL E ATENDIMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DO BPC

RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL e CRAS

OBJETIVO: Fornecer auxílio alimentação / auxílio natalidade, auxílio funeral como previsto em lei municipal, nos casos de necessidades e vulnerabilidade.

ENVOLVIDOS: Secretaria de Assistência Social e CRAS

JUSTIFICATIVA: Nenhuma criança ou adolescente deverá ser privado do direito de suas necessidades básicas.

PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes do Município.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Conforme Demanda.

REGISTROS DE OCORRENCIAS/VISITAS EM DOMICILIOS/ORIENTAÇÃO NAS ESCOLAS

RESPONSÁVEL: CONSELHO TUTELAR

OBJETIVO: Acompanhar cada caso específico das crianças e adolescentes em situação de negligência, risco ou violação de deveres

e direitos, encaminhamentos aos profissionais da rede sócio assistencial.

ENVOLVIDOS: Conselho Tutelar e CRAS

JUSTIFICATIVA: Ao fazer o contato direto com a criança/adolescente, com família, a escola e a equipe do Conselho Tutelar terá autonomia para solucionar os entraves na questão direitos e deveres.

PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes do Município.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Realização de 14 registros de ocorrência com ata; 18 visitas domiciliares com orientação e apoio as famílias; Acompanhado a Copa Furacão em nosso Município nos dias de sua realização; encaminhamento aos pais ou responsáveis mediante termo de advertência; abordagens e atendimentos nas escolas; acompanhamento as escolinhas de músicas do projeto FIA no período de sua execução, Foi acompanhado menores na Delegacia de Polícia deste Município e posteriormente conduzidos até a Policia Civil do Município de Francisco Beltrão – PR e mais 02 acompanhamentos até a PM de Ampére – PR,

PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA CRIANÇA

RESPONSÁVEL: Pastoral da Criança

OBJETIVO: Atender as crianças e gestantes em suas casas e em grupos, sem discriminação de credo ou etnia.

ENVOLVIDOS: Líderes e coordenação do Município e comunidades no interior.

JUSTIFICATIVA: Através da orientação familiar, feito através dos líderes com o fornecimento da multimistura e própolis da forma generosa de atender a população, a pastoral da criança acompanha o desenvolvimento nutricional, humano e espiritual das crianças e suas famílias, em grupos ou em casa, tendo como missão defender e promover as crianças.

PÚBLICO ALVO: Crianças de 0 a 6 anos e gestantes do Município.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Conforme demanda.

OBS: No mês de dezembro foi realizado uma confraternização para comemorar o Natal, com lanches diferenciados e entrega de brinquedos para as crianças participantes da Pastoral da Criança.

NILSE VERONICA HECKLER CARNIEL
Secretaria de Assistência Social
Pinhal de São Bento-PR

Pinhal de São Bento, 24 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Gomes Demarchi Grisa
Código Identificador:4EEC9726

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –CMDCA
Pinhal de São Bento - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 02/2019.

Sumula, aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA REPASSADOS AO FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO – PR NO EXERCÍCIO DE 2018 E REPROGRAMA OS SALDOS PARA O EXERCÍCIO 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pinhal de São Bento– CMDCA , no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 640 de 13 de Dezembro de 2018, e
Considerando a plenária realizada no dia 24 de janeiro de 2019, após a leitura, análise e discussão do saldo a ser reprogramado e Prestação de Contas dos recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência repassados ao Fundo Municipal para Infância e Adolescência do Município de Pinhal de São Bento - PR, conforme quadro sintético,
Resolve:

Artigo 1º Aprovar a referida PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA REPASSADOS AO FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE PINHAL DE SÃO BENTO –PR, NO EXERCÍCIO DE 2018, BEM COMO, APROVAR A REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS EM CONTA, PARA O EXERCÍCIO 2019.

QUADRO SINTÉTICO DOS VALORES EM 2018

Incentivo	*Valor Reprogramado de 2017/ 2018*	*Valor Recebido 2018*	*Valor gasto no exercício 2018*	*Valor reprogramado do exercício 2018/2019*
Oferta e o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para crianças e adolescentes com idade entre 0 e 18 anos.	*R$ 41.575,00*	*R$ 0,00*	*R$ 36.425,84*	*R$ 5.477,23*
Fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares.	*R$ 0,00*	*R$ 10.000,00*	*R$ 0,00*	*R$ 10.015,77*
Programa de aprendizagem para adolescentes.	*R$ 0,00*	*R$ 8.738,79*	*R$ 0,00*	*R$ 8.738.79*

REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018 PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

QUADRO SINTÉTICO

Incentivo	*Valor reprogramado do exercício 2018/2019*
Oferta e o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para crianças e adolescentes com idade entre 0 e 18 anos.	*R$ 5.477,23*
Fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares.	*R$ 10.015,77*
Programa de aprendizagem para adolescentes.	*R$ 8.738.79*

Artigo 2º esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 24 de janeiro de 2019.

PAULO FIORESE
Presidente CMDCA

Publicado por:
Jaqueline Gomes Demarchi Grisa
Código Identificador:5EE18388

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2019

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PINHAL DE SÃO BENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE FIXAR NORMAS PARA A DISTRIBUIÇÃO DE AULAS DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA O **ANO LETIVO DE 2019**,

RESOLVE:

Art. 1º A distribuição de aulas dos professores para o ano letivo de 2019 deverá obedecer aos critérios definidos nesta Instrução Normativa.
Art. 2º Na distribuição de aulas para as turmas dos anos iniciais do ensino fundamental deverá obedecer à seguinte ordem de prioridade:
I – professor com maior tempo de serviço no Magistério Público Municipal;
II - havendo empate entre dois ou mais professores, o critério de desempate será a maior titulação;
III - permanecendo ainda o empate o novo critério de desempate será pela idade dos interessados.
Parágrafo Único. O tempo de serviço no magistério público municipal terá como base a data da nomeação no cargo.
Art. 3º Na distribuição de aulas para os professores da Educação Infantil deverão ser observados os mesmos critérios fixados no art. 2º.
Parágrafo único. No tempo de serviço dos professores da educação infantil deverá ser computado o tempo de serviço no cargo de Atendente de Creche ou educador infantil.
Art. 4º Os professores do Ensino Fundamental Anos Iniciais da Escola Primo Savoldi e professores da Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Alzemiro Motta, devem apresentar e protocolar documentação atualizada de Graduação e Pós Graduação, comprovação e data da nomeação no cargo, no dia 04/02/2019 na Secretaria de Educação.
Parágrafo Único. A distribuição deverá seguir as regras desta normativa exceto os professores que fizeram a formação PNAIC ou quem estava lotado nas turmas do PNAIC – Pacto Nacional Pela Alfabetização Na Idade Certa no ano anterior, que irão escolher primeiro as turmas de 1º ao 3º ano do ensino fundamental anos iniciais, sendo que a escolha usará o maior tempo de serviço do professor.
Art. 5º Os professores da Rede Municipal de Ensino que estiverem em vacância, poderão assumir turmas em outro estabelecimento de ensino dentro do município, sempre observando a escola ou Centro de educação Infantil mais próximo a sua residência e que ainda esteja com vagas e turmas em aberto.
Art. 6º A distribuição de turmas será no dia 05 de fevereiro de 2019 seguindo os seguintes horários:
13:30 horas turmas da Escola Primo savoldi
15:00 horas turmas do Centro de Educação Infantil Alzemiro Motta.
Parágrafo Único. A Distribuição de turmas acontecerá nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Pinhal de São Bento situada na Rua Presidente Vargas nº 237.
Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação em cada estabelecimento de ensino da Rede Municipal de Ensino, revogadas as disposições em contrário.

Pinhal de São Bento, 20 de Fevereiro de 2019.

NEILOR KNIPHOFF
Secretário Municipal de Educação
Portaria 2074/2017

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:FB5EE76E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 143/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 28673/2018 – CONVÊNIO Nº. 463/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, com sede Rua Antônio Singer, n.º 6751 – Campo Largo da Roseira, São José dos Pinhais - PR, CNPJ nº 59.104.422/0103-84. **Objeto: aquisição de 02 (dois) veículos Hatch,** mediante utilização da Ata de Registro de Preços SEI-CED N.º 19/2018, que tem como órgão gerenciador a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência do Paraná (SEAP), por meio do Departamento Estadual de Administração de Material (DEAM) . **Valor global**: R$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais), sendo pagos com recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU o valor de R$ 93.093,95 (noventa e três mil, noventa e três reais e noventa e cinco centavos) e pagos com contrapartida municipal o valor de R$ 4.906,05 (quatro mil, novecentos e seis reais e cinco centavos). **Prazo de execução e vigência:** O prazo de fornecimento é de **90 (noventa) dias**, contados da assinatura deste contrato e o prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura do Contrato. **Data da assinatura:** 27/12/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E0DF02C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO HIERÁRQUICA EM RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO Nº 23763/2018 – CONCORRÊNCIA N.º 32/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as razões trazidas pela empresa DS REPRESENTAÇÃO OMERCIAL E PREPARO DE DOCUMENTOS; e, analisando os fatos e fundamentos expostos.Decido pela posição adotada pela Comissão de Licitações, **CONHECENDO** o recurso apresentado tempestivamente, e **NEGANDO PROVIMENTO**, a fim de manter as empresas participantes classificadas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de janeiro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7C5E40E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 3960/2019

MUNICÍPIO: Município de Piraquara. **AGENTE FINANCEIRO**: Agência de Fomento do Paraná, inscrita no CNPJ nº 03.584.906/0001-99. **Objeto:** Concede ao Município, financiamento no valor de R$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) para execução de Projeto integrante do Programa de Investimentos do Município, no âmbito do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, para execução de Pavimentação de Vias. **Data da assinatura:** 09 de janeiro de 2019. **Prazo para início da execução:** 360 dias contados da data de assinatura. **Do prazo para o 1º desembolso:** O valor do financiamento será liberado em parcelas, de acordo com a execução físico-financeira. **Do prazo de carência:** 12 meses a contar da data de assinatura. **Do prazo de Amortização:** Compreende como prazo restante para a amortização o prazo de 96 meses, deduzido o prazo de carência de 12 meses e deduzido também o período compreendido entre a data de assinatura e a data da primeira liberação. **Do prazo total do Contrato:** 96 meses a contar da data da assinatura.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B19D0C2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2018 – PROCESSO Nº. 22275/2018

Objeto: Registro de preços para **aquisição de material de consumo médico hospitalar, pelo período de 12 (doze) meses. Ata 251/2018 - Detentora:** MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob nº. 03.968.926/0001-63, vencedora dos itens 1, 17, 22, 23, 32 à 37, 39, 40, 42, 44, 46, 48, 53, 57, 82, 96, 104, 105, 106, 108 à 114, 116, 122, 123, 124, 134, 135, 136, 150, 154 à 160 e 171 pelo valor global de R$ 119.952,62 (Cento e dezenove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos). **Ata 256/2018 - Detentora:** STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, CNPJ sob nº. 11.089.732/0001-16, vencedora dos itens 8, 10,12, 13, 24, 27, 29, 30, 55, 58, 60, 76, 78, 84, 85, 93, 100, 101, 102,

107, 115, 117, 119, 165, 166, 167, 168 e 169, pelo valor global de R$ 112.221,24 (Cento e doze mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos).**Vigência das Atas:** 28/12/2018 a 25/12/2019. **Data das Assinaturas das Atas:** 25/12/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6D44993D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 21.026/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 21.026/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2018,** que tem por objeto a aquisição de insumos veterinários, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **AVIÁRIO PET SHOP JOÃO DE BARRO LTDA**, com sede na Rua Professor João Soares Barcelos, nº 974, bairro Hauer, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.034.098/0001-29, vencedora do **item 1 – lote 2 (cota 25%) e itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 – lote 3 (exclusivo ME, EPP, MEI),** pelo valor total de R$ 70.934,50 (setenta mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos); **SUL CATARINENSE SEMENTES E RAÇÕES EIRELI**, com sede na Rua Usilio Tonetto, nº 760 – sala 02, bairro Imigrantes, Turvo/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.525.513/0001-00, vencedora do **item 1 – lote 1 (ampla concorrência),** pelo valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **Valor total homologado e adjudicado: R$ 130.934,50** (cento e trinta mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de janeiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0065F2E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018 – PROCESSO Nº 14.503/2018

Objeto: Registro de preços para aquisição de material para confecção de artesanato, pelo período de 12 (doze) meses. **Detentora:** KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA, CNPJ sob nº 09.245.708/0001-87**,** vencedora dos itens 23, 39, 47, 67, 69, 93, 100, 109 e 112, pelo valor global de R$ 51.324,80 (Cinquenta e um mil trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos). **Vigência da Ata:** 26/12/2018 a 26/12/2019. **Data da Assinatura:** 26/12/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B4E5291E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 09/2019

Objeto: Aquisição de artefatos de concreto. Abertura: 08 de fevereiro de 2019, às 09:00 Horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo estimado: R$ 4.323.411,76 (quatro milhões trezentos e vinte e três mil quatrocentos e onze reais e setenta e seis centavos). Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 24 de janeiro de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
.Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:24F4915B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2019 - CMDCA

SÚMULA: Dar exoneração por retorno de férias de Conselheira Tutelar e convoca para suplência.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara CMDCA,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal **nº1433/2014, Art.103, §1º.** e **Art.110, §3.**

RESOLVE:
Art. 1º - Dar exoneração a Conselheira Tutelar Suplente **Vera Lucia Rodrigues** pelo retorno do período de férias da Conselheira Tutelar **Cristiane Hass de Toledo** em 29/01/2019.

Art. 2º- Dar posse a Conselheira Tutelar Suplente **Vera Lucia Rodrigues**, em caráter de substituição à Conselheira Tutelar **Jaquelina de Fátima Borges,** durante o período de trinta (30) dias, de 29/01/2019 à 27/02/2019, quando a mesma gozará férias adquiridas durante um ano de efetivo exercício.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 23 de Janeiro de 2019.

ANDRELISE SIQUEIRA
Presidente do CMDCA
Del. nº 010/2018

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5F519F07

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7173/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Marli Terezinha Theodorovicz	46590-1	Agente Operacional	17/01/2019	Falecimento

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de janeiro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:3B29F22D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7174/2019

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2018, e, em observância ao disposto no Art. 116, da Lei nº 863/2006, **RESOLVE:**
DEMITIR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Meire Ane Gasparin Bueno Dezone	99236-8	Agente Educacional	25/01/2019	Penalidade de Demissão – Processo Administrativo Disciplinar

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de janeiro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:1B3ED4F9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7175/2019 "REPUBLICADO POR INCORREÇÃO"

"Republicado por Incorreção"

"O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal n.º 864/2006 de 21/12/2006".
D E C R E T A
Art. 1º. – Os servidores Municipais, abaixo relacionados, terão seus níveis alterados, conforme aprovação em Progressão por Antiguidade, artigo 10°. § 1°. da Lei n°. 864/2006, a partir de Janeiro de 2019:

CARREIRA – NÍVEL ELEMENTAR				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
785651	MAURICIO DE LIMA CORDEIRO	MOTORISTA	02	03
786031	RONILDO DE JESUS BRUNORIO	MOTORISTA	01	02

CARREIRA – NÍVEL MÉDIO				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
557271	EMERSON ANTONIO ZAPCHAU	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	07	08
558591	ROSALINA APARECIDA DOS SANTOS PONTES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16	17

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka em 23 de Janeiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:CAFDFF01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2019

DATA: 24 de janeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

1. **CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público da Prefeitura do Município de Pitangueiras, aberto através do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018, e homologado através da Edital nº 015/2018 de 13/06/2018, para se apresentarem no Departamento de Pessoal da Prefeitura, sito na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras-PR, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação da presente Portaria, para tratarem dos procedimentos de contratação, conforme segue:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II:

NOME DA CANDIDATA	CI/RG Nº	CLASSIF.
Adriana Constantino Moreira	7.863.359-0	2º
Adriana Pereira da Silva Santos	32.932.100-6	3º

EDUCADOR SOCIAL II:

NOME DA CANDIDATA	CI/RG Nº	CLASSIF.
Fernando Correa Leocádio	10.042.130-5	1º

2. Os candidatos convocados deverão comparecer ao departamento indicado munidos dos documentos abaixo relacionados no item 13.4 do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018, em fotocópias autenticadas.

3. Os candidatos deverão submeter-se à Avaliação Física e Mental, em caráter eliminatório, a ser efetuada por médico oficial do município, em dia e local previamente designados pelo Setor de Recursos Humanos, conforme item 14.1 do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018.

4. O não comparecimento no prazo aqui estabelecido implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação.

Edifício da Prefeitura do Município de Pitangueiras, em 24 de janeiro de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:9BEDAC2D

GABINETE DO PREFEITO
RGF - 2º SEMESTRE DE 2018 - ANEXO 1

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS** (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.470.336,71	-
Pessoal Ativo	8.470.336,71	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.823.084,82	-
Obrigações Patronais	50.400,00	-
Benefícios Previdenciários	596.851,89	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.470.336,71	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.261.727,11	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	15.261.727,11	-

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	8.470.336,71	55,50
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.241.332,64	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.829.266,01	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.417.199,38	48,60
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Jan/2019, 16h e 41m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:2D6B52D1

GABINETE DO PREFEITO
RGF - 2º SEMESTRE DE 2018 - ANEXO 2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	340.050,21	312.399,90	284.132,63
Dívida Mobiliária	408,14	32.757,83	4.490,56
Dívida Contratual	339.642,07	279.642,07	279.642,07
Empréstimos	198.000,00	138.000,00	138.000,00
Internos	198.000,00	138.000,00	138.000,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	141.642,07	141.642,07	141.642,07
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	141.642,07	141.642,07	141.642,07
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	686.828,22	1.772.144,68	1.493.662,29
Disponibilidade de Caixa[1]	686.828,22	1.772.144,68	1.493.662,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	894.442,79	1.801.691,66	1.523.209,27
(-) Restos a Pagar Processados	207.614,57	29.546,98	29.546,98
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(346.778,01)	(1.459.744,78)	(1.209.529,66)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.932.792,07	14.675.440,46	15.261.727,11
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	2,44	2,13	1,86
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(2,49)	(9,95)	(7,93)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%>	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	234,90	17,02
RP NÃO-PROCESSADOS	2.999,98	2.999,98	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DÉBITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Jan/2019, 16h e 41m.			
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada".			
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:57432D64

GABINETE DO PREFEITO
RGF - 2º SEMESTRE DE 2018 - ANEXO 3

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	13.932.792,07	14.675.440,46	15.261.727,11
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XI)=(VII+VIII+IX+X)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Jan/2019, 16h e 42m.			

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:23218E48

GABINETE DO PREFEITO
RGF - 2º SEMESTRE DE 2018 - ANEXO 4

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-

Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ¹ (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.261.727,11	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Jan/2019, 16h e 42m.

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.

No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:A68DF2CD

GABINETE DO PREFEITO
RGF - 2º SEMESTRE DE 2018 - ANEXO 6

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE DE 2018

LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
Receita Corrente líquida		15.261.727,11
Receita Corrente líquida Ajustada		15.261.727,11
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	8.470.336,71	55,50
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	8.241.332,64	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	7.829.266,01	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	7.417.199,38	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(1.209.529,66)	(7,93)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	3.370,77	1.480.773,02

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Jan/2019, 16h e 43m.

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:D1C142A4

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 6º BIMESTRE DE 2018 - ANEXO 10

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 a 2018

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Jan/2019, 16h e 36m.

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:F45E298A

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 6º BIMESTRE DE 2018 - ANEXO 14

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2018/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	16.770.188,14
Previsão Atualizada	16.770.188,14
Receitas Realizadas	16.728.984,64
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	455.407,29
DESPESAS	
Dotação Inicial	16.770.188,14
Créditos Adicionais	2.605.211,41
Dotação Atualizada	19.375.399,55
Despesas Empenhadas	14.880.564,64
Despesas Liquidadas	14.877.193,87
Despesas Pagas	14.857.630,31
Superávit Orçamentário	1.848.420,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	14.880.564,64
Despesas Liquidadas	14.877.193,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	15.261.727,11
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)		Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	2.484.134,10	
Resultado Primário		0,00	2.450.978,04	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	207.614,57	0,00	178.067,59	29.546,98
Poder Executivo	207.614,57	0,00	178.067,59	29.546,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.999,98	0,00	2.999,98	0,00
Poder Executivo	2.999,98	0,00	2.999,98	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	210.614,55	0,00	181.067,57	29.546,98
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.436.851,40	25%	18,47	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	1.484.217,78	60%	96,37	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	1.500.691,96		477.696,07	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		30.100,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.885.742,28	15%	14,26	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)	0,00			
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Jan/2019, 16h e 40m.				
PRONIM CP - Emissão: 22/01/2019 às 16h40min - Duração: 0h00m38seg (2)				

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:19C32844

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 04/2019 e homologo-a para a contratação da empresa Z.P DE MENEZES PESQUISAS PROPAGANDAS E PUBLICIDADE **- ME,** inscrita no **CNPJ/MF nº 22.064.402/0001-92**, devidamente habilitada para prestação de serviços para realização de pesquisa de avaliação da administração pública na área da Saúde, Educação, Ação Social, Secretaria de Obras e Serviços Públicos, esportes e turismo, no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária:02.003.0412200022.003 – 3.3.90.39.99.99.0000 – (822) – Fonte: 00, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 22 de janeiro de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:61CE52AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 2409 DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

LEI Nº 2409 DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar Doação com Encargo a Empresa W.R. FERNANDES - ME, conforme Lei Municipal 2333 de 09 de Abril de 2018 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar Doação com Encargo do Lote nº 06, da Quadra nº 88, matrícula 32.700, do Município de Planalto – Pr., com metragem total de 3.774m² e demais benfeitorias, localizados na Rua Quatro, 890, Distrito Industrial, Município de Planalto – Pr. a Empresa W.R. FERNANDES - ME, Cnpj Nº 13.707.947/0002-60, localizada na Rua Quatro, 890, Distrito Industrial, no Município de Planalto - Pr..

Art. 2º - A efetuar Doação com Encargos a que se refere esta Lei destina-se a atender o contido no Art. 20 e Art. 21 da Lei 2333 de 09 de Abril de 2018, da empresa do ramo Fabricação de embalagens de material plástico.

Art. 3º - Deverão constar no instrumento público os termos a seguir enumeradas:
I - proibição de venda ou alienação da área doada pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar do efetivo início das atividades empresariais;
II - proibição de venda, concessão, cessão, transferência ou qualquer outro modo de alienação da área doada ou parte dela, mesmo decorrido o prazo previsto no inciso anterior, para fins outros que não os de desenvolvimento de atividades empresariais;
III - proibição de paralisação de suas atividades empresariais no período de cinco anos, por prazo superior a 60 (sessenta) dias, contínuos ou intermitentes, salvo na ocorrência de situação motivada e devidamente comprovada, sempre com apreciação e autorização prévia do Conselho Municipal de Desenvolvimento e do Município de Planalto.
IV - proibição de diminuição do número de empregos iniciais, nos cinco primeiros anos de atividade na área cuja doação é autorizada, salvo na ocorrência de situação motivada e devidamente comprovada, sempre com apreciação e autorização prévia do Conselho Municipal de Desenvolvimento e do Município de Planalto.
V – cumprimento das normas ambientais, definidas pelos competentes órgãos públicos de fiscalização, bem como a correta destinação final dos resíduos gerados pelo produção.
VI – cumprimento integral das condições, prazos e compromissos apresentados no projeto de execução apresentado junto ao requerimento de doação do benefício, bem como daquelas estabelecidas pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal para aprovação do pedido.
VII - a donatária não poderá dar ao imóvel recebido destinação diversa da industrial ou outra que não seja condizente com os objetivos sociais da empresa;

§1º - Os prazos previstos neste artigo terão início a partir da promulgação da presente lei.

§2º - O inadimplemento ou inexecução, parcial ou total, de qualquer termo ou encargo, acarretará na revogação da doação e reversão do lote doado ao patrimônio público municipal, nos termos dos artigos 553 e 555, ambos do Código Civil.

Art. 4º - Nos termos do inciso IV, do Art. 3º, a quantidade atual de funcionários da empresa são de 09 (nove) postos diretos, como encargo desde Lei, até final da doação o número de empregos diretos não poderá ser inferior a 15 (quinze) postos.

Art. 5º Caso o donatário necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento, poderá hipotecá-lo em primeiro grau em favor da instituição financeira de sua conveniência, ficando estabelecido que a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca de segundo grau em favor do doador.

Art. 6º - Os termos e os encargos constarão na escritura pública de doação e à margem da matricula do lote.

Art. 7º - Desde a doação do lote serão devidos pelo donatário os impostos relativos à propriedade urbana, bem como, demais tributos relativos a serviços públicos, efetivos ou potenciais, ainda que o donatário venha a estar inadimplente com o termo ou encargo.

Art. 8º - Os custos, despesas e emolumentos decorrentes da doação, tais como escrituração e registro, bem como, tributos decorrentes do negócio jurídico autorizado por essa Lei serão de inteira responsabilidade da donatária.

Art. 9º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1903 de 04 de Junho de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:4BF6BEEF

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 2410 DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

LEI Nº 2410 DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar Concessão de Direito Real de Uso a Empresa BIOPELLETS INDUSTRIA E COMERCIO DE BIOMASSA DE MADEIRA LTDA, conforme Lei Municipal 2333 de 09 de Abril de 2018 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar Concessão de Direito Real de Uso do Lote Urbano nº 01, da Quadra 90, da Planta Geral da Cidade de Planalto, com metragem total de 1.898,42 m², matricula 32.708 e do Lote Urbano nº 02, da Quadra 90, da Planta Geral da Cidade de Planalto, com metragem total de 1.894,18m², matrícula 32.709 localizados na Rua CINCO, Parque Industrial, a Empresa BIOPELLETS INDUSTRIA E COMERCIO DE BIOMASSA DE MADEIRA LTDA, CNPJ. Nº 31.366.211/0001-76, localizada na Rua Alagoas, 3485, sl 01, Bairro Centro, no Município de Capanema - Pr.

Art. 2º - A Concessão de Direito Real de Uso a que se refere esta Lei destina-se a ampliação de empresa do ramo de fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis.

Art. 3º - Deverão constar no instrumento público os termos a seguir enumeradas:
I – Obrigatoriedade de ser dado início a construção e/ou as atividades empresariais nos prazos estipulados no cronograma de execução e implantação do projeto;
II – Proibição de transferência do imóvel a terceiros, sob qualquer modalidade ou forma, salvo na ocorrência de situação motivada e devidamente comprovada, sempre com apreciação e autorização prévia do Conselho Municipal de Desenvolvimento e do Município de Planalto.
III – Proibição de paralisação das atividades empresariais durante o prazo estabelecido para a Concessão de Direito Real de Uso, por prazo superior a 60 (sessenta) dias, contínuos ou intermitentes, salvo na ocorrência de situação motivada e devidamente comprovada, sempre com apreciação e autorização prévia do Conselho Municipal de Desenvolvimento e do Município de Planalto.
IV – Proibição de diminuição do número de empregos iniciais, durante o prazo estabelecido para a Concessão de Direito Real de Uso, por prazo superior a 60 (sessenta) dias, contínuos ou intermitentes, salvo na ocorrência de situação motivada e devidamente comprovada, sempre com apreciação e autorização prévia do Conselho Municipal de Desenvolvimento e do Município de Planalto.
V – cumprimento das normas ambientais, definidas pelos competentes órgãos públicos de fiscalização.
VI – cumprimento integral das condições, prazos e compromissos apresentados no projeto de execução apresentado junto ao requerimento de concessão do benefício, bem como daquelas estabelecidas pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal para aprovação do pedido.

Art. 4º - Após 05 (cinco) anos ininterruptos de vigência de Concessão de Direito Real de Uso, havendo comprovado e justificado interesse público e mediante prévia deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal e edição de Lei autorizadora, poderá o Poder Executivo realizar a Conversão da Concessão de Direito Real de Uso em Doação com Encargos, hipótese em que estará dispensada a realização de licitação.

Parágrafo Único: Para fazer jus a previsão do caput deste artigo, deverá a empresa beneficiária ter recebido avaliação anual positiva, durante todo o período mencionado, no tocante as avaliações previstas no art. 37, da lei 2.333 de 09/04/2018.

Art. 5º - Os termos e os encargos constarão na escritura pública de Concessão de Direito Real de Uso e à margem da matricula do lote.

Art. 6º - Nos termos do inciso I, do Art. 3º, o prazo para início das obras de infraestrutura para implantação do projeto não poderá ser superior a 90 (noventa) dias e o Inicio das atividades não superior a 180 (cento e oitenta dias) da publicação desta Lei

Art. 7º - Nos termos do inciso IV, do Art. 3º, a quantidade de funcionários atuais da empresa são de 1 (um) posto direto, como encargo desde Lei, o número de empregos diretos não poderá ser inferior a 03 (três) postos até o final da concessão.

Art. 8º - Desde a Concessão de Direito Real de Uso do lote serão devidos pelo donatário os impostos relativos à propriedade urbana, bem como, demais tributos relativos a serviços públicos, efetivos ou potenciais, ainda que o donatário venha a estar inadimplente com o termo ou encargo.

Art. 9º - Os custos, despesas e emolumentos decorrentes da Concessão de Direito Real de Uso, tais como escrituração e registro, bem como, tributos decorrentes do negócio jurídico autorizado por essa Lei serão de inteira responsabilidade da donatária.

Art. 10 – A destinação final dos resíduos e rejeitos produzidos como sub produtos do processo de industrialização será de integral responsabilidade da donatária..

Art. 11 - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:5265D543

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 2411 DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

LEI Nº 2411 DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

Súmula: Concede reajuste aos subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, APROVOU e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Ficam reajustados os subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, em 3,43 % (três vírgula quarenta e três por cento).

Parágrafo Único – O referido índice corresponde ao INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acumulado de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2018, segundo dados oficiais do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 2º Com a incidência do reajuste previsto no Art. 1º, desta Lei, a Tabela de Subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, passa a vigorar nos termos do Anexo I, desta Lei.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE SUBSÍDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ

SUBSIDIOS	VALOR
Prefeito Municipal	R$ 12.317,60
Vice-Prefeito	R$ 5.191,90
Secretários Municipais	R$ 4.615,02
Presidente Da Câmara Municipal	R$ 4.653,51
Vereadores Municipais	R$ 3.860,33

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:673F9153

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 2412 DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

LEI Nº 2412 DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

Súmula**:** Concede reajuste nos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, APROVOU e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Ficam reajustados os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, em 3,75 % (três virgula setenta e cinco por cento).

Art. 2º Com a incidência do reajuste previsto no Art. 1º, desta Lei, a Tabela de Níveis Salariais dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, passa a vigorar nos termos do Anexo I, desta Lei.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE NÍVEIS SALARIAIS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ – VALORES INICIAIS

NÍVEL DE VENCIMENTO	VALOR INICIAL
N1	R$ 1.860,76
N2	R$ 2.736,41
N3	R$ 3.502,60
N4	R$ 4.597,16
N5	R$ 5.363,36

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:2A6FBA35

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 03 DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 03 DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia Comissão Organizadora e Seleção do Processo Seletivo, para a contratação de Auxiliar de Serviços Gerais e Professores, por prazo determinado.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Art. 1°- Nomear as pessoas abaixo relacionadas, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão Organizadora e de Seleção para o Processo Seletivo para contratação de Auxiliares de Serviços Gerais e Professores, para o Poder Público Municipal, por prazo determinado, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital:

- Dayana Patrícia Moreira
- Maria Sirley Martins
- Dayany Regina Ávila

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:EB0D462F

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
TERMO ADITIVO 01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 02/2018, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO PR., E EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A., CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº04/2018, INEXIGIBILIDADE 01/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO, Órgão Público, com sede em Planalto, no Estado do Paraná, à Avenida Rio Grande do Sul, 1583 – Praça São Francisco de Assis, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.114.121/0001-51, neste ato devidamente representada por seu presidente o Sr. **MARCELO FELIPE SCHMITT**, brasileiro, solteiro, vereador, residente e domiciliado na Rua Paraná, município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade sob RG nº 8.114.222-0 SSP-PR e CPF nº 061.349.999-97 e; de outro **EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.,** inscrita no CNPJ sob o nº 80.227.796/0001-59, com sede na Av. Anita Garibaldi, 861, Ponta Grossa Estado do Paraná, Neste ato representada por seu representante legal Sr. **ALEXANDRE GULIN**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 4.432.216-1 SSP/PR e do CPF nº 806.088.099-34, residente e domiciliado na Av. Anita Garibaldi, 861, cidade de Ponta Grossa Estado do Paraná. Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições a seguir;
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto;
A prorrogação do Prazo constante das Cláusulas Quarta e Cláusula Nona, da Vigência do Contrato ora aditado por mais 12 (doze) meses a contar da data de 24 de janeiro de 2019, com fundamento legal no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR
O valor que trata este Termo é de R$ 9.369,34 (nove mil trezentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos), ficando assim alterada a Cláusula segunda (do Valor).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da lei 8.666/93.
CLÁUSULA QUINTA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema PR., a fim de dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente Termo Aditivo.

Planalto-PR, 24 de janeiro de 2019.

_____
Contratante

_____
Contratada

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:8B7C808E

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 02/2018

CONTRATADA: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.
CNPJ: 80.227.796/0001-59
OBJETO DO CONTRATO: Estimativa de fornecimento de passagens de ônibus intermunicipais para transporte dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Planalto-PR, nas ligações de Planalto-Curitiba e vice-versa pelo período de 12 (doze) meses.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo por mais por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 24 de janeiro de 2019.
O valor que trata este Termo é de R$ 9.369,34 (nove mil trezentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos), ficando assim alterada a Cláusula segunda (do Valor)
FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO

Planalto-PR, 24 de janeiro de 2019.

MARCELO F. SCHMITT
Presidente Câmara de Vereadores

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:F2B3659B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 05/2019
Pregão Presencial nº 02/2019
Objeto: Aquisição de materiais de consumo (escolar, escritório e informática) para a Secretaria de Educação.

Porecatu, 24 de janeiro de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 05/2019
Pregão Presencial nº 02/2019
Objeto: Aquisição de materiais de consumo (escolar, escritório e informática) para a Secretaria de Educação.
Contratada: M Camara Mandolini Presentes ME, CNPJ nº 18.096.161/0001-96
Valor: R$ R$ 45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos reais).
Dotação orçamentária: 2.031.3390.32.00.00-569.

Porecatu, 24 de janeiro de 2019.

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira - Port. 01/2019

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:8F20785F

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

Retira-se do termo de referência do procedimento administrativo nº 007/2019, pregão presencial nº 004/2019 o item 02 (lavadora de alta pressão).

A data de abertura permanece a mesma, tendo em vista que a alteração não impacta na proposta em relação ao item 01.

Porecatu, 24 de Janeiro de 2019.

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira
Portaria 01/2019

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:3B70B6B3

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

EXTRATO DE EDITAL:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 013/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MEI/ME/EPP
DATA DA REALIZAÇÃO: 07/02/2019
ABERTURA: 14H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)
Objeto: Aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios) para a Secretaria de Educação.
Valor Máximo dos lotes:
Lote 1 R$ 66.845,80 (sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos);
Lote 2 R$ 26.906,00 (vinte e seis mil, novecentos e seis reais);
Lote 3 R$ 57.736,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e seis reais);
Lote 4 R$ 107.984,25 (cento e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos);
Lote 5 R$ 35.994,75 (trinta e e cinco mil, novecentos noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: 2.010.3390.30.00.00-1209.
Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira – Portaria nº 01/2019

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:9E8C2559

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 019/2018

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

CONTRATADA: FONTES ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, *caput,* II da lei 8.666/93

DO OBJETO: Aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços contratados de 24 de janeiro de 2019 a 24 de janeiro de 2020 permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas.

DO VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2019: R$ 92.463,12 (noventa e dois mil quatrocentos e sessenta e três reais e doze centavos).

Maringá, 24 de janeiro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:387A9798

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 24/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias à servidora do quadro de provimento efetivo abaixo relacionada:

NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO GOZO
JULIANA DE MATOS PEIXOTO	14/03/2017 A 13/03/2018	29/01/2019 a 11/02/2019

Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor ao mencionado servidor, referente ao período concessivo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 25 de janeiro de 2019.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:756F11EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 06/2019-PMQ – SISTEMA ELETRÔNICO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAIS DE ENFERMAGEM, HOSPITALAR E OUTROS
Local: BLL
Data limite de credenciamento: 07 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas. **Data limite do cadastramento das propostas:** 07 de fevereiro de 2019, às 09:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 21 de janeiro de 2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:AE6722E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 1/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 9/2019

ABERTURA: DIA: 24/01/2019 ÀS 15:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VIDROS, DEVIDAMENTE INSTALADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS

EMPRESA VENCEDORA:

-EDER C. MARTINS & CIA LTDA - ME, LOTE 1 , COM VALOR TOTAL DE **R$ 14.800,00** (Quatorze Mil e Oitocentos Reais)

REALEZA, AOS vinte e quatro dias de janeiro de 2019

DARLEI ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:18FCC1A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 3/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: EDER C. MARTINS & CIA LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VIDROS, DEVIDAMENTE INSTALADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 1/2019
VALOR TOTAL: R$14.800,00 (QUATORZE MIL E OITOCENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 24/01/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:4D864CDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 1/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VIDROS, DEVIDAMENTE INSTALADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, em favor da empresa relacionada no resultado da licitação, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e quatro dias de janeiro de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:14E11CD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 09/2019

Fica dispensada de licitação na forma do **Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de EDER C. MARTINS & CIA LTDA - ME, Inscrita no CNPJ sob nº.24.193.981/0001-07, com sede na AVENIDA BRUNO ZUTTION, 4140 BARRACÃO - CEP: 85770000 - BAIRRO: INDUSTRIAL CIDADE/UF: Realeza/PR, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de vidros, devidamente instalados, para atender as necessidades das secretarias. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º8.666/93 a **Dispensa de Licitação n.º 01/2019**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 24 de Janeiro de 2019.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:DF542955

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/2019

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 40, inciso X, c/c art. 10, IV, alínea "c", do Regimento Interno:
RESOLVE:
Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Licitação, para abertura e julgamento das licitações, cadastramento de fornecedores, na modalidade de Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Dispensas e Inexigibilidade, que venham a ser realizadas pela Câmara Municipal de Vereadores, **durante o exercício financeiro de 2019,** composta pelos seguintes membros, que exercerão suas funções sem prejuízo daquelas próprias dos cargos de que são titulares:

NOME	CARGO	CPF	UNIDADE
Aline Cristina Valandro	Presidente	057.081.389-12	Administrativo
Claudinéia Porta Lorenzon	Membro	023.189.959-90	Administrativo
Israel Hilário Corlassoli	Membro	755.891.509-06	Administrativo
Vanderson Zanini	Membro	075.795.299-20	Administrativo

Art. 2º A Comissão só poderá atuar com a presença de no mínimo três (03) de seus membros, na ausência do Presidente assumirá a função a pessoa com mais idade entre os presentes.
Art. 3º A validade desta Portaria será a partir da data de sua publicação, revogada a Portaria nº 005/2018.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, em 24 de janeiro de 2019.

CASSIANO FABRIS
Presidente

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:10045309

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 40, inciso X, c/c art. 10, IV, alínea "c", do Regimento Interno:
RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para constituírem, sem prejuízo de suas atribuições funcionais, a Comissão Permanente para proceder a verificação, conferência e recebimento definitivo de equipamentos, bens e materiais a serem adquiridos pela Câmara de Vereadores de Renascença, durante o **exercício financeiro de 2019**, ficando assim composta:

NOME	CARGO	CPF	UNIDADE
Aline Cristina Valandro	Presidente	057.081.389-12	Administrativo
Carlos Alberto Z. Viana	Membro	029.599.989-60	Administrativo
Israel Hilário Corlassoli	Membro	755.891.509-06	Administrativo
Valmor de Bona	Membro	283.803.989-04	Administrativo

Art. 2º A Comissão só poderá atuar com a presença de no mínimo três (03) de seus membros, na ausência do Presidente assumirá a função a pessoa com mais idade entre os presentes.
Art. 3º A validade desta Portaria será a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, em 24de janeiro de 2019.

CASSIANO FABRIS
Presidente

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:AE233B40

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 157/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Ecco's Sonorização Ltda.
ACRESCIMO: Ficam acrescidos 25% no LOTE 01 item 03, gerador de energia sendo que o mesmo foi utilizado integralmente durante o Show e não somente ficou para emergência.
VALOR: R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais) de acréscimo.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO AO CONTRATO: 23 de Janeiro de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 23 de Janeiro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:C4D4FB66

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 001/2019 - CC (VINCULADO A CONCORRÊNCIA Nº 013/2018)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Associação dos Produtores Rurais de Santa Rita.
OBJETO: Concessão de uso à associações ou cooperativas de produtores rurais de renascença dos equipamentos agrícolas relacionados abaixo, adquiridos com recursos de convênio do município com a secretaria da agricultura e abastecimento – SEAB convênio nº 172/2018/ PRT 15.268.785-0, conforme Lei Municipal 1601 de 29 de outubro de 2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) anos.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de janeiro de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 24 de janeiro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:15934246

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 14 DE MAIO DE 2018 EDITAL Nº 005 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

Convoca candidata aprovada em Concurso Público.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 14 de maio de 2018, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia 07 de fevereiro de 2019, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Psicológo

Ordem de Classificação	Nome do (a) Candidato (a)	R.G. nº	Data de Nascimento	Pontuação Final
04	ALINE MAIARA DEMETRIO SANTOS	1.327.496-80	30/07/1993	87,00

Art. 2º - A candidata convocada, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Certidão de quitação eleitoral
XI- Comprovante de residência
XII- Registro do Conselho de Classe Respectivo

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de RH.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

§ 4 º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, a candidata receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento da candidata convocada por este Edital até o prazo de 07 de fevereiro de 2019 resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:D8D79BDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 007 DE 24 DE JANEIRO DE 2019

Declara estabilidade a servidora Deise Martinello.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata nº 01 de 26 de fevereiro de 2018, da comissão criada pela Portaria nº 037 de 08/02/2018 e nos termos do Art. 41 da Emenda Constitucional nº 19/98,

R E S O L V E:

Declarar a estabilidade em virtude de conclusão do Estágio Probatório da servidora **Deise Martinello**, portadora do R.G. nº 9.546.115-8 SSP/PR, inscrita no CPF nº 060.322.949-27, **Escriturária** Nível 11-Inicial, vinculado à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, a partir de 05 de janeiro de 2019.

Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 05 de janeiro de 2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:12F7DA43

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 008 DE 24 DE JANEIRO DE 2019

Concede avanço promocional horizontal por tempo de serviço a servidora Deise Martinello.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 46 da Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Conceder avanço promocional horizontal por tempo de serviço a servidora **Deise Martinello**, portadora do R.G. nº 9.546.115-8, inscrita no CPF nº 060.322.949-27, **Escriturária**, passando para o Nível 11- A, referente ao período aquisitivo até 05 de janeiro de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:DE3470C7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 14 DE MAIO DE 2018 EDITAL Nº 006 DE 24 DE JANEIRO DE 2019

Convoca candidatos aprovados em Concurso Público.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1101 de 15.12.2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal e Lei Municipal 1098 de 11 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 14 de maio de 2018, 003 de 23 de janeiro de 2019 e 004 de 23 de janeiro de 2019, para que compareçam na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia 08 de fevereiro de 2019, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Professor

Ordem de Classificação	Nome do (a) Candidato (a)	R.G. nº	Data de Nascimento	Pontuação Final
03	JULIANA MARTINELLO	9.962.584-8	20/06/1988	70,00
04	MIRIAM DOS SANTOS	8.794.020-9	20/07/1982	70,00
05	MARGARIDA GUOLLO CILIPRANDI	57324520	07/11/1968	68,00
06	NEUZA LORENZI	65770059	27/05/1975	66,00

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais "A"

Ordem deClassificação	Nome do (a) Candidato (a)	R.G. nº	Data de Nascimento	Pontuação Final
01	ALESSANDRA APARECIDA ROCHA	107437860	12/02/1990	82,00
02	AMILTON JHONATAN OLIVEIRA	102275187	24/02/1999	78,00
03	CATIA ADRIANA DOS SANTOS BARBOSA	1083174761	03/12/1979	73,00

Art. 2º - Os candidatos convocados, no ato do comparecimento, deverão apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Certidão de quitação eleitoral
XI- Carteira de reservista se sexo masculino

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de RH.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - As candidata convocadas para o cargo de **Professor** deverão apresentar **Avaliação Vocal** e as **vacinas obrigatórias**, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais "A"** deverão apresentar **Avaliação Cinésio-Funcional de Membros Superiores**, para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, que será realizado no dia 08 de fevereiro de 2019.

§ 1º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, os candidatos receberão uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento dos candidatos convocados por este Edital até o prazo de 08 de fevereiro de 2019 resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:4E41997D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO 002/2019

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº002/2019
A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana dos Santos Antunes, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se as **09h00min (nove horas) do dia 12/02/2019,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614 - Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 002/2019,** cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 24 de janeiro de 2019.

LUCIANA DOS SANTOS ANTUNES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:4E4CE2ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

CAMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.018

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.600,00	112.340,02	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.600,00	112.340,02	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.600,00	112.930,02	0,00
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	590,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-3.600,00	-112.340,02	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	34.891.283,54	36.201.368,09	37.675.030,32
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	-0,01	-0,31	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	41.869.540,25	43.441.641,71	45.210.036,38
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	37.682.586,22	39.097.477,54	40.689.032,75
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.600,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

TARCISIO SURMAS
Controle Interno

GIOVANA LEWANDOWSKI
Contadora

EDSON PAULO KLEMBA
Presidente

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:CEFE4DF3

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

CAMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	34.891.283,54	36.201.368,09	37.675.030,32
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	7.676.082,38	7.964.300,98	8.288.506,67
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	6.908.474,14	7.167.870,88	7.459.656,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jan/2019 as 14h e 50m.			

TARCISIO SURMAS
Controle Interno

GIOVANA LEWANDOWSKI
Contadora

EDSON PAULO KLEMBA
Presidente

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:11138291

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CAMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.675.030,32	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	6.028.004,85	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	5.425.204,37	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.637.252,12	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**No Semestre de Referência**	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL, emitido em 23/jan/2019 as 14h e 51m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

TARCISIO SURMAS
Controle Interno

GIOVANA LEWANDOWSKI
Contadora

EDSON PAULO KLEMBA
Presidente

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:C771166F

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DOS LIMITES

CAMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.018

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		37.675.030,32
Receita Corrente Líquida Ajustada		37.675.030,32
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.321.887,41	3,51
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	2.260.501,82	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	2.147.476,73	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	2.034.451,64	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Liquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	45.210.036,38	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.288.506,67	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	6.028.004,85	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.637.252,12	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL, emitido em 23/jan/2019 as 14h e 54m.		

TARCISIO SURMAS
Controle Interno

GIOVANA LEWANDOWSKI
Contadora

EDSON PAULO KLEMBA
Presidente

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:B5D73B8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 031/2019

PORTARIA Nº. 031/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, FUNÇÃO GRATIFICADA FG-05, conforme preceitua a Tabela no Anexo IV, da Lei Municipal nº 369/2012, ao servidor FÁBIO FERNANDO DANTAS ROSA, lotado na Função de DIGITADOR.

Artº. 2º - Revoga a Portaria nº 254/2013.

Artº. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de janeiro de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:66E6BBE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019

"Estabelece normas para programação e execução orçamentária e financeira do orçamento da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul para o exercício de 2019 e dá outras providencias"

O PRESIDENTE DA CÂMARA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 47 da Lei Federal n. 4230, de 17 de março de 1964, o art. 8 da Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000(Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA:

ART. 1°- Ficam estabelecidos a Programação Financeira e a Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Desembolso Bimestral para o exercício de 2018 do Poder Legislativo, conforme no Anexo I do presente Decreto.

Parágrafo único – São partes integrantes deste Decreto:

I – o Anexo I, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso sintético da administração da câmara municipal e fica autorizada a utilizar no exercício de 2018, com base nas metas constantes no Anexo I, servindo como demonstrativo para publicação legal, em atendimento aos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º – A programação financeira e o cronograma de desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas, destina-se a:

I – assegurar à Administração Municipal a implementação do planejamento realizado, com vistas à melhor execução dos programas de governo;
II — identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;
III — servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000;
IV — permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a administração municipal, direta e indireta, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art.3°: A Programação Financeira e a Execução Orçamentária bem como o Cronograma de Desembolso Bimestral aprovados por este Decreto poderão ser alterados durante o corrente exercício, sempre que o comportamento da arrecadação (transferências financeiras) indicarem a necessidade de intervenção para alcançar o equilíbrio proposto pelas metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018.

Art.4°: Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação

Rio Branco do Sul, 24 de Janeiro de 2019.

JOSÉ MARIA ARAUJO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:C3EE61D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.289/2019.

Súmula: "Exonera detentor de cargo comissionado, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 21 de janeiro 2019 o detentor de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Administração		
Nome	**R.G.**	**Cargo**
Claudinor de Souza	1.236.892 - PR	Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 21 de janeiro 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:BACF20E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE 001/2019

Dispensa por Limite nº 01/2019 Processo 001/2019

OBJETO: Serviços de Certificado Digital

PROPONENTE: PEIXOTO E DIAS-SOLUÇÃO EM NEGOCIOS INTELIGENTES LTDA-ME, CNPJ sob nº 12.290.274/0015-47, com sede na Av. Nereu Ramos, 656 , Mafra, Santa Catarina.

VALOR: R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão na dotação 33.90.40.97.00 – Despesas de Teleprocessamento

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Inciso II no Art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 14 de janeiro de 2019.

LUIZ LOURENÇO PIMENTEL NETO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:D49747F8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N. º 047/2019

Restabelece os efeitos da Portaria nº 564, de 28 de setembro de 2017, que concedeu Abono de Permanência ao servidor RICARDO RANKEL.

O Chefe do Poder Executivo Municipal em Exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o despacho da Diretoria Executiva referente ao Processo de Abono de Permanência n. 014/2017.

R E S O L V E

Art. 1º. RESTABELECER, de ofício, os efeitos da Portaria nº 564, de 28 de setembro de 2017, que concedeu Abono de Permanência ao servidor ***RICARDO RANKEL***, matrícula funcional n.º 3441-1, em razão de o servidor ter preenchido os requisitos necessários à inativação à época do requerimento administrativo, conforme apresentação de nova CTC revisada.

Art. 2º. Revogar a Portaria nº 208, de 27 de março de 2018.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 23 de janeiro de 2019.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Prefeito Municipal em Exercício

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:030E0E08

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 048/2019

Dispõe sobre alterações na Portaria nº 805, de 18 de dezembro de 2018.

O Prefeito Municipal em Exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º, da Portaria nº 805, de 18 de dezembro de 2018, que nomeia Comissão para elaboração, aplicação e avaliação das provas de títulos, de Processo Seletivo Simplificado visando a contratação de profissional Médico Clínico Geral para atuar junto à Estratégia de Saúde da Família, no bairro Alto, que passa a vigorar com a presente redação:

"Art. 2º ...
...
Membros

Simone Angélica Vitorino Gondro	**CPF nº 980.730.959-04**	**Representante da Secretaria Municipal de Saúde**
Silmara Assunta Castaman	**CPF nº 066.884.069-26**	**Conselheiro Municipal de Saúde - Representante do Conselho Regional de Odontologia**
Neila Aparecida Vila	**CPF nº 030.451.499-36**	**Conselheiro Municipal de Saúde - Representante do Conselho Regional de Enfermagem**
José Anibal Miranda	**CPF nº 420.797.489-04**	**Conselheiro Municipal de Saúde - Representante da Associação de Moradores e Amigos do Bairro Passa Três**

..."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2019.

Rio Negro, 23 de janeiro de 2019.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Prefeito Municipal em Exercício

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:122F9043

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 049/2019

Dispõe sobre a designação da servidora municipal Jusseane França Goebel como Tesoureira Municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal em Exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar**,** a partir de 28 de janeiro do corrente, a servidora municipal ***Jusseane França Goebel,*** matrícula n.º 0029-9/1**,** ocupante do cargo de Assistente de Administração B1, como Tesoureira Municipal, da Prefeitura Municipal de Rio Negro/PR.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/01/2019.

Rio Negro, 24 de janeiro de 2019.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Prefeito Municipal em Exercício

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9CC26F1F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 002/2019

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE
Edital nº 032, de 19 de dezembro de 2018.

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA,** após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 032, de 19 de dezembro de 2018, para contratação temporária de 1 (um) profissional Médico Clínico Geral (40 horas semanais) para atuarem junto a Estratégia de Saúde da Família – ESF, no bairro Alto, neste Município.

I – HOMOLOGAR**,** após verificação de regularidade das inscrições dos candidatos inscritos:

Nº Inscrição	*Nome*	*Situação*
04	Carla Caroline Schramm	Homologada
06	Eduardo Vinícius da Silva	Homologada

II – Os demais candidatos inscritos não tiveram suas inscrições homologadas, por não cumprimento ao disposto no item **3. – Das Inscrições**, previsto no Edital nº 032, de 2018.

Rio Negro, 17 de janeiro de 2019.

MARLENE SCHREINER
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DB75C040

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

OBJETO: Aquisição de 2 pares de placa para identificação de veículos. INTERESSADO: Fábrica de Placas Rio Negro Ltda. CNPJ: 11.164.083/0001-70. JUSTIFICATIVA: Única empresa sediada no Município e cadastrada no DETRAN/PR para atendimento ao Município de Rio Negro. VALOR TOTAL: R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 24 de janeiro de 2019.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:7460E799

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº006/2019 - PMR.

PROCESSO Nº 022/2019.

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 006/2019, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS ESPORTES.

Objeto: Aquisição de 06 (seis) lâminas para Trator MTDH 20HP de corte de grama.

Período: Imediato.

Valor Total: R$ 2.980,00 (dois mil e novecentos e oitenta reais).

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega.

Dotação Orçamentária/Recursos: 11 – Secretaria Municipal de Esportes; 15 – Diretoria de Serviços de Promoção; 278120011.2.061.3390.30.00.00 – Material de Consumo.

Favorecido: CIDADE ALTA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA. CNPJ: 97.542.313/0001-03.

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 24 de Janeiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:6908BCA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 27/2019 - 24 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº. 27/2019

SÚMULA– Revoga Portaria que especifica e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,
Artigo 1º- **REVOGAR**, a partir de 01 de fevereiro de 2019, a Portaria n° 176/2018 de 18 de setembro de 2018, que concedeu função gratificada F-4, para a servidora pública municipal **MIRIAN ROSANI MILITZ DE OLIVEIRA**, lotada no cargo de Técnico de Enfermagem, modalidade Emprego Público.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:DA8BB5AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 07 de Fevereiro de 2019**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de empresa especializada para fornecimento de seguro para os automóveis da frota Municipal . Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 24 de Janeiro de 2019, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 24 de Janeiro de 2019.

FABIANO ROMANI
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8B3A84F1

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 014-2019

PORTARIA Nº. 014/2019 – REPUBLICADO

SÚMULA: - Restabelece Férias Regular do Servidor Municipal, RODRIGO BASE, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restabelecer Férias Regulares a partir do dia 21 de janeiro de 2019, do servidor **RODRIGO BASE,** brasileiro, casado, portador do RG 6.481.933-0 SSP-PR e CPF 030.218.699-98, ocupante do Cargo de Contador, matricula 266-6, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 02/06/2008, período aquisitivo 2013 à 2014, pelo período de 10 (dez) dias.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 21 de janeiro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:C1A986CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 03 /2019

Sumula: Reajusta o valor da URM – Unidade de Referencia do Município de Santa Amélia, Estado do Paraná, e dá outra providencias.

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal de nº 1.049/2001 de 04 de dezembro 2001(Código Tributário Municipal).

Considerando que o indice nacional de preços do consumidor – INPC/IBGE – para o ano de 2018 foi de 3,43% (três virgula quarenta e três por cento),

DECRETA

Art. 1º- Fixa o valor da **URM** – Unidade de Referência do Município de Santa Amélia, Estado do Paraná, em R$ 29,41(vinte e nove reais e quarenta e um centavos)**.**

Art. 2º- O índice utilizado para a correção inflacionária da URM foi o **INPC – IBGE.**

Art.3º - **O INPC/IBGE** acumulado no ano de 2018 foi de 3,43% (três virgula quarenta e três por cento).

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Amélia, 23 de janeiro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:F2BAB495

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÉTIMO ADITIVO DO CONTRATO N.º041/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: NEVES & GOIS LTDA-ME, cadastro no CNPJ sob o n. º 22.245.288/0001-05, com sede na Rua Francisco Gonçalves Gutierrez, 729, centro, CEP 79.890-000, na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no Tomada de Preço N.º 002/2016, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Fica prorrogação a clausula quarta do contrato primitivo, prorrogando o prazo da execução da obra, ou seja, 22/dezembro/2018 a 22/março/2019.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Tomada de Preço N.º 002/2016.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 20/12/2018. Com efeitos retroativos a data de 20/12/2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:A055B602

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

PREÂMBULO: A Prefeitura Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, situada na Av. do Rosário, nº 228, Centro, CEP: 85.795-000, Santa Lúcia – Paraná, através de sua Comissão Especial de Licitações nomeada pela Portaria nº 1/2019 de 04/01/2019, torna público, que se acha aberta nesta entidade, licitação na modalidade de **Tomada de Preços** sob o Regime de Execução **Empreitada por Preço Global**, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e nas condições fixadas no instrumento convovatório e seus anexos.

OBJETO: O Presente Processo Licitatório **Tomada de preços** tem por objeto: **Construção da Unidade de Valorização de Recicláveis - UVR:** Construção da Unidade de Valorização de Recicláveis - UVR Santa Lúcia, com área total de 518,87 m², com Muro de Fechamento em Bloco de Concreto com área total de 288,72 m² e Cisterna para captação de água pluvial, edificado sobre o Lote Rural nº155-B, Gleba 10, Imóvel Andrada, Município de Santa Lúcia - Paraná, conforme especificações Técnicas constantes na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, de acordo com o Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 4500046684, celebrado entre Itaipu Binacional e o Município de Santa Lúcia - PR..

CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Esta licitação está aberta a todos os interessados, que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto, devidamente cadastrados e os não cadastrados que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas observada a necessária qualificação - Art. 22, § 2º, da Lei 8.666/93.

VALOR: O **valor máximo** da execução importa em um total de até **R$ 644.990,65 (Seiscentos e Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Noventa Reais e Sessenta e Cinco Centavos).**

PROTOCOLO: Os envelopes de n. º 01 "Documentação" e de n. º 02 "Proposta", deverão ser entregues no Serviço de Protocolo (Departamento de Tributação) da Prefeitura Municipal de Santa Lucia, **com antecedência mínima de 30 minutos ao horário de abertuda das Propostas.**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: O início de abertura dos envelopes n. º 01 "Documentação", ocorrerá **às 09:00 horas (nove horas)** do dia **12/02/2019 (doze dias de fevereiro de 2019)**, na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal, no mesmo endereço citado acima. A abertura dos envelopes de n. º 02 "Proposta" ocorrerá no mesmo dia, ficando condicionada à desistência expressa de interposição de recurso de que trata o artigo 109, inciso I da Lei Federal 8.666/93, por parte dos participantes.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr., 24/01/2019.

LOIVO KNECHT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:7BA93163

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 6/2019

Ref. Licitação Processo dispensa nº 5/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** COMERCIO DE SACARIAS BARRA MANSA LTDA - ME;

Objeto: Aquisição de sacos de Ráfia para Coleta Seletiva do municipio de Santa Lúcia.

Valor: R$ 11.250,00 (Onze Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais).

Prazo de Execução: 23/01/2020

Prazo de Vigência: 23/01/2020.

Data da Assinatura: 24/01/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:EE34CC2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 7/2019

Ref. Licitação Processo dispensa nº 6/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** NELI TORTELI WALTER 92504850930;

Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação de eventos e campanhas das secretarias Municipais por meio de Som de Rua.

Valor:R$ 14.950,00 (Quatorze Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais).

Prazo de Execução: 23/01/2020.

Prazo de Vigência: 23/01/2020.

Data da Assinatura: 24/01/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:5727D89C

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº. 08/2018

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 08/2018

Apreciação e aprovação Demonstrativo Sintético do .município de Santa Lucia – Paraná, referente a execução Físico Financeiro do IGD-SUAS e Execução Físico-Financeiro do IGD-PBF do ano de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Santa Lúcia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 75/96 e,

Considerando a deliberação deste Conselho, em 11 de Dezembro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2017;
Art. 2º - Aprova a Execução Física Financeiro do ano de 2017 do IGD-SUAS;
Art. 3º Aprova a Execução Físico Financeiro do Ano de 2017 do IGD-PBF;
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, 12 de Dezembro de 2018

MARIA DE FATIMA BOCCA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Marisa Korth Scalco
Código Identificador:84B360B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
PORTARIA 01/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE:

Art. 1º . Nomear **NATÁLIA DE SOUZA GOUVEA DA SILVA**, brasileira, estudante, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 13.189.935-1/SSP/PR, com inscrição no CPF nº 095.526.929-62, a partir de 02 de janeiro de 2019, para ocupar o cargo de assessor legislativa, lotado na Câmara Municipal.
Art. 2º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, 02 de janeiro de 2019.

_____
SIDNEY NAVARRO JUNIOR

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:A49594E8

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
PORTARIA 02/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE:

Art. 1º . Nomear LUIZ FELIPE ARANEGA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR 84694, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 10.092.699-7 /SSP/PR, com inscrição no CPF nº 071.505.099-08, a partir de 02 de janeiro de 2019, para ocupar o cargo de assessor jurídico, lotado na Câmara Municipal.

Art. 2º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, 02 de janeiro de 2019.

_____
SIDNEY NAVARRO JUNIOR

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:F3EA6A92

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
PORTARIA 03/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE:

Art. 1º . Nomear **ELLOISY ELLEN DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 9877355-0 /SSP/PR, com inscrição no CPF nº 071.949.079-09, a partir de 21 de janeiro de 2019, para ocupar o cargo de assessor executiva, lotado na Câmara Municipal. Art. 2º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, 21 de janeiro de 2019.

_____
SIDNEY NAVARRO JUNIOR

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:0163362D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 066/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= RESOLVE =

CONCEDER, ao Sr. **DURVAL DIAS DOMINGUES FILHO,** Motorista, contratado por esta Prefeitura Municipal em 28/07/1999, conforme Portaria 091/99 de 28/07/1999, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 28/07/2014 a 27/07/2015, a partir de 21/01/2019, devendo retornar ao trabalho em 11/02/2019.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 24 de janeiro de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:27D0BE65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto Contratação de empresa de serviço nacional de aprendizagem comercial - SENAC/PR especializada em palestras e oficinas pedagógicas para capacitação dos Professores e funcionários da rede Municipal de Ensino ano de 2019**.** Empresa: **SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, CNPJ nº 03.541.088/0001-47, valor total R$ 5.469,75 (Cinco mil e quatrocentos e sessenta e nove mil e setenta e cinco centavos)**

São Jerônimo da Serra, 24 de janeiro de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:9A99C17E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2019

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para manutenção do ônibus Escolar placa AIH-0945". O recebimento dos envelopes se dará no dia 14/02/2019, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br, ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 24 de janeiro de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:4769607F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 065/2018 - SJP / PREGAO PRESENCIAL Nº 031/2018

4º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 065/2018- SJP
PREGAO PRESENCIAL Nº 031/2018

Objeto: Aquisição de combustível: óleo diesel, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte.
Contratante: Município de São José das Palmeiras
Contratado: Cavaco Comercio de Combustíveis Ltda - EPP
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93
Altera o preço do Óleo Diesel, constantes na Clausula Terceira, de R$ 3,43(três reais e quarenta e três centavos) para R$ 3,19 (três reais e dezenove centavos) por litro, totalizando o valor máximo de R$ 488.161,11 (Quatrocentos e oitenta e oito mil cento e sessenta e um reais e onze centavos), até o término do contrato.

São José das Palmeiras/PR, 21 de Janeiro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:B5F59843

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
7º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2018 - SJP / PREGAO PRESENCIAL Nº 03/2018

7º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2018- SJP
PREGAO PRESENCIAL Nº 03/2018

Objeto: Aquisição de combustível: óleo diesel S10, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte.
Contratante: Município de São José das Palmeiras
Contratado: Cavaco Comercio de Combustíveis Ltda - EPP
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera o preço do Diesel S10, constantes na Clausula Terceira, de R$ 3,58 (três reais e cinqüenta e oito centavos) para R$ 3.34 (três reais e trinta e quatro centavos) por litro, totalizando o valor máximo de R$ 276.541,51 (Duzentos e setenta e seis mil e quinhentos e quarenta e um reais cinqüenta um centavos) até término do contrato.

São José das Palmeiras/PR, 17 de Janeiro 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:20D374C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 063/2018 - SJP / PREGAO PRESENCIAL Nº 029/2018

3º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 063/2018- SJP
PREGAO PRESENCIAL Nº 029/2018

Objeto: Aquisição de combustível: Gasolina e etanol, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte.
Contratante: Município de São José das Palmeiras
Contratado: Auto Posto Trend Car Ltda - ME
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera o preço da gasolina, constantes na Clausula Terceira, que passa o preço da gasolina de R$ 4,36 (quatro reais e trinta e seis centavos) para R$ 4,24 (Quatro reais e vinte quatro centavos) por litro, e o etanol passa de R$ 2,96 (dois reais e noventa e seis centavos)o litro, para R$ 2,76 (Dois reais e setenta e seis centavos) o total máximo de R$ 340.442,36 (trezentos e quarenta mil quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos) até o término do contrato

São José das Palmeiras/PR, 23 de Janeiro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:6BF15158

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2018 - SJP / CONCORRÊNCIA Nº 01/2018

2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2018-SJP
CONCORRÊNCIA Nº 01/2018

Objeto: Execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 4.355,61 m2, incluindo os serviços de remoção do revestimento primário, corte e aterro compensado, regularização e compactação do subleito, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, capa com CBUQ, meio – fio, calçada em concreto, rampas de acessibilidade, sinalização horizontal e vertical, drenagem, placa da obra e ensaios.
Contratante: Município de São José das Palmeiras
Contratado: Allfa Sinalizações e Construções Ltda
Fundamento: Art. 57, da Lei 8.666/93
Altera o prazo de execução, constante da Clausula Quarta, de 210 (Duzentos e dez) dias, para 300 (trezentos)dias, contados da data da assinatura do contrato de empreitada.
Altera o prazo da Vigência, constante da Clausula Quinta, de 330 (trezentos e trinta) dias, para 420 (Quatrocentos e vinte) dias, contados da data da assinatura do contrato de empreitada.

São José das Palmeiras-PR, 23 de Janeiro de 2019

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:E9BF66E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 019/2019

DECRETO Nº 019/2019

Súmula: Revoga o Decreto nº 105/2018 e constitui a nova Composição do Comitê do Transporte Escolar, do Município de Sapopema-Pr, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1023/2016 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR,** Sr. Gimerson de Jesus Subtil**,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

DECRETA:

Art. 1º- Revoga o Decreto nº 105/2018 e constitui a nova c*omposição do* ***Comitê do Transporte Escolar*** *do Município de Sapopema-Pr, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1023/2016.*
Art. 2º- Os membros do ***Comitê do Transporte Escolar*** terão mandato de 02 anos, permitindo uma recomposição por igual período.
Art. 3º- Fica constituída a nova composição do ***Comitê do Transporte Escolar***, no Município de Sapopema, conforme instrução normativa nº 05/11 – SEED/SUDE/DILOG e LEI MUNICIPAL, com as representações que seguem:

REPRESENTAÇÕES	
TITULAR	SUPLENTE
REP. DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
Almir Juliano Rodrigues Andrade	Lucinda Kusse da Silva
REP. DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO	

Hélio Ferreira Couto	Marciléia Apª Pinheiro Lopes
REP. DE PAIS DE ALUNOS	
Maria Sandra Salvego	Daniele Apª Faccini Noda
REP. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA	
Josiane Luque de Oliveira	Érica de Paula Costa

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, condicionada a sua validade à publicação, revogada as disposições em contrário.

Sapopema, 24 de janeiro de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:F37A17FB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

ISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Pedreiro e Servente Para a Manutenção e Reformas dos Prédios Públicos do Município de Sapopema/Pr,** A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 08/02/2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no sit: www.sapopema.pr.gov.br Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, no horário de expediente,

Sapopema, 25 de janeiro de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:231BF892

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial **Contratação de Empresa para Preparação de Refeições para o hospital Municipal Santa Ana do Município de Sapopema/Pr.** A abertura dos envelopes será às 14:00 horas do dia 08/02/2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do site www.sapopema.pr.gov.br , informações através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, no horário de expediente.

Sapopema, 25 de janeiro de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:91C74FF0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 020/2019

DECRETO Nº 020/2019

O Prefeito Municipal em Exercício, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor abaixo relacionado, referente aos períodos aquisitivos de:

Servidores/Mat.	Período Aquisitivo	Período de Fluência
Paulo Cesar Moreira/Mat 530-1	10/12/11 a 09/12/16	17/01/19 a 16/04/19

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 19 de janeiro de 2019.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:899BB3F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

HOMOLOGACÃO

REFERÊNCIA: DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019.

OBJETO: Serviço de Educação Especial para alunos com Deficiência.

HOMOLOGO o processo **de DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019**, confeccionado de acordo com o Art. 30 e seguintes da Lei nº 13.019/14, à entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE SENGÉS (APAE), no valor de R$ 173.297,20. (Cento e Setenta e Três Mil, Duzentos e Noventa e Sete Reais e Vinte Centavos).

Sengés/PR, 23 de Janeiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F44CF2B0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal e de acordo com o que lhe confere o artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, RESOLVE **ANULAR** o **PROCESSO DE**

LICITAÇÃO Nº 235/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2018, cujo objeto é a "Contratação de empresa para execução de quadra poliesportiva com 459 m², de passeio com concreto e arquibancada, localizada na Rua Ambrosio Jorge, Bairro Betel, zona urbana do município de Sengés, conforme projeto básico, memorial descritivo, orçamento e cronograma físico-financeiro anexos ao Edital"**.** Assim, conforme previsto no art. 49, § 3º, da Lei nº 8.666/93, os interessados ficam intimados a, querendo, manifestarem-se a respeito do assunto no prazo de 5 (cinco) dias úteis. O processo se encontra com vista franqueada na sala do Departamento de Compras e Licitações, situada na Travessa Sen. Souza Naves, 95.

Sengés, 24 de Janeiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:1B6C2A2F

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2018
PROCESSADA: CONSTRUTORA SPLENDORE LTDA ME

Vem para deliberação superior, devidamente informado, o relatório final do Processo Administrativo em referência, que culminou na penalização da empresa CONSTRUTORA SPLENDORE LTDA ME a pagar sanção de multa de R$ R$ 140,77 sobre o contrato nº 179/2017, bem como aplicou a suspensão do direito de licitar com esta municipalidade pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, devendo ser rescindido unilateralmente o contrato supra.

Observa-se que a empresa condenada teve ciência da decisão, mas não apresentou defesa ou recurso para a mesma. Restou assim resguardado o Princípio do Contraditório e Ampla Defesa.

Quanto às penalidades impostas, julgo serem justas e suficientes para o caso trazido em tela.

Isto posto, submetida à minha análise para final decisão, e diante dos fatos trazidos neste feito, DECIDO pela **RATIFICAÇÃO** do relatório final apresentado pela comissão processante, nomeada por meio da Portaria 1.517/2018, para que seja aplicada multa de R$ R$ 140,77, e também seja aplicada a suspensão do direito de licitar com esta municipalidade pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, devendo ser rescindido unilateralmente o contrato 179/2017.

Publique-se tal decisão, a fim de que seja respeitado o Principio da Publicidade; Intime-se a condenada para que efetue o pagamento da multa; Providencie-se o lançamento da condenada no rol daqueles que estão impedidos de licitar com esta municipalidade, a contar da publicação em diário oficial; Por fim, que seja rescindido unilateralmente o contrato 179/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, em 24 de Janeiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:93FAB6D2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 001/2019

CONCEDENTE:- MUNICÍPIO DE SENGÉS TOMADORA:- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SENGÉS - APAE

OBJETO: A conjugação de esforços entre o MUNICIPIO DE SENGÉS e APAE para a oferta e execução do Serviço de Educação Especial para Pessoas com Deficiência com objetivo de garantir atendimento de qualidade e o alcance dos objetivos especificados no Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R$ 173.297,20 (Cento e Setenta e Três Mil, Duzentos e Noventa e Sete Reais e Vinte Centavos), pagáveis em 06 (seis) parcelas.
DOT.ORÇ: Funcional Programática: 12.367.0011.2042, Elemento de Despesa: 3. 3.50.43.00.00.
VIGÊNCIA:- Da data da Publicação até 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA:- 24/01/2019

FORO: Comarca de Sengés.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2580AA10

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2019

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2019

CONCEDENTE:- MUNICÍPIO DE SENGÉS TOMADORA:- ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA – ASPMIF

OBJETO: A conjugação de esforços entre o MUNICIPIO DE SENGÉS e ASPMIF para a oferta e execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Casa de Passagem, com objetivo de garantir atendimento de qualidade e o alcance dos objetivos especificados no Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R$ 62.592,00 (Sessenta e Dois Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais), pagáveis em 12 (doze) parcelas.
DOT.ORÇ: Funcional Programática: 08.244.0016-2078, Elemento de Despesa: 3. 3.50.43.00.00.
VIGÊNCIA:- Da data da Publicação até 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA:- 24/01/2019

FORO: Comarca de Sengés.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:735D703E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2019

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2019

CONCEDENTE:- MUNICÍPIO DE SENGÉS TOMADORA:- ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA – ASPMIF

OBJETO: A conjugação de esforços entre o MUNICIPIO DE SENGÉS e ASPMIF para a oferta e execução do Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (Gestante em situação de vulnerabilidades e risco social) com objetivo de garantir atendimento de qualidade e o alcance dos objetivos especificados no Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R$ 58.400,00 (Cinquenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais), pagáveis em 12 (doze) parcelas.

DOT.ORÇ: Funcional Programática: 08.244.0016-2078, Elemento de Despesa: 3. 3.50.43.00.00
VIGÊNCIA:- Da data da Publicação até 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA:- 24/01/2019

FORO: Comarca de Sengés.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:685DAB95

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2019

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 004/2019

CONCEDENTE:- MUNICÍPIO DE SENGÉS TOMADORA:- ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA – ASPMIF

OBJETO: A conjugação de esforços entre o MUNICIPIO DE SENGÉS e ASPMIF para a oferta e execução do Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV- "Aprender e Viver" com objetivo de garantir atendimento de qualidade e o alcance dos objetivos especificados no Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R$ 104.008,00 (Cento e Quatro Mil e Oito Reais), pagáveis em 12 (doze) parcelas.
DOT.ORÇ: Funcional Programática: 08.244.0016-2078, Elemento de Despesa: 3. 3.50.43.00.00.
VIGÊNCIA:- Da data da Publicação até 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA:- 24/01/2019

FORO: Comarca de Sengés.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D5F89E3D

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 350/2018

SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, e dá outras providências.

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS.

Art. 2º. – O valor que o Município de Sengés deverá repassar ao Consórcio Intergestores Paraná Saúde no exercício de 2019, em contraprestação dos serviços mencionados na cláusula anterior, será de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
Parágrafo Único. *O valor mencionado no caput deste artigo será repassado ao Consórcio Intergestores Paraná Saúde em 04 (quatro) parcelas mensais, no valor de R$ 60.000,00 (reais) cada uma, até o dia 10 (dez) dos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro de 2019, conforme programação do Consórcio.*

Art. 3º. – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
10 – Fundo Municipal de Saúde;
002 – Departamento de Saúde Coletiva
10.301.0015.2-055 – Man. da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica;
4760-3.3.72.39.00.00
Fonte 303.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 24-01-2019, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 24 de Janeiro de 2019.

WAGNER RIBEIRO KUK
Presidente

CÉLIA APARECIDA SANTOS
1ª Secretária

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:8C202F9B

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2019

SÚMULA: AUTORIZA A CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA, ABRE CREDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno, faz saber que:
Considerando a Nota nº 05/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Portaria Conjunta SRN/SOF nº 2/2017 da Secretaria do Tesouro Nacional sobre a necessidade de criação de elemento de despesa nº 40, inclusão no Plano de Contas da Despesa – 2019, ainda, a importância do encaminhamento ao Executivo Municipal, para elaboração de Projeto de Lei com as devidas providencias na criação desta conta especial e inclusão na Lei Orçamentária de 2019:-
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo a criar elemento de despesa e abrir credito especial no Orçamento da Câmara Municipal de Sengés vigente no corrente exercício, na seguinte dotação orçamentária:
01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 - CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 - MANUTENCAO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.40.00.00 – SERV. DE TECNOLOGIA DA INF.E COMUNICAÇÃO – PES. JURÍD.....R$ 50.000,00

Art. 2º – Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 - CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 - MANUTENCAO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERV. TERC. – PES. JURÍDICA.....R$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 24 de Janeiro de 2019.

WAGNER RIBEIRO KUK
Presidente

ANÁRIO ALVES FILHO
Vice -Presidente

CÉLIA APARECIDA SANTOS
1ª Secretária

EDES ALVES DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:941D3ECC

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2019

SÚMULA: DISPÕE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO PODER LEGISLATIVO COM VISTAS À COMPATIBILIZAÇÃO ENTRE O RECEBIMENTO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO EXECUTIVO E A EXECUÇÃO DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno, Art. 32, faz saber que:
Considerando a importância do encaminhamento do cronograma realizado por este Poder dispondo sobre a programação da despesa para a inclusão no cronograma do Poder Executivo para o exercício para que seja cumprido o disposto na Lei Orgânica Municipal, Art. 72, Inciso XXII.
Considerando a Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê, em seu Art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá, em até 30 (trinta) dias da promulgação do orçamento, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e, para o cumprimento desta imposição, é necessária a inclusão dos repasses financeiros devidos ao Poder Legislativo.
Considerando as normas de escrituração previstas na Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 com suas alterações posteriores e, nos incisos do Art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Considerando a transparência necessária das informações contábeis do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, de que trata a Lei Complementar nº 101, de 2000, previsto nos artigos 52 a 54.

Edita o presente Projeto de Resolução.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A autorização para a realização da despesa e movimentação financeira do Poder Legislativo é determinada consoante a Lei Orçamentária nº 322/2018 de 09 de Outubro de 2018, publicada em 10 de Outubro de 2018, que estima a receita e autoriza a despesa do Município, podendo ser alterada por créditos adicionais considerando a efetiva arrecadação da receita no exercício de 2018, nos termos da Constituição Federal, Art. 29ª, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 58 de 23 de setembro de 2009, sendo ela fixada em R$ 2.859.280,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil e duzentos e oitenta reais).
Parágrafo único – Faz parte integrante desta Resolução o Anexo Único que dispõe sobre a programação financeira e cronograma de desembolso mensal que o Legislativo fica autorizado a utilizar no exercício.

CAPÍTULO II

DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Art. 2º - O cronograma de desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas, se destina a:
I- Assegurar ao Legislativo a implementação do planejamento realizado, com vistas à melhor execução das suas ações;
II- Servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira;
III- Possibilitar identificar as falhas no planejamento orçamentário;
IV- A permitir o planejamento do fluxo de caixa do Poder Legislativo e o controle deste fluxo, conforme prevê o Art. 50, Inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 2000;
V- Permitir o Poder Legislativo Municipal o cumprimento dos compromissos legais e os decorrentes de fornecimentos e prestação de serviços com o Poder Público e;
VI- Viabilizar o instrumento de comprovação do planejamento do impacto orçamentário-financeiro, previsto na Lei Complementar nº 101, de 2000, no exercício e nos 2 (dois) seguintes:
a) Da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, prevista no Art. 16, Inciso I e,
b) Da despesa obrigatória de caráter continuado, prevista no Art. 17, § 1º.

CAPÍTULO III

DE EXECUÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - Fica estabelecido, conforme o Anexo desta Resolução, o cronograma mensal de desembolso do Poder Legislativo.

§1º O cronograma de desembolso da despesa deverá ser revisto, no mínimo bimestralmente, com vistas a adequar o planejamento com a efetiva necessidade e disponibilidade de recursos.

§2º A Câmara encaminhará, semestralmente, em data a ser definida pela Coordenação do Sistema de Controle Interno, ao Poder Executivo, as alterações no cronograma para os meses seguintes, caso estas aconteçam durante sua execução.

§3º Em havendo a abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista, desde que permaneça dentro do limite disposto pela Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009, o mesmo deverá repercutir no orçamento através de reestimativa das transferências e adequação do planejamento da despesa.

CAPÍTULO IV

DOS DESEMBOLSOS

Seção I
Dos Critérios para os Desembolsos

Art. 4º - As exigibilidades inscritas na contabilidade do Município e que se referirem a exigibilidades inerentes ao Poder Legislativo obedecerão à estrita ordem cronológica de seus vencimentos.

Parágrafo único – A observância da ordem de que trata o caput deste Art. 5º, poderá ser alterada:
I- Para pequenas despesas de pronto pagamento, assim entendidas as que tenham, no mínimo, valores inferiores a R$ 50,00 (cinquenta reais);
II- Nos casos em que decorra vantagem financeira para o Erário, como descontos e abatimentos que sejam capazes de justificar a alteração da ordem e;
III- Para pagamentos de despesas extra orçamentárias inscritas no passivo financeiro.

Art. 5º - A elaboração dos contratos e atos convocatórios de licitação, no que se refere à forma de pagamento prevista no Art. 40, Inciso XIV, alínea “b” e Art. 55, Inciso III da Lei nº 8.666 de 1993, deverão obedecer ao planejamento do fluxo de caixa de que trata esta Resolução.

CAPÍTULO V
DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Art. 6º - A Administração da Câmara, através do Presidente do Poder Legislativo ficará responsável pela elaboração e coordenação do planejamento de que trata esta Resolução.

Art. 7º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício terão sua execução condicionada aos limites fixados pela Emenda Constitucional nº 58, de 2009.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - A fiscalização e acompanhamento da presente Resolução ficam a cargo da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno Municipal que comunicará, periodicamente, ao Presidente da Câmara, o resultado financeiro dos fluxos de caixa e procederá à avaliação do seu cumprimento.

Art. 9º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 24 de Janeiro de 2019.

WAGNER RIBEIRO KUK
Presidente

ANÁRIO ALVES FILHO
Vice – Presidente

CÉLIA APARECIDA SANTOS
1ª Secretária

EDES ALVES DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:63FAFA49

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL Nº 001/2019- SMS.

OBJETO: Seleção de entidades de direito privado, sem fins lucrativos, que estiverem interessadas em obter a qualificação como Organização Social no âmbito do Município de SENGÉS-PR, na área da saúde.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/01/2019 às 8h00min.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/02/2019 às 17h00min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Saúde ou através do e-mail: **comprassaudesenges@outlook.com**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-2570.

Sengés, 24 de janeiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

JAQUELINE NUNES DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:1ED3AF69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.823/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de Estrada Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Estrada Municipal que tem o seu início a partir da saída 1 à esquerda da Rodovia PR 090 sentido Sertanópolis - Ibiporã, entre os quilômetros 395 à 396 com seu final na Rua Anísio Totti, neste município passa a denominar ST- 028 - ESTRADA MUNICIPAL MARIO PEREIRA.

Artigo 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Santo Soriani, 24 de janeiro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 022/2018
AUTORIA: Vereador Antonio Roberto Marques de Souza

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:131DFD24

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.824/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de Estrada Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Estrada Municipal que tem o seu inicio a partir da saída 2 a direita sentido Sertanópolis – Londrina na Rodovia PR 323Rodovia Celso Garcia Cid até o encontro da ST 006 Estrada Municipal Leôncio Pereira Paulo, neste Município passa a denominar ST-027 –ESTRADA MUNICIPAL ANTONIO PLAZA.
Artigo 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Santo Soriani, 24 de janeiro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 023/2018
AUTORIA: Vereador Antonio Roberto Marques de Souza

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:7F0264CE

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.825/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de Estrada Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Estrada Municipal que tem o seu inicio a partir da saída 1 do lado esquerdo da Rodovia Fortunato Casanova - PR 437 sentido Sertanópolis - 1º de Maio entre os quilômetros 1 a 2 neste município passa a denominar ST- 019 ESTRADA MUNICIPAL JOSE AUSEC.

Artigo 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Santo Soriani, 24 de janeiro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 026/2018
AUTORIA: Vereador Antonio Roberto Marques de Souza

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:0B208024

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.826/ 2019

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de Estrada Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Estrada Municipal que tem seu inicio a partir da saída 2 do lado direito, entre os quilômetros 400 a 401 da Rodovia Eng. Angelo Lopes – PR – 090 – sentido Sertanópolis – Bela Vista do Paraíso até a propriedade do Sr. Valter Brócoli neste Município passa a denominar ST-023 - ESTRADA MUNICIPAL GERALDO BATISTA FARIA.
Artigo 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani, 24 de janeiro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 027/2018
AUTORIA: Vereador Antonio Roberto Marques de Souza

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:0F74639E

ASSESSORIA GERAL
CONTRATO Nº 02/2019

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 15/2018
ID DO CONTRATO Nº 83350

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS E O FORNECEDOR **CELINA CALEFFI.**

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ/MF 76.245.034/0001-08, COM SEDE NA AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA N.º 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS/PR, AQUI REPRESENTADA PELO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, ALEOCÍDIO BALZANELO, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, E POR OUTRO LADO A SENHORA **CELINA CALEFFI**, CPF Nº 448.456.429-72, RESIDENTE E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, FUNDAMENTADOS NAS DISPOSIÇÕES LEI N° 11.947/2009, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NA CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2018, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO MEDIANTE AS CLÁUSULAS QUE SEGUEM:

1.1 - Constitui objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública nº. 01/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
2.1 - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:
3.1 - O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:
4.1 - Os fornecedores deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 (TRINTA) dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:
5.1 - O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pela Divisão de Alimentação Escolar, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até o período de 12 (doze) meses a contar data de assinatura deste contrato.

5.2 - A contratada deverá entregar os alimentos obedecendo ao disposto na Lei 11.947/2009, ao Decreto 6.319/2007, a Resolução CD/FNDE 038/2009, Resolução CD/FNDE 004/2015 e o cronograma de entrega repassado pelo Departamento Municipal de Educação, no qual se atestará o seu recebimento.

5.3 - O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA:
6.1 - Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo, o CONTRATADO receberá o valor total de **R$ 6.448,66 (seis mil quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos).**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
9	Abobrinha tipo menina	Kg	76	3,23	245,48
19	Acerola	Kg	208	14,56	3.028,48
1	Alface crespa, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, sem manchas, não pode estar murcha.	Maço	390	3,03	1.181,70
3	Almeirão	Maço	68	2,90	197,20
4	Cheiro Verde	Maço	215	2,56	550,40
24	Maracujá	Kg	186	5,53	1.028,58
7	Repolho verde, podado, tamanho médio, novo, inteiro, de 1ª qualidade, sem manchas, limpo e de consistência firme. Produto deverá ser entregue in natura e fresco.	Unid	74	2,93	216,82

CLÁUSULA SÉTIMA:
7.1 - No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:
8.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 05.020.12.306.0062.036.3390.32.0000 – Fonte: 110

CLÁUSULA NONA:
9.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Nutricionista da Prefeitura Municipal.

9.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

9.3 - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:
10.1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da lei federal nº. 8.666/93, o Contratado ficará sujeito às seguintes penalidades, garantido a defesa prévia:
10.1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).
10.1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:
10.1.2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, por dia de atraso;
10.1.2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;
10.1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;
10.1.4 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;
10.1.5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime o Contratado da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
11.1 - Nos casos de inadimplência do CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº. 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
12.1 - O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
13.1 - O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
14.1 - É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
15.1 - O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
15.1.1 - Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
15.1.2 - Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
15.1.3 - fiscalizar a execução do contrato;
15.1.4 - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
15.2 - Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
16.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo das senhoras Carla Martins Albertini Ferreira, CPF: 035.535.369-50, nutricionista; e Simone Menossi Baldon, CPF: 015.802.029-42, Coordenadora de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:
17.1 - O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº. 01/2018, pela Resolução CD/FNDE nº. 38, de 16/07/2009, pela Lei nº. 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:
18.1 - Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:
19.1 - As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-símile transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:
20.1 - Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Dezenove, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
20.1.1 - Por acordo entre as partes;
20.1.2 - Pela inobservância de qualquer de suas condições;
20.1.3 - Qualquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:
21.1 - O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:
22.1 - O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital de Chamada Pública nº. 01/2018 e respectivos anexos, bem como ao Projeto de Venda apresentado pelo CONTRATADO.
22.2 - É competente o Foro da Comarca de Sertanópolis para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
22.3 - E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Sertanópolis, 24 de janeiro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis
Contratante

CELINA CALEFFI
Contratada

Gestora do Contrato:

Nome:
CARINA BERNINI BARCO MARCON
CPF: 007.545.649-40

TESTEMUNHAS:

NOME: Márcia Adriana Reis Silva	NOME: André Solano Souto
CPF: 840.746.989-00	CPF: 033.039.889-00

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:76ABA95C

ASSESSORIA GERAL
CONTRATO Nº 03/2019

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 15/2018
ID DO CONTRATO Nº 83351

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE

SERTANÓPOLIS E O FORNECEDOR **MAURO IVANIL PERCINATO.**

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ/MF 76.245.034/0001-08, COM SEDE NA AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA N.º 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS/PR, AQUI REPRESENTADA PELO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, ALEOCÍDIO BALZANELO, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, E POR OUTRO LADO O SENHOR **MAURO IVANIL PERCINATO** , CPF Nº 223.042.409-25, RESIDENTE E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO ESTADO DO PARANÁ, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, FUNDAMENTADOS NAS DISPOSIÇÕES LEI N° 11.947/2009, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NA CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2018, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO MEDIANTE AS CLÁUSULAS QUE SEGUEM:

1.1 - Constitui objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública nº. 01/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
2.1 - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:
3.1 - O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:
4.1 - Os fornecedores deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 (TRINTA) dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:
5.1 - O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pela Divisão de Alimentação Escolar, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até o período de 12 (doze) meses a contar data de assinatura deste contrato.

5.2 - A contratada deverá entregar os alimentos obedecendo ao disposto na Lei 11.947/2009, ao Decreto 6.319/2007, a Resolução CD/FNDE 038/2009, Resolução CD/FNDE 004/2015 e o cronograma de entrega repassado pelo Departamento Municipal de Educação, no qual se atestará o seu recebimento.

5.3 - O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA:
6.1 - Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo, o CONTRATADO receberá o valor total de **R$19.921,50 (dezenove mil novecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
21	Laranja	KG	8.550	2,33	19.921,50

CLÁUSULA SÉTIMA:
7.1 - No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:
8.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 05.020.12.306.0062.036.3390.32.0000 – Fonte: 110

CLÁUSULA NONA:
9.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Nutricionista da Prefeitura Municipal.

9.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

9.3 - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:
10.1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da lei federal nº. 8.666/93, o Contratado ficará sujeito às seguintes penalidades, garantido a defesa prévia:
10.1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).
10.1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:
10.1.2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, por dia de atraso;
10.1.2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;
10.1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;
10.1.4 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;
10.1.5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime o Contratado da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
11.1 - Nos casos de inadimplência do CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº. 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
12.1 - O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
13.1 - O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
14.1 - É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
15.1 - O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
15.1.1 - Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
15.1.2 - Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
15.1.3 - fiscalizar a execução do contrato;
15.1.4 - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
15.2 - Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
16.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo das senhoras Carla Martins Albertini Ferreira, CPF: 035.535.369-50, nutricionista; e Simone Menossi Baldon, CPF: 015.802.029-42, Coordenadora de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:
17.1 - O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº. 01/2018, pela Resolução CD/FNDE nº. 38, de 16/07/2009, pela Lei nº. 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:
18.1 - Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:
19.1 - As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-símile transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

20.1 - Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Dezenove, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
20.1.1 - Por acordo entre as partes;
20.1.2 - Pela inobservância de qualquer de suas condições;
20.1.3 - Qualquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

21.1 - O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

22.1 - O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital de Chamada Pública nº. 01/2018 e respectivos anexos, bem como ao Projeto de Venda apresentado pelo CONTRATADO.
22.2 - É competente o Foro da Comarca de Sertanópolis para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
22.3 - E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Sertanópolis, 24 de janeiro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis
Contratante

MAURO IVANIL PERCINATO
Contratada

Gestora Do Contrato:

Nome:
CARINA BERNINI BARCO MARCON
CPF: 007.545.649-40

TESTEMUNHAS:

NOME: Márcia Adriana Reis Silva	NOME: André Solano Souto
CPF: 840.746.989-00	CPF: 033.039.889-00

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:DB27FACE

ASSESSORIA GERAL
CONTRATO Nº 04/2019

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 15/2018
ID DO CONTRATO Nº 83352

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS E O FORNECEDOR **CÍCERO MATSUOCA.**

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ/MF 76.245.034/0001-08, COM SEDE NA AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA N.º 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS/PR, AQUI REPRESENTADA PELO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, ALEOCÍDIO BALZANELO, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, E POR OUTRO LADO O SENHOR **CÍCERO MATSUOCA** , CPF Nº 667.139.949-20, RESIDENTE E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, FUNDAMENTADOS NAS DISPOSIÇÕES LEI N° 11.947/2009, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NA CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2018, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO MEDIANTE AS CLÁUSULAS QUE SEGUEM:

1.1 - Constitui objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública nº. 01/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
2.1 - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:
3.1 - O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:
4.1 - Os fornecedores deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 (TRINTA) dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:
5.1 - O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pela Divisão de Alimentação Escolar, sendo o prazo do fornecimento até o

término da quantidade adquirida ou até o período de 12 (doze) meses a contar data de assinatura deste contrato.

5.2 - A contratada deverá entregar os alimentos obedecendo ao disposto na Lei 11.947/2009, ao Decreto 6.319/2007, a Resolução CD/FNDE 038/2009, Resolução CD/FNDE 004/2015 e o cronograma de entrega repassado pelo Departamento Municipal de Educação, no qual se atestará o seu recebimento.

5.3 - O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA:
6.1 - Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo, o CONTRATADO receberá o valor total de **R$2.020,02 (dois mil e vinte reais e dois centavos).**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Alface crespa, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, sem manchas, não pode estar murcha.	Maço	320	3,03	969,60
3	Almeirão	Maço	196	2,90	568,40
5	Couve Manteiga	Maço	154	3,13	482,02

CLÁUSULA SÉTIMA:
7.1 - No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:
8.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 05.020.12.306.0062.036.3390.32.0000 – Fonte: 110

CLÁUSULA NONA:
9.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Nutricionista da Prefeitura Municipal.

9.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

9.3 - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:
10.1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da lei federal nº. 8.666/93, o Contratado ficará sujeito às seguintes penalidades, garantido a defesa prévia:
10.1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).
10.1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:
10.1.2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, por dia de atraso;
10.1.2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;
10.1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;
10.1.4 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;
10.1.5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime o Contratado da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
11.1 - Nos casos de inadimplência do CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº. 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
12.1 - O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
13.1 - O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
14.1 - É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
15.1 - O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
15.1.1 - Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
15.1.2 - Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
15.1.3 - fiscalizar a execução do contrato;
15.1.4 - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
15.2 - Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
16.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo das senhoras Carla Martins Albertini Ferreira, CPF: 035.535.369-50, nutricionista; e Simone Menossi Baldon, CPF: 015.802.029-42, Coordenadora de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:
17.1 - O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº. 01/2018, pela Resolução CD/FNDE nº. 38, de 16/07/2009, pela Lei nº. 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:
18.1 - Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:
19.1 - As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-símile transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:
20.1 - Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Dezenove, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
20.1.1 - Por acordo entre as partes;
20.1.2 - Pela inobservância de qualquer de suas condições;
20.1.3 - Qualquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

21.1 - O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:
22.1 - O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital de Chamada Pública nº. 01/2018 e respectivos anexos, bem como ao Projeto de Venda apresentado pelo CONTRATADO.
22.2 - É competente o Foro da Comarca de Sertanópolis para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
22.3 - E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Sertanópolis, 24 de janeiro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis
Contratante

CÍCERO MATSUOCA
Contratada

Gestora do Contrato:

NOME: CARINA BERNINI BARCO MARCON
CPF: 007.545.649-40

TESTEMUNHAS:

NOME: Márcia Adriana Reis Silva	NOME: André Solano Souto
CPF: 840.746.989-00	CPF: 033.039.889-00

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:300C4294

ASSESSORIA GERAL
CONTRATO Nº 05/2019

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 15/2018
ID DO CONTRATO Nº 83353

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS E O FORNECEDOR **CELSO SCAPIM.**

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ/MF 76.245.034/0001-08, COM SEDE NA AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA N.º 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS/PR, AQUI REPRESENTADA PELO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, ALEOCÍDIO BALZANELO, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, E POR OUTRO LADO O SENHOR **CELSO SCAPIM** , CPF Nº 235.074.629-15, RESIDENTE E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, FUNDAMENTADOS NAS DISPOSIÇÕES LEI N° 11.947/2009, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NA CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2018, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO MEDIANTE AS CLÁUSULAS QUE SEGUEM:

1.1 - Constitui objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública nº. 01/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
2.1 - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA:
3.1 - O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:
4.1 - Os fornecedores deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 (TRINTA) dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:
5.1 - O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pela Divisão de Alimentação Escolar, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até o período de 12 (doze) meses a contar data de assinatura deste contrato.

5.2 - A contratada deverá entregar os alimentos obedecendo ao disposto na Lei 11.947/2009, ao Decreto 6.319/2007, a Resolução CD/FNDE 038/2009, Resolução CD/FNDE 004/2015 e o cronograma de entrega repassado pelo Departamento Municipal de Educação, no qual se atestará o seu recebimento.

5.3 - O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA:
6.1 - Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo, o CONTRATADO receberá o valor total de **R$7.408,14 (sete mil quatrocentos e oito reais e quatorze centavos).**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Alface crespa, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, sem manchas, não pode estar murcha.	Unidade	390	3,03	1.181,70
3	Almeirão	Maço	132	2,90	382,80
8	Abóbora menina madura	Kg	126	2,60	327,60
9	Abobrinha menina	Kg	76	3,23	245,48
11	Brócolis de Cabeça	Unidade	152	4,66	708,32
4	Cheiro Verde	Maço	215	2,56	550,40
13	Couve-flor	Unidade	152	4,83	734,16
6	Espinafre	Maço	152	3,33	506,16
14	Mandioca limpa com casca	Kg	125	2,33	291,25
7	Repolho verde, podado, tamanho médio, novo, inteiro, de 1ª qualidade, sem manchas, limpo e de consistência firme. Produto deverá ser entregue in natura e fresco.	Unidade	37	2,93	108,41
2	Alho a granel	Kg	35	16,00	560,00
10	Beterraba	Kg	128	2,73	349,44
12	Cenoura	Kg	62	2,76	171,12
5	Couve MANTEIGA	Maço	220	3,13	688,60
28	Ervilha Fresca	Kg	30	20,09	602,70

CLÁUSULA SÉTIMA:
7.1 - No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:
8.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 05.020.12.306.0062.036.3390.32.0000 – Fonte: 110

CLÁUSULA NONA:
9.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, por meio de depósito em conta

corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Nutricionista da Prefeitura Municipal.

9.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

9.3 - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:
10.1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da lei federal nº. 8.666/93, o Contratado ficará sujeito às seguintes penalidades, garantido a defesa prévia:
10.1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).
10.1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:
10.1.2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, por dia de atraso;
10.1.2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;
10.1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;
10.1.4 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;
10.1.5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime o Contratado da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
11.1 - Nos casos de inadimplência do CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº. 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
12.1 - O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
13.1 - O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
14.1 - É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
15.1 - O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
15.1.1 - Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
15.1.2 - Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
15.1.3 - fiscalizar a execução do contrato;
15.1.4 - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
15.2 - Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
16.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo das senhoras Carla Martins Albertini Ferreira, CPF: 035.535.369-50, nutricionista; e Simone Menossi Baldon, CPF: 015.802.029-42, Coordenadora de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:
17.1 - O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº. 01/2018, pela Resolução CD/FNDE nº. 38, de 16/07/2009, pela Lei nº. 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:
18.1 - Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:
19.1 - As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-símile transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:
20.1 - Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Dezenove, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
20.1.1 - Por acordo entre as partes;
20.1.2 - Pela inobservância de qualquer de suas condições;
20.1.3 - Qualquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:
21.1 - O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:
22.1 - O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital de Chamada Pública nº. 01/2018 e respectivos anexos, bem como ao Projeto de Venda apresentado pelo CONTRATADO.
22.2 - É competente o Foro da Comarca de Sertanópolis para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
22.3 - E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Sertanópolis, 24 de janeiro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis
Contratante

CELSO SCAPIM
Contratada

Gestora do Contrato:

Nome:
CARINA BERNINI BARCO MARCON
CPF: 007.545.649-40

TESTEMUNHAS:

NOME: Márcia Adriana Reis Silva	NOME: André Solano Souto
CPF: 840.746.989-00	CPF: 033.039.889-00

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F640CE0C

ASSESSORIA GERAL
CONTRATO Nº 06/2019

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 15/2018
ID DO CONTRATO Nº 83354

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS E O FORNECEDOR **NATALICIO STROZAKE.**

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ/MF 76.245.034/0001-08, COM SEDE NA AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA N.º 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS/PR, AQUI REPRESENTADA PELO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, ALEOCÍDIO BALZANELO, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, E POR OUTRO LADO O SENHOR **NATALICIO STROZAKE** , CPF Nº 766.588.139-49, RESIDENTE E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO SUL ESTADO DO PARANÁ, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, FUNDAMENTADOS NAS DISPOSIÇÕES LEI N° 11.947/2009, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NA CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2018, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO MEDIANTE AS CLÁUSULAS QUE SEGUEM:

1.1 - Constitui objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública nº. 01/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
2.1 - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:
3.1 - O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:
4.1 - Os fornecedores deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 (TRINTA) dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:
5.1 - O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pela Divisão de Alimentação Escolar, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até o período de 12 (doze) meses a contar data de assinatura deste contrato.

5.2 - A contratada deverá entregar os alimentos obedecendo ao disposto na Lei 11.947/2009, ao Decreto 6.319/2007, a Resolução CD/FNDE 038/2009, Resolução CD/FNDE 004/2015 e o cronograma de entrega repassado pelo Departamento Municipal de Educação, no qual se atestará o seu recebimento.

5.3 - O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA:

6.1 - Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo, o CONTRATADO receberá o valor total de **R$2.192,91 (dois mil cento e noventa e dois reais e noventa e um centavos).**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	Repolho verde, podado, tamanho médio, novo, inteiro, de 1ª qualidade, sem manchas, limpo e de consistência firme. Produto deverá ser entregue in natura e fresco.	Unidade	37	2,93	108,41
9	Abobrinha menina	Kg	76	3,23	245,48
10	Beterraba	Kg	128	2,73	349,44
12	Cenoura	Kg	181	2,76	499,56
14	Mandioca limpa com casca	Kg	250	2,33	582,50
17	Vagem	Kg	72	5,66	407,52

CLÁUSULA SÉTIMA:
7.1 - No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:
8.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 05.020.12.306.0062.036.3390.32.0000 – Fonte: 110

CLÁUSULA NONA:
9.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Nutricionista da Prefeitura Municipal.

9.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

9.3 - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:
10.1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da lei federal nº. 8.666/93, o Contratado ficará sujeito às seguintes penalidades, garantido a defesa prévia:
10.1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).
10.1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:
10.1.2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, por dia de atraso;
10.1.2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;
10.1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;
10.1.4 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;
10.1.5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime o Contratado da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
11.1 - Nos casos de inadimplência do CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº. 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
12.1 - O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
13.1 - O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
14.1 - É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
15.1 - O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
15.1.1 - Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
15.1.2 - Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
15.1.3 - fiscalizar a execução do contrato;
15.1.4 - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
15.2 - Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
16.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo das senhoras Carla Martins Albertini Ferreira, CPF: 035.535.369-50, nutricionista; e Simone Menossi Baldon, CPF: 015.802.029-42, Coordenadora de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:
17.1 - O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº. 01/2018, pela Resolução CD/FNDE nº. 38, de 16/07/2009, pela Lei nº. 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:
18.1 - Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:
19.1 - As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-símile transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:
20.1 - Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Dezenove, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
20.1.1 - Por acordo entre as partes;
20.1.2 - Pela inobservância de qualquer de suas condições;
20.1.3 - Qualquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:
21.1 - O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:
22.1 - O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital de Chamada Pública nº. 01/2018 e respectivos anexos, bem como ao Projeto de Venda apresentado pelo CONTRATADO.
22.2 - É competente o Foro da Comarca de Sertanópolis para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
22.3 - E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Sertanópolis, 24 de janeiro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis
Contratante

NATALICIO STROZAKE
Contratada

Gestora Do Contrato:

Nome:
CARINA BERNINI BARCO MARCON
CPF: 007.545.649-40

TESTEMUNHAS:

NOME: Márcia Adriana Reis Silva	NOME: André Solano Souto
CPF: 840.746.989-00	CPF: 033.039.889-00

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:80A94993

ASSESSORIA GERAL
CONTRATO Nº 07/2019

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 15/2018
ID DO CONTRATO Nº 83355

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS E O FORNECEDOR **GILSON DOS SANTOS.**

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ/MF 76.245.034/0001-08, COM SEDE NA AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA N.º 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS/PR, AQUI REPRESENTADA PELO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, ALEOCÍDIO BALZANELO, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, E POR OUTRO LADO O SENHOR **GILSON DOS SANTOS** , CPF Nº 967.748.439-72, RESIDENTE E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, FUNDAMENTADOS NAS DISPOSIÇÕES LEI N° 11.947/2009, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NA CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2018, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO MEDIANTE AS CLÁUSULAS QUE SEGUEM:

1.1 - Constitui objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública nº. 01/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
2.1 - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:
3.1 - O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:
4.1 - Os fornecedores deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 (TRINTA) dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:
5.1 - O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pela Divisão de Alimentação Escolar, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até o período de 12 (doze) meses a contar data de assinatura deste contrato.

5.2 - A contratada deverá entregar os alimentos obedecendo ao disposto na Lei 11.947/2009, ao Decreto 6.319/2007, a Resolução CD/FNDE 038/2009, Resolução CD/FNDE 004/2015 e o cronograma de entrega repassado pelo Departamento Municipal de Educação, no qual se atestará o seu recebimento.

5.3 - O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA:
6.1 - Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo, o CONTRATADO receberá o valor total de **R$6.585,59 (seis mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
9	Abobrinha tipo menina	Kg	152	3,23	490,96
11	Brócolis de Cabeça	Unidade	152	4,66	708,32
10	Beterraba	Kg	192	2,73	524,16
4	Cheiro Verde	Maço	344	2,56	880,64
13	Couve-flor	Unidade	304	4,83	1.468,32
5	Couve manteiga	Maço	154	3,13	482,02
7	Repolho verde, podado, tamanho médio, novo, inteiro, de 1ª qualidade, sem manchas, limpo e de consistência firme. Produto deverá ser entregue in natura e fresco.	UNID	74	2,93	216,82
3	Almeirão	Maço	98	2,90	284,20
1	Alface crespa, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, sem manchas, não pode estar murcha.	Unidade	505	3,03	1.530,15

CLÁUSULA SÉTIMA:
7.1 - No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:
8.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 05.020.12.306.0062.036.3390.32.0000 – Fonte: 110

CLÁUSULA NONA:
9.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Nutricionista da Prefeitura Municipal.

9.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

9.3 - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:
10.1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da lei federal nº. 8.666/93, o Contratado ficará sujeito às seguintes penalidades, garantido a defesa prévia:
10.1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).
10.1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:
10.1.2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, por dia de atraso;
10.1.2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;
10.1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;
10.1.4 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;
10.1.5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime o Contratado da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
11.1 - Nos casos de inadimplência do CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº. 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
12.1 - O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
13.1 - O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
14.1 - É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
15.1 - O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
15.1.1 - Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
15.1.2 - Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
15.1.3 - fiscalizar a execução do contrato;
15.1.4 - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
15.2 - Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
16.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo das senhoras Carla Martins Albertini Ferreira, CPF: 035.535.369-50, nutricionista; e Simone Menossi Baldon, CPF: 015.802.029-42, Coordenadora de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:
17.1 - O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº. 01/2018, pela Resolução CD/FNDE nº. 38, de 16/07/2009, pela Lei nº. 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

18.1 - Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:
19.1 - As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-símile transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:
20.1 - Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Dezenove, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
20.1.1 - Por acordo entre as partes;
20.1.2 - Pela inobservância de qualquer de suas condições;
20.1.3 - Qualquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:
21.1 - O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:
22.1 - O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital de Chamada Pública nº. 01/2018 e respectivos anexos, bem como ao Projeto de Venda apresentado pelo CONTRATADO.
22.2 - É competente o Foro da Comarca de Sertanópolis para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
22.3 - E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Sertanópolis, 24 de janeiro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis
Contratante

GILSON DOS SANTOS
Contratada

Gestora do Contrato:

Nome:
CARINA BERNINI BARCO MARCON
CPF: 007.545.649-40

TESTEMUNHAS:

_____ NOME: Márcia Adriana Reis Silva	_____ NOME: André Solano Souto
CPF: 840.746.989-00	CPF: 033.039.889-00

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:1549F8E5

ASSESSORIA GERAL
CONTRATO Nº 08/2019

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 15/2018
ID DO CONTRATO Nº 83356

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS E O FORNECEDOR **LUIZ PEDRO FERNANDES.**

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ/MF 76.245.034/0001-08, COM SEDE NA AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA N.º 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS/PR, AQUI REPRESENTADA PELO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, ALEOCÍDIO BALZANELO, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, E POR OUTRO LADO O SENHOR **LUIZ PEDRO FERNANDES** , CPF Nº 790.524.959-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, FUNDAMENTADOS NAS DISPOSIÇÕES LEI N° 11.947/2009, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NA CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2018, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO MEDIANTE AS CLÁUSULAS QUE SEGUEM:

1.1 - Constitui objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública nº. 01/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
2.1 - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:
3.1 - O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:
4.1 - Os fornecedores deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 (TRINTA) dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:
5.1 - O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pela Divisão de Alimentação Escolar, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até o período de 12 (doze) meses a contar data de assinatura deste contrato.

5.2 - A contratada deverá entregar os alimentos obedecendo ao disposto na Lei 11.947/2009, ao Decreto 6.319/2007, a Resolução CD/FNDE 038/2009, Resolução CD/FNDE 004/2015 e o cronograma de entrega repassado pelo Departamento Municipal de Educação, no qual se atestará o seu recebimento.

5.3 - O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA:
6.1 - Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo, o CONTRATADO receberá o valor total de **R$13.610,70 (treze mil seiscentos e dez reais e setenta centavos).**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
15	PEPINO	KG	720	2,50	1.800,00
16	Tomate Salada	KG	2.400	4,67	11.208,00
28	Ervilha Fresca	KG	30	20,09	602,70

CLÁUSULA SÉTIMA:
7.1 - No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

8.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 05.020.12.306.0062.036.3390.32.0000 – Fonte: 110

CLÁUSULA NONA:
9.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Nutricionista da Prefeitura Municipal.

9.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

9.3 - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:
10.1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da lei federal nº. 8.666/93, o Contratado ficará sujeito às seguintes penalidades, garantido a defesa prévia:
10.1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).
10.1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:
10.1.2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, por dia de atraso;
10.1.2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;
10.1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;
10.1.4 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;
10.1.5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime o Contratado da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
11.1 - Nos casos de inadimplência do CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº. 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
12.1 - O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
13.1 - O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
14.1 - É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
15.1 - O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
15.1.1 - Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
15.1.2 - Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
15.1.3 - fiscalizar a execução do contrato;
15.1.4 - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
15.2 - Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
16.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo das senhoras Carla Martins Albertini Ferreira, CPF: 035.535.369-50, nutricionista; e Simone Menossi Baldon, CPF: 015.802.029-42, Coordenadora de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:
17.1 - O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº. 01/2018, pela Resolução CD/FNDE nº. 38, de 16/07/2009, pela Lei nº. 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:
18.1 - Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:
19.1 - As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-símile transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:
20.1 - Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Dezenove, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
20.1.1 - Por acordo entre as partes;
20.1.2 - Pela inobservância de qualquer de suas condições;
20.1.3 - Qualquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

21.1 - O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

22.1 - O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital de Chamada Pública nº. 01/2018 e respectivos anexos, bem como ao Projeto de Venda apresentado pelo CONTRATADO.
22.2 - É competente o Foro da Comarca de Sertanópolis para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

22.3 - E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Sertanópolis, 24 de janeiro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis
Contratante

LUIZ PEDRO FERNANDES
Contratada

Gestora Do Contrato:

Nome:
CARINA BERNINI BARCO MARCON
CPF: 007.545.649-40

TESTEMUNHAS:

NOME: Márcia Adriana Reis Silva	NOME: André Solano Souto
CPF: 840.746.989-00	CPF: 033.039.889-00

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:AA5A9A2D

ASSESSORIA GERAL
CONTRATO Nº 10/2019

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 15/2018
ID DO CONTRATO Nº 83358

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS E O FORNECEDOR **ROSARIO DA COSTA.**

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ/MF 76.245.034/0001-08, COM SEDE NA AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA N.º 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS/PR, AQUI REPRESENTADA PELO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, ALEOCÍDIO BALZANELO, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, E POR OUTRO LADO O SENHOR **ROSÁRIO DA COSTA**, CPF Nº 101.251.089-15, RESIDENTE E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, FUNDAMENTADOS NAS DISPOSIÇÕES LEI N° 11.947/2009, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NA CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2018, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO MEDIANTE AS CLÁUSULAS QUE SEGUEM:

1.1 - Constitui objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública nº. 01/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
2.1 - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:
3.1 - O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:
4.1 - Os fornecedores deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 (TRINTA) dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:
5.1 - O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pela Divisão de Alimentação Escolar, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até o período de 12 (doze) meses a contar data de assinatura deste contrato.

5.2 - A contratada deverá entregar os alimentos obedecendo ao disposto na Lei 11.947/2009, ao Decreto 6.319/2007, a Resolução CD/FNDE 038/2009, Resolução CD/FNDE 004/2015 e o cronograma de entrega repassado pelo Departamento Municipal de Educação, no qual se atestará o seu recebimento.

5.3 - O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA:
6.1 - Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo, o CONTRATADO receberá o valor total de **R$19.924,37 (dezenove mil novecentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos).**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
26	Arroz Polido Tipo 1	Kg	5.200	3,26	18.256,00
14	Mandioca limpa com casca	Kg	125	2,33	291,25
17	Vagem	Kg	72	5,66	407,52
1	Alface crespa, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, sem manchas, não pode estar murcha.	Unidade	320	3,03	969,60

CLÁUSULA SÉTIMA:
7.1 - No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:
8.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 05.020.12.306.0062.036.3390.32.0000 – Fonte: 110

CLÁUSULA NONA:
9.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Nutricionista da Prefeitura Municipal.

9.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

9.3 - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:
10.1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da lei federal nº. 8.666/93, o Contratado ficará sujeito às seguintes penalidades, garantido a defesa prévia:
10.1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).
10.1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:
10.1.2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, por dia de atraso;
10.1.2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;
10.1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;
10.1.4 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;
10.1.5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime o Contratado da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
11.1 - Nos casos de inadimplência do CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº. 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
12.1 - O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
13.1 - O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
14.1 - É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
15.1 - O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
15.1.1 - Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
15.1.2 - Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
15.1.3 - fiscalizar a execução do contrato;
15.1.4 - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
15.2 - Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
16.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo das senhoras Carla Martins Albertini Ferreira, CPF: 035.535.369-50, nutricionista; e Simone Menossi Baldon, CPF: 015.802.029-42, Coordenadora de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:
17.1 - O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº. 01/2018, pela Resolução CD/FNDE nº. 38, de 16/07/2009, pela Lei nº. 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:
18.1 - Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:
19.1 - As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-símile transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:
20.1 - Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Dezenove, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
20.1.1 - Por acordo entre as partes;
20.1.2 - Pela inobservância de qualquer de suas condições;
20.1.3 - Qualquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:
21.1 - O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:
22.1 - O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital de Chamada Pública nº. 01/2018 e respectivos anexos, bem como ao Projeto de Venda apresentado pelo CONTRATADO.
22.2 - É competente o Foro da Comarca de Sertanópolis para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
22.3 - E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Sertanópolis, 24 de janeiro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis
Contratante

ROSARIO DA COSTA
Contratada

Gestora Do Contrato:

Nome:
CARINA BERNINI BARCO MARCON
CPF: 007.545.649-40

TESTEMUNHAS:

NOME: Márcia Adriana Reis Silva	NOME: André Solano Souto
CPF: 840.746.989-00	CPF: 033.039.889-00

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:AAD54E43

ASSESSORIA GERAL
CONTRATO Nº 11/2019

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 15/2018
ID DO CONTRATO Nº 83359

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS E O FORNECEDOR **ENIOVALDO VALADÃO DE QUEIROZ.**

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ/MF 76.245.034/0001-08, COM SEDE NA AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA N.º 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS/PR, AQUI REPRESENTADA PELO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, ALEOCÍDIO BALZANELO, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, E POR OUTRO LADO O SENHOR **ENIOVALDO VALADÃO DE QUEIROZ**, CPF Nº 965.073.496-15, RESIDENTE E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, FUNDAMENTADOS NAS DISPOSIÇÕES LEI N° 11.947/2009, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NA CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2018, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO MEDIANTE AS CLÁUSULAS QUE SEGUEM:

1.1 - Constitui objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública nº. 01/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
2.1 - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:
3.1 - O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:
4.1 - Os fornecedores deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 (TRINTA) dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:
5.1 - O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pela Divisão de Alimentação Escolar, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até o período de 12 (doze) meses a contar data de assinatura deste contrato.

5.2 - A contratada deverá entregar os alimentos obedecendo ao disposto na Lei 11.947/2009, ao Decreto 6.319/2007, a Resolução CD/FNDE 038/2009, Resolução CD/FNDE 004/2015 e o cronograma de entrega repassado pelo Departamento Municipal de Educação, no qual se atestará o seu recebimento.

5.3 - O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA:
6.1 - Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo, o CONTRATADO receberá o valor total de **R$3.521,20 (três mil quinhentos e vinte e um reais e vinte centavos).**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Alface crespa, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, sem manchas, não pode estar murcha.	UNID	480	3,03	1.454,40
3	Almeirão	UNID	200	2,90	580,00
4	Cheiro Verde	Maço	258	2,56	660,48
5	Couve manteiga	UNID	264	3,13	826,32

CLÁUSULA SÉTIMA:
7.1 - No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:
8.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 05.020.12.306.0062.036.3390.32.0000 – Fonte: 110

CLÁUSULA NONA:
9.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Nutricionista da Prefeitura Municipal.

9.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

9.3 - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:
10.1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da lei federal nº. 8.666/93, o Contratado ficará sujeito às seguintes penalidades, garantido a defesa prévia:
10.1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).
10.1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:
10.1.2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, por dia de atraso;
10.1.2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;
10.1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;
10.1.4 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;
10.1.5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime o Contratado da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
11.1 - Nos casos de inadimplência do CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº. 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
12.1 - O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
13.1 - O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
14.1 - É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
15.1 - O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
15.1.1 - Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
15.1.2 - Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
15.1.3 - fiscalizar a execução do contrato;
15.1.4 - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
15.2 - Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
16.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo das senhoras Carla Martins Albertini Ferreira, CPF: 035.535.369-50, nutricionista; e Simone Menossi Baldon, CPF: 015.802.029-42, Coordenadora de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:
17.1 - O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº. 01/2018, pela Resolução CD/FNDE nº. 38, de 16/07/2009, pela Lei nº.

11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:
18.1 - Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:
19.1 - As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-símile transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:
20.1 - Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Dezenove, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
20.1.1 - Por acordo entre as partes;
20.1.2 - Pela inobservância de qualquer de suas condições;
20.1.3 - Qualquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:
21.1 - O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:
22.1 - O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital de Chamada Pública nº. 01/2018 e respectivos anexos, bem como ao Projeto de Venda apresentado pelo CONTRATADO.
22.2 - É competente o Foro da Comarca de Sertanópolis para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
22.3 - E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Sertanópolis, 24 de janeiro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis
Contratante

ENIOVALDO VALADÃO DE QUEIROZ
Contratada

Gestora do Contrato:

NOME: CARINA BERNINI BARCO MARCON
CPF: 007.545.649-40

TESTEMUNHAS:

NOME: Márcia Adriana Reis Silva	NOME: André Solano Souto
CPF: 840.746.989-00	CPF: 033.039.889-00

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F879D49B

ASSESSORIA GERAL
CONTRATO Nº 12/2019

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 15/2018
ID DO CONTRATO Nº 83360

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS E O FORNECEDOR **IVAN VITAL DA SILVA.**

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ/MF 76.245.034/0001-08, COM SEDE NA AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA N.º 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS/PR, AQUI REPRESENTADA PELO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, ALEOCÍDIO BALZANELO, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, E POR OUTRO LADO O SENHOR **IVAN VITAL DA SILVA**, CPF Nº 152.287.389-91, RESIDENTE E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAISO ESTADO DO PARANÁ, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, FUNDAMENTADOS NAS DISPOSIÇÕES LEI N° 11.947/2009, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NA CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2018, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO MEDIANTE AS CLÁUSULAS QUE SEGUEM:

1.1 - Constitui objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública nº. 01/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
2.1 - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:
3.1 - O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:
4.1 - Os fornecedores deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 (TRINTA) dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:
5.1 - O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pela Divisão de Alimentação Escolar, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até o período de 12 (doze) meses a contar data de assinatura deste contrato.

5.2 - A contratada deverá entregar os alimentos obedecendo ao disposto na Lei 11.947/2009, ao Decreto 6.319/2007, a Resolução CD/FNDE 038/2009, Resolução CD/FNDE 004/2015 e o cronograma de entrega repassado pelo Departamento Municipal de Educação, no qual se atestará o seu recebimento.

5.3 - O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA:
6.1 - Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo, o CONTRATADO receberá o valor total de **R$14.514,00 (quatorze mil quinhentos e quatorze reais).**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
20	Banana Nanica	KG	4.620	2,69	12.427,80
23	Mamão	KG	549	3,80	2.086,20

CLÁUSULA SÉTIMA:
7.1 - No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.
CLÁUSULA OITAVA:

8.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 05.020.12.306.0062.036.3390.32.0000 – Fonte: 110

CLÁUSULA NONA:
9.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Nutricionista da Prefeitura Municipal.

9.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

9.3 - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:
10.1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da lei federal nº. 8.666/93, o Contratado ficará sujeito às seguintes penalidades, garantido a defesa prévia:
10.1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).
10.1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:
10.1.2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, por dia de atraso;
10.1.2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;
10.1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;
10.1.4 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;
10.1.5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime o Contratado da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
11.1 - Nos casos de inadimplência do CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº. 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
12.1 - O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
13.1 - O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
14.1 - É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
15.1 - O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
15.1.1 - Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
15.1.2 - Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
15.1.3 - fiscalizar a execução do contrato;
15.1.4 - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
15.2 - Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
16.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo das senhoras Carla Martins Albertini Ferreira, CPF: 035.535.369-50, nutricionista; e Simone Menossi Baldon, CPF: 015.802.029-42, Coordenadora de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:
17.1 - O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº. 01/2018, pela Resolução CD/FNDE nº. 38, de 16/07/2009, pela Lei nº. 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:
18.1 - Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:
19.1 - As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-símile transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

20.1 - Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Dezenove, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
20.1.1 - Por acordo entre as partes;
20.1.2 - Pela inobservância de qualquer de suas condições;
20.1.3 - Qualquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

21.1 - O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

22.1 - O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital de Chamada Pública nº. 01/2018 e respectivos anexos, bem como ao Projeto de Venda apresentado pelo CONTRATADO.
22.2 - É competente o Foro da Comarca de Sertanópolis para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
22.3 - E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Sertanópolis, 24 de janeiro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis
Contratante

IVAN VITAL DA SILVA
Contratada

Gestora Do Contrato:

Nome:
CARINA BERNINI BARCO MARCON
CPF: 007.545.649-40

TESTEMUNHAS:

NOME: Márcia Adriana Reis Silva	NOME: André Solano Souto
CPF: 840.746.989-00	CPF: 033.039.889-00

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:671D92A7

ASSESSORIA GERAL
CONTRATO Nº 13/2019

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 15/2018
ID DO CONTRATO Nº 83361

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS E O FORNECEDOR **MAURO DE OLIVEIRA DA SILVA.**

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ/MF 76.245.034/0001-08, COM SEDE NA AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA N.º 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS/PR, AQUI REPRESENTADA PELO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, ALEOCÍDIO BALZANELO, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, E POR OUTRO LADO O SENHOR **MAURO DE OLIVEIRA DA SILVA**, CPF Nº 024.271.539-74, RESIDENTE E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, FUNDAMENTADOS NAS DISPOSIÇÕES LEI N° 11.947/2009, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NA CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2018, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO MEDIANTE AS CLÁUSULAS QUE SEGUEM:

1.1 - Constitui objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública nº. 01/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
2.1 - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:
3.1 - O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:
4.1 - Os fornecedores deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 (TRINTA) dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:
5.1 - O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pela Divisão de Alimentação Escolar, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até o período de 12 (doze) meses a contar data de assinatura deste contrato.

5.2 - A contratada deverá entregar os alimentos obedecendo ao disposto na Lei 11.947/2009, ao Decreto 6.319/2007, a Resolução CD/FNDE 038/2009, Resolução CD/FNDE 004/2015 e o cronograma de entrega repassado pelo Departamento Municipal de Educação, no qual se atestará o seu recebimento.

5.3 - O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA:
6.1 - Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo, o CONTRATADO receberá o valor total de **R$910,10 (novecentos e dez reais e dez centavos).**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	Abóbora Menina Madura	Kg	126	2,60	327,60
14	Mandioca limpa com casca	Kg	250	2,33	582,50

CLÁUSULA SÉTIMA:
7.1 - No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.
CLÁUSULA OITAVA:
8.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 05.020.12.306.0062.036.3390.32.0000 – Fonte: 110

CLÁUSULA NONA:
9.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Nutricionista da Prefeitura Municipal.

9.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

9.3 - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:
10.1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da lei federal nº. 8.666/93, o Contratado ficará sujeito às seguintes penalidades, garantido a defesa prévia:
10.1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).
10.1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:
10.1.2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, por dia de atraso;
10.1.2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;
10.1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;
10.1.4 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;
10.1.5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime o Contratado da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
11.1 - Nos casos de inadimplência do CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº. 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
12.1 - O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros

Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
13.1 - O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
14.1 - É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
15.1 - O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
15.1.1 - Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
15.1.2 - Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
15.1.3 - fiscalizar a execução do contrato;
15.1.4 - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
15.2 - Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
16.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo das senhoras Carla Martins Albertini Ferreira, CPF: 035.535.369-50, nutricionista; e Simone Menossi Baldon, CPF: 015.802.029-42, Coordenadora de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:
17.1 - O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº. 01/2018, pela Resolução CD/FNDE nº. 38, de 16/07/2009, pela Lei nº. 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:
18.1 - Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:
19.1 - As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-símile transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:
20.1 - Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Dezenove, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
20.1.1 - Por acordo entre as partes;
20.1.2 - Pela inobservância de qualquer de suas condições;
20.1.3 - Qualquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:
21.1 - O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:
22.1 - O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital de Chamada Pública nº. 01/2018 e respectivos anexos, bem como ao Projeto de Venda apresentado pelo CONTRATADO.
22.2 - É competente o Foro da Comarca de Sertanópolis para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
22.3 - E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Sertanópolis, 24 de janeiro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis
Contratante

MAURO DE OLIVEIRA DA SILVA
Contratada

Gestora Do Contrato:

Nome:
CARINA BERNINI BARCO MARCON
CPF: 007.545.649-40

TESTEMUNHAS:

NOME: Márcia Adriana Reis Silva	NOME: André Solano Souto
CPF: 840.746.989-00	CPF: 033.039.889-00

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3560B760

ASSESSORIA GERAL
CONTRATO Nº 14/2019

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 15/2018
ID DO CONTRATO Nº 83362

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS E O FORNECEDOR **DOUGLAS TALYS BRUNELI MARQUES.**

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ/MF 76.245.034/0001-08, COM SEDE NA AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA N.º 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS/PR, AQUI REPRESENTADA PELO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, ALEOCÍDIO BALZANELO, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, E POR OUTRO LADO O SENHOR **DOUGLAS TALYS BRUNELI MARQUES**, CPF Nº 058.649.479-03, RESIDENTE E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, FUNDAMENTADOS NAS DISPOSIÇÕES LEI N° 11.947/2009, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NA CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2018, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO MEDIANTE AS CLÁUSULAS QUE SEGUEM:

1.1 - Constitui objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública nº. 01/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
2.1 - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:
3.1 - O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até

R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:
4.1 - Os fornecedores deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 (TRINTA) dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:
5.1 - O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pela Divisão de Alimentação Escolar, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até o período de 12 (doze) meses a contar data de assinatura deste contrato.

5.2 - A contratada deverá entregar os alimentos obedecendo ao disposto na Lei 11.947/2009, ao Decreto 6.319/2007, a Resolução CD/FNDE 038/2009, Resolução CD/FNDE 004/2015 e o cronograma de entrega repassado pelo Departamento Municipal de Educação, no qual se atestará o seu recebimento.

5.3 - O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA:
6.1 - Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo, o CONTRATADO receberá o valor total de **R$9.430,45 (nove mil quatrocentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos).**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	Abóbora menina madura	Kg	63	2,60	163,80
9	Abobrinha tipo menina	Kg	76	3,23	245,48
28	Ervilha Fresca	Kg	30	20,09	602,70
6	Espinafre	Maço	114	3,33	379,62
14	Mandioca limpa com casca	Kg	125	2,33	291,25
25	Morango	Bandeja	1.270	4,33	7.447,60

CLÁUSULA SÉTIMA:
7.1 - No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.
CLÁUSULA OITAVA:
8.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 05.020.12.306.0062.036.3390.32.0000 – Fonte: 110

CLÁUSULA NONA:
9.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Nutricionista da Prefeitura Municipal.

9.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

9.3 - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:
10.1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da lei federal nº. 8.666/93, o Contratado ficará sujeito às seguintes penalidades, garantido a defesa prévia:
10.1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).
10.1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:
10.1.2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, por dia de atraso;
10.1.2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;
10.1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;
10.1.4 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;
10.1.5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime o Contratado da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
11.1 - Nos casos de inadimplência do CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº. 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
12.1 - O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
13.1 - O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
14.1 - É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
15.1 - O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
15.1.1 - Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
15.1.2 - Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
15.1.3 - fiscalizar a execução do contrato;
15.1.4 - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
15.2 - Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
16.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo das senhoras Carla Martins Albertini Ferreira, CPF: 035.535.369-50, nutricionista; e Simone Menossi Baldon, CPF: 015.802.029-42, Coordenadora de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:
17.1 - O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº. 01/2018, pela Resolução CD/FNDE nº. 38, de 16/07/2009, pela Lei nº. 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

18.1 - Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:
19.1 - As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-símile transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:
20.1 - Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Dezenove, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
20.1.1 - Por acordo entre as partes;
20.1.2 - Pela inobservância de qualquer de suas condições;
20.1.3 - Qualquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:
21.1 - O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:
22.1 - O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital de Chamada Pública nº. 01/2018 e respectivos anexos, bem como ao Projeto de Venda apresentado pelo CONTRATADO.
22.2 - É competente o Foro da Comarca de Sertanópolis para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
22.3 - E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Sertanópolis, 24 de janeiro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis
Contratante

DOUGLAS TALYS BRUNELI MARQUES
Contratada

Gestora do Contrato:

Nome:
CARINA BERNINI BARCO MARCON
CPF: 007.545.649-40

TESTEMUNHAS:

_____ NOME: Márcia Adriana Reis Silva	_____ NOME: André Solano Souto
CPF: 840.746.989-00	CPF: 033.039.889-00

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:20621C8A

ASSESSORIA GERAL
CONTRATO Nº 15/2019

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 15/2018
ID DO CONTRATO Nº 83363

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS E O FORNECEDOR **MAURO DONIZETE MENCK.**

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ/MF 76.245.034/0001-08, COM SEDE NA AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA N.º 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS/PR, AQUI REPRESENTADA PELO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, ALEOCÍDIO BALZANELO, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, E POR OUTRO LADO O SENHOR **MAURO DONIZETE MENCK**, CPF Nº 367.420.319-72, RESIDENTE E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO SUL ESTADO DO PARANÁ, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, FUNDAMENTADOS NAS DISPOSIÇÕES LEI N° 11.947/2009, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NA CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2018, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO MEDIANTE AS CLÁUSULAS QUE SEGUEM:

1.1 - Constitui objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública nº. 01/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
2.1 - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:
3.1 - O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:
4.1 - Os fornecedores deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 (TRINTA) dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:
5.1 - O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pela Divisão de Alimentação Escolar, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até o período de 12 (doze) meses a contar data de assinatura deste contrato.

5.2 - A contratada deverá entregar os alimentos obedecendo ao disposto na Lei 11.947/2009, ao Decreto 6.319/2007, a Resolução CD/FNDE 038/2009, Resolução CD/FNDE 004/2015 e o cronograma de entrega repassado pelo Departamento Municipal de Educação, no qual se atestará o seu recebimento.

5.3 - O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA:
6.1 - Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo, o CONTRATADO receberá o valor total de **R$19.912,21 (dezenove mil novecentos e doze reais e vinte e um centavos).**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Alho a granel	KG	112	16,00	1.792,00
27	Feijão Carioca	KG	2.500	3,59	8.975,00
28	Ervilha Fresca	KG	30	20,09	602,70
19	Acerola	KG	156	14,56	2.271,36
8	Abóbora Menina Madura	Kg	63	2,60	163,80
22	Limão	Kg	165	3,43	565,95
20	Banana nanica	Kg	2.060	2,69	5.541,40

CLÁUSULA SÉTIMA:
7.1 - No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e

quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

8.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 05.020.12.306.0062.036.3390.32.0000 – Fonte: 110

CLÁUSULA NONA:

9.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Nutricionista da Prefeitura Municipal.

9.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

9.3 - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

10.1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da lei federal nº. 8.666/93, o Contratado ficará sujeito às seguintes penalidades, garantido a defesa prévia:

10.1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

10.1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

10.1.2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, por dia de atraso;

10.1.2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

10.1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

10.1.4 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

10.1.5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime o Contratado da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11.1 - Nos casos de inadimplência do CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº. 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

12.1 - O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

13.1 - O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

14.1 - É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

15.1 - O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

15.1.1 - Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

15.1.2 - Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

15.1.3 - fiscalizar a execução do contrato;

15.1.4 - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

15.2 - Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

16.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo das senhoras Carla Martins Albertini Ferreira, CPF: 035.535.369-50, nutricionista; e Simone Menossi Baldon, CPF: 015.802.029-42, Coordenadora de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:

17.1 - O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº. 01/2018, pela Resolução CD/FNDE nº. 38, de 16/07/2009, pela Lei nº. 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

18.1 - Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

19.1 - As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-símile transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

20.1 - Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Dezenove, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

20.1.1 - Por acordo entre as partes;

20.1.2 - Pela inobservância de qualquer de suas condições;

20.1.3 - Qualquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

21.1 - O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

22.1 - O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital de Chamada Pública nº. 01/2018 e respectivos anexos, bem como ao Projeto de Venda apresentado pelo CONTRATADO.

22.2 - É competente o Foro da Comarca de Sertanópolis para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

22.3 - E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Sertanópolis, 24 de janeiro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis
Contratante

MAURO DONIZETE MENCK
Contratada

Gestora do Contrato:

NOME: CARINA BERNINI BARCO MARCON
CPF: 007.545.649-40

TESTEMUNHAS:

NOME: Márcia Adriana Reis Silva	NOME: André Solano Souto
CPF: 840.746.989-00	CPF: 033.039.889-00

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:0039670A

ASSESSORIA GERAL
CONTRATO Nº 16/2019

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 15/2018
ID DO CONTRATO Nº 83364

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS E O FORNECEDOR **SEBASTIÃO EMÍLIO DA SILVA.**

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ/MF 76.245.034/0001-08, COM SEDE NA AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA N.º 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS/PR, AQUI REPRESENTADA PELO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, ALEOCÍDIO BALZANELO, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, E POR OUTRO LADO O SENHOR **SEBASTIÃO EMÍLIO DA SILVA**, CPF Nº 016.736.368-96, RESIDENTE E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO SUL ESTADO DO PARANÁ, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, FUNDAMENTADOS NAS DISPOSIÇÕES LEI N° 11.947/2009, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NA CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2018, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO MEDIANTE AS CLÁUSULAS QUE SEGUEM:

1.1 - Constitui objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública nº. 01/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
2.1 - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:
3.1 - O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:
4.1 - Os fornecedores deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 (TRINTA) dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:
5.1 - O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pela Divisão de Alimentação Escolar, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até o período de 12 (doze) meses a contar data de assinatura deste contrato.

5.2 - A contratada deverá entregar os alimentos obedecendo ao disposto na Lei 11.947/2009, ao Decreto 6.319/2007, a Resolução CD/FNDE 038/2009, Resolução CD/FNDE 004/2015 e o cronograma de entrega repassado pelo Departamento Municipal de Educação, no qual se atestará o seu recebimento.

5.3 - O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA:
6.1 - Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo, o CONTRATADO receberá o valor total de **R$7.841,35 (sete mil oitocentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos).**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
20	Banana Nanica	KG	2.915	2,69	7.841,35

CLÁUSULA SÉTIMA:
7.1 - No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:
8.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 05.020.12.306.0062.036.3390.32.0000 – Fonte: 110

CLÁUSULA NONA:
9.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Nutricionista da Prefeitura Municipal.

9.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

9.3 - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:
10.1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da lei federal nº. 8.666/93, o Contratado ficará sujeito às seguintes penalidades, garantido a defesa prévia:
10.1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).
10.1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:
10.1.2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, por dia de atraso;
10.1.2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;
10.1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;
10.1.4 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;
10.1.5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime o Contratado da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
11.1 - Nos casos de inadimplência do CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº. 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
12.1 - O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres,

dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
13.1 - O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
14.1 - É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
15.1 - O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
15.1.1 - Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
15.1.2 - Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
15.1.3 - fiscalizar a execução do contrato;
15.1.4 - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
15.2 - Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
16.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo das senhoras Carla Martins Albertini Ferreira, CPF: 035.535.369-50, nutricionista; e Simone Menossi Baldon, CPF: 015.802.029-42, Coordenadora de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:
17.1 - O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº. 01/2018, pela Resolução CD/FNDE nº. 38, de 16/07/2009, pela Lei nº. 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:
18.1 - Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:
19.1 - As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-símile transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:
20.1 - Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Dezenove, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
20.1.1 - Por acordo entre as partes;
20.1.2 - Pela inobservância de qualquer de suas condições;
20.1.3 - Qualquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:
21.1 - O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:
22.1 - O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital de Chamada Pública nº. 01/2018 e respectivos anexos, bem como ao Projeto de Venda apresentado pelo CONTRATADO.
22.2 - É competente o Foro da Comarca de Sertanópolis para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
22.3 - E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Sertanópolis, 24 de janeiro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis
Contratante

SEBASTIÃO EMÍLIO DA SILVA
Contratada

Gestora do Contrato:

Nome:
CARINA BERNINI BARCO MARCON
CPF: 007.545.649-40

TESTEMUNHAS:

NOME: Márcia Adriana Reis Silva	NOME: André Solano Souto
CPF: 840.746.989-00	CPF: 033.039.889-00

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:41C2B0F6

ASSESSORIA GERAL
CONTRATO Nº 17/2019

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 15/2018
ID DO CONTRATO Nº 83365

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS E O FORNECEDOR **LUIZ PEREIRA DA SILVA.**

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ/MF 76.245.034/0001-08, COM SEDE NA AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA N.º 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS/PR, AQUI REPRESENTADA PELO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, ALEOCÍDIO BALZANELO, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, E POR OUTRO LADO O SENHOR **LUIZ PEREIRA DA SILVA**, CPF Nº 448.405.519-87, RESIDENTE E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS ESTADO DO PARANÁ, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, FUNDAMENTADOS NAS DISPOSIÇÕES LEI N° 11.947/2009, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NA CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2018, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO MEDIANTE AS CLÁUSULAS QUE SEGUEM:

1.1 - Constitui objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública nº. 01/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
2.1 - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:
3.1 - O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:
4.1 - Os fornecedores deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 (TRINTA) dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:
5.1 - O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pela Divisão de Alimentação Escolar, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até o período de 12 (doze) meses a contar data de assinatura deste contrato.

5.2 - A contratada deverá entregar os alimentos obedecendo ao disposto na Lei 11.947/2009, ao Decreto 6.319/2007, a Resolução CD/FNDE 038/2009, Resolução CD/FNDE 004/2015 e o cronograma de entrega repassado pelo Departamento Municipal de Educação, no qual se atestará o seu recebimento.

5.3 - O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA:
6.1 - Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo, o CONTRATADO receberá o valor total de **R$3.998,44 (três mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos).**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	Abóbora menina madura	Kg	126	2,60	327,60
9	Abobrinha menina	Kg	76	3,23	245,48
1	Alface crespa, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, sem manchas, não pode estar murcha.	Maço	250	3,03	757,50
3	Almeirão	Maço	196	2,90	568,40
12	Cenoura	Kg	97	2,76	267,72
4	Cheiro verde	Maço	215	2,56	550,40
5	Couve Manteiga	Maço	154	3,13	482,02
14	Mandioca limpa com casca	Kg	250	2,33	582,50
7	Repolho verde, podado, tamanho médio, novo, inteiro, de 1ª qualidade, sem manchas, limpo e de consistência firme. Produto deverá ser entregue in natura e fresco.	Unidade	74	2,93	216,82

CLÁUSULA SÉTIMA:
7.1 - No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:
8.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 05.020.12.306.0062.036.3390.32.0000 – Fonte: 110

CLÁUSULA NONA:
9.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Nutricionista da Prefeitura Municipal.

9.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

9.3 - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:
10.1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da lei federal nº. 8.666/93, o Contratado ficará sujeito às seguintes penalidades, garantido a defesa prévia:
10.1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).
10.1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:
10.1.2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, por dia de atraso;
10.1.2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;
10.1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;
10.1.4 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;
10.1.5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime o Contratado da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
11.1 - Nos casos de inadimplência do CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº. 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
12.1 - O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
13.1 - O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
14.1 - É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
15.1 - O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
15.1.1 - Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
15.1.2 - Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
15.1.3 - fiscalizar a execução do contrato;
15.1.4 - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
15.2 - Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
16.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo das senhoras Carla Martins Albertini Ferreira, CPF: 035.535.369-50, nutricionista; e Simone Menossi Baldon, CPF: 015.802.029-42, Coordenadora de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:
17.1 - O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº. 01/2018, pela Resolução CD/FNDE nº. 38, de 16/07/2009, pela Lei nº. 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:
18.1 - Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:
19.1 - As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-símile transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:
20.1 - Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Dezenove, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
20.1.1 - Por acordo entre as partes;
20.1.2 - Pela inobservância de qualquer de suas condições;
20.1.3 - Qualquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:
21.1 - O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:
22.1 - O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital de Chamada Pública nº. 01/2018 e respectivos anexos, bem como ao Projeto de Venda apresentado pelo CONTRATADO.
22.2 - É competente o Foro da Comarca de Sertanópolis para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
22.3 - E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Sertanópolis, 24 de janeiro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis
Contratante

LUIZ PEREIRA DA SILVA
Contratada

Gestora Do Contrato:

NOME:
CARINA BERNINI BARCO MARCON
CPF: 007.545.649-40

TESTEMUNHAS:

NOME: Márcia Adriana Reis Silva	NOME: André Solano Souto
CPF: 840.746.989-00	CPF: 033.039.889-00

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:EF3225CB

ASSESSORIA GERAL
CONTRATO Nº 18/2019

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 15/2018
ID DO CONTRATO Nº 83366

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS E O **ANDERSON PISSINATI.**
MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ/MF 76.245.034/0001-08, COM SEDE NA AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA N.º 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS/PR, AQUI REPRESENTADA PELO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, ALEOCÍDIO BALZANELO, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, E POR OUTRO LADO O SENHOR **ANDERSON PISSINATI**, CPF Nº 016.712.989-93, RESIDENTE E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS ESTADO DO PARANÁ, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, FUNDAMENTADOS NAS DISPOSIÇÕES LEI N° 11.947/2009, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NA CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2018, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO MEDIANTE AS CLÁUSULAS QUE SEGUEM:

1.1 - Constitui objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública nº. 01/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
2.1 - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:
3.1 - O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:
4.1 - Os fornecedores deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 (TRINTA) dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:
5.1 - O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pela Divisão de Alimentação Escolar, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até o período de 12 (doze) meses a contar data de assinatura deste contrato.

5.2 - A contratada deverá entregar os alimentos obedecendo ao disposto na Lei 11.947/2009, ao Decreto 6.319/2007, a Resolução CD/FNDE 038/2009, Resolução CD/FNDE 004/2015 e o cronograma de entrega repassado pelo Departamento Municipal de Educação, no qual se atestará o seu recebimento.

5.3 - O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA:
6.1 - Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo, o CONTRATADO receberá o valor total de **R$7.581,61 (sete mil quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos).**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
9	Abobrinha tipo menina	Kg	76	3,23	245,48
11	Brócolis de Cabeça	Unidade	76	4,66	354,16
4	Cheiro Verde	Maço	215	2,56	550,40
14	Mandioca limpa com casca	Kg	125	2,33	291,25
18	Abacate	Kg	246	5,49	1.350,54

22	Limão	Kg	220	3,43	754,60
23	Mamão Formosa	Kg	610	3,80	2.318,00
24	Maracujá	Kg	186	5,53	1.028,58
5	Couve Manteiga	Maço	220	3,13	688,60

CLÁUSULA SÉTIMA:
7.1 - No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:
8.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 05.020.12.306.0062.036.3390.32.0000 – Fonte: 110

CLÁUSULA NONA:
9.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Nutricionista da Prefeitura Municipal.

9.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

9.3 - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:
10.1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da lei federal nº. 8.666/93, o Contratado ficará sujeito às seguintes penalidades, garantido a defesa prévia:
10.1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).
10.1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:
10.1.2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, por dia de atraso;
10.1.2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;
10.1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;
10.1.4 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;
10.1.5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime o Contratado da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
11.1 - Nos casos de inadimplência do CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº. 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
12.1 - O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
13.1 - O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
14.1 - É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
15.1 - O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
15.1.1 - Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
15.1.2 - Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
15.1.3 - fiscalizar a execução do contrato;
15.1.4 - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
15.2 - Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
16.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo das senhoras Carla Martins Albertini Ferreira, CPF: 035.535.369-50, nutricionista; e Simone Menossi Baldon, CPF: 015.802.029-42, Coordenadora de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:
17.1 - O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº. 01/2018, pela Resolução CD/FNDE nº. 38, de 16/07/2009, pela Lei nº. 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:
18.1 - Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:
19.1 - As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-símile transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:
20.1 - Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Dezenove, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
20.1.1 - Por acordo entre as partes;
20.1.2 - Pela inobservância de qualquer de suas condições;
20.1.3 - Qualquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:
21.1 - O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:
22.1 - O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital de Chamada Pública nº. 01/2018 e respectivos anexos, bem como ao Projeto de Venda apresentado pelo CONTRATADO.
22.2 - É competente o Foro da Comarca de Sertanópolis para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
22.3 - E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Sertanópolis, 24 de janeiro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis
Contratante

ANDERSON PISSINATI
Contratada

Gestora do Contrato:

NOME: CARINA BERNINI BARCO MARCON
CPF: 007.545.649-40

TESTEMUNHAS:

NOME: Márcia Adriana Reis Silva	NOME: André Solano Souto
CPF: 840.746.989-00	CPF: 033.039.889-00

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:7E1EC2F1

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 006/2019

Fixa os preços públicos a serem cobrados pelo Município de Sertanópolis, pela utilização de serviços do Matadouro Municipal.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, mais especificamente, Código Tributário Municipal, Código de Posturas e Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Os preços públicos a serem cobrados pelo Município de Sertanópolis, pela utilização de serviços de abate no ABATEDOURO MUNICIPAL ATÍLIO DOS SANTOS são os constantes deste Decreto:

Bovinos: R$ 76,93 (setenta e seis reais e noventa e três centavos);

Suínos, Ovinos e Caprinos: R$ 38,47 (trinta e oito reais e quarenta e sete centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 24 de janeiro de 2019.

IVAN CARLOS PINTO	***ALEOCÍDIO BALZANELO***
Secretário Geral	Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:0993BEBC

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 005/2019

Súmula: Estabelece a correção do valor da Unidade Fiscal do Município de Sertanópolis – UFM, de que trata o artigo 158-A da lei Municipal n.º 2356/2015.

ALEOCÍDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei e, considerando que o dispõe o artigo 158-A da Lei Municipal n.º 2356/2015, que prevê a correção anual dos valores da Unidade Fiscal do Município de Sertanópolis – UFM pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC e, considerando que o INPC acumulado até a data de 30/12/2018 é igual a 3,43% (três inteiros e quarenta e três centésimos por cento)

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado em 3,43 (três inteiros e quarenta e três centésimos por cento), o valor da Unidade Fiscal do Município de Sertanópolis – UFM, constante do artigo 158-A da Lei Municipal n.º 2356/2015, passando a viger ao valor de R$ 84,49 (oitenta e oitenta quatro reais e quarenta e nove centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01.02.2019, ficando revogadas as disposições contrarias.

Paço Municipal "Santo Soriani", 24 de janeiro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS.
¨ Quadro de Editais – Período è
¨ Órgão de Imprensa do Município è

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:AAE6E095

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 01/2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sertanópolis, NOTIFICA, por este Edital, nos termos do artigo 153 e da Lei Municipal n.º 1.508/2007 e artigo 15, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.687/2009, **os seguintes proprietários de lotes sujos e com vegetação alta no Município de Sertanópolis, que se encontram em local incerto ou não foram, por diversas vezes, localizados:**

INSCRIÇÃO: 4062 - Quadra: C, Lote: 21 A – JARDIM PANORAMA, Proprietário (a): FABIO VINICIUS SANTOS DE MELO. Processo de Notificação de Infração, N.º 674.01.2019.

Fica, o notificado, ciente de que possue como último prazo a data de 08/02/2019, para a efetiva limpeza do lote, cientificada. Ainda, que o proprietário mantenha o lote sujo, cobertos de mato e com plantas de espécie alta constitui infração ao disposto nos artigos 11 e 88 da Lei Municipal n.º 1.508/2007 (Código de Posturas) e artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.687/2009 (Lei de Controle e Prevenção Permanente à Dengue e Febre Amarela).

Após esta data, se os proprietários não procedam à limpeza de seu lote, serão multados no valor de 03 UFM – Unidade Fiscal do Município (R$ 245,07 – Duzentos e quarenta e cinco reais e sete centavos), sendo que a cada vez que for verificada a reincidência, haverá aplicação de multa em dobro.

Prefeitura Municipal de Sertanópolis
Divisão de Fiscalização

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:57D77CA7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

Diante da necessidade, da conveniência e do interesse público desta Autarquia em contratar com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR/PR, Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ do MF sob o nº 04823494/0001-65, com sede na Rua Sofia Tachini nº 237, no Município de Jussara, Estado do Paraná, DISPENSO a licitação, com fundamento no inciso XXVI do *caput* do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e do inciso III do §1º do art. 2º da Lei Federal nº 11.107/05, para a formalização de contrato de rateio com o Consórcio.
Conforme a Lei Municipal nº 2.366/2015, o Município de Sertanópolis, bem como esta Autarquia, estão devidamente consorciados ao Consórcio CISPAR.

Sertanópolis, 24 de Janeiro de 2019.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente do SAAE

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:E817E06A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019
CONTRATO DE RATEIO COM O CISPAR

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, autarquia municipal de direito público, inscrita no CNPJ n. 81.442.428/0001-96, com endereço na Av. 06 de junho, 825, na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Diretor-Superintendente, Claudinei da Silva Barbosa, portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º3.967.677-0/SESP-PR, inscrito no CPF(MF) sob n.º 514.302.909-00;

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS DO CONTRATANTE AO CONTRATADO PARA PROMOVER O ADEQUADO FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO CISPAR, ENGLOBANDO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE MANUTENÇÃO, NOTADAMENTE AS SEGUINTES:
I – realização de licitações, dentro das áreas de atuação do Consórcio, em nome do município consorciado, seja administração direta ou indireta, das quais decorram contratos a serem celebrados diretamente pelo Município consorciado ou por órgãos da administração indireta deste;
II – realização de licitações compartilhadas, em quaisquer áreas, das quais decorram dois ou mais contratos celebrados por municípios consorciados ou entes de sua administração indireta;
III – aquisição e administração de bens para o uso compartilhado dos municípios consorciados;
IV – contratação pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados, inclusive por outros entes da federação, dispensada a licitação, para a prestação de serviços, os quais serão remunerados de forma apartada em relação a este contrato de rateio;
V - formulação de pleitos de recursos financeiros e de cooperação técnica junto a organismos nacionais e internacionais para a sustentabilidade das ações propostas;
VI - contratação conjunta de profissionais nas áreas de interesse do Consórcio, notadamente setores de engenharia civil e sanitária, química e jurídica;
VII - capacitação técnica do pessoal encarregado da prestação dos serviços de saneamento nos municípios consorciados;
VIII - prestação de serviços de apoio, inclusive a realização de análises para o controle da qualidade da água e monitoramento de esgoto, e assistência técnica, com as seguintes especificidades:
a)solução das demandas de saneamento básico;
b)capacitação e aperfeiçoamento de pessoal;
c)intercâmbio com entidades afins, participação em cursos, seminários e eventos correlatos, e a participação, inclusive, como associado da Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento – ASSEMAE e outras entidades estaduais, regionais e internacionais;
IX – representação dos municípios consorciados em todas as áreas referidas nos incisos anteriores, bem como em outras que lhe forem delegadas pela Assembléia Geral.
X – publicação de revistas, materiais técnicos e informativos, impressos eletrônicos, inclusive para divulgação de atividades do consórcio ou de ente consorciados.

vIGÊNCIA: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

vALOR: R$ 21.335,64 (VINTE E UM MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), COM O PAGAMENTO EM 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS.

Sertanópolis, 24 de janeiro de 2019.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente
Contratante

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:5AFA817B

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N.º006, 23 DE JANEIRO DE 2.019

SÚMULA:Dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitação – CPL do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis - PR:

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei: - RESOLVE:

Artigo 1º) – Designar os servidores: PEDRO ANTONIO RAFAELI CHERRI- portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.475.096-2/SSP-PR e do Castro de Pessoa Física - CPF/MF n.º 058.192.699-42, JAMILY KARLY DA SILVA GALINDO - Portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.987.975-2/SSP-PR e do Castro de Pessoa Física - CPF/MF n.º 008.652.869-65, & LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA - portadora da Cédula de Identidade RG n.º .0 4.035.122.1/SSP-PR e do Cadastro de Pessoa Física - CPF n.º 596.608.059-34, - LUCIVANIA MARTINS GARCIA - portadora da Cédula de Identidade RG n.º . 36.932.028.1 /SSP-PR e do Cadastro de Pessoa Física - CPF n.º 289.252.158-02, & LINDINALVA DE ANDRADE MOURA - portadora da Cédula de Identidade RG n.º .0 6.763.078.5/SSP-PR e do Cadastro de Pessoa Física - CPF n.º 016.431.439-30, para que, sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo, comporem a Comissão Permanente de Licitação

- CPL do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA. Para o ano de 2019, Para fins de cumprimento da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Artigo 2º) – Esta Portaria entrará em vigor no dia 01 de fevereiro de 2.019, fica revogada a Portaria n.º 002/2019.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:E4CC3A03

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º 008, 24 DE JANEIRO DE

SÚMULA: Dispõe sobre a prorrogação da redução de carga horária do Servidor Gilson Luiz Andrade Zepeda Wills:

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei: **- RESOLVE:**

Artigo 1.º) -: Conceder prorrogação da redução da jornada de trabalho, **A PEDIDO**, ao Servidor, **Gilson Luiz Andrade Zepeda Wills**, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.784.354.2 e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 76.338.447-01 Lotado no Setor de Saúde Pública para o Cargo: Médico Pediatra na Função: **Médico Pediatra,** de 40:00 (quarenta) horas semanais para 32 (trinta e duas) horas semanais.

Artigo 2.º) -: A concessão de que trata o artigo anterior será por tempo determinado pelo período de 02 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019, com redução proporcional em sua remuneração, conforme os preceitos dos Artigos 39 a 42 da Lei Municipal n.º 2.032/12.

Artigo 3.º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos serão retroativos a 02 de Janeiro de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:8475E4C7

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º009,24 DE JANEIRO DE 2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a ampliação da jornada de trabalho por tempo determinado em cumprimento do *Artigo 39.º da Lei Municipal n.º 2.032/2.012.*

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei: **- RESOLVE:**
Artigo 1.º) -: Conceder prorrogação da ampliação da jornada de trabalho, **A PEDIDO**, ao Servidor, **Sidney Gonçalves da Silva**, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.751.581-0 e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 029.262.259-70 Lotado no Setor de Administração para o Cargo: Contador na Função: **Contador,** de 20:00 (vinte) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais.
Artigo 2.º) -: A concessão de que trata o artigo anterior será pelo prazo de 01 (um) ano, compreendendo o período de 02 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019, com aumento proporcional em sua remuneração, conforme os preceitos dos Artigos 39 a 42 da Lei Municipal n.º 2.032/12.
Artigo 3.º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos serão retroativos ao dia 02 de Janeiro de 2.019.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:D61947A0

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º010,24 DE JANEIRO DE 2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a ampliação da jornada de trabalho por tempo determinado em cumprimento do *Artigo 39.º da Lei Municipal n.º 2.032/2.012.*

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei: **- RESOLVE:**
Artigo 1.º) -: Conceder prorrogação da ampliação da jornada de trabalho, **A PEDIDO**, ao Servidor, **Wilson Correia dos Santos**, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.801.255.2 e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 044.664.159-60, Lotado no Setor de Administração para o Cargo: Enfermeiro**,** de 30:00 (vinte) horas semanais para 40 (trinta) horas semanais.
Artigo 2.º) -: A concessão de que trata o artigo anterior será pelo prazo de 01 (um) ano, compreendendo o período de 02 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019, com aumento proporcional em sua remuneração, conforme os preceitos dos Artigos 39 a 42 da Lei Municipal n.º 2.032/12.
Artigo 3.º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos serão retroativos ao dia 02 de Janeiro de 2.019.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:80823CFE

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º011,24 DE JANEIRO DE 2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a ampliação da jornada de trabalho por tempo determinado em cumprimento do Artigo 39.º da Lei Municipal n.º 2.032/2.012.

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei: - RESOLVE:

Artigo 1.º) -: Conceder prorrogação da ampliação da jornada de trabalho, A PEDIDO, ao Servidor, Heloisa Borsari Buzalaff Lucas, Portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.625.617.9 e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 034.381.149-92, Lotada no Setor de Administração para o Cargo: Dentista, de 30:00 (vinte) horas semanais para 40 (trinta) horas semanais.

Artigo 2.º) -: A concessão de que trata o artigo anterior será pelo prazo de 01 (um) ano, compreendendo o período de 02 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019, com aumento proporcional em sua remuneração, conforme os preceitos dos Artigos 39 a 42 da Lei Municipal n.º 2.032/12.

Artigo 3.º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos serão retroativos ao dia 02 de Janeiro de 2.019.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:E74FDA07

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º012,24 DE JANEIRO DE 2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a ampliação da jornada de trabalho por tempo determinado em cumprimento do *Artigo 39.º da Lei Municipal n.º 2.032/2.012.*

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei: **- RESOLVE:**
Artigo 1.º) -: Conceder prorrogação da ampliação da jornada de trabalho, **A PEDIDO**, ao Servidor, **Daniela de França Torezan**, Portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.831.954.9 e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 058.511.449-80 Lotada no Setor de Administração para o Cargo: Enfermeiro**,** de 20:00 (vinte) horas semanais para 40 (trinta) horas semanais.
Artigo 2.º) -: A concessão de que trata o artigo anterior será pelo prazo de 01 (um) ano, compreendendo o período de 02 de Janeiro de 2019 a 21 de Janeiro de 2019, com aumento proporcional em sua remuneração, conforme os preceitos dos Artigos 39 a 42 da Lei Municipal n.º 2.032/12.
Artigo 3.º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos serão retroativos ao dia 02 de Janeiro de 2.019.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:9162A924

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º013, 24 DE JANEIRO DE 2019

SÚMULA: Dispõe sobre a ampliação da jornada de trabalho por tempo determinado em cumprimento do *Artigo 39.º da Lei Municipal n.º 2.032/2.012*

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, CONSIDERANDO o afastamento da farmacêutica EVELISE (40 horas) e a impossibilidade de manter a continuidade do serviço sem o remanejamento de servidores, bem como a expressa concordância da servidora **RESOLVE:**
Artigo 1.º) -: Conceder prorrogação da ampliação da jornada de trabalho, a pedido, a Servidora, **ROBERTA G. BOLSONI GUIZELINI FABRIN**, Portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.276.893 e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 034.079.689-81, Lotada no Setor de Saúde Pública para o Cargo: Farmacêutico**,** de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais.
Artigo 2.º) -: A concessão de que trata o artigo anterior será pelo prazo de 02 de Janeiro de 2.019 a 14 de maio de 2.019, com aumento proporcional em sua remuneração, conforme os preceitos dos Artigos 39 a 42 da Lei Municipal n.º 2.032/12.
Artigo 3.º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos serão retroativos ao dia 02 de Janeiro de 2.019.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2018
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:DE20353C

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA–Nº 007, 23 DE JANEIRO DE 2.019.

SÚMULA: Dispõe sobre a designação da função de pregoeiro do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis - PR:

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei: **- RESOLVE:**
Artigo 1º - : Fica designada a servidora pública municipal: **LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade – R.G. n.° 4.035.122.1/SSP-PR e do Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF n.° 596.608.059-34, para exercer a função de **PREGOEIRA OFICIAL DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE- SERMUSA,** sendo que, na falta da mesma, fica designada como **VICE-PREGOEIRA OFICIAL DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA**, a servidora pública municipal **JAMILY KARLY DA SILVA GALINDO**, portadora da Cédula de Identidade – R.G. n.° 8.987.975-2/SSP-PR e do Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF n.º 008.652.869-65, durante o exercício de 2.019.
Artigo 2º - : Fica designada, a **EQUIPE DE APOIO** para as licitações na modalidade de – PREGÃO, durante o exercício de 2.019, constituída da forma que especifica, pelos seguintes cidadãos:

NOME	CPF	RG
Pedro Antonio Rafaeli Cherri	058.192.699-42	9.475.096-2– PR
Lindinalva de Andrade Moura	016.431.439-30	6.763.078-5 - PR
Lucivania Martins Garcia	289.252.158-02	36.932.028.1 -PR

Artigo 3º) – Esta Portaria entrará em vigor no dia 01 de fevereiro de 2.019, fica revogada a Portaria n.º 003/2019.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:177246AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 993/2019 24/01/2019

LEI Nº 993/2019 24/01/2019

Altera Plano Plurianual - PPA para o Exercício Financeiro de 2019; Lei De Diretrizes Orçamentárias 2019, Cria Fontes de Recursos e Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para 2019.

Eu, PAULO HORN, Prefeito do Município de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte Lei,
LEI
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei 929, de 23 de junho de 2017, referente ao Plano Plurianual para o Exercício de 2019.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei 982, de 21 de agosto de 2018, referente Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019.
Art. 3° Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a criar fontes de recursos e incluir naturezas de despesas e respectivas fontes de recursos e valores, bem como Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2019, de acordo com o artigo 43, incisos II e III da Lei 4.320/64, no valor de R$ 631.000,00 (seiscentos e trinta e um mil reais), conforme classificação Funcional programática abaixo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS		
0301	Departamento de Administração Geral		
04.122.0004.2.005000	Manutenção das Atividades da Administração		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	000	35.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	808	596.000,00
TOTAIS			631.000,00

Art. 4º) Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com as inclusões acima decorrerão a conta dos recursos abaixo especificados:
I – Por cancelamento parcial de dotações fixadas nos instrumentos acima identificados no exercício em referência, de acordo com o artigo 43, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo especificado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS		
0301	Departamento de Administração Geral		
04.122.0004.2.005000	Manutenção das Atividades da Administração		
3.3.70.41.00.00	Contribuições	000	5.000,00
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio	000	20.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	000	10.000,00
TOTAIS			35.000,00

– II – Por Estimativa e Excesso de Arrecadação de Receitas, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.4.2.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	808	596.000,00
TOTAL.....			596.000,00

Art. 5º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 24 de janeiro de 2019, 33º da Emancipação e 31º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Em 24 de janeiro de 2019.

PUBLICADO EM _____/01/2019, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

PUBLICADO EM _____/01/2019, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE64

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:49344ADC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 007/2019 24/01/2019

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ: 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br
Rua Tupinambá,68 – Fone: (46) 3244-8000 – Centro – CEP 85565-000 – Sulina - Paraná
DECRETO Nº 007/2019
24/01/2019

SUMULA Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.019.

O Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, Senhor PAULO HORN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 993/2019, de 24 de janeiro de 2019.

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2019, de acordo com o artigo 43, incisos II e III da Lei 4.320/64, no valor de R$ 631.000,00 (seiscentos e trinta e um mil reais), conforme classificação Funcional programática abaixo.:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS		
0301	Departamento de Administração Geral		
04.122.0004.2.005000	Manutenção das Atividades da Administração		
4.4.90.51.00.00 (877)	Obras e Instalações	000	35.000,00
4.4.90.51.00.00 (878)	Obras e Instalações	808	596.000,00
TOTAIS			**631.000,00**

Artigo 2º - Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com as inclusões acima decorrerão a conta dos recursos abaixo especificados:

I – Por cancelamento parcial de dotações fixadas nos instrumentos acima identificados no exercício em referência, de acordo com o artigo 43, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo especificado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS		
0301	Departamento de Administração Geral		
04.122.0004.2.005000	Manutenção das Atividades da Administração		
3.3.70.41.00.00 (32)	Contribuições	000	5.000,00
3.3.71.70.00.00 (33)	Rateio pela Participação em Consórcio	000	20.000,00
3.3.90.30.00.00 (35)	Material de Consumo	000	10.000,00
TOTAIS			**35.000,00**

– **II –** Por Estimativa de Excesso de Arrecadação de Receitas, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.4.2.8.10.9.1.00 (108)	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	808	596.000,00
TOTAL.....			**596.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 24 de janeiro de 2019; 33º da Emancipação e 31º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Em 24 de janeiro de 2019.

PUBLICADO EM ____/01/2019, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
PUBLICADO EM ____/01/2019, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE64

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:A5F7345F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2019

CONTRATADA	**MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS**	**CNPJ**	**02.476.734/0001-77**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS - ME, CNPJ: 02.476.734/0001-77 PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS**		
LICITAÇÃO	**Dispensa por Limite Nº 3/2019**		
VALOR	**1.200,00 (mil e duzentos reais)**		
VIGÊNCIA	**24/01/20| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:BC8C5D36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 34/2018 - ID Nº. 1867

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA PORTO ALEGRE (TRECHO 1).

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Cleber Ruiz Martinez,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a clausula quarta do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 01 de Junho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi

lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 21 de Dezembro de 2018.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

CLEBER RUIZ MARTINEZ
R C M Infraestrutura e Construções LTDA
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:51158352

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 35/2018 - ID Nº. 1868

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA PORTO ALEGRE (TRECHO 2).

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **SOTRAM CONTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pela Senhora **Marli Aparecida Penariol de Souza,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a clausula quarta do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 01 de Junho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 21 de Dezembro de 2018.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA
Sotram Contrutora e Terraplanagem LTDA
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:DC075FDA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 112/2017 - ID Nº. 1754

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2017

Segundo Termo Aditivo ao contrato, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM CAMPEONATOS MUNICIPAIS.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **THIAGO HECHT ALCANTARA 07521115902,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Thiago Hecht Alcantara,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a vigência contratual, passando sua validade para a data de 17 de Julho de 2019

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Aditiva-se ao valor do contrato inicial quantia de R$ 3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais), passando o seu valor total para a quantia de R$ 32.160,00 (trinta e dois mil cento e sessenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 14 de Janeiro de 2019.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

THIAGO HECHT ALCANTARA
Thiago Hecht Alcantara 07521115902
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:624B442E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 111/2017 - ID Nº. 1753

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 111/2017 - ID Nº. 1753
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **A. A. CAVALARI ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA,** já qualificada no

contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **ANDERSON FERNANDO CAVALARI,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 17 de Junho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Aditiva-se ao valor do contrato inicial a quantia de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), passando o seu valor para a quantia de R$ 266.339,00 (duzentos e sessenta e seis mil trezentos e trinta e nove reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 14 de Janeiro de 2019.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

ANDERSON FERNANDO CAVALARI
A. A. Cavalari Engenharia ElétricaLTDA
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:507A4947

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 27/2018 - ID Nº. 1860

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **R. F. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Procurador **MARCOS ALEXANDRINO,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65 da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Subtrai-se do valor do contrato a quantia de R$ 20.601,26 (vinte mil seiscentos e um reais e vinte e seis centavos), passando o seu valor para R$ 340.820,09 (trezentos e quarenta mil oitocentos e vinte reais e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 07 de Janeiro de 2019.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

MARCOS ALEXANDRINO
R. F. Comercio de CombustiveisLTDA
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:F0E55503

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO N° 176/18 ADITIVO DE VALOR

LICITAÇÃO: DISPENSA PRESENCIAL 57/2018.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO, NO TERRENO LOCALIZADO A RUA RENÔ JOÃO NEVES, AO LADO DO CMEI MUNDO ENCANTADO.
CONTRATADA: JOEL BELLO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ Nº 15.148.152/0001-03, com sede Rua Ângelo Serenato, 302, Parque Cidade Nova, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **ADITIVAR,** conforme Art. 65 da Lei 8.666/93, o contrato **n° 176/2018 R$ 3.633,75 (três mil seiscentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos)**, equivalente a um adicional de 25% (Vinte e cinco por cento) do valor do contrato, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório **DISPENSA n° 57/18.**

Teixeira Soares, 22 de janeiro de 2019.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita do Município de Teixeira Soares (PR)
Em Exercício

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:BDF0891D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
QUINTO TERMO DE REAJUSTE AO CONTRATO N° 41/18 DATA DE ASSINATURA: 19/04/2018 NATUREZA: COMPRA E VENDA

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, inscrita no CNPJ/MF sob n° 75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84530-000, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor LUCINEI CARLOS THOMAZ, residente e domiciliado na Arcy João Panassolo, s/n, parque Cidade Nova, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP.: 84530-000, portador do RG n° 4.814.241-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF n° 925.338.259-72, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa

RUDIPEL RUDNICK PETROLEO LTDA, com sede à Avenida das Cerejeiras, nº 220 – Capela Velha - CEP: 83.705-340, na Cidade de Araucária, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n° 75.415.075/0003-02, por seu representante legal abaixo assinado, vem celebrar o presente Termo de Reajuste de preços ao processo PREGÃO nº 19/2018, nos termos adiante ajustados, no que couber, a sua execução, às normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e Lei 10.520/2002.

Resolvem de comum acordo reajustar o contrato original, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto reajustar o contrato inicial de Compras e Venda para AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL E AGENTE REDUTOR LÍQUIDO ARLA 32 DESTINADOS Á FROTA MUNICIPAL, conforme Termo de Referência – Anexo III, (Lote 01 – Itens I e II), do Edital de Pregão nº 19/2018 e anexos, tendo um reequilíbrio econômico financeiro de R$ 0,219 (Duzentos e dezenove milésimos de real) para o item I – OLEO DIESEL S-10, e de R$ 0,223 (Duzentos e vinte e três milésimos de real) para o Item II – OLEO DIESEL S-500, de reajuste a menor do valor inicial do contrato obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório PREGÃO nº 19/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O decréscimo para o diesel B S10 é no valor unitário de R$ 0,219 (Duzentos e dezenove milésimos de real) por litro, passando assim de R$ 3,254 (Três reais e duzentos e cinquenta e quatro milésimos de real) por litro para R$ 3,035 (Três reais e trinta e cinco milésimos de real) por litro, e o diesel B S500, o acréscimo será de R$ 0,223 (Duzentos e vinte e três milésimos de real) por litro, passando assim de R$ 3,218 (Três reais duzentos e dezoito milésimos de real) por litro para R$ 2,995 (Dois reais e novecentos e noventa e cinco milésimos de real) por litro, correspondente a um reajuste a menor de R$ 52.490,00 (Cinquenta e dois mil e quatrocentos e noventa reais), considerando o saldo contratual referente ao Lote 01 (Itens 01 e 02) do contrato nº 41/2018, em conformidade com o artigo 65, item II, "d", da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitarem com as disposições deste Termo.

E assim, por estarem certos, justos e aditados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Teixeira Soares-PR, 23 de janeiro de 2019.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício
Contratante

RUDIPEL RUDNICK PETROLEO LTDA
Contratada

Testemunhas:

_____
ADRIANE PAULA BARBIER
CPF: 038.041.469-45
RG: 8.511.619-3

_____
LIDIANE AP. DOS SANTOS
CPF: 083.996.569-92
RG: 13.591.454-1

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:CFDFF0B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 36/18
REAJUSTE DE PREÇOS DATA DE ASSINATURA: 02/04/2018
NATUREZA: COMPRA E VENDA

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, inscrita no CNPJ/MF sob n° 75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84530-000, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor LUCINEI CARLOS THOMAZ, residente e domiciliado na Arcy João Panassolo, s/n, parque Cidade Nova, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP.: 84530-000, portador do RG n° 4.814.241-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF n° 925.338.259-72, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa POSTO STELLE NEVES LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.373.564/0001-34, sediada à Rua XV de Novembro, 78 – Bairro Centro, CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná., por seu representante legal abaixo assinado, vem celebrar o presente Termo de Reajuste de preços ao processo PREGÃO nº 14/2018, nos termos adiante ajustados, no que couber, a sua execução, às normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e Lei 10.520/2002.

Resolvem de comum acordo reajustar o contrato original, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto reajustar o contrato inicial de Compras e Venda para AQUISIÇÃO DE GASOLINA E ETANOL DESTINADO À FROTA MUNICIPAL, conforme Termo de Referência – Anexo III, Lote 01 (Itens I, II), do Edital de Pregão nº 14/2018 e anexos, tendo um reequilíbrio econômico financeiro R$ 0,11 (onze centavos) de reajuste a menor do valor inicial do contrato para o item I – GASOLINA COMUM e R$ 0,01 (um centavo) de reajuste a menor do valor inicial do contrato para o item II – ETANOL, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório PREGÃO nº 14/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O reequilíbrio econômico financeiro para a **GASOLINA COMUM** é no valor unitário de R$0,11 (onze centavos) por litro, passando assim de R$ 4,19 (Quatro reais dezenove centavos) por litro, para R$ 4,08 (Quatro reais oito centavos) por litro, e o **ETANOL** o valor do desconto do litro é de R$0,01 (um centavo) por litro, passando o valor do litro de R$2,99 (dois reais e noventa e nove centavos) para R$2,98 (dois reais e noventa e oito centavos), correspondente a um **reajuste a menor** de R$ 5.219,86 (Cinco mil e duzentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos), considerando o saldo contratual referente aos Itens do contrato nº 36/2018, em conformidade com o artigo 65, item II, "d", da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitarem com as disposições deste Termo.

E assim, por estarem certos, justos e aditados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Teixeira Soares-PR, 23 de janeiro de 2019.

JULIANA BELINOSKI
Prefeito Municipal
Contratante

POSTO STELLE NEVES LTDA
Contratada

Testemunhas:

ADRIANE PAULA BARBIERI
CPF: 038.041.469-45
RG: 8.511.619-3

LIDIANE AP. DOS SANTOS
CPF: 083.996.569-92
RG: 13.591.454-1

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:F3E5A564

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 145/17.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 70/17.
OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (LANCHES), PARA ENCONTROS E REUNIÕES JUNTO AOS GRUPOS DE MELHOR IDADE, CENTRO DE CONVIVÊNCIA, CRAS, COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, conforme Termo de Referência –, conforme Edital de Pregão nº 70/2017 e anexos.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: PAULO SERGIO GONZAGA FERRAREGI 01435508963, com sede à Rua Índios do Brasil, N°257, Vila Nova, Teixeira Soares - PR , inscrita no C.N.P.J. sob n° 26.827.855/0001-84, representada neste ato pelo Sr(a). Paulo Sergio Gonzaga Ferraregi, CPF nº. 014.355.089-63, RG nº. 5768587 SSP-PR, brasileiro, maior, micro empresário, residente e domiciliado no endereço Rua Índios do Brasil, N°150, Vila Nova, na cidade de Teixeira Soares - PR.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO N° 145/2017** até o dia **18 de fevereiro de 2019**, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 19 de dezembro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:F340B938

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 463, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE REVISÃO ANUAL SALARIAL DE 4,17% (QUATRO, DEZESSETE POR CENTO) AO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2018 A 31/12/2018.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município e pelo parágrafo único do artigo 61 da Lei Municipal nº 1.709, de 2015, e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que instituiu o piso salarial nacional do Magistério,

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MEC e MF nº 6, de 26 de dezembro de 2018, que definiu a revisão salarial do magistério em valor correspondente ao percentual de 4,17%, para o exercício de 2019,

CONSIDERANDO o artigo 33 da Lei Municipal nº 1.709, de 27 de novembro de 2015, que determina a adoção, pelo Município de Teixeira Soares/PR, do piso salarial nacional do Magistério,

CONSIDERANDO o art. 61 "*caput*" e parágrafo único da Lei Municipal nº 1.709, de 27 de novembro de 2015, que autoriza o Executiva Municipal a conceder a revisão salarial do Magistério através de decreto,

DECRETA

Art. 1º Fica concedida revisão anual salarial de 4,17% (quatro, dezessete por cento) ao Magistério do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, referente ao período de 01/01/2018 a 31/12/2018.
§ 1º O percentual concedido, a título de revisão salarial, será implantado na folha de pagamento dos servidores do magistério relativa ao mês de janeiro de 2019.
§ 2º O vencimento básico do cargo (Classe A, Nível I) de professor 20 horas passa a ser de R$ 1.691,81 (um mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos).
§ 3º O vencimento básico do cargo (Classe A, Nível I) de professor de educação física 20 horas passa a ser de R$ 1.691,81 (um mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos).
§ 4º O vencimento básico do cargo (Classe A, Nível I) de professor de educação física infantil 40 horas passa a ser de R$ 2.557,74 (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos).
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete da Prefeita em exercício do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná em 16 de janeiro de 2019.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita em Exercício do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:1DF68727

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE NO. 01/2019

PARECER

Homologa e Adjudica Procedimento Licitatório e dá outras providências.

O Senhor Valter Peres, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, que trata da licitação na modalidade de Inexigibilidade sob n.º 01/2019, Contratação de Serviços Especializados Complementares de Saúde, para serviços de odontologia, conforme Termo de Referencia, sendo que as empresas credenciadas foram:
-ARIANE APARECIDA BESSANI DA SILVA, CPF: 103.851.119-40.
Art. 2º. Fica a Secretaria de Administração Geral autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando o credenciamento do objeto de que trata referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação.

Terra Boa, 24 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:5DEB67D7

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 02/2019 - INEXIGIBILIDADE N° 1/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: ARIANE APARECIDA BESSANI DA SILVA, CPF nº 103.851.119-40, com sede RUA VALE DAS ÁGUAS, 177, - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ARIANE APARECIDA BESSANI DA SILVA, CPF: 103.851.119-40, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a RUA VALE DAS ÁGUAS, 177, - 87.240-000, Terra Boa - PR

OBJETO: Contratação de serviços especializados complementares de saúde, pessoa física, para serviços odontológicos.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 11.957,00 (onze mil e novecentos e cinquenta e sete reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 24/01/2019, com vencimento até 24/05/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3D83AA5B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 086/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a Senhora **INES APARECIDA DELVECCHIO DE FREITAS** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **07/01/2019 a 05/02/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/01/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:D71251E6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 091/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **RITA DE CASSIA DA SILVA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **14/01/2019 a 28/01/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/01/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:9BB0632B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 093/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **ANA MARIA DA SILVA GLOOR** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Endemias do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **14/01/2019 a 28/01/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/01/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:1F5A0341

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 095/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **ELISANGELA PEREIRA SIMÃO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **23/01/2019 a 06/02/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:FD2B7D4F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 096/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a Senhora **ANDREA REGINA SERVELLO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **17/01/2019 a 15/02/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/01/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. De Recursos Humanos

Repulicado Por Erro Material

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:E3BC72BE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 098/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a Senhora **EVA CRISTIANE FRANCISCO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Endemias do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **21/01/2019 a 19/02/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:0A37BFC2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 099/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **CLARICE COELHO PERIGO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem e Apoio referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **17/01/2019 a 31/01/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/01/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Republicado Por Erro Material

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:F31E410B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 102/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR 15 dias de férias do servidor **ANTONIO IVAN FIRMIANO DA SILVA** concedida através da Portaria Nº 752/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 24 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:EB3C90E9

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2018 EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Retificação do Cronograma do Concurso 001/2018.

Art. 1º Conforme previsto na Lei Orgânica do Município, Art. 90, Item XII - realização posterior a 30 (trinta) dias do encerramento das inscrições, as quais deverão permanecer abertas por, pelo menos, 20 (vinte) dias úteis;

Art. 2º Para atendimento das exigências da Lei Orgânica, o cronograma do Concurso 001/2018 será retificado, conforme segue:

CRONOGRAMA PREVISTO	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	**DATA PREVISTA**
Publicação da lista de Inscrições Deferidas.	18/01/2019
Prazo de recurso contra as Inscrições Indeferidas.	21/01 a 23/01/2019
Publicação das respostas aos recursos e Lista de Inscrições Homologadas pós- recursos.	28/01/2019
Publicação dos Locais da Prova Objetiva.	28/01/2019
Aplicação da Prova Objetiva para todos os cargos.	**17/02/2019**
Publicação do Gabarito Preliminar e dos Cadernos de Provas.	18/02/2019
Prazo de recurso contra o Gabarito Preliminar.	19/02 a 21/02/2019
Publicação das respostas aos recursos e Gabarito pós-recursos.	12/03/2019
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva.	12/03/2019
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar.	13/03 a 15/03/2019
Publicação das respostas aos recursos, Resultado Final da Prova Objetiva e Convocação para 2ª Fase (Prova de Títulos e Prova Prática).	21/03/2019
Prazo de envio dos Títulos via Sedex.	21/03 a 27/03/2019
Aplicação da Prova Prática	**31/03/2019**
Publicação do Resultado Preliminar da Segunda Fase.	09/04/2019
Prazo de recursos contra Resultado Preliminar Segunda Fase.	10/04 a 12/04/2019
Publicação das respostas aos recursos, Resultado Final e Classificação Preliminar.	23/04/2019
Prazo de recursos contra a Classificação Preliminar.	24/04 a 26/04/2019
Publicação da Classificação Final e Homologação.	03/05/2019

Art. 3º Os candidatos que não estiverem de acordo com o novo cronograma poderão solicitar a devolução da taxa de inscrição, no período **28 de janeiro até 31 de janeiro de 2019**, através do e-mail contato@institutounifil.com.br. Na solicitação, o candidato deverá anexar o comprovante de inscrição, o comprovante de pagamento, informar seus dados pessoais (nome, identidade e CPF) e enviar os dados bancários para devolução da taxa (nome do titular, CPF, banco, agência e conta).

Art. 4º A lista dos candidatos com deferimento da devolução da taxa será publicada no dia 05 de fevereiro de 2019 e a Prefeitura Municipal de Terra Boa fará a devolução até o dia 20 de fevereiro de 2019.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 25 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:AABD3A55

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 002/2018 EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de retificação do Cronograma do Concurso 002/2018.

Art. 1º Conforme previsto na Lei Orgânica do Município Art. 90, item XII - realização posterior a 30 (trinta) dias do encerramento das inscrições, as quais deverão permanecer abertas por, pelo menos, 20 (vinte) dias úteis;

Art. 2º Para atendimento das exigências da Lei Orgânica, o cronograma do Concurso 002/2018 será retificado, conforme segue:

CRONOGRAMA PREVISTO	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	**DATA PREVISTA**
Publicação da lista de Inscrições Deferidas.	18/01/2019
Prazo de recurso contra as Inscrições Indeferidas.	21/01 a 23/01/2019
Publicação das respostas aos recursos e Lista de Inscrições Homologadas pós-recursos.	28/01/2019
Publicação dos Locais da Prova Objetiva.	28/01/2019
Aplicação da Prova Objetiva para todos os cargos.	**17/02/2019**
Publicação do Gabarito Preliminar e dos Cadernos de Provas.	18/02/2019
Prazo de recurso contra o Gabarito Preliminar.	19/02 a 21/02/2019
Publicação das respostas aos recursos e Gabarito pós-recursos.	12/03/2019
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva.	12/03/2019
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar.	13/03 a 15/03/2019
Publicação das respostas aos recursos, Resultado Final da Prova Objetiva e Convocação para 2ª Fase (Prova de Títulos).	21/03/2019
Prazo de envio dos Títulos via Sedex.	21/03 a 27/03/2019
Publicação do Resultado Preliminar da Segunda Fase.	09/04/2019
Prazo de recursos contra Resultado Preliminar Segunda Fase.	10/04 a 12/04/2019
Publicação das respostas aos recursos, Resultado Final e Classificação Preliminar.	23/04/2019
Prazo de recursos contra a Classificação Preliminar.	24/04 a 26/04/2019
Publicação da Classificação Final e Homologação.	03/05/2019

Art. 3º Os candidatos que não estiverem de acordo com o novo cronograma poderão solicitar a devolução da taxa de inscrição, no período **28 de janeiro até 31 de janeiro de 2019**, através do e-mail contato@institutounifil.com.br. Na solicitação, o candidato deverá anexar o comprovante de inscrição, o comprovante de pagamento, informar seus dados pessoais (nome, identidade e CPF) e enviar os dados bancários para devolução da taxa (nome do titular, CPF, banco, agência e conta).

Art. 4º A lista dos candidatos com deferimento da devolução da taxa será publicada no dia 05 de fevereiro de 2019 e a Prefeitura Municipal de Terra Boa fará a devolução até o dia 20 de fevereiro de 2019.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 25 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:54D962E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 38, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que a ASSESSORIA JURÍDICA atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº.**03/2019**. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida, conforme abaixo descrito:

Objeto da Dispensa: Contratação de serviço de emissão de certificado digital, tipo e-cnpj A3, padrão ICP-Brasil, com validade de 24 meses e fornecimento de token;

Contratado:CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A., CNPJ 01.554.285/0001-75;

Valor total: R$ 453,00 (quatrocentos e cinquenta e três reais);

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 03/2019.

Dotação Orçamentária:**33.90.39.00.00.00**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 26 caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 24 de janeiro de 2019

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Executiva

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:F849B9CC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PLANO DE CONTAS ATUARIAL

Plano de Contas Atuarial		
Nat.	Conta	Provisão
C	Provisões Matemáticas Previdenciárias	(34.722.686,05)
C	Plano Financeiro	0,00
C	Provisões para Benefícios Concedidos	0,00
C	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	0,00
D	Contribuições do Ente (redutora)	0,00
D	Contribuições do Inativo (redutora)	0,00
D	Contribuições dos Pensionistas (redutora)	0,00
D	Compensação Previdenciária (redutora)	0,00
D	Parcelamento de Débitos Previdenciários (redutora)	0,00
D	Assunção de Insuficiência Financeira (redutora)	0,00
C	Provisões para Benefícios a Conceder	0,00
C	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	0,00
D	Contribuições do Ente (redutora)	0,00
D	Contribuições do Ativo (redutora)	0,00
D	Compensação Previdenciária (redutora)	0,00
D	Parcelamento de Débitos Previdenciários (redutora)	0,00
D	Assunção de Insuficiência Financeira (redutora)	0,00
C	Plano Previdenciário	(34.722.686,05)
C	Provisões para Benefícios Concedidos	(15.000.263,83)
C	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	(15.008.795,19)
D	Contribuições do Ente (redutora)	0,00
D	Contribuições do Inativo (redutora)	8.531,36
D	Contribuições dos Pensionistas (redutora)	0,00
D	Compensação Previdenciária (redutora)	0,00
D	Parcelamento de Débitos Previdenciários (redutora)	0,00
C	Provisões para Benefícios a Conceder	(20.061.112,19)
C	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	(78.884.904,30)
D	Contribuições do Ente (redutora)	27.366.592,93
D	Contribuições do Ativo (redutora)	21.502.323,02
D	Compensação Previdenciária (redutora)	9.954.876,16
D	Parcelamento de Débitos Previdenciários (redutora)	0,00
D	Plano de Amortização (redutora)	338.689,97
D	Outros Créditos (redutora)	338.689,97
C	Provisões Atuariais para Ajustes do Plano	
C	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:8C3BD4E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETOS N°3492, 3493

DECRETO Nº3492/2019
Data 24.01.19

Súmula. Concede Licença Especial a Servidora Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O ART. 57 DA LEI MUNICIPAL Nº 1707/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 30 (trinta) dias, da que tem direito a servidora Senhora **Cleonice Aparecida Rodrigues da Silva** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do RG n° 8.376.017-6 SSP/PR e CPF nº 029.707.769-44 e da matrícula nº 23807-4/1, referente aos períodos aquisitivos de 02/04/2007 a 01/04/2012, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 24 de janeiro de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

DECRETO Nº3493/2019
Data 24.01.19

Súmula. Concede Licença Especial ao Servidor Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O ART. 57 DA LEI MUNICIPAL Nº 1707/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 30 (trinta) dias, ou seja, 1/3 da que tem direito o servidor Senhor **Valdecir Luiz Joaquim,** ocupante do cargo efetivo de Motorista, portador do RG n° 4.213.212-8 SSP/PR e CPF nº 680.726.519-00 e da matrícula nº 2240-3/1,

referente aos períodos aquisitivos de 01/06/2010 a 31/05/2015, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 23 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 24 de janeiro de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:BEAD6E27

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PREFEITURA MUNIC. TRES BARRAS DO PARANA - PR - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	21.579.419,83	-
Pessoal Ativo	21.247.555,28	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	17.618.819,28	-
Obrigações Patronais	-	-
Benefícios Previdenciários	3.628.736,00	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	331.864,55	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	331.864,55	-
Pensões	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	111.464,67	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	111.464,67	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	21.467.955,16	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.490.578,27	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	39.490.578,27	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	21.467.955,16	54,36
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.324.912,27	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.258.666,66	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	19.192.421,04	48,60
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE FAZ.TESOURARIA E CONTABILIDADE.		

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:6B237B31

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.540.156,87	8.266.687,59	7.781.967,44	7.371.128,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.354.441,19	7.080.971,91	6.596.251,76	6.185.412,32
Empréstimos	7.214.312,74	6.943.867,85	6.462.213,95	6.054.483,16
Internos	7.214.312,74	6.943.867,85	6.462.213,95	6.054.483,16
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	140.128,45	137.104,06	134.037,81	130.929,16
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	140.128,45	137.104,06	134.037,81	130.929,16
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	1.185.715,68	1.185.715,68	1.185.715,68	1.185.715,68
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.156.039,02	2.810.552,64	2.940.836,90	1.660.993,20
Disponibilidade de Caixa[1]	1.156.039,02	2.810.552,64	2.940.836,90	1.660.993,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.156.039,02	2.810.552,64	2.940.836,90	1.660.993,20
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	7.384.117,85	5.456.134,95	4.841.130,54	5.710.134,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	38.481.417,31	38.615.618,47	38.578.363,53	39.490.578,27
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	22,19	21,41	20,17	18,67
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	19,19	14,13	12,55	14,46
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DÉBITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada".				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero". incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".				

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:FE1C1AEF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS(I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	38.481.417,31	38.615.618,47	38.578.363,53	39.490.578,27
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO	-	-	-	-
SENADO FEDERAL 0%				
LIMITE DE ALERTA	-	-	-	-
(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%				
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2 º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XI)=(VII+VIII+IX+X)				
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE FAZ.TESOURARIA E CONTABILIDADE.				

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:AC990B2F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	45.519,39	245.320,86
Interna	45.519,39	245.320,86
Empréstimos	45.519,39	245.320,86
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (II)	-	-
TOTAL (III)	**45.519,39**	**245.320,86**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.490.578,27	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	245.320,86	0,62
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE FAZ.TESOURARIA E CONTABILIDADE.		
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:F5A2C02F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE DE 2018

LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	39.490.578,27	
Receita Corrente líquida Ajustada	39.490.578,27	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	21.467.955,16	54,36
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	21.324.912,27	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	20.258.666,66	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	19.192.421,04	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	5.710.134,80	14,46
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	245.320,86	0,62
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	-	607.005,58
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE FAZ.TESOURARIA E CONTABILIDADE.		

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:A1C4A6A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente à Tomada de Preços Nº 3/2018, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de **Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Projeto de Estrutura Metálica**, conforme o edital de Licitação, para a Empresa: **ESTÁTICA PROJETOS LTDA-ME – CNPJ: 26.413.024/0001-66, no valor global de** sendo: R$11.999,99 (onze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
Fundamentação Legal: Lei Nº Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 24 de janeiro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7AEBEF62

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 23/2019 DE 24 DE JANEIRO DE 2019

Súmula: Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei nº 349/2007, para fins de atualização monetária dos valores previstos a título de Salário Família.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 38 e 42 da Lei nº 349/2007 alterados pela Lei Municipal nº 502/2012 e art. 1º da Portaria MF nº 09/2019 do Ministério da Economia que dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo INSS:

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam alterados os valores constantes dos incisos I e II do artigo 38 da Lei Municipal nº 349/2007, conforme dispõe o art. 42 da mesma lei, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 38 – (...)

I – R$ 44,85 (quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) para o segurado com remuneração mensal igual e superior a R$ 1.024,00 (um mil e vinte e quatro reais), salário mínimo municipal;

II – R$ 31,60 (trinta reais e sessenta centavos) para o segurado com remuneração mensal superior à R$ 1.024,00 (um mil e vinte e quatro reais)e igual ou inferior à R$ 1.441,48 (hum mil e quatrocentos e quarente e um seis reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º - Para atualização deste benefício foi o aplicado o índice de reajuste de 3,43% (três virgula quarente e três por cento), nos termos da, conforme dispõe o art. 42 da Lei Municipal nº 349/2007.
Ar. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Eletrônico.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 24 de janeiro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C2DB6CD2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 025/2019 DE 24 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a Revogação de Decreto nº 04/2019, mantendo a Extensão de Carga Horária de Professor municipal, para o bem do interesse público.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 004/2019, mantendo-se a Extensão de Carga Horária da Professora da rede pública de Ensino Fundamental, ***Nair Aparecida de Paula***, Matrícula nº 768, portadora da carteira de identidade nº. 5.945.227-3/SESP/PR, concedida através do Decreto nº 023/2018 e 251/2018.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogando expressamente o Decreto nº 005/2019, com a consequente repristinação do Decreto nº 251/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4ED72E9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 273/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2017 (ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 288/2017)

Contrato Administrativo nº 273/2018 – Pregão Presencial N° 163/2017 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: J.A. DE OLIVEIRA MACHADO & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.089.807/0001-91, com sede localizada na AV. Moacir Julio Silvestre, Nº 352, Centro, no Município de Turvo/PR, CEP: 85.150-000 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza destinado ao atendimento de todas as secretarias – **Vigência:** 03(três) meses, com início em 20/12/2018 e término em 19/03/2019 – **Valor global:** R$ 278.550,60 (duzentos e setenta e oito mil quinhentos e cinquenta reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 20/12/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:B2D54887

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 274/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2017 (ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 289/2017)

Contrato Administrativo nº 274/2018 – Pregão Presencial N° 163/2017 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: SUPERMERCADO GAITKOSTA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.207.050/0001-68, com sede localizada na Av. 12 de Maio, Nº 973, Centro, no Município de Turvo/PR, CEP: 85.150-000 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza destinado ao atendimento de todas as secretarias – **Vigência:** 03(três) meses, com início em 20/12/2018 e término em 19/03/2019 – **Valor global:** R$ 138.122,09 (cento e trinta e oito mil cento e vinte e dois reais e nove centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 20/12/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:2F032699

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu presidente (designado pela Portaria nº 08/2019), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de Dispensa de Licitação Nº 01/2019, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, autorizado pelo Prefeito Municipal em 18/01/2019, cujos termos obedecem ao que segue:

Empresa: COMERCIAL IVAIPORÃ LTDA (CNPJ N° 75.274.423/0001-07)

Objeto: Aquisição de materiais destinados à reparos e adaptação (PNE – Pessoa com Necessidade Especial) de banheiro do Centro Municipal de Educação Infantil Pe João Adolfo Brarendse.

Valor: R$ 11.526,18 (onze mil quinhentos e vinte e seis reais e dezoito centavos.

Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Justificativa: A aquisição dos materiais é necessária para a adaptação do banheiro do Centro Municipal de Educação Infantil Pe João Adolfo Brarendse. Conforme expõe a autoridade solicitante tais adequações são necessárias para renovação da Autorização de Funcionamento e Renovação de Credenciamento emitida pelo Corpo de Bombeiros, que a mesma só é emitida após as adaptações. Destacamos que a obra tem que ser realizada no período das férias escolares pois no estabelecimento frequentam alunos de faixa estaria entre 04 e 05 cinco anos e o município não possui outro espaço físico para transferir estes alunos, durante a realização dos trabalhos. Para isso, no entanto, a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos materiais é necessária, haja vista a inexistência desses materiais no patrimônio do Município e a ausência de reservas do mesmo em contratos vigentes. Por essas razões o pedido é justificado, atende ao interesse público e é, ao critério do administrador, conveniente e oportuna á municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 a ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da lei Federal n° 8.666/93 a ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2° da Lei Federal n° 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação nº 55/2018 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Orlando Gomes – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 221) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 24 de janeiro de 2019

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n˚ 08/2019

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:EC3A50EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 01/2019, cujo objeto visa a Aquisição de materiais destinados à reparos e adaptação (PNE – Pessoa com Necessidade Especial) de banheiro do Centro Municipal de Educação Infantil Pe João Adolfo Barendse, em favor da empresa COMERCIAL IVAIPORÃ LTDA (CNPJ N° 75.274.423/0001-07), pelo valor de R$ 11.526,18 (onze mil quinhentos e vinte e seis reais e dezoito centavos), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à aquisição do objeto, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 24 de janeiro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:E7280FF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°20/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:

Art.1° - Converter em abono pecuniário os dias trabalhados no período de férias dos servidores abaixo:

- Evanilson dos Santos Miranda – do dia 04/01 a 13/01/2019;
- Helio Bueno de Oliveira – do dia 04/01 a 07/01/2019;
- AcelinoCosmo,dodia 22/01/ a 31/01/2019;
- Evandro Roberto Grando, do dia 22/01/ a 31/01/2019;
- Emerson Grando,do dia22/01/ a 31/01/2019;
- João Paulo Miranda dos Santos, do dia 22/01/ a 31/01/2019;
- Antonio Francisco Gonçalves, do dia 22/01/ a 31/01/2019;
- Francisco Carlos dos Santos, do dia 22/01/ a 31/01/2019;
- Samuel Camargo Batista, do dia 22/01/ a 31/01/2019;
- Adir Madureira, do dia 22/01/ a 31/01/2019;
- Eliane de Cassia Harmuch,dodia 22/01/ a 31/01/2019;
- Juvino Garcia Correa, do dia 11/02 a 20/02/2019;
- Luiz Carlos Gralak, do dia 11/02 a 20/02/2019;
- Valdeci da Silva, do dia 11/02 a 20/02/2019;
- AntonioOpuchekvitch Viana, do dia 11/02 a 20/02/2019;
- GrasieleHack de Almeida, do dia 16/01 a 25/01/2019;
- José Angelo Moreira, do dia 23/01 a 31/01/2019;
- Joel Fernandes, do dia 22//01/ a 31/01/2019;
- Marcia Regina de Campos, do dia 25/01 a 31/01/2019;
- Emerson Ribeiro de Campos, do dia 21/01 a 31/01/2019;
- Orlando Gomes, do dia 17/01 a 25/01/2019;
- Clemerson Luiz Borges, do dia 08/02 a 18/02/2019;

- Derli Dias da Silva, do dia 24/02 a 05/03/2019;
- Maria Cristina Viana Leite, do dia 24/01 a 31/01/2019
- Laurici Camargo, do dia 28/01 a 31/01/2019;

Art. 2˚ Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2019.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, 04 de janeiro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:7BE50733

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°21/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1° - Exonerar o senhor Jucenir Antonio Gresile, inscrito no CPF/MF sob n. 692.197.619-04, do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saude, em virtude de seu falecimento ocorrido em 10 de janeiro de 2019.
Art. 2˚ Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 10 de janeiro de 2019.
Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, 23 de janeiro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:8EBF6D98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°22/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:

Art.1° - Conceder licença maternidade para a servidora efetiva, Cléia de Fátima Procópio, professora desta municipalidade nas linhas funcionais 1 e 2, no período de 03 de janeiro de 2019 a 02 de maio de 2019, interrompendo o gozo das férias regulares da mesma, retornando às férias após o período de licença maternidade.
Art. 2˚ Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 03 de janeiro de 2019.
Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, 23 de janeiro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:8F7C6B51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 12/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **ADRIANA APARECIDA TAJES**, portadora do RG nº 23431 PR e CPF nº 925.448.009-68, servidora desta Prefeitura Municipal, para exercer o cargo de **DIRETORA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**, constante da Lei nº 4733/2018.
Art. 2º Este Decreto tem seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019.
Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de janeiro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:843E0F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 214/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CRISTIANE ROCHA	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:E0A3A015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 215/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CRISTIANE ROCHA	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:3DC159BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 216/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CÉLIA SUSKIEWICZ DE OLIVEIRA	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0B4D4B98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 217/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
PRISCILA SKIBA	2018/2019	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:874EA31E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 2018/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ELIANE SCHMITT OSORIO	2018/2019	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:699C5D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 219/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JACQUELINE DE OLIVEIRA JORGE	2018/2019	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:14E710C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 220/219

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARIA OLIVIA FERREIRA DA SILVA	2018/2019	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:2662DC00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 221/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
NELSA MATILDE BRIXI DA SILVA	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:0D0BCE07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 222/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARCIA DOS SANTOS	2018/2019	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:A57AB4F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 223/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ROSANE TOMASETTO	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:F4CDFE49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 224/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ROSANGELA DEREVESKI CASTILHO	2018/2019	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:F119AA7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 225/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MICHELI CADORIN	2018/2019	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:B1F38488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 226/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
TELMA CRISTINA ZAKALIAK	2018/2019	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:AF4E4D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 227/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CIRLEY DA APARECIDA DE OLIVEIRA	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:FF964AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 228/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CLAUDIA DE OLIVEIRA NIZER	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:4952813E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 21/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **RICARDO JOSÉ BRUGNAGO**, portador do RG nº 8724595-0 SESP/PR e CPF nº 053.599.659-40, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 24 de janeiro de 2019.
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de janeiro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6B9C09E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 39/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADRIANE APARECIDA TOMKIEWICZ	2018/2019	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:572FE2C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 40/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CELIA REGINA BANDASZEWSKI HLUSZKO	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:58946E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 41/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARLY GLAZA LOPES	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2B0A1494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 42/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
VIVIANE MENDES DE MORAES	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:39FCBD62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 43/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
SILVIA APARECIDA HOEPERS KACZOROSKI	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:12432927

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 44/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARISLANE APARECIDA DOS ANJOS BERRES LACHMAN	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3F2521A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO

Relação de Apostilamento de Itens				
TERMO DE APOSTILAMENTO				
Contrato nº: 74/2017				
Processo nº: 49/2017				
Contratada: TRANSP. COL. N. SRª DA PIEDADE LTDA.			CNPJ/CPF: 75.809.186/0002-04	
Objeto: Serviço de Transporte Coletivo Público Municipal (urbano e rural) de alunos do ensino público, Servidores Municipais de União da Vitória - Paraná e outros, conforme justificativa anexa ao processo.				
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Decreto n.º 372/2018 e Artigo 65º, Inciso II alínea "d", da Lei n.º 8.666/93 com suas alterações.				
Item	Descrição	Unid.	Preço Unit. Anterior	Preço Unit. Atual
1	TRANSPORTE URBANO	UN	2,90	3,70
2	TRANSPORTE RURAL	UN	6,70	8,50

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:A5B9910F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 45/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ISABEL CRISTINA REALI PEDREIRA	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:CBF4F39C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 46/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CLAUDINEIA GENY DOS ANJOS BERRES	2018/2019	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FISICA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:29BE6F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 47/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CRISTIANE CANDIDO DA SILVA	2018/2019	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:62889BCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 48/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
SIRLEI CASTRO BREINACK	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2501AABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 49/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ALIANE LIPKA GRAEFF	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:03AD76C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 50/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ROSANI ESTER SCHROH DE CAMARGO	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:633D8B09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 51/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ILSE GRAUPMANN	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:BB37DF61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 52/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
FABIANA KITIANE CARNEIRO	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8424CD0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 53/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANA MARIA FONSECA DE PAULA	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:662C4C3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 54/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JAQUELINE APARECIDA RAMOS	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:176299F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 55/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADRIA MISSAU MOLERI METZLER	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:505EE958

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 56/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
LEILA JUCILENE KUNZE NOVINSKI	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:58C5B64E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 57/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ELIANE CRISTINA DOS SANTOS	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3A8E2782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 58/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
PATRICIA LOUISE FRANÇA DOS SANTOS	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6E1B08E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 59/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ROSANA MARA SCHMITT	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:99825E72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 60/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
DIONE MARA BALAO	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2686FCF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 61/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
SILMARA BUENO DE CAMARGO	2018/2019	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6A3BD182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 62/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARTA GRAZIELA ROSA	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:244354C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 63/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
GISLAINE APARECIDA GOMES	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A1D6E69A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 64/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ROSANGELA MARIA PADILHA SCHMITT	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:12F157BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 65/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ELIZABETH MELNYK DE CASTILHO	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:872D60A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 66/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
SUELI TAIANE VINCENTIM	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:883B26D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 67/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CLADIR DOS SANTOS	2018/2019	PROFESSOR	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:756CE3D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 68/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
SILVANA REBONATTO DA ROSA	2018/2019	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2705ED4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 69/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARCIA REGINA DOS SANTOS	2018/2019	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7BBD429D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 70/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
SIMONE PAULOW MITZCO	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6E31353F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 71/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CLEIDE KINAK	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:94E65FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 72/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANA PAULA SOUZA COELHO TESTI	2018/2019	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FISICA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7634FF2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 73/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARISANE WERLE ROMAN	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:CF4F11A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 74/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
SANDRA MARA DE SOUZA BOCHEHIN	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1C674C1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 75/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
LURDES NICOLAK	2015/2016	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B173AAD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 76/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ROSELAINE DE ALMEIDA BULSING	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:31858795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 78/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CILMARA APARECIDA DOBECK MARQUATZ	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D88C6211

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 79/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ELOISE DE FATIMA BUNHAK	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C467D170

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 81/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CELIA SOARES DOS SANTOS DE SOUZA	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:735FBE02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 82/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ROSILDA SOARES MARGARIDA ZANELLA	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:531AD99F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 83/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CLEMAIR TEREZINHA DOMANSKI	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6EEDF1ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 84/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARIA IZABEL MOREIRA MELNICK	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8127A27B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 85/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
DENISE FERREIRA	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4ACB6936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 86/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
DANIELLI SUSKI	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4F8DB4BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 87/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARI LUIZA WISNIEWSKI	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:57519F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 88/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANA PAULA SUCH	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D9BE848B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 89/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
SIRLEI APARECIDA FAGUNDES GRIM	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C459F5F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 90/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARILISE EDINEIA DOS ANJOS BERRES KAMPMANN	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B7C4B69E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 91/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
GRAZIELE SERAFINI	2018/2019	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:EC5593E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 92/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CARLA TERESINHA DA SILVA	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 11/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D4522F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 93/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
OCSSANA DE JESUS LALIK BUCH	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4D39D97D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 94/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANDREIA CRISTINA SOUZA	2018/2019	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C5CE2FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 95/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ELIANE SOARES FERREIRA LUCAS	2018/2019	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7114FF5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 97/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CRISTIANE KERBER	2018/2019	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FISICA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A8981B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 98/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ELIANE CRISTINA ARANTES	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D6392E62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2018 - PROCESSO Nº 186/2018

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 127/2018, que tem por objeto o ***Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de "A" a "Z", éticos e genéricos, com base na tabela de preços da ABC Farma/Guia da farmácia, destinados a atender os usuários do SUS (Sistema Único de Saúde).***, em favor das empresas: **FERNANDO JOSÉ SCHMITT POHL LTDA ME,** inscrita no CNPJ nº 14.147.528/0001-00, com o Valor Global de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais); para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de "A" a "Z", éticos e genéricos, com base na tabela de preços da ABC Farma/Guia da farmácia, destinados a atender os usuários do SUS (Sistema Único de Saúde).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADA(S): FERNANDO JOSÉ SCHMITT POHL LTDA ME, CNPJ/MF nº 14.147.528/0001-00.
VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/12/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 296/2018 – Sequência 4926.
DATA DE ASSINATURA: 10/12/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 10 de dezembro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:5A8269A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 99/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
SALETE DE MATIAS	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C1F4CB04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 100/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
RUBIA CELIA MARIA	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8A8A556F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 101/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANA PAULA ZAVASKI VOLEK	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0603B1DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 103/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
LIDIANE CRISTINA WOLDAM DE MORAES BARTH	2018/2019	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:DA7E8343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 104/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANA CAROLINE STURMER PASSOS	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8E11637F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 105/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
SILVIA LUIZA ZAVASKI MISSAU	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:61E7B695

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 107/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CLAUDIA REGINA DE SOUZA	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B587508F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 109/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
PATRICIA DA CUNHA GAVASSO	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A5DBDC78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 110/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
LUCIA PARASTCHUK SPAUTZ	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:42852FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 111/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
EVELIN SAYONARA GLEICH BORTOLOSO	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:82F14103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 112/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
PERLLA PETRY ALIONSO	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:48A971EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 115/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS

CRISTIANE RUSCHEL ZAGO	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2E03C88A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 116/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
RAQUEL ELIZABETE RAMOS BURATTI	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:90C6F1A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 117/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
EDSON DE JESUS RIBEIRO MOCZYNSKI	2018/2019	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0A423177

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 118/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ROSANE FINK	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F89E1E78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 119/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
LUCELIA MOREIRA DE LIMA	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F98BC827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 120/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ROSECLER GAEDKE SAIS	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:CF342ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 22/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **LEONICE DE FATIMA ESPANHOL**, portadora do CPF nº 604.013.039-34 e RG n° 9.787.208-2 SSP/PR, do cargo de **DIRETORA DE CONSELHOS**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, constante da Lei nº 4733/2018, retroativo a **22 de janeiro de 2019**.
Art. 2º Fica Revogado o Decreto nº 158, de 25 de abril de 2018.
Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de janeiro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5EE23E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 121/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
SIMONE ZATORSKI	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5F35FCFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 122/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JACIELE MARCENIUK	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:702521A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 123/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CRISLAINE ALINE JURKIEWICZ RICHARDT	2018/2019	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E5F954E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 251/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** criada através da **PORTARIA Nº 729/2018**, para averiguação dos fatos e parecer final, o **PROCESSO nº 70570/2019,** juntamente com o **Memorando nº 04/2019-SEMAS**, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.
Art. 2º Conforme dispõe o Art. 240. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de janeiro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2567A88F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 125/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
DENIZE ANGELICA MISSAU	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3EC69253

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 126/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANDERSON LUIS KAMINSKI	2018/2019	PROFESSOR	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1CCD2412

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ART. 48, DA LC Nº 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014)

PREGÃO PRESENCIAL 09/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 12/2019
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de vigas, ripas, tábuas e caibros de madeira para ser utilizados em reformas em geral, conforme especificações constantes no presente edital e seus anexos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por Item
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Será realizado as **14:00hrs** do dia **13/02/2019.**
LOCAL: Prefeitura Municipal de União da Vitória.
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, na Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis. Ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; Outras informações pelo email: licitação@uniaodavitoria.pr.gov.br, ou pelo telefone (42) 3521-1228. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 24 de Janeiro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:743C134E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 128/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
DEISI VIVIANE SCHIER KOSLOSKI	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7A805AE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 129/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
DEBORA PASSOS GUIMARAES	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7187ACC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 130/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
SALETE APARECIDA WOGINSKI DE RAMOS	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8EFF7925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 131/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CRISTIANE ELIZABETH GABIEC	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C0ABD7B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 132/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
IARA HELENA PFAU FLEITH	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:EFA0432B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 133/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ELIVELTON LAERCIO DOS SANTOS	2018/2019	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0A615A35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 134/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JENIFFER DA CANAL OLIVEIRA LIRIO	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E17CF782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 135/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
RENITAMARA REGINA GRANATIR	2018/2019	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:912EF401

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 136/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
NARJARA DIAS	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:647DDBA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 137/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
SIMONE APARECIDA RIBEIRO LANÇARIN	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E96D0688

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 138/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
LUSIMARI DE FATIMA CARRARO SEDOR	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B0E27B41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 139/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CARLOS HENRIQUE MIRANDA	2018/2019	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A3AA2E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 140/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
PATRICIA GLIXINSKI	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C5E56AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 141/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANDRESSA CRISTINA WEILLER	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6E59459C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 142/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ALINE LUZIA LEICHTFELD DE ARAUJO	2018/2019	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F8F65D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 143/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
DULCIMARI NUNES DE SOUZA GROB	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7A71D4A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 144/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
SONIA MARIA ROBERTO DE BARROS	2018/2019	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C2240BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 146/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CLAUDINEIA APARECIDA ALVES BUCH	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:AD3FCFD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 147/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
PAULA ADRIANE SOARES BAIAK	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E1104C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 149/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
SANDRA MARA FIGUEIREDO DE SOUZA	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:AFFF8589

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 150/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
SANDRA MARA ALVES DO REMEDIO DOS SANTOS	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7D2CAC80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 151/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
SANDRA MARA MOSKUEN	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:EBDAAFEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 153/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
REGIANE DANIELE KAMPMANN DE OLIVEIRA	2018/2019	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FISICA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4DBA1F05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 154/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
DULCE DE FREITAS DA CRUZ	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4FB4193D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 155/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
AMELIA FERREIRA DE SOUZA AVELLAR	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6AACCEFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 156/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MANUELLY ACACIA DOLIZNEY	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:11A00A19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 157/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
VERA LUCIA LITWINSKI	2018/2019	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A9AB8799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 158/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CLAUDIA SCHENA ROTTA	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F1A2AF47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 159/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARILETE ZWIEZYKOSKI	2018/2019	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7EA869A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 160/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARCIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7A510882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 161/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
DEISI CRISTINA DOS SANTOS	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5437E685

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 162/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CLAUDIA REGINA SCHEIBE DA CONCEIÇÃO	2018/2019	PROFESSOR	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5B601A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 162/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CLAUDIA REGINA SCHEIBE DA CONCEIÇÃO	2018/2019	PROFESSOR	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9A13B528

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 163/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
HELEYNE CANDIDO	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B1283AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 164/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CLAUDIA DA SILVA CARDOSO	2018/2019	PROFESSOR	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E7D5F17B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 165/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CEZAR LUIS COLERAUS	2018/2019	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:EFE56D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 166/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ELISABETE DE OLIVEIRA TRENTO	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C878B5C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 167/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ERONI NATALIA GUIMARAES DE BRITO	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.
União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5E057960

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 168/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
SANDRA APARECIDA NUNES DE SOUZA MORANDI	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A00C3444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 169/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CARLA DAIANE TREUK ROSALINO	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2609319A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 169/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CARLA DAIANE TREUK ROSALINO	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:93E6B1C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 170/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CRISTIANE APARECIDA GUERELUS FRANKOSKI	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8A8E4CD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 171/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARISANE DE FATIMA SALLES DE SOUZA	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:618527F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 172/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
EDSON VANDER WEIWANKO	2018/2019	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F8810F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 172/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
EDSON VANDER WEIWANKO	2018/2019	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1B65F11D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 173/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ELEDIR WOLINGER LIMA	2018/2019	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:92CE53D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 174/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADONE CORNELO DE LARA	2018/2019	PROFESSOR DE EEDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A64E3FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 175/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CLAUDINEIA WAWRZYNIAK KRYSZYSZYN	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E3F0AABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 176/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARIA LUIZA SEMIANKO	2018/2019	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C09A20AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 178/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JUCELEI STADNIK PONTES	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:86E26DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 179/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
FRANCIELY APARECIDA DA SILVA	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:AA16D53B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 181/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CYNTHIA RANCKEL	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:43C2A93B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 182/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
SOELI MARIA DOMINGUES SOUZA	2018/2019	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1CE4758B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 184/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
VIVIAN MARIA VETTERLEIN LOURES	2018/2019	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C64A11E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 185/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ELISABETE APARECIDA RODRIGUES	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:CADCD454

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 187/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
PATRICIA BAIAK	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A2A471A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 188/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
SONALE APARECIDA LUMIKOSKI SAMONEK	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:550E4E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 189/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CIRLEI APARECIDA ALVES MOLERI	2018/2019	TECNICO EM CONTABILIDADE	03/01/2019 a 12/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E4B1A71F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 190/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CLAUDIA ROIEK STOCKI	2017/2018	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/01/2019 a 22/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F149B53C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 191/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JOVINO SCHINDLER JUNIOR	2017/2018	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	21/01/2019 a 09/02/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:785263EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 192/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CLAUDETE PASQUALINE	2016/2017	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	23/01/2019 a 01/02/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C39B3E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 193/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
VALTER DE CRISTO	2017/2018	MOTORISTA	04/02/2019 a 05/03/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:960D377A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF DESPESA PESSOAL 3º QUADR 2018

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	92.177.082,32	97.590,00
Pessoal Ativo	90.179.303,40	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	79.532.098,03	0,00
Obrigações Patronais	10.647.205,37	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.997.778,92	97.590,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.664.778,49	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.664.778,49	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	90.512.303,83	97.590,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	163.374.416,27	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	163.374.416,27	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**90.609.893,83**	**55,46**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	88.222.184,79	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	83.811.075,55	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	79.399.966,31	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jan/2019 as 09h e 52m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados		

nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

ELIZÂNGELA APª DA SILVA FREITAS
Controle Interno

Publicado por:
Marcelo Rodrigues de Lima
Código Identificador:1B923ACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF DÍVIDA CONSOLIDADA 3º QUADR 2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.018

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**	**Até 3º Quad.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	19.690.420,80	18.807.373,44	25.159.039,17	24.660.507,23
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	19.690.420,80	18.807.373,44	25.159.039,17	24.660.507,23
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	14.042.940,07	13.249.359,63	19.655.872,58	19.260.038,77
Internos	14.042.940,07	13.249.359,63	19.655.872,58	19.260.038,77
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.647.480,73	5.558.013,81	5.503.166,59	5.400.468,46
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	5.647.480,73	5.558.013,81	5.469.654,69	5.400.468,46
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	33.511,90	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	41.460.837,57	52.684.801,63	50.329.795,83	38.992.699,86
Disponibilidade de Caixa	41.021.971,95	52.684.801,63	50.329.795,83	38.992.699,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	43.411.691,28	56.577.081,42	51.406.106,64	40.881.840,95
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.389.719,33	3.892.279,79	1.076.310,81	1.889.141,09
Demais Haveres Financeiros	438.865,62	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-21.770.416,77	-33.877.428,19	-25.170.756,66	-14.332.192,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	147.823.781,39	152.570.591,97	160.290.356,49	163.374.416,27
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	13,32	12,33	15,70	15,09
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	-14,73	-22,20	-15,70	-8,77
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	177.388.537,67	183.084.710,36	192.348.427,79	196.049.299,52
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	159.649.683,90	164.776.239,33	173.113.585,01	176.444.369,57
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**	**Até 3º Quad.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	2.151.119,31	1.877.383,31
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	1.232.041,09	1.242.529,08	1.011.782,07	1.913.043,28
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.014.376,85	8.409.816,35	5.909.230,05	17.372.766,49
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

ELIZÂNGELA APª DA SILVA FREITAS
Controle Interno

Publicado por:
Marcelo Rodrigues de Lima
Código Identificador:1DA935AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS 3º QUADR 2018

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	147.823.781,39	152.570.591,97	160.290.356,49	163.374.416,27
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	32.521.231,91	33.565.530,23	35.263.878,43	35.942.371,58
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	29.269.108,72	30.208.977,21	31.737.490,59	32.348.134,42
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jan/2019 as 11h e 04m.				

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

ELIZÂNGELA APª DA SILVA FREITAS
Controle Interno

Publicado por:
Marcelo Rodrigues de Lima
Código Identificador:B3633491

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR 3º QUADR 2018

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (I)	30.666.426,56	23.459,88	943.705,96	1.455.086,94	1.913.043,28	0,00	26.331.130,50	9.360.292,73	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	199.528,62	9.131,11	146,52	0,00	0,00	0,00	190.250,99	81.328,60	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	-91.998,61	0,00	164.000,00	0,00	0,00	0,00	-255.998,61	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	340.714,17	0,00	164.526,59	0,00	0,00	0,00	176.187,58	3.874,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	4.617.922,91	7.627,47	9.238,13	11.292,87	0,00	0,00	4.589.764,44	1.401.431,77	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	118.391,40	462,40	70.361,24	2.765,52	0,00	0,00	44.802,24	74.478,18	0,00
Outros Recursos	6.666.923,42	826,76	298.833,64	60.453,78	0,00	0,00	6.306.809,24	914.606,54	0,00

Destinados à Saúde									
Recursos Destinados à Assistência Social	353.772,91	97,70	19.658,01	1.566,00	0,00	0,00	332.451,20	156.083,38	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	951.955,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	951.955,65	292.302,77	0,00
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	17.509.216,09	5.314,44	216.941,83	1.379.008,77	1.913.043,28	0,00	13.994.907,77	6.436.187,49	0,00
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	10.330.005,35	21.680,23	900.241,02	1.862.970,22	0,00	0,00	7.545.113,88	4.694.396,30	0,00
Recursos Ordinários	10.330.005,35	21.680,23	900.241,02	1.862.970,22	0,00	0,00	7.545.113,88	4.694.396,30	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	40.996.431,91	45.140,11	1.843.946,98	3.318.057,16	1.913.043,28	0,00	33.876.244,38	14.054.689,03	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 23/jan/2019 as 11h e 09m.									

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

ELIZÂNGELA APª DA SILVA FREITAS
Controle Interno

Publicado por:
Marcelo Rodrigues de Lima
Código Identificador:45953D36

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 6º BIM 2018

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/totalb)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/totald)**		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	158.045.880,00	206.021.937,98	23.659.519,63	161.237.541,39	91,58	44.784.396,59	33.611.273,46	147.182.852,36	90,85	58.839.085,62	14.054.689,03
JUDICIÁRIA	1.039.000,00	1.095.356,00	192.628,83	1.034.066,46	0,59	61.289,54	209.570,74	1.034.066,46	0,64	61.289,54	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.039.000,00	1.095.356,00	192.628,83	1.034.066,46	0,59	61.289,54	209.570,74	1.034.066,46	0,64	61.289,54	0,00
ADMINISTRAÇÃO	18.644.750,00	20.503.912,39	2.975.450,67	17.024.214,73	9,67	3.479.697,66	3.495.174,49	15.935.344,73	9,84	4.568.567,66	1.088.870,00
Administração de Receitas	2.366.500,00	2.856.800,00	449.330,66	1.978.687,44	1,12	878.112,56	500.533,81	1.873.615,79	1,16	983.184,21	105.071,65
Administração Financeira	1.882.500,00	1.895.125,00	262.703,17	1.671.386,55	0,95	223.738,45	305.558,86	1.666.609,89	1,03	228.515,11	4.776,66
Administração Geral	13.902.050,00	15.296.387,39	2.211.858,73	13.062.864,24	7,42	2.233.523,15	2.632.361,57	12.089.936,05	7,46	3.206.451,34	972.928,19
Planejamento e Orçamento	493.700,00	455.600,00	51.558,11	311.276,50	0,18	144.323,50	56.720,25	305.183,00	0,19	150.417,00	6.093,50
SEGURANÇA PÚBLICA	5.805.200,00	11.999.143,70	649.647,46	5.641.260,61	3,20	6.357.883,09	1.168.723,72	5.099.537,27	3,15	6.899.606,43	541.723,34
Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	179.000,00	78.556,54	175.201,74	0,10	3.798,26	30.738,00	127.383,20	0,08	51.616,80	47.818,54
Defesa Civil	1.198.200,00	6.098.200,00	308,02	403.015,80	0,23	5.695.184,20	207.160,71	294.557,05	0,18	5.803.642,95	108.458,75
Policiamento	4.507.000,00	5.721.943,70	570.782,90	5.063.043,07	2,88	658.900,63	930.825,01	4.677.597,02	2,89	1.044.346,68	385.446,05
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.995.810,00	6.937.975,51	641.410,31	4.578.571,23	2,60	2.359.404,28	1.105.829,24	4.211.235,89	2,60	2.726.739,62	367.335,34
Assistência Comunitária	1.992.340,00	3.556.032,17	285.379,83	2.003.489,85	1,14	1.552.542,32	549.298,05	1.799.515,48	1,11	1.756.516,69	203.974,37
Assistência à Criança a ao Adolescente	2.915.380,00	3.293.853,34	348.430,48	2.567.412,18	1,46	726.441,16	552.731,19	2.407.851,21	1,49	886.002,13	159.560,97
Administração Geral	12.300,00	12.300,00	0,00	0,00	0,00	12.300,00	0,00	0,00	0,00	12.300,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	38.600,00	38.600,00	7.600,00	7.600,00	0,00	31.000,00	3.800,00	3.800,00	0,00	34.800,00	3.800,00
Assistência ao Idoso	37.190,00	37.190,00	0,00	69,20	0,00	37.120,80	0,00	69,20	0,00	37.120,80	0,00
SAÚDE	32.344.045,00	42.399.069,19	5.669.716,33	37.047.315,76	21,04	5.351.753,43	7.409.345,71	35.413.874,19	21,86	6.985.195,00	1.633.441,57
Vigilância Sanitária	786.700,00	827.056,00	103.186,35	758.317,42	0,43	68.738,58	140.438,26	680.738,30	0,42	146.317,70	77.579,12
Vigilância Epidemiológica	1.602.850,00	2.086.779,50	369.969,05	1.958.638,37	1,11	128.141,13	392.521,79	1.933.439,31	1,19	153.340,19	25.199,06
Suporte Profilático e Terapêutico	4.100.950,00	3.998.922,52	278.585,59	3.296.897,81	1,87	702.024,71	580.628,08	3.170.522,83	1,96	828.399,69	126.374,98
Assistência à Criança a ao Adolescente	420.300,00	420.300,00	0,00	398.647,25	0,23	21.652,75	13.740,00	384.907,25	0,24	35.392,75	13.740,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.014.750,00	10.881.831,46	1.649.973,89	10.603.715,08	6,02	278.116,38	2.021.928,69	10.490.467,55	6,48	391.363,91	113.247,53
Administração Geral	2.734.300,00	2.609.338,53	499.583,70	2.201.079,09	1,25	408.259,44	564.872,37	2.197.809,73	1,36	411.528,80	3.269,36
Atenção Básica	12.684.195,00	21.574.841,18	2.768.417,75	17.830.020,74	10,13	3.744.820,44	3.695.216,52	16.555.989,22	10,22	5.018.851,96	1.274.031,52
TRABALHO	2.818.500,00	2.856.200,00	308.758,88	1.607.298,56	0,91	1.248.901,44	392.760,11	1.355.575,32	0,84	1.500.624,68	251.723,24
Assistência à Criança a ao Adolescente	47.000,00	71.000,00	0,00	70.411,59	0,04	588,41	25.140,00	41.809,10	0,03	29.190,90	28.602,49
Fomento ao Trabalho	2.771.500,00	2.785.200,00	308.758,88	1.536.886,97	0,87	1.248.313,03	367.620,11	1.313.766,22	0,81	1.471.433,78	223.120,75

EDUCAÇÃO	51.770.635,00	60.651.253,00	10.330.974,85	54.238.402,11	30,81	6.412.850,89	12.539.665,01	52.748.091,89	32,56	7.903.161,11	1.490.310,22
Educação Especial	322.700,00	528.000,00	0,00	526.938,12	0,30	1.061,88	89.277,77	526.938,12	0,33	1.061,88	0,00
Educação de Jovens e Adultos	205.950,00	77.250,00	16.318,02	65.630,55	0,04	11.619,45	16.318,02	65.630,55	0,04	11.619,45	0,00
Ensino Fundamental	26.241.550,00	30.424.250,00	5.532.142,00	27.542.912,19	15,64	2.881.337,81	6.243.058,64	26.774.988,53	16,53	3.649.261,47	767.923,66
Educação Infantil	18.317.958,00	21.681.476,00	4.084.358,85	19.699.354,99	11,19	1.982.121,01	4.784.505,65	19.106.449,98	11,79	2.575.026,02	592.905,01
Alimentação e Nutrição	2.431.160,00	3.624.860,00	134.590,24	2.705.753,98	1,54	919.106,02	478.377,61	2.617.930,84	1,62	1.006.929,16	87.823,14
Administração Geral	4.251.317,00	4.315.417,00	563.565,74	3.697.812,28	2,10	617.604,72	928.127,32	3.656.153,87	2,26	659.263,13	41.658,41
CULTURA	395.600,00	430.300,00	-6,60	363.164,18	0,21	67.135,82	104.043,95	340.908,12	0,21	89.391,88	22.256,06
Assistência à Criança a ao Adolescente	60.400,00	120.400,00	-3,20	119.096,80	0,07	1.303,20	0,00	119.096,80	0,07	1.303,20	0,00
Difusão Cultural	335.200,00	309.900,00	-3,40	244.067,38	0,14	65.832,62	104.043,95	221.811,32	0,14	88.088,68	22.256,06
DIREITOS DA CIDADANIA	383.000,00	528.000,00	121.076,20	344.220,11	0,20	183.779,89	62.048,55	283.606,96	0,18	244.393,04	60.613,15
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	383.000,00	528.000,00	121.076,20	344.220,11	0,20	183.779,89	62.048,55	283.606,96	0,18	244.393,04	60.613,15
URBANISMO	16.821.190,00	36.253.719,55	1.013.418,30	20.236.523,43	11,49	16.017.196,12	4.116.739,13	14.315.685,67	8,84	21.938.033,88	5.920.837,76
Infra-Estrutura Urbana	8.606.190,00	21.884.927,67	166.700,00	7.961.547,35	4,52	13.923.380,32	1.702.624,77	2.606.063,59	1,61	19.278.864,08	5.355.483,76
Serviços Urbanos	8.215.000,00	14.368.791,88	846.718,30	12.274.976,08	6,97	2.093.815,80	2.414.114,36	11.709.622,08	7,23	2.659.169,80	565.354,00
HABITAÇÃO	394.100,00	369.400,00	18.067,96	175.288,20	0,10	194.111,80	22.780,08	174.993,00	0,11	194.407,00	295,20
Habitação Urbana	394.100,00	369.400,00	18.067,96	175.288,20	0,10	194.111,80	22.780,08	174.993,00	0,11	194.407,00	295,20
GESTÃO AMBIENTAL	9.296.500,00	10.170.560,00	850.374,04	8.821.032,08	5,01	1.349.527,92	1.335.960,52	7.674.612,84	4,74	2.495.947,16	1.146.419,24
Recuperação de Áreas Degradadas	150.800,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	9.145.700,00	10.170.060,00	850.374,04	8.821.032,08	5,01	1.349.027,92	1.335.960,52	7.674.612,84	4,74	2.495.447,16	1.146.419,24
AGRICULTURA	38.200,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00
Extensão Rural	38.200,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00
DESPORTO E LAZER	3.661.350,00	4.073.035,97	393.805,37	3.164.631,14	1,80	908.404,83	836.421,08	2.891.549,81	1,78	1.181.486,16	273.081,33
Assistência à Criança a ao Adolescente	305.850,00	272.400,00	0,00	267.120,00	0,15	5.280,00	90.794,00	246.614,00	0,15	25.786,00	20.506,00
Desporto Comunitário	3.250.400,00	3.695.535,97	394.053,87	2.823.983,30	1,60	871.552,67	719.844,43	2.582.755,35	1,59	1.112.780,62	241.227,95
Lazer	105.100,00	105.100,00	-248,50	73.527,84	0,04	31.572,16	25.782,65	62.180,46	0,04	42.919,54	11.347,38
ENCARGOS ESPECIAIS	7.888.000,00	7.654.512,67	494.197,03	6.961.552,79	3,95	692.959,88	812.211,13	5.703.770,21	3,52	1.950.742,46	1.257.782,58
Serviço da Dívida Interna	5.680.000,00	5.003.315,00	139.404,23	4.473.350,94	2,54	529.964,06	331.901,09	3.306.585,51	2,04	1.696.729,49	1.166.765,43
Outros Encargos Especiais	2.208.000,00	2.651.197,67	354.792,80	2.488.201,85	1,41	162.995,82	480.310,04	2.397.184,70	1,48	254.012,97	91.017,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.750.000,00	98.900,00	0,00	0,00	0,00	98.900,00	0,00	0,00	0,00	98.900,00	0,00
Reserva de Contingência	1.750.000,00	98.900,00	0,00	0,00	0,00	98.900,00	0,00	0,00	0,00	98.900,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	13.927.460,00	16.067.764,46	3.688.768,73	14.821.568,65	8,42	1.246.195,81	3.688.768,73	14.821.568,65	9,15	1.246.195,81	0,00
JUDICIÁRIA	60.000,00	72.000,00	16.179,05	66.843,95	0,04	5.156,05	16.179,05	66.843,95	0,04	5.156,05	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	60.000,00	72.000,00	16.179,05	66.843,95	0,04	5.156,05	16.179,05	66.843,95	0,04	5.156,05	0,00
ADMINISTRAÇÃO	771.000,00	862.758,19	159.429,36	720.614,91	0,41	142.143,28	159.429,36	720.614,91	0,44	142.143,28	0,00
Administração Geral	535.000,00	591.758,19	116.214,72	526.432,35	0,30	65.325,84	116.214,72	526.432,35	0,32	65.325,84	0,00
Administração de Receitas	134.000,00	169.000,00	23.554,40	106.210,67	0,06	62.789,33	23.554,40	106.210,67	0,07	62.789,33	0,00
Administração Financeira	77.000,00	77.000,00	16.066,27	72.420,66	0,04	4.579,34	16.066,27	72.420,66	0,04	4.579,34	0,00
Planejamento e Orçamento	25.000,00	25.000,00	3.593,97	15.551,23	0,01	9.448,77	3.593,97	15.551,23	0,01	9.448,77	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	186.000,00	186.000,00	42.140,58	180.272,77	0,10	5.727,23	42.140,58	180.272,77	0,11	5.727,23	0,00
Policiamento	180.000,00	180.000,00	41.345,22	178.416,93	0,10	1.583,07	41.345,22	178.416,93	0,11	1.583,07	0,00
Defesa Civil	6.000,00	6.000,00	795,36	1.855,84	0,00	4.144,16	795,36	1.855,84	0,00	4.144,16	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	412.260,00	367.260,00	67.512,88	296.641,80	0,17	70.618,20	67.512,88	296.641,80	0,18	70.618,20	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	213.860,00	204.860,00	36.612,28	167.578,07	0,10	37.281,93	36.612,28	167.578,07	0,10	37.281,93	0,00
Assistência Comunitária	198.400,00	162.400,00	30.900,60	129.063,73	0,07	33.336,27	30.900,60	129.063,73	0,08	33.336,27	0,00
SAÚDE	3.645.200,00	3.654.887,39	579.672,35	3.175.404,91	1,80	479.482,48	579.672,35	3.175.404,91	1,96	479.482,48	0,00
Administração Geral	240.000,00	229.494,74	54.116,91	184.010,77	0,10	45.483,97	54.116,91	184.010,77	0,11	45.483,97	0,00
Vigilância Epidemiológica	177.000,00	245.219,50	52.250,37	227.880,11	0,13	17.339,39	52.250,37	227.880,11	0,14	17.339,39	0,00
Vigilância Sanitária	43.200,00	41.200,00	7.826,27	35.703,93	0,02	5.496,07	7.826,27	35.703,93	0,02	5.496,07	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	460.700,00	402.838,15	56.819,28	303.090,41	0,17	99.747,74	56.819,28	303.090,41	0,19	99.747,74	0,00
Atenção Básica	1.855.200,00	2.052.285,00	267.350,85	1.778.143,55	1,01	274.141,45	267.350,85	1.778.143,55	1,10	274.141,45	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	869.100,00	683.850,00	141.308,67	646.576,14	0,37	37.273,86	141.308,67	646.576,14	0,40	37.273,86	0,00
TRABALHO	60.000,00	69.900,00	16.438,80	67.335,75	0,04	2.564,25	16.438,80	67.335,75	0,04	2.564,25	0,00
Fomento ao Trabalho	60.000,00	69.900,00	16.438,80	67.335,75	0,04	2.564,25	16.438,80	67.335,75	0,04	2.564,25	0,00
EDUCAÇÃO	7.142.000,00	7.929.788,23	1.343.999,68	7.481.954,43	4,25	447.833,80	1.343.999,68	7.481.954,43	4,62	447.833,80	0,00
Alimentação e Nutrição	12.700,00	30.700,00	7.302,84	28.002,18	0,02	2.697,82	7.302,84	28.002,18	0,02	2.697,82	0,00
Educação de Jovens e Adultos	20.800,00	10.800,00	1.534,98	6.574,45	0,00	4.225,55	1.534,98	6.574,45	0,00	4.225,55	0,00
Educação Infantil	2.830.300,00	3.235.643,84	617.657,25	3.082.174,63	1,75	153.469,21	617.657,25	3.082.174,63	1,90	153.469,21	0,00
Administração Geral	399.300,00	409.300,00	54.875,82	363.023,90	0,21	46.276,10	54.875,82	363.023,90	0,22	46.276,10	0,00
Ensino Fundamental	3.878.900,00	4.243.344,39	662.628,79	4.002.179,27	2,27	241.165,12	662.628,79	4.002.179,27	2,47	241.165,12	0,00
CULTURA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	13.000,00	13.000,00	2.779,14	10.866,39	0,01	2.133,61	2.779,14	10.866,39	0,01	2.133,61	0,00
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	13.000,00	13.000,00	2.779,14	10.866,39	0,01	2.133,61	2.779,14	10.866,39	0,01	2.133,61	0,00
URBANISMO	250.000,00	236.720,65	47.367,51	201.986,57	0,11	34.734,08	47.367,51	201.986,57	0,12	34.734,08	0,00
Serviços Urbanos	250.000,00	236.720,65	47.367,51	201.986,57	0,11	34.734,08	47.367,51	201.986,57	0,12	34.734,08	0,00
HABITAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	1.270,00	0,00	8.730,00	0,00	1.270,00	0,00	8.730,00	0,00
Habitação Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	1.270,00	0,00	8.730,00	0,00	1.270,00	0,00	8.730,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	205.000,00	165.100,00	30.188,65	127.350,25	0,07	37.749,75	30.188,65	127.350,25	0,08	37.749,75	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	205.000,00	165.100,00	30.188,65	127.350,25	0,07	37.749,75	30.188,65	127.350,25	0,08	37.749,75	0,00
DESPORTO E LAZER	166.600,00	140.050,00	29.160,73	130.826,92	0,07	9.223,08	29.160,73	130.826,92	0,08	9.223,08	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	26.600,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00
Desporto Comunitário	140.000,00	140.000,00	29.160,73	130.826,92	0,07	9.173,08	29.160,73	130.826,92	0,08	9.173,08	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.006.300,00	2.360.200,00	1.353.900,00	2.360.200,00	1,34	0,00	1.353.900,00	2.360.200,00	1,46	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.006.300,00	2.360.200,00	1.353.900,00	2.360.200,00	1,34	0,00	1.353.900,00	2.360.200,00	1,46	0,00	0,00
TOTAL	**171.973.340,00**	**222.089.702,44**	**27.348.288,36**	**176.059.110,04**	**100,00**	**46.030.592,40**	**37.300.042,19**	**162.004.421,01**	**100,00**	**60.085.281,43**	**14.054.689,03**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 23/jan/2019 as 13h e 36m.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador- CRC/PR 038896/O-8

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

ELIZÂNGELA APª DA SILVA FREITAS
Controle Interno

Publicado por:
Marcelo Rodrigues de Lima
Código Identificador:1179A509

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO DEMONSTRATIVO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL 6º BIM 2018

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Quadrimestre / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	183.236.716,10	163.610.677,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	47.710.110,00	34.670.910,00
IPTU	7.826.500,00	6.294.442,90
ISS	8.282.200,00	7.462.359,00
ITBI	7.507.400,00	6.537.589,80
IRRF	4.000.000,00	3.766.242,58
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.094.010,00	10.610.275,72
Contribuições	7.080.905,00	4.453.916,68
Receita Patrimonial	3.055.610,58	1.476.868,97
Aplicações Financeiras (II)	3.055.610,58	1.476.868,97
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	120.344.432,01	112.745.560,18
Cota-Parte do FPM	39.200.000,00	34.023.818,30
Cota-Parte do ICMS	14.400.000,00	12.541.044,45
Cota-Parte do IPVA	7.200.000,00	6.939.411,81
Cota-Parte do ITR	48.000,00	50.194,71
Transferências da LC 87/1996	112.000,00	73.405,42
Transferências da LC 61/1989	192.000,00	217.408,32
Transferências do FUNDEB	39.263.400,00	17.504.538,01
Outras Transferências Correntes	19.929.032,01	41.395.739,16
Demais Receitas Correntes	5.045.658,51	10.263.422,16
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	5.045.658,51	10.263.422,16
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	180.181.105,52	162.133.809,02
RECEITAS DE CAPITAL (V)	21.660.655,92	6.985.802,81
Operações de Crédito (VI)	8.670.000,00	1.166.692,57
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	40.500,80
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	40.500,80
Transferências de Capital	12.990.655,92	5.778.609,44
Convênios	12.990.655,92	5.778.609,44
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	12.990.655,92	5.819.110,24
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	193.171.761,44	167.952.919,26

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Quadrimestre / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	164.339.884,11	144.534.668,06	139.107.578,57	137.690.963,41	1.662.664,77	3.664.405,18	3.771.387,73
Pessoal e Encargos Sociais	86.799.518,14	80.687.728,98	80.687.728,98	80.468.771,43	106,52	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	784.140,00	624.436,78	393.053,05	393.053,05	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	76.756.225,97	63.222.502,30	58.026.796,54	56.829.138,93	1.662.558,25	3.664.405,18	3.771.387,73
Transferências Constitucionais e Legais	6.060.048,85	5.738.939,30	5.689.053,64	5.689.053,64	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	70.696.177,12	57.483.563,00	52.337.742,90	51.140.085,29	1.662.558,25	3.664.405,18	3.771.387,73
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	163.555.744,11	143.910.231,28	138.714.525,52	137.297.910,36	1.662.664,77	3.664.405,18	3.771.387,73
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	41.583.153,87	16.702.873,33	8.075.273,79	7.763.847,99	691.163,26	2.758.420,34	2.758.420,34
Investimentos	37.364.078,87	12.853.959,17	5.161.741,33	4.906.792,36	691.163,26	2.758.420,34	2.758.420,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	4.219.075,00	3.848.914,16	2.913.532,46	2.857.055,63	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	37.364.078,87	12.853.959,17	5.161.741,33	4.906.792,36	691.163,26	2.758.420,34	2.758.420,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	98.900,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	201.018.722,98	156.764.190,45	143.876.266,85	142.204.702,72	2.353.828,03	6.422.825,52	6.529.808,07

RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	16.864.580,44
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Quadrimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	1.715.288,38
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	393.883,35
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	18.185.985,47
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até o Quadrimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	19.690.420,80	24.660.507,23
DEDUÇÕES (XXIX)	41.021.971,95	40.404.190,89
Disponibilidade de Caixa	41.021.971,95	38.992.679,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	43.411.691,28	40.881.820,65
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.389.719,33	1.889.141,09
Demais Haveres Financeiros	0,00	1.411.511,33
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-21.331.551,15	-15.743.683,66
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-5.587.867,49

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Quadrimestre / 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	500.578,24
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	5.400.468,46
OUTROS AJUSTES (XXXV)	18.873.962,74
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	18.185.985,47
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	16.864.580,44
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 23/jan/2019 as 14h e 24m.	

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador - CRC/PR 038896/O-8

ELIZÂNGELA APª DA SILVA FREITAS
Controle Interno

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Marcelo Rodrigues de Lima
Código Identificador:A8348E01

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO DEMONSTR RECEITAS E DESPESAS COM ENSINO 6º BIM 2018

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	27.616.100,00	27.616.100,00	3.642.678,45	24.060.634,28	87,13
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	7.826.500,00	7.826.500,00	482.705,74	6.294.442,90	80,42
1.1.1- IPTU	5.689.900,00	5.689.900,00	216.262,51	4.505.259,02	79,18
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.136.600,00	2.136.600,00	266.443,23	1.789.183,88	83,74
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	7.507.400,00	7.507.400,00	987.014,59	6.537.589,80	87,08
1.2.1- ITBI	7.488.900,00	7.488.900,00	988.467,55	6.384.830,46	85,26
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	18.500,00	18.500,00	-1.452,96	152.759,34	825,73
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	8.282.200,00	8.282.200,00	1.352.935,14	7.462.359,00	90,10
1.3.1- ISS	7.957.000,00	7.957.000,00	1.318.922,55	7.102.518,56	89,26
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	325.200,00	325.200,00	34.012,59	359.840,44	110,65

1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.000.000,00	4.000.000,00	820.022,98	3.766.242,58	94,16
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	78.440.000,00	78.440.000,00	13.212.820,23	71.038.438,16	90,56
2.1- Cota-Parte FPM	51.000.000,00	51.000.000,00	9.884.665,08	46.261.607,56	90,71
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	49.000.000,00	49.000.000,00	7.995.752,49	42.529.772,49	86,80
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	2.000.000,00	2.000.000,00	1.888.912,59	3.731.835,07	186,59
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	18.000.000,00	18.000.000,00	2.790.905,42	15.676.305,28	87,09
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	140.000,00	140.000,00	8.341,52	91.756,72	65,54
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	240.000,00	240.000,00	47.576,12	271.760,25	113,23
2.5- Cota-Parte ITR	60.000,00	60.000,00	9.437,77	62.743,24	104,57
2.6- Cota-Parte IPVA	9.000.000,00	9.000.000,00	471.894,32	8.674.265,11	96,38
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	106.056.100,00	106.056.100,00	16.855.498,68	95.099.072,44	89,67

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	299.550,00	299.550,00	676,93	11.054,68	3,69
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.826.850,00	5.182.268,00	886.252,62	5.046.512,11	97,38
5.1- Transferências do Salário-Educação	3.502.130,00	3.502.130,00	670.695,08	3.544.171,39	101,20
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	1.099.170,00	1.099.170,00	201.785,60	983.466,00	89,47
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	8.550,00	363.968,00	560,61	385.857,69	106,01
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	217.000,00	217.000,00	13.211,33	133.017,03	61,30
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	352.000,00	743.114,20	58.377,38	679.001,10	91,37
6.1- Transferências de Convênios	352.000,00	743.114,20	58.377,38	679.001,10	91,37
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	5.478.400,00	6.224.932,20	945.306,93	5.736.567,89	92,15

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	15.288.000,00	15.288.000,00	2.264.781,46	13.461.320,08	88,05
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	9.800.000,00	9.800.000,00	1.599.150,46	8.505.954,19	86,80
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	3.600.000,00	3.600.000,00	558.181,05	3.135.260,83	87,09
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	28.000,00	28.000,00	1.668,30	18.351,30	65,54
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	48.000,00	48.000,00	9.515,20	54.351,93	113,23
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	12.000,00	12.000,00	1.887,54	12.548,53	104,57
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	1.800.000,00	1.800.000,00	94.378,91	1.734.853,30	96,38
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	39.643.400,00	39.643.400,00	6.381.959,94	37.737.669,67	95,19
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	39.263.400,00	39.263.400,00	0,00	17.504.538,01	44,58
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	6.378.356,32	20.205.183,37	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	380.000,00	380.000,00	3.603,62	27.948,29	7,35
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	23.975.400,00	23.975.400,00	-2.264.781,46	4.043.217,93	16,86
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	29.351.033,00	29.249.288,00	29.157.305,96	99,69	29.157.305,96	99,69	0,00
13.1- Com Educação Infantil	12.045.133,00	12.945.133,00	12.933.681,42	99,91	12.933.681,42	99,91	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	17.305.900,00	16.304.155,00	16.223.624,54	99,51	16.223.624,54	99,51	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	10.292.367,00	10.394.112,00	8.675.211,36	83,46	8.671.337,36	83,43	3.874,00
14.1- Com Educação Infantil	2.509.400,00	2.500.600,00	1.719.216,48	68,75	1.715.342,48	68,60	3.874,00
14.2- Com Ensino Fundamental	7.782.967,00	7.893.512,00	6.955.994,88	88,12	6.955.994,88	88,12	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	39.643.400,00	39.643.400,00	37.832.517,32	95,43	37.828.643,32	95,42	3.874,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	513,31
17.1 - FUNDEB 60%	513,31
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	513,31
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	37.832.004,01
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	77,26
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	22,98
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-0,24
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	-65.630,69
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	-65.630,69

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Período (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	19.768.958,00	20.559.458,00	19.011.454,04	92,47	19.000.992,04	92,42	10.462,00
22.1 - Creche	19.768.958,00	20.559.458,00	19.011.454,04	92,47	19.000.992,04	92,42	10.462,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	14.554.533,00	15.445.733,00	14.652.897,90	94,87	14.649.023,90	94,84	3.874,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.214.425,00	5.113.725,00	4.358.556,14	85,23	4.351.968,14	85,10	6.588,00

22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	31.629.167,00	33.666.967,00	30.827.480,47	91,57	30.731.614,97	91,28	97.580,97
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	25.088.867,00	24.197.667,00	23.179.619,42	95,79	23.179.619,42	95,79	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.540.300,00	9.469.300,00	7.666.419,49	80,96	7.568.838,52	79,93	97.580,97
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-18.558,44	0,00	-16.842,97	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	294.460,00	401.160,00	313.843,73	78,23	313.843,73	78,23	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	51.692.585,00	54.627.585,00	50.152.778,24	91,81	50.046.450,74	91,61	108.042,97

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**VALOR**
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	4.043.217,93
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	20.365.661,71
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-65.630,69
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	82.781,03
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	250.370,28
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	24.676.400,26
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	25.162.534,25
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	26,46

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h)=(g/d)x100**	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.660.900,00	6.071.900,00	5.098.395,90	83,97	3.975.129,73	65,47	1.123.266,17
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	368.550,00	2.585.956,23	1.989.511,53	76,94	1.818.333,59	70,32	171.177,94
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	3.029.450,00	8.657.856,23	7.087.907,43	81,87	5.793.463,32	66,92	1.294.444,11
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	54.722.035,00	63.285.441,23	57.240.685,67	90,45	55.839.914,06	88,24	1.402.487,08

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ O PERÍODO**	**CANCELADOS EM 2018 (j)**
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	445.483,73	250.370,28
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	445.483,73	239.720,97
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	10.649,31

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	10,61	4.719.426,14
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	17.504.538,01	3.544.171,39
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	37.500.223,25	5.766.171,94
48.1 Orçamento do Exercício	37.500.116,73	5.624.418,16
48.2 Restos a Pagar	106,52	141.753,78
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	27.948,29	79.431,27
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-19.967.726,34	2.576.856,86
51- (+) Ajustes	94.286,42	-276.307,59
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	94.286,42	-276.307,59
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-19.873.439,92	2.300.549,27

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 23/jan/2019 as 14h e 31m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64. Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador - CRC/PR 038896/O-8

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

ELIZÂNGELA APª DA SILVA FREITAS
Controle Interno

Publicado por:
Marcelo Rodrigues de Lima
Código Identificador:081A5E89

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS 6º BIM 2018

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS					**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c)= (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	40.500,80	-40.500,80
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	40.500,80	-40.500,80
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR(f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	400.000,00	292.302,77	0,00	0,00	292.302,77	0,00	400.000,00
Despesas de Capital	400.000,00	292.302,77	0,00	0,00	292.302,77	0,00	400.000,00
Investimentos	400.000,00	292.302,77	0,00	0,00	292.302,77	0,00	400.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					**2017(h)**	**2018(i) = (Ib - (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL(j) = (IIIh+ IIIi)**
VALOR (III)					-1.696.829,10	40.500,80	-1.656.328,30
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 23/jan/2019 as 14h e 35m.							

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador - CRC/PR 038896/O-8

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

ELIZÂNGELA APª DA SILVA FREITAS
Controle Interno

Publicado por:
Marcelo Rodrigues de Lima
Código Identificador:865C7324

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE 6º BIM 2018

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	27.616.100,00	27.616.100,00	24.060.634,28	87,13
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.689.900,00	5.689.900,00	4.505.259,02	79,18
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	7.488.900,00	7.488.900,00	6.384.830,46	85,26
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.957.000,00	7.957.000,00	7.102.518,56	89,26
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.000.000,00	4.000.000,00	3.766.242,58	94,16
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	253.500,00	253.500,00	155.148,94	61,20
Dívida Ativa dos Impostos	1.583.500,00	1.583.500,00	1.725.315,85	108,96
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	643.300,00	643.300,00	421.318,87	65,49
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	76.440.000,00	76.440.000,00	67.306.603,09	88,05
Cota-Parte FPM	49.000.000,00	49.000.000,00	42.529.772,49	86,80
Cota-Parte ITR	60.000,00	60.000,00	62.743,24	104,57
Cota-Parte IPVA	9.000.000,00	9.000.000,00	8.674.265,11	96,38
Cota-Parte ICMS	18.000.000,00	18.000.000,00	15.676.305,28	87,09
Cota-Parte IPI-Exportação	240.000,00	240.000,00	271.760,25	113,23
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	140.000,00	140.000,00	91.756,72	65,54
Desoneração ICMS (LC 87/96)	140.000,00	140.000,00	91.756,72	65,54
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**104.056.100,00**	**104.056.100,00**	**91.367.237,37**	**87,81**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)**	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	6.584.880,00	9.707.709,83	10.280.094,43	105,90
Provenientes da União	5.851.830,00	8.974.659,83	9.323.280,64	103,88
Provenientes do Estado	488.050,00	488.050,00	828.626,41	169,78

Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	245.000,00	245.000,00	128.187,38	52,32
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	2.101.140,00	2.217.741,00	105,55
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**6.584.880,00**	**11.808.849,83**	**12.497.835,43**	**105,83**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados**
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**	
DESPESAS CORRENTES	35.047.795,00	41.199.474,95	38.054.802,32	92,37	37.281.013,82	90,49	773.788,50
Pessoal e Encargos Sociais	23.937.250,00	23.930.468,44	22.098.592,98	92,35	22.098.592,98	92,35	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.110.545,00	17.269.006,51	15.956.209,34	92,40	15.182.420,84	87,92	773.788,50
DESPESAS DE CAPITAL	521.150,00	4.434.181,63	1.769.271,10	39,90	923.358,03	20,82	845.913,07
Investimentos	521.150,00	4.434.181,63	1.769.271,10	39,90	923.358,03	20,82	845.913,07
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**35.568.945,00**	**45.633.656,58**	**39.824.073,42**	**87,27**	**38.204.371,85**	**83,72**	**1.619.701,57**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados**
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.584.880,00	15.545.365,95	12.038.986,67	30,23	10.832.077,36	28,35	1.206.909,31
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	6.584.880,00	14.204.969,32	11.170.738,22	28,05	10.482.247,42	27,44	688.490,80
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	1.340.396,63	868.248,45	2,18	349.829,94	0,92	518.418,51
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	240,00	0,00	240,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	29.675,94	0,07	29.675,94	0,08	0.00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	14.030,07	0,04	14.030,07	0,04	0.00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**6.584.880,00**	**15.545.365,95**	**12.082.932,68**	**30,34**	**10.876.023,37**	**28,47**	**1.206.909,31**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**28.984.065,00**	**30.088.290,63**	**27.741.140,74**	**69,66**	**27.328.348,48**	**71,53**	**412.792,26**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							**30,36**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]							**14.036.055,13**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Exercício 2018	105.026,31	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**105.026,31**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	14.030,07	-14.030,07
TOTAL (VIII)	0,00	**14.030,07**	-14.030,07
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
			Até o Bimestre (I)	**% ((I/total I) * 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% ((m/total m) * 100**	
Atenção Básica	14.539.395,00	23.627.126,18	19.608.164,29	48,75	18.334.132,77	47,51	1.274.031,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.883.850,00	11.565.681,46	11.250.291,22	27,97	11.137.043,69	28,86	113.247,53
Suporte Profilático e Terapêutico	4.561.650,00	4.401.760,67	3.599.988,22	8,95	3.473.613,24	9,00	126.374,98
Vigilância Sanitária	829.900,00	868.256,00	794.021,35	1,97	716.442,23	1,86	77.579,12
Vigilância Epidemiológica	1.779.850,00	2.331.999,00	2.186.518,48	5,44	2.161.319,42	5,60	25.199,06
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	3.394.600,00	3.259.133,27	2.783.737,11	6,92	2.766.727,75	7,17	17.009,36
TOTAL	**35.989.245,00**	**46.053.956,58**	**40.222.720,67**	**100,00**	**38.589.279,10**	**100,00**	**1.633.441,57**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 23/jan/2019 as 14h e 38m.							

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador - CRC/PR 038896/O-8

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

ELIZÂNGELA APª DA SILVA FREITAS
Controle Interno

Publicado por:
Marcelo Rodrigues de Lima
Código Identificador:F6B438F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO DEMONSTRATIVO PARCERIA PÚBLICO PRIVADA 6º BIM 2018

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA											
O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 23/jan/2019 as 14h e 44m.											

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador - CRC/PR 038896/O-8

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

ELIZÂNGELA APª DA SILVA FREITAS
Controle Interno

Publicado por:
Marcelo Rodrigues de Lima
Código Identificador:63A6C948

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO 6º BIM 2018

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	179.227.340,00
Previsão Atualizada	204.897.372,02
Receitas Realizadas	170.596.480,80
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	22.546.330,42
DESPESAS	
Dotação Inicial	171.973.340,00
Créditos Adicionais	50.116.362,44

Dotação Atualizada	222.089.702,44
Despesas Empenhadas	176.059.110,04
Despesas Liquidadas	162.004.421,01
Despesas Pagas	160.160.474,03
Superávit Orçamentário	8.592.059,79
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	176.059.110,04
Despesas Liquidadas	162.004.421,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	163.374.416,27

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	18.185.985,47	0,00
Resultado Primário	0,00	16.864.580,44	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.389.719,33	1.086,62	2.353.828,03	34.804,68
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	12.014.376,85	2.156.122,19	6.529.808,07	3.328.446,59
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.404.096,18	2.157.208,81	8.883.636,10	3.363.251,27

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	25.162.534,25	<18% / 25%>	26,46
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	29.156.792,65	60%	77,26
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	1.166.692,57	7.503.307,43
Despesa de Capital Líquida	16.702.873,33	24.880.280,54

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	25.844.208,94	44.023.423,13	65.013.549,98	62.462.096,43
Despesas Previdenciárias	14.530.550,09	26.064.709,03	39.167.191,18	52.285.866,71
Resultado Previdenciário	11.313.658,85	17.958.714,10	25.846.358,80	10.176.229,72
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	40.500,80	-40.500,80
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	400.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	27.741.140,74	15,00	30,36

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 23/jan/2019 as 14h e 56m.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador - CRC/PR 038896/O-8

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

ELIZÂNGELA APª DA SILVA FREITAS
Controle Interno

Publicado por:
Marcelo Rodrigues de Lima
Código Identificador:29CE4471

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTANTES A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
01/2018 À 12/2018									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Fundo Especial da Câmara Municipal	45,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,27	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	45,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,27	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	45,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,27	0,00	0,00

Publicado por:
Jakson Pereira dos Santos
Código Identificador:8B1D2135

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 009/2019.
Protocolo nº0018.0000645/2019
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CONTROL COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA – EPP.**
Objeto: **SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, COMPREENDIDOS NA REPOSIÇÃO E NOVAS INSTALAÇÕES DE CALHAS, RUFOS E CONDUTORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, EM TELHADOS DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: **O prazo de execução será no máximo de 36 (trinta e seis) horas, contados do recebimento da ordem de serviço. Já o prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.**
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ **65.999,30 (sessenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos).**
Data de Assinatura: 17.01.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013	Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 79
15.452.0026.2.058	Serviços de Cemitérios e Funerários
3.3.90.39.00 - 1511	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 103
08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.023	Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 144
04.122.0004.2.024	Construção e Manutenção dos Próprios Municipais
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 147
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032	Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.39.00 - 1341	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 215
3.3.90.39.00 - 1494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 216
3.3.90.39.00 - 3341	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 899
3.3.90.39.00 - 3495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 872
10.301.0015.2.036	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde
3.3.90.39.00 - 1494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 229
3.3.90.39.00 - 3495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 864
10.301.0015.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.39.00 - 2495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 232
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 281
3.3.90.39.00 - 1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 282
3.3.90.39.00 - 1510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 284
10.30.0015.2.047	Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 300

3.3.90.39.00 - 1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 301
3.3.90.39.00 - 1494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 304
3.3.90.39.00 - 3341	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 900
10.304.0016.2.041	Serviços de Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00 - 1494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 348
3.3.90.39.00 - 3497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 873
10.305.0016.2.042	Serviço de Vigilância em Saúde
3.3.90.39.00 - 1494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 355
3.3.90.39.00 - 3497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 863
10.01	SECRETARIAMUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESNVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.049	Coordenação do Serviço Social
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 385
3.3.90.39.00 - 1941	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 855
3.3.90.39.00 - 3941	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 870
08.244.0010.2.054	Manutenção do CREAS
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 405
3.3.90.39.00 - 1941	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 408
3.3.90.39.00 - 3941	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 902
08.244.0010.2.056	Manutenção do CRAS
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 427
3.3.90.39.00 - 1934	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 428
3.3.90.39.00 - 3934	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 874
27.812.0034.2.083	Manutenção das Ações com a Juventude
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 445
10.02	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.002	Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.39.00 - 1941	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 877
3.3.90.39.00 - 3941	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 903
08.243.0013.6.003	Manutenção do PETI
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 486
3.3.90.39.00 - 1934	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 860
3.3.90.39.00 - 3934	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 875
11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.062	Fundeb 40%
3.3.90.39.00 - 1102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 529
12.361.0018.2.072	Manutenção do Salário Educação
3.3.90.39.00 - 1107	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 537
12.361.0018.2.073	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 - 1103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 558
3.3.90.39.00 - 1104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 559
12.361.0018.2.075	Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.39.00 - 1103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 577
3.3.90.39.00 - 1104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 578
12.365.0019.2.074	Manutenção dos Centros de Educação Infantil
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 633
3.3.90.39.00 - 1103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 634
3.3.90.39.00 - 1104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 635
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.2.081	Manutenção das atividades Esportivas
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 689
13.01	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.605.0030.2.087	Manutenção do Armazém da Família
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 696
20.606.0030.2.084	Manutenção da Agricultura e do Abastecimento
3.3.90.39.00- 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 706
13.02	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
18.541.0027.2.088	Manutenção dos Serviços do Meio Ambiente
3.3.90.39.00 - 1510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 728
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO
11.334.0017.2.094	Programa de Desenvolvimento do Trabalho
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 743
23.691.031.2.092	Manut. do Gab. do Secretário de Ind., Com., Turismo e Trabalho
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 753
16.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
15.452.0025.2.097	Manutenção do Departamento de Urbanismo
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 791
17.01	SECRRETARIA MUNIC. DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
04.122.0004.2.103	Manut. do Depart. De Segurança Pública e Cidadania
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 798
18.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.0004.2.096	Manutenção do Departamento de Planejamento
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 842

Almirante Tamandaré, 24 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:C3C799E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 002/2019 - FÉRIAS JAN/19

PORTARIA Nº 002/2.019.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder gozo de férias remuneradas anuais aos servidores abaixo relacionados, regidos pela Lei nº033/98, art. 93.

CONCESSÃO DE FÉRIAS 20 DIAS.			
FUNCIONÁRIO	**FUNÇÃO**	***PER.AQUISITIVO/MÊS***	
ADEMIR MENDES RICARDO	*PEDREIRO*	*2017/18*	*JANEIRO*
ARIEL BRASILIO PEREIRA	*SEGURANÇA MUNICIPAL*	*2017/18*	*FEVEREIRO*
ALEXANDRE FRANCO PARODI	*DESENHISTA PROJESTISTA*	*2016/17*	*OUTUBRO*
GIOVANI SANTOS XAVIER	*ASSISTENTE ADMINISTRATIVO*	*2016/17*	*DEZEMBRO*
ILECIR BORGES DE MACEDO	*AGENTE COMINITARIO DE SAÚDE*	*2017/18*	*JANEIRO*
JEAN MULLER DA SILVA REIS	*ADVOGADO*	*2017/18*	*MARÇO*
LEONETE MARTINSKI	*AUXILIAR DE LABORATÓRIO*	*2017/18*	*FEVEREIRO*
LILIANA DE SOUZA NUNES	*AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE*	*2017/18*	*JANEIRO*
LUZIA BECKER GASPARI	*ENG. CIVIL*	*2016/17*	*ABRIL*
MARCIO CRUZ DE SOUZA	*ASSISTENTE ADMINISTRATIVO*	*2017/18*	*FEVEREIRO*
SERGIO LUIIZ CARDOSO GONÇALVES	*AG. FISCAL TRIBUTARIO*	*2017/18*	*JULHO*
PAULO DE OLIVEIRA ROSA	*AUXILIAR DE SERV GERAIS*	*2017/18*	*JANEIRO*
RUBIA TEREZINHA C DE MELLO	*AUX DE SERV GERAIS*	*2017/18*	*JUNHO*
CARLOS ROBERTO NUNES	*ALMOXARIFE*	*2017/18*	*JANEIRO*
RENATA DE CASTRO DO ROSÁRIO	*AUX DE SERV GERAIS*	*2017/18*	*MAIO*
VANILDO MARTINS	*AUX DE SERV GERAIS*	*2017/18*	*FEVEREIRO*
ANA PAULA PERES MENDES	*CHEFE DIV DE ARQUIVO*	*2017/18*	*MAIO*
FUNCIONÁRIO	***FUNÇÃO***	***PER. AQUISITIVO/MÊS***	
ALUNDIR DO ROSARIO SANTOS	*SEGURANÇA MUNICIPAL*	*2016/17*	*ABRIL*
ANABEL DA SILVA ARLEO RODRIGUES	*TÉCNICA EM ENFERMAGEM*	*2017/18*	*MAIO*
ANDIGELICA DE JESUS TRAVASSOS	*ASSISTENTE ADMINISTRATIVO*	*2017/18*	*JUNHO*
ARLETE LOSI	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2016/17*	*OUTUBRO*
AROLDO VEIGA DA COSTA	*AUX. DE ENFERMAGEM*	*2017/18*	*MARÇO*
BENANIL AMORIM DE OLIVEIRA	*TELEF/ATENDENTE DE SECRETARIA*	*2017/18*	*JULHO*
CAROLINA TAKASSAKI CUNICO	*TECNICA EM ENFERMAGEM*	*2017/18*	*MAIO*
CINTHIA VEIGA BELEM DE SOUZA	*AGENTE COMINITARIO DE SAÚDE*	*2017/18*	*JANEIRO*
EDNEIA DO CARMO VELLOSO	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2016/17*	*OUTUBRO*
ELAINE DO PILAR PINTO DE OLIVEIRA	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2016/17*	*JULHO*
ERICLEIDE RODRIGUES FLORIANO	*AUXILIAR DE ENFERMAGEM*	*2017/18*	*DEZEMBRO*
GERSON SAMY PINTO	*MÉDICO*	*2016/17*	*JULHO*
GISSELE DA CRUZ ROCHA PINTO	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2015/16*	*JUNHO*
GIZELE SILVA DA CRUZ SANTIAGO	*AJUDANTE DE COZINHA*	*2017/18*	*DEZEMBRO*
GLEYCE KELLY DO ROSARIO	*ASSISTENTE ADMINISTRATIVO*	*2017/18*	*JULHO*
GRAZIELE DAMACENO DO ROSÁRIO	*TEC. ENFERMAGEM*	*2016/17*	*JULHO*
ILISEU PAZINATTO ALVES PEREIRA	*AUXILIAR DE ENFEMAGEM*	*2017/18*	*MARÇO*
ILVADETE AMARAL	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2016/17*	*JANEIRO*
JANE RICARDO RAMOS	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2016/17*	*MAIO*
JOSEMAR VELOSO FERREIRA	*MOTORISTAD/E*	*2016/17*	*OUTUBRO*
JUDITE DE JESUS VOI OLIVEIRA	*COZINHEIRA*	*2016/17*	*MAIO*
LUCIA MARIANO DOS SANTOS GALVÃN	*TECNICA EM ENFERMAGEM*	*2017/18*	*OUTUBRO*
LUCIMARA CASSILHA RICARDO	*AJUDANTE DE COZINHA*	*2017/18*	*JULHO*
LUIZ MACARINI	*MÉDICO*	*2017/18*	*JULHO*
MARCOS PEREIRA	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2017/18*	*JANEIRO*
MARIA DE FATIMA DA SILVA	*SEGURANÇA MUNICIPAL*	*2016/17*	*JUNHO*
MARIA DE FATIMA STELZNER KOGG	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2016/17*	*OUTUBRO*
MARISTELA DA SILVA LIMA	*PROFESSORA*	*2017/18*	*NOVEMBRO*
ODAIR DOS SANTOS	*PROFESSOR*	*2016/17*	*FEVEREIRO*
RICARDO DA CRUZ	*PROFESSOR*	*2016/17*	*MARÇO*
ROSANE REGINA N. GONÇALVES	*ASSISTENTE ADMINISTRATIVO*	*2016/17*	*JULHO*
SAMUEL CORDEIRO	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2011/12*	*ABRIL*
SERGIO LUIZ GASPAR	*AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE*	*2017/18*	*OUTUBRO*
SIRLENE DOS SANTOS XAVIER	*TELEF./ATENDENTE DE SECRETARIA*	*2017/18*	*JULHO*
TATIANE MARTINS DE B. GONÇALVES - 2º PADRÃO	*PROFESSORA*	*2017/18*	*NOVEMBRO*

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes no período compreendido entre 01 de JANEIRO de 2.019 a 31 de JANEIRO de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em suas fichas funciONAIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTOINA/PR EM 02 DE JANEIRO DE 2.019.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Sec Mun De Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:47F4619D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 184/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Instrução Normativa 01/2010 da Controladoria Jurídica do Município de Astorga,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam desincorporados do patrimônio do Município, os bens móveis abaixo relacionados, por estarem deteriorados, obsoletos ou antieconômicos:

PLAQUETA	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR ATUAL
000633	Longarina 3 cadeiras estofas preta tecido	R$ 11,00
001001	Cadeira Almofadada corvin	R$ 2,50
001016	Carteira Verniz	R$ 1,20
001018	Carteira Verniz	R$ 2,50
001019	Carteira Verniz	R$ 1,20
001020	Carteira Verniz	R$ 1,20
001021	Carteira Verniz	R$ 4,20
001022	Carteira Verniz	R$ 4,20
001023	Carteira Verniz	R$ 4,20
001024	Carteira Verniz	R$ 1,20
001025	Carteira Verniz	R$ 1,20
001026	Carteira Verniz	R$ 1,20
001027	Carteira Verniz	R$ 3,00
001028	Carteira Verniz	R$ 1,20
001029	Carteira Verniz	R$ 4,20
001031	Carteira Verniz	R$ 1,20
001032	Carteira Verniz	R$ 1,20
001083	Carteira Fórmica Bege	R$ 4,90
001084	Carteira Fórmica Bege	R$ 4,90
001086	Carteira Fórmica Bege	R$ 4,90
001087	Carteira Fórmica Bege	R$ 4,90
001088	Carteira Fórmica Bege	R$ 4,90
001091	Carteira Fórmica Bege	R$ 4,90
001092	Carteira Fórmica Bege	R$ 4,90
001096	Armário Aço 1,90x0,80	R$ 8,00
001098	CPU (Micro 2)	R$ 30,00
001099	Data Show - Projetor Sony	R$ 91,00
001116	Cadeira Verniz	R$ 0,80
001117	Cadeira Verniz	R$ 0,80
001119	Cadeira Verniz	R$ 2,00
001122	Cadeira Verniz	R$ 0,80
001123	Cadeira Verniz	R$ 0,80
001124	Cadeira Verniz	R$ 0,80
001125	Cadeira Verniz	R$ 0,80
001127	Cadeira Verniz	R$ 0,80
001128	Cadeira Verniz	R$ 0,80
001129	Cadeira Verniz	R$ 1,20
001130	Carteira Verniz	R$ 3,00
001131	Carteira Verniz	R$ 3,00
001132	Carteira Verniz	R$ 3,00
001133	Carteira Verniz	R$ 3,00
001134	Carteira Verniz	R$ 3,00
001135	Carteira Verniz	R$ 3,00
001136	Carteira Verniz	R$ 3,00
001139	Carteira Verniz	R$ 3,00
001140	Carteira Verniz	R$ 3,00
001141	Carteira Verniz	R$ 3,00
001142	Carteira Verniz	R$ 3,00
001143	Carteira Verniz	R$ 3,00
001144	Carteira Verniz	R$ 3,00
001145	Carteira Verniz	R$ 3,00
001146	Carteira Verniz	R$ 3,00
001147	Carteira Verniz	R$ 1,20
001148	Carteira Verniz	R$ 3,00
001149	Carteira Verniz	R$ 3,00
001150	Carteira Verniz	R$ 1,20
001151	Carteira Verniz	R$ 1,20
001152	Carteira Verniz	R$ 3,00
001153	Carteira Verniz	R$ 3,00
001154	Carteira Verniz	R$ 1,20
001155	Carteira Verniz	R$ 1,20
001156	Carteira Verniz	R$ 1,20
001157	Carteira Verniz	R$ 1,20
001158	Carteira Verniz	R$ 3,00
001159	Carteira Verniz	R$ 1,20
001160	Carteira Verniz	R$ 1,20
001161	Carteira Verniz	R$ 3,00
001162	Carteira Verniz	R$ 1,20
001163	Carteira Verniz	R$ 3,00
001164	Cadeira Verniz	R$ 0,80
001165	Cadeira Verniz	R$ 2,00
001166	Cadeira Verniz	R$ 2,00
001167	Cadeira Verniz	R$ 0,80
001168	Cadeira Verniz	R$ 0,80

001169	Cadeira Verniz	R$ 0,80
001170	Cadeira Verniz	R$ 2,00
001171	Cadeira Verniz	R$ 0,80
001172	Cadeira Verniz	R$ 2,00
001173	Cadeira Verniz	R$ 0,80
001174	Cadeira Verniz	R$ 2,00
001175	Cadeira Verniz	R$ 0,80
001176	Cadeira Verniz	R$ 0,80
001177	Cadeira Verniz	R$ 0,80
001178	Cadeira Verniz	R$ 2,00
001179	Cadeira Verniz	R$ 0,80
001180	Cadeira Verniz	R$ 0,80
001184	Cadeira Verniz	R$ 0,80
001185	Cadeira Verniz	R$ 0,80
001186	Cadeira Verniz	R$ 2,00
001187	Cadeira Verniz	R$ 2,00
001188	Cadeira Verniz	R$ 0,80
001192	Cadeira Verniz	R$ 0,80
001194	Cadeira Verniz	R$ 0,80
001195	Cadeira Verniz	R$ 2,00
001197	Cadeira Verniz	R$ 0,80
001198	Carteira Verniz	R$ 1,20
001200	Cadeira Almofadada	R$ 2,50
001222	Carteira Fórmica bege	R$ 4,90
001223	Carteira Fórmica bege	R$ 4,90
001225	Carteira Fórmica bege	R$ 4,90
001226	Carteira Fórmica bege	R$ 4,90
001227	Carteira Fórmica bege	R$ 4,90
001230	Carteira Fórmica bege	R$ 4,90
001272	Carteira Verniz (pré)	R$ 2,80
001273	Carteira Verniz (pré)	R$ 2,80
001274	Carteira Verniz (pré)	R$ 1,00
001275	Carteira Verniz (pré)	R$ 1,00
001276	Carteira Verniz (pré)	R$ 2,80
001277	Carteira Verniz (pré)	R$ 2,80
001278	Carteira Verniz (pré)	R$ 2,80
001280	Carteira Verniz (pré)	R$ 2,80
001281	Carteira Verniz (pré)	R$ 2,80
001282	Carteira Verniz (pré)	R$ 2,80
001283	Carteira Verniz (pré)	R$ 1,00
001284	Carteira Verniz (pré)	R$ 2,80
001285	Carteira Verniz (pré)	R$ 2,80
001286	Carteira Verniz (pré)	R$ 2,80
001287	Carteira Verniz (pré)	R$ 2,80
001288	Carteira Verniz (pré)	R$ 2,80
001289	Carteira Verniz (pré)	R$ 2,80
001290	Carteira Verniz (pré)	R$ 2,80
001291	Carteira Verniz (pré)	R$ 2,80
001292	Carteira Verniz (pré)	R$ 2,80
001293	Carteira Verniz (pré)	R$ 2,80
001294	Carteira Verniz (pré)	R$ 2,80
001295	Carteira Verniz (pré)	R$ 2,80
001296	Carteira Verniz (pré)	R$ 2,80
001297	Carteira Verniz (pré)	R$ 1,00
001298	Carteira Verniz (pré)	R$ 2,80
001299	Carteira Verniz (pré)	R$ 2,80
001300	Carteira Verniz (pré)	R$ 1,00
001317	Carteira Verniz pequena (pré)	R$ 2,80
001320	Cadeira Verniz pequena (pré)	R$ 1,50
001321	Cadeira Verniz pequena (pré)	R$ 0,80
001322	Cadeira Verniz pequena (pré)	R$ 0,80
001323	Cadeira Verniz pequena (pré)	R$ 0,80
001324	Cadeira Verniz pequena (pré)	R$ 0,80
001329	Cadeira Verniz pequena (pré)	R$ 1,50
001330	Cadeira Verniz pequena (pré)	R$ 0,80
001331	Cadeira Verniz pequena (pré)	R$ 0,80
001332	Cadeira Verniz pequena (pré)	R$ 0,80
001333	Cadeira Verniz pequena (pré)	R$ 1,50
001334	Cadeira Verniz pequena (pré)	R$ 0,80
001335	Cadeira Verniz pequena (pré)	R$ 1,50
001336	Cadeira Verniz pequena (pré)	R$ 0,80
001337	Cadeira Verniz pequena (pré)	R$ 0,80
001338	Cadeira Verniz pequena (pré)	R$ 1,50
001339	Cadeira Verniz pequena (pré)	R$ 1,50
001340	Cadeira Verniz pequena (pré)	R$ 1,50
001341	Cadeira Verniz pequena (pré)	R$ 0,80
001342	Cadeira Verniz (pequena)	R$ 0,80
001343	Cadeira Verniz (pequena)	R$ 1,50
001344	Cadeira Verniz (pequena)	R$ 1,50
001345	Cadeira Verniz (pequena)	R$ 1,50
001346	Cadeira Verniz (pequena)	R$ 1,50
001347	Cadeira Verniz (pequena)	R$ 1,50
001348	Cadeira Verniz (pequena)	R$ 1,50
001349	Cadeira Verniz (pequena)	R$ 1,50
001350	Cadeira Verniz (pequena)	R$ 1,50
001363	Carteira Fórmica verde pequena	R$ 6,00
001367	Carteira Verniz Pequena	R$ 2,80
001368	Carteira Verniz Pequena	R$ 1,00
001369	Carteira Verniz Pequena	R$ 2,80

001371	Carteira Verniz Pequena	R$ 2,80
001372	Carteira Verniz Pequena	R$ 2,80
001373	Carteira Verniz Pequena	R$ 2,80
001374	Carteira Verniz Pequena	R$ 2,80
001375	Carteira Verniz Pequena	R$ 2,80
001376	Carteira Verniz Pequena	R$ 2,80
001377	Carteira Verniz Pequena	R$ 2,80
001378	Carteira Verniz Pequena	R$ 2,80
001379	Carteira Verniz Pequena	R$ 2,80
001380	Carteira Verniz Pequena	R$ 2,80
001381	Carteira Verniz	R$ 1,20
001383	Carteira Verniz Pequena	R$ 2,80
001384	Carteira Verniz Pequena	R$ 2,80
001386	Carteira Verniz Pequena	R$ 2,80
001387	Carteira Verniz Pequena	R$ 3,00
001390	Carteira Verniz Pequena	R$ 1,50
001391	Carteira Verniz Pequena	R$ 1,50
001392	Carteira Verniz Pequena	R$ 1,50
001393	Carteira Verniz Pequena	R$ 1,50
001394	Carteira Verniz Pequena	R$ 1,50
001395	Carteira Verniz Pequena	R$ 1,50
001396	Carteira Verniz Pequena	R$ 1,50
001397	Carteira Verniz Pequena	R$ 1,50
001398	Carteira Verniz Pequena	R$ 1,50
001399	Carteira Verniz Pequena	R$ 1,50
001400	Carteira Verniz Pequena	R$ 1,50
001401	Carteira Verniz Pequena	R$ 1,50
001402	Carteira Verniz Pequena	R$ 1,50
001403	Carteira Verniz Pequena	R$ 1,50
001404	Carteira Verniz Pequena	R$ 1,50
001405	Carteira Verniz Pequena	R$ 1,50
001406	Carteira Verniz Pequena	R$ 1,50
001407	Carteira Verniz Pequena	R$ 1,50
001408	Carteira Verniz Pequena	R$ 1,50
001409	Mimeógrafo Álcool	R$ 5,70
001410	Carteira Verniz Pequena	R$ 2,80
001412	Carteira Verniz Pequena	R$ 5,00
001419	Cadeira Almofadada Corvin	R$ 2,50
001420	Distribuidor de Internet	R$ 4,00
001422	CPU Preto	R$ 39,00
001423	Monitor AOC LCD 15”	R$ 23,00
001425	Monitor Branco AOC 17”	R$ 26,00
001426	Impressora Hp 1505	R$ 70,00
001427	Impressora Epson LX-300	R$ 35,00
001436	Cadeira Almofada Corvin	R$ 2,50
001437	Cadeira Almofada Corvin	R$ 2,50
001438	Cadeira Almofada Corvin	R$ 2,50
001439	Cadeira Almofada Corvin	R$ 2,50
001445	Carteira Verniz	R$ 1,20
001446	Fax Panasonic KX – FP 200	R$ 15,00
001451	Cadeira Almofada Corvin	R$ 2,50
001457	Cadeira Almofada corvin	R$ 2,50
001458	Cadeira Almofada corvin	R$ 2,50
001459	Cadeira Almofada corvin	R$ 2,50
001460	Cadeira Almofada corvin	R$ 2,50
001461	Cadeira Almofada corvin	R$ 6,00
001472	Cadeira Fórmica	R$ 1,00
001473	Cadeira Fórmica	R$ 3,50
001474	Carteira Fórmica	R$ 4,90
001475	Carteira Verniz	R$ 1,20
001477	Carteira de Verniz	R$ 1,20
001478	Carteira Verniz	R$ 3,00
001479	Carteira de Verniz	R$ 1,20
001480	Carteira de Verniz	R$ 1,20
001481	Carteira Verniz	R$ 1,20
001482	Carteira de verniz	R$ 1,20
001483	Carteira Verniz	R$ 3,00
001484	Carteira Verniz	R$ 3,00
001485	Carteira de Verniz	R$ 1,20
001486	Carteira Verniz	R$ 3,00
001490	Carteira Verniz	R$ 3,00
001491	Carteira de Verniz	R$ 1,20
001492	Carteira de Verniz	R$ 1,20
001493	Carteira de verniz	R$ 1,20
001494	Carteira Verniz	R$ 3,00
001495	Carteira de Verniz	R$ 1,20
001496	Carteira de Verniz	R$ 1,20
001497	Carteira de verniz	R$ 1,20
001498	Carteira de Verniz	R$ 1,20
001499	Carteira de Verniz	R$ 3,00
001501	Carteira de Verniz	R$ 3,00
001502	Carteira de Verniz	R$ 1,20
001503	Carteira de Verniz	R$ 3,00
001504	Carteira de verniz	R$ 1,20
001505	Carteira de Verniz	R$ 3,00
001506	Carteira de Verniz	R$ 3,00
001507	Carteira de Verniz	R$ 3,00
001508	Carteira de Verniz	R$ 3,00
001509	Cadeira Verniz	R$ 1,20

001510	Cadeira Verniz	R$ 1,20
001511	Cadeira Verniz	R$ 3,00
001512	Cadeira Verniz	R$ 1,20
001513	Cadeira Verniz	R$ 1,20
001514	Cadeira Verniz	R$ 3,00
001515	Cadeira Verniz	R$ 1,20
001516	Cadeira Verniz	R$ 1,20
001518	Cadeira Verniz	R$ 1,20
001519	Cadeira Verniz	R$ 3,00
001520	Cadeira Verniz	R$ 3,00
001521	Cadeira Verniz	R$ 1,20
001522	Cadeira Verniz	R$ 1,20
001524	Cadeira Verniz	R$ 1,20
001525	Cadeira Verniz	R$ 2,00
001526	Cadeira Verniz	R$ 0,80
001527	Cadeira Verniz	R$ 3,00
001528	Cadeira Verniz	R$ 3,00
001529	Cadeira Verniz	R$ 0,80
001530	Cadeira Verniz	R$ 0,80
001531	Cadeira Verniz	R$ 3,00
001532	Cadeira Verniz	R$ 3,00
001533	Cadeira Verniz	R$ 0,80
001534	Cadeira Verniz	R$ 0,80
001535	Cadeira Verniz	R$ 0,80
001536	Cadeira Verniz	R$ 3,00
001537	Cadeira Verniz	R$ 3,00
001538	Cadeira Verniz	R$ 3,00
001539	Mesa Madeira	R$ 0,80
001541	Cadeira Verniz	R$ 3,00
001542	Cadeira Verniz	R$ 3,00
001597	Cadeira Verniz Pequena	R$ 0,80
001612	Carteira Fórmica Verde	R$ 4,90
001623	Carteira Fórmica Verde	R$ 4,90
001628	Carteira Fórmica Verde	R$ 4,90
001632	Cadeira Fórmica Verde	R$ 3,50
001634	Cadeira Fórmica Verde	R$ 3,50
001635	Cadeira Fórmica Verde	R$ 3,50
001637	Cadeira Fórmica Verde	R$ 3,50
001639	Cadeira Fórmica Verde	R$ 3,50
001641	Cadeira Fórmica Verde	R$ 3,50
001651	Cadeira Fórmica Verde	R$ 3,50
001656	Cadeira Fórmica Verde	R$ 3,50
001657	Cadeira Fórmica Verde	R$ 3,50
001660	Cadeira Fórmica Verde	R$ 3,50
001666	Cadeira Presidencial	R$ 32,00
001678	Monitor AOC 16”	R$ 24,00
001683	CPU AOC	R$ 39,00
001684	Impressora HP P1505	R$ 40,00
001687	Carteira Verniz	R$ 1,20
001689	Carteira Verniz	R$ 1,20
001691	Carteira Verniz	R$ 1,20
001692	Cadeira Verniz	R$ 2,00
001694	Cadeira Verniz	R$ 0,80
001696	Gondola Aço 0,90x1.00	R$ 4,00
001700	Cadeira Verniz	R$ 3,00
001757	Mesa Madeira Verniz 0.80x0.80 pequena	R$ 6,00
001758	Carteira Verniz	R$ 1,20
001759	Carteira Verniz	R$ 1,20
001761	Carteira Verniz	R$ 1,20
001762	Carteira Verniz	R$ 1,20
001763	Carteira Verniz	R$ 1,20
001765	Carteira Verniz	R$ 1,20
001766	Carteira Verniz	R$ 1,20
001767	Carteira Verniz	R$ 1,20
001769	Cadeira verniz pequena	R$ 2,00
001770	Cadeira verniz pequena	R$ 2,00
001771	Cadeira verniz pequena	R$ 2,00
001772	Cadeira Verniz	R$ 2,80
001773	Cadeira Verniz	R$ 0,80
001774	Cadeira Verniz	R$ 0,80
001776	Cadeira Verniz	R$ 2,00
001777	Cadeira Verniz	R$ 0,80
001778	Cadeira Verniz	R$ 2,00
001779	Cadeira Verniz	R$ 0,80
001780	Cadeira Verniz	R$ 0,80
001781	Cadeira Verniz	R$ 2,80
001782	Cadeira Verniz	R$ 2,00
001783	Cadeira Verniz	R$ 2,00
001787	Cadeira Almofadada Corvin	R$ 2,50
001788	Armário Aço 0.90x2.60	R$ 5,00
001789	Armário Aço 0.90x2.60	R$ 5,00
001791	Carteira Verniz	R$ 3,00
001792	Carteira Verniz	R$ 1,20
001793	Carteira Verniz	R$ 1,20
001794	Carteira Verniz	R$ 3,00
001795	Carteira de verniz	R$ 1,20
001796	Carteira Verniz	R$ 1,20
001797	Carteira Verniz	R$ 1,20
001798	Carteira Verniz	R$ 1,20

001799	Carteira Verniz	R$ 1,20
001800	Carteira Verniz	R$ 1,20
001801	Carteira Verniz	R$ 1,20
001802	Carteira Verniz	R$ 1,20
001803	Carteira Verniz	R$ 3,00
001806	Cadeira Verniz	R$ 0,80
001807	Cadeira Verniz	R$ 2,00
001808	Cadeira Verniz	R$ 2,00
001809	Cadeira Verniz	R$ 2,00
001810	Cadeira Verniz	R$ 2,00
001811	Cadeira Verniz	R$ 2,00
001812	Cadeira Verniz	R$ 2,00
001813	Cadeira Verniz	R$ 0,80
001814	Cadeira Verniz	R$ 0,80
001815	Cadeira Verniz	R$ 2,00
001816	Cadeira Verniz	R$ 0,80
001817	Cadeira Verniz	R$ 0,80
001818	Cadeira Verniz	R$ 0,80
001819	Carteira de verniz	R$ 0,80
001822	Carteira Verniz	R$ 3,00
001825	Carteira Verniz	R$ 3,00
001826	Carteira Verniz	R$ 3,00
001829	Cadeira Verniz Pequena	R$ 2,00
001830	Cadeira Verniz Pequena	R$ 2,00
001831	Cadeira Verniz Pequena	R$ 2,00
001832	Cadeira Verniz Pequena	R$ 2,00
001833	Cadeira Verniz	R$ 2,00
001835	Rádio Britania AM/FM C/CD	R$ 10,00
001836	Bebe conforto	R$ 13,00
001837	Mesa Redonda 0.75x0.50	R$ 8,00
001839	Cadeirinha Papinha almofadada	R$ 5,50
001840	Cadeirinha Papinha almofadada	R$ 3,00
001841	Madeira 0.70x1.10x0.80 c/ 04 gavetas	R$ 5,00
001844	Carteira Fórmica Bege	R$ 4,90
001847	Carteira Fórmica Bege	R$ 4,90
001848	Carteira Fórmica Bege	R$ 4,90
001849	Carteira Fórmica Bege	R$ 4,90
001850	Carteira Fórmica Bege	R$ 4,90
001856	Carteira Fórmica Bege	R$ 4,90
001857	Carteira Fórmica Bege	R$ 4,90
001858	Carteira Fórmica Bege	R$ 4,90
001861	Carteira Fórmica Bege	R$ 4,90
001862	Carteira Fórmica Bege	R$ 4,90
001864	Carteira Fórmica Bege	R$ 4,90
001865	Carteira Fórmica Bege	R$ 4,90
001869	Carteira Fórmica Bege	R$ 4,90
001874	Cadeira Fórmica Bege	R$ 3,50
001881	Cadeira Fórmica Bege	R$ 3,50
001887	Cadeira Fórmica Bege	R$ 3,50
001889	Cadeira Fórmica Bege	R$ 3,50
001891	Cadeira Fórmica Bege	R$ 3,50
001892	Cadeira Fórmica Bege	R$ 3,50
001894	Cadeira Fórmica Bege	R$ 3,50
001895	Cadeira Fórmica Bege	R$ 3,50
001897	Cadeira Fórmica Bege	R$ 3,50
001898	Cadeira Fórmica Bege	R$ 3,50
001899	Cadeira Fórmica Bege	R$ 3,50
001901	Cadeira Fórmica Bege	R$ 3,50
001908	Cadeira Verniz	R$ 0,80
001909	Cadeira Verniz	R$ 0,80
001914	Gondola Aço Cinza 1.00 x 0.90 x 0.30	R$ 5,00
001915	Gondola Aço Cinza 1.00 x 0.90 x 0.30	R$ 5,00
001934	Carteira Verniz	R$ 0,80
001935	Gondola Aço Cinza 2.00 x 0.92 x 0.30	R$ 5,00
001936	Resfriador Bebedouro (Guapo)	R$ 28,00
001937	Gondola Aço Cinza 2.00 x 0.92 x 0.30	R$ 5,00
001938	Mesa Madeira Bço 0.77 x 0.20 x 0.63	R$ 6,00
001942	Carteira Verniz	R$ 1,20
001943	Carteira Verniz	R$ 1,20
001944	Carteira Verniz	R$ 1,20
001945	Carteira Verniz	R$ 1,20
001946	Carteira Verniz	R$ 1,20
001947	Carteira Verniz	R$ 1,20
001948	Cadeira Verniz	R$ 2,00
001949	Carteira Pequena Verniz	R$ 0,80
001950	Iluminação Emergência externa Branco	R$ 6,00
001951	Iluminação Emergência externa Branco	R$ 6,00
001988	CPU – COMPUTADOR PROCESSADOR	R$ 30,00
002001	Iluminação Emergência externa Branco	R$ 6,00
002002	Iluminação Emergência externa Branco	R$ 6,00
002003	Iluminação Emergência externa Branco	R$ 6,00
002004	Iluminação Emergência externa Branco	R$ 6,00
002005	Câmera Digital Samsung Pilha	R$ 18,00
002006	Liquidificador Industrial	R$ 25,00
002010	Carteira Verniz	R$ 1,40
002011	Carteira Verniz	R$ 1,40
002012	Cadeira Estofada Corvin	R$ 2,50
002013	Cadeira Estofada Corvin	R$ 2,50
002014	Mesa Madeira Formica 0.80 x 1.10 x 0.70	R$ 5,00

002015	Fogão Industrial 4 bocas c/ forno	R$ 25,00
002016	Carteira Verniz	R$ 1,20
002018	Cadeira Almofadada Corvin	R$ 2,50
002023	Retro Projetor	R$ 28,00
002025	Extintor 10 Lts	R$ 12,00
002142	Cadeira de Madeira	R$ 1,20
002187	Carteira Verniz	R$ 1,20
002188	Carteira Verniz	R$ 1,20
002198	Carteira Verniz	R$ 3,00
002220	Carteira Verniz	R$ 1,20
002242	Cadeira Verniz	R$ 2,00
003030	Resfriador / Bebedouro - Marca: Guapo	
003450	Rádio Philips 3 discos Preto AM/FM e Fita	R$ 10,00
003451	Estante c/ 2 portas MDF Marfin	R$ 8,00
003454	Carteira Verniz	R$ 4,20
003460	Nobreak nd 47	R$ 30,00
003465	Ventilador de 3 Helices cinza	R$ 9,00
003469	Porta bandeira de madeira	R$ 4,00
003470	Bandeira Brasil	R$ 7,00
003471	Bandeira Paraná	R$ 7,00
003475	Sofá Tecido 2 Lugares	R$ 25,00
003476	Sofá Tecido 3 Lugares	R$ 30,00
003479	Pupito de Madeira c/ Prateleira 1.10 x 0.50 x 0.40	R$ 6,00
003481	Carrinho de Supermercado grade	R$ 13,00
003483	Maquina Xerox Gestitner	R$ 50,00
003490	Ventilador Teto Cinza 3 Helices	R$ 9,00
003491	Sofá Tecido 1 Lugar	R$ 9,50
003492	Sofá Tecido 1 Lugar	R$ 9,50
003493	Sofá Tecido 1 Lugar	R$ 9,50
003494	Mesa Revestida Tecido 0.35 x 0.62 x 0.62	R$ 7,50
003496	Mimiógrafo a tinta	R$ 10,00
003497	Mimiógrafo alcool	R$ 5,70
003498	Armário aço bege 2 portas 2.90 x 0.50 x 0.40	R$ 8,00
003501	Mesa Reves de Tecido	R$ 2,00
003502	Caixa de Som TOP 500 Staner	R$ 30,00
003555	Tablado Almofadada Corvin 2 gavetas azul 0.45 x 1.50 x 1.50	R$ 7,50
003565	Ventilador Teto	R$ 9,00
003566	Ventilador Teto	R$ 9,00
003567	Ventilador Teto	R$ 9,00
003568	Ventilador Teto	R$ 9,00
003577	Carteira Verniz	R$ 0,80
003579	Armário Aço Cinza 2.00 x 0.90 x 0.40	R$ 7,00
003580	Monitor AOC	R$ 18,00
003581	CPU Branco	R$ 30,00
003584	Ventilador Teto Cinza	R$ 9,00
003585	Ventilador Teto Cinza	R$ 9,00
003592	Cadeira Pequena Madeira	R$ 0,80
003593	Cadeira Pequena Madeira	R$ 0,80
003594	Cadeira Pequena Madeira	R$ 0,80
003595	Cadeira Pequena Madeira	R$ 0,80
003596	Cadeira Pequena Madeira	R$ 0,80
003597	Mesa Madeira Pequena Redonda	R$ 5,00
003598	Ventilador de Teto Cinza	R$ 9,00
003600	Ventilador de Teto Cinza	R$ 9,00
003601	Ventilador de Teto Cinza	R$ 9,00
003610	Ventilador Teto Preto	R$ 7,00
003611	Ventilador Teto Cinza	R$ 7,00
003636	Cadeira Formica Bege	R$ 3,50
003638	Cadeira Formica Bege	R$ 3,50
003639	Cadeira Formica Bege	R$ 3,50
003641	Cadeira Formica Bege	R$ 4,90
003660	Cadeira Fórmica Bege	R$ 3,50
003662	Cadeira Fórmica Bege	R$ 3,50
003663	Cadeira Fórmica Bege	R$ 3,50
003664	Cadeira Fórmica Bege	R$ 3,50
003665	Cadeira Fórmica Bege	R$ 3,50
003666	Cadeira Fórmica Bege	R$ 3,50
003667	Cadeira Fórmica Bege	R$ 3,50
003669	Cadeira Fórmica Bege	R$ 3,50
003670	Cadeira Fórmica Bege	R$ 3,50
003673	Cadeira Fórmica Bege	R$ 3,50
003675	Cadeira Fórmica Bege	R$ 4,90
003678	Cadeira Fórmica Bege	R$ 5,00
003679	Cadeira Fórmica Bege	R$ 3,50
003681	Cadeira Estofada Professor Verde	R$ 2,50
003682	Rádio AM/FM e CD Branco	R$ 10,00
003684	Ventilador Teto Cinza 3 Helices	R$ 9,00
003687	Prateleira Madeira Bege 0.80 x 0.52 x 0.30	R$ 5,00
003690	Ventilador Teto Cinza	R$ 9,00
003708	Cadeira plástica c/ pé de ferro (cinza)	R$ 4,00
003719	Monitor AOC 16 bco	R$ 24,00
003750	Mesa MDF cinza (p/computador) 0,70 x 0,90 x 0,60	R$ 5,00
003759	Cadeira formica bege	R$ 3,50
003761	Cadeira estofada corvin (preto)	R$ 2,50
003782	Mesa verniz 0,75 x 0,50 x 0,80	R$ 7,50
003784	Cadeira corvin estofada (preto)	R$ 2,50
003821	Cadeirinha verniz	R$ 2,20
003925	Cadeira verniz (pequena)	R$ 1,50
003937	Cadeira estofada corvin preta	R$ 2,50

003965	Fogão Ind. 4 bocas (metal mac)	R$ 40,00
003976	Cadeira preta corvin	R$ 2,50
004019	Caderinha verniz	R$ 1,50
004044	Caderinha verniz	R$ 1,50
004077	Mesinha c/ rodas madeira 0,70 x 0,56 x 0,33	R$ 5,00
004093	Cadeira veniz (pequena)	R$ 1,50
004114	Mesa prof. madeira 3 gaveta 0,75 x 1,25 x 0,70	R$ 6,00
004133	Cadeira de plástico c/ pé de ferro	R$ 4,00
004278	Cadeira verniz cozinha	R$ 1,20
004282	Descascador de legumes industrial (inox)	R$ 12,00
004619	Carteira formica bege	R$ 1,40
004655	Cadeira Verniz	R$ 0,80
004789	Cadeira Verniz	R$ 0,80
004791	Cadeira Verniz	R$ 0,80
004792	Cadeira Verniz	R$ 0,80
004794	Cadeira Verniz	R$ 0,80
004795	Cadeira Verniz	R$ 0,80
004796	Cadeira Verniz	R$ 0,80
004802	Cadeira Verniz	R$ 0,80
004806	Cadeira Verniz	R$ 0,80
004837	Cadeira Verniz	R$ 1,20
004838	Cadeira Verniz	R$ 1,20
004840	Cadeira Verniz	R$ 1,20
004841	Cadeira Verniz	R$ 1,20
004952	Cadeira Verniz	R$ 2,00
004994	Cadeira Verniz	R$ 0,80
005021	Liquidificador industrial grande Cemaf	R$ 25,00
005195	Impressora HP p1505	R$ 35,00
005322	Carteira Formica Bege	R$ 4,90
005332	DVD Britania	R$ 8,00
005339	Rádio Britania MP3	R$ 15,00
005370	Cadeira corvin preta	R$ 4,00
005381	TV 29 Toshiba preta	R$ 20,00
005381	TV 29 Toshiba preta	R$ 20,00
005418	Mesa c/formica bca 0,55 x 0,80 x 0,80	R$ 3,50
005419	Berço branco compensado c/formica bca	R$ 6,50
005420	Berço branco compensado c/formica bca	R$ 6,50
006330	Sofá 2 lugares corvin bege	R$ 20,00
006330	Sofá 2 lugares corvin bege	R$ 20,00
006331	Sofá 3 lugares corvin bege	R$ 30,00
006358	Ferro Black e Decker Quick'n Easy	R$ 7,00
006361	Balança movel bca c/preto 0,28 x 0,28	R$ 8,00
006377	Freezer 310 L Consul	R$ 31,00
006382	Armário aço cinza 2 portas 2,00 x 0,90 x 0,40	R$ 9,00
006383	Armário aço cinza 2 portas 1,74 x 0,75 x 0,32	R$ 8,00
006389	DVD Pro audio	R$ 6,50
006389	DVD Pro audio	R$ 6,50
006391	Camera digital Panasonic 7.2 MP s,5 LCD	R$ 19,00
006393	Ferro black & decker automárico	R$ 7,00
006394	Máquina fotografica (filme) Olimpus Lens 28 mm	R$ 18,00
006396	DVD Fhilips DVD 3120	R$ 8,00
006398	Geladeira	R$ 23,00
006414	Armário c/2 portas 3 gaveta bege c/ tampa trocador	R$ 7,00
006420	Berço madeira rosa	R$ 11,00
006425	Rádio AM/FM/CD bco Power Pack	R$ 4,00
006435	Armário c/2 portas 3 gavetas formica bege c/tampa	R$ 5,00
006480	Cadeira estofada azul tecido	R$ 4,50
006515	Cadeira estofada azul	R$ 4,00
006517	Carteira verniz	R$ 1,20
006518	Armário madeira bco 8 portas 2,05 x 2,02 x 0,40	R$ 17,00
006524	Biombo madeira 1,65 x 2,00	R$ 3,00
006533	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA.	R$ 11,50
006534	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA.	R$ 11,50
006538	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA.	R$ 11,50
006555	Cadeira Estofada (Corvin Azul)	R$ 6,00
007209	Biombo formica branca 1.81 x 1.00	R$ 4,00
007213	Ventilador teto cinza	R$ 8,00
007359	Cadeira MDF Verniz	R$ 2,80
007387	Cadeira MDF Verniz	R$ 2,80
007644	Carteira Verniz MDF	R$ 4,90
008850	Carteira MDF verniz	R$ 4,90
009645	Balança digital com Welmy	R$ 45,00
010156	Impressora HP LaserJet M2727 NF	R$ 280,00
010882	Mesa MDF azul 2 gavetas 0.75x1.20x0.61	R$ 13,00
010909	cadeira estofada tecido azul giratória com rodas	R$ 8,00
010910	cadeira estofada tecido azul giratória com rodas	R$ 8,00
011197	Triturador industrial cemaf inox	R$ 21,00
011290	Camera digital sansung E515/ pilha/ preto	R$ 25,00
011300	Circulador de ar Britânia	R$ 2,00
0011313	Mesa MDF cinza 2 gavetas 0.75x1.20x0.60	R$ 14,00
0011318	Carteira MDF bege	R$ 3,50
011323	Distribuidor com 10 portas Mymax preto	R$ 7,00
011324	Monitor LCD Sansung 732 NW 17"	R$ 26,00
011325	Impressora HP laser let P1505 Gelo	R$ 35,00
011326	CPU Preto	R$ 30,00
011331	DVD Britânia prata image	R$ 9,00
011335	Rádio Britânia B5199 c/cd	R$ 6,00
011336	Liquidificador Britânia Eletronica filterW Preto	R$ 7,00
011347	TV 18"LG	R$ 20,00

011355	Mimiografo alcool preto	R$ 10,00
011361	Mesa MDF Branca 0.75x1.20x0.50	R$ 5,00
011362	Impressora HP PSC 1410	R$ 28,00
011363	Impressão HP laser Jet 1020	R$ 35,00
011364	Monitor tubo 14"AOC Bege	R$ 3,00
011365	CPU Bege/azul	R$ 10,00
011375	Cadeira estofada giratória c/rodas	R$ 3,00
011376	Cadeira estofada giratória c/rodas	R$ 3,00
011388	Freezer 280 cfc free CCE	R$ 35,00
011391	Freezer FFE24 Super Frost Free Eletrolux branco	R$ 32,00
011401	Liquidificador inox industrial cemaf	R$ 17,00
011402	Liquidificador Mallory branco tornado clean	R$ 7,00
011411	Escada c/ 5 degraus branca	R$ 4,00
011502	Mesa MDF cinza 2 gavetas 1.75x1.26x0.68	R$ 21,00
011503	Cadeira estofada tecido preto	R$ 7,00
011513	Carteira MDF bege	R$ 4,90
011516	Carteira MDF bege	R$ 4,90
011520	Carteira MDF bege	R$ 4,90
011521	Carteira MDF bege	R$ 4,90
011538	Cadeira formica bege	R$ 3,50
011545	Cadeira estofada preta	R$ 7,00
011546	Máquina de escrever Remington preto	R$ 12,00
011573	Sofá corvim vermelho 3 lugares	R$ 25,00
011588	Sofá 2 lugares corvim vermelho	R$ 15,00
011613	Cadeira estofada tecido preto/verde	R$ 2,00
011614	Cadeira estofada tecido preto/verde	R$ 2,00
011615	Cadeira estofada tecido preto/verde	R$ 2,00
011618	Cadeira estofada tecido preto/verde	R$ 2,00
011619	Cadeira estofada tecido preto/verde	R$ 2,00
011620	Cadeira estofada tecido preto/verde	R$ 2,00
011622	Cadeira estofada tecido preto/verde	R$ 4,00
011624	Cadeira estofada tecido preto/verde (universitária)	R$ 4,00
011634	Cadeira estofada tecido preto/verde	R$ 4,00
011636	Cadeira estofada verde	R$ 4,00
011647	Cadeira universitária estofada (verde)	R$ 2,00
011684	Bebedouro master frio bege	R$ 23,00
011689	Cadeira estofada preta	R$ 7,00
011693	Carteira formica bege	R$ 4,90
011694	Carteira formica bege	R$ 4,90
011695	Carteira formica bege	R$ 4,90
011697	Carteira formica bege	R$ 4,90
011699	Carteira formica bege	R$ 4,90
011700	Carteira formica bege	R$ 4,90
011701	Carteira formica bege	R$ 4,90
011702	Carteira formica bege	R$ 4,90
011704	Carteira formica bege	R$ 4,90
011707	Carteira formica bege	R$ 4,90
011709	Carteira formica bege	R$ 4,90
011711	Carteira formica bege	R$ 4,90
011712	Carteira formica bege	R$ 4,90
011714	Carteira formica bege	R$ 4,90
011715	Carteira formica bege	R$ 4,90
011717	Carteira formica bege	R$ 4,90
011718	Carteira formica bege	R$ 4,90
011720	Carteira formica bege	R$ 4,90
011721	Carteira formica bege	R$ 4,90
011722	Carteira formica bege	R$ 4,90
011723	Carteira formica bege	R$ 4,90
011724	Carteira formica bege	R$ 4,90
011727	Carteira formica bege	R$ 4,90
011728	Carteira formica bege	R$ 4,90
011729	Carteira formica bege	R$ 4,90
011730	Carteira formica bege	R$ 4,90
011731	Carteira formica bege	R$ 4,90
011732	Carteira formica bege	R$ 4,90
011794	cadeira formica bege	R$ 3,50
011804	armário aço 2 portas cinza 1,75x0,75x0,40	R$ 17,00
011875	Banco madeira verde 0.35x2.75x0.28	R$ 4,00
011876	Banco madeira verde 0.35x2.75x0.28	R$ 4,00
011877	Banco madeira verde 0.35x2.75x0.28	R$ 4,00
011927	Tanquinho muller pop tank	R$ 15,00
012224	Caixa de som preto Haionik neo 800	R$ 25,00
012265	Ventilador teto cinza	R$ 9,00
012316	Triturador 4L. Cemaf inox (liquidificador)	R$ 15,00
012336	Mesa madeira com formica branca 0.70x0.49x0.49	R$ 6,00
012858	MESAS DE INFORMÁTICA.	R$ 80,00
012889	MESA ESCOLAR ADAPTDA VANZETTI.	R$ 163,50
012995	VENTILADOR DE PAREDE 70 CM - MONOFASICO	R$ 47,70
013017	VENTILADOR DE TETO 70CM MONOFASICO.	R$ 37,50
013018	VENTILADOR DE TETO 70CM MONOFASICO.	R$ 37,50
013273	MONITOR LED 18,5" PRETO WIDESCREEN - MARCA: SAMSUNG	R$ 31,50
013274	COMPUTADOR - PROCESSADOR 3.10 GHZ	R$ 114,40
013277	ESPREMEDOR DE FRUTAS SEMI-INDUSTRIAL DE INOX, MARCA: VITHORY.	R$ 92,00
013377	MICROONDAS 27 L - LINHA BRANCA, DISPLAY DIGITAL, POTÊNCIA DE SAÍDA: 1500 W, CORES: BRANCO, MARCA: PANASONIC	R$ 120,00
013387	MULTIPROCESSADOR, CAPACIDADE (EM LITROS) 1000 ML, FUNÇÕES: CORTA, MÓI, TRITURA, MISTURA, ALÉM DE PREPARAR SUCOS E VITAMINAS, VELOCIDADES: 1 VELOCIDADE, MARCA: BRITANIA	R$ 81,00
013390	MONITOR LED 18,5" PRETO WIDESCREEN - MARCA: SAMSUNG.	R$ 94,50
013391	COMPUTADOR - PROCESSADOR 3.10 GHZ	R$ 343,20
013456	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, 1.750 LIBRAS, POTÊNCIA (W) 1.850, VAZÃO 360 L/H, COMPRIMENTO DO FIO 5,0 M, MARCA : ELETROLUX.	R$ 178,50

013501	TELESCÓPIO MONOCULAR COM FOCO AJUSTAVEL 4X	R$ 95,40
013510	VENTILADOR DE COLUNA 03 VELOCIDADES COR: PRETO, MATERIAL: GRADE EM POLIPROPILENO, MARCA: VENT INGÁ	R$ 43,50
014461	BEBEDOURO BRITANIA AQUA	R$ 53,70
014624	DVD BRITANIA	R$ 55,60
014667	CADEIRA VERMELHA	R$ 22,20
014788	CARTEIRA VERMELHA	R$ 24,00
014789	CARTEIRA VERMELHA	R$ 24,00
014790	CARTEIRA VERMELHA	R$ 24,00
014792	MESA PROFESSOR	R$ 33,00
014793	CADEIRA PROFESSOR	R$ 24,00
014988	CADEIRA PROFESSOR	R$ 24,00
015006	Carteira Verniz	R$ 3,00
015007	Carteira Verniz	R$ 1,20
015008	Cadeira Verniz	R$ 2,00
015009	Cadeira Verniz	R$ 2,00
015010	Cadeira Verniz	R$ 0,80
015012	Cadeira Verniz	R$ 2,00
015013	Cadeira Verniz	R$ 2,00
015014	Cadeira Verniz	R$ 2,00
015015	Cadeira Verniz	R$ 0,80
015016	Carteira Verniz	R$ 1,20
015042	CARTEIRA VERNIZ	R$ 1,20
015149	CARTEIRA VERNIZ	R$ 1,40
015156	CADEIRA VERNIZ	R$ 1,40
015159	CADEIRA VERNIZ	R$ 1,40
015418	BERÇO COM GRADES EM MDF MARCA : PETERNELLA	R$ 62,80
0015421	BERÇO COM GRADES EM MDF MARCA : PETERNELLA	R$ 62,80
015424	BERÇO COM GRADES EM MDF MARCA : PETERNELLA	R$ 62,80
016280	COMPUTADOR INTEL CORE	R$ 567,50
016288	CADEIRA GIRATORIA	R$ 45,00
016289	CADEIRA GIRATORIA	R$ 45,00
016292	ESTANTE DE AÇO	R$ 119,00
016768	RADIO PORTATIL MEGA STAR	R$ 128,55
016770	RADIO PORTATIL MEGA STAR	R$ 128,55
016771	RADIO PORTATIL MEGA STAR	R$ 128,55
016774	RADIO PORTATIL MEGA STAR	R$ 128,55
017160	CARTEIRA ADULTO - MDF	R$ 56,00
017164	CARTEIRA ADULTO - MDF	R$ 56,00
017165	CARTEIRA ADULTO - MDF	R$ 56,00
017170	CARTEIRA ADULTO - MDF	R$ 56,00
017171	CARTEIRA ADULTO - MDF	R$ 56,00
017173	CARTEIRA ADULTO - MDF	R$ 56,00
017174	CARTEIRA ADULTO - MDF	R$ 56,00
017177	CARTEIRA ADULTO - MDF	R$ 56,00
017179	CARTEIRA ADULTO - MDF	R$ 56,00
017185	CARTEIRA ADULTO - MDF	R$ 56,00
017187	CARTEIRA ADULTO - MDF	R$ 56,00
017190	CARTEIRA ADULTO - MDF	R$ 56,00
017192	CARTEIRA ADULTO - MDF	R$ 56,00
017195	CARTEIRA ADULTO - MDF	R$ 56,00
017198	CARTEIRA ADULTO - MDF	R$ 56,00
017199	CARTEIRA ADULTO - MDF	R$ 56,00
017202	CADEIRA ADULTO – FÓRM. BRANCA	R$ 42,00
017206	CADEIRA ADULTO – FÓRM. BRANCA	R$ 42,00
017208	CADEIRA ADULTO – FÓRM. BRANCA	R$ 42,00
017210	CADEIRA ADULTO – FÓRM. BRANCA	R$ 42,00
017211	CADEIRA ADULTO – FÓRM. BRANCA	R$ 42,00
017214	CADEIRA ADULTO – FÓRM. BRANCA	R$ 42,00
017215	CADEIRA ADULTO – FÓRM. BRANCA	R$ 42,00
017218	CADEIRA ADULTO – FÓRM. BRANCA	R$ 42,00
017220	CADEIRA ADULTO – FÓRM. BRANCA	R$ 42,00
017221	CADEIRA ADULTO – FÓRM. BRANCA	R$ 42,00
017223	CADEIRA ADULTO – FÓRM. BRANCA	R$ 42,00
017227	CADEIRA ADULTO – FÓRM. BRANCA	R$ 42,00
017235	CADEIRA ADULTO – FÓRM. BRANCA	R$ 42,00
017237	CADEIRA ADULTO – FÓRM. BRANCA	R$ 42,00
017238	CADEIRA ADULTO – FÓRM. BRANCA	R$ 42,00
017239	CADEIRA ADULTO – FÓRM. BRANCA	R$ 42,00
017454	CADEIRA GIRATORIA MODELO SECRETARIA. MARCA: VIANFLEX	R$ 59,15
017636	ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS	R$ 104,30
018551	VENTILADOR DE PAREDE (PRETO)	R$ 121,60
018595	BERÇO EM MDF - BRANCO	R$ 240,00
019534	MÁQUINA DE LAVAR TANQ. 3 KG	R$ 228,00
021053	VENTILADOR DE PAREDE	R$ 136,80

Art. 2º - Os Bens móveis acima descritos foram avaliados pela Comissão Permanente de Avaliação, tendo sido utilizado o Método de Depreciação Linear.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3A77EA70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
01/2018 À 12/2018									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Retenções em Caráter Consignatário	669,83	0,00	0,00	0,00	669,83	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	669,83	0,00	0,00	0,00	669,83	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	44.536,40	0,00	19.234,29	0,00	0,00	0,00	25.302,11	25.302,11	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	44.536,40	0,00	19.234,29	0,00	0,00	0,00	25.302,11	25.302,11	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	45.206,23	0,00	19.234,29	0,00	669,83	0,00	25.302,11	25.302,11	0,00

MARCIO JOAREZ MATOZO
Presidente Do Legislativo

ANA MARIA CLASS
Contador
CRC: PR-050262/O-8

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:89D97774

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			**Página: 1 / 1**
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	57.830,21	57.830,21	57.830,21
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	57.830,21	57.830,21	57.830,21
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	57.830,21	57.830,21	57.830,21
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	46.903,18	276.709,99	25.971,94
Disponibilidade de Caixa	46.903,18	276.709,99	25.971,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	49.029,72	281.641,89	45.206,23
(-) Restos a pagar processados	2.126,54	4.931,90	19.234,29
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	10.927,03	(218.879,78)	31.858,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	45.299.570,94	45.916.966,45	47.165.025,95
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,13	0,13	0,12
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,02	(0,48)	0,07

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00
	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	844,17	23.566,07	669,83
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	46.059,01	0,00	25.302,11
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

MARCIO JOAREZ MATOZO
Presidente Do Legislativo

ANA MARIA CLASS
Contador
CRC: PR-050262/O-8

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:C0B05638

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
MUNICÍPIO BARBOSA FERRAZ PODER EXECUTIVO PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIROADEZEMBR2018/BIM.NOV-DEZ

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.453.500,00	3.453.500,00	1.895.682,68	54,89
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.222.000,00	1.222.000,00	470.982,28	38,54
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	672.000,00	672.000,00	213.643,02	31,79
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	760.000,00	760.000,00	560.977,82	73,81
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	397.200,00	397.200,00	450.456,59	113,41
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	9.700,00	9.700,00	27.629,90	284,84
Dívida Ativa dos Impostos	369.600,00	369.600,00	167.339,15	45,28
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	23.000,00	23.000,00	4.653,92	20,23
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.065.000,00	23.065.000,00	21.762.472,41	94,35
Cota-Parte FPM	12.600.000,00	12.600.000,00	11.341.272,67	90,01
Cota-Parte ITR	350.000,00	350.000,00	372.786,09	106,51
Cota-Parte IPVA	900.000,00	900.000,00	817.688,21	90,85
Cota-Parte ICMS	9.000.000,00	9.000.000,00	9.016.694,09	100,19
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	156.417,67	104,28
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	65.000,00	65.000,00	57.613,68	88,64
Desoneração ICMS (LC 87/96)	65.000,00	65.000,00	57.613,68	88,64
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	26.518.500,00	26.518.500,00	23.658.155,09	89,21
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.518.154,04	5.508.039,17	4.718.597,26	85,67
Provenientes da União	2.380.000,00	2.857.887,95	2.283.644,54	79,91
Provenientes do Estado	460.000,00	1.956.658,73	1.877.933,90	95,98
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	678.154,04	693.492,49	557.018,82	80,32
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.518.154,04	5.508.039,17	4.718.597,26	85,67

DESPESAS COM SAÚDE(Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre(f)	%(f/e)*100	Até o Bimestre(g)	%(g/e)*100	
DESPESAS CORRENTES	10.624.185,00	12.003.252,27	11.010.823,97	91,73	10.969.562,45	91,39	41.261,52
Pessoal e Encargos Sociais	5.943.364,20	5.555.479,65	4.919.277,96	88,55	4.919.277,96	88,55	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.680.820,80	6.447.772,62	6.091.546,01	94,48	6.050.284,49	93,84	41.261,52
DESPESAS DE CAPITAL	114.090,00	2.214.067,78	1.371.341,91	61,94	1.361.136,46	61,48	10.205,45
Investimentos	114.090,00	2.214.067,78	1.371.341,91	61,94	1.361.136,46	61,48	10.205,45

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	10.738.275,00	14.217.320,05	12.382.165,88	87,09	12.330.698,91	86,73	51.466,97

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.518.000,00	6.208.217,26	4.648.832,04	37,54	4.638.626,59	37,62	10.205,45
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.518.000,00	6.208.217,26	4.648.832,04	37,54	4.638.626,59	37,62	10.205,45
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	1.900,00	0,02	1.900,00	0,02	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	381.367,72	3,08	381.367,72	3,09	0.00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.518.000,00	6.208.217,26	5.032.099,76	40,64	5.021.894,31	40,73	10.205,45
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	7.220.275,00	8.009.102,79	7.350.066,12	59,36	7.308.804,60	59,27	41.261,52
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							31,07
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[(IIIb * 15%) - VI]							3.801.342,86

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA					
Exercício 2018	172.870,27	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	172.870,27	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(j)	Saldo Final(Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final(Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (I)	% ((I/total I) * 100	Até o Bimestre (m)	% ((m/total m) * 100	
Atenção Básica	6.764.500,00	9.585.968,76	8.310.057,57	67,11	8.285.320,90	67,19	24.736,67
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.553.375,00	4.009.796,42	3.770.510,91	30,45	3.744.256,81	30,37	26.254,10
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	415.400,00	611.960,67	297.003,20	2,40	296.527,00	2,40	476,20
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	5.000,00	9.594,20	4.594,20	0,04	4.594,20	0,04	0,00
TOTAL	10.738.275,00	14.217.320,05	12.382.165,88	100,00	12.330.698,91	100,00	51.466,97
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, emitido em 23/jan/2019 as 16h e 59m.							

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora CRC PR046796/O-7

KLEYTON LUIZ LEME CRACCO
Controle Interno

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:70939930

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ - PR (PODER EXECUTIVO) CNPJ: 76950062000126 EXERCÍCIO: 2018 PERÍODO DE REFERÊNCIA: 6º BIMESTRE
BALANÇO ORÇAMENTARIO

siconfi	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado						
Sistema de informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro	Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR (Poder Executivo)						
	CNPJ: 76950062000126						
	Exercício: 2018						
	Período de referência: 6º bimestre						
RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário							
Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.000.000,00	45.873.206,72	6.952.384,76	15,16	36.875.482,63	80,39	8.997.724,09
RECEITAS CORRENTES	34.950.000,00	36.300.883,55	5.935.167,07	16,35	31.539.306,52	86,88	4.761.577,03
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.087.800,00	4.087.800,00	442.667,69	10,83	2.328.173,07	56,95	1.759.626,93
Impostos	3.453.500,00	3.453.500,00	312.809,16	9,06	1.895.682,68	54,89	1.557.817,32
Taxas	609.000,00	609.000,00	129.703,31	21,30	429.351,66	70,50	179.648,34
Contribuição de Melhoria	25.300,00	25.300,00	155,22	0,61	3.138,73	12,41	22.161,27
CONTRIBUIÇÕES	704.500,00	704.500,00	95.000,06	13,48	606.440,36	86,08	98.059,64
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	704.500,00	704.500,00	95.000,06	13,48	606.440,36	86,08	98.059,64
RECEITA PATRIMONIAL	234.300,00	356.227,23	24.493,32	6,88	153.174,90	43,00	203.052,33
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.500,00	10.500,00	9.652,72	91,93	13.504,03	128,61	-3.004,03
Valores Mobiliários	223.800,00	345.727,23	14.840,60	4,29	139.670,87	40,40	206.056,36
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	10.000,00	10.000,00	120,58	1,21	2.513,54	25,14	7.486,46
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	731.400,00	731.400,00	81.878,96	11,19	583.833,58	79,82	147.566,42
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	29.400,00	29.400,00	389,32	1,32	32.855,95	111,75	-3.455,95
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	4.000,00	4.000,00	1.406,00	35,15	1.406,00	35,15	2.594,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	650.000,00	650.000,00	77.928,54	11,99	531.656,65	81,79	118.343,35
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	48.000,00	48.000,00	2.155,10	4,49	17.914,98	37,32	30.085,02
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.009.000,00	30.237.956,32	5.279.484,72	17,46	27.579.144,87	91,21	2.658.811,45
Transferências da União e de suas Entidades	15.181.000,00	16.257.060,72	2.857.203,39	17,58	14.261.550,82	87,73	1.995.509,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.828.000,00	8.980.895,60	1.703.453,79	18,97	9.056.428,84	100,84	-75.533,24
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.000.000,00	5.000.000,00	718.827,54	14,38	4.261.165,21	85,22	738.834,79
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	173.000,00	173.000,00	11.521,74	6,66	286.026,20	165,33	-113.026,20
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	173.000,00	173.000,00	8.521,74	4,93	56.733,59	32,79	116.266,41
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	3.000,00	0,00	229.292,61	0,00	-229.292,61

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	9.572.323,17	1.017.217,69	10,63	5.336.176,11	55,75	4.236.147,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.500.000,00	424.220,66	28,28	424.220,66	28,28	1.075.779,34
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	1.500.000,00	424.220,66	28,28	424.220,66	28,28	1.075.779,34
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	8.022.323,17	592.997,03	7,39	4.911.955,45	61,23	3.110.367,72
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	2.521.551,90	453.150,00	17,97	1.874.371,90	74,33	647.180,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	4.070.771,27	139.847,03	3,44	3.037.583,55	74,62	1.033.187,72
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	1.430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.430.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.000.000,00	45.873.206,72	6.952.384,76	15,16	36.875.482,63	80,39	8.997.724,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	35.000.000,00	45.873.206,72	6.952.384,76	15,16	36.875.482,63	80,39	8.997.724,09
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	35.000.000,00	45.873.206,72	6.952.384,76	15,16	36.875.482,63	80,39	8.997.724,09
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.475.394,77			1.475.394,77		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.475.394,77			1.475.394,77		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária

	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.000.000,00	47.348.601,49	6.317.339,83	38.434.863,26	8.913.738,23	8.346.416,10	37.061.219,92	10.287.381,57	35.446.218,72	1.373.643,34
DESPESAS CORRENTES	32.427.285,00	35.667.714,61	5.726.445,77	32.305.007,91	3.362.706,70	6.263.694,19	31.940.217,92	3.727.496,69	30.478.972,74	364.789,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.037.364,20	19.296.185,06	3.827.638,89	17.636.223,87	1.659.961,19	3.881.884,19	17.636.223,87	1.659.961,19	17.390.843,47	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00	2.500,00	2.249,67	2.249,67	250,33	2.249,67	2.249,67	250,33	2.249,67	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.359.920,80	16.369.029,55	1.896.557,21	14.666.534,37	1.702.495,18	2.379.560,33	14.301.744,38	2.067.285,17	13.085.879,60	364.789,99
DESPESAS DE CAPITAL	2.222.715,00	11.650.886,88	590.894,06	6.129.855,35	5.521.031,53	2.082.721,91	5.121.002,00	6.529.884,88	4.967.245,98	1.008.853,35
INVESTIMENTOS	1.952.715,00	11.549.886,88	574.642,77	6.033.987,87	5.515.899,01	2.066.470,62	5.025.134,52	6.524.752,36	4.871.378,50	1.008.853,35
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	270.000,00	101.000,00	16.251,29	95.867,48	5.132,52	16.251,29	95.867,48	5.132,52	95.867,48	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	30.000,00			30.000,00			30.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.000.000,00	47.348.601,49	6.317.339,83	38.434.863,26	8.913.738,23	8.346.416,10	37.061.219,92	10.287.381,57	35.446.218,72	1.373.643,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	35.000.000,00	47.348.601,49	6.317.339,83	38.434.863,26 8.913.738,23		8.346.416,10	37.061.219,92	10.287.381,57	35.446.218,72	1.373.643,34
SUPERÁVIT (XIII)							-185.737,29		1.429.263,91	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	35.000.000,00	47.348.601,49	6.317.339,83	38.434.863,26		8.346.416,10	36.875.482,63		36.875.482,63	1.373.643,34
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária							
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização							

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							

RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário										
Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário	
Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
	Para o exercício de 2018 a previsão inicial das receitas foi de R$ 35.000.000,00, sendo a mesma atualizada para R$ 45.873.206,72, e o valor arrecadado no período foi de R$ 36.875.482,63. A despesa fixada inicial foi de R$ 35.000.000,00, após os créditos Notas Explicativas adicionais o valor atualizado ficou em R$ 47.348.601,49, sendo empenhado R$ 38.434.863,26, liquidado R$ 37.061.219,92, pago R$ 35.446.218,72, ficando com déficit orçamentário de R$ 185.737,29, no exercício de 2018.

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias											
Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.735.000,00	47.348.601,49	6.317.339,83	38.434.863,26	100,00	8.913.738,23	8.346.416,10	37.061.219,92	100,00	10.287.381,57	1.373.643,34
Legislativa	14.150.000,00	1.415.000,00	174.481,52	1.213.985,03	3,16	201.014,97	199.228,81	1.213.985,03	3,28	201.014,97	0,00
Ação Legislativa	14.150.000,00	1.415.000,00	174.481,52	1.213.985,03	3,16	201.014,97	199.228,81	1.213.985,03	3,28	201.014,97	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	7.285.100,00	7.067.026,94	1.306.558,99	6.822.489,62	17,75	244.537,32	1.397.076,60	6.822.489,62	18,41	244.537,32	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU04 - Administração Geral	7.285.100,00	7.067.026,94	1.306.558,99	6.822.489,62	17,75	244.537,32	1.397.076,60	6.822.489,62	18,41	244.537,32	0,00

Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	1.518.000,00	2.111.260,32	287.111,92	1.498.047,94	3,90	613.212,38	333.091,28	1.497.958,04	4,04	613.302,28	89,90
Assistência ao Idoso	57.000,00	70.000,00	11.758,88	17.487,60	0,05	52.512,40	12.220,55	17.487,60	0,05	52.512,40	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	60.000,00	309.783,03	4.395,90	4.395,90	0,01	305.387,13	4.395,90	4.395,90	0,01	305.387,13	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	435.000,00	426.522,62	58.830,74	355.660,82	0,93	70.861,80	60.814,75	355.660,82	0,96	70.861,80	0,00
Assistência Comunitária	396.000,00	678.454,67	96.565,32	583.733,82	1,52	94.720,85	137.795,70	583.643,92	1,57	94.810,75	89,90

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	562.000,00	618.500,00	115.491,08	536.699,80	1,40	81.800,20	117.794,38	536.699,80	1,45	81.800,20	0,00
FU08 - Demais Subfunções	8.000,00	8.000,00	70,00	70,00	0,00	7.930,00	70,00	70,00	0,00	7.930,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	10.738.275,00	14.217.320,05	2.038.462,97	12.382.165,88	32,22	1.835.154,17	3.347.532,59	12.330.698,91	33,27	1.886.621,14	51.466,97
Atenção Básica	6.764.500,00	9.585.968,76	1.352.410,91	8.310.057,57	21,62	1.275.911,19	2.480.149,64	8.285.320,90	22,36	1.300.647,86	24.736,67
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.553.375,00	4.009.796,42	567.446,76	3.770.510,91	9,81	239.285,51	744.800,85	3.744.256,81	10,10	265.539,61	26.254,10
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	415.400,00	611.960,67	115.051,40	297.003,20	0,77	314.957,47	119.028,20	296.527,00	0,80	315.433,67	476,20
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU10 - Administração Geral	5.000,00	9.594,20	3.553,90	4.594,20	0,01	5.000,00	3.553,90	4.594,20	0,01	5.000,00	0,00
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	8.840.425,00	10.781.281,71	2.171.903,79	9.242.724,62	24,05	1.538.557,09	1.859.146,26	8.617.639,65	23,25	2.163.642,06	625.084,97
Ensino Fundamental	6.121.625,00	7.774.510,82	1.841.051,95	6.796.191,61	17,68	978.319,21	1.564.159,31	6.215.665,03	16,77	1.558.845,79	580.526,58
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	2.242.800,00	2.300.600,00	263.788,38	1.945.136,98	5,06	355.463,02	227.923,49	1.900.578,59	5,13	400.021,41	44.558,39
Educação de Jovens e Adultos	79.000,00	79.000,00	12.878,35	43.100,11	0,11	35.899,89	12.878,35	43.100,11	0,12	35.899,89	0,00
Educação Especial	135.000,00	220.000,00	0,00	107.916,34	0,28	112.083,66	0,00	107.916,34	0,29	112.083,66	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU12 - Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Geral											
FU12 - Demais Subfunções	262.000,00	407.170,89	54.185,11	350.379,58	0,91	56.791,31	54.185,11	350.379,58	0,95	56.791,31	0,00
Cultura	247.000,00	205.000,00	17.823,19	163.217,48	0,42	41.782,52	15.680,94	158.445,23	0,43	46.554,77	4.772,25
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	247.000,00	205.000,00	17.823,19	163.217,48	0,42	41.782,52	15.680,94	158.445,23	0,43	46.554,77	4.772,25
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	2.755.200,00	7.576.681,10	65.942,29	4.938.608,94	12,85	2.638.072,16	986.785,35	4.304.855,60	11,62	3.271.825,50	633.753,34
Infra-Estrutura Urbana	0,00	4.648.699,24	-137.535,95	2.339.311,36	6,09	2.309.387,88	692.139,77	1.708.872,02	4,61	2.939.827,22	630.439,34
Serviços Urbanos	1.483.000,00	1.529.876,24	163.323,71	1.323.403,76	3,44	206.472,48	198.065,07	1.320.479,76	3,56	209.396,48	2.924,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Demais Subfunções	1.272.200,00	1.398.105,62	40.154,53	1.275.893,82	3,32	122.211,80	96.580,51	1.275.503,82	3,44	122.601,80	390,00
Habitação	13.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	13.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	1.430.000,00	58.475,91	58.475,91	0,15	1.371.524,09	0,00	0,00	0,00	1.430.000,00	58.475,91
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	1.430.000,00	58.475,91	58.475,91	0,15	1.371.524,09	0,00	0,00	0,00	1.430.000,00	58.475,91
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	1.185.000,00	1.298.500,00	168.655,03	1.289.101,63	3,35	9.398,37	168.655,03	1.289.101,63	3,48	9.398,37	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.185.000,00	1.003.500,00	166.089,32	996.535,92	2,59	6.964,08	166.089,32	996.535,92	2,69	6.964,08	0,00
Controle Ambiental	0,00	295.000,00	2.565,71	292.565,71	0,76	2.434,29	2.565,71	292.565,71	0,79	2.434,29	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	182.000,00	888.235,28	4.572,19	600.947,82	1,56	287.287,46	14.759,09	600.947,82	1,62	287.287,46	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	182.000,00	888.235,28	4.572,19	600.947,82	1,56	287.287,46	14.759,09	600.947,82	1,62	287.287,46	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	156.000,00	211.296,09	4.647,93	121.384,37	0,32	89.911,72	5.756,05	121.384,37	0,33	89.911,72	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	156.000,00	211.296,09	4.647,93	121.384,37	0,32	89.911,72	5.756,05	121.384,37	0,33	89.911,72	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	315.000,00	113.000,00	18.704,10	103.714,02	0,27	9.285,98	18.704,10	103.714,02	0,28	9.285,98	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	315.000,00	113.000,00	18.704,10	103.714,02	0,27	9.285,98	18.704,10	103.714,02	0,28	9.285,98	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	350.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	47.735.000,00	47.348.601,49	6.317.339,83	38.434.863,26	100,00	8.913.738,23	8.346.416,10	37.061.219,92	100,00	10.287.381,57	1.373.643,34

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	SALDO (c) = % (b/III b)	DESPESAS LIQUIDADAS (a-b)	NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	SALDO (e) = % (d/III d)	(a-d) PAGAR	INSCRITAS EM RESTOS A NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											

Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e											

Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											

Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											

FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção	
Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	A despesa inicial fixada foi de R$ 35.000.000,00, após os créditos adicionais o valor atualizado ficou em R$ 47.348.601,49, sendo empenhado R$ 38.434.863,26, liquidado R$ 37.061.219,92, ficando em restos a pagar não processados o valor de R$ 1.373.643,34, no exercício de 2018.

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	3.398.030,74	2.951.956,06	2.524.160,68	2.944.430,48	3.011.387,63	3.292.056,05	3.162.978,90	2.682.729,67	2.667.279,42	2.536.296,24	2.843.999,20	3.876.495,19	35.891.800,26	40.913.883,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	134.396,22	149.269,51	159.792,93	405.315,82	239.520,37	136.153,07	181.424,35	164.079,62	157.596,14	157.957,35	229.414,86	213.252,83	2.328.173,07	4.087.800,00
IPTU	8.194,24	8.197,12	48.401,56	279.832,84	95.663,35	29.038,68	30.571,95	30.064,06	23.944,39	26.471,12	17.126,80	31.059,77	628.565,88	1.530.800,00
ISS	48.723,74	45.455,85	30.684,02	55.820,78	55.624,64	37.852,68	60.064,08	50.215,37	45.799,59	52.515,51	56.230,41	56.936,96	595.923,63	832.800,00
ITBI	9.285,00	34.134,95	19.580,00	5.315,00	23.683,61	37.047,25	21.493,56	12.136,96	17.714,90	111,68	15.571,55	24.662,12	220.736,58	692.700,00
IRRF	40.192,60	35.862,96	32.888,08	33.456,61	34.467,98	4.519,78	36.669,39	35.824,27	41.215,83	44.137,54	48.768,38	62.453,17	450.456,59	397.200,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.000,64	25.618,63	28.239,27	30.890,59	30.080,79	27.694,68	32.625,37	35.838,96	28.921,43	34.721,50	91.717,72	38.140,81	432.490,39	634.300,00
Contribuições	51.497,22	55.518,74	53.669,19	55.727,56	56.050,40	53.106,47	50.064,90	47.200,37	45.803,91	42.801,54	46.203,83	48.796,23	606.440,36	704.500,00
Receita Patrimonial	9.379,62	8.307,76	7.266,72	7.784,28	11.840,52	40.931,70	13.082,30	11.737,30	9.510,11	8.841,27	7.534,84	16.958,48	153.174,90	356.227,23
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.916,43	8.307,76	7.266,72	7.784,28	8.452,40	40.931,70	13.082,30	11.737,30	9.510,11	8.841,27	7.534,84	7.305,76	139.670,87	345.727,23
Outras Receitas Patrimoniais	463,19	0,00	0,00	0,00	3.388,12	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	9.652,72	13.504,03	10.500,00
Receita Agropecuária	52,80	134,00	132,20	6,90	52,88	928,22	110,20	854,84	58,30	62,62	120,58	0,00	2.513,54	10.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	45.124,31	51.213,22	39.257,80	55.138,72	67.095,91	77.940,57	15.832,30	41.454,29	45.349,24	63.548,26	39.566,80	42.312,16	583.833,58	731.400,00
Transferências Correntes	3.156.160,28	2.680.411,38	2.259.780,97	2.416.070,34	2.632.566,68	2.982.996,02	2.887.776,18	2.403.001,64	2.193.096,91	2.254.966,17	2.516.897,42	3.547.914,62	31.931.638,61	34.850.956,32
Cota-Parte do FPM	979.933,10	1.281.079,02	862.667,02	904.478,27	1.110.014,57	1.039.475,86	1.197.431,55	890.642,35	671.723,14	763.073,12	958.510,61	1.677.400,07	12.336.428,68	13.550.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.051.548,58	639.415,16	600.817,74	711.471,88	751.117,80	534.873,15	857.831,19	740.248,24	629.668,54	893.335,23	778.166,85	828.199,73	9.016.694,09	9.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	320.203,65	140.254,77	152.440,78	43.093,93	29.133,87	22.435,91	23.656,18	23.818,02	17.540,03	9.813,84	12.413,15	22.884,08	817.688,21	900.000,00
Cota-Parte do ITR	16.304,60	975,42	981,45	723,88	477,12	5.650,01	448,80	3.327,72	28.375,00	199.735,06	57.490,91	58.296,12	372.786,09	350.000,00
Transferências da LC nº 87/1996	4.801,14	4.801,14	4.801,14	4.801,14	4.801,14	4.801,14	4.801,14	4.801,14	4.801,14	4.801,14	4.801,14	4.801,14	57.613,68	65.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	13.775,54	14.053,13	11.720,97	12.513,66	12.753,47	14.005,02	11.785,67	12.746,43	12.744,62	12.935,67	12.419,01	14.964,48	156.417,67	150.000,00
Transferências do FUNDEB	569.374,47	369.777,52	329.236,60	305.166,84	367.899,07	293.794,97	297.010,80	358.973,79	288.441,30	362.662,31	343.314,24	375.513,30	4.261.165,21	5.000.000,00
Outras Transferências Correntes	200.219,20	230.055,22	297.115,27	433.820,74	356.369,64	1.067.959,96	494.810,85	368.443,95	539.803,14	8.609,80	349.781,51	565.855,70	4.912.844,98	5.835.956,32
Outras Receitas Correntes	1.420,29	7.101,45	4.260,87	4.386,86	4.260,87	0,00	14.688,67	14.401,61	215.864,81	8.119,03	4.260,87	7.260,87	286.026,20	173.000,00
DEDUÇÕES (II)	477.313,25	416.115,68	326.685,78	335.416,47	381.659,55	324.248,14	320.901,65	335.116,73	272.970,43	376.738,74	364.760,27	420.567,05	4.352.493,74	4.613.492,36
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	492,36
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	477.313,25	416.115,68	326.685,78	335.416,47	381.659,55	324.248,14	320.901,65	335.116,73	272.970,43	376.738,74	364.760,27	420.567,05	4.352.493,74	4.613.000,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.920.717,49	2.535.840,38	2.197.474,90	2.609.014,01	2.629.728,08	2.967.807,91	2.842.077,25	2.347.612,94	2.394.308,99	2.159.557,50	2.479.238,93	3.455.928,14	31.539.306,52	36.300.391,19

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios	
Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	A Receita Corrente Líquida foi apurada no valor de R$ 31.539.306,52, para o exercício de 2018.

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS				
Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos Previdenciário				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS				

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2018	Em 2017
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)								

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS	
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	
RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS	
Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS	
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS		
Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS				
Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2018	Em 2017
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)								

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS	
Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	36.293.683,55	31.539.306,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.080.600,00	2.328.173,07
IPTU	1.530.800,00	628.565,88
ISS	832.800,00	595.923,63
ITBI	692.700,00	220.736,58
IRRF	390.000,00	450.456,59
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	634.300,00	432.490,39
Contribuições	704.500,00	606.440,36
Receita Patrimonial	356.227,23	153.174,90
Aplicações Financeiras (II)	345.727,23	139.670,87
Outras Receitas Patrimoniais	10.500,00	13.504,03
Transferências Correntes	30.237.956,32	27.579.144,87
Cota-Parte do FPM	10.080.000,00	9.073.018,44
Cota-Parte do ICMS	7.200.000,00	7.213.355,51
Cota-Parte do IPVA	720.000,00	654.150,55
Cota-Parte do ITR	280.000,00	298.229,02
Transferências da LC 87/1996	52.000,00	46.091,04
Transferências da LC nº 61/1989	120.000,00	125.134,11
Transferências do FUNDEB	5.000.000,00	4.261.165,21
Outras Transferências Correntes	6.785.956,32	5.908.000,99
Demais Receitas Correntes	914.400,00	872.373,32
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	211.603,94
Receitas Correntes Restantes	914.400,00	660.769,38
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	35.947.956,32	31.188.031,71
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.572.323,17	5.336.176,11
Operações de Crédito (VI)	1.500.000,00	424.220,66
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	8.022.323,17	4.911.955,45
Convênios	1.890.901,90	1.138.280,00
Outras Transferências de Capital	6.131.421,27	3.773.675,45
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	8.072.323,17	4.911.955,45
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	44.020.279,49	36.099.987,16

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	Até o Bimestre / 2018						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	35.667.714,61	32.305.007,91	31.940.217,92	30.478.972,74	46.326,82	2.730,00	2.730,00
Pessoal e Encargos Sociais	19.296.185,06	17.636.223,87	17.636.223,87	17.390.843,47	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.500,00	2.249,67	2.249,67	2.249,67	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.369.029,55	14.666.534,37	14.301.744,38	13.085.879,60	46.326,82	2.730,00	2.730,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	35.665.214,61	32.302.758,24	31.937.968,25	30.476.723,07	46.326,82	2.730,00	2.730,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.650.886,88	6.129.855,35	5.121.002,00	4.967.245,98	7.840,00	806.328,92	806.328,92
Investimentos	11.549.886,88	6.033.987,87	5.025.134,52	4.871.378,50	7.840,00	806.328,92	806.328,92
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	101.000,00	95.867,48	95.867,48	95.867,48	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	11.549.886,88	6.033.987,87	5.025.134,52	4.871.378,50	7.840,00	806.328,92	806.328,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	30.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	47.245.101,49	38.336.746,11	36.963.102,77	35.348.101,57	54.166,82	809.058,92	809.058,92

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	-111.340,15

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	24.716,98
RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Juros Nominais	Até o bimestre 2018
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	139.670,87
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	2.249,67
RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	26.081,05
RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.509.433,96
RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo
	Em 31/12/2017 (a) | Até o Bimestre (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	- | -
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.078.144,28 | 3.521.492,16
DEDUÇÕES (XXIX)	2.488.617,60 | 1.577.071,11
Disponibilidade de Caixa	2.488.617,60 | 1.577.534,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.573.749,39 | 3.223.500,47
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	85.131,79 | 1.645.966,17
Demais Haveres Financeiros	0,00 | -463,19
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	589.526,68 | 1.944.421,05
RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-1.354.894,37
RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Ajuste Metodológico	Até o bimestre 2018
	VALOR INCORRIDO
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.560.834,38
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	3.079.569,16
OUTROS AJUSTES (XXXV)	-2.045.443,09
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	1.240.066,08
RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	1.102.644,88
RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
Reserva Orçamentária do RPPS	0,00
RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	

Quadro Opcional - Receitas Primárias	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receita Primárias	-	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)			

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Despesas Primárias	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2018	Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2017	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2018	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2017	Em 2018	Em 2017
Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)							
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)							

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Quadro Opcional - Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Primário para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais
	VALOR CORRENTE
Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Primário	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	
RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	

Quadro Opcional - Resultado Nominal	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc -VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)

Resultado Nominal	-	-
RESULTADO NOMINAL		

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Quadro Opcional - Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Nominal para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais
	VALOR CORRENTE
Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Nominal	-
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 – Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	38.804,97	46.326,82	54.166,82	0,00	30.964,97	194.524,02	855.866,68	809.058,92	809.058,92	61.436,99	179.894,79	210.859,76
PODER EXECUTIVO	38.804,97	46.326,82	54.166,82	0,00	30.964,97	194.524,02	855.866,68	809.058,92	809.058,92	61.436,99	179.894,79	210.859,76
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	38.804,97	46.326,82	54.166,82	0,00	30.964,97	194.524,02	855.866,68	809.058,92	809.058,92	61.436,99	179.894,79	210.859,76

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 – Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios	
Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	O valor total inscrito em restos a pagar foi de R$ 1.135.522,49, sendo cancelado R$ 61.436,99,pago R$ 863.225,74, ficando um saldo de R$ 210.859,76 ao final do exercício de 2018.

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.500.000,00	424.220,66	1.075.779,34

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	11.600.886,88	6.127.155,35	5.118.302,00	1.008.853,35	5.473.731,53
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.600.886,88	6.127.155,35	5.118.302,00	1.008.853,35	5.473.731,53

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(a - d)	(b - e)	(c - f)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-10.100.886,88	-5.702.934,69	-4.397.952,19

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	O munípio possui em orçamento o valor de R$ 1.500.000,00 para operação de crédito, sendo efetivamente executado R$ 424.220,66 no exercício de 2018.

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário

	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2017				
2018				
2019				
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (b)	PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (b)	PREVIDENCIÁRIO (c) =(a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2017				

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2018				
2019				
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-

Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			
Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	50.000,00	0,00	50.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	50.000,00	0,00	50.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos							
Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Investimentos	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores							
Públicos							

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			
Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2017 (i)	2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (III)			

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	No exercício de 2018 não houve arrecadação de receita de alienação de ativos.

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas			
Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)										
Despesas de PPP	Despesas de PPP									
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes										
Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP									
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas										

Total das Despesas de PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	Despesas de PPP								
			<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas	
Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios	
Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	35.000.000,00

Previsão Atualizada	45.873.206,72
Receitas Realizadas	36.875.482,63
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.475.394,77
DESPESAS	
Dotação Inicial	35.000.000,00
Créditos Adicionais	12.348.601,49
Dotação Atualizada	47.348.601,49
Despesas Empenhadas	38.434.863,26
Despesas Liquidadas	37.061.219,92
Despesas Pagas	35.446.218,72
Superávit Orçamentário	-185.737,29

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	38.434.863,26
Despesas Liquidadas	37.061.219,92

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	31.539.306,52

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal - Acima da Linha	1.509.433,96	1.240.066,08	82,15
Resultado Primário - Acima da Linha	24.716,98	1.102.644,88	4.461,08

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	85.131,79	0,00	54.166,82	30.964,97
Poder Executivo	85.131,79	0,00	54.166,82	30.964,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.050.390,70	61.436,99	809.058,92	179.894,79
Poder Executivo	1.050.390,70	61.436,99	809.058,92	179.894,79
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.135.522,49	61.436,99	863.225,74	210.859,76

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.519.171,97	25,00	30,50
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	4.005.345,39	60,00	93,86
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o	Bimestre Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	424.220,66	1.075.779,34
Despesa de Capital Líquida	6.127.155,35	5.473.731,53

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios		
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	50.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	50.000,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	7.350.066,12	15,00	31,07

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios	
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios	
Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	No exercício de 2018 a receita arrecadada foi de R$ 36.875.482,63 e a despesa liquidada de R$ 37.061.219,62, atingindo um déficit orçamentário de R$ 185.737,29. Os restos a pagar não processados ficou em R$ 1.373.643,34, com uma Receita Corrente Líquida de R$ 31.539.306,52. O resultado Nominal foi de R$ 1.240.066,48 e o Resultado Primário foi de R$ 1.102.644,88. O saldo de exercícios anteriores de restos a pagar era de R$ 1.135.522,49, restando ao final do exercício o valor de R$ 210.859,76. O índice aplicado na Manutenção do Desenvolvimento do Ensino atingiu 30,50%, enquanto o índice aplicado na remuneração do magistério foi de 93,86%.O muncípio obteve receita de operação de crédito no valor de R$ 424.220,66, com uma previsão de R$ 1.500.000,00. O índice aplicado com ações e Serviços Públicos de Saúde ficou em 31,07% para o exerrcício de 2018

Lista de Assinaturas
Assinatura: 1
Digitally signed by LUCIMAR ADAMI CAFISSO:76888371972
Date: 2019.01.23 11:26:03 BRST
Perfil: Contador Responsável
Instituição: Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR
Assinatura: 2
Digitally signed by KLEYTON LUIS LEME CRACCO:04367345912
Date: 2019.01.23 14:11:02 BRST
Perfil: Responsável pelo Controle Interno
Instituição: Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR
Assinatura: 3
Digitally signed by EDENILSON APARECIDO MILIOSSI:91762707934
Date: 2019.01.23 16:46:40 BRST
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR
Assinatura: 4
Assinatura: 5
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:188EEF8A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
MUNICÍPIO BARBOSA FERRAZ PODER EXECUTIVO PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIROADEZEMBRO2018/BIMESTR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00				
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.446.300,00	3.446.300,00	312.809,16	1.895.682,68	55,01
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.530.800,00	1.530.800,00	48.186,57	628.565,88	41,06
1.1.1- IPTU	1.222.000,00	1.222.000,00	22.852,95	470.982,28	38,54
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	308.800,00	308.800,00	25.333,62	157.583,60	51,03
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	692.700,00	692.700,00	40.233,67	220.736,58	31,87
1.2.1- ITBI	672.000,00	672.000,00	40.233,67	213.643,02	31,79
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	20.700,00	20.700,00	0,00	7.093,56	34,27
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	832.800,00	832.800,00	113.167,37	595.923,63	71,56
1.3.1- ISS	760.000,00	760.000,00	111.537,01	560.977,82	73,81
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	72.800,00	72.800,00	1.630,36	34.945,81	48,00

1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	390.000,00	390.000,00	111.221,55	450.456,59	115,50
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.015.000,00	24.015.000,00	4.430.347,29	22.757.628,42	94,76
2.1- Cota-Parte FPM	13.550.000,00	13.550.000,00	2.635.910,68	12.336.428,68	91,04
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	12.600.000,00	12.600.000,00	2.132.200,66	11.341.272,67	90,01
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	950.000,00	950.000,00	503.710,02	995.156,01	104,75
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.000.000,00	9.000.000,00	1.606.366,58	9.016.694,09	100,19
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	65.000,00	65.000,00	9.602,28	57.613,68	88,64
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	27.383,49	156.417,67	104,28
2.5- Cota-Parte ITR	350.000,00	350.000,00	115.787,03	372.786,09	106,51
2.6- Cota-Parte IPVA	900.000,00	900.000,00	35.297,23	817.688,21	90,85
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.461.300,00	27.461.300,00	4.743.156,45	24.653.311,10	89,77

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	5.997,84	9.265,49	221,43	1.159,69	12,52
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	654.944,90	1.006.096,09	375.826,21	1.003.452,37	99,74
5.1- Transferências do Salário-Educação	400.000,00	400.000,00	70.297,30	370.713,29	92,68
5.2- Transferências Diretas - PDDE	2.000,00	2.000,00	0,00	1.000,00	50,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	140.000,00	140.000,00	25.760,00	128.800,00	92,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	80.000,00	80.000,00	4.768,72	46.892,15	58,62
5.5- Outras Transferências do FNDE	25.000,00	371.822,77	274.050,00	452.264,67	121,63
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	7.944,90	12.273,32	950,19	3.782,26	30,82
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	1.267.500,00	0,00	247.500,00	19,53
6.1- Transferências de Convênios	0,00	1.267.500,00	0,00	247.500,00	19,53
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	250.000,00	250.000,00	42.035,70	203.278,20	81,31
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	910.942,74	2.532.861,58	418.083,34	1.455.390,26	57,46

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.613.000,00	4.613.000,00	785.327,32	4.352.493,74	94,35
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.520.000,00	2.520.000,00	426.440,09	2.268.254,23	90,01
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.800.000,00	1.800.000,00	321.273,27	1.803.338,58	100,19
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	13.000,00	13.000,00	1.920,44	11.522,64	88,64
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	30.000,00	30.000,00	5.476,70	31.283,56	104,28
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	70.000,00	70.000,00	23.157,37	74.557,07	106,51
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	180.000,00	180.000,00	7.059,45	163.537,66	90,85
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.034.979,94	5.054.037,17	719.323,79	4.267.516,39	84,44
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.000.000,00	5.000.000,00	718.827,54	4.261.165,21	85,22
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	34.979,94	54.037,17	496,25	6.351,18	11,75
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	387.000,00	387.000,00	-66.499,78	-91.328,53	-23,60
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.680.000,00	4.680.544,95	4.005.890,34	85,59	4.005.890,34	85,59	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.250.000,00	1.365.000,00	1.138.451,91	83,40	1.138.451,91	83,40	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.430.000,00	3.315.544,95	2.867.438,43	86,48	2.867.438,43	86,48	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	355.000,00	355.471,04	261.345,85	73,52	221.510,16	62,31	39.835,69
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	355.000,00	355.471,04	261.345,85	73,52	221.510,16	62,31	39.835,69
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	5.035.000,00	5.036.015,99	4.267.236,19	84,73	4.227.400,50	83,94	39.835,69

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.015,99
17.1 - FUNDEB 60%	544,95
17.2 - FUNDEB 40%	471,04
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	1.015,99
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.266.220,20
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	93,86
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 +17.2)) / (11) x 100) %	5,18
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,96
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	1.015,99
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	1.015,99

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) =(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.144.000,00	2.215.800,00	1.901.478,97	85,81	1.856.920,58	83,80	44.558,39
22.1 - Creche	2.144.000,00	2.215.800,00	1.901.478,97	85,81	1.856.920,58	83,80	44.558,39
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.250.000,00	1.365.000,00	1.138.451,91	83,40	1.138.451,91	83,40	0,00

22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	894.000,00	850.800,00	763.027,06	89,68	718.468,67	84,45	44.558,39
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.726.125,00	6.469.647,93	5.830.320,77	90,12	5.555.386,94	85,87	274.933,83
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.785.000,00	3.671.015,99	3.128.784,28	85,23	3.088.948,59	84,14	39.835,69
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.941.125,00	2.798.631,94	2.702.327,63	96,56	2.467.229,49	88,16	235.098,14
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-791,14	0,00	-791,14	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	65.000,00	195.000,00	163.175,31	83,68	163.175,31	83,68	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	7.935.125,00	8.880.447,93	7.894.975,05	88,90	7.575.482,83	85,31	319.492,22

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-91.328,53
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.015,99
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	5.756,94
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	297.183,37
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33+ 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	212.627,77
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	7.519.171,97
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL25	30,50

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	348.000,00	338.976,94	317.024,48	93,52	317.024,48	93,52	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	360.300,00	1.274.185,95	769.703,14	60,41	464.110,39	36,42	305.592,75
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	708.300,00	1.613.162,89	1.086.727,62	67,37	781.134,87	48,42	305.592,75
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	8.643.425,00	10.493.610,82	8.981.702,67	85,59	8.356.617,70	79,64	625.084,97

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	391.696,44	0,00
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	391.696,44	0,00
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	1.015,99	4.976,94
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	4.261.165,21	370.713,29
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	4.179.621,35	374.270,68
48.1 Orçamento do Exercício	4.179.621,35	374.270,68
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	6.351,18	288,41
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	88.911,03	1.707,96
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	88.911,03	1.707,96
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, emitido em 24/jan/2019 as 14h e 19m.		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora CRC PR046796/O-7

KLEYTON LUIZ LEME CRACCO
Controle Interno

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:6E2C0704

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 07/2019 - ANEXOS - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2019

DECRETO N.º 007/2019
ANEXO I
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO BIMESTRAL – 2019

CODIFICAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO DA RECEITA	1º BIM	2º BIM	3º BIM	4º BIM	5º BIM	6º BIM	PREV/ARREC
1100.00.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	190.056,60	190.056,60	243.179,40	209.949,00	182.874,60	183.333,80	1.199.450,00
1200.00.00.00 - Receita de Contribuições	19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	20.040,00	120.000,00
1300.00.00.00 - Receita Patrimonial	85.690,72	85.690,72	85.690,72	85.690,72	85.690,72	85.896,40	514.350,00
1600.00.00.00 - Receita de Serviços	14.600,00	14.600,00	14.600,00	14.600,00	14.600,00	-	73.000,00
1700.00.00.00 - Transferências Correntes	4.920.487,00	5.209.557,00	5.924.307,00	5.893.857,00	5.579.267,00	5.475.125,00	33.002.600,00
1900.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
2000.00.00.00 - Receitas de Capital	-	-	130.000,00	-	-	-	130.000,00
RECEITA TOTAL	5.230.826,32	5.519.896,32	6.417.769,12	6.224.088,72	5.882.424,32	5.764.395,20	**35.039.400,00**
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	800.326,00	819.646,00	775.406,00	775.406,00	897.398,00	777.818,00	4.846.000,00
TOTAIS	**4.430.500,32**	**4.700.250,32**	**5.642.363,12**	**5.448.682,72**	**4.985.026,32**	**4.986.577,20**	**30.193.400,00**

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora CRC PR 052138/O-6

DECRETO N.º 007/2019
ANEXO II
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO BIMESTRAL – 2019

CODIFICAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO DA RECEITA	jan	fev	mar	abr	maio	jun	julh
1100.00.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	95.028,30	95.028,30	95.028,30	95.028,30	122.102,70	121.076,70	118.511,70
1200.00.00.00 - Receita de Contribuições	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00
1300.00.00.00 - Receita Patrimonial	42.845,36	42.845,36	42.845,36	42.845,36	42.845,36	42.845,36	42.845,36
1600.00.00.00 - Receita de Serviços	7.300,00	7.300,00	7.300,00	7.300,00	7.300,00	7.300,00	7.300,00
1700.00.00.00 - Transferências Correntes	2.396.973,50	2.523.513,50	2.619.003,50	2.590.553,50	2.630.903,50	3.293.403,50	2.938.903,50
1900.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
2000.00.00.00 - Receitas de Capital	-	-	-	-	130.000,00	-	-
RECEITA TOTAL	**2.552.143,16**	**2.678.683,16**	**2.774.173,16**	**2.745.723,16**	**2.943.147,56**	**3.474.621,56**	**3.117.556,56**
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	387.703,00	412.623,00	409.823,00	409.823,00	387.703,00	387.703,00	387.703,00
TOTAIS	**2.164.440,16**	**2.266.060,16**	**2.364.350,16**	**2.335.900,16**	**2.555.444,56**	**3.086.918,56**	**2.729.853,56**

CODIFICAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO DA RECEITA	ago	Set	out	nov	dez	PREV/ARREC
1100.00.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	91.437,30	91.437,30	91.437,30	91.437,30	91.896,50	1.199.450,00
1200.00.00.00 - Receita de Contribuições	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	10.044,00	120.000,00
1300.00.00.00 - Receita Patrimonial	42.845,36	42.845,36	42.845,36	42.845,36	43.051,04	514.350,00
1600.00.00.00 - Receita de Serviços	7.300,00	7.300,00	7.300,00	-	-	73.000,00
1700.00.00.00 - Transferências Correntes	2.954.953,50	2.458.403,50	3.120.863,50	2.480.653,50	2.994.471,50	33.002.600,00
1900.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-
2000.00.00.00 - Receitas de Capital	-	-	-	-	-	130.000,00
RECEITA TOTAL	**3.106.532,16**	**2.609.982,16**	**3.272.442,16**	**2.624.932,16**	**3.139.463,04**	35.039.400,00
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	387.703,00	387.703,00	509.695,00	387.843,00	389.975,00	4.846.000,00
TOTAIS	**2.718.829,16**	**2.222.279,16**	**2.762.747,16**	**2.237.089,16**	**2.749.488,04**	30.193.400,00

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora CRC PR 052138/O-6

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6AE50C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 07/2019 - ANEXOS - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2019 - FUNDO PREVIDENCIA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DECRETO N.º 07/2019
ANEXO I
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL DE ARRECADAÇÃO – 2019

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
RECEITAS CORRENTES							
Receita de contribuições	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00
Receita Patrimonial	113.121,40	113.121,40	113.121,40	113.121,40	113.121,40	113.121,40	113.121,40
Aportes para cobertura Deficit Atuarial	14.161,00	14.161,00	14.161,00	14.161,00	14.161,00	14.161,00	14.161,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS							
Contribuições Patronal	70.805,00	70.805,00	70.805,00	70.805,00	70.805,00	70.805,00	70.805,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA							
Taxa de Administração	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
TOTAIS	**260.567,40**	**260.567,40**	**260.567,40**	**260.567,40**	**260.567,40**	**260.567,40**	**260.567,40**

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Total
RECEITAS CORRENTES						0,00
Receita de contribuições	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	50.220,00	600.000,00

Receita Patrimonial	113.121,40	113.121,40	113.121,40	113.121,40	113.664,60	1.358.000,00
Aportes para cobertura Deficit Atuarial	14.161,00	14.161,00	14.161,00	14.161,00	14.229,00	170.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS						
Contribuições Patronal	70.805,00	70.805,00	70.805,00	70.805,00	71.145,00	850.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA						
Taxa de Administração	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
TOTAIS	**260.567,40**	**260.567,40**	**260.567,40**	**260.567,40**	**261.758,60**	**3.128.000,00**

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora CRC PR 052138/O-6

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:826AC320

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 07/2019 - ANEXOS - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2019 - FUNDO PREVIDENCIA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 07/2019
ANEXO III
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL DE ARRECADAÇÃO - 2019

DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE	FONTE	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**
ÓRGÃO 1: Fundo Municipal de Previdência Social de Boa Ventura de São Roque								
UNIDADES								
01.001 - Fundo de Previdências Municipal Atividades do Fundo de Previdência (administração)								
DESPESAS CORRENTES		**10.829,00**	**11.069,00**	**13.469,00**	**11.069,00**	**11.069,00**	**11.069,00**	**13.469,00**
NATUREZA DA DESPESA								
vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	001	5.539,45	5.539,45	5.539,45	5.539,45	5.539,45	5.539,45	5.539,45
Obrigações Patronais	001	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80
Diarias Pessoal Civil	001	0,00	240,00	240,00	240,00	240,00	240,00	240,00
Material de Consumo	001	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
outros serviços de terceiros pessoa fisica	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
outros serviços de terceiros pessoa juridica	001	916,30	916,30	916,30	916,30	916,30	916,30	916,30
Serviços de Tencologia da Informação e Comunicação	001	3.040,45	3.040,45	3.040,45	3.040,45	3.040,45	3.040,45	3.040,45
DESPESAS DE CAPITAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.400,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00

DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE	FONTE	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Totais**
ÓRGÃO 1: Fundo Municipal de Previdência Social de Boa Ventura de São Roque							
UNIDADES							
01.001 - Fundo de Previdências Municipal Atividades do Fundo de Previdência (administração)							
DESPESAS CORRENTES		**11.069,00**	**13.069,00**	**13.469,00**	**11.069,00**	**12.281,00**	**143.000,00**
NATUREZA DA DESPESA							
vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	001	5.539,45	5.539,45	5.539,45	5.539,45	5.566,05	66.500,00
Obrigações Patronais	001	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.339,20	16.000,00
Diarias Pessoal Civil	001	240,00	240,00	240,00	240,00	600,00	3.000,00
Material de Consumo	001	0,00	0,00	2.400,00	0,00	800,00	8.000,00
outros serviços de terceiros pessoa fisica	001	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
outros serviços de terceiros pessoa juridica	001	916,30	916,30	916,30	916,30	920,70	11.000,00
Serviços de Tencologia da Informação e Comunicação	001	3.040,45	3.040,45	3.040,45	3.040,45	3.055,05	36.500,00

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora CRC PR 052138/O-6

DESPESAS DE CAPITAL		**0,00**	**0,00**	**7.000,00**	**0,00**	**0,00**	8.000,00
Investimentos		0,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	8.000,00
TOTAL DAS DESPESAS FONTE 001							**151.000,00**

DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE	FONTE	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**
ÓRGÃO 1: Fundo Municipal de Previdência Social de Boa Ventura de São Roque								
UNIDADES								
01.001 - Fundo de Previdências Municipal Manutenção dos Benefícios Previdenciários								
DESPESAS CORRENTES		**122.034,50**	**122.034,50**	**122.034,50 122.034,50**		**122.034,50**	**122.034,50**	**122.034,50**
NATUREZA DA DESPESA								
Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e	040	64.974,00	64.974,00	64.974,00	64.974,00	64.974,00	64.974,00	64.974,00
Reformas								
Pensões, Exclusive do RGPS	040	22.074,50	22.074,50	22.074,50	22.074,50	22.074,50	22.074,50	22.074,50
Pensões, Exclusive do RGPS	551	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	040	19.159,00	19.159,00	19.159,00	19.159,00	19.159,00	19.159,00	19.159,00
Outros Benefícios Assistenciais	040	15.827,00	15.827,00	15.827,00	15.827,00	15.827,00	15.827,00	15.827,00
DESPESAS DE CAPITAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE	FONTE	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Totais
ÓRGÃO 1: Fundo Municipal de Previdência Social de Boa Ventura de São Roque							
UNIDADES							
01.001 - Fundo de Previdências Municipal							
Manutenção dos Benefícios Previdenciários							**1.502.000,00**
DESPESAS CORRENTES		**122.034,50**	**122.034,50**	**122.034,50**	**122.034,50**	**159.620,50**	**1.502.000,00**
NATUREZA DA DESPESA							
Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas	040	64.974,00	64.974,00	64.974,00	64.974,00	65.286,00	780.000,00
Pensões, Exclusive do RGPS	040	22.074,50	22.074,50	22.074,50	22.074,50	22.180,50	265.000,00
Pensões, Exclusive do RGPS	551	0,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	37.000,00
Outros Benefícios Previdenciários	040	19.159,00	19.159,00	19.159,00	19.159,00	19.251,00	230.000,00
Outros Benefícios Assistenciais	040	15.827,00	15.827,00	15.827,00	15.827,00	15.903,00	190.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	040	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora CRC PR 052138/O-6

DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE	FONTE	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
ÓRGÃO 1: Fundo Municipal de Previdência Social de Boa Ventura de São Roque								
UNIDADES								
90 - Reserva de Contingência								
Reserva de Contingencia								
Reserva de Contingencia		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
NATUREZA DA DESPESA								
Reserva de Contingencia	040	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE	FONTE	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Totais
ÓRGÃO 1: Fundo Municipal de Previdência Social de Boa Ventura de São Roque							
UNIDADES							
90 - Reserva de Contingência							
Reserva de Contingencia							**1.475.000,00**
Reserva de Contingencia		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.475.000,00**	**1.475.000,00**
NATUREZA DA DESPESA	**040**						
Reserva de Contingencia	040	0,00	0,00	0,00	0,00	1.475.000,00	1.475.000,00

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora CRC PR 052138/O-6

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:17F50070

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 07/2019 - ANEXOS - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2019 - SAMAE

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DECRETO N.º 07/2019
ANEXO II
ARRECADAÇÃO MENSAL - 2019

CODIFICAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO DA RECEITA	1º BIM	2º BIM	3º BIM	4º BIM	5º BIM	6º BIM	PREV/ARRE C
RECEITAS CORRENTES	68.806,30	70.523,20	69.689,75	70.248,20	70.294,75	68.437,80	418.000,00
Receita Patrimonial	1.999,20	1.999,20	1.999,20	1.999,20	1.999,20	2.004,00	12.000,00
Receita de Serviços	66.807,10	68.524,00	67.690,55	68.249,00	68.295,55	66.433,80	406.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Capitação, adução, tratamento	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	0,00	28.000,00
TOTAIS	**74.406,30**	**76.123,20**	**75.289,75**	**75.848,20**	**75.894,75**	**68.437,80**	**446.000,00**

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora CRC PR 0521368/O-6

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2AFCB6F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 07/2019 - ANEXOS - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2019 - SAMAE

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
DECRETO N.º 07/2019
ANEXO III

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
EXERCÍCIO DE 2019

DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
001 - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	FONTE							
UNIDADES								
001 - Departamento de Operação e Manutenção								
Ampliação da Rede de Distribuição de Agua								
DESPESAS CORRENTES	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NATUREZA DA DESPESA								
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00
NATUREZA DA DESPESA	001							
Investimentos	001	0,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00

DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE		Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Totais
	FONTE						
001 - Departamento de Operação e Manutenção							
Ampliação da Rede de Distribuição de Agua							
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NATUREZA DA DESPESA							
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00	18.000,00
NATUREZA DA DESPESA							
Investimentos	001	0,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00	18.000,00

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 052138/O-6

DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
001 - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	FONTE							
UNIDADES								
001 - Departamento de Operação e Manutenção		34.636,14	35.386,14	36.236,14	50.386,14	36.236,14	42.236,14	36.236,14
Manutenção das Atividades do SAMAE								
DESPESAS CORRENTES	001	34.636,14	34.636,14	36.236,14	49.386,14	36.236,14	41.236,14	36.236,14
NATUREZA DA DESPESA								
Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	001	13.427,96	13.427,96	13.427,96	13.427,96	13.427,96	13.427,96	13.427,96
Obrigações Patronais	001	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00
Obrigações Patronais	001	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60
Rateio pela Participação em Consórcio Público	001	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	4.800,00	0,00
Material de Consumo	001	0,00	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	001	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de tecnologia da informação e comunicação	001	916,30	916,30	916,30	916,30	916,30	916,30	916,30
Diárias Pessoal Civil	001	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00
Material de Consumo	001	6.913,90	6.913,90	6.913,90	6.913,90	6.913,90	6.913,90	6.913,90
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	001	0,00	0,00	0,00	3.750,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	001	7.630,28	7.630,28	7.630,28	7.630,28	7.630,28	7.630,28	7.630,28
Serviços de tecnologia da informação e comunicação		2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10
Obrigações Tributárias e Contributivas	001	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10
indenizações e restituições	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	001	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	750,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
NATUREZA DA DESPESA	001							
Investimentos	001	0,00	750,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 052138/O-6

DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE		Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Totais
	FONTE						
001 - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO							
UNIDADES							
001 - Departamento de Operação e Manutenção		35.236,14	34.636,14	49.036,14	34.636,14	43.402,46	468.300,00
Manutenção das Atividades do SAMAE							
DESPESAS CORRENTES		35.236,14	34.636,14	46.786,14	34.636,14	43.402,46	463.300,00
NATUREZA DA DESPESA							
Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		13.427,96	13.427,96	13.427,96	13.427,96	13.492,44	161.200,00
Obrigações Patronais		1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	20.000,00
Obrigações Patronais		999,60	999,60	999,60	999,60	1.004,40	12.000,00
Rateio pela Participação em Consórcio Público		0,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	16.000,00
Material de Consumo		0,00	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00	8.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		0,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	3.000,00
Serviços de tecnologia da informação e comunicação		916,30	916,30	916,30	916,30	920,70	11.000,00
Diárias Pessoal Civil		600,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	6.000,00
Material de Consumo		6.913,90	6.913,90	6.913,90	6.913,90	6.947,10	83.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		0,00	0,00	3.750,00	0,00	0,00	7.500,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		7.630,28	7.630,28	7.630,28	7.630,28	7.666,92	91.600,00
Serviços de tecnologia da informação e comunicação		2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.259,90	27.000,00

Obrigações Tributárias e Contributivas		583,10	583,10	583,10	583,10	585,90	7.000,00
indenizações e restituições		0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS		249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	2.250,00	0,00	0,00	5.000,00
NATUREZA DA DESPESA							
Investimentos		0,00	0,00	2250,00	0,00	0,00	5.000,00

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 052138/O-6

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6F4E0DA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

PR - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	244.771,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244.771,01	4.100,00	0,00
Recursos Ordinários	244.771,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244.771,01	4.100,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	244.771,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244.771,01	4.100,00	0,00
FONTE:									

CAMPO MAGRO, 23/01/2019

ADEILSON RODRIGUES DE MELO
Presidente

REINALDO NOEL RUY
Contador

ARATRON BEENO ERDEMAN
Controle Interno

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:0355D10E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 132/2018

Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 132/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - O fornecedor desta Ata é a empresa **GRÁFICA E EDITORA CANTU LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.175.166/0001-74, estabelecida na Rua Coronel Guilherme de Paula, nº. 880, Centro, CEP 85.301-220, Laranjeiras do Sul/PR, neste ato representada pela sócia administradora Sra. **JOICELI DOS SANTOS FABRICIO**, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 761.413.069-34 e no RG sob o nº. 5.426.454-2 I.I/PR, residente e domiciliada na Rua Coronel Guilherme de Paula, nº. 880, Centro, CEP 85.301-220, Laranjeiras do Sul/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
3.1 - O objeto desta ata de registro de preços é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL DIÁRIO IMPRESSO COM CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CANDÓI.**

3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS
3.2.1 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un.	Qtde	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL DIÁRIO IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CANDÓI/PR	CORREIO DO POVO DO PARANÁ	CM/COLUNA	2.000,00	4,95	9.900,00
TOTAL R$							**9.900,00**

3.2.2 - A presente ata de registro de preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 132/2018** e à proposta apesentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

4.2 - A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.

5.2 - A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO
6.1 - O regime de execução será pela forma de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO
7.1 - A Administração Municipal emitirá a requisição de compra com a estimativa do quantitativo que possivelmente serão necessários em um dado período.

7.2 - A publicação deverá ser executada somente se encaminhada por e-mail corporativo do município de Candói, ou, através de sistema web do FORNECEDOR, que neste caso providenciará as credenciais necessárias para acesso e administração do sistema, aos usuários autorizados pela Administração.

7.3 - O FORNECEDOR deverá obrigatoriamente providenciar para que a matéria conste publicada no jornal, imediatamente no dia subsequente ao seu respectivo envio.

CLÁUSULA OITAVA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - A nota fiscal deverá ser preenchida com os dados constantes no cabeçalho da requisição de compras, e deverá constar no corpo as seguintes informações:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 132/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2019
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE

8.2 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à execução do serviço e apresentação da documentação a seguir:
I - nota fiscal;
a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante conferência.
II - relatório contendo os dados referenciais à esta Ata, data da publicação e descrição da matéria publicada;
III - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
IV - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

8.3 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício 2020:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1240	04.006.04.122.0002.2019	0	3.3.90.39.00.00	E

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

10.1 - Quaisquer comunicações entre a Administração Municipal e FORNECEDOR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *publicacao@jcorreiodopovo.com.br*, *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pela Administração, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente à Administração sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1 - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

11.2 - Receber os serviços, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

11.3 - Não receber os serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.

11.4 - Fiscalizar a execução do objeto da presente ata.

11.5 - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 - Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.

12.2 - Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver.

12.3 - Não terceirizar o objeto da presente Ata sem a anuência expressa da Administração Municipal.

12.4 - Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

12.5 - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da presente Ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.

12.6 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados a pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos.

12.7 - Substituir, no todo ou em partes, os serviços executados com imperfeições ou defeitos, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis.

12.8 - Indicar um e-mail ou disponibilizar gratuitamente plataforma web e treinamentos para o envio das matérias.

12.9 - Receber as matérias nos dias úteis, no mínimo entre às 8h00min e 17h00min, e confirmar o seu recebimento no máximo em trinta minutos à contar do envio.
12.10 - Responsabilizar-se pela exatidão da veiculação em conformidade com o solicitado pela Administração, devendo em casos de erros ou não veiculação na data determinada, corrigir através de produção de edição extra, ou, em últimos casos, à critério da Administração, poderá ser corrigido na edição do dia seguinte, em todos os casos sem nenhum ônus à Administração.

12.11 - Disponibilizar site na internet para consulta das matérias publicadas, ou encaminhá-los à Administração em formato PDF no máximo até as 10h00min de cada dia que houver publicações.

12.12 - Entregar semanalmente à Administração Municipal, diretamente no Setor de Licitações e Contratos, sem quaisquer ônus, no mínimo dois exemplares completos em formato impresso de cada edição do jornal que houver publicação do município, além de encaminhar separadamente todas as páginas em que constar as publicações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal da presente ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA
14.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail informado, conforme cláusula décima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, em 14 de janeiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

JOICELI DOS SANTOS FABRICIO
Gráfica e Editora Cantu LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:C11E5761

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Por um lapso, o Termo de Homologação e Adjudicação do **Pregão Presencial nº 097/2018 – Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços**, publicado às fls. 510-512, da Edição Ano VII nº 1.658, no Sistema Gerenciador de Publicações Legais – Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, datado em 21/12/2018, apresentou um equívoco (erro de digitação). Diante do exposto, fica **RETIFICADO** o Termo de Homologação e Adjudicação do processo acima citado.
ONDE SE LÊ:
EMPRESA: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 03.652.030/0001-70**

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário(R$)	Preço Total(R$)
04	Acido Ascórbico 100 mg/ml	AMP.	1.000	SOBRAL	0,03	30,00
04	Ácido Ascórbico 100 mg/	AMP.	1.000	HIPOFARMA	0,58	580,00
10	Atenolol 25mg	CMP.	100	BRAINFARMA	0,04	4,00
14	Besilato de Anlodipino 5 mg	CMP.	1.000	GEOLAB	0,03	30,00
16	Bissulfato de Clopidogrel 75 mg – Comprimido Revestido	CMP.	400	MELCON	0,33	132,00
25	Captopril 25 mg	CMP.	6.000	GEOLAB	0,02	120,00
26	Carvão Vegetal Ativado 250 mg – Comprimido	CMP.	300	UNIÃO QUÍMICA	0,62	186,00

31	Ceftriaxona 500 mg – Pó para Solução Injetável	AMP.	1.500	EUROFARMA	8,20	12.300,00
62	Cloridrato de Propranolol 40 mg	CMP.	300	GEILAB	0,03	9,00
72	Digoxina 0,25 mg – Comprimido	CMP.	250	PHARLAB	0,06	15,00
77	Dipirona 500 mg	CMP.	600	GREEN FARMA	0,08	48,00
80	Dipirona Sódica 750 mg/ml + Cloridrato de Adifenina 25 mg/ml + Cloridrato de Prometazina 25 mg/ml – ampola 2mL	AMP.	20.000	CIFARMA	0,90	18.000,00
111	Maleato de Metilergometrina 0,2 mg/ml	AMP.	750	FARMACE	1,12	840,00
124	Paracetamol 500 mg	CMP.	1.000	HIPOLABOR	0,05	50,00
126	Propatilnitrato 10 mg	CMP.	600	FARMOQUÍMICA	0,38	228,00
147	Sulfato de Neomicina 5 mg/g + Bacitricina Zincica 250 UI/G – Creme Dermatológico	TUB.	100	SOBRAL	1,30	130,00
149	Tartarato de Metoprolol 1 mg/ml	AMP.	100	CRISTALIA	23,90	2.390,00
TOTAL						**35.092,00**

EMPRESA: **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 12.889.035/0001-02**

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário(R$)	Preço Total(R$)
02	Acetilcisteina 40mg/g, xarope sem açúcar, 120mL	AMP.	50	GEOLAB	7,53	376,50
05	Acido Tranexamico 250mg/5ml	AMP.	2.000	TRANSAMIN	2,94	5.880,00
55	Cloridrato de Metoclopramida 4 mg/ml – Solução Oral	FRC.	200	MARIOL	0,57	114,00
65	Cloridrato de Tiamina 4 mg/ml + Riboflavina 5' Fosfato Sódico 1 mg/ml + Cloridrato de Piridoxina 2 mg/ml + Nicotinamida 20 mg/ml + Dexpantenol 3 mg/ml – Complexo B	AMP.	5.000	HYPOFARMA	0,74	3.700,00
74	Dimenidrinato 25 mg/ml + Cloridrato de Piridoxina 5 mg/ml – Solução Oral 20 ml	FRC.	9.000	NAUSILON	2,50	22.500,00
91	Furosemida 10 mg/ml	AMP.	10.000	SANTISA	0,39	3.900,00
98	Hemitartarato de Norepinefrina 1 mg/ml	AMP.	500	HIPOLABOR	2,10	1.050,00
107	Lidocaína 10% - Solução em Spray	UND.	40	HIPOLABOR	42,85	1.714,00
109	Maleato de Dexclorfeniramina 0,4mg/mL 100mL xarope	FRC.	150	HIPOLABOR	0,95	142,50
110	Maleato de Dexclorfeniramina 2mg	CMP.	6.000	HYSTIN	0,07	420,00
121	Omeprazol Sódico + Diluente 40 mg/ml	AMP.	4.000	OPRAZON	5,69	22.760,00
TOTAL						**62.557,00**

LEIA-SE:
EMPRESA: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 03.652.030/0001-70**

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário(R$)	Preço Total(R$)
03	Ácido Acetilsalicilico 100 mg	AMP.	1.000	SOBRAL	0,03	30,00
04	Ácido Ascórbico 100 mg/	AMP.	1.000	HIPOFARMA	0,58	580,00
10	Atenolol 25mg	CMP.	100	BRAINFARMA	0,04	4,00
14	Besilato de Anlodipino 5 mg	CMP.	1.000	GEOLAB	0,03	30,00
16	Bissulfato de Clopidogrel 75 mg – Comprimido Revestido	CMP.	400	MELCON	0,33	132,00
25	Captopril 25 mg	CMP.	6.000	GEOLAB	0,02	120,00
26	Carvão Vegetal Ativado 250 mg – Comprimido	CMP.	300	UNIÃO QUÍMICA	0,62	186,00
31	Ceftriaxona 500 mg – Pó para Solução Injetável	AMP.	1.500	EUROFARMA	8,20	12.300,00
62	Cloridrato de Propranolol 40 mg	CMP.	300	GEILAB	0,03	9,00
72	Digoxina 0,25 mg – Comprimido	CMP.	250	PHARLAB	0,06	15,00
77	Dipirona 500 mg	CMP.	600	GREEN FARMA	0,08	48,00
80	Dipirona Sódica 750 mg/ml + Cloridrato de Adifenina 25 mg/ml + Cloridrato de Prometazina 25 mg/ml – ampola 2mL	AMP.	20.000	CIFARMA	0,90	18.000,00
111	Maleato de Metilergometrina 0,2 mg/ml	AMP.	750	FARMACE	1,12	840,00
124	Paracetamol 500 mg	CMP.	1.000	HIPOLABOR	0,05	50,00
147	Sulfato de Neomicina 5 mg/g + Bacitricina Zincica 250 UI/G – Creme Dermatológico	TUB.	100	SOBRAL	1,30	130,00
149	Tartarato de Metoprolol 1 mg/ml	AMP.	100	CRISTALIA	23,90	2.390,00
TOTAL						**34.864,00**

EMPRESA: **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 12.889.035/0001-02**

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário(R$)	Preço Total(R$)
02	Acetilcisteina 40mg/g, xarope sem açúcar, 120mL	AMP.	50	GEOLAB	7,53	376,50
55	Cloridrato de Metoclopramida 4 mg/ml – Solução Oral	FRC.	200	MARIOL	0,57	114,00
65	Cloridrato de Tiamina 4 mg/ml + Riboflavina 5' Fosfato Sódico 1 mg/ml + Cloridrato de Piridoxina 2 mg/ml + Nicotinamida 20 mg/ml + Dexpantenol 3 mg/ml – Complexo B	AMP.	5.000	HYPOFARMA	0,74	3.700,00
74	Dimenidrinato 25 mg/ml + Cloridrato de Piridoxina 5 mg/ml – Solução Oral 20 ml	FRC.	9.000	NAUSILON	2,50	22.500,00
91	Furosemida 10 mg/ml	AMP.	10.000	SANTISA	0,39	3.900,00
98	Hemitartarato de Norepinefrina 1 mg/ml	AMP.	500	HIPOLABOR	2,10	1.050,00
107	Lidocaína 10% - Solução em Spray	UND.	40	HIPOLABOR	42,85	1.714,00
109	Maleato de Dexclorfeniramina 0,4mg/mL 100mL xarope	FRC.	150	HIPOLABOR	0,95	142,50
110	Maleato de Dexclorfeniramina 2mg	CMP.	6.000	HYSTIN	0,07	420,00
121	Omeprazol Sódico + Diluente 40 mg/ml	AMP.	4.000	OPRAZON	5,69	22.760,00
TOTAL						**56.677,00**

Carlópolis, 24 de janeiro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:A36944A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL					Exercício 2018
Período: Janeiro à Dezembro					
Anexo 14 - Balanço Patrimonial					
Administração Direta					
ATIVO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**PASSIVO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	339.659,49	333.203,50	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
IMOBILIZADO	339.659,49	333.203,50	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	264.259,76	264.259,76
			RESULTADOS ACUMULADOS	75.399,73	68.943,74
			*RESULTADO DO EXERCÍCIO	6.455,99	50.794,96
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	68.943,74	18.148,78
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**339.659,49**	**333.203,50**
TOTAL	**339.659,49**	**333.203,50**	**TOTAL**	**339.659,49**	**333.203,50**
ATIVO FINANCEIRO	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**0,00**	**0,00**
ATIVO PERMANENTE	**339.659,49**	**333.203,50**	**PASSIVO PERMANENTE**	**0,00**	**0,00**
SALDO PATRIMONIAL				**339.659,49**	**333.203,50**
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	447.640,29	319.650,22
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**447.640,29**	**319.650,22**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ORDINÁRIA	0,00	0,00
VINCULADA	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**
* Valor do resultado do exercício que ainda não foi contabilizado no patrimônio líquido. Esse valor somente será contabilizado após efetuado o encerramento anual do balanço.		
Notas:		
- O Balanço Patrimonial está estruturado conforme as demonstrações contábeis aplicadas aao setor público - DCASP, estabelecidas no manual de contabilidade aplicada ao Setor Público (MCASP - STN - 6ª edição) e na NBC T 16.6(CFC).		
- A conta CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA do ATIVO CIRCULANTE compreende ao saldo em conta corrente em 31.12.2018.		
- A conta MOBILIZADO do ATIVO NÃO CIRCULANTE é composta pelo bens móveis e imóveis, reconhecidos pelo valor de aquisição e ou contrução.		
- A conta DEMAIS OBRIGAÕES À CURTO PRAZO do PASSIVO CIRCULANTE é composto pelo encargos sociais a pagar ao Regime Geral de Previdência Social.		
- A conta RESULTADOS ACUMULADOS corresnponde aos bens adquiridos nos exercicios de 2017/2018 ea conta PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL são bens móveis e imóveis adquiridos anteriores ao exercício de 2017.		

CERRO AZUL, 22/01/2019

PAULO CEZAR PEREIRA
Presidente

DOUGLAS DAVID
CRC: PR-061717/O-8

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:1B3F00F0

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/QUADRIMESTRE
SETEMBRO – DEZEMBRO

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CERRO AZUL, 22/01/2019

PAULO CEZAR PEREIRA
Presidente

DOUGLAS DAVID
CRC: PR-061717/O-8

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:6A5D5A8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – CONSOLIDADO EXECUTIVO E LEGISLATIVO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**942.327,60**	**867.520,51**	**832.222,51**	**813.556,19**	**809.014,64**	**822.201,30**	**812.715,19**	**833.873,58**	**868.889,07**	**895.678,87**	**904.231,99**	**1.681.627,58**	**11.083.859,03**	**0,00**
Pessoal Ativo	**813.418,13**	**794.504,04**	**753.875,64**	**731.242,32**	**724.052,77**	**735.081,43**	**730.265,32**	**730.682,71**	**774.792,20**	**804.160,00**	**819.364,12**	**1.637.763,84**	**10.049.202,52**	**0,00**
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	661.429,03	657.157,68	615.676,03	595.710,38	589.702,31	598.450,81	594.683,03	595.525,72	634.543,81	655.224,40	666.994,01	1.341.615,37	8.206.712,58	0,00
Obrigações Patronais	151.989,10	137.346,36	138.199,61	135.531,94	134.350,46	136.630,62	135.582,29	135.156,99	140.248,39	148.935,60	152.370,11	296.148,47	1.842.489,94	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	**8.419,47**	**8.419,47**	**8.571,87**	**8.571,87**	**8.571,87**	**8.571,87**	**8.571,87**	**8.571,87**	**8.571,87**	**8.571,87**	**8.571,87**	**17.143,74**	**111.129,51**	**0,00**
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.442,70	3.442,70	3.505,01	3.505,01	3.505,01	3.505,01	3.505,01	3.505,01	3.505,01	3.505,01	3.505,01	7.010,02	45.440,51	0,00
Pensões	4.976,77	4.976,77	5.066,86	5.066,86	5.066,86	5.066,86	5.066,86	5.066,86	5.066,86	5.066,86	5.066,86	10.133,72	65.689,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	**120.490,00**	**64.597,00**	**45.290,00**	**73.742,00**	**61.210,00**	**42.678,00**	**39.183,00**	**31.380,00**	**66.040,00**	**27.510,00**	**32.670,00**	**6.000,00**	**610.790,00**	**0,00**
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	**0,00**	**0,00**	**24.485,00**	**0,00**	**15.180,00**	**35.870,00**	**34.695,00**	**63.239,00**	**19.485,00**	**55.437,00**	**43.626,00**	**20.720,00**	**312.737,00**	**0,00**
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**0,00**	**40.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**942.327,60**	**827.520,51**	**832.222,51**	**813.556,19**	**809.014,64**	**822.201,30**	**812.715,19**	**833.873,58**	**868.889,07**	**895.678,87**	**904.231,99**	**1.681.627,58**	**11.043.859,03**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**21.335.561,91**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**21.335.561,91**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**11.043.859,03**	**51,76%**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.521.203,43	60,00%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.945.143,26	57,00%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.369.083,09	54,00%

SERGIO SEVERINO DO NASCIMENTO
Contador Municipal
CRC/PR 044404/O-0

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:0038729E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – CONSOLIDADO EXECUTIVO E LEGISLATIVO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g)=(a–(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	86,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86,11	0,00	0,00
CONV. PAC 201743/2011 - CONSTRUÇÃO CRECHE	17.670,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.670,37	0,00	0,00
PAC2 - Construção de Quadra Escolar Coberta	4,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,50	0,00	0,00
Outras Transferências Voluntárias Públicas	12,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,15	0,00	0,00
PAR 2017	115.431,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.431,19	0,00	0,00
ITAIPU - REPASSES INFRAESTRUTURA DIVERSAS	254,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	254,63	0,00	0,00
ITAIPU - REPASSE INDIGENA- ALDEIA ITAMARÃ	5,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,93	0,00	0,00
Retenções em Caráter Consignatário	1.766,39	0,00	0,00	0,00	1.766,39	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	14.733,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.733,17	0,00	0,00
FEAS INCENTIVO 3	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
IMPLEM. AGRIC. CONT REP 833471/2016 PROP. 15713/2016	40.493,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.493,75	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	178.447,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.447,62	0,00	0,00
Fundeb 40%	381,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	381,30	0,00	0,00
BRASIL CARINHOSO	2.081,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.081,05	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	168,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168,23	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	17.596,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.596,25	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	131.566,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.566,24	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	104.599,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.599,90	0,00	0,00
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	35.131,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.131,51	0,00	0,00
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	12.059,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.059,30	0,00	0,00
Salário-Educação	71.752,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.752,38	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	86,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86,10	0,00	0,00
Atenção Básica	716.404,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	716.404,89	0,00	0,00
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	1.658,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.658,11	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	308.675,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	308.675,81	0,00	0,00
Assistência Farmacéutica	1.991,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.991,19	0,00	0,00
Gestão do SUS	84.593,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.593,20	0,00	0,00
Transferências de Outros Programas	119.312,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.312,71	0,00	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Port 203-GM de 2007	159.640,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.640,87	0,00	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	71.162,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.162,24	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financ e Patrim não Previdenciárias	2.249,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.249,85	0,00	0,00
Royalties Tratado de Itaipú Binacional	518,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	518,35	0,00	0,00

COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	514,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	514,90	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.362,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.362,89	0,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	2.587,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.587,75	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**2.275.000,83**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.766,39**	**0,00**	**2.273.234,44**	**0,00**	**0,00**
Recursos Ordinários (Livres)	233.754,35	188.903,50	1.722,07	82.048,39	0,00	0,00	(38.919,61)	0,00	0,00
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.250,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	9.282,46	0,00	0,00	0,00	0,00	(9.282,46)	0,00	0,00
Salário-Educação	0,00	0,00	498,27	0,00	0,00	0,00	(498,27)	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	11.021,36	0,00	0,00	0,00	0,00	(11.021,36)	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financ e Patrim não Previdenciárias	0,00	3.857,18	0,00	0,00	0,00	0,00	(3.857,18)	0,00	0,00
Royalties Tratado de Itaipú Binacional	0,00	62.917,60	0,00	0,00	0,00	0,00	(62.917,60)	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**233.754,35**	**275.982,10**	**2.220,34**	**82.048,39**	**0,00**	**0,00**	**(126.496,48)**	**4.250,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**2.508.755,18**	**275.982,10**	**2.220,34**	**82.048,39**	**1.766,39**	**0,00**	**2.146.737,96**	**4.250,00**	**0,00**

SERGIO SEVERINO DO NASCIMENTO
Contador Municipal
CRC/PR 044404/O-0

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:31842DEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SEGUROS SURA S/A**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 833/2016 – Pregão nº 160/2016.
OBJETO: Prestação de serviços de seguro de vida em grupo, para todos os servidores do município de Francisco Beltrão, ativos e inativos.
ADITIVO: Em razão da necessidade de manutenção do seguro de vida dos servidores, conforme contido no processo administrativo nº 7/2019, será necessário aditivo de prazo na vigência e atualização do valor do prêmio utilizando o percentual de 3,43%, além da atualização da quantidade estimada de assegurados.
Fica prorrogado o prazo de vigência da prestação de serviços a partir de 24 de janeiro de 2019, por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até dia 22 de julho de 2019, bem como, atualizado o valor unitário do prêmio, conforme previsto na Cláusula Segunda do contrato, conforme abaixo especificado:

Item	Cód.	Especificação	Quantidade de Meses	Número mensal estimado de assegurados	Valor unitário Atualizado do prêmio R$	Valor mensal Estimado R$	Valor Total a ser pago R$
1	43595	Seguro de vida em grupo, para os servidores do município de Francisco Beltrão, ativos e inativos, com vigência de 12(doze) meses, para as seguintes coberturas mínimas: - Morte natural: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) - Morte acidental: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) - Invalidez permanente total ou parcial por acidente: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) - Auxílio e Assistência Funeral **(REEMBOLSO PREVISTO):** R$ 5.000,00 (cinco mil reais) Cobertura do cônjuge: - Morte natural do cônjuge: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Observação: Em caso de morte acidental os capitais constantes na cobertura de morte e morte acidental se acumulam.	6,00	3014	13,59	40.960,26	245.761,56

O CONTRATANTE pagará a CONTRATA, o valor de R$ 245.761,56 (duzentos e quarenta e cinco mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

Francisco Beltrão, 24 de janeiro de 2019.

PEDRINHO VERONEZE
Secretario Municipal de Administração.

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0F56DE1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Natureza Jurídica não encontrada
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)

Receitas	Valor	Despesas	Valor
Receitas Correntes	51.772.564,12	DESPESAS CORRENTES	43.044.362,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.791.617,99	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.428.721,53
Contribuições	505.895,56	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	55.338,32
Receita Patrimonial	115.238,47	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.560.303,00
Transferência Correntes	47.995.330,27		
Outras Receitas Correntes	364.481,83	Superavit	8.728.201,27
Total	51.772.564,12	Total	51.772.564,12
Superavit do orçamento corrente	8.728.201,27		
Receitas de Capital	2.976.434,70	DESPESAS DE CAPITAL	4.229.941,77
Operações de Crédito	2.593.810,80	INVESTIMENTOS	3.179.849,04
Alienação de Bens	46.027,31	INVERSÕES FINANCEIRAS	6.875,00
Transferência de Capital	336.596,59	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	1.043.217,73
Deficit	1.253.507,07		
Total	4.229.941,77	Total	4.229.941,77

Resumo					
Receitas Correntes	51.772.564,12	94,56 %	DESPESAS CORRENTES	43.044.362,85	90,60 %
Receitas de Capital	2.976.434,70	5,44 %	DESPESAS DE CAPITAL	4.229.941,77	8,90 %
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.794,77	0,50 %
			Superavit do Orçamento	7.238.899,43	
Total	54.748.998,82	100,00 %	Total	54.748.998,82	100,00 %

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:E0EBE9AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Natureza Jurídica não encontrada
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			43.044.362,85
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		22.428.721,53	
3.1.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		25.344,84	
3.1.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	25.344,84		
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		22.403.376,69	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.123.054,65		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.030.322,04		
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	250.000,00		
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		55.338,32	
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		55.338,32	
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	55.338,32		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.560.303,00	
3.3.30.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		6.767,94	
3.3.30.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	6.767,94		
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		792.909,25	
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	792.909,25		
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		320.466,51	
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	320.466,51		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		19.440.159,30	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	561.182,92		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.593.081,30		
3.3.90.31.00.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	15.005,13		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	335.428,18		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.186.691,23		
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.717,94		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.179.642,22		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.884.888,65		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	612.295,73		
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	47.916,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.310,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			4.229.941,77
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		3.179.849,04	
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.179.849,04	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	670.395,36		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.281.367,74		
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.228.085,94		

4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS		6.875,00	
4.5.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.875,00	
4.5.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	6.875,00		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		1.043.217,73	
Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.043.217,73	
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.040.012,73		
4.6.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.205,00		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			235.794,77
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		235.794,77	
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		235.794,77	
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.794,77		
Total das despesas:				**47.510.099,39**
Total da entidade:				**47.510.099,39**
Total geral:				**47.510.099,39**

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:9E5F6697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO

Natureza Jurídica não encontrada
LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2019
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO		1.906.658,40	45.603.440,99	0,00	47.510.099,39
Órgão: 01.00 PODER LEGISLATIVO		0,00	2.652.021,13	0,00	2.652.021,13
Unidade: 01.01 CÂMARA MUNICIPAL		0,00	2.652.021,13	0,00	2.652.021,13
01	Legislativa		2.652.021,13		2.652.021,13
01.031	Ação Legislativa		2.652.021,13		2.652.021,13
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		2.652.021,13		2.652.021,13
01.031.0001.2.001	AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO		2.652.021,13		2.652.021,13
Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO		1.895.940,75	27.372.747,53	0,00	29.268.688,28
Unidade: 02.01 GABINETE DO PREFEITO		0,00	1.150.828,18	0,00	1.150.828,18
04	Administração		797.136,03		797.136,03
04.122	Administração Geral		797.136,03		797.136,03
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		797.136,03		797.136,03
04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		750.623,04		750.623,04
04.122.0002.2.004	MANUTENÇÃO ORGÃO COLEGIADOS		46.512,99		46.512,99
06	Segurança Pública		353.692,15		353.692,15
06.181	Policiamento		353.692,15		353.692,15
06.181.0002	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		353.692,15		353.692,15
06.181.0002.2.005	MANUTENÇÃO FUNDO MUNIC DE TRANSITO		353.692,15		353.692,15
Unidade: 02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	4.889.588,44	0,00	4.889.588,44
04	Administração		4.889.588,44		4.889.588,44
04.121	Planejamento e Orçamento		4.889.588,44		4.889.588,44
04.121.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.889.588,44		4.889.588,44
04.121.0003.2.042	MANUT SECRETARIA DE ADMINT GERAL		4.889.588,44		4.889.588,44
Unidade: 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		0,00	2.126.932,61	0,00	2.126.932,61
04	Administração		795.786,79		795.786,79
04.123	Administração Financeira		795.786,79		795.786,79
04.123.0005	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		795.786,79		795.786,79
04.123.0005.2.043	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE FINANÇAS		795.786,79		795.786,79
28	Encargos Especiais		1.095.351,05		1.095.351,05
28.843	Serviço da Dívida Interna		1.095.351,05		1.095.351,05
28.843.0000	Operações Especiais		1.095.351,05		1.095.351,05
28.843.0000.2.038	DIVIDA PUBLICA		1.095.351,05		1.095.351,05
99	Reserva de Contingência		235.794,77		235.794,77
99.999	Reserva de Contingência		235.794,77		235.794,77
99.999.0999	RESERVA DE CONTIGENCIA		235.794,77		235.794,77
99.999.0999.2.012	RESERVA DE CONTINGENCIA		235.794,77		235.794,77
Unidade: 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		0,00	11.779.757,10	0,00	11.779.757,10
12	Educação		11.754.034,02		11.754.034,02
12.361	Ensino Fundamental		11.608.508,26		11.608.508,26
12.361.0016	ENSINO REGULAR		1.767.519,52		1.767.519,52
12.361.0016.2.014	MANUTENÇÃO ENSINO PRE ESCOLAR		36.934,27		36.934,27
12.361.0016.2.044	MANUT SER ADMINISTRATIVOS EDUCAÇÃO		1.730.585,25		1.730.585,25
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO		1.906.658,40	45.603.440,99	0,00	47.510.099,39
Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO		1.895.940,75	27.372.747,53	0,00	29.268.688,28
Unidade: 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		0,00	11.779.757,10	0,00	11.779.757,10
12	Educação		11.754.034,02		11.754.034,02
12.361	Ensino Fundamental		11.608.508,26		11.608.508,26
12.361.0017	TRANSPORTE ESCOLAR		1.533.048,11		1.533.048,11
12.361.0017.2.019	MANUT SERV TRANSPORTE ESCOLAR		1.533.048,11		1.533.048,11
12.361.0031	FUNDEB		8.307.940,63		8.307.940,63
12.361.0031.2.016	VALORIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		8.307.940,63		8.307.940,63
12.367	Educação Especial		145.525,76		145.525,76
12.367.0026	ENSINO ESPECIAL		145.525,76		145.525,76

12.367.0026.2.017	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL		145.525,76		145.525,76
13	Cultura		25.723,08		25.723,08
13.392	Difusão Cultural		25.723,08		25.723,08
13.392.0023	CULTURA		25.723,08		25.723,08
13.392.0023.2.020	MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE CULTURA		25.723,08		25.723,08
Unidade: 02.05 SECRETARIA MUNIC. DE AGRICUL. PECUAR. e MEIO AMBIE		0,00	1.014.416,74	0,00	1.014.416,74
20	Agricultura		1.014.416,74		1.014.416,74
20.608	Promoção da Produção Agropecuária		1.014.416,74		1.014.416,74
20.608.0012	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL		1.014.416,74		1.014.416,74
20.608.0012.2.023	MANUT E CONSER DO MEIO AMBIENTE		368.289,55		368.289,55
20.608.0012.2.045	MANUT SECRETARIA DE AGRICULTURA		646.127,19		646.127,19
Unidade: 02.06 SEC.MUNIC DE IND.COM.DESENV ECONOMIC, TRAB E TURIS		0,00	82.528,17	0,00	82.528,17
22	Indústria		82.528,17		82.528,17
22.661	Promoção Industrial		82.528,17		82.528,17
22.661.0022	INDUSTRIA E COMERCIO		82.528,17		82.528,17
22.661.0022.2.046	MANUT COORD IND, COM E SERVIÇOS		82.528,17		82.528,17
Unidade: 02.07 SECRET. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		1.895.940,75	5.345.749,27	0,00	7.241.690,02
04	Administração	1.512.463,25	3.031.718,63		4.544.181,88
04.122	Administração Geral	1.512.463,25	3.031.718,63		4.544.181,88
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.512.463,25	3.031.718,63		4.544.181,88
04.122.0003.1.001	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	1.228.085,94			1.228.085,94
04.122.0003.1.003	CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA	10.717,94			10.717,94
04.122.0003.1.013	AMPLIAÇÃO REDE ILUMINAÇÃO PUBLICA	4.400,00			4.400,00
04.122.0003.1.015	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	111.082,27			111.082,27
04.122.0003.1.025	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS	158.177,10			158.177,10
04.122.0003.2.028	MANUT SERV DE LIMPEZA PUBLICA		1.277.408,04		1.277.408,04
04.122.0003.2.047	MANUT SECRETARIA TRANSP OBRAS E SERV PUBLICOS		1.168.245,75		1.168.245,75
04.122.0003.2.048	ADMINISTRAÇÃO MANUTEÇÃO PROPRIOS PUBLICOS		586.064,84		586.064,84
15	Urbanismo	383.477,50	501.495,56		884.973,06
15.451	Infra-Estrutura Urbana	383.477,50			383.477,50
15.451.0008	ESTRADAS URBANAS	383.477,50			383.477,50
15.451.0008.1.017	OPERAÇÃO DE CREDITO	383.477,50			383.477,50

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO		1.906.658,40	45.603.440,99	0,00	47.510.099,39
Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO		1.895.940,75	27.372.747,53	0,00	29.268.688,28
Unidade: 02.07 SECRET. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		1.895.940,75	5.345.749,27	0,00	7.241.690,02
15	Urbanismo	383.477,50	501.495,56		884.973,06
15.752	Energia Elétrica		501.495,56		501.495,56
15.752.0008	ESTRADAS URBANAS		501.495,56		501.495,56
15.752.0008.2.065	MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO REDE ILUMINAÇÃO PUBLICA		501.495,56		501.495,56
26	Transporte		1.812.535,08		1.812.535,08
26.782	Transporte Rodoviário		1.812.535,08		1.812.535,08
26.782.0008	ESTRADAS URBANAS		1.812.535,08		1.812.535,08
26.782.0008.2.032	EXPANSÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		1.812.535,08		1.812.535,08
Unidade: 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		0,00	566.350,34	0,00	566.350,34
27	Desporto e Lazer		566.350,34		566.350,34
27.812	Desporto Comunitário		566.350,34		566.350,34
27.812.0028	ESPORTE E LAZER		566.350,34		566.350,34
27.812.0028.2.049	MANUT SECRETARIA DE ESPORTES		566.350,34		566.350,34
Unidade: 02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		0,00	416.596,68	0,00	416.596,68
04	Administração		416.596,68		416.596,68
04.121	Planejamento e Orçamento		416.596,68		416.596,68
04.121.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		416.596,68		416.596,68
04.121.0003.2.051	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		416.596,68		416.596,68
Órgão: 03.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		0,00	11.631.955,80	0,00	11.631.955,80
Unidade: 03.01 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAUDE		0,00	2.098.162,89	0,00	2.098.162,89
10	Saúde		2.098.162,89		2.098.162,89
10.122	Administração Geral		1.910.612,89		1.910.612,89
10.122.0024	SAUDE		1.910.612,89		1.910.612,89
10.122.0024.2.033	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAUDE		1.910.612,89		1.910.612,89
10.305	Vigilância Epidemiológica		187.550,00		187.550,00
10.305.0024	SAUDE		187.550,00		187.550,00
10.305.0024.2.034	MANUT FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		187.550,00		187.550,00
Unidade: 03.02 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		0,00	9.213.326,40	0,00	9.213.326,40
10	Saúde		9.213.326,40		9.213.326,40
10.301	Atenção Básica		9.213.326,40		9.213.326,40
10.301.0024	SAUDE		9.213.326,40		9.213.326,40
10.301.0024.2.035	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		9.213.326,40		9.213.326,40
Unidade: 03.03 MANUTENÇÃO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		0,00	320.466,51	0,00	320.466,51
10	Saúde		320.466,51		320.466,51
10.122	Administração Geral		320.466,51		320.466,51
10.122.0024	SAUDE		320.466,51		320.466,51
10.122.0024.2.041	MANUT CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		320.466,51		320.466,51

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO		1.906.658,40	45.603.440,99	0,00	47.510.099,39
Órgão: 04.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		10.717,65	3.946.716,53	0,00	3.957.434,18
Unidade: 04.01 MANUTENÇÃO GABINETE SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCI		0,00	1.512.460,37	0,00	1.512.460,37
08	Assistência Social		1.512.460,37		1.512.460,37
08.244	Assistência Comunitária		1.512.460,37		1.512.460,37
08.244.0015	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		1.512.460,37		1.512.460,37
08.244.0015.2.050	MANUT GABINETE DO SECRETARIO ASSISTENCIA SOCIAL		1.512.460,37		1.512.460,37
Unidade: 04.02 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	2.185.599,85	0,00	2.185.599,85
08	Assistência Social		2.185.599,85		2.185.599,85
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		1.077.995,95		1.077.995,95
08.243.0015	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		1.077.995,95		1.077.995,95
08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.077.995,95		1.077.995,95
08.244	Assistência Comunitária		1.107.603,90		1.107.603,90

08.244.0015	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		1.107.603,90		1.107.603,90
08.244.0015.2.060	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		563.587,90		563.587,90
08.244.0015.2.061	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE		26.136,00		26.136,00
08.244.0015.2.062	GESTÃO DO PBF E CAD ÚNICO		232.320,00		232.320,00
08.244.0015.2.064	GESTÃO DO SUAS		285.560,00		285.560,00
Unidade: 04.03 MANUT FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		0,00	248.656,31	0,00	248.656,31
08	Assistência Social		248.656,31		248.656,31
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		248.656,31		248.656,31
08.243.0015	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		248.656,31		248.656,31
08.243.0015.6.037	MANUT FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		248.656,31		248.656,31
Unidade: 04.04 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIA		10.717,65	0,00	0,00	10.717,65
16	Habitação	10.717,65			10.717,65
16.482	Habitação Urbana	10.717,65			10.717,65
16.482.0021	HABITAÇÃO	10.717,65			10.717,65
16.482.0021.1.039	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	10.717,65			10.717,65
Total geral:					47.510.099,39

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:D20BF4E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO CONSOLIDADO

Natureza Jurídica não encontrada
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa		2.652.021,13		2.652.021,13
01.031	Ação Legislativa		2.652.021,13		2.652.021,13
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		2.652.021,13		2.652.021,13
04	Administração	1.512.463,25	9.930.826,57		11.443.289,82
04.121	Planejamento e Orçamento		5.306.185,12		5.306.185,12
04.121.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.306.185,12		5.306.185,12
04.122	Administração Geral	1.512.463,25	3.828.854,66		5.341.317,91
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		797.136,03		797.136,03
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.512.463,25	3.031.718,63		4.544.181,88
04.123	Administração Financeira		795.786,79		795.786,79
04.123.0005	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		795.786,79		795.786,79
06	Segurança Pública		353.692,15		353.692,15
06.181	Policiamento		353.692,15		353.692,15
06.181.0002	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		353.692,15		353.692,15
08	Assistência Social		3.946.716,53		3.946.716,53
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		1.326.652,26		1.326.652,26
08.243.0015	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		1.326.652,26		1.326.652,26
08.244	Assistência Comunitária		2.620.064,27		2.620.064,27
08.244.0015	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		2.620.064,27		2.620.064,27
10	Saúde		11.631.955,80		11.631.955,80
10.122	Administração Geral		2.231.079,40		2.231.079,40
10.122.0024	SAUDE		2.231.079,40		2.231.079,40
10.301	Atenção Básica		9.213.326,40		9.213.326,40
10.301.0024	SAUDE		9.213.326,40		9.213.326,40
10.305	Vigilância Epidemiológica		187.550,00		187.550,00
10.305.0024	SAUDE		187.550,00		187.550,00
12	Educação		11.754.034,02		11.754.034,02
12.361	Ensino Fundamental		11.608.508,26		11.608.508,26
12.361.0016	ENSINO REGULAR		1.767.519,52		1.767.519,52
12.361.0017	TRANSPORTE ESCOLAR		1.533.048,11		1.533.048,11
12.361.0031	FUNDEB		8.307.940,63		8.307.940,63
12.367	Educação Especial		145.525,76		145.525,76
12.367.0026	ENSINO ESPECIAL		145.525,76		145.525,76
13	Cultura		25.723,08		25.723,08
13.392	Difusão Cultural		25.723,08		25.723,08
13.392.0023	CULTURA		25.723,08		25.723,08
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
15	Urbanismo	383.477,50	501.495,56		884.973,06
15.451	Infra-Estrutura Urbana	383.477,50			383.477,50
15.451.0008	ESTRADAS URBANAS	383.477,50			383.477,50
15.752	Energia Elétrica		501.495,56		501.495,56
15.752.0008	ESTRADAS URBANAS		501.495,56		501.495,56
16	Habitação	10.717,65			10.717,65
16.482	Habitação Urbana	10.717,65			10.717,65
16.482.0021	HABITAÇÃO	10.717,65			10.717,65
20	Agricultura		1.014.416,74		1.014.416,74
20.608	Promoção da Produção Agropecuária		1.014.416,74		1.014.416,74
20.608.0012	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL		1.014.416,74		1.014.416,74
22 Indústria			82.528,17		82.528,17
22.661	Promoção Industrial		82.528,17		82.528,17
22.661.0022	INDUSTRIA E COMERCIO		82.528,17		82.528,17
26	Transporte		1.812.535,08		1.812.535,08
26.782	Transporte Rodoviário		1.812.535,08		1.812.535,08
26.782.0008	ESTRADAS URBANAS		1.812.535,08		1.812.535,08
27	Desporto e Lazer		566.350,34		566.350,34
27.812	Desporto Comunitário		566.350,34		566.350,34

27.812.0028	ESPORTE E LAZER		566.350,34		566.350,34
28	Encargos Especiais		1.095.351,05		1.095.351,05
28.843	Serviço da Dívida Interna		1.095.351,05		1.095.351,05
28.843.0000	Operações Especiais		1.095.351,05		1.095.351,05
99	Reserva de Contingência		235.794,77		235.794,77
99.999	Reserva de Contingência		235.794,77		235.794,77
99.999.0999	RESERVA DE CONTIGENCIA		235.794,77		235.794,77
Total:		**1.906.658,40**	**45.603.440,99**	**0,00**	**47.510.099,39**
Total geral:		**1.906.658,40**	**45.603.440,99**	**0,00**	**47.510.099,39**

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:4C9AD53B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA

Natureza Jurídica não encontrada
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	2.652.021,13		2.652.021,13
01.031	Ação Legislativa	2.652.021,13		2.652.021,13
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	2.652.021,13		2.652.021,13
04	Administração	11.443.289,82		11.443.289,82
04.121	Planejamento e Orçamento	5.306.185,12		5.306.185,12
04.121.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.306.185,12		5.306.185,12
04.122	Administração Geral	5.341.317,91		5.341.317,91
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	797.136,03		797.136,03
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.544.181,88		4.544.181,88
04.123	Administração Financeira	795.786,79		795.786,79
04.123.0005	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	795.786,79		795.786,79
06	Segurança Pública	353.692,15		353.692,15
06.181	Policiamento	353.692,15		353.692,15
06.181.0002	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	353.692,15		353.692,15
08	Assistência Social	3.946.716,53		3.946.716,53
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.326.652,26		1.326.652,26
08.243.0015	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	1.326.652,26		1.326.652,26
08.244	Assistência Comunitária	2.620.064,27		2.620.064,27
08.244.0015	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	2.620.064,27		2.620.064,27
10	Saúde	2.769.906,96	8.862.048,84	11.631.955,80
10.122	Administração Geral	41.799,96	2.189.279,44	2.231.079,40
10.122.0024	SAUDE	41.799,96	2.189.279,44	2.231.079,40
10.301	Atenção Básica	2.728.107,00	6.485.219,40	9.213.326,40
10.301.0024	SAUDE	2.728.107,00	6.485.219,40	9.213.326,40
10.305	Vigilância Epidemiológica		187.550,00	187.550,00
10.305.0024	SAUDE		187.550,00	187.550,00
12	Educação	11.754.034,02		11.754.034,02
12.361	Ensino Fundamental	11.608.508,26		11.608.508,26
12.361.0016	ENSINO REGULAR	1.767.519,52		1.767.519,52
12.361.0017	TRANSPORTE ESCOLAR	1.533.048,11		1.533.048,11
12.361.0031	FUNDEB	8.307.940,63		8.307.940,63
12.367	Educação Especial	145.525,76		145.525,76
12.367.0026	ENSINO ESPECIAL	145.525,76		145.525,76
13	Cultura	25.723,08		25.723,08
13.392	Difusão Cultural	25.723,08		25.723,08
13.392.0023	CULTURA	25.723,08		25.723,08
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
15	Urbanismo	884.973,06		884.973,06
15.451	Infra-Estrutura Urbana	383.477,50		383.477,50
15.451.0008	ESTRADAS URBANAS	383.477,50		383.477,50
15.752	Energia Elétrica	501.495,56		501.495,56
15.752.0008	ESTRADAS URBANAS	501.495,56		501.495,56
16	Habitação	10.717,65		10.717,65
16.482	Habitação Urbana	10.717,65		10.717,65
16.482.0021	HABITAÇÃO	10.717,65		10.717,65
20	Agricultura	1.014.416,74		1.014.416,74
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	1.014.416,74		1.014.416,74
20.608.0012	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	1.014.416,74		1.014.416,74
22	Indústria	82.528,17		82.528,17
22.661	Promoção Industrial	82.528,17		82.528,17
22.661.0022	INDUSTRIA E COMERCIO	82.528,17		82.528,17
26	Transporte	1.812.535,08		1.812.535,08
26.782	Transporte Rodoviário	1.812.535,08		1.812.535,08
26.782.0008	ESTRADAS URBANAS	1.812.535,08		1.812.535,08
27	Desporto e Lazer	566.350,34		566.350,34
27.812	Desporto Comunitário	566.350,34		566.350,34
27.812.0028	ESPORTE E LAZER	566.350,34		566.350,34
28	Encargos Especiais	1.095.351,05		1.095.351,05
28.843	Serviço da Dívida Interna	1.095.351,05		1.095.351,05
28.843.0000	Operações Especiais	1.095.351,05		1.095.351,05
99	Reserva de Contingência			235.794,77
99.999	Reserva de Contingência			235.794,77
99.999.0999	RESERVA DE CONTIGENCIA			235.794,77
Total:		**38.648.050,55**	**8.862.048,84**	**47.510.099,39**

Total geral:	**38.648.050,55**	**8.862.048,84**	**47.510.099,39**

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:A12C537F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

Natureza Jurídica não encontrada
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO							
Funções	**Órgão**	**Legislativa**	**Judiciária**	**Essencial à Justiça**	**Administração**	**Defesa Nacional**	**Segurança Pública**
01.00 - PODER LEGISLATIVO		2.652.021,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - PODER EXECUTIVO		0,00	0,00	0,00	11.443.289,82	0,00	353.692,15
03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		**2.652.021,13**	**0,00**	**0,00**	**11.443.289,82**	**0,00**	**353.692,15**
Funções	**Órgão**	**Relações Exteriores**	**Assistência Social**	**Previdência Social**	**Saúde**	**Trabalho**	**Educação**
01.00 - PODER LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - PODER EXECUTIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.754.034,02
03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		0,00	0,00	0,00	11.631.955,80	0,00	0,00
04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	3.946.716,53	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		**0,00**	**3.946.716,53**	**0,00**	**11.631.955,80**	**0,00**	**11.754.034,02**
Funções	**Órgão**	**Cultura**	**Direitos da Cidadania**	**Urbanismo**	**Habitação**	**Saneamento**	**Gestão Ambiental**
01.00 - PODER LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - PODER EXECUTIVO		25.723,08	0,00	884.973,06	0,00	0,00	0,00
03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	10.717,65	0,00	0,00
Total:		**25.723,08**	**0,00**	**884.973,06**	**10.717,65**	**0,00**	**0,00**
Funções	**Órgão**	**Ciência e Tecnologia**	**Agricultura**	**Organização Agrária**	**Indústria**	**Comércio e Serviços**	**Comunicações**
01.00 - PODER LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - PODER EXECUTIVO		0,00	1.014.416,74	0,00	82.528,17	0,00	0,00
03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		**0,00**	**1.014.416,74**	**0,00**	**82.528,17**	**0,00**	**0,00**
Funções	**Órgão**	**Energia**	**Transporte**	**Desporto e Lazer**	**Encargos Especiais**	**Reserva de Contingência**	**TOTAL**
01.00 - PODER LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.652.021,13
02.00 - PODER EXECUTIVO		0,00	1.812.535,08	566.350,34	1.095.351,05	235.794,77	29.268.688,28
03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.631.955,80
04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.957.434,18
Total:		**0,00**	**1.812.535,08**	**566.350,34**	**1.095.351,05**	**235.794,77**	**47.510.099,39**
Total geral:							**47.510.099,39**

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:97A081C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Natureza Jurídica não encontrada
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			44.533.664,69
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.791.617,99	
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		1.894.417,83	
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	364.305,59		
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	364.305,59		
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	364.305,59		
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	364.305,59		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	364.305,59		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	LIVRE - IRRF - Poder Executivo	218.583,35		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Executivo	91.076,40		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	SAÚDE - IRRF - Poder Executivo	54.645,84		
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.530.112,24		
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	876.974,59		
4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	653.919,11		
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	574.481,40		
4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	344.688,85		
4.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	143.620,35		
4.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	86.172,20		
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	23.198,12		
4.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	13.918,87		
4.1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.799,53		

4.1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	3.479,72		
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	44.323,51		
4.1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	26.594,11		
4.1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	11.080,88		
4.1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	6.648,52		
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	11.916,08		
4.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	7.149,65		
4.1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.979,02		
4.1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.787,41		
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	223.055,48		
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	217.333,39		
4.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	130.400,03		
4.1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	54.333,35		
4.1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	32.600,01		
4.1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	428,34		
4.1.1.1.8.01.4.2.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	257,00		
4.1.1.1.8.01.4.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	107,09		
4.1.1.1.8.01.4.2.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	64,25		
4.1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	2.935,46		
4.1.1.1.8.01.4.3.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.761,28		
4.1.1.1.8.01.4.3.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	733,87		
4.1.1.1.8.01.4.3.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	440,31		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa – Multas e Juros	2.358,29		
4.1.1.1.8.01.4.4.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.414,97		
4.1.1.1.8.01.4.4.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	589,57		
4.1.1.1.8.01.4.4.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	353,75		
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	653.137,65		
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	653.137,65		
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	647.365,95		
4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	388.419,57		
4.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	161.841,49		
4.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	97.104,89		
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.055,12		
4.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	633,07		
4.1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	263,78		
4.1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	158,27		
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	2.358,29		
4.1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.414,97		
4.1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	589,57		
4.1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	353,75		
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.358,29		
4.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.414,97		
4.1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	589,57		
4.1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	353,75		
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		869.167,01	
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	229.268,71		
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	229.268,71		
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	229.268,71		
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	153.596,19		
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	42.770,20		
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	26.099,70		
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.802,62		
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	639.898,30		
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	639.898,30		
4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	639.898,30		
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Principal	568.817,57		
4.1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Multas e Juros	48.828,59		
4.1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Dívida Ativa	20.757,55		
4.1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.494,59		
4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria		28.033,15	
4.1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	28.033,15		
4.1.1.3.8.04.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	28.033,15		
4.1.1.3.8.04.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	28.033,15		
4.1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	25.937,43		
4.1.1.3.8.04.1.2.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	235,95		
4.1.1.3.8.04.1.2.01.00.00	Contribuição de Melhoria Livre	141,57		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.1.3.8.04.1.2.02.00.00	Contribuição de Melhoria Educação	58,99		
4.1.1.3.8.04.1.2.03.00.00	Contribuição de Melhoria Saúde	35,39		
4.1.1.3.8.04.1.3.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	1.431,43		
4.1.1.3.8.04.1.3.01.00.00	Contribuição de Melhoria Livre	858,86		
4.1.1.3.8.04.1.3.02.00.00	Contribuição de Melhoria Educação	357,86		
4.1.1.3.8.04.1.3.03.00.00	Contribuição de Melhoria Saúde	214,71		
4.1.1.3.8.04.1.4.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	428,34		
4.1.1.3.8.04.1.4.01.00.00	Contribuição de Melhoria Livre	257,00		
4.1.1.3.8.04.1.4.02.00.00	Contribuição de Melhoria Educação	107,09		
4.1.1.3.8.04.1.4.03.00.00	Contribuição de Melhoria Saúde	64,25		
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		505.895,56	
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		505.895,56	
4.1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	505.895,56		
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	504.921,51		
4.1.2.4.0.00.1.1.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	504.921,51		

4.1.2.4.0.00.1.2.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	974,05		
4.1.2.4.0.00.1.2.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	974,05		
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		115.238,47	
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		115.238,47	
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	115.238,47		
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	115.238,47		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	115.238,47		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - LIVRE	115.238,47		
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes		40.756.430,84	
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferência da União e de suas Entidades		21.971.137,18	
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferência da União - Específica E/M	21.971.137,18		
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	14.857.345,94		
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - Cota Mensal	14.574.392,28		
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	14.574.392,28		
4.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	LIVRE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	11.501.501,78		
4.1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	4.792.292,41		
4.1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - FPM	-4.594.777,36		
4.1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	SAÚDE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	2.875.375,45		
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	282.953,66		
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	282.953,66		
4.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	LIVRE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	212.215,61		
4.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	88.423,17		
4.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - ITR - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-70.739,02		
4.1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	SAÚDE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	53.053,90		
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	285.221,20		
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	285.221,20		
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	285.221,20		
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.669.603,53		
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	3.669.603,53		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	3.669.603,53		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	COMPONENTE SAMU 192	50.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	137.550,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	38.605,32		
4.1.7.1.8.03.1.1.04.00.00	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	60.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.05.00.00	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.308.448,21		
4.1.7.1.8.03.1.1.06.00.00	Atenção Primária a Saúde Ap - SUS	75.000,00		
4.1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.460.476,20		
4.1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	1.460.476,20		
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica _Principal	1.460.476,20		
4.1.7.1.8.04.1.1.01.00.00	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)	285.560,00		
4.1.7.1.8.04.1.1.02.00.00	COMPONENTE PARA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO (SUAS)	822.043,90		
4.1.7.1.8.04.1.1.03.00.00	PISO PARANAENSE - PPAS	110.872,30		
4.1.7.1.8.04.1.1.04.00.00	Incentivo a Família Paranaense III	121.000,00		
4.1.7.1.8.04.1.1.05.00.00	Programa de Atenção Integral a Família - PAIF Estadual	121.000,00		
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.244.458,38		
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferência do Salário-Educação	673.193,18		
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferência do Salário-Educação - Principal	673.193,18		
4.1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	35.368,78		
4.1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	35.368,78		
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	257.230,27		
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	257.230,27		
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	278.666,15		
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	278.666,15		
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº87/96	226.363,17		
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº87/96	226.363,17		
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº87/96 - Principal	226.363,17		
4.1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	LIVRE - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	169.772,20		
4.1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	70.738,41		
4.1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-56.590,49		
4.1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	SAÚDE - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	42.443,05		
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras transferência da União	227.668,76		
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras transferência da União	227.668,76		
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras transferência da União - Principal	227.668,76		
4.1.7.1.8.99.1.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DESTINADAS A AÇOES E SERVIÇOS DE SAÚDE	227.668,76		
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		10.504.360,18	
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados - Específica E/M	10.504.360,18		
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	10.504.360,18		
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	9.008.854,84		
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	9.008.854,84		
4.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do ICMS - Principal	6.756.641,14		
4.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do ICMS - Principal	2.815.267,14		
4.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota parte do ICMS	-2.252.213,72		
4.1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do ICMS - Principal	1.689.160,28		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.153.147,69		
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.153.147,69		
4.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPVA - Principal	815.359,29		
4.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPVA - Principal	339.733,04		
4.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota parte do IPVA	-205.784,46		
4.1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPVA - Principal	203.839,82		
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	235.177,54		
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	235.177,54		

4.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	176.383,15		
4.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	73.492,98		
4.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota parte do IPI	-58.794,38		
4.1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	44.095,79		
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de intervenção no Domínio Econômico	107.180,11		
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de intervenção no Domínio Econômico - Principal	107.180,11		
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas		8.280.933,48	
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas - Específica E/M	8.280.933,48		
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dosProfissionais da Educação - FUNDEB	8.280.933,48		
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dosProfissionais	8.280.933,48		
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	5.517.597,59		
4.1.7.5.8.01.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos da Complementação da União ao Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação - F	2.763.335,89		
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		364.481,83	
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		47.916,00	
4.1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	47.916,00		
4.1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	47.916,00		
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	47.916,00		
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		316.565,83	
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	316.565,83		
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	316.565,83		
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	316.565,83		
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	316.565,83		
4.1.9.2.2.99.1.1.01.00.00	Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná	133.781,00		
4.1.9.2.2.99.1.1.02.00.00	Impugnações e glosas determinadas pela administração	12.861,09		
4.1.9.2.2.99.1.1.03.00.00	Restituições por pagamentos indevidos	64.307,87		
4.1.9.2.2.99.1.1.04.00.00	Restituição de auxílios	47.952,90		
4.1.9.2.2.99.1.1.05.00.00	Restituição por cancelamento de valores restituíveis/consignações	57.662,97		
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			2.976.434,70
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito		2.593.810,80	
4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno		2.593.810,80	
4.2.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	2.593.810,80		
4.2.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	2.593.810,80		
4.2.1.1.8.01.5.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da administração Pública	2.593.810,80		
4.2.1.1.8.01.5.1.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da administração Pública - Principal	2.593.810,80		
4.2.1.1.8.01.5.1.01.00.00	|Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	2.593.810,80		
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens		46.027,31	
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		46.027,31	
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	46.027,31		
4.2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	46.027,31		
4.2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	46.027,31		
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Capital		336.596,59	
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		336.596,59	
4.2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	336.596,59		
4.2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	336.596,59		
4.2.4.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferência de convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	336.596,59		
4.2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferência de convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	336.596,59		
Total das receitas:				47.510.099,39
Total por entidade:				47.510.099,39
Total geral:				47.510.099,39

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:F8A8ACF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.190.999,44	43.190.999,44	6.624.801,60	15,34	36.782.781,07	85,16	6.408.218,37
RECEITAS CORRENTES	40.485.149,71	40.485.149,71	6.289.743,83	15,54	32.905.273,24	81,28	7.579.876,47
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.537.834,52	2.537.834,52	430.587,88	16,97	2.157.678,57	85,02	380.155,95
IMPOSTOS	1.722.198,01	1.722.198,01	352.201,25	20,45	1.699.729,99	98,70	22.468,02
TAXAS	790.151,83	790.151,83	78.386,63	9,92	457.948,58	57,96	332.203,25
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	25.484,68	25.484,68	0,00	0,00	0,00	0,00	25.484,68
CONTRIBUIÇÕES	459.905,05	459.905,05	15.575,33	3,39	167.577,00	36,44	292.328,05
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	459.905,05	459.905,05	15.575,33	3,39	167.577,00	36,44	292.328,05
RECEITA PATRIMONIAL	104.762,25	104.762,25	18.364,10	17,53	71.982,53	68,71	32.779,72
VALORES MOBILIÁRIOS	104.762,25	104.762,25	18.364,10	17,53	71.982,53	68,71	32.779,72
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.051.300,77	37.051.300,77	5.737.962,55	15,49	30.094.151,43	81,22	6.957.149,34
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	19.973.761,08	19.973.761,08	3.458.292,53	17,31	17.279.710,64	86,51	2.694.050,44
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	9.549.418,34	9.549.418,34	1.406.880,65	14,73	7.652.170,19	80,13	1.897.248,15
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	2.102,00	0,00	2.102,00	0,00	-2.102,00

TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	7.528.121,35	7.528.121,35	870.687,37	11,57	5.160.168,60	68,55	2.367.952,75
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	331.347,12	331.347,12	87.253,97	26,33	413.883,71	124,91	-82.536,59
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	43.560,00	43.560,00	30,00	0,07	2.680,55	6,15	40.879,45
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	287.787,12	287.787,12	87.223,97	30,31	411.203,16	142,88	-123.416,04
RECEITAS DE CAPITAL	2.705.849,73	2.705.849,73	335.057,77	12,38	3.877.507,83	143,30	-1.171.658,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.358.009,82	2.358.009,82	0,00	0,00	0,00	0,00	2.358.009,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	2.358.009,82	2.358.009,82	0,00	0,00	0,00	0,00	2.358.009,82
ALIENAÇÃO DE BENS	41.843,01	41.843,01	0,00	0,00	194.600,00	465,07	-152.756,99
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	41.843,01	41.843,01	0,00	0,00	194.600,00	465,07	-152.756,99
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	305.996,90	305.996,90	335.057,77	109,50	3.682.907,83	1.203,58	-3.376.910,93
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	261.713,13	0,00	763.713,13	0,00	-763.713,13
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	305.996,90	305.996,90	73.344,64	23,97	2.919.194,70	953,99	-2.613.197,80
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	43.190.999,44	43.190.999,44	6.624.801,60	15,34	36.782.781,07	85,16	6.408.218,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	43.190.999,44	43.190.999,44	6.624.801,60	15,34	36.782.781,07	85,16	6.408.218,37
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	43.190.999,44	43.190.999,44	6.624.801,60	15,34	36.782.781,07	85,16	6.408.218,37
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—	—	—	—	0,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²(k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.780.071,14	51.527.132,49	8.360.437,19	37.817.435,97	13.709.696,52	7.030.429,81	35.535.363,57	15.991.768,92	32.159.188,48	2.282.072,40
DESPESAS CORRENTES	37.383.857,19	40.521.832,24	6.654.113,90	31.665.780,28	8.856.051,96	6.542.304,34	30.714.937,70	9.806.894,54	27.522.570,19	950.842,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.259.801,06	21.292.300,17	4.116.842,27	17.730.346,57	3.561.953,60	4.129.017,34	17.730.346,57	3.561.953,60	15.698.360,56	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	50.307,57	185.307,57	18.978,53	171.909,27	13.398,30	18.978,53	171.909,27	13.398,30	171.909,27	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.073.748,56	19.044.224,50	2.518.293,10	13.763.524,44	5.280.700,06	2.394.308,47	12.812.681,86	6.231.542,64	11.652.300,36	950.842,58
DESPESAS DE CAPITAL	3.181.855,07	10.790.941,37	1.706.323,29	6.151.655,69	4.639.285,68	488.125,47	4.820.425,87	5.970.515,50	4.636.618,29	1.331.229,82
INVESTIMENTOS	2.163.588,95	10.104.225,25	1.607.222,79	5.514.142,05	4.590.083,20	389.024,97	4.182.912,23	5.921.313,02	4.013.037,57	1.331.229,82
INVERSÕES FINANCEIRAS	6.250,00	6.250,00	0,00	0,00	6.250,00	0,00	0,00	6.250,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.012.016,12	680.466,12	99.100,50	637.513,64	42.952,48	99.100,50	637.513,64	42.952,48	623.580,72	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	214.358,88	214.358,88	0,00	0,00	214.358,88	0,00	0,00	214.358,88	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	214.358,88	214.358,88	0,00	0,00	214.358,88	0,00	0,00	214.358,88	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	40.780.071,14	51.527.132,49	8.360.437,19	37.817.435,97	13.709.696,52	7.030.429,81	35.535.363,57	15.991.768,92	32.159.188,48	2.282.072,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	40.780.071,14	51.527.132,49	8.360.437,19	37.817.435,97	13.709.696,52	7.030.429,81	35.535.363,57	15.991.768,92	32.159.188,48	2.282.072,40
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.247.417,50	—	4.623.592,59	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	40.780.071,14	51.527.132,49	8.360.437,19	37.817.435,97	—	7.030.429,81	36.782.781,07	—	326.175892.17881,4087	2.282.072,40
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—	—
FONTE:										
Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 128.010,00										

GENERAL CARNEIRO , 23/01/2019

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:4EAE34B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.780.071,14	51.527.132,49	8.360.437,19	37.817.435,97	100,00	13.709.696,52	7.030.429,81	35.535.363,57	100,00	15.991.768,92	2.282.072,40
Administração	10.775.275,46	13.199.586,26	1.865.995,08	10.501.309,56	27,77	2.698.276,70	1.604.843,86	9.969.945,63	28,06	3.229.640,63	531.363,93
Planejamento e Orçamento	5.196.089,34	5.364.089,34	760.374,69	4.206.549,24	11,12	1.157.540,10	823.482,22	4.115.033,85	11,58	1.249.055,49	91.515,39
Administração Geral	4.855.743,58	7.112.054,38	1.097.988,43	5.594.342,41	14,79	1.517.711,97	773.729,68	5.154.493,87	14,51	1.957.560,51	439.848,54
Administração Financeira	723.442,54	723.442,54	7.631,96	700.417,91	1,85	23.024,63	7.631,96	700.417,91	1,97	23.024,63	0,00
Segurança Pública	321.538,32	441.538,32	47.998,76	107.087,26	0,28	334.451,06	47.998,76	107.087,26	0,30	334.451,06	0,00
Policiamento	321.538,32	441.538,32	47.998,76	107.087,26	0,28	334.451,06	47.998,76	107.087,26	0,30	334.451,06	0,00
Assistência Social	3.587.924,10	3.645.924,10	401.905,65	2.151.457,57	5,69	1.494.466,53	416.804,95	2.136.477,16	6,01	1.509.446,94	14.980,41
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.206.047,50	1.512.047,50	175.632,57	766.881,60	2,03	745.165,90	184.046,23	753.149,79	2,12	758.897,71	13.731,81
Assistência Comunitária	2.381.876,60	2.133.876,60	226.273,08	1.384.575,97	3,66	749.300,63	232.758,72	1.383.327,37	3,89	750.549,23	1.248,60
Saúde	10.283.091,88	12.738.771,88	1.694.768,66	9.451.657,37	24,99	3.287.114,51	1.674.563,59	9.124.072,87	25,68	3.614.699,01	327.584,50
Administração Geral	1.736.840,61	2.379.340,61	169.209,51	2.273.328,68	6,01	106.011,93	190.358,75	2.128.627,64	5,99	250.712,97	144.701,04
Atenção Básica	8.375.751,27	7.889.465,32	1.382.961,95	5.049.647,20	13,35	2.839.818,12	1.408.259,84	4.945.461,68	13,92	2.944.003,64	104.185,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	2.341.000,00	142.597,20	2.025.955,28	5,36	315.044,72	75.945,00	1.947.257,34	5,48	393.742,66	78.697,94
Vigilância Sanitária	0,00	29.170,90	0,00	20.237,49	0,05	8.933,41	0,00	20.237,49	0,06	8.933,41	0,00
Vigilância Epidemiológica	170.500,00	99.795,05	0,00	82.488,72	0,22	17.306,33	0,00	82.488,72	0,23	17.306,33	0,00
Educação	10.604.614,17	14.136.613,28	2.609.880,48	11.083.988,85	29,31	3.052.624,43	2.620.260,49	10.883.686,32	30,63	3.252.926,96	200.302,53
Ensino Fundamental	10.529.919,93	14.070.519,04	2.588.364,52	11.045.790,56	29,21	3.024.728,48	2.598.744,53	10.845.488,03	30,52	3.225.031,01	200.302,53
Educação Especial	74.694,24	66.094,24	21.515,96	38.198,29	0,10	27.895,95	21.515,96	38.198,29	0,11	27.895,95	0,00
Cultura	23.384,62	58.384,62	12.050,64	47.977,91	0,13	10.406,71	12.050,64	47.977,91	0,14	10.406,71	0,00
Difusão Cultural	23.384,62	58.384,62	12.050,64	47.977,91	0,13	10.406,71	12.050,64	47.977,91	0,14	10.406,71	0,00
Urbanismo	804.520,96	1.937.670,96	1.156.032,85	1.275.597,90	3,37	662.073,06	23.921,03	143.486,08	0,40	1.794.184,88	1.132.111,82
Infra-Estrutura Urbana	348.615,91	1.481.765,91	1.132.111,82	1.132.111,82	2,99	349.654,09	0,00	0,00	0,00	1.481.765,91	1.132.111,82
Energia Elétrica	455.905,05	455.905,05	23.921,03	143.486,08	0,38	312.418,97	23.921,03	143.486,08	0,40	312.418,97	0,00
Habitação	9.743,32	9.743,32	0,00	0,00	0,00	9.743,32	0,00	0,00	0,00	9.743,32	0,00
Habitação Urbana	9.743,32	9.743,32	0,00	0,00	0,00	9.743,32	0,00	0,00	0,00	9.743,32	0,00
Agricultura	922.197,03	1.316.868,47	261.390,79	919.872,45	2,43	396.996,02	258.095,59	880.629,72	2,48	436.238,75	39.242,73
Promoção da Produção Agropecuária	922.197,03	1.316.868,47	261.390,79	919.872,45	2,43	396.996,02	258.095,59	880.629,72	2,48	436.238,75	39.242,73
Indústria	75.025,61	75.025,61	0,00	47.861,65	0,13	27.163,96	0,00	47.861,65	0,13	27.163,96	0,00
Promoção Industrial	75.025,61	75.025,61	0,00	47.861,65	0,13	27.163,96	0,00	47.861,65	0,13	27.163,96	0,00
Transporte	1.647.759,16	2.412.009,16	134.976,09	1.145.649,99	3,03	1.266.359,17	194.226,10	1.125.587,20	3,17	1.286.421,96	20.062,79
Energia Elétrica	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	1.647.759,16	1.512.009,16	134.976,09	1.145.649,99	3,03	366.359,17	194.226,10	1.125.587,20	3,17	386.421,96	20.062,79
Desporto e Lazer	514.863,94	474.863,94	57.359,16	275.552,55	0,73	199.311,39	59.585,77	259.128,86	0,73	215.735,08	16.423,69
Desporto Comunitário	514.863,94	474.863,94	57.359,16	275.552,55	0,73	199.311,39	59.585,77	259.128,86	0,73	215.735,08	16.423,69
Encargos Especiais	995.773,69	865.773,69	118.079,03	809.422,91	2,14	56.350,78	118.079,03	809.422,91	2,28	56.350,78	0,00
Serviço da Dívida Interna	995.773,69	865.773,69	118.079,03	809.422,91	2,14	56.350,78	118.079,03	809.422,91	2,28	56.350,78	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.780.071,14	51.527.132,49	8.360.437,19	37.817.435,97	100,00	13.709.696,52	7.030.429,81	35.535.363,57	100,00	15.991.768,92	2.282.072,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	214.358,88	214.358,88	0,00	0,00	0,00	214.358,88	0,00	0,00	0,00	214.358,88	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	40.780.071,14	51.527.132,49	8.360.437,19	37.817.435,97	100,00	13.709.696,52	7.030.429,81	35.535.363,57	100,00	15.991.768,92	2.282.072,40
FONTE:											

GENERAL CARNEIRO , 23/01/2019

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:568F4E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Quadrimestre/2018	Até o Quadrimestre/2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	128.010,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	128.010,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	128.010,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	128.010,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Quadrimestre/2018	Até o Quadrimestre/2017	Até o Quadrimestre/2018	Até o Quadrimestre/2017	Em 2018	Em 2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Quadrimestre/2018	Até o Quadrimestre/2017	Até o Quadrimestre/2018	Até o Quadrimestre/2017	Em 2018	Em 2017
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – RPPS (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	-	-	128.010,00	0,00	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Quadrimestre/2018	Até o Quadrimestre/2017

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)					0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)					0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais					0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil					0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo					0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo					0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista					0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar					0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo					0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo					0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista					0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial					0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos					0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições					0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial					0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS					PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
							Até o Quadrimestre/2018	Até o Quadrimestre/2017
Receitas Imobiliárias					0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários					0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais					0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços					0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes					0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos					0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital					0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)					0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Quadrimestre/2018	Até o Quadrimestre/2017	Até o Quadrimestre/2018	Até o Quadrimestre/2017	Em 2018	Em 2017
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	-	-			-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:								

GENERAL CARNEIRO , 23/01/2019

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora Controle

FELIPE MACHADO DA LUZ
Interno

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:3DE04D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Assistência Farmacêutica	(3.800,00)	0,00	(3.800,00)
ASSISTENCIA FARMACEUTICA	27.725,44	0,00	27.725,44
Atenção Basica	201.601,74	16.060,43	185.541,31
Atenção de Média e Alta Complexibilidade Ambulator	2.699,84	0,00	2.699,84
Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúd	13.269,99	0,00	13.269,99
BLOCO FINANC. PROT SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE	51.461,01	3.600,00	47.861,01
CONSTRUÇÃO DE UBS TIPO 1	8.015,59	0,00	8.015,59
FMAS SCFV	0,00	646,75	(646,75)
REFORMA UBS IRATIM	1.285,98	0,00	1.285,98
REFORMA UBS SANTA LIDIA	1.581,07	0,00	1.581,07
REFORMA UBS SÃO JOÃO	1.133,86	0,00	1.133,86
Vigilancia em Saúde	624.081,02	5.238,18	618.842,84
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	929.055,54	25.545,36	903.510,18
25% s/Demais Imp.Vinc.à Educação-Exerc.Cor.	86.040,98	67.143,12	18.897,86
5% sobre Transf.Constitucionais FUNDEB - Exrc. Cor	101.878,72	180.956,82	(79.078,10)
AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA, ROLO COMPRESSOR E CAMINHONETE	414,06	0,00	414,06
AQUISIÇÃO DUAS ESCAVADEIRAS, CAMINHÃO CAÇAMBA, VEÍCULO 7 LUGARES	77.548,57	0,00	77.548,57
BENEFICIO PRESTAÇÃO CONTINUADA BPC NA ESCOLA	1.568,46	0,00	1.568,46
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	558.496,93	36.725,56	521.771,37
BLOCO DE FINAN DE GESTAO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CAD UNICO	7.295,57	1.370,00	5.925,57

Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	(12.592,68)	0,00	(12.592,68)
CALÇAMENTO RUA LEONARDO SMOLHAK BAIRRO SAO JOAO	0,84	566,23	(565,39)
CAMINHÃO COLETA SELETIVA	84,02	0,00	84,02
CIDE	4.343,51	127,25	4.216,26
CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA	231,50	2.627,73	(2.396,23)
CONVENIO CENTRO DE SAUDE DA MULHER	1.052,16	0,00	1.052,16
CONVENIO FUNASA - SISTEMA ESGOT. SANITARIO	109,16	0,00	109,16
COSIP - Contribuição de Iluminação Publica	228.190,81	7.720,88	220.469,93
CRESCER EM FAMÍLIA	6,53	0,00	6,53
FNAS - IGDB - BOLSA FAMILIA	0,00	608,40	(608,40)
FPM - APOIO AOS ENTES QUE RECEBEM FPM MP 815/2017	4.644,56	0,00	4.644,56
FUNDEB 40% - Exercício Corrente	4.390,98	452.800,26	(448.409,28)
FUNDEB 60%-Exerc.Corrente	0,00	458.015,56	(458.015,56)
FUNDO DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA 1760	101,63	0,00	101,63
FUNREBOM	4,83	0,00	4,83
IGDB/ SUAS	337,48	0,00	337,48
Incentivo a Família Paranaense III	10,36	0,00	10,36
INCENTIVO A FAMÍLIA PARANAENSE IV	10.782,20	0,00	10.782,20
MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - TRANSFERECIA DIRETA	5,60	0,00	5,60
MDE/PDDE	12.101,80	0,00	12.101,80
MDE/TRANSP. ESCOLAR (B.B).	166,06	102.598,65	(102.432,59)
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO PERIMETRO URBANO CONV 850159	99.069,18	0,00	99.069,18
PAVIMENTACAO ESTRADAS VICINAIS	185.601,29	0,00	185.601,29
PAVIMENTAÇÃO VAIS URBANAS (RECAPE SÃO JOÃO)	(465,50)	71,25	(536,75)
PENALIDADE ADMINISTRATIVAS LEI 8069/90	5.469,93	0,00	5.469,93
PISO DE TRANSIÇÃO MEDIA	3.153,29	0,00	3.153,29
PISO PARANAENSE - PPAS	25.261,78	3.797,68	21.464,10
PNAE - Merenda Escolar	2.135,63	11.229,97	(9.094,34)
PROGRAMA - API	90,20	0,00	90,20
PROGRAMA APOIO SIST ENSINO - EJA	3.175,86	0,00	3.175,86
Programa de Atenção Integral a Família - PAIF Estadual	3,45	1.704,00	(1.700,55)
PROGRAMA FEAS CRAS BID	100.365,90	0,00	100.365,90
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
PROGRAMA FEAS INCENTIVO 5	40.034,66	0,00	40.034,66
PROGRAMA FIPAR INCENTIVO	50.052,91	0,00	50.052,91
PROGRAMA FMAS - PRO JOVEM	625,73	0,00	625,73
PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	26.214,10	0,00	26.214,10
PROJ PESSOA COM DEFICIENCIA - AQUISICAO DE ONIBUS PARA APAE	5.174,04	0,00	5.174,04
RECAPAMENTO ASFALTICO DE VIAS URBANAS CONV 845016	49.362,79	0,00	49.362,79
RECAPEAMENTO ASFALTICO VIAS URBANAS CONV 845014	79.149,12	0,00	79.149,12
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	174.446,33	0,00	174.446,33
Recursos Livres	874.447,06	2.640.057,56	(1.765.610,50)
REPASSE BRASIL CARINHOSO	151,79	0,00	151,79
Retencoes em Carater Consignatorio	402,50	0,00	402,50
Royalties e Outr.Comp.Fin.Não Prev. Exercício Corr	27.836,90	0,00	27.836,90
Salário Educação - Exercício Corrente	23.687,95	8.007,68	15.680,27
Saúde - perc. vinculado sobre receitas e impostos	98.014,50	680.880,41	(582.865,91)
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV ESTADUAL	38.949,06	0,00	38.949,06
Taxas - Exercício Poder de Policia	6.134,02	3.189,86	2.944,16
Taxas - Prestação de Serviços	15.340,31	27.843,36	(12.503,05)
TRANSPORTE ESCOLAR - SEED	10.545,08	6.445,56	4.099,52
VEICULO PICK-UP CONVENIO SEAB 110-2018 AGRICULTURA	458,33	0,00	458,33
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	3.032.102,83	4.694.487,79	(1.662.384,96)
TOTAL (III) = (I + II)	3.961.158,37	4.720.033,15	(758.874,78)
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

GENERAL CARNEIRO , 23/01/2019

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:877C65F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Quadrimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	40.485.149,71	32.905.273,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.537.834,52	2.157.678,57
I.P.T.U.	594.471,90	329.209,36
I.S.S.	593.761,50	443.706,86
I.T.B.I.	202.777,71	278.975,91
I.R.R.F.	331.186,90	647.837,86
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	815.636,51	457.948,58
Contribuições	459.905,05	167.577,00
Receita Patrimonial	104.762,25	71.982,53
Aplicações Financeiras(II)	104.762,25	71.982,53
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	37.051.300,77	30.094.151,43
Cota-Parte do FPM	13.249.447,54	12.585.218,05
Cota-Parte do ICMS	8.189.868,03	6.112.407,72
Cota-Parte do IPVA	1.048.316,09	779.003,12
Cota-Parte do ITR	257.230,60	145.372,93
Transferências da LC 87/1996	205.784,70	39.051,00
Transferências da LC 61/1989	213.797,76	106.020,86
Transferências do FUNDEB	7.528.121,35	5.160.168,60
Outras Transferências Correntes	6.358.734,70	5.166.909,15
Demais Receitas Correntes	331.347,12	413.883,71
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	331.347,12	413.883,71
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	40.380.387,46	32.833.290,71
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.705.849,73	3.877.507,83
Operação de Crédito(VI)	2.358.009,82	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	41.843,01	194.600,00
Receitas deAlienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas deAlienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Quadrimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
OutrasAlienações de Bens	41.843,01	194.600,00
Transferências de Capital	305.996,90	3.682.907,83
Convênios	305.996,90	362.723,25
Outras Transferências de Capital	0,00	3.320.184,58
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	347.839,91	3.877.507,83
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	40.728.227,37	36.710.798,54

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Quadrimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	40.521.832,24	31.665.780,28	30.714.937,70	27.522.570,19	1.020.586,75	336.141,97	316.605,67
Pessoal e Encargos Sociais	21.292.300,17	17.730.346,57	17.730.346,57	15.698.360,56	222.670,82	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	185.307,57	171.909,27	171.909,27	171.909,27	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.044.224,50	13.763.524,44	12.812.681,86	11.652.300,36	797.915,93	336.141,97	316.605,67
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	19.044.224,50	13.763.524,44	12.812.681,86	11.652.300,36	797.915,93	336.141,97	316.605,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	40.336.524,67	31.493.871,01	30.543.028,43	27.350.660,92	1.020.586,75	336.141,97	316.605,67
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.790.941,37	6.151.655,69	4.820.425,87	4.636.618,29	249.932,70	20.128,00	20.128,00
Investimentos	10.104.225,25	5.514.142,05	4.182.912,23	4.013.037,57	249.932,70	20.128,00	20.128,00
Inversões Financeiras	6.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	6.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	680.466,12	637.513,64	637.513,64	623.580,72	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.110.475,25	5.514.142,05	4.182.912,23	4.013.037,57	249.932,70	20.128,00	20.128,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Quadrimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSA DOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XXII)	214.358,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	50.661.358,80	37.008.013,06	34.725.940,66	31.363.698,49	1.270.519,45	356.269,97	336.733,67

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]		3.739.846,93
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		Até o Quadrimestre/2018
		VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOSATIVOS (XXV)		71.982,53
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)		171.909,27
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		3.639.920,19
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
ABAIXO DALINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	

	Em 31 Dez 2017(a)	Até o Quadrimestre/2018(b)
DÍVIDACONSOLIDADA(XXVIII)	7.573.492,79	7.005.643,74
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.032.389,38	3.961.158,37
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.512.194,63	4.637.341,57
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(XXXI) = (XXVIII - XXIX)	7.573.492,79	7.005.643,74
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	567.849,05	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Quadrimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-2.125.146,94
RECEITADEALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NADC (XXXIV)	0,00
OUTROSAJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINALAJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	2.692.995,99
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	2.792.922,73
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00
RecursosArrecadados em ExercíciosAnteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado paraAbertura e Reabertura de CréditosAdicionais	0,00
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	0,00

GENERAL CARNEIRO , 23/01/2019

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DALUZ
Controle Interno

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:58549E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO					
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					
RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.722.198,01	1.722.198,01	352.201,25	1.699.729,99	98,70
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	594.471,90	594.471,90	38.212,32	329.209,36	55,38
1.1.1- IPTU	522.255,80	522.255,80	23.208,14	232.790,75	44,57
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	72.216,10	72.216,10	15.004,18	96.418,61	133,51
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	202.777,71	202.777,71	49.788,68	278.975,91	137,58
1.2.1- ITBI	197.575,81	197.575,81	49.788,68	278.890,33	141,16
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.201,90	5.201,90	0,00	85,58	1,65
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	593.761,50	593.761,50	89.047,14	443.706,86	74,73
1.3.1- ISS	588.514,50	588.514,50	86.569,16	410.456,73	69,74
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.247,00	5.247,00	2.477,98	33.250,13	633,70
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	331.186,90	331.186,90	175.153,11	647.837,86	195,61
1.4.1- IRRF	331.186,90	331.186,90	175.153,11	647.837,86	195,61
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.745.262,38	29.745.262,38	4.750.854,49	24.397.854,37	82,02
2.1- Cota-Parte FPM	17.426.517,86	17.426.517,86	3.294.888,36	15.420.535,86	88,49
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.426.517,86	17.426.517,86	2.665.250,83	14.176.590,84	81,35
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e		0,00	629.637,53	1.243.945,02	
2.2- Cota-Parte ICMS	10.237.335,05	10.237.335,05	1.361.007,12	7.640.509,39	74,63
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	257.230,60	257.230,60	8.135,62	48.813,72	18,98
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	267.247,20	267.247,20	23.200,86	132.525,96	49,59
2.5- Cota-Parte ITR	321.538,80	321.538,80	27.999,36	181.715,99	56,51
2.6- Cota-Parte IPVA	1.235.392,87	1.235.392,87	35.623,17	973.753,45	78,82
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.467.460,39	31.467.460,39	5.103.055,74	26.097.584,36	82,94
RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	211,32	1.090,54	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.437.322,70	1.437.322,70	203.341,72	1.078.621,06	75,04
5.1- Transferências do Salário - Educação	611.993,80	611.993,80	94.523,27	498.469,09	81,45
5.2- Outras Transferências do FNDE	825.328,90	825.328,90	108.707,79	579.508,58	70,22
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	110,66	643,39	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	305.996,90	305.996,90	73.478,57	363.647,62	118,84
6.1- Transferências de Convênios	305.996,90	305.996,90	73.344,64	362.723,25	118,54

6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	133,93	924,37	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7+ 8)	1.743.319,60	1.743.319,60	277.031,61	1.443.359,22	82,79

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	6.580.817,66	6.580.817,66	824.243,23	4.630.780,69	70,37
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.177.070,32	4.177.070,32	533.050,11	2.835.317,81	67,88
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.047.467,02	2.047.467,02	272.201,38	1.528.101,67	74,63
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	51.445,90	51.445,90	1.627,12	9.762,72	18,98
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	53.449,44	53.449,44	4.640,16	26.505,10	49,59
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	64.308,20	64.308,20	5.599,84	36.343,06	56,51
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	187.076,78	187.076,78	7.124,62	194.750,33	104,10
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.528.121,35	7.528.121,35	870.820,56	5.162.906,02	68,58
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.015.997,81	5.015.997,81	870.687,37	4.062.340,18	80,99
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	2.512.123,54	2.512.123,54	0,00	1.097.828,42	43,70
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	133,19	2.737,42	0,00
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.564.819,85	-1.564.819,85	46.444,14	-568.440,51	36,33
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	46.444,14	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.564.819,85	1.564.819,85	0,00	568.440,51	36,33

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.013.284,97	5.013.284,97	4.479.242,99	89,35	4.479.242,99	89,35	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	5.013.284,97	5.013.284,97	4.479.242,99	89,35	4.479.242,99	89,35	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.514.836,38	2.514.836,38	1.288.539,50	51,24	1.282.270,24	50,99	6.269,26
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.514.836,38	2.514.836,38	1.288.539,50	51,24	1.282.270,24	50,99	6.269,26

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.528.121,35	7.528.121,35	5.767.782,49	76,62	5.761.513,23	76,53	6.269,26

DEDUCOES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	723.393,49
16.1 - FUNDEB 60%	457.294,72
16.2 - FUNDEB 40%	266.098,77
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	723.393,49
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	5.038.119,74
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	77,90
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	19,68
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,42
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	9.167.291,47	12.365.871,47	9.576.304,87	77,44	9.569.915,61	77,44	6.389,26
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.528.121,35	7.528.121,35	5.767.782,49	76,62	5.761.513,23	76,62	6.269,26
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.639.170,12	4.837.750,12	3.991.020,28	82,50	3.986.887,01	82,50	4.133,27
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-182.497,90	0,00	-178.484,63	0,00	-4.013,27
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	9.167.291,47	12.365.871,47	9.576.304,87	77,44	9.569.915,61	77,44	6.389,26

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-568.440,51
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	1.097.828,42
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	2.737,42
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	944.400,99
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	7.350,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	1.483.876,32
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	8.092.428,55
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	31,01

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITOS EM

PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA (d)	EMPENHADAS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = ((g+i)/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	611.993,80	611.993,80	489.611,11	80,00	489.611,11	80,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	825.328,90	1.067.678,90	748.638,87	70,12	558.738,87	70,12	189.900,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.437.322,70	1.679.672,70	1.238.249,98	73,72	1.048.349,98	73,72	189.900,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = ((g+i)/d)x100	
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	10.604.614,17	14.045.544,17	10.814.554,85	77,00	10.618.265,59	77,00	196.289,26
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDOATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2018(g)		
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			1.165.185,02		7.350,00		

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	68.497,69	15.094,60
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.160.168,60	498.469,09
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.201.035,06	490.519,06
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	5.044.389,00	486.145,51
48.2- RESTOS A PAGAR	156.646,06	4.373,55
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.737,42	643,32
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	30.368,65	23.687,95
51- (+) AJUSTES	195.079,22	-124.279,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	195.079,22	-124.279,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	225.447,87	-100.591,05

GENERAL CARNEIRO, 24/01/2019

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DALUZ
Controle Interno

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:89DF32B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDENCIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDAD E SOCIAL
2017 a 2091

RREO –ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00

2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 31/12/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

GENERAL CARNEIRO , 24/01/2019

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DALUZ
Controle Interno

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:4A0CB031

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO ADEZEMBRO 2018/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

RREO -ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Quadrimestre (b)					SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DEALIENAÇÃO DEATIVOS(I)	41.843,01	194.600,00					-152.756,99
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00					0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	41.843,01	194.600,00					-152.756,99
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS APAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DEATIVOS(II)	98.543,01	5.287,27	5.287,27	5.287,27	0,00	0,00	93.255,74
Despesas de Capital	98.543,01	5.287,27	5.287,27	5.287,27	0,00	0,00	93.255,74
Investimentos	98.543,01	5.287,27	5.287,27	5.287,27	0,00	0,00	93.255,74
SALDO FINANCEIROAAPLICAR	Em 2017 (i)	Em 2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg)					SALDOATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	189.312,73					189.312,73
FONTE:							

GENERAL CARNEIRO , 24/01/2019

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA SARAH
Prefeito Municipal

DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DALUZ
Controle Interno

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:5FBDA2BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

RREO -ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	1.722.198,01	1.722.198,01	1.699.729,99	98,70
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	522.255,80	522.255,80	232.790,75	44,57
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	197.575,81	197.575,81	278.890,33	141,16
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	588.514,50	588.514,50	410.456,73	69,74
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	331.186,90	331.186,90	647.837,86	195,61
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	22.437,80	22.437,80	8.613,29	38,39
DívidaAtiva dos Impostos	45.106,60	45.106,60	100.795,87	223,46
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da DividaAtiva	15.120,60	15.120,60	20.345,16	134,55
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.745.262,38	29.745.262,38	23.153.909,35	77,84
Cota-Parte FPM	17.426.517,86	17.426.517,86	14.176.590,84	81,35
Cota-Parte ITR	321.538,80	321.538,80	181.715,99	56,51
Cota-Parte IPVA	1.235.392,87	1.235.392,87	973.753,45	78,82
Cota-Parte ICMS	10.237.335,05	10.237.335,05	7.640.509,39	74,63
Cota-Parte IPI-Exportação	267.247,20	267.247,20	132.525,96	49,59
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	257.230,60	257.230,60	48.813,72	18,98
Desoneração ICMS (LC 87/96)	257.230,60	257.230,60	48.813,72	18,98
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	31.467.460,39	31.467.460,39	24.853.639,34	78,98
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.647.737,06	3.647.737,06	3.585.511,25	98,29
Provenientes da União	3.542.974,81	3.542.974,81	2.596.301,42	73,28
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	917.227,30	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	104.762,25	104.762,25	71.982,53	68,71
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DASAÚDE	41.843,01	41.843,01	194.600,00	465,07
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.689.580,07	3.689.580,07	3.780.111,25	102,45

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
DESPESAS CORRENTES	10.257.767,17	11.674.467,17	8.941.618,37	76,59	8.614.033,87	73,79	327.584,50
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

		(e)	Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
DESPESAS CORRENTES	10.257.767,17	11.674.467,17	8.941.618,37	76,59	8.614.033,87	73,79	327.584,50
Pessoal e Encargos Sociais	4.463.817,98	4.479.317,98	3.613.307,12	80,67	3.613.307,12	80,67	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.793.949,19	7.195.149,19	5.328.311,25	74,05	5.000.726,75	69,50	327.584,50
DESPESAS DE CAPITAL	25.324,71	1.064.304,71	510.039,00	47,92	510.039,00	47,92	0,00
Investimentos	25.324,71	1.064.304,71	510.039,00	47,92	510.039,00	47,92	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	10.283.091,88	12.738.771,88	9.451.657,37	74,20	9.124.072,87	71,62	327.584,50

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.336.003,21	5.601.683,21	3.903.404,77	41,30	3.799.633,24	41,64	103.771,53
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	11.275,00	4.251.877,96	3.281.627,14	34,72	3.177.855,61	34,83	103.771,53
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	3.324.728,21	1.349.805,25	621.777,63	6,58	621.777,63	6,81	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	717.349,64	7,59	717.349,64	7,86	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	365,40	0,00	365,40	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.336.003,21	5.601.683,21	4.621.119,81	48,89	4.517.348,28	49,51	103.771,53
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.947.088,67	7.137.088,67	4.830.537,56	51,11	4.606.724,59	50,49	223.812,97
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							19,44
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]							-1.102.491,66

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	627.263,78 0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)	SALDO FINAL (NÃOA PLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	365,40	-365,40

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (l)	% (l/Total l) * 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) * 100	
Atenção Básica	8.375.751,27	7.889.465,32	5.049.647,20	53,43	4.945.461,68	54,20	104.185,52
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	0,00	2.341.000,00	2.025.955,28	21,43	1.947.257,34	21,34	78.697,94
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	29.170,90	20.237,49	0,21	20.237,49	0,22	0,00
Vigilância Epidemiológica	170.500,00	99.795,05	82.488,72	0,87	82.488,72	0,90	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.736.840,61	2.379.340,61	2.273.328,68	24,05	2.128.627,64	23,33	144.701,04
TOTAL	10.283.091,88	12.738.771,88	9.451.657,37	100,00	9.124.072,87	100,00	327.584,50

GENERAL CARNEIRO, 24/01/2019

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DALUZ
Controle Interno

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:3C8EEC49

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PARCERIAS PUBLICO - PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROADEZEMBRO 2018/QUADRIMESTRE SETEMBRO – DEZEMBRO

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)				REGISTROS EFETUADOS EM 2018					SALDO TOTAL (c) = (a + b)	
					No Quadrimestre	Até o Quadrimestre(b)					
NADA A DECLARAR											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

GENERAL CARNEIRO , 24/01/2019

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DALUZ
Controle Interno

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:AB3E7E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROADEZEMBRO 2018/QUADRIMESTRE SETEMBRO –DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	0,00
Deficit Orçamentário	—	37.817.435,97
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	40.780.071,14
Créditos Adicionais	—	10.747.061,35
Dotação Atualizada	—	51.527.132,49
Despesas Empenhadas	13.739.434,79	37.817.435,97
Despesas Executadas	12.552.041,64	37.817.435,97
Liquidadas	12.552.041,64	35.535.363,57
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	—	2.282.072,40
Superavit Orçamentário	—	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre
Despesas Empenhadas	13.739.434,79	37.817.435,97
Despesas Executadas	12.552.041,64	37.817.435,97
Liquidadas	12.552.041,64	35.535.363,57
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	—	2.282.072,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Quadrimestre	
Receita Corrente Líquida	32.905.273,24	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Quadrimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Quadrimestre	Pagamento até o Quadrimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	466.631,95	27.670,40	336.733,67	102.227,88
EXECUTIVO	466.631,95	27.670,40	336.733,67	102.227,88
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.512.194,63	45,00	1.270.519,45	1.241.630,18
EXECUTIVO	2.512.194,63	45,00	1.270.519,45	1.241.630,18
TOTAL:	2.978.826,58	27.715,40	1.607.253,12	1.343.858,06

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Quadrimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Quadrimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	8.092.428,55	25%	31,01
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação			
Infantil e Ensino Fundamental	5.038.119,74	60%	77,90
Liquidadas	9.569.915,61		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Quadrimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	2.358.009,82
Despesa de Capital Líquida	6.151.655,69	4.639.285,68

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2018	2026	2036	2051
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Quadrimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	194.600,00	-152.756,99
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	5.287,27	93.255,74

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Quadrimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Quadrimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.830.537,56	15,00	19,44
Liquidadas	4.830.537,56		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00
FONTE:	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	

GENERAL CARNEIRO , 24/01/2019

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:BC85B95F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.018

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	65.947,50	50.183,48	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	65.947,50	50.183,48	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	65.947,50	50.183,48	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciarias	65.947,50	50.183,48	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	719.645,36	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	719.645,36	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	728.343,81	0,00
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	8.698,45	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	65.947,50	-669.461,88	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	102.285.870,00	105.710.534,27
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	0,00	0,05	0,00
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	0,00	-0,65	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	0,00	122.743.044,00	126.852.641,12
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	0,00	110.468.739,60	114.167.377,01
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00

PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	688,93	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente da Câmara

DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO
Contadora/CRC044787-O/PR

RICARDO HENRIQUE BORGES
Controlador Interno

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:DEE04D1B

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	105.710.534,27	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	16.913.685,48	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	15.222.316,93	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.399.737,40	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	-50.183,48	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-50.183,48	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA, emitido em 24/jan/2019 as 08h e 38m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente da Câmara

DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO
Contadora/CRC044787-O/PR

RICARDO HENRIQUE BORGES
Controlador Interno

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:59F29A1B

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA, emitido em 23/jan/2019 as 14h e 54m.									

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente da Câmara

DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO
Contadora/CRC044787-O/PR

RICARDO HENRIQUE BORGES
Controlador Interno

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:6F22685C

PROJUR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE MULTA N°001/2019

Ficam os contribuintes abaixo relacionados, na qualidade de proprietários ou possuidores a qualquer título, **NOTIFICADOS** do lançamento de multa por descumprimento das notificações expedidas pelo Fiscal de Atividades Urbanas, conforme o Código de Posturas do Município de Guaíra.

O Art. 15 da Lei Complementar 03/2008 preceitua: *Em caso de recusa ou de não ser encontrado o infrator, proceder-se-á a publicação do auto de infração em Diário Oficial do Município, seguindo-se o processo administrativo de inscrição em dívida ativa, protesto em cartório, e a competente ação de cobrança judicial, ficando facultada a cobrança administrava junto com os tributos.*

Salientando que, a partir da ciência do auto de infração, o autuado terá o prazo de 07(sete) dias para apresentar defesa, que deve ser feita por requerimento escrito e protocolado no órgão municipal, juntamente com os documentos. A apresentação de defesa suspenderá a exigibilidade de multa, até a decisão da autoridade administrativa competente.

Os valores do auto de infração, deverão ser quitados em até 30 (trinta) dias após a sua autuação ou conforme o caso findo o processo administrativo.

RELAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS AUTUADOS

ORDEM	NOTIFICAÇÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL/CIÊNCIA DO AUTUADO	CONTRIBUINTE	CADASTRO IMOBILIÁRIO	LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO
1	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº04/2018	24/12/2018	LOTEADORA ARAUCÁRIA LTDA.	2222646000	1230/2019
2	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº04/2018	24/12/2018	LOTEADORA ARAUCÁRIA LTDA.	2223350000	1231/2019
3	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº04/2018	24/12/2018	LOTEADORA ARAUCÁRIA LTDA.	2222584000	1232/2019
4	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº04/2018	24/12/2018	LOTEADORA ARAUCÁRIA LTDA.	2222485000	1233/2019
5	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº04/2018	24/12/2018	LOTEADORA ARAUCÁRIA LTDA.	2222493000	1234/2019
6	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº04/2018	24/12/2018	ISABEL CRISTINA DA SILVA	2222567000	1235/2019
7	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº04/2018	24/12/2018	THEREZINHA DA SILVA DIAS	2222568000	1236/2019
8	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 04/2018	24/12/2018	LOTEADORA ARAUCÁRIA LTDA.	2222569000	1237/2019
9	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº04/2018	24/12/2018	LOTEADORA ARAUCÁRIA LTDA.	2222574000	1238/2019
10	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº04/2018	24/12/2018	LOTEADORA ARAUCÁRIA LTDA.	2222450000	1239/2019
11	NOTIFICAÇÃO POR EDITALNº04/2018	24/12/2018	LOTEADORA ARAUCÁRIA LTDA.	2222456000	1240/2019
12	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº04/2018	24/12/2018	MEIDE ALVES ANDREATTA	2222654000	1241/2019
13	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº04/2018	24/12/2018	PATRICIA CORONATO DAROS	2223800000	1242/2019
14	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº04/2018	24/12/2018	ANDERSON FIOROTTI LIMA	2223830000	1243/2019
15	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº04/2018	24/12/2018	LOTEADORA ARAUCÁRIA LTDA.	2223860000	1244/2019
16	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº04/2018	24/12/2018	LOTEADORA ARAUCÁRIA LTDA.	2223870000	1245/2019
17	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 04/2018	24/12/2018	LOTEADORA ARAUCÁRIA LTDA.	2223970000	1246/2019
18	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 04/2018	24/12/2018	LOTEADORA ARAUCÁRIA LTDA.	2224049000	1247/2019
19	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 04/2018	24/12/2018	LOTEADORA ARAUCÁRIA LTDA.	2224044000	1248/2019
20	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 04/2018	24/12/2018	LOTEADORA ARAUCÁRIA LTDA.	2224043000	1249/2019
21	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 04/2018	24/12/2018	LOTEADORA ARAUCÁRIA LTDA.	2224042000	1250/2019
22	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 04/2018	24/12/2018	LOTEADORA ARAUCÁRIA LTDA.	2224040000	1251/2019
23	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 04/2018	24/12/2018	LOTEADORA ARAUCÁRIA LTDA.	2224033000	1252/2019
24	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 04/2018	24/12/2018	LOTEADORA ARAUCÁRIA LTDA.	2224028000	1253/2019
25	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 05/2018	24/12/2018	MARIA DE FREITAS MICKOS	109034000	1255/2019
26	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 05/2018	24/12/2018	SANDRA LUIZA FREY DOS SANTOS	109035350	1256/2019
27	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 05/2018	24/12/2018	MARINEI PIFFER CHAVES	109038450	1257/2019
28	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 05/2018	24/12/2018	DIEGO LUCIANO	2222066000	1258/2019
29	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 05/2018	24/12/2018	LINDOLFO HELMANN	2222082000	1259/2019
30	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 05/2018	24/12/2018	REGIANE VIEIRA BALDUINO	2224156906	1260/2019
31	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 05/2018	24/12/2018	RAFAELE CLAUDIA BARBIZAN GAROFOLO	2222326000	1261/2019
32	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 05/2018	24/12/2018	ELDISON MARTINS DO PRADO	2222332000	1262/2019
33	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 05/2018	24/12/2018	YOSHIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2222335000	1263/2019
34	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 05/2018	24/12/2018	YOSHIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2222339000	1264/2019
35	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 05/2018	24/12/2018	YOSHIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2222137000	1265/2019
36	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 05/2018	24/12/2018	YOSHIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2222138000	1265/2019
37	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 06/2018	24/12/2018	ANGELICO LIMA	5638000	1101/2019
38	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 06/2018	24/12/2018	CARLO ALBERTO BOTARELLI	6756000	1103/2019
39	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 06/2018	24/12/2018	CARLO ALBERTO BOTARELLI	6757000	1104/2019
40	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 06/2018	24/12/2018	LUIS GASTÃO JAMBERSI	6759000	1105/2019
41	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 06/2018	24/12/2018	MILTON MARIANO DA COSTA	6274000	1106/2019
42	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 06/2018	24/12/2018	LIRIAM KAZUE TANIGUCHI	6275000	1107/2019
43	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 06/2018	24/12/2018	HARLEI HOLDIR HEDEL	11022973	1108/2019

44	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 06/2018	24/12/2018	MARTA VALDINA DA SILVA	6367000	1109/2019
45	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 06/2018	24/12/2018	JOSE KOTOVICZ	6368000	1110/2019
46	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 06/2018	24/12/2018	IVONEI PIAZZA	2224153214	1111/2019
47	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 06/2018	24/12/2018	HELENA MARIA DO NASCIMENTO	6382000	1112/2019
48	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 06/2018	24/12/2018	GERALDO BENICIO GUEDES	6305500	1113/2019
49	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 06/2018	24/12/2018	JOÃO DE MELO MOTA	11022599	1114/2019
50	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 06/2018	24/12/2018	CRISTINA INES AMES SCHUCHART	5854000	1273/2019
51	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 06/2018	24/12/2018	APARECIDO SEBASTIÃO BORBA	5897000	1116/2019
52	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 06/2018	24/12/2018	ALEIXO PILETTI	6038000	1117/2019
53	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 06/2018	24/12/2018	RUBENS MINHO	11022677	1118/2019
54	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 06/2018	24/12/2018	JOSE ALVARINO LOPERA MILANEZ	5544000	1119/2019
55	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 06/2018	24/12/2018	VANDA DA CRUZ DE PAULO	11021783	1120/2019
56	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 06/2018	24/12/2018	IVO WALDIR SUARES	3079000	1121/2019
57	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 06/2018	24/12/2018	JEFERSON SPINDLER	3104000	1122/2019
58	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 06/2018	24/12/2018	SONIA ROSANE CORBARI	3642000	1123/2019
59	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 06/2018	24/12/2018	JOANA BATISTA ALCARA WAKO	11018519	1124/2019
60	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 06/2018	24/12/2018	DELVAIR MENDES MAGALHAES	10663000	1125/2019
61	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 06/2018	24/12/2018	JOVANO PEREIRA DA SILVA FILHO	11017342	1126/2019
62	NOTIFICAÇÃO 335/2018	24/12/2018	CELSO MARTINEZ	11018418	1127/2019
63	NOTIFICAÇÃO 274/2018	17/10/2018	PEDRO PAULO DALLA COSTA	11020389	1128/2019
64	NOTIFICAÇÃO 311/2018	30/11/2018	RONALDO LOURENÇO	8356000	1129/2019
65	NOTIFICAÇÃO 321/2018	30/11/2018	NEWTON SCHFFER	3165000	1130/2019
66	NOTIFICAÇÃO 321/2018	30/11/2018	NEWTON SCHFFER	3164000	1131/2019
67	NOTIFICAÇÃO 331/2018	24/12/2018	DARI ALFREDO HEEP	11022436	1132/2019
68	NOTIFICAÇÃO 278/2018	17/10/2018	ALTAMIRO FRANCISCO VIEIRA	3103000	1133/2019
69	NOTIFICAÇÃO 301/2018	30/11/2018	LUIZ CARLOS MATTE	2840000	1135/2019
70	NOTIFICAÇÃO 306/2018	30/11/2018	WALMOR KENNEDY MASSARO	3041500	1136/2019
71	NOTIFICAÇÃO 316/2018	30/11/2018	IZIDORO HAMILKA	8012000	1138/2019
72	NOTIFICAÇÃO 318/2018	30/11/2018	IZIDORO HAMILKA	8013000	1140/2019
73	NOTIFICAÇÃO 318/2018	19/12/2018	COLAGUL COMPENSADOS E LAMINADOS	7560000	1141/2019
74	NOTIFICAÇÃO 318/2018	19/12/2018	COLAGUL COMPENSADOS E LAMINADOS	7561000	1142/2019
75	NOTIFICAÇÃO 318/2018	19/12/2018	COLAGUL COMPENSADOS E LAMINADOS	11019130	1144/2019
76	NOTIFICAÇÃO 318/2018	19/12/2018	COLAGUL COMPENSADOS E LAMINADOS	11019129	1145/2019
77	NOTIFICAÇÃO 319/2018	30/11/2018	CERRO BRANCO INDÚSTRIA	7575000	1148/2019
78	NOTIFICAÇÃO 332/2018	24/12/2018	JOAQUIM PEDRO CRAVEIRO	11019306	1150/2019
79	NOTIFICAÇÃO 276/2018	17/10/2018	LUIZ ROBERTO NEVES	6325000	1151/2019
80	NOTIFICAÇÃO 300/2018	22/11/2018	YOSHIKI MURAKAMI MATSUYAMA	6454000	1152/2019
81	NOTIFICAÇÃO 300/2018	22/11/2018	YOSHIKI MURAKAMI MATSUYAMA	6455000	1153/2019
82	NOTIFICAÇÃO 300/2018	22/11/2018	YOSHIKI MURAKAMI MATSUYAMA	6452000	1154/2019
83	NOTIFICAÇÃO 300/2018	22/11/2018	YOSHIKI MURAKAMI MATSUYAMA	6453000	1156/2019
84	NOTIFICAÇÃO 275/2018	17/10/2018	ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS	46000	1160/2019
85	NOTIFICAÇÃO 275/2018	17/10/2018	ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS	47000	1161/2019

Guaíra, 24 de janeiro de 2.019

JEAN LUCAS MENDIETA NATO
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula Funcional: 29443-01

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:856539BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2018/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.695.938,00	86.295.260,06	12.337.605,18	14,30	50.471.796,84	58,49	35.823.463,22
Receitas Correntes	45.344.593,00	50.856.711,92	8.524.867,57	16,76	43.495.450,38	85,53	7.361.261,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.065.450,00	5.947.450,00	713.150,28	11,99	5.513.015,06	92,70	434.434,94

Impostos	3.819.500,00	4.488.500,00	582.197,67	12,97	3.920.356,07	87,34	568.143,93
Taxas	1.128.450,00	1.258.450,00	97.520,82	7,75	1.423.107,68	113,08	(164.657,68)
Contribuição de Melhoria	117.500,00	200.500,00	33.431,79	16,67	169.551,31	84,56	30.948,69
Contribuições	2.485.700,00	3.312.397,37	432.840,02	13,07	1.961.231,95	59,21	1.351.165,42
Contribuições Sociais	1.144.000,00	1.144.000,00	-	-	-	-	1.144.000,00
Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.341.700,00	2.168.397,37	432.840,02	19,96	1.961.231,95	90,45	207.165,42
Receita Patrimonial	2.356.900,00	2.447.939,36	63.438,00	2,59	390.487,44	15,95	2.057.451,92
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	40.300,00	46.300,00	7.440,00	16,07	21.190,00	45,77	25.110,00
Valores Mobiliários	2.316.600,00	2.401.639,36	55.998,00	2,33	369.297,44	15,38	2.032.341,92
Receita Agropecuária	11.143,00	11.143,00	1.077,75	9,67	4.423,51	39,70	6.719,49
Receita Industrial	28.000,00	28.000,00	-	-	-	-	28.000,00
Receita de Serviços	520.180,00	520.180,00	14.749,83	2,84	72.478,94	13,93	447.701,06
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.250,00	6.250,00	208,58	3,34	459,30	7,35	5.790,70
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	57.000,00	57.000,00	8.860,09	15,54	37.932,68	66,55	19.067,32
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	423.430,00	423.430,00	-	-	-	-	423.430,00
Outros Serviços	33.500,00	33.500,00	5.681,16	16,96	34.086,96	101,75	(586,96)
Transferências Correntes	34.722.220,00	38.352.602,19	7.259.751,07	18,93	35.379.876,90	92,25	2.972.725,29
Transferências da União e de suas Entidades	17.868.520,00	20.274.552,19	4.215.110,95	20,79	18.561.570,83	91,55	1.712.981,36
Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	11.745.200,00	12.669.200,00	2.072.701,42	16,36	11.636.141,12	91,85	1.033.058,88
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	11.500,00	11.500,00	-	-	-	-	11.500,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.097.000,00	5.397.350,00	971.938,70	18,01	5.182.164,95	96,01	215.185,05
Outras Receitas Correntes	155.000,00	237.000,00	39.860,62	16,82	173.936,58	73,39	63.063,42
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	20.000,00	9.445,62	47,23	35.506,46	177,53	(15.506,46)
Demais Receitas Correntes	155.000,00	217.000,00	30.415,00	14,02	138.430,12	63,79	78.569,88
Receitas de Capital	7.351.345,00	35.438.548,14	3.812.737,61	10,76	6.976.346,46	19,69	28.462.201,68
Alienação de Bens	-	22.500,00	-	-	22.500,00	100,00	-
Alienação de Bens Móveis	-	22.500,00	-	-	22.500,00	100,00	-
Transferências de Capital	7.351.345,00	35.416.048,14	3.812.737,61	10,77	6.953.846,46	19,63	28.462.201,68
Transferências da União e de suas Entidades	4.608.045,00	10.844.773,69	1.893.397,12	17,46	3.566.977,93	32,89	7.277.795,76
Transfe. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.743.300,00	24.571.274,45	1.919.340,49	7,81	3.386.868,53	13,78	21.184.405,92
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.038.950,00	2.038.950,00	-	-	-	-	2.038.950,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	54.734.888,00	88.334.210,06	12.337.605,18	13,97	50.471.796,84	57,14	37.862.413,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	54.734.888,00	88.334.210,06	12.337.605,18	13,97	50.471.796,84	57,14	37.862.413,22
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	54.734.888,00	88.334.210,06	12.337.605,18	13,97	50.471.796,84	57,14	37.862.413,22
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	6.781.007,86	-	-	6.781.007,86	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	6.781.007,86	-	-	6.781.007,86	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	52.842.938,00	93.526.641,18	12.273.642,78	45.980.728,13	47.545.913,05	9.299.024,38	40.820.418,64	52.706.222,54	40.730.549,42	5.160.309,49
DESPESAS CORRENTES	36.842.587,00	44.706.706,44	7.348.559,61	35.828.606,07	8.878.100,37	7.316.510,71	34.329.869,44	10.376.837,00	34.240.000,22	1.498.736,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.285.400,00	18.810.214,00	2.594.703,18	13.562.689,25	5.247.524,75	2.575.472,23	13.543.458,30	5.266.755,70	13.521.974,03	19.230,95
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	339.887,00	345.887,00	58.480,78	345.637,54	249,46	58.480,78	345.637,54	249,46	345.637,54	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.217.300,00	25.550.605,44	4.695.375,65	21.920.279,28	3.630.326,16	4.682.557,70	20.440.773,60	5.109.831,84	20.372.388,65	1.479.505,68
DESPESAS DE CAPITAL	13.777.901,00	46.722.484,74	4.925.083,17	10.152.122,06	36.570.362,68	1.982.513,67	6.490.549,20	40.231.935,54	6.490.549,20	3.661.572,86
INVESTIMENTOS	12.227.901,00	45.276.484,74	4.837.783,55	9.618.917,20	35.657.567,54	1.895.214,05	5.957.344,34	39.319.140,40	5.957.344,34	3.661.572,86
INVERSÕES FINANCEIRAS	900.000,00	900.000,00	-	-	900.000,00	-	-	900.000,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	650.000,00	546.000,00	87.299,62	533.204,86	12.795,14	87.299,62	533.204,86	12.795,14	533.204,86	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.222.450,00	2.097.450,00	-	-	2.097.450,00	-	-	2.097.450,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.891.950,00	1.594.000,00	165.417,50	1.525.672,49	68.327,51	165.417,50	1.525.672,49	68.327,51	1.414.537,98	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	54.734.888,00	95.120.641,18	12.439.060,28	47.506.400,62	47.614.240,56	9.464.441,88	42.346.091,13	52.774.550,05	42.145.087,40	5.160.309,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	54.734.888,00	95.120.641,18	12.439.060,28	47.506.400,62	47.614.240,56	9.464.441,88	42.346.091,13	52.774.550,05	42.145.087,40	5.160.309,49
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.965.396,22	-	-	8.125.705,71	-	8.326.709,44	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	54.734.888,00	95.120.641,18	12.439.060,28	50.471.796,84	-	9.464.441,88	50.471.796,84	52.774.550,05	50.471.796,84	5.160.309,49
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.038.950,00	2.038.950,00	-	-	-	-	2.038.950,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	2.038.950,00	2.038.950,00	-	-	-	-	2.038.950,00
Contribuições	1.762.950,00	1.762.950,00	-	-	-	-	1.762.950,00
Contribuições Sociais	1.762.950,00	1.762.950,00	-	-	-	-	1.762.950,00
Outras Receitas Correntes	276.000,00	276.000,00	-	-	-	-	276.000,00
Demais Receitas Correntes	276.000,00	276.000,00	-	-	-	-	276.000,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			

				(f)			(h)		(j)	(k)
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.891.950,00	1.594.000,00	165.417,50	1.525.672,49	68.327,51	165.417,50	1.525.672,49	68.327,51	1.414.537,98	-
DESPESAS CORRENTES	1.891.950,00	1.594.000,00	165.417,50	1.525.672,49	68.327,51	165.417,50	1.525.672,49	68.327,51	1.414.537,98	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.541.950,00	1.528.000,00	332.864,88	1.460.067,36	67.932,64	332.864,88	1.460.067,36	67.932,64	1.348.932,85	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	350.000,00	66.000,00	(167.447,38)	65.605,13	394,87	(167.447,38)	65.605,13	394,87	65.605,13	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Jan/2019, 16h e 51m.										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:78999E74

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2018/Bimestre
Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**52.842.938,00**	**93.526.641,18**	**12.273.642,78**	**45.980.728,13**	**96,79**	**47.545.913,05**	**9.299.024,38**	**40.820.418,64**	**96,40**	**52.706.222,54**	**5.160.309,49**
Legislativa	1.427.965,00	1.427.965,00	0,00	0,00	0,00	1.427.965,00	0,00	0,00	0,00	1.427.965,00	0,00
Ação Legislativa	1.427.965,00	1.427.965,00	0,00	0,00	0,00	1.427.965,00	0,00	0,00	0,00	1.427.965,00	0,00
Judiciária	300.000,00	355.500,00	69.859,80	351.527,14	0,74	3.972,86	69.859,80	351.527,14	0,83	3.972,86	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	300.000,00	355.500,00	69.859,80	351.527,14	0,74	3.972,86	69.859,80	351.527,14	0,83	3.972,86	0,00
Administração	6.703.700,00	7.369.042,00	976.970,28	5.279.765,46	11,11	2.089.276,54	963.390,59	5.041.570,63	11,91	2.327.471,37	238.194,83
Planejamento e Orçamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Administração Geral	5.715.500,00	6.329.242,00	827.848,82	4.324.850,64	9,10	2.004.391,36	834.576,50	4.106.963,18	9,70	2.222.278,82	217.887,46
Administração Financeira	191.000,00	191.000,00	29.342,42	162.807,02	0,34	28.192,98	29.342,42	162.807,02	0,38	28.192,98	0,00
Controle Interno	50.000,00	55.000,00	9.406,13	53.592,70	0,11	1.407,30	9.406,13	53.592,70	0,13	1.407,30	0,00
Formação de Recursos Humanos	583.700,00	543.300,00	101.373,70	506.926,08	1,07	36.373,92	81.066,33	486.618,71	1,15	56.681,29	20.307,37
Administração de Receitas	162.500,00	249.500,00	8.999,21	231.589,02	0,49	17.910,98	8.999,21	231.589,02	0,55	17.910,98	0,00
Segurança Pública	514.600,00	599.600,00	198.303,59	560.222,77	1,18	39.377,23	69.440,78	426.753,27	1,01	172.846,73	133.469,50
Administração Geral	385.000,00	415.000,00	166.602,72	383.382,30	0,81	31.617,70	49.522,17	261.695,06	0,62	153.304,94	121.687,24
Defesa Civil	129.600,00	184.600,00	31.700,87	176.840,47	0,37	7.759,53	19.918,61	165.058,21	0,39	19.541,79	11.782,26
Assistência Social	1.488.820,00	2.095.611,87	214.685,65	1.568.725,23	3,30	526.886,64	219.756,36	1.528.310,23	3,61	567.301,64	40.415,00
Assistência ao Idoso	32.520,00	31.920,00	0,00	31.920,00	0,07	0,00	8.240,00	31.920,00	0,08	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	20.100,00	20.100,00	0,00	20.100,00	0,04	0,00	1.675,00	13.793,10	0,03	6.306,90	6.306,90
Assistência à Criança e ao Adolescente	570.200,00	1.267.219,87	89.089,39	869.392,87	1,83	397.827,00	70.312,79	848.195,86	2,00	419.024,01	21.197,01
Assistência Comunitária	866.000,00	776.372,00	125.596,26	647.312,36	1,36	129.059,64	139.528,57	634.401,27	1,50	141.970,73	12.911,09
Previdência Social	3.491.500,00	3.491.500,00	0,00	0,00	0,00	3.491.500,00	0,00	0,00	0,00	3.491.500,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	3.491.500,00	3.491.500,00	0,00	0,00	0,00	3.491.500,00	0,00	0,00	0,00	3.491.500,00	0,00
Saúde	9.809.931,00	13.606.778,95	2.729.655,12	10.857.572,35	22,85	2.749.206,60	2.548.380,68	10.113.453,55	23,88	3.493.325,40	744.118,80
Atenção Básica	8.132.201,00	9.167.653,38	2.008.181,84	8.148.942,18	17,15	1.018.711,20	1.830.989,45	7.561.522,50	17,86	1.606.130,88	587.419,68
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.512.730,00	1.818.730,00	465.012,69	1.536.707,70	3,23	282.022,30	458.257,79	1.529.952,80	3,61	288.777,20	6.754,90
Vigilância Sanitária	105.000,00	2.545.395,57	222.022,27	1.098.646,88	2,31	1.446.748,69	222.022,27	948.702,66	2,24	1.596.692,91	149.944,22
Alimentação e Nutrição	60.000,00	75.000,00	34.438,32	73.275,59	0,15	1.724,41	37.111,17	73.275,59	0,17	1.724,41	0,00
Educação	8.836.940,00	9.719.198,00	1.744.999,90	9.113.137,22	19,18	606.060,78	1.750.607,04	8.888.806,12	20,99	830.391,88	224.331,10
Administração Geral	177.500,00	266.670,00	79.132,21	237.984,28	0,50	28.685,72	58.505,79	207.813,35	0,49	58.856,65	30.170,93
Alimentação e Nutrição	757.500,00	757.500,00	178.639,28	670.093,28	1,41	87.406,72	204.775,61	659.648,80	1,56	97.851,20	10.444,48
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Ensino Fundamental	4.198.140,00	4.427.797,00	770.659,40	4.134.456,43	8,70	293.340,57	736.156,48	4.003.371,78	9,45	424.425,22	131.084,65
Ensino Superior	96.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,19	0,00	9.000,00	90.000,00	0,21	0,00	0,00
Educação Infantil	3.235.300,00	3.889.541,00	675.568,16	3.699.047,17	7,79	190.493,83	691.368,31	3.646.416,13	8,61	243.124,87	52.631,04
Educação de Jovens e Adultos	32.000,00	30.500,00	6.258,05	29.657,64	0,06	842,36	6.258,05	29.657,64	0,07	842,36	0,00
Educação Especial	340.500,00	257.190,00	34.742,80	251.898,42	0,53	5.291,58	44.542,80	251.898,42	0,59	5.291,58	0,00
Cultura	84.200,00	68.200,00	28.263,03	62.630,18	0,13	5.569,82	21.057,34	52.932,52	0,12	15.267,48	9.697,66
Difusão Cultural	84.200,00	68.200,00	28.263,03	62.630,18	0,13	5.569,82	21.057,34	52.932,52	0,12	15.267,48	9.697,66
Urbanismo	7.367.845,00	17.680.109,57	4.589.712,56	9.545.482,47	20,09	8.134.627,10	1.720.495,61	6.287.103,14	14,85	11.393.006,43	3.258.379,33
Infra-Estrutura Urbana	7.367.845,00	17.680.109,57	4.589.712,56	9.545.482,47	20,09	8.134.627,10	1.720.495,61	6.287.103,14	14,85	11.393.006,43	3.258.379,33
Habitação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Habitação Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Gestão Ambiental	731.600,00	761.600,00	120.831,53	678.234,84	1,43	83.365,16	85.152,10	606.024,19	1,43	155.575,81	72.210,65
Controle Ambiental	731.600,00	761.600,00	120.831,53	678.234,84	1,43	83.365,16	85.152,10	606.024,19	1,43	155.575,81	72.210,65
Agricultura	304.200,00	1.027.897,31	38.555,41	362.450,56	0,76	665.446,75	55.484,97	360.707,21	0,85	667.190,10	1.743,35
Extensão Rural	304.200,00	1.027.897,31	38.555,41	362.450,56	0,76	665.446,75	55.484,97	360.707,21	0,85	667.190,10	1.743,35
Indústria / Comércio / Turismo	1.985.500,00	16.506.430,00	647.884,06	2.376.038,44	5,00	14.130.391,56	1.017.252,21	2.302.475,57	5,44	14.203.954,43	73.562,87
Promoção Industrial	975.500,00	15.929.430,00	459.670,27	1.857.604,35	3,91	14.071.825,65	894.597,54	1.849.600,60	4,37	14.079.829,40	8.003,75
Promoção Comercial	950.000,00	532.000,00	184.781,65	495.977,70	1,04	36.022,30	120.275,90	431.471,95	1,02	100.528,05	64.505,75

Turismo	60.000,00	45.000,00	3.432,14	22.456,39	0,05	22.543,61	2.378,77	21.403,02	0,05	23.596,98	1.053,37
Transporte	5.606.300,00	14.450.271,48	625.928,92	3.838.376,20	8,08	10.611.895,28	531.600,26	3.533.561,50	8,34	10.916.709,98	304.814,70
Extensão Rural	5.606.300,00	14.450.271,48	625.928,92	3.838.376,20	8,08	10.611.895,28	531.600,26	3.533.561,50	8,34	10.916.709,98	304.814,70
Desporto e Lazer	957.500,00	1.357.600,00	142.212,53	507.722,87	1,07	849.877,13	100.766,24	448.351,17	1,06	909.248,83	59.371,70
Desporto Comunitário	957.500,00	1.357.600,00	142.212,53	507.722,87	1,07	849.877,13	100.766,24	448.351,17	1,06	909.248,83	59.371,70
Encargos Especiais	989.887,00	891.887,00	145.780,40	878.842,40	1,85	13.044,60	145.780,40	878.842,40	2,08	13.044,60	0,00
Serviço da Dívida Interna	989.887,00	891.887,00	145.780,40	878.842,40	1,85	13.044,60	145.780,40	878.842,40	2,08	13.044,60	0,00
Reserva de Contingência	2.222.450,00	2.097.450,00	0,00	0,00	0,00	2.097.450,00	0,00	0,00	0,00	2.097.450,00	0,00
Reserva de Contingência	2.222.450,00	2.097.450,00	0,00	0,00	0,00	2.097.450,00	0,00	0,00	0,00	2.097.450,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	1.891.950,00	1.594.000,00	165.417,50	1.525.672,49	3,21	68.327,51	165.417,50	1.525.672,49	3,21	68.327,51	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**54.734.888,00**	**95.120.641,18**	**12.439.060,28**	**47.506.400,62**	**100,00**	**47.614.240,56**	**9.464.441,88**	**42.346.091,13**	**100,00**	**52.774.550,05**	**5.160.309,49**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.891.950,00	1.594.000,00	165.417,50	1.525.672,49	3,21	68.327,51	165.417,50	1.525.672,49	3,60	68.327,51	0,00
Legislativa	28.600,00	28.600,00	0,00	0,00	0,00	28.600,00	0,00	0,00	0,00	28.600,00	0,00
Ação Legislativa	28.600,00	28.600,00	0,00	0,00	0,00	28.600,00	0,00	0,00	0,00	28.600,00	0,00
Judiciária	19.500,00	27.000,00	6.236,88	26.907,26	0,06	92,74	6.236,88	26.907,26	0,06	92,74	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	19.500,00	27.000,00	6.236,88	26.907,26	0,06	92,74	6.236,88	26.907,26	0,06	92,74	0,00
Administração	249.100,00	188.700,00	35.647,26	170.349,58	0,36	18.350,42	35.647,26	170.349,58	0,40	18.350,42	0,00
Administração Geral	158.600,00	145.100,00	29.802,03	135.570,88	0,29	9.529,12	29.802,03	135.570,88	0,32	9.529,12	0,00
Administração Financeira	16.000,00	16.000,00	2.560,59	11.712,59	0,02	4.287,41	2.560,59	11.712,59	0,03	4.287,41	0,00
Controle Interno	6.000,00	5.600,00	1.283,34	5.512,66	0,01	87,34	1.283,34	5.512,66	0,01	87,34	0,00
Formação de Recursos Humanos	55.000,00	8.500,00	853,53	7.623,74	0,02	876,26	853,53	7.623,74	0,02	876,26	0,00
Administração de Receitas	13.500,00	13.500,00	1.147,77	9.929,71	0,02	3.570,29	1.147,77	9.929,71	0,02	3.570,29	0,00
Segurança Pública	46.000,00	32.500,00	7.573,68	32.090,88	0,07	409,12	7.573,68	32.090,88	0,08	409,12	0,00
Administração Geral	36.000,00	24.000,00	5.601,72	23.615,50	0,05	384,50	5.601,72	23.615,50	0,06	384,50	0,00
Defesa Civil	10.000,00	8.500,00	1.971,96	8.475,38	0,02	24,62	1.971,96	8.475,38	0,02	24,62	0,00
Assistência Social	63.850,00	62.750,00	13.074,30	52.747,21	0,11	10.002,79	13.074,30	52.747,21	0,12	10.002,79	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	21.850,00	40.750,00	9.391,48	36.568,13	0,08	4.181,87	9.391,48	36.568,13	0,09	4.181,87	0,00
Assistência Comunitária	42.000,00	22.000,00	3.682,82	16.179,08	0,03	5.820,92	3.682,82	16.179,08	0,04	5.820,92	0,00
Saúde	415.000,00	418.300,00	93.143,82	416.956,65	0,88	1.343,35	93.143,82	416.956,65	0,98	1.343,35	0,00
Atenção Básica	415.000,00	418.300,00	93.143,82	416.956,65	0,88	1.343,35	93.143,82	416.956,65	0,98	1.343,35	0,00
Educação	662.600,00	709.450,00	163.745,88	707.076,39	1,49	2.373,61	163.745,88	707.076,39	1,67	2.373,61	0,00
Ensino Fundamental	319.100,00	337.350,00	74.426,13	335.924,11	0,71	1.425,89	74.426,13	335.924,11	0,79	1.425,89	0,00
Educação Infantil	310.500,00	346.740,00	82.264,05	345.809,69	0,73	930,31	82.264,05	345.809,69	0,82	930,31	0,00
Educação de Jovens e Adultos	3.500,00	3.350,00	1.049,61	3.336,88	0,01	13,12	1.049,61	3.336,88	0,01	13,12	0,00
Educação Especial	29.500,00	22.010,00	6.006,09	22.005,71	0,05	4,29	6.006,09	22.005,71	0,05	4,29	0,00
Cultura	5.800,00	5.300,00	1.462,36	3.581,68	0,01	1.718,32	1.462,36	3.581,68	0,01	1.718,32	0,00
Difusão Cultural	5.800,00	5.300,00	1.462,36	3.581,68	0,01	1.718,32	1.462,36	3.581,68	0,01	1.718,32	0,00
Urbanismo	7.000,00	10.500,00	2.396,77	10.352,67	0,02	147,33	2.396,77	10.352,67	0,02	147,33	0,00
Infra-Estrutura Urbana	7.000,00	10.500,00	2.396,77	10.352,67	0,02	147,33	2.396,77	10.352,67	0,02	147,33	0,00
Gestão Ambiental	36.000,00	36.000,00	7.446,80	32.186,08	0,07	3.813,92	7.446,80	32.186,08	0,08	3.813,92	0,00
Controle Ambiental	36.000,00	36.000,00	7.446,80	32.186,08	0,07	3.813,92	7.446,80	32.186,08	0,08	3.813,92	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Indústria / Comércio / Turismo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Promoção Industrial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Desporto e Lazer	7.500,00	7.900,00	2.137,13	7.818,96	0,02	81,04	2.137,13	7.818,96	0,02	81,04	0,00
Desporto Comunitário	7.500,00	7.900,00	2.137,13	7.818,96	0,02	81,04	2.137,13	7.818,96	0,02	81,04	0,00
Encargos Especiais	350.000,00	66.000,00	-167.447,38	65.605,13	0,14	394,87	-167.447,38	65.605,13	0,15	394,87	0,00
Serviço da Dívida Interna	350.000,00	66.000,00	-167.447,38	65.605,13	0,14	394,87	-167.447,38	65.605,13	0,15	394,87	0,00
TOTAL	1.891.950,00	1.594.000,00	165.417,50	1.525.672,49	3,21	68.327,51	165.417,50	1.525.672,49	3,60	68.327,51	0,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Jan/2019, 16h e 55m.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:02092BBE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2018 a Dezembro/2018

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2018
	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.601.200,12	4.070.964,48	3.549.346,79	3.819.338,70	4.818.723,13	3.777.178,77	49.174.268,17	56.817.711,92
	4.224.489,55	3.797.604,60	3.136.935,38	3.857.692,04	3.862.264,35	5.658.530,26		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	212.628,15	364.181,85	442.049,06	473.119,95	1.184.038,37	326.895,88	5.513.015,06	5.947.450,00
	505.050,50	584.042,23	363.347,49	344.511,30	348.532,91	364.617,37		
IPTU	16.105,45	12.441,81	21.602,20	130.369,02	517.108,22	55.414,19	1.110.602,83	1.253.000,00
	125.068,24	44.807,01	52.768,80	64.101,82	38.427,28	32.388,79		

ISS	90.978,59	108.743,05	82.802,27	96.050,48	128.907,25	118.825,49	1.326.350,12	1.453.500,00
	94.135,29	111.081,08	132.335,91	99.084,60	107.472,92	155.933,19		
ITBI	77.805,25	43.197,83	78.553,27	65.888,10	105.600,51	40.319,12	891.865,47	1.171.500,00
	73.258,67	171.935,59	54.065,20	42.434,04	63.777,88	75.030,01		
IRRF	4.162,63	47.723,99	43.010,09	55.222,49	52.156,17	48.464,78	591.537,65	610.500,00
	66.644,12	52.010,30	49.710,54	63.264,94	53.963,17	55.204,43		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.576,23	152.075,17	216.081,23	125.589,86	380.266,22	63.872,30	1.592.658,99	1.458.950,00
	145.944,18	204.208,25	74.467,04	75.625,90	84.891,66	46.060,95		
Contribuições	121.045,43	128.626,76	138.770,96	175.040,33	200.297,63	122.800,22	1.961.231,95	3.312.397,37
	237.666,04	164.935,09	158.137,43	81.072,04	154.969,49	277.870,53		
Receita Patrimonial	33.139,31	30.079,12	34.888,15	29.753,44	32.441,99	31.965,55	390.487,44	2.447.939,36
	33.548,20	36.805,95	29.614,50	34.813,23	29.619,40	33.818,60		
Rendimentos de Aplicação Financeira	31.019,31	28.359,12	32.218,15	28.993,44	31.821,99	31.205,55	369.297,44	2.401.639,36
	32.988,20	36.625,95	28.614,50	31.453,23	26.979,40	29.018,60		
Outras Receitas Patrimoniais	2.120,00	1.720,00	2.670,00	760,00	620,00	760,00	21.190,00	46.300,00
	560,00	180,00	1.000,00	3.360,00	2.640,00	4.800,00		
Receita Agropecuária	88,00	333,50	425,75	354,00	88,00	400,25	4.423,51	11.143,00
	1.033,25	436,00	22,00	165,01	269,25	808,50		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	28.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	6.728,45	6.662,47	2.927,56	9.507,86	-	6.078,78	72.478,94	520.180,00
	2.817,28	11.406,78	8.712,61	2.887,32	5.714,18	9.035,65		
Transferências Correntes	4.217.537,78	3.538.707,11	2.925.489,20	3.104.589,30	3.397.729,56	3.285.741,77	41.058.694,69	44.313.602,19
	3.437.831,88	2.996.841,74	2.573.401,35	3.325.146,89	3.298.104,99	4.957.573,12		
Cota-Parte do FPM	1.224.916,36	1.601.348,78	1.078.333,77	1.130.597,84	1.387.518,22	1.299.344,82	15.420.535,86	17.330.000,00
	1.496.789,43	1.113.302,94	839.653,92	953.841,42	1.198.138,27	2.096.750,09		
Cota-Parte do ICMS	1.329.957,48	820.554,62	771.022,98	913.024,22	963.901,41	686.396,98	11.551.543,24	12.700.000,00
	1.100.845,54	949.952,63	808.046,89	1.146.407,51	998.613,17	1.062.819,81		
Cota-Parte do IPVA	565.275,51	308.445,72	284.730,40	107.133,63	52.232,68	42.893,72	1.601.866,97	1.805.000,00
	53.091,77	51.963,62	36.844,58	33.447,36	30.044,07	35.763,91		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2018
	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018		
Cota-Parte do ITR	141.495,60	207,79	1.029,08	540,59	273,22	5.315,56	791.774,79	968.000,00
	5.759,08	2.108,52	61.583,41	431.451,71	95.698,95	46.311,28		
Transferências da LC 87/1996	6.161,26	6.161,26	6.161,26	6.161,26	6.161,26	6.161,26	73.935,12	78.000,00
	6.161,26	6.161,26	6.161,26	6.161,26	6.161,26	6.161,26		
Transferências da LC 61/1989	17.677,93	18.034,12	15.041,26	16.058,52	16.364,40	17.972,33	200.260,23	178.000,00
	15.124,32	16.357,26	16.354,92	16.600,06	15.937,06	18.738,05		
Transferências do FUNDEB	684.852,83	450.460,23	401.073,63	371.751,95	448.171,90	357.898,90	5.182.164,95	5.397.350,00
	361.816,37	437.299,19	351.377,08	345.524,17	514.491,19	457.447,51		
Outras Transferências Correntes	247.200,81	333.494,59	368.096,82	559.321,29	523.106,47	869.758,20	6.236.613,53	5.857.252,19
	398.244,11	419.696,32	453.379,29	391.713,40	439.021,02	1.233.581,21		
Outras Receitas Correntes	10.033,00	2.373,67	4.796,11	26.973,82	4.127,58	3.296,32	173.936,58	237.000,00
	6.542,40	3.136,81	3.700,00	69.096,25	25.054,13	14.806,49		
DEDUÇÕES (II)	657.096,69	550.950,27	431.263,52	434.702,99	485.288,54	411.616,71	5.678.817,79	7.184.500,00
	412.692,55	427.969,07	353.728,80	517.581,61	468.918,34	527.008,70		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	1.144.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financeira entre RGPS e RPPS	-	-	-	-	-	-	-	79.500,00
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	657.096,69	550.950,27	431.263,52	434.702,99	485.288,54	411.616,71	5.678.817,79	5.961.000,00
	412.692,55	427.969,07	353.728,80	517.581,61	468.918,34	527.008,70		
Outras Deduções criadas pela Entidade	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**3.944.103,43**	**3.520.014,21**	**3.118.083,27**	**3.384.635,71**	**4.333.434,59**	**3.365.562,06**	**43.495.450,38**	**49.633.211,92**
	3.811.797,00	**3.369.635,53**	**2.783.206,58**	**3.340.110,43**	**3.393.346,01**	**5.131.521,56**		
PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Jan/2019, 16h e 56m.								

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:00678DED

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2018/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	4.812.450,00	4.812.450,00	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	1.144.000,00	1.144.000,00	-	-
Civil	1.144.000,00	1.144.000,00	-	-
Ativo	1.144.000,00	1.144.000,00	-	-

Inativo		-	-	-		-
Pensionista		-	-	-		-
Militar		-	-	-		-
Ativo		-	-	-		-
Inativo		-	-	-		-
Pensionista		-	-	-		-
Receitas de Contribuições Patronais		1.455.450,00	1.455.450,00	-		-
Civil		1.455.450,00	1.455.450,00	-		-
Ativo		1.455.450,00	1.455.450,00	-		-
Inativo		-	-	-		-
Pensionista		-	-	-		-
Militar		-	-	-		-
Ativo		-	-	-		-
Inativo		-	-	-		-
Pensionista		-	-	-		-
Em Regime de Parcelamento de Débitos		-	-	-		-
Receita Patrimonial		1.857.500,00	1.857.500,00	-		-
Receitas Imobiliárias		-	-	-		-
Receitas de Valores Mobiliários		1.857.500,00	1.857.500,00	-		-
Outras Receitas Patrimoniais		-	-	-		-
Receita de Serviços		-	-	-		-
Outras Receitas Correntes		355.500,00	355.500,00	-		-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		79.500,00	79.500,00	-		-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]		276.000,00	276.000,00	-		-
Demais Receitas Correntes		-	-	-		-
RECEITAS DE CAPITAL (III)		-	-	-		-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		-	-	-		-
Amortização de Empréstimos		-	-	-		-
Outras Receitas de Capital		-	-	-		-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III- II)		4.536.450,00	4.536.450,00	-		-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre		
			2018	2017	2018	2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	206.000,00	206.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	196.000,00	196.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA (VI)	3.491.500,00	3.491.500,00	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Civil	3.491.500,00	3.491.500,00	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias	2.664.000,00	2.664.000,00	-	-	-	-	-	-
Pensões	821.500,00	821.500,00	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	6.000,00	6.000,00	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	3.697.500,00	3.697.500,00	-	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)[2]	838.950,00	838.950,00	-	-	-	-		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DO REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-
Investimentos e Aplicações	-	-
Outros Bens e Direitos	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Jan/2019, 16h e 58m.

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa liquidada.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador
CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:CB8A6426

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2018/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2018
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	50.856.711,92	43.495.450,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.947.450,00	5.513.015,06
IPTU	1.253.000,00	1.110.602,83
ISS	1.453.500,00	1.326.350,12
ITBI	1.171.500,00	891.865,47
IRRF	610.500,00	591.537,65
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	1.458.950,00	1.592.658,99
Contribuições	3.312.397,37	1.961.231,95
Receita Patrimonial	2.447.939,36	390.487,44
Aplicações Financeiras (II)	2.401.639,36	369.297,44
Outras Receitas Patrimoniais	46.300,00	21.190,00
Transferências Correntes	38.352.602,19	35.379.876,90
Cota-Parte do FPM	14.330.000,00	12.585.218,05
Cota-Parte do ICMS	10.300.000,00	9.241.234,80
Cota-Parte do IPVA	1.465.000,00	1.281.494,27
Cota-Parte do ITR	788.400,00	633.419,95
Transferências da LC 87/1996	62.400,00	59.148,12
Transferências da LC 61/1989	152.200,00	160.583,23
Transferências do FUNDEB	5.397.350,00	5.182.164,95
Outras Transferências Correntes	5.857.252,19	6.236.613,53
Demais Receitas Correntes	796.323,00	250.839,03
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	796.323,00	250.839,03
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	48.455.072,56	43.126.152,94
RECEITAS DE CAPITAL (V)	35.438.548,14	6.976.346,46
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	22.500,00	22.500,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	22.500,00	22.500,00
Transferências de Capital	35.416.048,14	6.953.846,46
Convênios	34.510.232,70	6.831.265,01
Outras Transferências de Capital	905.815,44	122.581,45
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	35.438.548,14	6.976.346,46
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	83.893.620,70	50.102.499,40

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2018					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	44.706.706,44	35.828.606,07	34.329.869,44	34.240.000,22	49.873,40	2.603.245,24	2.603.245,24
Pessoal e Encargos Sociais	18.810.214,00	13.562.689,25	13.543.458,30	13.521.974,03	44.147,40	8.474,44	8.474,44
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	345.887,00	345.637,54	345.637,54	345.637,54	-	-	-
Outras Despesas Correntes	25.550.605,44	21.920.279,28	20.440.773,60	20.372.388,65	5.726,00	2.594.770,80	2.594.770,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	44.360.819,44	35.482.968,53	33.984.231,90	33.894.362,68	49.873,40	2.603.245,24	2.603.245,24
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	46.722.484,74	10.152.122,06	6.490.549,20	6.490.549,20	-	196.080,57	196.080,57
Investimentos	45.276.484,74	9.618.917,20	5.957.344,34	5.957.344,34	-	196.080,57	196.080,57
Inversões Financeiras	900.000,00	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	900.000,00	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	546.000,00	533.204,86	533.204,86	533.204,86	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII- X	76.484,74	9.618.917,20	5.957.344,34	5.957.344,34	-	196.080,57	196.080,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.097.450,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	92.634.754,18	45.101.885,73	39.941.576,24	39.851.707,02	49.873,40	2.799.325,81	2.799.325,81

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa -(XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	7.401.593,17
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.212.337,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	369.297,44
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	345.637,54
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV +(XXV - XXVI)	7.425.253,07
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2017 (a)	**Até o 6º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.783.613,57	4.281.434,44
DEDUÇÕES (XXIX)	12.029.339,83	16.241.026,67
Disponibilidade de Caixa	12.029.339,83	16.241.026,67
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.229.590,15	16.391.403,59
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	200.250,32	150.376,92
Demais Haveres Financeiros	-	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-7.245.726,26	(11.959.592,23)

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**4.713.865,97**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2018**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	49.873,40
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
OUTROS PASSIVOS (XXXV)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha(XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**4.663.992,57**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI- (XXV - XXVI)	**4.640.332,67**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.781.007,86
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.781.007,86
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Jan/2019, 17h e 17m.	

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0103A0AD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2018/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	3.819.500,00	4.488.500,00	3.920.356,07	87,34
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.078.000,00	1.253.000,00	1.110.602,83	88,64
1.1.1-IPTU	867.500,00	917.500,00	775.511,45	84,52
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	210.500,00	335.500,00	335.091,38	99,88
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.171.500,00	1.171.500,00	891.865,47	76,13
1.2.1-ITBI	1.020.000,00	1.170.000,00	891.163,19	76,17
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.500,00	1.500,00	702,28	46,82
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.124.500,00	1.453.500,00	1.326.350,12	91,25
1.3.1-ISS	1.100.000,00	1.389.000,00	1.257.357,30	90,52
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	24.500,00	64.500,00	68.992,82	106,97
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	595.500,00	610.500,00	591.537,65	96,89
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.185.000,00	33.059.000,00	29.639.916,21	89,66
2.1-Cota-Parte FPM	16.380.000,00	17.330.000,00	15.420.535,86	88,98
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.596.000,00	15.900.000,00	14.176.590,84	89,16
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	735.000,00	735.000,00	629.637,53	85,66
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	645.000,00	695.000,00	614.307,49	88,39
2.2-Cota-Parte ICMS	12.000.000,00	12.700.000,00	11.551.543,24	90,96
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	78.000,00	78.000,00	73.935,12	94,79
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	129.000,00	178.000,00	200.260,23	112,51
2.5-Cota-Parte ITR	898.000,00	968.000,00	791.774,79	81,79
2.6-Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.805.000,00	1.601.866,97	88,75
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	35.004.500,00	37.547.500,00	33.560.272,28	89,38

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	29.000,00	29.000,00	8.718,00	30,06
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	632.800,00	632.800,00	643.959,84	101,76
5.1 - Transferências do Salário-Educação	386.500,00	386.500,00	411.329,31	106,42
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	5.050,00	5.050,00	2.760,00	54,65
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	176.000,00	176.000,00	184.756,00	104,98
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	49.000,00	49.000,00	42.898,21	87,55
5.5 - Outras Transferências do FNDE	12.050,00	12.050,00	-	-
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.200,00	4.200,00	2.216,32	52,77
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	141.500,00	141.500,00	628.547,64	444,20
6.1 - Transferências de Convênios	140.000,00	140.000,00	628.063,14	448,62
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.500,00	1.500,00	484,50	32,30
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	92.000,00	90.965,96	98,88
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	803.300,00	895.300,00	1.372.191,44	153,27
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%

		(a)	(b)	(c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.961.000,00	5.961.000,00	5.678.817,79	95,27
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	3.000.000,00	3.000.000,00	2.835.317,81	94,51
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	2.400.000,00	2.400.000,00	2.310.308,44	96,26
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	15.600,00	15.600,00	14.787,00	94,79
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	25.800,00	25.800,00	39.677,00	153,79
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5))	179.600,00	179.600,00	158.354,84	88,17
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	340.000,00	340.000,00	320.372,70	94,23
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.411.350,00	5.411.350,00	5.188.244,82	95,88
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.397.350,00	5.397.350,00	5.182.164,95	96,01
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	14.000,00	14.000,00	6.079,87	43,43
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-563.650,00	-563.650,00	-496.652,84	88,11
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

RECEITAS DO ENSINO							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)[7]
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.524.600,00	4.486.450,00	4.269.457,63	95,16	4.250.226,68	95,16	19.230,95
13.1-Com Educação Infantil	2.370.000,00	2.491.000,00	2.352.873,90	94,45	2.352.873,90	94,45	-
13.2-Com Ensino Fundamental	2.154.600,00	1.995.450,00	1.916.583,73	96,05	1.897.352,78	96,05	19.230,95
14-OUTRAS DESPESAS	586.400,00	924.900,00	905.176,92	97,87	905.176,92	97,87	-
14.1-Com Educação Infantil	228.500,00	265.000,00	257.055,66	97,00	257.055,66	97,00	-
14.2-Com Ensino Fundamental	357.900,00	659.900,00	648.121,26	98,22	648.121,26	98,22	-
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	5.111.000,00	5.411.350,00	5.174.634,55	95,63	5.155.403,60	95,63	19.230,95

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	5.155.403,60
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	82,29
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	17,45
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,26

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO**RSEUCBESITEAQSUDEONTEENSINO**	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-20.976,09
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)[7]
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	3.528.500,00	4.126.981,00	3.946.459,24	95,63	3.893.828,20	95,63	52.631,04
22.1-Creche	638.500,00	1.159.481,00	1.139.159,09	98,25	1.090.373,12	98,25	48.785,97
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	228.500,00	265.000,00	257.055,66	97,00	257.055,66	97,00	-
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	410.000,00	894.481,00	882.103,43	98,62	833.317,46	98,62	48.785,97
22.2-Pré-Escola	2.890.000,00	2.967.500,00	2.807.300,15	94,60	2.803.455,08	94,60	3.845,07
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.370.000,00	2.491.000,00	2.352.873,90	94,45	2.352.873,90	94,45	-
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	520.000,00	476.500,00	454.426,25	95,37	450.581,18	95,37	3.845,07
23-ENSINO FUNDAMENTAL	4.909.440,00	5.154.067,00	4.887.741,71	94,83	4.729.764,98	94,83	157.976,73
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.512.500,00	2.655.350,00	2.564.704,99	96,59	2.545.474,04	96,59	19.230,95
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.396.940,00	2.498.717,00	2.323.036,72	92,97	2.184.290,94	92,97	138.745,78
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-		-
25-ENSINO SUPERIOR	96.000,00	90.000,00	90.000,00	100,00	90.000,00	100,00	-
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-		-
27-OUTRAS	191.000,00	191.000,00	179.168,36	93,81	168.723,88	93,81	10.444,48
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	8.724.940,00	9.562.048,00	9.103.369,31	95,20	8.882.317,06	95,20	221.052,25

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE**RLEICMEIITTEACSODNOSETNITSUINCIO**ONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-496.652,84
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	-
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)[6]	-496.652,84
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))[6]	9.330.853,79
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	27,80

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)[7]
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-		-
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	390.500,00	390.500,00	355.847,60	91,13	355.847,60	91,13	-

41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-		-
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	384.100,00	476.100,00	360.996,70	75,82	357.717,85	75,82	3.278,85
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA- MENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	774.600,00	866.600,00	716.844,30	82,72	713.565,45	82,72	3.278,85
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	9.499.540,00	10.428.648,00	9.820.213,61	94,17	9.595.882,51	94,17	224.331,10

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	RECEITAS DO ENSINO	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	-	32.621,93
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.182.164,95	411.329,31
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.111.245,52	385.819,04
48.1 Orçamento do Exercício	5.105.598,65	355.847,60
48.2 Restos a Pagar	5.646,87	29.971,44
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.079,87	1.055,06
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	76.999,30	59.187,26
51- (+)Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	76.999,30	59.187,26

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Jan/2019, 17h e 23m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

[7]Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:30D189E9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 10 DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)			Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2017	-	-	-	17.470.887,86
2018	3.129.627,26	3.252.899,86	(123.272,60)	17.347.615,26
2019	3.580.297,49	3.342.065,09	238.232,40	17.585.847,66
2020	4.013.719,09	3.624.712,96	389.006,13	17.974.853,79
2021	4.451.246,16	3.960.626,90	490.619,26	18.465.473,05
2022	4.902.694,76	4.251.454,21	651.240,55	19.116.713,60
2023	5.372.390,71	4.432.142,98	940.247,73	20.056.961,33
2024	5.851.910,98	4.601.453,42	1.250.457,56	21.307.418,89
2025	6.334.632,66	4.834.300,81	1.500.331,85	22.807.750,74
2026	6.818.506,42	5.069.346,70	1.749.159,72	24.556.910,46
2027	7.323.605,88	5.166.162,27	2.157.443,61	26.714.354,07
2028	7.823.990,56	5.500.930,90	2.323.059,66	29.037.413,73
2029	8.333.221,20	5.765.665,20	2.567.556,00	31.604.969,73
2030	8.845.077,59	6.041.253,06	2.803.824,53	34.408.794,26
2031	9.330.506,02	6.561.486,81	2.769.019,21	37.177.813,47
2032	9.866.093,81	6.627.383,78	3.238.710,03	40.416.523,50
2033	10.429.179,98	6.500.535,37	3.928.644,61	44.345.168,11
2034	10.989.773,73	6.690.722,68	4.299.051,05	48.644.219,16
2035	11.574.669,39	6.823.823,51	4.750.845,88	53.395.065,04
2036	12.182.324,85	6.858.233,70	5.324.091,15	58.719.156,19
2037	12.794.185,51	7.053.368,95	5.740.816,56	64.459.972,75
2038	13.440.552,33	6.985.175,17	6.455.377,16	70.915.349,91
2039	14.094.509,82	7.020.932,20	7.073.577,62	77.988.927,53
2040	14.762.702,52	7.144.749,00	7.617.953,52	85.606.881,05
2041	15.452.520,07	7.248.485,43	8.204.034,64	93.810.915,69
2042	4.134.420,22	7.228.956,89	(3.094.536,67)	90.716.379,02
2043	4.008.796,76	7.098.748,51	(3.089.951,75)	87.626.427,27
2044	3.892.691,29	6.949.919,35	(3.057.228,06)	84.569.199,21
2045	3.769.942,35	6.809.621,07	(3.039.678,72)	81.529.520,49

2046	3.661.488,11	6.592.811,71	(2.931.323,60)	78.598.196,89
2047	3.540.459,55	6.497.986,90	(2.957.527,35)	75.640.669,54
2048	3.437.707,72	6.301.945,43	(2.864.237,71)	72.776.431,83
2049	3.344.235,59	6.007.376,90	(2.663.141,31)	70.113.290,52
2050	3.249.530,20	5.564.547,65	(2.315.017,45)	67.798.273,07
2051	3.173.394,60	5.196.380,58	(2.022.985,98)	65.775.287,09
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
2052	3.101.951,13	4.883.426,15	(1.781.475,02)	63.993.812,07
2053	3.037.091,29	4.670.927,49	(1.633.836,20)	62.359.975,87
2054	2.981.833,90	4.333.725,32	(1.351.891,42)	61.008.084,45
2055	2.929.668,44	4.032.808,75	(1.103.140,31)	59.904.944,14
2056	2.881.922,58	3.682.553,20	(800.630,62)	59.104.313,52
2057	2.840.805,08	3.529.370,48	(688.565,40)	58.415.748,12
2058	2.806.695,48	3.295.283,26	(488.587,78)	57.927.160,34
2059	2.775.642,05	3.139.223,24	(363.581,19)	57.563.579,15
2060	2.744.449,45	2.985.238,42	(240.788,97)	57.322.790,18
2061	2.725.391,17	2.912.735,41	(187.344,24)	57.135.445,94
2062	2.682.323,00	2.817.977,69	(135.654,69)	56.999.791,25
2063	2.640.810,04	2.845.301,04	(204.491,00)	56.795.300,25
2064	2.604.872,53	2.855.037,75	(250.165,22)	56.545.135,03
2065	2.568.461,96	2.894.254,26	(325.792,30)	56.219.342,73
2066	2.531.505,07	2.854.129,19	(322.624,12)	55.896.718,61
2067	2.506.645,28	2.852.340,03	(345.694,75)	55.551.023,86
2068	2.470.145,54	2.682.199,85	(212.054,31)	55.338.969,55
2069	2.437.713,06	2.681.465,88	(243.752,82)	55.095.216,73
2070	2.397.210,23	2.698.159,85	(300.949,62)	54.794.267,11
2071	2.351.403,59	2.818.158,39	(466.754,80)	54.327.512,31
2072	2.310.435,33	2.952.640,76	(642.205,43)	53.685.306,88
2073	2.245.971,20	3.029.774,85	(783.803,65)	52.901.503,23
2074	2.176.227,72	3.229.683,24	(1.053.455,52)	51.848.047,71
2075	2.094.104,05	3.443.008,84	(1.348.904,79)	50.499.142,92
2076	1.999.539,19	3.661.066,41	(1.661.527,22)	48.837.615,70
2077	1.907.513,80	3.874.287,73	(1.966.773,93)	46.870.841,77
2078	1.809.615,54	3.984.969,13	(2.175.353,59)	44.695.488,18
2079	1.713.909,46	4.048.177,65	(2.334.268,19)	42.361.219,99
2080	1.612.774,42	4.063.445,79	(2.450.671,37)	39.910.548,62
2081	1.502.021,08	4.039.668,55	(2.537.647,47)	37.372.901,15
2082	1.395.626,84	4.059.248,13	(2.663.621,29)	34.709.279,86
2083	1.279.649,75	4.057.595,78	(2.777.946,03)	31.931.333,83
2084	1.167.536,54	3.971.330,17	(2.803.793,63)	29.127.540,20
2085	1.066.720,92	3.854.163,17	(2.787.442,25)	26.340.097,95
2086	958.935,01	3.676.891,62	(2.717.956,61)	23.622.141,34
2087	845.681,62	3.534.216,35	(2.688.534,73)	20.933.606,61
2088	744.039,39	3.492.677,53	(2.748.638,14)	18.184.968,47
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
2089	642.780,70	3.391.070,75	(2.748.290,05)	15.436.678,42
2090	544.234,93	3.266.943,09	(2.722.708,16)	12.713.970,26
2091	449.061,43	3.104.636,82	(2.655.575,39)	10.058.394,87
2092	356.157,52	2.904.221,93	(2.548.064,41)	7.510.330,46
2093	269.462,78	-	269.462,78	7.779.793,24
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Jan/2019, 19h e 36m.				

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:434594A9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 11 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	22.500,00	22.500,00					-
Alienação de Bens Móveis	22.500,00	22.500,00					-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-

Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2017 (i)	2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		22.500,00	22.500,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Jan/2019, 19h e 48m.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:92CBF657

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.819.500,00	4.488.500,00	3.920.356,07	87,34
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	867.500,00	917.500,00	775.511,45	84,52
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.020.000,00	1.170.000,00	891.163,19	76,17
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.100.000,00	1.389.000,00	1.257.357,30	90,52
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	595.500,00	610.500,00	591.537,65	96,89
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	7.000,00	7.000,00	7.852,94	112,18
Dívida Ativa dos Impostos	210.000,00	332.000,00	330.534,40	99,56
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	19.500,00	62.500,00	66.399,14	106,24
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.805.000,00	31.629.000,00	28.395.971,19	89,78
Cota-Parte FPM	15.000.000,00	15.900.000,00	14.176.590,84	89,16
Cota-Parte ITR	898.000,00	968.000,00	791.774,79	81,79
Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.805.000,00	1.601.866,97	88,75
Cota-Parte ICMS	12.000.000,00	12.700.000,00	11.551.543,24	90,96
Cota-Parte IPI-Exportação	129.000,00	178.000,00	200.260,23	112,51
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	78.000,00	78.000,00	73.935,12	94,79
Desoneração ICMS (LC 87/96)	78.000,00	78.000,00	73.935,12	94,79
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**33.624.500,00**	**36.117.500,00**	**32.316.327,26**	**89,48**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.105.300,00	4.170.293,71	3.886.235,04	93,19
Provenientes da União	2.274.300,00	3.264.478,27	3.813.653,59	116,82
Provenientes dos Estados	831.000,00	905.815,44	72.581,45	8,01
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	216,66	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	22.500,00	22.500,00	100,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**3.105.300,00**	**4.192.793,71**	**3.908.951,70**	**93,23**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]**
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**	
DESPESAS CORRENTES	9.246.730,00	10.625.400,86	9.754.260,99	91,80	9.160.086,41	86,21	594.174,58
Pessoal e Encargos Sociais	4.239.000,00	4.138.512,00	3.900.793,01	94,26	3.900.793,01	94,26	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	5.007.730,00	6.486.888,86	5.853.467,98	90,24	5.259.293,40	81,08	594.174,58
DESPESAS DE CAPITAL	978.201,00	3.399.678,09	1.520.268,01	44,72	1.370.323,79	40,31	149.944,22
Investimentos	978.201,00	3.399.678,09	1.520.268,01	44,72	1.370.323,79	40,31	149.944,22
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**10.224.931,00**	**14.025.078,95**	**11.274.529,00**	**80,39**	**10.530.410,20**	**75,08**	**744.118,80**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]**
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IV f) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IV g) x 100**	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.091.730,00	7.624.377,95	5.758.940,53	51,08	5.309.906,04	50,42	449.034,49
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.091.730,00	7.472.768,01	5.607.890,53	49,74	5.158.856,04	48,99	449.034,49
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	151.609,94	151.050,00	1,34	151.050,00	1,43	-

OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**4.091.730,00**	**7.624.377,95**	**5.758.940,53**	**51,08**	**5.309.906,04**	**50,42**	449.034,49
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**6.133.201,00**	**6.400.701,00**	**5.515.588,47**	**48,92**	**5.220.504,16**	**49,58**	295.084,31
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100)[4] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]							**17,07**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL |VIh - (15 x IIIb) /100|[6]							**668.139,38**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência(j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	2.248,27	-	2.248,27
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	637,52	-	637,52
Total (VIII)	**2.885,79**	-	**2.885,79**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência(k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2014	3.225.969,43	-	3.225.969,43
Total (IX)	**3.225.969,43**	-	**3.225.969,43**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]**
			Até o Bimestre (l)	**% (l/ Total l) x 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/Total m) x 100**	
Atenção Básica	8.547.201,00	9.585.953,38	8.565.898,83	75,98	7.978.479,15	75,77	587.419,68
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.512.730,00	1.818.730,00	1.536.707,70	13,63	1.529.952,80	14,53	6.754,90
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	105.000,00	2.545.395,57	1.098.646,88	9,74	948.702,66	9,01	149.944,22
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	60.000,00	75.000,00	73.275,59	0,65	73.275,59	0,70	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**10.224.931,00**	**14.025.078,95**	**11.274.529,00**	**100,00**	**10.530.410,20**	**100,00**	**744.118,80**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Jan/2019, 19h e 51m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F0C121EF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado
Derivadas das Parcerias Público-Privadas
Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2018

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				

PASSIVOS CONTINGENTES					
Contraprestações Futuras					
Riscos Não Provisionados					
Outros Passivos Contingentes					
ATIVOS CONTINGENTES					
Serviços Futuros					
Outros Ativos Contingentes					

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2019	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026	EXERCÍCIO/ 2027
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Jan/2019, 19h e 54m.											

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1EEE94AF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 5 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBLIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2018

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2.607.891,50	123.898,28	150.248,55	776.906,24	208.345,75	-	1.348.492,68	3.973.584,61	-
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	(811.765,54)	2.172,00	36.375,03	94.789,25	(16.122,91)	-	(928.978,91)	191.376,82	-
Transferências do FUNDEB 60%	(1.143.434,07)	15.329,22	41.396,79	-	(141.763,14)	-	(1.058.396,94)	19.230,95	-
Transferências do FUNDEB 40%	1.162.148,14	-	8.408,16	-	(23.066,37)	-	1.176.806,35	-	-
Outros Recursos Destinados à Educação	222.693,26	-	-	30.497,59	-	-	192.195,67	153.223,07	-
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	(456.520,39)	106.397,06	47.478,37	271.908,20	(69.897,32)	-	(812.406,70)	295.084,31	-
Outros Recursos Destinados à Saúde	489.817,67	-	9.266,50	68.292,40	(33.914,02)	-	446.172,79	299.090,27	-
Recursos Destinados à Assistência Social	(528.909,89)	-	6.487,12	1.705,49	(13.525,94)	-	(523.576,56)	81.824,68	-
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	(11.971,37)	-	-	-	-	-	(11.971,37)	-	-
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	3.685.833,69	-	836,58	309.713,31	506.635,45	-	2.868.648,35	2.933.754,51	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	13.563.136,91	26.478,64	50.755,18	447.730,12	69.447,87	-	12.968.725,10	1.186.724,88	-
Recursos Ordinários	13.563.136,91	26.478,64	50.755,18	447.730,12	69.447,87	-	12.968.725,10	1.186.724,88	-
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	16.171.028,41	150.376,92	201.003,73	1.224.636,36	277.793,62	-	14.317.217,78	5.160.309,49	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Jan/2019, 20h e 56m.									
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C62DA33A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DAS DISPONIB. DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - CONSOLIDADO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR
		Restos a Pagar Liquidados e		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (I)	3.288.940,63	0,00	309.988,25	(d)883,77	64.800,12	0,00	2.913.268,49	18.434,40	58.896,71
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	61.028,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.028,75	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	1.363,92	0,00	1.363,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.395,49
Transferências do FUNDEB 40%	26.856,88	0,00	26.856,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.854,71
Outros Recursos Destinados à Educação	272.543,50	0,00	16.432,70	633,77	0,00	0,00	255.477,03	0,00	8.505,98
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Saúde	18.977,48	0,00	15.334,75	0,00	0,00	0,00	3.642,73	0,00	12.140,53
Outros Recursos Destinados à Saúde	2.204.486,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.204.486,29	15.925,55	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	141.569,56	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	141.319,56	2.508,85	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	24.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.140,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	537.974,25	0,00	250.000,00	0,00	64.800,12	0,00	223.174,13	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	185.878,86	313.584,41	438.924,52	250,00	0,00	0,00	-566.880,07	605,54	0,00
Recursos Ordinários - Executivo	20.723,03	313.584,41	438.924,51	250,00	0,00	0,00	-732.035,89	605,54	0,00
Recursos Ordinários - Legislativo	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	-0,01	0,00	0,00
Recursos Ordinários - Autarquia	165.155,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.155,83	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.474.819,49	313.584,41	748.912,76	1.133,77	64.800,12	0,00	2.346.388,42	19.039,94	58.896,71
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 23/jan/2019.									

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:B2C5530D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇÚ									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
01/2018 À 12/2018									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Fundo Especial da Câmara Municipal	140.333,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.333,04	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	140.333,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.333,04	0,00	0,00
Fundo Especial da Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.333,04	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.333,04	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	140.333,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.333,04	140.333,04	0,00

Publicado por:
Wilton José Barbosa Bernardino
Código Identificador:555B6D76

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ**	**O SEMESTRE**
Receita Corrente Liquida		51.549.765,71
Receita Corrente Liquida Ajustada		51.549.765,71
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	1.871.757,88	3,63
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.092.985,94	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	2.938.336,65	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.783.687,35	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	140.333,04	140.333,04

Publicado por:
Wilton José Barbosa Bernardino
Código Identificador:D8C21076

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇÚ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	51.549.765,71	
Receita Corrente Liquida Ajustada	51.549.765,71	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	1.871.757,88	3,63
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.092.985,94	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	2.938.336,65	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.783.687,35	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	140.333,04	140.333,04

Publicado por:
Wilton José Barbosa Bernardino
Código Identificador:A0B24290

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	32.337.850,00	36.705.390,23	6.320.625,66	17,22	32.906.283,76	89,65	3.799.106,47
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.354.650,00	2.405.079,29	393.424,68	16,36	2.326.149,17	96,72	78.930,12
IMPOSTOS	1.953.335,00	2.003.764,29	325.018,86	16,22	1.955.160,61	97,57	48.603,68
TAXAS	399.115,00	399.115,00	68.405,82	17,14	370.988,56	92,95	28.126,44
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
CONTRIBUIÇÕES	150.850,00	530.028,73	14.195,50	2,68	189.399,87	35,73	340.628,86
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	150.850,00	530.028,73	14.195,50	2,68	189.399,87	35,73	340.628,86
RECEITA PATRIMONIAL	462.100,00	466.725,38	16.055,74	3,44	111.001,62	23,78	355.723,76
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	57.438,60	57.438,60	0,00	0,00	0,00	0,00	57.438,60
VALORES MOBILIÁRIOS	404.661,40	409.286,78	16.055,74	3,92	111.001,62	27,12	298.285,16
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	477.480,00	650.387,46	72.030,23	11,07	451.879,87	69,48	198.507,59
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	240.980,00	307.862,00	833,87	0,27	87.825,81	28,53	220.036,19
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	52.905,63	1.161,20	2,19	61.714,15	116,65	(8.808,52)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	235.400,00	275.400,00	66.245,58	24,05	282.228,95	102,48	(6.828,95)
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	1.100,00	14.219,83	3.789,58	26,65	20.110,96	141,43	(5.891,13)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.863.870,00	32.553.022,98	5.756.873,12	17,68	29.681.690,37	91,18	2.871.332,61
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	15.134.320,00	17.451.579,66	3.322.818,25	19,04	15.586.119,63	89,31	1.865.460,03
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	8.878.950,00	9.995.843,32	1.632.643,27	16,33	9.347.617,61	93,52	648.225,71
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	4.850.600,00	5.105.600,00	801.411,60	15,70	4.747.953,13	93,00	357.646,87
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	28.900,00	100.146,39	68.046,39	67,95	146.162,86	145,95	(46.016,47)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	7.500,00	73.746,39	68.046,39	92,27	141.162,86	191,42	(67.416,47)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	21.400,00	26.400,00	0,00	0,00	5.000,00	18,94	21.400,00
RECEITAS DE CAPITAL	162.150,00	7.766.714,04	1.078.802,11	13,89	6.878.980,94	88,57	887.733,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	100,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	100,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.100,00	451.367,00	0,00	0,00	451.367,00	100,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.100,00	451.367,00	0,00	0,00	451.367,00	100,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	161.050,00	6.315.347,04	1.078.802,11	17,08	5.427.613,94	85,94	887.733,10
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	550,00	3.258.779,39	589.872,11	18,10	2.183.552,58	67,01	1.075.226,81
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	160.500,00	3.056.567,65	488.930,00	16,00	3.244.061,36	106,13	(187.493,71)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	32.500.000,00	44.472.104,27	7.399.427,77	16,64	39.785.264,70	89,46	4.686.839,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	32.500.000,00	44.472.104,27	7.399.427,77	16,64	39.785.264,70	89,46	4.686.839,57
DÉFICIT (VI)	0,00	3.013.095,48	0,00	0,00	0,00	0,00	3.013.095,48
TOTAL (VII) = (V + VI)	32.500.000,00	47.485.199,75	7.399.427,77	15,58	39.785.264,70	83,78	7.699.935,05
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	3.229.793,51	0,00	(3.229.793,51)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

EDERSON BORGES CABRAL
Secretário De Finanças

JANIO RODRIGUES
Controle Interno

Publicado por:
Janio Rodrigues
Código Identificador:98E6446A

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - DESPESAS POR FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	32.500.000,00	47.485.199,75	6.350.684,95	40.068.783,32	100,00	7.416.416,43	6.450.954,35	39.330.082,58	100,00	8.155.117,17	738.700,74
LEGISLATIVA	1.980.000,00	1.980.000,00	0,00	0,00	0,00	1.980.000,00	0,00	0,00	0,00	1.980.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.980.000,00	1.980.000,00	0,00	0,00	0,00	1.980.000,00	0,00	0,00	0,00	1.980.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.027.804,28	4.597.131,66	540.811,60	4.060.630,30	10,13	536.501,36	612.666,34	4.060.630,30	10,32	536.501,36	0,00
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	181.000,00	231.200,00	38.160,89	204.626,95	0,51	26.573,05	38.160,89	204.626,95	0,52	26.573,05	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.188.804,28	3.686.835,28	430.044,85	3.225.846,71	8,05	460.988,57	486.725,39	3.225.846,71	8,20	460.988,57	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	584.500,00	588.396,38	52.759,00	545.493,99	1,36	42.902,39	67.933,20	545.493,99	1,39	42.902,39	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	73.500,00	90.700,00	19.846,86	84.662,65	0,21	6.037,35	19.846,86	84.662,65	0,22	6.037,35	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.226.700,00	2.403.771,43	152.179,30	1.843.467,32	4,60	560.304,11	182.969,73	1.842.254,39	4,68	561.517,04	1.212,93
ADMINISTRAÇÃO GERAL	28.700,00	122.821,51	14.860,53	56.005,29	0,14	66.816,22	14.900,53	56.005,29	0,14	66.816,22	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	65.700,00	79.400,00	7.200,00	70.000,00	0,17	9.400,00	7.200,00	70.000,00	0,18	9.400,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	480.060,00	1.289.463,86	(98.660,88)	928.653,13	2,32	360.810,73	(86.318,15)	928.653,13	2,36	360.810,73	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	650.240,00	910.086,06	228.779,65	788.808,90	1,97	121.277,16	247.187,35	787.595,97	2,00	122.490,09	1.212,93
PREVIDÊNCIA SOCIAL	22.452,14	22.452,14	13.253,86	13.253,86	0,03	9.198,28	13.253,86	13.253,86	0,03	9.198,28	0,00
PREVIDÊNCIA BÁSICA	22.452,14	22.452,14	13.253,86	13.253,86	0,03	9.198,28	13.253,86	13.253,86	0,03	9.198,28	0,00
SAÚDE	7.363.193,39	9.926.958,60	2.020.746,22	8.886.667,78	22,18	1.040.290,82	1.711.489,60	8.418.367,01	21,40	1.508.591,59	468.300,77
ADMINISTRAÇÃO GERAL	42.555,00	12.555,00	4.500,00	9.323,67	0,02	3.231,33	4.500,00	9.323,67	0,02	3.231,33	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	7.007.581,39	9.398.221,03	1.864.716,14	8.400.226,60	20,96	997.994,43	1.560.334,22	7.937.654,16	20,18	1.460.566,87	462.572,44
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	40.000,00	222.300,00	20.409,52	216.931,27	0,54	5.368,73	20.976,32	216.931,27	0,55	5.368,73	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	270.057,00	290.882,57	131.120,56	260.186,24	0,65	30.696,33	125.679,06	254.457,91	0,65	36.424,66	5.728,33
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	9.581.753,75	13.309.053,83	2.616.796,02	12.113.069,06	30,23	1.195.984,77	2.844.308,24	11.843.882,02	30,11	1.465.171,81	269.187,04
ENSINO FUNDAMENTAL	8.400.032,50	11.282.402,54	2.020.846,71	10.284.168,68	25,67	998.233,86	2.495.747,35	10.284.168,68	26,15	998.233,86	0,00
ENSINO SUPERIOR	350.000,00	641.100,04	130.320,11	641.099,20	1,60	0,84	130.320,11	641.099,20	1,63	0,84	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	831.721,25	1.385.551,25	465.629,20	1.187.801,18	2,96	197.750,07	218.240,78	918.614,14	2,34	466.937,11	269.187,04
CULTURA	49.500,00	29.500,00	0,00	23.515,33	0,06	5.984,67	0,00	23.515,33	0,06	5.984,67	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	49.500,00	29.500,00	0,00	23.515,33	0,06	5.984,67	0,00	23.515,33	0,06	5.984,67	0,00
URBANISMO	2.239.846,02	4.398.875,52	122.785,96	4.184.021,60	10,44	214.853,92	133.146,02	4.184.021,60	10,64	214.853,92	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.909.264,60	4.146.851,84	103.288,40	3.948.463,08	9,85	198.388,76	113.648,46	3.948.463,08	10,04	198.388,76	0,00
SERVIÇOS URBANOS	330.581,42	252.023,68	19.497,56	235.558,52	0,59	16.465,16	19.497,56	235.558,52	0,60	16.465,16	0,00
HABITAÇÃO	511.880,00	500.680,00	130.334,78	342.479,19	0,85	158.200,81	130.334,78	342.479,19	0,87	158.200,81	0,00
HABITAÇÃO URBANA	511.880,00	500.680,00	130.334,78	342.479,19	0,85	158.200,81	130.334,78	342.479,19	0,87	158.200,81	0,00
SANEAMENTO	254.000,00	255.000,00	0,00	77.862,88	0,19	177.137,12	0,00	77.862,88	0,20	177.137,12	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	254.000,00	255.000,00	0,00	77.862,88	0,19	177.137,12	0,00	77.862,88	0,20	177.137,12	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00	138,68	138,68	0,00	861,32	138,68	138,68	0,00	861,32	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00	138,68	138,68	0,00	861,32	138,68	138,68	0,00	861,32	0,00
AGRICULTURA	876.000,00	1.020.000,00	95.108,01	983.570,01	2,45	36.429,99	101.407,11	983.570,01	2,50	36.429,99	0,00
EXTENSÃO RURAL	841.000,00	986.500,00	91.671,02	950.302,88	2,37	36.197,12	97.970,12	950.302,88	2,42	36.197,12	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	35.000,00	33.500,00	3.436,99	33.267,13	0,08	232,87	3.436,99	33.267,13	0,08	232,87	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	78.500,00	428.000,00	(8.278,71)	416.382,09	1,04	11.617,91	1.369,29	416.382,09	1,06	11.617,91	0,00
EXTENSÃO RURAL	78.500,00	428.000,00	(8.278,71)	416.382,09	1,04	11.617,91	1.369,29	416.382,09	1,06	11.617,91	0,00
INDÚSTRIA	3.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00	1,50	0,00	0,00	600.000,00	1,53	0,00	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	3.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00	1,50	0,00	0,00	600.000,00	1,53	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
TURISMO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
TRANSPORTE	2.266.215,42	5.193.814,66	249.034,48	4.321.385,52	10,78	872.429,14	293.729,88	4.321.385,52	10,99	872.429,14	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.266.215,42	5.193.814,66	249.034,48	4.321.385,52	10,78	872.429,14	293.729,88	4.321.385,52	10,99	872.429,14	0,00
DESPORTO E LAZER	1.005.000,00	1.275.306,91	159.949,84	838.123,60	2,09	437.183,31	164.639,94	838.123,60	2,13	437.183,31	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	555.000,00	931.006,91	159.949,84	494.597,04	1,23	436.409,87	164.639,94	494.597,04	1,26	436.409,87	0,00
LAZER	450.000,00	344.300,00	0,00	343.526,56	0,86	773,44	0,00	343.526,56	0,87	773,44	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	847.155,00	1.377.655,00	257.824,91	1.364.216,10	3,40	13.438,90	261.500,88	1.364.216,10	3,47	13.438,90	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	470.000,00	970.500,00	191.092,74	965.772,77	2,41	4.727,23	191.092,74	965.772,77	2,46	4.727,23	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	377.155,00	407.155,00	66.732,17	398.443,33	0,99	8.711,67	70.408,14	398.443,33	1,01	8.711,67	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	32.500.000,00	47.485.199,75	6.350.684,95	40.068.783,32	100,00	7.416.416,43	6.450.954,35	39.330.082,58	100,00	8.155.117,17	738.700,74

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

EDERSON BORGES CABRAL
Secretário De Finanças

JANIO RODRIGUES
Controle Interno

Publicado por:
Janio Rodrigues
Código Identificador:5B1F8B94

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	36.705.390,23	32.906.283,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.405.079,29	2.326.149,17
IPTU	675.012,76	542.373,89
ISS	742.994,08	816.566,42
ITBI	280.604,80	199.573,98
IRRF	305.152,65	396.646,32
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	401.315,00	370.988,56
Contribuições	530.028,73	189.399,87
Receita patrimonial	466.725,38	111.001,62
Aplicações Financeiras (II)	409.286,78	111.001,62
Outras Receitas Patrimoniais	57.438,60	0,00
Transferências correntes	32.553.022,98	29.681.690,37
Cota-Parte do FPM	14.340.886,86	12.585.218,26
Cota-Parte do ICMS	7.970.000,00	7.455.604,54
Cota-Parte do IPVA	1.091.244,17	977.433,09
Cota-Parte do ITR	8.560,00	92.922,40
Transferências da LC 87/1996	51.360,00	47.716,56
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	5.105.600,00	4.747.953,13
Outras transferências correntes	3.985.371,95	3.774.842,39
Demais receitas correntes	750.533,85	598.042,73
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	750.533,85	598.042,73
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	36.296.103,45	32.795.282,14
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.766.714,04	6.878.980,94
Operações de Crédito (VI)	1.000.000,00	1.000.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	451.367,00	451.367,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	451.367,00	451.367,00
Transferências de Capital	6.315.347,04	5.427.613,94
Convênios	1.698.500,00	1.492.351,80
Outras Transferências de Capital	4.616.847,04	3.935.262,14
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.766.714,04	5.878.980,94
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	43.062.817,49	38.674.263,08

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	34.036.582,36	30.128.243,08	30.076.052,96	29.166.577,40	386.452,74	16.397,92	16.397,92
Pessoal e encargos sociais	16.118.395,66	13.485.882,21	13.485.882,21	13.387.103,64	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	442.600,00	438.027,90	438.027,90	438.027,90	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	17.475.586,70	16.204.332,97	16.152.142,85	15.341.445,86	386.452,74	16.397,92	16.397,92
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.475.586,70	16.204.332,97	16.152.142,85	15.341.445,86	386.452,74	16.397,92	16.397,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	33.593.982,36	29.690.215,18	29.638.025,06	28.728.549,50	386.452,74	16.397,92	16.397,92
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	13.283.617,39	9.940.540,24	9.254.029,62	9.102.311,02	440.263,85	265.343,42	265.343,42
Investimentos	12.125.717,39	8.782.795,37	8.096.284,75	7.944.566,15	440.263,85	265.343,42	265.343,42

Inversões financeiras	630.000,00	630.000,00	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	630.000,00	630.000,00	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	527.900,00	527.744,87	527.744,87	527.744,87	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	12.755.717,39	9.412.795,37	8.726.284,75	8.574.566,15	440.263,85	265.343,42	265.343,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	46.514.699,75	39.103.010,55	38.364.309,81	37.303.115,65	826.716,59	281.741,34	281.741,34
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							262.689,50

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	111.001,62
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	390.987,37
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(17.296,25)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2017 (a)	**Até Dezembro / 2018 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.869.389,63	5.377.123,74
DEDUÇÕES (XXIX)	3.636.111,19	2.677.074,14
Disponibilidade de Caixa	3.636.111,19	2.677.074,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.464.822,78	3.738.268,30
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	828.711,59	1.061.194,16
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.233.278,44	2.700.049,60
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(1.466.771,16)

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2018**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(232.482,57)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	(548,41)
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	(1.234.837,00)
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	(954.851,25)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.229.793,51
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.229.793,51
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

EDERSON BORGES CABRAL
Secretário De Finanças

JANIO RODRIGUES
Controle Interno

Publicado por:
Janio Rodrigues
Código Identificador:34FE3A0A

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	36.705.390,23	32.906.283,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.405.079,29	2.326.149,17
IPTU	675.012,76	542.373,89
ISS	742.994,08	816.566,42
ITBI	280.604,80	199.573,98
IRRF	305.152,65	396.646,32
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	401.315,00	370.988,56
Contribuições	530.028,73	189.399,87
Receita patrimonial	466.725,38	111.001,62
Aplicações Financeiras (II)	409.286,78	111.001,62
Outras Receitas Patrimoniais	57.438,60	0,00
Transferências correntes	32.553.022,98	29.681.690,37
Cota-Parte do FPM	14.340.886,86	12.585.218,26

Cota-Parte do ICMS	7.970.000,00	7.455.604,54
Cota-Parte do IPVA	1.091.244,17	977.433,09
Cota-Parte do ITR	8.560,00	92.922,40
Transferências da LC 87/1996	51.360,00	47.716,56
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	5.105.600,00	4.747.953,13
Outras transferências correntes	3.985.371,95	3.774.842,39
Demais receitas correntes	750.533,85	598.042,73
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	750.533,85	598.042,73
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	36.296.103,45	32.795.282,14
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.766.714,04	6.878.980,94
Operações de Crédito (VI)	1.000.000,00	1.000.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	451.367,00	451.367,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	451.367,00	451.367,00
Transferências de Capital	6.315.347,04	5.427.613,94
Convênios	1.698.500,00	1.492.351,80
Outras Transferências de Capital	4.616.847,04	3.935.262,14
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.766.714,04	5.878.980,94
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	43.062.817,49	38.674.263,08

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até Dezembro / 2018						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	34.036.582,36	30.128.243,08	30.076.052,96	29.166.577,40	386.452,74	16.397,92	16.397,92
Pessoal e encargos sociais	16.118.395,66	13.485.882,21	13.485.882,21	13.387.103,64	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	442.600,00	438.027,90	438.027,90	438.027,90	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	17.475.586,70	16.204.332,97	16.152.142,85	15.341.445,86	386.452,74	16.397,92	16.397,92
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.475.586,70	16.204.332,97	16.152.142,85	15.341.445,86	386.452,74	16.397,92	16.397,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	33.593.982,36	29.690.215,18	29.638.025,06	28.728.549,50	386.452,74	16.397,92	16.397,92
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	13.283.617,39	9.940.540,24	9.254.029,62	9.102.311,02	440.263,85	265.343,42	265.343,42
Investimentos	12.125.717,39	8.782.795,37	8.096.284,75	7.944.566,15	440.263,85	265.343,42	265.343,42
Inversões financeiras	630.000,00	630.000,00	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	630.000,00	630.000,00	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	527.900,00	527.744,87	527.744,87	527.744,87	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	12.755.717,39	9.412.795,37	8.726.284,75	8.574.566,15	440.263,85	265.343,42	265.343,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	46.514.699,75	39.103.010,55	38.364.309,81	37.303.115,65	826.716,59	281.741,34	281.741,34
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							262.689,50

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	111.001,62
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	390.987,37
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(17.296,25)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2017 (a)	**Até Dezembro / 2018 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.869.389,63	5.377.123,74
DEDUÇÕES (XXIX)	3.636.111,19	2.677.074,14
Disponibilidade de Caixa	3.636.111,19	2.677.074,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.464.822,78	3.738.268,30
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	828.711,59	1.061.194,16
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.233.278,44	2.700.049,60
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(1.466.771,16)
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até Dezembro / 2018**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(232.482,57)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		(548,41)
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		(1.234.837,00)
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		(954.851,25)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.229.793,51
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		3.229.793,51
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

EDERSON BORGES CABRAL
Secretário De Finanças

JANIO RODRIGUES
Controle Interno

Publicado por:
Janio Rodrigues
Código Identificador:7456F6EF

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018					
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
RECEITAS			**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)			1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	13.283.617,39	9.940.540,24	9.254.029,62	686.510,62	3.343.077,15
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.283.617,39	9.940.540,24	9.254.029,62	686.510,62	3.343.077,15
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(12.283.617,39)	(8.940.540,24)	-	-	(3.343.077,15)

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

EDERSON BORGES CABRAL
Secretário de Finanças

JANIO RODRIGUES
Controle Interno

Publicado por:
Janio Rodrigues
Código Identificador:FC0646EA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE BENS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	451.367,00	451.367,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	451.367,00	451.367,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	451.367,00	451.367,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	451.367,00	451.367,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	559.703,52	525.689,24	525.689,2	523.689,24	0,00	0,00	34.014,28
Investimentos	559.703,52	525.689,24	525.689,2	523.689,24	0,00	0,00	34.014,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	559.703,52	525.689,24	525.689,2	523.689,24	0,00	0,00	34.014,28

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)

	(h)		
VALOR (III)	106.232,24	(74.322,24)	31.910,00

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

EDERSON BORGES CABRAL
Secretário de Finanças

JANIO RODRIGUES
Controle Interno

Publicado por:
Janio Rodrigues
Código Identificador:55C95A7F

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.953.335,00	2.003.764,29	1.955.160,61	97,57
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	665.540,00	675.012,76	542.373,89	80,35
1.1.1 - IPTU	588.500,00	588.500,00	379.358,01	64,46
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	77.040,00	86.512,76	163.015,88	188,43
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	278.415,00	280.604,80	199.573,98	71,12
1.2.1 - ITBI	214.000,00	214.000,00	194.213,55	90,75
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	64.415,00	66.604,80	5.360,43	8,05
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	731.380,00	742.994,08	816.566,42	109,90
1.3.1 - ISS	695.000,00	706.100,30	791.955,24	112,16
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	36.380,00	36.893,78	24.611,18	66,71
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	278.000,00	305.152,65	396.646,32	129,98
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	25.816.400,00	28.490.080,41	26.299.563,28	92,31
2.1 - Cota-parte FPM	15.584.500,00	17.220.886,86	15.420.535,86	89,55
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	14.400.000,00	15.741.000,00	14.176.590,84	90,06
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.184.500,00	1.479.886,86	1.243.945,02	84,06
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	8.900.000,00	9.750.000,00	9.319.505,45	95,58
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	64.200,00	64.200,00	59.645,64	92,91
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	107.000,00	123.049,38	161.934,30	131,60
2.5 - Cota-parte ITR	10.700,00	10.700,00	116.152,85	1.085,54
2.6 - Cota-parte IPVA	1.150.000,00	1.321.244,17	1.221.789,18	92,47
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	27.769.735,00	30.493.844,70	28.254.723,89	92,66
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	16.100,00	16.100,00	1.241,86	7,71
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.114.199,00	2.648.543,06	2.224.136,91	83,98
5.1 - Transferências do salário-educação	460.000,00	460.000,00	455.268,43	98,97
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	641.500,00	2.174.795,25	1.751.924,24	80,56
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	12.699,00	13.747,81	16.944,24	123,25
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	365.601,00	417.815,81	402.954,65	96,44
6.1 - Transferências de convênios	363.000,00	415.000,00	402.464,86	96,98
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	2.601,00	2.815,81	489,79	17,39
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.495.900,00	3.082.458,87	2.628.333,42	85,27
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.926.380,00	4.926.380,00	5.011.121,03	101,72
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.880.000,00	2.880.000,00	2.835.317,60	98,45
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.780.000,00	1.780.000,00	1.863.900,91	104,71
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	12.840,00	12.840,00	11.929,08	92,91
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	21.400,00	21.400,00	32.386,90	151,34
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	2.140,00	2.140,00	23.230,45	1.085,54
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	230.000,00	230.000,00	244.356,09	106,24
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	4.879.600,00	5.134.600,00	4.751.976,95	92,55
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	4.850.600,00	5.105.600,00	4.747.953,13	93,00
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	29.000,00	29.000,00	4.023,82	13,88

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(75.780,00)	179.220,00	(263.167,90)	(146,84)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.907.740,00	4.162.740,00	4.076.933,88	97,94	4.076.933,88	97,94	0,00
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	3.907.740,00	4.162.740,00	4.076.933,88	97,94	4.076.933,88	97,94	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	971.860,00	971.860,00	675.203,54	69,48	675.203,54	69,48	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	971.860,00	971.860,00	675.203,54	69,48	675.203,54	69,48	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	4.879.600,00	5.134.600,00	4.752.137,42	92,55	4.752.137,42	92,55	4.752.137,42

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	160,47
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	160,47
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	160,47
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.751.976,95
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	85,79
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	14,21
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	160,47
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	160,47

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	829.120,25	939.370,25	877.794,60	93,45	877.794,60	93,45	0,00
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	829.120,25	939.370,25	877.794,60	93,45	877.794,60	93,45	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.285.833,50	7.653.633,50	7.039.635,55	91,98	7.039.635,55	91,98	0,00
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	4.879.600,00	5.134.600,00	4.752.137,42	92,55	4.752.137,42	92,55	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.406.233,50	2.519.033,50	2.354.405,50	93,46	2.354.405,50	93,46	0,00
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(66.907,37)	0,00	(66.907,37)	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	350.000,00	641.100,04	641.099,20	100,00	641.099,20	100,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	8.464.953,75	9.234.103,79	8.558.529,35	92,68	8.558.529,35	92,68	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(263.167,90)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	160,47
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	90.756,52
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(172.250,91)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	8.089.681,06
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	28,63

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	463.978,00	514.490,66	506.683,29	0,00	506.683,29	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	652.822,00	3.560.459,38	2.980.949,05	0,00	2.711.762,01	0,00	269.187,04
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC	1.116.800,00	4.074.950,04	3.487.632,34	0,00	3.218.445,30	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	9.581.753,75	13.309.053,83	12.046.161,69	90,51	11.776.974,65	88,49	11.776.974,65

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	115.293,18	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	160,47	50.512,66
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.747.953,13	455.268,43
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.695.143,28	498.873,29
48.1 - Orçamento do Exercício	4.695.143,28	498.873,29
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.023,82	922,50
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	56.994,14	7.830,30
51 - (+) Ajustes	450.861,29	(34.059,70)

51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	450.861,29	(34.059,70)
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	507.855,43	(26.229,40)

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

EDERSON BORGES CABRAL
Secretário De Finanças

JANIO RODRIGUES
Controle Interno

Publicado por:
Janio Rodrigues
Código Identificador:3C44F21B

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.953.335,00	2.003.764,29	1.955.160,61	97,57
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	588.500,00	588.500,00	379.358,01	64,46
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	214.000,00	214.000,00	194.213,55	90,75
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	695.000,00	706.100,30	791.955,24	112,16
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	278.000,00	305.152,65	396.646,32	129,98
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	6.635,00	9.583,66	13.512,36	140,99
Dívida Ativa dos Impostos	128.400,00	135.778,56	142.211,75	104,74
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	42.800,00	44.649,12	37.263,38	83,46
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.631.900,00	27.010.193,55	25.055.618,26	92,76
Cota-Parte FPM	14.400.000,00	15.741.000,00	14.176.590,84	90,06
Cota-Parte ITR	10.700,00	10.700,00	116.152,85	1.085,54
Cota-Parte IPVA	1.150.000,00	1.321.244,17	1.221.789,18	92,47
Cota-Parte ICMS	8.900.000,00	9.750.000,00	9.319.505,45	95,58
Cota-Parte IPI-Exportação	107.000,00	123.049,38	161.934,30	131,60
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	64.200,00	64.200,00	59.645,64	92,91
Desoneração ICMS (LC 87/96)	64.200,00	64.200,00	59.645,64	92,91
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	26.585.235,00	29.013.957,84	27.010.778,87	93,10
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.903.950,00	5.984.113,18	4.845.955,76	80,98
Provenientes da União	1.262.050,00	5.006.152,19	3.846.300,17	76,83
Provenientes dos Estados	406.500,00	702.560,99	717.426,64	102,12
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	235.400,00	275.400,00	282.228,95	102,48
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.903.950,00	5.984.113,18	4.845.955,76	80,98

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o bimestre (g)	% (g/e) x100	Inscritas em restos a pagar não processados
DESPESAS CORRENTES	6.221.054,86	8.499.137,96	7.800.758,06	91,78	7.769.107,91	91,41	31.650,15
Pessoal e encargos sociais	2.766.097,55	2.648.593,52	2.199.955,67	83,06	2.199.955,67	83,06	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.454.957,31	5.850.544,44	5.600.802,39	95,73	5.569.152,24	95,19	31.650,15
DESPESAS DE CAPITAL	1.142.138,53	1.427.820,64	1.085.909,72	76,05	649.259,10	45,47	436.650,62
Investimentos	1.142.138,53	1.427.820,64	1.085.909,72	76,05	649.259,10	45,47	436.650,62
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**7.363.193,39**	**9.926.958,60**	**8.886.667,78**	**89,52**	**8.418.367,01**	**84,80**	**468.300,77**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Liquidadas até o bimestre (i)	% (i/V)	Inscritas em restos a pagar não processados
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.887.630,84	3.967.427,09	3.316.108,24	37,32	2.847.807,47	33,83	468.300,77
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.885.701,91	3.885.498,16	3.236.108,71	36,42	2.767.807,94	32,88	468.300,77
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	1.928,93	81.928,93	79.999,53	0,90	79.999,53	0,95	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Liquidadas até o bimestre (i)	% (i/V)	Inscritas em restos a pagar não processados
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**1.887.630,84**	**3.967.427,09**	**3.316.408,24**	**37,32**	**2.848.107,47**	**33,83**	**468.300,77**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**5.570.259,54**	**62,68**	**5.570.259,54**	**66,17**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				20,62
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				1.518.642,71

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	25.601,05	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Liquidadas até o bimestre (m)	% (m/total m)	Inscritas em restos a pagar não processados
Atenção básica	7.007.581,39	9.398.221,03	8.400.226,60	94,53	7.937.654,16	94,29	462.572,44
Assistência hospitalar e ambulatorial	40.000,00	222.300,00	216.931,27	2,44	216.931,27	2,58	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	270.057,00	290.882,57	260.186,24	2,93	254.457,91	3,02	5.728,33
Vigilância epidemiológica	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	42.555,00	12.555,00	9.323,67	0,10	9.323,67	0,11	0,00
TOTAL	**7.363.193,39**	**9.926.958,60**	**8.886.667,78**	**100,00**	**8.418.367,01**	**100,00**	**468.300,77**

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

EDERSON BORGES CABRAL
Secretário de Finanças

JANIO RODRIGUES
Controle Interno

Publicado por:
Janio Rodrigues
Código Identificador:F7B15132

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2018			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	30.492.421,34	32.905.989,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Janio Rodrigues
Código Identificador:CEA1F872

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018			
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**		
Previsão Inicial da Receita			32.500.000,00
Previsão Atualizada da Receita			44.472.104,27
Receitas Realizadas			39.785.264,70
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores			0,00
Dotação Inicial			32.500.000,00
Créditos Adicionais			14.985.199,75
Dotação Atualizada			47.485.199,75
Despesas Empenhadas			40.068.783,32
Despesas Liquidadas			39.330.082,58
Despesas Pagas			38.268.888,42
Superávit Orçamentário			0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**		
Despesas Empenhadas			40.068.783,32
Despesas Liquidadas			39.330.082,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**		
Receita Corrente Líquida			32.905.989,27
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			
Despesas Previdenciárias Liquidadas			
Resultado Previdenciário			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			
Despesas Previdenciárias Liquidadas			
Resultado Previdenciário			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	(17.296,25)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	262.689,50	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	828.711,59	1.995,00	826.716,59	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	289.223,44	0,00	281.741,34	7.482,10
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.117.935,03	1.995,00	1.108.457,93	7.482,10

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	8.089.681,06	25% / 18%	28,63 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	4.076.933,88	60%	85,79 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	1.000.000,00		0,00
Despesa de Capital Líquida	9.940.540,24		3.343.077,15

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	451.367,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	525.689,24	34.014,28

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre

Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.570.259,54	15%	20,62 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

EDERSON BORGES CABRAL
Secretário De Finanças

JANIO RODRIGUES
Controle Interno

Publicado por:
Janio Rodrigues
Código Identificador:621F9CF2

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.869.389,63	5.415.760,58	5.378.220,56
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.869.389,63	5.415.760,58	5.378.220,56
Empréstimos	4.869.389,63	5.415.760,58	5.377.672,15
Internos	4.869.389,63	5.415.760,58	5.377.672,15
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	548,41
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	548,41
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.636.111,19	3.697.526,76	2.677.074,14
Disponibilidade de Caixa	3.636.111,19	3.697.526,76	2.677.074,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.464.822,78	5.550.888,79	3.738.268,30
(-) Restos a pagar processados	828.711,59	1.853.362,03	1.061.194,16
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.233.278,44	1.718.233,82	2.701.146,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	30.492.421,34	32.118.347,23	32.905.989,27
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	15,97	16,86	16,34
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	4,04	5,35	8,21
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	132.649,02	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	289.223,44	12.022,10	746.182,84
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

EDERSON BORGES CABRAL
Secretário De Finanças

JANIO RODRIGUES
Controle Interno

Publicado por:
Janio Rodrigues
Código Identificador:E0FB4C18

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF - DEMONSTRATIVO DAS DISPONIB. DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2018 À 12/2018

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	2.716,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.716,06	0,00	0,00
PNHR II	1.920,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.920,37	0,00	0,00
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	373.815,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	373.815,69	0,00	0,00
PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social	22.951,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.951,16	0,00	0,00
SEED convenio TRANSP ESCOLAR	42,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,27	0,00	0,00
MDS - CONSTRUÇÃO CRAS	2.983,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.983,94	0,00	0,00
PNAE - FUNDAMENTAL	328,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	328,62	0,00	0,00
PROG FEDERAL AQUIS PATRULHA MECANIZADA	583,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	583,35	0,00	0,00
FNDE PROINFANCIA - PAR - TD - 2012 - INFRAEST ESC - EQUIP ESCOLA	30.213,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.213,67	0,00	0,00
FNDE - PAR - Plano de Ações Articuladas	19.369,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.369,19	0,00	0,00
FNDE - PMIVAI - BRASIL CARINHOSO	2.383,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.383,24	0,00	0,00
FNDE - PAR - ESCOLA	49.607,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.607,76	0,00	0,00
MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVOS ESTABELECIMENTOS	13.415,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.415,64	0,00	0,00
MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS	185.073,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.073,15	0,00	0,00
FPM APOIO AOS ENTES QUE RECEBEM FPM (EDUCAÇÃO)	599,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	599,93	0,00	0,00
TRANSF. GOV. ESTADUAL - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - SEDU	590,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	590,02	0,00	0,00
TRANSF GOV ESTADUAL FIA	5.700,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.700,12	0,00	0,00
INCENTIVO IV PROG. FAMILIA PARANAENSE	18.189,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.189,28	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	201.451,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.451,97	0,00	0,00
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	26.084,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.084,83	0,00	0,00
INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA PCD	30.895,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.895,56	0,00	0,00
INCENTIVO PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA	652,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	652,36	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria	4,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,33	0,00	0,00
Transferências Lei 9615/98	232,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232,84	0,00	0,00
TRANSF. GOV. FEDERAL QUADRA POLIESPORTIVA	68.641,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.641,76	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	72.163,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.163,59	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS LEI 9615/98	102,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102,47	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS GOV. ESTADUAL SEDU	4.254,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.254,18	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.927,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.927,21	0,00	0,00
MICRO BACIAS ÁGUA PARADA	207.774,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.774,92	0,00	0,00
OP CREDITO AFPR 2012 - PAVIMENTAÇÃO	249,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249,16	0,00	0,00
OP CREDITO AFPR 2015 - PAVIMENTAÇÃO / EQUIPAMENTOS	366,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	366,61	0,00	0,00
OP CREDITO AFPR 2017 - EQUIPAMENTOS	363,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	363,42	0,00	0,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
OP CREDITO AFPR 2017 - PAVIMENTAÇÃO	304,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	304,47	0,00	0,00
Fundeb 60%	56.994,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.994,14	0,00	0,00
5% sobre Transferências	61.502,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.502,13	0,00	0,00

Constitucionais FUNDEB									
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	107.441,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.441,50	0,00	0,00
Salário-Educação	7.830,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.830,30	0,00	0,00
PNAE - FUNDAMENTAL	3,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,86	0,00	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	125.687,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.687,64	0,00	0,00
Atenção Básica	426.106,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	426.106,23	0,00	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	354,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	354,96	0,00	0,00
Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs - Estadual	9.822,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.822,77	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	172.796,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.796,61	0,00	0,00
Transferências de Outros Programas	25.211,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.211,64	0,00	0,00
Assistência Farmacéutica	73.462,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.462,68	0,00	0,00
FARMACIA DO PARANÁ - IOAF	8.383,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.383,03	0,00	0,00
FES - Incentivo em Vigilancia em Saude	256.835,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	256.835,61	0,00	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	17.507,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.507,97	0,00	0,00
FNDE - Apoio Transp Escolar Ed.Básica - Ônibus	235.550,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235.550,06	0,00	0,00
TRANSF PROG FEDERAL - EQUIPAMENTOS P/UNID SAÚDE	74.592,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.592,16	0,00	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	38.805,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.805,10	0,00	0,00
SEED Convênio PNAT	51,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,77	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	47.277,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.277,69	0,00	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	17.920,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.920,59	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	9.198,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.198,40	0,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	28.630,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.630,18	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	3.176.920,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.176.920,16	0,00	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	561.348,14	0,00	547.846,58	0,00	0,00	0,00	13.501,56	0,00	681,48
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	5.550,00	0,00	0,00	0,00	(5.550,00)	254.675,97	0,00
PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social	0,00	0,00	1.004,28	0,00	0,00	0,00	(1.004,28)	0,00	0,00
SEED convenio TRANSP ESCOLAR	0,00	0,00	13.530,37	0,00	0,00	0,00	(13.530,37)	0,00	0,00
PNAE - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.976,00
MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVOS ESTABELECIMENTOS	0,00	0,00	6.185,17	0,00	0,00	0,00	(6.185,17)	0,00	0,00
MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS	0,00	0,00	10.040,36	0,00	0,00	0,00	(10.040,36)	37.607,04	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00	2.271,95	5.172,10	0,00	0,00	(7.444,05)	1.212,93	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,00	25.601,05	0,00	0,00	0,00	(25.601,05)	0,00	0,00
OP CREDITO AFPR 2017 - PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.537,16
Fundeb 60%	0,00	0,00	56.994,14	0,00	0,00	0,00	(56.994,14)	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	24.422,36	0,00	0,00	0,00	(24.422,36)	0,00	50,55
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	33.876,68	0,00	0,00	0,00	(33.876,68)	0,00	0,00
Salário-Educação	0,00	0,00	7.810,00	0,00	0,00	0,00	(7.810,00)	0,00	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	85.071,78	0,00	0,00	0,00	(85.071,78)	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	63.077,47	2.310,00	0,00	0,00	(65.387,47)	25.921,82	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	1.815,79	0,00	0,00	0,00	(1.815,79)	5.728,33	0,00
Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs - Estadual	0,00	0,00	3.871,00	0,00	0,00	0,00	(3.871,00)	0,00	0,00
Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	4.340,00	0,00	0,00	0,00	(4.340,00)	0,00	0,00
FES - Incentivo em Vigilancia em Saude	0,00	0,00	48.133,80	0,00	0,00	0,00	(48.133,80)	176.694,85	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	0,00	0,00	5.092,00	0,00	0,00	0,00	(5.092,00)	0,00	0,00
TRANSF PROG FEDERAL - EQUIPAMENTOS P/UNID SAÚDE	0,00	0,00	22.464,00	0,00	0,00	0,00	(22.464,00)	5.279,80	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	(2.000,00)	0,00	0,00
FNDE - Apoio Transp Escolar Ed.Básica - Ônibus	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	231.580,00	0,00
SEED Convênio PNAT	0,00	0,00	20.042,45	0,00	0,00	0,00	(20.042,45)	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	0,00	36.850,00	0,00	0,00	0,00	(36.850,00)	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	8.987,59	0,00	0,00	0,00	(8.987,59)	0,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	0,00	0,00	24.315,34	0,00	0,00	0,00	(24.315,34)	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	561.348,14	0,00	1.061.194,16	7.482,10	0,00	0,00	(507.328,12)	738.700,74	188.245,19
TOTAL (III) = (I + II)	3.738.268,30	0,00	1.061.194,16	7.482,10	0,00	0,00	2.669.592,04	738.700,74	188.245,19

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

EDERSON BORGES CABRAL
Secretário De Finanças

JANIO RODRIGUES
Controle Interno

Publicado por:
Janio Rodrigues
Código Identificador:9E625957

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")							R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**					
		Até o 1° Bimestre	**Até o 2° Bimestre**	**Até o 3° Bimestre**	**Até o 4° Bimestre**	**Até o 5° Bimestre**	**Até o 6° Bimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	15.890.193,20	16.182.725,08	16.521.284,93	16.870.505,20	20.331.926,95	20.462.779,04	20.352.200,75
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	15.890.193,20	16.182.725,08	16.521.284,93	16.870.505,20	20.331.926,95	20.462.779,04	20.352.200,75
Empréstimos	15.890.193,20	16.182.725,08	16.521.284,93	16.870.505,20	20.331.926,95	20.462.779,04	20.352.200,75
Internos	15.890.193,20	16.182.725,08	16.521.284,93	16.870.505,20	20.331.926,95	20.462.779,04	20.352.200,75
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	13.547.738,00	18.820.446,11	20.282.604,18	19.575.114,54	21.664.566,47	19.598.716,52	15.688.988,74
Disponibilidade de Caixa	13.547.738,00	18.820.446,11	20.282.604,18	19.575.114,54	21.664.566,47	19.598.716,52	15.688.988,74
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.685.494,25	21.988.591,35	23.413.117,28	23.854.815,78	24.381.160,84	22.355.183,21	18.585.944,13
(-) Restos a Pagar Processados	3.137.756,25	3.168.145,24	3.130.513,10	4.279.701,24	2.716.594,37	2.756.466,69	2.896.955,39
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	2.342.455,20	(2.637.721,03)	(3.761.319,25)	(2.704.609,34)	(1.332.639,52)	864.062,52	4.663.212,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	112.361.970,75	113.185.941,86	115.973.760,40	115.755.449,94	118.448.255,08	118.935.861,32	121.893.705,51
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	14,14	14,30	14,25	14,57	17,17	17,20	16,70
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	2,08	(2,33)	(3,24)	(2,34)	(1,13)	0,73	3,83
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	108,00	108,00	108,00	108,00	108,00	108,00	108,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**					
		Até o 1° Bimestre	**Até o 2° Bimestre**	**Até o 3° Bimestre**	**Até o 4° Bimestre**	**Até o 5° Bimestre**	**Até o 6° Bimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	1.074.745,52	1.090.877,43	1.021.371,36	1.017.370,23	1.048.779,86	1.042.196,48	1.303.245,09
RP NÃO-PROCESSADOS	9.363.977,14	5.858.172,36	3.761.638,02	2.753.553,70	1.686.625,70	1.407.836,96	11.287.045,77
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 24/01/2019, às 12:41:12.							
* Na linha "Disponibilidade de Caixa" se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".							
* A linha "PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)" refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".							
NOTA:							

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO
Coordenação Da Unidade De Controle Interno

SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS
CRC 040238-O-9

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9678E4F7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)							R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018**					
		Até 1º Bimestre	**Até 2º Bimestre**	**Até 3º Bimestre**	**Até 4º Bimestre**	**Até 5º Bimestre**	**Até 6º Bimestre**
AOS ESTADOS (I)	1.835.996,95	1.835.996,95	1.835.996,95	1.835.996,95	1.835.996,95	1.835.996,95	1.835.996,95
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	1.835.996,95	1.835.996,95	1.835.996,95	1.835.996,95	1.835.996,95	1.835.996,95	1.835.996,95
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	1.835.996,95	1.835.996,95	1.835.996,95	1.835.996,95	1.835.996,95	1.835.996,95	1.835.996,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	112.361.970,75	113.185.941,86	115.973.760,40	115.755.449,94	118.448.255,08	118.935.861,32	121.893.705,51
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	1,63	1,62	1,58	1,59	1,55	1,54	1,51
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	24.719.633,57	24.900.907,21	25.514.227,29	25.466.198,99	26.058.616,12	26.165.889,49	26.816.615,21
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	22.247.670,21	22.410.816,49	22.962.804,56	22.919.579,09	23.452.754,51	23.549.300,54	24.134.953,69
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018**					
		Até 1º Bimestre	**Até 2º Bimestre**	**Até 3º Bimestre**	**Até 4º Bimestre**	**Até 5º Bimestre**	**Até 6º Bimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 24/01/2019, às 13:24:29.							
NOTA:							

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO
Coordenação Da Unidade De Controle Interno

SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS
CRC 040238-O-9

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E335E2D8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Relatório de Gestão Fiscal									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social									
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) [1] (g) = (a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**14.114.179,02**	**151.152,95**	**155.015,18**	**421.834,80**	**1.303.245,09**	**0,00**	**12.082.931,00**	**3.155.665,80**	**0,00**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	3.793,74	84,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.709,74	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	1.184,97	1.966,24	0,00	0,00	0,00	0,00	(781,27)	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	2.749.966,54	17.341,16	52.372,96	110.986,67	0,00	0,00	2.569.265,75	1.322.979,84	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	4.302.622,70	10.688,94	23.850,97	147.618,84	0,00	0,00	4.120.463,95	689.874,85	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	1.803.077,37	24.956,02	16.248,33	9.312,17	0,00	0,00	1.752.560,85	85.453,75	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	129.256,98	0,00	0,00	444,00	0,00	0,00	128.812,98	444,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	5.124.276,72	96.116,59	62.542,92	153.473,12	1.303.245,09	0,00	3.508.899,00	1.056.913,36	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**4.383.918,47**	**236.206,90**	**2.351.455,81**	**637.992,64**	**0,00**	**0,00**	**1.158.263,12**	**6.397.485,37**	**0,00**
Recursos Ordinários	4.383.918,47	236.206,90	2.351.455,81	637.992,64	0,00	0,00	1.158.263,12	6.397.485,37	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**18.498.097,49**	**387.359,85**	**2.506.470,99**	**1.059.827,44**	**1.303.245,09**	**0,00**	**13.241.194,12**	**9.553.151,17**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 24/01/2019, às 13:28:09.									
[1] Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									
NOTA:									

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO
Coordenação Da Unidade De Controle Interno

SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS
CRC 040238-O-9

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:71DEEFD0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

MUNICIPIO DA LAPA		Pág1/1
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro		
RGF - ANEXO 7 (LRF, Art.48)		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 6º BIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	121.893.705,51	

Receita Corrente Líquida Ajustada	121.893.705,51	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	62.064.118,10	50,92
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	65.822.600,98	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	62.531.470,93	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	59.240.340,88	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	4.663.212,01	3,83
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	146.272.446,61	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	1.835.996,95	1,51
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.816.615,21	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	(620,00)	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	19.502.992,88	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	8.532.559,39	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	9.553.151,17	13.241.194,12
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 24/01/2019, às 13:09:55.		
NOTA:		

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

IPM SISTEMAS LTDA

CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO
Coordenação da Unidade de Controle Interno

SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS
CRC 040238-O-9

Identificador: WPR2951101-2883-FAYZ-286030842 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS 24/01/2019 13:00

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B46BDEB7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

MUNICIPIO DA LAPA - PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 6º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 6º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	146.217.409,88	207.946.757,45	22.816.733,71	10,97	131.184.939,54	63,09	76.761.817,91
RECEITAS CORRENTES	128.583.785,91	153.152.645,79	22.647.908,93	14,79	121.893.705,51	79,59	31.258.940,28
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	19.946.893,85	20.579.918,85	3.437.517,08	16,70	21.910.500,23	106,47	(1.330.581,38)
Impostos	18.199.038,38	18.232.063,38	3.308.835,35	18,15	20.670.703,73	113,38	(2.438.640,35)
Taxas	1.188.730,47	1.788.730,47	128.681,73	7,19	1.239.796,50	69,31	548.933,97
Contribuição de Melhoria	559.125,00	559.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	559.125,00
CONTRIBUIÇÕES	2.300.000,00	2.300.000,00	63.435,66	2,76	1.442.972,45	62,74	857.027,55
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	63.435,66	0,00	1.442.972,45	0,00	(1.442.972,45)
RECEITA PATRIMONIAL	1.657.291,00	11.224.818,70	101.390,83	0,90	907.122,48	8,08	10.317.696,22
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	260.000,00	260.000,00	4.608,65	1,77	34.920,06	13,43	225.079,94
Valores Mobiliários	1.337.291,00	10.904.818,70	96.782,18	0,89	872.202,42	8,00	10.032.616,28
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	103.801.980,67	118.170.287,85	18.709.675,11	15,83	96.916.185,45	82,01	21.254.102,40

Transferências da União e de suas Entidades	48.226.766,23	53.974.686,20	8.883.118,77	16,46	38.560.908,42	71,44	15.413.777,78
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	36.075.214,44	42.069.601,65	6.649.232,01	15,81	39.529.209,68	93,96	2.540.391,97
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	19.500.000,00	22.126.000,00	3.177.324,33	14,36	18.826.067,35	85,09	3.299.932,65
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	727.620,39	727.620,39	335.890,25	46,16	716.924,90	98,53	10.695,49
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.350,44	4.350,44	4.593,89	105,60	19.842,00	456,09	(15.491,56)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	177.801,75	177.801,75	84.397,23	47,47	95.059,44	53,46	82.742,31
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	545.468,20	545.468,20	246.899,13	45,26	602.023,46	110,37	(56.555,26)
RECEITAS DE CAPITAL	17.633.623,97	54.794.111,66	168.824,78	0,31	9.291.234,03	16,96	45.502.877,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	7.266.388,50	32.078.501,73	209.363,38	0,65	6.562.372,41	20,46	25.516.129,32
Operações de Crédito - Mercado Interno	7.266.388,50	32.078.501,73	209.363,38	0,65	6.562.372,41	20,46	25.516.129,32
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.367.235,47	22.715.609,93	(40.538,60)	(0,18)	2.728.861,62	12,01	19.986.748,31
Transferências da União e de suas Entidades	10.305.479,00	15.535.465,68	(40.538,60)	(0,26)	1.022.058,19	6,58	14.513.407,49
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	61.756,47	7.180.144,25	0,00	0,00	1.706.803,43	23,77	5.473.340,82
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	146.217.409,88	207.946.757,45	22.816.733,71	10,97	131.184.939,54	63,09	76.761.817,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	146.217.409,88	207.946.757,45	22.816.733,71	10,97	131.184.939,54	63,09	76.761.817,91
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**146.217.409,88**	**207.946.757,45**	**22.816.733,71**	**10,97**	**131.184.939,54**	**63,09**	**76.761.817,91**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	9.814.891,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	9.814.891,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No 6º Bimestre	**Até 6º Bimestre (f)**		**No 6º Bimestre**	**Até 6º Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	128.156.449,88	197.886.606,07	20.041.753,64	116.533.288,15	81.353.317,92	24.225.173,58	106.306.069,82	91.580.536,25	104.789.789,65	10.227.218,33
DESPESAS CORRENTES	103.291.553,84	126.195.134,58	18.147.968,15	101.788.391,70	24.406.742,88	22.558.481,54	96.544.299,55	29.650.835,03	95.101.010,03	5.244.092,15
Pessoal e Encargos Sociais	54.950.143,00	66.744.039,87	13.312.227,66	58.000.091,92	8.743.947,95	13.489.479,70	57.819.555,58	8.924.484,29	57.730.260,91	180.536,34
Juros e Encargos da Dívida	530.000,00	962.120,03	180.738,47	793.692,70	168.427,33	180.738,47	793.692,70	168.427,33	793.692,70	0,00
Outras Despesas Correntes	47.811.410,84	58.488.974,68	4.655.002,02	42.994.607,08	15.494.367,60	8.888.263,37	37.931.051,27	20.557.923,41	36.577.056,42	5.063.555,81
DESPESAS DE CAPITAL	24.664.896,04	71.491.471,49	1.893.785,49	14.744.896,45	56.746.575,04	1.666.692,04	9.761.770,27	61.729.701,22	9.688.779,62	4.983.126,18
Investimentos	23.014.896,04	69.741.471,49	1.643.495,92	13.583.278,55	56.158.192,94	1.416.402,47	8.600.152,37	61.141.319,12	8.527.161,72	4.983.126,18
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.650.000,00	1.750.000,00	250.289,57	1.161.617,90	588.382,10	250.289,57	1.161.617,90	588.382,10	1.161.617,90	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.060.960,00	13.895.042,50	2.418.255,26	11.317.287,94	2.577.754,56	2.472.236,24	11.317.287,94	2.577.754,56	10.323.972,57	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	140.217.409,88	211.781.648,57	22.460.008,90	127.850.576,09	83.931.072,48	26.697.409,82	117.623.357,76	94.158.290,81	115.113.762,22	10.227.218,33
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/	140.217.409,88	211.781.648,57	22.460.008,90	127.850.576,09	83.931.072,48	26.697.409,82	117.623.357,76	94.158.290,81	115.113.762,22	10.227.218,33

REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)										
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.334.363,45	-	-	3.334.363,45	-	16.071.177,32	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**140.217.409,88**	**211.781.648,57**	**22.460.008,90**	**131.184.939,54**	**-**	**26.697.409,82**	**120.957.721,21**	**-**	**131.184.939,54**	**10.227.218,33**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 24/01/2019, às 12:18:01.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORCAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO**
			No 6º Bimestre	**%**	**Até 6º Bimestre**	**%**	
		(a)	**(b)**	**(b/a)**	**(c)**	**(c/a)**	**(a-c)**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**CRÉDITOS ADICIONAIS (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No 6º Bimestre	**Até 6º Bimestre (f)**		**No 6º Bimestre**	**Até 6º Bimestre (h)**			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.060.960,00	13.895.042,50	2.418.255,26	11.317.287,94	2.577.754,56	2.472.236,24	11.317.287,94	2.577.754,56	10.323.972,57	0,00
DESPESAS CORRENTES	11.230.960,00	13.010.042,50	2.295.317,52	10.597.724,36	2.412.318,14	2.349.298,50	10.597.724,36	2.412.318,14	9.604.408,99	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.999.130,00	8.813.007,14	1.532.087,71	7.348.596,44	1.464.410,70	1.532.087,71	7.348.596,44	1.464.410,70	6.746.403,67	0,00

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.231.830,00	4.197.035,36	763.229,81	3.249.127,92	947.907,44	817.210,79	3.249.127,92	947.907,44	2.858.005,32	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	830.000,00	885.000,00	122.937,74	719.563,58	165.436,42	122.937,74	719.563,58	165.436,42	719.563,58	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	830.000,00	830.000,00	122.937,74	719.563,58	110.436,42	122.937,74	719.563,58	110.436,42	719.563,58	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULO CESAR FIATES FURIATI	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Coordenação Da Unidade De Controle Interno	CRC 040238-O-9

Identificador: WPR2581101-2883-CPGC-286028249 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:623B07E6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

MUNICIPIO DA LAPA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre	%		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre	%	
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	128.156.449,88	197.886.606,07	20.041.753,64	116.533.288,15	91,15	81.353.317,92	24.225.173,58	106.306.069,82	90,38	91.580.536,25
ADMINISTRAÇÃO	24.696.350,00	28.643.394,05	4.222.974,88	22.449.658,76	17,56	6.193.735,29	4.789.378,12	21.762.730,69	18,50	6.880.663,36
Administração Geral	8.404.220,00	9.822.964,05	329.658,53	4.985.531,14	3,90	4.837.432,91	877.885,00	4.349.829,99	3,70	5.473.134,06
Controle Interno	42.630,00	42.630,00	2.055,36	6.022,80	0,00	36.607,20	1.027,68	4.995,12	0,00	37.634,88
Formação de Recursos Humanos	15.735.500,00	18.135.000,00	3.774.199,60	16.975.056,55	13,28	1.159.943,45	3.773.557,72	16.967.209,89	14,43	1.167.790,11
Comunicação Social	479.000,00	599.000,00	117.061,39	482.053,32	0,38	116.946,68	136.907,72	439.700,74	0,37	159.299,26
Demais Subfunções	35.000,00	43.800,00	0,00	994,95	0,00	42.805,05	(0,00)	994,95	0,00	42.805,05
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.442.231,00	6.967.367,77	198.708,20	3.275.780,98	2,56	3.691.586,79	575.810,10	2.875.501,00	2,44	4.091.866,77
Assistência ao Idoso	8.200,00	508.200,00	0,00	78.043,10	0,06	430.156,90	0,00	78.043,10	0,07	430.156,90
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.057.850,00	1.708.438,95	79.507,77	801.535,83	0,63	906.903,12	124.152,87	662.570,26	0,56	1.045.868,69
Assistência Comunitária	3.376.181,00	4.750.728,82	119.200,43	2.396.202,05	1,87	2.354.526,77	451.657,23	2.134.887,64	1,82	2.615.841,18
SAÚDE	34.633.092,00	47.368.027,63	7.326.065,23	35.915.786,36	28,09	11.452.241,27	6.874.115,14	31.806.523,80	27,04	15.561.503,83
Atenção Básica	9.195.932,00	16.411.810,32	2.908.599,36	11.052.675,89	8,64	5.359.134,43	2.018.718,38	9.135.602,82	7,77	7.276.207,50
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.924.860,00	19.221.909,15	3.042.129,42	15.136.994,30	11,84	4.084.914,85	2.993.878,41	13.870.608,84	11,79	5.351.300,31
Suporte Profilático e Terapêutico	1.923.500,00	2.222.147,90	108.272,74	1.807.771,77	1,41	414.376,13	307.392,09	1.803.827,77	1,53	418.320,13
Vigilância Sanitária	704.200,00	735.200,00	111.753,90	210.833,37	0,16	524.366,63	82.478,40	167.044,19	0,14	568.155,81
Vigilância Epidemiológica	174.500,00	1.082.762,03	59.600,06	682.607,38	0,53	400.154,65	75.312,44	661.145,22	0,56	421.616,81
Demais Subfunções	6.710.100,00	7.694.198,23	1.095.709,75	7.024.903,65	5,49	669.294,58	1.396.335,42	6.168.294,96	5,24	1.525.903,27
EDUCAÇÃO	28.356.200,00	38.550.469,57	5.942.792,95	30.755.026,49	24,06	7.795.443,08	7.934.184,37	29.929.595,11	25,45	8.620.874,46
Ensino Fundamental	22.610.382,00	32.268.560,20	4.724.207,93	25.426.745,89	19,89	6.841.814,31	6.605.221,00	24.602.173,31	20,92	7.666.386,89
Ensino Superior	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Educação Infantil	5.730.484,00	6.266.575,37	1.213.886,02	5.321.048,69	4,16	945.526,68	1.324.264,37	5.320.189,89	4,52	946.385,48
Educação de Jovens e Adultos	10.334,00	10.334,00	4.699,00	7.231,91	0,01	3.102,09	4.699,00	7.231,91	0,01	3.102,09
CULTURA	920.000,00	2.153.790,33	286.816,33	1.301.193,10	1,02	852.597,23	335.181,34	827.386,25	0,70	1.326.404,08
Difusão Cultural	700.000,00	879.400,00	280.781,39	819.982,77	0,64	59.417,23	327.702,62	665.485,38	0,57	213.914,62
Demais Subfunções	220.000,00	1.274.390,33	6.034,94	481.210,33	0,38	793.180,00	7.478,72	161.900,87	0,14	1.112.489,46
URBANISMO	15.256.816,88	37.862.650,37	72.514,13	6.703.835,57	5,24	31.158.814,80	852.581,46	4.235.357,42	3,60	33.627.292,95
Infra-Estrutura Urbana	15.256.816,88	37.701.150,37	72.514,13	6.703.835,57	5,24	30.997.314,80	852.581,46	4.235.357,42	3,60	33.465.792,95
Demais Subfunções	0,00	161.500,00	0,00	0,00	0,00	161.500,00	0,00	0,00	0,00	161.500,00
HABITAÇÃO	100.600,00	100.600,00	31.973,20	63.946,40	0,05	36.653,60	35.369,61	63.946,40	0,05	36.653,60
Habitação Rural	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Habitação Urbana	100.400,00	100.400,00	31.973,20	63.946,40	0,05	36.453,60	35.369,61	63.946,40	0,05	36.453,60
SANEAMENTO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Saneamento Básico Urbano	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	3.467.000,00	3.867.000,00	224.605,67	2.930.063,15	2,29	936.936,85	550.575,70	2.563.866,30	2,18	1.303.133,70
Preservação e Conservação Ambiental	3.467.000,00	3.577.000,00	224.605,67	2.930.063,15	2,29	646.936,85	550.575,70	2.563.866,30	2,18	1.013.133,70
Controle Ambiental	0,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00
AGRICULTURA	1.339.525,00	13.126.088,83	(31.365,01)	306.987,11	0,24	12.819.101,72	81.320,24	244.503,92	0,21	12.881.584,91
Abastecimento	15.975,00	51.921,04	1.750,71	1.750,71	0,00	50.170,33	1.522,68	1.522,68	0,00	50.398,36
Promoção da Produção Agropecuária	603.325,00	12.155.814,19	14.130,00	28.922,40	0,02	12.126.891,79	14.130,00	28.922,40	0,02	12.126.891,79
Defesa Agropecuária	133.600,00	133.600,00	132,00	12.857,27	0,01	120.742,73	132,00	12.307,73	0,01	121.292,27
Demais Subfunções	586.625,00	784.753,60	(47.377,72)	263.456,73	0,21	521.296,87	65.535,56	201.751,11	0,17	583.002,49
COMÉRCIO E SERVIÇOS	449.000,00	449.000,00	6.776,46	262.276,09	0,21	186.723,91	40.809,77	203.464,66	0,17	245.535,34
Promoção Comercial	128.000,00	128.000,00	2.662,64	47.401,23	0,04	80.598,77	10.116,00	43.801,59	0,04	84.198,41
Demais Subfunções	321.000,00	321.000,00	4.113,82	214.874,86	0,17	106.125,14	30.693,77	159.663,07	0,14	161.336,93
TRANSPORTE	7.818.635,00	9.602.719,49	415.490,49	7.191.140,89	5,62	2.411.578,60	745.572,93	6.846.737,53	5,82	2.755.981,96
Transporte Rodoviário	7.818.635,00	9.602.719,49	415.490,49	7.191.140,89	5,62	2.411.578,60	745.572,93	6.846.737,53	5,82	2.755.981,96
DESPORTO E LAZER	1.440.000,00	2.500.690,74	417.643,36	999.313,62	0,78	1.501.377,12	184.880,26	569.985,37	0,48	1.930.705,37
Desporto Comunitário	0,00	507.500,00	0,00	0,00	0,00	507.500,00	0,00	0,00	0,00	507.500,00

Lazer	1.440.000,00	1.993.190,74	417.643,36	999.313,62	0,78	993.877,12	184.880,26	569.985,37	0,48	1.423.205,37
ENCARGOS ESPECIAIS	4.987.000,00	6.444.807,29	926.757,75	4.378.279,63	3,42	2.066.527,66	1.225.394,54	4.376.471,37	3,72	2.068.335,92
Serviço da Dívida Interna	2.650.000,00	2.750.000,00	293.350,29	1.242.650,70	0,97	1.507.349,30	293.350,29	1.240.842,44	1,05	1.509.157,56
Outros Encargos Especiais	2.337.000,00	3.694.807,29	633.407,46	3.135.628,93	2,45	559.178,36	932.044,25	3.135.628,93	2,67	559.178,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.060.960,00	13.895.042,50	2.418.255,26	11.317.287,94	8,85	2.577.754,56	2.472.236,24	11.317.287,94	9,62	2.577.754,56
TOTAL (III) = (I + II)	**140.217.409,88**	**211.781.648,57**	**22.460.008,90**	**127.850.576,09**	**100,00**	**83.931.072,48**	**26.697.409,82**	**117.623.357,76**	**100,00**	**94.158.290,81**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 24/01/2019, às 12:20:41.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre	%		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre	%	
		(a)		(b)	(b/III b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/III d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.060.960,00	13.895.042,50	2.418.255,26	11.317.287,94	8,85	2.577.754,56	2.472.236,24	11.317.287,94	9,62	2.577.754,56
ADMINISTRAÇÃO	2.970.130,00	3.216.130,00	619.150,53	2.934.137,52	2,29	281.992,48	647.343,36	2.934.137,52	2,49	281.992,48
Administração Geral	217.130,00	242.130,00	29.723,14	157.166,01	0,12	84.963,99	30.062,80	157.166,01	0,13	84.963,99
Formação de Recursos Humanos	2.743.000,00	2.964.000,00	589.427,39	2.776.971,51	2,17	187.028,49	617.280,56	2.776.971,51	2,36	187.028,49
Comunicação Social	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	161.830,00	327.430,00	32.585,81	181.418,21	0,14	146.011,79	33.871,55	181.418,21	0,15	146.011,79
Assistência à Criança e ao Adolescente	39.900,00	39.900,00	3.485,97	33.809,35	0,03	6.090,65	3.485,97	33.809,35	0,03	6.090,65
Assistência Comunitária	121.930,00	287.530,00	29.099,84	147.608,86	0,12	139.921,14	30.385,58	147.608,86	0,13	139.921,14
SAÚDE	3.339.000,00	3.291.300,00	676.090,43	2.938.080,32	2,30	353.219,68	682.864,76	2.938.080,32	2,50	353.219,68
Atenção Básica	1.179.500,00	1.041.500,00	211.018,23	925.765,38	0,72	115.734,62	211.018,23	925.765,38	0,79	115.734,62
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.517.000,00	1.587.000,00	341.941,48	1.461.741,99	1,14	125.258,01	341.941,48	1.461.741,99	1,24	125.258,01
Suporte Profilático e Terapêutico	47.500,00	65.800,00	13.906,23	56.732,58	0,04	9.067,42	13.906,23	56.732,58	0,05	9.067,42
Vigilância Sanitária	105.000,00	105.000,00	16.401,37	72.840,00	0,06	32.160,00	16.401,37	72.840,00	0,06	32.160,00
Demais Subfunções	490.000,00	492.000,00	92.823,12	421.000,37	0,33	70.999,63	99.597,45	421.000,37	0,36	70.999,63
EDUCAÇÃO	4.420.000,00	5.879.282,50	937.863,08	4.285.992,45	3,35	1.593.290,05	937.863,08	4.285.992,45	3,64	1.593.290,05
Ensino Fundamental	3.780.000,00	5.139.282,50	783.669,20	3.634.961,02	2,84	1.504.321,48	783.669,20	3.634.961,02	3,09	1.504.321,48
Educação Infantil	640.000,00	740.000,00	154.193,88	651.031,43	0,51	88.968,57	154.193,88	651.031,43	0,55	88.968,57
CULTURA	150.000,00	176.000,00	43.091,25	143.443,57	0,11	32.556,43	43.091,25	143.443,57	0,12	32.556,43
Difusão Cultural	150.000,00	176.000,00	43.091,25	143.443,57	0,11	32.556,43	43.091,25	143.443,57	0,12	32.556,43
AGRICULTURA	40.000,00	49.900,00	(13.463,58)	24.652,29	0,02	25.247,71	4.264,50	24.652,29	0,02	25.247,71
Demais Subfunções	40.000,00	49.900,00	(13.463,58)	24.652,29	0,02	25.247,71	4.264,50	24.652,29	0,02	25.247,71
COMÉRCIO E SERVIÇOS	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,07	0,00	0,00	90.000,00	0,08	0,00
Demais Subfunções	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,07	0,00	0,00	90.000,00	0,08	0,00
DESPORTO E LAZER	60.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Lazer	60.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	830.000,00	830.000,00	122.937,74	719.563,58	0,56	110.436,42	122.937,74	719.563,58	0,61	110.436,42
Serviço da Dívida Interna	830.000,00	830.000,00	122.937,74	719.563,58	0,56	110.436,42	122.937,74	719.563,58	0,61	110.436,42

PAULO CESAR FIATES FURIATI	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Coordenação Da Unidade De Controle Interno	CRC040238-O-9

Identificador: WPR2591101-2883-IYEZ-286028377 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS 1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:03088866

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ENTIDADE: CONSOLIDADO PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE

MUNICIPIO DA LAPA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bimestre/2018	Até 6º Bimestre/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	32.251.000,00	32.251.000,00	25.796.541,74	23.110.601,27
Receita de Contribuições dos Segurados	6.057.000,00	6.057.000,00	5.041.080,23	4.518.675,62
Civil	6.057.000,00	6.057.000,00	5.041.080,23	4.518.675,62
Ativo	6.032.000,00	6.032.000,00	5.002.192,77	4.504.676,54
Inativo	25.000,00	25.000,00	38.887,46	13.999,08
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	12.489.000,00	12.489.000,00	9.860.768,43	6.741.898,39
Civil	12.489.000,00	12.489.000,00	9.860.768,43	6.065.047,82
Ativo	12.489.000,00	12.489.000,00	9.860.768,43	6.065.047,82
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	676.850,57
Receita Patrimonial	10.700.000,00	10.700.000,00	10.226.377,50	8.372.652,33
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	10.700.000,00	10.700.000,00	10.226.377,50	8.372.652,33
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.005.000,00	3.005.000,00	668.315,58	3.477.374,93
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	3.000.000,00	3.000.000,00	667.108,19	934.748,74
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	1.207,39	2.542.626,19
RECEITAS DE CAPITAL (III)	150.000,00	150.000,00	167.316,59	140.367,63
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	150.000,00	150.000,00	167.316,59	140.367,63
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**32.401.000,00**	**32.401.000,00**	**25.963.858,33**	**23.250.968,90**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
			Até 6º Bimestre/2018	Até 6º Bimestre/2017	Até 6º Bimestre/2018	Até 6º Bimestre/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	1.393.000,00	1.393.000,00	103.452,41	0,00	103.452,41	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	543.000,00	543.000,00	97.064,27	0,00	97.064,27	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	850.000,00	850.000,00	6.388,14	0,00	6.388,14	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	40.604.000,00	40.604.000,00	12.972.309,98	11.019.454,42	12.972.309,98	11.019.454,42	0,00	0,00
Benefícios - Civil	40.604.000,00	40.604.000,00	12.972.309,98	11.018.335,90	12.972.309,98	11.018.335,90	0,00	0,00
Aposentadorias	35.400.000,00	35.400.000,00	11.140.744,96	9.458.368,78	11.140.744,96	9.458.368,78	0,00	0,00
Pensões	5.200.000,00	5.200.000,00	1.831.469,89	1.559.967,12	1.831.469,89	1.559.967,12	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	4.000,00	4.000,00	95,13	0,00	95,13	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	1.118,52	0,00	1.118,52	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	1.118,52	0,00	1.118,52	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**41.997.000,00**	**41.997.000,00**	**13.075.762,39**	**11.019.454,42**	**13.075.762,39**	**11.019.454,42**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII) [2]	**(9.596.000,00)**	**(9.596.000,00)**	**12.888.095,94**	**12.231.514,48**	**12.888.095,94**	**12.231.514,48**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	10.704.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	98.524.762,91	86.933.972,13
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	(48.752,86)	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. P. M. DE LAPA. Emissão: 24/01/2019, às 12:24:23.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO
Coordenação Da Unidade De Controle Interno

SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS
Crc 040238-O-9

Identificador: WPR2611101-2883-HJPA-286028632 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:792380E3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro	
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 6º Bimestre/2018 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	153.152.645,79	121.893.705,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.579.918,85	21.910.500,23
IPTU	5.417.115,58	4.186.304,09
ISS	8.851.106,05	11.009.764,82
ITBI	1.720.853,30	2.147.660,06
IRRF	0,00	3.326.974,76
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.590.843,92	1.239.796,50
Contribuições	2.300.000,00	1.442.972,45
Receita Patrimonial	11.224.818,70	907.122,48
Aplicações Financeiras (II)	10.904.818,70	872.202,42
Outras Receitas Patrimoniais	320.000,00	34.920,06
Transferências Correntes	118.170.287,85	96.916.185,45
Cota-Parte do FPM	30.441.040,82	24.010.912,25
Cota-Parte do ICMS	35.787.072,20	32.780.257,09
Cota-Parte do IPVA	4.070.430,00	4.080.211,40
Cota-Parte do ITR	1.446.896,52	1.899.345,85
Transferências da LC 87/1996	336.000,00	209.765,04
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	22.126.000,00	18.826.067,35
Outras Transferências Correntes	23.962.848,31	15.109.626,47
Demais Receitas Correntes	877.620,39	716.924,90
Outras Receitas Financeiras (III)	367.213,07	0,00
Receitas Correntes Restantes	510.407,32	716.924,90
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	141.880.614,02	121.021.503,09
RECEITAS DE CAPITAL (V)	54.794.111,66	9.291.234,03
Operações de Crédito (VI)	32.078.501,73	6.562.372,41
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	22.715.609,93	2.728.861,62
Convênios	12.437.588,90	1.466.803,43
Outras Transferências de Capital	10.278.021,03	1.262.058,19
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	22.715.609,93	2.728.861,62
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	164.596.223,95	123.750.364,71

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 6º Bimestre/2018 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	126.195.134,58	101.788.391,70	96.544.299,55	95.101.010,03	1.492.638,11	3.279.030,90	3.269.067,93
Pessoal e Encargos Sociais	66.744.039,87	58.000.091,92	57.819.555,58	57.730.260,91	243.028,28	43.573,15	43.573,15
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	962.120,03	793.692,70	793.692,70	793.692,70	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	58.488.974,68	42.994.607,08	37.931.051,27	36.577.056,42	1.249.609,83	3.235.457,75	3.225.494,78
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	125.233.014,55	100.994.699,00	95.750.606,85	94.307.317,33	1.492.638,11	3.279.030,90	3.269.067,93
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	71.491.471,49	14.744.896,45	9.761.770,27	9.688.779,62	406.604,86	3.609.974,70	3.609.974,70
Investimentos	69.741.471,49	13.583.278,55	8.600.152,37	8.527.161,72	406.604,86	3.609.974,70	3.609.974,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.750.000,00	1.161.617,90	1.161.617,90	1.161.617,90	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	69.741.471,49	13.583.278,55	8.600.152,37	8.527.161,72	406.604,86	3.609.974,70	3.609.974,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	195.174.486,04	114.577.977,55	104.350.759,22	102.834.479,05	1.899.242,97	6.889.005,60	6.879.042,63
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							**12.137.600,06**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(16.293.679,50)
JUROS NOMINAIS	Até 6º Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	872.194,54
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	793.692,70
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**12.216.101,90**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até 6º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	15.890.193,20	20.352.200,75
DEDUÇÕES (XXIX)	13.547.738,00	15.688.988,74
Disponibilidade de Caixa [1]	13.547.738,00	15.688.988,74
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.685.494,25	18.585.944,13
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.137.756,25	2.896.955,39
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.342.455,20	4.663.212,01
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**(2.320.756,81)**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até 6º Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	240.800,86
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**(2.561.557,67)**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**(2.640.059,51)**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.814.891,12
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	9.814.891,12
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 24/01/2019, às 11:58:39.

[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

NOTA:

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO
Coordenação da Unidade de Controle Interno

SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS
CRC 040238-O-9

Identificador: WPR2791101-2883-YWWH-286026942 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS Pág 1/1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4E8A7037

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

MUNICIPIO DA LAPA				Pág 1/ 1
Prestação de Contas				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	18.199.038,38	18.232.063,38	20.670.703,73	113,38
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.417.090,58	5.417.115,58	4.186.304,09	77,28
1.1.1- IPTU	4.800.000,00	4.800.025,00	3.486.338,52	72,63
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	617.090,58	617.090,58	699.965,57	113,43
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.720.853,30	1.720.853,30	2.147.660,06	124,80
1.2.1- ITBI	1.720.734,77	1.720.734,77	2.147.660,06	124,81
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	118,53	118,53	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.818.106,05	8.851.106,05	11.009.764,82	124,39
1.3.1- ISS	8.500.000,00	8.533.000,00	9.479.617,28	111,09
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	318.106,05	318.106,05	1.530.147,54	481,02
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.242.988,45	2.242.988,45	3.326.974,76	148,33
1.4.1- IRRF	2.242.988,45	2.242.988,45	3.326.974,76	148,33
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00

2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	79.118.362,21	88.015.790,24	78.815.514,91	89,55
2.1- Cota-Parte FPM	34.060.000,00	36.963.040,82	29.391.667,72	79,52
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	32.560.000,00	35.463.040,82	26.903.777,67	75,86
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.500.000,00	1.500.000,00	2.487.890,05	165,86
2.2- Cota-Parte ICMS	37.240.856,24	43.235.243,45	40.975.321,31	94,77
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	420.000,00	420.000,00	262.206,24	62,43
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	500.847,82	500.847,82	711.873,06	142,13
2.5- Cota-Parte ITR	1.808.620,65	1.808.620,65	2.374.182,28	131,27
2.6- Cota-Parte IPVA	5.088.037,50	5.088.037,50	5.100.264,30	100,24
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	97.317.400,59	106.247.853,62	99.486.218,64	93,64

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	5.051.724,00	390,92	0,01
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	5.526.747,77	6.460.203,17	5.068.775,98	78,46
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.800.000,00	2.101.000,00	1.515.245,77	72,12
5.2- Outras Transferências do FNDE	3.726.747,77	4.359.199,42	3.397.477,89	77,94
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	3,75	156.052,32	4.161.395,20
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.762.042,50	2.276.842,50	1.250.557,78	54,93
6.1- Transferências de Convênios	1.762.042,50	1.762.042,50	1.235.771,32	70,13
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	514.800,00	14.786,46	2,87
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	7.288.790,27	13.788.769,67	6.319.724,68	45,83

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	15.523.672,44	15.533.672,44	15.265.524,83	98,27
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	6.512.000,00	6.522.000,00	5.380.755,47	82,50
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	7.448.171,25	7.448.171,25	8.195.064,22	110,03
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	84.000,00	84.000,00	52.441,20	62,43
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	100.169,56	100.169,56	142.374,61	142,13
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	361.724,13	361.724,13	474.836,43	131,27
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.017.607,50	1.017.607,50	1.020.052,90	100,24
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	19.500.000,00	22.476.000,00	18.870.000,06	83,96
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	19.500.000,00	22.126.000,00	18.826.067,35	85,09
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	350.000,00	43.932,71	12,55
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.976.327,56	6.592.327,56	3.560.542,52	54,01
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	3.976.327,56	6.592.327,56	3.560.542,52	54,01
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até 6º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 6º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	15.058.500,00	17.143.382,50	15.553.309,08	90,72	15.553.309,08	90,72	0,00
13.1- Com Educação Infantil	5.483.500,00	5.783.500,00	5.411.006,12	93,56	5.411.006,12	93,56	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	9.575.000,00	11.359.882,50	10.142.302,96	89,28	10.142.302,96	89,28	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	3.660.000,00	4.636.000,00	3.332.653,71	71,89	3.332.653,71	71,89	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	3.660.000,00	4.636.000,00	3.332.653,71	71,89	3.332.653,71	71,89	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	18.718.500,00	21.779.382,50	18.885.962,79	86,71	18.885.962,79	86,71	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	84.882,50
17.1- FUNDEB 60%	84.882,50
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	84.882,50
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	18.801.080,29
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%	81,97
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	17,66
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	0,37
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTES	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	13.645,51
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018	13.645,51

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até 6º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 6º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.568.000,00	5.868.000,00	5.411.006,12	92,21	5.411.006,12	92,21	0,00
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.408.000,00	5.708.000,00	5.411.006,12	94,80	5.411.006,12	94,80	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	21.356.000,00	30.774.053,35	23.881.047,89	77,60	23.489.300,31	77,60	391.747,58
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	12.142.000,00	15.804.809,33	13.363.573,78	84,55	13.363.573,78	84,55	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.214.000,00	14.969.244,02	11.551.126,17	77,17	11.154.149,09	77,17	396.977,08
23.9 (-) Dedução de Despesas	0,00	0,00	1.033.652,06	0,00	1.028.422,56	0,00	5.229,50

indevidamente contabilizadas							
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	26.929.000,00	36.647.053,35	29.292.054,01	79,93	28.900.306,43	79,93	391.747,58

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.560.542,52
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	84.882,50
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	117.862,70
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)	3.763.287,72
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	25.137.018,71
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,27

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até 6º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 6º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.187.000,00	1.793.328,02	521.419,89	29,08	481.824,39	29,08	39.595,50
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.293.700,00	4.744.265,34	3.413.813,48	71,96	3.024.954,68	71,96	388.858,80
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	4.480.700,00	6.537.593,36	3.935.233,37	60,19	3.506.779,07	60,19	428.454,30
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	31.409.700,00	43.184.646,71	33.227.287,38	76,94	32.407.085,50	76,94	820.201,88

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	535.869,30	117.862,70

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	238.627,54	930.053,59
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	18.826.067,35	1.515.245,77
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	19.103.648,89	590.064,41
48.1- Orçamento do Exercício	18.885.962,79	477.534,64
48.2- Restos a Pagar	217.686,10	112.529,77
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	43.932,71	150.757,65
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.978,71	2.005.992,60
51- (+) Ajustes	8.636,10	0,00
51.1- Retenções	0,00	0,00
51.2- Conciliação Bancária	8.636,10	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	13.614,81	2.005.992,60

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 24/01/2019, às 12:02:16.

1. A linha "19.1" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2. A linha "21" refere-se ao Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3. Caput do artigo 212 da CF/1988.

4. A linha "34" refere-se aos valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. A linha "38" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6. Nas linhas "36" e "37", nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

NOTA:

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

IPM SISTEMAS LTDA

CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO
Coordenação da Unidade de Controle Interno

SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS
CRC 040238-O-9

Identificador: WPR2911101-2883-OYYN-286027304 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS 24/01/2019 12:01

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A33FB244

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

MUNICIPIO DA LAPA - PR					
Relatório Resumido da Execução Orçamentária					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL					
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro					
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					Em Reais
RECEITAS		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)		32.078.501,73	6.562.372,41	25.516.129,32	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	72.376.471,49	15.464.460,03	10.481.333,85	4.983.126,18	56.912.011,46
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	72.376.471,49	15.464.460,03	10.481.333,85	4.983.126,18	56.912.011,46
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	**(40.297.969,76)**	**(8.902.087,62)**	**-**	**-**	**(31.395.882,14)**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 24/01/2019, às 12:27:18.					
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.					
NOTA:					
PAULO CESAR FIATES FURIATI		***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***		***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***	
Prefeito Municipal		Coordenação Da Unidade De Controle Interno		CRC 040238-O-9	
Identificador: WPR2661101-2883-KZIA-286028837 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A2CD71AA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
MUNICIPIO DA LAPA - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2017	0,00	0,00	0,00	41.095.758,37
2018	8.894.885,11	1.079.960,37	7.814.924,74	48.910.683,11
2019	9.656.135,76	1.318.268,13	8.337.867,63	57.248.550,74
2020	10.458.383,00	1.407.262,56	9.051.120,44	66.299.671,18
2021	11.317.563,72	1.543.542,27	9.774.021,45	76.073.692,63
2022	12.292.599,40	1.796.922,65	10.495.676,75	86.569.369,38
2023	13.394.078,28	2.391.533,81	11.002.544,47	97.571.913,85
2024	14.583.583,15	2.585.305,58	11.998.277,57	109.570.191,42
2025	15.744.496,40	3.088.114,97	12.656.381,43	122.226.572,85
2026	16.987.537,08	3.435.646,78	13.551.890,30	135.778.463,15
2027	18.304.813,15	3.738.709,07	14.566.104,08	150.344.567,23
2028	19.543.094,09	4.247.053,09	15.296.041,00	165.640.608,23
2029	20.915.550,77	4.735.166,07	16.180.384,70	181.820.992,93
2030	22.285.755,88	5.212.220,27	17.073.535,61	198.894.528,54
2031	23.683.878,65	5.752.253,97	17.931.624,68	216.826.153,22
2032	25.110.423,40	6.295.287,96	18.815.135,44	235.641.288,66
2033	26.609.305,35	6.865.185,90	19.744.119,45	255.385.408,11
2034	28.080.013,82	7.386.925,77	20.693.088,05	276.078.496,16
2035	29.761.475,07	8.252.995,80	21.508.479,27	297.586.975,43
2036	31.344.105,03	9.318.012,11	22.026.092,92	319.613.068,35
2037	32.900.119,08	10.047.043,11	22.853.075,97	342.466.144,32
2038	34.500.454,80	10.840.607,99	23.659.846,81	366.125.991,13
2039	36.153.059,45	11.776.442,05	24.376.617,40	390.502.608,53
2040	37.850.175,62	12.777.752,32	25.072.423,30	415.575.031,83
2041	39.570.917,45	13.628.148,32	25.942.769,13	441.517.800,96
2042	41.330.522,80	14.555.009,91	26.775.512,89	468.293.313,85
2043	43.123.403,74	15.623.943,19	27.499.460,55	495.792.774,40
2044	44.939.463,68	16.159.831,33	28.779.632,35	524.572.406,75
2045	46.805.210,30	16.564.832,71	30.240.377,59	554.812.784,34
2046	48.750.485,75	16.884.684,96	31.865.800,79	586.678.585,13
2047	50.795.662,31	17.551.512,21	33.244.150,10	619.922.735,23

2048	52.944.846,66	18.434.528,11	34.510.318,55	654.433.053,78
2049	55.136.277,97	20.260.115,13	34.876.162,84	689.309.216,62
2050	57.377.653,79	21.005.376,42	36.372.277,37	725.681.493,99
2051	59.671.324,89	21.726.807,49	37.944.517,40	763.626.011,39
2052	62.061.503,48	22.476.103,60	39.585.399,88	803.211.411,27
2053	64.544.741,64	23.156.699,64	41.388.042,00	844.599.453,27
2054	67.135.334,17	23.820.877,14	43.314.457,03	887.913.910,30
2055	69.840.943,90	24.501.462,45	45.339.481,45	933.253.391,75
2056	72.755.387,17	26.909.271,98	45.846.115,19	979.099.506,94
2057	75.641.895,24	28.295.871,14	47.346.024,10	1.026.445.531,04
2058	78.631.823,65	29.802.281,81	48.829.541,84	1.075.275.072,88
2059	81.716.261,76	31.072.357,95	50.643.903,81	1.125.918.976,69
2060	84.926.000,57	33.038.522,15	51.887.478,42	1.177.806.455,11
2061	88.214.897,19	34.865.186,07	53.349.711,12	1.231.156.166,23
2062	91.596.657,37	36.538.211,56	55.058.445,81	1.286.214.612,04
2063	95.078.642,06	38.118.666,05	56.959.976,01	1.343.174.588,05
2064	98.693.574,42	40.025.724,00	58.667.850,42	1.401.842.438,47
2065	102.408.561,46	41.764.367,26	60.644.194,20	1.462.486.632,67
2066	106.225.097,87	43.383.801,02	62.841.296,85	1.525.327.929,52
2067	110.200.924,02	45.354.836,67	64.846.087,35	1.590.174.016,87
2068	114.290.680,97	46.883.608,94	67.407.072,03	1.657.581.088,90
2069	118.524.917,30	48.201.911,19	70.323.006,11	1.727.904.095,01
2070	122.938.656,63	49.520.556,60	73.418.100,03	1.801.322.195,04
2071	127.541.419,98	51.037.028,92	76.504.391,06	1.877.826.586,10
2072	132.329.739,12	52.308.394,41	80.021.344,71	1.957.847.930,81
2073	137.351.511,25	53.949.469,38	83.402.041,87	2.041.249.972,68
2074	142.570.153,39	55.584.612,13	86.985.541,26	2.128.235.513,94
2075	147.992.572,14	56.508.641,99	91.483.930,15	2.219.719.444,09
2076	153.691.681,89	57.393.711,30	96.297.970,59	2.316.017.414,68
2077	159.681.612,23	58.133.897,20	101.547.715,03	2.417.565.129,71
2078	166.002.183,24	59.408.916,94	106.593.266,30	2.524.158.396,01
2079	172.617.324,87	60.528.565,55	112.088.759,32	2.636.247.155,33
2080	179.563.337,54	61.320.505,45	118.242.832,09	2.754.489.987,42
2081	186.893.044,61	63.483.084,35	123.409.960,26	2.877.899.947,68
2082	194.510.195,29	64.172.720,44	130.337.474,85	3.008.237.422,53
2083	202.538.514,04	64.764.879,63	137.773.634,41	3.146.011.056,94
2084	211.007.991,56	65.086.204,73	145.921.786,83	3.291.932.843,77
2085	219.985.488,94	65.890.273,13	154.095.215,81	3.446.028.059,58
2086	229.460.422,41	66.793.451,25	162.666.971,16	3.608.695.030,74
2087	239.433.760,23	67.390.790,80	172.042.969,43	3.780.738.000,17
2088	250.041.454,96	69.661.131,52	180.380.323,44	3.961.118.323,61
2089	261.092.923,50	70.619.371,05	190.473.552,45	4.151.591.876,06
2090	272.755.126,70	71.619.619,86	201.135.506,84	4.352.727.382,90
2091	285.052.070,10	72.200.258,17	212.851.811,93	4.565.579.194,83

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2017	0,00	0,00	0,00	54.611.142,77
2018	7.464.246,49	12.601.986,68	(5.137.740,19)	49.473.402,58
2019	7.460.295,91	12.957.937,08	(5.497.641,17)	43.975.761,41
2020	7.338.391,89	13.397.761,54	(6.059.369,65)	37.916.391,76
2021	7.179.704,50	13.911.428,30	(6.731.723,80)	31.184.667,96
2022	6.958.604,54	14.523.795,99	(7.565.191,45)	23.619.476,51
2023	6.655.948,07	15.256.527,20	(8.600.579,13)	15.018.897,38
2024	6.126.848,02	16.301.259,90	(10.174.411,88)	4.844.485,50
2025	5.806.977,49	16.951.427,27	(11.144.449,78)	(6.299.964,28)
2026	5.345.867,37	17.764.776,92	(12.418.909,55)	(18.718.873,83)
2027	4.789.811,58	18.720.660,52	(13.930.848,94)	(32.649.722,77)
2028	3.850.971,08	18.996.354,49	(15.145.383,41)	(47.795.106,18)
2029	3.371.817,44	19.707.172,98	(16.335.355,54)	(64.130.461,72)
2030	2.968.254,78	20.255.913,58	(17.287.658,80)	(81.418.120,52)
2031	2.611.710,20	20.569.882,62	(17.958.172,42)	(99.376.292,94)
2032	2.310.960,73	20.810.303,27	(18.499.342,54)	(117.875.635,48)
2033	1.942.755,11	21.116.635,97	(19.173.880,86)	(137.049.516,34)
2034	1.715.414,08	21.120.578,25	(19.405.164,17)	(156.454.680,51)
2035	1.203.666,26	21.494.468,06	(20.290.801,80)	(176.745.482,31)
2036	998.341,54	21.352.837,66	(20.354.496,12)	(197.099.978,43)
2037	860.463,45	21.051.253,20	(20.190.789,75)	(217.290.768,18)
2038	730.215,73	20.690.447,84	(19.960.232,11)	(237.251.000,29)
2039	623.451,15	20.270.034,51	(19.646.583,36)	(256.897.583,65)
2040	476.577,48	19.901.734,86	(19.425.157,38)	(276.322.741,03)
2041	224.368,38	19.408.529,19	(19.184.160,81)	(295.506.901,84)
2042	196.563,05	18.834.678,08	(18.638.115,03)	(314.145.016,87)
2043	183.913,69	18.181.671,63	(17.997.757,94)	(332.142.774,81)
2044	155.299,37	17.565.826,56	(17.410.527,19)	(349.553.302,00)
2045	139.096,40	16.883.900,87	(16.744.804,47)	(366.298.106,47)
2046	134.395,30	16.141.636,15	(16.007.240,85)	(382.305.347,32)
2047	129.537,07	15.384.875,34	(15.255.338,27)	(397.560.685,59)
2048	109.447,65	14.662.733,04	(14.553.285,39)	(412.113.970,98)
2049	104.531,81	13.885.681,63	(13.781.149,82)	(425.895.120,80)
2050	71.397,14	13.186.858,92	(13.115.461,78)	(439.010.582,58)
2051	66.744,67	12.401.346,48	(12.334.601,81)	(451.345.184,39)
2052	62.135,72	11.617.475,07	(11.555.339,35)	(462.900.523,74)
2053	57.600,24	10.838.887,31	(10.781.287,07)	(473.681.810,81)
2054	53.167,22	10.069.435,82	(10.016.268,60)	(483.698.079,41)
2055	48.864,37	9.313.160,05	(9.264.295,68)	(492.962.375,09)
2056	44.715,33	8.573.893,26	(8.529.177,93)	(501.491.553,02)
2057	40.745,68	7.855.515,18	(7.814.769,50)	(509.306.322,52)

2058	36.972,26	7.161.432,73	(7.124.460,47)	(516.430.782,99)
2059	33.404,42	6.494.491,59	(6.461.087,17)	(522.891.870,16)
2060	30.045,85	5.857.103,88	(5.827.058,03)	(528.718.928,19)
2061	26.892,77	5.251.326,15	(5.224.433,38)	(533.943.361,57)
2062	23.937,00	4.678.958,16	(4.655.021,16)	(538.598.382,73)
2063	21.170,75	4.141.480,36	(4.120.309,61)	(542.718.692,34)
2064	18.592,21	3.640.079,17	(3.621.486,96)	(546.340.179,30)
2065	16.203,06	3.175.661,94	(3.159.458,88)	(549.499.638,18)
2066	14.004,89	2.748.841,13	(2.734.836,24)	(552.234.474,42)
2067	12.000,42	2.359.803,32	(2.347.802,90)	(554.582.277,32)
2068	10.190,11	2.008.293,81	(1.998.103,70)	(556.580.381,02)
2069	8.575,23	1.692.690,71	(1.684.115,48)	(558.264.496,50)
2070	7.155,96	1.414.889,60	(1.407.733,64)	(559.672.230,14)
2071	5.927,74	1.170.271,39	(1.164.343,65)	(560.836.573,79)
2072	4.880,85	957.833,26	(952.952,41)	(561.789.526,20)
2073	4.000,44	775.356,95	(771.356,51)	(562.560.882,71)
2074	3.266,58	620.538,50	(617.271,92)	(563.178.154,63)
2075	2.656,49	490.994,13	(488.337,64)	(563.666.492,27)
2076	2.148,00	384.186,87	(382.038,87)	(564.048.531,14)
2077	1.722,04	297.378,95	(295.656,91)	(564.344.188,05)
2078	1.365,32	227.729,66	(226.364,34)	(564.570.552,39)
2079	1.069,44	172.502,57	(171.433,13)	(564.741.985,52)
2080	827,93	129.198,02	(128.370,09)	(564.870.355,61)
2081	634,63	95.498,39	(94.863,76)	(564.965.219,37)
2082	482,97	69.314,57	(68.831,60)	(565.034.050,97)
2083	365,21	48.904,14	(48.538,93)	(565.082.589,90)
2084	272,91	32.932,44	(32.659,53)	(565.115.249,43)
2085	200,34	20.762,48	(20.562,14)	(565.135.811,57)
2086	143,50	12.439,98	(12.296,48)	(565.148.108,05)
2087	98,29	7.427,89	(7.329,60)	(565.155.437,65)
2088	62,58	4.254,80	(4.192,22)	(565.159.629,87)
2089	35,85	2.224,85	(2.189,00)	(565.161.818,87)
2090	17,53	1.027,61	(1.010,08)	(565.162.828,95)
2091	6,63	398,87	(392,24)	(565.163.221,19)
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 24/01/2019, às 12:28:23.				
[1] A coluna "EXERCÍCIO" identifica os exercícios para as projeções das receitas e despesas. Será apresentada a projeção anual, de pelo menos 75 (setenta e cinco) anos, tendo como ano inicial o ano anterior ao da publicação deste demonstrativo, ano em que os valores demonstrados deverão ser os efetivamente executados.				
NOTA:				

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO
Coordenação Da Unidade De Controle Interno

SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS
CRC 040238-O-9

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BA50E81E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO ECA

Exercício: 2018
Demostrativo da Despesa Simplificada no Período de janeiro a dezembro
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

Red.		Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Atualizada	V. Empenhado	V. Liquidado	V.Pago	Sdo. Pagar	V. Reservado	Sdo. Empenhar
09.005.08.243.0021.5001 EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA											
O	875	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.30.93.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
E	1624	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.30.93.00.0	31825	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
E	1681	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.30.93.00.0	31826	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O	876	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	160,00	160,00	160,00	0,00	0,00	5.840,00
E	1625	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.30.00.0	31825	MATERIAL DE CONSUMO	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
O	877	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
E	1682	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.39.00.0	31826	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
O	878	09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.51.00.0	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
O	879	09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
E	1626	09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.52.00.0	31825	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.500,00
E	1683	09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.52.00.0	31826	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.100,00	12.742,82	12.102,82	12.102,82	640,00	0,00	6.357,18
Total ProjAtiv:					157.100,00	12.902,82	12.262,82	12.262,82	640,00	0,00	144.197,18
09.005.08.243.0021.6001 MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR											
O	880	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.04.00.0	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
O	881	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.05.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	882	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.000,00	46.956,04	46.956,04	46.956,04	0,00	0,00	43,96
O	883	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.500,00	9.267,80	9.267,80	9.267,80	0,00	0,00	2.232,20
O	884	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	885	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00

O	886	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.91.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
O	887	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00	80,00	80,00	80,00	0,00	0,00	3.920,00
O	888	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
O	889	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.30.00.0	31939	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00	32.128,36	29.269,44	29.269,44	2.858,92	0,00	2.871,64
E	1658	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.30.00.0	31941	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
O	890	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.32.00.0	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
O	891	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	892	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.000,00	1.338,97	1.338,97	1.338,97	0,00	0,00	15.661,03
O	893	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
O	894	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.39.00.0	31939	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	7.156,78	7.156,78	7.156,78	0,00	0,00	2.843,22
E	1659	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.39.00.0	31941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00	48,16	48,16	48,16	0,00	0,00	5.951,84
O	895	09.005.08.243.0021.6.001.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	896	09.005.08.243.0021.6.001.4.4.90.52.00.0	31814	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44.000,00	39.143,83	28.320,60	28.320,60	10.823,23	0,00	4.856,17
Total ProjAtiv:					239.500,00	136.119,94	122.437,79	122.437,79	13.682,15	0,00	103.380,06
09.005.08.243.0021.6003 TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES - CRIANÇAS E ADOLESCENTES											
O	897	09.005.08.243.0021.6.003.3.3.50.43.00.0	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Total ProjAtiv:					32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
09.005.08.243.0021.6004 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR											
O	898	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.04.00.0	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	899	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.05.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	900	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00	89.616,62	89.616,62	89.616,62	0,00	0,00	383,38
O	901	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00	17.482,55	17.482,55	17.482,55	0,00	0,00	517,45
O	902	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	903	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00	1.040,00	1.040,00	1.040,00	0,00	0,00	2.960,00
O	904	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	11.227,15	9.837,47	9.778,07	1.449,08	0,00	3.772,85
O	905	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	906	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	70,00	70,00	70,00	0,00	0,00	1.930,00
O	907	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	9.314,68	9.314,68	8.895,41	419,27	0,00	5.685,32
E	1702	09.005.08.243.0021.6.004.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Total ProjAtiv:					159.000,00	128.751,00	127.361,32	126.882,65	1.868,35	0,00	30.249,00
09.005.08.243.0021.6006 PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE											
O	908	09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	909	09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
E	1492	09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Total ProjAtiv:					5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
09.005.08.243.0021.6007 PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL											
O	910	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	911	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00
E	1493	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Total ProjAtiv:					5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
09.005.08.243.0021.6008 PROGRAMA PROJOVEM TRABALHADOR											
O	912	09.005.08.243.0021.6.008.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	913	09.005.08.243.0021.6.008.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Total ProjAtiv:					5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
09.005.08.243.0021.6009 MANUTENÇÃO DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE											
O	914	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	915	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
O	916	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O	917	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Total ProjAtiv:					13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Total na Entidade:					615.600,00	277.773,76	262.061,93	261.583,26	16.190,50	0,00	337.826,24
Total Geral:					615.600,00	277.773,76	262.061,93	261.583,26	16.190,50	0,00	337.826,24

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:F332CF83

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.018

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.187.902,09	1.788.490,26	1.392.531,35
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.187.902,09	1.788.490,26	1.392.531,35
Empréstimos	2.187.902,09	1.788.490,26	1.392.531,35
Interna	2.187.902,09	1.788.490,26	1.392.531,35
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00

Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	12.706.400,91	19.034.457,81	17.208.641,08
Disponibilidade de Caixa	12.419.726,35	19.034.457,81	17.208.641,08
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.072.325,93	20.115.776,40	17.655.172,31
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	652.599,58	1.081.318,59	446.531,23
Demais Haveres Financeiros	286.674,56	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-10.518.498,82	-17.245.967,55	-15.816.109,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	52.057.797,60	53.980.460,07	54.778.061,14
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	4,20	3,31	2,54
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	-20,21	-31,95	-28,87
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	62.469.357,12	64.776.552,08	65.733.673,37
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	56.222.421,41	58.298.896,88	59.160.306,03
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	114.145.308,73	123.062.111,80	123.062.111,80
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.939.887,92	1.403.294,24	5.982.599,95
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:00C53B43

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DISPONIB.CAIXA E RP PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (I)	14.789.500,91	19.628,89	305.207,78	596.081,36	0,00	0,00	13.868.582,88	3.199.346,95	606,14
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	167.298,13	333,45	1.156,02	6.127,52	0,00	0,00	159.681,14	58.675,26	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	237,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	237,90	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	179.805,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179.805,04	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	1.307.213,18	17.925,00	1.089,54	121.146,17	0,00	0,00	1.167.052,47	31.248,35	96,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	192.199,79	707,44	22.489,19	31.555,36	0,00	0,00	137.447,80	283.648,37	510,14
Outros Recursos Destinados à Saúde	4.961.236,78	0,00	76.830,69	265.999,36	0,00	0,00	4.618.406,73	440.255,03	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	85.510,24	0,00	832,54	1.918,60	0,00	0,00	82.759,10	40.621,82	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	149.074,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.074,05	0,00	0,00
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	7.746.925,80	663,00	202.809,80	169.334,35	0,00	0,00	7.374.118,65	2.344.898,12	0,00
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	2.747.924,40	44.165,92	77.528,64	489.645,55	0,00	0,00	2.136.584,29	1.690.679,09	132,50
Recursos Ordinários	2.747.924,40	44.165,92	77.528,64	489.645,55	0,00	0,00	2.136.584,29	1.690.679,09	132,50
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	17.537.425,31	63.794,81	382.736,42	1.085.726,91	0,00	0,00	16.005.167,17	4.890.026,04	738,64
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 23/jan/2019 as 16h e 31m.									

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:15B501B0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DISPONIB.CAIXA E RP CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (I)	22.534.356,22	19.628,89	305.207,78	596.081,36	0,00	0,00	21.613.438,19	3.199.346,95	606,14
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	167.298,13	333,45	1.156,02	6.127,52	0,00	0,00	159.681,14	58.675,26	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	237,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	237,90	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	179.805,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179.805,04	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	1.307.213,18	17.925,00	1.089,54	121.146,17	0,00	0,00	1.167.052,47	31.248,35	96,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	192.199,79	707,44	22.489,19	31.555,36	0,00	0,00	137.447,80	283.648,37	510,14
Outros Recursos Destinados à Saúde	4.961.236,78	0,00	76.830,69	265.999,36	0,00	0,00	4.618.406,73	440.255,03	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	85.510,24	0,00	832,54	1.918,60	0,00	0,00	82.759,10	40.621,82	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	7.744.855,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.744.855,31	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	149.074,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.074,05	0,00	0,00
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	7.746.925,80	663,00	202.809,80	169.334,35	0,00	0,00	7.374.118,65	2.344.898,12	0,00
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	46.064.701,21	44.165,92	77.528,64	489.645,55	0,00	0,00	45.453.361,10	1.690.679,09	132,50
Recursos Ordinários	46.064.701,21	44.165,92	77.528,64	489.645,55	0,00	0,00	45.453.361,10	1.690.679,09	132,50
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	68.599.057,43	63.794,81	382.736,42	1.085.726,91	0,00	0,00	67.066.799,29	4.890.026,04	738,64
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 23/jan/2019 as 16h e 34m.									

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:2FC93D50

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	84.029.894,00	95.864.729,97	11.671.021,69	12,17	66.422.408,73	69,29	29.442.321,24
RECEITAS CORRENTES	76.579.894,00	78.309.657,97	10.882.927,92	13,90	60.286.778,33	76,99	18.022.879,64
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.280.580,00	11.280.580,00	1.498.703,31	13,29	9.602.792,27	85,13	1.677.787,73
Impostos	8.803.780,00	8.803.780,00	1.358.519,36	15,43	8.305.111,96	94,34	498.668,04
Taxas	1.804.800,00	1.804.800,00	138.326,73	7,66	1.290.766,61	71,52	514.033,39
Contribuição de Melhoria	672.000,00	672.000,00	1.857,22	0,28	6.913,70	1,03	665.086,30
CONTRIBUIÇÕES	4.738.800,00	4.738.800,00	835.344,80	17,63	4.383.093,01	92,49	355.706,99
Contribuições Sociais	2.226.000,00	2.226.000,00	473.244,03	21,26	2.056.422,12	92,38	169.577,88
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.512.800,00	2.512.800,00	362.100,77	14,41	2.326.670,89	92,59	186.129,11
RECEITA PATRIMONIAL	2.661.944,00	3.236.617,97	627.023,79	19,37	3.797.620,80	117,33	-561.002,83

Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	97.344,00	97.344,00	16.945,46	17,41	101.327,22	104,09	-3.983,22
Valores Mobiliários	2.561.600,00	3.136.273,97	610.078,33	19,45	3.696.293,58	117,86	-560.019,61
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	123.520,00	123.520,00	5.382,25	4,36	49.989,71	40,47	73.530,29
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	46.520,00	46.520,00	5.246,25	11,28	49.853,71	107,17	-3.333,71
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	7.000,00	7.000,00	136,00	1,94	136,00	1,94	6.864,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.359.050,00	58.514.140,00	7.834.671,06	13,39	42.030.508,68	71,83	16.483.631,32
Transferências da União e de suas Entidades	34.096.770,00	35.096.770,00	4.517.479,13	12,87	21.535.460,71	61,36	13.561.309,29
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.242.280,00	13.397.370,00	1.688.542,25	12,60	10.831.451,23	80,85	2.565.918,77
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	21.291,38	0,00	-21.291,38
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.020.000,00	10.020.000,00	1.628.649,68	16,25	9.642.305,36	96,23	377.694,64
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	416.000,00	416.000,00	81.802,71	19,66	422.773,86	101,63	-6.773,86
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	17.000,00	17.000,00	2.897,17	17,04	22.654,67	133,26	-5.654,67
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	13.000,00	13.000,00	60.090,85	462,24	181.634,991.397,19		-168.634,99
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	386.000,00	386.000,00	18.814,69	4,87	218.484,20	56,60	167.515,80
RECEITAS DE CAPITAL	7.450.000,00	17.555.072,00	788.093,77	4,49	6.135.630,40	34,95	11.419.441,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	74.400,00	74,40	25.600,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	74.400,00	74,40	25.600,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.350.000,00	12.455.072,00	788.093,77	6,33	6.061.230,40	48,66	6.393.841,60
Transferências da União e de suas Entidades	1.930.000,00	5.287.808,93	0,00	0,00	2.087.129,42	39,47	3.200.679,51
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	420.000,00	7.167.263,07	788.093,77	11,00	3.974.100,98	55,45	3.193.162,09
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.250.000,00	4.250.000,00	950.288,75	22,36	4.010.359,52	94,36	239.640,48
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	88.279.894,00	100.114.729,97	12.621.310,44	12,61	70.432.768,25	70,35	29.681.961,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	88.279.894,00	100.114.729,97	12.621.310,44	12,61	70.432.768,25	70,35	29.681.961,72
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	88.279.894,00	100.114.729,97	12.621.310,44	12,61	70.432.768,25	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.789.350,86	-	-	4.789.350,86	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.789.350,86	-	-	4.789.350,86	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		LIQUIDADAS				
						No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	82.820.437,00	99.644.078,83	14.110.119,06	62.771.491,55	36.872.587,28	12.907.577,14	57.874.618,51	41.769.460,32	57.491.882,09	4.896.873,04
DESPESAS CORRENTES	67.049.137,00	71.104.673,25	11.117.209,10	54.948.659,19	16.156.014,06	10.901.401,74	53.661.964,41	17.442.708,84	53.396.079,97	1.286.694,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.118.827,50	38.733.277,50	7.334.107,99	33.780.581,17	4.952.696,33	7.334.107,99	33.780.581,17	4.952.696,33	33.777.083,84	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	330.000,00	201.000,00	28.033,62	200.298,51	701,49	28.033,62	200.298,51	701,49	200.298,51	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.600.309,50	32.170.395,75	3.755.067,49	20.967.779,51	11.202.616,24	3.539.260,13	19.681.084,73	12.489.311,02	19.418.697,62	1.286.694,78
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	28.600.309,50	32.170.395,75	3.755.067,49	20.967.779,51	11.202.616,24	3.539.260,13	19.681.084,73	12.489.311,02	19.418.697,62	1.286.694,78

DESPESAS DE CAPITAL	15.241.300,00	28.009.405,58	2.992.909,96	7.822.832,36	20.186.573,22	2.006.175,40	4.212.654,10	23.796.751,48	4.095.802,12	3.610.178,26
INVESTIMENTOS	14.379.300,00	27.081.405,58	2.857.632,77	7.045.389,63	20.036.015,95	1.870.898,21	3.435.211,37	23.646.194,21	3.318.359,39	3.610.178,26
INVERSÕES FINANCEIRAS	210.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	652.000,00	798.000,00	135.277,19	777.442,73	20.557,27	135.277,19	777.442,73	20.557,27	777.442,73	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00	530.000,00	0,00	0,00	530.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.131.457,00	5.162.002,00	592.027,85	4.011.915,41	1.150.086,59	950.288,75	4.011.915,41	1.150.086,59	4.011.915,41	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	87.951.894,00	104.806.080,83	14.702.146,91	66.783.406,96	38.022.673,87	13.857.865,89	61.886.533,92	42.919.546,91	61.503.797,50	4.896.873,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	87.951.894,00	104.806.080,83	14.702.146,91	66.783.406,96	38.022.673,87	13.857.865,89	61.886.533,92	42.919.546,91	61.503.797,50	4.896.873,04
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.649.361,29	-	-	8.546.234,33	-	8.928.970,75	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	87.951.894,00	104.806.080,83	14.702.146,91	70.432.768,25	34.373.312,58	13.857.865,89	70.432.768,25	34.373.312,58	70.432.768,25	4.896.873,04
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 23/jan/2019 as 16h e 44m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.250.000,00	4.250.000,00	950.288,75	22,36	4.010.359,52	94,36	239.640,48
RECEITAS CORRENTES	4.250.000,00	4.250.000,00	950.288,75	22,36	4.010.359,52	94,36	239.640,48
CONTRIBUIÇÕES	2.700.000,00	2.700.000,00	592.027,85	21,93	2.577.315,86	95,46	122.684,14
Contribuições Sociais	2.700.000,00	2.700.000,00	592.027,85	21,93	2.577.315,86	95,46	122.684,14
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.550.000,00	1.550.000,00	358.260,90	23,11	1.433.043,66	92,45	116.956,34
Demais Receitas Correntes	1.550.000,00	1.550.000,00	358.260,90	23,11	1.433.043,66	92,45	116.956,34

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.131.457,00	5.162.002,00	592.027,85	4.011.915,41	1.150.086,59	950.288,75	4.011.915,41	1.150.086,59	4.011.915,41	0,00
DESPESAS CORRENTES	5.131.457,00	5.162.002,00	592.027,85	4.011.915,41	1.150.086,59	950.288,75	4.011.915,41	1.150.086,59	4.011.915,41	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.534.457,00	3.565.002,00	592.027,85	2.578.871,75	986.130,25	592.027,85	2.578.871,75	986.130,25	2.578.871,75	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.597.000,00	1.597.000,00	0,00	1.433.043,66	163.956,34	358.260,90	1.433.043,66	163.956,34	1.433.043,66	0,00

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:DAEBEEC4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada(a)	Despesas Empenhadas			Saldo(c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo(e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	%(b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	%(d/total d)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	83.168.437,00	99.762.078,83	14.110.919,06	62.772.291,55	93,99	36.989.787,28	12.908.377,14	57.875.418,51	93,52	41.886.660,32	4.896.873,04
LEGISLATIVA	1.980.000,00	1.980.000,00	277.547,34	1.460.422,60	2,19	519.577,40	277.547,34	1.460.422,60	2,36	519.577,40	0,00
Ação Legislativa	1.980.000,00	1.980.000,00	277.547,34	1.460.422,60	2,19	519.577,40	277.547,34	1.460.422,60	2,36	519.577,40	0,00
JUDICIÁRIA	338.000,00	402.500,00	51.362,38	248.973,58	0,37	153.526,42	51.362,38	248.973,58	0,40	153.526,42	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	338.000,00	402.500,00	51.362,38	248.973,58	0,37	153.526,42	51.362,38	248.973,58	0,40	153.526,42	0,00
ADMINISTRAÇÃO	8.280.700,00	8.140.270,00	1.095.647,95	6.009.912,01	9,00	2.130.357,99	1.157.658,51	5.819.821,34	9,40	2.320.448,66	190.090,67
Administração Geral	6.648.100,00	6.491.600,00	879.631,14	4.754.333,13	7,12	1.737.266,87	916.829,20	4.595.451,71	7,43	1.896.148,29	158.881,42
Administração Financeira	250.500,00	267.070,00	40.715,73	229.169,33	0,34	37.900,67	45.900,73	229.154,33	0,37	37.915,67	15,00
Controle Interno	787.100,00	730.600,00	101.299,50	535.379,26	0,80	195.220,74	106.168,30	527.906,06	0,85	202.693,94	7.473,20
Administração de Receitas	595.000,00	651.000,00	74.001,58	491.030,29	0,74	159.969,71	88.760,28	467.309,24	0,76	183.690,76	23.721,05
DEFESA NACIONAL	94.700,00	94.700,00	7.483,48	44.342,47	0,07	50.357,53	8.662,04	41.113,25	0,07	53.586,75	3.229,22
Defesa Terrestre	94.700,00	94.700,00	7.483,48	44.342,47	0,07	50.357,53	8.662,04	41.113,25	0,07	53.586,75	3.229,22
SEGURANÇA PÚBLICA	137.500,00	107.500,00	0,00	32.000,00	0,05	75.500,00	0,00	32.000,00	0,05	75.500,00	0,00
Defesa Civil	137.500,00	107.500,00	0,00	32.000,00	0,05	75.500,00	0,00	32.000,00	0,05	75.500,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.635.844,00	3.667.699,00	295.511,63	1.478.081,14	2,21	2.189.617,86	287.931,76	1.396.540,71	2,26	2.271.158,29	81.540,43
Assistência ao Idoso	65.000,00	166.500,00	0,00	0,00	0,00	166.500,00	0,00	0,00	0,00	166.500,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	48.000,00	399.500,00	0,00	0,00	0,00	399.500,00	0,00	0,00	0,00	399.500,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	409.500,00	610.600,00	41.187,63	277.773,76	0,42	332.826,24	35.776,57	262.061,93	0,42	348.538,07	15.711,83

Assistência Comunitária	2.113.344,00	2.491.099,00	254.324,00	1.200.307,38	1,80	1.290.791,62	252.155,19	1.134.478,78	1,83	1.356.620,22	65.828,60
PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.176.000,00	8.186.000,00	1.560.890,11	7.841.636,32	11,74	344.363,68	1.560.890,11	7.841.636,32	12,67	344.363,68	0,00
Previdência do Regime Estatutário	8.176.000,00	8.186.000,00	1.560.890,11	7.841.636,32	11,74	344.363,68	1.560.890,11	7.841.636,32	12,67	344.363,68	0,00
SAÚDE	19.168.170,50	23.159.970,50	3.279.577,32	15.828.570,78	23,70	7.331.399,72	3.429.382,78	15.077.436,32	24,36	8.082.534,18	751.134,46
Administração Geral	853.000,00	747.000,00	6.021,47	605.276,30	0,91	141.723,70	8.298,99	590.307,81	0,95	156.692,19	14.968,49
Atenção Básica	10.518.550,50	13.786.550,50	1.870.205,92	8.760.372,54	13,12	5.026.177,96	2.170.456,62	8.252.448,51	13,33	5.534.101,99	507.924,03
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.499.000,00	7.409.800,00	1.266.049,23	5.954.089,91	8,92	1.455.710,09	1.112.669,77	5.730.584,65	9,26	1.679.215,35	223.505,26
Vigilância Sanitária	396.300,00	377.800,00	34.728,18	121.565,62	0,18	256.234,38	35.130,70	120.961,84	0,20	256.838,16	603,78
Vigilância Epidemiológica	901.320,00	838.820,00	102.572,52	387.266,41	0,58	451.553,59	102.826,70	383.133,51	0,62	455.686,49	4.132,90
TRABALHO	104.500,00	103.000,00	18.149,82	78.976,04	0,12	24.023,96	17.017,77	76.616,13	0,12	26.383,87	2.359,91
Empregabilidade	104.500,00	103.000,00	18.149,82	78.976,04	0,12	24.023,96	17.017,77	76.616,13	0,12	26.383,87	2.359,91
EDUCAÇÃO	16.327.622,50	17.634.082,57	3.235.860,09	14.924.851,70	22,35	2.709.230,87	3.572.213,53	14.505.398,01	23,44	3.128.684,56	419.453,69
Alimentação e Nutrição	922.440,00	927.440,00	42.413,99	585.977,72	0,88	341.462,28	72.143,70	585.977,72	0,95	341.462,28	0,00
Ensino Fundamental	8.684.903,00	8.168.891,42	1.572.695,13	6.699.831,25	10,03	1.469.060,17	1.798.822,15	6.422.746,84	10,38	1.746.144,58	277.084,41
Ensino Profissional	50.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Ensino Superior	70.000,00	70.000,00	0,00	30.000,00	0,04	40.000,00	6.000,00	30.000,00	0,05	40.000,00	0,00
Educação Infantil	6.373.279,50	7.883.651,15	1.543.639,66	7.126.433,81	10,67	757.217,34	1.568.753,27	6.988.242,87	11,29	895.408,28	138.190,94
Educação de Jovens e Adultos	63.500,00	164.000,00	21.880,32	151.352,82	0,23	12.647,18	21.880,32	151.352,82	0,24	12.647,18	0,00
Educação Especial	163.500,00	390.100,00	55.230,99	331.256,10	0,50	58.843,90	104.614,09	327.077,76	0,53	63.022,24	4.178,34
CULTURA	469.000,00	469.000,00	29.849,45	176.671,05	0,26	292.328,95	31.104,01	174.859,71	0,28	294.140,29	1.811,34
Difusão Cultural	469.000,00	469.000,00	29.849,45	176.671,05	0,26	292.328,95	31.104,01	174.859,71	0,28	294.140,29	1.811,34
URBANISMO	16.622.500,00	21.990.248,91	1.929.549,96	9.410.243,73	14,09	12.580.005,18	1.810.966,68	7.763.403,20	12,54	14.226.845,71	1.646.840,53
Infra-Estrutura Urbana	8.200.400,00	13.329.148,91	820.372,78	3.301.461,41	4,94	10.027.687,50	707.674,64	1.983.279,23	3,20	11.345.869,68	1.318.182,18
Serviços Urbanos	8.422.100,00	8.661.100,00	1.109.177,18	6.108.782,32	9,15	2.552.317,68	1.103.292,04	5.780.123,97	9,34	2.880.976,03	328.658,35
HABITAÇÃO	760.000,00	511.000,00	0,00	0,00	0,00	511.000,00	0,00	0,00	0,00	511.000,00	0,00
Habitação Urbana	760.000,00	511.000,00	0,00	0,00	0,00	511.000,00	0,00	0,00	0,00	511.000,00	0,00
SANEAMENTO	1.958.200,00	6.173.176,25	1.123.137,76	1.498.061,47	2,24	4.675.114,78	152.004,82	391.109,85	0,63	5.782.066,40	1.106.951,62
Saneamento Básico Urbano	1.958.200,00	6.173.176,25	1.123.137,76	1.498.061,47	2,24	4.675.114,78	152.004,82	391.109,85	0,63	5.782.066,40	1.106.951,62
GESTÃO AMBIENTAL	92.000,00	77.000,00	0,00	100,00	0,00	76.900,00	0,00	100,00	0,00	76.900,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	92.000,00	77.000,00	0,00	100,00	0,00	76.900,00	0,00	100,00	0,00	76.900,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	16.000,00	16.000,00	1.091,53	4.918,22	0,01	11.081,78	1.091,53	4.918,22	0,01	11.081,78	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	16.000,00	16.000,00	1.091,53	4.918,22	0,01	11.081,78	1.091,53	4.918,22	0,01	11.081,78	0,00
AGRICULTURA	1.001.500,00	1.545.278,60	193.759,76	608.472,49	0,91	936.806,11	104.695,50	500.880,81	0,81	1.044.397,79	107.591,68
Promoção da Produção Agropecuária	1.001.500,00	1.545.278,60	193.759,76	608.472,49	0,91	936.806,11	104.695,50	500.880,81	0,81	1.044.397,79	107.591,68
INDÚSTRIA	577.000,00	771.143,00	260.819,87	504.813,92	0,76	266.329,08	74.052,67	318.046,72	0,51	453.096,28	186.767,20
Promoção Industrial	577.000,00	771.143,00	260.819,87	504.813,92	0,76	266.329,08	74.052,67	318.046,72	0,51	453.096,28	186.767,20
COMÉRCIO E SERVIÇOS	367.000,00	350.000,00	80.616,69	83.695,49	0,13	266.304,51	10.656,69	13.735,49	0,02	336.264,51	69.960,00
Promoção da Produção Agropecuária	225.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00
Promoção Comercial	65.000,00	103.000,00	80.616,69	83.695,49	0,13	19.304,51	10.656,69	13.735,49	0,02	89.264,51	69.960,00
Turismo	77.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00
COMUNICAÇÕES	60.000,00	60.000,00	0,00	60,00	0,00	59.940,00	0,00	60,00	0,00	59.940,00	0,00
Tecnologia da Informação	60.000,00	60.000,00	0,00	60,00	0,00	59.940,00	0,00	60,00	0,00	59.940,00	0,00
TRANSPORTE	1.083.000,00	1.217.810,00	357.341,26	622.697,56	0,93	595.112,44	51.667,93	303.344,23	0,49	914.465,77	319.353,33
Transporte Aéreo	93.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	990.000,00	1.174.810,00	357.341,26	622.697,56	0,93	552.112,44	51.667,93	303.344,23	0,49	871.465,77	319.353,33
DESPORTO E LAZER	572.200,00	707.700,00	45.752,77	273.586,25	0,41	434.113,75	41.433,34	263.797,29	0,43	443.902,71	9.788,96
Desporto Comunitário	443.500,00	579.000,00	45.674,77	267.280,82	0,40	311.719,18	41.355,34	257.491,86	0,42	321.508,14	9.788,96
Lazer	128.700,00	128.700,00	78,00	6.305,43	0,01	122.394,57	78,00	6.305,43	0,01	122.394,57	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.817.000,00	1.868.000,00	266.969,89	1.641.204,73	2,46	226.795,27	268.037,75	1.641.204,73	2,65	226.795,27	0,00
Serviço da Dívida Interna	982.000,00	999.000,00	163.310,81	977.741,24	1,46	21.258,76	163.310,81	977.741,24	1,58	21.258,76	0,00
Outros Encargos Especiais	835.000,00	869.000,00	103.659,08	663.463,49	0,99	205.536,51	104.726,94	663.463,49	1,07	205.536,51	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00	0,00
Reserva de Contingência	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	5.131.457,00	5.162.002,00	592.027,85	4.011.915,41	6,01	1.150.086,59	950.288,75	4.011.915,41	6,48	1.150.086,59	0,00
LEGISLATIVA	90.000,00	90.000,00	7.525,35	32.371,86	0,05	57.628,14	7.525,35	32.371,86	0,05	57.628,14	0,00
Ação Legislativa	90.000,00	90.000,00	7.525,35	32.371,86	0,05	57.628,14	7.525,35	32.371,86	0,05	57.628,14	0,00
JUDICIÁRIA	20.000,00	20.000,00	4.375,87	18.920,11	0,03	1.079,89	4.375,87	18.920,11	0,03	1.079,89	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	20.000,00	20.000,00	4.375,87	18.920,11	0,03	1.079,89	4.375,87	18.920,11	0,03	1.079,89	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.979.600,00	1.957.600,00	46.310,54	1.649.792,39	2,47	307.807,61	404.571,44	1.649.792,39	2,67	307.807,61	0,00
Administração Geral	1.848.600,00	1.824.600,00	26.177,61	1.557.463,45	2,33	267.136,55	384.438,51	1.557.463,45	2,52	267.136,55	0,00
Administração Financeira	18.000,00	18.000,00	3.923,41	17.620,59	0,03	379,41	3.923,41	17.620,59	0,03	379,41	0,00
Controle Interno	77.000,00	79.000,00	9.896,86	49.911,70	0,07	29.088,30	9.896,86	49.911,70	0,08	29.088,30	0,00
Administração de Receitas	36.000,00	36.000,00	6.312,66	24.796,65	0,04	11.203,35	6.312,66	24.796,65	0,04	11.203,35	0,00
DEFESA NACIONAL	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
Defesa Terrestre	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Defesa Civil	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	90.500,00	108.345,00	15.402,25	61.411,03	0,09	46.933,97	15.402,25	61.411,03	0,10	46.933,97	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Assistência Comunitária	75.500,00	103.345,00	15.402,25	61.411,03	0,09	41.933,97	15.402,25	61.411,03	0,10	41.933,97	0,00
SAÚDE	1.184.707,00	1.183.907,00	160.401,42	724.323,15	1,08	459.583,85	160.401,42	724.323,15	1,17	459.583,85	0,00
Administração Geral	82.320,00	82.320,00	0,00	39.899,84	0,06	42.420,16	0,00	39.899,84	0,06	42.420,16	0,00
Atenção Básica	656.300,00	779.500,00	107.622,58	450.352,29	0,67	329.147,71	107.622,58	450.352,29	0,73	329.147,71	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	366.487,00	248.487,00	44.296,90	196.963,83	0,29	51.523,17	44.296,90	196.963,83	0,32	51.523,17	0,00
Vigilância Sanitária	36.000,00	31.000,00	4.105,80	14.055,48	0,02	16.944,52	4.105,80	14.055,48	0,02	16.944,52	0,00
Vigilância Epidemiológica	43.600,00	42.600,00	4.376,14	23.051,71	0,03	19.548,29	4.376,14	23.051,71	0,04	19.548,29	0,00
TRABALHO	9.200,00	9.200,00	2.049,33	8.620,93	0,01	579,07	2.049,33	8.620,93	0,01	579,07	0,00
Empregabilidade	9.200,00	9.200,00	2.049,33	8.620,93	0,01	579,07	2.049,33	8.620,93	0,01	579,07	0,00
EDUCAÇÃO	1.503.150,00	1.553.650,00	326.358,15	1.382.692,35	2,07	170.957,65	326.358,15	1.382.692,35	2,23	170.957,65	0,00
Ensino Fundamental	806.800,00	731.800,00	147.405,58	583.390,75	0,87	148.409,25	147.405,58	583.390,75	0,94	148.409,25	0,00

Educação Infantil	683.750,00	773.250,00	170.316,42	751.375,55	1,13	21.874,45	170.316,42	751.375,55	1,21	21.874,45	0,00
Educação de Jovens e Adultos	4.200,00	15.700,00	1.793,95	15.265,95	0,02	434,05	1.793,95	15.265,95	0,02	434,05	0,00
Educação Especial	8.400,00	32.900,00	6.842,20	32.660,10	0,05	239,90	6.842,20	32.660,10	0,05	239,90	0,00
CULTURA	18.000,00	18.000,00	2.180,47	10.522,80	0,02	7.477,20	2.180,47	10.522,80	0,02	7.477,20	0,00
Difusão Cultural	18.000,00	18.000,00	2.180,47	10.522,80	0,02	7.477,20	2.180,47	10.522,80	0,02	7.477,20	0,00
URBANISMO	159.000,00	147.000,00	19.943,99	88.808,48	0,13	58.191,52	19.943,99	88.808,48	0,14	58.191,52	0,00
Serviços Urbanos	159.000,00	147.000,00	19.943,99	88.808,48	0,13	58.191,52	19.943,99	88.808,48	0,14	58.191,52	0,00
SANEAMENTO	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00
AGRICULTURA	14.500,00	14.500,00	917,40	3.970,30	0,01	10.529,70	917,40	3.970,30	0,01	10.529,70	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	14.500,00	14.500,00	917,40	3.970,30	0,01	10.529,70	917,40	3.970,30	0,01	10.529,70	0,00
INDÚSTRIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Promoção Industrial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
TRANSPORTE	35.000,00	32.000,00	3.422,94	16.766,07	0,03	15.233,93	3.422,94	16.766,07	0,03	15.233,93	0,00
Transporte Rodoviário	35.000,00	32.000,00	3.422,94	16.766,07	0,03	15.233,93	3.422,94	16.766,07	0,03	15.233,93	0,00
DESPORTO E LAZER	16.500,00	16.500,00	3.140,14	13.715,94	0,02	2.784,06	3.140,14	13.715,94	0,02	2.784,06	0,00
Desporto Comunitário	14.000,00	14.000,00	3.140,14	13.715,94	0,02	284,06	3.140,14	13.715,94	0,02	284,06	0,00
Lazer	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
TOTAL	**88.299.894,00**	**104.924.080,83**	**14.702.946,91**	**66.784.206,96**	**100,00**	**38.139.873,87**	**13.858.665,89**	**61.887.333,92**	**100,00**	**43.036.746,91**	**4.896.873,04**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 23/jan/2019 as 16h e 46m.											

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:9F111150

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)			R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**
			até o Bimestre 2018 / **até o Bimestre 2017**
RECEITAS CORRENTES (I)	8.775.000,00	8.775.000,00	9.553.075,08 / 9.574.199,13
Receita de Contribuições dos Segurados	2.226.000,00	2.226.000,00	2.056.422,12 / 1.974.421,23
Pessoal Civil	2.226.000,00	2.226.000,00	2.056.422,12 / 1.974.421,23
Ativo	2.200.500,00	2.200.500,00	2.026.643,28 / 1.950.135,15
Inativo	25.000,00	25.000,00	29.778,84 / 24.286,08
Pensionista	500,00	500,00	0,00 / 0,00
Militar	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.700.000,00	2.700.000,00	2.577.315,86 / 2.478.799,95
Pessoal Civil	2.700.000,00	2.700.000,00	2.577.315,86 / 2.478.799,95
Ativo	2.700.000,00	2.700.000,00	2.577.315,86 / 2.478.799,95
Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Militar	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receita Patrimonial	1.999.000,00	1.999.000,00	3.294.807,66 / 4.384.372,31
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.999.000,00	1.999.000,00	3.294.807,66 / 4.384.372,31
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Outras Receitas Correntes	1.850.000,00	1.850.000,00	1.624.529,44 / 736.605,64
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	300.000,00	300.000,00	191.485,78 / 736.605,64
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	1.550.000,00	1.550.000,00	1.433.043,66 / 0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00 / 0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00 / 0,00
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Militar	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00 / 0,00

Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**7.225.000,00**	**7.225.000,00**	**8.120.031,42**	**9.574.199,13**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2018	**até o Bimestre 2017**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2017**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2017**
ADMINISTRAÇÃO (V)	1.152.000,00	1.152.000,00	632.861,70	527.761,45	632.861,70	527.761,45	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.122.000,00	1.122.000,00	625.162,80	527.761,45	625.162,80	527.761,45	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	7.698,90	0,00	7.698,90	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	7.300.000,00	7.530.000,00	7.433.434,00	6.642.584,40	7.433.434,00	6.642.584,40	0,00	0,00
Benefícios - Civil	7.300.000,00	7.530.000,00	7.433.434,00	6.642.584,40	7.433.434,00	6.642.584,40	0,00	0,00
Aposentadorias	6.500.000,00	6.715.000,00	6.687.990,19	6.030.759,58	6.687.990,19	6.030.759,58	0,00	0,00
Pensões	550.000,00	565.000,00	559.002,23	468.013,65	559.002,23	468.013,65	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	250.000,00	250.000,00	186.441,58	143.811,17	186.441,58	143.811,17	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**8.452.000,00**	**8.682.000,00**	**8.066.295,70**	**7.170.345,85**	**8.066.295,70**	**7.170.345,85**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**-1.227.000,00**	**-1.457.000,00**	**53.735,72**	**2.403.853,28**	**53.735,72**	**2.403.853,28**	**8.120.031,42**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	
Predefini	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	0	**-1**
Caixa e Equivalentes de Caixa	51.061.632,12	98.037.300,18
Investimentos e Aplicações	49.670.250,74	95.182.308,18
Outros Bens e Direitos	118.843,38	201.391,88

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2018	**até o Bimestre 2017**
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)				

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2018	**até o Bimestre 2017**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2017**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2017**
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO	APORTES REALIZADOS
FINANCEIRO DO RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Formação de Reserva	

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:646A0D37

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2018**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	78.309.657,97	60.286.778,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.280.580,00	9.602.792,27
IPTU	4.082.500,00	3.994.231,65
ISS	1.628.800,00	1.777.369,38
ITBI	1.850.000,00	832.065,59
IRRF	1.242.480,00	1.701.445,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.476.800,00	1.297.680,31
Contribuições	4.738.800,00	4.383.093,01
Receita Patrimonial	3.236.617,97	3.797.620,80
Aplicações Financeiras (II)	3.136.273,97	3.696.293,58
Outras Receitas Patrimoniais	100.344,00	101.327,22
Transferências Correntes	58.514.140,00	42.030.508,68
Cota-Parte do FPM	13.800.000,00	13.609.527,42
Cota-Parte do ICMS	8.121.600,00	7.440.437,13
Cota-Parte do IPVA	3.360.000,00	2.439.201,54
Cota-Parte do ITR	243.608,00	644.042,48
Transferências da LC 87/1996	53.024,00	47.562,12
Transferências da LC 61/1989	85.440,00	129.128,02
Transferências do FUNDEB	10.020.000,00	9.642.305,36
Outras Transferências Correntes	22.830.468,00	8.078.304,61
Demais Receitas Correntes	539.520,00	472.763,57
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	539.520,00	472.763,57
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	75.173.384,00	56.590.484,75
RECEITAS DE CAPITAL (V)	17.555.072,00	6.135.630,40
Operações de Crédito (VI)	5.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	74.400,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	74.400,00
Transferências de Capital	12.455.072,00	6.061.230,40
Convênios	1.899.639,42	432.769,42
Outras Transferências de Capital	10.555.432,58	5.628.460,98
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	12.555.072,00	6.135.630,40
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	87.728.456,00	62.726.115,15

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2018**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	71.104.673,25	54.948.659,19	53.661.964,41	53.396.079,97	486.411,97	970.444,09	970.444,09
Pessoal e Encargos Sociais	38.733.277,50	33.780.581,17	33.780.581,17	33.777.083,84	54.349,93	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	201.000,00	200.298,51	200.298,51	200.298,51	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	32.170.395,75	20.967.779,51	19.681.084,73	19.418.697,62	432.062,04	970.444,09	970.444,09
Transferências Constitucionais e Legais	2.819.648,25	2.076.336,45	2.061.028,45	2.051.746,69	73.677,94	12.613,75	12.613,75
Demais Despesas Correntes	29.350.747,50	18.891.443,06	17.620.056,28	17.366.950,93	358.384,10	957.830,34	957.830,34
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	70.903.673,25	54.748.360,68	53.461.665,90	53.195.781,46	486.411,97	970.444,09	970.444,09
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	28.009.405,58	7.822.832,36	4.212.654,10	4.095.802,12	115.840,55	445.256,61	699.801,92
Investimentos	27.081.405,58	7.045.389,63	3.435.211,37	3.318.359,39	115.840,55	445.256,61	699.801,92
Inversões Financeiras	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	798.000,00	777.442,73	777.442,73	777.442,73	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	27.211.405,58	7.045.389,63	3.435.211,37	3.318.359,39	115.840,55	445.256,61	699.801,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	530.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**98.645.078,83**	**61.793.750,31**	**56.896.877,27**	**56.514.140,85**	**602.252,52**	**1.415.700,70**	**1.670.246,01**
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**3.939.475,77**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-2.610.600,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2018**	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	401.485,92	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	200.298,51	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**4.140.663,18**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-301.716,23	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2017 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.187.902,09	1.392.531,35
DEDUÇÕES (XXIX)	12.419.726,35	17.527.269,13
Disponibilidade de Caixa	12.419.726,35	17.208.641,08
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.072.325,93	17.655.172,31
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	652.599,58	446.531,23
Demais Haveres Financeiros	0,00	318.628,05
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-10.231.824,26	-16.134.737,78
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**5.902.913,52**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2018**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	206.068,35	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	-1.556.181,99	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**4.140.663,18**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**3.939.475,77**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 23/jan/2019 as 17h e 15m.		

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:3A735D22

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	5.000.000,00	0,00			5.000.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	28.009.405,58	7.822.832,36	4.212.654,10	3.610.178,26	20.186.573,22
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	28.009.405,58	7.822.832,36	4.212.654,10	3.610.178,26	20.186.573,22
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**-23.009.405,58**	**-7.822.832,36**	**-**	**-**	**-15.186.573,22**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 23/jan/2019 as 17h e 19m.					
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:B477C011

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100.000,00	74.400,00	25.600,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	100.000,00	74.400,00	25.600,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ATUALIZADA EMPENHADAS	DOTAÇÃO (d)	DESPESAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS RESTOS A PAGAR (e)	DESPESAS INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Despesas de Capital	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Investimentos	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2017 (h)	2018 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	-177.259,56	74.400,00	-102.859,56
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 23/jan/2019 as 17he 27m.			

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:DD006C68

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS COM O MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	8.803.780,00	8.803.780,00	1.358.519,36	8.305.111,96	94,34
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.082.500,00	4.082.500,00	502.040,84	3.994.231,65	97,84
1.1.1- IPTU	3.500.000,00	3.500.000,00	300.930,39	3.101.954,54	88,63
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	582.500,00	582.500,00	201.110,45	892.277,11	153,18
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.850.000,00	1.850.000,00	120.532,38	832.065,59	44,98
1.2.1- ITBI	1.850.000,00	1.850.000,00	120.495,80	830.623,79	44,90
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	36,58	1.441,80	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.628.800,00	1.628.800,00	347.224,76	1.777.369,38	109,12
1.3.1- ISS	1.538.000,00	1.538.000,00	343.673,47	1.737.844,85	112,99
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	90.800,00	90.800,00	3.551,29	39.524,53	43,53
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.242.480,00	1.242.480,00	388.721,38	1.701.445,34	136,94
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.579.590,00	33.579.590,00	5.956.154,69	31.880.106,51	94,94
2.1- Cota-Parte FPM	18.750.000,00	18.750.000,00	3.953.866,02	18.504.642,95	98,69
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	17.250.000,00	17.250.000,00	3.198.300,99	17.011.908,93	98,62
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.500.000,00	1.500.000,00	755.565,03	1.492.734,02	99,52
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.152.000,00	10.152.000,00	1.657.637,03	9.300.546,19	91,61
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	66.280,00	66.280,00	9.908,76	59.452,56	89,70
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	106.800,00	106.800,00	28.257,49	161.410,00	151,13
2.5- Cota-Parte ITR	304.510,00	304.510,00	157.051,50	805.052,94	264,38
2.6- Cota-Parte IPVA	4.200.000,00	4.200.000,00	149.433,89	3.049.001,87	72,60
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	42.383.370,00	42.383.370,00	7.314.674,05	40.185.218,47	94,81
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	1.183,54	11.328,74	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.370.248,00	1.416.221,92	232.299,77	1.336.306,11	94,36
5.1- Transferências do Salário-Educação	880.000,00	880.000,00	167.201,16	881.736,42	100,20
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	312.440,00	312.440,00	57.340,00	286.700,00	91,76
5.4- Transferências Diretas - PNATE	42.800,00	42.800,00	3.118,25	30.662,79	71,64
5.5- Outras Transferências do FNDE	90.000,00	90.000,00	0,00	109.159,16	121,29
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	45.008,00	90.981,92	4.640,36	28.047,74	30,83
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	104.240,00	104.240,00	22.841,82	97.698,09	93,72
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.496.488,00	1.542.461,92	256.325,13	1.445.332,94	93,70

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.415.918,00	6.415.918,00	1.040.117,82	6.077.473,78	94,72
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.450.000,00	3.450.000,00	639.660,17	3.402.381,51	98,62
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	2.030.400,00	2.030.400,00	331.527,37	1.860.109,06	91,61
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	13.256,00	13.256,00	1.981,74	11.890,44	89,70
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	21.360,00	21.360,00	5.651,50	32.281,98	151,13
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	60.902,00	60.902,00	31.410,27	161.010,46	264,38
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	840.000,00	840.000,00	29.886,77	609.800,33	72,60
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.053.756,00	10.088.236,44	1.629.836,83	9.651.112,73	95,67
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	10.020.000,00	10.020.000,00	1.628.649,68	9.642.305,36	96,23
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	33.756,00	68.236,44	1.187,15	8.807,37	12,91
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.604.082,00	3.604.082,00	588.531,86	3.564.831,58	98,91
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.704.400,00	9.066.400,00	8.579.162,22	94,63	8.579.162,22	94,63	0,00
13.1- Com Educação Infantil	5.285.800,00	4.992.800,00	4.796.357,81	96,07	4.796.357,81	96,07	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.418.600,00	4.073.600,00	3.782.804,41	92,86	3.782.804,41	92,86	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	332.728,00	933.728,00	867.463,89	92,90	867.463,89	92,90	0,00
14.1- Com Educação Infantil	37.600,00	269.000,00	243.794,76	90,63	243.794,76	90,63	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	295.128,00	664.728,00	623.669,13	93,82	623.669,13	93,82	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	10.037.128,00	10.000.128,00	9.446.626,11	94,47	9.446.626,11	94,47	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							15.731,29
17.1 - FUNDEB 60%							338,10
17.2 - FUNDEB 40%							15.393,19
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							15.731,29
INDICADORES DO FUNDEB							**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							9.430.894,82
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							88,89
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							8,83
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							2,28
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS							15.731,29
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO							15.731,29

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.892.029,50	8.136.429,50	7.647.300,51	93,99	7.639.559,65	93,89	7.740,86
22.1 - Creche	6.892.029,50	8.136.429,50	7.647.300,51	93,99	7.639.559,65	93,89	7.740,86
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	5.323.400,00	5.261.800,00	5.040.152,57	95,79	5.040.152,57	95,79	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.568.629,50	2.874.629,50	2.607.147,94	90,70	2.599.407,08	90,43	7.740,86
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	8.667.523,00	8.120.623,00	7.054.662,05	86,87	6.969.881,35	85,83	84.780,70
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	4.713.728,00	4.738.328,00	4.406.473,54	93,00	4.406.473,54	93,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.953.795,00	3.382.295,00	2.662.304,35	78,71	2.577.388,65	76,20	84.915,70
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-14.115,84	0,00	-13.980,84	0,00	-135,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	70.000,00	70.000,00	30.000,00	42,86	30.000,00	42,86	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	50.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	610.000,00	615.000,00	298.522,93	48,54	298.522,93	48,54	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	16.289.552,50	16.972.052,50	15.030.485,49	88,56	14.937.963,93	88,02	92.521,56
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							**VALOR**
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							3.564.831,58
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB							0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							15.731,29
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							94.853,69
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)							8.224,40
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							3.683.640,96
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)							11.018.321,60
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25							27,42
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	

39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	929.740,00	929.740,00	382.396,76	41,13	366.772,21	39,45	15.624,55
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	259.040,00	891.500,07	543.041,14	60,91	231.868,56	26,01	311.172,58
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	1.188.780,00	1.821.240,07	925.437,90	50,81	598.640,77	32,87	326.797,13
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	17.478.332,50	18.793.292,57	15.955.923,39	84,90	15.536.604,70	82,67	419.318,69

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	97.482,29	8.224,40
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	97.482,29	8.224,40
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	15.731,29	970.318,55
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	9.642.305,36	881.736,42
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	9.486.801,08	704.390,64
48.1 Orçamento do Exercício	9.486.801,08	366.772,21
48.2 Restos a Pagar	0,00	337.618,43
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	8.807,37	26.727,96
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	180.042,94	1.174.392,29
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	180.042,94	1.174.392,29

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 23/jan/2019 as 17h e 31m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:C9210542

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS COM O ASPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	8.803.780,00	8.803.780,00	8.305.111,96	94,34
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.500.000,00	3.500.000,00	3.101.954,54	88,63
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.850.000,00	1.850.000,00	830.623,79	44,90
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.538.000,00	1.538.000,00	1.737.844,85	112,99
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.242.480,00	1.242.480,00	1.701.445,34	136,94
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	38.500,00	38.500,00	45.586,44	118,41
Dívida Ativa dos Impostos	540.000,00	540.000,00	753.931,68	139,62
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	94.800,00	94.800,00	133.725,32	141,06
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.079.590,00	32.079.590,00	30.387.372,49	94,72
Cota-Parte FPM	17.250.000,00	17.250.000,00	17.011.908,93	98,62
Cota-Parte ITR	304.510,00	304.510,00	805.052,94	264,38
Cota-Parte IPVA	4.200.000,00	4.200.000,00	3.049.001,87	72,60
Cota-Parte ICMS	10.152.000,00	10.152.000,00	9.300.546,19	91,61
Cota-Parte IPI-Exportação	106.800,00	106.800,00	161.410,00	151,13
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	66.280,00	66.280,00	59.452,56	89,70
Desoneração ICMS (LC 87/96)	66.280,00	66.280,00	59.452,56	89,70
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**40.883.370,00**	**40.883.370,00**	**38.692.484,45**	**94,64**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.359.126,00	5.537.274,93	3.823.779,52	69,06
Provenientes da União	4.515.720,00	4.515.720,00	2.635.370,70	58,36
Provenientes do Estado	669.000,00	669.000,00	1.077.124,24	161,01
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	174.406,00	352.554,93	111.284,58	31,57
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**5.359.126,00**	**5.537.274,93**	**3.823.779,52**	**69,06**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
DESPESAS CORRENTES	18.827.377,50	20.506.377,50	15.080.460,39	73,54	14.716.612,38	71,77	363.848,01
Pessoal e Encargos Sociais	11.632.427,00	10.882.547,00	8.282.749,99	76,11	8.282.749,99	76,11	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.194.950,50	9.623.830,50	6.797.710,40	70,63	6.433.862,39	66,85	363.848,01
DESPESAS DE CAPITAL	1.525.500,00	3.837.500,00	1.472.433,54	38,37	1.085.147,09	28,28	387.286,45
Investimentos	1.525.500,00	3.837.500,00	1.472.433,54	38,37	1.085.147,09	28,28	387.286,45
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**20.352.877,50**	**24.343.877,50**	**16.552.893,93**	**68,00**	**15.801.759,47**	**64,91**	**751.134,46**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	45.500,00	65.000,00	5.898,01	0,04	5.898,01	0,04	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.348.292,00	11.481.792,00	6.115.419,47	36,94	5.675.164,44	35,91	440.255,03
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.348.292,00	11.475.792,00	6.115.419,47	36,94	5.675.164,44	35,91	440.255,03
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	351,09	0,00	288,69	0,00	62,40
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	146.200,57	0,88	146.200,57	0,93	0.00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	3.719,23	0,02	3.719,23	0,02	0.00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS	**5.393.792,00**	**11.546.792,00**	**6.271.588,37**	**37,89**	**5.831.270,94**	**36,90**	**440.317,43**
PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**14.959.085,50**	**12.797.085,50**	**10.281.305,56**	**62,11**	**9.970.488,53**	**63,10**	**310.817,03**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							**26,57**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[(IIIb * 15%) - VI]							**4.477.432,89**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2018	220.408,05	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**220.408,05**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	201,25	-201,25
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	3.517,98	-3.517,98
TOTAL (VIII)	0,00	**3.719,23**	-3.719,23
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (I)	% ((I/total I) * 100	Até o Bimestre (m)	% ((m/total m) * 100	
Atenção Básica	11.174.850,50	14.566.050,50	9.210.724,83	55,64	8.702.800,80	55,07	507.924,03
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.865.487,00	7.658.287,00	6.151.053,74	37,16	5.927.548,48	37,51	223.505,26
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	432.300,00	408.800,00	135.621,10	0,82	135.017,32	0,85	603,78
Vigilância Epidemiológica	944.920,00	881.420,00	410.318,12	2,48	406.185,22	2,57	4.132,90
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	935.320,00	829.320,00	645.176,14	3,90	630.207,65	3,99	14.968,49
TOTAL	**20.352.877,50**	**24.343.877,50**	**16.552.893,93**	**100,00**	**15.801.759,47**	**100,00**	**751.134,46**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 23/jan/2019 as 17h e 33m.							

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:8D7BDE64

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS PPP

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 23/jan/2019 as 17h e 34m.											

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:21E904A5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE
NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	88.279.894,00
Previsão Atualizada	100.114.729,97
Receitas Realizadas	70.432.768,25
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.789.350,86
DESPESAS	
Dotação Inicial	87.951.894,00
Créditos Adicionais	16.854.186,83
Dotação Atualizada	104.806.080,83
Despesas Empenhadas	66.783.406,96
Despesas Liquidadas	61.886.533,92
Despesas Pagas	61.503.797,50
Superávit Orçamentário	8.546.234,33
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	66.784.206,96
Despesas Liquidadas	61.887.333,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	54.778.061,14

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	8.120.031,42
Despesas Previdenciárias Liquidadas	8.066.295,70
Resultado Previdenciário	53.735,72
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	4.140.663,18	0,00

Resultado Primário	0,00	3.939.475,77	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	652.599,58	1.552,25	602.252,52	48.794,81
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.939.887,92	168.915,00	1.670.246,01	1.100.726,91
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.592.487,50	170.467,25	2.272.498,53	1.149.521,72

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	11.018.321,60	<18% / 25%>	27,42
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	8.578.824,12	60%	88,89
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00		5.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	7.822.832,36		20.186.573,22

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	6.444.590,76	27.711.940,23	43.349.408,05	7.340.333,83
Despesas Previdenciárias	4.696.266,62	15.014.120,61	19.250.231,16	14.304.680,45
Resultado Previdenciário	1.748.324,14	12.697.819,62	24.099.176,89	-6.964.346,62
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		74.400,00		25.600,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		100.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.281.305,56	15,00	26,57
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 23/jan/2019 as 17h e 45m.

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:25A908AE

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
DP 001-2019 - SOP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2019-SOP

REFERÊNCIA NORMATIVA: Leis nº. 8.666, de 21/06/1993, 8.883, de 08/06/1994, 9.648 de 27/05/1998 e suas posteriores alterações.

Empresa:	**COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TB LTDA**		
Endereço:	Av. Pres. Getulio Vargas, 1279 – Centro – CEP: 87900-000		
CNPJ/MF	**14.360.280/0001-53**	***I.E.***	
Cidade:	Loanda	***U.F.***	PR

ÓRGÃO CONTRATANTE: Sociedade Previdenciária do Município de Loanda - SOPREMU	**DATA EMISSÃO:** 21/01/2019	**ENQUADRAMENTO NA LEI 8.666/93: Inciso II, Artigo 24**	**PROCESSO Nº: 001/2019-SOP**
RESUMO DO OBJETO: Contratação de aquisição de gasolina.		**VALOR TOTAL: 4.330,00**	
		COND.EXECUÇÃO: Entrega parcial conforme necessidade da entidade de abastecimento do veículo.	
		PAGAMENTO: À Vista.	
TERMO CONTRATUAL: ( ) S/INSTRUMENTO (X) CONTRATO	**SITUAÇÃO DE CADASTRO NO FORNECEDOR:** ( ) CADASTRADO (x)NÃO CADASTRADO	**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 12.001.04.122.0028.2.061–Manutenção das Atividades Administrativas 3.3.90.30 - Material de Consumo	

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO: A realização da Dispensa se faz necessário para o abastecimento do veículo adquirido.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A escolha da empresa se faz por ser a que ofereceu o menor preço da gasolina e está em perfeitas condições legais para contratar com a Sopremu.

JUSTIFICATIVA DA ACEITAÇÃO DO PREÇO: Por estar de acordo com os praticados no mercado.

ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA:

ANÁLISE DA PROCURADORIA JURÍDICA: Considerando a documentação, apresentamos parecer FAVORÁVEL à aprovação e conseqüente ratificação do procedimento, pois o mesmo tem amparo no art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Este o nosso parecer, "sub censura". Data: 21/01/2019

DR. EDIRLENE RODRIGUES MILHARESI

Procuradora Jurídica

ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA:

De acordo. Data: 21/01/2019	De acordo. Data: 21/01/2019	De acordo. Data: 21/01/2019
MÔNICA DE GÓIS SILVA	***SIMONE REGINA DA SILVA***	***ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES***

Presidente-SuplCPF: 029.448.629-10	Membro- CPF: 057.424.369-04	Membro- CPF: 734.122.369-34

Publicado por:
Luiz Fernando Navasconi
Código Identificador:4B44E5DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO, emitido em 24/jan/2019 as 10h e 08m.									

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:1A5E2690

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	873.593,07	0,00
Pessoal Ativo	873.593,07	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	873.593,07	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	20.338.392,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	20.338.392,00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)	**873.593,07**	**4,30**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.220.303,52	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.159.288,34	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.098.273,17	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO, emitido em 24/jan/2019 as 10h e 04m.		

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:5A68BBA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RGF 2° SEMESTRE/2018 - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DIVIDA CONS. LIQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAABRIL2018

RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDACONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	14.315.474,33	14.278.249,20	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	12.400.372,95	12.363.147,82	0,00	0,00
Empréstimos	77.169,16	77.169,16	0,00	0,00
Internos	77.169,16	77.169,16	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	12.245.654,79	12.208.429,66	0,00	0,00
Internos	12.245.654,79	12.208.429,66	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	77.549,00	77.549,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	1.915.101,38	1.915.101,38	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	5.458.049,11	7.662.843,32	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	5.458.049,11	7.662.843,32	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.954.481,54	8.162.220,30	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados	496.432,43	499.376,98	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	8.857.425,22	6.615.405,88	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	40.923.230,72	36.212.159,37	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	34,98	39,43	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	21,64	18,27	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	49.107.876,86	43.454.591,24	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	44.197.089,18	44.197.089,18	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	16.164,02	16.980,08	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	12.976,75	12.976,75	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00

RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.140.517,61	638.214,57	0,00	0,00

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:1DFAA23C

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RGF - 2° SEMESTRE/2018 DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO GARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRODE 2018

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	35.248.296,76	36.317.685,33	38.406.807,83
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	7.754.625,29	7.989.890,77	8.449.497,72
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:930DD299

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RGF - 2 SEMESTRE/2018 DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO

RGF -Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXABRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA (c) = (a - b)
10% Sobre Transferências Constitucionais	14.830,19	0,00	14.830,19
25% sobre demais impostos vinculados à Educação	91.603,41	606,00	90.997,41
AMPLIAÇÃO UNIDADE DE SAUDE - CONVENIO 1866-2005	135.721,89	0,00	135.721,89
Atenção Básica	5.844,85	0,00	5.844,85
Blc Finc Prot Soc Especial de Média Complexidade POrt MDS 113/2015	8.320,00	0,00	8.320,00
BLOCO CUSTEIO -AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	142.383,33	0,00	142.383,33
Bloco de Financ da Prot Soc Especial deAlta Complexidade Port 113/2015	219.719,49	0,00	219.719,49
BLOCO DE INVESTIMENTO NAREDE DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	33.493,21	0,00	33.493,21
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	8.630,51	4.291,00	4.339,51
CONSTRACADEMIAS DASAUDE	1.374,13	0,00	1.374,13
CONSTRUÇÃO CAPELAMORTUÁRIARIO CLARO DO SUL	0,00	28.608,58	(28.608,58)
Contribuição de Iluminação Pública -Art. 149-ACF	38.013,40	0,00	38.013,40
Cota Parte do Salário Educação - União	110,01	(332,96)	442,97
CX ECON CONT TRAB 1023167 - CALÇ VILACAROLINE	9.622,37	0,00	9.622,37
EDUCAÇÃO -APOIO FINANCEIRO	696,31	0,00	696,31
EMENDAS PARLAMENTARES	549.791,07	242.000,00	307.791,07
ESRTRUTURAÇÃO DAREDE DE SERVIÇOSAB - SMS	77.226,93	0,00	77.226,93
FAMÍLIAPARANAENSE	48.079,89	0,00	48.079,89
FEAS VEICULOADAPTADO	245.504,98	0,00	245.504,98
FMS - EMENDAPARLAMENTAR UBS VILACAROLINE	433.161,47	0,00	433.161,47
FMS - ESTRUTURAÇAOATENÇAO BASICA	51.937,95	0,00	51.937,95
FMS PRG REQUAL UBSAMPLIAÇÃO 19766-1 POSTO CENTRAL	11.260,55	704,38	10.556,17
FMS PRG REQUAL UBSAMPLIAÇÃO 19767-X CENTRO SOCIAL	18.065,75	10.731,34	7.334,41
FNDE - MANUTENÇAO CRECHES	2.615,29	0,00	2.615,29
FNDE - PROGRAMAAPOIOAS CRECHES	2.518,40	0,00	2.518,40
FNDE - PROINFANCIABRINQUEDOS	7.674,66	0,00	7.674,66
FUNDEF 60% - Exercício Corrente	151.259,88	0,00	151.259,88
MDE / Transporte Escolar do Estado	0,00	(4.350,04)	4.350,04
MEC - FNDE - PROGRAMACAMINHOS DAESCOLA	1.148,89	0,00	1.148,89

PAVIMENTAÇÃO RUAGENERAL CARNEIRO	3.766,34	0,00	3.766,34
PNAE - Merenda Escolar	118,98	0,00	118,98
Programa Transporte Escolar - Exercício Corrente	95,61	(2.056,93)	2.152,54
RECURSOS EMENDAPARLAMENTAR INDIVIDUAL - FEDERAL	2.398,12	0,00	2.398,12
Recursos Livres	1.949.019,11	214.834,42	1.734.184,69
Recursos Ordinários - ExsercíciosAnteriores	0,00	49.297,58	(49.297,58)
REFORMAUBS - POSTO DORIZON	1.968,94	0,00	1.968,94
REFORMAUBS - POSTO SANTACRUS DO RIO CLARO	12.627,78	0,00	12.627,78
REFORMAUBS SALTO BRAÇO DO POTINGA	3.632,74	(1.976,80)	5.609,54
Retencoes em Carater Consignatorio	150.212,81	25.349,16	124.863,65
Royalties e Outr.Comp.Fin.Não Previd.Exerc.Corr.	35.249,27	0,00	35.249,27
Saude - Equipamentos Emenda Parlamentar	85.333,95	0,00	85.333,95
Saúde / SUS - Vigilância Sanitária	23.274,34	0,00	23.274,34
SEAB CONVENIO 214 - 2016 - DIESEL	24.469,44	0,00	24.469,44
SEDU - RETROESCAVADEIRA- Nº 776/2018	0,00	234.400,00	(234.400,00)
SEDU / MOTONIVELADORA	0,00	454.000,00	(454.000,00)
Taxas - Exercício Poder de Polícia	6.197,50	380,00	5.817,50
Transferências Lei 9615/98 - Lei Pelé	12.611,63	0,00	12.611,63
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXABRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA (c) = (a - b)
Vigilância em Saúde	55.235,42	44.150,00	11.085,42
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	4.676.820,79	1.300.635,73	3.376.185,06
Alienação de Bens	57.488,31	11.850,00	45.638,31
BLC de Finc da Gestão do Prog Bolsa familia e Cadst Unico POrtaria 113/2015	102.339,07	0,00	102.339,07
CONST ESC MUN NOSSASENHORADO MONTE CLARO	395,52	18.480,30	(18.084,78)
FMS PRG REQUAL UBSAMPLIAÇÃO 20329-7	86.178,27	0,00	86.178,27
FNDE - BRASIL CARINHOSO 2014	527,45	0,00	527,45
FUNASA- REDEABASTECIMENTO DEAGUALAGEADINHO	324.404,82	272.406,68	51.998,14
FUNDEF 40% - Exercício Corrente	126,89	0,00	126,89
REFORMAUBS CENTRO ODONTOLOGICO	588,61	0,00	588,61
Saúde - Rec. Vinculadas (EC 29/00 - 15%) Exer Cor.	192.816,96	229,70	192.587,26
Taxas - Prestação de Serviços	4.486,54	0,00	4.486,54
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	769.352,44	302.966,68	466.385,76
TOTAL (III) = (I + II)	5.446.173,23	1.603.602,41	3.842.570,82
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
Nota: [1] Adisponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o PassivoAtuarial.			

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:BE9C0CBC

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RGF - 2° SEMESTRE/2018 CONSOLIDADO RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO

RGF -ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
25% sobre demais impostos vinculados à Educ	0,00	606,00	0,00	13.476,00	90.997,41	0,00
BLOCO CUSTEIO -AÇÕES E SERVIÇOS PUB	0,00	0,00	0,00	7.789,55	142.720,35	0,00
Bloco de Financ da Prot Soc Especial de Alta Co	0,00	0,00	0,00	563,97	219.719,49	0,00
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	4.291,00	0,00	0,00	0,00	4.339,51	0,00
CONSTRUÇÃO CAPELAMORTUÁRIA RIO CL	0,00	28.608,58	0,00	112.245,92	(28.608,58)	0,00
EMENDAS PARLAMENTARES	0,00	242.000,00	0,00	5.700,00	307.791,07	0,00
FEAS VEICULO ADAPTADO	0,00	0,00	0,00	182.500,00	245.504,98	0,00
FMS – EMENDA PARLAMENTAR UBS VILA CA	0,00	0,00	0,00	100.623,85	433.161,47	0,00
FMS PRG REQUAL UBSAMPLIAÇÃO 19766-1	0,00	0,00	704,38	0,00	10.556,17	0,00
FMS PRG REQUAL UBSAMPLIAÇÃO 19767-X CENTRO SOCIAL	0,00	0,00	10.731,34	0,00	7.334,41	0,00
PAVIMENTAÇÃO RUAGENERAL CARNEIRO	0,00	0,00	0,00	99.666,60	3.766,34	0,00
RECURSOS EMENDAPARLAMENTAR INDIVID	0,00	0,00	0,00	1.092,00	2.398,12	0,00
Recursos Livres	119.231,33	90.430,43	5.232,06	117.916,03	1.864.957,68	0,00
Recursos Ordinários - ExsercíciosAnteriores	0,00	48.446,93	1.224,20	140.028,41	(49.671,13)	0,00
SEDU - ONIBUS - 2018	0,00	0,00	0,00	218.500,00	0,00	0,00
SEDU - BRITADOR MOVEL	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00
SEDU - PAVIMENTAÇÃOASFALTO DORIZON	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
SEDU - RETROESCAVADEIRA- Nº 776/2018	0,00	234.400,00	0,00	0,00	(234.400,00)	0,00
SEDU / MOTONIVELADORA	0,00	454.000,00	0,00	0,00	(454.000,00)	0,00
SEDU / REFORMAESCOLAROMAO PAUL	0,00	0,00	0,00	311.265,00	0,00	0,00

Taxas - Exercício Poder de Polícia	380,00	0,00	0,00	0,00	5.817,50	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	44.150,00	0,00	0,00	11.085,42	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	123.902,33	1.142.641,94	17.891,98	2.161.367,33	2.583.470,21	0,00
Alienação de Bens	0,00	11.850,00	0,00	0,00	45.638,31	0,00
CONST ESC MUN NOSSASENHORADO MON	18.480,30	0,00	0,00	0,00	(18.084,78)	0,00
FUNASA- REDE ABASTECIMENTO DE AGUA	0,00	0,00	272.406,68	0,00	51.998,14	0,00
Saúde - Rec. Vinculadas (EC 29/00 - 15%) Exer	0,00	265,16	0,00	102.004,80	192.551,80	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	2.192,87	4.486,54	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	18.480,30	12.115,16	272.406,68	104.197,67	276.590,01	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	142.382,63	1.154.757,10	290.298,66	2.265.565,00	2.860.060,22	0,00

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:12049C66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
ORDEM DE DIÁRIA 15/2018

1. ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS						
Exercício	**N.º**	**Data**	**Local**	**Projeto/Atividade**	**Elemento de Despesa**	**Amparo Legal**
2018	024	11/12/2018	01	2001	33901400000000	DECRETO LEG. 002/2017
2. BENEFICIÁRIO						
Servidor: EVERALDO DOMINGUES JÚNIOR				**CPF/MF: 088.458.079-24**		
Cargo/Função: COORDENADO ADMINISTRATIVO				**Telefone:**		
3. PROPONENTE						
Designante: OSVALDO PALMA						
Cargo/Função: VEREADOR PRESIDENTE						
Visto:						
4. META/ATIVIDADE						
Descrição das atividades:	Participar do curso ministrado pela RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Pública a ser realizado nos dias 12, 13 e 14 de dezembro de 2018 na cidade de Curitiba-Pr, com o tema pertinente ao Decreto Lei 201/67 e sobre a PEC 241 e seus desdobramentos.					
Localidade(s): CURITIBA-PR						
Período de afastamento: 11/12/2018 A 15/12/2018						
Meio de transporte:	( ) Aéreo	(X) Terrestre – Empresa Comercial		() Oficial/Placa: ___		
Observações:						
5. CÁLCULO DO BENEFÍCIO						
Número de diárias		**Valor Unitário**		**Valor Total**		
03 DIÁRIAS COM PERNOITE		R$ 400,00		R$ 1.200,00		
6. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA						
Autorizo o pagamento dos valores acima, sendo os mesmos a serem creditados em conta corrente do beneficiário.						

OSVALDO PALMA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:ABE9CE81

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
ORDEM DE DIÁRIA 19/2018

1. ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS						
Exercício	**N.º**	**Data**	**Local**	**Projeto/Atividade**	**Elemento de Despesa**	**Amparo Legal**
2018	19	14/08/2018	01	2001	33901400000000	DECRETO LEG. 002/2017
2. BENEFICIÁRIO						
Servidor:	DEBORA SPOTTI				**CPF/MF:**	015.452.099-36
Cargo/Função:	AGENTE PÚBLICO (VEREADORA)				**Telefone:**	
3. PROPONENTE						
Designante:	OSVALDO PALMA					
Cargo/Função:	VEREADOR PRESIDENTE					
Visto:						
4. META/ATIVIDADE						
Descrição das atividades:	Para fins de aprimoramento dos conhecimentos legislativos, através da participação no seguinte treinamento: "A IMPORTÂNCIA DO LEGISLATIVO NA FISCALIZAÇÃO E NO CONTROLE DA ADMINISRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL", ministrado pela Unicursos, a ocorrer entre os dias 15 a 17 de agosto de 2018.					
Localidade(s):	CURITIBA-PR					
Período de afastamento:	14/08/2018 A 18/08/2018					
Meio de transporte:	( ) Aéreo	(X) Terrestre – Empresa Comercial		() Oficial/Placa: _____		
Observações:						
5. CÁLCULO DO BENEFÍCIO						
Número de diárias	**Valor Unitário**				**Valor Total**	
03 DIÁRIAS COM PERNOITE	R$ 400,00				R$ 1.200,00	
6. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA						
Autorizo o pagamento dos valores acima, sendo os mesmos a serem creditados em conta corrente do beneficiário.						
OSVALDO PALMA						
Vereador-Presidente						

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:2E469A42

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
ORDEM DE DIÁRIA 20/2018

1. ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS						
Exercício	N.º	Data	Local	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Amparo Legal
2018	20	26/11/2018	01	2001	33901400000000	DECRETO LEG. 002/2017
2. BENEFICIÁRIO						
Servidor:	VILMAR DA SILVA MARTINS				CPF/MF: 071.887.369-60	
Cargo/Função:	AGENTE PÚBLICO (VEREADOR)				Telefone:	
3. PROPONENTE						
Designante:	OSVALDO PALMA					
Cargo/Função:	VEREADOR PRESIDENTE					
Visto:						
4. META/ATIVIDADE						
Descrição das atividades:	PARTICIPAR DO TREINAMENTO: - ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL NA PRÁTICA – TRAMITAÇÃO E ANÁLISE DA LOA NA CÂMARA. REFORMULAÇÃO DOS PLANOS DE CARREIRA NOS MUNICÍPIOS.					
Localidade(s):	CURITIBA-PR					
Período de afastamento:	27/11/2018 A 01/12/2018					
Meio de transporte:		( ) Aéreo	(X)Terrestre – Empresa Comercial	( ) Oficial/Placa: _____		
Observações:						
5. CÁLCULO DO BENEFÍCIO						
Número de diárias	Valor Unitário			Valor Total		
03 DIÁRIAS COM PERNOITE	R$ 400,00			R$ 1.200,00		
6. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA						
Autorizo o pagamento dos valores acima, sendo os mesmos a serem creditados em conta corrente do beneficiário.						
OSVALDO PALMA						
Vereador-Presidente						

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:D9ECFA4A

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
ORDEM DE DIÁRIA 21/2018

1. ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS						
Exercício	N.º	Data	Local	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Amparo Legal
2018	21	26/11/2018	01	2001	33901400000000	DECRETO LEG. 002/2017
2. BENEFICIÁRIO						
Servidor:	José Leôncio de Almeida				CPF/MF:511.572.339-53	
Cargo/Função:	AGENTE PÚBLICO (VEREADOR)				Telefone:	
3. PROPONENTE						
Designante:	OSVALDO PALMA					
Cargo/Função:	VEREADOR PRESIDENTE					
Visto:						
4. META/ATIVIDADE						
Descrição das atividades:	PARTICIPAR DO TREINAMENTO: - ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL NA PRÁTICA – TRAMITAÇÃO E ANÁLISE DA LOA NA CÂMARA. REFORMULAÇÃO DOS PLANOS DE CARREIRA NOS MUNICÍPIOS.					
Localidade(s):	CURITIBA-PR					
Período de afastamento:	27/11/2018 A 01/12/2018					
Meio de transporte:		( ) Aéreo	(X) Terrestre – Empresa Comercial	( ) Oficial/Placa: _____		
Observações:						
5. CÁLCULO DO BENEFÍCIO						
Número de diárias	Valor Unitário			Valor Total		
03 DIÁRIAS COM PERNOITE	R$ 400,00			R$ 1.200,00		
6. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA						
Autorizo o pagamento dos valores acima, sendo os mesmos a serem creditados em conta corrente do beneficiário.						
OSVALDO PALMA						
Vereador-Presidente						

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:C2A72368

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
ORDEM DE DIÁRIA 22/2018

1. ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS						
Exercício	**N.º**	**Data**	**Local**	**Projeto/Atividade**	**Elemento de Despesa**	**Amparo Legal**
2018	22	26/11/2018	01	2001	33901400000000	DECRETO LEG. 002/2017
2. BENEFICIÁRIO						
Servidor:	LUIZ CARLOS DE SOUZA				**CPF/MF:**	722.583.659-53
Cargo/Função:	AGENTE PÚBLICO (VEREADOR)				**Telefone:**	
3. PROPONENTE						
Designante:	OSVALDO PALMA					
Cargo/Função:	VEREADOR PRESIDENTE					

Visto:			
4. META/ATIVIDADE			
Descrição das atividades:	PARTICIPAR DO TREINAMENTO: - ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL NA PRÁTICA – TRAMITAÇÃO E ANÁLISE DA LOA NA CÂMARA. **REFORMULAÇÃO DOS PLANOS DE CARREIRA NOS MUNICÍPIOS.**		
Localidade(s):	CURITIBA-PR		
Período de afastamento:	27/11/2018 A 01/12/2018		
Meio de transporte:	( ) Aéreo	(X) Terrestre – Empresa Comercial	() Oficial/Placa: _____
Observações:			
5. CÁLCULO DO BENEFÍCIO			
Número de diárias	**Valor Unitário**		**Valor Total**
03 DIÁRIAS COM PERNOITE	R$ 400,00		R$ 1.200,00
6. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA			
Autorizo o pagamento dos valores acima, sendo os mesmos a serem creditados em conta corrente do beneficiário.			
OSVALDO PALMA			
Vereador-Presidente			

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:A70BB315

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
ORDEM DE DIÁRIA 23/2018

1. ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS						
Exercício	**N.º**	**Data**	**Local**	**Projeto/Atividade**	**Elemento de Despesa**	**Amparo Legal**
2018	22	26/11/2018	01	2001	33901400000000	DECRETO LEG. 002/2017
2. BENEFICIÁRIO						
Servidor:	SÉRGIO SARAIVA MUNIZ				**CPF/MF:** 208.079.459-00	
Cargo/Função:	AGENTE PÚBLICO (VEREADOR)				**Telefone:**	
3. PROPONENTE						
Designante:	OSVALDO PALMA					
Cargo/Função:	VEREADOR PRESIDENTE					
Visto:						
4. META/ATIVIDADE						
Descrição das atividades:	PARTICIPAR DO TREINAMENTO: - Legislativo Municipal regras e fiscalização para o final de exercício (controle interno/eleições da mesa/ finanças e orçamento/ fundos e convênios) ministrado pela UNICURSOS.					
Localidade(s):	MARILENA-PR A CURITIBA-PR – CURITIBA-PR A MARILENA-PR					
Período de afastamento:	04/12/2018 A 08/12/2018					
Meio de transporte:	( ) Aéreo (X)	Terrestre – Empresa Comercial ()		Oficial/Placa: _____		
Observações:						
5. CÁLCULO DO BENEFÍCIO						
Número de diárias	**Valor Unitário**				**Valor Total**	
03 DIÁRIAS COM PERNOITE	R$ 400,00				R$ 1.200,00	
6. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA						
Autorizo o pagamento dos valores acima, sendo os mesmos a serem creditados em conta corrente do beneficiário.						

OSVALDO PALMA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:1FAF992E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 6.º BIMESTRE/2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	37.845.400,00	45.102.508,18	7.429.436,36	16,47	37.283.732,05	82,66	7.818.776,13
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.123.000,00	3.826.500,00	676.084,95	17,67	3.853.719,13	100,71	(27.219,13)
IMPOSTOS	2.537.150,00	2.901.150,00	593.320,56	20,45	3.202.284,11	110,38	(301.134,11)
TAXAS	584.650,00	924.150,00	82.764,39	8,96	651.435,02	70,49	272.714,98
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
CONTRIBUIÇÕES	337.700,00	337.700,00	34.928,01	10,34	321.690,35	95,26	16.009,65
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	337.700,00	337.700,00	34.928,01	10,34	321.690,35	95,26	16.009,65
RECEITA PATRIMONIAL	139.800,00	200.057,93	42.605,03	21,30	263.996,96	131,96	(63.939,03)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	65.900,00	65.900,00	4.381,71	6,65	23.902,28	36,27	41.997,72
VALORES MOBILIÁRIOS	73.900,00	134.157,93	38.223,32	28,49	240.094,68	178,96	(105.936,75)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	9.450,00	84.450,00	17.660,28	20,91	118.062,89	139,80	(33.612,89)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	9.450,00	69.450,00	6.405,21	9,22	60.324,24	86,86	9.125,76
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	15.000,00	11.255,07	75,03	57.738,65	384,92	(42.738,65)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.211.150,00	40.629.500,25	6.593.283,71	16,23	32.568.065,58	80,16	8.061.434,67
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	18.608.340,00	22.878.283,25	4.104.068,26	17,94	17.385.520,11	75,99	5.492.763,14
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	10.433.730,00	11.558.137,00	1.701.689,38	14,72	10.518.543,13	91,01	1.039.593,87
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	5.169.080,00	6.193.080,00	787.526,07	12,72	4.664.002,34	75,31	1.529.077,66
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.300,00	24.300,00	64.874,38	266,97	158.197,14	651,02	(133.897,14)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	8.300,00	8.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.300,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	16.000,00	16.000,00	64.874,38	405,46	158.197,14	988,73	(142.197,14)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	154.600,00	9.765.464,18	2.717.998,61	27,83	12.337.925,70	126,34	(2.572.461,52)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	607.162,29	0,00	(607.162,29)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	607.162,29	0,00	(607.162,29)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	154.600,00	236.600,00	0,00	0,00	177.250,00	74,92	59.350,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	95.000,00	177.000,00	0,00	0,00	177.250,00	100,14	(250,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	59.600,00	59.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.600,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	9.528.864,18	2.717.998,61	28,52	11.553.513,41	121,25	(2.024.649,23)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	3.371.889,00	2.637.124,50	78,21	5.289.222,00	156,86	(1.917.333,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	6.156.975,18	80.874,11	1,31	6.264.291,41	101,74	(107.316,23)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	38.000.000,00	54.867.972,36	10.147.434,97	18,49	49.621.657,75	90,44	5.246.314,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	38.000.000,00	54.867.972,36	10.147.434,97	18,49	49.621.657,75	90,44	5.246.314,61
DÉFICIT (VI)	0,00	1.510.370,95	0,00	0,00	0,00	0,00	1.510.370,95
TOTAL (VII) = (V + VI)	38.000.000,00	56.378.343,31	10.147.434,97	18,00	49.621.657,75	88,02	6.756.685,56
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.512.357,51	0,00	(1.512.357,51)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:B50BE8B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 6.º BIMESTRE/2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	3.223.600,00	3.774.722,77	548.047,59		2.698.655,16		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	3.223.600,00	3.774.722,77	548.047,59	14,52	2.698.655,16	71,49	0,00

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:6B7E61EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 6.º BIMESTRE/2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.776.400,00	52.603.620,54	7.349.194,99	42.544.887,72	10.058.732,82	7.453.671,47	40.784.713,36	11.818.907,18	39.907.904,14	1.760.174,36
DESPESAS CORRENTES	31.998.800,00	38.652.785,97	5.888.830,80	29.642.666,11	9.010.119,86	5.833.610,51	29.453.703,34	9.199.082,63	29.223.844,12	188.962,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.488.348,00	20.983.413,24	3.744.556,69	16.593.483,05	4.389.930,19	3.744.556,69	16.593.483,05	4.389.930,19	16.574.141,96	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	395.000,00	423.000,00	70.563,39	394.497,24	28.502,76	70.563,39	394.497,24	28.502,76	394.497,24	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.115.452,00	17.246.372,73	2.073.710,72	12.654.685,82	4.591.686,91	2.018.490,43	12.465.723,05	4.780.649,68	12.255.204,92	188.962,77
DESPESAS DE CAPITAL	2.587.600,00	13.760.834,57	1.460.364,19	12.902.221,61	858.612,96	1.620.060,96	11.331.010,02	2.429.824,55	10.684.060,02	1.571.211,59
INVESTIMENTOS	1.639.600,00	12.803.434,57	1.326.297,73	12.048.403,17	755.031,40	1.485.994,50	10.477.191,58	2.326.242,99	9.830.241,58	1.571.211,59
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	948.000,00	957.400,00	134.066,46	853.818,44	103.581,56	134.066,46	853.818,44	103.581,56	853.818,44	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	3.223.600,00	3.774.722,77	548.047,59	2.698.655,16	1.076.067,61	548.047,59	2.698.655,16	1.076.067,61	2.698.655,16	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.000.000,00	56.378.343,31	7.897.242,58	45.243.542,88	11.134.800,43	8.001.719,06	43.483.368,52	12.894.974,79	42.606.559,30	1.760.174,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	38.000.000,00	56.378.343,31	7.897.242,58	45.243.542,88	11.134.800,43	8.001.719,06	43.483.368,52	12.894.974,79	42.606.559,30	1.760.174,36
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	2.250.192,39	4.378.114,87	(4.378.114,87)	2.145.715,91	6.138.289,23	(6.138.289,23)	7.015.098,45	(1.760.174,36)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	38.000.000,00	56.378.343,31	10.147.434,97	49.621.657,75	6.756.685,56	10.147.434,97	49.621.657,75	6.756.685,56	49.621.657,75	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:94CFA8DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 6.º BIMESTRE/2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES (I)	3.118.600,00	3.669.722,77	531.131,38	2.609.352,20	1.060.370,57	531.131,38	2.609.352,20	1.060.370,57	2.609.352,20	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.688.100,00	3.200.222,77	497.629,16	2.143.309,54	1.056.913,23	497.629,16	2.143.309,54	1.056.913,23	2.143.309,54	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	4.000,00	4.000,00	0,00	975,75	3.024,25	0,00	975,75	3.024,25	975,75	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	426.500,00	465.500,00	33.502,22	465.066,91	433,09	33.502,22	465.066,91	433,09	465.066,91	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	105.000,00	105.000,00	16.916,21	89.302,96	15.697,04	16.916,21	89.302,96	15.697,04	89.302,96	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	105.000,00	105.000,00	16.916,21	89.302,96	15.697,04	16.916,21	89.302,96	15.697,04	89.302,96	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	3.223.600,00	3.774.722,77	548.047,59	2.698.655,16	1.076.067,61	548.047,59	2.698.655,16	1.076.067,61	2.698.655,16	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	3.223.600,00	3.774.722,77	548.047,59	2.698.655,16	1.076.067,61	548.047,59	2.698.655,16	1.076.067,61	2.698.655,16	0,00

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:1249CAA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 6.º BIMESTRE/2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	34.776.400,00	52.603.620,54	7.349.194,99	42.544.887,72	94,04	10.058.732,82	7.453.671,47	40.784.713,36	93,79	11.818.907,18	1.760.174,36
LEGISLATIVA	1.520.000,00	1.520.000,00	0,00	0,00	0,00	1.520.000,00	0,00	0,00	0,00	1.520.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.520.000,00	1.520.000,00	0,00	0,00	0,00	1.520.000,00	0,00	0,00	0,00	1.520.000,00	0,00
JUDICIÁRIA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.669.000,00	5.653.831,10	893.829,92	5.253.914,91	11,61	399.916,19	906.587,15	5.245.414,91	12,06	408.416,19	8.500,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.443.000,00	4.025.283,30	521.283,74	3.730.485,77	8,25	294.797,53	534.040,97	3.721.985,77	8,56	303.297,53	8.500,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	439.500,00	581.800,00	114.180,99	558.750,99	1,23	23.049,01	114.180,99	558.750,99	1,28	23.049,01	0,00
CONTROLE INTERNO	786.500,00	1.046.747,80	258.365,19	964.678,15	2,13	82.069,65	258.365,19	964.678,15	2,22	82.069,65	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.605.900,00	2.055.771,81	279.184,30	1.789.890,41	3,96	265.881,40	450.407,26	1.789.576,02	4,12	266.195,79	314,39
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	1.000,00	170.850,00	0,00	169.850,00	0,38	1.000,00	169.850,00	169.850,00	0,39	1.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	264.500,00	509.762,20	37.829,25	461.882,15	1,02	47.880,05	37.829,25	461.882,15	1,06	47.880,05	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.340.400,00	1.375.159,61	241.355,05	1.158.158,26	2,56	217.001,35	242.728,01	1.157.843,87	2,66	217.315,74	314,39
SAÚDE	6.694.970,50	11.080.741,08	1.904.851,10	9.806.015,11	21,67	1.274.725,97	1.943.002,27	9.527.993,91	21,91	1.552.747,17	278.021,20
ATENÇÃO BÁSICA	6.554.970,50	10.906.741,08	1.886.877,86	9.644.792,02	21,32	1.261.949,06	1.925.029,03	9.366.770,82	21,54	1.539.970,26	278.021,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	140.000,00	174.000,00	17.973,24	161.223,09	0,36	12.776,91	17.973,24	161.223,09	0,37	12.776,91	0,00
EDUCAÇÃO	11.554.697,50	13.939.864,75	1.729.255,89	9.012.132,99	19,92	4.927.731,76	1.776.214,85	8.779.213,84	20,19	5.160.650,91	232.919,15
ENSINO FUNDAMENTAL	6.536.169,50	8.408.588,28	1.109.072,38	5.943.877,34	13,14	2.464.710,94	1.161.636,63	5.717.327,34	13,15	2.691.260,94	226.550,00
ENSINO SUPERIOR	170.000,00	253.550,00	44.563,41	194.385,79	0,43	59.164,21	38.194,26	188.016,64	0,43	65.533,36	6.369,15
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.644.528,00	5.125.634,24	552.778,67	2.782.069,34	6,15	2.343.564,90	553.542,53	2.782.069,34	6,40	2.343.564,90	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	102.000,00	61.442,48	10.161,72	38.787,50	0,09	22.654,98	10.161,72	38.787,50	0,09	22.654,98	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	102.000,00	90.649,75	12.679,71	53.013,02	0,12	37.636,73	12.679,71	53.013,02	0,12	37.636,73	0,00
CULTURA	88.500,00	48.000,00	1.950,00	18.233,28	0,04	29.766,72	1.950,00	18.233,28	0,04	29.766,72	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	88.500,00	48.000,00	1.950,00	18.233,28	0,04	29.766,72	1.950,00	18.233,28	0,04	29.766,72	0,00
URBANISMO	2.062.000,00	6.094.914,76	353.931,75	5.719.765,53	12,64	375.149,23	372.014,93	5.613.875,66	12,91	481.039,10	105.889,87
SERVIÇOS URBANOS	2.062.000,00	6.094.914,76	353.931,75	5.719.765,53	12,64	375.149,23	372.014,93	5.613.875,66	12,91	481.039,10	105.889,87
HABITAÇÃO	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	110.000,00	506.811,91	0,00	499.811,91	1,10	7.000,00	0,00	499.811,91	1,15	7.000,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	55.000,00	506.811,91	0,00	499.811,91	1,10	7.000,00	0,00	499.811,91	1,15	7.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	218.000,00	127.800,00	0,00	0,00	0,00	127.800,00	0,00	0,00	0,00	127.800,00	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	218.000,00	127.800,00	0,00	0,00	0,00	127.800,00	0,00	0,00	0,00	127.800,00	0,00
AGRICULTURA	1.594.000,00	3.227.774,78	1.211.406,89	2.975.539,38	6,58	252.235,40	931.384,83	2.551.935,70	5,87	675.839,08	423.603,68
EXTENSÃO RURAL	1.594.000,00	3.227.774,78	1.211.406,89	2.975.539,38	6,58	252.235,40	931.384,83	2.551.935,70	5,87	675.839,08	423.603,68

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
INDÚSTRIA	553.000,00	333.300,00	25.238,48	219.536,42	0,49	113.763,58	28.658,48	219.536,42	0,50	113.763,58	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	553.000,00	333.300,00	25.238,48	219.536,42	0,49	113.763,58	28.658,48	219.536,42	0,50	113.763,58	0,00
TRANSPORTE	2.056.332,00	6.060.764,71	684.814,61	5.672.427,47	12,54	388.337,24	778.719,65	4.961.501,40	11,41	1.099.263,31	710.926,07
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.056.332,00	6.060.764,71	684.814,61	5.672.427,47	12,54	388.337,24	778.719,65	4.961.501,40	11,41	1.099.263,31	710.926,07
DESPORTO E LAZER	269.000,00	242.345,64	49.421,96	205.912,09	0,46	36.433,55	49.421,96	205.912,09	0,47	36.433,55	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	269.000,00	242.345,64	49.421,96	205.912,09	0,46	36.433,55	49.421,96	205.912,09	0,47	36.433,55	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.548.000,00	1.521.700,00	215.310,09	1.371.708,22	3,03	149.991,78	215.310,09	1.371.708,22	3,15	149.991,78	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.281.000,00	1.262.400,00	184.379,49	1.130.966,34	2,50	131.433,66	184.379,49	1.130.966,34	2,60	131.433,66	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	267.000,00	259.300,00	30.930,60	240.741,88	0,53	18.558,12	30.930,60	240.741,88	0,55	18.558,12	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.223.600,00	3.774.722,77	548.047,59	2.698.655,16	5,96	1.076.067,61	548.047,59	2.698.655,16	6,21	1.076.067,61	0,00
TOTAL III = (I + II)	38.000.000,00	56.378.343,31	7.897.242,58	45.243.542,88	100,00	11.134.800,43	8.001.719,06	43.483.368,52	100,00	12.894.974,79	1.760.174,36

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:4190A936

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 6.º BIMESTRE/2018

FUNDO PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUACU - PREVPRATA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (I)	7.550.000,00	7.550.000,00	5.951.373,36	6.817.269,25
Receita de Contribuições dos Segurados	1.619.500,00	1.619.500,00	1.536.044,57	1.843.286,01
Civil	1.619.500,00	1.619.500,00	1.536.044,57	1.843.286,01
Ativo	1.603.000,00	1.603.000,00	1.522.592,10	1.833.934,04
Inativo	12.000,00	12.000,00	11.390,63	6.574,91
Pensionista	4.500,00	4.500,00	2.061,84	2.777,06
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.455.000,00	2.455.000,00	2.360.665,90	2.851.170,99
Civil	2.455.000,00	2.455.000,00	2.360.665,90	2.760.087,31
Ativo	2.455.000,00	2.455.000,00	2.360.665,90	2.760.087,31
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	91.083,68
Receita Patrimonial	2.983.000,00	2.983.000,00	1.589.595,98	1.588.119,89
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.983.000,00	2.983.000,00	1.589.595,98	1.588.119,89
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	492.500,00	492.500,00	465.066,91	534.692,36
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	465.500,00	465.500,00	465.066,91	534.692,36
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	7.084.500,00	7.084.500,00	5.486.306,45	6.282.576,89

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Em Exercício	Em Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO (V)	140.000,00	170.500,00	127.737,43	32.613,75	102.227,43	32.613,75	25.510,00	0,00
Despesas Correntes	115.000,00	137.980,00	95.217,43	29.213,75	92.277,43	29.213,75	2.940,00	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	32.520,00	32.520,00	3.400,00	9.950,00	3.400,00	22.570,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.110.000,00	1.530.500,00	1.464.915,71	1.045.316,63	1.464.915,71	1.045.316,63	0,00	0,00
Benefícios - Civil	1.100.000,00	1.520.500,00	1.464.915,71	1.045.316,63	1.464.915,71	1.045.316,63	0,00	0,00
Aposentadorias	900.000,00	1.320.500,00	1.320.408,88	916.904,62	1.320.408,88	916.904,62	0,00	0,00
Pensões	200.000,00	200.000,00	144.506,83	128.412,01	144.506,83	128.412,01	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	1.250.000,00	1.701.000,00	1.592.653,14	1.077.930,38	1.567.143,14	1.077.930,38	25.510,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)[2]	5.834.500,00	5.383.500,00	3.893.653,31	5.204.646,51	3.919.163,31	5.204.646,51	(25.510,00)	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalentes de Caixa	183.462,72	0,00
Investimentos e Aplicações	19.250.174,10	17.323.528,84
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Em Exercício	Em Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Em Exercício	Em Exercício Anterior
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:DE76E365

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 6.º BIMESTRE/2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	45.102.508,18	37.283.732,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.826.500,00	3.853.719,13
IPTU	1.196.700,00	1.310.486,49
ISS	550.850,00	588.722,73
ITBI	378.600,00	502.002,15
IRRF	775.000,00	801.072,74
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	925.350,00	651.435,02
Contribuições	337.700,00	321.690,35
Receita patrimonial	200.057,93	263.996,96
Aplicações Financeiras (II)	132.957,93	240.094,68
Outras Receitas Patrimoniais	67.100,00	23.902,28
Transferências correntes	40.629.500,25	32.568.065,58
Cota-Parte do FPM	13.720.929,35	9.749.872,86
Cota-Parte do ICMS	9.168.000,00	8.427.360,94
Cota-Parte do IPVA	1.334.560,00	971.674,54
Cota-Parte do ITR	415.840,00	50.681,66
Transferências da LC 87/1996	114.320,00	53.919,48
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	6.193.080,00	4.664.002,34
Outras transferências correntes	9.682.770,90	8.650.553,76
Demais receitas correntes	108.750,00	276.260,03
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	108.750,00	276.260,03
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	44.969.550,25	37.043.637,37
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.765.464,18	12.337.925,70
Operações de Crédito (VI)	0,00	607.162,29
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	236.600,00	177.250,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	236.600,00	177.250,00
Transferências de Capital	9.528.864,18	11.553.513,41
Convênios	7.396.251,69	8.418.209,96
Outras Transferências de Capital	2.132.612,49	3.135.303,45
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	9.765.464,18	11.730.763,41

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	54.735.014,43	48.774.400,78

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	38.652.785,97	29.642.666,11	29.453.703,34	29.223.844,12	924.368,42	4.413,36	4.413,36
Pessoal e encargos sociais	20.983.413,24	16.593.483,05	16.593.483,05	16.574.141,96	89.660,40	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	423.000,00	394.497,24	394.497,24	394.497,24	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	17.246.372,73	12.654.685,82	12.465.723,05	12.255.204,92	834.708,02	4.413,36	4.413,36
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.246.372,73	12.654.685,82	12.465.723,05	12.255.204,92	834.708,02	4.413,36	4.413,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	38.229.785,97	29.248.168,87	29.059.206,10	28.829.346,88	924.368,42	4.413,36	4.413,36
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	13.760.834,57	12.902.221,61	11.331.010,02	10.684.060,02	285.811,76	4.172.526,50	4.172.526,50
Investimentos	12.803.434,57	12.048.403,17	10.477.191,58	9.830.241,58	285.811,76	4.172.526,50	4.172.526,50
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	957.400,00	853.818,44	853.818,44	853.818,44	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	12.803.434,57	12.048.403,17	10.477.191,58	9.830.241,58	285.811,76	4.172.526,50	4.172.526,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	51.223.220,54	41.296.572,04	39.536.397,68	38.659.588,46	1.210.180,18	4.176.939,86	4.176.939,86
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							4.727.692,28

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	708.000,00
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	239.723,47
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	307.717,57
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.659.698,18
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2017 (a)	**Até Dezembro / 2018 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.045.024,87	4.691.187,95
DEDUÇÕES (XXIX)	2.218.459,10	2.987.408,94
Disponibilidade de Caixa	2.218.459,10	2.987.408,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.299.708,01	4.569.181,92
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.081.248,91	1.581.772,98
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.826.565,77	1.703.779,01
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.122.786,76

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Dezembro / 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	499.475,93
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.011.506,66
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	1.634.817,49
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	1.702.811,59
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.512.357,51
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.512.357,51
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:466AE8C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 6.º BIMESTRE/2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	607.162,29	(607.162,29)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	13.865.834,57	12.991.524,57	11.420.312,98	1.571.211,59	874.310,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.865.834,57	12.991.524,57	11.420.312,98	1.571.211,59	874.310,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(13.865.834,57)	(12.384.362,28)	-	-	(1.481.472,29)

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:1CB7ACC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 6.º BIMESTRE/2018

FUNDO PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUACU - PREVPRATA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2018 À 12/2018

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	3.067.920,69	937.921,73	2.129.998,96	15.717.273,58
2019	3.330.892,76	965.425,68	2.365.467,08	18.082.740,66
2020	3.597.100,91	1.123.656,38	2.473.444,53	20.556.185,19
2021	3.877.117,01	1.205.173,48	2.671.943,53	23.228.128,72
2022	4.162.125,20	1.343.531,07	2.818.594,13	26.046.722,85
2023	4.436.581,04	1.602.153,49	2.834.427,55	28.881.150,40
2024	4.721.307,71	1.801.541,95	2.919.765,76	31.800.916,16
2025	5.000.184,37	2.104.232,29	2.895.952,08	34.696.868,24
2026	5.297.258,74	2.230.078,69	3.067.180,05	37.764.048,29
2027	5.574.340,60	2.670.494,06	2.903.846,54	40.667.894,83
2028	5.854.288,17	2.915.903,47	2.938.384,70	43.606.279,53
2029	6.148.547,92	3.103.847,68	3.044.700,24	46.650.979,77
2030	6.423.681,92	3.549.302,00	2.874.379,92	49.525.359,69
2031	6.659.640,06	4.197.803,46	2.461.836,60	51.987.196,29
2032	6.871.012,74	4.909.479,36	1.961.533,38	53.948.729,67
2033	7.066.828,63	5.438.559,96	1.628.268,67	55.576.998,34
2034	7.253.063,91	5.893.523,82	1.359.540,09	56.936.538,43
2035	7.436.633,36	6.202.275,36	1.234.358,00	58.170.896,43
2036	7.621.890,36	6.323.522,26	1.298.368,10	59.469.264,53
2037	7.783.146,06	6.635.747,85	1.147.398,21	60.616.662,74
2038	7.943.403,79	6.819.552,57	1.123.851,22	61.740.513,96
2039	8.108.522,14	7.053.582,89	1.054.939,25	62.795.453,21
2040	8.211.041,92	7.831.225,83	379.816,09	63.175.269,30
2041	8.336.077,71	7.991.432,04	344.645,67	63.519.914,97
2042	8.441.351,71	8.318.268,47	123.083,24	63.642.998,21
2043	8.553.823,81	8.458.746,48	95.077,33	63.738.075,54
2044	8.626.584,11	8.745.597,28	(119.013,17)	63.619.062,37
2045	8.717.639,16	8.772.912,67	(55.273,51)	63.563.788,86
2046	8.815.198,33	8.803.086,41	12.111,92	63.575.900,78
2047	8.941.707,28	8.328.499,14	613.208,14	64.189.108,92
2048	9.079.372,61	8.119.098,33	960.274,28	65.149.383,20
2049	4.966.530,87	7.934.354,39	(2.967.823,52)	62.181.559,68
2050	4.764.224,23	7.775.277,15	(3.011.052,92)	59.170.506,76
2051	4.561.805,73	7.485.988,26	(2.924.182,53)	56.246.324,23
2052	4.384.881,98	6.978.811,84	(2.593.929,86)	53.652.394,37
2053	4.208.737,55	6.306.782,07	(2.098.044,52)	51.554.349,85
2054	4.072.636,60	5.950.404,55	(1.877.767,95)	49.676.581,90
2055	3.939.803,91	5.673.679,89	(1.733.875,98)	47.942.705,92
2056	3.827.230,79	5.399.883,74	(1.572.652,95)	46.370.052,97
2057	3.726.243,01	5.127.143,45	(1.400.900,44)	44.969.152,53
2058	3.633.116,04	4.837.414,54	(1.204.298,50)	43.764.854,03
2059	3.553.993,03	4.606.914,39	(1.052.921,36)	42.711.932,67
2060	3.483.865,86	4.271.845,01	(787.979,15)	41.923.953,52
2061	3.419.580,50	3.755.047,41	(335.466,91)	41.588.486,61
2062	3.386.856,97	3.412.288,41	(25.431,44)	41.563.055,17
2063	3.374.780,84	3.193.418,48	181.362,36	41.744.417,53
2064	3.350.374,31	2.951.148,94	399.225,37	42.143.642,90
2065	3.346.923,73	2.831.492,49	515.431,24	42.659.074,14
2066	3.324.970,85	2.666.225,44	658.745,41	43.317.819,55
2067	3.336.257,49	2.852.622,86	483.634,63	43.801.454,18
2068	3.323.379,66	2.914.121,24	409.258,42	44.210.712,60
2069	3.316.491,99	2.927.630,28	388.861,71	44.599.574,31
2070	3.314.997,42	3.019.693,01	295.304,41	44.894.878,72
Saldo Financeiro Exercício Anterior				13.587.274,62
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2071	3.302.465,87	2.982.512,02	319.953,85	45.214.832,57
2072	3.297.890,74	3.046.044,03	251.846,71	45.466.679,28
2073	3.276.769,40	3.069.101,91	207.667,49	45.674.346,77
2074	3.233.757,66	3.262.109,02	(28.351,36)	45.645.995,41
2075	3.198.682,82	3.508.279,65	(309.596,83)	45.336.398,58
2076	3.143.281,97	3.615.638,16	(472.356,19)	44.864.042,39
2077	3.075.537,03	3.714.858,10	(639.321,07)	44.224.721,32
2078	3.001.927,56	3.880.416,46	(878.488,90)	43.346.232,42
2079	2.905.701,66	4.009.203,58	(1.103.501,92)	42.242.730,50
2080	2.814.925,01	4.185.573,99	(1.370.648,98)	40.872.081,52
2081	2.712.365,44	4.234.140,80	(1.521.775,36)	39.350.306,16
2082	2.582.814,66	4.235.830,40	(1.653.015,74)	37.697.290,42
2083	2.457.977,98	4.320.283,86	(1.862.305,88)	35.834.984,54
2084	2.319.321,92	4.311.061,09	(1.991.739,17)	33.843.245,37
2085	2.175.559,59	4.308.331,70	(2.132.772,11)	31.710.473,26

2086	2.032.609,50	4.218.409,75	(2.185.800,25)	29.524.673,01
2087	1.894.049,07	4.040.866,66	(2.146.817,59)	27.377.855,42
2088	1.740.319,62	3.757.058,96	(2.016.739,34)	25.361.116,08
2089	1.607.290,32	3.622.317,82	(2.015.027,50)	23.346.088,58
2090	1.471.803,54	3.408.899,90	(1.937.096,36)	21.408.992,22
2091	1.348.731,16	3.247.675,41	(1.898.944,25)	19.510.047,97
Saldo Financeiro Exercício Anterior				13.587.274,62

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:1451B130

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 6.º BIMESTRE/2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)				SALDO A REALIZAR c = (a – b)	
RECEITA DE CAPITAL	236.600,00	177.250,00				59.350,00	
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	236.600,00	177.250,00				59.350,00	
Alienação de Bens Móveis	177.000,00	177.250,00				(250,00)	
Alienação de Bens Imóveis	59.600,00	0,00				59.600,00	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	236.600,00	177.250,00				59.350,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	236.600,00	152.893,75	152.893,7	152.893,75	0,00	0,00	83.706,25
Investimentos	236.600,00	152.893,75	152.893,7	152.893,75	0,00	0,00	83.706,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	236.600,00	152.893,75	152.893,7	152.893,75	0,00	0,00	83.706,25
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))				SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)	
VALOR (III)	1.425,36	24.356,25				25.781,61	

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:2CBF7FFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 6.º BIMESTRE/2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018			
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)			
RECEITAS DE ENSINO			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até bimestre (b) / %(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.537.150,00	2.901.150,00	3.202.284,11 / 110,38
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.022.700,00	1.196.700,00	1.310.486,49 / 109,51
1.1.1 - IPTU	890.000,00	1.039.000,00	1.121.219,91 / 107,91
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	132.700,00	157.700,00	189.266,58 / 120,02
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	358.600,00	378.600,00	502.002,15 / 132,59
1.2.1 - ITBI	320.000,00	340.000,00	493.967,98 / 145,28
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	38.600,00	38.600,00	8.034,17 / 20,81
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	550.850,00	550.850,00	588.722,73 / 106,88
1.3.1 - ISS	490.000,00	490.000,00	558.217,56 / 113,92
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	60.850,00	60.850,00	30.505,17 / 50,13
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	605.000,00	775.000,00	801.072,74 / 103,36
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00 / 0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00 / 0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00 / 0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	20.676.320,00	24.877.569,35	24.001.165,75 / 96,48
2.1 - Cota-parte FPM	10.519.680,00	13.720.929,35	11.938.538,83 / 87,01
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.519.680,00	12.929.280,00	10.943.382,82 / 84,64
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	0,00	791.649,35	995.156,01 / 125,71
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00 / 0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	8.560.000,00	9.168.000,00	10.534.200,89 / 114,90
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	114.320,00	114.320,00	67.399,32 / 58,96
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	123.920,00	123.920,00	182.985,17 / 147,66
2.5 - Cota-parte ITR	23.840,00	415.840,00	63.351,95 / 15,23
2.6 - Cota-parte IPVA	1.334.560,00	1.334.560,00	1.214.689,59 / 91,02
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00 / 0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	23.213.470,00	27.778.719,35	27.203.449,86 / 97,93
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	47,59	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	888.600,00	1.658.655,90	1.435.679,51	86,56
5.1 - Transferências do salário-educação	446.800,00	446.800,00	427.944,93	95,78
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	441.800,00	1.211.855,90	1.007.207,12	83,11
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	527,46	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	8.512,35	24.988,46	293,56
6.1 - Transferências de convênios	0,00	7.715,10	19.937,56	258,42
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	797,25	5.050,90	633,54
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	888.600,00	1.667.168,25	1.460.715,56	87,62

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	0,00	0,00	4.601.268,47	0,00
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	0,00	0,00	2.188.665,97	0,00
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	0,00	0,00	2.106.839,95	0,00
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	13.479,84	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	36.597,37	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	0,00	0,00	12.670,29	0,00
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,00	0,00	243.015,05	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	5.169.080,00	6.193.080,00	4.673.988,63	75,47
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	5.169.080,00	6.193.080,00	4.664.002,34	75,31
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	9.986,29	0,00

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	5.169.080,00	6.193.080,00	62.733,87	1,01

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.056.448,00	4.084.448,00	4.025.725,36	98,56	4.025.725,36	98,56	0,00
13.1 - Com educação infantil	1.755.448,00	2.241.448,00	2.238.814,79	99,88	2.238.814,79	99,88	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	1.301.000,00	1.843.000,00	1.786.910,57	96,96	1.786.910,57	96,96	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.997.632,00	1.998.632,00	594.263,65	29,73	594.263,65	29,73	0,00
14.1 - Com educação infantil	817.000,00	817.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.180.632,00	1.181.632,00	594.263,65	50,29	594.263,65	50,29	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	5.054.080,00	6.083.080,00	4.619.989,01	75,95	4.619.989,01	75,95	4.619.989,01

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.619.989,01
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	86,13
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	12,71
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,16

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.311.528,00	5.880.328,00	3.163.391,86	53,80	3.163.391,86	53,80	0,00
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.572.448,00	3.058.448,00	2.238.814,79	73,20	2.238.814,79	73,20	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.739.080,00	2.821.880,00	924.577,07	32,76	924.577,07	32,76	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.484.569,50	7.617.303,21	4.501.660,42	59,10	4.501.660,42	59,10	0,00
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.481.632,00	3.024.632,00	2.381.174,22	78,73	2.381.174,22	78,73	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	4.002.937,50	4.592.671,21	2.477.340,03	53,94	2.477.340,03	53,94	0,00
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(356.853,83)	0,00	(356.853,83)	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	170.000,00	253.550,00	194.385,79	76,67	188.016,64	74,15	6.369,15
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	11.966.097,50	13.751.181,21	7.859.438,07	57,15	7.853.068,92	57,11	6.369,15

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	62.733,87
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	5.114,07
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	732,07
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	460,11

36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	69.040,12
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	7.596.012,16
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	27,92

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	446.800,00	461.800,00	403.708,52	0,00	403.708,52	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	441.800,00	1.290.991,31	1.189.221,40	0,00	962.671,40	0,00	226.550,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC	888.600,00	1.752.791,31	1.592.929,92	0,00	1.366.379,92	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	12.854.697,50	15.503.972,52	9.452.367,99	60,97	9.219.448,84	59,47	9.225.817,99

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	2.152,90	460,11
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	0,00	43.090,58
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.664.002,34	427.944,93
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.673.847,94	403.708,52
48.1 - Orçamento do Exercício	4.630.096,78	403.708,52
48.2 - Restos a Pagar	43.751,16	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	9.986,29	465,24
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	140,69	67.792,23
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	140,69	67.792,23

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:535BBB91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 6.º BIMESTRE/2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.537.150,00	2.901.150,00	3.202.284,11	110,38
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	890.000,00	1.039.000,00	1.121.219,91	107,91
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	320.000,00	340.000,00	493.967,98	145,28
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	490.000,00	490.000,00	558.217,56	113,92
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	605.000,00	775.000,00	801.072,74	103,36
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	14.800,00	39.800,00	30.728,40	77,21
Dívida Ativa dos Impostos	183.350,00	183.350,00	152.691,47	83,28
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	34.000,00	34.000,00	44.386,05	130,55
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.676.320,00	24.085.920,00	23.006.009,74	95,52
Cota-Parte FPM	10.519.680,00	12.929.280,00	10.943.382,82	84,64
Cota-Parte ITR	23.840,00	415.840,00	63.351,95	15,23
Cota-Parte IPVA	1.334.560,00	1.334.560,00	1.214.689,59	91,02
Cota-Parte ICMS	8.560.000,00	9.168.000,00	10.534.200,89	114,90
Cota-Parte IPI-Exportação	123.920,00	123.920,00	182.985,17	147,66
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	114.320,00	114.320,00	67.399,32	58,96
Desoneração ICMS (LC 87/96)	114.320,00	114.320,00	67.399,32	58,96
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	23.213.470,00	26.987.070,00	26.208.293,85	97,11
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.082.500,00	6.651.761,00	9.139.067,50	137,39
Provenientes da União	1.936.000,00	5.924.889,00	8.267.586,06	139,54
Provenientes dos Estados	146.500,00	726.872,00	871.481,44	119,89
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	47.650,00	47.650,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.130.150,00	6.699.411,00	9.139.067,50	136,42

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o bimestre (g)	% (g/e) x100	Inscritas em restos a pagar não processados
DESPESAS CORRENTES	7.080.070,50	11.309.242,11	10.036.087,23	88,74	9.904.550,03	87,58	131.537,20
Pessoal e encargos sociais	4.139.750,50	6.070.136,31	5.750.909,75	94,74	5.750.909,75	94,74	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.940.320,00	5.239.105,80	4.285.177,48	81,79	4.153.640,28	79,28	131.537,20
DESPESAS DE CAPITAL	14.000,00	447.798,97	440.084,10	98,28	293.600,10	65,57	146.484,00
Investimentos	14.000,00	447.798,97	440.084,10	98,28	293.600,10	65,57	146.484,00

Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**7.094.070,50**	**11.757.041,08**	**10.476.171,33**	**89,11**	**10.198.150,13**	**86,74**	**278.021,20**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Liquidadas até o bimestre (i)	% (i/V)	Inscritas em restos a pagar não processados
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	6.000,00	41.200,00	40.831,73	0,39	40.831,73	0,40	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.130.150,00	3.710.617,42	3.619.895,37	34,55	3.458.024,17	33,91	161.871,20
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.130.150,00	3.710.617,42	3.619.895,37	34,55	3.458.024,17	33,91	161.871,20
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	116.150,00	1,11	116.150,00	1,14	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	4.856,40	0,05	4.856,40	0,05	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Liquidadas até o bimestre (i)	% (i/V)	Inscritas em restos a pagar não processados
E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**2.136.150,00**	**3.751.817,42**	**3.781.733,50**	**36,10**	**3.619.862,30**	**35,49**	**161.871,20**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**6.694.437,83**	**63,90**	**6.578.287,83**	**64,50**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				25,54
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				2.763.193,75

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	116.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	(Saldo Final Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	4.856,40	-4.856,40
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Liquidadas até o bimestre (m)	% (m/total m)	Inscritas em restos a pagar não processados
Atenção básica	6.954.070,50	11.583.041,08	10.314.948,24	98,46	10.036.927,04	98,42	278.021,20
Assistência hospitalar e ambulatorial	140.000,00	174.000,00	161.223,09	1,54	161.223,09	1,58	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**7.094.070,50**	**11.757.041,08**	**10.476.171,33**	**100,00**	**10.198.150,13**	**100,00**	**278.021,20**

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:0AE46FC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 6.º BIMESTRE/2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2018		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00

Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	34.494.687,74	37.283.732,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:A885A052

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 6.º BIMESTRE/2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.716.085,93	4.263.938,15	4.362.249,01
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.693.838,64	4.241.690,86	4.340.001,72
Empréstimos	3.908.238,12	3.543.286,10	3.417.279,65
Internos	3.908.238,12	3.543.286,10	3.417.279,65
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	87.645,22	87.645,22	87.645,22
Internos	87.645,22	87.645,22	87.645,22
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	660.525,15	579.567,71	810.123,34
De Tributos	556.993,96	507.365,50	795.895,11
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	103.531,19	72.202,21	14.228,23
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	37.430,15	31.191,83	24.953,51
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	22.247,29	22.247,29	22.247,29
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.218.459,10	2.615.931,26	2.987.408,94
Disponibilidade de Caixa	2.218.459,10	2.615.931,26	2.987.408,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.299.708,01	5.104.438,43	4.569.181,92
(-) Restos a pagar processados	2.081.248,91	2.488.507,17	1.581.772,98
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	2.497.626,83	1.648.006,89	1.374.840,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	34.494.687,74	36.496.895,58	37.283.732,05
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	13,67	11,68	11,70
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	7,24	4,52	3,69
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	2.515,37	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	22.917,16	22.917,16	22.917,16
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	306.021,78	306.021,78	306.021,78
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	7.073.947,24	4.797.866,17	4.445.360,61
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:16D6D51E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 6.º BIMESTRE/2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2018 À 12/2018

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a –	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De	Do						

		Exercício Anteriores (b)	Exercício (c)	de Exercícios Anteriores (d)			(b + c + d + e))		FINANCEIRA)
CONVENIO FNDE TERMO DE COM PAR 201305577 BRINQ PROINFANCIA	5.998,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.998,56	0,00	0,00
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.141,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.141,97	0,00	0,00
CONVENIO FNDE TERMO DE COMP PAR 2018011564	227.421,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227.421,49	0,00	0,00
CONV 770450/2012 REDE DE AGUA - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL	28.122,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.122,12	0,00	0,00
PAR 201803516-6 INFRAESTRUTURA ESCOLAR MOBILIARIO	44.602,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.602,51	0,00	0,00
CONV MIN 826737/2016 PAV ASFALTICA LINHA AURORA TRECHO 2	96.248,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.248,45	0,00	0,00
CR MTUR 846967/2017 REC ASFALTICO MARINAS DO SOL	139.157,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.157,94	0,00	0,00
CONV 100/2016 MAPA IMPLEMENTACAO PROGRAMA PISCICULTURA	278.529,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278.529,76	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	78.410,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.410,80	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	1.474,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.474,80	0,00	0,00
CONV SEDU 309/2017 ILUMINACAO LED	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00	0,00	0,00
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	4.658,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.658,48	0,00	0,00
CONV SEAB 249/2017 REC ESTRADAS RURAIS	680,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	680,45	0,00	0,00
Bloco de Investimentos - SUAS	75.355,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.355,07	0,00	0,00
CONV SEAB 347/2017 ENSILADEIRA E CARRETAS AGRICOLAS	21.865,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.865,79	0,00	0,00
CONV SEAB 329/2017 MICROBACIA RIO GRAPIA OTTO 84217381	49.940,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.940,40	0,00	0,00
CONV MDA CR 833218/2016 CENTRAL DE ATENDIMENTO DO AGRICULTOR	118.772,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.772,83	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	759,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	759,66	0,00	0,00
CONV 215/2017 INST DAS AGUAS PR CAMINHAO COLETA SELETIVA	5.948,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.948,85	0,00	0,00
CONVENIO FUNASA 0183/2014 SIST ABASTEC AGUA AURORA/COL NOVA	22.218,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.218,56	0,00	0,00
CONV SEIL ASFALTO PONTE RIO JARACATIA	2.923,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.923,91	0,00	0,00
CONV FUNASA CV 0110/16 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	38.711,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.711,86	0,00	0,00
CONV 059/2018 FUNDEPAR- REFORMA DA ESCOLA TEREZA ONOFRE	1.141,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.141,32	0,00	0,00
CONV MAPA CR 862233/2017 EQUIP AGRIC	302.555,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302.555,37	0,00	0,00
CONV SEDU 591/2018 VEICULOS/EQUIP RODOVIARIOS	1.063,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.063,31	0,00	0,00
CONV FUNASA 0391/16 - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES	991,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	991,95	0,00	0,00
CONV SEDU 592/2018 VEICULOS/EQUIP RODOVIARIOS	480,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480,28	0,00	0,00
CONV SEDU 749/2018 VEICULOS/EQUIP RODOVIARIOS	227,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227,54	0,00	0,00
CONV MIN CIDADES CR 856640/2017 PAV BAIRRO SAO JORGE	49.188,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.188,63	0,00	0,00
CONV MAPA CR 844213/2017 PAV CASCALHO OURO FINO/STA LUZIA	243.842,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243.842,37	0,00	0,00
Convenio SEIL/DER 008/2014 Pavimentacao Poliedrica	1.228,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.228,12	0,00	0,00
CONV SEDU/PARANACIDADE PAV ASFALTICA URBANA	6,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,21	0,00	0,00
CONVENIO SETR/DER/L.BONETTI	73.465,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.465,65	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						

Transferências Voluntárias Públicas Federais	10.270,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.270,05	0,00	0,00
CONV ME 817568/2015 REFORMA GINASIO DE ESPORTES	5.034,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.034,83	0,00	0,00
OC SEDU REMODELACAO PACO MUNICIPAL SETEMBRINO THOMAZI	138,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138,29	0,00	0,00
Fundeb 60%	140,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140,69	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.273,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.273,15	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	6,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,99	0,00	0,00
PROGRAMA CRIANCA FELIZ	10.039,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.039,76	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas - Pavimentacao e recape	1.455,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.455,55	0,00	0,00
EQUIPAMENTO RODOVIARIO - ROLO COMPACTADOR	33,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,40	0,00	0,00
Salário-Educação	67.792,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.792,23	0,00	0,00
CONV MTUR CR 835944/2016 PAV ASF MARINAS DO SOL	393.654,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	393.654,49	0,00	0,00
CONV MCIDADES CR 840696/2016 PAV ASFALTICA VIAS URBANAS	13.216,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.216,50	0,00	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	328.587,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	328.587,58	0,00	0,00
Atenção Básica	92.061,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.061,17	0,00	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	141.972,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.972,37	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	82.492,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.492,04	0,00	0,00
Gestão do SUS	18,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,27	0,00	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	465.468,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	465.468,78	0,00	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	1.603,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.603,57	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	490,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	490,45	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	435.049,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	435.049,47	0,00	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	100.996,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.996,27	0,00	0,00
Gerenciamento do Trânsito	12,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,20	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	164,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164,06	0,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	3.033,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.033,72	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	4.072.210,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.072.210,89	0,00	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	496.971,03	348.528,55	69.130,48	29.169,31	0,00	0,00	50.142,69	38.133,10	0,00
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00	3.856,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(3.856,00)	0,00	0,00
CONVENIO FNDE TERMO DE COMP PAR 2018011564	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226.550,00	0,00
CR MTUR 846967/2017 REC ASFALTICO MARINAS DO SOL	0,00	0,00	0,00	2.191.488,65	0,00	0,00	(2.191.488,65)	0,00	0,00
CONV 100/2016 MAPA IMPLEMENTACAO PROGRAMA PISCICULTURA	0,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	(265.000,00)	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00	8.388,59	0,00	0,00	0,00	(8.388,59)	314,39	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	0,00	0,00	1.451,28	0,00	0,00	0,00	(1.451,28)	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
CONV 051/2017 SEIL ASFALTO LINHA GUARANI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.401,55	0,00
CONV SEAB 329/2017 MICROBACIA RIO GRAPIA OTTO 84217381	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.880,00	0,00
CONV MDA CR 833218/2016 CENTRAL DE ATENDIMENTO DO AGRICULTOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.618,68	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	160.861,24	0,00	0,00	0,00	0,00	(160.861,24)	116.150,00	0,00
CONVENIO SEIL 029/2017 - SOMBRA DA MATA INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.722,29	0,00
CONVENIO FUNASA 0183/2014 SIST ABASTEC AGUA AURORA/COL NOVA	0,00	0,00	0,00	18.883,25	0,00	0,00	(18.883,25)	0,00	0,00
CONV SEIL ASFALTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	438.016,21	0,00

PONTE RIO JARACATIA									
CONV FUNASA CV 0110/16 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	0,00	0,00	0,00	26.653,54	0,00	0,00	(26.653,54)	0,00	0,00
CONV MAPA CR 862233/2017 EQUIP AGRIC	0,00	0,00	302.250,00	0,00	0,00	0,00	(302.250,00)	0,00	0,00
CONV MAPA CR 870963/2018 TRATOR AGRICOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.880,00	0,00
CONV MAPA CR 872433/2018 EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.062,62	0,00
CONV MAPA CR 871682/2018 EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.062,62	0,00
Convenio SEIL/DER 008/2014 Pavimentacao Poliedrica	0,00	0,00	0,00	104.212,58	0,00	0,00	(104.212,58)	0,00	0,00
CONV SEDU/PARANACIDADE PAV ASFALTICA URBANA	0,00	310,51	0,00	0,00	0,00	0,00	(310,51)	0,00	0,00
CONVENIO MTUR CENTRO DE EVENTOS PRAIA - CR 797926/2013	0,00	0,00	0,00	214.974,93	0,00	0,00	(214.974,93)	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	1.284,50	0,00	0,00	0,00	(1.284,50)	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	174,00	694,40	0,00	0,00	0,00	(868,40)	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas - Pavimentacao e recape	0,00	505,86	0,00	0,00	0,00	0,00	(505,86)	0,00	0,00
CONV MTUR CR 835944/2016 PAV ASF MARINAS DO SOL	0,00	0,00	0,00	99.313,44	0,00	0,00	(99.313,44)	249.757,46	0,00
CONV MCIDADES CR 840696/2016 PAV ASFALTICA VIAS URBANAS	0,00	0,00	0,00	490,55	0,00	0,00	(490,55)	0,00	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	14.522,00	0,00	0,00	0,00	(14.522,00)	14.116,60	0,00
Atenção Básica	0,00	48.670,82	0,00	0,00	0,00	0,00	(48.670,82)	670,60	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	8.253,71	0,00	0,00	0,00	0,00	(8.253,71)	600,00	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.484,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	133.518,07	153.141,75	0,00	0,00	0,00	(286.659,82)	31.392,21	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	0,00	2.946,22	0,00	0,00	0,00	(2.946,22)	362,03	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(200,00)	0,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	0,00	85,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	(58.085,00)	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	496.971,03	704.963,76	876.809,22	2.685.186,25	0,00	0,00	(3.769.988,20)	1.760.174,36	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	4.569.181,92	704.963,76	876.809,22	2.685.186,25	0,00	0,00	302.222,69	1.760.174,36	0,00

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:25B8DD1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 6.º BIMESTRE/2018

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2018 À 12/2018
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
CONVENIO FNDE TERMO DE COM PAR 201305577 BRINQ PROINFANCIA	5.998,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.998,56	0,00	0,00
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.141,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.141,97	0,00	0,00
CONVENIO FNDE TERMO DE COMP PAR 2018011564	227.421,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227.421,49	0,00	0,00
CONV 770450/2012 REDE DE AGUA - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL	28.122,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.122,12	0,00	0,00
PAR 201803516-6 INFRAESTRUTURA ESCOLAR MOBILIARIO	44.602,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.602,51	0,00	0,00
CONV MIN 826737/2016 PAV ASFALTICA LINHA AURORA TRECHO 2	96.248,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.248,45	0,00	0,00

CR MTUR 846967/2017 REC ASFALTICO MARINAS DO SOL	139.157,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.157,94	0,00	0,00
CONV 100/2016 MAPA IMPLEMENTACAO PROGRAMA PISCICULTURA	278.529,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278.529,76	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	78.410,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.410,80	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	1.474,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.474,80	0,00	0,00
CONV SEDU 309/2017 ILUMINACAO LED	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00	0,00	0,00
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	4.658,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.658,48	0,00	0,00
CONV SEAB 249/2017 REC ESTRADAS RURAIS	680,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	680,45	0,00	0,00
Bloco de Investimentos - SUAS	75.355,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.355,07	0,00	0,00
CONV SEAB 347/2017 ENSILADEIRA E CARRETAS AGRICOLAS	21.865,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.865,79	0,00	0,00
CONV SEAB 329/2017 MICROBACIA RIO GRAPIA OTTO 84217381	49.940,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.940,40	0,00	0,00
CONV MDA CR 833218/2016 CENTRAL DE ATENDIMENTO DO AGRICULTOR	118.772,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.772,83	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	759,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	759,66	0,00	0,00
CONV 215/2017 INST DAS AGUAS PR CAMINHAO COLETA SELETIVA	5.948,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.948,85	0,00	0,00
CONVENIO FUNASA 0183/2014 SIST ABASTEC AGUA AURORA/COL NOVA	22.218,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.218,56	0,00	0,00
CONV SEIL ASFALTO PONTE RIO JARACATIA	2.923,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.923,91	0,00	0,00
CONV FUNASA CV 0110/16 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	38.711,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.711,86	0,00	0,00
CONV 059/2018 FUNDEPAR-REFORMA DA ESCOLA TEREZA ONOFRE	1.141,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.141,32	0,00	0,00
CONV MAPA CR 862233/2017 EQUIP AGRIC	302.555,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302.555,37	0,00	0,00
CONV SEDU 591/2018 VEICULOS/EQUIP RODOVIARIOS	1.063,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.063,31	0,00	0,00
CONV FUNASA 0391/16 - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES	991,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	991,95	0,00	0,00
CONV SEDU 592/2018 VEICULOS/EQUIP RODOVIARIOS	480,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480,28	0,00	0,00
CONV SEDU 749/2018 VEICULOS/EQUIP RODOVIARIOS	227,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227,54	0,00	0,00
CONV MIN CIDADES CR 856640/2017 PAV BAIRRO SAO JORGE	49.188,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.188,63	0,00	0,00
CONV MAPA CR 844213/2017 PAV CASCALHO OURO FINO/STA LUZIA	243.842,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243.842,37	0,00	0,00
Convenio SEIL/DER 008/2014 Pavimentacao Poliedrica	1.228,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.228,12	0,00	0,00
CONV SEDU/PARANACIDADE PAV ASFALTICA URBANA	6,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,21	0,00	0,00
CONVENIO SETR/DER/L.BONETTI	73.465,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.465,65	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Transferências Voluntárias Públicas Federais	10.270,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.270,05	0,00	0,00
CONV ME 817568/2015 REFORMA GINASIO DE ESPORTES	5.034,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.034,83	0,00	0,00
OC SEDU REMODELACAO PACO MUNICIPAL SETEMBRINO THOMAZI	138,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138,29	0,00	0,00
Fundeb 60%	140,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140,69	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.273,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.273,15	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	6,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,99	0,00	0,00
PROGRAMA CRIANCA FELIZ	10.039,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.039,76	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas - Pavimentacao e recape	1.455,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.455,55	0,00	0,00
EQUIPAMENTO RODOVIARIO - ROLO COMPACTADOR	33,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,40	0,00	0,00
Salário-Educação	67.792,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.792,23	0,00	0,00
CONV MTUR CR 835944/2016 PAV ASF MARINAS DO SOL	393.654,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	393.654,49	0,00	0,00
CONV MCIDADES CR 840696/2016 PAV ASFALTICA	13.216,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.216,50	0,00	0,00

VIAS URBANAS									
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	328.587,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	328.587,58	0,00	0,00
Atenção Básica	92.061,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.061,17	0,00	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	141.972,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.972,37	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	82.492,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.492,04	0,00	0,00
Gestão do SUS	18,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,27	0,00	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	465.468,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	465.468,78	0,00	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	1.603,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.603,57	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	490,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	490,45	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	435.049,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	435.049,47	0,00	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	100.996,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.996,27	0,00	0,00
Gerenciamento do Trânsito	12,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,20	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	164,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164,06	0,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	3.033,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.033,72	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	4.072.210,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.072.210,89	0,00	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	496.971,03	348.528,55	69.130,48	29.169,31	0,00	0,00	50.142,69	38.133,10	0,00
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00	3.856,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(3.856,00)	0,00	0,00
CONVENIO FNDE TERMO DE COMP PAR 2018011564	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226.550,00	0,00
CR MTUR 846967/2017 REC ASFALTICO MARINAS DO SOL	0,00	0,00	0,00	2.191.488,65	0,00	0,00	(2.191.488,65)	0,00	0,00
CONV 100/2016 MAPA IMPLEMENTACAO PROGRAMA PISCICULTURA	0,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	(265.000,00)	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00	8.388,59	0,00	0,00	0,00	(8.388,59)	314,39	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	0,00	0,00	1.451,28	0,00	0,00	0,00	(1.451,28)	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
CONV 051/2017 SEIL ASFALTO LINHA GUARANI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.401,55	0,00
CONV SEAB 329/2017 MICROBACIA RIO GRAPIA OTTO 84217381	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.880,00	0,00
CONV MDA CR 833218/2016 CENTRAL DE ATENDIMENTO DO AGRICULTOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.618,68	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	160.861,24	0,00	0,00	0,00	0,00	(160.861,24)	116.150,00	0,00
CONVENIO SEIL 029/2017 - SOMBRA DA MATA INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.722,29	0,00
CONVENIO FUNASA 0183/2014 SIST ABASTEC AGUA AURORA/COL NOVA	0,00	0,00	0,00	18.883,25	0,00	0,00	(18.883,25)	0,00	0,00
CONV SEIL ASFALTO PONTE RIO JARACATIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	438.016,21	0,00
CONV FUNASA CV 0110/16 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	0,00	0,00	0,00	26.653,54	0,00	0,00	(26.653,54)	0,00	0,00
CONV MAPA CR 862233/2017 EQUIP AGRIC	0,00	0,00	302.250,00	0,00	0,00	0,00	(302.250,00)	0,00	0,00
CONV MAPA CR 870963/2018 TRATOR AGRICOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.880,00	0,00
CONV MAPA CR 872433/2018 EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.062,62	0,00
CONV MAPA CR 871682/2018 EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.062,62	0,00
Convenio SEIL/DER 008/2014 Pavimentacao Poliedrica	0,00	0,00	0,00	104.212,58	0,00	0,00	(104.212,58)	0,00	0,00
CONV SEDU/PARANACIDADE PAV ASFALTICA URBANA	0,00	310,51	0,00	0,00	0,00	0,00	(310,51)	0,00	0,00
CONVENIO MTUR CENTRO DE EVENTOS PRAIA - CR 797926/2013	0,00	0,00	0,00	214.974,93	0,00	0,00	(214.974,93)	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	1.284,50	0,00	0,00	0,00	(1.284,50)	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	174,00	694,40	0,00	0,00	0,00	(868,40)	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas - Pavimentacao e recape	0,00	505,86	0,00	0,00	0,00	0,00	(505,86)	0,00	0,00
CONV MTUR CR 835944/2016 PAV ASF MARINAS DO SOL	0,00	0,00	0,00	99.313,44	0,00	0,00	(99.313,44)	249.757,46	0,00
CONV MCIDADES CR 840696/2016 PAV ASFALTICA VIAS URBANAS	0,00	0,00	0,00	490,55	0,00	0,00	(490,55)	0,00	0,00

Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	14.522,00	0,00	0,00	0,00	(14.522,00)	14.116,60	0,00
Atenção Básica	0,00	48.670,82	0,00	0,00	0,00	0,00	(48.670,82)	670,60	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	8.253,71	0,00	0,00	0,00	0,00	(8.253,71)	600,00	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.484,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	133.518,07	153.141,75	0,00	0,00	0,00	(286.659,82)	31.392,21	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	0,00	2.946,22	0,00	0,00	0,00	(2.946,22)	362,03	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(200,00)	0,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	0,00	85,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	(58.085,00)	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	496.971,03	704.963,76	876.809,22	2.685.186,25	0,00	0,00	(3.769.988,20)	1.760.174,36	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	4.569.181,92	704.963,76	876.809,22	2.685.186,25	0,00	0,00	302.222,69	1.760.174,36	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.510,00	0,00

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:3F9C6DA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 15.184 DE 24/01/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 770/2019,
RESOLVE:
ART 1º: Conceder de Adicional de Insalubridade aos servidores abaixo descritos, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das condições Ambientais do Trabalho vigente:

SECRETARIA	MATRÍCULA	SERVIDOR	% INSALUBRIDADE
OBRAS E INFRAESTRUTURA	203295	ACIR BATISTA	40
OBRAS E INFRAESTRUTURA	203107	ANTONIO CHEPANSKI	40
OBRAS E INFRAESTRUTURA	203138	BENEDITO AGOSTINHO TORRES	40
OBRAS E INFRAESTRUTURA	201554	CARLOS ANTONIETE	40
OBRAS E INFRAESTRUTURA	203104	EVALDO RIBEIRO DE PAULA	40
OBRAS E INFRAESTRUTURA	203150	GILSON PAVILAKI	40
OBRAS E INFRAESTRUTURA	203115	IVO ALVES DE ARAUJO	40
OBRAS E INFRAESTRUTURA	201564	JOSE MARIA DOS SANTOS	40
OBRAS E INFRAESTRUTURA	203077	LUIZ LOPES BORDINHÃO	40
OBRAS E INFRAESTRUTURA	203381	MARCOS RODRIGUES	40
OBRAS E INFRAESTRUTURA	203158	PAULO KIERAS PAVILAKI	40
OBRAS E INFRAESTRUTURA	201029	ROGERIO DRABECKI	40

ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir do dia 01/01/2019.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:A42CDFBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daAutuação junto à DITRAN até 05/02/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAH9517	277490A000332744	22/11/2018	55412
AAI3313	277490A000332748	22/11/2018	55412
AAK2851	277490F000018366	07/12/2018	60503
AAM7919	277490F000018420	09/12/2018	60503
AAU9526	277490F000018318	07/12/2018	60503

ABD5929	277490F000018350	07/12/2018	60503
ABH3444	277490F000018594	11/12/2018	60503
ABK3076	277490F000018184	05/12/2018	60503
ABK3076	277490F000018248	05/12/2018	60503
ABW4038	277490F000018620	11/12/2018	60503
ACE8551	277490F000018503	10/12/2018	60503
ACT9065	277490F000018527	09/12/2018	60503
ACZ1585	277490F000018498	09/12/2018	60503
ADI5556	277490F000018585	11/12/2018	60503
ADI5556	277490F000018494	09/12/2018	60503
ADI5556	277490F000018337	07/12/2018	60503
ADI6741	277490F000018268	06/12/2018	60503
ADO7071	277490F000018201	05/12/2018	60503
ADT4464	277490F000018507	10/12/2018	60503
ADU5444	277490F000018402	09/12/2018	60503
ADY6800	277490F000018504	10/12/2018	60503
ADZ6290	277490F000018225	05/12/2018	60503
AEA0176	277490F000018172	04/12/2018	60503
AEH1955	277490F000018270	06/12/2018	60503
AEI8005	277490F000018369	09/12/2018	60503
AEN0571	277490F000018179	05/12/2018	60503
AEN9248	277490F000018489	08/12/2018	60503
AEQ5200	277490F000018340	07/12/2018	60503
AER0186	277490F000018240	06/12/2018	60503
AEW4319	277490F000018475	09/12/2018	60503
AEY0583	277490F000018395	09/12/2018	60503
AEZ6581	277490F000018113	04/12/2018	60503
AFF2888	277490F000018608	11/12/2018	60503
AFK8102	277490F000018218	05/12/2018	60503
AFL3376	277490A000130448	09/12/2018	61810
AFL3376	277490A000130447	09/12/2018	51851
AFM8875	277490F000018297	06/12/2018	60503
AFN1722	277490F000018449	08/12/2018	60503
AFV8666	277490F000018325	07/12/2018	60503
AFW0069	277490F000018537	10/12/2018	56732
AFY2006	277490F000018452	08/12/2018	60503
AFZ8002	277490F000018582	11/12/2018	60503
AGC0598	277490F000018427	08/12/2018	60503
AGG3802	277490F000018602	11/12/2018	60503
AGJ5557	277490F000018572	11/12/2018	60503
AGP8250	277490F000018335	07/12/2018	60503
AGS5565	277490F000018603	11/12/2018	60503
AGU8242	277490F000018515	10/12/2018	60503
AGU8242	277490F000018401	09/12/2018	60503
AGW7161	277490F000018301	06/12/2018	60503
AGW7161	277490F000018302	06/12/2018	56732
AHC5704	277490F000018477	09/12/2018	60503
AHH0523	277490F000018236	05/12/2018	60503
AHI2520	277490F000018606	11/12/2018	60503
AHP2303	277490F000018332	07/12/2018	60503
AHX7502	277490F000018296	06/12/2018	60503
AHY4280	277490F000018506	10/12/2018	56732
AIB5453	277490F000018530	09/12/2018	60503
AIH7574	277490F000018540	10/12/2018	56732
AII7111	277490F000018599	11/12/2018	56732
AIM2069	277490F000018588	11/12/2018	60503
AIP0683	277490F000018549	10/12/2018	60503
AIP1383	277490F000018183	05/12/2018	60503
AJA5734	277490F000018329	07/12/2018	60503
AJD7380	277490F000018418	09/12/2018	60503
AJF2735	277490F000018131	04/12/2018	60503
AJF6198	277490F000018121	03/12/2018	56732
AJK1744	277490A000134155	24/11/2018	55412
AJL7605	277490F000018278	06/12/2018	60503
AJP1099	277490F000018448	08/12/2018	60503
AJT9236	277490F000018355	07/12/2018	60503
AJV3603	277490F000018399	08/12/2018	60503
AJV3786	277490F000018148	04/12/2018	60503
AJW8117	277490F000018466	08/12/2018	60503
AKB0428	277490F000018375	08/12/2018	60503
AKB0428	277490F000018374	08/12/2018	60503
AKB0428	277490F000018242	06/12/2018	60503
AKB0428	277490F000018444	08/12/2018	60503
AKB0428	277490F000018316	07/12/2018	60503
AKB0428	277490F000018371	08/12/2018	60503
AKB1128	277490F000018531	09/12/2018	60503
AKC5735	277490F000018481	08/12/2018	60503
AKC7522	277490F000018388	08/12/2018	60503
AKD1759	277490F000018442	08/12/2018	60503
AKE1323	277490F000018570	10/12/2018	60503
AKE5841	277490F000018214	05/12/2018	60503
AKF3555	277490F000018460	09/12/2018	60503
AKH8384	277490A000134161	24/11/2018	55412
AKI0182	277490F000018334	07/12/2018	60503
AKL5863	277490F000018414	09/12/2018	60503
AKO6343	277490F000018341	07/12/2018	60503
AKQ0771	277490F000018601	11/12/2018	60503
AKQ6150	277490F000018313	07/12/2018	60503
AKS4002	277490F000018292	06/12/2018	60503

AKT8034	277490F000018535	10/12/2018	60503
AKT9002	277490F000018573	11/12/2018	60503
AKU9273	277490F000018408	09/12/2018	60503
AKV2589	277490F000018619	11/12/2018	60503
AKV5616	277490F000018262	06/12/2018	60503
AKW7755	277490F000018178	05/12/2018	60503
AKZ7810	277490F000018361	07/12/2018	60503
ALA4176	277490A000134152	22/11/2018	55412
ALB4164	277490F000018158	03/12/2018	60503
ALI3640	277490F000018235	05/12/2018	60503
ALK0255	277490F000018493	09/12/2018	60503
ALK4191	277490F000018186	05/12/2018	60503
ALO4561	277490F000018555	10/12/2018	60503
ALP3340	277490F000018438	08/12/2018	60503
ALQ6301	277490F000018598	11/12/2018	60503
ALT1819	277490F000018094	04/12/2018	60503
ALT1819	277490F000018266	06/12/2018	60503
ALW0967	277490F000018245	05/12/2018	60503
ALX7506	277490F000018372	08/12/2018	60503
AMA0780	277490F000018436	08/12/2018	56732
AMC8708	277490F000018282	06/12/2018	60503
AMG2737	277490A000332713	22/11/2018	55412
AMJ3450	277490F000018356	07/12/2018	60503
AMJ9130	277490A000332715	22/11/2018	55412
AMM6647	277490F000018354	07/12/2018	60503
AMO3704	277490F000018386	08/12/2018	60503
AMS0500	277490A000332714	22/11/2018	55412
AMS1831	277490F000018560	10/12/2018	60503
AMY3894	277490A000134151	22/11/2018	55412
AMY5914	277490F000018435	08/12/2018	60503
AMZ5827	277490F000018196	05/12/2018	60503
ANG6909	277490F000018188	05/12/2018	60503
ANG9715	277490F000018305	06/12/2018	60503
ANJ0707	277490A000332750	22/11/2018	55412
ANM5310	277490F000018228	05/12/2018	60503
ANM9075	277490F000018327	07/12/2018	60503
ANN4903	277490A000332747	22/11/2018	55412
ANO8739	277490F000018273	06/12/2018	60503
ANR0375	277490A000332735	22/11/2018	55412
ANT1030	277490F000018545	10/12/2018	60503
ANV7868	277490F000018252	05/12/2018	60503
ANW7847	277490F000018091	03/12/2018	60503
ANZ5690	277490F000018205	05/12/2018	60503
ANZ9131	277490F000018469	08/12/2018	60503
AOB0115	277490A000133956	23/11/2018	55412
AOB3879	277490F000018265	06/12/2018	60503
AOC5560	277490F000018569	10/12/2018	60503
AOC6235	277490F000018269	06/12/2018	60503
AOD3695	277490F000018087	04/12/2018	60503
AOD5151	277490A000110896	06/12/2018	54283
AOD5487	277490F000018263	06/12/2018	60503
AOH4627	277490F000018367	08/12/2018	60503
AOK9624	277490F000018330	07/12/2018	60503
AOL1791	277490F000018584	11/12/2018	60503
AON8270	277490F000018525	09/12/2018	60503
AOO3288	277490F000018215	05/12/2018	60503
AOQ7938	277490F000018317	07/12/2018	60503
AOR7334	277490A000332741	22/11/2018	55412
AOS4847	277490F000018471	08/12/2018	60503
AOT1068	277490F000018275	06/12/2018	60503
AOT1068	277490F000018204	05/12/2018	60503
AOX4862	277490F000018425	08/12/2018	60503
APC7373	277490F000018424	08/12/2018	60503
APD7818	277490F000018533	09/12/2018	60503
APF7977	277490F000018423	08/12/2018	60503
APN8049	277490F000018180	05/12/2018	60503
APS6729	277490F000018276	06/12/2018	56732
APT0298	277490F000018174	05/12/2018	60503
APU1849	277490F000018288	06/12/2018	60503
APU3023	277490A000134160	24/11/2018	55412
APU6149	277490F000018587	11/12/2018	60503
APX1263	277490A000332716	22/11/2018	55412
APX7658	277490F000018191	05/12/2018	60503
APY3520	277490F000018519	10/12/2018	60503
APY8019	277490F000018390	08/12/2018	60503
APZ4131	277490F000018286	06/12/2018	60503
AQC3279	277490A000130754	30/11/2018	63190
AQI4440	277490A000101184	02/12/2018	54600
AQM1139	277490F000018111	04/12/2018	60503
AQO0961	277490F000018380	09/12/2018	60503
AQQ9045	277490F000018400	08/12/2018	60503
AQS6748	277490A000332749	22/11/2018	55412
AQS6851	277490F000018392	09/12/2018	60503
AQT1311	277490F000018328	07/12/2018	60503
AQU1439	277490F000018110	04/12/2018	60503
AQU3279	277490F000018500	10/12/2018	60503
AQV0594	277490F000018517	10/12/2018	60503
AQV3879	277490F000018142	04/12/2018	60503
AQV7313	277490F000018234	05/12/2018	60503

AQV9160	277490F000018351	07/12/2018	60503
AQW6580	277490F000018397	08/12/2018	60503
ARB9726	277490F000018563	10/12/2018	60503
ARG5210	277490F000018353	07/12/2018	60503
ARM3451	277490F000018505	10/12/2018	60503
ARN4725	277490F000018119	03/12/2018	56732
ARR3853	277490A000130443	05/12/2018	76331
ARS3979	277490F000018544	10/12/2018	60503
ART4530	277490F000018458	09/12/2018	60503
ART6901	277490A000332717	22/11/2018	55412
ART6901	277490A000134156	24/11/2018	55412
ARW0530	277490A000134162	24/11/2018	55412
ARW3193	277490F000018086	04/12/2018	60503
ASB3368	277490F000018611	11/12/2018	60503
ASC1925	277490F000018136	03/12/2018	60503
ASD6457	277490F000018165	04/12/2018	60503
ASI6996	277490F000018456	09/12/2018	60503
ASJ9765	277490F000018398	08/12/2018	60503
ASL6158	277490F000018281	06/12/2018	60503
ASM4192	277490F000018440	08/12/2018	60503
ASP8186	277490F000018159	03/12/2018	60503
ASU1422	277490F000018362	07/12/2018	60503
ASU9179	277490F000018492	08/12/2018	60503
ASW6930	277490F000018166	04/12/2018	60503
ASW8515	277490F000018222	05/12/2018	60503
ASX5163	277490F000018379	09/12/2018	60503
ASX6484	277490F000018415	09/12/2018	60503
ASY1238	277490F000018112	03/12/2018	60503
ASZ3355	277490F000018429	09/12/2018	60503
ASZ5924	277490F000018523	10/12/2018	60503
ATA8010	277490F000018520	10/12/2018	60503
ATC1212	277490F000018567	10/12/2018	60503
ATD2183	277490A000332743	22/11/2018	55412
ATD8091	277490F000018365	07/12/2018	60503
ATE2925	277490F000018109	04/12/2018	60503
ATE6021	277490F000018326	07/12/2018	60503
ATE7947	277490F000018331	07/12/2018	60503
ATG8936	277490A000332739	22/11/2018	55412
ATI6618	277490F000018212	05/12/2018	60503
ATJ9716	277490F000018482	08/12/2018	60503
ATL4243	277490F000018541	10/12/2018	56732
ATM4336	277490F000018107	03/12/2018	60503
ATN8564	277490F000018484	08/12/2018	60503
ATO4443	277490F000018551	10/12/2018	60503
ATQ0165	277490F000018546	10/12/2018	60503
ATQ5324	277490F000018261	06/12/2018	60503
ATT5668	277490F000018577	11/12/2018	60503
ATT5778	277490F000018088	04/12/2018	60503
ATU8503	277490F000018604	11/12/2018	60503
ATX2655	277490F000018387	08/12/2018	60503
ATX5879	277490F000018231	05/12/2018	60503
ATX5879	277490F000018229	05/12/2018	60503
AUA9740	277490F000018511	10/12/2018	60503
AUE1394	277490F000018411	09/12/2018	60503
AUE4932	277490A000332736	22/11/2018	55412
AUE4932	277490A000134159	24/11/2018	55412
AUE4932	277490A000134419	23/11/2018	55412
AUG5835	277490A000332745	22/11/2018	55412
AUJ7434	277490F000018293	06/12/2018	60503
AUJ9828	277490F000018419	09/12/2018	60503
AUJ9828	277490F000018185	05/12/2018	60503
AUL1142	277490F000018126	04/12/2018	60503
AUL9083	277490F000018417	09/12/2018	60503
AUM8167	277490F000018339	07/12/2018	60503
AUP7114	277490A000332737	22/11/2018	55412
AUQ2500	277490F000018381	09/12/2018	60503
AUQ3240	277490F000018223	05/12/2018	60503
AUR4657	277490F000018103	03/12/2018	60503
AUR6583	277490F000018446	08/12/2018	60503
AUS2877	277490A000134154	24/11/2018	55412
AUT1815	277490F000018211	05/12/2018	60503
AUW4189	277490A000332746	22/11/2018	55412
AUX4786	277490A000134158	24/11/2018	55412
AUX4786	277490A000133953	23/11/2018	55412
AUY6909	277490F000018451	08/12/2018	60503
AVA0846	277490F000018474	08/12/2018	60503
AVA2973	277490F000018127	04/12/2018	56732
AVB7693	277490F000018421	09/12/2018	60503
AVC7619	277490F000018095	04/12/2018	60503
AVE0787	277490F000018363	07/12/2018	60503
AVE0787	277490F000018557	10/12/2018	60503
AVF3212	277490F000018596	11/12/2018	60503
AVI1171	277490F000018157	04/12/2018	60503
AVI5416	277490F000018299	06/12/2018	60503
AVL3741	277490F000018175	05/12/2018	60503
AVM0276	277490F000018163	03/12/2018	60503
AVM9660	277490F000018289	06/12/2018	60503
AVR9694	277490F000018153	03/12/2018	60503
AVS7708	277490A000130755	30/11/2018	55500

AVT2184	277490F000018314	07/12/2018	60503
AVT7604	277490F000018433	08/12/2018	60503
AVU2252	277490F000018130	04/12/2018	60503
AVV3262	277490F000018441	08/12/2018	60503
AVX1544	277490F000018274	06/12/2018	60503
AVX7978	277490F000018409	09/12/2018	60503
AVX9714	277490F000018195	05/12/2018	60503
AVZ7812	277490F000018524	09/12/2018	60503
AWA0728	277490F000018092	03/12/2018	60503
AWB4343	277490F000018556	10/12/2018	60503
AWC7448	277490A000130442	03/12/2018	76331
AWD3947	277490F000018260	06/12/2018	56732
AWD5753	277490A000332720	22/11/2018	55412
AWF4894	277490F000018203	05/12/2018	56732
AWF8968	277490F000018614	11/12/2018	60503
AWH1871	277490F000018394	09/12/2018	60503
AWJ1882	277490F000018591	11/12/2018	60503
AWJ9417	277490F000018098	04/12/2018	60503
AWJ9970	277490A000130756	02/12/2018	52152
AWJ9970	277490A000130757	02/12/2018	52070
AWJ9970	277490A000130759	02/12/2018	57970
AWJ9970	277490A000130758	02/12/2018	61810
AWL7638	277490F000018439	08/12/2018	60503
AWN3467	277490F000018461	09/12/2018	60503
AWP4904	277490F000018605	11/12/2018	60503
AWP8436	277490F000018173	04/12/2018	60503
AWP8436	277490F000018143	04/12/2018	60503
AWR1232	277490F000018382	09/12/2018	60503
AWS0759	277490F000018116	04/12/2018	60503
AWT0827	277490F000018455	09/12/2018	60503
AWV1589	277490F000018615	11/12/2018	60503
AWV2999	277490F000018257	06/12/2018	60503
AWV6721	277490F000018349	07/12/2018	60503
AWX7006	277490F000018561	10/12/2018	60503
AXC1422	277490F000018149	04/12/2018	60503
AXC6108	277490F000018171	04/12/2018	60503
AXD4457	277490F000018160	03/12/2018	60503
AXH3353	277490F000018279	06/12/2018	60503
AXI0322	277490F000018224	05/12/2018	60503
AXI5473	277490F000018129	04/12/2018	56732
AXJ0474	277490F000018412	08/12/2018	60503
AXK0963	277490F000018495	09/12/2018	60503
AXK9180	277490F000018554	10/12/2018	60503
AXL1578	277490F000018406	09/12/2018	60503
AXM2951	277490F000018246	05/12/2018	60503
AXM4873	277490F000018208	05/12/2018	60503
AXN6946	277490F000018162	03/12/2018	60503
AXO8815	277490F000018280	06/12/2018	60503
AXP7884	277490F000018200	05/12/2018	56732
AXZ1512	277490F000018137	03/12/2018	60503
AXQ1416	277490F000018100	03/12/2018	60503
AXR6117	277490F000018590	11/12/2018	60503
AXS3692	277490F000018480	09/12/2018	60503
AXU2358	277490F000018210	05/12/2018	60503
AXU4352	277490F000018592	11/12/2018	60503
AXU4712	277490F000018284	06/12/2018	60503
AXU8500	277490A000101185	05/12/2018	58780
AXV2292	277490F000018310	07/12/2018	60503
AXX9156	277490F000018295	06/12/2018	60503
AXY9360	277490F000018462	09/12/2018	60503
AYP3073	277490F000018357	07/12/2018	60503
AYP9762	277490F000018232	05/12/2018	60503
AYR0596	277490F000018170	04/12/2018	60503
AYR3443	277490F000018324	07/12/2018	60503
AYS1696	277490F000018243	06/12/2018	60503
AYX1128	277490F000018230	05/12/2018	60503
AYX1266	277490F000018106	03/12/2018	60503
AYY3003	277490F000018426	08/12/2018	60503
AZC4600	277490F000018536	10/12/2018	56732
AZD0732	277490F000018522	10/12/2018	60503
AZD1329	277490F000018548	10/12/2018	60503
AZD7685	277490F000018487	08/12/2018	60503
AZF2548	277490F000018499	09/12/2018	60503
AZF5623	277490A000134163	24/11/2018	55412
AZG0475	277490F000018321	07/12/2018	60503
AZG5730	277490F000018579	11/12/2018	60503
AZK1466	277490F000018347	07/12/2018	60503
AZK3007	277490F000018609	11/12/2018	60503
AZM2133	277490F000018581	11/12/2018	60503
AZM2133	277490F000018542	10/12/2018	60503
AZO5683	277490F000018315	07/12/2018	56732
AZP3984	277490F000018607	11/12/2018	60503
AZR7930	277490A000332738	22/11/2018	55412
AZX2519	277490F000018616	11/12/2018	60503
AZX3543	277490F000018338	07/12/2018	60503
AZX7592	277490F000018453	08/12/2018	60503
AZX8747	277490F000018622	11/12/2018	60503
AZY2953	277490F000018120	03/12/2018	60503
AZZ3286	277490F000018255	06/12/2018	60503

AZZ5911	277490F000018566	10/12/2018	60503
BAB6857	277490F000018144	04/12/2018	60503
BAD1189	277490F000018623	11/12/2018	60503
BAD3950	277490F000018483	08/12/2018	60503
BAF2260	277490F000018378	08/12/2018	60503
BAF8074	277490F000018256	06/12/2018	60503
BAG4937	277490F000018108	04/12/2018	60503
BAG5423	277490F000018346	07/12/2018	60503
BAH5896	277490F000018565	10/12/2018	60503
BAI2353	277490F000018562	10/12/2018	60503
BAK7172	277490F000018285	06/12/2018	60503
BAM7190	277490F000018146	04/12/2018	60503
BAQ0904	277490F000018564	10/12/2018	60503
BAQ4015	277490F000018600	11/12/2018	60503
BAQ4928	277490F000018468	08/12/2018	60503
BAS2180	277490F000018396	09/12/2018	60503
BAT7866	277490F000018479	09/12/2018	60503
BAU6746	277490F000018457	09/12/2018	60503
BAW4764	277490F000018097	04/12/2018	60503
BAX5083	277490F000018192	05/12/2018	60503
BAZ4178	277490F000018583	11/12/2018	60503
BAZ8625	277490F000018283	06/12/2018	60503
BBB7767	277490F000018532	09/12/2018	60503
BBC6636	277490F000018169	04/12/2018	60503
BBD0269	277490F000018101	03/12/2018	60503
BBE2219	277490F000018597	11/12/2018	56732
BBE4617	277490F000018161	03/12/2018	60503
BBE4776	277490F000018618	11/12/2018	60503
BBE7979	277490F000018490	08/12/2018	60503
BBF0920	277490F000018253	06/12/2018	60503
BBF3763	277490F000018391	09/12/2018	60503
BBG5331	277490F000018233	05/12/2018	60503
BBH5940	277490F000018491	08/12/2018	60503
BBH5940	277490F000018247	05/12/2018	60503
BBI0390	277490F000018193	05/12/2018	60503
BBI5348	277490F000018133	04/12/2018	60503
BBK3624	277490F000018621	11/12/2018	60503
BBM6136	277490F000018155	03/12/2018	60503
BBP8144	277490F000018277	06/12/2018	56732
BBR0774	277490F000018437	08/12/2018	56732
BBR3677	277490F000018502	10/12/2018	60503
BBR6846	277490F000018254	06/12/2018	60503
BBR9127	277490F000018251	05/12/2018	60503
BBV8591	277490F000018096	04/12/2018	56732
BBV8591	277490F000018093	03/12/2018	60503
BBW3838	277490F000018384	09/12/2018	60503
BBW3867	277490F000018181	05/12/2018	60503
BBW5980	277490F000018135	03/12/2018	60503
BBX6930	277490F000018190	05/12/2018	60503
BCA5813	277490F000018612	11/12/2018	60503
BCA9548	277490F000018294	06/12/2018	60503
BCB3584	277490F000018298	06/12/2018	60503
BCD1417	277490F000018307	07/12/2018	60503
BCE0509	277490F000018342	07/12/2018	60503
BCE5436	277490F000018454	08/12/2018	60503
BCE5951	277490F000018512	10/12/2018	60503
BCF1568	277490F000018575	11/12/2018	60503
BCF6716	277490F000018559	10/12/2018	60503
BCF7392	277490F000018147	04/12/2018	60503
BCH4389	277490F000018450	08/12/2018	60503
BCH5815	277490F000018595	11/12/2018	60503
BCH9377	277490F000018290	06/12/2018	60503
BCI4592	277490F000018550	10/12/2018	60503
BCJ2234	277490F000018383	09/12/2018	60503
BCK3837	277490F000018154	03/12/2018	60503
BCK4258	277490F000018377	08/12/2018	60503
BCK6491	277490F000018571	11/12/2018	60503
BCM2612	277490F000018128	04/12/2018	56732
BCM9240	277490F000018167	04/12/2018	56732
BCP4755	277490F000018360	07/12/2018	60503
BCQ0764	277490F000018518	10/12/2018	60503
BCQ2210	277490A000125638	01/12/2018	51851
BCQ2210	277490A000125639	01/12/2018	58433
BDD2817	277490F000018343	07/12/2018	60503
BDI2023	277490F000018464	09/12/2018	60503
BEJ0380	277490F000018216	05/12/2018	60503
BEO3737	277490F000018194	05/12/2018	60503
BER2357	277490F000018287	06/12/2018	60503
BFL8649	277490F000018368	08/12/2018	60503
BGB4764	277490F000018422	08/12/2018	60503
BGP1271	277490F000018272	06/12/2018	60503
BKL9116	277490F000018526	09/12/2018	60503
BKW6071	277490F000018237	06/12/2018	60503
BLI2163	277490F000018473	08/12/2018	60503
BOJ7752	277490F000018385	08/12/2018	60503
BOX3368	277490F000018118	04/12/2018	60503
BPK5442	277490F000018574	11/12/2018	60503
BQP7564	277490F000018580	11/12/2018	60503
BVF5222	277490F000018226	05/12/2018	60503

BYF2548	277490F000018359	07/12/2018	56732
CAW8812	277490F000018151	03/12/2018	60503
CBD9597	277490F000018404	09/12/2018	60503
CCV7128	277490F000018501	10/12/2018	60503
CDC8532	277490F000018430	09/12/2018	60503
CDK5090	277490F000018488	08/12/2018	60503
CEV3215	277490F000018177	05/12/2018	60503
CJI2520	277490F000018249	05/12/2018	60503
CKG5595	277490F000018150	04/12/2018	60503
CKZ3476	277490F000018509	10/12/2018	60503
CLB1859	277490F000018291	06/12/2018	60503
CMG1760	277490F000018323	07/12/2018	60503
CMT2015	277490F000018206	05/12/2018	60503
COV6001	277490F000018476	09/12/2018	60503
COY7571	277490F000018090	03/12/2018	60503
CRK6462	277490F000018486	08/12/2018	60503
CVA4608	277490F000018258	06/12/2018	60503
CVS7657	277490A000125641	06/12/2018	52152
CYQ2963	277490F000018467	08/12/2018	56732
CYU8557	277490F000018514	10/12/2018	60503
CZZ3028	277490F000018485	08/12/2018	60503
DAB5892	277490F000018202	05/12/2018	60503
DBQ2370	277490F000018309	07/12/2018	60503
DCE1122	277490F000018320	07/12/2018	60503
DCY1233	277490F000018104	03/12/2018	60503
DDD1309	277490F000018447	08/12/2018	60503
DFN9053	277490F000018209	05/12/2018	60503
DGD3509	277490F000018319	07/12/2018	60503
DGW4142	277490F000018497	09/12/2018	60503
DIA0553	277490F000018589	11/12/2018	60503
DIB5165	277490F000018303	06/12/2018	60503
DIB5631	277490F000018443	08/12/2018	60503
DIE9952	277490F000018182	05/12/2018	60503
DJD9838	277490F000018513	10/12/2018	60503
DJE2162	277490F000018463	09/12/2018	60503
DKV4977	277490F000018207	05/12/2018	60503
DLR1145	277490F000018140	04/12/2018	60503
DMI6369	277490F000018124	03/12/2018	60503
DON2020	277490F000018348	07/12/2018	60503
DOS9760	277490F000018521	10/12/2018	60503
DPU9801	277490F000018220	05/12/2018	60503
DQG3380	277490F000018115	03/12/2018	60503
DQP1971	277490F000018176	05/12/2018	60503
DRJ0618	277490F000018496	09/12/2018	60503
DSQ4376	277490F000018138	03/12/2018	56732
DTA3201	277490F000018134	04/12/2018	60503
DTD1264	277490A000130444	09/12/2018	76331
DTP7953	277490F000018508	10/12/2018	60503
DTS6417	277490F000018102	03/12/2018	60503
DWD4426	277490F000018344	07/12/2018	60503
EAC5676	277490F000018389	08/12/2018	60503
EAE2661	277490F000018125	03/12/2018	60503
EDG4854	277490F000018089	04/12/2018	60503
EGU6993	277490F000018345	07/12/2018	60503
EIL0963	277490F000018547	10/12/2018	60503
EMK0285	277490F000018459	09/12/2018	60503
EPU4862	277490A000133955	23/11/2018	55412
EPW0097	277490F000018197	05/12/2018	56732
EQW4898	277490F000018364	07/12/2018	60503
ERB4245	277490F000018145	04/12/2018	60503
ERB4245	277490A000134157	24/11/2018	55412
ERQ2096	277490F000018578	11/12/2018	60503
EUR0801	277490F000018538	10/12/2018	56732
EVI4103	277490F000018241	06/12/2018	60503
EWO6998	277490F000018428	09/12/2018	60503
EWQ0213	277490F000018376	08/12/2018	60503
FDV6047	277490F000018187	05/12/2018	60503
FGP8524	277490F000018528	09/12/2018	60503
FJA4044	277490F000018358	07/12/2018	60503
FJH6584	277490F000018333	07/12/2018	60503
FKO1559	277490F000018393	09/12/2018	60503
FNR1967	277490F000018568	10/12/2018	60503
FRO4711	277490F000018304	06/12/2018	60503
FSP3531	277490F000018312	07/12/2018	60503
FSP3531	277490F000018239	06/12/2018	60503
FUC7670	277490F000018352	07/12/2018	60503
FUC7670	277490F000018227	05/12/2018	60503
FUR5038	277490F000018336	07/12/2018	60503
GPY9208	277490F000018271	06/12/2018	60503
HJL8353	277490F000018132	04/12/2018	60503
HNX7111	277490F000018189	05/12/2018	60503
HPM7565	277490F000018432	08/12/2018	60503
HQD4918	277490F000018122	03/12/2018	60503
HRT9635	277490F000018613	11/12/2018	60503
HSA0588	277490F000018114	03/12/2018	60503
HSF4892	277490F000018156	04/12/2018	60503
HSG5738	277490F000018407	09/12/2018	60503
HSG8836	277490F000018306	06/12/2018	60503
HSH8099	277490F000018250	05/12/2018	60503

HTT4514	277490F000018139	03/12/2018	60503
HVB8063	277490F000018465	09/12/2018	60503
IFI4001	277490F000018410	09/12/2018	60503
IPO1040	277490F000018199	05/12/2018	60503
JDV1529	277490F000018543	10/12/2018	60503
JKX5408	277490F000018141	04/12/2018	60503
JPW0106	277490F000018322	07/12/2018	60503
JWX9849	277490F000018552	10/12/2018	60503
JYQ7902	277490F000018219	05/12/2018	60503
KAJ3476	277490F000018267	06/12/2018	60503
KAP9659	277490F000018164	04/12/2018	60503
KAQ5339	277490A000332740	22/11/2018	55412
KAQ5339	277490A000134153	24/11/2018	55412
KGG4472	277490F000018403	09/12/2018	60503
LLT9658	277490F000018099	04/12/2018	60503
LOT0557	277490F000018311	07/12/2018	60503
LWD1994	277490F000018431	08/12/2018	60503
LZS5923	277490F000018617	11/12/2018	60503
MAP9272	277490F000018472	08/12/2018	60503
MGS2121	277490F000018516	10/12/2018	60503
MIS6930	277490F000018434	08/12/2018	60503
MJK6515	277490F000018117	04/12/2018	60503
MJV4357	277490F000018238	06/12/2018	60503
MKM0234	277490F000018259	06/12/2018	60503
MMD4544	277490F000018221	05/12/2018	60503
MQP3151	277490F000018416	09/12/2018	60503
MUY2870	277490A000332742	22/11/2018	55412
MVZ0206	277490A000332719	22/11/2018	55412
NIZ8552	277490F000018534	09/12/2018	60503
NOI6328	277490F000018300	06/12/2018	60503
NRP9081	277490F000018308	07/12/2018	60503
NWY5269	277490F000018405	09/12/2018	60503
NYD0440	277490F000018529	09/12/2018	60503
OBS3115	277490F000018470	08/12/2018	60503
OMD0282	277490F000018593	11/12/2018	60503
OOG7299	277490F000018152	03/12/2018	60503
OOG7299	277490F000018123	03/12/2018	56732
OOJ1329	277490F000018610	11/12/2018	60503
OZL9738	277490F000018244	05/12/2018	60503
PZG0886	277490F000018553	10/12/2018	60503
QAD5103	277490F000018217	05/12/2018	60503
QBT8527	277490F000018213	05/12/2018	60503
QND0136	277490F000018478	09/12/2018	56732
QNY4816	277490F000018105	03/12/2018	60503
QOV1571	277490F000018264	06/12/2018	60503

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:8FA68720

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência docometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 11/02/2019, o qual será remetido àJARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAD0120	277490F000013768	12/09/2018	60503	R$ 293,47
AAE0445	277490A000133114	27/08/2018	55412	R$ 195,23
AAK0982	277490F000013755	13/09/2018	60503	R$ 293,47
AAW7512	277490F000013763	13/09/2018	60503	R$ 293,47
ABB1817	277490A000133048	17/09/2018	76331	R$ 293,47
ACV4200	277490A000132583	15/09/2018	55414	R$ 195,23
ADL2006	277490F000013765	13/09/2018	60503	R$ 293,47
ADX6989	277490A000132038	25/08/2018	55412	R$ 195,23
AED0705	277490A000132595	30/08/2018	55412	R$ 195,23
AEX7333	277490A000133203	30/08/2018	55412	R$ 195,23
AFR4185	277490F000013767	12/09/2018	60503	R$ 293,47
AFS0265	277490A000132860	28/08/2018	55412	R$ 195,23
AGE4466	277490F000013752	12/09/2018	60503	R$ 293,47
AGG3802	277490A000132634	22/08/2018	55412	R$ 195,23
AGM4725	277490A000132031	25/08/2018	55412	R$ 195,23
AGN4872	277490A000132033	25/08/2018	55412	R$ 195,23
AGP0293	277490A000132032	25/08/2018	55412	R$ 195,23
AIA2015	277490A000132034	25/08/2018	55412	R$ 195,23
AIC9542	277490F000013795	12/09/2018	60503	R$ 293,47
AII9379	277490A000132913	24/08/2018	55412	R$ 195,23
AJB7536	277490A000132990	31/08/2018	76331	R$ 293,47
AJL9870	277490A000132593	17/09/2018	55413	R$ 195,23
AJW9224	277490F000013741	12/09/2018	56732	R$ 130,16
AKF1573	277490A000132920	24/08/2018	55412	R$ 195,23
AKT3879	277490A000132594	13/09/2018	55500	R$ 130,16
AKT9156	277490F000013782	12/09/2018	60503	R$ 293,47
ALB6167	277490F000013784	12/09/2018	60503	R$ 293,47

ALS6537	277490A000132877	28/08/2018	55412	R$ 195,23
AMM2526	277490A000132859	28/08/2018	55412	R$ 195,23
AMM2526	277490A000132868	28/08/2018	55412	R$ 195,23
AMU1513	277490A000132993	31/08/2018	61220	R$ 293,47
AMY1556	277490A000132598	30/08/2018	55412	R$ 195,23
ANF1524	277490F000013757	13/09/2018	60503	R$ 293,47
ANK3379	277490A000133110	27/08/2018	55412	R$ 195,23
ANQ6385	277490A000132875	28/08/2018	55412	R$ 195,23
ANZ6461	277490F000013771	12/09/2018	60503	R$ 293,47
AOG2265	277490F000013762	13/09/2018	60503	R$ 293,47
APA3246	277490F000013761	12/09/2018	60503	R$ 293,47
APC8390	277490A000133111	27/08/2018	55412	R$ 195,23
APD6056	277490A000132030	25/08/2018	55412	R$ 195,23
APD7717	277490A000133049	17/09/2018	76331	R$ 293,47
APJ9761	277490F000013786	13/09/2018	60503	R$ 293,47
APO6115	277490A000132590	30/08/2018	55412	R$ 195,23
AQA3923	277490F000013806	12/09/2018	60503	R$ 293,47
AQF1770	277490F000013753	12/09/2018	60503	R$ 293,47
AQG4257	277490A000133039	11/09/2018	70481	R$ 293,47
AQJ0251	277490F000013759	12/09/2018	60503	R$ 293,47
AQK8986	277490A000133040	11/09/2018	70481	R$ 293,47
AQQ8208	277490A000132037	25/08/2018	55412	R$ 195,23
AQS9202	277490A000132588	30/08/2018	55412	R$ 195,23
AQS9202	277490A000132907	24/08/2018	55412	R$ 195,23
AQS9202	277490A000132866	28/08/2018	55412	R$ 195,23
AQS9202	277490A000132861	28/08/2018	55412	R$ 195,23
ARF1552	277490A000132992	31/08/2018	54870	R$ 195,23
ARP0834	277490A000133105	27/08/2018	55412	R$ 195,23
ASC4205	277490A000133106	27/08/2018	55412	R$ 195,23
ASF5222	277490F000013736	13/09/2018	60503	R$ 293,47
ASF5691	277490F000013758	13/09/2018	60503	R$ 293,47
ASN3287	277490F000013796	12/09/2018	60503	R$ 293,47
ASR8225	277490F000013803	12/09/2018	60503	R$ 293,47
ASX1467	277490A000132917	24/08/2018	55412	R$ 195,23
ASZ5924	277490F000013788	13/09/2018	60503	R$ 293,47
ATC6886	277490A000132039	25/08/2018	55412	R$ 195,23
ATD6408	277490A000133041	13/09/2018	60501	R$ 293,47
ATF7828	277490A000133201	30/08/2018	55412	R$ 195,23
ATG3760	277490A000132987	31/08/2018	76331	R$ 293,47
ATG8936	277490A000132591	30/08/2018	55412	R$ 195,23
ATK3316	277490F000013739	13/09/2018	56732	R$ 130,16
ATU7113	277490A000132589	30/08/2018	55412	R$ 195,23
ATU7113	277490A000132865	28/08/2018	55412	R$ 195,23
AUA2121	277490F000013805	12/09/2018	60503	R$ 293,47
AUB6206	277490A000132922	17/09/2018	55417	R$ 195,23
AUI8343	277490A000132587	30/08/2018	55412	R$ 195,23
AUL3715	277490A000133047	14/09/2018	70481	R$ 293,47
AUL3715	277490A000133044	13/09/2018	70481	R$ 293,47
AUM2823	277490A000132870	28/08/2018	55412	R$ 195,23
AUS5819	277490F000013750	12/09/2018	60503	R$ 293,47
AUT7044	277490A000132869	28/08/2018	55412	R$ 195,23
AUX4878	277490A000132912	24/08/2018	55412	R$ 195,23
AUX6787	277490F000013787	13/09/2018	60503	R$ 293,47
AUY8581	277490A000132989	31/08/2018	76331	R$ 293,47
AUZ9880	277490F000013720	12/09/2018	60503	R$ 293,47
AVI2922	277490F000013776	12/09/2018	60503	R$ 293,47
AVI3394	277490F000013725	12/09/2018	60503	R$ 293,47
AVL0283	277490F000013798	12/09/2018	60503	R$ 293,47
AVN8019	277490A000132581	30/08/2018	55412	R$ 195,23
AVQ9347	277490A000132871	28/08/2018	55412	R$ 195,23
AVV7090	277490A000132592	17/09/2018	55411	R$ 195,23
AVY5159	277490A000132035	25/08/2018	55412	R$ 195,23
AVY6327	277490A000132858	28/08/2018	55412	R$ 195,23
AWF5837	277490F000013746	13/09/2018	60503	R$ 293,47
AWJ1882	277490F000013807	12/09/2018	60503	R$ 293,47
AWM2052	277490A000132580	30/08/2018	55412	R$ 195,23
AWV5989	277490F000013723	12/09/2018	60503	R$ 293,47
AWV7843	277490A000132867	28/08/2018	55412	R$ 195,23
AWZ7177	277490A000132994	04/09/2018	61220	R$ 293,47
AXA8336	277490A000132985	31/08/2018	76331	R$ 293,47
AXH2597	277490A000132905	24/08/2018	55412	R$ 195,23
AXJ2247	277490F000013721	12/09/2018	56732	R$ 130,16
AXK4723	277490F000013800	12/09/2018	60503	R$ 293,47
AXL8508	277490F000013754	13/09/2018	60503	R$ 293,47
AXP2341	277490A000133036	12/09/2018	55414	R$ 195,23
AXQ2389	277490A000132995	07/09/2018	76331	R$ 293,47
AXQ3788	277490A000133109	27/08/2018	55412	R$ 195,23
AXV9241	277490A000132873	28/08/2018	55412	R$ 195,23
AYA2142	277490F000013737	13/09/2018	60503	R$ 293,47
AYA9091	277490A000132635	22/08/2018	55412	R$ 195,23
AYB5589	277490A000132923	18/09/2018	55500	R$ 130,16
AYE0332	277490F000013772	12/09/2018	60503	R$ 293,47
AYJ0374	277490A000133113	27/08/2018	55412	R$ 195,23
AYM1070	277490A000132911	24/08/2018	55412	R$ 195,23
AYN5742	277490A000132864	28/08/2018	55412	R$ 195,23
AYP3664	277490F000013794	12/09/2018	60503	R$ 293,47
AYP5053	277490F000013791	13/09/2018	60503	R$ 293,47
AYR4422	277490A000132984	30/08/2018	76332	R$ 293,47
AYV2706	277490F000013727	12/09/2018	60503	R$ 293,47

AYV7665	277490A000133034	12/09/2018	55414	R$ 195,23
AYZ2536	277490F000013751	12/09/2018	60503	R$ 293,47
AYZ8433	277490A000132983	30/08/2018	61220	R$ 293,47
AZD1329	277490F000013728	12/09/2018	56732	R$ 130,16
AZD8045	277490F000013740	12/09/2018	56732	R$ 130,16
AZF6908	277490F000013780	12/09/2018	60503	R$ 293,47
AZM9820	277490A000132879	28/08/2018	55412	R$ 195,23
AZP6126	277490F000013742	12/09/2018	60503	R$ 293,47
AZR9396	277490F000013781	12/09/2018	60503	R$ 293,47
AZU1782	277490F000013797	12/09/2018	60503	R$ 293,47
AZW8962	277490A000132918	24/08/2018	55412	R$ 195,23
AZX6044	277490F000013793	13/09/2018	60503	R$ 293,47
AZY8151	277490F000013778	12/09/2018	60503	R$ 293,47
BAA8864	277490A000132981	30/08/2018	76331	R$ 293,47
BAD3950	277490F000013785	13/09/2018	60503	R$ 293,47
BAD3950	277490F000013733	13/09/2018	60503	R$ 293,47
BAH8452	277490F000013743	13/09/2018	60503	R$ 293,47
BAJ4734	277490A000132914	24/08/2018	55412	R$ 195,23
BAJ7014	277490F000013719	12/09/2018	60503	R$ 293,47
BAU5659	277490A000132597	30/08/2018	55412	R$ 195,23
BBC7688	277490A000132878	28/08/2018	55412	R$ 195,23
BBL7604	277490F000013732	12/09/2018	60503	R$ 293,47
BBL9287	277490A000132880	28/08/2018	55412	R$ 195,23
BBN0519	277490F000013801	12/09/2018	60503	R$ 293,47
BBS9071	277490F000013775	13/09/2018	60503	R$ 293,47
BBY5226	277490A000133033	11/09/2018	54600	R$ 130,16
BCB8664	277490F000013766	13/09/2018	60503	R$ 293,47
BCH7342	277490F000013777	12/09/2018	60503	R$ 293,47
BCJ9830	277490A000132902	12/09/2018	55411	R$ 195,23
BDR5959	277490A000132904	13/09/2018	55500	R$ 130,16
BEB0855	277490A000133050	18/09/2018	76331	R$ 293,47
BEK7887	277490A000133042	13/09/2018	76332	R$ 293,47
BEM9437	277490A000132584	15/09/2018	55414	R$ 195,23
BNW3092	277490F000013722	12/09/2018	60503	R$ 293,47
BUK9590	277490F000013738	13/09/2018	60503	R$ 293,47
CMR1868	277490A000132901	12/09/2018	55414	R$ 195,23
CZZ8263	277490F000013789	13/09/2018	60503	R$ 293,47
DAL5592	277490F000013745	13/09/2018	60503	R$ 293,47
DCQ5477	277490A000133103	14/09/2018	54600	R$ 130,16
DCW8907	277490A000132998	27/08/2018	55412	R$ 195,23
DDE0959	277490A000132874	28/08/2018	55412	R$ 195,23
DDE0959	277490A000132579	30/08/2018	55412	R$ 195,23
DPW0300	277490A000133101	13/09/2018	76252	R$ 293,47
DTD5326	277490A000132027	12/09/2018	55090	R$ 130,16
DTU0920	277490F000013729	12/09/2018	60503	R$ 293,47
DVF2733	277490F000013760	12/09/2018	60503	R$ 293,47
EAV0292	277490A000132986	31/08/2018	51851	R$ 195,23
EDY2194	277490F000013770	12/09/2018	60503	R$ 293,47
ENV4552	277490A000132876	28/08/2018	55412	R$ 195,23
ENW3409	277490A000133046	18/09/2018	55414	R$ 195,23
EUJ6915	277490A000132029	12/09/2018	55417	R$ 195,23
EWR2365	277490A000133043	14/09/2018	55414	R$ 195,23
EZH7464	277490A000133000	27/08/2018	55412	R$ 195,23
FIT3046	277490F000013731	12/09/2018	60503	R$ 293,47
FKP8340	277490A000133104	27/08/2018	55412	R$ 195,23
FQV1359	277490F000013734	13/09/2018	60503	R$ 293,47
FYU7044	277490F000013783	12/09/2018	60503	R$ 293,47
GAL0456	277490F000013718	13/09/2018	60503	R$ 293,47
GTZ9502	277490A000133204	30/08/2018	55412	R$ 195,23
GTZ9502	277490A000132919	24/08/2018	55412	R$ 195,23
HHE0921	277490F000013799	12/09/2018	60503	R$ 293,47
HPC9676	277490F000013769	12/09/2018	60503	R$ 293,47
HQV6851	277490F000013747	12/09/2018	60503	R$ 293,47
HWW4570	277490F000013790	13/09/2018	60503	R$ 293,47
IOL4078	277490A000132916	24/08/2018	55412	R$ 195,23
JGH4845	277490F000013726	12/09/2018	60503	R$ 293,47
JZP7698	277490A000133035	12/09/2018	55414	R$ 195,23
JZP7698	277490A000132863	28/08/2018	55412	R$ 195,23
KLN7272	277490A000132600	30/08/2018	55412	R$ 195,23
KLN7272	277490A000132999	27/08/2018	55412	R$ 195,23
KLN7272	277490A000132921	24/08/2018	55412	R$ 195,23
MAZ5706	277490A000132862	28/08/2018	55412	R$ 195,23
MBY2462	277490A000132036	25/08/2018	55412	R$ 195,23
MCO2993	277490F000013735	13/09/2018	60503	R$ 293,47
MKK3549	277490F000013779	12/09/2018	60503	R$ 293,47
MWB5349	277490F000013792	13/09/2018	60503	R$ 293,47
MYP9497	277490A000132636	22/08/2018	55412	R$ 195,23
NOR1839	277490A000132910	24/08/2018	55412	R$ 195,23
NRJ6700	277490A000133108	27/08/2018	55412	R$ 195,23
NRJ6700	277490A000132578	30/08/2018	55412	R$ 195,23
NSN9756	277490A000133102	13/09/2018	55414	R$ 195,23
OJH3071	277490F000013744	13/09/2018	60503	R$ 293,47
PVV5360	277490F000013774	13/09/2018	60503	R$ 293,47
QHF1978	277490F000013730	12/09/2018	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:7BBB6A12

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daAutuação junto à DITRAN até 06/02/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACI0161	277490A000332393	10/12/2018	76331
ACS0488	277490A000332707	30/11/2018	76332
AFL2597	277490A000332564	13/12/2018	55680
AHN1414	277490A000332709	10/12/2018	54600
AIL6588	277490A000332711	10/12/2018	55414
AJI7327	277490A000332390	06/12/2018	76331
ALP7606	277490A000332751	12/12/2018	55414
AOO6626	277490A000332754	12/12/2018	76331
APJ4369	277490A000332669	10/12/2018	76331
APM1556	277490A000332668	10/12/2018	76331
AQS5513	277490A000332732	12/12/2018	55411
AQV2322	277490A000332724	12/12/2018	76252
AQW5726	277490A000332728	12/12/2018	55417
ARY2225	277490A000332670	11/12/2018	76331
ASF6661	277490A000332733	12/12/2018	54600
ASW3502	277490A000332706	30/11/2018	76331
ATN0596	277490A000332565	15/12/2018	76251
AUA5635	277490A000332391	07/12/2018	76331
AUF2530	277490A000332731	12/12/2018	55411
AUW0625	277490A000332665	10/12/2018	55414
AWK4487	277490A000332704	08/12/2018	55414
AXQ8398	277490A000332729	12/12/2018	55250
AXW6885	277490A000332725	12/12/2018	55417
AXZ7038	277490A000332710	10/12/2018	55411
AYJ5560	277490A000332389	10/12/2018	55500
AYU1829	277490A000332752	12/12/2018	55500
AYV4063	277490A000332395	10/12/2018	76331
AZA8377	277490A000332385	05/12/2018	55414
AZT2233	277490A000332703	08/12/2018	55414
AZT3391	277490A000332400	12/12/2018	76331
AZW4040	277490A000332562	08/12/2018	76252
BAC7155	277490A000332566	15/12/2018	55417
BAK4280	277490A000332723	12/12/2018	55414
BAN7610	277490A000332666	10/12/2018	76331
BAT7866	277490A000332397	10/12/2018	76331
BBE2832	277490A000332730	12/12/2018	55411
BBG7938	277490A000332727	12/12/2018	55414
BBO4784	277490A000332398	11/12/2018	76331
BBY6357	277490A000332386	05/12/2018	76331
BBZ7597	277490A000332667	10/12/2018	76331
BCV0005	277490A000332388	08/12/2018	55417
BDS7170	277490A000332384	05/12/2018	55413
BEL5489	277490A000332394	10/12/2018	76331
BEN4321	277490A000332712	10/12/2018	76251
BER3307	277490A000332392	11/12/2018	55413
CYK8486	277490A000332399	11/12/2018	76331
DJO3300	277490A000332726	12/12/2018	55414
GZG4016	277490A000332734	12/12/2018	76252
HSF3464	277490A000332560	08/12/2018	76252
IQW1390	277490A000332753	12/12/2018	76331
KRS8823	277490A000332387	08/12/2018	55414

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:642F4865

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019

Processo Nº.: 290/2018
Pregão eletrônico Nº. 216/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 5/2019

No dia 22 do mês de Janeiro do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO

ELETRÔNICO nº. 216/2018, Processo Licitatório nº. 290/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de CÂMERAS FOTOGRÁFICAS DIGITAIS, a serem destinadas aos CMEIS e Escolas Municipais, através da Secretaria Municipal de Educação e destinadas ao Abrigo Anjo da Guarda, CRAS, Conselho Municipal de Direitos e Conselho Tutelar, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
96126	LUCAS C. RUBEL - ME
98030	V P SILVA BRINQUEDOS

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
LUCAS C. RUBEL - ME	22.246.173/0001-27	LUCAS COSTA RUBEL	060.456.339-62
V P SILVA BRINQUEDOS	18.448.863/0001-91	VINICIUS PEREIRA DA SILVA	082.656.459-37

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de CÂMERAS FOTOGRÁFICAS DIGITAIS, a serem destinadas aos CMEIS e Escolas Municipais, através da Secretaria Municipal de Educação e destinadas ao Abrigo Anjo da Guarda, CRAS, Conselho Municipal de Direitos e Conselho Tutelar, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 96126 - LUCAS C. RUBEL - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	CAMERA DIGITAL: Especificações Técnicas: Formato De Arquivos: Fotografias: Jpeg Vídeos: Mp4, Mpeg-4 Avc/H.264. Audio: Aac Lc. Máxima Resolução De Fotos: 5184X3888. Estabilização: Ótica. Iso: Auto, 80-3200. Obturador: 15 - 1/2000 S. Tipo De Cartão De Memória: Sd, Sdhc, Sdxc . Resolução De Vídeos: 1920 X 1080p: 59.94 Fps, - 29.97 Fps - 1280 X 720p:29.97 Fps - 640 X 480p: 29.97 Fps. Garantia: 12 Meses. Peso Aproximado: 450g	UND	CANON SX620	37,000	1.479,0000	54.723,00
Total Fornecedor:						**54.723,00**

Fornecedor: 98030 - V P SILVA BRINQUEDOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	CAMERA DIGITAL: Especificações Técnicas: Formato De Arquivos: Fotografias: Jpeg Vídeos: Mp4, Mpeg-4 Avc/H.264. Audio: Aac Lc. Máxima Resolução De Fotos: 5184X3888. Estabilização: Ótica. Iso: Auto, 80-3200. Obturador: 15 - 1/2000 S. Tipo De Cartão De Memória: Sd, Sdhc, Sdxc . Resolução De Vídeos: 1920 X 1080p: 59.94 Fps, - 29.97 Fps - 1280 X 720p:29.97 Fps - 640 X 480p: 29.97 Fps. Garantia: 12 Meses. Peso Aproximado: 450g	UND	CANON SX620HS 12,000		1.590,0000	19.080,00
Total Fornecedor:						**19.080,00**

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.'
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. O prazo de entrega dos produtos e a execução dos serviços será conforme edital, em até 15 dias, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'

7.4.4. As quantidades serão solicitadas pelas Secretariais Municipais de Saúde e de Assistência Social, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (QUINZE) DIAS, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento e a fiscalização do produto serão realizados pelos servidores membros da Comissão de Recebimento de Bens, de acordo com o seguinte: CELMA COSTA lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 15.147/2014 e a fiscalização a servidora ROZEMARA CLARIANO SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Educação. O recebimento e acompanhamento e fiscalização do objeto referente à Secretaria Municipal de Assistência Social, será realizado pela servidora ALINE DE ALBUQUERQUE ARRAIS, membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada pelo Decreto Nº 17.837/2017.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 22 de Janeiro de 2019

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Órgão Gerenciador

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social
Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:

LUCAS C. RUBEL – ME
CNPJ: 22.246.173/0001-27

V P SILVA BRINQUEDOS
CNPJ: 18.448.863/0001-91

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:3C4BABFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.440/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$324.000,00(Trezentos e vinte e quatro mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
05.01(1447)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0002.2.371	Atividades de Convênios com Estados e União	
101006.12.99.01.1929	CONV. Nº 871546/2018- Aquisição de Máquina e Implem. Agrícolas	
4490.52	Equipamento e material Permanente	186.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.03(1448)	CONVÊNIOS E PROG. DE APLIC. EM DESENV. URBANO	
15.451.0002.2.105	Atividades de Convênio com Estados c/ Estados e União	
101006.03.99.01.1895	Cont. Repasse 829409/2016 - MC/PLANO DE MOBILIDADE URBANA	
3390.39	Outros Serviços de terceiros - PJ	138.000,00
TOTAL		**324.000,00**
Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta lei, decorrerádo Provávelexcesso de Arrecadação dasfontesabaixo descriminadas:		
101006.12.99.01.1929	CONV. Nº 871546/2018- Aquisição de Máquina e Implem. Agrícolas	186.000,00
101006.03.99.01.1895	Cont. Repasse 829409/2016 - MC/PLANO DE MOBILIDADE URBANA	138.000,00
TOTAL		**324.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 24 de Janeiro de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:5A975688

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2019

Regime Próprio de Previdência Social

Política de Investimentos 2019

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – Patoprev

Pato Branco - Paraná

Outubro/2018
Revisão: jan/2019

Sumário
Sumário. 2
Justificativa de Revisão. 3
1. Introdução. 3
2. Objetivos. 4
3. Credenciamento Instituições Financeiras. 4
4. Da Gestão. 5
4.1 Meta Atuarial 6

4.2 Acompanhamento da Gestão dos recursos garantidores. 7
4.3 Diretrizes. 7
4.4 Estratégias de alocação de recursos. 8
5. Vedações. 9
6. Informações utilizadas na Gestão da Alocação dos Recursos. 10
6.1 Cenário Econômico. 10
7. Alocação dos Recursos. 11
8. Gerenciamento de Riscos. 12
9. Disposições Gerais. 14

Justificativa de Revisão

Em virtude da aprovação e publicação da Resolução CMN nº 4.695, de 27 de novembro de 2018 que traz alterações na Resolução 3.922/2010 é necessário realizar modificações na Política de Investimentos anteriormente aprovada para o exercício de 2019 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – Patoprev, e também em razão do Instituto não ter atingido a meta de rentabilidade no exercício 2018 com suas aplicações em Renda Fixa, pretende-se fazer uma diversificação na sua carteira, realizando aplicações em Renda variável neste corrente ano, mas tomando decisões sobre as alocações dos recursos de forma prudente e cuidadosa.

1 Introdução

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – Patoprev, autarquia de direito público, foi instituída pela Lei Complementar nº 74, de 23 de abril de 2018, e tem por objetivo a gestão de previdência própria dos servidores municipais de Pato Branco.
Em cumprimento ao disposto nos art. 4º da Resolução CMN n° 3.922, de 25 de novembro de 2010, c/c com o art. 1º da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, o **RPPS do Município de Pato Branco, denominado PATOPREV,** apresenta sua Política de Investimentos para o ano de 2019, devidamente aprovada pelo órgão superior de supervisão e deliberação, conforme prescrito no art. 5º da Resolução CMN n° 3.922/10.
Os investimentos obedecerão às diretrizes e princípios contidos nesta Política de Investimentos, estabelecida em consonância com os dispositivos da legislação específica em vigor. Este RPPS também seguirá os princípios da ética e da transparência na gestão dos investimentos
Trata-se de uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos do RPPS, também utilizada como instrumento para promover a segurança na gestão dos recursos no decorrer do tempo e à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre os seus ativos e passivos.

2 Objetivos

Esta Política de Investimento traz em seu contexto principal os limites de alocação em ativos de renda fixa e renda variável, em consonância com a legislação vigente. Além destes limites, vedações específicas visam a proporcionar orientações aos gestores de quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e às necessidades atuariais do RPPS.
Objetiva estabelecer as diretrizes e linhas gerais relativas à gestão dos recursos garantidores das reservas técnicas dos planos de benefícios do RPPS do Município de Pato Branco, levando-se em consideração os princípios da boa governança, além das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.
Constitui-se em instrumento que visa proporcionar uma melhor definição das diretrizes básicas da Instituição, como também os limites de risco a que serão expostos o conjunto dos investimentos.
No intuito de alcançar a meta atuarial estabelecida para as aplicações do RPPS, a estratégia de investimento prevê sua diversificação na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos, indexadores etc, quanto ao nível de classe de ativos a aplicação do RPPS para o exercício serão realizadas aplicações em renda fixa e renda variável, sempre com o intento de maximizar a relação risco-retorno do montante total aplicado.
Sempre serão considerados como itens fundamentais de aplicação dos recursos a taxa esperada de retorno e os riscos a ela inerentes, os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos.

3 Credenciamento Instituições Financeiras

Na escolha das Instituições Financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, ou pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários, que receberão os recursos previdenciários, deverão ser observados os critérios e limitações estabelecidos na Portaria MPS nº 519/2011, e que tenham sido objeto de prévio credenciamento, tendo prioridade, na qualidade de administradores ou gestores, aquelas controladas pelo poder público, e secundariamente, outras instituições privadas, seguindo os critérios de volume administrado e experiência na gestão de recursos de RPPS.
De acordo com Artigo 15, parágrafo 2° da Resolução n° 3922/2010 alterada pela Resolução 4695/2018 do Conselho Monetário Nacional, o RPPS somente poderá aplicar recursos do regime previdenciário, cumulativamente, em cotas de fundo de investimento em que o administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil; que o administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social; e que o gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento, e sejam considerados pelos responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social como de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento.

4 Da Gestão

De acordo com o art. 15° da Resolução CMN 3922/2010, o RPPS de Pato Branco continua adotando a gestão própria para a administração dos recursos garantidores das reservas técnicas do plano de benefícios do Regime Próprio, que é quando as aplicações são realizadas diretamente pelo órgão ou entidade gestora do regime próprio de previdência social;
A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do RPPS e contará com o Comitê de investimentos como órgão participativo do processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimento, com objetivo de gerenciar a aplicação de recursos, na falta desse, o Conselho de Administração fará esta participação.
O responsável pela gestão dos recursos deverá comprovar em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, e conforme Portaria 519/2011 do MPS art. 2º, § 4º, deverá ser pessoa física vinculada ao ente federativo ou à unidade gestora do regime como servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração, e apresentar-se formalmente designado para a função por ato da autoridade competente, tendo como atribuição: Realizar investimentos e aplicações nos termos definidos pelo

Comitê de Investimentos e Conselho de Administração; Acompanhar e monitorar o desempenho das carteiras de investimentos; zelar pela promoção de elevados padrões éticos na condução das operações relativas às aplicações dos recursos.
O RPPS tem ainda a prerrogativa da contratação de empresas de consultoria, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução nº 3922/2010 e alterações para prestar assessoramento às aplicações de recursos.
Como forma de cumprir a Política de Investimentos no que tange especificamente à alocação dos recursos garantidores da Entidade, o Comitê de Investimentos e o Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social do Município de PATO BRANCO, definirão estratégias de gestão de alocação de recursos que leve em consideração os seguintes aspectos:
Projeções do fluxo de caixa;
Tendências e comportamento das taxas de juros;
Perspectivas do mercado de renda fixa e variável;
Cenários macroeconômicos de curto, médio e longo prazo; e
Níveis de exposição ao risco dos ativos.

4.1 Meta Atuarial

A portaria MPS Nº 403, de 10 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 11/12/2008, que estabelece as normas gerais de atuária dos RPPS, determina que a taxa real de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais será de no máximo 6,00% (seis por cento) ao ano.
Também chamada de Meta Atuarial, é a taxa de desconto utilizada no cálculo atuarial para trazer a valor presente, todos os compromissos do plano de benefícios para com seus beneficiários na linha do tempo, determinando assim o quanto de patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir hoje para manter o equilíbrio atuarial.
Obviamente, esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os investimentos sejam remunerados, no mínimo, por essa mesma taxa. Do contrário, ou seja, se a taxa que remunera os investimentos passa a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefícios se tornará insolvente, comprometendo o pagamento das aposentadorias e pensões em algum momento no futuro.
Dessa forma, com objetivo de alcançar o retorno mínimo esperado pela aplicação financeira dos recursos do RPPS, para o exercício de 2019 (01/01/2019 à 31/12/2019) na busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial, a projeção de rentabilidade será de no mínimo 6% (seis por cento) aa, acrescido da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), considerado o indicador oficial da inflação brasileira.

4.2 Acompanhamento da Gestão dos recursos garantidores

Seguindo os preceitos da Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações e da Portaria MPS nº 519/2011 e alterações, o acompanhamento da gestão dos recursos garantidores será feito por meio do Comitê de Investimentos, na impossibilidade deste, pelo Conselho de Administração:
Trimestralmente, com a elaboração de relatórios detalhados, sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas no período;
Semestralmente, com a avaliação do desempenho das aplicações efetuadas com base nos relatórios acima mencionados.

4.3 Diretrizes

As diretrizes de alocação de recursos pelo segmento de Renda Fixa e Renda Variável serão definidas pelo Comitê de Investimentos do Patoprev, na impossibilidade deste, o Conselho de Administração do RPPS de Pato Branco fará esta alocação, tanto para minimizar as perdas marcadas pela rentabilidade negativa de alguns fundos de investimentos no ano base, quanto para obter melhor rendimentos para o ano vindouro, assim, poderá ser adotada uma maior diversificação nas aplicações, para atender as tendências do cenário econômico que ainda se demonstram instáveis, não se descuidando de obedecer a Resolução do CMN. 3922/2010 e alterações.
No que diz respeito à estrutura, composição e funcionamento do Comitê de Investimento e formulário de Autorização de Aplicação e Resgate (APR), deverá ser observada a disciplina contida nos arts. 3º-A e 3º-B da Portaria MPS nº 519/2011.
Todavia, alguns pontos básicos podem ser elencados, conforme se segue:
Os valores das aplicações de recursos do RPPS em cotas de fundos de investimento ou em títulos de emissão do Tesouro Nacional, integrantes da carteira própria do RPPS, deverão ser marcados a mercado, no mínimo mensalmente, mediante a utilização de metodologias de apuração adequadas com os parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro, de forma a refletir o seu valor real, e as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários;
Os recursos garantidores das reservas técnicas do Regime Próprio de Previdência Social do Município de PATO BRANCO serão aplicados com estrita observância do estabelecido na legislação em vigor fixada pelo Conselho Monetário Nacional.
As aplicações serão segmentadas por categoria de aplicação, com o objetivo de conferir maior eficiência à administração dos recursos, na medida em que a flexibilidade conferida pela administração individualizada permite formar um composto adequado ao atendimento dos requisitos de rentabilidade, segurança e liquidez.
A performance será medida pela comparação do rendimento de cada seguimento com seu respectivo benchmark.

4.4 Estratégias de alocação de recursos

Segmento de Renda Fixa
As aplicações dos recursos do PATOPREV em ativos de renda fixa deverão ser efetuadas por meio de carteira própria e/ou fundos de investimentos.
Aplicações que serão feitas mediante uma gestão moderada, frente à volatilidade, buscando bons retornos sem perder de vista os riscos inerentes.
As aplicações nesse segmento deverão seguir os limites abaixo discriminados, considerando para tal as limitações gerais impostas pelas Resoluções CMN n° 3922/10 e suas alterações:

Renda Fixa	**Limite Máx. De Alocação de Recursos (Resolução 3922/10)**
Títulos Tesouro Nacional (Selic) - Art. 7º **I, "a"**	**100%**
FI 100% títulos TN – Art. 7º, **I, "b"**	**100%**
FI Renda fixa (EFT) 100% TP – Art. 7º, **I, "c"**	**100%**
Operações Compromissadas TPF – Art. **7º, II**	**05%**
FI Renda Fixa / Ref. em RF IMA ou IDkA (e seus subíndices) – Art. 7º, **III, "a".**	**60%**
Fundos de Índice Renda Fixa IMA ou IDkA (e seus subíndices) – Art. 7º, **III, "b".**	**60%**
FI de Renda Fixa – Art. 7º, **IV, "a"**	**40%**

Fundos de Índices de Renda Fixa – Art. 7º, **IV, 'b'**	**40%**
Letras Imobiliárias Garantidas, - Art. 7º, **V, "b"**	**20%**
Certificado de Dep. Banc. (CDB) – Art. 7º, **VI, "a"**	**15%**
Poupança – Art. 7º, **VI, "b"**	**15%**
FI em Direitos Creditórios – Cotas Sênior – Art. 7º, **VII, "a"**	**05%**
FI em Direitos Creditórios – Cota Sênior - "Crédito Privado"- Condomínio Aberto – Art. 7º, **VII, "b"**	**05%**
FI Renda Fixa Crédito Privado – Debêntures – Art. 7º, **VII, "c"**	**05%**

Segmento de Renda Variável
As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda variável deverão ser feitas, exclusivamente, por meio de fundos de investimentos.
As aplicações nesse segmento deverão seguir os limites abaixo discriminados, considerando para tal as limitações gerais impostas pelas Resoluções CMN n° 3922/10 e suas alterações:

RENDA VARIÁVEL	**Limite Max. De alocação (Resolução 3922/10)**
FI de Ações - Índices c/ no mínimo 50 ações - **Art. 8º, I, a**	**30%**
ETF - Índice de Ações (c/ no mínimo 50 ações) - **Art. 8º, I, b**	**30%**
FI de Ações - Geral - **Art. 8º, II, a**	**20%**
ETF - Demais Índices de Ações - **Art. 8º, II, b**	**20%**
FI Multimercado - Aberto - **Art. 8º, III**	**10%**
FI em Participações - **Art. 8º, IV, a**	**5%**
FI Imobiliários - **Art. 8º, IV, b**	**5%**

5 Vedações

O Comitê de Investimento e o Conselho de Administração do RPPS de Pato Branco, deverão seguir as vedações estabelecidas pela Resolução CMN n° 3922/2010 e alterações.

6 Informações utilizadas na Gestão da Alocação dos Recursos
6.1 Cenário Econômico

Consultando informações de relatórios econômicos o RPPS de Pato Branco tem a visão que no campo internacional, a expectativa é que seja um ano um pouco mais turbulento. Nos EUA, a última eleição legislativa tirou o controle republicano da Câmara dos Deputados, mas manteve o partido de Donald Trump no controle do Senado. Assim, a expectativa fica mais com a política monetária que será adotada pelo Fed (*Federal Reserve*), se ela será mais *dovish*, ou seja, com altas de juros mais graduais e espaçadas, ou se ela será mais *hawkish*, com altas de juros mais agressivas e menos intervaladas.
Outro foco de atenção fica com o Reino Unido, que está na fase final de negociação de seu acordo de saída da União Europeia. Atualmente, a data de início da saída do Reino Unido do bloco europeu é o dia 29 de março deste ano e, por isso, há a urgência em se finalizar um acordo que traga as bases de como funcionará tal processo.
Por fim, é necessário se atentar à situação econômica da China, principal parceiro econômico do Brasil. Em primeiro ponto, é importante entender como ficará a situação de guerra fiscal entre a potência asiática e os EUA e como isso pode, eventualmente, afetar a economia brasileira. Outro aspecto em relação à China é como será a continuidade do processo de desaceleração do crescimento da economia e em que medida isso pode afetar a economia global.
O boletim Focus vem seguidamente mostrando previsões cada vez mais baixas para a taxa Selic em 2019, sendo que na última edição, a expectativa mostrada pelo mercado é de uma taxa básica de juros em apenas 7%, patamar ainda historicamente baixo em relação ao comportamento da taxa de juros no Brasil.
Já as previsões de avanço do PIB (Produto Interno Bruto) ficam na casa de 2,53% para o ano, enquanto a expectativa é de inflação ainda abaixo do centro da meta, em 4,01%. Todas essas informações mostram que o mercado está, de modo geral, otimista com a economia brasileira, estimando taxa de juros ainda baixa, inflação em patamares também baixos e uma alta no ritmo de crescimento da economia brasileira.
Todo esse cenário tende a valorizar o investimento em renda variável, em especial em setores que se beneficiam diretamente do crescimento da economia local, enquanto a curva de juros deve seguir em trajetória de fechamento. No setor de renda variável, entre os destaques, tendem a surgir as companhias com maior exposição à recuperação da economia (Varejo, Construção Civil e Consumo) e as companhias estatais devido aos casos de privatizações. Já na renda fixa, os títulos pós-fixados tendem a ser os mais indicados caso aconteça alguma volatilidade e tenhamos alta nas taxas na curva futura de juros do país.
Contudo, é importante frisar que esse movimento esperado do mercado só tende a acontecer caso o atual governo consiga efetivamente trazer as reformas econômicas esperadas por investidores.
Esse panorama requer atenção redobrada para possíveis mudanças ou fatos inesperados de ordem econômica, política e fiscal que possam afetar os investimentos dos recursos previdenciários.

7 Alocação dos Recursos

Para o exercício de 2019 (01/01/2019 a 31/12/2019), o RPPS de Pato Branco pretende continuar aplicando seus recursos com responsabilidade, considerando os riscos e retornos, porém, para atender a meta e obter melhores resultados de investimentos pretende diversificar suas alocações em renda fixa e variável. O RPPS está levando em consideração que tanto o mercado internacional quanto o nacional apresentam-se em situações de adaptações e expectativas, embora haja uma visão otimista com a economia doméstica, ainda demonstram certa instabilidade, assim definiu as limitações de alocação como:

Renda Fixa	**Limite Máx. De Alocação de Recursos (Res.3922/10) %**	**(1) Alocação atual Patoprev (%)**	**(2) Limite máx. de alocação de recursos do RPPS**
Títulos Tesouro Nacional (Selic) - Art. 7º **I, "a"**	100%	-	**100%**
FI 100% títulos TN – Art. 7º, **I, "b"**	100%	**80%**	**100%**
FI Renda fixa (EFT) 100% TP – Art. 7º, **I, "c"**	100%	-	100%
Operações Compromissadas TPF – Art. 7º, **II**	05%	-	05%

FI Renda Fixa / Ref. em RF IMA ou IDkA (e seus subíndices) – Art. 7º, **III, "a"**	60%	-	60%
Fundos de Índice Renda Fixa IMA ou IDkA (e seus subíndices) – Art. 7º, **III, "b"**	60%	-	60%
FI de Renda Fixa – Art. 7º, **IV, "a"**	40%	**20%**	**40%**
Fundos de Índices de Renda Fixa – Art. 7º, **IV, 'b'**	40%	-	40%
Letras Imobiliárias Garantidas, - Art. 7º, **V, "b"**	20%	-	20%
Certificado de Dep. Banc. (CDB) – Art. 7º, **VI, "a"**	15%	-	**15%**
Poupança – Art. 7º, **VI, "b"**	15%	-	15%
FI em Direitos Creditórios – Cotas Sênior - Art. 7º, **VII, "a"**	05%	-	05%
FI em Direitos Creditórios – Cota Sênior - "Crédito Privado"- Condomínio Aberto – Art. 7º, **VII, "b"**	05%	-	**05%**
FI Renda Fixa Crédito Privado – Debêntures – Art. 7º, **VII, "c"**	05%	-	05%

Valores alocados na carteira Patoprev em 30/09/2018;
Valor máximo a ser alocado na carteira Patoprev em 2019.

RENDA VARIÁVEL	**Limite Max. De alocação pela Resolução 3922/10**	**Alocação atual Patoprev**	**Limite Max. De alocação de Recursos do RPPS**
FI de Ações - Índices c/ no mínimo 50 ações - **Art. 8º, I, a**	**30%**	**0%**	**30%**
ETF - Índice de Ações (c/ no mínimo 50 ações) - **Art. 8º, I, b**	**30%**	**0%**	**30%**
FI de Ações - Geral - **Art. 8º, II, a**	**20%**	**0%**	**20%**
ETF - Demais Índices de Ações - **Art. 8º, II, b**	**20%**	**0%**	**20%**
FI Multimercado - Aberto - **Art. 8º, III**	**10%**	**0%**	**10%**
FI em Participações - **Art. 8º, IV, a**	**05%**	**0%**	**05%**
FI Imobiliários - **Art. 8º, IV, b**	**05%**	**0%**	**05%**

As faixas de alocações em percentuais, demonstradas no quadro acima, poderão sofrer alterações no decorrer do ano, mediante análise do Comitê de Investimentos e autorização do Conselho de Administração, órgão superior de deliberação.
O RPPS do Município de Pato Branco considera os limites apresentados o resultado da análise feita através das reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

8 Gerenciamento de Riscos

O risco é o grau de incerteza a respeito de um evento, e pode ser definido como a possibilidade de o retorno obtido em um investimento ser diferente do esperado, cujo resultado poderá ser motivado por diversos fatores como:
Risco de crédito dos ativos: possibilidade do devedor não honrar seus compromissos;
Risco sistêmico ou conjuntural: são os riscos que os sistemas econômico, político e social, impõem ao governo;
Risco próprio: consiste no risco intrínseco ao ativo e ao subsistema ao qual o ativo pertença;
Risco de mercado: é o risco de oscilações de preços do ativo;
Risco de liquidez: também chamado risco financeiro. É conhecido pela falta de condição de pagamento do emissor ou ausência de mercado secundário daquele tipo de ativo;
Risco de contraparte: também conhecido como risco de coobrigação, é quando da securitização de dívida existe endosso por parte de terceiros e este também fica sem liquidez;
Risco legal: tipo de risco o qual o ativo objeto do investimento esteja sujeito à interpelação judicial.
Todo investimentos está exposto a um grau maior ou menor de risco, sendo que, quanto maior a possibilidade de ganho, maior será a exposição ao risco, e o RPPS deverá monitorar através de relatórios mensais o risco e retorno esperado dos investimentos.
Para avaliação dos riscos da carteira de investimentos será utilizada a métrica do Valor em Risco (Value-at-Risk – VaR), objetivando-se estimar a perda potencial máxima, dentro de um horizonte temporal, que a carteira de investimentos do RPPS de PATO BRANCO, pode vir a sofrer, dentro de um determinado intervalo de confiança.
Dado que a métrica de VaR é aplicável somente em condições normais de mercado, serão realizados testes de estresse que possibilitem avaliar, preventivamente, a performance teórica das carteiras de investimentos sob condições extremas de mercado, tais como crises e choques econômicos. Para isso, serão utilizados dados retrospectivos, além de projeções macroeconômicas.
A medição e o controle do VaR será efetuada pelo Comitê de Investimentos, na impossibilidade desse, pelo Conselho de Administração.
A análise de cada investimento deverá ser feita de acordo com as características específicas ao qual tal investimento está associado. As análises deverão considerar a conformidade com a Política de Investimento do RPPS e com a legislação vigente, os principais riscos expostos, indicadores de performance, medidas de riscos e Regulamento do Fundo.

9 Disposições Gerais

Justificadamente, a política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou a nova legislação.
A presente política anual de investimentos dos recursos do regime próprio de previdência social do Município de PATO BRANCO, e suas revisões deverão ser aprovadas pelo órgão superior de supervisão e deliberação, antes de sua implementação efetiva.
As informações contidas nesta Política Anual de Investimentos e suas revisões serão disponibilizadas aos seus segurados ativos e inativos, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social, divulgada através da rede mundial de computadores nos endereços eletrônicos http://www.patobranco.pr.gov.br/patoprev/ e http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
De acordo com a Resolução CMN nº 3.922/2010, a vigência da presente Política de Investimentos encerrar-se-á em 31.12.2019, tendo início em 01.01.2019, sendo assegurada sua revisão a qualquer momento através da constatação de fatos financeiros ou econômicos que sejam relevantes.

Pato Branco, 23 de janeiro de 2019.

ADEMILSON CANDIDO SILVA
Diretor Presidente PATOPREV
Certificação CPA10

Analisado, alterado e aprovado pelo Comitê de Investimentos conforme ata nº 02/2019 de 23 de janeiro de 2019.

Alterações propostas e aprovação pelo Conselho de Administração conforme ata nº 02/2019 de 24 de janeiro de 2019.

Conselho de Administração

ADEMILSON CANDIDO SILVA
Representante PATOPREV
Certificação CPA10

ALANA PAULA MULHMANN
Representante Associação Dos Funcionários Municipais
Certificação CPA10

MARCIA CRISTINA DAL BOSCO FIORENTIN
Representante APP Sindicato

BARBARA SANTOS KLEIN
Representante Poder Legislativo
Certificação CPA10

ELIZANDRA KOVALKI NUNES DA SILVA
Representante Poder Executivo
Certificação CPA10

CÁSSIO AURÉLIO TEIXEIRA
Representante Sindicato Dos Servidores Públicos Municipais
Certificação CPA10

SUZANA VASCONCELOS BATTISTIN
Representante Associação Dos Professores Municipais

Publicado por:
Marcia Girardi Scopel
Código Identificador:8D4DAD23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA EMPENHHADOS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR E NÃO (NÃO INSCRITOS LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:									

PAULA FREITAS , 24/01/2019

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

LEOMAR ANTONIO BURTET
Tec. Contábil CRC PR 048653/O-3

LETICIA LESOSKI
Coord. do Sistema de Controle Interno

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:2F03D618

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 667/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 667/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede férias para servidores públicos.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, para os servidores abaixo relacionados:

Matric.	Nome	Cargo	Período de férias
010243-1	Adenilza Aparecida Senn	Professor	04/01 a 02/02/2019
039632-1	Aldri Marina Grosskopf	Professor	04/01 a 02/02/2019
00140-2	Aleçandra de Fátima Ferreira Schier	Professor	04/01 a 02/02/2019
010629-1	Alexandra de Fátima Soares Ribeiro	Professor Temporário	20/12 a 29/12/2018
001279-2	Alidia Bail Ferreira	Professor	04/01 a 02/02/2019
010269-1	Ana Claudia Anton Liebl	Professor	04/01 a 02/02/2019
010493-1	Ana Luiza da Cruz Kaminski	Professor	04/01 a 02/02/2019
001880-1	Ana Maria da Cruz de Lima	Agente de Serviços Gerais	26/12/2018 a 24/01/2019
010365-1	Ana Maria de Souza	Agente de Serviços Gerais	26/12/2018 a 24/01/2019
001092-1	Andressa Fuerst Schroth	Professor	04/01 a 02/02/2019
010496-1	Andressa Fuerst Schroth	Professor	04/01 a 02/02/2019
010533-1	Angélica Patrícia Pereira	Professor	04/01 a 02/02/2019
001368-1	Angelina Aparecida Ramos	Professor	04/01 a 02/02/2019
038369-2	Angelita Pscheidt Miranda da Costa	Atendente de Creche	04/01 a 02/02/2019
010322-1	Ari Domingos Vani	Motorista	26/12/2018 a 24/01/2019
038334-1	Barbara Kelly Prussak de Almeida	Agente de Serviços Gerais	26/12/2018 a 24/01/2019
001163-1	Bianca Adelita de Lima da Costa	Professor	04/01 a 02/02/2019
001163-2	Bianca Adelita de Lima da Costa	Professor	04/01 a 02/02/2019
10604-1	Camila Miranda da Costa	Professor Temporário	20/12/2018 a 13/01/2019
001090-1	Candida de Lourdes Simões	Professor	04/01 a 02/02/2019
001090-2	Candida de Lourdes Simões	Professor	04/01 a 02/02/2019
039160-1	Carla Renata de Arruda Tavares Pereira	Psicóloga	26/12/2018 a 24/01/2019
010443-1	Caroline Mathilde Dziedzic	Monitor de Educação Infantil	26/12/2018 a 24/01/2019
010563-1	Catarina Michel Adenil Ferreira Pereira	Professor	04/01 a 02/02/2019
10594-1	Catarina Michel Adenil Ferreira Pereira	Professor Temporário	20/12/2018 a 16/01/2019
10587-1	Ciliane Meire da Rocha	Professor	03/01 a 30/01/2019
010342-1	Cimeia Cristina Teixeira	Agente de Serviços Gerais	26/12/2018 a 24/01/2019
10599-1	Cintia Renata Lesniovski	Professor de Educação Infantil	02/01 a 26/01/2019
00388-2	Cirlene Fortescki	Professor	26/12/2018 a 24/01/2019
10616-1	Clatiane Osinski	Professor	02/01 a 24/01/2019
10603-1	Claudia Stall	Professor Temporário	20/12/2018 a 13/01/2019
010557-1	Claudiana Lang da Silva	Professor	04/01 a 02/02/2019
038350-1	Claudimeri Lang da Silva	Atendente de Creche	04/01 a 02/02/2019
10606-1	Cleide Josiane Honório Teixeira Leite	Professor Temporário	20/12/2018 a 13/01/2019
001961-1	Cleonice Aparecida Stal Kobsczinski	Professor	26/12/2018 a 24/01/2019
001961-2	Cleonice Aparecida Stal Kobsczinski	Professor	26/12/2018 a 24/01/2019
038709-1	Cleuza Maria Aleixo	Agente de Serviços Gerais	26/12/2018 a 24/01/2019
010481-1	Crislaine Cristina Quandt	Agente de Serviços Gerais	26/12/2018 a 24/01/2019
039853-2	Cristiane Aparecida Taborda	Atendente de Creche	04/01 a 02/02/2019
010218-1	Cristiane Grosskopf Machado	Agente de Serviços Gerais	26/12/2018 a 24/01/2019
010522-1	Cristiane Rudnick Natsume	Chefe do Departamento de Ensino	26/12/2018 a 24/01/2019
038342-1	Cristiane Stoerberl	Atendente de Creche	04/01 a 02/02/2019
010454-1	Daiane dos Santos	Chefe de Departamento	26/12/2018 a 24/01/2019
010290-1	Darci Lais de Oliveira Vaz	Agente de Serviços Gerais	26/12/2018 a 14/01/2019
010531-1	Denise Aparecida dos Santos	Professor temporário	20/12/2018 a 18/01/2019
010244-1	Diane Fernanda Pieckocz	Professor	04/01 a 02/02/2019
001406-1	Dilma Soutes Marinho de Lima	Professor	04/01 a 02/02/2019
025550-1	Dinair de Andrade	Agente de Serviços Gerais	26/12/2018 a 24/01/2019

010370-1	Edelcio Gonçalves Ribeiro	Agente Operacional	26/12/2018 a 24/01/2019
001449-1	Edite Schmanski Buba	Professor	04/01 a 02/02/2019
010259-1	Elaine Zappe	Professor	26/12/2018 a 24/01/2019
010575-1	Elaine Zappe	Professor	26/12/2018 a 24/01/2019
001511-1	Eleonice Wilgosz Grosskopf	Professor	04/01 a 02/02/2019
001473-2	Eliane Beatriz Wedekind Dranka	Professor	04/01 a 02/02/2019
001473-1	Eliane Beatriz Wedekind Dranka	Professor	04/01 a 02/02/2019
001767-1	Eliane Malinovski Tschoeke	Professor	04/01 a 02/02/2019
001490-2	Eliane Tereza Grossl	Professor	26/12/2018 a 24/01/2019
010444-1	Eliegide Ribas	Professor	04/01 a 02/02/2019
002020-1	Elizabete Jordão da Silva Rosa	Professor	04/01 a 02/02/2019
010545-1	Emeani Goebel	Professor de Educação Infantil	04/01 a 02/02/2019
034142-1	Emidia Fernandes de Oliveira	Agente de Serviços Gerais	26/12/2018 a 24/01/2019
010211-1	Flavia Cavalheiro	Auxiliar Administrativo	26/12/2018 a 24/01/2019
006041-1	Gerdi Aparecida Tomaz Ferreira	Agente de Serviços Gerais	26/12/2018 a 24/01/2019
010249-1	Gilcelia Pasda	Professor	26/12/2018 a 24/01/2019
010464-1	Girlene Maria Barboza	Professor de Educação Infantil	04/01 a 02/02/2019
001805-1	Gilmara Aparecida Fragoso de Souza	Professor	26/12/2018 a 24/01/2019
001805-2	Gilmara Aparecida Fragoso de Souza	Professor	26/12/2018 a 24/01/2019
032328-1	Gisele Aparecida Marcon Pedro	Atendente de Creche	04/01 a 02/02/2019
010491-1	Gracieli Aparecida Bonifácio Ribeiro	Agente de Serviços Gerais	26/12/2018 a 24/01/2019
010240-1	Ijanete Drevek de Oliveira Schreiner	Professor	26/12/2018 a 24/01/2019
010556-1	Ijanete Drevek de Oliveira Schreiner	Professor	26/12/2018 a 24/01/2019
001099-1	Ilair das Graças Deunisio	Agente de Serviços Gerais	26/12/2018 a 24/01/2019
001945-2	Ilma Seidel Liebl	Professor	04/01 a 02/02/2019
001910-1	Ilsa de Fátima Ferreira	Professor	26/12/2018 a 24/01/2019
001910-2	Ilsa de Fátima Ferreira	Professor	26/12/2018 a 24/01/2019
00655-1	Iracilda Maria Zappe	Professor	04/01 a 02/02/2019
00175-1	Ivan Bueno Franco	Auxiliar Administrativo	26/12/2018 a 14/01/2019
001104-1	Ivanize de Fátima Zappe Nenemann	Professor	04/01 a 02/02/2019
001104-2	Ivanize de Fátima Zappe Nenemann	Professor	04/01 a 02/02/2019
010203-1	Ivone Grosskopf Letki	Professor	04/01 a 02/02/2019
001095-1	Izaira do Carmo Deunisio	Agente de Serviços Gerais	26/12/2018 a 24/01/2019
010622-1	Jacira Honório de Lima Taborda	Agente de Serv. Gerais Temporário	26/12/2018 a 09/01/2019
010495-1	Jaine Fernanda Telma Ludvinski	Monitor de Educação Infantil	26/12/2018 a 24/01/2019
010130-1	Janete Aparecida H. de L. Neumann	Agente de Serviços Gerais	26/12/2018 a 24/01/2019
010442-1	Jefferson Eduardo Bona	Professor	04/01 a 02/02/2019
010559-1	Jerusa Elianay Wedekind	Professor	04/01 a 02/02/2019
010490-1	Jéssica Patrícia de Lima Alexandre	Agente de Serviços Gerais	26/12/2018 a 17/01/2019
001376-1	Joanita Grosskopf Mielke	Professor	04/01 a 02/02/2019
00493-1	João Carlos Caldas	Auxiliar Administrativo	26/12/2018 a 24/01/2019
010479-1	Jocelia Aparecida de Andrade	Agente de Serviços Gerais	26/12/2018 a 24/01/2019
010389-1	Joisse Aline Zappe	Professor de Educação Infantil	04/01 a 02/02/2019
010549-1	Josciane Maria Zimmer Grossl	Professor	04/01 a 02/02/2019
010455-1	Joselayne Correa dos Santos	Nutricionista	26/12/2018 a 18/01/2019
001037-1	Juliana Pscheidt da Silva	Professor	26/12/2018 a 24/01/2019
010219-1	Juliana Pscheidt da Silva	Professor	26/12/2018 a 24/01/2019
010477-1	Juliane de Fátima Forteski	Monitor de Educação Infantil	26/12/2018 a 24/01/2019
4765119	Julio de Oliveira	Motorista	26/12/2018 a 30/12/2018
001856-1	Jussara Aparecida Zappe de Lara	Professor	26/12/2018 a 24/01/2019
001856-2	Jussara Aparecida Zappe de Lara	Professor	26/12/2018 a 24/01/2019
010155-1	Jusseli Aparecida Schroth Machovski	Agente de Serviços Gerais	26/12/2018 a 24/01/2019
010463-1	Karina Leite Florencio da Cruz	Monitor de Educação Infantil	26/12/2018 a 24/01/2019
39918-2	Kassuza Maria Peckos	Professor	02/01 a 31/01/2019
010511-1	Kátia Galvão	Professor de Educação Infantil	04/01 a 02/02/2019
010558-1	Ketrin Vanusa Gassner	Professor de Educação Infantil	04/01 a 29/01/2019
010577-1	Lais Carine Barbosa Stafin	Professor	04/01 a 02/02/2019
001600-1	Leniza Clarisse M. Hollerweger	Professor	04/01 a 02/02/2019
001600-2	Leniza Clarisse M. Hollerweger	Professor	04/01 a 02/02/2019
010626-1	Leomar Ferreira	Agente de Serv. Gerais Temporário	26/12/2018 a 07/01/2019
010440-1	Leonice Zimmer	Professor	04/01 a 02/02/2019
001821-1	Leonilda Aparecida Gertler Schier	Professor	04/01 a 02/02/2019
001732-1	Leonilda Pires da Cruz	Atendente de Creche	04/01 a 02/02/2019
001864-2	Leonor Linhares de Moraes	Professor	04/01 a 02/02/2019
010509-1	Lilian Maiara Pickcius Alves	Monitor de Educação Infantil	26/12/2018 a 24/01/2019
001180-2	Lisclaudia Ribeiro	Professor	04/01 a 02/02/2019
001180-1	Lisclaudia Ribeiro	Professor	04/01 a 02/02/2019
010505-1	Lisete Matioski Labas	Professor	04/01 a 02/02/2019
00620-1	Luceli Barbosa	Professor	26/12/2018 a 24/01/2019
00620-2	Luceli Barbosa	Professor	26/12/2018 a 24/01/2019
049042-1	Luciane Schroder	Professor	04/01 a 02/02/2019
010329-1	Lucilene Aparecida Stracke	Professor de Educação Infantil	04/01 a 02/02/2019
001562-1	Mara Silvana Telmann Lang	Professor	04/01 a 02/02/2019
001562-2	Mara Silvana Telmann Lang	Professor	04/01 a 02/02/2019
010628-1	Márcia Dolores Runschka	Professor	26/12/2018 a 04/01/2019
010593-1	Márcia Dolores Runschka	Professor Temporário	20/12/2018 a 16/01/2019
001198-1	Márcia Gertrudes Zimmer Selusniak	Professor	04/01 a 02/02/2019
010501-1	Marcilene Woichekoski	Auxiliar Administrativo	26/12/2018 a 14/01/2019
001457-1	Margareth de Fátima Muziol Negreli	Professor	04/01 a 02/02/2019
001589-2	Maria Agorete dos Santos Mendes	Professor	26/12/2018 a 24/01/2019
010450-1	Maria Aparecida Hummelgen	Professor	04/01 a 02/02/2019
010607-1	Maria de Fátima Reck	Professor Temporário	20/12/2018 a 13/01/2019
001686-1	Maria Divair Gomes	Agente Administrativo	26/12/2018 a 24/01/2019
001309-1	Maria do Carmo Martins	Agente de Serviços Gerais	26/12/2018 a 24/01/2019
028240-1	Maria Eliane Dranka Seidel	Atendente de Creche	04/01 a 30/01/2019
001678-1	Maria Leocir Grosskopf Ziemmer	Atendente de Creche	04/01 a 02/02/2019
001317-2	Maria Leoni Taborda	Professor	04/01 a 02/02/2019
001759-1	Maria Margaret Baumel Grosskopf	Professor	04/01 a 02/02/2019
001740-1	Maria Nilza dos Santos	Professor	04/01 a 02/02/2019

043320-1	Maria Rosilei Grosskopf	Agente de Serviços Gerais	26/12/2018 a 24/01/2019
002003-1	Maria Salete dos Santos	Agente de Serviços Gerais	26/12/2018 a 24/01/2019
001813-1	Maria Terezinha V. P. Neumann	Professor	04/01 a 02/02/2019
001813-2	Maria Terezinha V. P. Neumann	Professor	04/01 a 02/02/2019
010472-1	Maria Valéria Honório de Lima	Monitor de Educação Infantil	26/12/2018 a 24/01/2019
001287-2	Maria Zenir Malinovski	Professor	04/01 a 02/02/2019
010623-1	Mariana Aparecida Gruber	Agente de Serv. Gerais Temporário	26/12/2018 a 09/01/2019
023850-1	Marilse Francz Wilgosz	Agente de Serviços Gerais	26/12/2018 a 24/01/2019
013153-1	Maristela Wendrechovski Stoeckly	Secretária de Educação	26/12/2018 a 18/01/2019
030899-1	Marivalda Aparecida Fragoso	Agente de Serviços Gerais	26/12/2018 a 24/01/2019
010562-1	Marilene Pereira Nogueira	Professor	04/01 a 02/02/2019
001035-1	Marlene Schavarski Brunnquell	Professor	04/01 a 02/02/2019
001775-1	Marlene Tschoeke Buba	Professor	04/01 a 02/02/2019
001872-1	Marli Terezinha Reck Fragoso	Agente de Serviços Gerais	26/12/2018 a 24/01/2019
001210-1	Marlise Telma Kurovski	Professor	04/01 a 02/02/2019
001988-2	Marlize Schreiner	Professor	04/01 a 02/02/2019
001988-1	Marlize Schreiner	Professor	04/01 a 02/02/2019
00558-1	Maura Pscheidt de Lima	Professor	04/01 a 02/02/2019
010489-1	Mirtes de Oliveira	Agente de Serviços Gerais	26/12/2018 a 24/01/2019
010265-1	Neusa Maria Moreira Furst	Professor	04/01 a 02/02/2019
001643-1	Neuza Pscheidt Melenek	Professor	26/12/2018 a 24/01/2019
001643-2	Neuza Pscheidt Melenek	Professor	26/12/2018 a 24/01/2019
010561-1	Nilson João dos Reis	Monitor de Educação Infantil	26/12/2018 a 24/01/2019
4765114	Noecir Moreira Ribeiro	Monitor de Educação Infantil	26/12/2018 a 04/01/2019
001201-1	Noili Fortescki Gassner	Auxiliar Administrativo	26/12/2018 a 18/01/2019
001660-1	Norilda Grossl Sacht	Professor	26/12/2018 a 14/01/2019
001660-2	Norilda Grossl Sacht	Professor	26/12/2018 a 14/01/2019
010330-1	Norma Schroth de Lima	Agente de Serviços Gerais	26/12/2018 a 24/01/2019
010612-1	Pâmela Seary Taborda	Professor	02/01 a 24/01/2019
010460-1	Patricia Rodrigues Martins	Agente de Serviços Gerais	26/12/2018 a 24/01/2019
010485-1	Renato Dallazen Pereira	Professor	04/01 a 02/02/2019
010487-1	Ronaldo Antonio Morais	Agente de Serviços Gerais	26/12/2018 a 24/01/2019
010627-1	Rosangela Moreira Ribeiro	Agente de Serv. Gerais Temporário	26/12/2018 a 07/01/2019
010535-1	Roselete de Melo	Professor temporário	20/12/2018 a 18/01/2019
010589-1	Roselete de Melo	Professor	03/01 a 30/01/2019
039578-1	Roseli Ananias Ferraz	Agente de Serviços Gerais	26/12/2018 a 24/01/2019
001570-2	Roseli de Fátima Mendes Mielke	Professor	04/01 a 02/02/2019
001520-1	Roseli Grosskopf Barbosa	Agente de Serviços Gerais	26/12/2018 a 24/01/2019
010121-1	Roseli Grossl	Agente de Serviços Gerais	26/12/2018 a 24/01/2019
00400-1	Roseli Slominski	Professor	04/01 a 02/02/2019
010246-1	Rosemari de França Vieira	Professor	04/01 a 02/02/2019
001708-1	Rosemari Terezinha Buba	Agente de Serviços Gerais	26/12/2018 a 24/01/2019
001953-1	Rosicler Aparecida Santana Busch	Atendente de Creche	04/01 a 02/02/2019
006440-1	Rosilda Aparecida Gonçalves da Cruz	Agente de Serviços Gerais	26/12/2018 a 24/01/2019
047660-1	Rosilene Bineck	Atendente de Creche	26/12/2018 a 24/01/2019
010351-1	Rosmeri Maria Taborda	Agente de Serviços Gerais	26/12/2018 a 24/01/2019
010262-1	Ruti Maria Dranka	Professor de Educação Infantil	04/01 a 02/02/2019
039560-1	Sabrina Marcela de Andrade Stahelin	Professor	26/12/2018 a 24/01/2019
010588-1	Sabrina Marcela de Andrade Stahelin	Professor	26/12/2018 a 22/01/2019
010560-1	Sandra Aparecida Telmann	Agente de Serviços Gerais	26/12/2018 a 20/01/2019
010441-1	Scheila de Andrade Sura	Professor	04/01 a 02/02/2019
010592-1	Scheila de Andrade Sura	Professor Temporário	26/12/2018 a 22/01/2019
010591-1	Selma do Rocio Luiz Rocha	Professor Temporário	26/12/2018 a 22/01/2019
001171-1	Silmara Aparecida do Prado	Professor	26/12/2018 a 24/01/2019
001171-2	Silmara Aparecida do Prado	Professor	04/01 a 02/02/2019
010446-1	Silmara Rodrigues Martins	Professor	04/01 a 02/02/2019
001392-1	Silvana Cristina Melenek Gonschorovski	Professor	26/12/2018 a 24/01/2019
001139-2	Silvia Jaqueline dos Santos Gonçalves	Professor	26/12/2018 a 24/01/2019
001139-1	Silvia Jaqueline dos Santos Gonçalves	Professor	26/12/2018 a 24/01/2019
010375-1	Silvio Antonio Negreli	Motorista	26/12/2018 a 24/01/2019
010567-1	Sirlene Slominski	Agente de Serviços Gerais	26/12/2018 a 24/01/2019
010512-1	Suzani Seidel Pinheiro	Professor	04/01 a 02/02/2019
010307-1	Tatiana Telma Stahl	Professor	04/01 a 02/02/2019
010326-1	Teresinha Amalia Gibbert	Professor	02/01 a 31/01/2019
001970-1	Valdirene Honório de Lima Trajanovski	Professor	04/01 a 22/01/2019
001970-2	Valdirene Honório de Lima Trajanovski	Professor	04/01 a 22/01/2019
010258-1	Valdirene Liebl Grosskopf	Agente de Serviços Gerais	26/12/2018 a 24/01/2019
010462-1	Vanessa Camargo Vieira	Monitor de Educação Infantil	26/12/2018 a 24/01/2019
010576-1	Veridiana Luiz Calixto	Professor	04/01 a 02/02/2019
038636-2	Vilma Patrícia Mielke	Atendente de Creche	04/01 a 02/02/2019
002038-1	Vitória Cecília Binek Grosskopf	Professor	04/01 a 02/02/2019
002038-2	Vitória Cecília Binek Grosskopf	Professor	04/01 a 02/02/2019
001996-1	Viviane Mirian Balansin Rutz	Professor	04/01 a 02/02/2019
001996-2	Viviane Mirian Balansin Rutz	Professor	04/01 a 02/02/2019
001830-1	Zeni Minickovski da Cruz	Professor	04/01 a 02/02/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor de acordo com as datas de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DE62024A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 668/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 668/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede férias para servidores públicos.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, para os servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de férias
00132-1	Adriano Roberto de Oliveira	Técnico em Informática	26/12/2018 a 24/01/2019
010582-1	Ana Claudia Klassar Augustin	Auxiliar Administrativo	02/01 a 15/01/2019
010540-1	Bernadete Maguerovski dos Santos	Auxiliar Administrativo	26/12/2018 a 24/01/2019
00744-1	Claudinei de Siqueira	Contador	02/01 a 18/01/2019
010483-1	Cristiano Quadros	Sec. De Administração e Finanças	26/12/2018 a 14/01/2019
00671-1	Doroti de Fátima Pieckocz	Auxiliar Administrativo	26/12/2018 a 14/01/2019
010107-1	Eleandro Junior Taborda	Auxiliar Administrativo	26/12/2018 a 22/01/2019
010605-1	Fabiula Gabrielli Sura	Auxiliar Administrativo	02/01 a 04/01/2019
00582-1	Flávia Martins de Oliveira	Fiscal Municipal	26/12/2018 a 24/01/2019
010433-1	Heloneida Souza da Matta	Auxiliar Administrativo	26/12/2018 a 22/01/2019
002356-1	Jacqueline Niezer Marques	Contador	07/01 a 05/02/2019
010566-1	Joel Cavalheiro	Auxiliar Administrativo	26/12/2018 a 08/01/2019
035076-1	José Luiz de Barros	Contador	02/01 a 11/01/2019
002186-1	José Osnir Alves Domingos	Motorista	26/12/2018 a 14/01/2019
010570-1	Juliana Cachoeira	Chefe do Departamento de RH	02/01 a 24/01/2019
001086-1	Luciana Lübke	Assistente Administrativo	26/12/2018 a 15/01/2019
010106-1	Márcia Zigovski	Auxiliar Administrativo	26/12/2018 a 14/01/2019
00663-1	Marina R. Pasierpski Marinho	Técnica em RH	02/01 a 15/01/2019
010390-1	Mirian Balan	Assistente Administrativo	17/12/2018 a 04/01/2019
00434-1	Nelson Vaz de Siqueira	Auxiliar Administrativo	26/12/2018 a 24/01/2019
00566-1	Olga Lang Portela	Agente de Serviços Gerais	26/12/2018 a 24/01/2019
10146-1	Olga Wajda Schumacher	Auxiliar Administrativo	26/12/2018 a 24/01/2019
010319-1	Patrícia Aparecida Trojanovski	Chefe do Departamento de Licitações e Compras	26/12/2018 a 14/01/2019
015006-2	Sideney do Nascimento Miorine	Contador	26/12/2018 a 24/01/2019
010524-1	Welington Charlles Kobsczinski	Chefe do Departamento de Gestão de Informática	02/01 a 24/01/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor de acordo com as datas de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8F07D633

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 671/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 671/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede férias para servidores públicos.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, para os servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de férias
010620-1	Fernanda Ribas Wierzynski	Assessor Jurídico	26/12/2018 a 11/01/2019
4765118	Gabriela Luana de Oliveira Mendes	Chefe do Departamento de Orçamento e Convênios	26/12/2018 a 01/01/2019
010519-1	Jansiele da Rosa	Assessor de Assuntos Comunitários	26/12/2018 a 24/01/2019
010584-1	Josnei José Grosskopf	Assessor de Gabinete	26/12/2018 a 21/01/2019
23558-1	Kátia Rejane Nenevê	Advogado	26/12/2018 a 11/01/2019
316070-2	Rosana Maria Grossl	Procurador Jurídico	08/01 a 18/01/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor de acordo com as datas de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B18F2F2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 673/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 673/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede férias para servidores públicos.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias, para os servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de férias
010366-1	Adenizia Aparecida Bueno	Agente de Serviços Gerais	26/12/2018 a 24/01/2019
010131-1	Alzira Aparecida da Cruz Runschka	Agente de Serviços Gerais	26/12/2018 a 24/01/2019
030694-1	Elizete Ap. de Oliveira Lima Santana	Agente de Serviços Gerais	26/12/2018 a 24/01/2019
00485-1	Iris Quandt	Auxiliar Administrativo	26/12/2018 a 24/01/2019
00647-1	José Vieira dos Santos	Agente de Serviços Gerais	26/12/2018 a 24/01/2019
047171-1	Luz Marina Voigt Cordeiro Nader	Assistente Social	26/12/2018 a 24/01/2019
001783-1	Maria Jacir Cavalheiro	Agente de Serviços Gerais	26/12/2018 a 24/01/2019
010621-1	Marica do Rocio Alves de Lima Bineck	Chefe do Departamento de Proteção Social Especial	26/12/2018 a 11/01/2019
001848-1	Marily Penteado Wotroba Heiden	Professor	26/12/2018 a 24/01/2019
001848-2	Marily Penteado Wotroba Heiden	Professor	26/12/2018 a 24/01/2019
010325-1	Rosecleia de Oliveira Ribeiro	Agente Operacional	26/12/2018 a 14/01/2019
010276-1	Rosilda Claro	Agente de Serviços Gerais	26/12/2018 a 24/01/2019
010149-1	Scheila Fuerst Schroth	Auxiliar Administrativo	26/12/2018 a 24/01/2019
10117-3	Silvania Carvalho Brunnquell	Chefe do Departamento de Gestão do SUAS	26/12/2018 a 24/01/2019
013161-1	Sueli de Fátima Ribas	Professor	26/12/2018 a 24/01/2019
013161-2	Sueli de Fátima Ribas	Professor	26/12/2018 a 24/01/2019
031615-1	Tatiane Andreza Katzer	Psicóloga	26/12/2018 a 24/01/2019
010119-1	Zoilita de Fátima de Jesus	Agente de Serviços Gerais	26/12/2018 a 24/01/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor de acordo com as datas de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3C5B97FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 674/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 674/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede férias para servidores públicos.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, para os servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de férias
00108-1	Aldo Pscheidt	Secretário de Viação e Serviços Rodoviários	26/12/2018 a 24/01/2019
005894-1	Amadeus Ferreira	Agente Operacional	26/12/2018 a 24/01/2019
010128-1	Amauri Moreira Gomes	Operador de Máquina	26/12/2018 a 24/01/2019
01074-1	Antonio Carlos Padilha	Encanador	26/12/2018 a 24/01/2019
001040-1	Claudio Lourenço da Cruz	Operador de Máquina	26/12/2018 a 24/01/2019
038458-1	Cleia Maria Machado	Agente de Serviços Gerais	26/12/2018 a 24/01/2019
010127-1	Daison Rodrigues Morcelli	Operador de Máquina	26/12/2018 a 24/01/2019
006670-1	Dirceu José Grosskopf	Operador de Máquina	26/12/2018 a 24/01/2019
001098-1	Geronimo Valentino Malinovski	Operador de Máquina	26/12/2018 a 24/01/2019
010521-1	Gilberto Lasquievicz	Chefe de Departamento	26/12/2018 a 24/01/2019
010554-1	Jackson Selvino Vani	Operador de Máquina	26/12/2018 a 24/01/2019
010480-1	Jefferson Faustino dos Santos	Agente de Serviços Gerais	26/12/2018 a 24/01/2019
010482-1	Jhonathan Igor Almeida dos Santos	Agente de Serviços Gerais	26/12/2018 a 24/01/2019
00841-1	João Manoel Gonçalves Ribeiro	Operador de Máquina	28/01 a 16/02/2019
00779-1	Jorge Cavalheiro Pires	Motorista	26/12/2018 a 24/01/2019
00825-1	José Gonçalves Ribeiro	Motorista	26/12/2018 a 24/01/2019
05991-1	Lourival Alves de Souza	Agente Operacional	26/12/2018 a 24/01/2019
046990-1	Luiz Maurício Muziol	Motorista	28/01 a 16/02/2019
029866-1	Miguel Angelo Malinovski	Operador de Máquina	28/01 a 26/02/2019
00795-1	Paulo Cavalheiro da Silva	Operador de Máquina	26/12/2018 a 24/01/2019
00957-1	Renato Lohr	Agente Operacional	26/12/2018 a 24/01/2019
010141-1	Sebastião Pereira Gomes	Operador de Máquina	26/12/2018 a 24/01/2019
0833-1	Silvio Gonçalves Ribeiro	Operador de Máquina	26/12/2018 a 24/01/2019
001015-1	Valfrido Alves Domingos	Agente Operacional	26/12/2018 a 24/01/2019
010498-1	Vilmar Lourenço dos Santos	Operador de Máquina	26/12/2018 a 24/01/2019
011487-1	Vilson Genésio Ziemmer	Motorista	26/12/2018 a 24/01/2019
523-1	Wilson Busch	Motorista	26/12/2018 a 24/01/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor de acordo com as datas de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C075ABD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 141/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALORR$	DATA DE ENTREGA/EXECUÇÃO
141/2018	PREGÃO PRESENCIAL	20/12/2018	24/01/201924/01/2019	Registro de preços para eventual aquisição decombustíveis para a frotamunicipal em atendimento as secretarias Municipais	POSTO AGRICOPEL LTDA,- FILIAL 02 inscrita no CNPJ nº 83.488.882/0003-75	1.245.240,00	12 (DOZE) MESES

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:9F446F8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
19/12/2018	001/2018 3° ADITIVO	002/2018	DISPENSA DE LICITAÇÃO	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS - CIN	I. O PRAZO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 31/12/2018. II.EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 7.100,00 (SETE MIL E CEM REAIS).
20/11/2018	039/2018 1º ADITIVO	001/2018	CONCORRÊNCIA	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA	I. O PRAZO DE EXECUÇÃO DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS A PARTIR DE 24/11/2018.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:08515CFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 005/2018

PROCESSO Nº 2282/2018

Fornecedor: VALDEMIR JOSÉ KREWER CPF nº 798.464.169-20					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UNIDADE**	**PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO**	**PREÇO MÁXIMO TOTAL**
45	MORANGO	500	Kg	R$ 13,00	R$ 6.500,00
TOTAL					**R$ 6.500,00**

Fornecedor: LAURINDO TSCHOKE CPF nº 185.792.999-34					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UNIDADE**	**PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO**	**PREÇO MÁXIMO TOTAL**
1	ABÓBORA MENINA	Kg	100	R$ 2,53	R$ 253,00
5	AIPIM	Kg	400	R$ 5,05	R$ 2.020,00
9	BATATA DOCE	Kg	500	R$ 2,55	R$ 1.275,00
19	COUVE MANTEIGA	Maços	225	R$ 1,73	R$ 389,25
24	MILHO VERDE EM ESPIGA	Kg	300	R$ 3,28	R$ 984,00
TOTAL					**R$ 4.921,25**

Fornecedor: ALCEU JOSÉ RUNSCHKA CPF nº 014.523.649-82					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UNIDADE**	**PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO**	**PREÇO MÁXIMO TOTAL**
03	ACELGA	Unidades	500	R$ 2,38	R$ 1.190,00
04	AGRIÃO	Maços	150	R$ 2,30	R$ 345,00
06	ALFACE CRESPA VERDE	Unidades	1300	R$ 1,65	R$ 2.145,00
13	BETERRABA	Maços	250	R$ 2,80	R$ 700,00
14	BRÓCOLIS	Unidades	750	R$ 3,04	R$ 2.280,00
16	CEBOLINHA VERDE	Maços	700	R$ 1,43	R$ 1.001,00
19	COUVE MANTEIGA	Maços	225	R$ 1,73	R$ 389,25
20	COUVE-FLOR	Unidades	650	R$ 3,50	R$ 2.275,00
21	ESPINAFRE	Maços	200	R$ 2,00	R$ 400,00
22	FEIJÃO DE COR	Kg	450	R$ 4,93	R$ 2.218,50
23	FEIJÃO PRETO	Kg	1100	R$ 4,24	R$ 4.664,00
27	REPOLHO ROXO COM FOLHAS	Unidades	100	R$ 1,97	R$ 197,00
28	REPOLHO VERDE COM FOLHAS	Unidades	700	R$ 1,66	R$ 1.162,00
29	RÚCULA	Unidades	60	R$ 2,00	R$ 120,00
30	SALSINHA	Maços	700	R$ 1,30	R$ 910,00
TOTAL					**R$ 19.996,75**

Fornecedor: ROSINILDA DE FÁTIMA M. R. CRUZ CPF nº 034.586.319-41					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UNIDADE**	**PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO**	**PREÇO MÁXIMO TOTAL**
53	SUCO DE UVA INTEGRAL	1000	R$ 14,00	R$ 14.000,00	R$ 14.000,00
TOTAL					**R$ 14.000,00**

Fornecedor: COOPERATIVA DE PRODUTORES ORGANICOS DE TIJUCAS DO SUL CNPJ: 08.398.843/0001-08					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UNIDADE**	**PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO**	**PREÇO MÁXIMO TOTAL**
02	ABOBRINHA VERDE	Kg	1000	R$ 2,48	R$ 2.480,00
08	ALHO	Pacotes	450	R$ 2,88	R$ 1.296,00
10	BATATA INGLESA	Kg	1600	R$ 2,60	R$ 4.160,00
11	BATATA SALSA	Kg	450	R$ 5,00	R$ 2.250,00
12	BERINJELA	Kg	80	R$ 3,09	R$ 247,20
15	CEBOLA	Kg	800	R$ 2,35	R$ 1.880,00
17	CENOURA	Kg	1200	R$ 2,60	R$ 3.120,00
18	CHUCHU	Kg	650	R$ 2,70	R$ 1.755,00
25	PEPINO SALADA	Kg	600	R$ 3,20	R$ 1.920,00
26	PIMENTÃO VERDE	Kg	300	R$ 3,95	R$ 1.185,00
31	TOMATE	Kg	1800	R$ 3,95	R$ 7.110,00
33	ABACATE	Kg	500	R$ 3,95	R$ 1.975,00
34	ABACAXI	Unidade	400	R$ 4,40	R$ 1.760,00
35	AMEIXA VERMELHA	Kg	50	R$ 6,50	R$ 325,00
36	BANANA CATURRA	Kg	3.700	R$ 2,30	R$ 8.510,00
37	CAQUI FUYU	Kg	100	R$ 3,95	R$ 395,00
38	GOIABA VERMELHA	Kg	70	R$ 5,35	R$ 374,50
39	LARANJA	Kg	2.500	R$ 2,20	R$ 5.500,00
40	LIMÃO	Kg	500	R$ 2,95	R$ 1.475,00
41	MAÇA	Kg	2000	R$ 4,00	R$ 8.000,00
42	MAMÃO TIPO FORMOSA	Kg	1000	R$ 4,10	R$ 4.100,00
43	MANGA	Kg	500	R$ 3,75	R$ 1.875,00
44	MARACUJÁ	Kg	150	R$ 8,98	R$ 1.347,00
46	MELANCIA	Unidade	200	R$ 21,00	R$ 4.200,00
47	MELÃO	Kg	350	R$ 4,65	R$ 1.627,50
48	PÊRA	Kg	100	R$ 6,30	R$ 630,00
49	PÊSSEGO	Kg	100	R$ 4,90	R$ 490,00
51	TANGERINA (murcote/ ponkan)	Kg	650	R$ 3,30	R$ 2.145,00
TOTAL					**R$ 72.132,20**

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito em Exercício

MARISTELA WENDRECHOVSKI STOECKLY
Secretária de Educação

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8358431F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 8-RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	648.000,00	648.000,00	331.156,03	51,10
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	230.000,00	230.000,00	116.967,01	50,86
1.1.1 - IPTU	160.000,00	160.000,00	102.319,94	63,95
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	70.000,00	70.000,00	14.647,07	20,92
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	220.000,00	220.000,00	29.252,40	13,30
1.2.1 - ITBI	220.000,00	220.000,00	29.252,40	13,30
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	78.000,00	78.000,00	63.432,66	81,32
1.3.1 - ISS	70.000,00	70.000,00	63.432,66	90,62
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	121.503,96	101,25
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	14.452.000,00	14.552.000,00	11.418.276,78	78,47
2.1 - Cota-parte FPM	11.900.000,00	12.000.000,00	9.252.321,53	77,10
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	11.000.000,00	11.000.000,00	8.505.954,52	77,33
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	900.000,00	1.000.000,00	746.367,01	74,64
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	2.300.000,00	2.300.000,00	1.934.440,95	84,11
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	20.000,00	20.000,00	12.369,48	61,85
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	33.582,05	111,94
2.5 - Cota-parte ITR	2.000,00	2.000,00	3.463,46	173,17
2.6 - Cota-parte IPVA	200.000,00	200.000,00	182.099,31	91,05
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	15.100.000,00	15.200.000,00	11.749.432,81	77,30
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	64,85	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.102.500,00	3.779.001,43	667.083,37	17,65
5.1 - Transferências do salário-educação	120.000,00	120.000,00	126.278,82	105,23
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	1.982.500,00	3.659.001,43	540.804,55	14,78
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	80.000,00	83.001,46	1.432,44	1,73
6.1 - Transferências de convênios	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	3.001,46	1.432,44	47,72
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.182.500,00	3.862.002,89	668.580,66	17,31

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.710.400,00	2.710.400,00	2.134.380,56	78,75
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.200.000,00	2.200.000,00	1.701.190,63	77,33
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	460.000,00	460.000,00	386.888,00	84,11
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.000,00	4.000,00	2.473,80	61,85
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	6.000,00	6.000,00	6.716,32	111,94
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	400,00	400,00	692,68	173,17
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	40.000,00	40.000,00	36.419,13	91,05
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.600.000,00	1.600.000,00	1.357.123,01	84,82
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.600.000,00	1.600.000,00	1.357.123,01	84,82
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.110.400,00)	(1.110.400,00)	(777.257,55)	70,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS		%	INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até bimestre (g)	(h)=(g/d) x100	

				x100			
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.600.000,00	1.641.732,16	1.379.971,95	84,06	1.379.971,89	84,06	0,06
13.1 - Com educação infantil	756.000,00	773.040,30	657.200,97	85,02	657.200,97	85,02	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	844.000,00	868.691,86	722.770,98	83,20	722.770,92	83,20	0,06
14 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,06
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,06
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.600.000,00	1.641.732,16	1.379.971,95	84,06	1.379.971,89	84,06	1.379.972,01

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	3.859,80
16.1 - FUNDEB 60%	3.859,80
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	3.859,80
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.376.112,09
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	101,40
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	(1,40)
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	756.000,00	773.040,30	657.200,97	85,02	657.200,97	85,02	0,00
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	756.000,00	773.040,30	657.200,97	85,02	657.200,97	85,02	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.457.800,00	2.762.491,86	2.343.385,05	84,83	2.343.384,99	84,83	0,06
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	844.000,00	868.691,86	722.770,98	83,20	722.770,92	83,20	0,06
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.613.800,00	1.893.800,00	1.671.741,97	88,27	1.671.741,97	88,27	0,00
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(51.127,90)	0,00	(51.127,90)	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	30.000,00	15.000,00	9.049,05	60,33	9.049,05	60,33	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	227.000,00	311.000,00	297.410,79	95,63	297.410,79	95,63	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	3.470.800,00	3.861.532,16	3.307.045,86	85,64	3.307.045,80	85,64	0,06

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(777.257,55)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	47.076,54
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(730.181,01)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	3.730.767,03
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	31,75

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	120.000,00	131.000,00	126.289,85	0,00	126.289,85	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	1.990.000,00	2.517.253,61	593.022,42	0,00	540.402,42	0,00	52.620,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC	2.110.000,00	2.648.253,61	719.312,27	0,00	666.692,27	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	5.580.800,00	6.509.785,77	4.026.358,13	61,85	3.973.738,07	61,04	3.973.738,13

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	73.476,82	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	45,40	77,75
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.357.123,01	126.278,82
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.357.110,30	126.289,85
48.1 - Orçamento do Exercício	1.357.110,30	126.289,85
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	58,11	66,72
51 - (+) Ajustes	(40,91)	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	(40,91)	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	17,20	66,72

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:5EFD1E60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSORRES PARA DISTRIBUIÇÃO DE AULA EM 2019

Anexo 01
NORMATIVA 01/2019
CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSORRES PARA DISTRIBUIÇÃO DE AULA EM 2019. ESCOLA MUNICIPAL PRIMO SAVOLDI

PROFESSOR	NOMEAÇÃO	TITULAÇÃO	DATA NSCIMENTO
IRENE SIMA DE LIMA	03/01/1994	02 GRADUAÇÃO 03 PÓS GRADUAÇÃO	12-10-1973
MARIA M. S. CCHINEL	03-01-1994	01 GRADUAÇÃO 04 PÓS GRADUAÇÃO	19-10-1968
MARGARETE VARELA	03-01-1994	01 GRADUAÇÃO 04 POS GRADUAÇAO	02-05-1973
INES BARCKI RIZZATTI	03/01/1994	01 GRADUAÇÃO 02 PÓS GRADUAÇÃO	09-04-1967
IRACI MARIA F. DOS SANTOS	03/01/1994	01 GRADUAÇÃO 02 PÓS GRADUAÇÃO	10/02/1971
MIGUEL ALVES DE SOUZA	03/01/1994	01 GRADUAÇÃO 01 PÓS GRADUAÇÃO	19/09/1960
EVA LUZIA B. MAZUCO	01-04-1997	01 GRADUAÇÃO 04 PÓS GRADUAÇÃO	20 -05-1975
MARIZETE MARIA BLAUTH	01/02/2006	01 GRADUAÇÃO 03 PÓS GRADUAÇÃO	17/10/1973
MARIA M. S. CCHINEL	09-02-2006	01 GRADUAÇÃO 04 PÓS GRADUAÇÃO	19-10-1968
EVA LUZIA B. MAZUCO	09-02-2006	01 GRADUAÇÃO 04 PÓS GRADUAÇÃO	20 -05-1975
INES BARCKI RIZZATTI	09/02/2006	01 GRADUAÇÃO 02 PÓS GRADUAÇÃO	09-04-1967
ROSELY MOREIRA BRITO	01-03-2007	02 GRADUAÇÃO 03 POS GRADUAÇÃO	15-08-1973
MARISA A. M. BARCKI	01-07-2009	02 GRADUAÇÃO 06 POS GRADUAÇÃO	04-12-1981
MARCIA CHAVES DA SILVA	01/07/2009	02 GRADUAÇÃO 03 PÓS GRADUAÇÃO	15-03-1982
ROSENILDA S. DA SILVA	01-07-2009	02 GRADUAÇÃO 02POS GRADUAÇÃO	08-01-1978
MARIZETE MARIA BLAUTH	01/07/2009	01 GRADUAÇÃO 03 PÓS GRADUAÇÃO	17/10/1973
GILMAR BARBIERI	01-07-2009	01 GRADUAÇÃO 03 POS GRADUAÇÃO	08-03-1976
IRACI MARIA F. DOS SANTOS	01/07/2009	01 GRADUAÇÃO 02 PÓS GRADUAÇÃO	10/02/1971
MARCIA P. CEMIN	01-07-2009	01 GRADUAÇÃO 02 POS GRADUAÇÃO	16-11-1983
MIGUEL ALVES DE SOUZA	01/07/2009	01 GRADUAÇÃO 01 PÓS GRADUAÇÃO	19/09/1960
EDINEIA R. FARIAS	02 -07-2009	01 GRADUAÇÃO 03 PÓS GRADUAÇÃO	26-02 -1973
CLAUDETE DE S. JORA	13-04-2011	01 GRADUAÇÃO 04 PÓS GRADUAÇÃO	01-06-1984

PINHAL DE SÃO BENTO, 20 DE JANEIRO DE 2019.

NEILOR KNIPHOFF
Secretário Municipal de Educação
Portaria 2074/2017

ANEXO 02
NORMATIVA 01/2019
CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSORRES PARA DISTRIBUIÇÃO DE AULA EM 2019. CMEI - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALZEMIRO MOTTA

PROFESSOR	NOMEAÇÃO	TITULAÇÃO	DATA NASCIMENTO
CLEUDES S. DA SILVA FALLER	04-02-2003	01 GRADUAÇÃO 01 POS GRADUAÇÃO	01-04-1958
TERESINHA IVETE DE LIMA	04-02-2003	01 GRADUAÇÃO 01 POS GRADUAÇÃO	13-10-1974
ELZA JANH DE LIMA	01-02-2006	01 GRADUAÇÃO 03 POS GRADUAÇÃO	01-01-1981
ILIANE AP. TREVISAN CEMIN	01-02-2006	01 GRADUAÇÃO 03 POS GRADUAÇÃO	18-09-1982
MARILENE SANDRA BLAUTH	01-02-2006	01 GRADUAÇÃO 03 POS GRADUAÇÃO	08-12-1984
SANDRA R. DE LIMA BARBIERI	01-02-2006	01 GRADUAÇÃO 01 POS GRADUAÇÃO	23-03-1978
CILENE STEFEN KNEBEL	01-03-2006	01 GRADUAÇÃO 02 POS GRADUAÇÃO	30-12-1968
FRANCIELI MAZUCO	01-03-2007	01 GRADUAÇÃO 01 POS GRADUAÇÃO	06-06-1981
TEREZINHA SAVOLDI	01-07-2009	01 GRADUAÇÃO 02 POS GRADUAÇÃO	08-06-1962
CLENIR F. HEIDERICH	01-07-2009	01 GRADUAÇÃO 02POS GRADUAÇÃO	13-01-1970
SONIA JANH MACHADO	02-08-2010	01 GRADUAÇÃO 01 POS GRADUAÇÃO	07-04-1987

PINHAL DE SÃO BENTO, 20 DE JANEIRO DE 2019.

NEILOR KNIPHOFF
Secretário Municipal de Educação
Portaria 2074/2017

ANEXO 01
NORMATIVA 02/2018
LISTA PROFESSORRES DISTRIBUIÇÃO DE AULA EXTRAORDINÁRIA EM 2019. ESCOLA MUNICIPAL PRIMO SAVOLDI

PROFESSOR	NOMEAÇÃO	TITULAÇÃO	DATA NASCIMENTO
IRENE SIMA DE LIMA	03/01/1994	02 GRADUAÇÃO 03 PÓS GRADUAÇÃO	12-10-1973
MARGARETE VARELA	03-01-1994	01 GRADUAÇÃO 04 POS GRADUAÇAO	02-05-1973
MARISA A. M. BARCKI	01-07-2009	02 GRADUAÇÃO 06 POS GRADUAÇÃO	04-12-1981
MARCIA CHAVES DA SILVA	01/07/2009	02 GRADUAÇÃO 03 PÓS GRADUAÇÃO	15-03-1982
ROSENILDA S. DA SILVA	01-07-2009	02 GRADUAÇÃO 02 POS GRADUAÇÃO	08-01-1978
GILMAR BARBIERI	01-07-2009	01 GRADUAÇÃO 03 POS GRADUAÇÃO	08-03-1976
MARCIA P. CEMIN	01-07-2009	01 GRADUAÇÃO 02 POS GRADUAÇÃO	16-11-1983
CLAUDETE DE S. JORA	13-04-2011	01 GRADUAÇÃO 04 PÓS GRADUAÇÃO	01-06-1984

PINHAL DE SÃO BENTO, 20 DE JANEIRO DE 2018.

NEILOR KNIPHOFF
Secretário Municipal de Educação
Portaria 2074/2017

LISTA PROFESSORRES PARA SUBSTITUIÇÃO EM 2019. ESCOLA MUNICIPAL PRIMO SAVOLDI			
PROFESSOR	**NOMEAÇÃO**	**TITULAÇÃO**	**DATA NASCIMENTO**
IRENE SIMA DE LIMA	03/01/1994	02 GRADUAÇÃO 03 PÓS GRADUAÇÃO	12-10-1973
MARGARETE VARELA	03-01-1994	01 GRADUAÇÃO 04 POS GRADUAÇAO	02-05-1973
MARISA A. M. BARCKI	01-07-2009	02 GRADUAÇÃO 06 POS GRADUAÇÃO	04-12-1981
MARCIA CHAVES DA SILVA	01/07/2009	02 GRADUAÇÃO 03 PÓS GRADUAÇÃO	15-03-1982
ROSENILDA S. DA SILVA	01-07-2009	02 GRADUAÇÃO 02 POS GRADUAÇÃO	08-01-1978
GILMAR BARBIERI	01-07-2009	01 GRADUAÇÃO 03 POS GRADUAÇÃO	08-03-1976
MARCIA P. CEMIN	01-07-2009	01 GRADUAÇÃO 02 POS GRADUAÇÃO	16-11-1983
CLAUDETE DE S. JORA	13-04-2011	01 GRADUAÇÃO 04 PÓS GRADUAÇÃO	01-06-1984

PINHAL DE SÃO BENTO, 20 DE JANEIRO DE 2019.

NEILOR KNIPHOFF
Secretário Municipal de Educação
Portaria 2074/2017

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:97DEE517

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
RGF - 2º SEMESTRE DE 2018 - ANEXO 5

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBLIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2018

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**300.159,87**	**8,60**	**6.193,22**	**-**	**(396.601,74)**	**-**	**690.559,79**	**1.278,90**	**-**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB 60%	(276.855,98)	-	-	-	(271.748,69)	-	(5.107,29)	-	-
Transferências do FUNDEB 40%	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Destinados à Educação	6.519,57	-	3.742,20	-	(212,78)	-	2.990,15	-	-
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Destinados à Saúde	478.466,25	-	1.280,00	-	(122.339,27)	-	599.525,52	-	-
Recursos Destinados à Assistência Social	92.030,03	8,60	1.171,02	-	(2.301,00)	-	93.151,41	1.278,90	-
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**1.229.740,71**	**29.538,38**	**13.370,34**	**-**	**396.618,76**	**-**	**790.213,23**	**2.091,87**	**-**
Recursos Ordinários	1.229.740,71	29.538,38	13.370,34	-	396.618,76	-	790.213,23	2.091,87	-
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**1.529.900,58**	**29.546,98**	**19.563,56**	**-**	**17,02**	**-**	**1.480.773,02**	**3.370,77**	**-**
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Jan/2019, 08h e 14m.									
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:D27E9F05

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 6º BIMESTRE DE 2018 - ANEXO 1

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2018/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.227.188,14	16.227.188,14	3.540.779,30	21,82	16.728.984,64	103,09	(501.796,50)
Receitas Correntes	16.197.088,14	16.197.088,14	2.991.304,30	18,47	15.217.769,31	93,95	979.318,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	856.200,00	856.200,00	103.268,52	12,06	839.501,85	98,05	16.698,15
Impostos	716.200,00	716.200,00	89.678,22	12,52	765.898,70	106,94	(49.698,70)
Taxas	140.000,00	140.000,00	13.458,34	9,61	73.453,95	52,47	66.546,05
Contribuição de Melhoria	-	-	131,96	-	149,20	-	(149,20)
Contribuições	625.100,00	625.100,00	29.237,19	4,68	177.553,37	28,40	447.546,63
Contribuições Sociais	463.000,00	463.000,00	-	-	-	-	463.000,00
Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	162.100,00	162.100,00	29.237,19	18,04	177.553,37	109,53	(15.453,37)
Receita Patrimonial	1.036.500,00	1.036.500,00	7.051,93	0,68	57.891,98	5,59	978.608,02
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.300,00	10.300,00	1.410,40	13,69	11.551,52	112,15	(1.251,52)
Valores Mobiliários	1.026.200,00	1.026.200,00	5.641,53	0,55	46.340,46	4,52	979.859,54
Receita de Serviços	502.500,00	502.500,00	6.040,00	1,20	84.592,75	16,83	417.907,25
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	461.500,00	461.500,00	1.789,13	0,39	61.733,34	13,38	399.766,66
Outros Serviços	41.000,00	41.000,00	4.250,87	10,37	22.859,41	55,75	18.140,59
Transferências Correntes	12.913.500,00	12.913.500,00	2.710.087,44	20,99	13.818.234,04	107,01	(904.734,04)
Transferências da União e de suas Entidades	8.414.500,00	8.414.500,00	1.868.629,96	22,21	9.003.439,53	107,00	(588.939,53)
Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	3.042.000,00	3.042.000,00	588.114,65	19,33	3.314.070,28	108,94	(272.070,28)
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.457.000,00	1.457.000,00	253.342,83	17,39	1.500.724,23	103,00	(43.724,23)
Outras Receitas Correntes	263.288,14	263.288,14	135.619,22	51,51	239.995,32	91,15	23.292,82
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.000,00	2.000,00	135.619,22	6.780,96	239.995,32	11.999,77	(237.995,32)
Demais Receitas Correntes	261.288,14	261.288,14	-	-	-	-	261.288,14
Receitas de Capital	30.100,00	30.100,00	549.475,00	1.825,50	1.511.215,33	5.020,65	(1.481.115,33)
Alienação de Bens	30.100,00	30.100,00	-	-	-	-	30.100,00
Alienação de Bens Móveis	30.100,00	30.100,00	-	-	-	-	30.100,00
Transferências de Capital	-	-	549.475,00	-	1.511.215,33	-	(1.511.215,33)
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	122.925,00	-	748.150,00	-	(748.150,00)
Transfe. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	426.550,00	-	763.065,33	-	(763.065,33)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	543.000,00	543.000,00	-	-	-	-	543.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.770.188,14	16.770.188,14	3.540.779,30	21,11	16.728.984,64	99,75	41.203,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	16.770.188,14	16.770.188,14	3.540.779,30	21,11	16.728.984,64	99,75	41.203,50
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.770.188,14	16.770.188,14	3.540.779,30	21,11	16.728.984,64	99,75	41.203,50
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	455.407,29	-	-	455.407,29	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	455.407,29	-	-	455.407,29	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.928.900,00	18.622.505,34	2.615.244,04	14.190.883,67	4.431.621,67	2.772.502,29	14.187.512,90	4.434.992,44	14.167.949,34	3.370,77
DESPESAS CORRENTES	14.547.200,00	15.792.616,27	2.260.928,19	12.743.690,67	3.048.925,60	2.260.886,44	12.740.319,90	3.052.296,37	12.722.036,34	3.370,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.046.495,03	10.154.804,74	1.670.428,62	7.942.817,73	2.211.987,01	1.670.428,62	7.942.817,73	2.211.987,01	7.942.817,73	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	40.000,00	17.000,00	2.150,71	13.184,40	3.815,60	2.150,71	13.184,40	3.815,60	13.184,40	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.460.704,97	5.620.811,53	588.348,86	4.787.688,54	833.122,99	588.307,11	4.784.317,77	836.493,76	4.766.034,21	3.370,77
DESPESAS DE CAPITAL	376.700,00	1.924.889,07	354.315,85	1.447.193,00	477.696,07	511.615,85	1.447.193,00	477.696,07	1.445.913,00	-
INVESTIMENTOS	321.700,00	1.864.585,98	344.819,70	1.386.889,91	477.696,07	502.119,70	1.386.889,91	477.696,07	1.385.609,91	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	55.000,00	60.303,09	9.496,15	60.303,09	-	9.496,15	60.303,09	-	60.303,09	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.005.000,00	905.000,00	-	-	905.000,00	-	-	905.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	841.288,14	752.894,21	107.970,88	689.680,97	63.213,24	107.970,88	689.680,97	63.213,24	689.680,97	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.770.188,14	19.375.399,55	2.723.214,92	14.880.564,64	4.494.834,91	2.880.473,17	14.877.193,87	4.498.205,68	14.857.630,31	3.370,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.770.188,14	19.375.399,55	2.723.214,92	14.880.564,64	4.494.834,91	2.880.473,17	14.877.193,87	4.498.205,68	14.857.630,31	3.370,77
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.848.420,00	-	-	1.851.790,77	-	1.871.354,33	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.770.188,14	19.375.399,55	2.723.214,92	16.728.984,64	-	2.880.473,17	16.728.984,64	4.498.205,68	16.728.984,64	3.370,77
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	543.000,00	543.000,00	-	-	-	-	543.000,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	543.000,00	543.000,00	-	-	-	-	543.000,00
Contribuições	543.000,00	543.000,00	-	-	-	-	543.000,00
Contribuições Sociais	543.000,00	543.000,00	-	-	-	-	543.000,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	841.288,14	752.894,21	107.970,88	689.680,97	63.213,24	107.970,88	689.680,97	63.213,24	689.680,97	-

DESPESAS CORRENTES	781.288,14	699.395,25	104.083,23	636.182,01	63.213,24	104.083,23	636.182,01	63.213,24	636.182,01	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	489.000,00	509.332,11	104.083,23	477.118,98	32.213,13	104.083,23	477.118,98	32.213,13	477.118,98	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.000,00	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291.288,14	189.063,14	-	159.063,03	30.000,11	-	159.063,03	30.000,11	159.063,03	-
DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00	53.498,96	3.887,65	53.498,96	-	3.887,65	53.498,96	-	53.498,96	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	60.000,00	53.498,96	3.887,65	53.498,96	-	3.887,65	53.498,96	-	53.498,96	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Jan/2019, 16h e 30m.										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:89CB37DD

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 6º BIMESTRE DE 2018 - ANEXO 2

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2018/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**12.351.111,86**	**15.044.717,20**	**2.615.244,04**	**14.190.883,67**	**95,37**	**853.833,53**	**2.772.502,29**	**14.187.512,90**	**95,36**	**857.204,30**	**3.370,77**
Judiciária	234.000,00	230.836,81	55.932,38	230.300,12	1,55	536,69	55.932,38	230.300,12	1,55	536,69	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo	234.000,00	230.836,81	55.932,38	230.300,12	1,55	536,69	55.932,38	230.300,12	1,55	536,69	0,00
Administração	1.889.471,23	1.866.578,23	306.894,50	1.839.301,60	12,36	27.276,63	306.894,50	1.839.301,60	12,36	27.276,63	0,00
Administração Geral	1.543.571,23	1.462.251,66	231.051,42	1.453.258,63	9,77	8.993,03	231.051,42	1.453.258,63	9,77	8.993,03	0,00
Administração Financeira	237.900,00	288.613,40	59.890,33	277.998,06	1,87	10.615,34	59.890,33	277.998,06	1,87	10.615,34	0,00
Administração de Receitas	103.000,00	114.538,17	15.442,75	106.869,91	0,72	7.668,26	15.442,75	106.869,91	0,72	7.668,26	0,00
Comunicação Social	5.000,00	1.175,00	510,00	1.175,00	0,01	0,00	510,00	1.175,00	0,01	0,00	0,00
Assistência Social	772.500,00	1.062.341,23	150.457,42	975.911,25	6,56	86.429,98	150.457,42	974.632,35	6,55	87.708,88	1.278,90
Assistência ao Idoso	21.000,00	2.000,00	0,00	383,52	0,00	1.616,48	0,00	383,52	0,00	1.616,48	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	168.000,00	219.362,32	26.472,04	179.113,39	1,20	40.248,93	26.472,04	179.113,39	1,20	40.248,93	0,00
Assistência Comunitária	583.500,00	840.978,91	123.985,38	796.414,34	5,35	44.564,57	123.985,38	795.135,44	5,34	45.843,47	1.278,90
Saúde	3.080.540,63	3.684.726,15	568.300,53	3.113.971,69	20,93	570.754,46	568.300,53	3.113.779,69	20,93	570.946,46	192,00
Atenção Básica	2.679.540,63	3.375.799,70	508.893,10	2.919.515,13	19,62	456.284,57	508.893,10	2.919.323,13	19,62	456.476,57	192,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	301.000,00	167.260,00	33.586,43	112.116,95	0,75	55.143,05	33.586,43	112.116,95	0,75	55.143,05	0,00
Vigilância Sanitária	35.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	65.000,00	116.666,45	25.821,00	82.339,61	0,55	34.326,84	25.821,00	82.339,61	0,55	34.326,84	0,00
Educação	3.293.100,00	3.606.669,26	721.657,53	3.505.381,98	23,56	101.287,28	721.615,78	3.505.340,23	23,56	101.329,03	41,75
Alimentação e Nutrição	141.500,00	129.510,00	21.168,00	125.713,07	0,84	3.796,93	21.168,00	125.713,07	0,85	3.796,93	0,00
Ensino Fundamental	2.307.600,00	3.390.165,26	693.774,69	3.333.360,53	22,40	56.804,73	693.732,94	3.333.318,78	22,41	56.846,48	41,75
Educação Infantil	844.000,00	86.994,00	6.714,84	46.308,38	0,31	40.685,62	6.714,84	46.308,38	0,31	40.685,62	0,00
Cultura	7.000,00	7.002,00	78,41	1.225,07	0,01	5.776,93	78,41	1.225,07	0,01	5.776,93	0,00
Difusão Cultural	7.000,00	7.002,00	78,41	1.225,07	0,01	5.776,93	78,41	1.225,07	0,01	5.776,93	0,00
Urbanismo	1.627.500,00	2.988.991,33	575.142,82	2.947.560,59	19,81	41.430,74	575.142,82	2.945.702,47	19,80	43.288,86	1.858,12
Infra-Estrutura Urbana	700.000,00	1.672.460,98	427.143,51	1.662.837,18	11,17	9.623,80	427.143,51	1.662.777,46	11,18	9.683,52	59,72
Serviços Urbanos	927.500,00	1.316.530,35	147.999,31	1.284.723,41	8,63	31.806,94	147.999,31	1.282.925,01	8,62	33.605,34	1.798,40
Saneamento	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	61.000,00	61.200,00	3.700,00	60.650,20	0,41	549,80	3.700,00	60.650,20	0,41	549,80	0,00
Controle Ambiental	61.000,00	61.200,00	3.700,00	60.650,20	0,41	549,80	3.700,00	60.650,20	0,41	549,80	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Agricultura	196.000,00	371.668,49	28.073,60	363.694,20	2,44	7.974,29	185.373,60	363.694,20	2,44	7.974,29	0,00
Extensão Rural	196.000,00	371.668,49	28.073,60	363.694,20	2,44	7.974,29	185.373,60	363.694,20	2,44	7.974,29	0,00
Transporte	767.000,00	914.443,28	158.428,21	910.298,97	6,12	4.144,31	158.428,21	910.298,97	6,12	4.144,31	0,00
Transporte Rodoviário	767.000,00	914.443,28	158.428,21	910.298,97	6,12	4.144,31	158.428,21	910.298,97	6,12	4.144,31	0,00
Desporto e Lazer	54.000,00	38.843,89	8.245,12	37.718,01	0,25	1.125,88	8.245,12	37.718,01	0,25	1.125,88	0,00
Desporto Comunitário	54.000,00	38.843,89	8.245,12	37.718,01	0,25	1.125,88	8.245,12	37.718,01	0,25	1.125,88	0,00
Encargos Especiais	199.000,00	211.416,53	38.333,52	204.869,99	1,38	6.546,54	38.333,52	204.869,99	1,38	6.546,54	0,00
Serviço da Dívida Interna	199.000,00	211.416,53	38.333,52	204.869,99	1,38	6.546,54	38.333,52	204.869,99	1,38	6.546,54	0,00
Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	816.288,14	727.894,21	107.970,88	689.680,97	4,63	38.213,24	107.970,88	689.680,97	4,63	38.213,24	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**13.167.400,00**	**15.772.611,41**	**2.723.214,92**	**14.880.564,64**	**100,00**	**892.046,77**	**2.880.473,17**	**14.877.193,87**	**100,00**	**895.417,54**	**3.370,77**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	816.288,14	727.894,21	107.970,88	689.680,97	4,63	38.213,24	107.970,88	689.680,97	4,64	38.213,24	0,00
Judiciária	10.000,00	11.900,00	2.621,88	11.717,21	0,08	182,79	2.621,88	11.717,21	0,08	182,79	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo	10.000,00	11.900,00	2.621,88	11.717,21	0,08	182,79	2.621,88	11.717,21	0,08	182,79	0,00
Administração	36.000,00	36.194,13	7.440,52	35.380,08	0,24	814,05	7.440,52	35.380,08	0,24	814,05	0,00
Administração Geral	23.000,00	21.000,00	4.294,62	20.578,13	0,14	421,87	4.294,62	20.578,13	0,14	421,87	0,00
Administração Financeira	10.000,00	11.325,61	2.230,48	10.933,43	0,07	392,18	2.230,48	10.933,43	0,07	392,18	0,00
Administração de Receitas	3.000,00	3.868,52	915,42	3.868,52	0,03	0,00	915,42	3.868,52	0,03	0,00	0,00
Assistência Social	23.000,00	23.302,30	3.711,42	23.302,30	0,16	0,00	3.711,42	23.302,30	0,16	0,00	0,00
Assistência Comunitária	23.000,00	23.302,30	3.711,42	23.302,30	0,16	0,00	3.711,42	23.302,30	0,16	0,00	0,00
Saúde	105.000,00	109.380,55	24.161,44	105.380,55	0,71	4.000,00	24.161,44	105.380,55	0,71	4.000,00	0,00
Atenção Básica	103.000,00	107.380,55	24.161,44	105.380,55	0,71	2.000,00	24.161,44	105.380,55	0,71	2.000,00	0,00

Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Educação	210.000,00	210.938,41	46.027,57	210.938,41	1,42	0,00	46.027,57	210.938,41	1,42	0,00	0,00
Ensino Fundamental	200.000,00	210.938,41	46.027,57	210.938,41	1,42	0,00	46.027,57	210.938,41	1,42	0,00	0,00
Educação Infantil	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	40.000,00	51.497,91	11.276,83	51.497,91	0,35	0,00	11.276,83	51.497,91	0,35	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	20.000,00	24.782,51	6.029,02	24.782,51	0,17	0,00	6.029,02	24.782,51	0,17	0,00	0,00
Serviços Urbanos	20.000,00	26.715,40	5.247,81	26.715,40	0,18	0,00	5.247,81	26.715,40	0,18	0,00	0,00
Agricultura	10.000,00	10.000,00	1.974,91	9.221,86	0,06	778,14	1.974,91	9.221,86	0,06	778,14	0,00
Extensão Rural	10.000,00	10.000,00	1.974,91	9.221,86	0,06	778,14	1.974,91	9.221,86	0,06	778,14	0,00
Transporte	30.000,00	31.118,81	6.868,66	29.680,66	0,20	1.438,15	6.868,66	29.680,66	0,20	1.438,15	0,00
Transporte Rodoviário	30.000,00	31.118,81	6.868,66	29.680,66	0,20	1.438,15	6.868,66	29.680,66	0,20	1.438,15	0,00
Encargos Especiais	352.288,14	243.562,10	3.887,65	212.561,99	1,43	31.000,11	3.887,65	212.561,99	1,43	31.000,11	0,00
Serviço da Dívida Interna	352.288,14	243.562,10	3.887,65	212.561,99	1,43	31.000,11	3.887,65	212.561,99	1,43	31.000,11	0,00
TOTAL	816.288,14	727.894,21	107.970,88	689.680,97	4,63	38.213,24	107.970,88	689.680,97	4,64	38.213,24	0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Jan/2019, 16h e 31m.											

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:A12E2AB1

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 6º BIMESTRE DE 2018 - ANEXO 3

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2018 a Dezembro/2018

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2018
	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.594.079,09	1.554.748,55	1.355.328,18	1.442.408,55	1.452.288,95	1.655.066,56	17.752.992,20	16.471.900,00
	1.547.023,84	1.319.615,14	1.104.985,84	1.274.975,09	1.360.958,91	2.091.513,50		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.660,66	59.180,98	212.844,98	115.394,30	77.850,63	55.217,82	845.457,89	856.200,00
	58.779,44	34.084,89	26.007,93	61.211,70	49.235,32	59.989,24		
IPTU	5.146,80	5.163,94	24.760,35	66.040,76	13.912,27	13.125,38	173.073,07	232.000,00
	10.324,86	9.691,80	5.408,88	7.928,68	4.249,94	7.319,41		
ISS	10.130,38	11.272,41	6.979,10	9.000,67	12.067,17	17.851,03	135.658,75	102.100,00
	5.883,66	5.065,75	8.951,20	19.412,06	17.709,88	11.335,44		
ITBI	586,82	23.454,59	140.744,34	8.377,57	28.864,08	4.091,78	243.518,41	152.100,00
	21.854,14	-	6.348,00	2.200,00	6.582,05	415,04		
IRRF	14.251,32	14.136,38	28.336,21	16.006,01	17.146,28	16.498,84	219.604,51	230.000,00
	16.443,33	16.048,39	3.676,31	29.038,94	15.071,31	32.951,19		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.545,34	5.153,66	12.024,98	15.969,29	5.860,83	3.650,79	73.603,15	140.000,00
	4.273,45	3.278,95	1.623,54	2.632,02	5.622,14	7.968,16		
Contribuições	1.742,48	21.743,91	12.187,77	17.608,59	14.522,54	16.174,59	177.553,37	162.100,00
	16.087,59	16.762,59	16.177,27	15.308,85	15.483,16	13.754,03		
Receita Patrimonial	5.218,04	3.598,01	3.834,08	3.333,92	2.915,45	9.359,71	57.986,50	62.500,00
	6.285,14	6.468,79	3.692,60	6.228,83	3.670,95	3.380,98		
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.297,44	2.368,01	2.933,68	2.573,52	2.255,05	7.942,46	46.434,98	52.200,00
	4.487,29	5.749,94	3.132,40	5.053,66	2.920,75	2.720,78		
Outras Receitas Patrimoniais	920,60	1.230,00	900,40	760,40	660,40	1.417,25	11.551,52	10.300,00
	1.797,85	718,85	560,20	1.175,17	750,20	660,20		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	2.103,51	2.322,23	2.252,84	1.072,97	1.985,59	59.925,90	84.592,75	41.000,00
	1.209,75	2.392,44	2.903,49	2.384,03	4.518,30	1.521,70		
Transferências Correntes	1.547.756,89	1.467.903,42	1.124.208,51	1.304.332,11	1.353.162,47	1.498.689,89	16.347.406,37	15.348.100,00
	1.463.995,26	1.259.906,43	972.310,20	1.189.841,68	1.285.670,08	1.879.629,43		
Cota-Parte do FPM	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	9.252.321,53	9.100.000,00
	898.073,66	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.258.050,05		
Cota-Parte do ICMS	414.911,45	253.128,70	237.848,94	281.654,17	297.349,02	211.743,10	3.568.116,23	3.300.000,00
	339.594,22	293.046,04	249.270,25	353.649,40	308.057,08	327.863,86		
Cota-Parte do IPVA	88.277,84	37.108,26	41.382,14	11.118,19	12.064,22	6.153,26	225.918,86	200.000,00
	8.810,27	8.650,05	2.544,03	5.210,41	1.953,55	2.646,64		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2018
	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018		
Cota-Parte do ITR	286,30	1.761,49	17,99	-	46,98	31,58	71.608,19	80.000,00
	602,20	-	3.409,35	43.705,03	13.243,58	8.503,69		
Transferências da LC 87/1996	1.900,66	1.900,66	1.900,66	1.900,66	1.900,66	1.900,66	22.807,92	23.000,00
	1.900,66	1.900,66	1.900,66	1.900,66	1.900,66	1.900,66		
Transferências da LC 61/1989	5.453,40	5.563,27	4.404,50	4.953,85	5.048,77	5.544,24	61.686,34	70.000,00
	4.665,65	5.046,00	5.045,28	5.120,92	4.916,39	5.924,07		
Transferências do FUNDEB	199.593,36	130.324,00	116.035,79	107.552,68	129.661,97	103.544,80	1.538.631,47	1.457.000,00
	104.678,20	164.423,59	101.657,96	127.816,29	120.997,30	132.345,53		
Outras Transferências Correntes	102.384,05	77.307,77	75.618,23	218.793,88	74.579,92	390.165,35	1.606.315,83	1.118.100,00
	105.670,40	118.858,32	104.690,31	80.134,11	115.718,56	142.394,93		
Outras Receitas Correntes	1.597,51	-	-	666,66	1.852,27	15.698,65	239.995,32	2.000,00
	666,66	-	83.894,35	-	2.381,10	133.238,12		
DEDUÇÕES (II)	249.155,87	252.054,27	186.558,00	195.597,07	229.784,09	200.995,89	2.491.265,09	2.434.600,00
	177.012,39	195.324,90	153.192,35	196.378,19	209.790,82	245.421,25		

Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financeira entre RGPS e RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	249.155,87	252.054,27	186.558,00	195.597,07	229.784,09	200.995,89	2.491.265,09	2.434.600,00
	177.012,39	195.324,90	153.192,35	196.378,19	209.790,82	245.421,25		
SRVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
MULTAS E JUROS DE MORA DIV ATIVA I	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA DIV ATIVA IPTU	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA DIV ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA DIV ATIVA OUTROS TRIBUTOS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
IPTU - DO EXERCICIO CORRENTE AO QUINTO	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2018
	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018		
CM PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMP	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
COSIP - COBRANCA NO CARNE DO ITPU	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PAB / SUS - PARTE FIXA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PAB/SUS-PROG. COMB. ÀS CAR. NUTRICIONAIS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PAB / SUS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PAB / SUS - PACS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PAB/SUS - PROG.NAC.VIG.EPID. E CONTR.DOE	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PAB/SUS - PROGRAMA INCIDÊNCIA BUCAL	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
COTA-PARTE ROYALTIES-COMP.FINANC.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUCAO PARA O FUNDEF-LEI COMPL. 87/96	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUCAO PARA FUNDEF - IPVA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUCAO PARA O FUNDEF-IPI-EXPORTACAO	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO DA RECEITA DO FPM-FUNDEF E FUNDE	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DED.REC.FORM.FUNDEF-ICMS LEI 87/96	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO PARA O FUNDEF - ICMS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO P/ FUNDEF-IPI EXPORTAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO DA RECEITA DO ITR - FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**1.344.923,22**	**1.302.694,28**	**1.168.770,18**	**1.246.811,48**	**1.222.504,86**	**1.454.070,67**	**15.261.727,11**	**14.037.300,00**
	1.370.011,45	**1.124.290,24**	**951.793,49**	**1.078.596,90**	**1.151.168,09**	**1.846.092,25**		

PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Jan/2019, 16h e 32m.

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:5A81E29D

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 6º BIMESTRE DE 2018 - ANEXO 4

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Dezembro 2018/Bimestre Novembro-Dezembro	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre 2018	**Até o Bimestre 2017**
RECEITAS CORRENTES (I)	2.159.288,14	2.159.288,14	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	463.000,00	463.000,00	-	-
Civil	463.000,00	463.000,00	-	-
Ativo	463.000,00	463.000,00	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-

Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receitas de Contribuições Patronais	463.000,00	463.000,00	-	-
Civil	463.000,00	463.000,00	-	-
Ativo	463.000,00	463.000,00	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	-	-
Receita Patrimonial	972.000,00	972.000,00	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	972.000,00	972.000,00	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	261.288,14	261.288,14	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	261.288,14	261.288,14	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**1.898.000,00**	**1.898.000,00**	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	152.000,00	152.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	142.000,00	142.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA (VI)	1.187.288,14	1.187.288,14	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Civil	1.187.288,14	1.187.288,14	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias	937.288,14	937.288,14	-	-	-	-	-	-
Pensões	240.000,00	240.000,00	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**1.339.288,14**	**1.339.288,14**	-	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)[2]	**558.711,86**	**558.711,86**	-	-	-	-		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR		-
APORTES DE RECURSOS PARA O		
	APORTES REALIZADOS	
PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		-
Outros Aportes para o RPPS		-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		-
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DO REFERÊNCIA**	
	2018	**2017**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-
Investimentos e Aplicações	-	-
Outros Bens e Direitos	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Jan/2019, 16h e 33m.

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa liquidada.

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:6D43085C

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 6º BIMESTRE DE 2018 - ANEXO 6

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2018/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2018
		Receitas Realizadas(a)
RECEITAS CORRENTES(I)	14.037.300,00	15.261.727,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	856.200,00	845.457,89
IPTU	232.000,00	173.073,07
ISS	102.100,00	135.658,75
ITBI	152.100,00	243.518,41
IRRF	230.000,00	219.604,51
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	140.000,00	73.603,15
Contribuições	162.100,00	177.553,37
Receita Patrimonial	62.500,00	57.986,50
Aplicações Financeiras (II)	52.200,00	46.434,98
Outras Receitas Patrimoniais	10.300,00	11.551,52
Transferências Correntes	12.913.500,00	13.856.141,28
Cota-Parte do FPM	7.400.000,00	7.551.130,90
Cota-Parte do ICMS	2.640.000,00	2.854.493,21
Cota-Parte do IPVA	160.000,00	180.734,94
Cota-Parte do ITR	64.000,00	57.286,64
Transferências da LC 87/1996	18.400,00	18.246,36
Transferências da LC 61/1989	56.000,00	49.301,93
Transferências do FUNDEB	1.457.000,00	1.538.631,47
Outras Transferências Correntes	1.118.100,00	1.606.315,83
Demais Receitas Correntes	43.000,00	324.588,07
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	43.000,00	324.588,07
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	13.985.100,00	15.215.292,13
RECEITAS DE CAPITAL (V)	30.100,00	1.511.215,33
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	30.100,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	30.100,00	-
Transferências de Capital	-	1.511.215,33
Convênios	-	784.083,87
Outras Transferências de Capital	-	727.131,46
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) 30.100,00		1.511.215,33
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	14.015.200,00	16.726.507,46

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2018					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas(a)	Restos a Pagar	Restos a Pagar não Processados	
					Processados Pagos(b)	Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	13.274.828,13	12.743.690,67	12.740.319,90	12.722.036,34	175.267,59	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	8.102.516,60	7.942.817,73	7.942.817,73	7.942.817,73	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	17.000,00	13.184,40	13.184,40	13.184,40	-	-	-
Outras Despesas Correntes	5.155.311,53	4.787.688,54	4.784.317,77	4.766.034,21	175.267,59	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	13.257.828,13	12.730.506,27	12.727.135,50	12.708.851,94	175.267,59	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.769.889,07	1.447.193,00	1.447.193,00	1.445.913,00	2.800,00	2.999,98	2.999,98
Investimentos	1.709.585,98	1.386.889,91	1.386.889,91	1.385.609,91	2.800,00	2.999,98	2.999,98
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	60.303,09	60.303,09	60.303,09	60.303,09	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - X1X.7)09.585,98		1.386.889,91	1.386.889,91	1.385.609,91	2.800,00	2.999,98	2.999,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	14.967.414,11	14.117.396,18	14.114.025,41	14.094.461,85	178.067,59	2.999,98	2.999,98

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	2.450.978,04
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	46.340,46
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	13.184,40
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV +(XXV - XXVI)	2.484.134,10
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2017(a)	**Até o 6º Bimestre(b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	340.050,21	284.132,63
DEDUÇÕES (XXIX)	686.828,22	1.493.662,29
Disponibilidade de Caixa	686.828,22	1.493.662,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	894.442,79	1.523.209,27
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	207.614,57	29.546,98
Demais Haveres Financeiros	-	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-346.778,01	(1.209.529,66)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**862.751,65**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2018**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		178.067,59
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		-
OUTROS PASSIVOS (XXXV)		-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		**684.684,06**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI- (XXV - XXVI)		**651.528,00**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		455.407,29
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		455.407,29
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Jan/2019, 16h e 34m.		

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:A1D60E52

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 6º BIMESTRE DE 2018 - ANEXO 8

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2018/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	715.200,00	715.200,00	761.367,44	106,46
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	231.000,00	231.000,00	162.585,77	70,38
1.1.1-IPTU	180.000,00	180.000,00	123.515,28	68,62
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	51.000,00	51.000,00	39.070,49	76,61
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	152.100,00	152.100,00	243.518,41	160,10
1.2.1-ITBI	150.000,00	150.000,00	243.518,41	162,35
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.100,00	2.100,00	-	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	102.100,00	102.100,00	135.658,75	132,87
1.3.1-ISS	100.000,00	100.000,00	135.346,80	135,35
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.100,00	2.100,00	311,95	14,85
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	230.000,00	230.000,00	219.604,51	95,48
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.150.000,00	12.150.000,00	12.433.284,14	102,33
2.1-Cota-Parte FPM	8.500.000,00	8.500.000,00	8.505.954,52	100,07
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.500.000,00	8.500.000,00	8.505.954,52	100,07
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-	
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	-	-	-	
2.2-Cota-Parte ICMS	3.300.000,00	3.300.000,00	3.568.116,23	108,12
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	-	-	-	
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	61.686,34	88,12
2.5-Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	71.608,19	89,51
2.6-Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	225.918,86	112,96
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	12.865.200,00	12.865.200,00	13.194.651,58	102,56

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	-	-	54.579,58	
5.1 - Transferências do Salário-Educação	-	-	-	
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	-	-	-	
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	-	-	-	
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	54.579,58	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	226.550,00	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	-	-	281.129,58	
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.434.600,00	2.434.600,00	2.491.265,09	102,33
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	1.700.000,00	1.700.000,00	1.701.190,63	100,07
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	660.000,00	660.000,00	713.623,02	108,12
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	4.600,00	4.600,00	4.561,56	99,16
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	14.000,00	14.000,00	12.384,41	88,46
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5))	16.000,00	16.000,00	14.321,55	89,51
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	40.000,00	40.000,00	45.183,92	112,96

11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.460.000,00	1.460.000,00	1.540.067,93	105,48
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.457.000,00	1.457.000,00	1.538.631,47	105,60
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	3.000,00	3.000,00	1.436,46	47,88
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-977.600,00	-977.600,00	-952.633,62	97,45
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)[7]
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	730.000,00	1.484.217,78	1.484.217,78	100,00	1.484.217,78	100,00	-
13.1-Com Educação Infantil	650.000,00	1.377.793,83	1.377.793,83	100,00	1.377.793,83	100,00	-
13.2-Com Ensino Fundamental	80.000,00	106.423,95	106.423,95	100,00	106.423,95	100,00	-
14-OUTRAS DESPESAS	-	-	-		-		-
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-		-
14.2-Com Ensino Fundamental	-	-	-		-		-
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	730.000,00	1.484.217,78	1.484.217,78	100,00	1.484.217,78	100,00	-

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.484.217,78
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	96,37
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	-
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	3,63

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)[7]
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	650.000,00	1.377.793,83	1.377.793,83	100,00	1.377.793,83	100,00	-
22.1-Creche	650.000,00	1.377.793,83	1.377.793,83	100,00	1.377.793,83	100,00	-
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	650.000,00	1.377.793,83	1.377.793,83	100,00	1.377.793,83	100,00	-
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-		-
22.2-Pré-Escola	-	-	-		-		-
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-		-
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-		-
23-ENSINO FUNDAMENTAL	80.000,00	106.423,95	106.423,95	100,00	106.423,95	100,00	-
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	80.000,00	106.423,95	106.423,95	100,00	106.423,95	100,00	-
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-		-
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-		-
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-		-
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-		-
27-OUTRAS	-	-	-		-		-
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	730.000,00	1.484.217,78	1.484.217,78	100,00	1.484.217,78	100,00	-

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-952.633,62
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	-
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	-
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)[6]	-952.633,62
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))[6]	2.436.851,40
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	18,47

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)[7]
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-		-
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-	-	-		-		-
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-		-
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	55.628,98	52.299,04	94,01	52.299,04	94,01	-
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA- MENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	-	55.628,98	52.299,04	94,01	52.299,04	94,01	-
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	730.000,00	1.539.846,76	1.536.516,82	99,78	1.536.516,82	99,78	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O	CANCELADO EM 2018 (j)

	BIMESTRE	
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	-	-
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.538.631,47	-
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.484.217,78	647,00
48.1 Orçamento do Exercício	1.484.217,78	-
48.2 Restos a Pagar	-	647,00
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.436,46	-
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	55.850,15	-647,00
51- (+)Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	55.850,15	-647,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Jan/2019, 16h e 35m.		
[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.		
[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuaç ão prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada		
[7]Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:37C493A3

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 6º BIMESTRE DE 2018 - ANEXO 11

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	30.100,00				-		30.100,00
Alienação de Bens Móveis	30.100,00				-		30.100,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2017 (i)	2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg))					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)					-		-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Jan/2019, 16h e 37m.							

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:615D9B04

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 6º BIMESTRE DE 2018 - ANEXO 12

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	716.200,00	716.200,00	765.898,70	106,94
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	180.000,00	180.000,00	123.515,28	68,62
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	150.000,00	150.000,00	243.518,41	162,35
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	129.390,76	129,39

Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	230.000,00	230.000,00	219.604,51	95,48
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.000,00	3.000,00	1.103,96	36,80
Dívida Ativa dos Impostos	52.000,00	52.000,00	38.268,44	73,59
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.200,00	1.200,00	10.497,34	874,78
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.173.000,00	12.173.000,00	12.456.092,06	102,33
Cota-Parte FPM	8.500.000,00	8.500.000,00	8.505.954,52	100,07
Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	71.608,19	89,51
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	225.918,86	112,96
Cota-Parte ICMS	3.300.000,00	3.300.000,00	3.568.116,23	108,12
Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	61.686,34	88,12
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	23.000,00	23.000,00	22.807,92	99,16
Desoneração ICMS (LC 87/96)	23.000,00	23.000,00	22.807,92	99,16
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.889.200,00	12.889.200,00	13.221.990,76	102,58

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	-	-	390.346,46	-
Provenientes da União	-	-	215.000,00	-
Provenientes dos Estados	-	-	175.346,46	-
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	390.346,46	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	3.127.840,63	3.245.206,70	2.951.458,89	90,95	2.951.266,89	90,94	192,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.559.206,89	1.851.870,63	1.741.103,17	94,02	1.741.103,17	94,02	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	1.568.633,74	1.393.336,07	1.210.355,72	86,87	1.210.163,72	86,85	192,00
DESPESAS DE CAPITAL	21.700,00	482.020,00	206.384,29	42,82	206.384,29	42,82	-
Investimentos	21.700,00	482.020,00	206.384,29	42,82	206.384,29	42,82	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.149.540,63	3.727.226,70	3.157.843,18	84,72	3.157.651,18	84,72	192,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.181.100,00	1.670.928,32	1.272.100,90	40,28	1.272.100,90	40,29	-
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	580.600,00	1.384.347,44	1.052.835,25	33,34	1.052.835,25	33,34	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	600.500,00	286.580,88	219.265,65	6,94	219.265,65	6,94	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.181.100,00	1.670.928,32	1.272.100,90	40,28	1.272.100,90	40,29	-
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.968.440,63	2.056.298,38	1.885.742,28	59,72	1.885.550,28	59,71	192,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]							14,26
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIh - (15 x IIIb) /100][6]							-97.556,33

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (VIII)	-	-	-
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	97.556,33	-	97.556,33
Total (IX)	97.556,33	-	97.556,33

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100	
Atenção Básica	2.761.540,63	3.436.300,25	2.978.440,53	94,32	2.978.248,53	94,32	192,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	301.000,00	167.260,00	112.116,95	3,55	112.116,95	3,55	-

Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	36.000,00	26.000,00	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	51.000,00	97.666,45	67.285,70	2,13	67.285,70	2,13	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	3.149.540,63	3.727.226,70	3.157.843,18	100,00	3.157.651,18	100,00	192,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Jan/2019, 16h e 38m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:FC5099B5

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 6º BIMESTRE DE 2018 - ANEXO 13

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2018

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2019	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026	EXERCÍCIO/ 2027
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Jan/2019, 16h e 38m.

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:59328BD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
01/2018 À 12/2018								
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não De Exercício Anteriores (b)	Pagos Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				

Fundo Especial da Câmara Municipal	1.248.392,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.248.392,05	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.248.392,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.248.392,05	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.248.392,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.248.392,05	0,00	0,00

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:4277B38A

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida		44.072.838,64
Receita Corrente Liquida Ajustada		44.072.838,64
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	1.187.890,03	2,70
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.644.370,32	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	2.512.151,80	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.379.933,29	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	1.248.392,05

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:5ADCF504

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO 2019	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL – R$
15	CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DO PARANÁ – COMESP	DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2019 – PMQ	RATEIO CONSORCIO	17/01/2019	17/01/2019	31/12/2019	R$ 250.000,00
16	WEIDER RAFAEL CRUZ RIBEIRO 08635209958	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA PATRIMONIAL	22/01/2019	22/01/2019	22/04/2019	R$ 16.899,99
17	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE ALVES DA LAPA	INEXIGIBILIDADE Nº13/2018	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	23/01/2019	23/01/2019	31/12/2019	R$ 11.335,80
18	CARLOS ADRIANO KOLACHINSKI	INEXIGIBILIDADE Nº13/2018	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	23/01/2019	23/01/2019	31/12/2019	R$ 6.227,20
19	DANILO ANTONIO KUDUVAVICZ	INEXIGIBILIDADE Nº13/2018	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	23/01/2019	23/01/2019	31/12/2019	R$ 15.550,00
20	HELIO DOMINGOS DE MOURA	INEXIGIBILIDADE Nº13/2018	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	23/01/2019	23/01/2019	31/12/2019	R$ 5.156,25
21	HELIO JOSÉ KAIS	INEXIGIBILIDADE Nº13/2018	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	23/01/2019	23/01/2019	31/12/2019	R$ 4.626,00
22	IVANIR CIUS KNAPIK	INEXIGIBILIDADE Nº13/2018	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	23/01/2019	23/01/2019	31/12/2019	R$ 5.150,00
23	LUIZ LAERCIO GOGOLA	INEXIGIBILIDADE Nº13/2018	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	23/01/2019	23/01/2019	31/12/2019	R$ 12.854,50
24	LAÉRCIO RIBAS DA CRUZ	INEXIGIBILIDADE Nº13/2018	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	23/01/2019	23/01/2019	31/12/2019	R$ 17.786,88
25	MARIA DA LUZ DE SOUZA TOPOROVSKI	INEXIGIBILIDADE Nº13/2018	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	23/01/2019	23/01/2019	31/12/2019	R$ 11.347,83
26	MAURO CESAR CORDEIRO	INEXIGIBILIDADE	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA	23/01/2019	23/01/2019	31/12/2019	R$ 13.595,60

		Nº13/2018	AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
27	OTAVIO CESAR TSUNETA	INEXIGIBILIDADE Nº13/2018	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	23/01/2019	23/01/2019	31/12/2019	R$ 18.830,00
28	OTILIA MAZUR KNAPIK	INEXIGIBILIDADE Nº13/2018	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	23/01/2019	23/01/2019	31/12/2019	R$ 16.261,00
29	OTILIA ZIOMEK	INEXIGIBILIDADE Nº13/2018	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	23/01/2019	23/01/2019	31/12/2019	R$ 7.857,21
30	ROSANGELA CANO	INEXIGIBILIDADE Nº13/2018	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	23/01/2019	23/01/2019	31/12/2019	R$ 1.638,41
31	RUBENS WANDERLEI WERGENSKI	INEXIGIBILIDADE Nº13/2018	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	23/01/2019	23/01/2019	31/12/2019	R$ 6.734,25

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:F7B035C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2017 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
CREDENCIADA: WAGNER L. BARELLA E CIA LTDA.
Lote 01: Exames Laboratoriais Bioquímicos

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202010406	ACIDO FÓLICO	400	3,51	1.404,00
02	202010120	ACIDO ÚRICO	400	1,85	740,00
03	202070050	ACIDO VALPRÓICO	200	15,65	3.130,00
04	202060071	ACIDO ASCÓRBICO	400	2,01	804,00
05	202070026	ACIDO HIPURICO	400	2,23	892,00
06	202050092	ALBUMINA	400	8,12	3.248,00
07	202010163	ALFA 1 – GLICOPROTEINA ÁCIDA	400	3,68	1.472,00
08	202030091	ALFA FETOPROTEÍNA	200	15,06	3.012,00
09	202010180	AMILASE	400	2,25	900,00
10	202010201	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	400	2,01	804,00
11	202010210	CÁLCIO	400	1,85	740,00
12	202060128	CALCITONINA	200	14,38	2.876,00
13	202070174	CHUMBO	400	8,83	3.532,00
14	202050025	CLEARENCE DE CREATININA	400	3,51	1.404,00
15	202050041	CLEARENCE DE URÉIA	400	3,51	1.404,00
16	202010279	COLESTEROL HDL	3.000	3,51	10.530,00
17	202010287	COLESTEROL LDL	3.000	3,51	10.530,00
18	202010295	COLESTEROL TOTAL	3.000	1,85	5.550,00
19	202010317	CREATININA	1.000	1,85	1.850,00
20	202010325	CREATININOFOSFOQUINASE – CPK	400	3,68	1.472,00
21	202010333	CREATININOFOSFOQUINASE FRAÇÃO – MB	400	4,12	1.648,00
22	202010058	CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	400	3,63	1.452,00
23	202010074	CURVA GLICÊMICA (5 DOSAGENS)	400	10,00	4.000,00
24	202050300	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS C/ DENSITOMETRIA	400	4,44	1.776,00
25	202010384	FERRITINA	200	15,59	3.118,00
26	202010392	FERRO SÉRICO	400	3,51	1.404,00
27	202010449	FOSFATASE ÁCIDA PROSTÁTICA	400	2,01	804,00
28	202010422	FOSFATASE ALCALINA	600	2,01	1.206,00
29	202010430	FÓSFORO	400	1,85	740,00
30	202010465	GAMA GT	600	3,51	2.106,00
31	202010473	GLICOSE DE JEJUM	3.000	1,85	5.550,00
32	202020320	HEMOGLOBINA GLICOSILDA	400	2,73	1.092,00
33	202010660	ÍNDICE DE SATURAÇÃO DE TRANSFERRINA	400	4,12	1.648,00
34	202010376	LACTATO DESIDROGENASE – LDH	400	3,68	1.472,00
35	202070255	LÍTIO	400	2,25	900,00
36	202010562	MAGNÉSIO	400	2,01	804,00
37	202010570	MUCOPROTEINAS	400	2,01	804,00
38	202010619	PROTEÍNAS TOTAIS	400	1,40	560,00
39	202030083	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	400	9,25	3.700,00
40	202050114	PROTEINURIA DE 24 HORAS	400	2,04	816,00
41	202010600	POTÁSSIO	600	1,85	1.110,00
42	603080227	SÓDIO	600	3,90	2.340,00
43	202060020	T3	600	12,54	7.524,00
44	202060390	T3 LIVRE	600	8,71	5.226,00
45	202060039	T3 REVERSO	400	14,69	5.876,00
46	202110052	T4	600	12,10	7.260,00
47	202060381	T4 LIVRE	600	11,60	6.960,00
48	202060365	TIREOGLUBULINA	200	15,35	3.070,00
49	202010643	TRANSAMINASE OXALACÉTICA TGO	700	2,01	1.407,00
50	202010651	TRANSAMINASE PIRUVICA TGP	700	2,01	1.407,00
51	202010660	TRANSFERRINA	400	4,12	1.648,00
52	202010678	TRIGLICERIDEOS	3.000	3,51	10.530,00
53	202050041	URÉIA	900	3,51	3.159,00
54	202010708	VITAMINA B 12	200	15,24	3.048,00

55	202070085	ALUMINIO	200	27,50	5.500,00
56	202060276	PTH - PARATORMONIO	200	43,13	8.626,00
57	202070220	FENITOÍNA	200	35,22	7.044,00
58	202031217	DOSAGEM CA 125	200	13,35	2.670,00
59		TIPAGEM SANGUINEA	600	3,51	2.106,00
60		FAN	200	17,16	3.432,00
61	202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	200	3,68	736,00
62	202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	150	10,43	1.564,50
63	202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	150	13,11	1.966,50
64	202010503	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	200	7,68	1.536,00
65	202030164	IMUNOGLOBULINA - IGE	400	9,25	3.700,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 01					**191.340,00**

LOTE 02: EXAMES LABORATORIAIS HEMATOLÓGICOS

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTD	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202050025	CONTAGEM DE PLAQUETAS	400	2,73	1.092,00
02	202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	400	2,73	1.092,00
03	202020541	COOMBS DIRETO (ANTIGLOBULINA HUM. TAD)	400	2,73	1.092,00
04	202120090	COOMBS INDIRETO	400	2,73	1.092,00
05	202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINAS	400	5,41	2.164,00
06	202020363	ERITOGRAMA	400	2,73	1.092,00
07	202020371	HEMATÓCRITO	400	1,53	612,00
08	202020304	HEMOGLOBINA	400	1,53	612,00
09	202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	3.000	4,11	12.330,00
10	202020398	LEUCOGRAMA	400	2,73	1.092,00
11	202020428	PESQUISA DE CORPÚSCULOS DE HEINZ	400	2,73	1.092,00
12	202020436	PESQUISA DE FILARIA	400	2,73	1.092,00
13	202020460	PESQUISA DE LEISHMANIA/ TRIPANOSSOMA	400	2,73	1.092,00
14	202020509	PROVA DO LAÇO	400	2,73	1.092,00
15	202020495	RETRAÇÃO DE COÁGULO	400	2,73	1.092,00
16	202020070	TEMPO DE COAGULAÇÃO	400	2,73	1.092,00
17	202020142	TEMPO DE PROTROMBINA TAP	600	2,73	1.638,00
18	202020096	TEMPO DE SANGRAMENTO (DUKE)	400	2,73	1.092,00
19	202020134	TEMPO DE TROMBOPLASTINA (TTPA)	400	5,77	2.308,00
20	202020150	VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	400	2,73	1.092,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 02					**34.952,00**

LOTE 03: EXAMES LABORATORIAIS IMUNOLÓGICOS

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202030253	ANTI CARDIOLIPINA IGG FEIA	400	10,00	4.000,00
02	202030261	ANTI CARDIOLIPINA IGM ELISA	400	10,00	4.000,00
03	202030555	ANTI TPO – ANTICORPOS (ANTI MICROSSOMAL)	400	17,16	6.864,00
04	202060365	ANTI TIREOGLOBULINA	400	15,35	6.140,00
05	202030474	ASLO	900	2,83	2.547,00
06	202060217	BETA HCG (TESTE IMUNOLÓGICO DE GRAVIDEZ)	900	7,85	7.065,00
07	202030407	BRUCELOSE	400	3,70	1.480,00
08	202030962	CEA – AG. CARCINOEMBRIOGÊNICO	400	13,35	5.340,00
09	202030776	CHAGAS (ELISA) IGG TRYPANOSSOMA CRUZI	200	9,25	1.850,00
10	202030881	CHAGAS (HAI) IGM TRYPANOSSOMA CRUZI	200	9,25	1.850,00
11	202031047	CHAGAS (IFI) IMUNOFLUORESCENCIA	200	10,00	2.000,00
12	202030741	CITOMEGALOVIRUS IGG (ELISA)	200	11,00	2.200,00
13	202030857	CITOMEGALOVIRUS IGM (ELISA)	200	11,61	2.322,00
14	202090302	FATOR REUMATÓIDE	900	1,89	1.701,00
15	202030911	HEPATITE A (ANTI HAV – IGG) ELISA	400	18,55	7.420,00
16	202030806	HEPATITE A (ANTI HAV – IGM) ELISA	400	18,55	7.420,00
17	202030784	HEPATITE B (ANTI HBC – IGG) ELISA	400	18,55	7.420,00
18	202030890	HEPATITE B (ANTI HBC – IGM) ELISA	400	18,55	7.420,00
19	202030644	HEPATITE B (ANTI HBE)	400	18,55	7.420,00
20	202030636	HEPATITE B (ANTI HBS) ELISA	400	18,55	7.420,00
21	202030679	HEPATITE C (ANTI HCV) ELISA	400	18,55	7.420,00
22	214010058	HIV (ANTI HIV 1,2 ELISA)	400	10,00	4.000,00
23	202030326	PROTEÍNA C REATIVA	400	2,83	1.132,00
24	202030105	PSA	600	16,42	9.852,00
25	202030814	RUBÉOLA IGG	600	17,16	10.296,00
26	202030920	RUBÉOLA IGM	600	17,16	10.296,00
27	202030768	TOXOPLASMOSE IGG (MEIA)	600	16,97	10.182,00
28	202030873	TOXOPLASMOSE IGM (MEIA)	600	18,55	11.130,00
29	202031179	VDRL	1.000	2,83	2.830,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 03					**161.017,00**

LOTE 04: EXAMES LABORATORIAIS HORMONAIS

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202060063	17 OH HIDROCORTICOSTERÓIDES	200	6,72	1.344,00
02	202060047	17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA	200	10,20	2.040,00
03	202060055	17 CETOSTEROIDES TOTAIS	200	6,72	1.344,00
04	202060136	CORTISOL	200	9,86	1.972,00
05	202060071	DOSAGEM DE ÁCIDO 5-HIDROXI - INDOL – ACÉTICO (SEROTONINA)	200	6,72	1.344,00
06	202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO	200	14,12	2.824,00
07	202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	200	11,89	2.378,00
08	202060101	DOSAGEM DE AMPCICLICO	200	12,01	2.402,00
09	202060110	DOSAGEM DE ANDOSTENEDIONA	200	11,53	2.306,00
10	202060160	ESTRADIOL E2	200	10,15	2.030,00
11	202060179	ESTRIOL	200	11,55	2.310,00

12	202060187	ESTRONA	200	11,12	2.224,00
13	202060233	FSH HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE	200	7,89	1.578,00
14	202060195	GASTRINA	200	14,15	2.830,00
15	202060225	HGH HORMÔNIO DE CRESCIMENTO	200	10,21	2.042,00
16	202060241	LH – HORMÔNIO LUTEINIZANTE	200	8,97	1.794,00
17	202060276	PARATORMÔNIO – MOLÉCULA INTACTA	200	43,13	8.626,00
18	202060292	PROGESTERONA	200	10,22	2.044,00
19	202060306	PROLACTINA	200	10,15	2.030,00
20	202060314	RENINA	200	13,19	2.638,00
21	202060322	SOMATOMEDINA C (IGF1)	200	15,35	3.070,00
22	202060349	TESTOSTERONA TOTAL	200	10,13	2.026,00
23	202060250	TSH ULTRASENSIVEL	200	8,96	1.792,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 04					**54.988,00**

LOTE 05: EXAMES LABORATORIAIS MICROBIOLÓGICOS.

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202080013	ANTIBIOGRAMA	1.000	4,98	4.980,00
02	202080072	BACTERIOSCOPIA (POR LÂMINA) GRAM	400	2,80	1.120,00
03	202080080	CULTURA DE BACTÉRIAS – IDENTIFICAÇÃO GERAL	1.000	5,62	5.620,00
04	202080137	CULTURA DE FUNGOS	1.000	4,19	4.190,00
05	306020106	EXAME A FRESCO	400	8,09	3.236,00
06	202080048	PESQUISA DE BAAR	400	4,20	1.680,00
07	211040037	SECREÇÃO URETRAL E VAGINAL (A FRESCO)	400	2,80	1.120,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 05					**21.946,00**

LOTE 06: EXAMES LABORATORIAIS PARASITOLÓGICOS.

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202040127	PARASITOLÓGICO DE FEZES	1.500	1,65	2.475,00
02	202040070	PESQUISA DE GORDURA NAS FEZES	400	1,65	660,00
03	202040097	PESQUISA DE LEUCÓCITOS NAS FEZES	400	1,65	660,00
04	202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS	400	1,65	660,00
05	202040054	PESQUISA DE OXIURUS COM SWAB	400	1,65	660,00
06	202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	400	1,65	660,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 06					**5.775,00**

LOTE 07: EXAMES LABORATORIAIS URINÁLISE.

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202050050	CONTAGEM DE ADDIS	400	2,04	816,00
02	202050017	URINA I	1.500	3,70	5.550,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 07					**6.366,00**

LOTE 08: EXAMES LABORATORIAIS ESPERMOGRAMA

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202030466	ESPERMOGRAMA	400	9,70	3.880,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 08					**3.880,00**

Declaramos credenciadas as empresas acima citadas por estar em total acordo com o Edital.

Renascença, 24 de janeiro de 2018.

MARILIA JOICE MIGLIORINI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:29B0E196

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						

				de Exercícios Anteriores (d)		(f)	NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	DO EXERCÍCIO	POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL, emitido em 23/jan/2019 as 14h e 52m.									

TARCISIO SURMAS
Controle Interno

GIOVANA LEWANDOWSKI
Contadora

EDSON PAULO KLEMBA
Presidente

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:2270121D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL 003/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Rio Negro, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento ao que dispõe no art. 21, parágrafo 2º e artigo 79 da Lei Municipal de planos, cargos e salários, Lei nº 2007/2010, tornar público aos profissionais pertencentes ao quadro próprio do magistério, o presente edital, com a **relação dos inscritos** no processo de Ampliação de Carga Horária do ano letivo de 2019.

Professores Inscritos				
Nome		**Admissão**	**Unidade Escolar em Exercício**	**Turno**
1	Alecxandra Smokovicz Baumann	01/07/1992	E.M. Ver. Ricardo Nentwig	Matutino
2	Alessandra Maria Pasdiora	21/07/2015	E.M. Ver. Ricardo Nentwig	Matutino
3	Alexandra Fuchs Vieira	17/02/2011	E.M. Prof. Celso Catalan	Matutino
4	Alisson Lucas Unger	05/02/2018	E.M. Duque de Caxias	Mat/Vesp
5	Ana Cristina dos Santos	10/03/2009	E.M. João da Silva Machado	Matutino
6	Anelise Neumann	15/02/2018	E.M. Prof. Celso Catalan	Mat/Vesp
7	Anete Aparecida John da Silva Leite	01/07/1993	E.M. Prof. Celso Catalan	Vespertino
8	Areta Janaina M. Elias de Freitas	02/08/2010	E.M. Venceslau Muniz	Vespertino
9	Carla Adriana Fuchs de Castro	01/02/2011	E.M. Prof. Celso Catalan	Matutino
10	Carla Ap. Evers R. P. Cordeiro	14/02/1991	E.M.R. Jose de Lima	Matutino
11	Carla Giseli Grabas Schelbauer	12/03/2008	E.M. Ver. Ricardo Nentwig	Matutino
12	Caroline dos Santos Ritcher	10/02/2014	E.M. Duque de Caxias	Matutino
13	Cintia Grasiela Ferreira Ribas	14/02/2008	E.M. Ana Zornig	Vespertino
14	Cristiane Schafhauser	03/11/2010	E.M. Nossa Senhora Aparecida	Matutino
15	Desiree Francielli Colaço Fernandes	17/06/2015	E.M. Ana Zornig	Matutino
16	Dirce Schmidt	23/03/1992	E.M. Olavo Bilac	Matutino
17	Dulcilene Tschoeke Gruber	01/07/2016	E.M. Duque de Caxias	Matutino
18	Ediane Bueno Costa Duarte	03/11/2010	E.M. Prof. Celso Catalan	Vespertino
19	Elaine de F. Langoski de Bastos	14/02/2008	E.M. Nossa Senhora Aparecida	Matutino
20	Eliane Alves de Lima	01/06/2012	E.M.R. Eraldo Germano Plautz	Matutino
21	Eliane Konig Wilczek	09/04/2009	E.M. Nossa Senhora Aparecida	Vespertino
22	Eliane Lazarine Hirt	14/02/2013	E.M.R. Jose de Lima	Vespertino
23	Eliane Maria Lazarino	14/02/2008	E.M. Prof. Celso Catalan	Matutino
24	Eliane T. Ritzmann Nenemann	21/02/1997	E.M. Duque de Caxias	Vespertino
25	Eliza Maurer Schelbauer	05/02/2014	E.M. Jose de Lima	Matutino
26	Emidia Maria Stoeberl	17/02/2003	E.M. Ana Zornig	Vespertino
27	Geovane Augustin Schmidt	14/02/2013	E.M. Duque de Caxias	Vespertino
28	Gerciane Gruber Wotroba	21/07/2015	E.M. Duque de Caxias	Vespertino
29	Ghisleny Aparecida Maidl Fragoso	04/04/2008	E.M. Prof. Celso Catalan	Vespertino
30	Graciele Piaz Wantovski	12/03/2008	E.M. João da Silva Machado	Vespertino
31	Graziela P. de Barros Valério	05/03/2012	E.R.M. Paulino Valério	Vespertino
32	Janaina Piaz Alves	01/06/2016	E.M. Venceslau Muniz	Vespertino
33	Janice Bastos Ribeiro	01/09/2002	E.M. Prof. Mathias Augusto Bohn	Matutino
34	Jocelma Maria Fuchs	02/02/2009	E.M. Nossa Senhora Aparecida	Matutino

35	Joelma Chaves Gonçalves	14/02/2013	E.M. Ana Zornig	Matutino
36	Juliane Ferreira	04/08/2015	E.M. João da Silva Machado	Vespertino
37	Karla Cassiane Heide	15/02/2016	E.M. Prof. Venceslau Muniz	Vespertino
38	Leonilda Rodrigues Rauen	15/08/2002	E.M. Ana Zornig	Matutino
39	Mara Cristina Costa da Silva	12/04/1993	E.M. Ana Zornig	Matutino
40	Marcela Dolinski	27/04/2012	E.M. João da Silva Machado	Matutino
41	Marcia T. Lima da Rosa Dacechen	04/05/1992	E.M. João da Silva Machado	Matutino
42	Margarete Bauer	08/01/2001	E.M. Ana Zornig	Vespertino
43	Marilena Sebastiana Koller	14/02/2008	E.M. Jose de Lima	Vespertino
44	Marli Comochina	01/04/2016	E.M. João da Silva Machado	Vespertino
45	Michele Peters Zanvettor	03/08/2015	E.M. Mathias A.Bohn	Matutino
46	Miriam Thomazi	02/02/2009	E.M.R. Eraldo Germano Plautz	Matutino
47	Mirian Pereira de Souza	01/06/2016	E.M. Prof. Venceslau Muniz	Vespertino
48	Nadia Xavier Scheck	01/06/2016	E.E.M. Prof. Tia Apolonia	Matutino
49	Neozeli Marinheski	01/02/2011	E.M. João da Silva Machado	Vespertino
50	Norma Sirlene Junskowski	02/05/2008	E.M.E. Tia Apolônia	Matutino
51	Petronilha Tschoeke	03/03/1997	E.M. Jose de Lima	Vespertino
52	Regina Hirt Witt	16/02/1987	E.M. Nossa Senhora Aparecida	Vespertino
53	Romy Terezinha Zimkowicz	02/03/2009	E.M. Nossa Senhora Aparecida	Vespertino
54	Rosana Rodrigues de F. Wotroba	06/03/2017	E.M. Duque de Caxias	Matutino
55	Rosane Maria Schreiner Serafim	21/02/1997	E.M. Duque de Caxias	Matutino
56	Rosane Tschoeke Borges	14/02/1986	E.M. Prof. Celso Catalan	Vespertino
57	Rosangela Ap. Barbosa de Almeida	13/03/2018	E.M. João Braz de Oliveira	Vespertino
58	Roseli Aparecida Leal	19/02/1997	E.M. Prof. Celso Catalan	Matutino
59	Roseli Mayer Rauen	02/02/2009	E.M. Ver. Ricardo Nentwig	Matutino
60	Rosi Aparecida da Rosa Rodrigues	21/02/2013	E.M. Nossa Senhora Aparecida	Matutino
61	Rosimar dos Santos Numer Trindade	03/11/2010	E.M. Nossa Senhora Aparecida	Vespertino
62	Salete Novak Fuchs	03/06/1985	E.M. Ver. Ricardo Nentwig	Vespertino
63	Sandra Ap. Maia de Siqueira	01/02/2011	E.M. Ana Zornig	Matutino
64	Simone Braz e Silva	20/07/2015	E.M. João Braz de Oliveira	Vespertino
65	Simoni Maria Prestes de Souza	07/02/2011	E.M. Prof. Ver. Ricardo Nentwig	Matutino
66	Sirlene Maguirovski Ribeiro	20/02/1997	E.M. Duque de Caxias	Vespertino
67	Sonia M. Rodrigues de Lima	19/02/1997	E.M. Ana Zornig	Vespertino
68	Taísa Lazarini	14/02/2013	E.R.M. Jose de Lima	Matutino
69	Thais Pacheco Valerio	03/08/2015	E.M. João da Silva Machado	Mat/Vesp.
70	Valdirene do Rocio G. S. Haaben	21/07/2015	E.E.M. Tia Apolonia	Matutino

Informações complementares estão à disposição aos interessados na Secretaria Municipal de Educação, sito à rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Bairro Seminário.

Rio Negro, 23 de janeiro de 2019.

JUSSARA DO ROCIO HEIDE
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Esporte e Lazer

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5C1C7350

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL 004/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Rio Negro, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento ao que dispõe no art. 21, parágrafo 2º e artigo 79 da Lei Municipal de planos, cargos e salários, Lei nº 2007/2010, tornar público aos profissionais pertencentes ao quadro próprio do magistério, o presente edital, com a **relação dos classificados** no processo de Ampliação de Carga Horária do ano letivo de 2019.

Professores Classificados- Período Matutino			
Nome		**Unidade Escolar em Exercício**	**Turno**
1	Dirce Schmidt	E.M. Olavo Bilac	Matutino
2	Marcia T. Lima da Rosa Dacechen	E.M. João da Silva Machado	Matutino
3	Alecxandra Smokovicz Baumann	E.M. Ver. Ricardo Nentwig	Matutino
4	Mara Cristina Costa da Silva	E.M. Ana Zornig	Matutino
5	Roseli Aparecida Leal	E.M. Prof. Celso Catalan	Matutino
6	Leonilda Rodrigues Rauen	E.M. Ana Zornig	Matutino
7	Janice Bastos Ribeiro	E.M. Prof. Mathias Augusto Bohn	Matutino
8	Eliane Maria Lazarino	E.M. Prof. Celso Catalan	Matutino
9	Elaine de F. Langoski de Bastos	E.M. Nossa Senhora Aparecida	Matutino
10	Carla Giseli Grabas Schelbauer	E.M. Ver. Ricardo Nentwig	Matutino
11	Norma Sirlene Junskowski	E.M.E. Tia Apolônia	Matutino
12	Miriam Thomazi	E.M.R. Eraldo Germano Plautz	Matutino
13	Jocelma Maria Fuchs	E.M. Nossa Senhora Aparecida	Matutino
14	Roseli Mayer Rauen	E.M. Ver. Ricardo Nentwig	Matutino
15	Ana Cristina dos Santos	E.M. João da Silva Machado	Matutino
16	Cristiane Schafhauser	E.M. Nossa Senhora Aparecida	Matutino
17	Sandra Ap. Maia de Siqueira	E.M. Ana Zornig	Matutino
18	Carla Adriana Fuchs de Castro	E.M. Prof. Celso Catalan	Matutino
19	Simoni Maria Prestes de Souza	E.M. Prof. Ver. Ricardo Nentwig	Matutino
20	Alexandra Fuchs Vieira	E.M. Prof. Celso Catalan	Matutino
21	Marcela Dolinski	E.M. João da Silva Machado	Matutino
22	Eliane Alves de Lima	E.M.R. Eraldo Germano Plautz	Matutino
23	Joelma Chaves Gonçalves	E.M. Ana Zornig	Matutino
24	Rosi Aparecida da Rosa Rodrigues	E.M. Nossa Senhora Aparecida	Matutino
25	Alessandra Maria Pasdiora	E.M. Ver. Ricardo Nentwig	Matutino
26	Valdirene do Rocio G. S. Haaben	E.E.M. Tia Apolonia	Matutino
27	Michele Peters Zanvettor	E.M. Mathias A.Bohn	Matutino
28	Nadia Xavier Scheck	E.E.M. Prof. Tia Apolonia	Matutino

29	Carla Ap. Evers R. P. Cordeiro	E.M.R. Jose de Lima	Matutino
30	Taisa Lazarini	E.R.M. Jose de Lima	Matutino
31	Eliza Maurer Schelbauer	E.M. Jose de Lima	Matutino
32	Caroline dos Santos Ritcher	E.M. Duque de Caxias	Matutino
33	Dulcilene Tschoeke Gruber	E.M. Duque de Caxias	Matutino
34	Rosane Maria Schreiner Serafim	E.M. Duque de Caxias	Matutino
35	Rosana Rodrigues de F. Wotroba	E.M. Duque de Caxias	Matutino

Professores Classificados- Período Vespertino			
Nome		**Unidade Escolar em Exercício**	**Turno**
1	Salete Novak Fuchs	E.M. Ver. Ricardo Nentwig	Vespertino
2	Rosane Tschoeke Borges	E.M. Prof. Celso Catalan	Vespertino
3	Anete Aparecida John da Silva Leite	E.M. Prof. Celso Catalan	Vespertino
4	Sonia M. Rodrigues de Lima	E.M. Ana Zornig	Vespertino
5	Margarete Bauer	E.M. Ana Zornig	Vespertino
6	Emidia Maria Stoeberl	E.M. Ana Zornig	Vespertino
7	Cintia Grasiela Ferreira Ribas	E.M. Ana Zornig	Vespertino
8	Graciele Piaz Wantovski	E.M. João da Silva Machado	Vespertino
9	Ghisleny Aparecida Maidl Fragoso	E.M. Prof. Celso Catalan	Vespertino
10	Eliane Konig Wilczek	E.M. Nossa Senhora Aparecida	Vespertino
11	Areta Janaina M. Elias de Freitas	E.M. Venceslau Muniz	Vespertino
12	Ediane Bueno Costa Duarte	E.M. Prof. Celso Catalan	Vespertino
13	Neozeli Marinheski	E.M. João da Silva Machado	Vespertino
14	Graziela P. de Barros Valério	E.R.M. Paulino Valério	Vespertino
15	Simone Braz e Silva	E.M. João Braz de Oliveira	Vespertino
16	Juliane Ferreira	E.M. João da Silva Machado	Vespertino
17	Marli Comochina	E.M. João da Silva Machado	Vespertino
18	Rosangela Ap. Barbosa de Almeida	E.M. João Braz de Oliveira	Vespertino
19	Petronilha Tschoeke	E.M. Jose de Lima	Vespertino
20	Eliane Lazarine Hirt	E.M.R. Jose de Lima	Vespertino
21	Sirlene Maguirovski Ribeiro	E.M. Duque de Caxias	Vespertino
22	Marilena Sebastiana Koller	E.M. Jose de Lima	Vespertino
23	Geovane Augustin Schmidt	E.M. Duque de Caxias	Vespertino
24	Gerciane Gruber Wotroba	E.M. Duque de Caxias	Vespertino
25	Regina Hirt Witt	E.M. Nossa Senhora Aparecida	Vespertino
26	Eliane T. Ritzmann Nenemann	E.M. Duque de Caxias	Vespertino
27	Karla Cassiane Heide	E.M. Prof. Venceslau Muniz	Vespertino
28	Janaína piaz Alves	E.M. Prof.Venceslau Muniz	Vespertino
29	Romy Terezinha Zimkowicz	E.M. Nossa Senhora Aparecida	Vespertino
30	Rosimar dos Santos Numer Trindade	E.M. Nossa Senhora Aparecida	Vespertino
31	Mirian Pereira de Souza	E.M. Prof. Venceslau Muniz	Vespertino

Professores Educação Física			
1	Desiree Francielli Colaço Fernandes	E.M. Ana Zornig	Matutino
2	Thais Pacheco Valerio	E.M. João da Silva Machado	Mat/Vesp.
3	Anelise Neumann	E.M. Prof. Celso Catalan	Mat/Vesp
4	Alisson Lucas Unger	E.M. Duque de Caxias	Mat/Vesp

Informações complementares estão à disposição aos interessados na Secretaria Municipal de Educação, sito à rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Bairro Seminário.

Rio Negro, 23 de janeiro de 2019.

JUSSARA DO ROCIO HEIDE
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Esporte e Lazer

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5F6EC6EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE DE 2018

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPLA DE ROLÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	175.511.549,26	
Receita Corrente líquida Ajustada	174.923.784,93	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.980.966,38	1,70
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	10.495.427,10	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,70%	9.970.655,75	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	9.445.884,39	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**

Dívida Consolidada Líquida	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: DIVISÃO DE CONTABILIDADE E GESTÃO FISCAL		

EUGÊNIO SERPELONI
Presidente

FERNANDO DESPENSIERI
Contador - CRC-PR 057570/O-8

ALAN FERNANDO PAGANINI
Coordenador de Controle Interno

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:3A8F9AF5

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE DE 2018

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhadose Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: DIVISÃO DE CONTABILIDADE E GESTÃO FISCAL									
NOTA:									

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

EUGÊNIO SERPELONI
Presidente

FERNANDO DESPENSIERI
Contador - CRC-PR 057570/O-8

ALAN FERNANDO PAGANINI
Coordenador de Controle Interno

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:99F350BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2018

Ref. Pregão Presencial nº 141/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente edomiciliado à Rua Takeo Teshima, nº 40, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.605-176, portador da Cédula de Identidade nº 9.115.29-3 e do CPF/MF nº 235.395.509-68**,** resolve registrar o preço da empresa **VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Jorge Velho, nº500, Sala 05, Vila Larsen 1, CEP nº86.010-600, fone nº43-3024-5280, na cidade de Londrina - PR, cadastrada no CNPJ nº12.021.151/0001-05, representada pelo Sr. **LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN**, brasileiro, casado, farmacêutico, residente na Rua Fermino Barbosa, nº99, na cidade de Londrina - PR, portador do RG nº 5.182.098-3 e do CPF nº 017.344.259-54, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o Registro de preços para a eventual aquisição de materiais e reagentes para o Laboratório Municipal, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 141/2018, devidamente homologado pelo Município em 27/12/2018.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	und	200	48578	Adaptador para coleta de sangue à vácuo em polietileno com rosca e bico central, transparente, para tubos de 13 e 16 mm	0,0900	18,00	LABORIMPORT
1	2	CX	160	48579	Agulha para coleta multipla de sangue a vácuo estéril 25x 7mm, com bisel trifacetado, siliconizada. Embalada em tubo plástico individual; Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades.	30,8800	4.940,80	LABORIMPORT
1	3	CX	160	48580	Agulha para coleta multipla de sangue a vácuo estéril 25x 8mm, com bisel trifacetado, siliconizada. Embalada em tubo plástico individual; Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades.	30,8800	4.940,80	LABORIMPORT
11	13	und	18	48591	Albumina bovina 22% 10mL	22,3300	401,94	EBRAM
17	19	CX	170	48597	Curativo estéril, caixa com 500 unidades, antialérgico, sistema de abertura tipo pétala, embaladas individualmente, para pós punção sanguínea.	11,9400	2.029,80	COPERTINA
31	33	und	30	48611	Frasco plástico para coleta de urina de 24 horas com tampa rosqueável 2000ml	2,5000	75,00	CRALPLAST
38	40	CX	5	48619	Lamínula de vidro 22x22mm caixa com 100 unidades	2,5000	12,50	CRALPLAST
62	64	und	500	48644	Pipeta descartável tipo Pasteur em polietileno 150mm de comprimento	0,0600	30,00	CRALPLAST
65	67	und	50	48647	Pipeta graduada de 5 mL de vidro	2,3000	115,00	PRECISION
77	79	und	20	48660	Soro Anti-A 10mL monoclonal	21,9000	438,00	EBRAM
77	80	und	20	48661	Soro Anti-B 10mL monoclonal	21,9000	438,00	EBRAM
77	81	und	20	48662	Soro Anti-D 10mL monoclonal	30,0000	600,00	EBRAM
77	82	und	20	48663	Soro Anti humano poliespecífico “Coombs” 10mL	30,0000	600,00	EBRAM
79	84	TES	2.500	48665	Teste imunocromatográfico para detecção de sangue oculto nas fezes sem dieta	3,5600	8.900,00	ECO DIAGNOSTICA
84	89	und	40.000	48670	Tubo à vácuo 13x75mm anticoagulante EDTA/k2/k3, volume de aspiração 2/3 mL, transparente, com tampa plástica, tubos etiquetados contendo número de lote, prazo de validade e volume	0,3800	15.200,00	LABORIMPORT

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.

12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 38.739,84 (trinta e oito mil setecentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,
sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
4 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
5 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
6 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
7 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
8 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
9 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
10 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

11 - A entrega dos produtos e notas fiscais deverá ser realizada no Laboratório Municipal de Rolândia, Rua Alzira Tiburski, nº 102, Centro, Rolândia-Pr. Cep: 86600-000. 20.12 - O horário para entrega fica estipulado entre 08 e 11 hs e das 13 às 17 hs, sendo que o não cumprimento implicará as penalidades cabíveis.
12 - Os materiais, reagentes e equipamentos deverão ser de primeira linha.
13 - O transporte dos materiais deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do mesmo.
14 - Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade vigente, para produtos em que o prazo total for superior a um ano e de 90% (noventa por cento) para aqueles em que o prazo de validade total for inferior a 1 (um) ano. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o município.
15 - As quantidades estabelecidas no edital são estimadas, não ficando obrigada a prefeitura a adquiri-las por completo.
16 - O recebimento dos reagentes e materiais será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no edital de licitação.
17 - Caso não cumprido as exigências deste Edital, o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município.
18 - Em caso de devolução do(s) material(is) por estar(em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada.
19 - Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o Município.
20 - A substituição de produtos em desacordo com o edital ou com qualidade contestável deverá ser feita dentro do prazo máximo de 5 dias úteis, ficando o fornecedor sujeito as punições cabíveis caso não realize esta troca.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato com a empresa o nome seu Proprietário/Representante Legal será encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 03 (três) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de dezembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME***

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	***MARCELO MARQUES FERREIRA***
RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR	RG n.º 44.161.736-0/SSP-SP

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:72D1D609

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2018

Ref. Pregão Presencial nº 145/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente edomiciliado à Rua Takeo Teshima, nº 40, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.605-176, portador da Cédula de Identidade nº 9.115.29-3 e do CPF/MF nº 235.395.509-68, resolve registrar o preço da empresa **LAGOS BATERIAS AUTOMOTIVAS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 26.041.304/0001-90, com sede à Avenida Itamaraty, nº 2790, Parque Industrial Cafezal, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-580, Fone (43) 3156-3033, representada pelo Senhor **JOEL RIBEIRO LAGOS**, brasileiro, casado, sócio-administrador, portador do RG nº 1.461.018-9 e do CPF nº 214.546.809-97, residente na Avenida Itamaraty, nº 2790, Parque Industrial Cafezal, na cidade de Rolândia – PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de baterias novas, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 145/2018, devidamente homologado pelo Município em 27/12/2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	und	30	51321	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 45 A/h SELADA	175,00	5.250,00	MAXLIFE
4	und	50	47787	bateria automotiva 12v 70 a/h selada	245,00	12.250,00	MAXLIFE
7	und	25	47790	bateria automotiva 12v 100 a/h selada	320,00	8.000,00	MAXLIFE

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
3. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6. Fornecer amostras dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
7. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
8. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
9. Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100)
365

EM = I x N x VP

Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1. A entrega do produto deverá ser efetuada mediante ordem de serviços emitida pela Secretaria competente. O(s) fiscal(is) da Ata de Registro de Preços deverá autorizar a execução dos serviços após análise do orçamento apresentada pela contratada de forma expressa. O(s) fiscal(is) da Ata de Registro de Preços deverá analisar a viabilidade econômica entre o custo do serviço e a aplicação e/ou utilização do mesmo. O(s) fiscal(is) da Ata de Registro de Preços deverá(ao) determinar a adjudicatária a corrigir, refazer ou reconstruir os serviços executados com erros ou imperfeições.
2. A entrega do produto em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de prestação dos serviços.
3. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto pelo prazo estabelecido na garantia, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

4. A entrega do produto obedecerá à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir.
5. Caso a proponente entregue um serviço/ produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da solicitação da secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de dezembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	*LAGOS BATERIAS AUTOMOTIVAS LTDA EPP*
Prefeito Municipal De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
RG nº 4.916.208-1/SSP-PR	RG nº 13.093.443-9/SSP-PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:5B35C107

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2018

Ref. Pregão Presencial nº 078/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Vice-Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente edomiciliado à Rua Takeo Teshima, nº 040, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.605-176, portador da Cédula de Identidade nº 9.115.29-3 e do CPF/MF sob nº 235.395.509-68**,** resolve aditivar a ata de registro de preços da empresa **TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Cambé, nº 90, Jardim San Rafael, na cidade de Ibiporã - PR, CEP 86.200-000, e-mail: nelson@dmille.com.br, cadastrada no CNPJ 29.310.533/0001-51, representada pelo Sr. **LEONARDO AUGUSTO ROSSATO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Rua Paulo Frontin, nº 831, Centro, na cidade de Ibiporã – PR, portador do RG nº 12.548.727-0 e do CPF nº 129.339.369-09, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Fica incluso o item na presente ata de registro de preços conforme tabela abaixo:

Item	Und	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
35	PCT	46516	Macarrão sem ovos curto, tipo ave maria, acondicionado em embalagem transparente de polietileno, pacote de 500 gramas. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais cúrcuma e urucum. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 11 meses a partir da data de de entrega.	2,10	GALO

CLÁUSULA SEGUNDA

Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 20 de dezembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	*TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP*
Prefeito Municipal de Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	ANDRÉ RICARDO LAZARIM
RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR	RG n.º 6.417.897-0/ SSP-PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C2597CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 325/2018

Ref. Pregão Presencial nº 138/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente edomiciliado à Rua Takeo Teshima, nº 40, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.605-176, portador da Cédula de Identidade nº 9.115.29-3 e do CPF/MF nº 235.395.509-68, resolve registrar o preço da empresa **C. E. N. PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 07.697.492/0001-65, com sede à Rua Maria de Nazaré, nº 267, Jardim Planalto, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86601-162, Fone (43) 3255-5737, representada pelo Senhor **CLAUDIVAN DE OLIVEIRA PINTO**, brasileiro, casado, sócio-proprietário, portador do RG nº 7.292.395-2 e do CPF nº 020.403.929-04, residente na Rua Edgar Martins, nº 306, Jardim Planalto, na cidade de Rolândia – PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de pão de leite, pão francês e bebida láctea, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 138/2018, devidamente homologado pelo Município em 27/12/2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
5	KG	5.200	47993	Pão de leite, unidade de 60 gramas, contendo farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico e outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, fermento biológico, margarina e óleo vegetal. Acondicionado em embalagem plástica própria para alimentos.	12,08	62.816,00	ESQUINA DO PÃO
6	KG	5.200	51156	Pão francês, unidade de 50 gramas, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e outros ingredientes permitidos pela legislação vigente. Acondicionado em embalagem própria para panificação.	11,61	60.372,00	ESQUNA DO PÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos entregues.
2. Os alimentos que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3. A rotulagem, inclusive a nutricional, dos produtos alimentícios devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4. Todos os produtos alimentícios deverão ser entregues em estado de conservação ideal para consumo e serem sadios, íntegros e de boa qualidade.
5. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10. Fornecer amostras dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13. Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais)** a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado à contar da autorização da AF., no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3. Quando da entrega dos produtos, deverá ser observado o horário de funcionamento dos locais solicitados.
4. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10. Caso a proponente entregue um serviço/ produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato com a empresa o nome seu Proprietário/Representante Legal será encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 1 (um) dia, contado a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de dezembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***C. E. N. PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA***
Prefeito Municipal De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	ROSILENE APARECIDA MOLONI MOREIRA
RG nº 4.916.208-1/SSP-PR	RG nº 4.461.621-1/SSP – PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:09C8F104

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2019.
DATA DA REALIZAÇÃO: 24/01/2019.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **NELI TORTELI WALTER 92504850930**, sito à AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 292 CASA - CEP: 85795000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 27.083.242/0001-42, para Contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação de eventos e campanhas das secretarias Municipais por meio de Som de Rua., no valor de **R$ 14.950,00 (Quatorze Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais)**, conforme abaixo descrito:

NELI TORTELI WALTER 92504850930								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO PROMOÇOES E EVENTOS POR MEIO DE SOM DE RUA DIVULGAÇÃO DE PROMOÇOES EVENTOS E CAMPANHAS DE VACINAÇÃO DESELVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO (SOM DE RUA COM FORNECIMENTO DO VEÍCULO E APARELHOS DE SOM POR CONTA DO CANTRATADO).			H	325,00	46,00	14.950,00
TOTAL								14.950,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 24/01/2019.

LOIVO KNECHT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:5763A8CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
CONTRATO Nº 09/2019

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 15/2018
ID DO CONTRATO Nº 83357

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS E O FORNECEDOR **IRACI FRANCISCA CALEFI.**

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ/MF 76.245.034/0001-08, COM SEDE NA AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA N.º 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS/PR, AQUI REPRESENTADA PELO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, ALEOCÍDIO BALZANELO, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, E POR OUTRO LADO A SENHORA **IRACI RANCISCA CALEFI** , CPF Nº 043.854.169-31, RESIDENTE E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, FUNDAMENTADOS NAS DISPOSIÇÕES LEI N° 11.947/2009, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NA CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2018, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO MEDIANTE AS CLÁUSULAS QUE SEGUEM:

1.1 - Constitui objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública nº. 01/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
2.1 - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:
4.1 - Os fornecedores deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 (TRINTA) dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:
5.1 - O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pela Divisão de Alimentação Escolar, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até o período de 12 (doze) meses a contar data de assinatura deste contrato.

5.2 - A contratada deverá entregar os alimentos obedecendo ao disposto na Lei 11.947/2009, ao Decreto 6.319/2007, a Resolução CD/FNDE 038/2009, Resolução CD/FNDE 004/2015 e o cronograma de entrega repassado pelo Departamento Municipal de Educação, no qual se atestará o seu recebimento.

5.3 - O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA:
6.1 - Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo, o CONTRATADO receberá o valor total de **R$11.183,42 (onze mil cento e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos).**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
18	Abacate	Kg	246	5,49	1.350,54
8	Abóbora menina madura	Kg	126	2,60	327,60
9	Abobrinha menina	Kg	76	3,23	245,48
19	Acerola	Kg	208	14,56	3.028,48
1	Alface crespa, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, sem manchas, não pode estar murcha.	Unidade	390	3,03	1.181,70
3	Almeirão	Maço	132	2,90	382,80
11	Brócolis de Cabeça	Unidade	76	4,66	354,16
4	Cheiro verde	Maço	215	2,56	550,40
5	Couve Manteiga	Maço	154	3,13	482,02
6	Espinafre	Maço	152	3,33	506,16
22	Limão	Kg	220	3,43	754,60
14	Mandioca limpa com casca	Kg	250	2,33	582,50
24	Maracujá	Kg	186	5,53	1.028,58
15	Pepino	Kg	120	2,50	300,00
7	Repolho verde, podado, tamanho médio, novo, inteiro, de 1ª qualidade, sem manchas, limpo e de consistência firme. Produto deverá ser entregue in natura e fresco.	Unidade	37	2,93	108,41

CLÁUSULA SÉTIMA:
7.1 - No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:
8.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 05.020.12.306.0062.036.3390.32.0000 – Fonte: 110

CLÁUSULA NONA:
9.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Nutricionista da Prefeitura Municipal.

9.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

9.3 - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:
10.1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da lei federal nº. 8.666/93, o Contratado ficará sujeito às seguintes penalidades, garantido a defesa prévia:
10.1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).
10.1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:
10.1.2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, por dia de atraso;
10.1.2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;
10.1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;
10.1.4 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;
10.1.5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime o Contratado da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11.1 - Nos casos de inadimplência do CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº. 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
12.1 - O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
13.1 - O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
14.1 - É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
15.1 - O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
15.1.1 - Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
15.1.2 - Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
15.1.3 - fiscalizar a execução do contrato;
15.1.4 - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
15.2 - Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
16.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo das senhoras Carla Martins Albertini Ferreira, CPF: 035.535.369-50, nutricionista; e Simone Menossi Baldon, CPF: 015.802.029-42, Coordenadora de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:
17.1 - O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº. 01/2018, pela Resolução CD/FNDE nº. 38, de 16/07/2009, pela Lei nº. 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:
18.1 - Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:
19.1 - As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-símile transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:
20.1 - Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Dezenove, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
20.1.1 - Por acordo entre as partes;
20.1.2 - Pela inobservância de qualquer de suas condições;
20.1.3 - Qualquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:
21.1 - O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:
22.1 - O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital de Chamada Pública nº. 01/2018 e respectivos anexos, bem como ao Projeto de Venda apresentado pelo CONTRATADO.
22.2 - É competente o Foro da Comarca de Sertanópolis para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
22.3 - E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Sertanópolis, 24 de janeiro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis
Contratante

IRACI FRANCISCA CALEFI
Contratada

Gestora do Contrato:

NOME: CARINA BERNINI BARCO MARCON
CPF: 007.545.649-40

TESTEMUNHAS:

NOME: Márcia Adriana Reis Silva	NOME: André Solano Souto
CPF: 840.746.989-00	CPF: 033.039.889-00

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:976727EF

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	114/2018
b) Licitação Nrº :	114/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	24/01/2019
e) Objeto Homologado :	Compra de alimentos para o preparo da merenda escolar, pão e leite para o consumo das crianças que são atendidas no Departamento de Educação

12.306.0006.2.036. - Manutenção de merenda Escolar
12.306.0006.2.036. - Manutenção de merenda Escolar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: VALERIO E CASAGRANDE LTDA - ME
CNPJ/CPF: 21.035.215/0001-18

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Carne bovina cortada em cubos, acém sem osso, medindo aproximadamente 3cm x 3cm. Atendendo ao padrão das características organolépticas, avermelhada. Deve ser isenta de sujidades, nervos, sebos, gorduras, cartilagens e aponeuroses. Cheiro e odor característicos. Proveniente de espécie bovina, sadios. A carne deve ser FRESCA, sem ter sofrido processo de congelamento, e não poderá conter líquido sanguinolento nas embalagens acima da quantidade permitida pela legislação. Abatidos sob inspeção do Ministério da Agricultura, se for municipal (Sertanópolis) – SIM, estadual (Paraná) – SIP ou federal – SIF. EMBALGEM PRIMÁRIA: Sacos plásticos de polietileno transparente, de material atóxico, sem furos, A VÁCUO, em pacotes com peso líquido aproximado de 2 kg, com nº do CNPJ, razão social, lote, data de fabricação, data de validade e Selo de inspeção.	3FG	2.650	R$11,09	R$29.388,50

Valor Total Homologado - R$ 29.388,50

SERTANÓPOLIS, 24 de janeiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A44F1B13

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	114/2018
b) Licitação Nrº :	114/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	24/01/2019
e) Objeto Homologado :	Compra de alimentos para o preparo da merenda escolar, pão e leite para o consumo das crianças que são atendidas no Departamento de Educação

12.306.0006.2.036. - Manutenção de merenda Escolar
12.306.0006.2.036. - Manutenção de merenda Escolar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI
CNPJ/CPF: 29.310.533/0001-51

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Cortes congelados de frango - Coxinha das asas, 1 kg. Cortes de aves congelados, coxinha das asas de frango. Deverão apresentar-se livres de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Manipulado em condições higiênicas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção do Ministério da Agricultura, se for municipal (Sertanópolis) – SIM, estadual (Paraná) – SIP ou federal – SIF.Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de fabricação. O produto no ato da entrega deverá ser de fabricação recente.Embalados em sacos de polietileno, poliéster ou similar, hermeticamente fechados à vácuo ou crayovac, resistente, atóxico, sem sinais de rachaduras na superfície, furos e acúmulos de gelo, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de 1	LAR	90	R$7,53	R$677,70

	quilo(kg), com nº do CNPJ, razão social, lote, data de fabricação, data de validade e Selo de inspeção.				
6	Coxa e Sobrecoxa de frango, picadas em quatro partes, congelada. Ausentes de sujeiras, atendendo as características organolépticas padrão, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A carne não poderá ser descongelada para manipulação e recongelada. Manipulado em condições higiênicas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção do Ministério da Agricultura, se for municipal (Sertanópolis) – SIM, estadual (Paraná) – SIP ou federal – SIF. Embalados em sacos de polietileno, poliéster ou similar, resistente, atóxico, sem sinais de rachaduras na superfície, furos e acúmulos de gelo, hermeticamente fechado À VÁCUO, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido aproximadamente de 2 quilos (kg), com origem do produto, lote, data de abate, data de validade do fabricante do produto.	PIONEIRO	1100	R$5,98	R$6.578,00
13	Farinha de trigo, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, embaladas em pacotes de 5 kg, embalagem íntegra, validade mínima de 6 meses. Mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Embalagem íntegra, resistente, contendo peso líquido de 5 kg (cinco quilogramas), rotulado conforme legislação vigente.	BADOTI	10	R$9,89	R$98,90
14	Fermento químico em pó, contendo amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Não contém glúten. Validade mínima de 05 (cinco) meses IMPRESSA na embalagem primária, com fabricação recente na data da entrega. Embalados em potes com capacidade para 250 g (duzentos e cinqüenta gramas), sendo esta rotulada conforme legislação vigente.	D'MILLE	10	R$5,95	R$59,50
16	Achocolatado em pó instantâneo. Isento de leite ou derivados de leite (isento de Lactose ou traços de Proteína do leite de vaca). Isento de Glúten. Validade mínima de 10 (dez) meses no ato da entrega. O produto no ato da entrega deverá ser de fabricação recente. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Sacos de polietileno leitoso ou metalizado atóxico, resistente, hermeticamente fechados contendo peso líquido de 400 g (quatrocentos gramas), rotulado conforme legislação vigente. MARCA DE REFERÊNCIA: Chocomil ou similar.	CHOCOMIL	1200	R$2,78	R$3.336,00
18	amido de milho, isento de glúten, 1kg Amido de milho, produto amiláceo extraído do milho para uso como espessante. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasita. Não poderá estar úmido, fermentado ou ranço. Sob a forma de pó, deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não contém glúten. Validade mínima de 10 (dez) meses no ato da entrega. O produto no ato da entrega deverá ser de fabricação recente. Deverá ser embalado em saco de polietileno hermeticamente fechados contendo peso líquido de 1 kg, rotulado conforme legislação vigente.	D'MILLE	60	R$4,90	R$294,00
19	Arroz agulhinha beneficiado desprovido de casca, classe longo fino, tipo I, subgrupo polido. Os grãos inteiros, sem grãos esbranquiçados (barriga branca) e sem grãos escuros. Não contém glúten. Validade mínima de 10 (dez) meses no ato da entrega. O produto no ato da entrega deverá ser de fabricação recente. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Sacos de polietileno, transparentes, resistentes, atóxica, hermeticamente fechados, contendo peso líquido de 5 kg (cinco quilogramas), rotulado conforme legislação vigente.	TUQUINHA	50	R$10,29	R$514,50
21	Biscoito de maisena, isento de Lactose ou Proteína do leite de vaca (nem traços). Mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. O produto no ato da entrega deverá ser de fabricação recente. Embalagem tipo flow Pack vedado hermeticamente, com dupla proteção (três pacotes), com capacidade para até 400g (quatrocentos gramas), sendo esta rotulada conforme legislação vigente. MARCA DE REFERÊNCIA: Liane ou similar.	LIANE	600	R$3,49	R$2.094,00
23	Canela em casca. Mínimo de 8 (oito) meses IMPRESSO na embalagem primária na data da entrega. O produto no ato da entrega deverá ser de fabricação recente. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Sacos de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 20g (vinte gramas), rotulado conforme legislação vigente.	CATEMAR	30	R$2,85	R$85,50
24	Canjica de milho, tipo 1, despeliculada, branca. Mínimo de 8 (oito) meses IMPRESSO na embalagem primária na data da entrega. O produto no ato da entrega deverá ser de fabricação recente. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Sacos de polietileno hermeticamente fechados contendo peso líquido de 500g (quinhentos gramas), rotulado conforme legislação vigente.	D'MILLE	100	R$2,19	R$219,00
25	Erva mate tostada para infusão, sabor natural. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Mínimo de 10 (dez) meses IMPRESSO na embalagem primária na data da entrega. O produto no ato da entrega deverá ser de fabricação recente. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Sacos de polietileno hermeticamente fechados dentro de caixas de papel, contendo peso líquido de 250 g, rotulado conforme legislação vigente.	D'MILLE	450	R$3,38	R$1.521,00
27	Doce pastoso com leite, sem amido, cuja na composição haja leite pasteurizado padronizado e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, enzima beta-galactosidase e conservador: sorbato de potássio. Não contém glúten. Mínimo de 8 (oito) meses IMPRESSO na embalagem primária. Devendo o produto ser de fabricação recente na data da entrega. Embalados em potes com capacidade de 400g (quatrocentos gramas), sendo esta rotulada conforme legislação vigente. Deve conter o carimbo de inspeção do Ministério da Agricultura. MARCA DE REFERÊNCIA: Frimesa ou similar	FRIMESA	500	R$5,17	R$2.585,00
28	Extrato de tomate simples concentrado, cuja composição seja tomate, sal e açúcar, sem glúten, ausente de leveduras, odor, e sabor estranhos e isentos de insetos e amassados, revestidos adequadamente para que o produto não se deteriore. Isento de glúten. Validade mínima de 8 (oito) meses na data da entrega. O produto no ato da entrega deverá ser de fabricação recente. Embalado em sachês contendo peso líquido de 340g (trezentos e quarenta gramas), devidamente rotulada conforme legislação vigente. MARCA DE REFERÊNCIA: Bonare ou similar.	BONARE	400	R$1,39	R$556,00
30	Farinha de milho, flocos amarelos. Isenta de glúten. Validade mínima de 6 (seis) meses no ato da entrega. O produto no ato da entrega deverá ser de fabricação recente. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Sacos de polietileno atóxico, resistente, hermeticamente fechados contendo peso líquido de 01 kg (um quilograma), rotulado conforme legislação vigente.	D'MILLE	50	R$2,86	R$143,00
32	Folhas de louro desidratadas. Validade mínima de 1 (um) ano no ato da entrega. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Sacos de polietileno, hermeticamente fechados contendo peso líquido de 10g (dez gramas), rotulado conforme legislação vigente.	CATEMAR	50	R$0,95	R$47,50
36	Maionese tradicional, tendo como um dos cinco primeiros ingredientes ovo pasteurizado. Produto de boa qualidade. Isento de glúten. O produto no ato da entrega deverá ser de fabricação recente. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Balde plástico, atóxico, inodoro, resistente, intacto, hermeticamente fechado, contendo peso líquido de 3kg (três quilos). Rotulado conforme legislação vigente.	DUSUL	23	R$7,92	R$182,16
38	Milho verde em conserva, produto obtido do cozimento de grãos de milho verde de boa qualidade imersos ou não em líquido de cobertura apropriado, submetidos a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. O produto no ato da entrega deverá ser de fabricação recente. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Latas de folhas de flandres com capacidade para 2 kg (dois quilos), rotulado conforme legislação vigente. As latas NÃO PODERÃO ESTAR AMASSADAS OU ENFERRUJADAS.	GOIAS VERDE	66	R$8,44	R$557,04
40	Orégano desidratado, embalado sem contato manual. Validade mínima de 1 (um) ano no ato da entrega. O produto no ato da entrega deverá ser de fabricação recente. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Sacos de polietileno, hermeticamente fechados contendo peso líquido de 50g (cinquenta gramas), rotulado conforme legislação vigente.	D'MILLE	130	R$3,38	R$439,40
41	Sal refinado iodado, isento de umidade, de sais de cálcio e magnésio e, de impurezas orgânicas, areias e fragmentos de conchas. Mínimo de 10 (dez) meses IMPRESSO na embalagem primária, com fabricação recente na data da entrega. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Sacos de polietileno atóxico, transparente, resistente, hermeticamente fechado, com capacidade de 1 kg (um quilograma), rotulados conforme legislação vigente.	POP	90	R$0,95	R$85,50
55	Fermento biológico seco instantâneo. Isento de glúten. Isento de soja. O produto no ato da entrega deverá ser de fabricação recente. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Sachê metalizado atóxico, resistente, hermeticamente fechados, contendo peso líquido de 10g (dez gramas), rotulado conforme legislação vigente.	ATALAIA	15	R$0,75	R$11,25
56	Polvilho doce de mandioca. Isento de glúten. Isento de soja. O produto no ato da entrega deverá ser de fabricação recente. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Saco atóxico, resistente, hermeticamente fechado, contendo peso líquido de 500g (quinhentos gramas), rotulado conforme legislação vigente.	D'MILLE	5	R$5,88	R$29,40
57	Polvilho azedo de mandioca. Isento de glúten. Isento de soja. O produto no ato da entrega deverá ser de fabricação recente. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Saco atóxico, resistente, hermeticamente fechado, contendo peso líquido de 500g (quinhentos gramas), rotulado conforme legislação vigente.	D'MILLE	14	R$4,89	R$68,46
61	Biscoito salgado tipo Cream Cracker Integral, isento de Lactose ou Proteína do leite de vaca (nem traços), zero gordura trans. Mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. O produto no ato da entrega deverá ser de fabricação recente. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Embalagem tipo flow Pack vedado hermeticamente, com dupla proteção (três pacotes), com capacidade para até 400g (quatrocentos gramas), sendo esta rotulada conforme legislação vigente. MARCA DE REFERÊNCIA: Liane ou similar.	LIANE	10	R$4,30	R$43,00
62	Cacau em pó, sem adição de açúcar, sendo 100% de cacau em pó como ingrediente. Isento de glúten. Isento de soja ou traços de soja. Validade mínima de 1 (um) ano no ato da entrega. O produto no ato da entrega deverá ser de fabricação recente. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Sacos de polietileno ou metalizado atóxico, hermeticamente fechados contendo peso líquido de 200g (duzentos gramas), rotulado conforme legislação vigente. MARCA DE REFERÊNCIA: Nestle ou similar.	D'MILLE	12	R$14,30	R$171,60
63	Coco ralado, puro, isento de glúten, 100g Coco ralado, cuja composição contenha como único ingrediente a polpa (amêndoa) do coco desidratada e parcialmente desengordurada. Não contém glúten. Validade mínima de 10 (dez) meses no ato da entrega. O produto no ato da entrega deverá ser de fabricação recente. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Sacos hermeticamente fechados, atóxico, inodoro, resistente, contendo 100g (cem gramas). Rotulado conforme legislação vigente.	D'MILLE	20	R$3,07	R$61,40
64	Doce de morango cremoso, cuja na composição haja morango ou polpa de morango como principal ingrediente, isento de glúten. Deve ser isento de leite ou traços de leite. PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 8 (oito) meses IMPRESSO na embalagem primária. Devendo o produto ser de fabricação recente na data da entrega. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Embalados em potes com capacidade de 400g (quatrocentos gramas), sendo esta rotulada conforme legislação vigente.	LORENZ	24	R$3,55	R$85,20
Valor Total Homologado - R$ 20.544,01					

SERTANÓPOLIS, 24 de janeiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:7947C6A2

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	114/2018
b) Licitação Nrº :	114/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	24/01/2019
e) Objeto Homologado :	Compra de alimentos para o preparo da merenda escolar, pão e leite para o consumo das crianças que são atendidas no Departamento de Educação

12.306.0006.2.036. - Manutenção de merenda Escolar
12.306.0006.2.036. - Manutenção de merenda Escolar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ROBERVAL ONOFRE FRANCO
CNPJ/CPF: 86.957.974/0001-83

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bebida láctea com polpa de frutas, sabor morango. Deve possuir o carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Paraná (SIP) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). Isenta de Glúten.O produto na data da entrega deverá ser de fabricação recente.EMBALAGEM PRIMÁRIA: Embalagem plástica de 900 ml, de material atóxico, devidamente rotulado conforme legislação vigente.	FRANCO	2.640	R$2,76	R$7.286,40
7	Leite de vaca, integral, pasteurizado, ausentes de sujeiras, odor e sabor estranho. Deve possuir o carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Paraná (SIP) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). O produto na data da entrega deverá ser de fabricação recente. Embalagem plástica de 1 litro, de material atóxico, devidamente rotulado conforme legislação vigente.	FRANCO	16.344	R$2,83	R$46.253,52

Valor Total Homologado - R$ 53.539,92

SERTANÓPOLIS, 24 de janeiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:24AAA8E1

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	114/2018
b) Licitação Nrº :	114/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	24/01/2019
e) Objeto Homologado :	Compra de alimentos para o preparo da merenda escolar, pão e leite para o consumo das crianças que são atendidas no Departamento de Educação

12.306.0006.2.036. - Manutenção de merenda Escolar
12.306.0006.2.036. - Manutenção de merenda Escolar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: RIO SUL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E PROMOÇÕES DE EVENTOS EIRELI
CNPJ/CPF: 07.626.072/0001-98

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	Margarina vegetal com sal, cremosa, contendo no mínimo 65% de lipídeos, 0% de gordura trans. Inspecionado pelo Ministério da Agricultura, contendo carimbo de Serviço de Inspeção Federal - SIF. Isento de Glúten. No ato da entrega o produto deverá ter a fabricação recente. EMBALAGEM PRIMÁRIA: pote plástico de polietileno leitoso de alta densidade com tampa e lacre interno, contendo 500g (quinhentos gramas). Rotulada conforme legislação vigente. MARCA DE REFERÊNCIA: Doriana ou similar.	DELICIA	200	R$3,50	R$700,00
11	Pão para cachorro quente assado, tamanho uniforme, não amassados, apresentando cor, cheiro, sabor e textura próprios do produto, pesando 100 gramas cada, embalados em sacos plásticos próprios para o transporte de alimentos. Deve conter data de fabricação e data de validade na embalagem.	CASA DO PÃO	2.800	R$0,96	R$2.688,00
17	Açúcar cristal, com coloração uniforme, sabor característico, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Validade mínima de 10 (dez) meses no ato da entrega. O produto no ato da entrega deverá ser de fabricação recente. Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxica, transparente, resistente,	ITAIQUARA	300	R$7,82	R$2.346,00

	hermeticamente fechados contendo peso líquido de 5 kg (cinco quilogramas), rotulado conforme legislação vigente.				
20	Batata palha tradicional. O produto no ato da entrega deverá ser de fabricação recente. Sacos de polietileno hermeticamente fechados com capacidade de 500g (quinhentos gramas), sendo esta rotulada conforme legislação vigente.	RAINHA	60	R$12,00	R$720,00
22	Bolacha tipo rosquinha, sabor chocolate, isento de Lactose ou Proteína do leite de vaca (nem traços). Mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. O produto no ato da entrega deverá ser de fabricação recente. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Sacos de polietileno hermeticamente fechados com capacidade de 400g (quatrocentos gramas), sendo esta rotulada conforme legislação vigente. MARCA DE REFERÊNCIA: Liane ou similar	LIANE	600	R$3,68	R$2.208,00
26	Colorau, em pó fino, de coloração avermelhada, cuja composição contenha urucum, fubá e óleo vegetal. Não contém glúten. Validade mínima de 8 (oito) meses na data da entrega. EMBALAGEM PRIMÁRIA: embalagem de polietileno atóxica, transparente, resistente, com peso líquido de 500 (quinhentos) gramas, rotulado conforme legislação vigente.	CATEMAR	90	R$3,70	R$333,00
29	Farinha de mandioca tipo biju, grupo: farinha seca, sub-grupo: bijusada, classe: amarela, tipo: único. Isento de glúten. Validade mínima de 6 (seis) meses no ato da entrega. O produto no ato da entrega deverá ser de fabricação recente. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Saco duplo de polietileno atóxico, resistente, hermeticamente fechados contendo peso líquido de 01 kg (um quilograma), rotulado conforme legislação vigente.	AMAFIL	160	R$7,00	R$1.120,00
31	Fubá de milho amarelo, isento de glúten, 1kg Fubá de milho amarelo, isentos de odores, bolor e umidade. Isento de glúten. Validade mínima de 6 (seis) meses na data da entrega. O produto no ato da entrega deverá ser de fabricação recente. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Sacos de polietileno, transparente, resistente, hermeticamente fechados contendo peso líquido de 1 kg (um quilograma), rotulado conforme legislação vigente.	NUTRIOVO	70	R$1,60	R$112,00
33	Ketchup tradicional. Isento de glúten. O produto no ato da entrega deverá ser de fabricação recente. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Galão plástico atóxico, inodoro, resistente, intacto, hermeticamente fechado, contendo entre 3,2kg (três quilos e duzentos gramas) a 3,5kg (três quilos e quinhentos gramas). Rotulado conforme legislação vigente.	RHUA	15	R$7,50	R$112,50
34	Macarrão de Sêmola, com formato de letrinhas do alfabeto. Validade mínima de 10 (dez) meses no ato da entrega. O produto no ato da entrega deverá ser de fabricação recente. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Sacos de polietileno, atóxico, inodoro, transparente, resistente, contendo 500g (quinhentos gramas). Rotulado conforme legislação vigente.	JOIA	80	R$2,50	R$200,00
35	Macarrão tipo parafuso, com ovos. Validade mínima de 10 (dez) meses no ato da entrega. O produto no ato da entrega deverá ser de fabricação recente. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Sacos de polietileno, atóxico, inodoro, transparente, resistente, contendo 500g (quinhentos gramas). Rotulado conforme legislação vigente.	JOIA	600	R$1,70	R$1.020,00
37	Milho para pipoca premium, grupo duro, classe amarelo, tipo 1. O produto no ato da entrega deverá ser de fabricação recente. Sacos de polietileno, atóxico, inodoro, transparente, resistente, contendo 500g (quinhentos gramas). Rotulado conforme legislação vigente.	CATEMAR	80	R$2,18	R$174,40
39	Óleo de soja refinado, cor própria, transparente, sem odor ou sabor estranho. Validade mínima de 10 (dez) meses IMPRESSO na embalagem primária. O produto no ato da entrega deverá ser de fabricação recente. Embalagem plástica tipo PET com capacidade para 900 ml (novecentos mililitros). Rotulada conforme legislação vigente	COAMO	400	R$3,20	R$1.280,00
42	Suco concentrado de uva, sem adição de açúcar. RENDIMENTO: 1,5 litros. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de fabricação. O produto no ato da entrega deverá ser de fabricação recente. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Frascos plásticos tipo pet com tampa que permita a perfeita vedação com capacidade para 500 ml (quinhentos mililitros), rotulado conforme legislação vigente.	PASCHOETO	800	R$5,89	R$4.712,00
Valor Total Homologado - R$ 17.725,90					

SERTANÓPOLIS, 24 de janeiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C9A23332

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	114/2018
b) Licitação Nrº :	114/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	24/01/2019
e) Objeto Homologado :	Compra de alimentos para o preparo da merenda escolar, pão e leite para o consumo das crianças que são atendidas no Departamento de Educação

12.306.0006.2.036. - Manutenção de merenda Escolar
12.306.0006.2.036. - Manutenção de merenda Escolar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: QUITANDA ALGO MAIS
CNPJ/CPF: 08.511.741/0001-49

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
15	Ovo de galinha, cor branco, classe A, tipo grande, devem estar intactos, sem rachaduras e orifícios, devem estar limpos, com ausência de matéria estranha	PARAISO SIF 4611	150	R$3,59	R$538,50

	prejudicial à saúde. Deve possuir o carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Paraná (SIP) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). Entregar com no máximo 8 dias passados da data da postura. Embalagem própria tipo estojo ou bandeja fechada, para uma dúzia de ovos, intacta e limpa, sendo de papelão ou plástica. Deverá permitir a aeração dos ovos. O rótulo impresso deve conter a identificação da granja de produção, endereço para contato com o produtor, data da postura, data de validade, informação nutricional, carimbo de inspeção pelo Ministério da Agricultura, e a inscrição "Mantenha os ovos refrigerados. O consumo deste alimento cru ou mal cozido pode causar danos à saúde".				
44	Alho in natura descascado, bulbilhos (dentes) íntegros, sem partes murchas, sem fungos, sem podridão, cor característica. Não contém glúten. O produto no ato da entrega deverá ser de fabricação recente. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Sacos de polietileno atóxico, transparente, resistente, hermeticamente fechado, com capacidade de 1 kg (um quilograma), rotulados conforme legislação vigente. Conservar conforme orientações do fabricante.	ALGO MAIS	195	R$19,99	R$3.898,05
45	Batatas uniformes, de casca lisa, livre de umidade externa, tenra, firme, com sabor e odor característicos, sem podridão, úmida ou seca, sem coração negro ou oco, sem partes vitrificadas, queimadas ou esverdeadas, sem danos profundos ou brotão (sem defeitos). Cultivar bem desenvolvida, de ótimo aspecto externo.	ALGO MAIS	1350	R$2,99	R$4.036,50
46	Cebola, tenra, rígida, com películas presentes (casca) e com coloração uniforme, característica a cada variedade, sem manchas de carvão, sem manchas enegrecidas por ataques de fungos, sem mofos, sem podridão nas camadas internas e externas, sem deformações, sem talo ou brotado. Cultivar bem desenvolvida.	ALGO MAIS	738	R$2,89	R$2.132,82
47	Cenoura, limpa, tenra, firme, com polpa e casca íntegras, com coloração uniforme, características a cada variedade, com raiz inteira, sem folhas, não lenhosa, sem podridão, sem deformações ou rachaduras, sem ombro verde ou roxo. Cultivar bem desenvolvida, com comprimento entre 140 e 180 mm e calibre 30 e 40 mm.	ALGO MAIS	186	R$2,59	R$481,74
48	Maçã fugi, c/ coloração da casca vermelha, firme, íntegra, sem manchas, sem podridão, sem deformações, isento de danos profundos. Cultivar bem desenvolvida, tamanho uniforme.	ALGO MAIS	3317	R$5,49	R$18.210,33
49	Melancia, de polpa vermelha, com casca firme, lustrosa, sem manchas escuras, sem rachaduras ou cortes, sem podridão, isento de danos profundos.	ALGO MAIS	2640	R$1,36	R$3.590,40
Valor Total Homologado - R$ 32.888,34					

SERTANÓPOLIS, 24 de janeiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5FFDCC5B

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	114/2018
b) Licitação Nrº :	114/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	24/01/2019
e) Objeto Homologado :	Compra de alimentos para o preparo da merenda escolar, pão e leite para o consumo das crianças que são atendidas no Departamento de Educação

12.306.0006.2.036. - Manutenção de merenda Escolar
12.306.0006.2.036. - Manutenção de merenda Escolar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MARA CRISTIANE ALVES DA CUNHA - ME
CNPJ/CPF: 03.254.966/0001-43

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
12	Pão para cachorro quente assado, tamanho uniforme, não amassados, apresentando cor, cheiro, sabor e textura próprios do produto, pesando 100 gramas cada, embalados em sacos plásticos próprios para o transporte de alimentos. Deve conter data de fabricação e data de validade na embalagem.	SUPER MASSA	43.200	R$0,46	R$19.872,00

Valor Total Homologado - R$ 19.872,00

SERTANÓPOLIS, 24 de janeiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8761EB13

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	114/2018
b) Licitação Nrº :	114/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	24/01/2019
e) Objeto Homologado :	Compra de alimentos para o preparo da merenda escolar, pão e leite para o consumo das crianças que são atendidas no Departamento de Educação

12.306.0006.2.036. - Manutenção de merenda Escolar
12.306.0006.2.036. - Manutenção de merenda Escolar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ALIMENTARE – ATACADO DE PRODUTOS – EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 23.123.545/0001-90

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Carne bovina moída, tendo passado pelo processo de moagem duas vezes, acém sem osso. Atendendo ao padrão das características organolépticas, avermelhada. Deve ser isenta de sujidades, nervos, sebos, gorduras, cartilagens e aponeuroses. Cheiro e odor característicos. Proveniente de espécie bovina, sadios. A carne deve ser FRESCA, sem ter sofrido processo de congelamento, e não poderá conter líquido sanguinolento nas embalagens acima da quantidade permitida pela legislação. Abatidos sob inspeção do Ministério da Agricultura, se for municipal (Sertanópolis) – SIM, estadual (Paraná) – SIP ou federal – SIF. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Sacos plásticos de polietileno transparente, de material atóxico, sem furos, À VÁCUO, em pacotes com peso líquido aproximado de 2 kg, com nº do CNPJ, razão social, lote, data de fabricação, data de validade e Selo de inspeção.	BB BRASIL	3.228	R$9,75	R$31.473,00
5	Cortes de aves congelados, filé de peito de frango (sem osso e sem pele). Deverão apresentar-se livres de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Manipulado em condições higiênicas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção do Ministério da Agricultura, se for municipal (Sertanópolis) – SIM, estadual (Paraná) – SIP ou federal – SIF. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de fabricação. O produto no ato da entrega deverá ser de fabricação recente. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Embalados em sacos de polietileno, poliéster ou similar, resistente, atóxico, sem sinais de rachaduras na superfície, furos e acúmulos de gelo, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido aproximadamente de 1 quilo (kg) a 1,3 quilos (kg), com nº do CNPJ, razão social, lote, data de fabricação e data de validade.	PIONEIRO	3.404	R$8,28	R$28.185,12
Valor Total Homologado - R$ 59.658,12					

SERTANÓPOLIS, 24 de janeiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:BED13499

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2018 - EDITAL Nº 01/2019 – EDITAL DE ABERTURA

O Município de Tijucas do Sul, representado pelo Sr. Prefeito Antônio Cesar Matucheski, faz saber aos interessados que fará realizar, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal n° 163/2009 o processo seletivo simplificado para provimento de vaga, no cargo abaixo especificado, objetivando a contratação de pessoal por tempo determinado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As especificações do cargo, incluindo pré-requisitos, remuneração, carga horária, área de atuação obedecerão exclusivamente ao exposto no item 2 deste Edital.

1.2 As contratações previstas neste Edital serão feitas por meio de contrato administrativo de prestação de serviços por tempo determinado, pelo prazo de 12 (doze) meses.

1.3 O candidato selecionado poderá ser convocado para ocupar a função com lotação e horário de trabalho a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo aos critérios de necessidades específicas da municipalidade e o relevante interesse público.

2. DO CARGO

2.1 FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

2.1.1 Pré-Requisitos – Curso Superior Completo em Farmácia/Bioquímica e Registro no Conselho da Classe.
2.1.2 Remuneração mensal no valor de R$ 3.297,14 (três mil duzentos e noventa e sete reais e quatorze centavos).
2.1.3 Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
2.1.4 Área de Atuação: Secretaria Municipal de Saúde
2.1.5 Número de vagas: 01 (uma) vaga.

3. DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS PARA INSCRIÇÃO APLICAVEIS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1 É assegurado às pessoas portadoras de necessidades especiais o direito de se inscreverem neste Concurso para o provimento de funções cujas atribuições sejam compatíveis com a sua necessidade especial, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas facultadas a esse grupo.

3.2 Ficam reservados às pessoas portadoras de necessidades especiais o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Processo Seletivo Simplificado.

3.3 São consideradas pessoas com necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.
3.4 O candidato portador de necessidade especial que não realizar a inscrição de acordo com o disposto no item 3.5, deste Edital, não concorrerá à reserva de vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais, mas às vagas gerais.
3.5 Ao efetuar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado como portador de necessidade especial, o candidato adere às regras deste Edital e automaticamente fica ciente, para todos os efeitos e fins de direito, que será submetido se aprovado ao exame de avaliação de compatibilidade da necessidade especial com as atividades a serem exercidas.
3.6 O candidato que se inscrever como portador de necessidades especiais, será convocado caso seja aprovado no Processo Seletivo Simplificado para exame de avaliação de compatibilidade da deficiência com as atividades a serem exercidas, devendo comparecer obrigatoriamente, sob pena de perder o direito de se assumir o cargo como tal condição. Tal avaliação será intermediada pela Diretoria de Recursos Humanos do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná.
3.7 A perícia médica do Município emitirá parecer, observando:
a) As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
b) A natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
c) A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
d) A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos e outros meios que habitualmente utilize em seu auxílio;
e) A CID – Classificação Internacional de Doença e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.
3.8 O candidato que for nomeado na condição de portador de necessidade especial não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, relotação, readaptação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.
3.9 O resultado das inscrições dos candidatos que se declararam portadores de necessidades especiais será divulgado, Órgão Oficial do Município no site www.diariomunicipal.com.br/amp, juntamente com o resultado das inscrições gerais.

4. DOS REQUERIMENTOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO
4.1 O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será convocado se atender às seguintes exigências, na data da posse:
a) Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos n.º 70.391/72 e n.º 70.436/72 e da Constituição Federal, artigo 12, parágrafo 1º;
b) Possuir a idade de 18 anos completos;
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
d) Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos (artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal);
e) Apresentar todos os documentos comprobatórios da escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício do cargo, nos termos do presente Edital;
f) Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;
g) Indicar o endereço residencial para recebimento de comunicados;
h) Possuir registro no Conselho Regional de Farmácia.
4.2 O não atendimento a qualquer das exigências relacionadas no item anterior implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

5. DAS INSCRIÇÕES
5.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
5.2 As inscrições serão gratuitas, mediante a entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida, da qual será fornecido protocolo (recibo) com a data e hora de entrega e cópia de documentos pessoais na Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, situada na Rua XV de Novembro, 1458, no período de **01 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2019**, nos horários de 9h00 às 12h e 13h00 às 17h00 horas.
5.3 Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências, ou fora do prazo estabelecido no item anterior.
5.4 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição.
5.5 O Município não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.
5.6 Para fins de atendimento à chamada e de formalização do contrato, o candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição, inclusive a ficha de inscrição, conforme determina o item 5.2 do presente Edital.
5.7 A ficha de inscrição devidamente preenchida, da qual será fornecido protocolo (recibo) com a data e hora da entrega, deverá ser acompanhada dos seguintes documentos obrigatório:
01 (uma) foto 3x4 recente;
Cópia do documento oficial de identidade e CPF;
Cópia de comprovante do nível de formação profissional exigido para o cargo;
Copia do Registro no Conselho Regional de Farmácia;
Fotocópia e original para autenticação do(s) Certificados e ou Certidão de Conclusão para fins de pontuação;
Procuração simples com firma reconhecida, anexa ao requerimento, caso a inscrição seja efetuada por terceiros;
Os candidatos portadores de deficiência deverão obrigatoriamente encaminhar o laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, devendo ficar anexo à ficha de inscrição. A data de emissão do laudo não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de publicação deste Edital;
5.8 O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros e/ou não preenchimento de qualquer campo da ficha de inscrição, bem como pela apresentação de documentos de qualquer campo da ficha de inscrição, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este Edital.
5.9 O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfazerem as exigências impostas por este Edital.

6. DA CHAMADA E DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
6.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
6.2 Para efeito de formalização do contrato fica definida a apresentação da ficha de inscrição e da cópia legível dos seguintes documentos:

CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;
carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data da sua expedição;
título de eleitor;
declaração de quitação eleitoral atualizada, emitida pelo site www.tse.gov.br;
carteira de trabalho profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento;
comprovante de PIS/PASEP;
01(uma) foto 3x4;
comprovante de residência;
comprovante de conta bancária do Bradesco (poupança ou conta corrente);
certificado de reservista;
certidão de casamento ou nascimento;
certidão de nascimento de dependentes;
certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar.
6.3 Poderá ser anulada a qualquer tempo a inscrição ou admissão do candidato desde que sejam identificadas falsidades nas declarações ou irregularidades nos documentos.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO
7.1 APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
7.1.1 O processo de seleção para os candidatos será realizado em ETAPA ÚNICA – Análise de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, por meio dos seguintes critérios:
CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO TÍTULOS PONTUAÇÃO

TÍTULOS	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Mestrado	Diploma ou Ata de Defesa de Dissertação, devidamente homologada, de curso de Pós Graduação stricto sensu, em nível de Mestrado, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso.	20	20
Pós Graduação	Diploma ou Certificado de conclusão de curso em nível de Lato, acompanhado de histórico escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES, devidamente credenciada e que atendam ao disposto na Resolução CNE/CES Nº 1 de 08 de junho de 2007.	10	10
Cursos na área específica da função de inscrição, realizados nos últimos 10 anos, com no mínimo 40 horas por curso	Certificado de curso com ementa e carga horária mínima de 40 horas de duração	7 pontos por curso	14
Participação em cursos ou eventos de atualização profissional nos últimos 03 anos com carga horária mínima de 8 horas.	Certificado de curso ou evento de atualização profissional com ementa e carga horária mínima de 8 horas de duração	10 pontos por curso	10
Congressos, Seminários, Simpósios ou Jornadas na área específica da função de inscrição, nos últimos 10 anos, com no mínimo de 08 horas de duração por curso.	Certificado de participação em congressos, seminários, simpósios ou jornadas, na área específica da função de inscrição, com no mínimo 08 horas de duração	3 pontos por curso	6

7.1.2 Para fins de pontuação os cursos apresentados deverão estar concluídos.
7.1.3 Não serão computados pontos aos documentos exigidos como pré-requisitos, bem como não serão aceitos, na época da convocação, os cursos não concluídos e documentos rasurados, incompletos ou ilegíveis e que não atendam a legislação vigente na época da realização, sob pena de o candidato ser ELIMINADO deste Processo Seletivo.
7.1.4 As Certidões e Declarações de conclusão de curso (Graduação e Pós-Graduação Lato Sensu e stricto sensu) só serão aceitas na versão original e com data atualizada.
7.1.5 A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo MEC.
7.1.6 Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado, o candidato estará SUMARIAMENTE ELIMINADO deste Processo Seletivo, anulando todos os atos decorrentes à sua inscrição.

7.2 TEMPO DE SERVIÇO
7.2.1 Será pontuado o tempo de serviço na função de inscrição, conforme segue:

TEMPO DE SERVIÇO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada na área de atuação correspondente a função pretendida	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas de identificação do empregado e do contrato de trabalho), ou contrato de trabalho (com início e fim), ou declaração do empregador (com carimbo CNPJ e assinatura legível do emitente com carimbo de identificação do nome) com a informação das atividades desenvolvidas e o respectivo período.	10 pontos para cada ano	40

7.2.2 O tempo trabalhado em mais de um emprego ou cargo, no mesmo período, será considerado tempo paralelo e poderá ser informado apenas uma vez.
7.2.3 A fração igual ou superior a 06 (seis) meses consecutivos será convertida em ano completo. As frações inferiores a 06 (seis) meses serão desconsideradas na pontuação final do item Tempo de Serviço.
7.2.4 O tempo informado no momento da inscrição deverá ser comprovado por meio da entrega dos documentos elencados nos item 7.2.1, sob pena de ser excluído do Processo Seletivo Simplificado.

7.3 DA NOTA E CLASSIFICAÇÃO
7.3.1 Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente conforme acervo de qualificação profissional somado com acervo de tempo de serviço de acordo com o cargo de inscrição escolhido.
7.3.2 A classificação dos candidatos será feita pela Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Prefeito Municipal.
7.3.3 Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de desempate, na ordem de classificação:
a) Idade igual ou superior à 60 anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o previsto no Parágrafo Único do artigo 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
b) Candidato mais idoso (candidato de maior idade precederá o candidato de menor idade);

c) Sorteio. Persistindo o empate, será realizado sorteio para o desempate pela Comissão Especial de Acompanhamento, em data, horário e local previamente divulgados.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
8.1 A divulgação do resultado final ocorrerá até a data provável de **26/03/2019** e será publicado no site do Diário Oficial dos Municípios do www.diariomunicipal.com.br/amp/

9. DA CONVOCAÇÃO
9.1 Todos os candidatos classificados e convocados neste Processo Seletivo deverão, obrigatória e impreterivelmente, comparecer ao local, período e horário definidos em Edital de Convocação disponível no site www.diariomunicipal.com.br/amp/, munidos OBRIGATORIAMENTE de toda a documentação pessoal e de escolaridade comprobatória dos dados declarados na inscrição.
9.2 A documentação a que se refere o item anterior será conferida e avaliada pela equipe da Diretoria de Recursos Humanos, no ato da convocação.
9.3 A documentação de que trata o item 5.7 e 6.2 deste edital deverá ser apresentada por meio de cópia simples e legível, mediante a versão original, para conferência da equipe da Diretoria de Recursos Humanos ou cópia autenticada em cartório, exceto as certidões e declarações, que só serão aceitas na versão original e atualizada.
9.4 Todos os cursos deverão estar concluídos no ato da convocação do candidato.
9.5 O candidato chamado para investir-se no cargo, deverá apresentar-se ao setor correspondente munido de todos os documentos necessários aos registros de vínculo no prazo de**05 (cinco)dias** contados da convocação.
9.6 O Candidato que não comparecer no prazo supracitado será considerado desistente.
9.7 Dentro do prazo supracitado o candidato poderá requerer, uma única vez, o pedido de deslocamento para final de lista de aprovados.
9.8O deslocamento para o final da ordem de classificação, quando solicitado, deverá ser formalizado por escrito pelo interessado.

10. DOS RECURSOS
10.1 Após a divulgação do Edital de Abertura, poderá o candidato interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, utilizando-se do formulário específico, conforme o Anexo III deste Edital.
10.2 Após a divulgação do resultado das inscrições, poderá o candidato interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, utilizando-se do formulário específico, conforme o Anexo IV deste Edital.
10.3 Após a divulgação do resultado da avaliação de títulos, poderá o candidato interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, utilizando-se do formulário específico, conforme o Anexo V deste Edital.
10.4 Após a divulgação classificação final poderá o candidato interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias, utilizando-se do formulário específico, conforme o Anexo VI deste Edital.
10.5 Os recursos deverão ser protocolizados, pessoalmente pelo candidato na Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, obedecidos os prazos e horário de funcionamento da mesma.
10.6 Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados no mérito.
10.7A Prefeitura Municipal não se responsabilizará pelo não recebimento de recursos fora dos prazos estipulados ou pelo envio de forma incorreta.
10.8 Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico (Anexos III, IV, V e VI), bem como os que forem encaminhados via postal, fax ou meio eletrônico não serão admitidos nem analisados.
10.9 O resultado dos recursos da análise dos títulos será dado a conhecer, coletivamente, mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico Disponível no site www.diariomunicipal.com.br/amp e em Edital na sede da própria Prefeitura. Os candidatos recorrentes não serão comunicados individualmente do resultado dos recursos que ficarão disponíveis nos autos do próprio recurso.
10.10 Após a apreciação dos recursos será divulgado o edital do resultado final com a classificação dos candidatos aprovados.
10.11Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado do recurso.
10.12 A classificação dos candidatos será feita pela Comissão Especial do PSS designada pelo Prefeito Municipal.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
11.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente as divulgações no site acima descrito e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
11.2 O Processo Seletivo Simplificado tem caráter de urgência, para atender às necessidades de excepcional interesse público do Município da Tijucas do Sul.
11.3 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de um ano, a partir da data da homologação do Resultado Final.
11.4 Nenhum documento entregue no momento da admissão será devolvido ao candidato.
11.5 Os documentos dos candidatos indeferidos neste Processo Seletivo Simplificado permanecerão em poder da Diretoria do Recursos Humanos, por um período de 03 (três) meses, contados a partir da data de homologação do resultado final. Após este prazo, os mesmos serão descartados.
11.6 Os candidatos estarão sujeitos ao horário de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Saúde de Tijucas do Sul. Na impossibilidade de cumpri-los, o mesmo será automaticamente eliminado.
11.7 A contratação se dará depois do candidato ser considerado apto no exame médico pré-admissional e mediante a apresentação de todos os documentos exigidos neste edital.
11.8O candidato que já tiver cargo, função ou emprego em empresa pública, autarquia, sociedade de economia mista ou fundação, mantida pelo poder público deverá fazer a opção, conforme previsto no artigo 37 (item XVI) da Constituição Federal. Aplica-se também o disposto no parágrafo 10 (dez) do mesmo artigo exceto, para ambos os casos quando da acumulação legal.
11.9O exame de saúde terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
11.10 Poderão ser exigidos do candidato que apresentar indícios de patologia clínica, exames específicos para esclarecimento do diagnóstico. Esses exames deverão ser apresentados dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, e serão realizados por junta médica do município.
11.11O Candidato que for considerado inapto temporariamente no exame de saúde, terá vaga garantida até que, dentro do prazo previsto no laudo, submeta-se a novos exames para avaliação complementar, sendo que essa situação não prejudicará a nomeação dos demais convocados.
11.12 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
11.13A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.
11.14A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação.
11.15O provimento no cargo do candidato convocado, desde que tenha sido considerado apto no exame de saúde pré-admissional, será através de assentamento em Carteira de Trabalho.
11.16 Os contratados serão vinculados pelo Regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e o Regime de Previdência geral (INSS).

11.17O candidato Portador de Necessidades Especiais que for convocado para Exames Médicos Admissionais deverá submeter-se aos exames previstos para a comprovação da deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.
11.18 Fica eleito o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado a Comarca de São José dos Pinhais.
11.19 Os casos omissos no Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado.

Tijucas do Sul, 25 de janeiro de 2019.

ANTONIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito do Município de Tijucas do Sul

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
06/2018

CARGO: FARMACÊUTICO/ BIOQUMÍMICO
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40
GRUPO OCUPACIONAL: ESPECIALISTA EM SAÚDE
CLASSE: C3
SUBCLASSE: C3.4

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Desenvolver atividades de análise e manipulação de insumos e produtos farmacêuticos. Realizar tarefas específicas de dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizam análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participam da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos.
DESCRIÇÃO DETALHADA:

• Programar, executar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais nas áreas de análises clínicas;
• Realizar testes e analises, investigando amostras, preparando e observando lâminas, para isolar e identificar bactérias e outros microrganismos;
• Promover o controle de qualidade dos exames laboratoriais realizados;
• Realizar e ler dosagens bioquímicas no sangue e outros líquidos corporais;
• Executar análises hematológicas, fazendo a contagem específica dos elementos do sangue para fornecer diagnósticos da composição sanguínea;
• Executar análises sorológicas, verificando as alterações no soro sanguíneo mediante a aplicação de métodos imunológicos;
• Promover, no âmbito da farmácia, o controle, a dispensação e a guarda de medicamentos, drogas e matérias-primas, fármacos, psicotrópicos e entorpecentes que requerem regime especial de controle;
• Preparar e esterilizar vidros e utensílios de uso em laboratório e farmácias;
• Promover o registro de psicotrópicos requisitados, receitados, fornecidos ou utilizados no aviamento das fórmulas manipuladas;
• Participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial;
• Revisar a apresentação de mapas e balanços periódicos dos medicamentos utilizados e em estoque, verificando prazos de validade;
• Proceder a ensaios físicos e físico-químicos, necessários ao controle de substâncias ou produtos utilizados na área de saúde pública;
• Realizar estudos e pesquisas microbiológicas e imunológicas, químicas, físico-químicas relativas a quaisquer substâncias ou produtos que interessem a saúde pública;
• Examinar e controlar do ponto de vista microbiológico ou imunológico, a esterilidade, pureza, composição ou atividade de qualquer produto de uso parenteral, vacinas, anatoxinas, antitoxinas, antibióticos, fermentos, alimentos, saneantes, produtos de uso cirúrgico, plásticos e quaisquer outros de interesse da saúde pública;
• Participar dos exames de controle de qualidade de drogas e medicamentos, produtos biológicos, químicos, odontológicos e outros que interessem à saúde humana;
• Participar na promoção de atividades de informações de debates e outras ações com a população, profissionais e entidades representantes de classe sobre temas de saúde pública, vigilância sanitária e epidemiológica;
• Desempenhar outras funções correlatas.

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
06/2018

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:	Nº INSC:
CARGO:	
CPF:	RG:
DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
TELEFONE 1:	TELEFONE 2:
E-MAIL:	
INSCRIÇÃO PNE: ( ) SIM ( ) NÃO	
CURSOS	**PONTUAÇÃO**
	PONTUAÇÃO
TEMPO DE SERVIÇO	

NOTA FINAL:	

Tijucas do Sul, ____/____/_____

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
06/2018

FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME:	Nº INSC:
CARGO:	
CPF:	RG:
DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE 1:	TELEFONE 2:
E-MAIL:	
RECURSO	
Contra o Edital de Abertura	
Tijucas do Sul, ___/___/____.	
_____ Assinatura do candidato	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (Se necessário use o verso)	

ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
06/2018

FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME:	Nº INSC:
CARGO:	
CPF:	RG:
DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE 1:	TELEFONE 2:
E-MAIL:	
RECURSO	
Contra o resultado das inscrições.	
Tijucas do Sul, ___/___/____.	
_____ Assinatura do candidato	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (Se necessário use o verso)	

ANEXO V
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
06/2018

FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME:	Nº INSC:
CARGO:	
CPF:	RG:
DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE 1:	TELEFONE 2:
E-MAIL:	
RECURSO	
Contra o resultado da prova de títulos.	
Tijucas do Sul, ___/___/____.	
_____ Assinatura do candidato	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (Se necessário use o verso)	

ANEXO VI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
06/2018

FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME:	Nº INSC:
CARGO:	
CPF:	RG:

DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE 1:	TELEFONE 2:
E-MAIL:	
RECURSO	
Contra o resultado final.	
Tijucas do Sul, ___/___/_____.	
_____ Assinatura do candidato	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (Se necessário use o verso)	

ANEXO VII
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
06/2018

ETAPA/ ATIVIDADE	DATAS
Publicação no Jornal – O Regional	18/01/2019
Publicação do Edital de Abertura	25/01/2019
Prazo de recurso contra o Edital de Abertura	28/01/2019 e 29/01/2019
Período de Inscrição	01/02/2019 a 28/02/2019
Publicação da situação da inscrição	12/03/2019
Prazo para recurso quanto situação da inscrição	13/03/2019 e 14/03/2019
Publicação das inscrições homologadas	18/03/2019
Publicação do resultado preliminar da prova de títulos	20/03/2019
Prazo de recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos	21/03/2019 e 22/03/2019
Publicação do resultado final	26/03/2019
Prazo para recurso contra o resultado final	27/03/2019 e 28/03/2019
Publicação da homologação do resultado final	01/04/2019

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:0CF87695

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS 2018

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV PÚBLICOS DO MUN DE TIJUCAS DO SUL				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
01/01/2018 A 31/12/2018				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (I)	2.430.000,00	2.430.000,00	4.789.197,05	4.878.343,39
Receita de Contribuições dos Segurados	515.000,00	515.000,00	1.539.592,04	1.620.395,55
Civil	515.000,00	515.000,00	1.539.592,04	1.620.395,55
Ativo	505.000,00	505.000,00	1.539.592,04	1.620.309,11
Inativo	5.000,00	5.000,00	0,00	86,44
Pensionista	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.205.000,00	1.205.000,00	2.320.382,94	2.317.604,81
Civil	1.205.000,00	1.205.000,00	2.320.382,94	1.974.350,16
Ativo	1.205.000,00	1.205.000,00	2.320.382,94	1.974.350,16
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	343.254,65
Receita Patrimonial	500.000,00	500.000,00	929.222,07	940.244,56
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	500.000,00	500.000,00	929.222,07	940.244,56
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	210.000,00	210.000,00	0,00	98,47
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	98,47
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	2.325.000,00	2.325.000,00	4.789.197,05	4.878.343,39

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Em Exercício	Em Exercício

								Anterior
ADMINISTRAÇÃO (V)	883.000,00	883.000,00	424.225,06	424.133,89	424.225,06	420.220,86	0,00	3.913,03
Despesas Correntes	833.000,00	833.000,00	417.484,06	421.554,89	417.484,06	417.641,86	0,00	3.913,03
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	6.741,00	2.579,00	6.741,00	2.579,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.330.000,00	1.331.500,00	1.155.864,20	1.058.855,11	1.155.864,20	1.058.855,11	0,00	0,00
Benefícios - Civil	1.330.000,00	1.331.500,00	1.155.864,20	1.058.855,11	1.155.864,20	1.058.855,11	0,00	0,00
Aposentadorias	1.100.000,00	1.100.000,00	987.403,49	902.737,26	987.403,49	902.737,26	0,00	0,00
Pensões	30.000,00	31.500,00	31.481,34	20.268,43	31.481,34	20.268,43	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	200.000,00	200.000,00	136.979,37	135.849,42	136.979,37	135.849,42	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	2.213.000,00	2.214.500,00	1.580.089,26	1.482.989,00	1.580.089,26	1.479.075,97	0,00	3.913,03
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)²	112.000,00	110.500,00	3.209.107,79	3.395.354,39	3.209.107,79	3.399.267,42	0,00	(3.913,03)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalentes de Caixa	34.209,18	0,00
Investimentos e Aplicações	13.893.103,53	10.727.081,49
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Em Exercício	Em Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO

			Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Em Exercício	Em Exercício Anterior
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS				**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras								0,00
Recursos para Formação de Reserva								0,00

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:BBBA923F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PROJEÇÃO ATUARIAL 2018

Projeção Atuarial para L.D.O. (Lei de Diretrizes Orçamentárias)				
Projeção Atuarial – TIJUCAS DO SUL – PR (2018)				
PATRIMÔNIO				R$ 13.251.343,49
EXERCÍCIO PREVIDENCIÁRIAS (a)	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	RESULTADO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))	SALDO FINANCEIRO
2018	R$ 3.040.031,66	R$ 1.133.595,19	R$ 1.906.436,48	R$ 15.157.779,97
2019	R$ 3.308.609,87	R$ 1.144.477,73	R$ 2.164.132,14	R$ 17.321.912,11
2020	R$ 3.590.496,07	R$ 1.237.491,56	R$ 2.353.004,51	R$ 19.674.916,61
2021	R$ 3.888.688,69	R$ 1.264.788,61	R$ 2.623.900,08	R$ 22.298.816,69
2022	R$ 4.205.238,19	R$ 1.291.519,55	R$ 2.913.718,64	R$ 25.212.535,34
2023	R$ 4.542.141,72	R$ 1.299.163,37	R$ 3.242.978,35	R$ 28.455.513,68
2024	R$ 4.896.117,84	R$ 1.457.590,96	R$ 3.438.526,88	R$ 31.894.040,56
2025	R$ 5.254.408,06	R$ 1.739.784,18	R$ 3.514.623,88	R$ 35.408.664,44
2026	R$ 5.622.752,57	R$ 1.938.804,30	R$ 3.683.948,27	R$ 39.092.612,71
2027	R$ 6.004.316,44	R$ 2.106.297,49	R$ 3.898.018,95	R$ 42.990.631,66
2028	R$ 6.386.485,00	R$ 2.454.822,02	R$ 3.931.662,98	R$ 46.922.294,64
2029	R$ 6.765.967,01	R$ 2.912.711,61	R$ 3.853.255,40	R$ 50.775.550,04
2030	R$ 7.144.825,30	R$ 3.297.260,34	R$ 3.847.564,96	R$ 54.623.115,00
2031	R$ 7.525.365,77	R$ 3.590.666,17	R$ 3.934.699,60	R$ 58.557.814,60
2032	R$ 7.901.541,92	R$ 4.010.039,40	R$ 3.891.502,52	R$ 62.449.317,12
2033	R$ 8.290.461,04	R$ 4.215.088,20	R$ 4.075.372,83	R$ 66.524.689,95
2034	R$ 8.681.851,46	R$ 4.489.325,64	R$ 4.192.525,82	R$ 70.717.215,77
2035	R$ 9.070.713,07	R$ 5.118.982,36	R$ 3.951.730,71	R$ 74.668.946,48
2036	R$ 9.434.962,81	R$ 5.692.879,75	R$ 3.742.083,07	R$ 78.411.029,55
2037	R$ 9.799.035,36	R$ 6.125.500,97	R$ 3.673.534,39	R$ 82.084.563,94
2038	R$ 10.149.646,87	R$ 6.682.401,91	R$ 3.467.244,96	R$ 85.551.808,90
2039	R$ 10.509.631,11	R$ 6.784.423,93	R$ 3.725.207,18	R$ 89.277.016,07
2040	R$ 10.859.668,59	R$ 7.400.819,92	R$ 3.458.848,67	R$ 92.735.864,74
2041	R$ 11.205.046,62	R$ 7.724.011,77	R$ 3.481.034,85	R$ 96.216.899,59
2042	R$ 11.538.774,36	R$ 8.383.951,72	R$ 3.154.822,64	R$ 99.371.722,24
2043	R$ 11.852.771,99	R$ 8.857.338,73	R$ 2.995.433,26	R$ 102.367.155,50
2044	R$ 12.158.410,87	R$ 9.276.277,46	R$ 2.882.133,42	R$ 105.249.288,91
2045	R$ 12.426.751,03	R$ 10.125.074,97	R$ 2.301.676,07	R$ 107.550.964,98
2046	R$ 12.696.549,09	R$ 10.261.087,75	R$ 2.435.461,34	R$ 109.986.426,32
2047	R$ 8.998.170,90	R$ 10.313.084,49	-R$ 1.314.913,59	R$ 108.671.512,73
2048	R$ 8.886.966,84	R$ 10.522.945,87	-R$ 1.635.979,03	R$ 107.035.533,70
2049	R$ 8.747.101,22	R$ 10.540.506,82	-R$ 1.793.405,60	R$ 105.242.128,11
2050	R$ 8.604.339,98	R$ 10.494.608,58	-R$ 1.890.268,60	R$ 103.351.859,51
2051	R$ 8.463.711,03	R$ 10.225.597,02	-R$ 1.761.886,00	R$ 101.589.973,51
2052	R$ 8.322.281,45	R$ 10.149.221,54	-R$ 1.826.940,09	R$ 99.763.033,42
2053	R$ 8.177.035,32	R$ 9.938.074,08	-R$ 1.761.038,76	R$ 98.001.994,66
2054	R$ 8.044.287,71	R$ 9.755.529,46	-R$ 1.711.241,76	R$ 96.290.752,91
2055	R$ 7.923.803,51	R$ 9.362.298,15	-R$ 1.438.494,63	R$ 94.852.258,27
2056	R$ 7.824.265,32	R$ 8.879.534,78	-R$ 1.055.269,46	R$ 93.796.988,81
2057	R$ 7.752.301,51	R$ 8.394.246,72	-R$ 641.945,21	R$ 93.155.043,60
2058	R$ 7.700.677,80	R$ 7.823.398,95	-R$ 122.721,14	R$ 93.032.322,45
2059	R$ 7.678.872,71	R$ 7.359.131,06	R$ 319.741,66	R$ 93.352.064,11
2060	R$ 7.694.198,03	R$ 6.988.117,53	R$ 706.080,49	R$ 94.058.144,60
2061	R$ 7.739.778,98	R$ 6.443.419,25	R$ 1.296.359,74	R$ 95.354.504,34
2062	R$ 7.812.196,26	R$ 5.884.159,68	R$ 1.928.036,58	R$ 97.282.540,92
2063	R$ 7.927.297,10	R$ 5.573.168,93	R$ 2.354.128,18	R$ 99.636.669,10
2064	R$ 8.065.135,93	R$ 5.282.985,93	R$ 2.782.150,00	R$ 102.418.819,10
2065	R$ 8.244.018,18	R$ 5.002.001,53	R$ 3.242.016,64	R$ 105.660.835,74
2066	R$ 8.446.180,73	R$ 4.729.173,11	R$ 3.717.007,62	R$ 109.377.843,36
2067	R$ 8.683.738,35	R$ 4.396.704,76	R$ 4.287.033,58	R$ 113.664.876,94
2068	R$ 8.961.565,57	R$ 4.256.067,55	R$ 4.705.498,01	R$ 118.370.374,95
2069	R$ 9.241.118,09	R$ 4.224.574,38	R$ 5.016.543,71	R$ 123.386.918,66
2070	R$ 9.559.521,46	R$ 4.355.673,65	R$ 5.203.847,81	R$ 128.590.766,47
2071	R$ 9.870.904,21	R$ 4.271.509,70	R$ 5.599.394,51	R$ 134.190.160,98
2072	R$ 10.217.498,26	R$ 4.487.292,16	R$ 5.730.206,10	R$ 139.920.367,07
2073	R$ 10.587.595,88	R$ 4.592.498,82	R$ 5.995.097,06	R$ 145.915.464,13
2074	R$ 10.949.902,12	R$ 4.640.661,20	R$ 6.309.240,91	R$ 152.224.705,05
2075	R$ 11.337.757,48	R$ 4.912.688,93	R$ 6.425.068,56	R$ 158.649.773,60
2076	R$ 11.719.269,12	R$ 5.178.216,81	R$ 6.541.052,32	R$ 165.190.825,92
2077	R$ 12.124.752,44	R$ 5.585.321,65	R$ 6.539.430,79	R$ 171.730.256,71
2078	R$ 12.536.529,65	R$ 5.884.885,73	R$ 6.651.643,92	R$ 178.381.900,63
2079	R$ 12.925.358,57	R$ 6.175.502,80	R$ 6.749.855,78	R$ 185.131.756,41

2080	R$ 13.361.149,07	R$ 6.671.590,37	R$ 6.689.558,70	R$ 191.821.315,11
2081	R$ 13.792.564,27	R$ 6.795.214,72	R$ 6.997.349,55	R$ 198.818.664,66
2082	R$ 14.236.954,92	R$ 6.921.257,19	R$ 7.315.697,73	R$ 206.134.362,39
2083	R$ 14.716.989,19	R$ 7.147.622,47	R$ 7.569.366,72	R$ 213.703.729,11
2084	R$ 15.194.683,29	R$ 7.160.590,20	R$ 8.034.093,09	R$ 221.737.822,20
2085	R$ 15.724.919,26	R$ 7.366.516,25	R$ 8.358.403,01	R$ 230.096.225,22
2086	R$ 16.277.013,73	R$ 7.342.401,55	R$ 8.934.612,17	R$ 239.030.837,39
2087	R$ 16.871.405,83	R$ 7.380.385,02	R$ 9.491.020,80	R$ 248.521.858,19
2088	R$ 17.500.660,14	R$ 7.352.970,02	R$ 10.147.690,13	R$ 258.669.548,32
2089	R$ 18.196.367,64	R$ 7.330.861,71	R$ 10.865.505,93	R$ 269.535.054,25
2090	R$ 18.935.752,03	R$ 7.205.143,95	R$ 11.730.608,08	R$ 281.265.662,33
2091	R$ 19.744.034,19	R$ 6.895.266,78	R$ 12.848.767,41	R$ 294.114.429,74
2092	R$ 20.631.080,65	R$ 6.657.720,92	R$ 13.973.359,73	R$ 308.087.789,47
2093	R$ 21.600.847,06	R$ 0,00	R$ 21.600.847,06	R$ 329.688.636,54

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:ED909EE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA N°647

PORTARIA Nº647/19
Data 24.01.2019

SÚMULA. Concede férias a servidores municipais, lotados na Secretaria de Saúde e dá outras providências.

Helio Kuerten Bruning Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas férias a servidores municipais, lotados na Secretaria de Saúde conforme relacionados abaixo:

Matricula	Nome	Cargo	Data Inic.	Data Fim	Dias
23779-5/1	Juliana B. C. Scarmocin	ACS	31/12/2018	29/01/2019	30
556-8/1	Jusara Brandão Dalberto	ACS	19/11/2018	18/12/2018	30
1258-0/1	Elir Fernandes	Assist. Administrativo	03/12/2018	01/01/2019	30
267-4/1	Luzia Guarese de Abrão	Tec. em Enfermagem	17/12/2018	31/12/2018	15
531-2/1	Mari Jessica Costa	ACS	26/12/2018	14/01/2019	20
594-0/1	Patricia da Mota	ACS	17/12/2018	15/01/2019	30
614-9/1	Angela M. S. Amado	Agente de Saúde	26/12/2018	14/01/2019	20
684-0/1	Juçara da Silva	Diretor D.A. de Saúde	26/12/2018	24/01/2019	30
2499-6/1	Ari Buzin	Motorista	24/12/2018	12/01/2019	20
2345-0/2	Cleuza de Araujo Costa	Agente Administrativo	02/01/2019	16/01/2019	15
640-8/1	Giovana Ap. de Moura	Enfermeiro	07/01/2019	21/01/2019	15
2261-6/1	Jurema Dresch	Assistente Social	02/01/2019	31/01/2019	30
23923-2/1	Karine Fernanda Skorupa	Assist. Administrativo	02/01/2019	11/01/2019	10
573-8/1	Juciane T. de Camargo	ACS	02/01/2019	31/01/2019	30
23770-1/1	Adriana dos S. C. de Souza	ACS	07/01/2019	05/02/2019	30
23781-7/1	Eliane da Silva Barbosa	ACS	02/01/2019	31/01/2019	30
301-8/1	Delina G. da S. Oenning	Enfermeiro	02/01/2019	21/01/2019	20
542-8/1	Acimara Rossa	Tec. em H. Dental	02/01/2019	21/01/2019	20
681-0/1	Dayane M. Garcia	Dir. D.A. Famacêutica	02/01/2019	16/01/2019	15
391-3/1	Taciane Regina Scarmocin	Fisioterapeuta	02/01/2019	31/01/2019	30
23768-0/1	Marcos Antonio Lourenci	ACS	02/01/2019	31/01/2019	30
23767-1/1	Adriane M. Helmann	ACS	02/01/2019	31/01/2019	30
23788-4/1	Sueli da Encarnação Lima	Aux. de ser. Gerais	21/01/2018	04/02/2019	15
23877-5/1	Michele Martinazzo	Dentista	02/01/2019	16/01/2019	15
2425-2/3	Michele Martinazzo	Dentista	02/01/2019	16/01/2019	15
23900-3/1	Gilvan de Oliveira	Dentista	14/01/2019	12/02/2019	30
538-0/1	Claudete Cassol Vanccin	Aux. de Serv. Gerais	18/12/2018	16/01/2019	30
23764-7/1	Izabete da S. Derzbacher	Agente de Saúde	08/01/2019	06/02/2019	30
23844-9/1	Ercilia M. de A. Langer	Tec. em Enfermagem	09/01/2019	07/02/2019	30
23853-8/1	Gilmar Fernandes	Motorista	14/01/2019	28/01/2019	15
23760-4/1	Cleonice Brezinski	Enfermeiro	17/12/2018	15/01/2019	30
266-6/1	Marcieli R.M. Lukasewicz	Tec. em H. Dental	21/01/2019	19/02/2019	30
260-7/1	Luduvina Meurer	Aux. de Serv.Gerais	10/01/2019	08/02/2019	30
23881-3/1	Marcia Schlickmann	Prof. De Ed. Fisica	26/12/2018	24/01/2019	30
622-0/1	Fabiana M. dos Santos	ACS	17/12/2018	15/01/2019	30
23839-2/1	Marizete Provenci	ACS	21/01/2019	30/01/2019	10
331-0/1	Tatiane Carla Rodrigues	Enfermeiro	21/01/2019	19/02/2019	30
2193-8/1	Odete Palauro	Aux. de Enfermagem	02/12/2018	31/12/2018	30
2239-0/2	Elizete da Silva	Aux. de Enfermagem	06/01/2019	04/02/2019	30
438-3/1	Paulo Pereira da Silva	Tec. em Radiologia	02/01/2019	31/01/2019	30
255-0/1	Sergio Centola	Médico	01/11/2018	15/11/2018	15
23758-2/1	Irenilda Oenning Ferari	Tec. em Enfermagem	01/11/2018	30/11/2018	30
23863-5/1	Karina Peliser	Nutricionista	02/01/2019	16/01/2019	15
302-6/1	Isalina dos Santos Deola	Aux. de Serv. Gerais	07/01/2019	06/02/2019	30
23851-1/1	Tiago Marcelo Rodrigues	Motorista	10/01/2019	29/01/2019	20
23896-1/1	Antonio Flavio Schina	Vigia	01/01/2019	30/01/2019	30

1272-6/1	Zenir Meurer Tavares	Telefonista	10/01/2019	08/02/2019	30
639-4/1	Camila Marafon Trevisan	Farmacêutica	21/01/2019	04/02/2019	15

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 24 de janeiro de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:86E5AB60

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBLIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2018

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	(19.373.521,52)	-	458.169,72	-	272.658,89	-	(20.104.350,13)	-	-
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	(8.566.750,86)	-	170.490,32	-	(482.351,90)	-	(8.254.889,28)	-	-
Transferências do FUNDEB 60%	(3.088.025,34)	-	-	-	(829.404,74)	-	(2.258.620,60)	-	-
Transferências do FUNDEB 40%	3.003.064,30	-	-	-	(102.848,45)	-	3.105.912,75	-	-
Outros Recursos Destinados à Educação	257.160,06	-	-	-	-	-	257.160,06	-	-
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	(11.192.499,94)	-	241.479,40	-	(1.333.592,99)	-	(10.100.386,35)	-	-
Outros Recursos Destinados à Saúde	703.795,45	-	-	-	(9.620,40)	-	713.415,85	-	-
Recursos Destinados à Assistência Social	73.025,18	-	-	-	-	-	73.025,18	-	-
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	(5.227,32)	-	-	-	-	-	(5.227,32)	-	-
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	(558.063,05)	-	46.200,00	-	3.030.477,37	-	(3.634.740,42)	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	20.507.520,91	-	68.824,09	-	(272.658,89)	-	20.711.355,71	-	-
Recursos Ordinários	20.507.520,91	-	68.824,09	-	(272.658,89)	-	20.711.355,71	-	-
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	1.133.999,39	-	526.993,81	-	-	-	607.005,58	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE FAZ.TESOURARIA E CONTABILIDADE.									
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:1C76F560

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 250/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico nº 117/2018 – Processo Nº 173/2018
Objeto:	Registro de preços para aquisição de medicamentos para a Secretaria de Saúde do Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratadas:	**COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA,** CNPJ/MF nº 67.729.178/0004-91, Ata de Registro de Preços n.º 297/2018 (4927); **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA,** CNPJ/MF nº 44.734.671/0001-51, Ata de Registro de Preços n.º 298/2018 (4928); **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA,** CNPJ/MF nº 02.816.696/0001-54, Ata de Registro de Preços n.º 299/2018 (4929);

	GOLDENPLUS COM. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 17.472.278/0001-64, Ata de Registro de Preços n.º 300/2018 (4930); **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ/MF nº 28.093.678/0001-85, Ata de Registro de Preços n.º 301/2018 (4931); **LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP,** CNPJ/MF nº 00.339.246/0001-92, Ata de Registro de Preços n.º 302/2018 (4932); **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA,** CNPJ/MF nº 49.324.221/0001-04, Termo de Contrato n.º 303/2018 (4933); **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ/MF nº 04.355.394/0001-51, Ata de Registro de Preços n.º 304/2018 (4934); **INOVAMED COMÉRIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ/MF nº 12.889.035/0001-02, Ata de Registro de Preços n.º 305/2018 (4935); **CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ/MF nº 03.652.030/0001-70, Ata de Registro de Preços n.º 306/2018 (4936); **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA,** CNPJ/MF nº 00.802.002/0001-02, Ata de Registro de Preços n.º 307/2018 (4937); **CIRÚRGICA ÔNIX – EIRELI - ME,** CNPJ/MF nº 20.419.709/0001-33, Ata de Registro de Preços n.º 308/2018 (4938); **CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA,** CNPJ/MF nº 55.309.074/0001-04, Ata de Registro de Preços n.º 309/2018 (4939); **NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ/MF nº 14.595.725/0001-84, Ata de Registro de Preços n.º 310/2018 (4940); **VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI - ME,** CNPJ/MF nº 27.860.256/0001-25, Ata de Registro de Preços n.º 311/2018 (4941).
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Suzana Martins - CPF sob nº 075.115.879-84.
Fiscal Substituto:	xxx

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:176EFA4E



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 6º BIM 2018

PODER EXECUTIVO

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.018 A 12/2.018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	1 / 2.018	**2 / 2.018**	**3 / 2.018**	**4 / 2.018**	**5 / 2.018**	**6 / 2.018**	**7 / 2.018**	**8 / 2.018**	**9 / 2.018**	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**		
RECEITAS CORRENTES (I)	19.055.781,18	19.108.514,43	14.891.872,97	14.191.162,01	13.906.721,40	13.401.560,22	15.165.380,75	14.201.117,80	11.042.420,39	12.991.692,61	13.079.850,71	15.741.992,91	176.778.067,38	198.524.716,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.202.262,31	6.041.289,36	2.698.990,97	3.178.806,54	2.519.906,85	2.771.924,60	2.252.396,42	3.035.972,84	2.155.037,28	3.056.633,89	2.098.669,72	2.659.019,22	34.670.910,00	47.710.110,00
IPTU	323.621,70	2.344.481,87	470.775,69	553.850,50	286.367,75	479.798,79	247.319,00	477.978,72	216.393,86	411.149,28	171.436,30	311.269,44	6.294.442,90	7.826.500,00
ISS	558.510,01	513.087,47	546.079,73	684.166,47	617.040,86	587.123,96	659.419,61	637.716,00	650.849,76	655.429,99	653.853,91	699.081,23	7.462.359,00	8.282.200,00
ITBI	453.944,64	418.339,51	550.918,07	547.049,62	504.301,93	553.118,05	433.961,45	661.817,42	504.863,05	922.261,47	515.694,56	471.320,03	6.537.589,80	7.507.400,00
IRRF	258.749,12	303.797,42	302.928,48	264.220,79	320.200,69	281.199,08	282.476,10	292.387,14	271.563,06	368.697,72	279.633,50	540.389,48	3.766.242,58	4.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	607.436,84	2.461.583,09	828.289,00	1.129.519,16	791.995,62	870.684,72	629.220,26	966.073,56	511.367,55	699.095,43	478.051,45	636.959,04	10.610.275,72	20.094.010,00
Contribuições	368.709,26	423.330,45	296.550,42	22.938,38	309.749,67	311.384,35	511.053,47	508.292,76	437.134,76	418.613,31	461.020,56	385.139,29	4.453.916,68	7.080.905,00
Receita Patrimonial	105.957,10	114.171,87	114.924,58	104.535,28	106.411,35	422.383,92	92.123,59	111.676,01	129.491,92	69.220,82	62.148,45	38.609,54	1.471.654,43	3.055.610,58
Rendimentos de Aplicação Financeira	105.957,10	114.171,87	114.924,58	104.535,28	106.411,35	422.383,92	92.123,59	111.676,01	129.491,92	69.220,82	62.148,45	38.609,54	1.471.654,43	3.055.610,58
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	252,37	255,30	195,48	0,60	38,78	116,34	232,68	201.486,31	413.034,29	213,98	52,98	14,57	615.893,68	520.312,00
Transferências Correntes	14.049.607,22	12.345.932,47	11.519.746,15	9.733.418,49	10.553.458,44	9.466.604,41	10.061.149,07	9.821.574,23	7.421.198,00	8.934.766,30	9.628.711,02	12.381.998,31	125.918.164,11	135.632.432,01
Cota-Parte do FPM	3.674.749,09	4.804.046,34	3.235.001,31	3.391.793,49	4.162.554,65	3.898.034,47	4.490.368,29	3.339.908,83	2.518.961,77	2.861.524,24	3.594.414,80	6.290.250,28	46.261.607,56	51.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.837.640,98	1.110.921,54	1.043.862,31	1.236.113,08	1.304.994,00	929.289,99	1.490.398,08	1.286.109,20	1.093.987,74	1.552.082,94	1.351.989,10	1.188.642,37	15.426.031,33	18.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.803.512,44	1.574.405,79	1.666.452,76	571.244,64	310.576,73	237.276,09	269.721,78	293.942,56	249.949,03	225.288,97	186.444,79	247.378,64	8.636.194,22	9.000.000,00
Cota-Parte do ITR	2.969,79	185,96	0,00	403,29	54,07	449,83	6.233,98	4.480,12	9.132,03	29.396,40	4.505,77	4.932,00	62.743,24	60.000,00
Transferências LC 87/1996	8.341,52	8.341,52	8.341,52	8.341,52	8.341,52	8.341,52	8.341,52	8.341,52	8.341,52	8.341,52	8.341,52	0,00	91.756,72	140.000,00
Transferências LC 61/1989	23.933,62	24.415,91	20.364,03	21.741,27	22.157,89	24.332,34	20.476,45	22.145,66	22.142,50	22.474,46	21.576,82	25.999,30	271.760,25	240.000,00
Transferências do FUNDEB	4.951.436,78	3.281.138,58	2.921.407,94	2.707.829,93	3.264.470,59	2.606.924,49	2.635.459,33	3.185.273,99	2.559.420,04	3.218.003,39	3.046.322,43	3.332.033,89	37.709.721,38	39.263.400,00
Outras Transferências Correntes	747.023,00	1.542.476,83	2.624.316,28	1.795.951,27	1.480.308,99	1.761.955,68	1.140.149,64	1.681.372,35	959.263,37	1.017.654,38	1.415.115,79	1.292.761,83	17.458.349,41	17.929.032,01
Outras Receitas Correntes	2.328.992,92	183.534,98	261.465,37	1.151.462,72	417.156,31	429.146,60	2.248.425,52	522.115,65	486.524,14	512.244,31	829.247,98	277.211,98	9.647.528,48	4.525.346,51
DEDUÇÕES (II)	1.670.229,43	1.504.463,37	1.194.804,36	1.045.927,42	1.161.735,74	1.019.544,79	888.523,47	990.985,54	780.502,86	939.821,64	1.033.454,51	1.173.657,98	13.403.651,11	15.288.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.670.229,43	1.504.463,37	1.194.804,36	1.045.927,42	1.161.735,74	1.019.544,79	888.523,47	990.985,54	780.502,86	939.821,64	1.033.454,51	1.173.657,98	13.403.651,11	15.288.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**17.385.551,75**	**17.604.051,06**	**13.697.068,61**	**13.145.234,59**	**12.744.985,66**	**12.382.015,43**	**14.276.857,28**	**13.210.132,26**	**10.261.917,53**	**12.051.870,97**	**12.046.396,20**	**14.568.334,93**	**163.374.416,27**	**183.236.716,10**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jan/2019 as 13h e 43m.														

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador - CRC/PR 038896/O-8

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

ELIZÂNGELA APª DA SILVA FREITAS
Controle Interno

Publicado por:
Marcelo Rodrigues de Lima
Código Identificador:DF182E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR 6º BIM 2018

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	42.040,46	2.347.265,40	2.353.828,03	1.086,62	34.391,21	2.765.099,85	9.238.627,69	6.422.918,64	6.529.808,07	2.145.472,88	3.328.446,59	3.362.837,80
PODER EXECUTIVO	42.040,46	2.347.265,40	2.353.828,03	1.086,62	34.391,21	2.765.099,85	9.238.627,69	6.422.918,64	6.529.808,07	2.145.472,88	3.328.446,59	3.362.837,80
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	413,47	0,00	0,00	0,00	413,47	0,00	10.649,31	0,00	0,00	10.649,31	0,00	413,47
PODER EXECUTIVO	413,47	0,00	0,00	0,00	413,47	0,00	10.649,31	0,00	0,00	10.649,31	0,00	413,47
TOTAL (III) = (I + II)	**42.453,93**	**2.347.265,40**	**2.353.828,03**	**1.086,62**	**34.804,68**	**2.765.099,85**	**9.249.277,00**	**6.422.918,64**	**6.529.808,07**	**2.156.122,19**	**3.328.446,59**	**3.363.251,27**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 23/jan/2019 as 14h e 27m.												

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador - CRC/PR 038896/O-8

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

ELIZÂNGELA APª DA SILVA FREITAS
Controle Interno

Publicado por:
Marcelo Rodrigues de Lima
Código Identificador:30D048CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	54.396,27	59.127,24	58.844,65	63.553,97	61.783,43	77.181,53	60.950,59	71.442,02	67.219,01	67.811,82	66.888,02	69.188,56	778.387,11	0,00
Pessoal Ativo	54.396,27	59.127,24	58.844,65	63.553,97	61.783,43	77.181,53	60.950,59	71.442,02	67.219,01	67.811,82	66.888,02	69.188,56	778.387,11	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	45.042,38	49.261,61	48.718,73	52.610,73	51.203,39	63.873,18	50.459,17	59.802,94	55.639,69	56.129,61	55.481,94	57.267,41	645.490,78	0,00
Obrigações Patronais	9.353,89	9.865,63	10.125,92	10.943,24	10.580,04	13.308,35	10.491,42	11.639,08	11.579,32	11.682,21	11.406,08	11.921,15	132.896,33	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização(exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	54.396,27	59.127,24	58.844,65	63.553,97	61.783,43	77.181,53	60.950,59	71.442,02	67.219,01	67.811,82	66.888,02	69.188,56	778.387,11	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.607.844,05	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	20.607.844,05	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	778.387,11	3,78%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.236.470,64	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.174.647,11	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do§1º do art. 59 da LRF)	1.112.823,58	5,4%

Publicado por:
Jakson Pereira dos Santos
Código Identificador:29339460

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	115.951,66	130.077,68	134.337,38	129.629,50	130.040,19	132.579,94	199.101,43	120.594,24	130.231,55	136.367,44	139.050,03	194.264,18	1.692.225,22	0,00
Pessoal Ativo	115.951,66	130.077,68	134.337,38	129.629,50	130.040,19	132.579,94	199.101,43	120.594,24	130.231,55	136.367,44	139.050,03	194.264,18	1.692.225,22	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	95.159,58	104.673,54	110.063,31	105.992,81	106.483,77	109.023,52	173.782,47	98.699,62	106.638,63	112.368,02	115.802,64	149.108,10	1.387.796,01	0,00
Obrigações Patronais	20.792,08	25.404,14	24.274,07	23.636,69	23.556,42	23.556,42	25.318,96	21.894,62	23.592,92	23.999,42	23.247,39	45.156,08	304.429,21	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	115.951,66	130.077,68	134.337,38	129.629,50	130.040,19	132.579,94	199.101,43	120.594,24	130.231,55	136.367,44	139.050,03	194.264,18	1.692.225,22	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													47.165.025,95	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)													250.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													46.915.025,95	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)													1.692.225,22	3,61%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													2.814.901,56	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													2.674.156,48	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													2.533.411,40	5,4%

MARCIO JOAREZ MATOZO
Presidente Do Legislativo

ANA MARIA CLASS
Contador
CRC: PR-050262/O-8

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:485D99A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ - PR (PODER EXECUTIVO) CNPJ: 76950062000126 EXERCÍCIO: 2018 PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º SEMESTRE-DESPESA C PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado														
Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR (Poder Executivo)														
CNPJ: 76950062000126														
Exercício: 2018														
Período de referência: 2º semestre														
RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal														
Despesa com Pessoal	**Despesa Executada com Pessoal**													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	<MR-11>	**<MR-10>**	**<MR-9>**	**<MR-8>**	**<MR-7>**	**<MR-6>**	**<MR-5>**	**<MR-4>**	**<MR-3>**	**<MR-2>**	**<MR-1>**	**<MR>**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.345.676,09	1.363.394,74	1.248.201,55	1.259.004,71	1.257.762,00	1.281.712,44	1.273.125,31	1.363.789,30	1.355.805,75	1.357.243,38	1.326.553,70	2.417.849,34	16.850.118,31	0,00
Pessoal Ativo	1.255.535,09	1.265.576,92	1.154.292,72	1.165.095,88	1.163.853,17	1.187.803,61	1.179.216,48	1.269.880,47	1.261.896,92	1.265.348,08	1.234.657,71	2.246.710,74	15.649.867,79	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.036.300,88	1.038.943,70	945.753,59	956.193,80	954.604,68	970.253,18	968.564,96	1.020.982,70	1.034.031,95	1.027.102,26	999.942,13	1.826.875,45	12.779.549,28	0,00
Obrigações Patronais	219.234,21	226.633,22	208.539,13	208.902,08	209.248,49	217.550,43	210.651,52	248.897,77	227.864,97	238.245,82	234.715,58	419.835,29	2.870.318,51	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	77.489,00	85.165,82	81.256,83	81.256,83	81.256,83	81.256,83	81.256,83	81.256,83	81.256,83	79.243,30	79.243,30	158.486,60	1.048.425,83	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	51.074,49	56.920,34	53.976,37	53.976,37	53.976,37	53.976,37	53.976,37	53.976,37	53.976,37	53.976,37	53.976,37	107.952,74	701.734,90	0,00
Pensões	26.414,51	28.245,48	27.280,46	27.280,46	27.280,46	27.280,46	27.280,46	27.280,46	27.280,46	25.266,93	25.266,93	50.533,86	346.690,93	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	12.652,00	12.652,00	12.652,00	12.652,00	12.652,00	12.652,00	12.652,00	12.652,00	12.652,00	12.652,00	12.652,69	12.652,00	151.824,69	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	36.636,31	28.448,08	4.390,74	22.760,03	18.001,64	12.251,48	13.015,64	4.326,53	34.017,64	13.906,60	6.484,34	2.759,49	196.998,52	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	36.636,31	28.448,08	4.390,74	22.760,03	18.001,64	12.251,48	13.015,64	4.326,53	34.017,64	13.906,60	6.484,34	2.759,49	196.998,52	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.309.039,78	1.334.946,66	1.243.810,81	1.236.244,68	1.239.760,36	1.269.460,96	1.260.109,67	1.359.462,77	1.321.788,11	1.343.336,78	1.320.069,36	2.415.089,85	16.653.119,79	0,00

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado		
Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR (Poder Executivo)		
CNPJ: 76950062000126		
Exercício: 2018		
Período de referência: 2º semestre		
RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal		
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	**DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal**	
	Valor	**% sobre a RCL Ajustada**
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	31.539.306,52	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	810.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	30.729.306,52	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	16.653.119,79	54,19
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.593.825,52	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.764.134,24	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.934.442,97	48,60
RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal		
Notas Explicativas	**Valores**	
	31/12/2018	
Notas Explicativas	-	
Notas Explicativas	O referido relatório demonstra que as Despesas com Pessoal totalizaram R$ 16.653.119,79, atingindo o índice 54,19% , da Receita Corrente Líquida Ajustada, ficando acima do limite máximo, conforme incisos I, II e II, Art. 20 da LRF 101/2000.	

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado			
Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR (Poder Executivo)			
CNPJ: 76950062000126			
Exercício: 2018			
Período de referência: 2º semestre			
RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal			
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	**Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**		
	Exercício em que Excedeu o Limite	**Exercício do Primeiro Período Seguinte**	**Exercício do Segundo Período Seguinte**

	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR (Poder Executivo)
CNPJ: 76950062000126
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre
RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	
Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado	
Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral			
Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	**Cálculo da Dívida Consolidada Líquida**		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.078.144,28	3.030.704,51	3.521.492,16
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.078.144,28	3.030.704,51	3.503.789,82
Empréstimos	0,00	0,00	424.220,66
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	424.220,66
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	3.078.144,28	3.030.704,51	3.079.569,16
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.464.211,65	1.416.771,88	1.430.928,22
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	1.613.932,63	1.613.932,63	1.648.640,94
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	17.702,34
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.488.617,60	5.300.216,50	1.577.534,30
Disponibilidade de Caixa	2.488.617,60	5.300.216,50	1.577.534,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.573.749,39	6.322.985,86	3.223.500,47
(-) Restos a Pagar Processados	85.131,79	1.022.769,36	1.645.966,17
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	589.526,68	-2.269.511,99	1.943.957,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	30.001.069,53	31.055.497,77	31.539.306,52
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	10,26	9,76	11,17

% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	1,97	-7,31	6,16
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	36.001.283,44	37.266.597,32	37.847.167,82
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	32.401.155,09	33.539.937,59	34.062.451,04
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	13.639,10	100.521,90	97.352,01
RP Não-Processados	1.050.390,70	409.381,23	1.553.538,13
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015			

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral	
Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
	No relatório da Dívida Consolidada Líquida foi demonstrado saldo final de R$ 1.943.957,86, atingindo 6,16% da receita corrente líquida, ficando abaixo do limite

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado	
Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR (Poder Executivo)	
CNPJ: 76950062000126	
Exercício: 2018	
Período de referência: 2º semestre	
Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2018
Notas Explicativas	definido pelo Senado Federal.

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado													
Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR (Poder Executivo)													
CNPJ: 76950062000126													
Exercício: 2018													
Período de referência: 2º semestre													
RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral													
Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	**Trajetória de Retorno ao Limite**												
	Exercício de Descumprimento do Limite			**Exercício do Primeiro Período Seguinte**			**Exercício do Segundo Período Seguinte**			**Exercício do Terceiro Período Seguinte**		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			**Primeiro Período Seguinte**			**Segundo Período Seguinte**			**Terceiro Período Seguinte**		
	Limite Máximo (a)	**% DCL (b)**	**% Excedente (c) = (b - a)**	**Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)**	**Limite (e) = (b - d)**	**% DCL (f)**	**Redutor Residual (g) = (f - a)**	**Limite (h) = (e)**	**% DCL (i)**	**Redutor Residual (j) = (i - a)**	**Limite (k) = (a)**	**% DCL (l)**
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado	
Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR (Poder Executivo)	
CNPJ: 76950062000126	
Exercício: 2018	
Período de referência: 2º semestre	
RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral	
Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.5 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Municípios Semestral																	
Tabela 2.2 - Trajetória	**Trajetória de Retorno ao Limite**																
	2001 - 3º Quadrimestre	**2002 - Quadrimestre**	**2003 - Quadrimestre**	**2004 - Quadrimestre**	**2005 - Quadrimestre**	**2006 - Quadrimestre**	**2007 - Quadrimestre**	**2008 - Quadrimestre**	**2009 - Quadrimestre**	**2010 - Quadrimestre**	**2011 - Quadrimestre**	**2012 - Quadrimestre**	**2013 - Quadrimestre**	**2014 - Quadrimestre**	**2015 - Quadrimestre**	**2016 - Quadrimestre**

de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em Cada Exercício Financeiro	DCL	Excedente	Redutor	% Limite de Endividamento	1º 2º 3º	% Limite de Endividamento	1º 2º 3º	% Limite de Endividamento	1º 2º 3º	% Limite de Endividamento	1º 2º 3º	% Limite de Endividamento	1º 2º 3º	% Limite de Endividamento	1º 2º 3º	% Limite de Endividamento	1º 2º 3º	% Limite de Endividamento	1º 2º 3º	% Limite de Endividamento	1º 2º 3º	% Limite de Endividamento	1º 2º 3º	% Limite de Endividamento	1º 2º 3º	% Limite de Endividamento	1º 2º 3º	% Limite de Endividamento	1º 2º 3º	% Limite de Endividamento	1º 2º 3º	% Limite de Endividamento
Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em Cada Exercício Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
% da DCL sobre a RCL																														

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado	
Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR (Poder Executivo)	
CNPJ: 76950062000126	
Exercício: 2018	
Período de referência: 2º semestre	
RGF-Anexo 02 | Tabela 2.5 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Municípios Semestral	
Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral			
Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	**Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas**		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	30.001.069,53	31.055.497,77	31.559.306,52
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V/VI)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	6.600.235,30	6.832.209,51	6.938.647,43
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.940.211,77	6.148.988,56	6.244.782,69
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral	
Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas O município não concedeu garantias no exercício de 2018.	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral		
Operações de Crédito	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	424.220,66	424.220,66
Interna	424.220,66	424.220,66
Empréstimos	424.220,66	424.220,66
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	424.220,66	424.220,66
RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral		

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado		
Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR (Poder Executivo)		
CNPJ: 76950062000126		
Exercício: 2018		
Período de referência: 2º semestre		
Apuração do Cumprimento dos Limites	**Apuração do Cumprimento dos Limites**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL**
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.539.306,52	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	424.220,66	1,35
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.046.289,04	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	4.541.660,14	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.207.751,46	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral		
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	48.864,65	3.079.569,16

Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	14.156,34	1.430.928,22
FGTS	34.708,31	1.648.640,94
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	No exercício de 2018 o município obteve receita de operação de crédito no valor de R$ 424.220,66, atingindo 1,35% da Receita Corrente Líquida.

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado

Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR (Poder Executivo)

CNPJ: 76950062000126

Exercício: 2018

Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	**Disponibilidade de Caixa**								
	Disponibilidade de Caixa								
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	3.132.287,56	0,00	589.657,71	170.548,57	97.352,01	0,00	2.274.729,27	1.358.635,74	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.517,94	0,00	28.205,96	0,00	0,00	0,00	-26.688,02	275.606,53	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	48.107,81	0,00	47.779,15	0,00	0,00	0,00	328,66	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	40.803,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.803,22	39.835,69	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	429.901,93	0,00	2.750,49	0,00	0,00	0,00	427.151,44	305.592,75	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	46.387,62	0,00	400.311,33	0,00	0,00	0,00	-353.923,71	27.444,01	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	857.696,08	0,00	51.074,37	0,00	0,00	0,00	806.621,71	20.204,47	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	64.091,49	0,00	2.354,25	0,00	0,00	0,00	61.737,24	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	639,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	639,42	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	1.643.142,05	0,00	57.182,16	170.548,57	97.352,01	0,00	1.318.059,31	689.952,29	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	88.273,19	30.964,97	1.025.343,49	9.346,22	0,00	0,00	-977.381,49	15.007,60	0,00
Recursos Ordinários	88.273,19	30.964,97	1.025.343,49	9.346,22	0,00	0,00	-977.381,49	15.007,60	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.220.560,75	30.964,97	1.615.001,20	179.894,79	97.352,01	0,00	1.297.347,78	1.373.643,34	0,00

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado

Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR (Poder Executivo)

CNPJ: 76950062000126

Exercício: 2018

Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar	
Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Foi inscrito no exercício de 2018 o valor R$ 1.373.643,34 em restos a pagar não processados e R$ 1.297.347,734, sendo qur R$ 1.197.347,78, consta de saldo de disponibilidade de caixa.

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral	
Receita Corrente Líquida	**Valor Até o Semestre**
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	31.539.306,52
Receita Corrente Líquida Ajustada	30.729.306,52

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral		
Despesa com Pessoal	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.653.119,79	54,19
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>	16.593.825,52	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	15.764.134,24	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	14.934.442,97	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral		
Dívida Consolidada	**Comparativo do Saldo da Dívida**	
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
	Saldo Exercício até o Primeiro Semestre	**Saldo Exercício até o Segundo Semestre**
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-2.269.511,99	1.943.957,86
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	37.266.957,32	37.847.167,82

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral		
Garantias de Valores	**Comparativo do Saldo de Garantia**	
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
	Saldo Exercício até o Primeiro Semestre	**Saldo Exercício até o Segundo Semestre**
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.832.209,51	6.938.647,43

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral		
Operações de Crédito	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	424.220,66	1,35
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.046.289,04	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.207.751,46	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral		
Restos a Pagar	**Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa**	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	1.373.643,34	1.297.347,78

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral	
Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
	O referido relatório demonstra que as Despesas com Pessoal totalizaram R$ 16.653.119,79, atingindo o índice 54,19% , da Receita Corrente Líquida Ajustada, ficando acima do limite máximo, conforme incisos I, II e II, Art. 20 da LRF 101/2000.No relatório da Dívida Consolidada Líquida foi demonstrado saldo final de R$ 1.943.957,86, atingindo 6,16% da receita corrente líquida, ficando abaixo do limite definido pelo Senado Federal.O município não concedeu garantias no exercício de

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR (Poder Executivo)
CNPJ: 76950062000126
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	2018.No exercício de 2018 o município obteve receita de operação de crédito no valor de R$ 424.220,66, atingindo 1,35% da Receita Corrente Líquida.Foi inscrito no exercício de 2018 o valor R$ 1.373.643,34 em restos a pagar não processados e R$ 1.297.347,734, sendo que R$ 1.197.347,78, consta de saldo de disponibilidade de caixa.

Lista de Assinaturas
Assinatura: 1
Digitally signed by LUCIMAR ADAMI CAFISSO:76888371972
Date: 2019.01.23 11:27:21 BRST
Perfil: Contador Responsável
Instituição: Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR
Assinatura: 2
Digitally signed by KLEYTON LUIS LEME CRACCO:04367345912
Date: 2019.01.23 14:11:59 BRST
Perfil: Responsável pelo Controle Interno
Instituição: Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR
Assinatura: 3
Digitally signed by EDENILSON APARECIDO MILIOSSI:91762707934
Date: 2019.01.23 16:48:03 BRST
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1FE7ABEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 07/2019 - ANEXOS - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2019

DECRETO N.º 07/2019
ANEXO III
CRONOGRAMA FINANCEIRO DA RECEITA E DESPESA POR FONTE DE RECURSO -EXERCÍCIO 2019

CODIFICAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO DA RECEITA	PREV/ARREC	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
RECEITAS CORRENTES	**29.016.150,00**	**2.402.080,00**	**2.432.480,00**	**2.449.230,00**	**2.321.755,00**	**2.309.605,00**	**2.184.680,00**	**2.300.855,00**	**2.120.855,00**	**2.147.330,00**	**2.473.455,00**	**2.417.355,00**	**3.456.470,00**
100 - FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	**12.955.800,00**	**1.300.000,00**	**1.300.000,00**	**1.200.000,00**	**950.000,00**	**950.000,00**	**940.000,00**	**960.000,00**	**910.000,00**	**920.000,00**	**1.000.000,00**	**945.000,00**	**1.580.800,00**
202 - FONTES VINCULADAS AO ECA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Fontes livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Fontes vinculadas ao ECA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
302 - FONTES VINCULADAS AO ENSINO	**8.402.750,00**	**527.300,00**	**559.100,00**	**606.450,00**	**606.450,00**	**636.650,00**	**606.450,00**	**606.450,00**	**631.450,00**	**631.450,00**	**893.450,00**	**893.450,00**	**1.204.100,00**
Fontes livres ou não vinculadas tirar esporte e cultura	2.270.300,00	175.300,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	170.000,00	170.000,00	220.000,00	220.000,00	265.000,00
fontes de vinculações Constitucionais ao ensino 103	1.219.500,00	100.000,00	115.000,00	98.000,00	98.000,00	98.000,00	98.000,00	98.000,00	98.000,00	98.000,00	105.000,00	105.000,00	108.500,00
fontes de vinculações Constitucionais ao ensino 104	485.250,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	188.250,00
Fontes vinculadas ao Fundeb 101	1.969.600,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	264.600,00
Fontes vinculadas ao Fundeb 102	1.307.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	75.000,00	75.000,00	280.000,00	280.000,00	282.000,00
Demais fontes vinculadas ao Ensino Fonte 105	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas ao Ensino Fonte 107	305.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	30.000,00

Demais fontes vinculadas ao Ensino Fonte 935	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Demais fontes vinculadas ao Ensino Fonte 121	171.000,00	0,00	17.100,00	17.100,00	17.100,00	17.100,00	17.100,00	17.100,00	17.100,00	17.100,00	17.100,00	17.100,00	0,00
Demais fontes vinculadas ao Ensino Fonte 139	92.300,00	0,00	0,00	9.230,00	9.230,00	9.230,00	9.230,00	9.230,00	9.230,00	9.230,00	9.230,00	9.230,00	9.230,00
Demais fontes vinculadas ao Ensino Fonte 152	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Demais fontes vinculadas ao Ensino Fonte 154	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Demais fontes vinculadas ao Ensino Fonte 159	30.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas ao Ensino Fonte 160	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas ao Ensino Fonte 161	551.200,00	0,00	0,00	55.120,00	55.120,00	55.120,00	55.120,00	55.120,00	55.120,00	55.120,00	55.120,00	55.120,00	55.120,00
Demais fontes vinculadas ao Ensino Fonte 163	0,00												
Demais fontes vinculadas ao Ensino Fonte 166	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
402 - FONTES VINCULADAS A SAUDE	**6.530.150,00**	**519.000,00**	**522.000,00**	**542.000,00**	**565.000,00**	**522.000,00**	**522.000,00**	**672.000,00**	**522.000,00**	**522.000,00**	**523.000,00**	**522.000,00**	**577.150,00**
Fontes livres ou não vinculadas	1.017.500,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00	93.500,00
fontes de vinculações Constitucionais a saude 303	3.800.650,00	316.000,00	316.000,00	316.000,00	316.000,00	316.000,00	316.000,00	316.000,00	316.000,00	316.000,00	316.000,00	316.000,00	324.650,00
demais fontes vinculadas a Saúde - .. 494	1.378.500,00	114.000,00	114.000,00	114.000,00	114.000,00	114.000,00	114.000,00	114.000,00	114.000,00	114.000,00	114.000,00	114.000,00	124.500,00
demais fontes vinculadas a Saúde - .. 496	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - .. 497	42.500,00	0,00	0,00	20.000,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 498	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 500	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 304	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 335	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 336	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 370	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 371	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 372	115.000,00	5.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	30.000,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 373	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 377	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 375	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 381	150.000,00							150.000,00					
demais fontes vinculadas a Saúde - 376	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
500 - DEMAIS FONTES VINCULADAS A OUTRAS ÁREAS	**1.127.450,00**	**55.780,00**	**51.380,00**	**100.780,00**	**200.305,00**	**200.955,00**	**116.230,00**	**62.405,00**	**57.405,00**	**73.880,00**	**57.005,00**	**56.905,00**	**94.420,00**
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 504	154.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	22.000,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 507	120.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 510	53.400,00	100,00	100,00	19.400,00	24.000,00	1.000,00	3.000,00	3.000,00	700,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 511	28.050,00	0,00	600,00	600,00	6.900,00	9.050,00	3.450,00	3.500,00	800,00	800,00	800,00	700,00	850,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 512	44.500,00	200,00	200,00	12.000,00	125,00	125,00	12.000,00	125,00	125,00	12.000,00	125,00	125,00	7.350,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 934	4.000,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	700,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 937	10.000,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 760	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 770	143.000,00	12.750,00	12.750,00	12.750,00	12.750,00	12.750,00	12.750,00	12.750,00	12.750,00	12.750,00	12.750,00	12.750,00	2.750,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 942	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 778	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 780	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 785	5.000,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	600,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 786	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 788	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 789	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 792	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 793	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 880	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 896	5.000,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	600,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 897	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 899	32.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	6.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	6.000,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 900	72.500,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.500,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 901	1.000,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 903	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 905	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 906	33.000,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 910	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 911	53.000,00	0,00	0,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 918	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais fontes vinculadas a outras Areas - 919	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 920	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 921	50.000,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.900,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 922	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 923	5.000,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	600,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 925	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 926	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 927	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 928	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 929	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRA- ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL	**1.177.250,00**	**0,00**	**0,00**	**222.000,00**	**294.250,00**	**231.500,00**	**213.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**16.500,00**
100 - FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
202 - FONTES VINCULADAS AO ECA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Fontes livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Fontes vinculadas ao ECA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
302 - FONTES VINCULADAS AO ENSINO	**820.150,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**	**215.150,00**	**200.000,00**	**205.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Fontes livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
fontes de vinculações Constitucionais ao ensino 103	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
fontes de vinculações Constitucionais ao ensino 104	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes vinculadas ao Fundeb 101 e 102	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas ao Ensino Fonte 105	15.150,00	0,00	0,00	0,00	15.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas ao Ensino Fonte 160	805.000,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas ao Ensino Fonte 166	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
402 - FONTES VINCULADAS A SAUDE	**70.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**42.100,00**	**12.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**16.500,00**
Fontes livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
fontes de vinculações Constitucionais a saude 303	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - .. 494	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00
demais fontes vinculadas a Saúde - .. 496	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - .. 497	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 498	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 500	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 304	15.100,00	0,00	0,00	0,00	15.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 335	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 336	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 370	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 371	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 372	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 373	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 374	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 375	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 376	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
500 - DEMAIS FONTES VINCULADAS A OUTRAS ÁREAS	**286.500,00**	**0,00**	**0,00**	**22.000,00**	**37.000,00**	**19.500,00**	**8.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 501	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 770	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 899	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 911	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 927	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 929	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 920	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 908	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 512	43.500,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 760	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 770	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas -	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 780	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA- ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS RECEITAS	**30.193.400,00**	**2.402.080,00**	**2.432.480,00**	**2.671.230,00**	**2.616.005,00**	**2.541.105,00**	**2.397.680,00**	**2.500.855,00**	**2.120.855,00**	**2.147.330,00**	**2.473.455,00**	**2.417.355,00**	**3.472.970,00**
			16.093.600,00										
CODIFICAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO DA DESPESA	**FIXADA**	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAIO**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
DESPESAS CORRENTES	**27.314.350,00**	**2.203.300,00**	**2.299.850,00**	**2.293.100,00**	**2.302.125,00**	**2.283.975,00**	**2.192.550,00**	**2.290.725,00**	**2.085.725,00**	**2.100.325,00**	**2.208.925,00**	**2.134.725,00**	**2.919.025,00**

100 - FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	**12.424.800,00**	**1.200.000,00**	**1.200.000,00**	**1.050.000,00**	**950.000,00**	**950.000,00**	**940.000,00**	**960.000,00**	**910.000,00**	**920.000,00**	**1.000.000,00**	**945.000,00**	**1.399.800,00**
202 - FONTES VINCULADAS AO ECA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Fontes livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Fontes vinculadas ao ECA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
302 - FONTES VINCULADAS AO ENSINO	**7.639.250,00**	**539.625,00**	**551.225,00**	**610.575,00**	**610.575,00**	**635.775,00**	**621.075,00**	**621.075,00**	**621.075,00**	**621.075,00**	**621.075,00**	**635.575,00**	**950.525,00**
Fontes livres ou não vinculadas	2.125.800,00	175.500,00	170.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	175.500,00	175.500,00	175.500,00	175.500,00	175.500,00	190.000,00	217.800,00
fontes de vinculações Constitucionais ao ensino 103	1.108.500,00	83.125,00	83.125,00	83.125,00	83.125,00	83.125,00	83.125,00	83.125,00	83.125,00	83.125,00	83.125,00	83.125,00	194.125,00
fontes de vinculações Constitucionais ao ensino 104	411.250,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	103.250,00
Fontes vinculadas ao Fundeb 101	1.730.600,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	190.600,00
Fontes vinculadas ao Fundeb 102	1.142.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	152.000,00
Demais fontes vinculadas ao Ensino Fonte 105	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas ao Ensino Fonte 107	280.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	27.000,00
Demais fontes vinculadas ao Ensino Fonte 935	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Demais fontes vinculadas ao Ensino Fonte 121	171.000,00	0,00	17.100,00	17.100,00	17.100,00	17.100,00	17.100,00	17.100,00	17.100,00	17.100,00	17.100,00	17.100,00	0,00
Demais fontes vinculadas ao Ensino Fonte 139	92.300,00	0,00	0,00	9.230,00	9.230,00	9.230,00	9.230,00	9.230,00	9.230,00	9.230,00	9.230,00	9.230,00	9.230,00
Demais fontes vinculadas ao Ensino Fonte 152	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Demais fontes vinculadas ao Ensino Fonte 154	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Demais fontes vinculadas ao Ensino Fonte 159	25.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas ao Ensino Fonte 160	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas ao Ensino Fonte 161	551.200,00	0,00	0,00	55.120,00	55.120,00	55.120,00	55.120,00	55.120,00	55.120,00	55.120,00	55.120,00	55.120,00	55.120,00
Demais fontes vinculadas ao Ensino Fonte 163	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas ao Ensino Fonte 166	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
402 - FONTES VINCULADAS A SAUDE	**6.095.850,00**	**409.400,00**	**498.750,00**	**518.750,00**	**541.750,00**	**498.750,00**	**498.750,00**	**648.750,00**	**498.750,00**	**498.750,00**	**499.750,00**	**498.750,00**	**484.950,00**
Fontes livres ou não vinculadas	893.500,00	0,00	89.350,00	89.350,00	89.350,00	89.350,00	89.350,00	89.350,00	89.350,00	89.350,00	89.350,00	89.350,00	0,00
fontes de vinculações Constitucionais a saude 303	3.660.650,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	360.650,00
demais fontes vinculadas a Saúde - .. 494	1.258.200,00	104.000,00	104.000,00	104.000,00	104.000,00	104.000,00	104.000,00	104.000,00	104.000,00	104.000,00	104.000,00	104.000,00	114.200,00
demais fontes vinculadas a Saúde - .. 496	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - .. 497	42.500,00	0,00	0,00	20.000,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 498	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 500	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 304	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 335	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 336	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 370	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 371	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 372	65.000,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.600,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 373	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 377	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 375	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 381	150.000,00							150.000,00					
demais fontes vinculadas a Saúde - 376	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
500 - DEMAIS FONTES VINCULADAS A OUTRAS ÁREAS	**1.154.450,00**	**54.275,00**	**49.875,00**	**113.775,00**	**199.800,00**	**199.450,00**	**132.725,00**	**60.900,00**	**55.900,00**	**60.500,00**	**88.100,00**	**55.400,00**	**83.750,00**
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 504	154.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	22.000,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 507	120.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 510	53.400,00	100,00	100,00	19.400,00	24.000,00	1.000,00	3.000,00	3.000,00	700,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 511	28.050,00	0,00	600,00	600,00	6.900,00	9.050,00	3.450,00	3.500,00	800,00	800,00	800,00	700,00	850,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 512	89.000,00	200,00	200,00	30.000,00	125,00	125,00	30.000,00	125,00	125,00	125,00	27.725,00	125,00	125,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 934	4.000,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	700,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 937	10.000,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 760	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 770	139.500,00	12.750,00	12.750,00	9.250,00	12.750,00	12.750,00	12.750,00	12.750,00	12.750,00	12.750,00	12.750,00	12.750,00	2.750,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 942	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 778	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 780	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 785	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 786	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 788	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 789	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 792	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 793	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais fontes vinculadas a outras Areas - 880	14.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 896	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 897	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 899	32.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	6.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	6.000,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 900	64.500,00	5.375,00	5.375,00	5.375,00	5.375,00	5.375,00	5.375,00	5.375,00	5.375,00	5.375,00	5.375,00	5.375,00	5.375,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 901	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 903	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 905	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 906	33.000,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 910	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 911	53.000,00	0,00	0,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 918	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 919	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 920	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 921	50.000,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.900,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 922	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 924	5.000,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	600,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 925	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 926	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 927	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 928	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 929	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES INTRA- ORÇAMENTÁRIAS	**1.186.800,00**	**86.625,00**	**86.625,00**	**86.625,00**	**87.125,00**	**87.125,00**	**87.125,00**	**87.125,00**	**86.625,00**	**86.625,00**	**86.625,00**	**89.625,00**	**228.925,00**
FUNDO DE PREVIDENCIA PATRONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100 - FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	**381.000,00**	**29.000,00**	**29.000,00**	**29.000,00**	**29.000,00**	**29.000,00**	**29.000,00**	**29.000,00**	**29.000,00**	**29.000,00**	**29.000,00**	**29.000,00**	**62.000,00**
202 - FONTES VINCULADAS AO ECA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Fontes livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Fontes vinculadas ao ECA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
302 - FONTES VINCULADAS AO ENSINO	**527.000,00**	**36.300,00**	**36.300,00**	**36.300,00**	**36.300,00**	**36.300,00**	**36.300,00**	**36.300,00**	**36.300,00**	**36.300,00**	**36.300,00**	**39.300,00**	**124.700,00**
Fontes livres ou não vinculadas	65.000,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	12.200,00
fontes de vinculações Constitucionais ao ensino 103	48.000,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	9.500,00
fontes de vinculações Constitucionais ao ensino 104	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Fontes vinculadas ao Fundeb 101	239.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	41.000,00
Fontes vinculadas ao Fundeb 102	165.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	13.000,00	52.000,00
Demais fontes vinculadas ao Ensino,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
402 - FONTES VINCULADAS A SAUDE	**260.300,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**40.300,00**
Fontes livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
fontes de vinculações Constitucionais a saude 303	140.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
demais fontes vinculadas a Saúde - .. 494	120.300,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.300,00
demais fontes vinculadas a Saúde - .. 496	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - .. 497	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - .. 323	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
500 - DEMAIS FONTES VINCULADAS A OUTRAS ÁREAS	**18.500,00**	**1.325,00**	**1.325,00**	**1.325,00**	**1.825,00**	**1.825,00**	**1.825,00**	**1.825,00**	**1.325,00**	**1.325,00**	**1.325,00**	**1.325,00**	**1.925,00**
Demais Fontes vinculadas a outras àreas - 770	3.500,00	290,00	290,00	290,00	290,00	290,00	290,00	290,00	290,00	290,00	290,00	290,00	310,00
Demais Fontes vinculadas a outras àreas - 899	2.000,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Fontes vinculadas a outras àreas - 900	8.000,00	660,00	660,00	660,00	660,00	660,00	660,00	660,00	660,00	660,00	660,00	660,00	740,00
Demais Fontes vinculadas a outras àreas - 911	4.500,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00
Demais Fontes vinculadas a outras àreas - 922	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
DESPESAS DE CAPITAL	**1.542.250,00**	**2.500,00**	**6.000,00**	**287.000,00**	**389.250,00**	**306.000,00**	**280.500,00**	**224.000,00**	**6.000,00**	**6.000,00**	**6.000,00**	**6.000,00**	**23.000,00**
100 - FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
202 - FONTES VINCULADAS AO ECA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Fontes livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Fontes vinculadas ao ECA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
302 - FONTES VINCULADAS AO ENSINO	**1.056.650,00**	**2.500,00**	**6.000,00**	**246.000,00**	**251.150,00**	**266.000,00**	**240.500,00**	**20.000,00**	**6.000,00**	**6.000,00**	**6.000,00**	**6.000,00**	**500,00**
Fontes livres ou não vinculadas	79.500,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
fontes de vinculações Constitucionais ao ensino 103	63.000,00	2.500,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	500,00
fontes de vinculações Constitucionais ao ensino 104	64.000,00	0,00	0,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes vinculadas ao Fundeb 101 e 102	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas ao Ensino 105	15.150,00	0,00	0,00	0,00	15.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas ao Ensino 160	805.000,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas ao Ensino 107	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais fontes vinculadas ao Ensino 166	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas ao Ensino 159	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
402 - FONTES VINCULADAS A SAUDE	**244.600,00**	**0,00**	**0,00**	**37.000,00**	**107.100,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**4.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**16.500,00**
Fontes livres ou não vinculadas	124.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
fontes de vinculações Constitucionais a saude 303	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - .. 494	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00
demais fontes vinculadas a Saúde - .. 496	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - .. 497	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 498	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 500	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 304	15.100,00	0,00	0,00	0,00	15.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 335	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 336	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 370	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 371	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 372	50.000,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 373	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 374	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 375	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - 376	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
500 - DEMAIS FONTES VINCULADAS A OUTRAS ÁREAS	**241.000,00**	**0,00**	**0,00**	**4.000,00**	**31.000,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.000,00**
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 770	10.000,00	0,00	0,00	4.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 899	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 911	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 906	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 501	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 785	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 880	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 512	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 905	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 918	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 919	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 920	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 921	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 922	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 926	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 927	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 929	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas a outras Areas - 922	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL INTRA- ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS	**30.043.400,00**	**2.292.425,00**	**2.392.475,00**	**2.666.725,00**	**2.778.500,00**	**2.677.100,00**	**2.560.175,00**	**2.601.850,00**	**2.178.350,00**	**2.192.950,00**	**2.301.550,00**	**2.230.350,00**	**3.170.950,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
OUTRAS RECEITAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1 - DISPONIBILIDADE EM 31/12 EXER. ANTERIOR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
100 - FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
202 - FONTES VINCULADAS AO ECA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Fontes livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Fontes vinculadas ao ECA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
302 - FONTES VINCULADAS AO ENSINO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Fontes livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
fontes de vinculações Constitucionais ao ensino 103 e 104	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes vinculadas ao Fundeb 101 e 102	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas ao Ensino,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
402 - FONTES VINCULADAS A SAUDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Fontes livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
fontes de vinculações Constitucionais a saude 303	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - .. 497	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
500 - DEMAIS FONTES VINCULADAS A OUTRAS ÁREAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
504, 507, 510,511,512, 719, 741, 742, 749, 752, 759, 760,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - INTERFERENCIAS FINANCEIRAS INGRESSOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS DESPESAS	**1.662.000,00**	**138.500,00**	**138.500,00**	**138.500,00**	**138.500,00**	**138.500,00**	**138.500,00**	**138.500,00**	**138.500,00**	**138.500,00**	**138.500,00**	**138.500,00**	**138.500,00**

1 - RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100 - FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIVRES -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
202 - FONTES VINCULADAS AO ECA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Fontes vinculadas ao ECA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
302 - FONTES VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
fontes de vinculações Constitucionais ao ensino 103 e 104	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes vinculadas ao Fundeb 101 e 102	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas ao Ensino,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
402 - FONTES VINCULADAS A SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
fontes de vinculações Constitucionais a saude 303	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - .. 497	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
500 - DEMAIS FONTES VINCULADAS A OUTRAS ÁREAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
504, 507, 510,511,512, 719, 741, 742, 749, 752, 759, 760,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - DES PESAS CONSIGNAÇÕES E OUT. DEPOSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100 - FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
202 - FONTES VINCULADAS AO ECA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Fontes vinculadas ao ECA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
302 - FONTES VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
fontes de vinculações Constitucionais ao ensino 103 e 104	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes vinculadas ao Fundeb 101 e 102	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas ao Ensino,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
402 - FONTES VINCULADAS A SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
fontes de vinculações Constitucionais a saude 303	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - .. 497	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
500 - DEMAIS FONTES VINCULADAS A OUTRAS ÁREAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
504, 507, 510,511,512, 719, 741, 742, 749, 752, 759, 760,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - INTERFERENCIA FINANCEIRA EGRESSO	1.662.000,00	138.500,00	138.500,00	138.500,00	138.500,00	138.500,00	138.500,00	138.500,00	138.500,00	138.500,00	138.500,00	138.500,00	138.500,00
100 - FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	1.662.000,00	138.500,00	138.500,00	138.500,00	138.500,00	138.500,00	138.500,00	138.500,00	138.500,00	138.500,00	138.500,00	138.500,00	138.500,00
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO P FUNDO DE PREV	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
REPASSE LEGISLATIVO	1.512.000,00	126.000,00	126.000,00	126.000,00	126.000,00	126.000,00	126.000,00	126.000,00	126.000,00	126.000,00	126.000,00	126.000,00	126.000,00
202 - FONTES VINCULADAS AO ECA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Fontes vinculadas ao ECA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
302 - FONTES VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
fontes de vinculações Constitucionais ao ensino 103 e 104	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes vinculadas ao Fundeb 101 e 102	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais fontes vinculadas ao Ensino,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
402 - FONTES VINCULADAS A SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
fontes de vinculações Constitucionais a saude 303	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demais fontes vinculadas a Saúde - .. 497	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
500 - DEMAIS FONTES VINCULADAS A OUTRAS ÁREAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
504, 507, 510,511,512, 719, 741, 742, 749, 752, 759, 760,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	30.193.400,00	2.402.080,00	2.432.480,00	2.671.230,00	2.616.005,00	2.541.105,00	2.397.680,00	2.500.855,00	2.120.855,00	2.147.330,00	2.473.455,00	2.417.355,00	3.472.970,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	30.043.400,00	2.292.425,00	2.392.475,00	2.666.725,00	2.778.500,00	2.677.100,00	2.560.175,00	2.601.850,00	2.178.350,00	2.192.950,00	2.301.550,00	2.230.350,00	3.170.950,00
INTERFERENCIA FINANCEIRA	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora - CRC PR 052138/O-6

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E0D9AB05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.513.922,30**	**3.198.997,63**	**2.989.387,24**	**2.702.957,34**	**3.067.217,15**	**3.401.557,29**	**3.636.589,62**	**2.783.571,17**	**2.295.478,33**	**2.832.388,80**	**3.093.195,67**	**4.020.791,39**	**37.536.053,93**
Receita Tributária	110.936,70	120.676,59	191.548,06	118.256,43	146.639,73	195.421,99	280.710,71	194.296,63	182.250,64	186.353,21	200.837,85	229.750,03	2.157.678,57
I.P.T.U.	11.403,83	7.188,98	8.900,55	5.721,30	2.592,50	37.947,89	119.982,03	38.293,57	28.688,10	30.278,29	19.768,75	18.443,57	329.209,36
I.S.S	19.642,44	27.964,64	59.539,82	32.378,04	34.534,46	41.947,00	21.023,87	49.121,72	38.309,18	30.198,55	41.223,42	47.823,72	443.706,86
I.T.B.I	4.850,00	5.600,00	43.874,55	9.400,34	25.164,00	49.391,94	28.053,90	23.436,88	11.315,62	28.100,00	39.234,82	10.553,86	278.975,91
I.R.R.F	47.554,15	56.821,35	57.534,26	41.312,51	55.319,57	36.209,50	21.335,01	48.336,64	44.783,35	63.478,41	63.529,21	111.623,90	647.837,86
Outras Receitas Tributárias	27.486,28	23.101,62	21.698,88	29.444,24	29.029,20	29.925,66	90.315,90	35.107,82	59.154,39	34.297,96	37.081,65	41.304,98	457.948,58
Receita de Contribuições	12.816,73	11.346,31	16.585,29	20.433,64	20.293,24	20.555,90	18.668,55	15.175,50	10.137,48	5.989,03	8.560,76	7.014,57	167.577,00
Receita Patrimonial	4.844,55	4.514,11	6.830,95	3.949,21	4.289,10	6.412,39	6.575,53	6.922,94	4.454,25	4.825,40	4.293,66	14.070,44	71.982,53
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.366.215,72	3.030.176,45	2.757.043,48	2.526.934,51	2.866.770,17	3.140.922,94	3.300.218,21	2.523.600,59	2.053.020,27	2.597.824,00	2.827.939,66	3.734.266,12	34.724.932,12
Cota Parte do FPM	1.224.916,36	1.601.348,78	1.078.333,77	1.130.597,84	1.387.518,22	1.299.344,82	882.481,94	1.113.302,94	839.653,92	953.841,42	1.198.138,27	1.467.112,56	14.176.590,84
Cota Parte do ICMS	891.975,19	541.749,68	509.047,72	602.800,32	636.390,65	453.175,62	726.804,43	627.181,34	533.491,79	756.885,53	659.308,18	701.698,94	7.640.509,39
Cota Parte do IPVA	351.710,37	179.941,06	181.893,08	57.066,46	34.783,33	28.770,36	25.455,51	27.857,66	29.395,90	21.256,55	13.391,07	22.232,10	973.753,45
Cota-Parte do ITR	12.391,45	161,24	308,84	33,56	127,36	280,74	7.839,90	1.425,26	5.285,47	125.862,81	17.612,44	10.386,92	181.715,99
Transferências LC 87/1996	4.067,81	4.067,81	4.067,81	4.067,81	4.067,81	4.067,81	4.067,81	4.067,81	4.067,81	4.067,81	4.067,81	4.067,81	48.813,72
Transferências LC 61/1989	11.671,42	11.906,61	9.930,68	10.602,28	10.805,45	11.865,85	9.985,51	10.799,50	10.797,96	10.959,84	10.522,09	12.678,77	132.525,96
Transferências do FUNDEB	283.148,84	434.307,60	388.320,09	369.636,52	320.311,92	227.984,06	227.479,72	151.807,92	349.377,60	439.278,54	415.842,95	454.844,42	4.062.340,18
Outras Transferências Correntes	586.334,28	256.693,67	585.141,49	352.129,72	472.765,43	1.115.433,68	1.416.103,39	587.158,16	280.949,82	285.671,50	509.056,85	1.061.244,60	7.508.682,59
Outras Receitas Correntes	19.108,60	32.284,17	17.379,46	33.383,55	29.224,91	38.244,07	30.416,62	43.575,51	45.615,69	37.397,16	51.563,74	35.690,23	413.883,71
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**499.346,38**	**467.834,92**	**356.716,23**	**361.033,53**	**414.738,44**	**359.500,98**	**331.326,95**	**356.926,82**	**284.538,48**	**374.574,73**	**380.607,88**	**443.635,35**	**4.630.780,69**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	499.346,38	467.834,92	356.716,23	361.033,53	414.738,44	359.500,98	331.326,95	356.926,82	284.538,48	374.574,73	380.607,88	443.635,35	4.630.780,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.014.575,92**	**2.731.162,71**	**2.632.671,01**	**2.341.923,81**	**2.652.478,71**	**3.042.056,31**	**3.305.262,67**	**2.426.644,35**	**2.010.939,85**	**2.457.814,07**	**2.712.587,79**	**3.577.156,04**	**32.905.273,24**

GENERAL CARNEIRO, 23/01/2019

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:7222D5BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO
RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROADEZEMBRO 2018/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPALDE GENERAL CARNEIRO

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS							
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.335.338,25	1.176.856,38	1.270.519,45	45,00	1.241.630,18	24.180,04	442.451,91	356.269,97	336.733,67	27.670,40	102.227,88	1.343.858,06	
EXECUTIVO	1.335.338,25	1.176.856,38	1.270.519,45	45,00	1.241.630,18	24.180,04	442.451,91	356.269,97	336.733,67	27.670,40	102.227,88	1.343.858,06	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.335.338,25	1.176.856,38	1.270.519,45	45,00	1.241.630,18	24.180,04	442.451,91	356.269,97	336.733,67	27.670,40	102.227,88	1.343.858,06	
FUNDO MUNICIPAL DEASSISTENCIASOCIAL	27.888,62	17.557,65	20.557,65	0,00	24.888,62	500,00	4.641,76	3.341,76	3.341,76	0,00	1.800,00	26.688,62	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203.442,32	456.207,79	448.183,33	45,00	211.421,78	20.180,00	241.023,11	195.352,93	175.816,63	20.320,40	65.066,08	276.487,86	
PODER EXECUTIVO	1.104.007,31	703.090,94	801.778,47	0,00	1.005.319,78	3.500,04	196.787,04	157.575,28	157.575,28	7.350,00	35.361,80	1.040.681,58	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II):	1.335.338,25	1.176.856,38	1.270.519,45	45,00	1.241.630,18	24.180,04	442.451,91	356.269,97	336.733,67	27.670,40	102.227,88	1.343.858,06	
FONTE:													

GENERAL CARNEIRO , 23/01/2019

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DALUZ
Controle Interno

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:BEE17B1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 014/2019, DATA: 24.01.2019

Ementa: atualiza valores das tabelas de vencimentos contidos nos Anexo IV e V da Lei nº 1.965 de 11.12.2015 e valores do quadro financeiro de referências e vencimentos contidos no anexo I da Lei Municipal 1.247/2003 de 03.12.2003 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 65 da Lei Municipal nº 1.965/2015 de 11.12.2015, no artigo 37, inciso X da Constituição Federal e no artigo 224 da Lei Municipal n° 1246/2003 de 03.12.2003, e considerando o memorando n° 537/2017.

DECRETA:

Art. 1º Ficam as tabelas de vencimentos constantes nos Anexos IV e V da Lei Municipal nº 1.965/2015 atualizadas conforme Anexo I e II deste Decreto.

Art. **2º** Fica o quadro financeiro de referências e vencimentos constante no anexo I da Lei Municipal 1.247/2003 de 03.12.2003, atualizado conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Decreto nº 014/2019 de 24.01.2019

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS

QUADRO PERMANENTE

	CLASSES														
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	1.282,92	1.334,26	1.387,61	1.443,11	1.500,84	1.560,87	1.623,30	1.688,22	1.755,77	1.826,00	1.899,03	1.975,00	2.053,99	2.136,16	2.221,61
B	1.603,65	1.667,81	1.734,51	1.803,89	1.876,05	1.951,09	2.029,13	2.110,28	2.194,70	2.282,49	2.373,79	2.468,75	2.567,50	2.670,20	2.777,00
C	1.796,08	1.867,93	1.942,66	2.020,36	2.101,17	2.185,22	2.272,62	2.363,54	2.458,07	2.556,39	2.658,65	2.765,00	2.875,60	2.990,62	3.110,23
D	2.011,61	2.092,08	2.175,77	2.262,80	2.353,31	2.447,44	2.545,35	2.647,15	2.753,04	2.863,17	2.977,70	3.096,79	3.220,67	3.349,50	3.483,46

ANEXO II

Decreto nº 014/2019 de 24.01.2019

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS

QUADRO PERMANENTE

	CLASSES														
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	2.565,84	2.668,47	2.775,22	2.886,23	3.001,68	3.121,73	3.246,60	3.376,48	3.511,53	3.651,99	3.798,07	3.949,99	4.108,00	4.272,30	4.443,19

B	**3.207,31**	**3.335,59**	**3.469,02**	**3.607,78**	**3.752,08**	**3.902,17**	**4.058,26**	**4.220,59**	**4.389,43**	**4.564,99**	**4.747,59**	**4.937,50**	**5.134,99**	**5.340,40**	**5.554,01**
C	**3.592,18**	**3.735,86**	**3.885,30**	**4.040,71**	**4.202,34**	**4.370,43**	**4.545,25**	**4.727,06**	**4.916,15**	**5.112,79**	**5.317,30**	**5.529,99**	**5.751,19**	**5.981,24**	**6.220,49**
D	**4.023,24**	**4.184,17**	**4.351,55**	**4.525,59**	**4.706,63**	**4.894,88**	**5.090,69**	**5.294,31**	**5.506,08**	**5.726,46**	**5.955,37**	**6.193,59**	**6.441,34**	**6.698,99**	**6.966,95**

ANEXO III

Decreto nº 014/2019 de 24.01.2019

QUADRO FINANCEIRO DE REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS

Referência	Vencimento	Referência	Vencimento
1	1.041,41	51	4.565,45
2	1.072,66	52	4.702,39
3	1.104,78	53	4.843,44
4	1.138,01	54	4.988,76
5	1.172,11	55	5.138,41
6	1.207,25	56	5.292,58
7	1.243,52	57	5.451,37
8	1.280,78	58	5.614,87
9	1.319,22	59	5.783,30
10	1.358,79	60	5.956,80
11	1.399,55	61	6.135,59
12	1.441,55	62	6.319,59
13	1.484,81	63	6.509,18
14	1.529,31	64	6.704,49
15	1.575,20	65	6.905,59
16	1.622,50	66	7.112,80
17	1.671,15	67	7.326,15
18	1.721,29	68	7.545,95
19	1.772,92	69	7.772,30
20	1.826,10	70	8.005,47
21	1.880,89	71	8.245,64
22	1.937,32	72	8.493,04
23	1.995,45	73	8.747,85
24	2.055,32	74	9.010,23
25	2.116,96	75	9.280,59
26	2.180,46	76	9.559,00
27	2.245,87	77	9.845,72
28	2.313,26	78	10.141,15
29	2.382,63	79	10.445,32
30	2.454,11	80	10.758,73
31	2.527,74	81	11.081,46
32	2.603,62	82	11.413,95
33	2.681,66	83	11.756,30
34	2.762,20	84	12.109,01
35	2.845,02	85	12.472,28
36	2.930,35	86	12.846,49
37	3.018,28	87	13.231,83
38	3.108,82	88	13.628,82
39	3.202,08	89	14.037,65
40	3.298,13	90	14.458,82
41	3.397,11	91	14.892,57
42	3.499,03	92	15.339,33
43	3.603,99	93	15.799,54
44	3.712,09	94	16.273,47
45	3.823,43	95	16.761,72
46	3.938,21	96	17.264,55
47	4.056,32	97	17.782,50
48	4.177,99	98	18.315,98

49	4.303,34	99	18.865,46
50	4.432,45	100	19.431,42

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:11756AC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2018/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	129.677,24	70.573,08	49.873,40	-	150.376,92	563.085,36	3.461.907,00	2.799.325,81	2.799.325,81	1.030,19	1.224.636,36	1.375.013,28
PODER EXECUTIVO	129.677,24	70.573,08	49.873,40	-	150.376,92	563.085,36	3.461.907,00	2.799.325,81	2.799.325,81	1.030,19	1.224.636,36	1.375.013,28
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	1.972,76	1.972,76	1.972,76	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-	-	1.972,76	1.972,76	1.972,76	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	129.677,24	70.573,08	49.873,40	-	150.376,92	563.085,36	3.463.879,76	2.801.298,57	2.801.298,57	1.030,19	1.224.636,36	1.375.013,28
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Jan/2019, 17h e 21m.												

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:85903637

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇÚ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	174.666,47	164.341,08	165.570,33	185.925,65	166.831,92	151.437,19	144.268,68	137.662,02	135.436,60	133.936,60	133.936,60	177.744,74	1.871.757,88	0,00
Pessoal Ativo	174.666,47	164.341,08	165.570,33	185.925,65	166.831,92	151.437,19	144.268,68	137.662,02	135.436,60	133.936,60	133.936,60	177.744,74	1.871.757,88	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	144.746,43	136.245,38	137.520,00	155.142,73	138.312,23	126.779,88	120.409,74	114.021,68	111.980,01	110.480,01	110.480,01	142.905,07	1.549.023,17	0,00
Obrigações Patronais	29.920,04	28.095,70	28.050,33	30.782,92	28.519,69	24.657,31	23.858,94	23.640,34	23.456,59	23.456,59	23.456,59	34.839,67	322.734,71	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	174.666,47	164.341,08	165.570,33	185.925,65	166.831,92	151.437,19	144.268,68	137.662,02	135.436,60	133.936,60	133.936,60	177.744,74	1.871.757,88	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.549.765,71	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	51.549.765,71	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.871.757,88	3,63%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.092.985,94	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.938.336,65	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.783.687,35	5,4%

Publicado por:
Wilton José Barbosa Bernardino
Código Identificador:71E7B089

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			

									(j)	processados (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.500.000,00	47.485.199,75	6.350.684,95	40.068.783,32	7.416.416,43	6.450.954,35	39.330.082,58	8.155.117,17	38.268.888,42	738.700,74
DESPESAS CORRENTES	27.324.914,54	34.036.582,36	4.994.479,99	30.128.243,08	3.908.339,28	5.296.903,39	30.076.052,96	3.960.529,40	29.166.577,40	52.190,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.518.899,69	16.118.395,66	3.039.248,17	13.485.882,21	2.632.513,45	3.039.248,17	13.485.882,21	2.632.513,45	13.387.103,64	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	200.000,00	442.600,00	84.718,24	438.027,90	4.572,10	84.718,24	438.027,90	4.572,10	438.027,90	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.606.014,85	17.475.586,70	1.870.513,58	16.204.332,97	1.271.253,73	2.172.936,98	16.152.142,85	1.323.443,85	15.341.445,86	52.190,12
DESPESAS DE CAPITAL	5.010.085,46	13.283.617,39	1.356.204,96	9.940.540,24	3.343.077,15	1.154.050,96	9.254.029,62	4.029.587,77	9.102.311,02	686.510,62
INVESTIMENTOS	4.738.085,46	12.125.717,39	1.249.830,46	8.782.795,37	3.342.922,02	1.047.676,46	8.096.284,75	4.029.432,64	7.944.566,15	686.510,62
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000,00	630.000,00	0,00	630.000,00	0,00	0,00	630.000,00	0,00	630.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	270.000,00	527.900,00	106.374,50	527.744,87	155,13	106.374,50	527.744,87	155,13	527.744,87	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.500.000,00	47.485.199,75	6.350.684,95	40.068.783,32	7.416.416,43	6.450.954,35	39.330.082,58	8.155.117,17	38.268.888,42	738.700,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	32.500.000,00	47.485.199,75	6.350.684,95	40.068.783,32	7.416.416,43	6.450.954,35	39.330.082,58	8.155.117,17	38.268.888,42	738.700,74
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.048.742,82	0,00	0,00	948.473,42	455.182,12	(455.182,12)	1.516.376,28	(455.182,12)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	32.500.000,00	47.485.199,75	7.399.427,77	40.068.783,32	7.416.416,43	7.399.427,77	39.785.264,70	7.699.935,05	39.785.264,70	283.518,62
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

EDERSON BORGES CABRAL
Secretário de Finanças

JANIO RODRIGUES
Controle Interno

Publicado por:
Janio Rodrigues
Código Identificador:604252E4

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2018**
	01/2018	**02/2018**	**03/2018**	**04/2018**	**05/2018**	**06/2018**	**07/2018**	**08/2018**	**09/2018**	**10/2018**	**11/2018**	**12/2018**		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.809.296,60	3.340.211,28	2.763.706,66	3.191.904,19	3.432.193,25	3.031.046,61	3.299.013,44	2.758.572,93	2.230.074,18	2.858.501,64	2.964.696,64	4.238.187,37	37.917.404,79	37.942.617,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	167.188,59	150.830,29	238.280,64	394.414,62	229.075,75	205.759,94	185.187,38	71.891,61	125.523,91	164.571,76	210.219,15	183.205,53	2.326.149,17	2.405.079,29
IPTU	25.836,33	15.362,30	42.020,24	149.321,54	70.150,97	62.029,60	59.207,37	16.771,23	9.471,01	13.508,48	37.334,86	41.359,96	542.373,89	675.012,76
ISS	68.274,57	58.519,87	82.924,21	119.994,96	73.994,35	66.431,53	51.470,90	32.673,42	46.269,07	98.404,48	54.408,12	63.200,94	816.566,42	742.994,08
ITBI	14.766,60	31.137,85	6.620,00	23.289,64	18.831,14	8.802,00	14.124,37	13.209,15	26.307,91	2.030,80	28.645,59	11.808,93	199.573,98	280.604,80
IRRF	40.883,99	26.023,51	32.152,01	37.777,44	31.417,36	39.387,63	34.513,79	0,00	32.496,97	33.733,16	39.740,81	48.519,65	396.646,32	305.152,65

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.427,10	19.786,76	74.564,18	64.031,04	34.681,93	29.109,18	25.870,95	9.237,81	10.978,95	16.894,84	50.089,77	18.316,05	370.988,56	401.315,00
Contribuições	52.575,24	39.817,02	10.838,92	34.523,17	43.796,69	6.755,54	8.672,06	9.667,88	(32.823,36)	1.381,21	7.101,91	7.093,59	189.399,87	530.028,73
Receita patrimonial	9.695,41	7.988,80	8.684,50	15.255,01	8.112,38	8.629,53	13.096,43	9.723,51	6.691,34	7.068,97	5.671,03	10.384,71	111.001,62	466.725,38
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.695,41	7.988,80	8.684,50	15.255,01	8.112,38	8.629,53	13.096,43	9.723,51	6.691,34	7.068,97	5.671,03	10.384,71	111.001,62	409.286,78
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.438,60
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	5.786,28	98.762,67	37.695,89	13.537,43	34.884,29	48.045,06	37.511,85	51.091,60	7.895,67	44.638,90	40.743,87	31.286,36	451.879,87	650.387,46
Transferências correntes	3.574.051,08	3.042.812,50	2.466.858,91	2.734.173,96	3.116.324,14	2.739.312,02	3.001.868,85	2.616.198,33	2.121.239,34	2.640.840,80	2.700.960,68	3.938.170,79	34.692.811,40	33.790.250,00
Cota parte do FPM	1.224.916,36	1.601.348,78	1.078.333,77	1.130.597,84	1.387.518,22	1.299.344,82	1.496.789,43	1.113.302,94	839.653,92	953.841,42	1.198.138,27	2.096.750,09	15.420.535,86	15.584.500,00
Cota parte do ICMS	1.073.443,06	661.966,22	622.007,56	736.564,26	777.608,42	553.737,20	888.085,39	766.355,52	651.875,86	924.841,62	805.611,45	857.408,89	9.319.505,45	8.900.000,00
Cota parte do IPVA	522.995,51	197.558,11	216.252,04	76.668,57	52.123,39	32.517,25	24.242,05	25.550,35	17.472,22	15.040,73	12.505,20	28.863,76	1.221.789,18	1.150.000,00
Cota parte do ITR	156,26	130,39	183,92	654,33	157,88	591,72	1.194,71	537,84	14.942,94	94.239,71	2.487,80	875,35	116.152,85	10.700,00
Transferências da LC 87/1996	4.970,47	4.970,47	4.970,47	4.970,47	4.970,47	4.970,47	4.970,47	4.970,47	4.970,47	4.970,47	4.970,47	4.970,47	59.645,64	64.200,00
Transferências da LC 61/1989	14.261,36	14.548,75	12.134,35	12.955,00	13.203,26	14.498,96	12.201,34	13.195,98	13.194,10	13.391,91	12.857,03	15.492,26	161.934,30	107.000,00
Transferências do FUNDEB	632.023,20	412.260,16	367.061,66	340.226,57	410.165,92	327.548,26	331.133,52	400.215,22	321.579,51	404.327,51	382.756,64	418.654,96	4.747.953,13	4.850.600,00
Outras transferências correntes	101.284,86	150.029,62	165.915,14	431.536,92	470.576,58	506.103,34	243.251,94	292.070,01	257.550,32	230.187,43	281.633,82	515.155,01	3.645.294,99	3.123.250,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	1.347,80	0,00	0,00	22.544,52	52.676,87	0,00	1.547,28	0,00	0,00	68.046,39	146.162,86	100.146,39
DEDUÇÕES (II)	568.177,85	496.127,46	386.802,37	392.505,39	447.139,74	381.155,61	362.660,13	384.808,71	308.443,42	401.290,39	407.336,74	474.967,71	5.011.415,52	2.569.486,45
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	29,79	22,96	26,02	23,64	23,63	23,75	25,14	26,33	21,75	25,38	22,86	23,24	294,49	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.400,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	568.148,06	496.104,50	386.776,35	392.481,75	447.116,11	381.131,86	362.634,99	384.782,38	308.421,67	401.265,01	407.313,88	474.944,47	5.011.121,03	2.548.086,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.241.118,75	2.844.083,82	2.376.904,29	2.799.398,80	2.985.053,51	2.649.891,00	2.936.353,31	2.373.764,22	1.921.630,76	2.457.211,25	2.557.359,90	3.763.219,66	32.905.989,27	35.373.130,80

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

EDERSON BORGES CABRAL
Secretário de Finanças

JANIO RODRIGUES
Controle Interno

Publicado por:
Janio Rodrigues
Código Identificador:8C748902

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Ivaí	**0,00**	**828.711,59**	**826.716,59**	**1.995,00**	**0,00**	**0,00**	**289.223,44**	**281.741,34**	**281.741,34**	**0,00**	**7.482,10**	**7.482,10**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	62.653,54	62.653,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	0,00	50.105,53	50.105,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	121.552,52	121.552,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	0,00	66.650,60	66.650,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SECRETARIA DE SAUDE	0,00	190.724,88	190.724,88	0,00	0,00	0,00	204.177,12	201.867,12	201.867,12	0,00	2.310,00	2.310,00
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	15.701,77	15.701,77	0,00	0,00	0,00	85.046,32	79.874,22	79.874,22	0,00	5.172,10	5.172,10
SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS	0,00	320.882,75	318.887,75	1.995,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE HABITAÇÃO	0,00	440,00	440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**828.711,59**	**826.716,59**	**1.995,00**	**0,00**	**0,00**	**289.223,44**	**281.741,34**	**281.741,34**	**0,00**	**7.482,10**	**7.482,10**

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

EDERSON BORGES CABRAL
Secretário De Finanças

JANIO RODRIGUES
Controle Interno

Publicado por:
Janio Rodrigues
Código Identificador:30605E87

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2018	**02/2018**	**03/2018**	**04/2018**	**05/2018**	**06/2018**	**07/2018**	**08/2018**	**09/2018**	**10/2018**	**11/2018**	**12/2018**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.378.932,05	1.102.733,94	1.109.394,78	1.063.681,59	1.106.508,93	997.107,39	1.203.307,28	1.121.019,64	1.138.952,07	1.122.874,10	1.126.590,45	1.856.779,48	14.327.881,70	0,00
Pessoal Ativo	1.085.476,41	1.007.363,54	1.005.371,67	978.451,00	969.692,29	989.541,99	1.060.146,48	1.088.764,49	1.138.952,07	1.122.874,10	1.126.590,45	1.912.657,72	13.485.882,21	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	896.291,30	834.239,12	831.037,81	804.440,23	798.925,36	814.140,34	869.614,46	896.942,12	942.059,85	926.408,18	928.552,88	1.647.988,31	11.190.639,96	0,00
Obrigações Patronais	189.185,11	173.124,42	174.333,86	174.010,77	170.766,93	175.401,65	190.532,02	191.822,37	196.892,22	196.465,92	198.037,57	264.669,41	2.295.242,25	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	293.455,64	95.370,40	104.023,11	85.230,59	136.816,64	7.565,40	143.160,80	32.255,15	0,00	0,00	0,00	(55.878,24)	841.999,49	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Vinculados														
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.378.932,05	1.102.733,94	1.109.394,78	1.063.681,59	1.106.508,93	997.107,39	1.203.307,28	1.121.019,64	1.138.952,07	1.122.874,10	1.126.590,45	1.856.779,48	14.327.881,70	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.905.989,27	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	32.905.989,27	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	14.327.881,70	43,54%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.769.234,21	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.880.772,50	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.992.310,79	48,6%

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

EDERSON BORGES CABRAL
Secretário De Finanças

JANIO RODRIGUES
Controle Interno

Publicado por:
Janio Rodrigues
Código Identificador:61CBBFB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL PODER: EXECUTIVO PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/2018 A 12/2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jan/2018	**Fev/2018**	**Mar/2018**	**Abr/2018**	**Mai/2018**	**Jun/2018**	**Jul/2018**	**Ago/2018**	**Set/2018**	**Out/2018**	**Nov/2018**	**Dez/2018**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.539.430,11	5.436.055,89	5.098.633,52	5.245.720,57	5.052.317,62	5.036.323,05	5.019.211,64	4.877.863,15	4.929.057,84	4.911.971,22	4.951.844,45	10.069.722,96	65.168.152,02	180.536,34
Pessoal Ativo	4.539.430,11	5.436.055,89	5.098.633,52	5.245.720,57	5.052.317,62	5.033.480,68	4.997.431,36	4.877.863,15	4.929.057,84	4.911.971,22	4.951.844,45	10.069.722,96	65.143.529,37	180.536,34
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.956.916,56	4.830.370,47	4.481.342,66	4.631.220,97	4.432.488,77	4.420.828,72	4.382.962,91	4.261.819,89	4.304.935,19	4.271.341,39	4.295.150,05	8.959.798,83	57.229.176,41	180.536,34
Obrigações Patronais	571.526,31	594.217,39	602.672,19	596.472,83	599.035,21	592.440,21	596.325,59	596.928,66	599.903,20	602.157,15	606.648,61	1.165.606,39	7.723.933,74	0,00
Benefícios Previdenciários	10.987,24	11.468,03	14.618,67	18.026,77	20.793,64	20.211,75	18.142,86	19.114,60	24.219,45	38.472,68	50.045,79	(55.682,26)	190.419,22	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.842,37	21.780,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.622,65	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.842,37	21.780,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.622,65	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	184.543,38	733.186,21	278.645,18	524.572,16	259.507,34	276.871,23	224.505,76	128.807,42	171.572,90	168.747,56	135.138,24	198.472,88	3.284.570,26	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	184.543,38	645.199,02	189.009,90	184.670,56	160.974,81	190.436,34	138.301,68	128.807,42	171.572,90	168.747,56	135.138,24	198.472,88	2.495.874,69	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	631,11	431,94	11.169,60	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.282,65	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	87.987,19	89.004,17	339.469,66	87.362,93	86.434,89	86.154,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	776.412,92	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.354.886,73	4.702.869,68	4.819.988,34	4.721.148,41	4.792.810,28	4.759.451,82	4.794.705,88	4.749.055,73	4.757.484,94	4.743.223,66	4.816.706,21	9.871.250,08	61.883.581,76	180.536,34

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	121.893.705,51	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	121.893.705,51	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	62.064.118,10	50,92
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54,00%	65.822.600,98	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,30%	62.531.470,93	51,30
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	59.240.340,88	48,60

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 24/01/2019, às 12:37:22.

* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO
Coordenação Da Unidade De Controle Interno

SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS
CRC 040238-O-9

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EB42C3E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Janeiro/2018	**Fevereiro/2018**	**Março/2018**	**Abril/2018**	**Maio/2018**	**Junho/2018**	**Julho/2018**	**Agosto/2018**	**Setembro/2018**	**Outubro/2018**	**Novembro/2018**	**Dezembro/2018**		
RECEITAS CORRENTES (I)	14.226.227,23	10.797.115,04	10.234.987,06	12.877.734,98	11.161.948,31	9.995.886,61	11.859.585,78	10.995.441,93	8.633.665,17	11.108.482,00	10.856.766,78	14.411.389,45	137.159.230,34	168.686.318,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.262.385,07	1.136.961,30	1.413.435,66	3.903.169,77	1.855.698,00	1.944.785,84	1.707.729,59	2.222.366,58	1.527.866,53	1.498.584,81	1.565.868,86	1.871.648,22	21.910.500,23	20.579.918,85
IPTU	64.999,03	80.300,73	85.009,94	2.250.062,82	251.840,79	221.947,23	208.490,17	262.081,28	194.465,43	218.741,03	187.614,35	160.751,29	4.186.304,09	5.417.115,58
ISS	850.690,65	722.558,16	922.241,12	1.126.257,93	1.094.107,17	911.301,41	883.758,99	1.013.513,78	874.627,50	748.818,09	912.875,80	949.014,22	11.009.764,82	8.851.106,05
ITBI	100.181,26	66.307,86	96.738,01	60.234,42	179.897,10	461.880,56	156.603,11	196.605,49	93.241,71	206.488,13	88.472,00	441.010,41	2.147.660,06	1.720.853,30
IRRF	222.873,49	248.865,66	256.858,77	370.675,41	291.096,46	282.777,53	277.813,58	266.845,58	266.927,32	273.143,68	293.220,57	275.876,71	3.326.974,76	2.242.988,45
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.640,64	18.928,89	52.587,82	95.939,19	38.756,48	66.879,11	181.063,74	483.320,45	98.604,57	51.393,88	83.686,14	44.995,59	1.239.796,50	2.347.855,47
Contribuições	41.709,74	140.076,38	136.325,68	163.152,12	223.377,16	144.517,02	144.458,57	204.227,10	38.295,11	143.397,91	38.790,43	24.645,23	1.442.972,45	2.300.000,00
Receita Patrimonial	45.972,22	42.842,69	49.831,28	53.946,06	62.943,20	171.751,81	73.005,94	70.455,25	179.810,55	55.172,65	60.161,40	41.229,43	907.122,48	11.224.818,70
Rendimentos de Aplicação Financeira	44.361,94	41.092,85	48.221,00	52.313,78	61.126,91	167.244,03	65.200,12	66.855,70	176.375,50	52.628,41	57.563,03	39.219,15	872.202,42	10.904.818,70
Outras Receitas Patrimoniais	1.610,28	1.749,84	1.610,28	1.632,28	1.816,29	4.507,78	7.805,82	3.599,55	3.435,05	2.544,24	2.598,37	2.010,28	34.920,06	320.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Transferências Correntes	12.858.065,89	9.458.040,35	8.571.089,08	8.734.203,86	9.001.227,83	7.675.832,10	9.910.672,10	8.475.648,60	6.820.866,58	9.346.141,48	9.167.471,45	12.162.450,96	112.181.710,28	133.703.960,29
Cota-Parte do FPM	2.449.832,73	3.202.697,56	2.156.667,55	2.261.195,65	2.052.360,66	2.598.689,66	1.764.963,86	2.226.605,88	1.679.307,84	1.180.954,64	2.396.276,52	2.934.225,12	26.903.777,67	35.463.040,82
Cota-Parte do ICMS	4.725.100,01	2.910.046,16	2.734.385,25	3.237.983,90	3.418.416,70	2.434.264,39	3.904.080,58	3.368.948,20	2.865.688,26	4.065.663,32	3.541.519,84	3.769.224,70	40.975.321,31	43.235.243,45
Cota-Parte do IPVA	2.378.686,11	782.676,23	847.994,21	266.152,02	164.039,13	99.231,41	126.712,25	113.431,98	94.943,45	79.226,52	59.680,89	87.490,10	5.100.264,30	5.088.037,50
Cota-Parte do ITR	58.432,69	3.422,38	12.476,49	5.766,76	732.053,22	16.913,42	6.561,55	14.358,40	136.491,35	1.243.212,94	78.082,99	66.410,09	2.374.182,28	1.808.620,65
Transferências da LC 87/1996	21.850,52	21.850,52	21.850,52	21.850,52	21.850,52	21.850,52	21.850,52	21.850,52	21.850,52	21.850,52	21.850,52	21.850,52	262.206,24	420.000,00
Transferências da LC 61/1989	62.693,88	63.957,21	53.343,36	56.950,99	58.042,28	63.738,28	53.637,89	58.010,32	58.002,08	58.871,64	56.520,24	68.104,89	711.873,06	500.847,82
Transferências do FUNDEB	2.507.743,97	1.634.473,54	1.455.320,45	1.348.884,31	1.626.170,48	1.298.619,11	1.312.833,48	1.586.719,33	1.274.955,08	1.603.023,27	1.517.497,69	1.659.826,64	18.826.067,35	22.126.000,00
Outras Transferências Correntes	653.725,98	838.916,75	1.289.051,25	1.535.419,71	928.294,84	1.142.525,31	2.720.031,97	1.085.723,97	689.628,00	1.093.338,63	1.496.042,76	3.555.318,90	17.028.018,07	25.062.170,05
Outras Receitas Correntes	18.094,31	19.194,32	64.305,36	23.263,17	18.702,12	58.999,84	23.719,58	22.744,40	66.826,40	65.185,15	24.474,64	311.415,61	716.924,90	727.620,39
DEDUÇÕES (II)	1.939.319,15	1.396.929,91	1.165.343,43	1.169.979,97	1.289.352,51	1.046.937,52	1.175.561,28	1.160.641,09	971.256,72	1.329.955,95	1.230.786,21	1.389.461,09	15.265.524,83	15.533.672,44
Contrib. p/ o Plano de Prev. do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	1.939.319,15	1.396.929,91	1.165.343,43	1.169.979,97	1.289.352,51	1.046.937,52	1.175.561,28	1.160.641,09	971.256,72	1.329.955,95	1.230.786,21	1.389.461,09	15.265.524,83	15.533.672,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**12.286.908,08**	**9.400.185,13**	**9.069.643,63**	**11.707.755,01**	**9.872.595,80**	**8.948.949,09**	**10.684.024,50**	**9.834.800,84**	**7.662.408,45**	**9.778.526,05**	**9.625.980,57**	**13.021.928,36**	**121.893.705,51**	**153.152.645,79**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 24/01/2019, às 12:22:31.														
NOTA:														

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO
Coordenação Da Unidade De Controle Interno

SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS
CRC 040238-O-9

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D368563D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2017 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2017 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	645.810,79	1.851.131,86	1.899.242,97	220.622,80	377.076,88	1.592.280,67	7.765.577,58	6.889.005,60	6.879.042,63	1.410.111,21	1.068.704,41	1.445.781,29
Executivo	645.810,79	1.851.131,86	1.899.242,97	220.622,80	377.076,88	1.592.280,67	7.765.577,58	6.889.005,60	6.879.042,63	1.410.111,21	1.068.704,41	1.445.781,29
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	76.666,86	266.055,91	259.834,22	62.641,65	20.246,90	398.774,25	2.093.817,29	1.645.258,56	1.640.032,32	472.718,52	379.840,70	400.087,60
GABINETE DA PREFEITA	1.370,68	0,00	0,00	234,14	1.136,54	9.478,42	0,00	0,00	0,00	9.078,42	400,00	1.536,54
GABINETE DO PREFEITO	0,00	8.863,78	8.627,85	235,93	0,00	0,00	63.635,71	11.826,32	11.826,32	48.132,67	3.676,72	3.676,72
PROCURADORIA GERAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	96,66	998,49	998,49	0,00	96,66	450,78	24.382,72	18.401,72	18.401,72	2.819,56	3.612,22	3.708,88
SECRETARIA DA FAZENDA	46.471,38	0,00	0,00	46.471,38	0,00	4.480,00	0,00	0,00	0,00	4.480,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	25.554,11	33.324,00	33.086,15	1.433,20	24.358,76	10.364,76	370.986,19	300.898,31	300.898,31	71.551,03	8.901,61	33.260,37
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	246.193,18	116.844,16	121.322,75	2.700,00	239.014,59	160.314,10	623.342,33	536.143,96	536.143,96	94.881,18	152.631,29	391.645,88
SECRETARIA DE AGRIC, MEIO AMB E DESENV ECONÔMICO	12.660,00	0,00	0,00	12.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	4.269,42	96.131,39	96.131,39	3.926,42	343,00	215.098,08	545.907,63	493.612,29	493.612,29	56.300,92	211.092,50	211.435,50
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	760,92	46.326,06	46.326,06	0,92	760,00	3.195,20	38.291,18	29.415,59	29.317,50	3.196,00	8.972,88	9.732,88
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS	467,50	0,00	0,00	467,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	420,00	0,00	0,00	420,00	0,00	1.820,00	0,00	0,00	0,00	1.820,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL	46.001,14	68.675,02	103.435,29	1.541,98	9.698,89	474.734,47	424.048,68	564.759,94	564.759,94	190.641,77	143.381,44	153.080,33
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	55.279,35	731.559,36	744.457,61	202,15	42.178,95	4.425,06	472.100,13	341.667,82	341.667,82	124.294,73	10.562,64	52.741,59
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	22.645,51	0,00	0,00	22.645,51	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE GERÊNCIA E MODERNIZAÇÃO ADM	16.873,96	0,00	0,00	16.873,96	0,00	420,00	0,00	0,00	0,00	420,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL	15.790,72	51.927,48	54.596,95	6.189,35	6.931,90	3.777,27	344.618,47	246.764,33	246.764,33	97.399,41	4.232,00	11.163,90
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚB. E TRANSPORTE	13.673,15	429.937,71	429.937,71	3.649,94	10.023,21	275.916,27	2.762.951,01	2.699.264,90	2.694.626,26	229.772,62	114.468,40	124.491,61
SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GERENCIA ADM	2.483,43	0,00	0,00	2.483,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	48.132,82	0,00	0,00	25.845,34	22.287,48	26.932,01	0,00	0,00	0,00	0,00	26.932,01	49.219,49
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	0,00	488,50	488,50	0,00	0,00	0,00	1.496,24	991,86	991,86	504,38	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2.055,96	638.757,64	638.967,63	1.525,97	320,00	0,00	6.118,89	0,00	0,00	5.032,89	1.086,00	1.406,00
Executivo	2.055,96	638.757,64	638.967,63	1.525,97	320,00	0,00	6.118,89	0,00	0,00	5.032,89	1.086,00	1.406,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	411,66	196.472,36	196.564,02	0,00	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320,00
SECRETARIA DA FAZENDA	899,35	0,00	0,00	899,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	183.265,76	183.265,76	0,00	0,00	0,00	1.086,00	0,00	0,00	0,00	1.086,00	1.086,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	93,94	255.528,52	255.622,46	0,00	0,00	0,00	5.032,89	0,00	0,00	5.032,89	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	626,62	0,00	0,00	626,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE GERÊNCIA E MODERNIZAÇÃO ADM	24,39	0,00	24,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL	0,00	3.491,00	3.491,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**647.866,75**	**2.489.889,50**	**2.538.210,60**	**222.148,77**	**377.396,88**	**1.592.280,67**	**7.771.696,47**	**6.889.005,60**	**6.879.042,63**	**1.415.144,10**	**1.069.790,41**	**1.447.187,29**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 24/01/2019, às 12:25:47.												
NOTA:												

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO
Coordenação Da Unidade De Controle Interno

SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS
CRC 040238-O-9

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8B9577DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.018	**2 / 2.018**	**3 / 2.018**	**4 / 2.018**	**5 / 2.018**	**6 / 2.018**	**7 / 2.018**	**8 / 2.018**	**9 / 2.018**	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.169.907,44	2.158.727,31	2.107.679,41	2.094.321,08	2.122.851,00	2.350.010,41	2.308.923,77	2.359.034,23	2.415.925,76	2.270.683,10	2.270.372,18	4.210.153,03	28.838.588,72	155.727,00
Pessoal Ativo	2.143.991,88	1.974.068,25	2.006.540,85	1.989.747,52	2.011.501,72	2.175.165,63	2.099.843,49	2.195.732,95	2.165.507,48	2.071.224,82	2.081.918,90	3.956.205,47	26.871.448,96	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.935.350,82	1.763.608,83	1.790.450,12	1.774.482,76	1.785.651,45	1.905.959,86	1.866.280,41	1.945.313,45	1.912.513,45	1.826.326,36	1.848.531,23	3.491.481,54	23.845.950,28	0,00
Obrigações Patronais	208.641,06	210.459,42	216.090,73	215.264,76	222.365,14	263.019,08	229.925,54	239.513,36	238.073,85	238.706,75	228.157,24	452.828,58	2.963.045,51	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	3.485,13	6.186,69	3.637,54	10.906,14	14.920,18	6.191,71	5.230,43	11.895,35	62.453,17	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	25.915,56	25.915,56	25.915,56	25.915,56	27.064,28	27.064,28	27.064,28	27.064,28	27.064,28	27.064,28	27.064,28	54.128,56	347.240,76	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	22.873,01	22.873,01	22.873,01	22.873,01	24.021,73	24.021,73	24.021,73	24.021,73	24.021,73	24.021,73	24.021,73	48.043,46	307.687,61	0,00
Pensões	3.042,55	3.042,55	3.042,55	3.042,55	3.042,55	3.042,55	3.042,55	3.042,55	3.042,55	3.042,55	3.042,55	6.085,10	39.553,15	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	85.423,50	75.103,00	78.658,00	84.285,00	106.980,50	182.016,00	82.237,00	223.354,00	172.394,00	161.389,00	199.819,00	1.451.659,00	155.727,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	73.320,00	120,00	0,00	0,00	40.800,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.240,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	12.961,33	48.974,98	37.570,62	21.467,64	0,00	11.672,91	1.700,88	34.780,04	60.486,10	23.133,87	22.440,80	0,00	275.189,17	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	12.961,33	48.974,98	37.570,62	21.467,64	0,00	11.672,91	1.700,88	34.780,04	60.486,10	23.133,87	22.440,80	0,00	275.189,17	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.156.946,11	2.109.752,33	2.070.108,79	2.072.853,44	2.122.851,00	2.338.337,50	2.307.222,89	2.324.254,19	2.355.439,66	2.247.549,23	2.247.931,38	4.210.153,03	28.563.399,55	155.727,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.744.062,77	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	1.272.400,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	53.471.662,77	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**28.719.126,55**	**53,71**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	28.874.697,90	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	27.430.963,00	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	25.987.228,11	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jan/2019 as 16h e 36m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:18B7422C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.018 A 12/2.018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.018	2 / 2.018	3 / 2.018	4 / 2.018	5 / 2.018	6 / 2.018	7 / 2.018	8 / 2.018	9 / 2.018	10 / 2.018	11 / 2.018	12 / 2.018		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.394.122,34	5.470.626,59	4.727.361,42	4.921.049,42	6.765.166,91	5.928.657,29	5.506.655,94	4.800.898,98	4.273.946,66	5.652.720,82	5.058.080,92	6.864.964,82	66.364.252,11	84.725.575,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	457.335,38	416.263,66	396.658,82	634.161,20	2.254.649,95	776.050,21	846.203,48	755.763,74	776.290,09	790.712,43	730.340,26	768.363,05	9.602.792,27	11.280.580,00
IPTU	126.547,97	53.507,27	107.807,30	66.748,24	1.550.242,05	333.964,86	326.337,64	297.621,38	326.553,45	302.860,65	328.092,95	173.947,89	3.994.231,65	4.082.500,00
ISS	85.935,05	112.998,47	116.992,93	191.940,45	134.790,96	140.158,76	155.485,86	169.674,52	143.583,65	178.583,97	133.356,53	213.868,23	1.777.369,38	1.628.800,00
ITBI	49.544,27	47.949,83	61.264,77	40.360,30	92.392,61	57.557,58	137.422,59	62.283,96	75.206,29	87.551,01	63.406,21	57.126,17	832.065,59	1.850.000,00
IRRF	117.546,91	114.196,83	35.594,98	216.571,80	136.492,03	141.554,36	138.891,32	138.202,69	135.256,68	138.416,36	121.659,10	267.062,28	1.701.445,34	1.242.480,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	77.761,18	87.611,26	74.998,84	118.540,41	340.732,30	102.814,65	88.066,07	87.981,19	95.690,02	83.300,44	83.825,47	56.358,48	1.297.680,31	2.476.800,00
Contribuições	340.386,31	341.387,53	291.847,75	378.828,01	441.938,45	368.126,04	356.995,08	359.763,87	341.555,00	326.920,17	332.941,15	502.403,65	4.383.093,01	4.738.800,00
Receita Patrimonial	316.277,13	306.273,86	370.815,81	274.996,61	143.989,11	274.399,96	387.279,06	251.044,94	336.361,48	509.159,05	307.975,95	319.047,84	3.797.620,80	3.236.617,97
Rendimentos de Aplicação Financeira	308.390,52	294.335,63	363.208,49	268.919,18	137.066,09	267.546,76	375.335,85	243.246,84	326.803,95	501.361,94	299.494,16	310.584,17	3.696.293,58	3.136.273,97
Outras Receitas Patrimoniais	7.886,61	11.938,23	7.607,32	6.077,43	6.923,02	6.853,20	11.943,21	7.798,10	9.557,53	7.797,11	8.481,79	8.463,67	101.327,22	100.344,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	745,89	1.784,33	28.774,11	1.155,91	2.181,28	1.928,41	1.362,06	1.661,83	1.462,72	3.550,92	3.384,12	1.998,13	49.989,71	123.520,00
Transferências Correntes	5.245.161,26	4.385.333,36	3.604.470,78	3.612.223,26	3.863.379,07	4.482.578,65	3.878.608,18	3.416.772,00	2.781.563,06	3.963.103,96	3.641.200,55	5.233.588,33	48.107.982,46	64.930.058,00
Cota-Parte do FPM	1.469.899,63	1.921.618,54	1.294.000,53	1.356.717,39	1.665.021,85	1.559.213,78	1.796.147,30	1.335.963,53	1.007.584,70	1.144.609,68	1.437.765,92	2.516.100,10	18.504.642,95	18.750.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.081.176,88	659.823,39	619.994,07	734.179,95	775.091,25	551.944,72	885.210,60	763.874,77	649.765,69	921.847,84	803.003,63	854.633,40	9.300.546,19	10.152.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.087.636,53	548.364,76	598.743,96	159.090,31	107.160,73	84.365,23	72.875,91	93.927,15	61.025,32	86.378,08	70.163,18	79.270,71	3.049.001,87	4.200.000,00
Cota-Parte do ITR	42.479,83	8.619,86	0,00	317,54	2.370,51	2.254,04	3.401,51	2.811,60	70.781,90	514.964,65	78.545,65	78.505,85	805.052,94	304.510,00
Transferências LC 87/1996	4.954,38	4.954,38	4.954,38	4.954,38	4.954,38	4.954,38	4.954,38	4.954,38	4.954,38	4.954,38	4.954,38	4.954,38	59.452,56	66.280,00
Transferências LC 61/1989	14.215,21	14.501,65	12.095,06	12.913,06	13.160,51	14.452,01	12.161,85	13.153,25	13.151,38	13.348,53	12.815,40	15.442,09	161.410,00	106.800,00
Transferências do FUNDEB	1.277.804,10	837.805,99	745.952,39	691.417,36	833.550,01	665.652,20	672.938,24	813.327,93	653.522,39	821.685,07	777.848,04	850.801,64	9.642.305,36	10.020.000,00
Outras Transferências Correntes	266.994,70	389.644,79	328.730,39	652.633,27	462.069,83	1.599.742,29	430.918,39	388.759,39	320.777,30	455.315,73	456.104,35	833.880,16	6.585.570,59	21.330.468,00

Outras Receitas Correntes	34.216,37	19.583,85	34.794,15	19.684,43	59.029,05	25.574,02	36.208,08	15.892,60	36.714,31	59.274,29	42.238,89	39.563,82	422.773,86	416.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.186.002,91	1.069.071,51	961.809,80	907.367,54	798.627,01	853.833,46	920.120,26	803.976,55	844.788,23	1.173.002,13	919.973,40	1.147.618,17	11.586.190,97	10.940.918,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	17.083,20	17.436,64	17.436,64	17.436,64	17.436,64	17.436,64	17.101,11	0,00	34.092,69	18.012,79	18.012,79	0,00	191.485,78	300.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	428.847,27	420.058,41	438.415,62	436.296,42	267.638,58	392.960,05	495.502,70	361.039,67	449.242,93	617.768,80	420.511,04	588.949,92	5.317.231,41	4.225.000,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	740.072,44	631.576,46	505.957,54	453.634,48	513.551,79	443.436,77	407.516,45	442.936,88	361.452,61	537.220,54	481.449,57	558.668,25	6.077.473,78	6.415.918,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	5.208.119,43	4.401.555,08	3.765.551,62	4.013.681,88	5.966.539,90	5.074.823,83	4.586.535,68	3.996.922,43	3.429.158,43	4.479.718,69	4.138.107,52	5.717.346,65	54.778.061,14	73.784.657,97
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jan/2019 as 16h e 48m.														

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:1CBF48CB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	151.827,24	500.772,34	602.252,52	1.552,25	48.794,81	975.351,93	1.964.535,99	1.416.365,70	1.670.246,01	168.915,00	1.100.726,91	1.149.521,72
PODER EXECUTIVO	151.827,24	500.772,34	602.252,52	1.552,25	48.794,81	975.351,93	1.964.535,99	1.416.365,70	1.670.246,01	168.915,00	1.100.726,91	1.149.521,72
TOTAL (III) = (I + II)	**151.827,24**	**500.772,34**	**602.252,52**	**1.552,25**	**48.794,81**	**975.351,93**	**1.964.535,99**	**1.416.365,70**	**1.670.246,01**	**168.915,00**	**1.100.726,91**	**1.149.521,72**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 23/jan/2019 as 17h e 17m.												

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:39457691

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 6.º BIMESTRE/2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2018**
	01/2018	**02/2018**	**03/2018**	**04/2018**	**05/2018**	**06/2018**	**07/2018**	**08/2018**	**09/2018**	**10/2018**	**11/2018**	**12/2018**		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.363.864,27	3.635.391,34	3.052.636,58	3.209.279,37	3.906.071,65	3.858.932,48	3.644.018,34	2.987.483,90	3.026.650,81	2.952.627,64	3.549.884,59	4.698.159,55	41.885.000,52	38.684.157,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	196.371,84	286.377,55	274.333,03	266.652,59	604.900,72	558.633,49	264.447,97	232.562,63	225.852,30	267.502,06	283.960,01	392.124,94	3.853.719,13	3.826.500,00
IPTU	23.650,46	12.657,51	14.616,78	72.205,58	387.150,20	378.998,90	69.438,15	64.932,27	56.953,11	60.392,26	86.641,15	82.850,12	1.310.486,49	1.196.700,00
ISS	34.336,29	42.005,29	35.843,14	42.604,02	50.255,88	58.198,26	48.113,87	47.088,38	46.255,42	69.907,63	57.565,04	56.549,51	588.722,73	550.850,00
ITBI	25.322,31	60.675,66	53.955,36	35.861,86	55.451,46	16.043,35	37.752,17	26.337,66	27.775,04	36.789,44	40.696,40	85.341,44	502.002,15	378.600,00

IRRF	65.538,72	62.100,97	61.020,34	64.555,48	63.451,68	57.747,71	70.415,61	54.388,22	56.278,87	61.898,24	58.910,98	124.765,92	801.072,74	775.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	47.524,06	108.938,12	108.897,41	51.425,65	48.591,50	47.645,27	38.728,17	39.816,10	38.589,86	38.514,49	40.146,44	42.617,95	651.435,02	925.350,00
Contribuições	5.395,40	22.454,12	22.613,31	34.026,11	71.043,69	69.778,07	26.273,62	15.443,27	14.339,99	5.394,76	13.229,45	21.698,56	321.690,35	337.700,00
Receita patrimonial	17.988,99	37.249,57	77.038,33	8.710,59	9.602,76	14.487,84	13.839,33	17.177,74	10.641,17	14.655,61	30.414,93	12.190,10	263.996,96	200.057,93
Rendimentos de Aplicação Financeira	16.047,28	35.307,86	75.096,62	6.768,88	7.661,05	12.546,13	11.897,62	15.132,56	8.699,46	12.713,90	27.033,22	11.190,10	240.094,68	132.957,93
Outras Receitas Patrimoniais	1.941,71	1.941,71	1.941,71	1.941,71	1.941,71	1.941,71	1.941,71	2.045,18	1.941,71	1.941,71	3.381,71	1.000,00	23.902,28	67.100,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	5.640,19	4.478,47	8.515,11	8.219,16	20.327,10	17.312,80	14.010,06	8.744,72	7.551,99	5.603,01	10.807,26	6.853,02	118.062,89	84.450,00
Transferências correntes	3.136.206,92	3.281.464,14	2.665.000,67	2.891.670,92	3.183.253,56	3.182.183,38	3.323.952,16	2.697.844,91	2.751.774,75	2.644.091,15	3.170.515,04	4.241.376,45	37.169.334,05	34.211.150,00
Cota parte do FPM	582.043,25	1.281.079,02	862.667,02	904.478,27	1.110.014,57	1.039.475,86	1.197.431,55	890.642,35	671.723,14	763.073,12	958.510,61	1.677.400,07	11.938.538,83	10.519.680,00
Cota parte do ICMS	1.216.199,30	748.017,90	702.864,84	832.313,25	878.692,90	625.719,75	1.003.531,23	865.977,19	736.615,86	1.045.065,55	910.336,16	968.866,96	10.534.200,89	8.560.000,00
Cota parte do IPVA	516.372,83	201.218,60	200.550,49	77.368,83	51.559,81	32.606,65	28.557,17	29.062,48	22.892,92	18.494,02	15.495,05	20.510,74	1.214.689,59	1.334.560,00
Cota parte do ITR	131,23	6,13	294,24	23,14	10,00	228,48	50,31	872,94	13.938,15	45.437,72	2.171,65	187,96	63.351,95	23.840,00
Transferências da LC 87/1996	5.616,61	5.616,61	5.616,61	5.616,61	5.616,61	5.616,61	5.616,61	5.616,61	5.616,61	5.616,61	5.616,61	5.616,61	67.399,32	114.320,00
Transferências da LC 61/1989	16.115,29	16.440,04	13.711,74	14.639,45	14.919,61	16.383,74	13.787,45	14.911,37	14.909,24	15.132,76	14.528,35	17.506,13	182.985,17	123.920,00
Transferências do FUNDEB	619.386,15	405.117,24	360.701,86	334.331,68	403.059,29	321.873,06	325.396,19	393.280,96	316.007,79	397.322,05	376.124,87	411.401,20	4.664.002,34	5.169.080,00
Outras transferências correntes	180.342,26	623.968,60	518.593,87	722.899,69	719.380,77	1.140.279,23	749.581,65	497.481,01	970.071,04	353.949,32	887.731,74	1.139.886,78	8.504.165,96	8.365.750,00
Outras receitas correntes	2.260,93	3.367,49	5.136,13	0,00	16.943,82	16.536,90	1.495,20	15.710,63	16.490,61	15.381,05	40.957,90	23.916,48	158.197,14	24.300,00
DEDUÇÕES (II)	467.295,29	450.451,84	357.140,52	366.887,85	412.152,70	344.006,01	351.505,46	361.416,36	293.240,92	378.563,74	381.332,26	437.275,52	4.601.268,47	(3.409.600,00)
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	467.295,29	450.451,84	357.140,52	366.887,85	412.152,70	344.006,01	351.505,46	361.416,36	293.240,92	378.563,74	381.332,26	437.275,52	4.601.268,47	(3.409.600,00)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.896.568,98	3.184.939,50	2.695.496,06	2.842.391,52	3.493.918,95	3.514.926,47	3.292.512,88	2.626.067,54	2.733.409,89	2.574.063,90	3.168.552,33	4.260.884,03	37.283.732,05	42.093.757,93

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:108CDD30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 6.º BIMESTRE/2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Nova Prata do Iguaçu	**840.884,20**	**1.250.450,82**	**1.311.212,76**	**21.485,50**	**758.636,76**	**1.144.162,15**	**5.929.785,09**	**4.176.939,86**	**4.176.939,86**	**265.494,13**	**2.631.513,25**	**3.390.150,01**
GOVERNO MUNICIPAL	570,00	0,00	570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	29.818,79	368.105,18	171.909,38	147,04	225.867,55	212.263,48	80.333,74	292.597,22	292.597,22	673,00	(673,00)	225.194,55
SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	59.084,26	108.001,20	127.810,80	545,96	38.728,70	321.372,32	218.048,21	533.711,08	533.711,08	5.709,45	0,00	38.728,70
SECRETARIA DE FINANÇAS	735,11	11.818,37	11.406,94	30,96	1.115,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.115,58
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	380.811,79	57.447,19	214.085,62	6.360,59	217.812,77	0,00	9.269,76	4.413,36	4.413,36	4.856,40	0,00	217.812,77
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	15.457,54	18.138,36	19.076,85	12.964,94	1.554,11	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.554,11
SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	232.511,84	283.171,26	393.273,85	0,01	122.409,24	391.946,03	5.441.144,82	3.126.470,84	3.126.470,84	238.363,12	2.468.256,89	2.590.666,13
SECR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	105.020,47	391.923,15	361.233,21	0,00	135.710,41	0,00	0,00	40.258,80	40.258,80	12.741,20	(53.000,00)	82.710,41
SECRETARIA DA INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	16.874,40	1.760,00	1.760,00	1.436,00	15.438,40	218.580,32	179.488,56	179.488,56	179.488,56	1.650,96	216.929,36	232.367,76
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	10.086,11	10.086,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**840.884,20**	**1.250.450,82**	**1.311.212,76**	**21.485,50**	**758.636,76**	**1.144.162,15**	**5.929.785,09**	**4.176.939,86**	**4.176.939,86**	**265.494,13**	**2.631.513,25**	**3.390.150,01**

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:CF60B7F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 6.º BIMESTRE/2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.654.232,36	1.402.818,19	1.414.645,38	1.426.023,44	1.414.802,19	1.491.650,51	1.418.334,33	1.448.484,95	1.432.505,49	1.455.809,90	1.448.060,65	2.794.125,20	18.801.492,59	0,00
Pessoal Ativo	1.638.534,01	1.387.119,84	1.398.947,03	1.410.325,09	1.399.103,84	1.420.602,16	1.402.635,98	1.423.436,60	1.408.057,14	1.448.861,55	1.432.362,30	2.762.728,50	18.532.714,04	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.457.796,07	1.182.431,89	1.205.965,55	1.211.545,59	1.214.610,66	1.233.371,44	1.214.878,56	1.234.341,98	1.216.595,62	1.251.768,46	1.234.204,22	2.384.859,06	16.042.369,10	0,00
Obrigações Patronais	174.100,83	190.558,81	178.368,99	191.662,31	179.442,23	180.959,43	182.603,99	181.027,51	179.633,78	181.189,25	180.655,90	357.070,80	2.357.273,83	0,00
Benefícios Previdenciários	6.637,11	14.129,14	14.612,49	7.117,19	5.050,95	6.271,29	5.153,43	8.067,11	11.827,74	15.903,84	17.502,18	20.798,64	133.071,11	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	15.698,35	15.698,35	15.698,35	15.698,35	15.698,35	15.698,35	15.698,35	15.698,35	15.698,35	15.698,35	15.698,35	31.396,70	204.078,55	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	7.133,49	7.133,49	7.133,49	7.133,49	7.133,49	7.133,49	7.133,49	7.133,49	7.133,49	7.133,49	7.133,49	14.266,98	92.735,37	0,00
Pensões	8.564,86	8.564,86	8.564,86	8.564,86	8.564,86	8.564,86	8.564,86	8.564,86	8.564,86	8.564,86	8.564,86	17.129,72	111.343,18	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.350,00	0,00	9.350,00	8.750,00	(8.750,00)	0,00	0,00	64.700,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	31.137,09	4.092,41	26.546,50	10.680,24	3.188,32	23.148,70	0,00	21.360,48	6.962,92	35.904,17	21.911,50	10.680,24	195.612,57	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	20.456,85	4.092,41	15.866,26	0,00	3.188,32	1.788,22	0,00	0,00	6.962,92	14.543,69	21.911,50	0,00	88.810,17	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	10.680,24	0,00	10.680,24	10.680,24	0,00	21.360,48	0,00	21.360,48	0,00	21.360,48	0,00	10.680,24	106.802,40	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.623.095,27	1.398.725,78	1.388.098,88	1.415.343,20	1.411.613,87	1.468.501,81	1.418.334,33	1.427.124,47	1.425.542,57	1.419.905,73	1.426.149,15	2.783.444,96	18.605.880,02	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.283.732,05	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	37.283.732,05	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	18.605.880,02	49,9%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.133.215,31	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.126.554,54	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do§1º do art. 59 da LRF)	18.119.893,78	48,6%

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:7D4108DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 6.º BIMESTRE/2018

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2018	**02/2018**	**03/2018**	**04/2018**	**05/2018**	**06/2018**	**07/2018**	**08/2018**	**09/2018**	**10/2018**	**11/2018**	**12/2018**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.750.086,93	1.502.403,32	1.521.414,96	1.536.471,96	1.525.250,71	1.602.099,03	1.528.782,85	1.558.933,47	1.542.954,01	1.568.021,81	1.562.496,61	3.067.492,64	20.266.408,30	0,00
Pessoal Ativo	1.638.534,01	1.387.119,84	1.398.947,03	1.410.325,09	1.399.103,84	1.420.602,16	1.402.635,98	1.423.436,60	1.408.057,14	1.448.861,55	1.432.362,30	2.762.728,50	18.532.714,04	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.457.796,07	1.182.431,89	1.205.965,55	1.211.545,59	1.214.610,66	1.233.371,44	1.214.878,56	1.234.341,98	1.216.595,62	1.251.768,46	1.234.204,22	2.384.859,06	16.042.369,10	0,00
Obrigações Patronais	174.100,83	190.558,81	178.368,99	191.662,31	179.442,23	180.959,43	182.603,99	181.027,51	179.633,78	181.189,25	180.655,90	357.070,80	2.357.273,83	0,00
Benefícios Previdenciários	6.637,11	14.129,14	14.612,49	7.117,19	5.050,95	6.271,29	5.153,43	8.067,11	11.827,74	15.903,84	17.502,18	20.798,64	133.071,11	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	111.552,92	115.283,48	122.467,93	126.146,87	126.146,87	126.146,87	126.146,87	126.146,87	126.146,87	127.910,26	130.134,31	304.764,14	1.668.994,26	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	91.872,15	95.602,71	102.787,16	106.466,10	106.466,10	106.466,10	106.466,10	106.466,10	106.466,10	108.229,49	110.453,54	265.402,60	1.413.144,25	0,00
Pensões	19.680,77	19.680,77	19.680,77	19.680,77	19.680,77	19.680,77	19.680,77	19.680,77	19.680,77	19.680,77	19.680,77	39.361,54	255.850,01	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.350,00	0,00	9.350,00	8.750,00	(8.750,00)	0,00	0,00	64.700,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	126.991,66	103.677,54	133.316,08	121.128,76	113.636,84	133.597,22	110.448,52	131.809,00	117.411,44	148.116,08	136.347,46	284.047,68	1.660.528,28	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	20.456,85	4.092,41	15.866,26	0,00	3.188,32	1.788,22	0,00	0,00	6.962,92	14.543,69	21.911,50	0,00	88.810,17	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	10.680,24	0,00	10.680,24	10.680,24	0,00	21.360,48	0,00	21.360,48	0,00	21.360,48	0,00	10.680,24	106.802,40	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	95.854,57	99.585,13	106.769,58	110.448,52	110.448,52	110.448,52	110.448,52	110.448,52	110.448,52	112.211,91	114.435,96	273.367,44	1.464.915,71	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.623.095,27	1.398.725,78	1.388.098,88	1.415.343,20	1.411.613,87	1.468.501,81	1.418.334,33	1.427.124,47	1.425.542,57	1.419.905,73	1.426.149,15	2.783.444,96	18.605.880,02	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.748.798,96	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	37.748.798,96	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	18.605.880,02	49,29%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.384.351,44	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.365.133,87	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.345.916,29	48,6%

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:95EFAF35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
CRONOGRAMA MENSAL DESEMBOLSO - PREF

Exercício de 2019

Cronograma Mensal de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
		Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.540.713,03	1.540.713,03	1.540.713,03	1.540.713,03	1.540.713,03	1.540.713,03	1.540.713,03	1.540.713,03	1.540.713,03	1.540.713,03	1.540.713,03	1.540.724,67	18.488.568,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	779.291,83	779.291,83	779.291,83	779.291,83	779.291,83	779.291,83	779.291,83	779.291,83	779.291,83	779.291,83	779.291,83	779.295,87	9.351.506,00
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	779.291,83	779.291,83	779.291,83	779.291,83	779.291,83	779.291,83	779.291,83	779.291,83	779.291,83	779.291,83	779.291,83	779.295,87	9.351.506,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENC E VANT FIXAS - PESS CIV	522.950,97	522.950,97	522.950,97	522.950,97	522.950,97	522.950,97	522.950,97	522.950,97	522.950,97	522.950,97	522.950,97	522.952,33	6.275.413,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	184.530,36	184.530,36	184.530,36	184.530,36	184.530,36	184.530,36	184.530,36	184.530,36	184.530,36	184.530,36	184.530,36	184.531,04	2.214.365,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESP VAR - PESS CIV	40.753,23	40.753,23	40.753,23	40.753,23	40.753,23	40.753,23	40.753,23	40.753,23	40.753,23	40.753,23	40.753,23	40.754,47	489.040,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDEN E REST TRAB	31.057,27	31.057,27	31.057,27	31.057,27	31.057,27	31.057,27	31.057,27	31.057,27	31.057,27	31.057,27	31.057,27	31.058,03	372.688,00
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DADIVÍDA	3.566,66	3.566,66	3.566,66	3.566,66	3.566,66	3.566,66	3.566,66	3.566,66	3.566,66	3.566,66	3.566,66	3.566,74	42.800,00
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.566,66	3.566,66	3.566,66	3.566,66	3.566,66	3.566,66	3.566,66	3.566,66	3.566,66	3.566,66	3.566,66	3.566,74	42.800,00
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBREADÍV	3.566,66	3.566,66	3.566,66	3.566,66	3.566,66	3.566,66	3.566,66	3.566,66	3.566,66	3.566,66	3.566,66	3.566,74	42.800,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	757.854,54	757.854,54	757.854,54	757.854,54	757.854,54	757.854,54	757.854,54	757.854,54	757.854,54	757.854,54	757.854,54	757.862,06	9.094.262,00
3.3.30.00.00.00.00.00	TRANSFAEST E DF	33,32	33,32	33,32	33,32	33,32	33,32	33,32	33,32	33,32	33,32	33,32	33,48	400,00
3.3.30.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E REST	33,32	33,32	33,32	33,32	33,32	33,32	33,32	33,32	33,32	33,32	33,32	33,48	400,00
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFAINST PRIV	26.416,66	26.416,66	26.416,66	26.416,66	26.416,66	26.416,66	26.416,66	26.416,66	26.416,66	26.416,66	26.416,66	26.416,74	317.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	26.416,66	26.416,66	26.416,66	26.416,66	26.416,66	26.416,66	26.416,66	26.416,66	26.416,66	26.416,66	26.416,66	26.416,74	317.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFACONS PÚB	17.120,00	17.120,00	17.120,00	17.120,00	17.120,00	17.120,00	17.120,00	17.120,00	17.120,00	17.120,00	17.120,00	17.120,00	205.440,00
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PART EM CONS	17.120,00	17.120,00	17.120,00	17.120,00	17.120,00	17.120,00	17.120,00	17.120,00	17.120,00	17.120,00	17.120,00	17.120,00	205.440,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	714.284,56	714.284,56	714.284,56	714.284,56	714.284,56	714.284,56	714.284,56	714.284,56	714.284,56	714.284,56	714.284,56	714.291,84	8.571.422,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	9.416,57	9.416,57	9.416,57	9.416,57	9.416,57	9.416,57	9.416,57	9.416,57	9.416,57	9.416,57	9.416,57	9.417,73	113.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	388.615,93	388.615,93	388.615,93	388.615,93	388.615,93	388.615,93	388.615,93	388.615,93	388.615,93	388.615,93	388.615,93	388.618,52	4.663.393,75
3.3.90.32.00.00.00.00	MATER BEM SERV DIST GRAT	23.124,99	23.124,99	23.124,99	23.124,99	23.124,99	23.124,99	23.124,99	23.124,99	23.124,99	23.124,99	23.124,99	23.125,11	277.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERV DE TER - PF	28.583,26	28.583,26	28.583,26	28.583,26	28.583,26	28.583,26	28.583,26	28.583,26	28.583,26	28.583,26	28.583,26	28.584,14	343.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERV DE TERC - PJ	229.035,30	229.035,30	229.035,30	229.035,30	229.035,30	229.035,30	229.035,30	229.035,30	229.035,30	229.035,30	229.035,30	229.036,95	2.748.425,25
3.3.90.40.00.00.00.00	SERV DE TECN DAINF E COM	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,74	170.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIG TRIBUT E CONTRIB	21.208,57	21.208,57	21.208,57	21.208,57	21.208,57	21.208,57	21.208,57	21.208,57	21.208,57	21.208,57	21.208,57	21.208,73	254.503,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDEN E RESTIT	133,28	133,28	133,28	133,28	133,28	133,28	133,28	133,28	133,28	133,28	133,28	133,92	1.600,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	195.297,58	195.297,58	195.297,58	195.297,58	195.297,58	195.297,58	195.297,58	195.297,58	195.297,58	195.297,58	195.297,58	195.299,62	2.343.573,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	144.697,59	144.697,59	144.697,59	144.697,59	144.697,59	144.697,59	144.697,59	144.697,59	144.697,59	144.697,59	144.697,59	144.699,51	1.736.373,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	144.697,59	144.697,59	144.697,59	144.697,59	144.697,59	144.697,59	144.697,59	144.697,59	144.697,59	144.697,59	144.697,59	144.699,51	1.736.373,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	77.656,04	77.656,04	77.656,04	77.656,04	77.656,04	77.656,04	77.656,04	77.656,04	77.656,04	77.656,04	77.656,04	77.656,56	931.873,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIP E MAT PERM	57.041,56	57.041,56	57.041,56	57.041,56	57.041,56	57.041,56	57.041,56	57.041,56	57.041,56	57.041,56	57.041,56	57.042,84	684.500,00
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	9.999,99	9.999,99	9.999,99	9.999,99	9.999,99	9.999,99	9.999,99	9.999,99	9.999,99	9.999,99	9.999,99	10.000,11	120.000,00
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORT DADÍV/REF DÍV	50.599,99	50.599,99	50.599,99	50.599,99	50.599,99	50.599,99	50.599,99	50.599,99	50.599,99	50.599,99	50.599,99	50.600,11	607.200,00
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.599,99	50.599,99	50.599,99	50.599,99	50.599,99	50.599,99	50.599,99	50.599,99	50.599,99	50.599,99	50.599,99	50.600,11	607.200,00
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINC DADÍV CONT RESG	42.266,66	42.266,66	42.266,66	42.266,66	42.266,66	42.266,66	42.266,66	42.266,66	42.266,66	42.266,66	42.266,66	42.266,74	507.200,00
4.6.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA	10.608,33	10.608,33	10.608,33	10.608,33	10.608,33	10.608,33	10.608,33	10.608,33	10.608,33	10.608,33	10.608,33	10.608,37	127.300,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA	10.608,33	10.608,33	10.608,33	10.608,33	10.608,33	10.608,33	10.608,33	10.608,33	10.608,33	10.608,33	10.608,33	10.608,37	127.300,00
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA	10.608,33	10.608,33	10.608,33	10.608,33	10.608,33	10.608,33	10.608,33	10.608,33	10.608,33	10.608,33	10.608,33	10.608,37	127.300,00
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA	10.608,33	10.608,33	10.608,33	10.608,33	10.608,33	10.608,33	10.608,33	10.608,33	10.608,33	10.608,33	10.608,33	10.608,37	127.300,00
Total Geral		1.746.618,94	1.746.618,94	1.746.618,94	1.746.618,94	1.746.618,94	1.746.618,94	1.746.618,94	1.746.618,94	1.746.618,94	1.746.618,94	1.746.618,94	1.746.632,66	20.959.441,00

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:4CF046F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 6º BIMESTRE DE 2018 - ANEXO 7

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2018/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)													R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)						
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	27.487,27	180.127,30	178.067,59	-	29.546,98	-	2.999,98	2.999,98	2.999,98	-	-		29.546,98
PODER EXECUTIVO	27.487,27	180.127,30	178.067,59	-	29.546,98	-	2.999,98	2.999,98	2.999,98	-	-		29.546,98
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
CAMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
TOTAL (III) = (I+II)	27.487,27	180.127,30	178.067,59	-	29.546,98	-	2.999,98	2.999,98	2.999,98	-	-		29.546,98
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Jan/2019, 16h e 34m.													

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:1791746D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
LEI N° 2413 DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

LEI N° 2413 DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

Súmula: Concede Reajuste nos Vencimentos dos Funcionários Civis, Ativos, Inatívos, Aposentados e Pensionistas do Município de Planalto – Pr.,altera os anexos II e III a Lei 2233/17, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, SANCIONO a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica Concedido Reajuste nos Vencimentos dos Funcionários Civis, Ativos, Inativos, Aposentados e Pensionistas do Município de Planalto – Pr., em 3,75% (Três e Setenta e Cinco por Centos), sobre os níveis salariais, com efeito retroativo a primeiro de Janeiro de 2019.

Art. 2º - Os anexos II e III, da Lei 2233/17 passa a vigorar de acordo com a redação das tabelas anexas, integrantes desta Lei.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto – Pr., aos Vinte e Dois dias do mês de Janeiro de Dois Mil e Dezenove.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

ANEXO II							
GRUPO 01		GRUPO 02		GRUPO 03		GRUPO 04	
CC	4.615,02	1	902,51	1	953,93	1	902,51
CI	2.889,69	2	934,66	2	983,38	2	946,25
CD	2.131,62	3	962,49	3	1.020,08	3	972,67
C4A	4.235,96	4	997,26	4	1.064,76	4	996,26

		5	1.042,78	5	1.104,91	5	1.047,96
		6	1.081,84	6	1.168,19	6	1.102,06
		7	1.122,87	7	1.258,28	7	1.156,76
		8	1.165,87	8	1.360,20	8	1.192,68
		9	1.211,11	9	1.594,38	9	1.249,83
		10	1.258,69	10	1.777,85	10	1.348,72
		11	1.308,48	11	2.057,13	11	1.457,43
		12	1.429,05	12	2.191,31	12	1.611,86
		13	1.577,29	13	2.558,44	13	1.708,85
		14	1.788,39	14	2.824,87	14	1.853,54
		15	1.820,39	15	3.133,69	15	2.012,71
		16	1.969,83	16	3.477,94	16	2.187,88
		17	2.224,14	17	4.410,12	17	2.325,90
		18	2.982,29	18	4.862,88	18	2.612,26
		19	3.274,52	19	5.314,08	19	2.825,78
		20	4.006,41	20	5.620,87	20	3.082,29
		21	4.499,79	21	6.140,07	21	3.364,44
		22	4.862,88	22	6.671,61	22	3.674,80
		23	5.314,08	23	7.306,45	23	4.016,25
		24	5.620,87			24	4.391,77
						25	4.804,87
						26	5.039,57
						27	5.513,30
						28	6.031,55
GRUPO 05		GRUPO 06		GRUPO 06		29	6.598,52
1	902,51	1	901,41	25	6.249,39	30	7.218,78
2	934,66	2	934,66	26	6.556,42	31	7.897,35
3	964,04	3	965,28	27	6.878,81		
4	999,25	4	999,25	28	7.217,22		
5	1.089,32	5	1.245,84	29	7.572,68		
6	1.088,18	6	1.291,81	30	7.945,82		
7	1.156,83	7	1.371,69	31	8.339,60		
8	1.192,74	8	1.474,59	32	8.749,08		
9	1.348,75	9	1.646,79	33	9.181,04		
10	1.404,86	10	1.881,27	34	9.634,62		
11	1.418,19	11	2.043,76	35	10.116,30		
12	1.526,20	12	2.098,17	36	10.622,14		
13	1.692,75	13	2.181,43	37	11.153,25		
14	1.998,17	14	2.272,30	38	11.710,91		
15	2.187,25	15	2.367,10	39	12.296,46		
16	2.368,26	16	2.591,87	40	12.911,28		
17	2.591,87	17	2.825,00	41	13.556,81		
18	3.532,48	18	3.477,94	42	14.234,64		
19	4.133,64	19	4.133,64	43	14.946,37		
20	4.519,51	20	4.519,51	44	15.693,69		
21	4.945,32	21	4.945,32	45	16.478,38		
22	5.413,40	22	5.413,40	46	17.302,27		
		23	5.678,58	47	18.167,38		
		24	5.957,05				

ANEXO III															
PROFESSOR															
	CLASSE I	CLASSE II	CLASSE III	CLASSE IV	CLASSE V	CLASSE VI	CLASSE VII	CLASSE VIII	CLASSE IX	CLASSE X	CLASSE XI	CLASSE XII	CLASSE XIII	CLASSE XIV	CLASSE XV
	HRS/CURSOS	100 HS	200 HS	300 HS	400 HS	500 HS	600 HS	700 HS	800 HS	900 HS	1.000 HS	1.100 HS	1.200 HS	1.300 HS	1.400 HS
NÍVEL I	A1	B1	C1	D1	E1	F1	G1	H1	I1	J1	K1	L1	M1	N1	O1
MAGISTÉRIO	1.404,86	1.432,95	1.461,59	1.512,72	1.520,63	1.551,04	1.582,06	1.613,69	1.645,96	1.678,88	1.712,45	1.746,69	1.781,63	1.817,25	1.853,59
NÍVEL II	A2	B2	C2	D2	E2	F2	G2	H2	I2	J2	K2	L2	M2	N2	O2
GRADUAÇÃO	1.573,44	1.604,90	1.636,99	1.669,72	1.703,11	1.737,16	1.771,90	1.807,32	1.843,47	1.880,33	1.917,94	1.956,17	1.995,38	2.035,30	2.075,99
NÍVEL III	A3	B3	C3	D3	E3	F3	G3	H3	I3	J3	K3	L3	M3	N3	O3
PÓS - GRADUAÇÃO	1.652,10	1.685,13	1.718,84	1.753,19	1.788,26	1.824,01	1.860,48	1.897,70	1.935,65	1.974,35	2.013,83	2.054,10	2.095,18	2.137,09	2.179,82
NÍVEL IV	A4	B4	C4	D4	E4	F4	G4	H4	I4	J4	K4	L4	M4	N4	O4

MESTRADO	1.734,71	1.769,39	1.804,79	1.840,88	1.877,69	1.915,24	1.953,54	1.992,60	2.032,45	2.032,45	2.114,55	2.156,84	2.199,96	2.243,96	2.288,84

MAGISTÉRIO: R$ 1.354,08	
GRADUAÇÃO: + 12% R$ 1.516,57	
PÓS - GRADUAÇÃO: + 5% R$ 1.592,39	
MESTRADO: + 5% R$ 1.672,01	
EDUCADOR INFANTIL	
NÍVEL	VALOR
1	2.212,17
2	2.300,66
3	2.392,55
4	2.487,59

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:0B03C15A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	92.987,22	93.026,96	93.026,96	101.106,53	90.946,51	93.525,92	93.525,92	93.525,92	95.347,59	91.487,68	96.216,70	153.166,12	1.187.890,03	0,00
Pessoal Ativo	92.987,22	93.026,96	93.026,96	101.106,53	90.946,51	93.525,92	93.525,92	93.525,92	95.347,59	91.487,68	96.216,70	153.166,12	1.187.890,03	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	76.848,95	76.881,79	76.881,79	84.800,99	75.162,41	77.294,15	77.294,15	77.294,15	79.221,95	75.609,66	79.565,77	132.148,82	989.004,58	0,00
Obrigações Patronais	16.138,27	16.145,17	16.145,17	16.305,54	15.784,10	16.231,77	16.231,77	16.231,77	16.125,64	15.878,02	16.650,93	21.017,30	198.885,45	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização(exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	92.987,22	93.026,96	93.026,96	101.106,53	90.946,51	93.525,92	93.525,92	93.525,92	95.347,59	91.487,68	96.216,70	153.166,12	1.187.890,03	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.072.838,64	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	44.072.838,64	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.187.890,03	2,7%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.644.370,32	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.512.151,80	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.379.933,29	5,4%

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:461BF5C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM
	1 / 2.018	2 / 2.018	3 / 2.018	4 / 2.018	5 / 2.018	6 / 2.018	7 / 2.018	8 / 2.018	9 / 2.018	10 / 2.018	11 / 2.018	12 / 2.018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	99.811,30	99.811,30	99.943,10	100.230,04	105.287,63	113.563,77	107.335,54	105.755,54	110.739,23	107.257,42	105.982,44	166.170,10	1.321.887,41	0,00
Pessoal Ativo	93.463,53	93.463,53	93.595,33	93.882,27	98.939,86	107.216,00	100.987,77	99.407,77	104.391,46	100.909,65	99.634,67	153.474,56	1.239.366,40	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	77.607,61	77.607,61	77.717,12	77.717,12	82.123,07	88.746,81	82.518,58	82.518,58	87.502,27	81.944,43	82.518,58	125.749,12	1.024.270,90	0,00
Obrigações Patronais	15.855,92	15.855,92	15.878,21	16.165,15	16.816,79	18.469,19	18.469,19	16.889,19	16.889,19	18.965,22	17.116,09	27.725,44	215.095,50	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.347,77	6.347,77	6.347,77	6.347,77	6.347,77	6.347,77	6.347,77	6.347,77	6.347,77	6.347,77	6.347,77	12.695,54	82.521,01	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	6.347,77	6.347,77	6.347,77	6.347,77	6.347,77	6.347,77	6.347,77	6.347,77	6.347,77	6.347,77	6.347,77	12.695,54	82.521,01	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	99.811,30	99.811,30	99.943,10	100.230,04	105.287,63	113.563,77	107.335,54	105.755,54	110.739,23	107.257,42	105.982,44	166.170,10	1.321.887,41	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.675.030,32	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	37.675.030,32	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**1.321.887,41**	**3,51**

LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.260.501,82	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.147.476,73	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.034.451,64	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jan/2019 as 14h e 48m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse		
campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

TARCISIO SURMAS
Controle Interno

GIOVANA LEWANDOWSKI
Contadora

EDSON PAULO KLEMBA
Presidente

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:C9A7F61B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE DE 2018

PODER LEGISLATIVO														
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018 - REFERENTE 3º QUADRIMESTRE 2018														
RGF - Anexo I (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Ultimos 12 meses)													
	LIQUIDADAS													Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Janeiro/2018	**Fevereiro/2018**	**Março/2018**	**Abril/2018**	**Maio/2018**	**Junho/2018**	**Julho/2018**	**Agosto/2018**	**Setembro/2018**	**Outubro/2018**	**Novembro/2018**	**Dezembro/2018**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**235.214,82**	**224.574,26**	**225.676,12**	**229.906,76**	**230.210,92**	**294.539,91**	**245.490,14**	**229.855,10**	**241.128,00**	**243.021,15**	**327.049,83**	**254.299,37**	**2.980.966,38**	0,00
Pessoal Ativo	**226.441,66**	**215.737,26**	**216.839,12**	**221.069,76**	**221.373,06**	**282.925,85**	**236.651,71**	**221.016,67**	**232.289,57**	**234.182,72**	**315.571,16**	**245.460,94**	**2.869.559,48**	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	194.954,56	185.025,25	186.270,09	190.427,09	190.791,31	252.317,25	205.198,86	190.028,23	200.525,84	203.462,45	268.472,90	214.047,32	2.481.521,15	0,00
Outras Obrigações Patronais	31.487,10	30.712,01	30.569,03	30.642,67	30.581,75	30.608,60	31.452,85	30.988,44	31.763,73	30.720,27	47.098,26	31.413,62	388.038,33	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	**5.551,26**	**5.551,26**	**5.551,26**	**5.551,26**	**5.551,26**	**8.326,89**	**5.551,26**	**5.551,26**	**5.551,26**	**5.551,26**	**8.191,50**	**5.551,26**	**72.030,99**	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	5.551,26	5.551,26	5.551,26	5.551,26	5.551,26	8.326,89	5.551,26	5.551,26	5.551,26	5.551,26	8.191,50	5.551,26	72.030,99	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art . 18 , § 1º d a LRF)	**3.221,90**	**3.285,74**	**3.285,74**	**3.285,74**	**3.286,60**	**3.287,17**	**3.287,17**	**3.287,17**	**3.287,17**	**3.287,17**	**3.287,17**	**3.287,17**	**39.375,91**	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (exceto elemento 34)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE-PR 56/2011	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = I - II	**235.214,82**	**224.574,26**	**225.676,12**	**229.906,76**	**230.210,92**	**294.539,91**	**245.490,14**	**229.855,10**	**241.128,00**	**243.021,15**	**327.049,83**	**254.299,37**	**2.980.966,38**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	175.511.549,26	
(-) Transferencias Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	587.764,33	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	174.923.784,93	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	2.980.966,38	1,70
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	10.495.427,10	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5.70%	9.970.655,75	5,70
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 5,40%	9.445.884,39	5,40
FONTE: DIVISÃO DE CONTABILIDADE E GESTÃO FISCAL		

EUGÊNIO SERPELONI
Presidente

FERNANDO DESPENSIERI
Contador - CRC nº 057570/-O-8

ALAN FERNANDO PAGANINI
Coordenador de Controle Interno

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:1025A952

